

Atualizações Realizadas

Nº	Data Versão	Tipo de Apresentação	Itens Alterados/Motivo
1	31/05/2021	Apresentação	Atualização anual para atendimento da Instrução CVM nº 480/2009
2	10/06/2021	Reapresentação Espontânea	12.5/6 - Atualização na Administração 12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários e Comitê de Riscos 12.12 - Informações adicionais ao item 12.5/6
3	01/07/2021	Reapresentação Espontânea	12.5/6 - Atualização nos currículos 12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários e Comitê de Riscos
4	08/07/2021	Reapresentação Espontânea	12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários
5	16/07/2021	Reapresentação Espontânea	12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários
6	16/08/2021	Reapresentação Espontânea	12.5/6 - Atualização no Conselho Fiscal 12.10 - Atualização nos membros do Conselho Fiscal 12.12 - Informações adicionais ao item 12.5/6
7	20/08/2021	Reapresentação Espontânea	16.2 - Retificação no montante de duas transações
8	08/09/2021	Reapresentação Espontânea	12.5/6 - Atualização na Administração
9	23/09/2021	Reapresentação Espontânea	12.7/8 - Atualização no Comitê de Auditoria
10	30/09/2021	Reapresentação Espontânea	12.5/6 - Atualização na Administração 12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários
11	05/11/2021	Reapresentação Espontânea	12.7/8 - Atualização no Comitê de Pessoas
12	17/11/2021	Reapresentação Espontânea	15.1/2, 15.3 e 15.4 - Atualização em participação acionária relevante
13	23/11/2021	Reapresentação Espontânea	12.5/6 e 12.10 - Atualização na Diretoria Executiva 12.12 - Informações adicionais ao item 12.5/6
14	25/11/2021	Reapresentação Espontânea	12.7/8 - Atualização no Comitê de Riscos
15	30/11/2021	Reapresentação Espontânea	12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários
16	03/12/2021	Reapresentação Espontânea	10.8, 11.1 e 11.2 - Divulgação do Plano Estratégico 2022-2026 12.5-6 e 12.7/8 - Atualização no Comitê de Auditoria
17	10/12/2021	Reapresentação Espontânea	12.5-6 - Atualização em currículo 15.1/2, 15.3 e 15.4 - Atualização em participação acionária relevante
18	23/12/2021	Reapresentação Espontânea	12.5/6 - Atualização na Diretoria Executiva 12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários e Comitê de Riscos 12.12 - Informações adicionais ao item 12.5/6
19	29/12/2021	Reapresentação Espontânea	12.5/6 - Atualização na Diretoria Executiva 12.12 - Informações adicionais ao item 12.5/6 15.1/2 - Alteração participação acionária relevante 15.4 - Alteração participação acionária relevante
20	11/01/2022	Reapresentação Espontânea	12.5/6 - Atualização na Diretoria Executiva e Conselho Fiscal 12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários e Comitê de Riscos 12.12 - Informações adicionais ao item 12.5/6
21	26/01/2022	Reapresentação Espontânea	10.8, 11.1 e 11.2 - Revisão da meta de produção 2022
22	09/02/2022	Reapresentação Espontânea	12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários e Comitê de Riscos 16.2 - Ajustes em algumas transações
23	21/02/2022	Reapresentação Espontânea	12.7/8 - Atualização no Comitê de Riscos
24	09/03/2022	Reapresentação Espontânea	12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários e Comitê de Riscos 12.12 - Ajuste nas informações adicionais aos itens 12.5/6 e 12.7-8
25	15/03/2022	Reapresentação Espontânea	12.5/6 - Ajuste de erro 12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários
26	12/04/2022	Reapresentação Espontânea	12.5/6 - Atualização nos currículos dos Conselheiros de Administração 12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários e nos currículos dos membros externos dos Comitês do CA
27	12/04/2022	Reapresentação Espontânea	12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários
28	25/04/2022	Reapresentação Espontânea	1.0 e 1.1 - Atualização na Presidência 12.5/6 - Atualizações na Presidência, Conselho de Administração e Conselho Fiscal 12.7/8 - Atualizações nos Comitês do Conselho de Administração 12.10 - Atualizações nas relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores	4

2. Auditores independentes

2.1 / 2 - Identificação e remuneração	5
2.3 - Outras inf. relev. - Auditores	6

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações financeiras	7
3.2 - Medições não contábeis	8
3.3 - Eventos subsequentes às DFs	12
3.4 - Política destinação de resultados	14
3.5 - Distribuição de dividendos	17
3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas	18
3.7 - Nível de endividamento	19
3.8 - Obrigações	20
3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras	21

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição - Fatores de Risco	23
4.2 - Descrição - Riscos de Mercado	40
4.3 - Processos não sigilosos relevantes	42
4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest	107
4.5 - Processos sigilosos relevantes	110
4.6 - Processos repetitivos ou conexos	116
4.7 - Outras contingências relevantes	129
4.8 - Regras-país origem/país custodiante	154

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos	155
5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado	164
5.3 - Descrição - Controles Internos	171

Índice

5.4 - Programa de Integridade	173
5.5 - Alterações significativas	178
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	179
6. Histórico do emissor	
6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM	180
6.3 - Breve histórico	181
6.5 - Pedido de falência ou de recuperação	188
6.6 - Outras inf. relev. - Histórico	189
7. Atividades do emissor	
7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas	190
7.1.a - Infos. de sociedade de economia mista	192
7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais	195
7.3 - Produção/comercialização/mercados	197
7.4 - Principais clientes	248
7.5 - Efeitos da regulação estatal	249
7.6 - Receitas relevantes no exterior	268
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira	269
7.8 - Políticas socioambientais	270
7.9 - Outras inf. relev. - Atividades	272
8. Negócios extraordinários	
8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante	275
8.2 - Alterações na condução de negócios	276
8.3 - Contratos relevantes	284
8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	285
9. Ativos relevantes	
9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante	286
9.1.a - Ativos imobilizados	287
9.1.b - Ativos Intangíveis	289
9.1.c - Participação em sociedades	346
9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.	371
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras/patrimoniais	372

Índice

10.2 - Resultado operacional e financeiro	413
10.3 - Efeitos relevantes nas DFs	418
10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases	425
10.5 - Políticas contábeis críticas	426
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs	433
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados	434
10.8 - Plano de Negócios	435
10.9 - Outros fatores com influência relevante	452
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	459
11.2 - Acompanhamento das projeções	462
12. Assembléia e administração	
12.1 - Estrutura administrativa	466
12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias	485
12.3 - Regras, políticas e práticas do CA	492
12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos	495
12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF	496
12.7/8 - Composição dos comitês	511
12.9 - Relações familiares	543
12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle	544
12.11 - Acordos /Seguros de administradores	549
12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm	550
13. Remuneração dos administradores	
13.1 - Política/prática de remuneração	558
13.2 - Remuneração total por órgão	570
13.3 - Remuneração variável	577
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações	581
13.5 - Remuneração baseada em ações	582
13.6 - Opções em aberto	584
13.7 - Opções exercidas e ações entregues	585
13.8 - Precificação das ações/opções	586

Índice

13.9 - Participações detidas por órgão	587
13.10 - Planos de previdência	588
13.11 - Remuneração máx, mín e média	589
13.12 - Mecanismos remuneração/indenização	591
13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.	592
13.14 - Remuneração - outras funções	593
13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada	594
13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração	595
14. Recursos humanos	
14.1 - Descrição dos recursos humanos	596
14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos	599
14.3 - Política remuneração dos empregados	602
14.4 - Relações emissor / sindicatos	610
14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos	612
15. Controle e grupo econômico	
15.1 / 2 - Posição acionária	614
15.3 - Distribuição de capital	622
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	623
15.5 - Acordo de Acionistas	626
15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm	627
15.7 - Principais operações societárias	628
15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico	653
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.	654
16.2 - Transações com partes relacionadas	655
16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade	695
16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas	696
17. Capital social	
17.1 - Informações - Capital social	697
17.2 - Aumentos do capital social	698
17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação	699
17.4 - Redução do capital social	700

Índice

17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social	701
18. Valores mobiliários	
18.1 - Direitos das ações	702
18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto	703
18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos	704
18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários	705
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	707
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	717
18.6 - Mercados de negociação no Brasil	718
18.7 - Negociação em mercados estrangeiros	719
18.8 - Títulos emitidos no exterior	720
18.9 - Ofertas públicas de distribuição	741
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas	742
18.11 - Ofertas públicas de aquisição	743
18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários	744
19. Planos de recompra/tesouraria	
19.1 - Descrição - planos de recompra	750
19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria	751
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	754
20. Política de negociação	
20.1 - Descrição - Pol. Negociação	755
20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação	756
21. Política de divulgação	
21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos	757
21.2 - Descrição - Pol. Divulgação	758
21.3 - Responsáveis pela política	760
21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação	761

1. Responsáveis pelo formulário / 1.0 - Identificação

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

José Mauro Ferreira Coelho

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Rodrigo Araujo Alves

Cargo do responsável

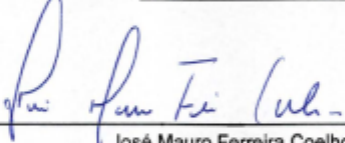
Diretor de Relações com Investidores

1. Responsáveis pelo formulário / 1.1 – Declaração do Diretor Presidente**DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE**

JOSÉ MAURO FERREIRA COELHO, brasileiro, casado, químico industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 755.379.667-00, residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, com o endereço comercial na Avenida República do Chile, 65, 24º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-912, na qualidade de Presidente da Petróleo Brasileiro S.A. ("Petrobras") vem, nos termos do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480/09"), declarar que:

- a) Reviu as informações que foram atualizadas no Formulário de Referência após a data de sua posse;
- b) Todas as informações que foram atualizadas no formulário na forma do item "a" acima atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos. 14 a 19.

Rio de Janeiro, 22 DE ABRIL de 2022



José Mauro Ferreira Coelho
Presidente

1. Responsáveis pelo formulário / 1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores**DECLARAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO FINANCEIRO E DE RELACIONAMENTO COM INVESTIDORES**

RODRIGO ARAUJO ALVES, brasileiro, casado, administrador e contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.100.396-96, residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, com o endereço comercial na Avenida República do Chile, 65, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-912, na qualidade de Diretor Executivo Financeiro e de Relacionamento com Investidores da Petróleo Brasileiro S.A. ("Petrobras") vem, nos termos do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480/09"), declarar que:

- a) Reviu o Formulário de Referência da Companhia;
- b) Todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Instrução CVM 480, em especial aos arts. 14 a 19; e
- c) O conjunto de informações contido no Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2021



Rodrigo Araujo Alves
Diretor Executivo Financeiro e de Relacionamento com Investidores

1. Responsáveis pelo formulário / 1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

Não aplicável, tendo em vista que os atuais Diretor Presidente e Diretor Executivo Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia já prestaram suas declarações individuais nos itens 1.1 e 1.2 deste Formulário de Referência.

2. Auditores independentes / 2.1 / 2 - Identificação e remuneração

Possui auditor?	SIM		
Código CVM	418-9		
Tipo auditor	Nacional		
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes		
CPF/CNPJ	57.755.217/0023-34		
Período de prestação de serviço	17/02/2017		
Descrição do serviço contratado	<p>O contrato assinado com a KPMG tem por objeto a prestação, pela contratada, dos serviços de auditoria contábil, dentre os quais destacam-se os serviços descritos a seguir:</p> <p>a) Auditoria Contábil: (i) exame e parecer das Demonstrações Financeiras da Petrobras Individuais e Consolidadas dos exercícios sociais de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, em reais, preparadas de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, deliberados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em português e regras emitidas pela Securities and Exchange Commission - SEC em inglês.; (ii) revisão limitada das informações financeiras contidas nas informações trimestrais – ITR à CVM dos 1º, 2º e 3º trimestres de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, em reais, de acordo com as instruções emanadas pela CVM em português e regras emitidas pela SEC em inglês ;</p> <p>b) Auditoria SOX: exame dos controles internos sobre a elaboração das Demonstrações Financeiras da Petrobras, conforme informado no Formulário de Referência arquivado na CVM, do Brasil, e parecer de auditoria independente arquivados na SEC, dos Estados Unidos, desenvolvidos com base nas estruturas de controles internos COSO 2013 e COBIT, e de acordo com as normas da CVM, do Brasil, e do Public Company Accounting Oversight Board (PCAOB), dos Estados Unidos, objetivando expressar opinião sobre a efetividade desses controles internos para os exercícios a findarem-se em 31 de dezembro de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 em todos os aspectos relevantes.</p> <p>c) Serviços de Auditoria Tributária, em conexão com a auditoria das Demonstrações Financeiras dos exercícios sociais de 2017 a 2021.</p> <p>d) Serviços adicionais relacionados à auditoria</p>		
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Durante o exercício de 2020, a KPMG recebeu as seguintes remunerações pelos serviços para a Petrobras e suas subsidiárias e controladas: Auditoria Contábil: R\$ 28.428 mil // Serviços adicionais relacionados à auditoria: R\$ 12.691 mil // Auditoria Tributária: R\$ 1.569 mil // Total: R\$ 42.688 mil.		
Justificativa da substituição	Não aplicável		
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável		
Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Marcelo Gavioli	17/02/2017	151.205.568-92	Rua do Passeio, 38, setor II, 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20021-290, Telefone (5521) 22079000, Fax (____) _____, e-mail: mgavioli@kpmg.com.br

2. Auditores independentes / 2.3 - Outras inf. relev. - Auditores

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 20 de dezembro de 2016, aprovou a contratação da KPMG Auditores Independentes (“KPMG”), para a prestação de serviços de auditoria independente nos exercícios de 2017 a 2019, com possibilidade de renovação por mais dois anos. A KPMG iniciou suas atividades a partir da revisão das informações trimestrais (ITRs) do primeiro trimestre de 2017. A contratação da KPMG foi precedida de processo licitatório, de acordo com as normas aplicáveis a Companhia. Considerando a cláusula permissiva para prorrogação contratual, a Companhia prorrogou o contrato de serviços, que passa a compreender os serviços de auditoria contábil para os exercícios de 2020 e 2021.

A Companhia possui procedimentos internos específicos de pré-aprovação dos serviços contratados junto aos seus auditores externos, visando evitar conflito de interesse ou perda de objetividade de seus auditores independentes.

Em linha com as melhores práticas de governança corporativa, o Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) é diretamente responsável por supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar a sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação dos serviços prestados à Companhia.

Ainda, a política da Companhia, com relação aos auditores independentes, na prestação de serviços não relacionados à auditoria externa, fundamenta-se em princípios que preservam a sua independência, não sendo permitido, que os mesmos, durante a vigência do contrato de prestação de serviços, prestem serviços de consultoria, conforme dispõe o artigo 30, item X do Estatuto Social da Petrobras.

A KPMG reportou no seu relatório de auditoria referente às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020 que é independente em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

3. Informações financ. selecionadas / 3.1 - Informações financeiras - Consolidado

(Reais Unidade)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)
Patrimônio Líquido	311.150.000.000,00	299.137.000.000,00	283.543.000.000,00
Ativo Total	987.419.000.000,00	926.011.000.000,00	860.473.000.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	272.069.000.000,00	302.245.000.000,00	310.255.000.000,00
Resultado Bruto	123.962.000.000,00	122.105.000.000,00	118.687.000.000,00
Resultado Líquido	6.246.000.000,00	40.970.000.000,00	26.698.000.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria	13.044.201.261	13.044.201.261	13.044.201.261
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	23,853511	22,932566	21,736599
Resultado Básico por Ação	0,540000	3,080000	1,980000
Resultado Diluído por Ação	0,54	3,08	1,98

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis**a. Valor das medições não contábeis****Informações do Consolidado**

R\$ milhões	2020	2019	2018
EBITDA (*)	107.926	140.203	105.694
EBITDA ajustado das operações continuadas	142.973	128.091	112.036
EBITDA ajustado das operações descontinuadas	-	1.158	2.816
EBITDA Ajustado Total (operações continuadas + operações descontinuadas)	142.973	129.249	114.852
Margem do EBITDA Ajustado (%)	53	42	36
Disponibilidades Ajustadas	64.280	33.294	58.052
Dívida Bruta	392.548	351.161	326.876
Dívida Bruta (excluindo efeitos do IFRS 16) (**)	280.038	254.982 (***)	326.876
Dívida Líquida	328.268	317.867	268.824
Dívida Líquida (excluindo efeitos do IFRS 16) (**)	215.758	222.403	268.824
Dívida Líquida/EBITDA Ajustado Total	2,3x	2,46x	2,34x

(*) Considera o resultado das operações continuadas - vide item 3.2 (b).

(**) Não aplicável ao exercício de 2018, pois os efeitos da adoção do IFRS 16 se deram a partir de 1º de janeiro de 2019.

(***) Valor ligeiramente diferente do divulgado em 2019 (R\$ 255.697) em função de reclassificação entre as linhas de endividamento e arrendamento.

b. Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA, EBITDA Ajustado e EBITDA Ajustado Total (R\$ milhões)	2020	2019	2018
Lucro líquido (prejuízo) das operações continuadas	6.246	30.842	23.505
Resultado Financeiro Líquido	49.584	34.459	23.498
Imposto de renda e contribuição social	(6.209)	16.400	15.462
Depreciação, depleção e amortização	58.305	58.502	43.229
EBITDA das operações continuadas (*)	107.926	140.203	105.694
Resultado de participações em investimentos	3.272	(547)	(1.920)
Reversão/Perda no <i>Impairment</i>	34.259	11.630	7.689
Realização de ajustes acumulados de conversão - CTA	225	127	-
Resultado com Alienações e Baixas de Ativos	(2.709)	(23.798)	(1.073)
Efeito de variação cambial sobre contingências relevantes	-	476	1.646
EBITDA ajustado das operações continuadas	142.973	128.091	112.036
EBITDA Ajustado das operações descontinuadas	-	1.158	2.816
EBITDA Ajustado total	142.973	129.249	114.852
Margem do EBITDA ajustado das operações continuadas (%) (**)	53	42	36

(*) Considera o resultado das operações continuadas - vide item 3.2 (c).

(**) EBITDA Ajustado das operações continuadas dividido pela receita de vendas das operações continuadas.

Disponibilidades Ajustadas, Dívida Bruta e Líquida

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

R\$ milhões	Exercício social encerrado em		
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2018
Empréstimos e Financiamentos	280.038	254.982	326.161
Mercado de capitais	156.610	144.879	166.411
Mercado bancário	96.645	88.179	130.581
Bancos de fomento	7.883	7.929	13.124
Agências de créditos à exportação	17.793	13.033	15.038
Outros	1.107	962	1.007
Financiamento por arrendamento	112.510	96.179	715
Dívida Bruta	392.548	351.161	326.876
Caixa e equivalentes de caixa	60.856	29.714	53.854
Títulos públicos federais e <i>Time Deposits</i> (vencimento superior a 3 meses)	3.424	3.580	4.198
Disponibilidades Ajustadas	(64.280)	(33.294)	(58.052)
Dívida Líquida	328.268	317.867	268.824
Patrimônio Líquido	311.150	299.137	283.543
Taxa média dos financiamentos (% a.a.)	5,9%	5,90%	6,1%
Prazo médio da dívida (anos)	11,71	10,8	9,14

c. Motivo pelo qual a companhia entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

As medições não contábeis informadas neste item 3.2 serão detalhadas a seguir. Importa esclarecer que tais medições não estão previstas nas normas internacionais de contabilidade - IFRS emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e nas práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que foram aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Além disso, não devem ser base de comparação com o divulgado por outras empresas e não devem ser consideradas como substitutas, e sim como informações adicionais que devem ser avaliadas em conjunto com qualquer outra medida calculada de acordo com o IFRS e com os pronunciamentos emitidos pelo CPC, visando um melhor entendimento sobre o desempenho e condições financeiras da Companhia.

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

EBITDA

O EBITDA é uma medida não contábil calculada como sendo o lucro líquido (ou prejuízo) do período acrescido dos impostos de renda e contribuição social sobre o lucro, resultado financeiro líquido, depreciação, depleção e amortização. A Petrobras divulga o EBITDA, conforme faculta a Instrução CVM nº 527 de outubro de 2012.

EBITDA das operações continuadas e EBITDA das operações descontinuadas

Em 2019, a Petrobras vendeu o controle da Petrobras Distribuidora S.A (BR), por meio de uma oferta pública secundária de ações (*follow-on*). Dessa forma, conforme requerimentos contidos no Pronunciamento Técnico CPC 31 - *Ativos não correntes mantidos para venda e operações descontinuadas*, análogo ao IFRS 5 - *Non-current assets held for sale and discontinued operations*, o investimento da Companhia nesse ativo se tornou uma operação descontinuada. Dessa forma, a Companhia apresentou nas demonstrações financeiras de 2020, 2019 e 2018 os resultados e os fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento em linhas separadas, como resultado das operações continuadas e resultado líquido de operações descontinuadas. Os EBITDAs calculados a partir desses resultados contábeis acompanham a mesma nomenclatura para fins de conciliação.

EBITDA Ajustado

Visando refletir a visão dos administradores quanto à formação do resultado das atividades correntes da Companhia, o EBITDA também é apresentado ajustado (EBITDA Ajustado) pelos seguintes itens: (i) resultado de participação em investimentos; (ii) reversão/perda no valor de recuperação de ativos; (iii) realização de ajustes conversão (CTA); (iv) resultados com alienação/baixa de ativos; e (v) efeitos de variação cambial sobre contingências relevantes em moeda estrangeira.

No cálculo do EBITDA Ajustado a Companhia acrescentou, a partir de 30 de junho de 2018, o efeito de variação cambial sobre contingências relevantes em moeda estrangeira. As provisões dos processos judiciais em moedas estrangeiras consistem, principalmente, na parte da Petrobras do acordo realizado na ação coletiva proposta por investidores nos EUA (*Class Action*), firmado em dezembro de 2017. Os ganhos ou perdas cambiais sobre as provisões dos processos judiciais são apresentados em Outras Receitas e Despesas para fins contábeis, mas a Administração não os considera como parte das atividades correntes da Companhia, assim como são similares aos efeitos cambiais apresentados no Resultado Financeiro líquido.

EBITDA Ajustado Total

Visando a refletir a visão dos administradores quanto à formação do resultado da Companhia, o EBITDA Ajustado Total é representado pelo EBITDA Ajustado das operações continuadas, acrescido do EBITDA Ajustado das operações descontinuadas.

Margem do EBITDA Ajustado

A Margem do EBITDA Ajustado é igual ao EBITDA Ajustado, dividido pela receita de vendas. Em 2020 e nos períodos comparativos a margem do EBITDA Ajustado é igual ao EBITDA Ajustado das operações continuadas, dividido pela receita de vendas das operações continuadas.

A Companhia utiliza a margem do EBITDA Ajustado por refletir a visão dos administradores quanto à formação do resultado das atividades correntes da Companhia e entender ser um bom indicador da margem operacional.

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Dívida Bruta é calculada como a soma dos empréstimos e financiamentos e arrendamentos de curto e longo prazos.

A Dívida Líquida é a Dívida Bruta subtraída do saldo de caixa e equivalentes de caixa, títulos públicos federais e *time deposits* (Disponibilidades Ajustadas).

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

A partir de 1º de janeiro de 2019, a Companhia adotou os requerimentos contidos no pronunciamento IFRS 16 - Arrendamentos. Dessa forma, para fins comparativos, a Companhia apresentou a Dívida Bruta, Dívida Líquida e o índice Dívida Líquida/EBITDA Ajustado de 2020 e 2019 em linhas diferentes, com a inclusão e a exclusão dos efeitos da adoção do IFRS 16, como uma informação suplementar que ajuda a Companhia e os investidores a avaliar a liquidez e auxilia a gestão da alavancagem. Não aplicável para 2018, pois os efeitos da adoção do IFRS 16 foram adotados de maneira prospectiva a partir de 1º de janeiro de 2019.

Índice Dívida Líquida/EBITDA Ajustado

Essa medida é utilizada pela Companhia para auxiliar na avaliação da alavancagem e liquidez. Já foi métrica de topo estabelecida no plano estratégico da companhia, mas foi substituída por Dívida Bruta em 2020.

Para o exercício de 2020 e períodos comparativos, o Índice Dívida Líquida/EBITDA Ajustado considera o EBITDA Ajustado Total, em função das operações descontinuadas.

Disponibilidades Ajustadas

Somatório de disponibilidades e investimentos em títulos governamentais e aplicações financeiras no exterior em *time deposits* de instituições financeiras de primeira linha, com vencimentos superiores a 3 meses a partir da data de aplicação, considerando a expectativa de realização desses investimentos no curto prazo.

A administração acredita que essa medição é uma informação suplementar para avaliar a liquidez e auxilia a gestão da alavancagem.

3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs

a)Venda das Eólicas Mangue Seco 1, 2, 3 e 4

Em janeiro e fevereiro de 2021, a Petrobras assinou contrato para a venda da totalidade de suas participações nas empresas que fazem parte do complexo do parque eólico da companhia.

b)Venda de ativos de E&P no Espírito Santo (Polo Peroá)

Em 29 de janeiro de 2021, a Petrobras assinou contrato para a venda da totalidade de suas participações nos campos de produção de Peroá e Cangoá e na concessão BM-ES-21, denominados conjuntamente de Polo Peroá e localizado na Bacia do Espírito Santo. O valor da venda foi de US\$ 55 milhões, sendo (a) US\$ 5 milhões pagos na data da assinatura do contrato; (b) US\$ 7,5 milhões no fechamento da transação e (c) US\$ 42,5 milhões em pagamentos contingentes previstos em contrato, relacionados a fatores como declaração de comercialidade de Malombe, preços futuros do petróleo e extensão do prazo das concessões. Os valores não consideram os ajustes devidos até o fechamento da transação, que está sujeito ao cumprimento de condições precedentes, tais como a aprovação pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

c)Venda do Campo de Frade

Em 5 de fevereiro de 2021, a companhia finalizou a venda de sua participação de 30% no campo de Frade para a PetroRio Jaguar Petróleo Ltda., subsidiária da Petro Rio S.A. (PetroRio), que detém os 70% restantes. A transação incluiu também a venda da totalidade da participação detida pela Petrobras Frade Inversiones S.A. (PFISA), subsidiária da Petrobras, na empresa Frade BV para a Petrorio Luxembourg, que passa a deter 100% de Frade BV.

A operação foi concluída com o pagamento de US\$ 36 milhões para a Petrobras na data do fechamento da transação, valor resultante dos pagamentos previstos nos contratos e já com os ajustes aplicáveis. Esse valor se soma ao montante de US\$ 7,5 milhões pagos à Petrobras na assinatura do contrato de venda. Além disso, há o montante de US\$ 20 milhões contingente à uma potencial nova descoberta comercial no campo.

d)Venda da Petrobras Uruguay Distribución S.A. (PUDSA)

Em 5 de fevereiro de 2021, a Petrobras Uruguay Sociedad Anónima de Inversiones (PUSAI), controlada indireta da Petrobras, finalizou a venda da totalidade de sua participação na Petrobras Uruguay Distribución S.A. (PUDSA), no Uruguai, para a Mauruguay S.A., empresa subsidiária integral indireta da Disa Corporación Petrolífera S.A. (DISA).

Após o cumprimento de todas as condições precedentes, a operação foi concluída com o pagamento de US\$ 62 milhões, já com os ajustes previstos no contrato. O valor recebido no fechamento se soma ao montante de US\$ 6,17 milhões pagos a PUSAI na data de assinatura do contrato de venda, totalizando US\$ 68,17 milhões.

e)Venda da BSBios

Em 9 de fevereiro de 2021, a Petrobras Biocombustível S.A. (PBio) finalizou a venda da totalidade das suas ações (50% do capital da empresa) de emissão da BSBios Indústria e Comércio de Biodiesel Sul Brasil S/A (BSBios) para a empresa RP Participações em Biocombustíveis S.A.

Após o cumprimento de todas as condições precedentes, a operação foi concluída com o pagamento de R\$ 253 milhões para a PBio, já com os ajustes previstos no contrato. Além desse valor, R\$ 67 milhões estão mantidos em conta vinculada (*escrow account*) para indenização de eventuais contingências e serão liberados conforme prazos e condições previstas em contrato e R\$ 2 milhões foram recebidos antecipadamente na forma de juros sobre capital próprio em dezembro de 2020, totalizando o valor da operação em R\$ 322 milhões.

f)Venda de campos terrestres na Bahia

Em 24 de fevereiro de 2021, a Petrobras informa que assinou com a SPE Miranga S.A., subsidiária integral da PetroRecôncavo S.A., contrato para a venda da totalidade de sua participação em nove campos terrestres de exploração e produção, denominados Polo Miranga, localizados no estado da Bahia.

3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs

O valor da venda total é de US\$ 135,1 milhões, sendo: (a) US\$ 11 milhões pagos na presente data; (b) US\$ 44 milhões no fechamento da transação; e (c) US\$ 80,1 milhões diferidos em três parcelas ao longo de três anos a partir do fechamento da transação.

O contrato prevê o pagamento de valores condicionados de até US\$ 85 milhões, classificados como ativos contingentes, e que somente serão reconhecidos quando as condições acordadas forem atingidas.

Os valores não consideram os ajustes devidos até o fechamento da transação, que está sujeito ao cumprimento de condições precedentes, tais como a aprovação pela ANP.

g) Incorporação da CDMPI

Em 24 de janeiro de 2021, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a incorporação da Companhia de Desenvolvimento e Modernização de Plantas Industriais (CPMDI). Por se tratar de incorporação de subsidiária integral, não haverá aumento de capital na Petrobras nem a emissão de novas ações. As ações representativas do capital social da CPMDI serão extintas, promovendo-se os necessários registros contábeis na Petrobras. Em 14 de abril de 2021, a Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras deliberou e aprovou pela incorporação da CDMPI.

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro		
	2020	2019	2018
<p>a) Regras sobre a retenção de lucros:</p> <p>Reserva legal - É constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404 (“Lei das Sociedades por Ações” - “LSA”).</p> <p>Reserva estatutária - É constituída mediante a apropriação do lucro líquido de cada exercício de um montante equivalente a, no mínimo, 0,5% do capital social integralizado no fim do exercício e destina-se ao custeio dos programas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico. O saldo desta reserva não pode exceder a 5% do capital social integralizado, de acordo com o artigo 56 do Estatuto Social da Companhia.</p> <p>Reserva de Incentivos Fiscais. - É constituída mediante destinação de parcela do lucro decorrente de doações ou subvenções governamentais, em conformidade com o artigo 195-A da LSA. Essa reserva somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento de capital social.</p>	<p>Não houve destinação do lucro líquido do exercício de 2020 para a reserva de incentivos fiscais.</p>	<p>No exercício de 2019, foram destinados R\$ 738 milhões referentes ao incentivo para subvenção de investimentos, dos quais R\$ 730 para subvenção de investimentos no âmbito das Superintendências de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e da Amazônia (SUDAM).</p>	<p>No exercício de 2018, foram destinados R\$ 772 milhões referentes ao incentivo fiscais para subvenção de investimentos no âmbito das Superintendências de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e da Amazônia (SUDAM), do lucro do exercício de 2018, sendo R\$ 643 milhões referentes ao lucro do exercício de 2018 e R\$129 milhões dos exercícios de 2014 a 2017 que não tinham sido constituídos por ausência de lucro nesses exercícios.</p>
<p>a.i: Valores das Retenções de Lucros:</p> <p>É destinada à aplicação em investimentos previstos em orçamento de capital, principalmente nas atividades de exploração e desenvolvimento da produção de petróleo e gás, em conformidade com o artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>Não houve destinação do lucro líquido do exercício de 2020 para a reserva de retenção de lucros.</p>	<p>Em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2019, foi aprovada em assembleia geral ordinária, realizada em 22 de julho de 2020, a manutenção no patrimônio líquido, em reserva de retenção de lucros, o montante de R\$ 25.693 milhões, que se destina a atender parcialmente o programa anual de investimentos estabelecidos no orçamento de capital do exercício de 2020, também aprovado na assembleia geral ordinária realizada em 22 de julho de 2020.</p>	<p>Em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2018, foi aprovada em assembleia geral ordinária e extraordinária realizada em 25 de abril de 2019, a manutenção no patrimônio líquido, em reserva de retenção de lucros, o montante de R\$ 14.912 milhões, que se destina a atender parcialmente o programa anual de investimentos estabelecidos no orçamento de capital do exercício de 2019, também aprovado na assembleia geral ordinária e extraordinária realizada em 25 de abril de 2019.</p> <p>Além da retenção do lucro para constituições das reservas e destinação de dividendos, foi aprovada, na assembleia geral ordinária e extraordinária realizada em 25 de abril de 2019, a manutenção no patrimônio líquido de R\$ 724 milhões remanescente do lucro do exercício para absorção dos ajustes provenientes de mudanças de práticas contábeis.</p>
<p>a.ii: Percentuais em relação aos lucros totais declarados:</p>	<p>O percentual do valor do somatório das retenções de lucros em reservas legal e estatutária sobre o valor total dos lucros declarados</p>	<p>O percentual do valor do somatório das retenções de lucros em reservas legal, estatutária, de incentivos fiscais e de lucros sobre o valor total dos lucros</p>	<p>O percentual do valor do somatório das retenções de lucros em reservas legal, estatutária, de incentivos fiscais e de lucros sobre o</p>

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

	no exercício de 2020 foi de 19,46%.	declarados no exercício de 2019 foi de 73,39%.	valor total dos lucros declarados no exercício de 2018 foi de 69,83%.
<p>b) Regras sobre a distribuição de dividendos:</p> <p><u>Dispõe o Estatuto Social da Companhia:</u></p> <p>Os acionistas terão direito, em cada exercício, aos dividendos e/ou juros de capital próprio, que não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações, rateado pelas ações em que se dividir o capital da Companhia (Artigo 8º).</p> <p>As ações preferenciais têm prioridade no recebimento dos dividendos, no mínimo, de 3% do valor do patrimônio líquido da ação, ou de 5% calculado sobre a parte do capital representada por essa espécie de ações, prevalecendo sempre o maior, participando em igualdade com as ações ordinárias, nos aumentos do capital social decorrentes de incorporação de reservas e lucros (Artigo 5º, §2º). Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, a Companhia efetuará o pagamento de dividendos e de juros de capital próprio, devidos aos acionistas, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social correspondente, observadas as normas legais pertinentes (Artigo 9º).</p> <p>Os dividendos não reclamados pelos acionistas dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia (Artigo 10).</p> <p>Os valores dos dividendos e juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional e aos demais acionistas, sofrerão incidência de encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada pela Assembleia Geral (Artigo 11).</p>	<p>Relativamente ao exercício de 2020, houve alteração da Política de Remuneração aos Acionistas a fim de incluir os itens 4.2.3 e 4.2.4, de forma a prever respectivamente que (i) quando se verificar redução de dívida líquida no período de doze meses anteriores, a companhia poderá realizar pagamento de dividendos, com valores limitados à referida redução, mesmo na hipótese de não verificação de lucro líquido no exercício social, caso a administração entenda que a sustentabilidade financeira da companhia será preservada; e (ii) em casos excepcionais, a companhia poderá realizar o pagamento de dividendos extraordinários, superando o dividendo mínimo legal obrigatório ou o valor anual estabelecido no item 4.2.2 da Política, mesmo na hipótese de não verificação de lucro líquido no exercício social.</p> <p>Relativamente ao exercício de 2020, foi aprovada, em Assembleia Geral Ordinária realizada em 14 de abril de 2021, a proposta de remuneração ao acionista no montante de R\$ 10.272 milhões, que contempla o dividendo obrigatório equivalente a prioridade dos acionistas preferencialistas no valor de R\$ 4.411 milhões, cujo critério que prevaleceu foi de 5% sobre a parte do capital representada por essa espécie de ações, e os dividendos adicionais de R\$ 5.861 milhões aos acionistas ordinários, oriundos da parcela remanescente do lucro líquido do exercício e da reserva de retenção de lucros, considerando que o pagamento é compatível com a geração de caixa no exercício e a sustentabilidade financeira da companhia é preservada.</p>	<p>Em 2019, a nova Política de Remuneração aos Acionistas passou a prever:</p> <p>PARÂMETROS DE DISTRIBUIÇÃO DE PROVENTOS</p> <p>1.1. Em caso de endividamento bruto, incluindo os compromissos relacionados a arrendamentos mercantis, superior a US\$ 60 bilhões, a Companhia poderá distribuir aos seus acionistas os dividendos mínimos obrigatórios previstos em lei e no Estatuto Social.</p> <p>1.2. Em caso de endividamento bruto, incluindo os compromissos relacionados a arrendamentos mercantis, inferior a US\$ 60 bilhões, a Companhia poderá distribuir aos seus acionistas 60% da diferença entre o fluxo de caixa operacional e os investimentos, conforme definido abaixo:</p> <p>Remuneração = 60% x (FCO - CAPEX)</p> <p>FCO: Fluxo de caixa operacional (recursos líquidos gerados pelas atividades operacionais). CAPEX: Investimentos (aquisição de ativos, imobilizados, intangíveis e investimentos societários).</p> <p>Nessa fórmula não são considerados como CAPEX: (a) os recursos provenientes da venda de ativos; (b) os pagamentos na participação das rodadas de licitação para exploração e produção de petróleo e gás natural; e (c) pagamentos referentes à aquisição de empresas ou participações societárias.</p> <p>1.3. A Petrobras poderá, em casos excepcionais, realizar o pagamento de dividendos extraordinários, superando o valor anual estabelecido no item 1.2 acima.</p> <p>Relativamente ao exercício de 2019, foi aprovada, em Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de julho de 2020, a proposta de remuneração ao acionista no montante de R\$ 10.682 milhões, que contempla o dividendo obrigatório no percentual de 25% do lucro líquido ajustado e imposto de renda retido na fonte (IRRF) de 15% sobre o total de dividendos</p>	<p>Relativamente ao exercício de 2018, foi aprovada, em assembleia realizada em 25 de abril de 2019, a proposta de remuneração ao acionista no montante de R\$ 7.055 milhões, que contempla o dividendo obrigatório no percentual de 25% do lucro líquido ajustado e imposto de renda retido na fonte (IRRF) de 15% sobre o total de dividendos antecipados na forma de juros sobre capital próprio (JCP), além de um complemento aos acionistas ordinários devido ao montante antecipado em 2018 ter sido superior ao mínimo apurado quando do encerramento do exercício. A destinação atende à prioridade das ações preferenciais, cujo critério que prevaleceu no exercício foi o de 5% sobre a parte do capital representada por essa espécie de ações.</p>

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

		antecipados na forma de juros sobre capital próprio (JCP). A destinação atende à prioridade das ações preferenciais, cujo critério que prevaleceu no exercício foi o de 5% sobre a parte do capital representada por essa espécie de ações.	
<p>c) Periodicidade de distribuição de dividendos:</p> <p><u>Dispõe o Estatuto Social da Companhia:</u></p> <p>Os acionistas terão direito ao recebimento de dividendos em cada exercício social (Artigo 8º). A Companhia poderá, mediante deliberação de seu Conselho de Administração, antecipar valores a seus acionistas, a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio, sendo esses corrigidos pela taxa SELIC desde a data do efetivo pagamento até o encerramento do respectivo exercício social, na forma prevista no artigo 204 da LSA (parágrafo único do Artigo 9º).</p>	<p>Revisões efetuadas em 2020:</p> <p>Observadas as disposições legais, a Companhia poderá realizar a distribuição de dividendos intercalares ou juros sobre o capital próprio, com base nos lucros apurados nos balanços semestrais ou em periodicidade inferior, considerando os resultados apurados em cada trimestre, por deliberação do Conselho de Administração (Art. 54, §1º).</p> <p>O Conselho de Administração poderá aprovar o pagamento de dividendos intermediários à conta de reserva de lucros existentes no último balanço aprovado em Assembleia Geral (Art. 54, §2º).</p> <p>Os dividendos intermediários e intercalares e os juros sobre o capital próprio serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório (Artigo 54, §3º).</p>	<p>Revisões efetuadas em 2019:</p> <p>Observadas as disposições legais, a Companhia poderá realizar a distribuição de dividendos intercalares ou juros sobre o capital próprio, com base nos lucros apurados nos balanços semestrais ou em periodicidade inferior, considerando os resultados apurados em cada trimestre, por deliberação do Conselho de Administração (Art. 53, §1º).</p>	<p>Revisões efetuadas em 2018:</p> <p>Observadas as disposições legais, a Companhia levantará balanços trimestrais, declarando a distribuição de dividendos intercalares ou juros sobre o capital próprio, com base nos lucros apurados em tais balanços, por deliberação do Conselho de Administração (Art. 53, §1º). O Conselho de Administração poderá aprovar o pagamento de dividendos intermediários à conta de reserva de lucros existentes no último balanço aprovado em Assembleia Geral (Artigo 53, §2º). Os dividendos intermediários e intercalares e os juros sobre o capital próprio serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório (Artigo 53, §3º).</p>
<p>d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas pela legislação ou por regulamentação especial aplicável à Companhia por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</p>	Não aplicável.		
<p>e) se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado</p>	<p>Revisões 2020:</p> <p>A Política de Remuneração aos Acionistas foi revista e atualizada em 05/11/2020. Compete ao Conselho de Administração a aprovação de tal política. O documento está disponível no 'site' de Relações com Investidores da Companhia: www.petrobras.com.br/ri</p>	<p>A Política de Remuneração aos Acionistas foi revista e atualizada em 28/08/2019. Compete ao Conselho de Administração a aprovação de tal política. O documento está disponível no site de Relações com Investidores da Companhia: www.petrobras.com.br/ri</p>	<p>A Política de Distribuição de Dividendos da Companhia foi revista e atualizada em 08/05/2018, passando a ser denominada Política de Remuneração aos Acionistas. Competia ao Conselho de Administração a aprovação de tal política.</p>

3. Informações financ. selecionadas / 3.5 - Distribuição de dividendos

(Reais Unidade)	Últ. Inf. Contábil 31/12/2021	Exercício social 31/12/2020	Exercício social 31/12/2019	Exercício social 31/12/2018
Lucro líquido ajustado		6.738.593.254,31	37.402.415.275,22	23.727.583.052,21
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)		152,430000	28,560000	29,730000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)		2,730000	13,484009	9,415856
Dividendo distribuído total		10.271.604.106,17	10.682.199.444,91	7.054.422.868,72
Lucro líquido retido		1.382.579.886,17	29.464.742.192,14	18.000.148.309,14
Data da aprovação da retenção		14/04/2021	22/07/2020	25/04/2019

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Dividendo Obrigatório								
Preferencial			4.411.248.773,34	29/04/2021	2.515.284,47	15/12/2020	106.662.894,68	20/05/2019
Ordinária			5.860.355.332,83	29/04/2021	1.738.869.920,18	15/12/2020		
Juros Sobre Capital Próprio								
Ordinária					1.488.446.276,40	04/10/2019	372.122.707,05	20/05/2019
Preferencial					2.352.827.349,18	07/02/2020	3.921.429.951,60	20/05/2019
Preferencial					28.295.549,87	31/12/2019		
Ordinária					37.590.710,71	31/12/2019		
Preferencial					1.120.393.975,80	07/02/2020		
Ordinária					1.488.446.276,40	07/02/2020		
Preferencial					1.120.393.975,80	04/10/2019		
Preferencial					560.196.987,90	05/07/2019		
Ordinária					744.223.138,20	05/07/2019		
Preferencial							19.315.809,50	31/12/2018
Preferencial							560.204.278,80	03/12/2018
Preferencial							280.102.139,40	23/08/2018
Ordinária							25.992.120,09	31/12/2018
Ordinária							744.245.414,10	03/12/2018
Ordinária							372.122.707,05	23/08/2018
Preferencial							280.102.139,40	29/05/2018
Ordinária							372.122.707,05	29/05/2018

3. Informações financ. selecionadas / 3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas

A proposta de remuneração aos acionistas encaminhada pela Administração e aprovada na AGO de 14/04/2021, no montante de R\$ 10.272 milhões, contempla o dividendo obrigatório equivalente a prioridade dos acionistas preferencialistas no valor de R\$ 4.411 milhões, cujo critério que prevaleceu foi de 5% sobre a parte do capital representada por essa espécie de ações, e os dividendos adicionais de R\$ 5.861 milhões aos acionistas ordinaristas, oriundos da parcela remanescente do lucro líquido do exercício e da reserva de retenção de lucros, considerando que o pagamento é compatível com a geração de caixa no exercício e a sustentabilidade financeira da companhia é preservada.

Nos exercícios sociais de 2019 e 2018, não foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores.

3. Informações financ. selecionadas / 3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2020	676.269.000.000,00	Índice de Endividamento	2,17000000	

3. Informações financ. selecionadas / 3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2020)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Descrever outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Garantia Real		966.000.000,00	1.490.000.000,00	1.496.000.000,00	6.400.000.000,00	10.352.000.000,00
Empréstimo	Garantia Real		4.339.000.000,00	8.627.000.000,00	8.627.000.000,00	4.314.000.000,00	25.907.000.000,00
Empréstimo	Quirografárias		1.255.000.000,00	6.909.000.000,00	6.673.000.000,00	1.052.000.000,00	15.889.000.000,00
Títulos de dívida	Quirografárias		2.867.000.000,00	10.429.000.000,00	13.921.000.000,00	128.485.000.000,00	155.702.000.000,00
Financiamento	Quirografárias		41.937.000.000,00	53.760.000.000,00	49.988.000.000,00	39.013.000.000,00	184.698.000.000,00
Total			51.364.000.000,00	81.215.000.000,00	80.705.000.000,00	179.264.000.000,00	392.548.000.000,00

Observação

As informações constantes deste item se referem às informações financeiras consolidadas da Companhia, apresentadas de acordo com os padrões internacionais (IFRS). O montante da dívida com garantia real tem ativos reais como garantia. O restante da dívida não possui qualquer tipo de garantia. Dívidas sem garantia real ou fluante, independente do fato de possuírem garantia fidejussória, foram classificadas como dívidas quirografárias. As dívidas garantidas com bens de terceiros, por não onerarem bens da companhia, foram consideradas como dívidas quirografárias e classificadas como tal. O valor de "Arrendamentos" foi incluído na linha de Financiamento/Quirografárias.

3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras

a) Pagamento da remuneração aos acionistas referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 até remuneração referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020:

Ação Ordinária Nominativa (ON - PETR3)							
Ano fiscal de referência	Parcela	Data do pagamento	Data base da posição acionária	Data da divulgação	Valor bruto declarado	Valor líquido pago*	Tipo
2020	Única	29/04/2021	14/04/2021	24/02/2021	R\$ 0,787446	R\$ 0,791622	Dividendo
2019	Única	15/12/2020	22/07/2020	19/06/2020	R\$ 0,23	R\$ 0,23990	Dividendo
	3ª parcela	07/02/2020	11/11/2019	24/10/2019	R\$ 0,20	R\$ 0,1707	JCP
	2ª parcela	04/10/2019	12/08/2019	01/08/2019	R\$ 0,20	R\$ 0,1700	JCP
	1ª parcela	05/07/2019	21/05/2019	07/05/2019	R\$ 0,10	R\$ 0,0850	JCP
2018	4ª parcela	20/05/2019	21/12/2018	18/12/2018	R\$ 0,05	R\$ 0,0434	JCP
	3ª parcela	03/12/2018	21/11/2018	06/11/2018	R\$ 0,10	R\$ 0,0850	JCP
	2ª parcela	23/08/2018	13/08/2018	03/08/2018	R\$ 0,05	R\$ 0,0425	JCP
	1ª parcela	29/05/2018	21/05/2018	08/05/2018	R\$ 0,05	R\$ 0,0425	JCP

*Exceto para investidores imunes e isentos. Inclui reajuste pela taxa Selic, quando pago no exercício seguinte.

Ação Preferencial Nominativa (PN - PETR4)							
Ano fiscal de referência	Parcela	Data do pagamento	Data base da posição acionária	Data da divulgação	Valor bruto declarado	Valor líquido pago*	Tipo
2021	Única	29/04/2021	14/04/2021	24/02/2021	R\$ 0,787446	R\$ 0,791622	Dividendo
2019	Única	15/12/2020	22/07/2020	19/06/2020	R\$ 0,0004	R\$ 0,000461	Dividendo
	4ª parcela	07/02/2020	26/12/2019	18/12/2019	R\$ 0,42	R\$ 0,3585	JCP
	3ª parcela	07/02/2020	11/11/2019	24/10/2019	R\$ 0,20	R\$ 0,1707	JCP
	2ª parcela	04/10/2019	12/08/2019	01/08/2019	R\$ 0,20	R\$ 0,1700	JCP
	1ª parcela	05/07/2019	21/05/2019	07/05/2019	R\$ 0,10	R\$ 0,0850	JCP
2018	Única	20/05/2019	25/04/2019	27/02/2019	R\$ 0,02	R\$ 0,0194	Dividendo
	4ª parcela	20/05/2019	21/12/2018	18/12/2018	R\$ 0,70	R\$ 0,6078	JCP
	3ª parcela	03/12/2018	21/11/2018	06/11/2018	R\$ 0,10	R\$ 0,0850	JCP
	2ª parcela	23/08/2018	13/08/2018	03/08/2018	R\$ 0,05	R\$ 0,0425	JCP
	1ª parcela	29/05/2018	21/05/2018	08/05/2018	R\$ 0,05	R\$ 0,0425	JCP

*Exceto para investidores imunes e isentos. Inclui reajuste pela taxa Selic, quando pago no exercício seguinte.

Conforme indicado na tabela acima, o pagamento da remuneração aos acionistas referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foi realizado em uma única parcela sob a forma de dividendo.

O pagamento foi realizado no Brasil em 29 de abril de 2021 e os acionistas tiveram direito à remuneração, na seguinte forma:

1. A data de corte para os detentores de ações de emissão da Petrobras negociadas na B3 foi no dia 14 de abril de 2021 e a *record date* para os detentores de *American Depositary Receipts (ADRs)* negociadas na *New York Stock Exchange-NYSE* foi dia 16 de abril de 2021.

3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras

2. As ações da Petrobras foram negociadas ex-direitos na B3 e NYSE a partir do dia 15 de abril de 2021.

Todos os valores foram atualizados pela variação da taxa Selic de 31 de dezembro de 2020 até a data do pagamento.

Essa proposta de remuneração aos acionistas foi aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas realizada em 14 de abril de 2021.

A Política de Remuneração aos Acionistas pode ser acessada pela internet no site da companhia (<http://www.petrobras.com.br/ri>).

Os juros sobre capital próprio e dividendos não reclamados no prazo de três anos, a contar da data de início do pagamento, prescreverão e serão revertidos em favor da Companhia (Lei nº 6.404/76, art. 287, inciso II, item a).

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A natureza das operações da Companhia a expõe a uma série de riscos que, individualmente ou em conjunto, podem ter um efeito em seu desempenho financeiro. Os riscos aos quais a Petrobras está exposta foram classificados nos seguintes grupos: (i) riscos operacionais, (ii) riscos financeiros, (iii) riscos de conformidade, legais e regulatórios. Também estão descritos nessa seção os riscos associados ao Brasil e ao relacionamento da Petrobras com o Governo Federal.

a) Riscos Operacionais:

a.1) A Companhia está exposta a riscos de segurança, meio-ambiente e saúde em suas operações, que podem levar a acidentes, perdas significativas, processos administrativos e passivos judiciais.

Algumas das principais atividades da Companhia apresentam riscos capazes de causar acidentes, tais como derramamentos de óleo, vazamentos de produtos, incêndios e explosões. Em particular, atividades em águas profundas e ultraprofundas e no refino apresentam vários riscos, como derramamentos de óleo e explosões em nossas refinarias e unidades de exploração e produção, incluindo plataformas, navios, dutos, terminais e barragens, dentre outros ativos pertencentes ou operados pela Companhia. Esses eventos podem ocorrer devido a falhas técnicas, erros humanos ou eventos naturais, entre outros fatores. A ocorrência de um desses eventos, ou outros incidentes relacionados, pode resultar em vários danos, como morte e sérios danos ambientais, e pode impactar a saúde de sua força de trabalho ou das comunidades. Eles podem causar danos materiais, perdas de produção, perdas financeiras e, em determinadas circunstâncias, responsabilização em processos cíveis, trabalhistas, criminais, ambientais e administrativos. Como consequência, podemos incorrer em despesas com limpeza, reparo ou remediação dos danos causados. A Companhia está exposta a riscos de segurança corporativa de atos de interferência intencional de terceiros em áreas de *downstream* e dutos, incluindo derivações clandestinas (furtos) de petróleo, gás e derivados, especialmente nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Se essa interferência continuar, pode resultar em acidentes de curto ou longo prazo, vazamentos ou danos nas instalações, como resultado, o que pode impactar a continuidade das operações. Além disso, a empresa será obrigada a indenizar por quaisquer danos causados ao meio ambiente ou a terceiros por causa desses incidentes.

Além disso, epidemias e pandemias de saúde pública como o surto da Covid-19 podem causar restrições à saúde de nossa força de trabalho e, portanto, impactar a operação de algumas de nossas instalações, incluindo plataformas, refinarias, terminais, entre outras. Essa condição pode ter um impacto negativo nos resultados e condição financeira da Companhia. Por fim, devido a riscos como os mencionados acima, há possibilidade de enfrentar dificuldades na obtenção ou manutenção das licenças de operação e sofrer danos a sua imagem e reputação.

a.2) Mudanças no ambiente competitivo do mercado brasileiro de petróleo e gás podem intensificar a exigência da Companhia por um nível de desempenho em linha com as melhores empresas globais do setor. A necessidade de adaptação a um ambiente cada vez mais competitivo e mais complexo pode comprometer a capacidade da Companhia de implementação de seu Plano Estratégico 2021-2025 ou quaisquer planos subsequentes adotados.

A Companhia pode enfrentar maiores forças competitivas no segmento de *downstream* no Brasil, com o surgimento de novas empresas competindo com ela neste setor. Se a Companhia não for capaz de maximizar o retorno sobre o capital empregado, reduzir os custos, comercializar seus produtos de forma competitiva e implementar novas tecnologias em seus negócios poderá ter seus resultados e operações adversamente afetados.

Adicionalmente, no segmento de exploração e produção de petróleo e gás, a Companhia poderá não ter sucesso na aquisição de blocos exploratórios em futuros leilões se seus competidores puderem licitar com base em melhores estruturas de custo e capital. Neste caso, a Companhia poderá ter dificuldades em reposicionar seu portfólio em ativos de exploração e produção de petróleo e gás que ofereçam maior rentabilidade e vantagem competitiva, especialmente na camada do pré-sal, o que poderia afetar negativamente seus resultados. Além disso, mudanças no marco regulatório e questionamentos quanto ao atendimento à legislação concorrencial e

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

antitruste poderão sujeitar a Companhia a penalidades, restrições de negócios e dificuldades para renovar concessões, impactando adversamente suas operações, resultados e reputação.

Com o objetivo de criar um ambiente favorável para a entrada de novos investidores nas indústrias de gás natural e refino no Brasil, foram firmados acordos de compromisso com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Nos termos dos contratos, a Companhia se comprometeu a incluir parte da participação acionária em empresas e ativos dos segmentos de transporte e distribuição de gás em seu programa de desinvestimento e a renunciar a parte da capacidade da rede de transporte contratada (de volumes de injeção e retirada), o que criaria mais condições competitivas para estimular a entrada de novos agentes econômicos no mercado de *downstream*. O descumprimento desses compromissos firmados pode resultar em impactos negativos, como processos administrativos e multas.

a.3) Falhas em nossos sistemas de tecnologia da informação, sistemas de segurança da informação (cybersecurity) e sistemas e serviços de telecomunicações podem impactar adversamente as operações e reputação da Companhia.

As operações da Companhia são fortemente dependentes de sistemas e serviços de tecnologia da informação e de telecomunicações. Interrupções ou mau funcionamento que afete esses sistemas e/ou suas infraestruturas, causados por obsolescência, falhas técnicas e/ou atos intencionais, podem prejudicar ou mesmo paralisar os negócios e impactar adversamente as operações e a reputação da Companhia.

Além disso, falhas de segurança da informação, incluindo sistemas de automação, devido a ações externas, intencionais ou não, como malwares, hackers, ciberterrorismo, ou internas tais como negligência ou uso indevido de empregados ou contratados prestadores de serviços da Companhia também podem causar impactos nos negócios e na reputação da Companhia, no relacionamento com partes interessadas e entes externos (governo, órgãos reguladores, parceiros, fornecedores, entre outros), no posicionamento estratégico da Companhia em relação aos seus competidores e impactos nos resultados da Companhia. De acordo com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), a empresa estará sujeita a penalidades nos casos de divulgação ou uso indevido de dados pessoais.

a.4) A seleção e o desenvolvimento dos projetos de investimento da Companhia possuem riscos que podem afetar seus resultados esperados.

A Companhia tem inúmeros projetos em seu portfólio de investimentos. Como a maioria dos projetos é caracterizada por um longo período de desenvolvimento, a Companhia pode se confrontar com mudanças nas condições de mercado, tais como mudanças nos preços, preferências do consumidor e perfil da demanda, taxas de câmbio e juros, condições de financiamento de projetos que podem comprometer a taxa de retorno esperada sobre estes projetos. Além disso, a Companhia enfrenta riscos específicos para projetos de petróleo e gás. Apesar de sua experiência na exploração e produção de petróleo em águas profundas e ultraprofundas e do desenvolvimento contínuo de estudos durante as etapas de planejamento, a quantidade e a qualidade do petróleo produzido em um determinado campo só serão totalmente conhecidas nas fases de implantação e operação, o que pode exigir ajustes ao longo do ciclo de vida do projeto e taxa de retorno esperada para esses projetos.

Ademais, os projetos de descomissionamento cresceram e se tornaram mais relevantes para o portfólio da Companhia à medida que os contratos de concessão e sistemas de produção expiram. Com a recente publicação da Resolução ANP 817/2020, a Companhia pode enfrentar algumas dificuldades na definição do escopo desses projetos de descomissionamento e no atendimento aos requisitos regulamentares, especialmente em função da curva de aprendizado da indústria e da Companhia nesta área.

Adicionalmente, apesar de sua experiência em exploração e produção, a Companhia pode enfrentar novos desafios técnicos à medida que se aproxima da fronteira tecnológica.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Além disso, epidemias e pandemias de saúde pública, como o surto da Covid-19, podem causar restrições à força de trabalho, parceiros e fornecedores da Companhia, o que pode ter impacto na produtividade de várias atividades.

a.5) A Fatores externos podem impactar o sucesso da implementação de nossas parcerias e gerenciamento de nosso portfólio.

De acordo com o seu Plano Estratégico 2021-2025, a carteira de desinvestimentos da Companhia inclui diversos ativos em diferentes estágios do processo de venda, que se espera concluir nos próximos anos.

Fatores externos tais como a queda do preço do petróleo, flutuações nas taxas de câmbio, a deterioração da economia brasileira e das condições econômicas globais, o cenário político brasileiro, decisões judiciais e administrativas, aprovação de novas leis, dentre outros fatores imprevisíveis, podem reduzir, atrasar ou dificultar as oportunidades de venda destes ativos, ou afetar o preço pelo qual a Companhia pode vendê-los.

O Plano Estratégico da Companhia é adaptado de tempos em tempos por sua Administração; a Companhia não pode garantir que seu Plano Estratégico não será alterado no futuro. Caso seu Plano Estratégico seja alterado com base nas decisões do Governo Federal Brasileiro como seu acionista controlador, seu plano de desinvestimento poderá ser revisado. Ver “- Riscos associados ao Brasil e ao relacionamento da Petrobras com o Governo Federal - A União Federal, como acionista controlador da Companhia, pode buscar certos objetivos macroeconômicos e sociais por intermédio da Companhia, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia”. Além disso, quaisquer mudanças em seu Conselho de Administração e sua Administração podem afetar não apenas sua capacidade de implementar seu Plano Estratégico 2021-2025, enquanto esse Plano Estratégico permanece em vigor, bem como a direção de quaisquer planos estratégicos subsequentes, incluindo decisões relacionadas à gestão das operações e investimentos da Companhia.

Se a Companhia não conseguir implementar com sucesso suas parcerias e desinvestimentos planejados ou se o plano de desinvestimentos for modificado, isso poderá impactar negativamente seus negócios, resultados e condição financeira, inclusive potencialmente a expondo a restrições de liquidez a curto e médio prazo.

a.6) Mudanças climáticas podem impactar o resultado e a estratégia da Companhia.

As mudanças climáticas representam novos desafios e oportunidades para os negócios da Companhia. Regulamentações ambientais mais restritivas podem resultar na imposição de custos associados às emissões de GEE (gases efeito estufa), seja através de exigências por parte dos órgãos ambientais relativas a iniciativas de mitigação ou por meio de outras medidas de natureza regulatória, como taxaço de carbono e criação de limitações pelo mercado nas emissões de gases de efeito estufa, que têm potencial para aumentar os custos operacionais da Companhia e reduzir a produção.

Além disso, as leis ambientais que podem vir a ser implementadas no futuro podem aumentar os riscos de litígios e ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

Os riscos associados às mudanças climáticas também podem incluir dificuldades de acesso ao capital devido a problemas de imagem junto aos investidores, mudanças no perfil do consumidor, com redução do consumo de combustíveis fósseis e transições energéticas na economia mundial, em direção a uma matriz de mais baixo carbono, com a inserção de produtos substitutos aos combustíveis fósseis e o aumento uso da eletricidade para a mobilidade urbana. Esses fatores podem ter impactos negativos sobre a demanda dos produtos e serviços da Companhia e podem onerar ou mesmo inviabilizar a implementação e a operação de seus empreendimentos, impactando adversamente os resultados e condição financeira da Companhia e limitando algumas de suas oportunidades de crescimento.

a.7) Manter os objetivos da produção de petróleo no longo prazo depende da capacidade da Companhia de obter e desenvolver com êxito as suas reservas.

A capacidade de manter os objetivos de produção de petróleo de longo prazo é altamente dependente da capacidade de incorporar reservas adicionais e de desenvolver com êxito as reservas atuais da Companhia. A

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

capacidade da Companhia de incorporar reservas adicionais depende das atividades de exploração, que demandam investimentos de capital significativos e expõe a Companhia aos seus riscos inerentes e podem não levar à descoberta de reservas de petróleo ou gás natural comercialmente viáveis. Reservas adicionais também podem ser incorporadas pela concepção e implantação de novos projetos de desenvolvimento. O desenvolvimento de reservatórios em águas profundas e ultraprofundas demanda investimentos significativos de capital e envolve diversos fatores que estão fora do controle da Companhia, como mudanças significativas nas condições econômicas, atrasos na disponibilidade de equipamentos *offshore* e recursos críticos e condições operacionais inesperadas, incluindo falhas de equipamentos ou incidentes, que podem restringir, atrasar ou cancelar as operações da Companhia.

Além disso, o aumento da concorrência no setor de petróleo e gás no Brasil e as próprias restrições de capital da Companhia podem tornar mais difícil ou dispendioso obter áreas adicionais em rodadas de licitação para novos contratos e explorar as áreas contratadas existentes.

a.8) A Companhia não possui seguro contra interrupção de negócios nas operações no Brasil e a maioria dos ativos não está segurada contra guerra ou sabotagem.

A Companhia não mantém cobertura de seguro para interrupções de negócios de qualquer natureza em suas operações no Brasil, incluindo interrupções de negócios causadas por disputas trabalhistas. Se, por exemplo, seus trabalhadores ou os de seus principais fornecedores, vendedores e prestadores de serviços entrassem em greve, as paralisações de trabalho resultantes poderiam ter um efeito adverso sobre a Companhia. Além disso, não há seguro para a maioria dos ativos da empresa em caso de guerra ou sabotagem. Portanto, um ataque ou incidente que cause a interrupção de nossas operações pode ter um efeito adverso relevante em nossos resultados e condição financeira.

Além disso, as apólices de seguros da Companhia não cobrem todos os tipos de riscos e passivos na área de segurança, meio ambiente, saúde, taxas governamentais, multas ou danos punitivos, o que pode impactar os resultados da Companhia. A Companhia não pode garantir que incidentes não ocorram no futuro, que haverá seguro para cobrir os danos ou que não será responsabilizada por esses eventos, o que pode afetar negativamente seus resultados.

Ainda, a Companhia não pode garantir que os valores das coberturas contratadas de seguros para cobrir os riscos relacionados às suas atividades serão suficientes para garantir, na hipótese de ocorrência de um sinistro, o pagamento de todos os danos causados, o que pode afetar adversamente os negócios e os resultados da Companhia.

a.9) Greves, paralisações ou reivindicações trabalhistas por parte dos empregados da Companhia ou por empregados de seus fornecedores, empresas contratadas e demais setores podem afetar adversamente os resultados e o negócio da Companhia.

Discordâncias sobre como a Companhia administra seu negócio, em particular desinvestimentos e suas implicações no quadro de pessoal, mudanças na estratégia de negócios, políticas de recursos humanos em relação a remuneração, benefícios e número de empregados, contribuições dos trabalhadores para cobrir o déficit do plano de previdência (Petros), implementação de regulamentos recentemente criados relacionados a planos de saúde e previdência e mudanças na legislação trabalhista podem levar a questionamentos judiciais, reivindicações trabalhistas, greves e paralisações.

Greves, paralisações trabalhistas ou outras formas de reivindicação trabalhista em qualquer uma das instalações da Companhia ou em seus principais fornecedores, empreiteiros ou suas instalações ou em setores da sociedade que afetem os negócios da Companhia podem prejudicar sua capacidade de concluir grandes projetos e impactar sua capacidade de continuar suas operações e alcançar seus objetivos de longo prazo.

O sucesso da Companhia depende da capacidade de continuar treinando e qualificando seu pessoal para que possam assumir cargos sêniores qualificadas no futuro. Não há garantia de que a Companhia que será eficaz o

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

treinamento e qualificação de sua força de trabalho, nem que será capaz de atingir essa meta sem incorrer em custos adicionais. Qualquer falha pode afetar negativamente os resultados e os negócios da Companhia.

a.10) A Companhia conta com fornecedores de bens e serviços na operação e realização de seus projetos e, como resultado pode ser afetada adversamente por falha ou atrasos de tais fornecedores.

A Companhia é suscetível aos riscos de desempenho e qualidade do produto da sua cadeia de suprimentos. Se seus fornecedores e prestadores de serviços atrasarem ou não entregarem os bens e serviços que são devidos à Companhia, é possível que ela não atenda suas metas operacionais no prazo esperado. Nesse caso, a Companhia pode, em última instância, precisar adiar um ou mais de seus projetos, o que pode causar um efeito adverso sobre seu resultado e condição financeira.

Adicionalmente, podem existir riscos de atrasos no processo de desembaraço aduaneiro ocasionados por fatores externos, que podem impactar o fornecimento de bens para a Companhia e afetar suas operações e projetos.

Além disso, interrupções devido a eventos de saúde como a Covid-19 podem ter um impacto negativo em seus resultados e em sua cadeia de suprimentos.

a.11) Os projetos e operações da Companhia podem afetar e serem afetados pelas expectativas e dinâmicas das comunidades onde ela atua, impactando os negócios, a imagem e a reputação da Companhia.

Faz parte da política da Companhia respeitar os direitos humanos e manter relações responsáveis com as comunidades onde opera. No entanto, os vários locais em que a Companhia opera estão expostos a uma ampla gama de questões relacionadas à instabilidade política, social e econômica, bem como a atos intencionais, como derivação clandestina, crime, roubo, sabotagem, terrorismo, bloqueios de estradas e protestos.

A Companhia não tem controle sobre as alterações na dinâmica local e nas expectativas das comunidades onde atua e estabelece seus negócios.

Impactos sociais decorrentes das decisões e atividades diretas e indiretas da Companhia - especialmente aqueles relacionados a desinvestimentos - e divergências com essas comunidades e governos locais podem afetar o cronograma ou orçamento de seus projetos, dificultar suas operações devido a possíveis ações judiciais, ter um impacto financeiro negativo e prejudicar a imagem e reputação da Companhia.

a.12) Eventos de escassez hídrica em algumas regiões onde a Companhia atua podem impactar a disponibilidade de água em quantidade ou qualidade necessárias às suas operações, bem como dificuldades na obtenção de outorgas de direito de uso de recursos hídricos, impactando a continuidade de negócios das unidades industriais da Companhia.

A Companhia tem instalações industriais que demandam o uso de água, desde grandes usuários, como refinarias, até pequenos usuários, como bases e terminais de distribuição que, embora não sejam muito hidroativos, têm importância logística dentro da cadeia da Companhia. Nos últimos anos, várias regiões do mundo, incluindo algumas regiões no Brasil, experimentaram uma escassez de água doce, inclusive para o consumo da população. Em caso de escassez hídrica, a Companhia pode ter suas outorgas de direito de uso de recursos hídricos suspensas ou temporariamente modificadas e, como resultado, pode ser obrigada a reduzir ou suspender suas atividades produtivas, uma vez que a água disponibilizada para o consumo da população e a dessedentação de animais tem prioridade sobre o uso industrial. Isso pode comprometer a continuidade de seus negócios, além de gerar impactos financeiros e de imagem para a Companhia.

a.13) Mudanças no ambiente econômico, na indústria de petróleo e gás e em outros fatores resultaram, e poderão resultar, em substanciais reduções do valor contábil de alguns dos ativos da Companhia, o que pode afetar adversamente seus resultados e condição financeira.

O valor contábil dos ativos da Companhia é avaliado anualmente ou com maior frequência quando as circunstâncias assim exigem para testar possíveis *impairments*. Os testes de *impairment* da Companhia são

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

realizados por meio de uma comparação do valor contábil de um ativo individual ou de uma unidade geradora de caixa com seu valor recuperável. Sempre que o valor recuperável de um ativo individual ou unidade geradora de caixa for menor que o seu valor contábil, uma perda por *impairment* é reconhecida para reduzir o valor contábil ao seu valor recuperável.

Alterações nos cenários econômico, regulatório, empresarial ou político no Brasil ou em outros mercados em que a Companhia atua, como a recente queda significativa nos preços internacionais do petróleo e gás, a depreciação do real, assim como mudanças nas condições de financiamento, como a deterioração da percepção de risco e das taxas de juros para tais projetos, entre outros fatores, podem afetar as estimativas de rentabilidade originais dos seus projetos, o que pode afetar adversamente seus resultados.

a.14) A capacidade de desenvolver, se adaptar e ter acesso a novas tecnologias e aproveitar as oportunidades relacionadas à transformação digital é fundamental para a competitividade da Companhia.

A disponibilidade de tecnologias que garantam a manutenção das taxas de reservas da Companhia e viabilizem a produção, de forma eficiente, assim como o desenvolvimento de novos produtos e processos que respondam às regulamentações ambientais e às novas tendências dos mercados têm um papel fundamental no aumento da competitividade da Companhia no longo prazo.

Caso alguma tecnologia disruptiva seja introduzida no setor de energia, alterando os padrões de desempenho, seria importante para a Companhia ter acesso a essa tecnologia, o que pode impactar a sua competitividade em relação a outras empresas.

Avanços recentes na aquisição e análises de dados, conectividade, inteligência artificial, robótica e outras tecnologias estão mudando as fontes que criam vantagem competitiva. A eventual falha da Companhia em capturar essas oportunidades pode ter um impacto sobre a competitividade da Companhia no mercado de energia e nos seus objetivos de longo prazo.

a.15) As estimativas de reservas de petróleo e gás natural da Companhia envolvem certo grau de incerteza, o que pode afetar adversamente a sua capacidade de gerar receita.

As reservas provadas de petróleo e gás natural são os volumes estimados de petróleo e gás natural brutos que os dados geológicos e de engenharia demonstram com razoável certeza serem economicamente recuperáveis, a partir de uma data, de reservatórios conhecidos, sob condições econômicas e operacionais existentes (ou seja, utilizando preços e custos na data em que a estimativa é feita) de acordo com a regulamentação aplicável.

As estimativas de reservas apresentadas são elaboradas com base em premissas e interpretações que estão sujeitas a riscos e incertezas. Se os dados geológicos e de engenharia que a Companhia usa para estimar suas reservas não forem precisos, estas reservas podem ser menores do que as atualmente indicadas nas estimativas de volume do seu portfólio e reportadas pelas empresas que conduzem avaliações das estimativas de reservas. Além disso, as estimativas de reservas podem ser afetadas por mudanças significativas nas condições econômicas.

Reduções nas estimativas de reservas da Companhia indicam produções futuras menores, o que pode ter um efeito adverso no resultado da Companhia e em sua condição financeira.

a.16) A Companhia não é proprietária das acumulações de petróleo e gás natural no subsolo do Brasil.

De acordo com a legislação brasileira, a União Federal possui todas as acumulações de petróleo e gás natural do subsolo no Brasil e de acordo com a regulamentação brasileira, a concessionária ou parte contratada possui o petróleo e gás que produz a partir dessas acumulações do subsolo conforme os contratos aplicáveis firmados com o governo federal brasileiro. A Companhia possui, como concessionária ou parte contratada de certos campos de petróleo e gás natural no Brasil, o direito exclusivo de desenvolver os volumes de petróleo e gás natural incluídos em suas reservas de acordo com o contrato de concessão e outros contratos. O acesso a reservas de petróleo e gás natural é essencial para a produção e geração sustentada de receita de uma empresa de petróleo e gás, e a

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

capacidade da Companhia de gerar receita seria afetada adversamente se o governo federal brasileiro a restringisse ou impedisse de explorar essas reservas de petróleo e de gás natural.

a.17) Em decorrência da realização dos desinvestimentos e parcerias, a Companhia está exposta a riscos que podem levar a perdas financeiras não previstas.

Após a conclusão de cada desinvestimento ou parceria (etapa pós-closing) a Companhia precisa realizar a gestão e acompanhamento integrado das ações necessárias e previstas nos contratos de cada projeto, atentando-se para o cumprimento das obrigações estabelecidas entre comprador e vendedor. Em caso de descumprimento dessas obrigações, os ajustes financeiros entre as partes podem apresentar resultados diferentes dos esperados no momento do desinvestimento ou parceria.

Além disso, conforme determinação da ANP, em caso de venda total ou parcial da participação da Companhia em contratos de E&P, a Companhia permanece solidariamente responsável pelos custos de abandono após o encerramento da produção da nova concessionária, caso ela deixe de cumprir essa tarefa. Tal responsabilidade solidária abrange as obrigações constituídas antes ou depois da transferência, desde que resulte de atividades realizadas em uma data anterior à transferência. O mesmo se aplica a quaisquer passivos ambientais.

Adicionalmente, a venda de ativos da Companhia pode impactar negativamente as sinergias existentes ou a integração logística dentro da Companhia, o que pode afetar adversamente seus resultados.

Ademais, os parceiros da Companhia podem não ser capazes de cumprir suas obrigações, incluindo suas obrigações financeiras, o que pode comprometer a viabilidade de alguns projetos dos quais a Companhia participa. Quando a Companhia atua como operadora, seus parceiros podem ter o direito de vetar determinadas decisões, o que também pode afetar a viabilidade de alguns projetos.

Independentemente da parceira responsável pelas operações de cada projeto de E&P, a Companhia pode estar exposta aos riscos associados a essas operações, incluindo litígios (onde a responsabilidade solidária poderia ser aplicável) e a riscos de sanções governamentais derivadas dessas parcerias, que podem ter um efeito material adverso nas operações, reputação, fluxo de caixa e condição financeira da Companhia.

a.18) A Companhia possui ativos e investimentos em outros países da América do Sul, onde a situação política, econômica e social pode impactar negativamente os seus negócios.

Embora a Companhia tenha reduzido significativamente sua participação no exterior, ainda opera e possui negócios em vários países, principalmente na América do Sul, em áreas nas quais pode haver instabilidades políticas, econômicas e sociais. Nessas regiões, fatores externos podem afetar negativamente os resultados e a condição financeira da Companhia e suas participações societárias nesses países, incluindo:

- (i) imposição de controle de preços;
- (ii) imposição de restrições nas exportações de hidrocarbonetos;
- (iii) oscilação das moedas locais frente ao real;
- (iv) nacionalização de reservas de petróleo e gás e de ativos da Companhia;
- (v) aumentos nas alíquotas do imposto de exportação e do imposto de renda para petróleo e derivados; e
- (vi) mudanças institucionais unilaterais (governamentais) e contratuais, incluindo controles sobre investimentos e limitações para novos projetos.

Caso um ou mais riscos acima descritos ocorram, a Companhia pode perder parte ou totalidade das reservas no país afetado e pode deixar de alcançar seus objetivos estratégicos nesses países ou nas operações internacionais como um todo, o que pode impactar de forma negativa seus resultados e recursos financeiros

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

a.19) A atuação de empresas que possuem licença de uso das marcas da Companhia pode impactar negativamente a imagem e reputação da Companhia.

O plano de desinvestimento da Companhia inclui a venda parcial ou total de suas empresas no segmento de distribuição de combustíveis e alguns desses negócios envolvem contratos de licenciamento para marcas da Petrobras. Uma vez que um licenciado detém o direito de exibir marcas da Companhia em produtos, serviços e comunicações, ele pode ser percebido pelas partes interessadas como legítimo representante ou porta-voz da Companhia.

Ações ou eventos no âmbito dos negócios das empresas licenciadas, tais como: falhas, acidentes, erros no desempenho dos negócios, crises ambientais, escândalos de corrupção e uso indevido de marcas da Companhia, entre outros fatores, podem impactar negativamente a imagem e reputação da Companhia.

b) Riscos Financeiros

b.1) O fluxo de caixa e rentabilidade da Companhia estão expostos à volatilidade dos preços do petróleo, gás natural e derivados.

A maior parte da receita da Companhia provém principalmente das vendas de petróleo bruto e derivados de petróleo e, em menor medida, do gás natural. Os preços internacionais de petróleo e derivados são voláteis e fortemente influenciados pelas condições e expectativas da oferta e demanda mundiais. Além disso, epidemias e pandemias de saúde pública (como a pandemia da Covid-19 em 2020) podem afetar os preços e a demanda do petróleo, o que, conseqüentemente, pode afetar os resultados financeiros da Petrobras. A volatilidade e a incerteza nos preços internacionais do petróleo são estruturais e devem continuar. Mudanças nos preços do petróleo geralmente resultam em mudanças nos preços de derivados e gás natural.

Atualmente, os preços de diesel e gasolina da Companhia são definidos levando em consideração o preço de paridade internacional de importação, as margens para remuneração dos riscos inerentes às operações da Companhia e o seu nível de participação no mercado. Os ajustes nos preços podem ser realizados a qualquer momento. Como um dos objetivos de preços da Companhia é manter os preços dos combustíveis em paridade com as tendências do mercado internacional, reduções substanciais ou prolongadas nos preços internacionais do petróleo podem ter um efeito adverso relevante sobre seus negócios, resultados e condição financeira e também podem afetar o valor de suas reservas provadas. Adicionalmente, a periodicidade dos reajustes dos combustíveis, determinada pela Companhia, pode ser revista em razão de fatores exógenos que afetam seus clientes, como o setor de transportes, entre outros, e, conseqüentemente, os negócios da Companhia.

No passado, a administração da Companhia ajustou seus preços de petróleo, gás e derivados de tempos em tempos. No futuro, pode haver períodos durante os quais os preços de seus produtos não estarão em paridade com os preços internacionais dos produtos. Ações do governo brasileiro, como acionista controlador da Petrobras, podem afetar essas decisões de preços. (Ver “- Riscos associados ao Brasil e ao relacionamento da Petrobras com o Governo Federal - A União Federal, como acionista controlador da Companhia, pode buscar certos objetivos macroeconômicos e sociais por intermédio da Companhia, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia”). A Companhia não pode garantir que sua forma de estabelecer preços não será alterada no futuro ou que suas políticas de preços buscarão sempre o alinhamento com a paridade de preços internacional. Como resultado, quando a Companhia é um importador líquido em volume de petróleo e derivados para atender a demanda brasileira, os aumentos no preço do petróleo e derivados nos mercados internacionais podem ter um impacto negativo em seus custos de vendas e margens, uma vez que o custo de aquisição de tais petróleo e derivados pode exceder o preço pelo qual pode-se vender esses produtos no Brasil. Um efeito semelhante ocorre quando o real se deprecia em relação ao dólar americano, visto que a Companhia vende petróleo e derivados no Brasil em reais e os preços internacionais do petróleo bruto e derivados são fixados em dólares americanos. Uma depreciação do real aumenta seu custo de petróleo e derivados importados, sem um aumento correspondente em suas receitas, a menos que a Companhia seja capaz de aumentar o preço pelo qual vende seus produtos no Brasil.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Mudanças na política de preços de combustível da Companhia podem ter um impacto adverso relevante em seus negócios, resultados, condição financeira e no valor de seus títulos.

b.2) A Companhia tem passivos substanciais e pode estar exposta a restrições de liquidez significativas no curto e médio prazo, o que pode afetar materialmente e adversamente sua condição financeira e resultados.

A Companhia contraiu montante substancial de dívida relacionada a decisões de investimentos tomadas no passado, e com o objetivo de financiar os investimentos necessários para atingir seus objetivos de longo prazo.

Considerando que pode haver restrições de liquidez no mercado de dívida para financiar seus investimentos planejados e pagar o principal e juros das obrigações da Companhia, nos termos contratados, qualquer dificuldade em levantar o montante de capital de dívida no futuro poderá afetar seu resultado e a capacidade de cumprir seu Plano Estratégico 2021-2025 ou qualquer plano subsequente adotado.

A perda da classificação de crédito de grau de investimento da Companhia e qualquer redução adicional de suas classificações de crédito pode gerar consequências adversas sobre a sua capacidade de obter financiamentos no mercado por meio de títulos de dívida ou ações, ou pode afetar seu custo de financiamento, tornando mais difícil ou caro refinar obrigações que estão para vencer. O impacto em sua capacidade de obter financiamento e no custo de financiamento pode afetar adversamente os resultados e a condição financeira da Companhia.

Além disso, a classificação de crédito da Companhia é sensível a qualquer mudança no rating de crédito do Governo Federal Brasileiro. Qualquer nova redução das classificações de crédito do Governo Federal Brasileiro pode ter consequências adversas adicionais sobre a capacidade da Companhia obter financiamentos ou sobre o seu custo de financiamento e, conseqüentemente, sobre seus resultados e condição financeira.

b.3) A Companhia está vulnerável ao aumento do serviço da dívida resultante da depreciação do real em relação ao dólar americano e aumentos nas taxas de juros vigentes no mercado.

Em 31 de dezembro de 2020, 84,9% da dívida financeira da Companhia era denominada em outras moedas que não o real. Uma parcela substancial da dívida da Companhia é, e deve continuar a ser denominada ou indexada ao dólar norte-americano e a outras moedas estrangeiras. Uma depreciação adicional do real em relação a qualquer uma dessas outras moedas aumentará a dívida da Companhia em reais, uma vez que o valor em reais necessário para pagar o valor do principal e juros sobre a dívida em moeda estrangeira aumentará com essa depreciação.

As variações cambiais podem ter um impacto imediato na receita informada da Companhia. De acordo com sua política de contabilidade de *hedge* de fluxo de caixa, as relações de *hedge* são designadas para o *hedge* natural existente entre suas exportações futuras denominadas em dólares americanos que são consideradas altamente prováveis (item coberto) e a dívida financeira denominada em dólares americanos (instrumentos de *hedge*).

Seguindo uma depreciação do real, algumas das despesas operacionais, gastos de capital, investimentos e custos de importação da Companhia irão aumentar. Como a maioria das receitas da Companhia é denominada em reais, mas vinculada aos preços de *Brent* em dólar, a menos que a Companhia aumente os preços de seus produtos no mercado local para refletir a depreciação do real, sua geração de caixa em relação à sua capacidade de serviço da dívida pode diminuir.

Na medida em que a Companhia refina suas obrigações a vencer com dívidas recém-contratadas, a Companhia pode incorrer em despesas adicionais com juros.

Em 31 de dezembro de 2020, 41,9% dos financiamentos da Companhia consistia em dívidas indexadas a taxas de juros flutuantes. Em geral, a Companhia não celebra contratos de derivativos ou instrumentos financeiros similares ou faz outros acordos com terceiros para proteger-se contra o risco de aumento das taxas de juros. Na medida em que essas taxas flutuantes aumentam, a Companhia pode incorrer em despesas adicionais. Além disso, à medida que refinar sua dívida existente nos próximos anos, o perfil do endividamento da Companhia pode mudar, especificamente no que se refere à relação entre as taxas de juros fixas e flutuantes, a relação entre dívida de curto prazo e dívida de longo prazo e as moedas em que sua dívida está denominada ou à qual está

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

indexada. Mudanças que afetam a composição de dívida da Companhia e causam aumentos nas taxas de juros de curto ou longo prazo podem aumentar seus pagamentos do serviço da dívida, o que pode causar um efeito adverso sobre seus resultados e sua condição financeira.

b.4) As obrigações com plano de pensão (“Petros”) e assistência médica são estimativas, que são revisadas anualmente, e podem divergir das contribuições reais futuras devido a mudanças nas condições de mercado e econômicas, bem como mudanças nas premissas atuariais.

Os critérios utilizados para determinar as obrigações relativas a planos de benefícios de previdência e de saúde baseiam-se em estimativas e premissas de natureza atuarial e financeira relacionadas (i) ao cálculo dos fluxos de caixa projetados de curto e longo prazo; e (ii) à aplicação de normas regulamentares internas e externas. Portanto, existem incertezas inerentes ao uso de estimativas que podem resultar em diferenças entre o valor previsto e o efetivamente realizado. Adicionalmente, os ativos financeiros mantidos pela Petros para cobrir obrigações de pensão estão sujeitos a riscos inerentes à gestão de investimentos e tais ativos podem não gerar os retornos necessários para cobrir os passivos relevantes, caso em que contribuições extraordinárias da Companhia, como patrocinadora, e dos participantes, podem ser necessárias.

Com relação aos benefícios de saúde, os fluxos de caixa projetados também podem ser impactados (i) por aumento dos custos médicos acima do esperado; (ii) por demandas adicionais originadas de extensão de benefícios; e ainda (iii) pela dificuldade em se ajustar as contribuições dos participantes na mesma proporção dos custos de saúde.

Adicionalmente, a Companhia e a Petros enfrentam riscos relacionados à previdência complementar que podem, ocasionalmente, exigir desembolsos adicionais da Companhia.

Esses riscos podem resultar em um aumento no passivo da Companhia e podem afetar adversamente seus resultados e sua condição financeira.

b.5) A Companhia está exposta a riscos de crédito de alguns de seus clientes e aos riscos de inadimplência associados. Qualquer falta de pagamento relevante ou descumprimento por alguns de seus clientes podem afetar adversamente o fluxo de caixa, resultados e condição financeira da Companhia.

Alguns clientes da Companhia podem passar por restrições financeiras ou problemas de liquidez que podem ter um efeito negativo significativo sobre sua qualidade de crédito. Problemas financeiros graves de seus clientes podem limitar a capacidade da Companhia de receber valores devidos a ela ou de impor o cumprimento das obrigações devidas nos termos das disposições contratuais. Adicionalmente, muitos dos clientes da Companhia financiam suas atividades por meio de seu fluxo de caixa operacional e da contratação de dívidas de curto e longo prazos.

O declínio das condições econômicas no Brasil e a conseqüente redução nos fluxos de caixa, combinados com a falta de acesso a financiamento via dívida ou equity dos clientes da Companhia, podem afetar a Companhia, uma vez que muitos de seus clientes são brasileiros e podem ter liquidez significativamente reduzida e capacidade limitada de fazer pagamentos ou executar suas obrigações.

Isso pode resultar em uma redução no fluxo de caixa da Companhia e também pode reduzir ou restringir a demanda futura de seus clientes por seus produtos e serviços, o que pode ter um efeito adverso sobre os resultados e condição financeira da Companhia.

c) Riscos de conformidade, legais e regulatórios:

c.1) A Companhia pode sofrer perdas e dedicar tempo e recursos financeiros na defesa de litígios e arbitragens pendentes.

Atualmente, a Companhia é parte em diversos processos administrativos e judiciais de naturezas cível, administrativa, tributária, trabalhista, ambiental e de reivindicações corporativas movidas contra ela. Essas

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

reclamações envolvem quantias substanciais de dinheiro e outros recursos, e o custo total de decisões desfavoráveis pode ter um efeito adverso relevante em seus resultados e condição financeira.

A Companhia pode ser frequentemente afetada por alterações nas regras e regulamentações. Além disso, alterações nas regras e regulação aplicáveis à Companhia podem ter um efeito adverso relevante sobre sua condição financeira e resultados.

Esses processos (judiciais e administrativos) podem ter um impacto negativo nos resultados da Companhia devido ao seu desfecho, como rescisão de contratos e / ou revisão de autorizações governamentais. Dependendo do resultado, os litígios podem acarretar restrições nas operações da Companhia e ter um efeito material adverso sobre alguns de seus negócios.

c.2) A falha em prevenir, detectar em tempo hábil, ou corrigir comportamentos incompatíveis com princípios éticos e regras de conduta da Companhia pode ter um efeito material adverso sobre seus resultados e sua condição financeira.

A Companhia está sujeita ao risco de que seus administradores, empregados, contratados ou qualquer pessoa que faça negócios com ela possam se envolver em atividades fraudulentas, corrupção ou suborno, burlar ou anular seus controles e procedimentos internos ou se apropriar indevidamente ou manipular seus ativos para seu benefício pessoal ou de terceiros, contra o interesse da Companhia.

Esse risco é agravado pelo fato de a Companhia ter um grande número de contratos complexos de alto valor com fornecedores locais e estrangeiros, bem como a distribuição geográfica de suas operações e a grande variedade de contrapartes envolvidas em seu negócio.

A Companhia não pode garantir que todos os seus empregados e contratados cumprirão seus princípios e regras de comportamento ético e conduta profissional destinadas a orientar seus administradores, empregados e prestadores de serviços. Qualquer falha, real ou percebida, em seguir seus princípios éticos ou em cumprir as obrigações regulatórias ou de governança aplicáveis pode prejudicar a reputação da Companhia, limitar sua capacidade de obter financiamento e ter um efeito material adverso sobre os resultados e a condição financeira da Companhia, se não detectada em tempo hábil.

c.3) A Companhia está sujeita ao risco de que os controles internos possam se tornar inadequados devido a mudanças no ambiente de controles, ou de que o grau de conformidade com suas políticas e procedimentos possa se deteriorar, o que pode gerar um impacto adverso sobre os negócios e operações e gerar reações negativas sobre a Companhia no mercado.

Limitações inerentes aos controles internos sobre os relatórios financeiros podem fazer com que estes não impeçam ou detectem erros. Além disso, é difícil projetar a eficácia dos controles internos sobre os relatórios financeiros para períodos futuros, pois nossos controles podem se tornar inadequados devido a mudanças no ambiente de controles, ou de que o grau de conformidade da Companhia com suas políticas e procedimentos venha a se deteriorar. A Companhia não pode garantir que futuras fraquezas materiais não ocorrerão ou serão identificadas em tempo hábil.

Qualquer falha em manter efetivos os controles internos sobre relatórios financeiros pode afetar negativamente a capacidade da Companhia de reportar os resultados financeiros em períodos futuros, com precisão e de forma tempestiva, e de arquivar os formulários e documentos exigidos por autoridades governamentais, incluindo a CVM. A Companhia também pode ser incapaz de detectar erros contábeis em seus relatórios financeiros ou ter que reapresentar suas demonstrações financeiras.

Quaisquer dessas ocorrências podem impactar adversamente os negócios e operações da Companhia e pode gerar reações negativas a respeito da Companhia no mercado, potencialmente afetando as condições financeiras e o valor das ações da Companhia.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

c.4) Qualquer descumprimento dos acordos que encerraram as investigações conduzidas pela SEC e pelo Departamento de Justiça dos EUA (DoJ) e eventuais investigações futuras sobre a possibilidade de não conformidade com a Lei Sobre Práticas de Corrupção no Exterior (Foreign Corrupt Practices Act) dos EUA podem afetar adversamente a Companhia. As violações dessa lei ou de outras leis podem obrigar a Companhia a pagar multas e expor a Companhia e seus empregados a sanções penais e ações cíveis.

Em 2018, considerando os fatos revelados na Operação Lava Jato, a Companhia celebrou um acordo de não persecução ("*nonprosecution agrément* - NPA") com o DoJ, segundo o qual a Companhia admite que alguns de seus antigos executivos e diretores praticaram condutas durante o período de 2004 a 2012 que deram origem a violações de livros e registros e disposições de controles internos sob a lei dos Estados Unidos. Como parte da resolução da SEC, a Companhia liquidou as acusações de violação da Securities Act (Lei de Mercado de Capitais dos Estados Unidos) dos Estados Unidos de 1933 e dos livros e registros e disposições de controle interno da Securities Exchange Act de 1934, sem admitir as alegações da SEC.

Se, durante o prazo do NPA (três anos, podendo ser estendido), o DoJ concluir que a Companhia tenha cometido um crime sob a lei federal dos EUA, fornecido deliberadamente informações falsas ou enganosas ou de outra forma violado o NPA, a Companhia poderá estar sujeita a processos judiciais e multas ou penalidades adicionais, incluindo encargos nos termos do FCPA (Foreign Corrupt Practices Act).

A Operação Lava Jato ainda está em curso e informações relevantes adicionais que afetem os interesses da Companhia podem vir à tona. Desdobramentos adversos em relação a qualquer dos itens acima podem impactar negativamente a Companhia e desviar os esforços e atenção da administração da Companhia das suas atividades ordinárias. Em relação a qualquer investigação ou processo futuro realizados por quaisquer autoridades no Brasil ou em qualquer outra jurisdição, ou qualquer violação ao NPA, a Companhia pode ser demandada a pagar multas ou outros tipos de condenações em dinheiro, ou a cumprir determinações judiciais ou ordens sobre comportamentos futuros ou sofrer outras penalidades, o que pode ter um efeito material adverso sobre a Companhia.

c.5) A Companhia poderá enfrentar processos adicionais relacionados com a Operação Lava Jato no futuro.

Em 2018 e 2019, a Companhia pagou um total de US\$2.950 milhões nos Estados Unidos para encerrar uma ação coletiva de valores mobiliários consolidada (*class action*) que foi ajuizada em decorrência das revelações trazidas pela Operação Lava Jato.

Atualmente, a Companhia é parte de uma ação coletiva iniciada na Holanda, de um processo de arbitragem na Argentina e processos judiciais e de arbitragem iniciados no Brasil. Em cada caso, o processo foi movido por investidores (ou entidades que alegam representar interesses de investidores) que compraram ações da Companhia negociadas na B3 ou outros valores mobiliários emitidos pela Companhia fora dos Estados Unidos, alegando danos relacionadas a fatos descobertos na Operação Lava Jato.

Na Argentina, a companhia é ré em duas ações criminais. A primeira ação alega o descumprimento pela Companhia da obrigação de divulgar ao mercado argentino uma ação coletiva proposta pela Consumidores Financieros Asociación Civil para su Defensa perante os Tribunais Judiciais Comerciais, nos termos das disposições da legislação argentina de mercado de capitais. A segunda ação criminal alega uma suposta oferta fraudulenta de valores mobiliários agravada por informações supostamente falsas incluídas nas demonstrações financeiras da Companhia emitidas antes de 2015.

Além disso, a EIG Management Company, e alguns fundos afiliados (em conjunto denominados "EIG") iniciaram um processo judicial contra a Companhia em 23 de fevereiro de 2016 perante o Tribunal Distrital dos Estados Unidos para o Distrito de Columbia ("Tribunal DC"). Os autores alegam que a Companhia teria praticado fraude ao induzi-los a investir na Sete Brasil Participações S.A. ("Sete"), através de comunicações que teriam deixado de revelar um suposto esquema de corrupção envolvendo a Petrobras e a Sete. A EIG pede indenização de, no mínimo, US\$ 221 milhões.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

É possível que ações (cíveis, criminais ou de qualquer outra natureza) ou arbitragens adicionais possam vir a ser apresentadas nos Estados Unidos, no Brasil ou em outro país contra a Companhia, relacionadas à Operação Lava Jato no futuro. Também é possível que outras informações prejudiciais à Companhia e aos seus interesses venham à tona no decorrer das investigações em andamento sobre corrupção pelas autoridades brasileiras. A administração da Companhia pode ser obrigada a direcionar seu tempo e atenção para a defesa dessas ações, o que pode impedir que se concentrem em seu negócio principal.

Além disso, como resultado da investigação contínua da Operação Lava Jato, informações adicionais relevantes podem vir à tona no futuro fazendo com que a estimativa que a Companhia fez em 2014 para pagamentos indevidos incorretamente capitalizados parecesse, retrospectivamente, ter sido materialmente baixa ou alta. Em anos anteriores, a Companhia foi obrigada a dar baixa nos custos capitalizados que representam valores que pagou a mais pela aquisição de bens imóveis, instalações e equipamentos. A Companhia pode ser obrigada a rerepresentar suas demonstrações financeiras para ajustar ainda mais as baixas que representam a superavaliação de seus ativos reconhecidos em suas demonstrações financeiras consolidadas auditadas de anos anteriores.

c.6) Interpretações divergentes e inúmeras regulamentações ambientais, de saúde e segurança e normas da indústria que estão se tornando mais rigorosas podem resultar em aumento de gastos operacionais e de capital e em redução da produção.

As atividades da Companhia estão sujeitas à evolução dos padrões e melhores práticas da indústria e a uma ampla variedade de leis federais, estaduais e municipais, regulamentos e exigências de licenciamento relacionados à proteção da saúde humana, segurança e meio ambiente, tanto no Brasil como em outras jurisdições onde a Companhia opera. Essas leis, regulamentos e exigências podem resultar em custos significativos, que podem ter um impacto negativo na rentabilidade dos projetos que a Companhia pretende implementar ou podem tornar esses projetos economicamente inviáveis. Qualquer aumento substancial nas despesas para conformidade com as regulamentações ambientais, de saúde ou segurança pode ter um efeito adverso relevante nos resultados e condição financeira da Companhia. Essas leis, regulamentos e requisitos cada vez mais rigorosos podem resultar em reduções significativas na produção da Companhia, incluindo paradas não programadas, que também podem ter um efeito adverso relevante em seus resultados e condição financeira.

Além disso, a Companhia possui unidades operacionais em diversas regiões metropolitanas do país e, em algumas dessas localidades, a concentração de poluentes gerados por um conjunto variável de poluidores (indústrias, automóveis de passageiros, caminhões, etc.) pode ultrapassar os padrões de qualidade do ar definidos pela legislação. Recentemente, padrões mais restritivos de qualidade do ar foram definidos, o que pode aumentar as exigências sobre as unidades industriais instaladas em regiões que já apresentam problemas de qualidade do ar. Isso pode incluir obstáculos para a obtenção ou renovação de licenças de operação e a necessidade de adotar novas práticas de controle ambiental, como novos tipos de práticas, aumento da frequência de monitoramento de emissões e instalação de novos equipamentos de proteção ambiental, gerando custos mais elevados para a Companhia. Também existe o risco de que o uso de combustíveis esteja sujeito a restrições relacionadas ao nível de emissão de poluentes, o que pode aumentar a necessidade de investimentos em refinarias ou perda de mercado.

Além disso, alterações na interpretação ou interpretações divergentes quanto a regulamentações ambientais, de saúde e segurança, bem como a decisão da Companhia de liquidar quaisquer reivindicações relativas a tais regulamentações, podem ter um efeito adverso relevante sobre sua condição financeira e resultados.

c.7) Interpretações divergentes da legislação tributária ou mudanças na lei tributária podem causar um efeito adverso sobre a condição financeira da Companhia e sobre os seus resultados.

A Companhia está sujeita a regras e regulamentos tributários que podem ser interpretados de forma diferente ao longo do tempo, ou que podem ser interpretados de forma diferente pela Companhia e pelas autoridades fiscais brasileiras (incluindo as autoridades federais, estaduais e municipais), ambos os quais podem ter um impacto financeiro em seus negócios. Em alguns casos, quando a Companhia esgota todos os recursos administrativos relativos a uma contingência tributária, outros recursos podem ser interpostos nos tribunais judiciais, que podem

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

exigir que, para apelar, forneçamos garantias aos tribunais judiciais, como o depósito de valores igual ao passivo fiscal potencial, além dos juros e multas acumulados. Em alguns desses casos, a liquidação da questão pode ser uma opção mais favorável para a Companhia.

A Companhia pode enfrentar situações semelhantes nas quais sua interpretação de um regulamento tributário pode diferir daquela das autoridades fiscais, ou as autoridades fiscais podem contestar sua interpretação e a Companhia pode assumir provisões e cobranças imprevistas. Além disso, um eventual acordo em uma disputa tributária pode ter um impacto mais amplo em outras disputas tributárias. Qualquer uma dessas ocorrências pode ter um efeito adverso relevante em sua condição financeira e resultados.

c.8) Diferenças de interpretações e novas exigências das agências reguladoras no setor da Companhia podem resultar na necessidade de aumento de investimentos, despesas e custos operacionais ou ainda provocar atrasos na produção.

As atividades da Companhia são sujeitas a regulamentações e fiscalização das agências reguladoras, como a ANP. Questões como exigências de conteúdo local, procedimentos para unitização de áreas, definição de preços de referência para cálculo de royalties e participação governamental, entre outras, estão sujeitas a regime regulatório fiscalizado pela ANP.

Qualquer mudança regulatória, bem como mudança ou divergências de interpretação entre a Companhia e as agências regulatórias podem impactar materialmente seus resultados, uma vez que tais pronunciamentos ou interpretações recentemente promulgados ou revisados podem afetar diretamente as premissas técnicas e econômicas que orientam suas decisões de investimento.

c.9) A Companhia está sujeita a sanções ou a concessão de novas licenças e permissões ambientais, que podem resultar em atrasos na entrega de alguns de seus projetos e dificuldades para alcançar seus objetivos de produção de petróleo e gás natural.

As atividades da Companhia estão sujeitas e dependem da concessão de licenças e permissões ambientais por uma ampla variedade de leis federais, estaduais e municipais relativas à proteção da saúde humana, da segurança e do meio ambiente, tanto no Brasil como em outros países nos quais a Companhia opera. Como as regulamentações ambientais, de saúde e segurança mostram um grau crescente de complexidade, é possível que os esforços da Companhia para cumprir tais leis e regulamentos precisem aumentar substancialmente no futuro.

A Companhia não pode garantir que os cronogramas e orçamentos planejados de seus projetos, incluindo o descomissionamento de campos maduros e desinvestimentos, não sejam afetados pelos procedimentos internos dos órgãos reguladores e ambientais para fins de emitir as licenças e permissões pertinentes em tempo hábil. Atrasos potenciais na obtenção de licenças podem impactar seus objetivos de produção de petróleo e gás natural, influenciando negativamente seus resultados e condição financeira. A Companhia também está sujeita a sanções que podem resultar em atrasos na entrega de alguns de seus projetos e dificuldades para alcançar seus objetivos de produção de petróleo e gás natural, tais como embargos ou interdições parciais ou totais.

c.10) Operações com partes relacionadas podem não ser devidamente identificadas e tratadas.

As transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia devem seguir padrões de mercado e ser celebradas em condições comutativas. Os processos de decisão que envolvem essas transações devem ser objetivos e documentados. Além disso, a Companhia deve cumprir as regras de concorrência e divulgação adequada de informações, nos termos da legislação aplicável e conforme determinado pela CVM e pela SEC. A eventual falha no processo de identificação e tratamento dessas situações pode afetar negativamente a condição econômica e financeira da Companhia, assim como ocasionar a abertura de procedimentos fiscalizatórios pelos órgãos reguladores.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

c.11) A Companhia pode ser obrigada judicialmente a garantir o fornecimento de produtos ou serviços para contrapartes inadimplentes.

Por ser uma empresa controlada pelo Governo Federal e atuar em todo território nacional, pode haver hipóteses nas quais a Companhia pode ser obrigada pela justiça brasileira a fornecer produtos e serviços para clientes instituições públicas e privadas, com o objetivo de garantir o abastecimento do mercado nacional de petróleo e gás, mesmo em situações nas quais estes clientes e instituições estejam inadimplentes com obrigações contratuais ou legais. O fornecimento em tais situações excepcionais pode impactar negativamente a posição financeira da Companhia.

d) Riscos associados ao Brasil e ao relacionamento da Petrobras com o Governo Federal:

d.1) A União Federal, como acionista controlador da Companhia, pode buscar certos objetivos macroeconômicos e sociais por intermédio da Companhia, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

O conselho de administração da Companhia é composto por no mínimo sete e no máximo onze membros, eleitos em assembleia geral ordinária de acionistas da Companhia para um mandato de até dois anos, com o máximo de três reeleições consecutivas permitidas. A legislação brasileira exige que a União Federal detenha a maioria das ações com direito a voto da Companhia e, por conseguinte, a União Federal tem o poder de eleger a maioria dos membros do conselho de administração e, através deles, os Diretores Executivos, que são responsáveis por sua administração do dia a dia. Em consequência, a Companhia pode se dedicar a atividades que priorizem os objetivos da União Federal, ao invés dos seus próprios objetivos econômicos e empresariais, o que pode ter um efeito adverso em seus resultados e condição financeira. Os interesses de seu acionista controlador podem diferir dos interesses de seus outros acionistas, e as decisões tomadas por seu acionista controlador podem envolver considerações, estratégias e políticas diferentes do que a ele teve no passado.

As eleições presidenciais no Brasil ocorrem a cada quatro anos, e mudanças nos representantes eleitos podem levar a alteração dos membros do Conselho de Administração da Companhia indicados pelo acionista controlador, podendo resultar em impactos relevantes na condução da estratégia e das orientações de negócios da Companhia, incluindo seu Plano Estratégico, como mencionado acima.

Como acionista controlador da Companhia, a União Federal adotou, e pode continuar adotando no futuro, certas políticas macroeconômicas e sociais através da Companhia, conforme permitido por lei. Assim, a Companhia poderá realizar investimentos, incorrer em despesas e realizar transações com partes em termos que podem afetar negativamente os resultados e condição financeira da Companhia.

d.2) Fragilidade no desempenho da economia brasileira e mudanças regulatórias podem afetar negativamente o resultado das operações e o desempenho financeiro da Companhia e podem ter um efeito adverso relevante sobre ela.

As atividades da Companhia estão fortemente concentradas no Brasil. As políticas econômicas adotadas pelo governo federal brasileiro podem ter efeitos importantes sobre as empresas brasileiras, incluindo a Companhia, e sobre as condições de mercado e os preços dos títulos brasileiros. A condição e resultados financeiros da Companhia podem ser adversamente afetados pelos seguintes fatores e pela resposta do governo federal brasileiro a esses fatores:

(i) movimentos e volatilidade da taxa de câmbio;

(ii) inflação;

(iii) financiamento de déficits fiscais do governo;

(iv) instabilidade de preços;

(v) taxa de juros;

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

(vi) liquidez do mercado interno de capitais e de empréstimos;

(vii) política tributária;

(viii) política regulatória para o setor de petróleo e gás, incluindo política de preços e requisitos de conteúdo local;

(ix) alegações de corrupção contra partidos políticos, funcionários eleitos ou outros funcionários públicos, incluindo alegações feitas em relação à Operação Lava Jato; e

(x) outros acontecimentos diplomáticos, sociais e econômicos no ou afetando o Brasil.

A incerteza sobre se o governo federal brasileiro implementará mudanças na política ou nos regulamentos que possam afetar qualquer um dos fatores mencionados acima ou outros fatores no futuro pode levar à incerteza econômica no Brasil e aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiro e títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre os resultados e condição financeira da Companhia.

d.3) Instabilidade no Ambiente Político Brasileiro.

A performance da economia e a instabilidade do ambiente político foram afetadas pela pandemia da Covid-19. A confiança dos investidores e do público em geral, considerando o tempo que será necessário para recuperar a economia, também foi impactada, afetando adversamente o desempenho de valores mobiliários brasileiros e aumentando sua volatilidade.

O Brasil não havia se recuperado totalmente do impacto da crise econômica de 2015-2016 quando o país começou a sentir os efeitos da pandemia Covid-19, que afetou gravemente a economia e aumentou as tensões políticas. As políticas das diversas esferas governamentais em resposta à pandemia da Covid-19 e as responsabilidades de estados e municípios são questões de divisão para a sociedade brasileira.

O ambiente político brasileiro tem sido considerado polarizado nos últimos anos. Quaisquer desenvolvimentos na situação política atual ou quaisquer novos fatos relevantes em relação à situação política brasileira podem afetar adversamente o crescimento econômico do Brasil e, por sua vez, afetar a condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

Além disso, quaisquer dificuldades do governo federal brasileiro em obter maioria de votos no congresso nacional para implementar reformas podem resultar em impasse no congresso e agitação política, o que poderia afetar adversamente a Companhia. Incertezas relacionadas à implementação pelo governo federal brasileiro de mudanças nas políticas monetária, fiscal e de seguridade social e na legislação relacionada podem contribuir para a instabilidade econômica e aumentar a volatilidade do mercado e podem afetar a Companhia de maneira adversa e relevante.

d.4) Alegações de corrupção política contra membros do governo brasileiro podem criar instabilidade econômica e política.

No passado, membros do Governo Federal e do Poder Legislativo enfrentaram alegações de corrupção política. Como resultado, diversos políticos, incluindo altos funcionários federais e congressistas, renunciaram ou foram presos.

Atualmente, pessoas eleitas e outros funcionários públicos estão sendo investigados por alegações de conduta antiética e ilegal identificada durante a investigação da Operação Lava Jato conduzida pelo Ministério Público Federal. O resultado potencial dessas investigações é desconhecido, mas elas já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e a reputação das empresas envolvidas (incluindo a Companhia), além do impacto adverso na percepção geral do mercado sobre a economia brasileira. Estes processos, suas conclusões ou novas acusações de conduta ilícita podem acarretar efeitos adversos adicionais sobre a economia brasileira. Tais acusações podem levar à instabilidade adicional, ou novas acusações contra funcionários do governo brasileiro podem surgir no

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

futuro, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia. A Companhia não pode prever o resultado de tais investigações e acusações, nem seus efeitos sobre a economia brasileira.

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

A Companhia está exposta a uma série de riscos de mercado inerentes às suas operações, que compreendem, principalmente, os riscos de variações de índices macroeconômicos e de preços de mercadorias, taxas de câmbio e de juros. Além dos riscos de mercado, riscos de crédito e de liquidez também são considerados relevantes para a Companhia.

Condicionada à análise do ambiente de negócios e de perspectivas de realização do Plano Estratégico, a execução de estratégia de proteção ocasional através de instrumentos financeiros pode ser aplicável.

Riscos de variação dos preços de mercadorias

Os preços dos produtos da Companhia sofrem forte influência das condições e das expectativas de oferta e demanda mundiais. A Companhia se expõe ao risco de flutuação dos preços de petróleo e de seus derivados como parte integrante do seu processo de negócios. Períodos prolongados com preços baixos podem, além de impactar o fluxo de caixa, ocasionar redução de valor das reservas provadas da Companhia e, conseqüentemente, o cancelamento ou postergação de projetos.

Para informações sobre variações das receitas da Companhia atribuíveis a modificações de preços, ver o item 10.2(b) deste Formulário de Referência.

Risco cambial

A Companhia possui ativos e passivos sujeitos a variações de moedas estrangeiras. Dessa forma, eventuais variações nessas taxas cambiais alteram o valor de alguns dos ativos e passivos da Companhia, assim como a realização dos fluxos de caixa futuros, podendo afetar negativamente os seus resultados. Em relação ao risco cambial, a maior exposição da Companhia é sobre seu elevado passivo denominado em dólares.

Em 31 de dezembro de 2020, a exposição cambial líquida da Companhia é passiva. Portanto, uma depreciação do real representa uma despesa de variação cambial. O risco da taxa de câmbio ao qual a Companhia está exposta tem impacto no balanço patrimonial e deriva principalmente da incidência de obrigações não denominadas em reais em sua carteira de dívida.

Risco de taxa de juros

Devido à natureza das operações da Companhia, a mesma está sujeita a efeitos decorrentes da variação das taxas de juros, especialmente em razão da indexação do serviço de sua dívida a essas taxas. Na hipótese de elevação das taxas de juros, os custos relativos ao endividamento da Companhia crescem, podendo impactar negativamente sua situação financeira, em uma perspectiva de crescimento da Companhia.

Para financiamentos expressos em moeda estrangeira, o risco é decorrente, principalmente, da variação da London Interbank Offered Rate (LIBOR). Para os financiamentos expressos em reais, o risco é, principalmente, decorrente da taxa de juros de longo prazo (TJLP) e Taxa DI. Há também uma proporção relevante do endividamento indexado a taxas fixas de juros.

Risco de Crédito

A Companhia está exposta ao risco de crédito de clientes, de instituições financeiras e de contrapartes, decorrente de suas operações comerciais e da administração de seu caixa, conforme políticas específicas para cada finalidade. Tais riscos consistem na possibilidade de não recebimento de vendas efetuadas (veja item "a" abaixo) e de valores aplicados, depositados ou garantidos por instituições financeiras (veja item "b" abaixo), o que pode comprometer o fluxo de caixa da Companhia e sua capacidade de cumprir com suas obrigações financeiras.

a) Contas a receber de clientes

A maior parte dos clientes da Companhia não possui classificação de risco concedida por agências avaliadoras.

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado*b) Outros ativos financeiros*

A qualidade do crédito de ativos financeiros classificados como caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários tem como base a classificação de risco concedida por agências avaliadoras - Standard & Poors, Moody's e Fitch. As informações sobre estes ativos financeiros, que não estão vencidos e sem evidências de perdas, estão dispostas a seguir:

	Caixa e equivalentes de caixa		Títulos e valores mobiliários	
	2020	2019	2020	2019
AA	10.365	4.245	-	-
A	12.279	4.729	-	-
BBB	874	167	-	-
BB	21.589	14.473	-	3.379
AAA.br	3.499	321	3.389	135
AA.br	10.184	4.934	226	194
Outras classificações	2.066	845	36	104
	60.856	29.714	3.651	3.812

*c) Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa*2020

A Companhia reconhece provisão para perdas de crédito esperadas para contas a receber de clientes de curto prazo, por meio da utilização de matriz de provisões baseada na experiência de perda de crédito histórica não ajustada, quando tais dados representam a melhor informação razoável e sustentável, ou ajustada, com base em dados identificados recentemente, para refletir os efeitos das condições atuais e futuras, desde que tais dados estejam disponíveis sem custo ou esforços excessivos, conforme nota explicativa item 14 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020. Em 31 de dezembro de 2020 o saldo nas demonstrações financeiras da Companhia era de R\$ 8.293 milhões.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é representado pela possibilidade de insuficiência de caixa ou outros ativos financeiros para liquidar as obrigações nas datas previstas, o que pode causar impactos financeiros negativos na Companhia.

O fluxo em 31 de dezembro de 2020, em milhões de reais, é apresentado a seguir:

Vencimento	2021	2022	2023	2024	2025	2026 em diante	31.12.2020	Consolidado 31.12.2019
Principal	18.301	17.642	30.176	32.374	32.986	155.024	286.503	263.147
Juros	12.658	12.191	11.369	10.587	9.496	146.124	202.425	176.783
Total	30.959	29.833	41.545	42.961	42.482	301.148	488.928	439.930

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

A Companhia e suas controladas são partes em processos judiciais e administrativos tributários, trabalhistas, cíveis e ambientais. A política para provisionamento adotada pela Companhia é a definida pela CVM, por meio da Deliberação nº 594, de 15 de setembro de 2009.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía contabilizados R\$ 11.427 milhões a título de provisões para fazer frente às contingências da Petrobras e de suas controladas classificadas como perda provável, e R\$ 37.838 milhões contabilizados em depósitos judiciais.

Considerando que a descrição dos processos judiciais, administrativos e arbitrais da Companhia neste Formulário de Referência tem fundamento em outro parâmetro de avaliação, independente daquele determinado pela Deliberação CVM nº 594/09, também são apresentadas neste Formulário de Referência informações sobre processos não mencionados em demonstrações financeiras da Companhia, uma vez que são classificados como contingência de perda remota.

Para informar os processos abaixo relacionados, a Companhia adota em sua análise de relevância a capacidade que a informação teria de influenciar a decisão de investimento, a partir de critérios quantitativos combinados com critérios qualitativos. O critério quantitativo abrange processos que envolvam valor superior a R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais). O critério qualitativo considera os processos que tratem de assuntos sensíveis, inclusive os que representem potenciais riscos à imagem da Companhia e de suas controladas. Adicionalmente, a Companhia esclarece que informações referentes a “valores, bens ou direitos envolvidos”, “chance de perda”, “análise do impacto em caso de perda do processo” e “valor provisionado, se houver” referem-se à data base de 31 de dezembro de 2020.

4.3.0.1 PROCESSOS DE NATUREZA CÍVEL

As tabelas abaixo apresentam uma descrição individual dos processos de natureza cível considerados relevantes para os negócios da Companhia e/ou de suas controladas.

4.3.0.1.1

Processo nº 0813122-54.2019.4.05.8100 (antigo nº 0153862-24.2015.8.06.0001)	
a. Juízo	7ª Vara Federal do estado do Ceará
b. Instância	1ª instância - Justiça Federal do estado do Ceará
c. Data de instauração	06/05/2015
d. Partes do Processo	Autor: Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Ceará (“OABCE”) Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.124.818.476,91.
f. Principais fatos	Objeto: Reparação de danos em virtude de supostos prejuízos sofridos pelo estado do Ceará e pela coletividade, em razão do cancelamento do projeto da Refinaria Premium II, que seria construída no Complexo Industrial e Portuário do Pecém, no município de Caucaia. Fase Processual: Em 25/06/2019, foi publicada decisão na qual o Juízo Estadual se declarou incompetente para julgar o feito, determinando a remessa dos autos para a Justiça Federal do Ceará. Em 22/07/2019, o processo foi distribuído para a 7ª Vara Federal do Ceará, onde foi

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

tombado sob o nº 0813122- 54.2019.4.05.8100. Em 13/08/2019, foi proferido despacho pelo Juiz Federal, ratificando todos os atos processuais praticados na Justiça Estadual, a partir da decisão de deferimento parcial da tutela. No mesmo ato, foi determinada a inclusão do IDACE no polo ativo da demanda, bem como foi determinada a intimação da CAGECE e da CEARAPORTOS para dizer se têm interesse de intervir no feito, além da intimação da OAB/CE para incluir a União na lide, na condição de litisconsorte passivo necessário. Em 02/09/2019, a OAB/CE peticionou nos autos requerendo a inclusão da União Federal no polo passivo da demanda. Em 17/09/2019, a CAGECE peticionou informando que não tem interesse em intervir no feito. Em 27/09/2019, o IDACE peticionou requerendo que os expedientes envolvendo o Instituto sejam dirigidos à Procuradoria Geral do estado. Em 02/10/2019 foi proferido despacho determinando: a citação da União; deferindo prazo para a CIPP intervir no feito; excluindo a CAGECE da lide. Em 29/10/2019 o estado do Ceará peticionou informando que tem interesse no prosseguimento do feito. Em 21/11/2019, a União apresentou contestação, requerendo ser admitida no feito na qualidade de assistente simples. Em 21/02/2020 o Estado do Ceará apresentou Réplica à Contestação da União, alegando, em síntese, a sua legitimidade ativa e a legitimidade passiva da União. Em 30/03/2020, houve despacho para que as partes especifiquem e fundamentem as provas que ainda pretendem produzir. Em 01/04/2020, a PETROBRAS peticionou informando que não tem outras provas a produzir. Em 02/04/2020, o MPF tomou ciência do despacho e requereu que fosse novamente intimado para se pronunciar após o término da instrução processual. Em 04/05/2020, a União peticionou informando que não tem outras provas a produzir. Em 19/05/2020, o Estado do Ceará peticionou requerendo a produção de prova pericial. Em 11/08/2020, o Estado do Ceará apresentou Réplica à Contestação da União, onde requereu a manutenção da União na condição de litisconsorte passiva, aduzindo, contudo, que sua responsabilidade é subsidiária a da PETROBRAS pelos danos relatados na exordial. Em 27/08/2020, a OAB/CE apresentou manifestação, requerendo a manutenção da União no polo passivo da demanda. Em 08/03/2021, o Estado do Ceará apresentou petição, ratificando todos os termos das réplicas já apresentadas. Processo encontra-se concluso para decisão desde 06/04/2021.

g. Chance de perda

Remota

h. Análise do impacto em caso de perda do processo

Eventual perda do processo poderá gerar (i) um prejuízo financeiro relevante para a Companhia e/ou (ii) impacto à imagem da Companhia. No que diz respeito ao impacto financeiro, a Companhia informa que o valor constante da letra “e” foi atribuído à causa pela Autora sem lastro em prova constante dos autos, de modo que não é possível, dado o conteúdo dos pedidos formulados, estimar o impacto financeiro na presente hipótese.

i. Valor provisionado, se houver

Não há valor provisionado

4.3.0.1.2

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0259040-67.2013.8.19.0001 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.2.5)	
a. Juízo	25ª Vara Cível da Comarca da Capital - RJ
b. Instância	2ª instância - Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
c. Data de instauração	30/07/2013
d. Partes do Processo	Autor: Refinaria de Petróleo de Manguinhos S.A. (“Refinaria”) Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.845.918.999,90
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Condenação da Petrobras ao ressarcimento pelos danos causados à Refinaria por uma suposta conduta anticoncorrencial na venda de gasolina e derivados (diesel e GLP) no mercado interno.</p> <p><u>Fase Processual:</u> Foi proferida sentença condenando a Petrobras ao pagamento da quantia apurada, à época de R\$935.532.723,97, pelos prejuízos ocasionados durante o período de 2002 a 2008; bem como verba indenizatória pelos mesmos prejuízos configurados a partir de 2009, a serem apurados em liquidação de sentença. Diante da sentença condenatória, a Refinaria requereu a especificação e o registro de hipoteca judiciária para garantia do pagamento, a qual foi deferida, tendo incidido sobre o edifício da Avenida República do Chile nº 65 e o respectivo terreno, com todas as suas unidades. A Petrobras apresentou recurso de Apelação em 05 de março de 2015, ao qual foi dado provimento, em 14 de março de 2018, para julgar totalmente improcedente o pedido realizado pela Refinaria de Petróleo de Manguinhos. Foram interpostos recursos para os Tribunais Superiores, tendo sido admitido o recurso especial da Refinaria de Manguinhos e inadmitidos o recurso especial adesivo apresentado pela Petrobras e o recurso extraordinário da Refinaria de Manguinhos. As partes interpuseram agravo da decisão de inadmissão. Os autos encontram-se no STJ aguardando apreciação dos recursos interpostos.</p>
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo, conforme descrito no item “e” acima, o qual foi fixado para o período de 2002 a 2008. Importante destacar que há, ainda, um valor ilíquido a ser fixado em sede de liquidação de sentença na hipótese de vitória da Refinaria de Manguinhos, valor este que não é passível de determinação neste momento, não sendo, portanto, possível aferir se o mesmo poderá impactar de forma relevante a situação financeira e patrimonial da Companhia e os seus negócios, no caso de perda do processo em questão.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.1.3

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0008611-60.2006.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.2.1)	
a. Juízo	18ª Vara Federal da Seção Judiciária do estado do Rio de Janeiro
b. Instância	2ª instância - Tribunal Regional Federal (“TRF”) da 2ª Região
c. Data de instauração	27/03/2006
d. Partes do Processo	Autor: Petrobras Réu: Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (“ANP”)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Contingência passiva: R\$ 2.190.933.009,49 Contingência ativa: R\$ 3.025.097.515,00
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Trata-se de ação em que se pleiteia compensação de créditos e débitos existentes entre a Petrobras e ANP. A Petrobras sustenta, na petição inicial, que é credora da quantia de R\$498.951.215,12, em função da transferência de dados e informações geológicas para a ANP determinada pela Lei no 9478/97 e pela remuneração devida à Companhia pela custódia do acervo técnico para a ANP. Por outro lado, a ANP seria credora da quantia de R\$238.796.135,65 pelo alegado descumprimento da Companhia do Programa Exploratório Mínimo (“PEM”) dos blocos BC-8, BSOL-2, BSOL-6, BSOL-7, BCUM-20 e BCUM-50, integrantes da chamada “Rodada Zero”. Desse modo, mediante o mecanismo da compensação entre os créditos e débitos acima, a Petrobras alega no âmbito do processo que faria jus ao recebimento do valor de R\$260.155.080,47. Na petição inicial, sustenta-se, ainda, que as multas pelo descumprimento do PEM relativas aos blocos SEAL-300, SEAL-1, BPOT-100, BTUC-1, no montante de R\$125.722.328,81, seriam indevidas, tendo em vista que a ANP já comunicara à Petrobras que os PEMs relativos a esses blocos haviam sido cumpridos. Houve também, em cautelar, requerimento deferido de suspensão da decisão proferida pela Diretoria da ANP, para declarar, por ora, a não exigibilidade dos valores cobrados pela ANP pelo alegado descumprimento da Companhia do PEM de blocos integrantes da chamada “Rodada Zero”.</p> <p><u>Fase Processual:</u> Na 1ª instância, julgados parcialmente procedentes os pedidos, para anular apenas as cobranças relativas aos blocos SEAL-300, SEAL-1, BPOT-100, BTUC-1. Em relação aos demais pedidos, a sentença considerou improcedente o pleito da Petrobras. Aguarda-se julgamento do recurso de Apelação Cível pelo TRF da 2ª Região. A liminar que suspendia a cobrança em face da Petrobras foi mantida, na decisão que recebeu a Apelação Cível da Petrobras. Em julgamento da Apelação, a sentença foi anulada para que haja a produção de prova pericial. A prova pericial foi iniciada em março de 2021 e tem a previsão de ser concluída no prazo de seis meses.</p>
g. Chance de perda	Possível e chance de ganho possível para a contingência ativa
h. Análise do impacto em caso de	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

perda do processo	relevante para a Companhia, em virtude da necessidade de pagamento pela Petrobras do valor constante do item (e) acima, que corresponde ao somatório dos valores de (a) R\$260.155.080,47 (o qual a Petrobras alega no âmbito do processo fazer jus ao recebimento, em virtude do mecanismo da compensação descrito no item (f) acima) e de (b) R\$125.722.328,81 (correspondente às multas cobradas pela ANP pelo descumprimento do PEM relativas aos blocos SEAL-300, SEAL-1, BPOT-100, BTUC-1, as quais a Petrobras entende indevidas), corrigidos monetariamente.
i. Valor provisionado, se houver	Não há

4.3.0.1.4

Processo nº 0113609-56.2000.8.19.0001	
a. Juízo	STJ
b. Instância	STJ
c. Data de instauração	04/09/2000
d. Partes do Processo	Autor: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Réus: Usina Triunfo e outros
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.137.082.759,32
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Em 04/09/2000, estas usinas açucareiras de Alagoas promoveram ação judicial sustentando terem cedido, com deságio, créditos-prêmio de IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) relativos a operações posteriores a 04/10/1990 e que a Petrobras não teria honrado com o preço pactuado, desistindo do negócio. Pediram, então, a condenação da Petrobras a pagar a cada uma delas, a título de ressarcimento das perdas e danos, os valores que obteriam se lhes tivesse sido possível negociar seus créditos com terceiros, valores estes, portanto, maiores ou iguais àqueles negociados com a Petrobras, bem como a condenação em verba de lucros cessantes, representada por aquilo que deixaram de ganhar com a aplicação, no mercado financeiro, dos montantes que deveriam ter recebido desde quando efetivada a compensação.</p> <p><u>Fase processual:</u> Sentença proferida condenando a Petrobras ao pagamento das perdas e danos e dos lucros cessantes, como apurados por exame pericial, com correção monetária, juros e honorários advocatícios. A decisão condenatória da em questão transitou em julgado em 03 de outubro de 2008 e a presente ação está em fase de execução.</p> <p>A PETROBRAS ingressou com uma ação rescisória, a qual foi julgada procedente para rescindir a condenação, sendo que atualmente estão</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	pendentes de julgamento agravos interpostos no bojo dos recursos especial e extraordinário interpostos pelas usinas.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo, conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.1.5

Processo nº 0006519-75.2014.4.03.6112	
a. Juízo	5ª Vara da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	17/12/2014
d. Partes do Processo	Autor: Ministério Público Federal. Réus: Petrobras, ANP, Bayar Empreendimentos Participações Ltda. e Petra Energia S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	A ação em referência tem por objeto a nulidade da 12ª Rodada de Licitações da ANP, em relação aos blocos da bacia do Paraná (PART-198/199/218/219/220 - Setor SPAR-CN). A Companhia teria como prejuízo direto a impossibilidade de explorar os blocos licitados, o que é impossível de ser mensurado economicamente, bem como a perda dos valores já pagos a título de bônus de assinatura (R\$ 7.765.000,00), de taxas de participação e de retenção da área (R\$ 233.569,45) e de garantias financeiras em decorrência dos compromissos assumidos no Programa Exploratório Mínimo (PEM) (R\$18.715.000,00), o que totaliza a quantia de R\$26.713.569,45, cujo ressarcimento demandará o ajuizamento de ação autônoma.
f. Principais fatos	<u>Fase Processual:</u> Houve a concessão de tutela antecipada para determinar que a Petrobras se abstenha de realizar qualquer atividade específica de perfuração, pesquisa e exploração de poços no setor SPAR-CN dos recursos não convencionais pela técnica de faturamento hidráulico. Em 19 de janeiro de 2015, foi proferida decisão liminar que deferiu os pedidos do Ministério Público, à exceção do pedido para que fosse publicada a existência da ação nos websites institucional da Petrobras e da Brasil-rounds Licitações de Petróleo e Gás, e determinou a imposição da multa diária de R\$150.000,00 pelo descumprimento de cada obrigação. Contra a decisão liminar proferida, foram apresentados Embargos de Declaração, instando o Juízo a declarar o impedimento da ANP de impor qualquer sanção contratual a Petrobras no tocante à necessidade de se atingir o Objetivo Estratégico Mínimo previsto no

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	<p>PEM, visto que diretamente ligado à exploração de gás de folhelho. Além disso, abordou a necessidade de se determinar que a União Federal depositasse em Juízo os valores referentes ao bônus de assinatura, taxas e garantias contratuais, até o final da demanda, para o fim de eventual ressarcimento da Petrobras. Em decisão proferida em 09 de abril de 2015, o Juízo consignou que a suspensão dos efeitos dos contratos de concessão para exploração de gás de folhelho incluía a necessidade de a Petrobras atingir o Objetivo Estratigráfico Mínimo previsto no PEM. Além disso, foi rejeitado o pedido para que a União depositasse em juízos os valores relativos ao bônus de assinatura, taxas e garantias contratuais. Tendo em vista que a decisão do Tribunal se alicerçou em dados eminentemente técnicos, não foi apresentado recurso contra a decisão, haja vista a possibilidade de a Petrobras poder reaver os valores em ação própria, caso a demanda seja julgada procedente.</p> <p>Tendo o MPF desistido da realização de prova pericial, o processo foi a julgamento e o juízo de 1º grau julgou a ação totalmente procedente, com anulação da 12ª Rodada e convalidação dos efeitos da tutela proferida liminarmente.</p> <p>A PETROBRAS, a ANP e o MPF apresentaram recurso de Apelação, sendo provida a Apelação da ANP, em 21/08/2019. Dessa decisão a Fazenda Pública de Martinópolis, na qualidade de litisconsorte do MPF, opôs Embargos de Declaração, em 12/09/2019, recurso este que se encontra pendente de julgamento. Em 16/06/2020, foram interpostos os Recursos Especial e Extraordinário pelo MPF. Em 12/04/2021, foram apresentadas contrarrazões aos Recursos Especial e Extraordinário pela Petrobras.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	<p>Eventual perda do processo poderá gerar (i) um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, uma vez que a nulidade da 12ª Rodada de Licitação da ANP em relação aos blocos da bacia do Paraná (PART-198/199/218/219/220 - Setor SPAR-CN) ocasionaria a impossibilidade de exploração dos blocos licitados, (ii) impacto à imagem da Companhia, e (iii) prejuízos financeiros decorrentes dos valores adimplidos a título de bônus de assinatura (R\$7.765.000,00), de taxas de participação e de retenção da área (R\$233.569,45) e de garantias financeiras em decorrência dos compromissos assumidos no PEM (R\$18.715.000,00), o que totaliza a quantia de R\$26.713.569,45, competindo à Companhia o ajuizamento de ação autônoma para ressarcimento das perdas e danos.</p>
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.1.6

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0099211-70.2001.8.19.0001 e 0034112-51.2004.8.19.0001	
a. Juízo	18ª Cível da Comarca do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância - Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro
c. Data de instauração	23/08/2001
d. Partes do Processo	<p>Autores: Federação Única dos Petroleiros (FUP); Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação de Petróleo de Campinas e Paulínia; Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico Petroleiro do estado da Bahia; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Petróleo e Gás Natural do estado do Espírito Santo; Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Exploração, Produção, Perfuração, Refino, Armazenamento, Transporte de Petróleo e dos Trabalhadores de Empresas Interpostas no estado do Rio Grande do Norte; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Petróleo nos estados do Pará, Amazonas, Maranhão e Amapá; Sindicato dos Petroleiros Norte Fluminense; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Refinação, Destilação, Exploração e Produção de Petróleo nos estados do Paraná e Santa Catarina; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Petróleo dos estados de Pernambuco e Paraíba; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação do Petróleo no estado do Ceará; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação do Petróleo no estado de Minas Gerais; Sindicato dos Petroleiros do Rio Grande do Sul; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Santos, Cubatão e São Sebastião; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias e Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Mauá.</p> <p>Réu: Petrobras e Petros - Fundação de Seguridade Social (“Petros”).</p>
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 15.496.140.201,11
f. Principais fatos	<p>Objeto: A FUP e outros 14 sindicatos ajuizaram a ação civil pública na qual pleiteiam a condenação da Petrobras a aportar no Plano Petros do Sistema Petrobras (PPSP) a íntegra de todas as insuficiências atuariais e financeiras detectadas e detectáveis em perícia, inclusive os seguintes itens:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Dívidas relativas ao Plano Petros do Sistema Petrobras-Repactuados Pré-70, compensados os valores já pagos; 2) Diferenças entre os valores contabilizados a título de contribuição da geração futura e benefícios da geração futura; 3) Impactos atuariais e financeiros das aposentadorias incentivadas; 4) Impactos atuariais e financeiros relativos às modificações unilaterais na política de pessoal da Petrobras, inclusive modificações em seu plano de cargos e salários e plano de cargos comissionados ou equivalentes; 5) Impactos atuariais e financeiros decorrentes da indevida utilização do

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Fator de Capacidade (FC);

6) Impactos atuariais e financeiros da hora-turno;

7) Insuficiências da chamada Resolução 33 da Petrobras;

8) Insuficiências decorrentes do cálculo inicial e atualização de pensões;

9) Diferenças decorrentes do cálculo de aposentadorias especiais;

10) Repasse à Petros dos valores relativos ao custo de oportunidade de aporte não realizados;

11) Condenação da Petros a provisionar a íntegra dos valores relativos às reservas matemáticas dos participantes que se retiraram do plano, descontada a parcela já por eles recebida a título de resgate parcial da Reserva de Poupança, com o consequente aporte por parte da Petrobras;

12) Condenação da Petros a provisionar os valores relativos à íntegra da Reserva de Poupança devidamente corrigida pelo INPC, acrescidos de juros atuariais de 6% ao ano;

13) Condenação da Petros a provisionar os valores relativos à diferença entre o INPC e o índice aplicado sobre os benefícios nos 6 anos anteriores à ação, com condenação da Petrobras a pagar à Petros os valores relativos a tais provisionamentos;

14) Condenação da Petrobras a honrar as diferenças havidas no Plano de Benefícios em decorrência da adoção de premissa incorreta de “turn over” como consta do relatório do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - CCE e

15) Condenação da Petrobras a integralizar os valores relativos às aposentadorias especiais cujas reservas foram constituídas como se aposentadorias normais fossem.

Fase Processual: Em 12/09/2007, uma transação foi firmada entre as Patrocinadoras (dentre as quais a Petrobras), Fundação Petros, Federação Única dos Petroleiros e Sindicatos, visando a, precipuamente, sanear o Plano Petros, apaziguar as relações e encerrar litígios. Os compromissos decorriam de contrapartidas estabelecidas no Acordo de Obrigações Recíprocas (AOR) e posterior re-ratificação, que foram materializados no Termo de Transação, cuja implementação tinha como condicionante a sua homologação judicial.

Em prosseguimento, em 25/08/2008, foi homologada a transação entre as partes, julgando extinto o processo com relação aos itens 1 (Pré 70), 2 (geração futura), 8 (cálculo das pensões) e 10 (custo de oportunidade referente a esses itens), relativamente às partes transadoras.

Registre-se que os SINDIPETROS Litoral Paulista, PA/AM/MA/AP e Duque de Caxias não participaram do acordo, motivo pelo qual interpuseram recurso de Apelação, questionando a legalidade da decisão que homologou o citado acordo parcial.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Em 25/07/2017, a 12ª Câmara Cível do TJRJ não conheceu da Apelação interposta pelos Sindicatos não transatores, por erro grosseiro quanto ao recurso manejado, que deveria ter sido Agravo de Instrumento, e por ausência de interesse recursal. O acórdão foi publicado no dia 28/07/2017, tendo transitado em julgado em 18/08/2017, ocasião em que os termos do acordo judicial passaram a ser definitivos.

Os Sindicatos autores apresentaram em 08/12/2017 pedido de tutela de urgência para que a Fundação Petros deixe de incluir no Plano de Equacionamento do Déficit dívidas que se encontram “subjudice” no presente processo. Em 11/12/2017, a Petrobras apresentou petição impugnando os fundamentos apresentados pelos Sindicatos e requerendo que a tutela de urgência não fosse deferida. Esse pedido dos Sindicatos foi negado pela juíza do processo.

O processo continuará em relação aos Sindicatos que não participaram do acordo no que se refere a todos os pedidos da petição inicial. Por sua vez, em relação aos Sindicatos transatores, o processo continuará em relação aos pedidos que não foram objeto do acordo.

Em 29/08/2019, o processo foi suspenso para aguardar o julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) sobre o Plano de Equacionamento do Déficit. No entanto, todas as partes apresentaram impugnação contra esta decisão. A Petrobras apresentou simples petição, a PETROS opôs Embargos de Declaração e os Sindicatos interpuseram Agravo de Instrumento.

Mesmo diante de tais impugnações, a Juíza de 1º grau manteve a suspensão do processo. Julgado o recurso de Agravo de Instrumento nº 0056834-57.2019.8.19.0000 dos Sindicatos, o TJRJ acolheu a manifestação das partes e decidiu pelo prosseguimento da ação originária, ante a inexistência de relação da mesma com os IRDR's.

Em fevereiro de 2021, após ser verificado pelo cartório que houve extravio das defesas das rés no momento da digitalização dos autos, foi determinada a juntada da defesa, o que foi realizado pela Companhia.

g. Chance de perda

Remota.

h. Análise do impacto em caso de perda do processo

Eventual perda do processo poderá gerar (i) um prejuízo financeiro relevante para a Companhia e (ii) impacto à imagem da Companhia. No que diz respeito ao impacto financeiro, a Companhia informa que, o valor constante da letra “e” foi estimado considerando valores apresentados pelo perito do juízo em relação a pedidos que não foram objeto do acordo.

i. Valor provisionado, se houver

Não há valor provisionado.

4.3.0.1.7

Processo nº 0385760-74.2016.8.19.0001

a. Juízo

22ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

b. Instância	1ª instância - Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro
c. Data de instauração	08/11/2016
d. Partes do Processo	<p>Autores: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de São José dos Campos; Sindicato Unificado dos Trabalhadores Petroleiros, Petroquímicos, Químicos e Plásticos nos estados de Alagoas e Sergipe; Sindicato dos Trabalhadores das Empresas Próprias e Contratadas na Indústria e no Transporte de Petróleo, Gás, Matérias-Primas, Derivados, Petroquímica e Afins, Energias de Biomassas e Outras Renováveis e Combustíveis Alternativos no estado do Rio de Janeiro; Sindicato dos Trabalhadores das Empresas Próprias e Contratadas na Indústria de Exploração, Produção e Refino do Petróleo e seus Derivados no Transporte, Transferência e Estocagem do Petróleo e seus Derivados na Indústria de Gás, Petroquímica e Afins, nas Indústrias de Energias de Biomassas e Energias Renováveis e na Indústria De Combustíveis Alternativos nos estados do Pará, Amazonas, Maranhão, Amapá e nos demais estados da Amazônia e Sindipetro dos Petroleiros do Litoral Paulista.</p> <p>Réus: Petrobras, Petrobras Distribuidora S.A. (“BR Distribuidora”) e Petros - Fundação Petrobras de Seguridade Social (“Petros”)</p>
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.673.927.193,08
f. Principais fatos	<p><u>Objeto</u>: Condenação da Petrobras e BR Distribuidora a efetuarem aportes financeiros no Plano Petros do Sistema Petrobras (PPSP), correspondente aos compromissos assumidos pelo PPSP em decorrência das condenações judiciais e acordos administrativos e judiciais, oriundos da extensão dos reajustes dos níveis respectivos aos anos de 2004, 2005 e 2006 aos assistidos do plano PPSP.</p> <p><u>Fase Processual</u>: Em 23 de janeiro de 2019, o juiz proferiu sentença julgando extinta a ação, sem resolução de mérito, ante a ilegitimidade ativa dos autores. Em face dessa sentença os autores apresentaram recurso de Embargos de Declaração.</p> <p>O juiz em primeiro grau manteve a sentença e, em face da mesma, os autores apresentaram recurso de Apelação, a qual a Petrobras impugnou.</p> <p>O relator da Apelação negou provimento ao recurso, monocraticamente, mantendo os termos da sentença que concluiu pela ilegitimidade ativa dos Sindicatos para ajuizar a presente ação. Em face dessa decisão foram interpostos agravos internos, os quais foram contrarrazoados pela Petrobras.</p> <p>Foram julgados os recursos dos Sindicatos, os quais não tiveram o condão de alterar as conclusões anteriores. Os Sindicatos ofertaram Recursos às instâncias extraordinárias (STF e STJ), os quais foram contrarrazoados pela Petrobras.</p>
g. Chance de perda	Remota

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar (i) um prejuízo financeiro relevante para a Companhia e (ii) impacto à imagem da Companhia. No que diz respeito ao impacto financeiro, a Companhia informa que, considerando que o valor da petição inicial não está liquidado e que não há elementos para a liquidação dos pedidos, a qual depende da comprovação do que efetivamente pago pela Petros nas condenações judiciais e acordos judiciais e administrativos das ações (o que não existe nos autos), o valor constante da letra “e” foi estimado considerando o valor do Exigível Contingencial (financeiro), ou seja, o que foi pago pela Petros e do Fundo Previdencial (valores do impacto atuarial) conforme constam do Balanço da Petros de 2014, tendo sido abatidos os valores dos Termos de Compromissos Financeiros “Pré-70” e “Diferença de Pensão”.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.1.8

Processo nº 1002728-84.2018.4.01.3400	
a. Juízo	4ª Vara Federal de Brasília.
b. Instância	1ª instância - SJDF - 1ª Região
c. Data de instauração	07/02/2018
d. Partes do Processo	Autor: Associação de Mantenedores Beneficiários da Petros -AMBEP Réus: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras; Petros - Fundação Petrobras de Seguridade Social (“Petros”); Petrobras Distribuidora S.A. (“BR Distribuidora”); Caixa Econômica Federal; Sete Brasil Participações S.A.; Wagner Pineiro de Oliveira; Luis Carlos Fernandes Afonso; Neton Carneiro da Cunha; Carlos Fernando Costa; Maurício França Rubem; Fundo de Investimento em Participações Sondas - FIP SONDAS
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 19.334.990.212,67
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Trata-se de ação civil pública movida pela AMBEP, visando tutela provisória de urgência para suspensão do plano de equacionamento de déficit, e, ao final, a condenação da Petrobras e da BR Distribuidora a promover a recomposição da parcela do déficit que seria devida pelos participantes, além da condenação dos demais réus a indenizarem os danos causados ao fundo de previdência, na medida de suas respectivas responsabilidades. O juízo de primeiro grau indeferiu a medida cautelar de suspensão do equacionamento, em decisão contra a qual a AMBEP interpôs Agravo de Instrumento, que se encontra pendente de apreciação pelo TRF da 1ª Região. Na origem, o processo encontra-se ainda aguardando a citação de todos os réus e, quando concluída, terá início o prazo para apresentação das defesas.
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de	Eventual perda do processo poderá gerar (i) um prejuízo financeiro

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

perda do processo	relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item acima;
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.1.9

Processo nº 0471514-18.2015.8.19.0001	
a. Juízo	20ª Vara Cível - RJ
b. Instância	1ª Instância TJ/RJ
c. Data de instauração	26/11/2015
d. Partes do Processo	Autor: Consórcio QGIT Réu: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.536.565.922,76
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de ação movida pelo Consórcio objetivando a anulação das multas que lhe foram impostas pela Petrobras, em razão do descumprimento de inúmeras obrigações contratuais na construção da Unidade de Processamento de Gás no Comperj. Reivindica também a revisão do contrato por suposto desequilíbrio econômico-financeiro, em razão de onerosidade excessiva. <u>Fase Processual:</u> Após o oferecimento de contestação e reconvenção, o processo foi saneado e deferida a produção de prova pericial de engenharia e contábil. Prova pericial sendo produzida. Ainda não há decisão de mérito em 1º grau.
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderia vir a gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima;
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.1.10

Processo nº 0077733-20.2006.8.05.0001 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.2.8)	
a. Juízo	6ª Vara da Fazenda Pública de Salvador - BA (atualmente em julgamento pela 5ª Câmara Cível do Tribunal da Bahia)
b. Instância	2ª Instância - TJ/BA
c. Data de instauração	14/06/2006
d. Partes do Processo	Autor: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transporte e Comunicação do estado da Bahia (AGERBA). Intervenientes: estado da Bahia e Companhia de Gás da Bahia

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

(BAHIAGAS)

Réu: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras

Interveniente: União Federal

e. Valores, bens ou direitos envolvidos

R\$ 1.361.178.463,06

Referentes à liquidação de supostos danos difusos no período de 01/01/2009 a 31/05/2014. Pendente a liquidação relativa aos períodos de 14/06/2001 a 31/12/2008 e de 01/06/2014 até o efetivo pagamento.

f. Principais fatos

Objeto: Trata-se de Ação Civil Pública movida pela AGERBA contra a Petrobras, por conta do fornecimento de gás natural diretamente à FAFEN-BA, sem intermediação da BAHÍAGÁS. A autora reivindica tutela judicial que impeça a Companhia de continuar o fornecimento e, conseqüentemente, obrigue a FAFEN a obter tal insumo através da BAHÍAGÁS. Persegue, ainda, o pagamento retroativo a 1993 dos valores correspondentes à tarifa do gás que deixou de ser recolhida aos cofres da concessionária. Sentença desfavorável à Petrobras prolatada em 21/10/2015, que, em síntese, condenava a Petrobras a (i) consumir o gás natural utilizado pela FAFEN pelo regime de serviço público, contratado e prestado pela concessionária estadual referida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias; (ii) reparar os danos difusos, na quantia líquida, apurada em perícia técnica, de R\$ 566.672.952,08, considerando somente o período de incidência do dano de 01/01/2009 a 31/05/2014; (iii) reparar os danos a serem apurados em liquidação de sentença, relativamente aos períodos não abrangidos pela perícia, quais sejam, 14/06/2001 a 31/12/2008 e 01/06/2014 até o efetivo pagamento, e; (iv) pagar honorários de sucumbência, no montante de 15% sobre o valor da condenação. Ajuizada cautelar junto ao TJ para suspender o depósito da quantia de R\$ 566.672.952,08. Deferida a liminar, encontra-se pendente de julgamento definitivo. Foi interposto recurso de Apelação pela Petrobras e pela União Federal, interveniente no processo, os quais foram recebidos apenas no efeito devolutivo e respondidos. Foram interpostos recursos de Agravo de Instrumento contra decisão que recebeu a Apelação apenas no efeito devolutivo, os quais estão pendentes de julgamento. Concomitantemente, a Petrobras apresentou pedido de suspensão da liminar junto à Presidência do TJ (0000573-67.2016.8.05.0000), a qual foi deferida em 21/01/2016 para suspender, integralmente, a antecipação de tutela deferida. Esta decisão foi posteriormente cassada pela nova presidência do TJ/BA, razão pela qual apresentou novo pedido, dessa feita ao STJ, o qual foi igualmente deferido e, em 19/10/2016, confirmado pela Corte Especial do STJ.

Fase Processual: Os referidos processos foram incluídos na pauta de 13/12/2016 para julgamento pela 5ª Câmara Cível do TJ. Em 13/12/2016, todos os recursos foram retirados da pauta e, posteriormente, reincluídos, sucessivamente, na pauta de 04/04/2017 e 18/04/2017, sendo, nesta última sessão, reputada prejudicada a Exceção de Suspeição oposta contra o Desembargador Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro, o qual se declarou impedido para participar do

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	<p>juízo do feito. Posta em julgamento a preliminar de incompetência da Justiça Estadual e remessa dos processos ao TRF da 1ª Região, a qual foi rejeitada pela Relatora e acolhida pela 2ª Julgadora. O 3º Julgador pediu vista. Foi designada retomada do julgamento para 11/12/2018, sucessivamente adiado para 18/12/2018 e 22/01/2019. Em 18/01/2019, foi o feito retirado de pauta, sendo prolatada decisão determinando a retomada do julgamento da exceção de Suspeição movida contra o Desembargador Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro, não obstante este tenha, desde 18/04/2017, se declarado impedido para participar do julgamento. Em 12/02/2019 foi interposto Agravo Interno contra esta última decisão. Em 19/06/2019, a Petrobras apresentou nova Exceção de Suspeição em face do Desembargador Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro, desta feita ao fundamento do mesmo ser réu em ação rescisória movida pela Companhia.</p> <p>Em 11/11/2019, a Desembargadora Relatora reconsiderou a decisão que determinou o processamento da exceção de suspeição e determinou a remessa à presidência do Tribunal da Bahia, a qual incumbe, pelo regimento interno, determinar o processamento.</p> <p>Em 10/05/2021, foi protocolada petição requerendo a suspensão do julgamento por 180 dias, a fim de que as partes possam negociar um acordo para solução da controvérsia. Ainda não houve despacho acerca da petição.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Além do elevado valor da condenação, com impacto potencial superior a R\$ 3 bilhões, há risco de suspensão do fornecimento de gás natural à FAFEN, além de representar precedente desfavorável acerca da interpretação e extensão dos artigos 57 e 59 da Lei do Petróleo e artigos 56 e 57 da Lei do Gás;
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.1.11

Processo nº 0208730-81.2018.8.19.0001	
a. Juízo	4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro -RJ
b. Instância	1ª Instância - TJ/RJ
c. Data de instauração	31/08/2018
d. Partes do Processo	Autor: Paragon Offshore (Nederland) B.V Réu: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.503.744.630,99
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Trata-se de ação indenizatória ajuizada por Paragon Offshore (Nederland) B.V, através da qual, em resumo, a autora alega que firmou com a Petrobras contrato de afretamento de dois navios sonda (Noble Leo Segerius - NS17 e DPDS3/Noble Roger Eason - NS15) em 2001 e 2004,

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

para a exploração de poços de petróleo em alto mar e que num Memorando de Entendimentos (MOU) foi estabelecida a extensão do prazo de cada contrato, e que tal extensão visou permitir que a autora realizasse a modernização dos equipamentos, viabilizando a continuidade das operações das sondas com a redução das paradas dos navios para manutenção. Alega que as partes estabeleceram no MOU que no prazo adicional não estava incluído o tempo de parada das operações para a realização do *upgrade* das sondas, estando o contrato suspenso por este período e que a referida suspensão foi ratificada quando da assinatura dos respectivos aditivos contratuais. Afirma que apesar de constar expressamente nos aditivos que "não estão incluídos neste prazo o período de parada para *upgrade* de confiabilidade e redundância, estimado em 150 dias" a Petrobras teria incluído dentro do prazo contratual o período de parada que excedeu os 150 dias estimados nas referidas cláusulas, alegando que a Petrobras teria resilido os contratos unilateralmente, causando a autora diversos prejuízos, já que teria investido elevada soma tendo em vista todo o prazo contratual ajustado. Com base nessas alegações, objetiva a condenação da Petrobras (a) ao pagamento de indenização equivalente aos danos sofridos pela autora em decorrência da supressão de (i) 468 dias do prazo e vigência do Contrato de Afretamento da sonda Leo Segerius e 387 dias do Contrato de Afretamento da sonda Roger Eason, conforme prescrevem os artigos 389 e 402 do CC (b) ao pagamento de indenização equivalente aos danos sofridos pela autora em decorrência da supressão de 56 dias do prazo de vigência do Contrato de Afretamento da Sonda Leo Segerius, conforme prescrevem os artigos 389 e 402 do CC; (c) ao pagamento dos ônus de sucumbência, estabelecendo os honorários advocatícios em 20% sobre o valor da condenação.

Fase Processual: Após alegações finais de ambas as partes, o juiz proferiu sentença, a qual, em síntese, rejeitou os pedidos formulados pela autora, condenando-a nas custas e honorários advocatícios.

Em face da sentença que lhe foi desfavorável a autora apresentou embargos de declaração, os quais, após contrarrazões da Petrobras, ainda pendem de julgamento.

g. Chance de perda	R\$ 1.455.437.333,47 (possível) e R\$ 48.307.297,52 (provável)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderia vir a gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item "e" acima.
i. Valor provisionado, se houver	R\$ 48.307.297,52

4.3.0.1.12

Processo nº 0800366-79.2016.4.05.8500	
a. Juízo	1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Aracaju/SE
b. Instância	1ª instância
c. Data de Instauração	30 de janeiro de 2016 (PJE)

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

d. Partes do Processo

Autor: Ministério Público Federal

Réu: Petrobras, ANP, Geopark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda., Nova Petróleo S/A, Queiroz Galvão Exploração e Produção S/A.

A ação em referência tem por objeto:

- A suspensão dos efeitos decorrentes da 12ª Rodada de Licitações realizadas pela ANP, que ofereceu a exploração de gás folhelho (gás xisto), na modalidade “*fracking*” (faturamento hidráulico), na Bacia Sergipe-Alagoas, nos setores terrestres SSEAL-T4 e SSEAL-T5 (em Sergipe) e SSEAL-T2 e SSEAL-T3 (em Alagoas), uma vez que alegadamente constatados riscos ao meio ambiente, à saúde humana e à atividade econômica regional, enquanto não houver a realização de estudos técnicos científicos que demonstrem a viabilidade do uso da técnica em solo ou mar brasileiro, em especial, na bacia sedimentar Sergipe-Alagoas;

e. Valores, bens ou direitos envolvidos

- A nulidade da 12ª rodada de licitações promovida pela ANP, em relação à disponibilização dos blocos SSEAL-T4 e SSEAL-T5 (em Sergipe) e SSEAL-T2 e SSEAL-T3 (em Alagoas) e dos Contratos de Concessão destinados à exploração do gás de folhelho com o uso da técnica fraturamento hidráulico, com efeitos *ex tunc*, desfazendo todos os vínculos entre as partes e obrigando-as à reposição das coisas ao *status quo ante*.

- Que a ANP não assine novo contrato de concessão de blocos de exploração do gás de xisto na Bacia de Sergipe-Alagoas, inclusive não permitindo que a 13ª Rodada de Licitações produza efeitos no sentido de também oferecer a exploração do gás não convencional.

A Companhia teria como prejuízo direto a impossibilidade de explorar os blocos licitados, o que é impossível de ser mensurado economicamente.

f. Principais fatos

Fase Processual: Houve a concessão de tutela antecipada de forma parcial em 21/03/2016, para determinar que a Petrobras se abstenha de realizar qualquer atividade específica de perfuração, pesquisa e exploração de poços nos setores SSEAL-T4 e SSEAL-T5 (em Sergipe) e SSEAL-T2 e SSEAL-T3 (em Alagoas, dos recursos não convencionais pela técnica de fraturamento hidráulico). A decisão foi suspensa por recurso da Petrobras no TRF da 5ª Região.

Em 07/02/2018, foi publicada decisão de mérito da ação (sentença de 1º grau), extinguindo o feito com resolução do mérito, julgando parcialmente procedente a pretensão da autora para determinar:

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

a) a suspensão dos efeitos decorrentes da 12ª Rodada de Licitações promovida pela ANP e os efeitos dos contratos de concessão firmados entre a ANP e as empresas GEOPARK, NOVA PETRÓLEO S.A., Petrobras e TRAYECTORIA OIL & GAS, em relação à disponibilização dos blocos da Bacia Sergipe-Alagoas (setores SSEAL-T2, SSEAL-T3, SSEAL-T4 e SSEAL-T5), situados nos estados de Sergipe e Alagoas, EXCLUSIVAMENTE quanto à exploração do gás de folhelho com o uso da técnica do fraturamento hidráulico; b) à ANP que se abstenha de realizar licitações e/ou firmar contratos de concessão de blocos exploratórios localizados na Bacia Sergipe-Alagoas, que tenham por objeto a exploração do gás de xisto pelo faturamento hidráulico, enquanto não houver a realização de estudo de impacto ambiental e a publicidade da Avaliação Ambiental de Áreas Sedimentares - AAAS.

Em 13/07/2018, a Petrobras apresentou Apelação cível. Em 03/08/2018, a ANP apresentou Apelação cível. A ANP apresentou, em 17/12/2018, pedido de efeito suspensivo à Apelação. Nesta mesma data, foi deferido o pedido de efeito suspensivo “para o fim de que seja dada continuidade à 12ª Rodada de Licitações”. Em 17/09/2019, a ANP juntou importante precedente do TRF-3 (favorável à tese da Petrobras e da ANP). Em 13/03/2020, pelo TRF5, foi proferido acórdão favorável à Petrobras, porém contendo erro material. Em 13/03/2020, ANP apresentou Embargos de Declaração para correção do erro material. Em 20/02/2020, Petrobras apresentou Embargos de Declaração para correção do erro material e anuiu com os Embargos de Declaração da ANP. O TRF5, em julgamento dos aclaratórios, conferiu provimento, para declarar que a pretensão autoral é improcedente. Na sequência, foi interposto Recurso Extraordinário pelo MPF, o qual foi contrarrazoado pela Petrobras e também pela ANP.

g. Chance de Perda

Remota

h. Análise do impacto em caso de perda do processo

Eventual perda do processo poderá gerar (i) um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, uma vez que a Petrobras restará impedida de explorar os blocos licitados, (ii) impacto à imagem da Companhia e (iii) prejuízos financeiros decorrentes dos valores adimplidos a título de bônus de assinatura, de taxas de participação e de retenção da área, e de garantias financeiras em decorrência dos compromissos assumidos no Programa Exploratório Mínimo, competindo à Companhia o ajuizamento de ação autônoma para ressarcimento das perdas e danos, se em eventual decisão de mérito este efeito não for previsto.

i. Valor provisionado, se houver provisão

Não há valor provisionado

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

4.3.0.1.13

Processo nº 0001849-35.2015.4.01.3001	
a. Juízo	1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul/AC
b. Instância	1ª instância
c. Data de Instauração	19 de outubro de 2015
d. Partes do Processo	Autor: Ministério Público Federal Réu: Petrobras, ANP, União Federal e IBAMA. A ação em referência tem por objeto, em resumo:
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	- A declaração de nulidade do edital de licitações para a outorga dos contratos de concessão para atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, no que tange à oferta de todos os blocos exploratórios oferecidos pela ANP e situados na Bacia Sedimentar do Acre; - A declaração de nulidade do contrato AC-T-8_R12 n. 48610.000119/2014-34, celebrado entre a ANP e a Petrobras, bem como qualquer ato dele decorrente; - A condenação da União Federal, ANP e Petrobras ao pagamento de indenização referente aos danos morais coletivos impingidos às comunidades tradicionais locais. A Companhia teria como prejuízo direto a impossibilidade de explorar os blocos licitados, o que é impossível de ser mensurado economicamente.
f. Principais fatos	Fase Processual: Foi deferida antecipação de tutela para proibir qualquer atividade no bloco. Foi oferecida contestação. Após a fase instrutória, em 24/01/2020, foi proferida sentença julgando extinto o feito sem resolução do mérito, conservando os efeitos da tutela de urgência até ulterior manifestação do Des. Federal Relator. O MPF recorreu da decisão e a ANP comunicou a extinção do Contrato de Concessão n°. 48610.000119/2014-34.
g. Chance de Perda	Remota.
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar (i) impacto à imagem da Companhia e (ii) indenização por danos morais coletivo, requeridos pelo Ministério Público Federal.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado

4.3.0.1.14

Processo nº 0030652-38.2014.4.01.3300	
a. Juízo	13ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SALVADOR/ BAHIA

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	19/08/2014
d. Partes do Processo	<p>Autor: Ministério Público Federal.</p> <p>Réus: Petrobras, ANP, Alvo Petro S/A Extração de Petróleo e Gás Natural, Cowan Petróleo e Gás S.A, GDF Suez Energy Latin America Participações Ltda., Ouro Petro Óleo e Gás S.A., Trayectoria Petróleo e Gás do Brasil Ltda.</p>
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	<p>A ação em referência tem por objeto a nulidade da 12ª Rodada de Licitações da ANP, em relação aos blocos da bacia do Recôncavo (Setores SREC-T2 e SREC-T4). A Companhia teria como prejuízo direto a impossibilidade de explorar os blocos licitados, o que é impossível de ser mensurado economicamente, bem como a perda dos valores já pagos a título de bônus de assinatura, de taxas de participação e de retenção da área e de garantias financeiras em decorrência dos compromissos assumidos no Programa Exploratório Mínimo (PEM), cujo ressarcimento demandará o ajuizamento de ação autônoma/ou instauração de arbitragem, caso contrato de concessão da ANP traga essa previsão.</p>
f. Principais fatos	<p><u>Fase Processual:</u> O autor afirma que não foram realizados estudos prévios pela ANP para viabilizar a técnica de fraturamento hidráulico (“<i>fracking</i>”) na perfuração e exploração de recursos não convencionais. Houve a concessão de tutela antecipada para determinar que as Rés se abstenham de realizar qualquer atividade específica de perfuração, pesquisa e exploração de poços no setor dos recursos não convencionais pela técnica de fraturamento hidráulico (“<i>fracking</i>”).</p> <p>A Petrobras apresentou contestação em 17 de dezembro de 2015.</p> <p>Contra a decisão liminar proferida, foi interposto agravo de instrumento requerendo a liberação da exploração, caso assim não entendesse o Tribunal, que se determinasse a devolução dos valores já investidos no tocante à necessidade de se atingir o Objetivo Estratigráfico Mínimo previsto no PEM, visto que diretamente ligado à exploração de gás de folhelho. A questão atinente aos valores investidos, o Jurídico destacou internamente que o meio processual adequado é a propositura de ação própria contra a ANP ou a instauração de arbitragem, consoante previsto no contrato de concessão.</p> <p>Ainda não houve sentença.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	<p>Eventual perda do processo poderá gerar (i) um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, uma vez que a nulidade da 12ª Rodada de Licitação da ANP em relação aos blocos da bacia do Recôncavo ocasionaria a impossibilidade de exploração dos blocos licitados, (ii) impacto à imagem da Companhia, e (iii) prejuízos financeiros decorrentes dos valores adimplidos a título de bônus de assinatura, de</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	taxas de participação e de retenção da área e de garantias financeiras em decorrência dos compromissos assumidos no PEM, competindo à Companhia o ajuizamento de ação autônoma para ressarcimento das perdas e danos ou instauração de arbitragem, caso o contrato de concessão tenha essa previsão.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.1.15

Processo nº 1021885-80.2015.8.26.0114	
a. Juízo	6ª Vara Cível de Campinas-SP
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	28/09/2015
d. Partes do Processo	Autor: Galvão Engenharia S.A. Réus: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.150.928.297,64
f. Principais fatos	Galvão pleiteia ressarcimento por supostos custos adicionais incorridos na execução do contrato, que, em parte, já teriam sido reconhecidos pela Companhia. Fundamenta o pedido na necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro e impossibilidade de enriquecimento sem causa. <u>Fase Processual:</u> Processo suspenso em razão da prejudicialidade externa com as ações de improbidade decorrentes da Operação Lava Jato, em curso na Justiça Federal de Curitiba.
g. Chance de perda	Remota.
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda integral do processo poderia vir a gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.1.16

Processo nº 0035243-29.2017.8.21.0008	
a. Juízo	2ª Vara Cível de Canoas-RS
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	13/11/2015
d. Partes do Processo	Autor: UTC Engenharia S.A.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Réus: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.064.425.096,82
f. Principais fatos	<p>Contratos para construção e montagem de HDT Refap, On-site e Off-site. UTC pleiteia ressarcimento de valores supostamente reconhecidos pela PETROBRAS, de acordo com sistemática adotada em aditivos no decorrer da relação contratual.</p> <p><u>Fase Processual:</u> Ação judicial em fase de produção de prova pericial. Aguarda o início da perícia de engenharia.</p>
g. Chance de perda	Remota.
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda integral do processo poderia vir a gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2 PROCESSOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

As tabelas abaixo apresentam uma descrição individual dos processos de natureza tributária considerados relevantes para os negócios da Companhia e/ou de suas controladas.

4.3.0.2.1

Processo nº 0035052-92.2017.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.4)	
a. Juízo	3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	22/03/2017
d. Partes do Processo	<p>Autor: União Federal</p> <p>Réu: Petróleo Brasileiro S.A.</p>
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.032.919.607,98
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> IRPJ e CSLL - Não adição dos lucros no exterior a base de cálculo do ano calendário de 2007.</p> <p><u>Fase Processual:</u> Trata-se de Execução Fiscal que se originou do procedimento administrativo nº. 11052-000.921/2010-63, no qual exigia-se que a Petrobras oferecesse à tributação de Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) no Brasil os lucros auferidos no ano calendário de 2007 pela sua controlada Petrobras Netherlands BV- PNBV, sediada na Holanda, tendo</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	em vista que considerou ter sido infringido o art. 74 da Medida Provisória nº. 2158-35/2001. A Execução Fiscal encontra-se garantida. Opostos Embargos à Execução que pende de julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima, uma vez que será necessária a realização pela Companhia do desembolso de tal valor.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.2

Processo nº 000288765.2012.4.02.5101 / Execução Fiscal nº 0056921-87.2012.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.1)	
a. Juízo	29ª Vara Federal da Seção Judiciária do estado do Rio de Janeiro
b. Instância	2ª instância do Tribunal Regional Federal (“TRF”) da 2ª Região
c. Data de instauração	01/03/2012
d. Partes do Processo	Autor: Petrobras Réu: União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 9.381.390.922,42
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, relativo aos exercícios de 1999 a 2002, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações do tipo plataformas móveis. <u>Fase Processual:</u> Foi ajuizada ação anulatória 01/03/2012, e em 05/03/2012 foi indeferida a antecipação de tutela pelo juízo de primeiro grau, tendo a Petrobras apresentado recurso de agravo. Em 12/03/2012, foi deferida a antecipação de tutela em decisão monocrática. Em 24/08/ 2012, foi publicado acórdão que manteve a antecipação de tutela deferida monocraticamente. O pedido foi julgado improcedente, por meio de sentença proferida em 29/10/2012. Foi interposta Apelação em 12/11/2012 a qual teve o seu provimento negado em outubro de 2017. Foram opostos Embargos de Declaração pela Petrobras e pela União, que tiveram seu provimento negado. Foram interpostos recurso especial e extraordinário que aguardam análise de admissibilidade pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região. O crédito tributário se encontra garantido na execução fiscal (Processo nº 0056921-87.2012.4.02.5101 - 5ª Vara Federal).
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima, uma vez que

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	será necessária a realização pela Companhia do desembolso de tal valor.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento.

4.3.0.2.3

Processo nº 5041791-25.2019.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.1)	
a. Juízo	Justiça Federal do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	20/12/2013
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.761.486.672,89
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Cobrança de CIDE, relativa ao exercício de 2009, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. <u>Fase Processual:</u> Na 1ª instância foi julgado procedente o lançamento, em decisão recebida em 29 de maio de 2014. A Companhia interpôs Recurso Voluntário, em 27 de junho de 2014, que teve o seu provimento parcialmente negado. Contra esta decisão foram opostos Embargos de Declaração, julgados procedentes, mas sem efeitos infringentes. Na Câmara Superior de Recursos Fiscais, foi negado provimento ao recurso especial da Companhia e provido o recurso especial da Fazenda Nacional, ambos por voto de qualidade. Processo administrativo encerrado. Ajuizada a execução fiscal pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que se encontra garantida e apresentados embargos, os quais pendem de julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto a incidência de tributos sobre afretamento.

4.3.0.2.4

Processo nº 16682.720836/2014-46 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.1)	
--	--

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”)
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	10/12/2014
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.802.862.275,66
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Cobrança de CIDE, relativa ao exercício de janeiro a dezembro de 2010, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. <u>Fase Processual:</u> A impugnação foi julgada procedente em parte para reconhecer e corrigir erro material no lançamento, reduzindo o valor da CIDE referente ao mês de outubro de 2010, que havia sido lançada em duplicidade. Em julgamento realizado em 23/07/19 no CARF, a Turma, por voto de qualidade, negou provimento ao recurso voluntário da Companhia. Em face de tal decisão foram opostos Embargos de Declaração que foram acolhidos para sanar as omissões do julgado. Foi interposto Recurso Especial, admitido em parte para garantir a análise de questão principal defendida pela Cia, que pende de julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo 16682.720837/2014-91 quanto aos fatos originadores da autuação.

4.3.0.2.5

Processo nº 16682.720837/2014-91 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.1)	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”)
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	10/12/2014
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.428.306.448,76

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Cobrança de PIS/COFINS, relativos ao exercício de 2010, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços.</p> <p><u>Fase Processual:</u> A impugnação foi julgada improcedente. Foi interposto recurso voluntário pela Companhia, julgado em 27/11/2018, tendo o CARF negado provimento, por maioria. Aguarda-se o julgamento do recurso especial interposto pela Companhia.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo nº 16682.720836/2014-46 quanto aos fatos originadores da autuação.

4.3.0.2.6

Processo nº 16682.723011/2015-64 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.1)	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”)
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	23/12/2015
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.516.060.784,48
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Cobrança de CIDE, relativa ao exercício de 2011, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços.</p> <p><u>Fase Processual:</u> Apresentada impugnação em 19/01/2016, a Delegacia Regional de Julgamento (“DRJ”) manteve a cobrança. Em 28/02/2017, a Petrobras apresentou recurso voluntário, julgado em 29/01/2019, tendo o CARF dado integral provimento. Em 27/03/2019, a União Federal apresentou Recurso Especial, que aguarda julgamento.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo nº 16682.723012/2015-17 quanto aos fatos originadores da autuação.
-------------	--

4.3.0.2.7

Processo nº 16682.723012/2015-17/5055685-34.2020.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.1)	
a. Juízo	1ª Vara Federal de Execução Fiscal da Subseção Judiciária do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	31/08/2020
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.313.169.027,38
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Cobrança de PIS/COFINS, relativos ao exercício de 2011, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. <u>Fase Processual:</u> Apresentada impugnação à Delegacia Regional de Julgamento (“DRJ”) manteve a cobrança pelos seus fundamentos. Em 28/02/2017, a Companhia apresentou recurso voluntário, ao qual CARF deu integral provimento. Em 27/03/2019, a União apresentou Recurso Especial, provido pelo CARF, por voto de qualidade. Ajuizada execução fiscal, a Petrobras se deu por citada, apresentou garantia e os embargos à execução, em 15/01/2021, que pendem de julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo nº 16682.723011/2015-64 quanto aos fatos originadores da autuação.

4.3.0.2.8

Processo nº 16682.722898/2016-54 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.1)	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”)
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	02/01/2017

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.521.432.540,43
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Cobrança de CIDE, relativa ao exercício de 2012, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. <u>Fase Processual:</u> A impugnação apresentada pela Companhia em 31/01/2017 foi julgada improcedente pela Delegacia Regional de Julgamento (“DRJ”). Contra esta decisão foi interposto recurso voluntário, julgado em 27/11/2018 no CARF, tendo sido dado parcial provimento apenas para excluir o IRRF da base de cálculo da CIDE. Aguarda-se o julgamento dos recursos especiais interpostos pela Companhia e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo nº 16682.722899/2016-07 quanto aos fatos originadores da autuação.

4.3.0.2.9

Processo nº 16682.722899/2016-07/5055730-38.2020.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.1)	
a. Juízo	11ª Vara Federal de Execução Fiscal da Subseção Judiciária do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	31/08/2020
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 6.768.443.470,45
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Cobrança de PIS/COFINS, relativa ao exercício de 2012, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. <u>Fase Processual:</u> A impugnação apresentada pela Companhia em 01/02/2017 foi julgada improcedente pela Delegacia Regional de

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Julgamento (“DRJ”). Contra esta decisão foi interposto recurso voluntário, julgado em 29/01/2019, tendo o CARF dado integral provimento. Em 27/03/2019, a União Federal apresentou Recurso Especial, por voto de qualidade, foi provido. Ajuizada execução fiscal, a Petrobras deu-se por citada, apresentou garantia e os embargos que pendem de julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo nº 16682.722898/2016-54 quanto aos fatos originadores da autuação.

4.3.0.2.10

Processo nº 16682.722012/2017-53 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.1)	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”)
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	14/12/2017
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.383.889.771,00
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Cobrança de CIDE, relativa ao exercício de 2013, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. <u>Fase Processual:</u> A impugnação foi apresentada pela Companhia em 01/02/2018. Houve manutenção parcial do crédito tributário pela Delegacia Regional de Julgamento (“DRJ”) o que motivou a interposição de recurso voluntário, provido integralmente em 20/08/2019. Foi apresentado recurso especial pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ainda pendente de julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo nº 16682.722011/2017-17 quanto aos fatos originadores da autuação.

4.3.0.2.11

Processo nº 16682.722011/2017-17 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.1)	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”)
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	14/12/2017
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.501.674.391,60
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Cobrança de PIS/COFINS, relativa ao exercício de 2013, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. <u>Fase Processual:</u> A impugnação foi apresentada pela Companhia em 01/02/2018. Houve manutenção parcial do crédito tributário pela Delegacia Regional de Julgamento (“DRJ”) o que motivou a interposição de recurso voluntário, que aguarda julgamento pelo CARF. No CARF, a turma, por maioria, negou provimento ao recurso voluntário. Em face dessa decisão, foram opostos Embargos de Declaração providos, em parte. Foi interposto Recurso Especial, parcialmente admitido, que pende de julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo nº 16682.722012/2017-53 quanto aos fatos originadores da autuação.

44.3.0.2.12

Processo nº 16682.721161/2011-18/5057957-98.2020.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.5)	
a. Juízo	9ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	08/09/2020
d. Partes do Processo	Autor: União Federal

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.394.975.206,62
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Falta de recolhimento de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”). O principal argumento da fiscalização é a vedação da dedução de diversas despesas incorridas pela Companhia com a Petros - Fundação Petrobras de Seguridade Social, por não se tratarem de despesas operacionais, nos termos do RIR/99. A Companhia, por sua vez, entende que tais despesas são necessárias e relacionadas com as suas atividades, motivo pelo qual seriam integralmente dedutíveis.</p> <p><u>Fase Processual:</u> Defesa administrativa foi julgada parcialmente procedente e, em relação à parte improcedente, foi protocolado recurso voluntário em 23/05/2012. Após o retorno da diligência realizada, o CARF deu parcial provimento ao recurso voluntário da Companhia e ao recurso de ofício da Fazenda Nacional. Após a oposição de Embargos de Declaração, a Petrobras interpôs recurso especial, ao qual foi negado seguimento. Negado seguimento ao agravo, parte do crédito foi constituído definitivamente e a União ajuizou execução fiscal (processo nº. 5057957-98.2020.4.02.5101). A Petrobras apresentou embargos que pendem de julgamento.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.13

Processo nº 0214816-38.2017.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.4)	
a. Juízo	11ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	26/10/2017
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.967.405.621,27
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Falta de recolhimento de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”). O principal argumento da fiscalização é a tributação dos lucros auferidos por empresas estrangeiras coligadas/controladas quando da sua</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	contabilização na matriz sediada no Brasil. A Companhia alega, em sua defesa, não ser possível a tributação dos lucros auferidos por empresas sediadas em países amparados por tratados contra a dupla tributação da renda, como é o caso da Holanda.
	<u>Fase Processual</u> : Exaurida a esfera administrativa, acompanhada pelo processo nº 16682721507201331, em agosto de 2017. Em 26/11/2017 foi ajuizada a execução fiscal. Apresentados embargos à execução pela Petrobras que foram julgados procedentes. Interposto recurso de apelação pela União Federal, em 24/08/2020, que pende de julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.14

Processo nº 5039620-32.2018.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.4)	
a. Juízo	6ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	22/11/2018
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.278.489.132,63
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Falta de recolhimento de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”). O principal argumento da fiscalização é a tributação dos lucros auferidos por empresas estrangeiras coligadas/controladas quando da sua contabilização na matriz sediada no Brasil. A Companhia alega, em sua defesa, não ser possível a tributação dos lucros auferidos por empresas sediadas em países amparados por tratados contra a dupla tributação da renda, como é o caso da Holanda. <u>Fase Processual</u> : Exaurida a esfera administrativa. Foi ajuizada a execução fiscal, distribuída para a 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais sob o número 5039620-32.2018.4.02.5101 e garantido o débito, aguarda-se o julgamento dos embargos à execução.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
----------------------------------	----------------------------

4.3.0.2.15

Processo nº 16682.722510/2015-34 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.4)	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”)
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	05/12/2016
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.638.104.146,06
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Falta de recolhimento de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”). O principal argumento da fiscalização é a tributação dos lucros auferidos por empresas estrangeiras coligadas/controladas quando da sua contabilização na matriz sediada no Brasil. A Companhia alega, em sua defesa, não ser possível a tributação dos lucros auferidos por empresas sediadas em países amparados por tratados contra a dupla tributação da renda, como é o caso da Holanda. <u>Fase Processual:</u> Defesa administrativa julgada improcedente pela Delegacia Regional de Julgamento (“DRJ”). Contra esta decisão foi apresentado recurso voluntário, que foi parcialmente provido. Aguarda-se o julgamento do recurso especial interposto pela Companhia.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.16

Processo nº 0030327-60.2017.4.02.5101 / 0168886- 31.2016.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.4)	
a. Juízo	9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária do Rio de Janeiro
b. Instância	2ª instância judicial
c. Data de instauração	16/03/2017
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 1.743.674.552,43

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

envolvidos	
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Falta de recolhimento de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”). O principal argumento da fiscalização é a tributação dos lucros auferidos por empresas estrangeiras coligadas/controladas quando da sua contabilização na matriz sediada no Brasil. A Companhia alega, em sua defesa, não ser possível a tributação dos lucros auferidos por empresas sediadas em países amparados por tratados contra a dupla tributação da renda, como é o caso da Holanda.</p> <p><u>Fase Processual:</u> A esfera administrativa foi exaurida em novembro/16. Foi ajuizada a execução fiscal n.º 0030327-60.2017.4.02.5101, que tramita perante a 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais, já tendo sido garantida pela empresa. A Execução Fiscal se encontra suspensa até o julgamento da ação anulatória n.º 0168886-31.2016.4.02.5101, ajuizada pela empresa com o intuito de obter antecipação de tutela para suspender a exigibilidade do crédito tributário e, posteriormente, declarar a nulidade dos lançamentos de IRPJ e CSLL cobrados. A ação anulatória foi julgada improcedente em primeiro grau, tendo sido interposta Apelação em agosto de 2017, que aguarda julgamento pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.17

Processo nº 16682.721067/2014-01/5035134-04.2018.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.4)	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”) / 4ª Vara Federal de Execução Fiscal
b. Instância	2ª instância administrativa / 1ª instância judicial
c. Data de instauração	14/01/2015 / 30/10/2018
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.702.341.773,56
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Falta de recolhimento de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”). O principal argumento da fiscalização é a tributação dos lucros auferidos por empresas estrangeiras coligadas/controladas quando da sua contabilização na matriz sediada no Brasil. A Companhia alega, em sua defesa, não ser possível a tributação dos lucros auferidos por empresas</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	<p>sediadas em países amparados por tratados contra a dupla tributação da renda, como é o caso da Holanda.</p> <p><u>Fase Processual</u>: Defesa administrativa julgada improcedente, tendo sido interposto recurso voluntário, em 14/12/2015. Em 21/03/2017, o recurso voluntário da Companhia foi integralmente desprovido. Em julgamento realizado em 18/01/2019, o CARF negou provimento ao recurso especial da Companhia. Aguarda-se julgamento dos Embargos de Declaração apresentados. No que tange à CSLL e ao IRPJ relativo ao prejuízo fiscal de empresa controlada no exterior, houve o exaurimento da esfera administrativa, com a garantia do débito por meio de tutela de evidência-cautelar nº 5028107-67.2018.4.02.5101. A garantia já foi remanejada para a execução fiscal nº 5035134- 04.2018.4.02.5101. Ambas tramitam perante a 4ª Vara de Execuções Fiscais. Foram opostos embargos à execução, que aguardam julgamento. A parcela ainda não judicializada corresponde a R\$ 1.933.625.056,72 e a parcela objeto de execução fiscal é no valor de R\$ 768.716.716,84. O valor do débito é a soma das duas exposições: 2.702.341.773,56.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.18

Processo nº 16682721450201371 / 5004036-64.2019.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.6)	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”) / 6ª Vara Federal de Execução Fiscal
b. Instância	2ª instância administrativa / 1ª instância judicial
c. Data de instauração	22/01/2014 / 29/01/2019
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 863.452.307,49
f. Principais fatos	<p><u>Objeto</u>: Falta de recolhimento de contribuições previdenciárias. O principal argumento da fiscalização é a incidência da tributação sobre determinadas verbas pagas pela Companhia aos empregados e a contribuintes individuais. A Companhia, em sua defesa, alega que tais verbas não compõem o salário- de-contribuição (base de cálculo), além de serem pagas de forma não habitual.</p> <p><u>Fase Processual</u>: O recurso voluntário interposto pela Companhia foi julgado improcedente, tendo sido opostos Embargos de Declaração, que foram parcialmente providos para dar efeitos infringentes, afastando a</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	incidência da contribuição previdenciária sobre a gratificação contingente. O recurso especial da Companhia foi conhecido apenas na parcela sobre a AMS, e foi improvido. Houve ganho parcial definitivo sobre a parcela da Gratificação Contingente e o restante foi judicializado, tendo sido garantida a execução antecipadamente por meio de cautelar, que foi distribuída para a 6ª Vara de Execuções Fiscais sob o número 5048023-87.2018.4.02.5101. Em 29/01/2019 foi ajuizada a execução fiscal. Opostos Embargos à Execução, os quais aguardam julgamento. Em 01/06/2020 foi ajuizada Execução Fiscal número 5031336-64.2020.4.02.5101 com relação à parcela sobre a AMS.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.19

Processo nº 16682.721530/2015-98 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.7)	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	01/06/2016
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.187.076.319,19
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Fundada em um único relatório de verificação, a Receita Federal do Brasil (RFB) entendeu por não homologar 40 Declarações de Compensação (DCOMP), as quais representam indêbitos de PIS e COFINS provenientes de apurações realizadas entre junho de 2010 a dezembro de 2011. <u>Fase Processual:</u> Após a Delegacia Regional rejeitar sua impugnação, a Companhia interpôs Recurso Voluntário com decisão desfavorável. Aguardando intimação para interposição de recurso. A expectativa foi alterada de possível para remota em razão do julgamento favorável à Companhia do processo nº. 16682.72.30/201-39, o qual possuía o mesmo fundamento de defesa.
g. Chance de perda	Remota.
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Observações	Este processo pertence à família que cuida das compensações não homologadas. Impõe-se também destacar que para cada DCOMP não homologada a RFB lavrou Autos de Infração para exigir a multa constante do §17º do artigo 74 da Lei 9.430/96, todos em fase de discussão administrativa.
-------------	--

4.3.0.2.20

Processo nº 0023695-57.2013.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.3)	
a. Juízo	22ª Vara Federal
b. Instância	2ª instância - TRF da 2ª Região
c. Data de instauração	05/09/2013
d. Partes do Processo	Autor: Petrobras Réu: União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.357.750.133,34
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Cobrança de CIDE - Combustíveis incidente, no período de março de 2002 a outubro de 2003, sobre vendas de derivados de petróleo, efetuadas sem o recolhimento de CIDE, em obediência a ordens judiciais obtidas por Distribuidoras e Postos de Combustíveis.</p> <p><u>Fase Processual:</u> Na esfera administrativa, o lançamento foi julgado procedente pela 1ª instância, recebida a intimação em 20/07/2007. A Companhia interpôs Recurso Voluntário, ao qual o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”) negou provimento em sessão de 28/02/2011. Foram opostos embargos de declaração com o fim de sanar omissões e préquestionar a matéria em 07/11/2011. Os embargos foram rejeitados em 26 de fevereiro de 2013. Foi interposto recurso especial, em 08/05/2013, o qual foi recebido pelo CARF apenas em relação aos juros e a multa, o que gerou desmembramento do lançamento, e necessidade de judicializar a questão quanto ao principal, por meio de ação anulatória. Foi proferida sentença desfavorável contra a qual a Companhia apresentou o recurso de apelação, que teve o seu provimento negado, motivando a interposição de recurso especial e extraordinário. Foi indeferido o efeito suspensivo ao recurso especial e negado seguimento ao recurso especial e extraordinário, o que motivou a interposição de agravo, bem como a solicitação junto ao STJ de tutela provisória para evitar a liquidação da garantia ofertada, o que foi objeto de deferimento em janeiro de 2019. Os agravos ainda estão sendo processados junto ao TRF da 2ª Região. Aguarda-se julgamento pelo STJ.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	O processo administrativo nº 18471000278200781 foi extinto. Foi proposta a execução fiscal nº 010273520.2015.4.02.5101, que tramita perante a 7ª Vara de Execuções Fiscais, que cobra (i) multa; e (ii) juros sobre o principal e sobre a multa; bem como é objeto, em parte da anulatória, nº 0506305-46.2015.4.02.5101, que tramita perante a 23ª Vara Federal. Em relação a esse débito remanescente, a execução fiscal encontra-se garantida e suspensa. Aguarda-se o julgamento da ação anulatória. O valor da exposição é o somatório dos dois processos (discussão dos juros sobre o principal e sobre a multa, além da multa e o principal).

4.3.0.2.21

Processo nº 0023982-83.2014.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.3)	
a. Juízo	5ª Vara Federal de Execução Fiscal da Subseção Judiciária do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	11/06/2014
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.494.137.643,93
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Cobrança da CIDE-Combustível em transações com distribuidoras e postos de combustíveis, detentores de medidas liminares que determinavam a venda sem repasse do referido tributo. <u>Fase Processual:</u> Ação julgada improcedente, interposto recurso de Apelação pela Petrobras ao qual foi negado provimento. Negado seguimento aos recursos especial e extraordinário interpostos pela Companhia, foi interposto Agravo e atribuído efeito suspensivo, evitando que a garantia ofertada (carta de fiança) fosse liquidada. A execução fiscal encontra-se suspensa.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.22

Processo nº 1502926-13.2015.8.26.0014 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.11)	
a. Juízo	Vara das Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de São Paulo - Capital

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

b. Instância	Superior Tribunal de Justiça
c. Data de instauração	09/07/2015
d. Partes do Processo	Autor: Estado de São Paulo Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.066.096.674,99
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> ICMS, relativo às operações de importação de gás natural oriundo da Bolívia, cujo recolhimento foi feito em favor do estado do Mato Grosso do Sul, onde está localizado o estabelecimento importador em detrimento do estado de São Paulo, onde ocorre seu consumo.</p> <p><u>Fase Processual:</u> Foi ajuizada execução fiscal em 09/07/2015. A Companhia, apresentou ao juízo, sem garanti-lo, justificativas que demonstraram a fragilidade do título executivo, destacando, em especial, a existência de litígio instaurado pelo estado do Mato Grosso do Sul em face do estado de São Paulo, buscando o reconhecimento do sujeito ativo do tributo exigido pelas autoridades paulistas. Foi proferida sentença favorável à Petrobras em 23/05/2016, cancelando a certidão de dívida ativa. Foi interposto recurso de Apelação pela Fazenda Estadual, tendo a decisão de primeira instância sido confirmada em 14/06/2017 pelo Tribunal de Justiça. Houve interposição de Embargos de Declaração pela Fazenda, não acolhidos. Interpostos Recursos Especial e Extraordinário pela Fazenda, foram os mesmos inadmitidos, sendo manejados pelo estado recursos de Agravo de Instrumento, que aguardam julgamento. A expectativa de perda do processo foi alterada de Possível para Remota em razão do julgamento, em 22/10/2020, de ação ajuizada pelo Estado do Mato Grosso do Sul, no STF, que, por maioria de votos o reconheceu como legítimo credor do tributo, determinando ao Estado de São Paulo que se abstenha de autuar ou prosseguir na cobrança das autuações já realizadas contra a Companhia.</p>
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo acarretará a necessidade de oferecimento de garantia para discussão dos débitos na esfera judicial. Poderá, ainda, gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima e, a possibilidade de a decisão servir como paradigma para outros processos similares e autuações similares.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.23

Processo nº 0437748-37.2016.8.19.0001 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.18)	
a. Juízo	11ª Vara de Fazenda Pública da Comarca do Rio de Janeiro - RJ
b. Instância	1º Grau de Jurisdição

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

c. Data de instauração	27/12/2016
d. Partes do Processo	Autor: Estado do Rio de Janeiro Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.364.150.403,25
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de execução fiscal de crédito tributário constituído por meio do auto de infração 03.459095-0. A cobrança teve por fundamento a glosa de créditos de ICMS utilizados ao longo dos anos de 2010 a 2013. A autoridade fazendária entendeu que a Petrobras deveria ter considerado as operações interestaduais realizadas pelas Distribuidoras que adquiriram combustíveis derivados de petróleo de suas Refinarias como operações isentas ou não tributadas para fins de cálculo do percentual a ser estornado de créditos de ICMS em cada período de competência. <u>Fase processual:</u> Após o recebimento da citação, a execução foi garantida, e dentro do prazo legal de 30 dias foram oferecidos embargos à execução (processo nº 0043239-56.2017.8.19.0001), ainda pendentes de sentença.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.24

Processo nº 0437747-52.2016.8.19.0001 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.18)	
a. Juízo	11ª Vara de Fazenda Pública da Comarca do Rio de Janeiro - RJ.
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	27/12/2016
d. Partes do Processo	Autor: estado do Rio de Janeiro Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.331.261.502,87
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de execução fiscal de crédito tributário constituído por meio do auto de infração 03.468937-2. A cobrança teve por fundamento a glosa de créditos de ICMS utilizados ao longo dos anos de 2010 a 2013. A autoridade fazendária entendeu que a Petrobras deveria ter considerado as operações interestaduais realizadas pelas Distribuidoras que adquiriram combustíveis derivados de petróleo de suas Refinarias como operações isentas ou não tributadas para fins de cálculo do

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	percentual a ser estornado de créditos de ICMS em cada período de competência.
	<u>Fase processual</u> : Após o recebimento da citação, a execução foi garantida, e dentro do prazo legal de 30 dias foram oferecidos embargos à execução (processo nº 0043111-36.2017.8.19.0001), ainda pendentes de sentença.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.25

Processo nº 0000689-55.2009.8.08.0026 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.17)	
a. Juízo	1ª Vara Cível de Itapemirim/ES
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	19/10/2009
d. Partes do Processo	Autor: Município de Itapemirim Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.988.462.217,28
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : ISS <i>offshore</i> - cobrança de ISS sobre serviços prestados em águas marítimas. <u>Fase processual</u> : Sentença proferida em 1ª instância que anulou o auto de infração, reputando indevida a cobrança do ISS pelo município de Itapemirim por não ser ele o local da sede da empresa prestadora. Aguarda-se recurso do município. Foi permitida substituição da carta fiança por bem imóvel, com o fim de diminuir os ônus da Companhia com o processo, o que também foi objeto de recurso pelo município e aguarda apreciação
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.26

Processo nº 0005737-70.2015.8.19.0028 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.10)	
a. Juízo	2ª Vara Cível da Comarca de Macaé-RJ

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	13/05/2015
d. Partes do Processo	Autor: Petrobras Réu: Estado do Rio de Janeiro
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.575.623.562,58
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de Ação Anulatória que objetiva a desconstituição do crédito tributário que teve por origem o auto de infração nº 03.285579-3 e nº 04.009372-6. A autuação tem como fundamento a transferência de Líquido de Gás Natural (LGN) do Terminal de Cabiúnas, no município de Macaé, para a Refinaria Duque de Caxias (REDUC), no período de janeiro de 2007 a junho de 2010, sob o fundamento de que a transferência do LGN de Cabiúnas para a REDUC se deu por intermédio de notas fiscais emitidas sob a denominação de “petróleo mistura”, sem o destaque do ICMS. <u>Fase processual:</u> a Companhia obteve decisão liminar de antecipação de tutela, suspendendo a exigibilidade do crédito tributário. A decisão foi objeto de Agravo de Instrumento por parte do estado do Rio de Janeiro, recurso que foi julgado improcedente. Aguarda-se a finalização do laudo contábil pelo perito do juízo.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.27

Processo E-04058985-2011 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.16)	
a. Juízo	Inspetoria de fiscalização especializada nº 04 - SEFAZ-RJ
b. Instância	1ª instância administrativa
c. Data de instauração	12/12/2011
d. Partes do Processo	Autor: Estado do Rio de Janeiro (SEFAZ-RJ) Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.582.957.749,36
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> A cobrança teve origem na nota de lançamento ICMS nº 51001098, lavrada devido ao julgamento de inconstitucionalidade do §5º do artigo 14 da Lei estadual nº 2657/96, acrescido pelo artigo 12 da Lei nº 4.181/2003, regulamentado pelo Decreto estadual nº 36454/2004, que reduzia a alíquota do ICMS do querosene de aviação de 15% para 3%,

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	<p>na Ação Direta de Inconstitucionalidade 3674/RJ. Declarada a inconstitucionalidade, a nota de lançamento é para exigir a diferença (15%-3%=12%) sobre as operações pretéritas de fornecimento do combustível.</p> <p><u>Fase processual:</u> Defesa administrativa ainda pendente de julgamento. O Convênio ICMS 190/17, conjuntamente com a Portaria SER nº. 172/2018 e Lei estadual nº. 8.481/2019, autorizaram a remissão e anistia dos créditos tributários do ICMS, desde que satisfeitos determinados requisitos, dentre os quais a desistência dos processos administrativos. Nessa linha, foi apresentada petição de desistência do referido processo administrativo. Aguarda-se o reconhecimento da extinção do débito pela SEFAZ, tendo em vista a remissão e anistia tributárias.</p>
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.28

Processo nº 0019211-74.2016.8.19.0028	
a. Juízo	2ª Vara Cível da Comarca de Macaé-RJ
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	06/12/2016
d. Partes do Processo	Autor: Petrobras Réu: Estado do Rio de Janeiro
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Não há liquidação dos valores envolvidos (Ação Declaratória)
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária e anulatória, com pedido de tutela de urgência em face do estado do Rio de Janeiro, a qual se busca evidenciar a inconstitucionalidade da lei nº 7.183/15 - estabeleceu a cobrança de ICMS sobre as operações de extração de petróleo, desde os poços.</p> <p><u>Fase processual:</u> Em dezembro de 2016 foi obtida liminar afastando a cobrança do tributo, decisão judicial que posteriormente chegou a ser ratificada pelo TJRJ. No dia 23/02/2018, obtivemos sentença de 1ª instância, afastando quaisquer exigências tributárias (obrigações principais e acessórias) instituídas pela referida lei, com fundamento no reconhecimento da inconstitucionalidade da norma, nos termos alegados pela Companhia. O processo se encontra suspenso em 2ª instância aguardando julgamento da ADIN ajuizada pela ABEP perante o STF.</p>
g. Chance de perda	Remota

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.29

Processo nº 0034354-06.2016.8.19.0028	
a. Juízo	1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Macaé-RJ
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	15/12/2016
d. Partes do Processo	Autor: Petrobras Réu: Estado do Rio de Janeiro
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Não há liquidação dos valores envolvidos (Ação Declaratória)
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária e anulatória, com pedido de tutela de urgência em face do estado do Rio de Janeiro, na qual se busca evidenciar a inconstitucionalidade da Lei 7.184/15, que criou a Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização Ambiental das Atividades de Geração, Transmissão e ou Distribuição de Energia Elétrica de Origem Hidráulica, Térmica e Termonuclear (TFGE). <u>Fase processual</u> : Em dezembro de 2016 foi obtida liminar afastando a cobrança do tributo, decisão judicial esta que permanece válida até a presente data.
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	No dia 14/04/2017, a Secretaria de Fazenda, para evitar a decadência, lavrou nota de lançamento nº 51001297, no valor atualizado de R\$ 5.954.081,91 sem o acréscimo da multa de ofício, abrangendo os períodos de competência de 30/03/2016 a 31/05/2016. A nota de lançamento foi objeto de impugnação, por parte da Companhia. O presidente da Junta de Revisão Fiscal, em maio/2018, entendeu descabido o prosseguimento do processo administrativo, uma vez que trata do mesmo objeto discutido na ação declaratória. Diante da decisão definitiva favorável, o débito foi baixado da exposição pela Companhia. Por sua vez, no dia 21/12/2017 a Secretaria de Fazenda, para evitar a decadência, lavrou nota de lançamento nº 51001300, no valor de R\$ 40.465.256,46 sem o acréscimo da multa de ofício, abrangendo os períodos de competência de 01/06/2016 a 30/04/2017. A nota de lançamento foi objeto de impugnação, por parte da Companhia. Em 30/09/2020, foi proferida sentença favorável à Companhia. Aguarda-se

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

julgamento de recurso de apelação interposto pelo Estado.

4.3.0.2.30

Processo nº 16682.722511/2015-89 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.4)	
a. Juízo	Delegacia Regional de Julgamento (“DRJ”)
b. Instância	1ª instância administrativa
c. Data de instauração	08/08/2017
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.717.001.871,87
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Trata-se de auto de infração lavrado para a cobrança da diferença de IRPJ e CSLL, apuradas no ano-calendário de 2012, pela não adição dos lucros auferidos por empresas estrangeiras coligadas/controladas quando da sua contabilização na matriz sediada no Brasil. A Companhia alega, em sua defesa, não ser possível a tributação dos lucros auferidos por empresas sediadas em países amparados por tratados contra a dupla tributação da renda, como é o caso da Holanda.</p> <p><u>Fase Processual:</u> Auto de infração recebido em 08/08/2017. Apresentada defesa no prazo legal, que não foi acolhida. Em julgamento realizado em 22/01/2019, o CARF negou provimento ao recurso. Os Embargos de Declaração foram acolhidos e foi interposto recurso especial que pende de julgamento.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar desembolso financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.31

Processo nº 16682.720429/2018-62 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.4)	
a. Juízo	Delegacia Regional de Julgamento (“DRJ”)
b. Instância	1ª instância administrativa
c. Data de instauração	30/11/2018
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 6.109.545.324,11

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

f. Principais fatos	<p>Objeto: Trata-se de auto de infração lavrado para a cobrança da diferença de IRPJ e CSLL, apuradas nos anos-calendários de 2013 e 2014, pela não adição dos lucros auferidos por empresas estrangeiras coligadas/controladas quando da sua contabilização na matriz sediada no Brasil. A Companhia alega, em sua defesa, não ser possível a tributação dos lucros auferidos por empresas sediadas em países amparados por tratados contra a dupla tributação da renda, como é o caso da Holanda.</p> <p>Fase Processual: Auto de infração recebido em 30/11/2018. Apresentada a defesa administrativa em 26/12/2018, julgada improcedente. Aguarda-se julgamento do recurso voluntário.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar desembolso financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.32

Auto de Infração nº /03.575017-3 E-04211/000363/2018	
a. Juízo	Administrativo
b. Instância	Secretaria do Estado da Fazenda
c. Data de instauração	27/11/2018
d. Partes do Processo	Autor: estado do Rio de Janeiro (SEFAZ-RJ) Réu: Petróleo Brasileiro S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.604.788.625,05
f. Principais fatos	<p>Objeto: Apesar da Companhia ter emitido notas fiscais de transferência sem destaque de ICMS entre os seus estabelecimentos, acobertada por regime especial que autorizava tal procedimento, a SEFAZ entendeu que teria havido descumprimento do regime especial com base na seguinte tese: o regime especial permitia a transferência de bens sem destaque de ICMS, contudo não permitia que suas cláusulas gerassem redução da arrecadação do tributo. Nessa esteira de raciocínio, conclui que se as notas fiscais de transferência tivessem sido emitidas com destaque de ICMS, o estabelecimento centralizador teria apurado uma base maior de créditos, e em consequência teria levado uma parcela maior de créditos à estorno, com base no fator dos estornos serem apurados mensalmente. Nessa linha, a SEFAZ RJ lavrou auto de infração da diferença do que foi estornado e do que teria sido estornado, caso as notas de transferências tivessem destaque de ICMS.</p> <p>Fase processual: Decisão administrativa desfavorável. Foi apresentado recurso, ainda pendente de julgamento.</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo, uma vez que será necessária a realização pela Companhia de desembolso desse expressivo valor, com atualização.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.33

Processo nº 0009222-29.2010.8.08.0006 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.17)	
a. Juízo	Vara da Fazenda Pública de Aracruz/ES
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	30/12/2010
d. Partes do Processo	Autor: Município de Aracruz Réu: Petróleo Brasileiro S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.512.019.984,41
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : ISS <i>offshore</i> - cobrança de ISS sobre serviços prestados em águas marítimas. <u>Fase processual</u> : Trata-se de execução fiscal, que tem por objeto autos de infração lavrados pelo município de Aracruz pretendendo cobrança de ISS. A discussão foi precedida de ação anulatória que tramita sob o número 0006418-79.2011.8.16.0028 em Macaé, em que foi deferida liminar. Aguarda-se decisão.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.34

Processo nº 16682.722211/2017-61	
a. Juízo	11ª Vara de Fazenda Pública da Comarca do Rio de Janeiro - RJ.
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	30/01/2018
d. Partes do Processo	Autor: Receita Federal do Rio do Rio de Janeiro (DEMARC/RJ) Réu: Petrobras

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.206.141.489,64
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Trata-se de autuação fiscal cujo objeto é a cobrança de contribuições previdenciárias sobre o pagamento de abonos e gratificações.</p> <p><u>Fase processual:</u> Foi dado parcial provimento ao recurso voluntário da Companhia e opostos Embargos de Declaração que foram rejeitados. Interposto Recurso Especial, conhecido somente com relação à gratificação contingente. Do despacho que negou seguimento parcial ao recurso foi interposto agravo, o qual foi admitido somente para a discussão da multa de ofício isolada de 75%. Deste modo, o processo nº. 16682.7222111/2017 foi desmembrado nos processos nº.16682.720953/2020 e 16682.720956/2020-91 para a cobrança dos créditos tributários constituídos em definitivo na esfera administrativa, referente às demais matérias, com exceção à gratificação contingente e a multa de 75%, cuja exigibilidade encontra-se suspensa. Ajuizada execução fiscal, foi apresentada garantia.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.35

Processo nº 4.046.033-2	
a. Juízo	Secretaria da Fazenda do Estado de SP
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	26/08/2014
d. Partes do Processo	Autor: Estado de São Paulo Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.031.797.452,03
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Trata-se de auto de infração que versa sobre a utilização de diferimento em operações com biodiesel puro.</p> <p><u>Fase processual:</u> Aguarda-se julgamento de recurso ordinário.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**4.3.0.3 PROCESSO DE NATUREZA TRABALHISTA**

A tabela abaixo apresenta uma descrição individual dos processos de natureza trabalhista considerados relevantes para os negócios da Companhia e/ou de suas controladas.

4.3.0.3.1

Processo nº 0071800-49.2003.5.01.0481	
a. Juízo	01ª Vara do Trabalho de Macaé - RJ
b. Instância	01ª Vara do Trabalho de Macaé - RJ
c. Data de instauração	19/03/2013
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO/NF Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.180.631.931,56
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> O Autor objetiva a condenação da Petrobras a remunerar como extraordinária a jornada de trabalho que ultrapassar o limite de 12 horas diárias de trabalho efetivo em regime de sobreaviso. Pretende, ainda, que a Petrobras seja obrigada a respeitar o limite de 12 horas de efetivo trabalho em regime de sobreaviso, sob pena de multa diária.</p> <p><u>Fase Processual:</u> Em síntese, o Tribunal Regional do Trabalho reconheceu a validade e aplicação da Lei 5.811/72. Sob tal premissa entendeu que o limite legal de 12 horas previsto nessa lei é o que deve ser observado no caso e negou o pedido de pagamento de horas extras após a 12ª hora por falta de prova de labor extraordinário, bem como indeferiu a aplicação do intervalo intrajornada postulado com base na CLT, porquanto, no caso concreto, incidem regras especiais. O processo foi alçado ao TST por meio de Agravos de Instrumento interpostos pelas partes. A 5ª Turma do TST negou o Agravo que a empresa interpôs e deu provimento ao Agravo de Instrumento do Sindicato para julgamento do seu recurso de revista, mas, ao apreciá-lo dele não conheceu. O Sindicato apresentou subsequente recurso de Embargos que teve seu seguimento negado pelo TST assim como o recurso seguinte interposto visando seu destrancamento. Na sequência o Sindicato interpôs Recurso Extraordinário, que teve seu seguimento negado e dessa decisão ele interpôs novo recurso que também foi negado. O TST certificou que o processo transitou em julgado no dia 18/03/2021 e o remeteu para o TRT da 1ª Região, estando agora na vara de origem. O conteúdo informado no item “e” acima indica o valor estimado para o processo em 31/12/2020.</p>
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
----------------------------------	----------------------------

4.3.0.3.2

Processo nº 0001825-87.2010.5.01.0482	
a. Juízo	03ª Vara do Trabalho de Macaé - RJ
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho ("TST")
c. Data de instauração	15/12/2010
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO/NF Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 12.686.910.239,30 (possível) e R\$ 9.851.308.616,52 (remota)
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> O Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela "Complemento da RMNR" e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse contexto, o "Complemento da RMNR" seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais.</p> <p><u>Fase Processual:</u> A Petrobras foi condenada na segunda instância da Justiça do Trabalho, tendo apresentado Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, o qual não foi provido. Da decisão, a Petrobras opôs Embargos de Declaração, ainda pendente de julgamento no TST. O Ministro Relator, diante da existência do Incidente de Recurso de Revista Repetitivo (IRRR) (Tema 013 - Processo nº TST-IRRR-21900-13.2011.5.21.0012), considerou prudente a suspensão do julgamento do recurso até que sobrevenha decisão do Tribunal Pleno a respeito do incidente. No dia 26/07/2018, o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Petição (PET) 7755, em decisão singular proferida pelo Ministro Dias Toffoli, no exercício da Presidência daquele Tribunal, deferiu o pedido da Petrobras no sentido de obstar os efeitos do julgamento proferido pelo TST nos autos dos IRRRs acima referidos, determinando a suspensão em âmbito nacional das ações individuais e coletivas que discutem o assunto RMNR, até exame final desta matéria na Suprema Corte ou ulterior deliberação, em sentido contrário, do Ministro Alexandre de Moraes, relator designado para o processo. No dia 13/08/2018, o Ministro Alexandre de Moraes confirmou a decisão do eminente Ministro Dias Toffoli e estendeu-a ainda às ações rescisórias em curso sobre a matéria, as quais também devem permanecer suspensas nos Tribunais em que se encontrem.</p>
g. Chance de perda	R\$ 12.686.910.239,30 (possível) e R\$ 9.851.308.616,52 (remota)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item "e" acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Observações	Este processo se refere a discussões quanto ao cálculo da RMNR, estando seu valor incluído no item 4.6.
-------------	---

4.3.0.3.3

Processo nº 0000569-64.2010.5.01.0012	
a. Juízo	12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho ("TST")
c. Data de instauração	24/05/2010
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO/RJ Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.076.184.819,83 (possível) e R\$ 423.212.065,70 (remota)
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> O Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela "Complemento da RMNR" e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse contexto, o "Complemento da RMNR" seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais.</p> <p><u>Fase processual:</u> Os pedidos do Autor foram julgados improcedentes nas instâncias ordinárias da Justiça do Trabalho, mas o Tribunal Superior do Trabalho deu provimento ao Recurso de Revista do Autor. A Petrobras interpôs Recurso Extraordinário (RE), que teve negado o seguimento no TST. Petrobras apresentou recurso em face da não admissão do RE e ainda pende de decisão no TST. Processo pautado para julgamento no dia 11/03/2019 e declarado suspenso. A suspensão ocorreu em razão da decisão singular proferida pelo Ministro Dias Toffoli nos autos da Petição (PET) 7755, na qual foi deferido o pedido da Petrobras no sentido de obstar os efeitos do julgamento emanado pelo TST nos autos dos IRRRs referidos no item 4.3.0.3.2 acima, determinando a suspensão em âmbito nacional das ações individuais e coletivas que discutem o assunto RMNR, até exame final desta matéria na Suprema Corte ou ulterior deliberação, em sentido contrário, do Ministro Alexandre de Moraes, relator designado para o processo. No dia 13/08/2018, o Ministro Alexandre de Moraes confirmou a decisão do eminente Ministro Dias Toffoli e estendeu-a ainda às ações rescisórias em curso sobre a matéria, as quais também devem permanecer suspensas nos Tribunais em que se encontrem.</p>
g. Chance de perda	R\$ 1.076.184.819,83 (possível) e R\$ 423.212.065,70 (remota)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item "e" acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto ao cálculo da RMNR, estando

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

seu valor incluído no item 4.6.

4.3.0.3.4

Processo nº 0054500-11.2011.5.21.0005	
a. Juízo	5ª Vara do Trabalho de Natal/RN
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho (“TST”)
c. Data de instauração	26/04/2011
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO - RN Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.541.651.358,84 (possível) e R\$ 917.332.139,25 (remota)
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> O Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela “Complemento da RMNR” e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho, sem prejuízo de eventuais outras parcelas. Nesse contexto, o “Complemento da RMNR” seria majorado na mesma proporção do valor das parcelas.</p> <p><u>Fase processual:</u> Os pedidos do Autor foram julgados improcedentes nas instâncias ordinárias da Justiça do Trabalho e pende de decisão no TST. No dia 26/07/2018, o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Petição (PET) 7755, em decisão singular proferida pelo Ministro Dias Toffoli, no exercício da Presidência daquele Tribunal, deferiu o pedido da Petrobras no sentido de obstar os efeitos do julgamento proferido pelo TST nos autos dos IRRRs referidos no item 4.3.0.3.2 acima, determinando a suspensão em âmbito nacional das ações individuais e coletivas que discutem o assunto RMNR, até exame final desta matéria na Suprema Corte ou ulterior deliberação, em sentido contrário, do Ministro Alexandre de Moraes, relator designado para o processo. No dia 13/08/2018, o Ministro Alexandre de Moraes confirmou a decisão do eminente Ministro Dias Toffoli e estendeu-a ainda às ações rescisórias em curso sobre a matéria, as quais também devem permanecer suspensas nos Tribunais em que se encontrem.</p>
g. Chance de perda	R\$ 1.541.651.358,84 (possível) e R\$ 917.332.139,25 (remota)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto ao cálculo da RMNR, estando seu valor incluído no item 4.6.

4.3.0.3.5

Processo nº 0001285-96.2014.5.02.0441	
a. Juízo	1ª Vara do Trabalho da Comarca de Santos/SP

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho (“TST”)
c. Data de instauração	16/06/2014
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO - LP Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.921.279.838,93 (possível) e R\$ 1.119.282.889,40 (remota)
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> O Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela “Complemento da RMNR” e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse contexto, o “Complemento da RMNR” seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais.</p> <p><u>Fase processual:</u> Os pedidos do Autor foram julgados procedentes nas instâncias ordinárias da Justiça do Trabalho. No dia 26/07/2018, o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Petição (PET) 7755, em decisão singular proferida pelo Ministro Dias Toffoli, no exercício da Presidência daquele Tribunal, deferiu o pedido da Petrobras no sentido de obstar os efeitos do julgamento proferido pelo TST nos autos dos IRRRs referidos no item 4.3.0.3.2 acima, determinando a suspensão em âmbito nacional das ações individuais e coletivas que discutem o assunto RMNR, até exame final desta matéria na Suprema Corte ou ulterior deliberação, em sentido contrário, do Ministro Alexandre de Moraes, relator designado para o processo. No dia 13/08/2018, o Ministro Alexandre de Moraes confirmou a decisão do eminente Ministro Dias Toffoli e estendeu-a ainda às ações rescisórias em curso sobre a matéria, as quais também devem permanecer suspensas nos Tribunais em que se encontrem. Processo aguardando decisão no TST.</p>
g. Chance de perda	R\$ 1.921.279.838,93 (possível) e R\$ 1.119.282.889,40 (remota)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto ao cálculo da RMNR, estando seu valor incluído no item 4.6.

4.3.0.3.6

Processo nº 0000422-60.2011.5.15.0126	
a. Juízo	2ª Vara do Trabalho de Paulínia-SP
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho (“TST”)
c. Data de instauração	19/04/2011
d. Partes do Processo	Autor: SINDICATO UNIFICADO - SP

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.094.653.920,71 (possível) e R\$ 358.233.821,83 (remota))
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> o Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela "Complemento da RMNR" e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse contexto, o "Complemento da RMNR" seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais.</p> <p><u>Fase processual:</u> Os pedidos do Autor foram julgados improcedentes no juízo de primeira instância e procedentes no TRT. Processo aguardando decisão no TST. No dia 26/07/2018, o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Petição (PET) 7755, em decisão singular proferida pelo Ministro Dias Toffoli, no exercício da Presidência daquele Tribunal, deferiu o pedido da Petrobras no sentido de obstar os efeitos do julgamento proferido pelo TST nos autos dos IRRRs referidos no item 4.3.0.3.2 acima, determinando a suspensão em âmbito nacional das ações individuais e coletivas que discutem o assunto RMNR, até exame final desta matéria na Suprema Corte ou ulterior deliberação, em sentido contrário, do Ministro Alexandre de Moraes, relator designado para o processo. No dia 13/08/2018, o Ministro Alexandre de Moraes confirmou a decisão do eminente Ministro Dias Toffoli e estendeu-a ainda às ações rescisórias em curso sobre a matéria, as quais também devem permanecer suspensas nos Tribunais em que se encontrem.</p>
g. Chance de perda	R\$ 1.094.653.920,71 (possível) e R\$ 358.233.821,83 (remota)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item "e" acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto ao cálculo da RMNR, estando seu valor incluído no item 4.6.

4.3.0.3.7

Processo nº 0000138-43.2011.5.05.0122	
a. Juízo	2ª Vara do Trabalho de Candeias/BA
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho ("TST")
c. Data de instauração	10/02/2011
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO - BA Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.019.142.658,58 (possível) e R\$ 369.041.292,54 (remota)
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> O Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	<p>rever a metodologia de apuração da parcela "Complemento da RMNR" e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse contexto, o "Complemento da RMNR" seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais.</p> <p><u>Fase processual:</u> Os pedidos do Autor foram julgados improcedentes no juízo de primeira instância e parcialmente procedentes no TRT. Foi negado provimento ao Recurso de Revista da Companhia, que apresentou recurso da decisão. Processo aguardando decisão no TST. No dia 26/07/2018, o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Petição (PET) 7755, em decisão singular proferida pelo Ministro Dias Toffoli, no exercício da Presidência daquele Tribunal, deferiu o pedido da Petrobras no sentido de obstar os efeitos do julgamento proferido pelo TST nos autos dos IRRRs referidos no item 4.3.0.3.2 acima, determinando a suspensão em âmbito nacional das ações individuais e coletivas que discutem o assunto RMNR, até exame final desta matéria na Suprema Corte ou ulterior deliberação, em sentido contrário, do Ministro Alexandre de Moraes, relator designado para o processo. No dia 13/08/2018, o Ministro Alexandre de Moraes confirmou a decisão do eminente Ministro Dias Toffoli e estendeu-a ainda às ações rescisórias em curso sobre a matéria, as quais também devem permanecer suspensas nos Tribunais em que se encontrem.</p>
g. Chance de perda	R\$ 1.019.142.658,58 (possível) e R\$ 369.041.292,54 (remota)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item "e" acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto ao cálculo da RMNR, estando seu valor incluído no item 4.6.

4.3.0.3.8

Processo nº 0000154-74.2011.5.05.0161	
a. Juízo	Vara do Trabalho de Santo Amaro/BA
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho ("TST")
c. Data de instauração	02/03/2011
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO - BA Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.243.930.906,08 (possível) e R\$ 468.651.273,59 (remota)
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> o Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela "Complemento da RMNR" e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse contexto, o

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	<p>"Complemento da RMNR" seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais.</p> <p><u>Fase processual:</u> Os pedidos do Autor foram julgados procedentes em parte no juízo de primeira instância e mantidos no TRT. Processo aguardando decisão no TST. No dia 26/07/2018, o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Petição (PET) 7755, em decisão singular proferida pelo Ministro Dias Toffoli, no exercício da Presidência daquele Tribunal, deferiu o pedido da Petrobras no sentido de obstar os efeitos do julgamento proferido pelo TST nos autos dos IRRRs referidos no item 4.3.0.3.2 acima, determinando a suspensão em âmbito nacional das ações individuais e coletivas que discutem o assunto RMNR, até exame final desta matéria na Suprema Corte ou ulterior deliberação, em sentido contrário, do Ministro Alexandre de Moraes, relator designado para o processo. No dia 13/08/2018, o Ministro Alexandre de Moraes confirmou a decisão do eminente Ministro Dias Toffoli e estendeu-a ainda às ações rescisórias em curso sobre a matéria, as quais também devem permanecer suspensas nos Tribunais em que se encontrem.</p>
g. Chance de perda	R\$ 1.243.930.906,08 (possível) e R\$ 468.651.273,59 (remota)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item "e" acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto ao cálculo da RMNR, estando seu valor incluído no item 4.6.

4.3.0.3.9

Processo nº 0119000-88.2011.5.17.0008	
a. Juízo	8ª Vara do Trabalho de Vitória/ES
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho ("TST")
c. Data de instauração	22/09/2011
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO - ES Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.113.761.170,45 (possível) e R\$ 863.983.066,63 (remota)
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> O Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela "Complemento da RMNR" e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho ou outros advindos de vantagens adquiridas ao longo do trabalho. Nesse contexto, o "Complemento da RMNR" seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais.</p> <p><u>Fase processual:</u> Os pedidos do Autor foram julgados procedentes nas instâncias ordinárias da Justiça do Trabalho e pendem de decisão no</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	TST. No dia 26/07/2018, o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Petição (PET) 7755, em decisão singular proferida pelo Ministro Dias Toffoli, no exercício da Presidência daquele Tribunal, deferiu o pedido da Petrobras no sentido de obstar os efeitos do julgamento proferido pelo TST nos autos dos IRRRs referidos no item 4.3.0.3.2 acima, determinando a suspensão em âmbito nacional das ações individuais e coletivas que discutem o assunto RMNR, até exame final desta matéria na Suprema Corte ou ulterior deliberação, em sentido contrário, do Ministro Alexandre de Moraes, relator designado para o processo. No dia 13/08/2018, o Ministro Alexandre de Moraes confirmou a decisão do eminente Ministro Dias Toffoli e estendeu-a ainda às ações rescisórias em curso sobre a matéria, as quais também devem permanecer suspensas nos Tribunais em que se encontrem.
g. Chance de perda	R\$ 1.113.761.170,45 (possível) e R\$ 863.983.066,63 (remota)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item "e" acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto ao cálculo da RMNR, estando seu valor incluído no item 4.6.

4.3.0.3.10

Processo nº 0100870-90.2018.5.01.0027	
a. Juízo	27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ
b. Instância	27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ
c. Data de instauração	30/08/2018
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO - RJ Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.774.423.856,08 (possível) e R\$ 793.739.619,79 (remota)
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> O Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela "Complemento da RMNR" e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse contexto, o "Complemento da RMNR" seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais. <u>Fase processual:</u> Processo suspenso antes da decisão de primeira instância. No dia 26/07/2018, o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Petição (PET 7755), em decisão singular proferida pelo Ministro Dias Toffoli, no exercício da Presidência daquele Tribunal, deferiu o pedido da Petrobras no sentido de obstar os efeitos do julgamento proferido pelo TST nos autos dos IRRRs referidos no item 4.3.0.3.2 acima, determinando a suspensão em âmbito nacional das ações individuais e

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	coletivas que discutem o assunto RMNR, até exame final desta matéria na Suprema Corte ou ulterior deliberação, em sentido contrário, do Ministro Alexandre de Moraes, relator designado para o processo. No dia 13/08/2018, o Ministro Alexandre de Moraes confirmou a decisão do eminente Ministro Dias Toffoli e estendeu-a ainda às ações rescisórias em curso sobre a matéria, as quais também devem permanecer suspensas nos Tribunais em que se encontrem.
g. Chance de perda	R\$ 1.774.423.856,08 (possível) e R\$ 793.739.619,79 (remota)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto ao cálculo da RMNR, estando seu valor incluído no item 4.6.

4.3.0.3.11

Processo nº 0102410-58.2017.5.01.0206	
a. Juízo	4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias - RJ
b. Instância	4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias - RJ
c. Data de instauração	08/11/2017
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO - DC Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 954.443.533,65 (possível) e R\$ 361.617.619,24 (remota)
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> O Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela "Complemento da RMNR" e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse contexto, o "Complemento da RMNR" seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais. <u>Fase processual:</u> Os pedidos do Autor foram julgados improcedentes na primeira instância. No dia 26/07/2018, o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Petição (PET 7755), em decisão singular proferida pelo Ministro Dias Toffoli, no exercício da Presidência daquele Tribunal, deferiu o pedido da Petrobras no sentido de obstar os efeitos do julgamento proferido pelo TST nos autos dos IRRRs referidos no item 4.3.0.3.2 acima, determinando a suspensão em âmbito nacional das ações individuais e coletivas que discutem o assunto RMNR, até exame final desta matéria na Suprema Corte ou ulterior deliberação, em sentido contrário, do Ministro Alexandre de Moraes, relator designado para o processo. No dia 13/08/2018, o Ministro Alexandre de Moraes confirmou a decisão do eminente Ministro Dias Toffoli e estendeu-a ainda às ações rescisórias em curso sobre a matéria, as quais também devem

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	permanecer suspensas nos Tribunais em que se encontrem.
g. Chance de perda	R\$ 954.443.533,65 (possível) e R\$ 361.617.619,24 (remota)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto ao cálculo da RMNR, estando seu valor incluído no item 4.6.

4.3.0.3.12

Processo nº 0001132-78.2012.5.15.0083	
a. Juízo	3ª Vara do Trabalho de São José dos Campos- SP
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho (“TST”)
c. Data de instauração	10/07/2012
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO - SJC Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 913.178.646,93 (possível) e R\$ 247.034.283,36 (remota)
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> O Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela “Complemento da RMNR” e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse contexto, o “Complemento da RMNR” seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais.</p> <p><u>Fase processual:</u> Os pedidos do Autor foram julgados improcedentes no juízo de primeira instância e parcialmente procedentes no TRT, pendendo de decisão no TST. Processo suspenso antes da decisão de primeira instância. No dia 26/07/2018, o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Petição (PET 7755), em decisão singular proferida pelo Ministro Dias Toffoli, no exercício da Presidência daquele Tribunal, deferiu o pedido da Petrobras no sentido de obstar os efeitos do julgamento proferido pelo TST nos autos dos IRRRs referidos no item 4.3.0.3.2 acima, determinando a suspensão em âmbito nacional das ações individuais e coletivas que discutem o assunto RMNR, até exame final desta matéria na Suprema Corte ou ulterior deliberação, em sentido contrário, do Ministro Alexandre de Moraes, relator designado para o processo. No dia 13/08/2018, o Ministro Alexandre de Moraes confirmou a decisão do eminente Ministro Dias Toffoli e estendeu-a ainda às ações rescisórias em curso sobre a matéria, as quais também devem permanecer suspensas nos Tribunais em que se encontrem.</p>
g. Chance de perda	R\$ 913.178.646,93 (possível) e R\$ 247.034.283,36 (remota)
h. Análise do impacto em caso de	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

perda do processo	relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto ao cálculo da RMNR, estando seu valor incluído no item 4.6.

4.3.0.4 PROCESSOS DE NATUREZA CONCORRENCIAL**4.3.0.4.1**

Processo n.º 08012.011881/2007-41	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”)
b. Instância	Tribunal Administrativo de Defesa Econômica - TADE
c. Data de instauração	02/04/2014
d. Partes do Processo	Requerente: Companhia de Gás de São Paulo - Comgas Requeridos: GNL Gemini Comercialização e Logística de Gás Ltda., Consórcio Gemini, White Martins Gases Industriais Ltda., e Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Direito ao funcionamento do Consórcio Gemini, conforme aprovado pelo Ato de Concentração n. 08012.001015/2004-08 e eventual aplicação de sanção administrativa.
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de investigação, instaurada a partir de Representação da Comgas (20/09/2007), de alegada prática de subsídios cruzados e discriminação de preços no fornecimento de gás natural para o Consórcio Gemini. <u>Fase Processual:</u> Em 24/04/2015, foi acolhido o pedido de medida preventiva feito pela Comgas, determinando a suspensão do Anexo 6 do Acordo Operativo do Consórcio Gemini e a celebração de contrato de fornecimento de gás natural entre Petrobras e White Martins, nos mesmos termos do contrato de fornecimento entre Petrobras e Comgas. Em 11/06/2015, a White Martins Gases Industriais Ltda. ajuizou a ação ordinária nº 0033247-64.2015.4.01.3400, em face do CADE, objetivando, em sede de antecipação dos efeitos da tutela, sobrestar imediatamente a tramitação do Processo Administrativo nº 08012.011881/2007-41 e o reexame do Ato de Concentração nº 08012.001015/2004-08 e, adicionalmente, suspender a eficácia de decisão do CADE que aplicou medida preventiva, restabelecendo, de imediato, a vigência do Anexo 6 do Acordo Operativo do Consórcio Gemini. Em 06/07/2015, o CADE ajuizou a ação 0036015-75.2015.4.01.0000 para suspender a liminar deferida na ação ordinária 0033247-64.2015.4.01.3400. Em 15/07/2015, o Desembargador Presidente do TRF da 1ª Região deferiu o pedido do CADE, suspendendo a liminar. Em 31/07/2015, foi publicado despacho proferido pelo Superintendente Geral do CADE decidindo pela manutenção dos termos da medida preventiva, bem como pela fixação

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	de prazo de sete dias para seu cumprimento. Em 13/12/2016 o Plenário do CADE impôs à Petrobras sanções estruturais aplicáveis ao funcionamento do Consórcio Gemini e duas multas: uma no valor de R\$ 15.262.683,88 por prática de infração à ordem econômica, e outra no valor de R\$ 1.000.000,00 por descumprimento da Medida Preventiva anteriormente imposta. Em 10/03/2017, a Petrobras ajuizou Ação Ordinária nº 10398-30.2017.4.01.3400, distribuída à 20ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, pleiteando a nulidade da referida multa, bem como a suspensão liminar da cobrança exigida pelo CADE. Em 20/03/2017 foi exarada decisão deferindo o pedido liminar da Petrobras, suspendendo-se, então, a exigibilidade da multa imposta.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a Petrobras não obtenha êxito no processo judicial que visa à anular a multa imposta pelo CADE, a Companhia arcará com o pagamento do valor de R\$ 16.262.683,88. Por sua vez, em caso de novo descumprimento das sanções estruturais estabelecidas pelo CADE, a Companhia fica sujeita à multa de R\$ 75.000,00 por dia de descumprimento.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.4.2

Processo n.º 08700.002600/2014-30	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”)
b. Instância	Tribunal Administrativo de Defesa Econômica - TADE
c. Data de instauração	11/11/2015
d. Partes do Processo	Requerente: Companhia de Gás de São Paulo - Comgas Representada: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Concessão de descontos no fornecimento de gás natural às distribuidoras
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de investigação, instaurada a partir de Representação da Comgas (27/03/2013), que alega prática de conduta de abuso de posição dominante pela Petrobras, na forma de oferecimento de condições comerciais (concessão de descontos) discriminatórias mais benéficas à Gás Brasileiro Distribuidora - GBD - distribuidora estadual de gás canalizado integrada ao Sistema Petrobras. <u>Fase Processual:</u> A Superintendência-Geral do CADE opinou pela condenação da Petrobras, em 05/08/2018, por entender caracterizada conduta anticompetitiva da Petrobras. Contudo, após o voto do conselheiro relator do caso, que se manifestou pelo arquivamento, em 10/07/2019, o processo foi suspenso em razão da celebração de Termo de Compromisso de Cessação (TCC) nº 08700.003136/2019-12 referente ao mercado de gás natural.
g. Chance de perda	Possível

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a Petrobras não obtenha êxito no processo administrativo em curso no CADE, a Companhia estará exposta a multa de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do faturamento bruto da empresa, grupo ou conglomerado obtido, no último exercício anterior à instauração do processo administrativo, no ramo de atividade empresarial em que ocorreu a infração.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.5 PROCESSOS DE NATUREZA AMBIENTAL

As tabelas abaixo apresentam uma descrição individual dos processos de natureza ambiental considerados relevantes para os negócios da Companhia e/ou de suas controladas.

4.3.0.5.1

Processo nº 200072110219 (NPU: 0000223-32.200 0.8.25.0017)	
a. Juízo	Vara Cível da Comarca de Carmópolis do estado de Sergipe
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	29/11/2000
d. Partes do Processo	Autor: Município de Carmópolis Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 0,00
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Ação ajuizada visa à condenação da Petrobras a pagar indenização de R\$150.000.000,00 em virtude de diversos danos ao meio ambiente alegadamente atribuídos às atividades da Companhia, em especial: a) destruição de balneários, esterilidade das terras do município de Carmópolis, poluição sonora, contaminação do ar, contaminação da água potável, proliferação de doenças e alteração genética na fauna e na flora.</p> <p><u>Pedido:</u> Condenação da Petrobras ao: (i) pagamento de indenização correspondente a R\$ 150 milhões necessários para a reparação dos alegados danos provocados ao meio ambiente e consectários legais, (ii) cumprimento de obrigação de fazer referente à tomada de medidas preventivas em favor do meio ambiente e (iii) cumprimento de obrigação de não fazer no sentido de abster-se da prática de atos lesivos ao meio ambiente, estipulando multas para o caso de descumprimento da obrigação</p> <p><u>Fase Processual:</u> A sentença de 1º grau foi favorável à Petrobras, no mérito, declarou a improcedência total dos pedidos autorais, com forte amparo em laudo do Perito Judicial. O Município e a Petrobras apresentaram apelações, sendo que a da Petrobras destinava tão somente à reforma da decisão no tocante à ausência de condenação do Município ao pagamento de honorários advocatícios. Foram apresentadas</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	contrarrrazões à apelação do autor, bem como Memoriais e realizada Sustentação oral em Sessão perante o Tribunal de Justiça de Sergipe. No mérito, a decisão foi mantida de forma unânime, favorável à Companhia. Apenas não se deferiram honorários de sucumbência, ante reconhecimento de isenção em prol do Município. O Município interpôs, então, Embargos Declaratórios, com pedido de efeito modificativo, os quais foram igualmente improvidos, à unanimidade pelo TJSE. Com isso, o valor de exposição foi zerado nos sistemas da Companhia.
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor pleiteado no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima, o qual corresponde a estimativa quanto a valores relativos a possíveis obrigações de fazer que podem ser instituídas pela sentença, relacionadas a programas de redução de ruídos, recuperação de áreas que venham a ser consideradas aptas à recuperação.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.5.2

Processo nº 0000648-35.2010.8.16.0025	
a. Juízo	Vara Cível da Comarca de Araucária do estado de Paraná
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	28/01/2010
d. Partes do Processo	Autor: Município de Araucária Réu: Petrobras e Instituto Ambiental do Paraná (IAP)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.524.866.245,06
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Ação ajuizada pelo município de Araucária contra a Petrobras e o IAP, visando obter indenização pelos supostos danos causados ao município pelas obras de modernização da REPAR. Sentença ainda não proferida. <u>Fase Processual:</u> A municipalidade e o IAP estão construindo acordo extrajudicial estipulando a transferência de parte do valor depositado pelo IAP nos autos do processo, acrescidos de juros legais e correção monetária, em favor da municipalidade. O Acordo visa solucionar a ação, sem ônus para a Petrobras. Foi designada audiência, envolvendo as partes, para continuidade das negociações.
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

do referido processo conforme descrito no item “e” acima, o qual corresponde à estimativa quanto a valores relativos a possíveis obrigações de fazer que podem ser instituídas pela sentença, relacionadas com a recuperação de supostos danos ambientais causados pela modernização da REPAR.

i. Valor provisionado, se houver Não há valor provisionado.

4.3.0.5.3

Processo nº 0810137-59.2017.8.10.0001

a. Juízo	Vara de Interesses Difusos de São Luís/MA
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	29/03/2017
d. Partes do Processo	Autor: Associação de Desenvolvimento Socioambiental da Bacia do Mearim - Guapé Réu: Petrobras e Petrobras Distribuidora (BR)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.485.968.759,90
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Trata-se de Ação Civil Pública (ACP) proposta em 29/03/2017 pela Associação de Desenvolvimento Socioambiental da Bacia do Mearim - Guapé, associação sem fins lucrativos visando à reparação de danos ambientais e sociais decorrentes das obras de implantação da Refinaria Premium I, no Município de Bacabeira. A Associação autora aponta, dentre os fundamentos, o princípio do poluidor-pagador e o art.14§1º da Lei nº 6.938/81, e alega que as atividades da Petrobras na área onde seria implantada a Refinaria Premium I resultaram em alterações danosas ao meio ambiente, prejuízo na qualidade de vida da população e frustração a expectativa de negócios na região. Para comprovação destas alegações, o autor requer a produção de prova técnica pericial e a inversão do ônus probatório, visando transferi-lo para a Petrobras e BR. Em síntese, o autor pretende o seguinte:</p> <p>1) em sede de tutela de urgência, que a Petrobras seja impedida de retomar as obras da Refinaria Premium I; 2) a condenação da Petrobras na obrigação de reparar os danos ambientais decorrentes da implantação do empreendimento; 3) a condenação da Petrobras a pagar indenizações decorrentes (a) dos danos materiais ambientais diretos, (b) danos morais coletivos ambientais e (c) danos sociais. Em razão dos danos apontados, requer indenização não inferior a R\$ 2.111 bilhões, a ser destinada ao fundo público competente.</p> <p><u>Fase Processual:</u> A Petrobras foi citada em 18/09/2017 e apresentou sua contestação tempestivamente em 03/11/2017. Em 18/12/2017 a parte autora apresentou réplica à</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	<p>contestação da Petrobras. Em 23/03/2018 o MP apresentou manifestação concordando com a existência da conexão entre esta ACP e a ACP n.º 0809188-69.2016.8.10.0001 (Petrobras X estado do Maranhão), pendendo decisão judicial a respeito. Foi proferida decisão determinando a conexão dos processos. Foram realizadas 2 audiências de conciliação. O processo está em tratativas para celebração de acordo. Foi deferida a prorrogação da suspensão do processo por mais 120 dias para a continuidade das tratativas de acordo, em razão da pandemia da Covid-19.</p>
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima, o qual corresponde ao valor da indenização requerida pela Associação Autora.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.1 VALOR TOTAL PROVISIONADO DOS PROCESSOS DESCRITOS NO ITEM 4.3

O valor total provisionado dos processos descritos no item 4.3 refere-se a 31 de dezembro de 2020, totalizando o montante de R\$ 48.307.297,52.

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

Em relação aos processos abaixo descritos, a Companhia esclarece que eventuais informações referentes a “valores, bens ou direitos envolvidos”, “chance de perda”, “análise do impacto em caso de perda do processo” e “valor provisionado, se houver” referem-se à data base de 31 de dezembro de 2020.

4.4.0.1

Processo nº C/10/526115/HÁ ZA 17-440	
a. Juízo	Tribunal Distrital de Rotterdam
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	23/01/2017
d. Partes do Processo	Autor: Stichting Petrobras Compensation Foundation. Réus: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, suas subsidiárias Petrobras International Braspetro B.V. (PIB BV) e Petrobras Global Finance B.V. (PGF), além da Petrobras Oil & Gas B.V. (PO&G) e alguns ex-gestores da Petrobras.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	A Ação Coletiva busca a declaração de que atos ilícitos foram cometidos pela Companhia relacionados a fatos desvendados pela Operação Lava Jato.
f. Principais fatos	<p>Em 23/01/2017, Stichting Petrobras Compensation Foundation ("Fundação") ajuizou uma ação coletiva na Holanda, na Corte Distrital de Rotterdam, contra a Petrobras, suas subsidiárias PIB BV e PGF, além da PO&G e alguns ex-gestores da Petrobras.</p> <p>A Fundação alega que representa os interesses de um grupo não identificado de investidores e afirma que como resultado dos fatos revelados pela Operação Lava Jato os réus agiram de maneira ilegal. Com base nessas alegações, a Fundação busca uma série de declarações judiciais por parte do tribunal holandês.</p> <p>A Companhia e as demais pessoas jurídicas apontadas como réus apresentaram-se espontaneamente em juízo em 3/07/2017 indicando os escritórios de advocacia que as defenderiam. Em 23/08/2017, foi realizada uma audiência na Corte Distrital de Rotterdam para estabelecer o cronograma do processo. A Petrobras e demais pessoas jurídicas apresentaram as suas defesas preliminares em 29/11/2017 e a Fundação apresentou sua resposta em 28/03/2018. Em 28/06/2018, foi realizada uma audiência para as partes apresentarem suas alegações orais em relação às manifestações processuais anteriormente mencionadas. No dia 19/09/2018, a Corte Distrital de Rotterdam proferiu decisão reconhecendo que possui jurisdição para julgar a maioria dos pedidos formulados pela Fundação. Não houve qualquer análise em relação ao mérito da causa, uma vez que o tribunal se manifestou apenas sobre questões processuais.</p> <p>No dia 16/04/2019, foi realizada uma audiência para apresentação de argumentos orais sobre algumas questões processuais da ação coletiva.</p>

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

Em 29 de janeiro de 2020, a Corte determinou que acionistas que entendem português e/ou que compraram ações por meio de intermediários ou outros agentes que entendem tal idioma, dentre outros acionistas, estão sujeitos à cláusula de arbitragem prevista no Estatuto Social da companhia, ficando de fora da ação coletiva proposta pela Fundação. A Corte também considerou o efeito vinculante do acordo firmado para o encerramento da *class action* dos Estados Unidos. Desse modo, a Fundação precisa demonstrar que representa uma quantidade suficiente de investidores que justifique o prosseguimento de uma ação coletiva na Holanda. A Fundação e a Petrobras se manifestaram a respeito dos temas tratados na referida decisão e apresentaram seus argumentos orais em audiência realizada em 26 de janeiro de 2021. A decisão da Corte encontra-se pendente.

A ação coletiva diz respeito a questões complexas e o resultado está sujeito a incertezas substanciais, que dependem de fatores como: a legitimidade da Fundação para representar os interesses dos investidores, as leis aplicáveis ao caso, a informação obtida a partir da fase de produção de provas, análises periciais, cronograma a ser definido pela Corte e decisões judiciais sobre questões-chave do processo, bem como o fato de a Fundação buscar apenas uma decisão declaratória. Não é possível prever no momento se a Companhia será responsável pelo pagamento efetivo de indenizações em eventuais ações individuais futuras, eis que essa análise dependerá do resultado desses procedimentos complexos. Além disso, não é possível saber quais investidores serão capazes de apresentar ações individuais subsequentes relacionadas a esse assunto contra a Petrobras.

Ademais, as alegações formuladas são amplas, abrangem um período plurianual e envolvem uma ampla variedade de atividades e, no cenário atual, os impactos de tais alegações são altamente incertos. As incertezas inerentes a todas essas questões afetam o valor e a duração da resolução final dessa ação. Como resultado, a Petrobras é incapaz de estimar uma eventual perda resultante dessa ação. A Petrobras é vítima do esquema de corrupção revelado pela Operação Lava Jato e pretende apresentar e provar esta condição perante o tribunal holandês.

Tendo em vista as incertezas existentes no momento, não é possível realizar qualquer avaliação segura a respeito de eventuais riscos relacionados a este litígio. A eventual indenização pelos danos alegados somente será determinada por decisões judiciais em ações posteriores a serem iniciadas por investidores individuais. A Fundação não pode exigir indenização por danos no âmbito da ação coletiva.

A Petrobras e suas subsidiárias negam as alegações apresentadas pela Fundação e pretendem se defender firmemente.

g. Chance de perda

Ainda não é possível estimar.

h. Análise do impacto em caso de perda do processo

Tendo em vista as incertezas existentes no momento, não é possível realizar qualquer avaliação segura a respeito de eventuais riscos relacionados a este litígio.

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

i. Valor provisionado, se houver	Não há.
----------------------------------	---------

4.4.1 - VALOR TOTAL PROVISIONADO DOS PROCESSOS DESCRITOS NO ITEM 4.4

Não há valores provisionados no item 4.4.

4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes

Em relação aos processos abaixo descritos, a Companhia esclarece que eventuais informações referentes a “análise do impacto em caso de perda do processo” e “valores envolvidos no processo” referem-se à data base de 31 de dezembro de 2020.

A Companhia é parte nos seguintes processos sigilosos relevantes:

4.5.1

Processos Arbitrais na Câmara de Arbitragem do Mercado da B3

a. Análise do impacto em caso de perda do processo

A Petrobras responde a sete arbitragens instauradas perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, vinculada à B3 - Brasil, Bolsa, Balcão. Seis destas arbitragens foram instauradas por múltiplos investidores nacionais e estrangeiros. A outra, instaurada por associação que não é acionista da Companhia, pretende ser coletiva, mediante representação de todos os acionistas minoritários da Petrobras que adquiriram ações na B3 entre 22 de janeiro de 2010 e 28 de julho de 2015. Os investidores pretendem que a Companhia os indenize pelos supostos prejuízos financeiros causados pela diminuição do preço das ações da Petrobras listadas em bolsa, no Brasil, decorrentes dos atos revelados pela Operação Lava Jato. Essas arbitragens envolvem questões bastante complexas, sujeitas a incertezas substanciais e que dependem de fatores como: ineditismo de teses jurídicas, cronogramas ainda a serem definidos pelos Tribunais Arbitrais, a obtenção de provas em poder de terceiros ou oponentes e análises de peritos. Ademais, as pretensões formuladas são amplas e abrangem vários anos. As incertezas inerentes a todas estas questões afetam o montante e o tempo da decisão final destas arbitragens. Como resultado, a Companhia não é capaz de produzir uma estimativa confiável da potencial perda nestas arbitragens. A depender do desfecho de todos esses casos, a Companhia poderá ter que pagar valores substanciais, os quais poderiam ter um efeito material adverso em sua condição financeira, nos seus resultados consolidados ou no seu fluxo de caixa consolidado em um determinado período. Entretanto, a Petrobras não reconhece responsabilidade pelos supostos prejuízos alegados pelos investidores nestas arbitragens, tampouco o cabimento de arbitragem coletiva. A maioria destas arbitragens ainda está distante de um desfecho, seja em estágios preliminares, seja iniciando a fase de produção de provas. Contudo, em uma destas arbitragens, proposta por dois investidores institucionais, no dia 26/05/2020, foi proferida sentença arbitral parcial que indica a responsabilidade da Companhia, mas não determina o pagamento de valores pela Petrobras, tampouco encerra o procedimento. Esta arbitragem é confidencial, assim como as demais em curso, e a sentença parcial - que não representa um posicionamento da CAM, mas unicamente dos três árbitros que compõem este painel arbitral - não se estende às demais arbitragens existentes. Em 20 de julho de 2020, a Petrobras ingressou com ação judicial para anulação dessa sentença arbitral parcial, por entender que ela contém graves falhas e impropriedades. Em 11 de novembro de 2020, a 5ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro anulou a sentença arbitral parcial, em razão dessas graves falhas e impropriedades apontadas pela Petrobras. Ainda cabe

4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes

recurso contra esta decisão. Em respeito às regras da CAM, a ação judicial tramita em segredo de justiça. A Petrobras reitera que continuará a se defender vigorosamente, em respeito a seus atuais acionistas, em todas as arbitragens de que é parte.

b. Valores envolvidos no processo Indefinido

4.5.2

Ações Judiciais sigilosas Relativas à Compra e Venda de Ativos

a. Análise do impacto em caso de perda do processo Anulação do negócio

b. Valores envolvidos no processo Eventual perda dos processos não impactará significativamente a situação patrimonial da Companhia, pois tais ativos voltariam ao seu patrimônio. No entanto, a Companhia os considera relevantes, em virtude da matéria discutida (compra e venda de ativos).

4.5.3

Arbitragens no país e ação judicial nos Estados Unidos relativos à Sete Brasil Participações S.A. (“Sete”)

a. Análise do impacto em caso de perda do processo A Petrobras foi parte em arbitragens no Brasil e é parte em uma ação judicial proposta na Corte do Distrito de Colúmbia, em Washington D.C., por investidores da Sete Brasil e em uma ação anulatória de sentença arbitral no Brasil. Nestes procedimentos, os investidores pediam/pedem indenização ao argumento de que a Petrobras os teria induzido em erro, e de que a Companhia seria responsável pela situação financeira em que se encontra a Sete Brasil, que está em recuperação judicial. As arbitragens no Brasil são confidenciais e já foram extintas. Quanto à ação judicial proposta pela EIG Management Company, LLC e alguns fundos afiliados (em conjunto denominados “EIG”), na Corte Distrital, os autores alegam que a Petrobras teria praticado fraude ao induzir os demandantes a investir na Sete, através de comunicações que teriam deixado de revelar um suposto esquema de corrupção envolvendo a Petrobras e a Sete. No dia 30/03/2017, a Corte do Distrito de Colúmbia acolheu em parte a defesa preliminar da Petrobras (*motion to dismiss*), tendo decidido que o processo deveria seguir para a fase de produção de provas (“*Discovery*”). Tendo em vista que a referida decisão não acolheu algumas teses de defesa apresentadas pela Petrobras, houve a interposição de recurso perante o Tribunal de Apelações do Distrito de Columbia, que confirmou a decisão do juízo de primeira instância. Em 3/12/2018, a Petrobras apresentou uma petição (“*writ of certiorari*”) para a Suprema Corte norte-americana, tendo a EIG apresentado resposta ao Tribunal em 4/02/2019. No dia 19/02/2019, a Petrobras apresentou nova petição rebatendo os argumentos trazidos pela EIG. Em 18/03/2019, a Suprema Corte negou o pedido contido na petição apresentada pela Petrobras (“*writ of certiorari*”). Em 5/04/2019, a Petrobras apresentou o pedido para suspender o processo, a fim de que a disputa fosse resolvida por meio de arbitragem. No dia 30/07/2019, o juiz de primeira instância negou o pedido formulado pela Petrobras. Em 9/10/2019, a Petrobras apresentou recurso perante o Tribunal de

4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes

Apelações do Distrito de Columbia que foi negado em 16/01/2020. Durante o ano de 2020, as partes se envolveram em extensas trocas de documentos e outras provas documentais. As partes também ouviram os depoimentos de diversas testemunhas dos fatos. Os depoimentos prosseguirão durante o ano de 2021 e então as partes procederão à produção de provas periciais. Não houve, portanto, até o momento, decisão quanto ao mérito do caso.

No 4º trimestre de 2020, a Petrobras possui R\$2.963.000.000,00 provisionados referentes a demandas de natureza cível, incluindo eventuais perdas nos diversos processos relacionados ao caso Sete Brasil.

Ademais, como informado em 21/09/2017, a Petrobras iniciou um processo de mediação extrajudicial, com a Sete Brasil. De acordo com a Lei nº 13.140/2015, a mediação é realizada por um terceiro imparcial, sem poder de decisão, que assiste as partes e busca o desenvolvimento de uma solução consensual para uma determinada controvérsia. Segundo os artigos 30 e 31 da referida lei, as informações referentes à mediação são confidenciais em relação a terceiros. Independentemente do resultado, a conclusão final da mediação será encaminhada para as autoridades corporativas e de *compliance* da Petrobras, devendo ser aprovada pelos órgãos competentes de ambas as companhias.

Em 28/02/2018, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou os termos principais de um eventual acordo com a Sete Brasil, no contexto da mediação. Os termos principais são os seguintes: (i) manutenção dos contratos de afretamento e de operação referentes a 4 sondas, com a rescisão (encerramento) dos contratos celebrados em relação às demais 24 sondas; (ii) os contratos terão vigência de 10 anos, com taxa diária de US\$ 299 mil, incluindo-se neste valor o afretamento e operação das unidades; (iii) a saída da Petrobras e de suas controladas do quadro societário das empresas do Grupo Sete Brasil e do FIP Sondas, de forma que não detenha mais qualquer participação societária nessa empresa, bem como o consequente distrato de todos os demais contratos não compatíveis com os termos do acordo. Após, Petrobras, Sete Brasil e o mediador acordaram em finalizar a mediação e Petrobras e Sete Brasil continuaram a negociar os termos de um possível acordo. Em 18/12/2019, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a celebração do acordo final entre a Petrobras e a Sete Brasil, condicionado ao atendimento de condições previstas nos referidos ajustes.

Contudo, a Sete Brasil notificou a Petrobras no final de janeiro de 2021 informando que determinadas condições precedentes não seriam cumpridas até o prazo final de 31 de janeiro de 2021 e solicitou o retorno das negociações. Em razão disso, a Diretoria Executiva da Petrobras autorizou o início de uma nova negociação com a Sete Brasil.

A Petrobras não detém mais qualquer participação societária, direta ou indireta, nas empresas do Grupo Sete Brasil.

b. Valores envolvidos no processo R\$ 1.263.235.306,76

4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes

4.5.4

Arbitragem Internacional Relativa a Sonda de Perfuração	
a. Análise do impacto em caso de perda do processo	<p>Impacto financeiro. Sentença arbitral foi proferida em 02/07/2018 em arbitragem com sede no Texas, EUA. O Tribunal Arbitral formado por três árbitros decidiu por maioria, com um voto divergente, que a Vantage teria direito a US\$ 622,02 milhões, acrescido de juros compostos de 15,2%, a título de ressarcimento pela rescisão antecipada do contrato de serviços de perfuração da sonda Titanium Explorer. No dia 02/07/2018, a Vantage ajuizou ação, requerendo confirmação da sentença arbitral, perante a Corte Federal do Texas. Em 31/08/2018, a Petrobras contestou a ação e ajuizou ação anulatória da sentença arbitral, inclusive com fundamento no voto divergente que reconheceu terem sido negadas as proteções fundamentais de imparcialidade e devido processo legal à Petrobras.</p> <p>Em 22/08/2018, o Judiciário holandês deferiu medida cautelar em favor da Vantage, bloqueando eventuais valores e bens devidos à Petrobras, decorrentes de obrigações existentes por algumas de suas subsidiárias sediadas na Holanda. A medida também alcançou as ações das subsidiárias Petrobras Netherlands B.V. e Petrobras International Braspetro B.V. Em 15/11/2018, a Vantage moveu ação de reconhecimento da sentença arbitral perante o Poder Judiciário holandês.</p> <p>Em 17/05/2019, a Corte Federal do Texas julgou procedente o pedido de confirmação de sentença arbitral e improcedente o pedido de anulação de sentença arbitral. Em 21/06/2019, a Petrobras realizou, por meio de subsidiárias, o pagamento do valor de US\$ 700. 939.440,00 relacionado à sentença proferida. O pagamento visou cessar a incidência de juros à condenação, permitiu levantar o bloqueio cautelar de bens da Petrobras e suas subsidiárias na Holanda e evitou outras constrições judiciais, mas não encerrou o litígio, uma vez que a Companhia recorreu da decisão da Corte Federal do Texas, em 19/06/2019.</p> <p>Em 16/07/2020, a “United States Court of Appeals for the Fifth Circuit” negou provimento ao recurso interposto pela Petrobras.</p> <p>Em 13/08/2020, a Companhia apresentou os recursos Petition for Hearing e Petition for Hearing en Banc, que consistem em requerimentos de reanálise do caso à própria Corte de Apelações.</p> <p>Em 28/08/2020, a “United States Court of Appeals for the Fifth Circuit” emitiu decisão negando provimento a ambos os pedidos.</p> <p>Em 25/01/2021, a Companhia recorreu à Suprema Corte dos EUA.</p> <p>Em 22/02/2021, a Suprema Corte negou o pedido de conhecimento do recurso da PAI, PVIS e Petrobras (<i>certiorari petition</i>).</p> <p>Como o valor da sentença já havia sido pago, esta decisão não apresenta impactos financeiros.</p>
b. Valores envolvidos no processo	US\$ 700.939.440,00

4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes

4.5.5

Arbitragem nº 1225/18	
a. Juízo	Tribunal Arbitral da Bolsa de Comércio de Buenos Aires
b. Instância	1ª instância
c. Data de Instauração	18/04/2018
d. Partes do Processo	Autor: Consumidores Financieros Asociación Civil Para Su Defensa. Réus: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Pampa Energia S.A e diretores da Pampa Energia S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	A arbitragem busca ressarcimento de um suposto prejuízo que os investidores teriam suportado em decorrência de fatos revelados pela Operação Lava Jato.
f. Principais fatos	<p>Em 11 de setembro de 2018, a Petrobras foi citada na demanda arbitral proposta por Consumidores Financieros Asociación Civil para su Defensa ("Associação") contra a companhia e outras pessoas físicas e jurídicas, perante o Tribunal Arbitral da Bolsa de Valores de Buenos Aires ("Tribunal Arbitral"). Entre outras questões, a Associação alega a responsabilidade da Petrobras por uma suposta perda de valor de mercado das ações da Petrobras na Argentina, em razão dos processos relacionados à Operação Lava Jato.</p> <p>No dia 14 de junho de 2019, a Companhia informou que o Tribunal Arbitral reconheceu a desistência da arbitragem pelo fato de a Associação não ter pago a taxa de arbitragem no prazo estabelecido. A Associação recorreu ao Poder Judiciário argentino contra essa decisão, tendo sido rejeitados os recursos pelo Tribunal de Apelação em 20 de novembro de 2019. A Associação interpôs novo recurso dirigido à Suprema Corte da Argentina, estando pendente uma decisão final.</p> <p>A Petrobras nega as alegações apresentadas pela Associação e irá se defender firmemente na arbitragem em referência.</p>
g. Chance de perda	Ainda não é possível estimar.
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Não é possível para a Companhia identificar possíveis riscos relacionados a esta demanda e produzir uma estimativa confiável da perda potencial nesta arbitragem, se houver.
i. Valor provisionado, se houver	Não há.

4.5.6

Ações penais que tramitam na Argentina	
a. Análise do impacto em caso de perda dos processos	<p>Impacto financeiro e de imagem. A Petrobras foi incluída como ré em ações penais na Argentina:</p> <p>a) Ação penal por alegado descumprimento da obrigação de publicar como "fato relevante" no mercado argentino a existência de uma ação coletiva movida por Consumidores Financieros Asociación Civil para su Defensa perante a Corte Comercial, de acordo com as</p>

4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes

disposições da lei argentina de mercado de capitais. Vale ressaltar que a Petrobras nunca foi citada no âmbito da referida ação coletiva. A Petrobras apresentou defesas processuais na ação penal, mas algumas delas ainda não foram decididas pelo juiz. Em 4 de março de 2021, o tribunal (*Sala A da Camara Penal Econômico*) decidiu que a competência para o julgamento desta ação penal deve ser transferida do Tribunal Econômico Criminal N° 3 da cidade de Buenos Aires para o Tribunal Econômico Criminal N° 2 dessa mesma cidade.

b) Ação penal relacionada a uma suposta oferta fraudulenta de valores mobiliários, agravada pelo fato de a Petrobras supostamente ter declarado dados falsos nas suas demonstrações financeiras anteriores a 2015. A Petrobras apresentou defesas processuais, mas algumas delas ainda não foram decididas pelo juiz. Em 14 de setembro de 2020, o juiz responsável aceitou a defesa da companhia de imunidade de jurisdição e decidiu que a Petrobras não pode ser demandada em uma ação penal perante a Justiça argentina. A Associação recorreu contra essa decisão, estando o recurso pendente de julgamento. Esta ação penal tramita perante o Tribunal Econômico Criminal N° 2 da cidade de Buenos Aires.

b. Valores envolvidos no processo Não é possível estimar no estágio atual dos processos.

4.5.7

Arbitragem sobre contrato para implantação de unidade na RNEST perante a CAM-CCBC

a. Análise do impacto em caso de perda do processo Impacto financeiro. Arbitragem decorrente do contrato de implantação de determinada Unidade da RNEST. As requerentes alegam que a Petrobras incorreu em descumprimentos contratuais que lhes geraram uma série de alegados prejuízos. Procedimento em fase de provas.

b. Valores envolvidos no processo R\$ 1.043.654.461,06

4.5.8.

Arbitragem em face da Odebrecht

a. Análise do impacto em caso de perda dos processos Requerimento de arbitragem proposto pela Petrobras com demanda indenizatória contra a Odebrecht S.A., com fundamento no acordo de acionistas referente à Braskem, por violação aos seus termos. Por ser demanda proposta pela Petrobras, eventual perda não gera impactos financeiros relevantes.

b. Valores envolvidos no processo Aproximadamente R\$ 800 milhões.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Em relação aos processos abaixo descritos, a Companhia esclarece que informações referentes a valores envolvidos, chance de perda, análise do impacto em caso de perda do processo e valor provisionado (se houver) referem-se à data base de 31 de dezembro de 2020.

4.6.0.1 PROCESSOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**4.6.0.1.1**

Autos de Infração Afretamento - PIS/COFINS-importação e CIDE	
a. Valores envolvidos	R\$ 49.764.507.750,97
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Cobrança de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE e PIS/COFINS-importação sobre as remessas para pagamentos de afretamentos de embarcações. A questão envolve processos em fase administrativa e judicial diversas. Chance de perda possível: R\$ 49.535.890.101,46 Chance de perda remota: R\$ 228.617.649,51

4.6.0.1.2

Autos de Infração CIDE-Liminares	
a. Valores envolvidos	R\$ 2.357.750.133,34
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Cobrança da CIDE-Combustível em transações com distribuidoras e postos de combustíveis, detentores de medidas liminares que determinavam a venda sem repasse do referido tributo. A questão envolve processos na esfera judicial. Chance de perda possível.

4.6.0.1.3

Autos de Infração Exigência de IRPJ e CSLL - Lucros no Exterior	
a. Valores envolvidos	R\$ 21.189.482.029,91
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Exigência de IRPJ e CSLL em virtude da suposta falta de adição na determinação do lucro real de lucros auferidos no exterior através de filiais, sucursais, coligadas e controladas domiciliadas fora do País. Processos na esfera administrativa e judicial. Chance de perda possível.

4.6.0.1.4

Autos de Infração Exigência de IRPJ e CSLL - Repactuação do Plano Petros	
a. Valores envolvidos	R\$ 3.006.726.784,28

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Exigência de IRPJ/CSLL em razão de entendimento fiscal de que o aporte de recursos ao Plano Petros e o incentivo à repactuação ao plano Petros seriam indedutíveis da base de cálculo desses tributos.</p> <p>A Receita Federal também considerou como mera liberalidade e, portanto, indedutíveis do IRPJ e da CSLL a contribuição extraordinária referente ao custo dos serviços passados, a contribuição da patrocinadora Petrobras relativa ao custeio para o fundo dos aposentados e as despesas com a Assistência Médica Supletiva da Petrobras e com o benefício farmácia.</p> <p>Processos na esfera administrativa e judicial.</p> <p>Chance de perda possível: R\$ 2.431.231.576,03</p> <p>Chance de perda remota: R\$ 575.495.208,25</p>
--	--

4.6.0.1.5

Autos de Infração	
Exigência de contribuição previdenciária - Abono salarial e gratificação de contingente	
a. Valores envolvidos	R\$ 4.434.474.184,95
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Exigência de contribuição previdenciária sobre abono salarial e gratificação contingente pagas a empregados, uma vez que, para a fiscalização, tais verbas teriam natureza remuneratória.</p> <p>Aguardando julgamento de defesa e recursos na esfera administrativa e judicial</p> <p>Chance de perda possível: R\$ 4.219.660.827,02</p> <p>Chance de perda provável: R\$ 214.813.357,93</p>

4.6.0.1.6

Despachos não homologatórios de compensação de tributos federais	
Receita Federal do Brasil	
a. Valores envolvidos	R\$ 9.330.585.248,78
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Pedidos de compensação de tributos federais não homologados pela Receita Federal.</p> <p>A questão envolve processos em fase administrativa e judicial diversas.</p> <p>Chance de perda remota: R\$ 4.862.783.996,03</p> <p>Chance de perda possível: R\$ 4.136.065.694,82</p> <p>Chance de perda provável: R\$ 331.735.557,93</p>

4.6.0.1.7

Autos de infração	
ICMS - Diferenças de estoque (Estados do Amazonas, Bahia, São Paulo, Rio de Janeiro, Pará, Pernambuco, Paraná e Alagoas)	

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

a. Valores envolvidos	R\$ 2.040.422.182,35
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Falta de recolhimento do imposto decorrente da apuração de diferenças na medição inicial e final dos estoques de produtos. A questão envolve processos em fase administrativa e judicial diversas, onde a Companhia tem buscado assegurar os seus direitos. Chance de perda possível: R\$ 2.034.582.286,53 Chance de perda remota: R\$ 5.837.684,84 Chance de perda provável: R\$ 2.210,98

4.6.0.1.8

Autos de infração ICMS - LGN e C5+ (estados do Rio de Janeiro, da Bahia e de Alagoas)	
a. Valores envolvidos	R\$ 4.500.190.978,19
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Exigência de ICMS em operações de saída de Líquido de Gás Natural - LGN e C5+ com emissão de documento fiscal não aceito pela fiscalização, bem como questionamento do direito ao aproveitamento do crédito. A questão envolve processos em fase administrativa e judicial diversas. Chance de perda possível: R\$ 4.093.982.677,35 Chance de perda remota: R\$ 406.208.300,84

4.6.0.1.9

Autos de infração ICMS - GASBOL (estados de São Paulo e Rio Grande do Sul)	
a. Valores envolvidos	R\$ 2.384.936.392,62
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Cobrança do ICMS referente à importação de gás natural proveniente da Bolívia, sob a alegação de serem esses estados os destinatários finais (consumidores) do gás importado. A questão envolve processos nas esferas judicial e administrativa, além de três ações cíveis originárias em trâmite no Supremo Tribunal Federal. No 2º trimestre de 2019, a Ação Anulatória que discutiu os autos de infração lavrados pelo estado de Santa Catarina transitou em julgado favoravelmente à Companhia. Em 22/10/2020, por maioria de votos, o STF reconheceu o estado do Mato Grosso do Sul como legítimo credor do tributo, determinando aos estados de São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul que se abstenham de autuar ou prosseguir na cobrança das autuações já realizadas contra a Companhia.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Chance de perda remota.

4.6.0.1.10

Autos de infração ICMS - Brocas e Fluídos (Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia, Ceará, Alagoas, Pernambuco e Amazonas)	
a. Valores envolvidos	R\$ 2.289.296.659,02
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Aproveitamento de créditos de ICMS na aquisição de brocas e de produtos químicos utilizados na formulação de fluido de perfuração que, segundo a fiscalização, seriam indevidos por se tratarem de bens de uso e consumo.</p> <p>A questão envolve processos em fases administrativa e judicial diversas, tendo sido proferidas algumas decisões definitivas favoráveis na via administrativa.</p> <p>Chance de perda possível: R\$ 2.173.987.377,73</p> <p>Chance de perda provável: R\$ 376.022,09</p> <p>Chance de perda remota: R\$ 114.933.259,20</p>

4.6.0.1.11

Autos de infração Cobrança e creditamento de ICMS em operações de consumo interno, com óleo <i>bunker</i> (Estados de SP, PE, RJ, BA, PA SE e MA)	
a. Valores envolvidos	R\$ 2.180.704.159,89
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>As autuações são segregadas nos seguintes grupos:</p> <p>a) os estados de São Paulo e do Rio de Janeiro entendem que os contratos de afretamento de embarcações pela Petrobras são contratos de transporte, razão pela qual o fornecimento de óleo <i>bunker</i> para estas embarcações deveria ser tributado pelo ICMS;</p> <p>b) os estados do Ceará, Pará, Bahia, Rio de Janeiro e Paraíba também autuaram a Petrobras, ao argumento de que a Companhia teria tomado indevidamente crédito de ICMS sobre as operações de abastecimento de navios e rebocadores afretados, pois entendem que o combustível, nestes casos, deveria ser classificado como mercadoria de uso e consumo.</p> <p>Há autuações lavradas pelos estados, sendo algumas discutidas ainda na esfera administrativa e outras na esfera judicial.</p> <p>Houve redução significativa da exposição dessa família em razão de adesão da Companhia ao TACT do estado do Rio de Janeiro, em 2020.</p>

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Chance de perda possível: R\$ 1.993.058.149,66
Chance de perda provável: R\$ 180.751.099,31
Chance de perda remota: R\$ 6.894.910,92

4.6.0.1.12

Autos de Infração ICMS - Benefício fiscal (QAV, etc) (Estados do RJ, SP, PR, RO e MS)	
a. Valores envolvidos	R\$ 2.999.256.376,94
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Cobrança de diferenças de alíquotas de ICMS decorrente de vendas de QAV para empresas aéreas no mercado interno e outros questionamentos decorrentes da utilização de benefício fiscal de ICMS.</p> <p>A questão envolve processos em fase administrativa e judicial.</p> <p>Chance de perda remota: R\$ 2.709.382.483,88</p> <p>Chance de perda possível: R\$ 274.502.988,88</p> <p>Chance de perda provável: R\$ 15.370.904,18</p>

4.6.0.1.13

Autos de Infração ICMS - Custo Fiscal (Estados do AM, RS, RJ e BA)	
a. Valores envolvidos	R\$ 870.930.935,70
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Cobrança de ICMS pelos estados, em razão de controvérsia quanto à formação da base de cálculo nas operações interestaduais e internas de transferências entre estabelecimentos de um mesmo contribuinte.</p> <p>A questão envolve processos ainda na esfera administrativa e outros na esfera judicial.</p> <p>Chance de perda possível: R\$ 861.917.319,10</p> <p>Chance de perda provável: R\$ 5.258.109,85</p> <p>Chance de perda remota: R\$ 3.755.506,75.</p>

4.6.0.1.14

Autos de Infração ICMS - estorno - saídas isentas ou não tributadas (Estados do RJ, RS, AL, AM, PA, BA, GO, SE, PE, SP, RO e CE)	
a. Valores envolvidos	R\$ 4.321.378.028,67
b. Principais fatos/prática do emissor que	Crédito de ICMS não estornado, em razão de saídas isentas

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

causou tal contingência	<p>ou não tributadas promovidas por terceiros em operações subsequentes.</p> <p>A questão envolve processos que se encontram na esfera administrativa e judicial diversas.</p> <p>Chance de perda remota: R\$ 59.170.521,68</p> <p>Chance de perda possível: R\$ 4.252.240.306,76</p> <p>Chance de perda provável: R\$ 9.967.200,23</p>
-------------------------	---

4.6.0.1.15

ICMS - creditamento indevido (Estados de MT, GO, RJ, PA, CE, BA, PR, SE, AL, PE, SP e AM)	
a. Valores envolvidos	R\$ 2.891.688.204,43
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Apropriação de crédito de ICMS sobre a aquisição de mercadorias (produtos em geral) que, no entendimento da fiscalização, se enquadrariam no conceito de material de uso e consumo, sendo indevido o creditamento do imposto.</p> <p>A questão envolve processos em fase administrativa e judicial diversa.</p> <p>Chance de perda remota: R\$155.443.908,81</p> <p>Chance de perda possível: R\$2.700.605.947,75</p> <p>Chance de perda provável: R\$35.638.347,87</p>

4.6.0.1.16

ICMS - creditamento indevido - crédito de ativo (Estados do RJ, SP, BA, PE, RS, SE e PR)	
a. Valores envolvidos	R\$ 2.173.371.464,29
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Apropriação de crédito de ICMS sobre aquisições de mercadorias que, no entendimento da fiscalização, não configurariam bens do ativo imobilizado.</p> <p>A questão envolve processos ainda na esfera administrativa, e outros na esfera judicial.</p> <p>Chance de perda remota: R\$ 235.610.529,36</p> <p>Chance de perda possível: R\$ 1.718.652.459,33</p> <p>Chance de perda provável: R\$ 219.108.475,60</p>

4.6.0.1.17

Autos de infração ISSQN - Águas Marítimas (municípios de Anchieta, Aracruz, Guarapari, Itapemirim, Linhares, Marataízes, Vila Velha e Vitória)	
a. Valores envolvidos	R\$ 5.489.379.371,23

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Cobrança do imposto incidente sobre serviços prestados em águas marítimas (ISSQN), em favor de alguns municípios do estado do ES, sob o argumento de que o serviço fora executado em seus "respectivos territórios marítimos".</p> <p>A questão envolve processos em fase administrativa e judicial diversas.</p> <p>Chance de perda possível.</p>
--	---

4.6.0.1.18

ICMS - Creditamento Indevido - Regime Especial (estado do Rio de Janeiro)	
a. Valores envolvidos	R\$ 4.061.783.324,14
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Cobrança de ICMS pelo estado do Rio de Janeiro ao argumento de que as transferências sem destaque de ICMS, com fundamento no Regime Especial, reduziram o total de créditos do estabelecimento centralizador.</p> <p>A questão envolve processos em fase administrativa.</p> <p>Chance de perda possível: R\$ 4.054.977.739,89</p> <p>Chance de perda remota: R\$ 156.097,36</p> <p>Chance de perda provável: R\$ 6.649.486,89</p>

4.6.0.2 PROCESSOS DE NATUREZA CÍVEL**4.6.0.2.1**

Multas aplicadas pela ANP e participações governamentais	
a. Valores envolvidos	R\$ 9.944.087.395,30
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Processos administrativos e judiciais que discutem diferença de participação e royalties em vários campos. Inclui também discussão por multas aplicadas pela ANP por irregularidades nos sistemas de medição e segurança operacional de plataformas, abandono de poços e outros assuntos</p> <p>Chance de perda remota: R\$ 1.927.257.264,19</p> <p>Chance de perda possível: R\$ 6.857.200.085,02</p> <p>Chance de perda provável: R\$ 1.159.630.046,09</p>

4.6.0.2.2

Arbitragens relativas à definição de um Campo de Petróleo	
a. Valores envolvidos	<p>Contingência passiva: R\$ 2.446.467.174,77</p> <p>Contingência ativa: R\$ 3.622.710.895,82</p>

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>A Companhia conta com três arbitragens em face de decisões da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, em razão desta ter considerado reservatórios distintos como um só campo de petróleo, com o fim de incrementar o recolhimento de participações governamentais. A arbitragem relativa à unificação dos campos de Tartaruga Verde e Tartaruga Mestiça é a única que está em curso. As outras arbitragens, relativas aos campos de Tupi e Cernambi e dos campos Baúna e Piracaba estão suspensas. Em todos estes casos, os valores controversos estão sendo depositados judicialmente.</p> <p>Chance de perda possível (contingência passiva).</p> <p>Chance de ganho possível (contingência ativa).</p>
--	--

4.6.0.2.3

Ações e procedimentos de reparação de perdas e danos decorrentes da queda do valor das ações	
a. Valores envolvidos	Indefinido
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Além das arbitragens movidas por investidores na Câmara de Arbitragem do Mercado (CAM), estão em tramitação no Brasil as seguintes ações/procedimentos relativos a eventual reparação de perdas e danos decorrentes de suposta queda do valor das ações:</p> <p>(i) Inquérito civil público em trâmite no MPF para apuração de potenciais danos causados aos investidores no mercado de valores mobiliários. Ainda não houve conclusão das investigações no inquérito.</p> <p>(ii) Além disso, até o presente momento, a Petrobras tomou conhecimento da existência de algumas demandas de investidores que tramitam no judiciário, sendo que obteve decisões de primeira e segunda instâncias, e também no Superior Tribunal de Justiça, favoráveis (incluídos os processos extintos sem resolução do mérito) na quase totalidade de tais demandas.</p>

4.6.0.2.4

Ações de improbidade administrativa para o ressarcimento dos danos decorrentes da Operação Lava Jato	
a. Valores envolvidos	R\$ 76.364.004.149,69
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Trata-se de ações de improbidade administrativa nas quais a Petrobras, em conjunto com as autoridades públicas, atua no polo ativo e busca a responsabilização dos agentes públicos e privados envolvidos na Operação Lava Jato, bem como a reparação dos prejuízos advindos do esquema

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

criminoso.

Chance de êxito possível.

4.6.0.2.5**Ações Judiciais relativas à política de preços adotada pela Companhia**

a. Valores envolvidos	Indefinido
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	A adoção de diferentes políticas de fixação de preços de combustíveis pela Petrobras é questionada judicialmente em diversas frentes, sendo apontada como suposta causa de prejuízo a empresas do setor de energia e consumidores finais.

4.6.0.2.6**Ações Judiciais relativas à política de desinvestimentos adotada pela Companhia**

a. Valores envolvidos	Eventual perda dos processos não impactará significativamente a situação patrimonial da Companhia, pois os ativos voltariam ao seu patrimônio. No entanto, a Companhia os considera relevantes, em virtude da matéria discutida.
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	A política de desinvestimento adotada pela Petrobras é questionada judicialmente em vários estados da Federação, por meio do ajuizamento de ações, em sua maioria, de natureza coletiva, pleiteando a suspensão e/ou anulação da operação de venda de ativos. Recentemente, foram proferidas decisões favoráveis à Petrobras pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal: uma no julgamento da liminar à Medida Cautelar da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN 5624, que entendeu que a transferência do controle de subsidiárias e controladas não exige a anuência do Poder Legislativo, e poderá ser operacionalizada sem processo de licitação pública, desde que garantida a competitividade entre os potenciais interessados e observados os princípios da administração pública constantes do art. 37 da Constituição da República; e outra referente ao julgamento definitivo da ADIN 5942, onde o STF entendeu pela legalidade do Decreto 9.355/18 em face do disposto na Lei 13.303/16 e pela sua constitucionalidade, ratificando sua adequação ao ordenamento jurídico brasileiro.

4.6.0.2.7**Ações Populares decorrentes da Operação Lava Jato**

a. Valores envolvidos	R\$ 8.070.592.192,78
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Tratam-se de ações populares em decorrência das investigações da Operação Lava Jato, propostas por pessoa físicas em face de empreiteiras, para o ressarcimento de prejuízos à Petrobras, com base no apurado em

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

	procedimentos de Tomada de Contas pelo Tribunal de Contas da União.
	Chance de êxito remota.

4.6.0.2.8

Ações relacionadas ao monopólio estadual dos serviços de gás canalizado	
a. Valores envolvidos	R\$ 1.601.555.025,03
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Ação Civil Pública para discutir suposta ilegalidade no fornecimento de gás realizado pela Companhia à sua Unidade de Produção de Fertilizantes Nitrogenados (FAFEN/BA) e outras ações judiciais em que se discute o monopólio estadual dos serviços de gás canalizado. A questão envolve processos em fases judiciais diversas.
	Chance de perda possível: R\$ 1.601.148.052,03
	Chance de perda remota: R\$ 406.973,00

4.6.0.3 PROCESSOS DE NATUREZA TRABALHISTA**4.6.0.3.1**

Revisão do critério de cálculo do complemento da Remuneração Mínima por Nível e Regime (RMNR).	
a. Valores envolvidos	R\$ 54.054.774.174,80 (total)
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	São ações que objetivam a revisão do critério de cálculo do complemento da Remuneração Mínima por Nível e Regime (RMNR). A Petrobras ajuizou, perante o TST, dissídio coletivo de natureza jurídica, com o intuito de interpretar a cláusula de acordo coletivo de trabalho que vem sendo questionada perante a Justiça do Trabalho. O questionamento foi remetido ao Tribunal Pleno do TST para uniformização do entendimento sobre a matéria no âmbito daquela Corte Superior. O Pleno do Tribunal Superior do Trabalho julgou, em 21/06/2018, o incidente de recurso repetitivo instaurado (IRR's nºs 21900-13.2011.5.21.0012 e 118-26.2011.5.11.0012) e decidiu contrariamente à Companhia. A Petrobras apresentou o recurso de Embargos de Declaração dessa decisão. Os Embargos de Declaração foram desprovidos. A Petrobras apresentou Recurso Extraordinário. No dia 26/07/2018, o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Petição - PET 7755, em decisão singular proferida pelo Ministro Dias Toffoli, no exercício da Presidência daquele Tribunal, deferiu o pedido da Petrobras no sentido de obstar os efeitos do julgamento proferido pelo TST nos autos dos IRRs acima referidos, determinando a suspensão em âmbito nacional das ações individuais e

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

coletivas que discutem o assunto RMNR, até exame final desta matéria na Suprema Corte ou ulterior deliberação, em sentido contrário, do Ministro Alexandre de Moraes, relator designado para o processo. No dia 13/08/2018, o Ministro Alexandre de Moraes confirmou a decisão do eminente Ministro Dias Toffoli, e estendeu-a ainda às ações rescisórias em curso sobre a matéria, as quais também devem permanecer suspensas nos Tribunais em que se encontrem.

Chance de perda remota: R\$ 19.074.622.085,20

Chance de perda possível: R\$ 34.434.058.348,74

Chance de perda provável: R\$ 546.093.740,86

4.6.0.3.2

Alteração do critério de cálculos dos reflexos das horas extras nos repousos semanais remunerados.

a. Valores envolvidos	R\$ 3.136.856.790,34 (total)
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>São ações que objetivam diferenças salariais decorrentes da alteração do critério de cálculos dos reflexos das horas extras nos repousos semanais remunerados, observando proporção superior à instituída pela Lei nº 605/1949. Embora o Tribunal Superior do Trabalho (TST) tenha uniformizado em todas as suas turmas entendimento acerca dos reflexos do Repouso Semanal Remunerado em sentido favorável à tese da Companhia, existem decisões favoráveis aos autores em processos julgados antes da referida uniformização. Todavia, duas dessas ações coletivas (SINDIPETRO/MG e SINDIPETRO/NF) tiveram suas decisões rescindidas pelo TST, por força de ações rescisórias propostas pela Companhia julgadas procedentes por violação ao artigo 7º, inciso XV, da Constituição Federal, em sessões de julgamento realizadas em 26/09/2017 e 20/02/2018, respectivamente, mediante decisões que desconstituíram os títulos executivos correspondentes. Em decisão proferida dia 29/05/2018, foi dado parcial provimento aos Embargos de Declaração opostos pela Companhia do acórdão que rescindiu a decisão da ação coletiva originariamente ajuizada pelo SINDIPETRO/NF, confirmando os efeitos da decisão rescisória também aos empregados que laboram em regime de sobreaviso e em regime administrativo. Cabe ressaltar que as duas ações coletivas mencionadas ainda estão em curso.</p> <p>Chance de perda remota: R\$ 2.512.414.587,86</p> <p>Chance de perda possível: R\$ 412.109.697,45</p> <p>Chance de perda provável: R\$ 212.332.505,03</p>

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos**4.6.0.4 PROCESSOS DE NATUREZA AMBIENTAL****4.6.0.4.1**

Ações Cíveis Públicas	
Suspensão de licenciamento ambiental e Reparação de danos ambientais (Processos nº 2001.70.00.000582-0; 2000.70.00.017448-0; e 2000.70.00.020133-0)	
a. Valores envolvidos	R\$ 2.922.441.766,87
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Tratam-se de três ações cíveis públicas impetradas pelo Ministério Público Federal - MPF, Ministério Público do estado do Paraná - MPE/PR, Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Associação de Defesa do Meio Ambiente de Araucária - AMAR e IBAMA, objetivando a suspensão da licença ambiental da refinaria, a condenação em obrigação de fazer (recuperação dos danos causados à flora, retirada de óleo, monitoramento da sanidade dos peixes e da qualidade do ar, descontaminação do solo) e indenização pelos danos ambientais não recuperados e pelos danos morais decorrentes do acidente ambiental com vazamento de 4 milhões de litros de óleo ocorrido em 16/07/2000, causado pelo rompimento do Oleoduto São Paulo-Paraná.</p> <p>Sentença prolatada em 25/06/2013, condenando a Petrobras ao pagamento de indenização por danos morais e ambientais.</p> <p>A Petrobras interpôs apelações as quais foram julgadas parcialmente procedentes em 11/09/2019. Foram apresentados Embargos de Declaração, os quais se encontram pendentes de julgamento.</p> <p>Chance de perda possível R\$ 2.206.486.304,37</p> <p>Chance de perda provável R\$ 715.955.462,50.</p>

4.6.0.4.2

Ações cíveis públicas	
Questionam o licenciamento ambiental do COMPERJ e pedem reparação de danos e medidas compensatórias adicionais (processos judiciais nº 9869-83.2018.8.19.0023; 9859-392018.8.19.0023; 9897-51.2018.8.19.0023; e 9884-52.2018.8.19.0023)	
a. Valores envolvidos	R\$ 0,00
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>O Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro ajuizou cinco ações cíveis públicas em face da Petrobras, Instituto Estadual do Ambiente - INEA e estado do Rio de Janeiro (SEA), questionando os processos de licenciamento ambiental do COMPERJ quase integralmente, alegando irregularidade na condução do licenciamento ambiental, bem como falha de fiscalização do INEA e da SEA, pedindo</p>

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

comprovação do atendimento de diversas condicionantes, complementação de estudos técnicos, redefinição de condicionantes, além de indenizações por danos materiais e morais coletivos ao meio ambiente, bem como danos materiais para as comunidades afetadas.

A Companhia e os demais réus não foram citados em nenhum dos processos e em todos eles houve pedidos de tutela de urgência que, se deferidos, implicariam a determinação de comprovação do atendimento de condicionantes em prazos demasiadamente exíguos (em média 60 ou 90 dias), sendo que algumas delas não puderam até o momento ser atendidas por fatores diversos, que independem exclusivamente da Petrobras, tais como: desapropriações, revegetação, esgotamento sanitário e água de reuso.

Eventual perda das ações poderia gerar um prejuízo financeiro relevante e impacto à imagem da Companhia.

As ações foram suspensas antes da citação das rés, a fim de buscar uma solução por meio de acordo, o que resultou na celebração de dois termos de ajustamento de conduta - TAC, um, para encerrar a principal ação civil pública e outro, para encerrar as demais ações, referidos nos itens 4.7.18 e 4.7.19.

Chance de perda remota (R\$0,00).

4.6.1 - VALOR TOTAL PROVISIONADO DOS PROCESSOS DESCRITOS NO ITEM 4.6

O valor total provisionado dos processos descritos no item 4.6 refere-se a 31 de dezembro de 2020, totalizando o montante de R\$ 2.162.316.923,32.

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

Em relação às contingências abaixo descritas, a Companhia esclarece que informações referentes a valores envolvidos, chance de perda, análise do impacto em caso de perda do processo e valor provisionado (se houver) referem-se à data base de 31 de dezembro de 2020.

4.7.1

Termo de Compromisso de Cessação (TCC) firmado entre Petrobras e CADE referente ao mercado de refino (TCC nº 08700.002715/2019-30)	
Origem	Inquérito Administrativo nº 08700.006955/2018-22, aberto por determinação do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica - TADE e Procedimento Preparatório de Inquérito Administrativo nº 08700.001275/2018-12 que foi apensado ao referido inquérito.
a. Signatários	Petróleo Brasileiro S.A. e Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).
b. Data da celebração	11/06/2019
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Inquérito Administrativo nº 08700.006955/2018-22, aberto por determinação do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica - TADE, e que visava a apurar de forma ampla a ocorrência de eventual abuso de posição dominante por parte da Petrobras no mercado de refino no Brasil, ao qual foi apensado o Procedimento Preparatório de Inquérito Administrativo nº 08700.001275/2018-12, aberto por força de representação da Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis (ABICOM), e que visava a investigar alegada conduta de preço predatório por parte da Petrobras que estaria prejudicando importadores de gasolina e diesel.
d. Obrigações assumidas	(i) alienar integralmente os seguintes ativos: Refinaria Abreu e Lima (RNEST), Unidade de Industrialização de Xisto (SIX), Refinaria Landulpho Alves (RLAM), Refinaria Gabriel Passos (REGAP), Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR), Refinaria Alberto Pasqualini (REFAP), Refinaria Isaac Sabbá (REMAN); Lubrificantes e Derivados de Petróleo do Nordeste (LUBNOR) e seus respectivos ativos de transporte (conjuntamente "Ativos Desinvestidos"); (ii) até o <i>Closing</i> , a Petrobras deverá publicar em seu site os preços de venda vigentes de diesel e gasolina por ela comercializados, por polo, como forma de demonstrar a isonomia competitiva aos demais participantes do mercado destes produtos; (iii) garantir que os Ativos Desinvestidos sejam conduzidos segundo o curso ordinário, preservando ou adotando medidas para a preservação da viabilidade econômica e competitividade dos Ativos Desinvestidos, de acordo com as boas práticas de negócios, e minimizar riscos de potencial perda de competitividade dos Ativos Desinvestidos; (iv) ofertar aos respectivos compradores a possibilidade de negociação de acordos de serviços

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

	<p>transitórios, a fim de preservar a competitividade dos Ativos Desinvestidos; (v) fornecer aos potenciais compradores informações suficientes relacionadas aos Ativos Desinvestidos; (vi) apresentar ao CADE e ao <i>Trustee</i> de monitoramento relatórios trimestrais por escrito, a partir da data de assinatura do compromisso (ou conforme solicitado pelo CADE) sobre o andamento do projeto de desinvestimento na área de refino; (vii) procedimento de contratação do <i>Trustee</i> de monitoramento deverá ser consumado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da aprovação pelo CADE dos requisitos para a contratação, podendo ser concedido prazo adicional, caso a Petrobras apresente pedido fundamentado;</p>
<p>e. Prazo, se houver</p>	<p>(a) procedimento de contratação do <i>Trustee</i> de monitoramento deverá ser consumado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da aprovação pelo CADE dos requisitos para a contratação, podendo ser concedido prazo adicional, caso a Petrobras apresente pedido fundamentado</p> <p>(b) divulgação ao mercado sobre cada processo competitivo (“<i>Teaser</i>”) até 31/12/2019;</p> <p>(c) assinatura dos contratos de compra e venda (“<i>Signing</i>”) até 30/04/2021;</p> <p>(d) Fechamento das operações (“<i>Closing</i>”) até 31/12/2021.</p>
<p>f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo</p>	<p>Em 30/04/2020, a Petrobras contratou um <i>Trustee</i> de monitoramento, que irá monitorar o cumprimento das obrigações e compromissos relacionados ao TCC.</p>
<p>g. Consequências em caso de descumprimento</p>	<p>I) caso a Petrobras falhe em completar totalmente o processo de desinvestimento, pagará multa de 0,1% da receita líquida anual, no ano de 2018, dos ativos que não foram efetivamente desinvestidos;</p> <p>II) em caso de descumprimento dos compromissos mencionados nos itens (ii) a (v), será aplicada multa no valor de R\$ 50.000,00, por dia, podendo ser aumentada em até 20 vezes, por até 60 dias corridos, por evento;</p> <p>III) em caso de descumprimento de compromissos mencionados nos itens (vi) a (vii), bem como em caso de descumprimento para o qual não exista penalidade específica, será aplicada multa no valor de R\$ 5.000,00, por dia, podendo ser aumentada em até 20 vezes, por até 60 dias corridos, por evento.</p>

4.7.2

Termo de Compromisso de Cessação (TCC) firmado entre Petrobras e CADE referente ao mercado de gás

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

natural (TCC nº 08700.003136/2019-12)	
Origem	Processo Administrativo nº 08700.002600/2014-30; Inquérito Administrativo nº 08700.007130/2015-82 e Inquérito Administrativo nº 08700.003335/2018-31, que foi apensado ao Inquérito Administrativo nº 08700.007130/2015-82, e a Iniciativa Gás para Crescer.
a. Signatários	Petróleo Brasileiro S.A. e Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).
b. Data da celebração	08/07/2019
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Processo Administrativo nº 08700.002600/2014-30, instaurado para investigar alegada prática de conduta de abuso de posição dominante pela Petrobras, na forma de oferecimento de condições comerciais (concessão de descontos) discriminatórias mais benéficas à Gás Brasileiro Distribuidora - GBD - distribuidora estadual de gás canalizada integrada ao Sistema Petrobras. Inquérito Administrativo nº 08700.007130/2015-82, instaurado a partir de representação da Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado (Abegás), para investigar condutas da Petrobras relacionadas ao mercado de gás. Inquérito Administrativo nº 08700.003335/2018-31, instaurado para investigar a atuação da Petrobras no fornecimento de gás natural ao setor de energia como um todo, tendo sido apensado ao Inquérito Administrativo nº 08700.007130/2015-82. Iniciativa Gás para Crescer, que teve por objeto propor medidas para o aprimoramento do arcabouço normativo do setor de gás natural, tendo em vista a intenção da Petrobras de reduzir e otimizar sua participação no setor de gás natural.
d. Obrigações assumidas	<i>“Cláusula Segunda - A Petrobras se compromete a (i) colocar em processo de alienação: (a) suas participações societárias na NTS, na TAG e na TBG e (b) sua participação acionária indireta em companhias distribuidoras, seja alienando suas ações na própria Gaspetro, seja buscando a alienação da participação da Gaspetro nas companhias distribuidoras, com fechamento das operações (Closing) até 31/12/2021 ou em até 12 meses após o Signing; (ii) enquanto não forem realizadas as alienações das participações societárias mencionadas no item (i), indicar na NTS, na TAG, na TBG e na Gaspetro, no prazo de 6 meses, Conselheiros de Administração que se enquadrem no conceito de conselheiros independentes, assim definido pelas regras do Novo Mercado, com o objetivo de assegurar a desverticalização funcional nas empresas; (iii) indicar nos sistemas de transporte da NTS e da TAG quais os volumes de injeção e retirada máxima em cada ponto de recebimento e zona de entrega, dentro dos limites de</i>

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

Quantidade Diária Contratada dos contratos de serviço de transporte atuais, eliminando flexibilidades e o congestionamento contratual hoje existentes, no prazo de até 90 da celebração do TCC, e iniciar negociações com a TAG e a NTS para promover as adequações necessárias aos contratos de transporte visando limitar a flexibilidade, a fim de que os transportadores TAG, NTS e TBG, sob supervisão da ANP, possam ofertar a capacidade remanescente ao mercado, por entrada e saída; (iv) declinar da exclusividade ainda remanescente em função de ser carregadora inicial referente aos contratos de serviço de transporte vigentes, no prazo de 30 dias da celebração do TCC; (v) negociar, de boa-fé e de forma não discriminatória, o acesso de terceiros (a) aos sistemas de escoamento de gás natural, respeitados, para os casos em que os sistemas possuem coproprietários, o regramento estabelecido em tais sistemas, bem como (b) às unidades de processamento de gás natural, observadas as diretrizes constantes do “Caderno de Boas Práticas de Gás Natural - Diretrizes para Acesso de Terceiros a Unidades de Processamento de Gás Natural - UPGN” ou até regulamentação a ser editada pela ANP, disponibilizando, ainda, para as contrapartes minuta de contrato de acesso de processamento até 31/12/2019; (vi) não contratar a compra de novos volumes de gás, salvo exceções; (vii) publicar edital de processo competitivo para arrendamento do Terminal de Regaseificação da Baía de Todos os Santos até setembro de 2020, com prazo de duração do arrendamento até 31/12/2023; (viii) atender à normatização acerca de medidas de abertura do mercado aplicável a todos os agentes do setor, na hipótese de os compromissos anteriores não estarem promovendo o surgimento de concorrência no mercado de gás natural.”

e. Prazo, se houver

Os compromissos, (vi), (vii) e (viii) estão sujeitos à seguinte condição suspensiva de eficácia: a adequação da legislação tributária ao modelo de transporte por Entrada/Saída, com a entrada em vigor de modelo de tributação pelo fluxo contratual. Os demais compromissos devem ser cumpridos nos prazos indicados acima. Além disso, o prazo do Termo de Compromisso se encerra em 31/07/2024, ou até que sejam cumpridos todos os compromissos assumidos no instrumento, o que ocorrer primeiro.

f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo

A Petrobras deve contratar um *Trustee* de monitoramento, que irá monitorar o cumprimento das obrigações e compromissos relacionados ao TCC.

g. Consequências em caso de descumprimento

(i) caso a Petrobras falhe em completar totalmente o processo de desinvestimento descrito no item d.(i), pagará multa de 0,1% da receita líquida anual, apurada no ano de

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

2018, dos ativos que não foram efetivamente desinvestidos, na proporção de sua participação acionária em cada um dos ativos não desinvestidos;

(ii) em caso de descumprimento dos compromissos principais (mencionados no item d), será aplicada multa no valor de R\$ 50.000,00, por dia, podendo ser aumentada em até 20 vezes, por até 60 dias corridos, por evento;

(iii) em caso de descumprimento de compromissos acessórios, bem como em caso de descumprimento para o qual não exista penalidade específica, será aplicada multa no valor de R\$ 5.000,00, por dia, podendo ser aumentada em até 20 vezes, por até 60 dias corridos, por evento.

4.7.3

Termo de Compromisso Socioambiental com o estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado do Ambiente (SEA) e Instituto Estadual do Ambiente - INEA celebrado pela Petrobras

Origem	Atendimento à condicionante nº 7 da Licença Ambiental de Instalação (LI) nº IN018055, referente ao processo de licenciamento ambiental da Usina Termelétrica Baixada Fluminense.
a. Signatários	Secretaria de Estado do Ambiente (SEA), Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e a Petrobras
b. Data da celebração	27 de julho de 2012
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Formalização do Termo de Compromisso Socioambiental previsto na condicionante 7 da LI nº IN018055, bem como estabelecer as condições a serem observadas pela compromissada Petrobras para atendimento das condicionantes 8.1, 8.2 e 8.3, da Licença Prévia nº IN016720, de 26/05/2011, modificadas por meio da averbação nº AVB001500, que se refere à implantação de projetos e/ou obras de saneamento no município de Seropédica e ao monitoramento das populações do Boto-Cinza (<i>Sotalia guianensis</i>), na Baía de Sepetiba, respectivamente.
d. Obrigações assumidas	<p>- Repassar, no prazo e na forma estabelecida nos respectivos instrumentos jurídicos, os recursos (R\$ 8.815.017,54) à autoridade competente ou à entidade gerenciadora do projeto, de acordo com o cronograma previsto em Plano de Trabalho.</p> <p>- Apresentar a comprovação do repasse financeiro dos valores previstos, no prazo e na forma estabelecida nos respectivos instrumentos jurídicos.</p>

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

e. Prazo, se houver	- Apresentar relatórios semestrais ao INEA, com a devida comprovação do repasse financeiro dos recursos. 1095 dias, podendo ser prorrogável por igual período e novo TC em negociação.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	As obras de saneamento no município de Seropédica/RJ já foram finalizadas e foi emitido o Termo de Quitação. Já o monitoramento das populações do Boto-Cinza na Baía de Sepetiba vem sendo acompanhado pela equipe da Petrobras. Será celebrado um novo TC para execução do saldo remanescente.
g. Consequências em caso de descumprimento	Execução judicial do Termo de Compromisso, além da incidência de multa por descumprimento de condicionante de licença ambiental.
h. Outras observações	Termo de Compromisso Socioambiental (TCS) Valor total: R\$ 8.815.017,54, a maior parte já paga, restando apenas o saldo remanescente de R\$ 145.475,00.

4.7.4

Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS	
Origem	Decreto Estadual 26.271/2000 e 28.374/2001 Resolução SEINPE Nº 9 DE 2001 e Nº 16 DE 2002
a. Signatários	Governo do estado do Rio de Janeiro, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS
b. Data da celebração	28 de março de 2002
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Regime de diferimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS a empresas que vierem a constituir-se no estado do Rio de Janeiro, objetivando implementar projetos independentes de termogeração de energia elétrica à gás.
d. Obrigações assumidas	Implementação de projetos de incentivo ao uso de fontes alternativas de energia ou de incentivo a conservação de energia em prédios públicos.
e. Prazo, se houver	30 de junho de 2016
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Para o atendimento às condicionantes do Termo de Cooperação Técnica e Financeira, a Petrobras recebe solicitação da SEDEIS de aplicação dos recursos em projetos de incentivo ao uso de fontes alternativas de energia ou de incentivo a conservação de energia, conforme definido no Termo de Cooperação Técnica e Financeira. Há acompanhamento mensal das atividades desenvolvidas.

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

	Anualmente a PETROBRAS envia à SEDEIS um relatório físico financeiro com o balanço dos recursos investidos nos projetos.
g. Consequências em caso de descumprimento	O descumprimento das obrigações assumidas no Termo de Cooperação Técnica e Financeira pode caracterizar o descumprimento das condicionantes para fruição do diferimento do ICMS, levando a um risco tributário.
h. Outras observações	Não há.

4.7.5

Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Estadual do Ambiente e Instituto Estadual do Ambiente com a Petrobras, Refinaria Duque de Caxias - REDUC	
Origem	Emissão de nova licença de operação e recuperação da refinaria.
a. Signatários	Secretaria de Estado do Ambiente - SEA, Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA, Instituto Estadual do Ambiente - INEA, Petrobras, Refinaria Duque de Caxias - REDUC.
b. Data da celebração	18 de outubro de 2011.
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Necessidade de disciplinar as medidas técnicas necessárias ao cumprimento das condicionantes das licenças de operação.
d. Obrigações assumidas	Realização de 24 ações, que totalizam o montante de investimento estimado de R\$ 1.089.300.000,00; e Celebração de cinco convênios, com o objetivo de melhoria da qualidade ambiental do estado do Rio de Janeiro totalizando um investimento máximo de R\$ 50.000.000,00.
e. Prazo, se houver	72 meses e novo TAC (em negociação)
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	O cumprimento das 24 ações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta é objeto de auditoria de terceira parte, realizada semestralmente, cujo relatório é encaminhado ao órgão ambiental, conforme Cláusula Terceira. Já foram encerradas 22 ações (aguardando quitação a ser emitida pelo órgão ambiental) e as outras 2 ações seguem em andamento e farão parte de novo TAC.
g. Consequências em caso de descumprimento	Multa moratória de 0,05% do valor estipulado para cumprimento do TAC. Acionamento da garantia do valor penhorado em favor do TAC correspondente ao volume de 958.890 m ³ de óleo.
h. Outras observações	Não há.

4.7.6

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

<p>Termo de Compromisso (TC) referente aos Aterros Cetrin e Mantovani, firmado entre o Ministério Público do estado de São Paulo e empresas que integram a relação de empresas destinatárias de resíduos para esses aterros, e intervenientes-anuentes a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - Cetesb, a CSD - Geoklock Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda. e anuente o Sr. Valdemar Mantovani, sócio-gerente e representante dos Aterros Cetrin e Mantovani</p>	
Origem	<p>Em 16/03/2001, a promotoria de justiça da Comarca de Jaguariúna instaurou o Inquérito Civil nº 001/2001 para averiguar a possibilidade de se firmar termo de compromisso com as empresas que supostamente teriam destinado resíduos aos Aterros Cetrin e/ou Mantovani, o qual foi firmado em 11/09/2001. A Petrobras, embora não tenha disposto resíduos diretamente, contratou a Lubrinasa para o tratamento de gasóleo cujo processo gerou resíduos, estes encaminhados para esses aterros. A Petrobras aderiu ao TC e seus aditivos, em 13/08/2010, através de Acordo Judicial com o Ministério Público do estado de São Paulo, nos autos da Ação Civil Pública 1404/02, que tramita perante o MM. Juízo de Jaguariúna/SP, condicionada à sua exclusão da ação judicial.</p>
a. Signatários	<p>Ministério Público do estado de São Paulo, Cia de Tecnologia e Saneamento Ambiental - Cetesb e EP Engenharia do Processo Ltda. (intervenientes-anuentes), Akzo Nobel Ltda., Alpargatas S.A. (São Paulo Alpargatas S.A.), Amphenol Tfc do Brasil Ltda. (Monte D'este Ind. Com. Ltda.), Boehringer Ingelheim do Brasil Quím. e Farmacêutica Ltda., Brazão Lubrific. Ltda., Buckman Laboratorios Ltda., Cargil Agrícola S/A, Cariquímica Ind. e Com. Prod Quim Ltda., Clariant S.A. (Ind. Quím. Resende S.A.), Clariant S.A. (Montecril S.A.), Du Pont do Brasil S.A., Eaton Ltda., Elekeiroz S.A. (Ciquine Cia. Petroq.), Embraer - Empresa Bras. De Aeronáutica S.A., Furukawa Industrial S.A. Prod. Elét. Gpc Química S.A. (Prosint Prod. Sintéticos S.A.), Huzicromo Galvanoplastia Ltda., Ind. Elét. Marangoni Maretti Ltda., Ipiranga Prod. De Petróleo S.A. (Chevron do Brasil Ltda.), Johnson & Johnson Industrial Ltda., Kadant South America Ltda. (Cbti Cia Bras. De Tec. Industrial), Lubrasil Lubrificantes Ltda., Mahle Metal Leve S.A. (Cima Com. Ind. Mat. Automotivo), Mann+Hummel Brasil Ltda. (Filtros Mann Ltda.), Mercedes-Benz do Brasil Ltda. (Daimler Chrysler), National Semicondutores da América do Sul Ltda., Novelis do Brasil Ltda. (Alcan Alumínio do Brasil Ltda.), Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras, Philips do Brasil Ltda., Rhodia Brasil Ltda., Robert Bosch Ltda., Sanofi - Aventis Farmac. Ltda., Sespo Ind. e Com. Ltda., Spgprints Brasil Ltda. (Stork Isc Ltda.), Tekno S.A. - Ind. e Com., Texas Instr. Eletrônicos Ltda., Valeo Sist. Automotivos, Yanmar do Brasil S.A.</p>
b. Data da celebração	<p>11 de setembro de 2001</p>

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Inicialmente, a Petrobras não era ré na Ação Civil Pública 1404/2002, passando a integrá-la em virtude de decisão proferida após declarações do representante da Lubrinasa nos autos. A motivação judicial para a entrada da Petrobras no processo foi o entendimento de não estar caracterizada a sua relação comercial com a Lubrinasa como fornecimento de matéria-prima, porém como contrato de prestação de serviço de tratamento de gásóleo oriundo de refinarias da Petrobras e, nesse sentido, em última análise, seria sua a responsabilidade pelos resíduos gerados e enviados para o Aterro Mantovani, em razão da terceirização de parte de seu processo produtivo.
d. Obrigações assumidas	Medidas emergenciais e de curto prazo contidas no TC e seus aditamentos, envolvendo o controle e mitigação de riscos de contaminação dos resíduos dispostos nos Aterros Cetrin e Mantovani sobre o solo, águas superficiais e subterrâneas, e sítios do entorno dos aterros; além de diagnóstico ambiental e apresentação de projeto de remediação da área dos aterros.
e. Prazo, se houver	O Termo de Compromisso e seus aditamentos serão encerrados quando concluídas as obrigações assumidas nos mesmos, com aprovação da Cetesb.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	As medidas estão sendo executadas pelas empresas contratadas da Petrobras e das demais signatárias do termo de compromisso e respectivos aditivos. A fiscalização da execução de tais medidas é feita pelo Ministério Público, pela Cetesb e por representante das empresas signatárias.
g. Consequências em caso de descumprimento	Pelo descumprimento, dos aditivos celebrados, a Companhia está sujeita à penalidade de multa: a) simples, até o 15º dia do inadimplemento; b) diária, a partir do 16º dia do inadimplemento, bem como a serem ajuizadas novas medidas judiciais e/ou administrativas, em razão do descumprimento das obrigações ou saída da Companhia antes da conclusão das medidas previstas no TC. Como a participação da empresa nos Termos de Aditamento ao TC é obrigação estipulada em acordo celebrado com o MP, o seu descumprimento implicaria a sua execução forçada em face da Petrobras.
h. Outras observações	A lista de empresas signatárias originalmente era composta por 42 empresas-parte, sendo que este número diminuiu ao longo das celebrações dos termos de aditamento ao Termo de Compromisso. Como algumas empresas não signatárias do Termo celebrado em 2001 aderiram voluntariamente, enquanto outras então signatárias à época deixaram de participar nos termos de aditamento que se sucederam, a relação de empresas tem variado em função dessas

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

alterações.

Foi celebrado pela Companhia e demais empresas o 19º Termo de Aditamento, contemplando a continuidade dos estudos, serviços de limpeza, segurança patrimonial e fornecimento de água potável aos moradores de quatro sítios vizinhos.

4.7.7**Termo de Compromisso com Ministério Público Federal em São Paulo**

Origem	Ação Civil Pública nº 2007.614.00.034636-2
a. Signatários	Petrobras, Ministério Público Federal, estado de São Paulo, ANP, IBAMA, CETESB, Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (ANFAVEA), Agrale S.A., Ford Motor Company Brasil LTDA., Iveco Latin America LTDA., Mercedes-Benz do Brasil LTDA., Scania Latin America LTDA., Volkswagen Caminhões e Ônibus Indústria e Comércio de Veículos Comerciais LTDA., Volvo do Brasil Veículos LTDA., Toyota do Brasil LTDA., MMC Automotores do Brasil LTDA., Nissan do Brasil Automóveis LTDA., Renault do Brasil S.A., Peugeot Citroen do Brasil Automóveis LTDA., Fiat Automóveis S.A., General Motors do Brasil LTDA., Cummins Brasil LTDA., MWM International Indústria de Motores da América do Sul LTDA., CAO Montadora de Veículos S/A.
b. Data da celebração	29 de outubro de 2008
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Ação promovida pelo estado de São Paulo, em conjunto com o MPF, em face da ANP e Petrobras em virtude do descumprimento da Lei 8723/03 e da Res. CONAMA 315/02, a qual disciplina a 6ª fase do PROCONVE, em razão do atraso da regulamentação pela ANP e atraso no fornecimento do combustível pela Petrobras.
d. Obrigações assumidas	<p>Quanto ao óleo diesel:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A Petrobras substituirá totalmente sua oferta, em 1/01/2009, do atual óleo diesel automotivo interior, com 2000ppm de enxofre, por um novo óleo diesel automotivo interior, com 1800ppm de enxofre, conforme regulamentação a ser editada pela ANP. - A Petrobras substituirá gradativamente sua oferta de óleo diesel automotivo interior, com 1800 ppm de enxofre, por um novo óleo diesel automotivo interior, com 500 ppm de enxofre, a partir de 1/01/2009, até substituí-lo totalmente em 1/01/2014, conforme regulamentação a ser editada pela ANP, de acordo com o seguinte cronograma: <ul style="list-style-type: none"> a) em 2010 - 11%de substituição em relação à 2009; b) em 2011 - 19,2%de substituição em relação à 2009;

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

c) em 2012 - 45,2% de substituição em relação à 2009;

d) em 2013 - 59% de substituição em relação à 2009;

e) em 2014 - 100% de substituição em relação à 2009.

- A Petrobras substituirá totalmente, a partir de 1/01/2014, sua oferta do atual óleo diesel automotivo interior, com 2000 ppm de enxofre, por um novo óleo diesel para o segmento “*off road*” (ferroviário, agropecuário, industrial e para geração de energia elétrica), com 1800 ppm de enxofre, conforme regulamentação a ser editada pela ANP.

- A Petrobras substituirá totalmente, a partir de 1/05/2009, sua oferta do atual óleo diesel automotivo metropolitano, com 500 ppm de enxofre, pelo óleo diesel comercial S50, nas regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza e Recife, conforme regulamentação a ser editada pela ANP.

- A Petrobras substituirá sua oferta de óleo diesel automotivo metropolitano com 500 ppm de enxofre, pelo óleo diesel comercial S50, para as frotas cativas de ônibus urbanos, conforme regulamentação a ser editada pela ANP e de acordo com localidades e cronograma abaixo:

a) em 1/01/2009 - municípios de São Paulo e Rio de Janeiro;

b) em 1/08/2009 - município de Curitiba;

c) em 1/01/2010 - municípios de Porto Alegre, Belo Horizonte e Salvador;

d) em 1/01/2010 - região metropolitana de São Paulo;

e) em 1/01/2011 - regiões metropolitanas de Baixada Santista, Campinas, São José dos Campos e Rio de Janeiro.

- A Petrobras ofertará, a partir de 1/01/2013, o novo óleo diesel automotivo comercial para os veículos produzidos a partir de 2012 que atendam aos limites previstos nos itens 37, 44, 45 e 46 do presente acordo, conforme especificação da ANP a ser editada.

- A Petrobras comprovará anualmente o cumprimento das obrigações relativas à oferta de óleo diesel ajustadas nos volumes constantes do Anexo 3, a partir das declarações de produção e importação de produtos a serem enviadas para a ANP e o MPF, até 01/04 do ano subsequente.

Quanto ao CONPET:

- A Petrobras promoverá o desenvolvimento das atividades do CONPET - programa regulamentado pelo Decreto de 18 de julho de 1991 - de acordo com o cronograma abaixo:

a) municípios de São Paulo e Rio de Janeiro - a partir de

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

janeiro de 2009.

b) municípios de Curitiba e Porto Alegre - a partir de janeiro de 2010.

c) municípios de Belo Horizonte, Salvador e Vitória - a partir de janeiro de 2011.

- No município de São Paulo, as ações do CONPET serão realizadas de forma integrada com as obrigações dos fabricantes de veículos, previstas nos itens 48, 49, 50 e 51, com participação e acompanhamento da CETESB.

- Estas obrigações serão revistas em 1/01/2016.

- A Petrobras comprovará semestralmente o cumprimento das obrigações relativas as atividades do CONPET através de relatórios técnicos, a serem enviados ao MPF.

Quanto ao programa de fiscalização de emissões:

- A Petrobras depositará em juízo o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em 30 dias, a partir da homologação do acordo, para o programa de fiscalização de emissão de fumaça preta por veículos automotores no estado de São Paulo, a ser realizado pela CETESB.

e. Prazo, se houver

Os prazos já constam das obrigações acima.

f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo

As obrigações da Petrobras foram cumpridas, consoante reconhecido pelo Ministério Público.

g. Consequências em caso de descumprimento

- A inadimplência de qualquer das obrigações previstas quanto ao óleo diesel implicará na imposição de multa equivalente ao dobro do valor dos produtos não ofertados nos termos do acordo, que será revertida ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos (arts. 13 e 20 da Lei nº 7.347/85, regulamentado pelo Decreto nº 1306/94);

- A inadimplência das obrigações relativas ao CONPET, nas datas assumidas, implicará na imposição de multa diária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão revertidos ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos (artigos 13 e 20 da Lei nº 7.347/85, regulamentado pelo Decreto nº1306/94).

- A inadimplência das obrigações relativas ao programa de fiscalização de emissões implicará na imposição de multa diária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão revertidos ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos (artigos 13 e 20 da Lei nº 7.347/85, regulamentado pelo Decreto nº 1306/94).

- O não cumprimento das obrigações assumidas no termo de compromisso por qualquer das partes, sem prejuízo das penalidades específicas já previstas, implicará na

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

h. Outras observações	<p>possibilidade de execução específica e eventualmente na configuração de ato de improbidade administrativa e crime de desobediência.</p> <p>Foi firmado o acordo entre os envolvidos (exceto o MPE), e homologado pelo juízo da causa. Após a homologação do acordo por sentença, insurgiu-se o Ministério Público Estadual (MPE) interpondo Apelação, que não foi acolhida pelo juízo. Contra esta decisão, o MPE interpôs o Agravo 2009.03.00.010080-9, cujo acórdão do TRF3 determinou o recebimento da Apelação do MPE na Ação Civil Pública apenas no efeito devolutivo. A Petrobras apresentou Recursos Especial e Extraordinário contra o citado acórdão que reconheceu a legitimidade e o interesse recursal do MPE. Os outros celebrantes do acordo também recorreram da admissibilidade do MPE no feito. No dia 06/04/15 foi interposta a Medida Cautelar nº 24117 perante o STJ, na tentativa de sobrestar o trâmite da Apelação do MPE no TRF3 até o julgamento do RESP. No dia 09/04/2015, foi julgado procedente o pedido da Petrobras (medida cautelar) para agregar efeito suspensivo ao recurso especial e sustar a eficácia do acórdão impugnado. Atualmente, aguarda-se o julgamento do Recurso Especial interposto peça Companhia contra o acórdão proferido pela 6ª Turma do tribunal, nos autos de Agravo de Instrumento nº 0010080-86.2009.4.03.0000.</p> <p>No caso de o STJ dar provimento ao recurso da Petrobras, a previsão é que o Judiciário extinga o processo (Ação Civil Pública nº 2007.614.00.034636-2) com resolução do mérito.</p> <p>As obrigações da Petrobras no acordo foram cumpridas, conforme reconhecido pelo Ministério Público Federal.</p>
-----------------------	--

4.7.8

Termo de Compromisso com Ministério Público do estado de São Paulo	
Origem	Encerramento do Inquérito Civil Público 14.0701.0000146/2014-2 (antigo 30/16) e inquérito para investigar danos à saúde (IC 14.0677.0001658/2012-9).
a. Signatários	Petróleo Brasileiro - S/A - Petrobras, Ministério Público Federal e Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
b. Data da celebração	28 de fevereiro de 2011
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Área de aterro no Bairro Itatinga em São Sebastião, que funcionou na década de 70. A área foi urbanizada e por reclamação de um morador em 2006, o inquérito civil ("IC") foi iniciado, após indicação da Cetesb.
d. Obrigações assumidas	Desocupação e reabilitação da área localizada no bairro Itatinga, município de São Sebastião.

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

e. Prazo, se houver	540 dias. Após a assinatura do TC, houve vários embargos por parte do poder público. O projeto de remediação teve que ser aprimorado e só foi reiniciado em dez/2014. Foi assinado em 05/12/2018 aditivo ao TC com prazo de vigência vinculado ao cumprimento das obrigações previstas.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Toda a área foi indenizada e a remediação está em andamento, assim como a realização de estudos de saúde, e a aplicação de recursos ao Fundo de Prevenção e Recuperação de Áreas impactadas do estado de SP - FEPRAC.
g. Consequências em caso de descumprimento	Prosseguimento das investigações nos ICs 14.0701.0000146/2014-2 e 14.0677.0001658/2012-9, com possível propositura de ação civil pública
h. Outras observações	O aditamento foi homologado pelo Conselho Superior do Ministério Público do estado de SP.

4.7.9

Termo de Compromisso firmado com a Agência Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco - CPRH - e a Petrobras, Refinaria do Nordeste - RNEST	
Origem	Emissão de nova licença de operação da refinaria.
a. Signatários	CPRH e Petrobras, Refinaria RNEST.
b. Data da celebração	30 de dezembro de 2015 - aditivo em janeiro de 2017
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Necessidade de disciplinar a implementação de medidas técnicas necessárias ao cumprimento das condicionantes das licenças de operação da RNEST, especialmente no tocante a emissões atmosféricas e gerenciamento de resíduos.
d. Obrigações assumidas	Realização de 4 ações, que totalizam o montante de investimento estimado de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais): <ul style="list-style-type: none"> • Implantar e fazer funcionar a Unidade de Abatimento de Emissões Atmosféricas - SNOX (U-93); • Instalar a Central de Resíduos; • Remanejar a Unidade de Monitoramento da Qualidade do Ar da RNEST; e • Implantar e fazer funcionar uma Unidade de Monitoramento da Qualidade do Ar.
e. Prazo, se houver	2 anos + 3 anos
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Está em andamento o processo para contratação da empresa que realizará as obras de construção e implantação da SNOX e a instalação da central de resíduos. Em relação às duas

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

g. Consequências em caso de descumprimento	<p>outras ações, o cumprimento já está em andamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em caso de descumprimento integral, multa no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais); • Descumprimento da obrigação de implantar a SNOX - R\$ 6.500.000,00; • Descumprimento da obrigação de instalar a Central de Resíduos - R\$ 1.000.000,00; • Descumprimento da obrigação de remanejar a Unidade de monitoramento do ar - R\$ 200.000,00; • Descumprimento da obrigação de implantar e fazer funcionar uma Unidade de Monitoramento da Qualidade do Ar - R\$ 300.000,00 • Sanções administrativas previstas na legislação - multa, embargo, interdição e cassação da licença de operação.
h. Outras observações	<p>O Termo em questão é relevante, na medida em que seu inadimplemento poderá resultar na cassação da licença de operação da refinaria e, conseqüentemente, na imediata interrupção das suas atividades. A licença de operação foi renovada, havendo, porém, pendências do Termo de Compromisso ainda a serem atendidas.</p>

4.7.10

2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso com o Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - pela Petrobras	
Origem	<p>Processo Administrativo 02001.000128/2018-26</p> <p>(2º Termo Aditivo ao TC) - Alterar compromissos previstos no TC original, bem como estabelecer prazo adicional para conclusão das ações e medidas necessárias para adequação das plataformas marítimas de produção da Petrobras, em relação ao descarte de água de produção, regulado pelo artigo 5º da Resolução CONAMA nº 393/2007, mediante a realização das análises gravimétricas a partir do método Standard Methods (SM) 5520-B, no que tange às seguintes plataformas: P-18, P-19, P-35, P-38, P-40, P-43, P-47, P-48, P-50, P-51, P-52, P-54, P-55, P-56, P-62, P-65, PPM1.</p>
a. Signatários	IBAMA e Petrobras
b. Data da celebração	11 de fevereiro de 2020
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	<p>O prazo estipulado originalmente não foi suficiente para realização de todas as adaptações técnicas ou ajustes tecnológicos, sendo necessário prazo para ultimar a otimização, a rota química, a rota de adsorção e a reinjeção.</p> <p>O TC original foi celebrado em 23 de fevereiro de 2018 tendo em vista a emissão do Parecer Técnico nº 43/2017</p>

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

	CGMAC/DILIC/IBAMA relativo à Operação Ouro Negro na plataforma P-51, o qual indicou a necessidade de ajustes no gerenciamento da água produzida descartada em plataformas, vedando o uso da análise gravimétrica pelo método SM 5520-F, cujas medidas são aplicáveis a um amplo conjunto de plataformas, indicando a necessidade de implantar ajustes operacionais, tecnológicos ou processo de reinjeção para as situações em que não seja possível a redução da parcela do TOG dissolvida
d. Obrigações assumidas	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar otimização da P-35 e P-54 (Item XI.2c do Anexo 1 do TC -Plano 3), até 30/06/2020; • Implementar Rota Química da P-18, P-19, P-35, P-43, P-47, P-48, P-65 e PPM1 (item XI.4 do Anexo 1 do TC - Plano 4 e 5) até 30/06/2020. • Implementar Reinjeção para P-40, P-50, P-51, P-52, P-54, P-55, P-56 e P-62 (Item CI.4 do Anexo 1 do TC - Plano 4 e 5) até 31/12/2020; • Implementar Rota Adsorção para a P-38 (Item XI.4 do Anexo 1 do TC - Planos 4 e 5) até 31/12/2020; • Disponibilizar ao IBAMA, até 31/12/2020, 80 (oitenta) horas/mês de monitoramento aéreo, por aeronave asa fixa, para detecção, qualificação e registro de ocorrências de interesse da fiscalização e monitoramento ambiental, como atividades pesqueiras e acidentes tecnológicos. • Entregar até 22/02/2021 a propriedade de uma embarcação para fiscalização, monitoramento e controle ambiental marítimo. • Fornecer imagens de satélite de Radar de Abertura Sintética (SAR), até 31/12/2020. • Pagar R\$ 46.610.040,40 (quarenta e seis milhões, seiscientos e dez mil, quarenta reais e quarenta centavos), a título de medida compensatória, ao GEF-Mar.
e. Prazo, se houver	Até 22/01/2021, prorrogável em casos específicos mediante decisão tecnicamente fundamentada e acordo entre as partes.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	A companhia está adotando as medidas para atender às obrigações assumidas.
g. Consequências em caso de descumprimento	Execução judicial do Termo de Compromisso, além da incidência de multa diária de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por obrigação descumprida, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

h. Outras observações	Termo adicional ao Termo de Compromisso (TC) TOG Orçamento estimado das medidas (obrigações de fazer + pagar): R\$ 100.278.622,77
-----------------------	--

4.7.11

3º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso - TC com o Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA pela Petrobras	
Origem	Processo Administrativo 02001.000128/2018-26 (3º Termo Aditivo ao TC) - Necessidade de dilatar compromissos previstos no instrumento com o estabelecimento de prazo adicional para conclusão das ações e medidas necessárias para adequação das plataformas marítimas de produção da Petrobras, em relação ao descarte de água de produção, regulado pelo artigo 5º da Resolução CONAMA nº 393/2007, mediante a realização das análises gravimétricas a partir do método Standard Methods (SM) 5520-B, no que tange às seguintes plataformas: P-40, P-50, P-51, P-52, P-54, P-55, P-56, P-62,
a. Signatários	IBAMA e Petrobras
b. Data da celebração	31 de dezembro de 2020
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	O prazo estipulado originalmente não foi suficiente para realização de todas as adaptações técnicas ou ajustes tecnológicos, sendo necessário prazo para ultimar as obras de reinjeção.
d. Obrigações assumidas	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar as ações contidas no Anexo 1 do TC original para ultimar a reinjeção (Cl.4 do Anexo 1 do TC - Plano 4 e 5), para as plataformas P-51, P-55 até 30/04/2021, P-40, P-52, P-54, P-56 e P-62 até 30/06/2021 e P-50 até 30/08/2021. • Disponibilizar ao IBAMA, até 31/12/2021, 80 (oitenta) horas/mês de monitoramento aéreo, por aeronave asa fixa, para detecção, qualificação e registro de ocorrências de interesse da fiscalização e monitoramento ambiental, como atividades pesqueiras e acidentes tecnológicos. • Fornecer imagens de satélite de Radar de Abertura Sintética (SAR) até o término de vigência do aditivo.
e. Prazo, se houver	Até 31/12/2021, prorrogável em casos específicos mediante decisão tecnicamente fundamentada e acordo entre as partes.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	A companhia está adotando as medidas para atender às obrigações assumidas.
g. Consequências em caso de descumprimento	Execução judicial do Termo de Compromisso, além da incidência de multa diária de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por obrigação descumprida, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

h. Outras observações	Termo adicional ao Termo de Compromisso (TC) TOG Orçamento estimado das medidas R\$ 51.862.296,10
-----------------------	--

4.7.12

Termo de Compromisso celebrado pela ANP, Petrobras, TAG e Consórcio Malhas e Transpetro	
a. Signatários	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG Consórcio Malhas Sudeste Nordeste Petrobras Transporte S.A. - Transpetro
b. Data da celebração	22/12/2017
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Reestruturação da malha dutoviária de transporte do Sistema Petrobras de modo a atender o Termo de Compromisso firmado entre a ANP e a Petrobras em 08/04/2003.
d. Obrigações assumidas	Cumprir as obrigações constantes no Termo de Compromisso celebrado em 08/04/2003; garantir à autonomia decisória da TAG; Condução dos negócios com a observância da isonomia e eficiência; Atendimento à regulação aplicável; Solicitar e acompanhar a transferência das licenças ambientais de operação relativas aos ativos listados; Entregar os documentos técnicos dos ativos listados.
e. Prazo, se houver	730 (setecentos e trinta) dias.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Envio de Relatórios Trimestrais para a ANP; Reuniões Trimestrais de Acompanhamento com a ANP
g. Consequências em caso de descumprimento	Sanções Regulatórias; Revogação das autorizações de operação provisórias; Rescisão do contrato de serviço de transporte relativo à malha nordeste.

4.7.13

Processo nº 0800980-79.2019.4.05.8500 (antigo 0000281-93.2019.8.25.0041)	
a. Juízo	2ª Vara Federal de Sergipe (antes processado na 1ª Vara Cível e Criminal de Laranjeiras/SE)

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

b. Instância	1ª instância
c. Data de Instauração	02 de fevereiro de 2019
d. Partes do Processo	Autor: Estado de Sergipe Réu: Petrobras.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	A ação em referência tem por objeto: obstar o processo de suspensão temporária das atividades (“hibernação”) da Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados de Sergipe - FAFEN/SE. Fase Processual: - 05/02/2019 - decisão reconhecendo não haver comprovação da existência de perigo apta a conceder a liminar. AGU pede para intervir no feito sob a condição de assistente simples - Processo 201973000209 - 07/02/2019 - Petição do estado de Sergipe - fato notório e indícios de dano ambiental (odor de amônia); - 07/02/2019 - petição da Petrobras ratificando manifestação preliminar e juntado resposta a ADEMA e plano de hibernação; - 08/02/2019 - despacho abrindo prazo para as partes falarem sobre a competência da Justiça Federal; -22/02/2019 - decisão remetendo para a Justiça Federal com a máxima urgência;
f. Principais fatos	- 07/03/2019 - processo Distribuído para a 2ª Vara Federal de Sergipe; - 25/07/2019 - revogada a liminar concedida ao estado de Sergipe, permitindo a hibernação da FAFEN-SE, havendo apenas a necessidade de comprovação do cumprimento das condicionantes ambientais. - 03/11/2020 - Foi exarada Sentença de 1º grau, totalmente favorável à PETROBRAS, julgando improcedentes os pedidos formulados pelo Estado de Sergipe. O Estado, então, interpôs apelação, a qual foi contrarrazoada pela Companhia. O feito seguiu para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, onde ora se encontra pendente de deliberação.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar (i) suspensão e/ou desfazimento da hibernação do ativo, (ii) impacto à imagem da Companhia e (iii) prejuízos financeiros decorrentes do cancelamento do projeto.

4.7.14

Inquérito Civil nº 001354.2019.20.000/4 (anteriormente listado com o Processo nº 000457.2018.20.000/4)

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

a. Origem	Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região - Ministério Público do Trabalho (MPT)
b. Data de Instauração	21/03/2018
c. Partes	Requerente: Sindicato Unificado dos Trabalhadores Petroleiros, Petroquímicos, Químicos e Plásticos dos estados de Alagoas e Sergipe - Sindipetro SE/AL. Requerido: Petróleo Brasileiro S.A.
d. Valores, bens ou direitos envolvidos	O procedimento administrativo requisitou à Petrobras informar: (i) se ainda mantém a decisão de fechar a unidade da FAFEN em Laranjeiras - SERGIPE, e em caso positivo; (ii) qual será a decisão em relação aos empregados que laboram naquela unidade. Petrobras apresentou os esclarecimentos, informações e documentos ao Ministério Público do Trabalho, que alterou o procedimento para tramitação do Inquérito Civil sob o novo número acima. O Procurador responsável pelo caso decidiu pelo arquivamento do Inquérito Civil, mas o resultado ainda é provisório, pois se trata de decisão da primeira instância administrativa do Ministério Público do Trabalho, sujeita não somente a interposição de recursos pelos interessados, mas também à validação pela Câmara de Coordenação do Órgão Ministerial.
e. Principais fatos	
f. Chance de Perda	Remota
g. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso o Ministério Público do Trabalho discorde dos esclarecimentos prestados pela Petrobras, poderá o órgão propor recomendações ou mesmo “termo de compromisso” a ser avaliado pela Companhia. Em caso de rejeição pela estatal, há a possibilidade de o MPT ajuizar ação civil pública contra a Companhia, buscando condenação para que esta adote eventuais medidas relacionadas ao objeto em apuração, visando garantir os direitos trabalhistas dos empregados lotados na FAFEN-SERGIPE.
h. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.

4.7.15

Processo nº 0100557-87.2018.5.01.0041	
a. Origem	4ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro
b. Data de Instauração	18/06/2018
c. Partes	Requerente: FUP - Federação Única dos Petroleiros. Requerido: Petróleo Brasileiro S.A.
d. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública ajuizada pela Federação Única

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

e. Principais fatos os	<p>dos Petroleiros - FUP em desfavor da Petrobras e da União Federal, com a qual pleiteia a suspensão de transferência acionária das refinarias Landulpho Alves, Abreu de Lima, Alberto Pasqualini e Presidente Getúlio Vargas e dos clusters Nordeste e Sul. Apresenta, como fundamento do seu pleito a suposta necessidade de apresentação de estudo técnico de impacto socioeconômico na seara trabalhista, pressuposto, segundo defende, para a viabilização da transferência acionária.</p> <p>A FUP desistiu da ação em face da União Federal, requerimento sequer apreciado, pois o processo foi extinto sem resolução de mérito, em razão da inépcia da petição inicial, com fundamento no art. 319, III, do CPC. A 04ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho, apreciando o recurso ordinário da FUP, manteve a decisão de 01º Grau. A entidade sindical apresentou recurso, que está pendente de julgamento.</p>
f. Chance de Perda	Remota.
g. Análise do impacto em caso de perda do processo	<p>Declaração de nulidade do ato administrativo de proposta de alienação das refinarias Landulpho Alves (RLAM), Abreu e Lima (RNEST), Alberto Pasqualini (REFAP) e Presidente Getúlio Vargas (REPAR), e dos seus sistemas integrados (dutos e terminais) - clusters Nordeste e Sul -, determinando-se que as rés se abstenham de divulgar qualquer nova proposta de alienação com os mesmos objetos participação, à probidade e à boa fé no seio dos contratos de trabalho.</p>
h. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.

4.7.16

Termo de Compromisso com o Ministério Público do estado de Minas Gerais e a Petrobras - REGAP	
a. Origem	<p>Firmado no bojo da Ação Civil Pública nº 027.92.002010-7, proposta pelo Ministério Público do estado de Minas Gerais, a qual questionava o cumprimento das condicionantes ambientais referentes a operação da Refinaria Gabriel Passos - REGAP, determinando seu cumprimento sob pena de multa diária de R\$100mil/dia.</p>
b. Signatários	Ministério Público do estado de Minas Gerais e Petrobras
c. Data da celebração	04/08/2014
d. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	<p>Sentença desfavorável à Petrobras, que determinava o cumprimento das condicionantes de sua licença ambiental, sob pena de multa diária de R\$100mil/dia.</p> <p>- Não cumprimento das condicionantes da LO 089/13 constantes do parecer técnico de renovação da LO 089/13 e Autos de Infração - AI 59.122/13 e AI 62.139/13.</p>

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

e. Obrigações assumidas	<p>- Risco do indeferimento do pedido de renovação da LO da REGAP.</p> <p>Somente operar com licença em Betim e cumprir planos de controle e condicionantes de licenciamento ambiental. Implantar monitoramento <i>on line</i> das chaminés do UFCC I e II, nas caldeiras de Geração de Vapor A, B e C e na Unidade de Cogeração, e enviar dados de forma <i>on line</i> ao órgão ambiental. Manter as emissões conforme limites estabelecidos pelo CONAMA. Apresentar estudos sobre as técnicas de controle de cianobactérias na Lagoa de Ibirité. Monitorar a qualidade da Lagoa de Ibirité. Apresentar estudo sobre a situação da Lagoa de Ibirité. Apresentar plano de ação e executar a remoção de macrófitas da Lagoa de Ibirité. Apresentar os relatórios de Auditoria Legal da REGAP independente das Resoluções CONAMA 306/2002 e 381/2006. Apresentar o projeto de modernização da nova URE e finalizar a obra conforme cronograma para que a nova URE esteja operacional antes da parada programada da URE U 114 em 2019. Manter o monitoramento da antiga área de disposição de resíduos oleosos.</p>
f. Prazo, se houver	<p>- DRO e adotar as medidas necessárias para recuperação da área mantendo os riscos aceitáveis conforme critérios de avaliação de risco a saúde humana. Comprovar a não existência de bifenilas policloradas após 2006 na REGAP. Instalar, e operar mais duas estações de monitoramento da qualidade do ar, totalizando 8 estações sob a responsabilidade da REGAP. Implantar e operar a Rede de Percepção de Odores, com envio de relatórios anuais ao órgão ambiental. Trocar os queimadores das 3 caldeiras da REGAP para modelos “Low NOx”. Apresentar e implantar plano de ação para reduzir as emissões de VOCs da REGAP. Pagar o valor de R\$ 14.349.000,00 em conta remunerada, a serem destinados ao custeio de Projetos para a Bacia do rio São Francisco e para a implantação ou manutenção de Unidade de Conservação de Proteção Integral.</p>
g. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	<p>Indeterminado, até o cumprimento de todas as ações</p> <p>Ações em andamento: Prosseguimento do atendimento das obrigações estabelecidas no TAC e constituição de Grupo de Trabalho com objetivo de renegociar com o Ministério Público prazo para cumprimento das obrigações pendentes.</p>
h. Consequências em caso de descumprimento	<p>Multa diária de R\$ 10.000,00 por dia de descumprimento e suspensão de todas as atividades da Petrobras no município de Betim, até o cumprimento das obrigações pactuadas.</p>

4.7.17

Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com a SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

Desenvolvimento Sustentável do estado de Minas Gerais através da SUPRAM - Superintendência Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana e a Petrobras - REGAP.	
a. Origem	Propiciar a nova URE da Refinaria Gabriel Passos - REGAP com objetivo de atender a LO 89/13, bem como atender ao Termo de Compromisso firmado com o MPE/MG
b. Signatários	SUPRAM - Superintendência Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana e a Petrobras.
c. Data da celebração	18/09/2018
d. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Necessidade de implantar nova URE e adequar a eficiência da URE atual conforme condicionante de licença de operação e obrigação do Termo de Compromisso com o MPE/MG.
e. Obrigações assumidas	Comprovar a destinação e a regularidade dos resíduos gerados quando da obra de implantação da nova URE e adequação da URE atual. Realizar a substituição das tubulações e dutos da URE atual para evitar paradas. Instalar os analisadores on line de emissões na nova URE e adequar o da URE atual. Apresentar balanço de massa de geração de enxofre e de eficiência da URE atual dos últimos dois anos e simular situação capacidade máxima de processamento de petróleo. Atender os limites e prazos de adequações de emissões previstos na DN 187/2013. Apresentar o AVCB da nova URE e da URE atual após a conclusão das obras.
f. Prazo, se houver	Dois anos.
g. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Ações em andamento, e condicionantes vêm sendo cumpridas conforme cronograma de implantação do projeto. Para a implantação da nova URE e a adequação da URE atual será necessário obter uma nova licença de instalação e de operação com novas obrigações a serem assumidas e o pedido já se encontra em análise pelo órgão ambiental.
h. Consequências em caso de descumprimento	Multa de R\$ 10.000,00 por descumprimento e suspensão das atividades, além da aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e envio do processo para a Advocacia Geral do Estado para execução.

4.7.18

Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC do Comperj no Processo nº ACP 9919-12.2018.8.19.0023	
a. Juízo	1ª Vara Cível de Itaboraí no Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

c. Data de Instauração	26 de junho de 2019
d. Partes do Processo	Requerente: Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro. Requeridos: Petróleo Brasileiro S.A. Estado do Rio de Janeiro Instituto Estadual do Ambiente
e. Data de celebração	09/08/2019
f. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC que tem como objeto chegar a um acordo sobre a integralidade dos pedidos feitos na ACP 9919-12.2018.819.0023, havendo o ajustamento de conduta referente às obrigações ainda não cumpridas pela Petrobras ou alteradas por meio do TAC. Além disso, são objeto do TAC os seguintes pedidos: (i) ACP 0009884-52.2018.8.19.0023 (Inquérito Civil n.º 95/2011) - Emissário terrestre e Submarino: pedidos 4.2.1, 4.2.2, 4.3.1, 4.3.2, 10; (ii) ACP 0009859-39.2018.8.19.0023 (Inquérito Civil n.º 102/2011) - Linhas de Transmissão: pedidos 4.3, 4.4.4, 4.4.5, 10; (iii) ACP 0009869-83.2018.8.19.0023 (Inquérito Civil n.º 01/2013) - UPGN-ULUB: pedidos: 4.2.3.a, 4.2.3b, 4.2.3c, 4.2.3d, 10; (iv) ACP 0009897-51.2018.8.19.0023 (Inquérito Civil n.º 106/2010) - Sistema de Dutos e Terminais do COMPERJ: pedidos C.3f, C8, C9, C10, C11, C12, C14, C16, 10.
g. Obrigações assumidas	Diversas obrigações de pagar que somam R\$ 770.522.920,03, sendo o restante estimativa de algumas obrigações de fazer, até completar o valor de R\$ 814.550.501,69. Destacam-se como as principais: monetização de 100% da obrigação de restauração florestal de 5005,6 hectares; aportes financeiros para o esgotamento sanitário de Maricá e Itaboraí; aportes para reforço hídrico na região do empreendimento; operação da UPGN com sobra da outorga da REDUC até dez/2023; manutenção da via UHOS mediante a cessão do prédio do Centro de Integração ao Município de São Gonçalo; danos materiais aos moradores das ruas identificadas no TAC, dependendo de liquidação extrajudicial, e compensações aos Municípios de Itaboraí e São Gonçalo frente à quitação dos pedidos indenizatórios efetuados no processo.
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Multa diária no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para cada situação de descumprimento verificada, até o adimplemento comprovado de toda a obrigação assumida no TAC.
i. Valor provisionado, se houver provisão	

4.7.19

Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC do Comperj nos Processos nºs ACPs nº 9869-83.2018.8.19.0023; 9859-392018.8.19.0023; 9897-51.2018.8.19.0023 e 9884-52.2018.8.19.0023	
a. Juízo	1ª Vara Cível de Itaboraí no Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

c. Data de Instauração	26 de junho de 2018
d. Partes do Processo	Requerente: Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro. Requeridos: Petróleo Brasileiro S.A. estado do Rio de Janeiro Instituto Estadual do Ambiente
e. Data de celebração	18/02/2020
f. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC que tem como objeto chegar a um acordo sobre a integralidade dos pedidos feitos nas Ações Cíveis Públicas (“ACPs”) acima referidas, havendo o ajustamento de conduta referente às obrigações ainda não cumpridas pela Petrobras ou alteradas por meio do TAC, dando quitação integral a todos os pedidos. O TAC foi homologado judicialmente.
g. Obrigações assumidas	Diversas obrigações de pagar que somam R\$ 48.547.956,62, sendo o restante uma estimativa de obrigações de fazer, até completar o valor total de R\$ 49.547.956,62. Destacam-se como as principais as de cunho monetário, todas a serem depositadas judicialmente, aqui resumidas (cláusula 6ª do TAC): (i) apoio financeiro aos municípios de Itaboraí, Maricá, Cachoeiras de Macacu, Magé, Guapimirim e Duque de Caxias na elaboração de projeto executivo e na execução de seus respectivos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSBs) no valor total de R\$ 24 milhões, distribuídos entre os referidos municípios. (ii) apoio a projeto de conservação e recuperação ambiental da bacia de Guapi-Macacu, no valor de R\$ 2.840.000,00; (iii) projeto socioambiental de agricultura em bordas de Unidade de Conservação e pesticidas, visando à restauração ecológica por meio de sistemas agroflorestais - SAF com foco ciliares no valor de R\$ 640.066,00; (iv) apoio financeiro ao município de Itaboraí para a elaboração e execução de projeto de reurbanização e revitalização da Avenida 22 de Maio, no valor de 6.092.730,32; (v) apoio financeiro ao município de Itaboraí para projeto de segurança pública com monitoramento de câmeras no valor de R\$ 255.160,03; (vi) apoio financeiro ao estado do Rio de Janeiro para medidas de recuperação ambiental em áreas do município de Itaboraí no valor de R\$ 14 milhões.
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Multa diária no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada situação de descumprimento verificada, até o adimplemento comprovado de toda a obrigação assumida no TAC.
i. Valor provisionado, se houver provisão	

4. Fatores de risco / 4.8 - Regras-país origem/país custodiante

Não aplicável à Companhia, considerando que não é emissora estrangeira.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Política de Gestão de Riscos Empresariais da Companhia foi aprovada pelo seu Conselho de Administração em junho de 2015. Em novembro de 2017, essa política foi revista pelo Conselho de Administração, com a finalidade de estabelecer os princípios e as diretrizes que nortearão a Petrobras na gestão dos riscos empresariais. Foram incorporadas melhorias de governança, bem como foi facilitada a adoção pelas demais empresas do Sistema Petrobras. Além disso, foram inseridas as atribuições do Comitê Executivo de Riscos, criado em 2016, assim como foram alteradas algumas das atribuições dos gestores, de forma a deixar mais evidentes os seus papéis perante a gestão dos riscos. Em dezembro de 2020, essa política foi revista pela última vez pelo Conselho de Administração. Essa revisão representa um aprimoramento da governança e avanço na maturidade em gestão de riscos na Companhia. Para maiores detalhes sobre essa revisão da Política de Gestão de Riscos Empresariais da Companhia, verificar a seção “5.5 - Alterações significativas”.

A política apresenta uma abordagem abrangente da gestão dos riscos empresariais, uma vez que associa a tradicional visão econômico-financeira a elementos de gestão contra ameaças à vida, à saúde e ao meio ambiente (SMS), de proteção do patrimônio e das informações empresariais (inteligência e segurança corporativa) e de combate à fraude e corrupção (conformidade legal), dentre outros riscos.

A Política de Gestão de Riscos Empresariais da Companhia estabelece os seguintes princípios e diretrizes:

PRINCÍPIOS

- A vida deve ser respeitada em toda sua diversidade e os direitos, as obrigações, as instalações, os processos, as informações, a reputação e a imagem da Companhia resguardados contra ameaças decorrentes de ações intencionais ou não.
- A gestão de riscos está alinhada e coerente com o plano estratégico da Companhia.
- A gestão de riscos insere-se no compromisso da Companhia de atuar de forma ética e em conformidade com os requisitos legais e regulatórios estabelecidos nas jurisdições onde atua.
- Os riscos são considerados em todas as decisões e a sua gestão deve ser realizada de maneira integrada, levando em conta os benefícios inerentes à diversificação.
- As ações de resposta aos riscos consideram as possíveis consequências cumulativas de longo prazo, os possíveis impactos nos stakeholders da Companhia e devem ser orientadas para a preservação ou agregação de valor e para a continuidade dos negócios.

DIRETRIZES

- Fortalecer a filosofia de gestão de riscos como parte da cultura empresarial da Companhia.
- Aproveitar as oportunidades e antecipar-se às ameaças que afetam os objetivos estratégicos, econômico-financeiros, operacionais ou de conformidade da Companhia.
- Promover a uniformidade de conceitos e a integração de metodologias utilizadas na identificação, na análise, na avaliação e no tratamento dos riscos como forma de melhorar a confiabilidade das informações e a transparência de todo o processo de gestão de riscos.
- Gerenciar, de forma proativa e abrangente, os riscos associados aos processos de negócio, de gestão e serviços corporativos, de forma a mantê-los em um nível de exposição aceitável, aderente ao apetite a risco da Petrobras.
- Empreender ações de gerenciamento de risco de forma eficaz, eficiente, econômica e efetiva.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

- Alinhar as ações de gerenciamento de riscos com as ações das unidades organizacionais responsáveis por controles internos, pela conformidade e pela auditoria interna da Companhia.
- Fortalecer a autonomia no processo de gerenciamento dos riscos e a segregação de funções entre os tomadores de riscos e os responsáveis pelo seu monitoramento.
- Permitir a administradores, investidores e demais públicos de interesse, o acesso a um fluxo contínuo, transparente e adequado de informações associadas aos principais riscos e ao seu processo de gestão na Companhia, desde que respeitado o grau de sigilo das informações, bem como os procedimentos corporativos, políticas, diretrizes e demais normas internas de segurança empresarial e da informação.
- Possibilitar aos empregados próprios e às empresas prestadoras de serviços (através de contratos) a capacitação para o gerenciamento de riscos de forma contínua e adequada às suas atribuições.
- Aprimorar o monitoramento e a análise crítica do próprio gerenciamento de riscos como parte integrante de um processo contínuo de melhoria da governança corporativa.

b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

i. Riscos para os quais se busca proteção

A Companhia entende que os riscos devem ser considerados em todas as decisões, sua gestão deve ser realizada de maneira integrada e as respostas a eles devem atentar para as possíveis consequências cumulativas de longo prazo e de longo alcance.

Os riscos aos quais a Companhia está exposta (riscos empresariais) são classificados em três agrupamentos: (a) operacional, (b) financeiro e (c) conformidade, legal e regulatório.

OPERACIONAL
Reúne riscos decorrentes das atividades fim da Companhia, além daqueles decorrentes de falhas, deficiências ou inadequações de processos internos e industriais, do suprimento de bens e serviços, sistemas, assim como de catástrofes naturais e/ou ações de terceiros.
FINANCEIRO
Reúne os riscos oriundos de flutuações de mercado, inadimplemento de contrapartes e de descasamento entre ativos e passivos.
CONFORMIDADE, LEGAL E REGULATÓRIO
Reúne os riscos empresariais relacionados ao cumprimento das leis e dos regulamentos pertinentes aplicáveis à empresa, bem como seu Código de Conduta Ética e outros documentos relacionados.

Riscos emergentes

Riscos emergentes são os riscos de longo prazo que a Petrobras tem identificado como de maior severidade e que poderiam afetar significativamente a execução de seu plano estratégico atual ou subsequentes. São detalhados a seguir os principais riscos emergentes, que também são brevemente descritos no item 4.1 - Descrição dos fatores de risco deste Formulário de Referência, seja como um fator de risco separado ou como parte de um ou mais fatores de risco.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

Sistemas de tecnologia, sistemas de segurança (cibersegurança), sistemas e serviços de telecomunicações.

Recentemente, as preocupações com as falhas de segurança da informação têm crescido no mundo. Essas falhas podem ter origem externa, como *malware*, *hacking*, terrorismo cibernético, entre outras. Essas falhas também podem ter origem interna, por meio de atos intencionais e fraudulentos de empregados e contratados com o objetivo de obter vantagens pessoais.

A percepção da gravidade desse risco pela administração da companhia aumentou significativamente ao longo do tempo. Além das questões de cibersegurança, a preocupação e as ações da administração da companhia visam melhorar a proteção e a privacidade dos dados pessoais que mantém.

De acordo com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), a companhia estará sujeita a penalidades nos casos de divulgação ou uso indevido de informações pessoais.

A Companhia está utilizando camadas de proteção sobre e-mails, análise de vulnerabilidades em redes e aplicativos, trilhas de auditoria em sistemas de informação, controle de acesso privilegiado, atualização de pacotes de segurança, autenticação de dispositivos e usuários para acesso à internet, rede corporativa, filtros de conteúdo da internet, criptografia e segregação de funções-chave.

Adicionalmente, com o objetivo de garantir sua segurança em um mundo onde os dados são considerados valiosos, a Companhia mantém uma área dedicada à segurança da informação, vinculada à Diretoria Executiva de Transformação Digital e Inovação, com o objetivo de centralizar a gestão relacionada a todas as disciplinas de segurança da informação.

A iniciativa estratégica de transformação digital do plano estratégico atual da Companhia visa prepará-la para um ambiente competitivo cada vez mais influenciado pelas tecnologias digitais e por uma nova forma de trabalhar, baseada na colaboração. As possibilidades de transformação dos modelos operacionais e de negócios trazem oportunidades de aumentar a eficiência e segurança das operações, reduzir custos e trazer mais robustez e agilidade às decisões. Os esforços vão além da implementação de soluções tecnológicas, procurando também implementar uma cultura de inovação que promova a experimentação, a colaboração multifuncional e a partilha de informação.

Para mais detalhes sobre as ações de transformação digital da Companhia, consulte o item 8.2 - *Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor* deste Formulário de Referência.

Risco Carbono

O Acordo de Paris exige uma redução profunda nas emissões de gases de efeito estufa (GEE) e uma transformação do fornecimento de energia. Os cenários da Petrobras apontam para uma inequívoca transição energética e já são observadas alterações nos mercados de energia, por meio da regulação e alguns impactos físicos das mudanças climáticas na infraestrutura de empresas e países. Os líderes do setor vêm ampliando seus compromissos com a redução das emissões de carbono e a crescente demanda do mercado por transparência dos resultados relacionados às emissões GEE e aos impactos da transição para baixas emissões de carbono para as empresas.

O cenário prevê redução na demanda por combustíveis fósseis, precificação do carbono gerando custos mais elevados e segmentação de óleos e combustíveis de acordo com sua intensidade de carbono. Podem ser esperadas também maiores exigências quanto à transparência das ações relacionadas à transição para o baixo carbono, com potencial para gerar problemas de imagem, perda de investidores e maior dificuldade de acesso ao capital.

Ao mesmo tempo em que a companhia trabalha para salvaguardar uma posição financeira sólida no médio e longo prazo, também trabalha sua competitividade para capturar potenciais oportunidades em renováveis de uma perspectiva de longo prazo. Nesse contexto, o Plano Estratégico 2021-2025 apresenta as estratégias de “Empreender pesquisas que visem atuar, no longo prazo, em negócios petroquímicos e de energias renováveis com foco em energia eólica e solar no Brasil” e “Agregar valor ao parque de refino, com processos mais eficientes

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

e novos produtos de Biorefino, como o Bioquerosene e o Diesel Renovável, caminhando para um mercado de baixo carbono”.

No curto e médio prazo, o Plano Estratégico 2021-2025 também contém dez compromissos de sustentabilidade, seis deles relacionados ao carbono com métricas claras e bem definidas.

Desde 2019, as métricas relacionadas à intensidade de carbono nas operações de refino e upstream da companhia foram integradas à remuneração dos executivos. Em 2020, essas métricas foram incorporadas como um indicador principal, influenciando a remuneração variável não só dos executivos, mas de todos os empregados da empresa.

A Companhia tem um programa corporativo de mitigação de emissões de gases de efeito estufa que visa garantir o cumprimento dos compromissos divulgados e faz parte de sua previsão de investimento de US\$ 1 bilhão para compromissos ambientais entre 2021 e 2025. O programa envolve todas as suas áreas operacionais e inclui ações relacionadas à redução da queima de gás natural, reinjeção de CO₂, ganhos de eficiência energética e controle de perdas operacionais.

Os compromissos e ações do programa de mitigação de emissões de GEE são monitorados em diferentes níveis de governança, incluindo a Alta Administração. Em 2020, a Companhia criou a gerência executiva de mudanças climáticas, reforçando a governança de carbono existente, composta também por comitês de assessoramento da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, além de diversos níveis de gestão que avaliam aspectos de carbono em suas atividades.

Além disso, a Companhia avalia o risco físico associado às mudanças climáticas em suas operações por meio de pesquisas e desenvolvimento da regionalização do clima, com instituições renomadas no Brasil e no exterior (Universidade Federal de São Paulo - USP, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE e Administração Nacional Oceânica e Atmosférica - NOAA), de parâmetros considerados potencialmente mais suscetíveis a essas alterações, como disponibilidade de água para suas refinarias e termelétricas, e padrões de ondas, vento e correntes para suas plataformas *offshore*, gerando informações qualificadas para o processo de adaptação de suas operações.

Pandemia por agentes infectantes

Epidemias e pandemias de saúde pública, como a pandemia da Covid-19, podem impactar a saúde da força de trabalho da Companhia, seus parceiros e fornecedores, o que pode afetar a sua cadeia de suprimentos e a produtividade de muitas de suas atividades, incluindo impacto em algumas de suas instalações, como suas plataformas, refinarias, terminais, entre outros. Isso pode ter um impacto negativo em seus resultados e condição financeira. Uma pandemia tem o potencial de influenciar as suas atividades de várias maneiras, o que pode resultar em descontinuidade operacional, aumento de custos, redução de receitas, fornecimento comprometido, atrasos em processos e projetos, interrupção e/ou interdição de atividades. Além disso, epidemias e pandemias de saúde pública podem afetar os preços e a demanda do petróleo e, conseqüentemente, os resultados financeiros da companhia. O risco de contágio em massa de seus próprios empregados e terceirizados está sendo monitorado pela companhia. Durante a pandemia da Covid-19, a Companhia observou:

- Uma redução da demanda por derivados de petróleo devido à restrição da mobilidade da sociedade por medidas de *lockdown* impostas pelos governos estaduais e municipais.
- Uma redução da atividade econômica, recessão, crescimento do desemprego devido ao fechamento de pequenas e médias empresas, que podem afetar sua cadeia de suprimentos.
- O adiamento do retorno ao trabalho por conta da pandemia, aumento do afastamento dos funcionários devido ao crescimento de doenças mentais relacionadas ao isolamento social e ao distanciamento social.
- O aumento dos preços dos fretes no cenário em que o preço do petróleo foi depreciado, levou a uma escassez de navios no mercado, uma vez que foram utilizados para armazenamento de petróleo e derivados.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

Para gerenciar uma situação que envolve o contágio em massa de seus empregados devido a epidemias ou pandemias de saúde pública, a companhia deve adotar ações mitigadoras que minimizem o impacto em suas operações. Algumas dessas ações já estavam sendo realizadas no momento da pandemia da Covid-19, como a constituição da EOR (Estrutura Organizacional de Resposta) para organizar ações e tomar decisões, adotando diferentes regimes de trabalho para reduzir a exposição, definindo formas de otimizar a operação dos ativos e unidades prioritizados e provendo os recursos necessários para a continuidade operacional.

ii. Instrumentos utilizados para proteção

O sistema de gestão de riscos da Companhia está plenamente alinhado e coerente com seu Plano Estratégico. Os riscos são considerados em todas as decisões estratégicas da Companhia e a gestão é sempre realizada de maneira integrada, aproveitando os benefícios inerentes à diversificação.

Uma vez identificados os riscos, as ações de resposta são avaliadas frente às possíveis consequências cumulativas de longo prazo e de longo alcance dos riscos, e priorizadas de acordo com a agregação ou preservação de valor aos acionistas.

Riscos Operacionais: a Companhia entende que é possível trabalhar sem acidentes e é dever de todos cuidar da segurança, razão pela qual inseriu a meta compartilhada de segurança no sistema de avaliação de desempenho de todos os gestores da empresa, incluindo o presidente e os diretores executivos.

A Petrobras acredita que a vida deve ser respeitada em toda sua diversidade e resguardada contra ameaças decorrentes de ações intencionais ou não. Isto naturalmente leva a Companhia a priorizar a segurança e a confiabilidade de seus processos e das suas instalações como forma de proteger as pessoas e o meio ambiente. A gestão deste risco dá-se a partir de rígidos programas de inspeções e de manutenções nas instalações da Companhia, além de um contínuo esforço de treinamento da força de trabalho da Companhia para o correto cumprimento de requisitos de segurança, de acordo com as melhores práticas internacionais. Além disso, possuímos um Guia de Gerenciamento de Crise, alinhado às recomendações do Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3.

Este guia formaliza e aborda, de maneira estruturada e integrada, os procedimentos e as equipes de resposta diante de eventos não programados (vazamentos, incêndios, indisponibilidade operacional, atos intencionais, fraudes, questões judiciais etc.) com potencial de gerar crise. O guia preconiza também o fluxo de comunicação interna e a atuação das equipes em âmbito operacional ou estratégico, conforme o resultado da análise do evento perante matriz de impactos nas dimensões: vida/meio ambiente; imagem/reputação; legal/conformidade e cadeia produtiva/financeira.

A gestão de riscos operacionais também perpassa a gestão ativa de portfólio da Companhia. A Companhia tem inúmeras oportunidades de projetos em sua carteira. Como a maioria dos projetos é caracterizada por um longo período de desenvolvimento, a Companhia pode enfrentar mudanças nas condições de mercado, tais como mudanças nos preços, preferências do consumidor e perfil de demanda, taxas de câmbio e de juros e condições de financiamento de projetos que podem comprometer sua taxa de retorno esperada sobre estes projetos. A gestão destes riscos, por sua vez, ocorre a partir de um robusto processo de planejamento e de gestão de carteira, que preza pela economicidade na seleção dos projetos, pela diversificação das linhas de negócios e pelo cumprimento de metas, as quais são periodicamente acompanhadas pelos mais diversos níveis hierárquicos. Além disso, a Companhia monitora a evolução do cenário externo e a atuação junto aos seus diversos públicos de interesse continuamente.

Riscos Financeiros: a gestão dos riscos financeiros é sempre realizada de maneira integrada, privilegiando os benefícios inerentes à diversificação. A Petrobras gerencia ativamente seus riscos financeiros considerando seus diversos fluxos operacionais, as aplicações das disponibilidades financeiras, condições de endividamento e demais

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

posições em ativos, passivos, desembolsos e recebimentos para mitigar a exposição aos riscos de preços de *commodities*, moedas e juros. A contratação de derivativos também pode ser aplicada no tratamento destes riscos. Informações mais detalhadas a respeito do gerenciamento de riscos financeiros são apresentadas no item 5.2 *Riscos de Mercado* deste formulário. As variações cambiais podem ter um impacto imediato sobre os resultados da Companhia e no aumento no valor da dívida, em função da desvalorização do real em relação ao dólar e do aumento da taxa de juros, exceto para uma parte de suas obrigações denominadas em dólares, que estão sujeitas à política de contabilidade de *hedge* da Petrobras. De acordo com a prática de contabilidade de *hedge* da Companhia, as designações de *hedge* são feitas na medida em que as futuras exportações são consideradas altamente prováveis. Para mais informações, consulte o item 10.5 - *Políticas Contábeis Críticas* deste Formulário de Referência.

Riscos de Conformidade, Legais e Regulatórios: a gestão de riscos insere-se no compromisso da Petrobras de atuar de forma ética e em conformidade com os requisitos legais e regulatórios estabelecidos nos países onde exerce a sua atividade. Os riscos de conformidade, em especial os de fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e de confiabilidade dos relatórios financeiros, são mitigados por meio de controles internos, da constante divulgação do Código de Conduta Ética, do Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção (PPPC) e outros instrumentos de prevenção adotados pela Companhia.

O negócio da Companhia, incluindo as relações com terceiros, é guiado por princípios éticos. A Petrobras adota um Código de Conduta Ética e uma série de políticas internas destinadas a orientar seus administradores, empregados e prestadores de serviços, e reforçar seus princípios e regras de comportamento ético e conduta profissional. A Companhia oferece um canal de comunicação externo, operado por empresa independente, aos colaboradores, contratados e terceiros.

Para mais informações sobre as principais ações preventivas e mitigatórias dos riscos de conformidade, consultar os itens 5.3 - *Descrição dos Controles Internos* e 5.4- *Programa de Integridade* deste Formulário de Referência.

iii. Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A Petrobras adota em sua estrutura organizacional o modelo de "três linhas" para o fortalecimento do sistema de controle dos riscos, permitindo a padronização do seu gerenciamento de riscos. Nesse modelo, cada grupo de gestores que compõe as linhas desempenha um papel distinto na estrutura de governança. Isto pressupõe um conjunto de atividades contínuas e integradas, apoiadas numa estrutura que compreende, na prática, o Conselho de Administração (CA), a Diretoria Executiva (DE), titulares da estrutura geral e todos empregados, prestadores de serviço e demais partes relacionadas.

A primeira linha se relaciona aos gestores responsáveis pelos processos da Companhia. Nesse sentido, cabe aos gestores de cada processo da cadeia de valor da companhia identificarem os riscos e gerenciá-los de acordo com os limites estabelecidos corporativamente, inclusive comunicando tempestivamente os riscos identificados de responsabilidade alheia.

A segunda linha, por sua vez, tem a responsabilidade de estabelecer as funções de gestão de riscos na primeira linha, bem como monitorar de forma contínua o seu funcionamento. A segunda linha está presente, mas não limitada, nas equipes de gestão de riscos, conformidade, controles internos, segurança, meio ambiente e saúde, desempenho empresarial, segurança da informação, jurídico e segurança empresarial.

A terceira linha é exercida pela equipe de auditoria interna, que é responsável por avaliar de forma sistemática o processo de gestão de riscos e recomendar melhorias, provendo à Alta Administração e aos órgãos de governança avaliações com maior nível de transparência e independência.

Essa estrutura de governança foi desenhada de forma a possibilitar uma adequada segregação de funções entre os tomadores de riscos e os responsáveis pela definição dos limites à exposição e pelo seu monitoramento periódico.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos



Assim, a estrutura organizacional da Petrobras apresenta os seguintes órgãos colegiados e suas respectivas atribuições:

Conselho de Administração (7 a 11 membros titulares, reuniões mensais, pautas com temáticas diversas): aprovar o apetite a risco da Petrobras (definido como a quantidade total de riscos que a empresa está disposta a assumir na busca de sua missão ou visão) e acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos.

Comitê de Auditoria Estatutário (4 membros titulares, mínimo 4 reuniões mensais, pautas com temáticas diversas): assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento de políticas globais relativas à gestão de riscos.

Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado (3 a 5 membros titulares, mínimo 2 reuniões mensais, pautas com temáticas diversas): assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento de políticas globais relativas à gestão de riscos das sociedades do Conglomerado Petrobras.

Diretoria Executiva (9 membros titulares, reuniões semanais, pautas com temáticas diversas): propor ao Conselho de Administração a aprovação do apetite a risco da Petrobras e deliberar sobre medidas necessárias para garantir o alinhamento entre o apetite ao risco e a exposição a risco da Petrobras.

Comitê Executivo de Riscos (10 membros titulares e respectivos suplentes, reuniões trimestrais, apenas pautas relacionadas ao gerenciamento de riscos): monitorar as ações de tratamento dos riscos empresariais, analisar e emitir recomendações sobre as políticas e processos de gestão de riscos, as métricas de acompanhamento e limites de exposição a riscos, bem como encaminhar à Diretoria Executiva tema de gerenciamento de riscos que julgar relevante dar conhecimento.

A Petrobras, dentre as diversas iniciativas de aprimoramento de sua governança, privilegia a discussão e a deliberação colegiada, logo, não há nessas estruturas acima membros com atribuições específicas perante cada órgão, com exceção dos respectivos presidentes ou coordenadores, que devem observar questões administrativas, tais como o diligenciamento para o andamento regular das reuniões, convocação dos demais membros para

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

manifestarem-se sobre os temas tratados, organização das votações e declaração dos resultados. As atividades dos órgãos acima são regidas pelos seus regimentos internos, que definem a finalidade, composição, atribuições, regras de funcionamento, deveres, responsabilidade e avaliação de desempenho de cada colegiado.

Adicionalmente, a gestão de riscos contempla as seguintes estruturas organizacionais e atribuições:

Auditoria Interna (vinculada diretamente ao Conselho de Administração): avaliar, de forma sistemática, o processo de gerenciamento de riscos e recomendar melhorias, conforme Regulamento da Auditoria Interna da Petrobras.

Diretoria Executiva Financeira e de Relacionamento com Investidores (DFINRI): A DFINRI é composta de seis gerências executivas - Finanças; Contabilidade e Tributário; Desempenho Empresarial; Relacionamento com Investidores; e Riscos Empresariais e Suprimentos. Além das gerências gerais de Supervisão Integrada de Planos de Previdência e Controle de Operações Financeiras e Comerciais.

Gerência Executiva de Riscos Empresariais: definir metodologia corporativa de gestão de riscos pautada numa visão integrada e sistêmica, que possibilite um ambiente de contínuo monitoramento dos riscos nos mais diversos níveis hierárquicos da empresa; disseminar conhecimentos e apoiar a aplicação das práticas em gerenciamento de riscos nas unidades organizacionais; identificar, monitorar e reportar periodicamente à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração os principais riscos da Petrobras.

Gestores da Petrobras: coordenar, promover e acompanhar as ações de gestão de riscos na sua área de atuação, desenvolver e aprimorar metodologias de seu processo, de forma a potencializar a identificação, tratamento e monitoramento dos riscos específicos, bem como fornecer à Gerência Executiva de Riscos Empresariais todas as informações necessárias para a avaliação integrada dos riscos, o monitoramento e o reporte para a Alta Administração.

Empregados: Atuar no processo de gestão de riscos, através da aplicação das metodologias de identificação, análise, tratamento e monitoramento dos riscos; e comunicar tempestivamente aos gestores dos processos informações sobre riscos que venham a ser identificados ou alterados.

Para mais informações sobre a estrutura organizacional da Petrobras, incluindo a identificação dos membros de órgãos e comitês, consultar o item 12 deste Formulário de Referência. Para mais informações sobre treinamentos de empregados e denúncias internas e externas relativas ao Código de Conduta Ética, consultar o item 5.4 deste Formulário de Referência.

Em 2020, o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva acompanharam periodicamente os principais resultados da gestão de riscos na Petrobras. Normalmente, na tomada de decisão de questões relevantes na Companhia são considerados de forma sistemática os riscos e as ações de resposta em cada alternativa de decisão.

A Companhia tem continuamente adotado medidas corretivas em relação aos valores éticos, de gestão e de controles internos, e tem empreendido medidas para fortalecer a comunicação das ações tomadas pela Alta Administração nesta seara. Tais ações envolveram a força de trabalho em todas as áreas de atuação da Companhia e foram acompanhadas pelo Diretor de Governança e Conformidade e pelo Comitê de Auditoria Estatutário, colegiado vinculado ao Conselho de Administração da Companhia. Para maiores informações sobre as práticas de controles internos da Petrobras, ver item 5.3 *Descrição dos Controles Internos* deste Formulário de Referência.

c. Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Companhia considera adequada a estrutura para conduzir a verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos, a qual confere responsabilidade a todos os gestores para a elaboração e atualização do conjunto de riscos de sua respectiva área ou processo de negócio.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

A proposição das diretrizes e estratégias de gestão de riscos é feita pela Gerência Executiva de Riscos Empresariais, em articulação com seus gestores ou responsáveis pelos riscos, cuja estrutura está expressa no item 5.1. b (iii).

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

a) Política de gerenciamento de riscos de mercado

A Política de Gestão de Riscos Empresariais da Petrobras explicita os cinco princípios e as dez diretrizes que devem ser seguidos por todas as atividades associadas à gestão de risco na Companhia. Além disso, estabelece as responsabilidades, a taxonomia, bem como a estrutura que orientará a gestão dos riscos empresariais.

Destaca-se a abordagem mais ampla da gestão de risco empresarial, a qual associa a visão econômico-financeira tradicional a elementos de gestão contra ameaças à vida, à saúde e ao meio ambiente (SMS), de proteção do patrimônio e das informações empresariais (Segurança Patrimonial) e de combate à fraude e corrupção (Conformidade Legal), dentre outros riscos empresariais.

Os riscos empresariais são geridos de acordo com a sua natureza específica e classificados em 4 grupos: Conformidade, Negócio, Financeiro e Operacional. As diretrizes para gestão de riscos de mercado estão contidas nos agrupamentos Financeiro e Negócio.

No que tange especificamente os riscos de mercado, diretriz interna define que os mesmos devem ser analisados de forma integrada, garantindo que as relações entre as operações de diferentes áreas da Companhia e empresas do Sistema Petrobras sejam consideradas, priorizando formas de proteção naturais. A gestão dos riscos de mercado deve priorizar dois objetivos: (i) proteger o fluxo de caixa da Companhia dos efeitos de variações adversas das taxas de câmbio, taxas de juros e preços de mercadorias; e (ii) assegurar o valor econômico e margem das operações complementares.

Os limites aceitáveis de riscos de mercado dependem das condições do ambiente de negócios (nível de preços, taxas e volatilidade dos fatores de risco, incertezas políticas, macroeconômicas e outras que influenciam significativamente o desempenho econômico-financeiro) da Companhia e devem ser definidos para cada novo plano estratégico, considerando seus objetivos estratégicos, metas, valor esperado e liquidez dos recursos financeiros necessários. O uso de instrumentos financeiros derivativos pode ser necessário para atender a essas necessidades.

b) Objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado

i. Riscos para os quais se busca proteção

Riscos de variação dos preços de mercadorias

A Companhia tem preferência pela exposição ao ciclo de preços à realização sistemática de proteção das operações de compra ou venda de mercadorias, cujo objetivo seja atender suas necessidades operacionais, com a utilização de instrumentos financeiros derivativos. Entretanto, condicionada à análise do ambiente de negócios e das perspectivas de realização do Plano Estratégico, podemos decidir implementar estratégias de proteção usando instrumentos financeiros para gerenciar as despesas de fluxo de caixa da Companhia.

Em março de 2020, com o objetivo de preservar a liquidez da Companhia, a Petrobras aprovou estratégia de proteção para operações sistêmicas de petróleo a fim de proteger os fluxos de receita oriundos dessas transações contra incertezas nos preços das exportações de cargas de petróleo já carregadas, mas não precificadas, em função da elevada volatilidade do atual contexto, gerada tanto pelos efeitos advindos da queda de preços de petróleo, como pelos efeitos da pandemia da Covid-19 no consumo mundial de petróleo e derivados. Como resultado dessa estratégia, operações a termo (swap) e futuros foram realizadas entre abril e maio de 2020, com efeitos no resultado entre abril e agosto de 2020.

Risco Cambial

A Companhia possui ativos e passivos sujeitos a variações de moedas estrangeiras.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

Em 31 de dezembro de 2020, a exposição cambial líquida da Companhia era passiva. Portanto, nessa referida data, uma depreciação do real representava uma despesa de variação cambial.

As tabelas a seguir resumem a posição de ativos e passivos sujeitos à variação cambial:

R\$ milhões	31.12.2020	31.12.2019
Ativo	42.798	42.617
Passivo	(595.358)	(409.150)
<i>Hedge de fluxo de caixa sobre exportações</i>	319.618	353.295
<i>Cross Currency Swap</i>	5.621	3.917
<i>Non Deliverable Forward (NDF)</i>	2.511	11.043
Total	(224.820)	1.722

Segregação por moeda (em R\$ milhões)	31.12.2020	31.12.2019
real/dólar	(217.132)	2.108
real/euro	(231)	(60)
real/libra esterlina	(95)	(75)
dólar/euro	(8.843)	(234)
dólar/libra esterlina	1.482	(17)
Total	(224.820)	1.722

No que se refere ao gerenciamento de riscos cambiais, a Petrobras busca identificá-los e tratá-los, considerando uma análise integrada dos negócios, aproveitando os benefícios inerentes à diversificação. No curto prazo, o tratamento do risco é realizado por meio da alocação das aplicações do caixa entre real, dólar ou outra moeda. Na perspectiva de longo prazo, busca-se equilibrar a exposição cambial na definição das premissas de investimento e financiamento do Plano Estratégico.

A estratégia de gerenciamento de riscos cambiais pode envolver o uso de instrumentos financeiros derivativos para minimizar a exposição cambial de certas obrigações da Companhia. São elaboradas análises periódicas do risco cambial subsidiando as decisões da Diretoria Executiva.

Em 2017, a Petrobras, por meio de sua controlada indireta Petrobras Global Trading B.V. (PGT), contratou operações de derivativos denominadas “*cross currency swap*”, com o objetivo de se proteger da exposição em libras esterlinas versus dólar, decorrentes de emissões anteriores de “*bonds*” naquela moeda.

Em 2018, a Petrobras, também por meio de sua controlada indireta PGT, contratou operações de derivativos denominadas “*Non-Deliverable Forwards*”, com o objetivo de se proteger da exposição em euro e libra esterlina versus dólar, devido à emissão de *bonds* nessas moedas.

Ao longo de 2020, os valores nominais líquidos de derivativos contratados originalmente foram reduzidos para 354 milhões de libras. E a empresa liquidou a posição de euro na data de vencimento.

Em setembro e outubro de 2019, a Petrobras contratou operações de derivativos, com o objetivo de se proteger de exposição decorrente da 1ª série da 7ª emissão de debêntures, com operações de *swap* de juros IPCA x CDI, com vencimento em setembro de 2029 e setembro de 2034 e operações de *cross-currency swap* CDI x dólar, com vencimentos em setembro de 2024 e setembro de 2029.

Alterações das curvas futuras de taxa de juros (CDI) podem trazer impactos no resultado da Companhia, em função do valor de mercado desses contratos de *swap*. Uma análise de sensibilidade nas curvas futuras de taxa de juros (CDI) com aumento constante (choque paralelo) de 100 pontos base, mantendo-se todas as demais variáveis constantes, resultaria em um impacto negativo no resultado de aproximadamente R\$ 367 milhões, enquanto uma

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

redução constante (choque paralelo) de 100 pontos base, mantendo-se todas as demais variáveis constantes, resultaria em um impacto positivo de R\$ 363 milhões.

Risco de Taxa de Juros

A Petrobras, preferencialmente, não utiliza instrumentos financeiros derivativos para gerenciar a exposição às flutuações das taxas de juros. No entanto, a Companhia estuda, continuamente, várias formas de instrumentos financeiros derivativos, com o objetivo de reduzir sua exposição às flutuações das taxas de juros.

A tabela a seguir resume a posição de financiamentos referenciados a taxas de juros flutuantes e fixas por moeda (em milhões de reais), em 31 de dezembro de 2020:

Vencimento em	2021	2022	2023	2024	2025	2026 em diante	Total (*)	Consolidado Valor justo
Financiamentos em Dólares (US\$):	17.087	11.083	19.711	22.822	27.492	121.026	219.221	252.249
Indexados a taxas flutuantes	11.014	11.083	14.890	18.699	22.378	11.180	89.244	
Indexados a taxas fixas	6.073	-	4.821	4.123	5.114	109.846	129.977	
Taxa média dos Financiamentos	4,8%	4,9%	4,8%	5,1%	5,3%	6,6%	6,1%	
Financiamentos em Reais (R\$):	4.121	5.972	9.080	8.078	2.114	12.948	42.313	45.415
Indexados a taxas flutuantes	2.602	4.835	8.270	6.218	1.672	4.503	28.100	
Indexados a taxas fixas	1.519	1.137	810	1.860	442	8.445	14.213	
Taxa média dos Financiamentos	3,0%	3,8%	4,8%	4,5%	4,2%	4,3%	4,1%	
Financiamentos em Euro (€):	299	-	1.829	77	2.767	3.831	8.803	10.359
Indexados a taxas fixas	299	-	1.829	77	2.767	3.831	8.803	
Taxa média dos Financiamentos	4,6%	-	4,6%	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%	
Financiamentos em Libras (£):	244	-	-	-	-	9.457	9.701	11.666
Indexados a taxas fixas	244	-	-	-	-	9.457	9.701	
Taxa média dos Financiamentos	6,2%	-	-	-	-	6,4%	6,3%	
Total em 31 de dezembro de 2020	21.751	17.055	30.620	30.977	32.373	147.262	280.038	319.689
Taxa média dos financiamentos	4,6%	4,8%	4,8%	5,1%	5,2%	6,4%	5,9%	
Total em 31 de dezembro de 2019	18.013	16.002	18.904	32.392	34.410	135.261	254.982	305.044
Taxa média dos financiamentos	5,1%	5,2%	5,3%	5,3%	5,3%	6,3%	5,9%	

(*) Inclui financiamentos em moeda nacional parametrizada à variação do dólar.

(*) Em 31 de dezembro de 2020, o prazo médio de vencimento dos financiamentos é de 11,71 anos (10,80 anos em 31 de dezembro de 2019).

Risco de Crédito

A política de gestão de risco de crédito visa minimizar a possibilidade de não recebimento de vendas efetuadas e de valores aplicados, depositados ou garantidos por instituições financeiras, mediante análise, concessão e gerenciamento dos créditos, utilizando parâmetros quantitativos e qualitativos adequados a cada um dos segmentos de mercado de atuação.

A carteira de crédito comercial é bastante diversificada entre clientes do mercado interno do país e de mercados do exterior. O crédito concedido a instituições financeiras é utilizado na aceitação de garantias, na aplicação dos excedentes de caixa e com contrapartes em operações de derivativos. Está distribuído majoritariamente entre bancos internacionais classificados como “grau de investimento” pelas classificadoras internacionais de riscos, e entre bancos brasileiros que possuam classificação em escalas nacionais de curto prazo (A1/F1) ou de longo prazo (A-/A3).

Uma vez que a maior parte dos clientes da Petrobras não possui classificação de risco concedida por agências avaliadoras, as comissões de crédito avaliam a qualidade do crédito levando em consideração, entre outros aspectos, o ramo de atuação do cliente, relacionamento comercial, histórico financeiro com a Petrobras, sua situação financeira, assim definindo limites de crédito, os quais são monitorados. Também são utilizados modelos internos de avaliação baseados em histórico e informações financeiras, que buscam replicar a classificação dessas agências, garantindo qualidade similar da avaliação.

Risco de Liquidez

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

O risco de liquidez é representado pela possibilidade de insuficiência de caixa ou outros ativos financeiros, e pela impossibilidade de negociar um ativo ou direito pelo valor de mercado para liquidar as obrigações nas datas previstas.

Uma vez que o fluxo de caixa operacional pode ser insuficiente para financiar tanto os investimentos planejados como as obrigações de principal e juros da dívida, a capacidade da Companhia de cumprir tais obrigações pode ser comprometida, o que poderá impactar os seus resultados e o cumprimento de seu Plano Estratégico. Tal fato é ainda agravado se, por qualquer razão, houver dificuldade pela Petrobras para acessar o mercado de dívida.

O risco de liquidez é gerenciado pela Companhia através de ações como: (i) centralização do caixa do Sistema Petrobras, otimizando as disponibilidades e reduzindo a necessidade de capital de giro; (ii) manutenção de um caixa robusto, que assegure a continuidade dos investimentos e o cumprimento das obrigações de curto prazo, mesmo em condições adversas de mercado; (iii) contratação e manutenção de linhas de crédito compromissadas com bancos (*revolving credit facilities*); (iv) alongamento do prazo médio de vencimento das dívidas, ampliação das fontes de financiamento, explorando a capacidade de financiamento dos mercados doméstico e internacional, desenvolvendo uma forte presença no mercado de capitais e buscando novas fontes de financiamento (novos produtos de captação de recursos e em novos mercados); além dos recursos oriundos do programa de parcerias e desinvestimentos.

A Companhia utiliza recursos oriundos do programa de parcerias e desinvestimentos, de diversas fontes de empréstimos e financiamentos (*Export Credit Agencies* - ECAs, mercado bancário, mercado de capitais, entre outros), bem como da sua geração operacional para suprir sua necessidade de liquidez, para o gerenciamento de passivos e para realizar os investimentos em seu Plano Estratégico.

A Companhia tem passivos substanciais e que podem ser expostos a restrições de liquidez significativas nos curto e médio prazos, o que poderia afetar material e adversamente sua condição financeira e resultados operacionais. Apesar do governo federal brasileiro, como acionista controlador da Petrobras, não ser responsável por qualquer das obrigações da Companhia, a classificação de crédito da Companhia é sensível a qualquer mudança no *rating* de crédito do governo federal brasileiro. Historicamente, as agências de risco têm limitado o *rating* da Petrobras à classificação de crédito do governo federal brasileiro (*rating* soberano).

ii. Estratégia de proteção patrimonial (*hedge*)

Na Companhia, os riscos devem ser considerados em todas as decisões e a sua gestão deve ser realizada de maneira integrada, aproveitando os benefícios inerentes à diversificação. Para a gestão de riscos de mercado são adotadas ações preferencialmente estruturais, criadas em decorrência de uma gestão adequada do capital e do endividamento da empresa, em detrimento da utilização de instrumentos financeiros derivativos.

Considerando essa estratégia, a aplicação da contabilidade de *hedge* de fluxo de caixa de exportações é consistente com a forma como a Companhia gere os riscos aos quais está exposta. Essa gestão de riscos cambiais é feita de forma dinâmica e abrange fluxos de caixa futuros de transações no mercado internacional e no mercado doméstico que sejam indexadas diretamente ao dólar ou não, mas cujos preços médios convergirão aos do mercado internacional.

A premissa de convergência dos preços no mercado doméstico com os preços do mercado internacional tem fundamento na condição dos produtos que a Petrobras produz e comercializa (petróleo e derivados de petróleo), *commodities* precificadas internacionalmente, e compõe os planos estratégicos aprovados pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

Os valores de referência, a valor presente, dos instrumentos de proteção em 31 de dezembro de 2020, além da expectativa de reclassificação para o resultado do saldo da variação cambial acumulada no patrimônio líquido em períodos futuros, tomando como base uma taxa R\$/US\$ de 5,1967, são apresentados a seguir:

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

Valor de referência dos instrumentos de proteção em 31 de dezembro de 2020

Instrumento de <i>hedge</i>	Objeto de <i>hedge</i>	Tipo de risco protegido	Período de proteção	US\$ milhões	R\$ milhões
Variações cambiais de proporções de fluxos de caixa de instrumentos financeiros não derivativos	Variações cambiais de parte das exportações mensais futuras altamente prováveis	Cambial - taxa <i>spot</i> R\$ x US\$	De janeiro/2021 a dezembro/2030	61.502	319.608

iii. Instrumentos utilizados para a proteção patrimonial (*hedge*);

Os instrumentos vigentes em 31 de dezembro de 2020 são contratos futuros, a termo, *swaps* e opções.

As operações foram realizadas nas Bolsas *New York Mercantile Exchange* - NYMEX e - *Intercontinental Exchange* - ICE, bem como no mercado de balcão internacional.

A tabela a seguir apresenta um resumo das posições mantidas pela Companhia em 31 de dezembro de 2020, reconhecidas como outros ativos e passivos circulantes, além dos valores reconhecidos no resultado, outros resultados abrangentes do exercício e garantias dadas como colaterais por natureza das operações:

	Valor nominal		Posição patrimonial consolidada		Vencimento
	31.12.2020	31.12.2019	Posição Ativa (Passiva)	Valor Justo	
Derivativos não designados como <i>Hedge</i>			31.12.2020	31.12.2019	
Contratos Futuros ⁽¹⁾	(240)	(10.383)	(51)	(112)	
Compra/Petróleo e Derivados	3.927	9.865	-	-	2021
Venda/Petróleo e Derivados	(4.167)	(20.248)	-	-	2021
Contratos a Termo					
Compra/Câmbio (BRL/USD) ⁽¹⁾	-	US\$ 273	-	(1)	-
Compra/Câmbio (EUR/USD) ⁽¹⁾	-	EUR 2.245	-	(183)	-
Compra/Câmbio (GBP/USD) ⁽¹⁾	GBP 354	GBP 388	121	40	2021
Venda/Câmbio (GBP/USD) ⁽¹⁾	-	GBP 224	-	(58)	-
SWAP					
Câmbio - cross currency swap ⁽¹⁾	GBP 615	GBP 700	227	126	2026
Câmbio - cross currency swap ⁽¹⁾	GBP 600	GBP 600	(134)	(203)	2034
Swap - IPCA	3.008	3.008	243	24	2029/2034
Câmbio - cross currency swap ⁽²⁾	US\$ 729	US\$ 729	(1.268)	45	2024/2029
Total reconhecido no Balanço Patrimonial			(862)	(322)	

⁽¹⁾ Valor nominal em mil bbl

⁽²⁾ Valores em US\$ (dólares), GBP (libras) e EUR (euros) representam milhões das respectivas moedas.

Adicionalmente, a Companhia designa relações de *hedge* entre exportações e obrigações em dólares norte-americanos, para que os efeitos que a proteção natural que parte dessas obrigações produz, contra o risco cambial de suas receitas futuras de exportação, sejam reconhecidos de maneira adequada nas demonstrações financeiras.

iv. Parâmetros utilizados para o gerenciamento de riscos

A Companhia tem como prática a análise e monitoramento constante dos riscos aos quais está exposta e que possam impactar de forma adversa seus negócios, situação financeira e resultado operacional. São constantemente monitoradas mudanças no cenário macroeconômico e setorial que possam influenciar suas atividades, por meio de acompanhamento dos principais indicadores de desempenho.

Para o gerenciamento dos riscos de mercado a que está sujeita, a Companhia realiza o monitoramento de diversas métricas e indicadores, conforme descrito a seguir:

- Fluxos de recebimentos e desembolsos, com o objetivo de calcular o fluxo de caixa da Companhia e identificar períodos de potencial liquidez reduzida. Para quantificar a necessidade de liquidez mensal

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

com elevado grau de confiança (90%), a Companhia considera 10.000 cenários estocásticos dos principais fatores de risco do seu fluxo de caixa (preços de petróleo, câmbio, depósitos judiciais, produção de óleo, investimentos, etc.), de modo a identificar os picos de demanda de liquidez no horizonte de planejamento.

- Por meio das projeções de fluxos de recebimentos e desembolsos apura-se também a exposição cambial líquida em moeda nacional e em moeda estrangeira as quais a Companhia está exposta, de forma a identificar se a Petrobras está ativa ou passiva em cada moeda. A partir disso e de acordo com limites de risco estabelecidas nos normativos internos e com a avaliação dos cenários dos mercados é feita a gestão de alocação cambial.
- Com respeito às aplicações financeiras da Companhia, são monitoradas métricas como *duration*, *Value at Risk* (VaR) (95%), perda em cenário de estresse e nível de concentração dos recursos por tipo de instrumento e por contraparte, estando as mesmas sujeitas a limites internos.
- Quanto à taxa de juros, com o objetivo de identificar o possível impacto da variação do valor de mercado dos derivativos de juros no resultado da Companhia, realiza-se análise de sensibilidade.
- Para as transações comerciais de curto prazo de petróleo, derivados e GNL realizadas no exterior são acompanhadas métricas de VaR, lucros e ganhos e de exposição líquida em volume, estando as mesmas sujeitas a limites internos.

v. Instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*)

As operações com instrumentos derivativos são realizadas, exclusivamente, para compensar os efeitos da variação dos preços de qualquer ativo, passivo, compromisso ou transação futura prevista, sendo vedada a utilização de instrumentos derivativos com fins de alavancagem.

vi. Estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos de mercado é realizado pela mesma estrutura organizacional descrita no item 5.1.b (iii) deste Formulário de Referência.

O Conselho de Administração da Companhia é responsável pela aprovação do apetite a riscos da Companhia. A partir desta definição, cabe a Diretoria Executiva a aprovação do seu desdobramento em termos de tolerância a cada tipo de risco financeiro, incluindo os riscos de mercado, assim como das estratégias de tratamento desses riscos.

Ao Conselho de Administração cabe também acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos da Companhia, que conta com o assessoramento do Comitê de Auditoria Estatutário quanto ao estabelecimento de políticas globais relativas à gestão de riscos.

A identificação, análise, avaliação e proposição de ações de tratamento de riscos (mas não da sua implantação), alinhadas às estratégias aprovadas pela Diretoria Executiva, é realizada pela Gerência Executiva de Riscos Empresariais. Adicionalmente, essa gerência é responsável pelo monitoramento periódico da exposição aos diferentes riscos de mercado, de crédito e de liquidez, de forma a garantir a implementação das ações de tratamento de riscos aprovadas e o atendimento aos limites estabelecidos pela Alta Administração.

Em paralelo, cabe à Gerência Executiva de Riscos Empresariais o monitoramento do risco sistêmico, composto, dentre outros, dos riscos de mercado. Neste caso, é dado foco a um horizonte de mais longo prazo, sendo avaliada a influência desses riscos no cumprimento no plano estratégico da Companhia.

c. Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

A estrutura organizacional de gerenciamento dos riscos financeiros, citada no item 5.1. b (iii), está vinculada à estrutura que visa suportar a Política de Gestão de Riscos Empresariais, sendo que o risco de mercado é parte dela. A estrutura de controles internos está citada no item 5.3.b e a Companhia a considera adequada para conduzir a verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos de mercado.

Para os riscos financeiros, a Companhia adota por princípio uma gestão integrada de riscos, segundo a qual o foco da gestão não está nos riscos individuais das operações ou das unidades de negócio, mas na perspectiva mais ampla e consolidada da corporação, capturando os benefícios inerentes à diversificação.

As ações de resposta ao risco de mercado são monitoradas junto aos gestores e tem como objetivo proteger o fluxo de caixa da Companhia dos efeitos de variações adversas das taxas de câmbio, taxas de juros e preços de mercadorias, além de assegurar o valor econômico e margem das operações complementares. Os riscos de crédito e liquidez são igualmente monitorados conforme citado no item 5.2.b (i).

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

a) As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las:

A Administração da Companhia é responsável pelo estabelecimento e manutenção de controles internos eficazes referentes à preparação e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas, bem como pela avaliação da eficácia dos controles internos em nível de entidade, financeiros e de tecnologia da informação, referentes ao processo de preparação e divulgação das referidas demonstrações, com o objetivo de fornecer segurança razoável relativamente à confiabilidade do processo de preparação e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com os *International Financial Reporting Standards* (IFRS) emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e também em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que foram aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Devido às suas limitações inerentes, o sistema de controle interno aplicado no processo de preparação e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas, independentemente de quão bem desenhado e executado, pode não prevenir ou detectar declarações inexatas em tempo hábil. Portanto, até mesmo quando esses sistemas são considerados eficazes, eles podem fornecer somente uma segurança razoável em relação à preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas. Além disso, projeções de qualquer avaliação de eficácia em períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles possam se tornar inadequados, devido a mudanças em condições ou ao risco de que o grau de conformidade com as políticas ou procedimentos possa se deteriorar.

A Administração, baseada nos critérios estabelecidos no *Internal Control - Integrated Framework* (2013) emitido pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO), procede à verificação do sistema de controles internos, os quais são autoavaliados anualmente pelos gestores (*control self-assessment*), revisados quanto à adequação do desenho e testados quanto à sua eficácia.

A Administração avaliou a eficácia dos controles internos sobre os relatórios financeiros da Companhia em 31 de dezembro de 2020. Com base nessa avaliação, usando a classificação de deficiências de controle interno da norma brasileira NBC TA 265 (Norma Brasileira de Contabilidade 265), a administração concluiu que os controles internos sobre relatórios financeiros da Companhia foram efetivos em 31 de dezembro de 2020.

Embora a Companhia tenha enfrentado a pandemia da Covid-19 e, como consequência, tenha adotado medidas preventivas, os efeitos da referida pandemia não afetaram materialmente o controle interno sobre os relatórios financeiros.

b) As estruturas organizacionais envolvidas

Na composição da estrutura da Diretoria Executiva de Governança e Conformidade (DGC), a Companhia dispõe da Gerência Executiva de Conformidade, que é responsável por conduzir, anualmente, o processo de certificação de controles internos na Petrobras, cuja avaliação de efetividade também conta com a participação da Auditoria Interna, área vinculada ao Conselho de Administração.

c) Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando os cargos das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

O estabelecimento e a manutenção dos controles internos da Companhia referentes à preparação e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas, bem como a avaliação da sua eficácia, é um processo executado pelos gestores, desenvolvido sob responsabilidade do Presidente e da Diretora Executiva Financeira e de Relacionamento com Investidores e supervisionado pelo Comitê de Auditoria Estatutário, colegiado vinculado ao Conselho de Administração da Companhia.

d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

Os auditores independentes, no cumprimento de suas atribuições, avaliaram a adequação e a efetividade do sistema de controle interno sobre o processo de preparação e divulgação dos relatórios financeiros da Petrobras e, em seu relatório circunstanciado, preparado nos termos do artigo 25, ii, da Instrução CVM 308/1999, não foram apontadas deficiências significativas e/ou impactos relevantes.

e) Comentários dos Diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Conforme citado no item anterior ('d'), não foram apontadas deficiências significativas nos controles internos e/ou impactos relevantes. As recomendações de melhoria que foram apontadas estão com seus planos de ação em execução pelos gestores, e são acompanhadas pela Administração da Companhia.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Política de *Compliance* da Companhia, revisada e aprovada pelo Conselho de Administração em dezembro de 2018 e atualizada em 2020, possui princípios e diretrizes que objetivam descrever e divulgar os compromissos assumidos em relação à promoção dos valores éticos e de transparência na condução dos negócios, com tolerância zero à fraude, à corrupção e à lavagem de dinheiro. A política contribui para a integração e o fortalecimento das iniciativas de *compliance* na Petrobras e suas participações societárias, em consonância com as melhores práticas de mercado, além de caracterizar a aderência às legislações anticorrupção em vigor, sobretudo à Lei 12.846/2013, ao Foreign Corrupt Practices Act (FCPA - Lei norte-americana contra práticas de corrupção no exterior), de 1977, e ao UK Bribery Act (UKBA - Lei do Reino Unido contra o suborno), de 2010.

O Código de Conduta Ética foi aprovado em 2020, unificando o Código de Ética e o Guia de Conduta que já existiam na Companhia, seguindo as melhores práticas de mercado e representando um importante passo para o fortalecimento da cultura de integridade e constituindo um dos principais instrumentos relacionados à cultura de integridade e à prevenção da corrupção.

De acordo com o disposto no Código, em seus itens 4.6. e 4.8, a Companhia está comprometida com a promoção da integridade no ambiente comercial público e privado e repudia toda e qualquer forma de fraude e corrupção, incluindo suborno, lavagem de dinheiro ou negociação com informações privilegiadas, em todos os seus níveis hierárquicos. Assumindo, ainda, o dever de recusar apoio e contribuições para partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos.

O Código de Conduta Ética também determina que colaboradores não devem se envolver em qualquer atividade que seja conflitante com os interesses corporativos e devem comunicar aos superiores hierárquicos ou às Ouvidorias qualquer situação que configura aparente ou potencial conflito de interesses.

Já o programa de integridade, denominado Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção (PPPC), aprovado pela Diretoria Executiva, representa o conjunto de medidas desenvolvidas e implementadas de forma integrada, com o objetivo de prevenir, detectar e corrigir a ocorrência de desvios éticos, incluindo fraude, corrupção e lavagem de dinheiro.

O programa destina-se à diversos públicos de interesse, incluindo: alta administração, colaboradores, clientes, fornecedores, investidores, parceiros, poder público e todos aqueles que se relacionam e/ou representam os interesses da Petrobras em suas relações de negócios.

O programa é composto por três pilares, que visam reforçar continuamente a ética, a integridade e a transparência em todos os negócios da Petrobras:

- **Prevenção:** visa identificar, avaliar e mitigar o risco de ocorrência de desvios éticos.
- **Detecção:** contempla mecanismos capazes de, tempestivamente, identificar e interromper eventual desvio ético que porventura não tenha sido evitado pelas ações de prevenção, possibilitando a responsabilização dos envolvidos.
- **Correção:** estabelece a responsabilização e a penalidade aplicável a cada caso de desvio ético comprovado, bem como possibilita o aperfeiçoamento das fragilidades que originaram o respectivo desvio e a recuperação de eventuais prejuízos.

Dentre os principais mecanismos de integridade existentes na Companhia, destacam-se: comunicações sob diversas formas (Momento de reflexão sobre Integridade antes do início das reuniões de trabalho e nos eventos institucionais, participação em eventos externos, vídeos e mensagens para a força de trabalho, dentre outros),

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

treinamentos sobre temas de ética e integridade; *Due Diligence* de Integridade de Contrapartes (DDI); Background Check de Integridade de candidatos a posições-chave (BCI); Canal de Denúncia; Regime Disciplinar; Apurações Internas; Gerenciamento de Riscos de *compliance*, incluindo aqueles relacionados à fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo; Guia de Recebimento e Oferecimento de Presentes, Brindes e Hospitalidade; Processo Administrativo de Responsabilização (PAR); Monitoramentos (e-mails, contratos, processos de licitação, listas de sanções, relações de parentesco, nepotismo, dentre outros).

Adicionalmente, a Petrobras possui mecanismos que permitem a rastreabilidade das interações com agentes políticos, visando garantir a transparência desses relacionamentos.

Reafirmando a tolerância zero a toda e qualquer forma de fraude e corrupção, a Companhia lançou o Guia de Conduta Ética para Fornecedores, com orientações sobre valores e comportamentos éticos esperados desse público. O Guia se aplica a todas as empresas prestadoras de serviços, no Brasil ou do exterior, que estejam envolvidas em processos negociais e que tenham celebrado contratos, convênios e termos de cooperação com a Petrobras.

Com o objetivo de promover a disseminação da cultura de integridade na companhia, o conhecimento da força de trabalho sobre as diretrizes corporativas, exigências e responsabilidades legais é continuamente pesquisado e divulgado. Além disso, a Companhia promove ações de capacitação para identificar, prevenir, tratar e comunicar situações de risco, desvio de conduta ou com indícios de fraude e corrupção nos negócios realizados, implementou treinamentos específicos destinados à alta administração e àqueles que atuam em atividades de maior risco, para que possam compreender a exposição de suas atribuições e os respectivos cuidados que devem ser tomados na execução de seus trabalhos.

Apesar do cenário desafiador imposto pela pandemia da Covid-19, a capacitação em temas de ética e integridade não cessou em 2020, havendo grande foco na modalidade Ensino a Distância (EAD). Os treinamentos realizados encontram-se listados abaixo:

- Código de Conduta Ética - destinado a toda a força de trabalho, incluindo a Alta Administração. Realizado por 41.550 empregados, o que corresponde a 98% do total.
- Treinamento de *Compliance* para Terceiros - destinado a contrapartes da companhia, selecionadas em função do grau de risco de integridade. Realizado por 716 empregados de empresas que mantêm negócios com a Petrobras.
- Programa de Treinamento para Novos Administradores e Conselheiros Fiscais - Treinamento Obrigatório para Estatutários (TOPE). Realizado por todos os profissionais no início de suas atividades perfazendo um total de 11 profissionais.
- Programa Periódico de Treinamento de Administradores e Conselheiros Fiscais. Realizado por 28 profissionais.
- Programa de Capacitação em *Compliance* - curso sobre conceitos de *compliance* destinado a profissionais da área, com uma carga horária de aproximadamente 40 horas, a ser cumprida em três meses. Realizado por 47 empregados, distribuídos entre a Diretoria de Governança e Conformidade, Agentes de Integridade, empregados das áreas de *compliance* das participações societárias e outras áreas afetas ao tema.
- Programa de Capacitação em Governança Corporativa e Societária - destinado a técnicos que atuam na área de governança, administradores, dirigentes e gestores nossos e de nossas sociedades. Realizado por 22 empregados e gestores.
- Treinamento EAD Compromisso da Liderança com a Cultura de Integridade - destinado aos gestores da companhia. Realizado por 5.137 gestores, o que corresponde a 80,7% do total em 2020.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

- Treinamento EAD *Compliance* Concorrencial - destinado a empregados que atuam em áreas comerciais e de gestão de portfólio de ativos. Realizado por 718 empregados.

A gestão de riscos de fraude e corrupção é um dos elementos essenciais para o funcionamento e o aprimoramento contínuo do programa de integridade da Companhia (PPPC). O Conselho de Administração estabeleceu, por meio da Política de Gestão de Riscos Empresariais da Petrobras, os princípios e diretrizes que norteiam a Companhia na gestão desse tipo de risco. A referida política apresenta uma abordagem abrangente da gestão de risco empresarial, dentre os quais o risco de conformidade.

Os riscos de conformidade são os relacionados ao cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis aos negócios da Petrobras, assim como às normas e procedimentos internos, incluindo os relativos à fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

A matriz de riscos e controles de fraude e corrupção da Companhia, a qual, dentre outros objetivos, possibilita um melhor direcionamento das ações de *compliance* e a mitigação dos referidos riscos, tem seus resultados periodicamente submetidos à apreciação do Comitê de Auditoria Estatutário (CAE). A matriz é reavaliada anualmente.

Com base na cadeia de valor da Companhia, são identificados processos a serem avaliados a partir de fatores de risco que indicam o grau de exposição aos riscos de fraude, corrupção e lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. A análise suporta a priorização dos processos para a realização de avaliações de conformidade, que possibilitam a prevenção e a identificação das materializações desses riscos.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

A Petrobras conta com um Diretor Executivo, estatutário, responsável corporativamente pelo processo de Integridade da Companhia.

Nesse contexto, compete ao Diretor Executivo de Governança e Conformidade analisar e emitir parecer quanto à conformidade processual de pautas submetidas à Diretoria Executiva (DE). Em caso de parecer não favorável, a pauta não seguirá para deliberação da DE, devendo retornar ao seu emissor para enquadrá-la na conformidade requerida.

Ainda, conforme consta do Estatuto Social da Companhia, é assegurada ao Diretor Executivo de Governança e Conformidade, no exercício de suas atribuições, a possibilidade de se reportar diretamente ao Conselho de Administração nas hipóteses do art. 9º, §4º da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Na destituição do Diretor Executivo de Governança e Conformidade, o Conselho de Administração observará quórum qualificado, assim entendida a deliberação do Conselho de Administração que conte com voto pela destituição de pelo menos um dos seguintes membros do Conselho de Administração: o Conselheiro eleito pelos acionistas minoritários; ou o Conselheiro eleito pelos acionistas preferencialistas.

Adicionalmente, cabe destacar que os titulares das funções de Gerente Executivo de Conformidade, Gerente Geral de Integridade Corporativa, Ouvidor-Geral da Petrobras, Gerente Executivo de Auditoria Interna e Gerente Executivo de Riscos Empresariais terão o prazo máximo de gestão de 3 (três) anos, podendo o Conselho de Administração prorrogar tal prazo, uma única vez, por igual período.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado

Conforme mencionado, a Petrobras possui políticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, a exemplo do Código de Conduta Ética da Petrobras. O Código de Conduta Ética se aplica aos membros do Conselho de Administração e seus comitês de assessoramento,

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

membros do Conselho Fiscal, membros da Diretoria Executiva, colaboradores, estagiários, prestadores de serviços e qualquer pessoa que atue em nome da Petrobras, incluindo suas subsidiárias no Brasil e no estrangeiro.

Criado em 2020, o Código de Conduta Ética é um aprimoramento do “Código de Ética” e do “Guia de Conduta”, que foram fundidos. A unificação dos documentos anteriores é uma abordagem simples, melhorando os valores da organização, os princípios e condutas que espera, promovendo elementos como confiança, transparência, responsabilidade, inovação, meritocracia e boas práticas de mercado. No Código de Conduta Ética são apresentados os valores da Petrobras como respeito à vida, às pessoas e ao meio ambiente, ética e transparência, superação e confiança, orientação para o mercado e resultados. Com base nesses valores, os três princípios básicos que embasam as diretrizes do Código de Conduta Ética são:

- 1) respeito à vida, às pessoas e ao meio ambiente;
- 2) integridade, transparência e meritocracia; e
- 3) criação de valor.

Os compromissos de conduta da Petrobras são: exemplo, responsabilidade, confiança, coragem, união, cooperação, inovação, melhoria contínua, resultados, reputação e transparência.

A Petrobras faz expressa referência aos documentos de ética nas contratações das empresas prestadoras de serviços, requerendo dessas o cumprimento dos princípios éticos e compromissos de conduta pelos seus empregados.

Tanto a força de trabalho quanto a Alta Administração são treinados anualmente nos temas de ética e integridade constantes do Código de Conduta Ética. Essa iniciativa é mais uma medida para reforçar, cada vez mais, o conhecimento sobre os princípios éticos que norteiam nossas ações e compromissos de conduta, ao mesmo tempo, atender a requisitos legais, como a Lei 13.303/2016 (art. 9, §1º).

Está prevista, também, a aplicação de sanções disciplinares (advertência, suspensão e rescisão do contrato de trabalho) àqueles que descumprem os documentos citados, de acordo com a norma Regime Disciplinar de Empregados e Sistema de Consequências da Alta Administração e Conselho Fiscal. Em 2020, foram aplicadas 250 medidas disciplinares a empregados de diferentes níveis hierárquicos, sendo 28 rescisões de contrato de trabalho por justa causa, 113 suspensões e 109 advertências por escrito. Os casos referem-se a desvios de conduta como descumprimento ou inobservância de normativos internos, descumprimento ou inobservância de procedimentos de contratação/gestão de contrato, desídia no desempenho das funções, entre outros, e não necessariamente por corrupção.

O Código de Conduta Ética foi aprovado pelo Conselho de Administração da Petrobras em 24/06/2020 e pode ser acessado através do link <https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca-corporativa/codigos-politicas-e-outros>

b. se o emissor possui canal de denúncia:

A Petrobras oferece aos seus públicos interno e externo um canal exclusivo para o recebimento de denúncias, disponível nos idiomas português, inglês e espanhol, 24 horas, em todos os dias do ano. O serviço é operado por empresa independente e especializada, assegurando o encaminhamento de todas as denúncias recebidas, e pode ser acessado pela internet ou pelo telefone, garantindo o anonimato dos denunciantes que optem por não se identificar.

O teor de cada denúncia determina a área da Companhia responsável pela apuração. Denúncias que descrevem riscos ou danos às atividades de segurança, meio ambiente e saúde são apuradas pela área de ocorrência ou pela Gerência Executiva de Saúde, Meio Ambiente e Segurança (SMS), a depender da abrangência dos fatos denunciados. As relacionadas a incidentes de segurança corporativa são apuradas pela Gerência Executiva de Inteligência e Segurança Corporativa. As que se inserem nas categorias de incidente de conformidade

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

(irregularidades em contratação, nepotismo, suborno, enriquecimento ilícito etc.) são classificadas segundo critérios qualitativos e quantitativos de uma matriz de risco, que possibilita priorizar rapidamente as denúncias com maior potencial de impacto nos negócios da empresa, caso sejam confirmadas. Após a classificação de risco, as denúncias são, em sua maioria, encaminhadas para apuração pela Gerência Geral de Integridade Corporativa. As denúncias classificadas no maior nível de risco recebem um monitoramento específico e destaque nos reportes à Alta Administração.

As denúncias relacionadas à violência no trabalho são apuradas junto às áreas gestoras, com exceção daquelas envolvendo empregados Petrobras e classificadas como assédio moral, assédio sexual ou discriminação, que são apuradas por uma coordenação específica na Ouvidoria-Geral. A apuração desses casos pela Ouvidoria-Geral permite tratamento especializado nas interações com vítimas, denunciados e testemunhas, bem como na análise das informações levantadas. Os casos confirmados são submetidos ao Comitê de Integridade para definição de responsabilização e consequências. Em relação a esses temas, a Ouvidoria-Geral também atua na prevenção de conflitos no ambiente corporativo por meio de treinamentos e conscientização. Foram realizadas, em 2020, palestras e apresentações à distância para públicos internos e externos sobre assuntos como violência no trabalho, mecanismos de prevenção, apuração e responsabilização, além de desdobramentos conceituais específicos nos temas de assédio moral, assédio sexual e discriminação.

Finalmente, no plano de reporte, a Ouvidoria-Geral apresenta o seu relatório semestralmente ao Comitê de Auditoria Estatutário, e anualmente à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, contemplando questões quantitativas (estatísticas e números comparativos) e qualitativas (destaques e pontos de atenção), buscando sobretudo fornecer subsídios para o aprimoramento da gestão. Além disso, apresenta trimestralmente ao Comitê de Auditoria Estatutário um reporte específico sobre as denúncias de incidente de conformidade de maior risco.

c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

A Companhia possui normativos, procedimentos e controles para os processos de aquisições e desinvestimentos de ativos e empresas. A gestão ativa de portfólio, prevista no Plano Estratégico 2021-2025, define o foco da Companhia em desinvestimentos. Nesse contexto, conforme previsto na Sistemática para Desinvestimentos de Ativos e Empresas da Petrobras aprovada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), a Companhia adota mecanismos voltados para a identificação de riscos de integridade relacionados aos potenciais compradores participantes dos processos, tais como consulta a listas restritivas nacionais e internacionais (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, *Office of Foreign Assets Control* - OFAC entre outras), conforme *teaser* das oportunidades divulgadas; assinatura de Declaração Prévia de Conformidade, antes do início das negociações; participação da equipe de conformidade nos grupos de projeto; avaliação do tratamento dos riscos de conformidade no processo; adoção de cláusulas de *compliance* nos contratos de compra e venda; e aplicação do procedimento de *Due Diligence* de Integridade de Contrapartes (DDI).

O procedimento de DDI corresponde à análise de informações relativas à estrutura organizacional, ao histórico e reputação, ao relacionamento com órgãos ou agentes públicos e ao programa de integridade de empresas interessadas em participar de projetos de aquisição ou desinvestimento da Petrobras. O resultado do procedimento de DDI é expresso pelo Grau de Risco de Integridade (GRI), que pode ser classificado entre “alto”, “médio” ou “baixo”.

O resultado do procedimento de DDI é considerado pelos órgãos da Companhia responsáveis pela tomada de decisão sobre processos de aquisição ou desinvestimento de ativos e empresas na Petrobras.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.5 - Alterações significativas

Riscos

No Formulário de Referência do ano anterior havia o fator de risco “f.2) *Fragilidade no desempenho da economia brasileira, instabilidade no ambiente político e mudanças regulatórias podem afetar negativamente o resultado das operações e o desempenho financeiro da Companhia*”. No Formulário de Referência deste ano, em função do agravamento da crise sanitária e de seus desdobramentos para o ambiente político, tal fator de risco foi desmembrado em dois: “d.2) *Fragilidade no desempenho da economia brasileira e mudanças regulatórias podem afetar negativamente o resultado das operações e o desempenho financeiro da Companhia e podem ter um efeito adverso relevante sobre ela*” e “d.3) *Instabilidade no Ambiente Político Brasileiro*”.

Política de Gestão de Riscos Empresariais

A Política de Gestão de Riscos Empresariais da Companhia foi revisada pelo seu Conselho de Administração em dezembro de 2020.

A referida política estabelece os princípios e as diretrizes que norteiam a Petrobras na gestão dos riscos empresariais, bem como detalha as Autoridades e Responsabilidades envolvidas nesse processo. Dentre as alterações efetuadas Política de Gestão de Riscos Empresariais da Companhia, destacam-se:

- Inserção do papel de apoio a execução das análises por parte da área corporativa de riscos, indo além do caráter de orientação e monitoramento do processo de gestão de riscos.
- Inclusão das atribuições dos empregados no processo de gestão de riscos.

Essa revisão representa um aprimoramento da governança e avanço na maturidade em gestão de riscos na Companhia.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Todas as informações relevantes já foram fornecidas nos demais itens desta seção do Formulário de Referência.

6. Histórico do emissor / 6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM

Data de Constituição do Emissor	03/10/1953
Forma de Constituição do Emissor	A Petrobras foi constituída pela União Federal, através da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, sob forma de sociedade por ações.
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	20/07/1977

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

A Petrobras foi constituída em 1953, a fim de conduzir as atividades correlatas à indústria de petróleo e gás natural pelo governo brasileiro. A Companhia começou suas operações em 1954 e durante aproximadamente quarenta anos conduziu com exclusividade as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural e de refino de petróleo no Brasil.

Como parte de uma reforma abrangente na regulamentação da indústria de petróleo e gás, o congresso brasileiro aprovou uma emenda à Constituição Federal do Brasil em 1995, a fim de autorizar o governo brasileiro a contratar qualquer empresa privada ou estatal para realizar atividades de exploração, produção, refino, comercialização e transporte de óleo, gás natural e derivados. Em 6 de agosto de 1997, o governo promulgou a Lei n° 9.478 (“Lei do Petróleo”) que estabeleceu um sistema regulamentar com base em concessões, cancelou o direito exclusivo da Petrobras de conduzir atividades de petróleo e gás e permitiu a concorrência em todos os aspectos da indústria no Brasil. Desde então, a Companhia está operando em um ambiente desregulamentado e competitivo. A Lei do Petróleo também criou uma agência reguladora independente e vinculada ao Ministério de Minas e Energia, a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (“ANP”), para regular a indústria do petróleo, gás natural e combustíveis renováveis no Brasil e promover um ambiente competitivo para o setor. Em 2 de janeiro de 2002, o Brasil desregulou os preços do petróleo, derivados de petróleo e gás natural.

A nova fronteira exploratória descoberta na camada pré-sal, levou o governo brasileiro a promulgar, em 2010, três leis que constituíram o novo marco regulatório para a exploração e a produção de petróleo e gás natural em áreas não licitadas do pré-sal (“Novo Marco Regulatório”): as Leis n° 12.276/10 (Cessão Onerosa), 12.351/10 (Partilha de Produção) e 12.304/10 (Pré-Sal Petróleo S.A - PPSA). As Leis do Novo Marco Regulatório não alteram os termos dos contratos de concessão já firmados, que cobrem aproximadamente 28% da área mapeada do pré-sal.

Em 2016, o governo brasileiro promulgou as Leis: (i) n° 13.303, que dispõe sobre o estatuto jurídico, dentre outras, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias no âmbito da União Federal e (ii) n° 13.365, que dispõe sobre a faculdade (e não mais obrigatoriedade) da Companhia atuar como operadora e possuir participação mínima de 30% (trinta por cento) nos consórcios formados para exploração de blocos licitados no regime de partilha de produção, de que trata a Lei 12.351/10. Com a promulgação de tais diplomas legais o ambiente regulatório que afeta a Companhia, notadamente no que tange a sua governança e suas atividades ganha novos contornos. Para mais detalhes sobre as referidas leis, ver item 7.5 deste Formulário de Referência.

As ações ordinárias e preferenciais da Companhia são negociadas na bolsa de valores B3 desde 1968. A Petrobras foi constituída como empresa estatal, de acordo com a Lei n° 2004, de 3 de outubro de 1953, (posteriormente revogada pela Lei n° 9.478, de 1997) e a maioria do seu capital votante deve pertencer à União Federal.

Em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020, a União Federal possuía 28,67% do capital social total da Companhia e 50,26% do capital votante. A Petrobras opera através de subsidiárias, *joint ventures* e empresas associadas estabelecidas no Brasil e em outros países.

Descrevemos a seguir os eventos históricos mais marcantes na história da Companhia desde a sua constituição:

1953

- A Petrobras é fundada no dia 3 de outubro pelo então presidente Getúlio Vargas com o objetivo de executar as atividades do setor petrolífero no Brasil em nome da União.

1954

- Em 10 de maio, a Companhia começa a operar seus primeiros ativos (duas refinarias, a de Mataripe, localizada no estado da Bahia, atual Refinaria Landulpho Alves (RLAM) e a de Cubatão, localizada no estado de São Paulo, atual Refinaria Presidente Bernardes (RPBC), com uma produção de 2.663 barris, equivalentes a 1,7% do consumo nacional da época.

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

1956

- Em agosto, as ações ordinárias e preferenciais da Petrobras são listadas na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. O primeiro negócio com ações da Companhia é realizado em dezembro de 1957.

1961

- A Petrobras dá início à procura de petróleo na plataforma continental, em uma faixa que vai dos estados Espírito Santo ao Maranhão. Neste mesmo ano, inaugura seu primeiro posto de abastecimento, em Brasília, e atinge a autossuficiência de produção dos principais derivados com a Refinaria de Duque de Caxias (REDUC).

1964

- A Petrobras passa a responder por todas as importações de petróleo bruto e derivados, estendendo o monopólio a essa atividade.

1968

- As ações ordinárias e preferenciais da Companhia são negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa).
- É criado o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento (“Cenpes”), com o objetivo de atender às demandas tecnológicas, que são base para a consolidação e a expansão da Petrobras no cenário de energia mundial.
- Ocorre a primeira descoberta no mar, em Sergipe, no campo de Guaricema, a 80 metros de profundidade, comprovando a existência de petróleo na plataforma continental.
- Entra em operação a primeira plataforma de perfuração de petróleo construída no Brasil, nomeada como P-1.

1971

- Criação da Petrobras Distribuidora S.A. (“Petrobras Distribuidora”), com o objetivo de comercializar, distribuir e industrializar derivados de petróleo e outros produtos para o país. Na época, a empresa era responsável por 21% do mercado.

1972

- É criada a Petrobras Internacional - Braspetro S.A., atualmente, denominada Petrobras International Braspetro BV (“PIBBV”).

1974

- Descoberta da Bacia de Campos, maior província petrolífera do Brasil, com 100 mil km², situada na costa norte do estado do Rio de Janeiro e atualmente responsável por grande parte da produção nacional de petróleo.

1975

- A exploração de petróleo no território nacional é aberta à iniciativa privada pelos contratos de risco.

1976

- Primeira perfuração realizada na Bacia de Campos, em lâmina d’água de 100 metros.

1977

- Início da exploração comercial da Bacia de Campos, no Campo de Anchova, com produção de 10 mil barris por dia em uma plataforma flutuante.
- Foi assinado o primeiro contrato de risco para exploração de petróleo, com a British Petroleum.

1978

- Descoberto o campo de gás de Juruá, primeira descoberta com possibilidades comerciais na Amazônia.

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

- Inaugurado o segundo polo petroquímico do Brasil, em Camaçari, no estado da Bahia.

1979

- Início da comercialização de álcool hidratado como combustível para automóveis.
- Petrobras começa a operar o primeiro supercomputador do Brasil, o IBM-3090 2VF.

1982

- Inaugurado o terceiro polo petroquímico do Brasil, em Triunfo, no estado do Rio Grande do Sul.

1983

- Petrobras investe em projetos voltados para a biodiversidade marinha, como o Tamar (tartarugas marinhas), Baleia-Franca, Jubarte, Golfinho Rotador e Peixe-Boi.

1984

- Alcançado patamar de produção de 500 mil barris de petróleo por dia.
- Descoberta do Campo de Albacora, o primeiro gigante da Bacia de Campos e pioneiro em águas profundas.
- Inaugurado o primeiro Centro Modelo de Combate à Poluição no Mar por Óleo, em São Sebastião.

1986

- Entrada em operação do campo de Urucu, situado na Bacia do Rio Solimões, confirmando a existência de petróleo comercial na Amazônia.

1987

- Iniciada a produção no Campo de Albacora, a 420 metros de profundidade, um recorde mundial na época.
- Início do patrocínio à Orquestra Pró Música, que passou a se denominar Orquestra Petrobras Sinfônica (OPES). Atualmente, a OPES é conhecida por suas iniciativas que contribuem para que todos tenham acesso à música clássica. Além de ser considerada uma das mais conceituadas do país, ocupando um lugar de prestígio entre os maiores conjuntos musicais da América Latina.

1992

- Petrobras ganha, pela primeira vez, o OTC Distinguished Achievement Award, prêmio máximo conferido na Offshore Technology Conference (Houston, Estados Unidos) pela contribuição ao desenvolvimento tecnológico da indústria *offshore*.

1993

- Começa a operar a primeira plataforma semissubmersível totalmente desenvolvida pelos técnicos da Companhia, no Campo de Marlim.
- Petrobras promove a abertura de capital da Petrobras Distribuidora.

1997

- Superada a marca de produção de 1 milhão de barris diários.
- Iniciada a construção do gasoduto Bolívia-Brasil.
- Fim do monopólio estatal do petróleo, por meio da Emenda Constitucional nº 9, de 9 de novembro de 1995.

1998

- Assinados os primeiros acordos de parceria entre a Petrobras e empresas privadas para exploração de petróleo.

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

- Criadas a Petrobras Transporte S.A. - Transpetro (“Transpetro”) e a Petrobras Gás S.A. - Gaspetro (“Gaspetro”).

2000

- Em agosto, as ações ordinárias da Petrobras começam a ser negociadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque (“NYSE”) sob a forma de American Depositary Shares (“ADSs”), representadas por American Depositary Receipts (“ADRs”).

- Petrobras produz petróleo a 1.877 metros de profundidade no Campo de Roncador, na Bacia de Campos, marcando novo recorde mundial.

- Produção supera a marca de 1,5 milhão de barris/dia.

2001

- Petrobras ganha, pela segunda vez, o OTC Distinguished Achievement Award, desta vez, pela contribuição ao desenvolvimento tecnológico da indústria *offshore*.

2002

- Em julho, as ações ordinárias e preferenciais da Petrobras começam a ser negociadas no LATIBEX, mercado eletrônico da Bolsa de Valores de Madri onde se negociam títulos latino-americanos.

- Fechado o capital da Petrobras Distribuidora.

2003

- Descoberta, na Bacia de Santos, da maior jazida de gás natural na plataforma continental brasileira.

- Produção no Brasil e no exterior atinge 2 milhões de barris de óleo equivalente por dia, no ano que a Petrobras completa 50 anos.

2005

- A Petrobras bate o recorde brasileiro de profundidade de perfuração, com um poço inclinado que chegou a 6.915 metros além do fundo do mar. O poço foi perfurado na Bacia de Santos, localizado a 200 km da costa sul da cidade do Rio de Janeiro.

- Pela primeira vez, a Petrobras atinge o grau de investimento (*Investment Grade*) pela agência classificadora de risco Moody's.

2006

- Em abril, as ações ordinárias e preferenciais da Petrobras começam a ser negociadas na Bolsa de Comercio de Buenos Aires (BCBA), permanecendo até o ano de 2019.

- A Petrobras passa a integrar a carteira de empresas que compõem o Índice Dow Jones de Sustentabilidade (DJSI), permanecendo nela até o ano de 2015.

2007

- Entrada em operação da primeira planta piloto de bioetanol (etanol de lignocelulose) do Brasil pela via enzimática.

- Em 30 de novembro, Petrobras, Braskem S.A., Petroquisa e Odebrecht S.A. celebram um acordo de investimentos com o objetivo de dar seguimento à etapa do processo de consolidação da indústria petroquímica nacional, por meio da integração na Braskem S.A. de ativos petroquímicos detidos pela Petrobras e Petroquisa.

2008

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

- É criada a Petrobras Biocombustível S.A. (“Petrobras Biocombustível”), subsidiária responsável pelo desenvolvimento de projetos de produção e gestão de etanol e biodiesel.

2009

- Início da produção no pré-sal da Bacia de Santos, em 1º de maio, com o Teste de Longa Duração (TLD) na área de Tupi, atualmente denominado campo de Lula.

- Proposição pelo governo brasileiro de um marco regulatório específico para a exploração e produção de óleo e gás natural na camada do pré-sal e em outras áreas que venham a ser consideradas estratégicas.

2010

- Em junho, é aprovada a Lei 12.276/10, referente à Cessão Onerosa e Capitalização da Petrobras. A lei autoriza a adoção de um sistema de Cessão Onerosa que concede à Petrobras o direito de exercer atividade de exploração e produção em determinadas áreas do pré-sal, até o limite de 5 bilhões de barris de petróleo e gás natural.

- Petrobras realiza oferta de ações que resultou na emissão de 2.369.106.798 ações ordinárias e 1.901.313.392 ações preferenciais, totalizando R\$120,2 bilhões.

- É declarada a comercialidade das áreas de Tupi (Lula) e Iracema (Cernambi), com volume recuperável total de 8,3 bilhões de barris de óleo equivalente (“boe”). O Campo de Lula é o primeiro campo supergigante do Brasil, com volume recuperável acima de 5 bilhões de barris de óleo equivalente.

- Em outubro, entrada em operação do primeiro sistema definitivo do polo pré-sal, denominado Sistema Piloto de Lula, com o navio plataforma Cidade de Angra dos Reis.

2013

- A Petrobras, em consórcio com Shell, Total, China National Petroleum Corporation (“CNPC”) e China National Offshore Oil Corporation (CNOOC), venceu a 1ª Rodada de Licitação do pré-sal, sob o regime de Partilha de Produção, adquirindo direitos e obrigações referentes ao bloco de Libra. A participação da Petrobras no consórcio em Libra é de 40%.

2014

- A Polícia Federal brasileira deflagra uma investigação para apurar práticas de lavagem de dinheiro por organizações criminosas em diversos estados do País, denominada “Operação Lava Jato”. Em conexão com a investigação, ex-diretores e alguns funcionários da Petrobras são presos e posteriormente denunciados por lavagem de dinheiro, operação criminosa e corrupção passiva. Para mais informações sobre a Operação Lava Jato, veja o item 7.9 deste Formulário de Referência.

2015

- A Petrobras recebe pela terceira vez o prêmio OTC Distinguished Achievement Award, desta vez, em razão da técnica de reinjeção do dióxido de carbono produzido no pré-sal, que evita a emissão de 1 milhão de toneladas de CO₂, dentre outras tecnologias desenvolvidas pela Companhia.

2016

- A Companhia atinge a produção média no Brasil de 2,144 milhões de barris por dia, e a produção operada no pré-sal de 1,02 milhão de barris de óleo por dia, registrando novos recordes de produção.

- A Companhia conclui a maior reestruturação organizacional e de governança corporativa de sua história.

2017

- A Companhia atinge novo recorde de produção média de petróleo no Brasil: 2,145 milhões de barris por dia.

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

- A produção própria de gás natural da Companhia atinge o volume inédito de 79,6 milhões metros cúbicos por dia. Com isso, a produção total da Companhia no país chega a 2,65 milhões de barris de óleo equivalente por dia - novo recorde histórico.

- A Petrobras promove a abertura de capital da Petrobras Distribuidora, maior operação de abertura de capital na bolsa brasileira desde 2013.

- A Petrobras ingressa no Programa Destaque em Governança de Estatais da B3, permanecendo até 2020.

2018

- A Petrobras registra lucro líquido de R\$ 26,7 bilhões em 2018, o primeiro numa sequência de prejuízos anuais desde 2014. Com isso, a Companhia volta a remunerar seus acionistas, no valor total de R\$ 7,1 bilhões, sendo R\$ 0,2535 por ação ordinária e R\$ 0,9225 por ação preferencial.

- A Companhia adere ao segmento especial de listagem Nível 2 de Governança Corporativa da B3 reafirmando, assim, seu compromisso com a contínua melhoria da governança, bem como seu alinhamento às melhores práticas do mercado.

- A Companhia celebra acordos para encerramento das investigações do Departamento de Justiça (“DOJ”) e da Securities & Exchange Commission (“SEC”), nos Estados Unidos, relacionados aos controles internos, registros contábeis e demonstrações financeiras da Companhia. As autoridades norte-americanas reconheceram como adequadas as medidas de remediação adotadas pela Companhia e consideraram que as fragilidades nos controles internos foram corrigidas adequadamente.

- A Petrobras comemora 10 anos de produção no pré-sal. A produção na camada pré-sal foi responsável por 45% do total de óleo e gás, pós-sal em águas profundas e ultra profundas 39%, águas rasas 5% e campos terrestres 11% contra 40%, 43%, 6% e 11%, respectivamente, em 2017.

2019

- As atividades da Petrobras geram em 2019 lucro líquido de R\$ 40 bilhões, o maior da história da Companhia, permitindo uma remuneração aos acionistas de R\$ 10,6 bilhões.

- Entram em operação quatro plataformas, P-67, P-68, P-76 e P-77, contribuindo para uma produção média de 2,172 MMbpd em 2019, acima da meta de 2,1 MMbpd.

- A gestão do portfólio implica desinvestimentos de ativos non-core no valor total de US\$ 16,3 bilhões, incluindo a operação de follow-on da BR Distribuidora.

- É assinada a revisão do contrato de Cessão Onerosa, com o recebimento pela Petrobras de aproximadamente R\$ 34 bilhões da União Federal.

- Implantado o programa EVA (*economic value added*), que começou a ser aplicado em 2020, inclusive como métrica de remuneração variável.

- Assinado acordo com o CADE para abertura do mercado, com o aumento de concorrência nos setores de refino e gás natural.

- A Companhia deslista suas ações da Bolsa de Comercio de Buenos Aires (BCBA).

2020

- Com a pandemia da Covid-19, a Petrobras adota uma série de medidas para redução de desembolso e preservação do caixa no cenário de incertezas, a fim de reforçar sua solidez financeira e resiliência dos seus negócios.

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

- A produção de óleo e de óleo e gás da companhia alcança recordes históricos de 2,28 MMbpd e 2,84 MMboed, respectivamente.
- O BNDES realiza venda de 100% de ações ordinárias de emissão da Petrobras de sua titularidade, por meio de uma oferta pública de distribuição secundária de ações.
- A Companhia conclui nove operações de desinvestimento, incluindo a venda integral de participações societárias na Petrobras Oil & Gas BV (“PO&G BV”), na Liquigas Distribuidora S.A., além do restante de sua participação na Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG).

6. Histórico do emissor / 6.5 - Pedido de falência ou de recuperação

A Companhia não sofreu nenhum pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial.

6. Histórico do emissor / 6.6 - Outras inf. relev. - Histórico

Todas as informações relevantes foram fornecidas.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

O objeto social da Petrobras está definido no art. 3º do Estatuto Social da Petrobras, que prevê que:

“A Companhia tem como objeto social a pesquisa, a lavra, a refinação, o processamento, o comércio e o transporte de petróleo proveniente de poço, de xisto ou de outras rochas, de seus derivados, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, além das atividades vinculadas à energia, podendo promover a pesquisa, o desenvolvimento, a produção, o transporte, a distribuição e a comercialização de todas as formas de energia, bem como quaisquer outras atividades correlatas ou afins.

§1º- As atividades econômicas vinculadas ao seu objeto social serão desenvolvidas pela Companhia em caráter de livre competição com outras empresas, segundo as condições de mercado, observados os demais princípios e diretrizes da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 e da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

§2º- A Petrobras, diretamente ou através de suas subsidiárias integrais e de suas controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social”.

A Petrobras é uma das maiores produtoras de petróleo e gás do mundo. Em 2020, os campos operados pela Companhia produziram 94,15 % do petróleo e gás natural do Brasil, conforme dados da ANP.

Em decorrência dos quase 50 anos atuando nas bacias marítimas brasileiras, a Companhia desenvolveu um conhecimento técnico especial na exploração e produção em águas profundas e ultra profundas, se tornando líder mundial nessa classe de ativo, segundo dados da empresa Wood Mackenzie (*Company Benchmark Tool*).

A maior parte das reservas domésticas provadas da Companhia está em grandes campos das bacias *offshore* adjacentes de Campos e Santos, o que lhe permite obter benefícios de uma produção em larga escala, otimizando sua infraestrutura e controlando os custos de exploração, desenvolvimento e produção.

A Companhia também atua nos mercados de refino, transporte e comercialização, possuindo e operando 13 refinarias e uma unidade de processamento de xisto, responsáveis pela maior parte da capacidade de refino no Brasil, que está substancialmente concentrada na região Sudeste, onde se encontram os mercados mais populosos e industrializados do país e adjacente às principais fontes de petróleo e gás natural nas bacias de Campos e Santos.

Além disso, a Companhia atua na geração de energia, na atividade de biocombustíveis, petroquímica e nos negócios de distribuição, por meio de participações em algumas empresas.

A concentração da produção nas bacias de Campos e Santos, associada à localização do seu parque de refino, que possui 60% da capacidade instalada na região Sudeste, e, ainda, à concentração de 61% da demanda total de derivados nas regiões Sul e Sudeste (excluindo nafta, asfalto e demais produtos especiais) permite à Companhia organizar de forma bastante integrada os seus negócios no Brasil.

No exterior, a Companhia está presente nos seguintes continentes e países: América do Sul (Argentina, Bolívia e Colômbia), América do Norte (Estados Unidos, através de joint venture com a Murphy Oil Corporation - “Murphy”), África (Nigéria, até janeiro de 2020), Europa (Holanda e Reino Unido) e Ásia (Singapura).

Todavia, alinhada à sua estratégia de foco nas oportunidades em águas profundas e ultraprofundas no Brasil, desde 2012 a Companhia vem reduzindo substancialmente a sua atividade internacional, com a venda de ativos e empresas, com base na sua gestão ativa de portfólio.

Segue abaixo uma breve descrição das atividades desenvolvidas por continente:

Na **América do Sul**: (i) exploração e produção de óleo e gás (Argentina, Bolívia e Colômbia) e (ii) produção, distribuição e comercialização de produtos e serviços (Argentina e Colômbia). Além desses países, a Companhia continua presente no Chile e Paraguai, por meio de contrato de licenciamento de marcas Petrobras, em decorrência da venda de seus ativos nesses países.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Na **América do Norte**: nos Estados Unidos, temos produção não consolidada de petróleo e gás por meio da participação de 20% da Petrobras America Inc. (“PAI”) na joint venture com a Murphy, e atividades de comercialização de petróleo, derivados e GNL por meio da Petrobras America Inc. (PAI).

Na **África**: até janeiro de 2020, atividades de exploração e produção de óleo e gás na Nigéria, por meio de uma *joint venture* - Petrobras Oil&Gas B.V (PO&G B.V.)

Na **Europa**: a Companhia possui subsidiária sediada em Roterdã, na Holanda - Petrobras Global Trading B.V (PGT BV), responsável por realizar atividades de trading, intermediando as exportações e importações de petróleo, derivados e GNL realizadas para a Petrobras, bem como por atuar como veículo de concentração do caixa no exterior, desdobrando as estratégias comerciais e financeiras da Petrobras. Em Londres, no Reino Unido, está sediada a subsidiária Petrobras Europe Limited (PEL), que atua na inteligência de mercado e no suporte à comercialização de petróleo, derivados e GNL. A partir de julho/2021, como parte da decisão de concentrar sua atuação comercial de *trading* e *shipping* na Europa no escritório de Roterdã, na Holanda, as atividades comerciais da PEL serão transferidas para a PGT BV.

Na **Ásia**, a presença da Companhia se destina a atuar nesse mercado estratégico, visando novas oportunidades de negócios por meio de seu escritório de representação em Singapura, realizando atividades de *trading* de petróleo e derivados para a China, a Índia, o Sudeste da Ásia e o Oriente Médio, por meio da Petrobras Singapore Private Limited (PSPL).

Para informações mais detalhadas sobre as atividades desenvolvidas pela Companhia e suas controladas, os seus mercados de atuação e diversificação geográfica, ver os itens 7.2 e 7.3 abaixo.

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

a. interesse público que justificou sua criação

A Petrobras é uma sociedade de economia mista, constituída pela Lei no 2.004, de 3 de outubro de 1953, posteriormente revogada pela Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, cuja maioria do capital votante pertence ao governo federal brasileiro.

A constituição de sociedade de economia mista somente é admitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou em casos de relevante interesse coletivo, na forma do artigo 173 da Constituição da República.

Para tanto, conforme previsto no artigo 238 da Lei no 6.404/76, a Companhia poderá ter suas atividades orientadas com a finalidade de atender ao interesse público que justificou a sua criação, ou seja, visando ao atendimento do objetivo da política energética nacional previsto no artigo 1º, inciso V, da Lei nº 9.478/97, de garantir o fornecimento de derivados de petróleo em todo o território nacional.

A contribuição para a consecução desse interesse público deve ser compatível com o objeto social da Petrobras e com as condições de mercado, não podendo colocar em risco a rentabilidade e a sustentabilidade financeira da Companhia.

Assim, na forma do artigo 8º, §2º, da Lei nº 13.303/16, caso o atendimento ao interesse público se dê em condições diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado, as obrigações ou responsabilidades assumidas pela Companhia deverão estar definidas em norma ou regulamento e estar previstas em documento específico, como contrato ou convênio, observada a ampla publicidade destes instrumentos, bem como a divulgação dos seus custos e receitas discriminados, inclusive no plano contábil.

Em linha com esses normativos, a Petrobras realizou ajustes em seu Estatuto Social para indicar, de forma clara, o relevante interesse coletivo que justificou a sua criação, bem como para formalizar os requisitos para seu atendimento, nas hipóteses em que esse se dê em condições diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado. Nesse caso, caberá à União compensar a Petrobras, a cada exercício social, pela diferença entre as condições de mercado e o resultado operacional ou retorno econômico da obrigação assumida, conforme expresso no art. 3º do Estatuto Social da Companhia:

“(…) §3º- A Petrobras poderá ter suas atividades, desde que consentâneas com seu objeto social, orientadas pela União de modo a contribuir para o interesse público que justificou a sua criação, visando ao atendimento do objetivo da política energética nacional previsto no art. 1º, inciso V, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

§4º- No exercício da prerrogativa de que trata o §3º acima, a União somente poderá orientar a Companhia a assumir obrigações ou responsabilidades, incluindo a realização de projetos de investimento e assunção de custos/resultados operacionais específicos, como aqueles relativos à comercialização de combustíveis, bem como outras atividades correlatas, em condições diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado, quando:

I - estiver definida em lei ou regulamento, bem como prevista em contrato, convênio ou ajuste celebrado com o ente público competente para estabelecê-la, observada a ampla publicidade desses instrumentos; e

II- tiver seu custo e receitas discriminados e divulgados de forma transparente, inclusive no plano contábil.

§5º- Na hipótese dos §§3º e 4º acima, o Comitê de Investimentos e o Comitê de Minoritários, em suas atribuições de assessoramento ao Conselho de Administração, avaliarão e mensurarão, com base nos critérios de avaliação técnico-econômica para projetos de investimentos e para custos/resultados operacionais específicos praticados pela administração da Companhia, se as obrigações e responsabilidades a serem assumidas são diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado.

§6º- Quando orientada pela União a contribuir para o interesse público, a Companhia somente assumirá obrigações ou responsabilidades:

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

I - que respeitem as condições de mercado definidas conforme §5º acima; ou

II- que se adequem ao disposto nos incisos I e II do §4º acima, observados os critérios de que trata o §5º acima, sendo que, nesta hipótese, a União compensará, a cada exercício social, a Companhia pela diferença entre as condições de mercado definidas conforme o §5º acima e o resultado operacional ou retorno econômico da obrigação assumida.

§7º- O exercício da prerrogativa de que trata o §3º acima será objeto da carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, de que trata o art. 13, inciso I, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016”.

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas

Ciente dos requisitos legais e parâmetros objetivos previstos na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 8.945/2016, que determinam a explicitação dos compromissos realizados para a consecução de objetivos de políticas públicas, bem como dos recursos e dos impactos financeiros advindos, visando à divulgação de informações completas e consistentes, a Companhia descreve a seguir as obrigações ou compromissos assumidos antes da Lei 13.303/16 e da reforma do Estatuto Social da Companhia que inseriu as previsões relativas ao interesse público.

A) Programa Nacional de Racionalização do Uso dos Derivados do Petróleo e do Gás Natural (Conpet)

O programa do governo federal, vinculado ao Ministério de Minas e Energia, instituído por meio do Decreto de 18 de julho de 1991 e executado com o apoio técnico e administrativo da Petrobras, visa promover o desenvolvimento de uma cultura antidesperdício no uso dos recursos naturais não renováveis. Desde a sua criação, o Conpet desenvolve parcerias para a realização de avaliações das emissões de materiais particulados em ônibus e caminhões, bem como para a orientação da sociedade quanto ao uso eficiente dos veículos. Em 2020, foram realizadas as seguintes atividades pertinentes ao Conpet:

- Participação no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), em parceria com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), que visa estimular a produção e a utilização de aparelhos a gás e veículos mais eficientes. Esse programa busca incentivar o consumo consciente informando ao consumidor, por meio da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, sobre o consumo de combustíveis dos diversos modelos de automóveis e de aparelhos que utilizam gás.

A Petrobras possui um representante no grupo que coordena o Conpet, bem como provê apoio técnico e administrativo ao programa, por meio do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Leopoldo Américo Miguez de Mello (Cenpes). Os profissionais envolvidos nestas atividades não possuem dedicação exclusiva ao referido programa.

A Petrobras continua em tratativas junto ao Ministério de Minas e Energia (MME) para transferência das atividades no Grupo Coordenador do Conpet, nas condições de Membro Nato - Secretário Executivo e Representante Técnico do Cenpes, para outro ente a ser definido pelo MME. O interesse pela transferência foi manifestado por carta protocolada junto ao ministério.

Para o exercício social em curso, enquanto não é definida a tratativa de transferência das atividades, está prevista a continuidade da participação nos programas de etiquetagem PBE Veicular, PBE Fogões e Fornos, PBE Aquecedores e as ações para monitoramento de emissões, bem como o atendimento a convocações de Participações Técnicas no pelo MME.

O valor aplicado no Conpet no ano de 2020 foi de R\$ 522 mil, cuja realização foi a menor que o orçamento anteriormente previsto, de R\$ 719 mil, devido à suspensão de algumas atividades por motivo da pandemia. O orçamento previsto para 2021 é de R\$ 454 mil. A origem dos recursos é a geração própria de caixa da Companhia.

B) Programa Prioritário de Termelétricidade (PPT)

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

O programa do governo federal, vinculado ao MME, instituído pelo Decreto nº 3.371/2000, visou à implantação de usinas termelétricas. Essas usinas, integrantes do Programa Prioritário de Termelétricidade, desde que tivessem entrado em efetiva operação comercial até 31 de dezembro de 2004, fazem jus a suprimento de gás natural por um prazo de até 20 anos, contados a partir do início da operação comercial, com preço pré-estabelecido e reajustado pela inflação americana.

O suprimento de gás para as usinas no âmbito do PPT, em 2020, gerou receitas de aproximadamente R\$ 1,36 bilhão e custos de R\$ 1,885 bilhão, resultado este custeado pelo orçamento da Companhia.

As informações sobre interesse público estão também descritas na Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa da Petrobras, em atendimento à Lei 13.303/2016 e ao Decreto 8.945/2016. A Carta está disponível no site eletrônico da Companhia em: <http://www.petrobras.com.br/ri>.

c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Diesel e Gasolina

Os preços de diesel e gasolina consideram o preço de paridade de importação (PPI), margens para remuneração dos riscos inerentes à operação e o nível de participação no mercado. Os reajustes são realizados sem periodicidade definida, de acordo com as condições de mercado e da análise do ambiente externo, possibilitando a Companhia competir de maneira mais eficiente e flexível.

Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

Desde agosto de 2019, os preços de GLP para uso residencial, comercializado para envase em botijões de até 13 kg, passaram a adotar como referência o preço de paridade de importação (PPI), similar ao do GLP industrial/comercial.

Os reajustes passaram a ser realizados sem periodicidade definida, de acordo com as condições de mercado e da análise dos ambientes interno e externo.

A partir de 1º de março de 2020, a resolução CNPE nº 17/2019 extinguiu a diferenciação de preços de GLP por segmento.

Os preços aplicáveis aos combustíveis podem ser encontrados no site: <http://www.petrobras.com.br/pt/produtos-e-servicos/precos-de-venda-as-distribuidoras/gasolina-e-diesel/>.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

a. Produtos e serviços comercializados

Os negócios da Companhia estão divididos em três principais segmentos:

Segmento	Descrição
Exploração e Produção (E&P)	Abrange as atividades de exploração, desenvolvimento da produção e produção de petróleo, LGN (líquido de gás natural) e gás natural no Brasil e no exterior, objetivando atender, prioritariamente, as refinarias do país e atuando também de forma associada com outras empresas em parcerias, além das participações societárias em empresas desse segmento no exterior.
Refino, Transporte e Comercialização (RTC)	Contempla as atividades de refino, logística, transporte, aquisição e exportação de petróleo bruto, assim como a compra e venda de produtos derivados do petróleo e etanol, no Brasil e no exterior. Adicionalmente, esse segmento inclui a área de petroquímica, que compreende investimentos em sociedades do setor petroquímico, a exploração e processamento de xisto.
Gás & Energia (G&E)	Contempla as atividades de logística, comercialização de gás natural e energia elétrica, transporte e comercialização de gás natural liquefeito (GNL), geração de energia através de usinas termelétricas, processamento de gás natural, bem como participação em sociedades transportadoras e distribuidoras de gás natural no Brasil e no exterior. Nesse segmento, também são incluídos os resultados de operações de processamento de gás natural e produção de fertilizantes da Companhia.

Além disso, a classificação “Corporativo e outros negócios” inclui os itens que não podem ser atribuídos aos segmentos de negócio, compreendendo aqueles com características corporativas, além dos negócios de distribuição e biocombustíveis. Itens corporativos incluem principalmente aqueles vinculados à gestão financeira corporativa, *overhead* relativo à administração central e outras despesas, incluindo despesas atuariais referentes aos planos de pensão e de saúde destinados aos assistidos. Os negócios de distribuição refletem a participação societária na coligada BR Distribuidora - BR (Investimentos e Resultado de Participações em Investimentos), os negócios de distribuição de derivados no exterior (América do Sul), além da operação descontinuada em 2019. Os negócios de biocombustíveis refletem as atividades de produção de biodiesel, de seus coprodutos e de etanol.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais**b. Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia**

Segmento	Exercício social encerrado em (valores em milhões de reais)					
	31/12/2020	%	31/12/2019	%	31/12/2018 ⁽²⁾	%
E&P	174.085	38	199.429	38	191.546	37
RTC	241.966	52	266.613	52	269.138	53
G&E	39.275	9	45.252	9	44.926	9
CORP & OUTROS	4.439	1	4.802	1	6.331	1
RECEITA AGREGADA	459.765	100	516.096	100	511.941	100
ELIMINAÇÕES ⁽¹⁾	(187.696)		(213.851)		(201.686)	
CONSOLIDADO	272.069		302.245		310.255	

⁽¹⁾ Corresponde às operações internas entre os segmentos de negócio da Companhia, as quais são eliminadas quando da elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

⁽²⁾ O período de 2018 está sendo reapresentado conforme pronunciamento contábil “CPC 31 - Ativo não circulante mantido para venda e operações descontinuadas”, devido à operação descontinuada relativa à BR Distribuidora, vide seção 10.3 deste formulário e nota explicativa 30 das demonstrações financeiras consolidadas de 31 de dezembro de 2019.

c. Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

Segmento	Exercício social encerrado em (valores em milhões de reais)					
	31/12/2020	%	31/12/2019	%	31/12/2018 ⁽²⁾	%
E&P	24.060	539	49.854	107	44.177	155
RTC	703	16	3.548	8	8.246	29
G&E	4.566	102	16.813	36	2.171	8
CORP & OUTROS	(24.862)	(557)	(23.639)	(51)	(26.151)	(92)
LUCRO/PREJUÍZO AGREGADO	4.467	100	46.576	100	28.443	100
ELIMINAÇÕES ⁽¹⁾	1.779		(5.606)		(1.745)	
CONSOLIDADO	6.246		40.970		26.698	

⁽¹⁾ Corresponde às operações internas entre os segmentos de negócio da Companhia, as quais são eliminadas quando da elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

⁽²⁾ O período de 2018 está sendo reapresentado conforme pronunciamento contábil “CPC 31 - Ativo não circulante mantido para venda e operações descontinuadas”, devido à operação descontinuada relativa à BR Distribuidora, vide seção 10.3 deste formulário e conforme nota explicativa 30 das demonstrações financeiras consolidadas.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

- (i) características do processo de produção
- (ii) características do processo de distribuição
- (iii) condições de competição nos mercados
 - i. participação em cada um dos mercados
 - ii. condições de competição nos mercados

1. Exploração e Produção

O segmento de exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil (E&P) é o componente mais expressivo do portfólio da Companhia e está focado em exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural, em terra e no mar, de maneira segura e rentável.

Essas atividades normalmente começam com pesquisas geológicas e trabalhos sísmicos, seguidos por perfuração de poços exploratórios. Quando resultados positivos são obtidos, a Companhia prossegue com testes, perfurações de poços de desenvolvimento e produção-piloto de petróleo ou gás, que usualmente compreendem investimentos substanciais. Em geral, são necessários até dez anos para que uma atividade de exploração bem-sucedida seja refletida em produção e sete anos para o aumento das reservas de hidrocarbonetos. Atualmente, a Companhia possui um programa estratégico (PROD 1000), detalhado no item 7.3.1.2, que tem como objetivo reduzir o tempo da implementação dos projetos de desenvolvimento da produção.

Os gastos de exploração, desenvolvimento e produção marítima são geralmente mais altos do que aqueles em terra, mas grandes volumes recuperáveis dos campos marítimos viabilizam economicamente essas operações. Historicamente, a Petrobras teve sucesso na descoberta e desenvolvimento de importantes jazidas petrolíferas marítimas, o que a permitiu atingir economias de escala ao diluir os custos fixos de exploração, de desenvolvimento e de produção sobre uma base de produção elevada, ou seja, aumentando a produtividade. Adicionalmente, ao focar em oportunidades próximas da infraestrutura de produção existente, a Petrobras reduziu suas necessidades de capital, e pôde acelerar o desenvolvimento de novos campos de produção.

Atualmente, as atividades da Companhia estão focadas principalmente em águas profundas e ultraprofundas de petróleo no Brasil, representando 94% da produção total da Companhia em 2020. A Companhia também possui atividades em campos maduros em águas rasas e em terra, além de estar presente no exterior. Os ativos brasileiros de exploração e produção representam 93% dos blocos e campos mundiais da Companhia, 98% da produção global de petróleo e 99,7% das reservas de petróleo e gás natural.

No Brasil, a União Federal é a proprietária das jazidas de petróleo, mas as empresas e os consórcios podem extrair e explorar esse petróleo mediante autorização governamental.

Existem três modelos regulatórios no Brasil: (i) Concessão, (ii) Cessão Onerosa e (iii) Partilha de Produção. O modelo de Concessão era o único até 2010, quando o governo federal brasileiro promulgou leis estabelecendo o regime de Cessão Onerosa e de Partilha de Produção no polígono do pré-sal.

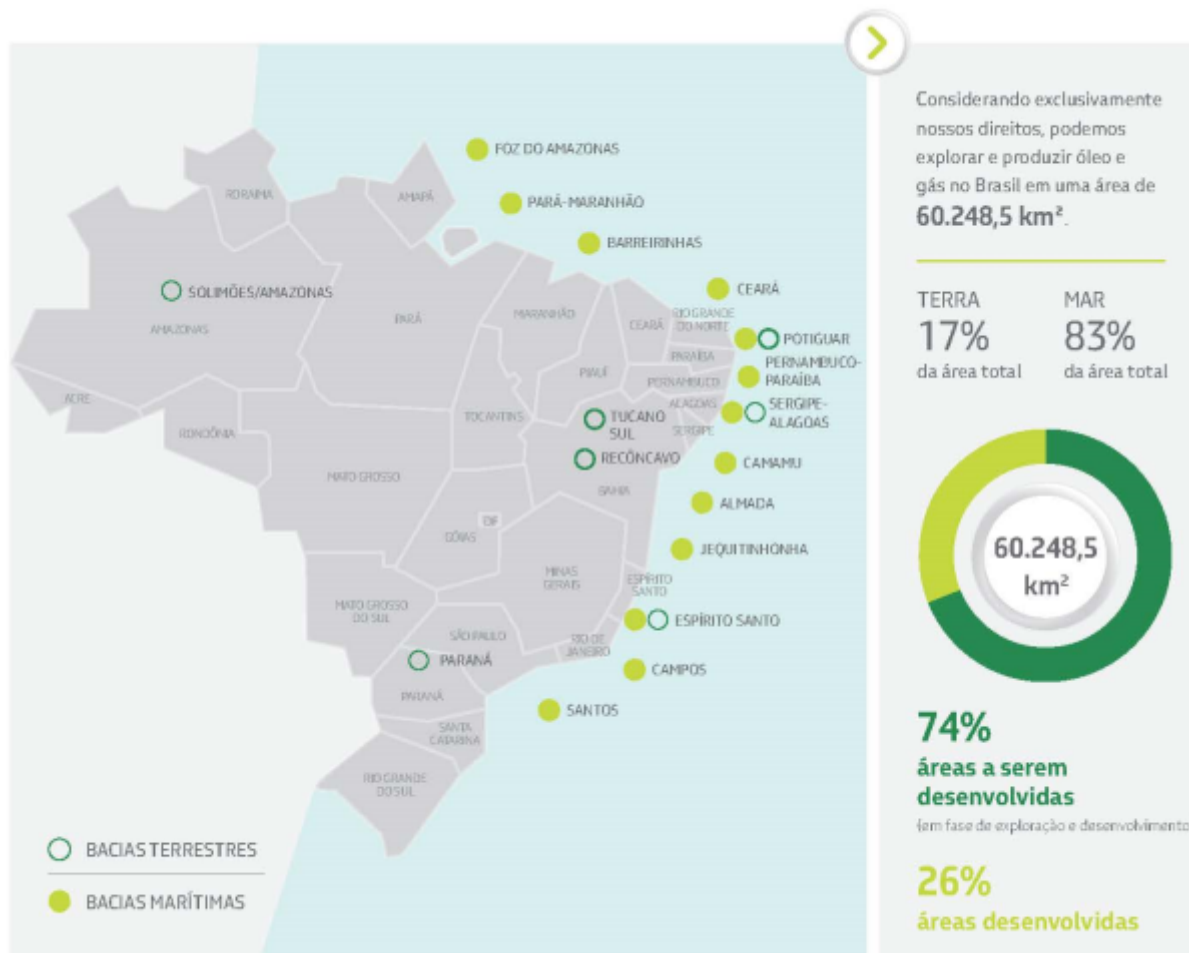
As rodadas de licitações realizadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) são o principal processo de aquisição de direitos sobre os blocos exploratórios. A outra forma é por meio de aquisição dos direitos detidos por outras empresas (*farm-in*).

Esses procedimentos licitatórios para exploração de novas áreas permitem que diversas empresas regionais e multinacionais ingressem na atividade de exploração e produção de petróleo e gás no Brasil, trazendo competitividade ao setor. Vale observar que no caso dos blocos ofertados sob o regime de Partilha de Produção, a Petrobras possui o direito de preferência para atuar como operadora, com no mínimo 30% de participação nos consórcios, garantindo-lhe acesso às áreas do polígono do pré-sal.

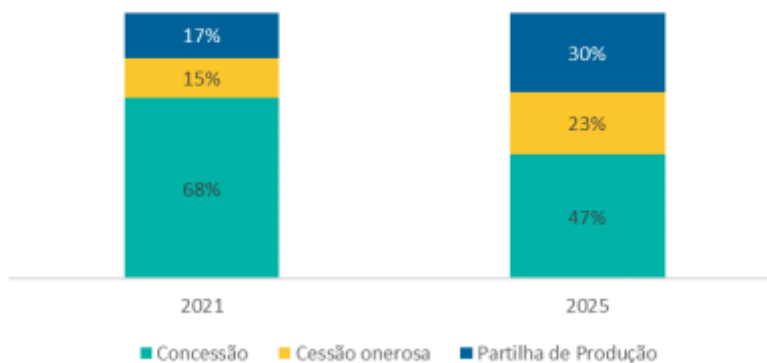
7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Atualmente, os principais campos de produção seguem o regime de Concessão e Cessão Onerosa. Entretanto, os campos de produção sob Partilha de Produção representarão uma parte importante da produção da Companhia nos médio e longo prazos.

Em 31 de dezembro de 2020, considerando exclusivamente os direitos da Petrobras nos consórcios, a Companhia pode explorar e produzir petróleo e gás no Brasil em uma área de 60.248,5 km², dos quais 17% estão em terra e 83% no mar. Cerca de 26% dessa área está desenvolvida, e 74% estão na fase exploratória ou em desenvolvimento.



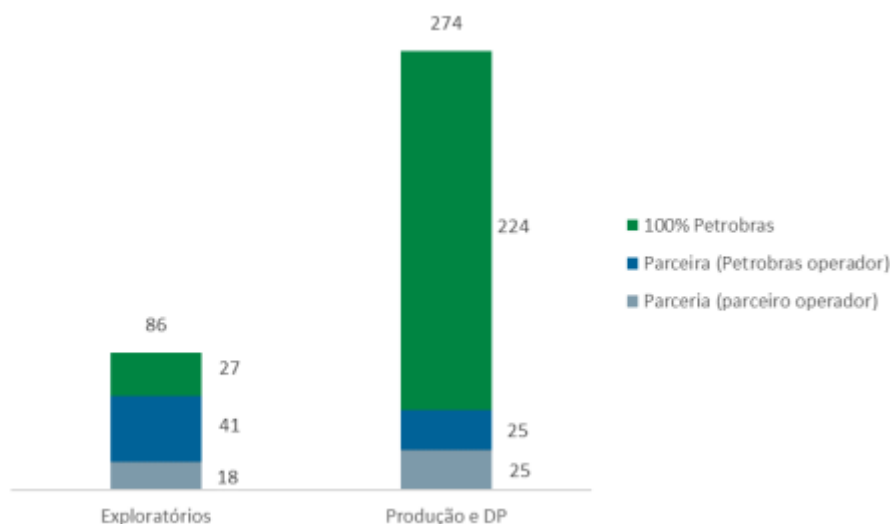
Projeção da produção por regime regulatório (PE 2021-2025)



7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Até dezembro de 2020, a Companhia tinha 360 ativos em exploração e produção, incluindo 109 parcerias com outras empresas de petróleo e gás. Dos 360 blocos e campos, 335 estão sob Contrato de Concessão, 15 são Contratos de Partilha de Produção e 10 são regulados por Contratos de Cessão Onerosa.

ATIVOS DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO (NÚMERO DE ATIVOS)



Como a maioria das grandes empresas de petróleo e gás, a Companhia atua em parcerias, usando consórcios na exploração de blocos e na produção de campos de petróleo, principalmente em águas ultraprofundas no Brasil.

A Petrobras lidera e opera consórcios de E&P responsáveis por alguns dos principais projetos em desenvolvimento no país, como Mero (Petrobras 40%; Shell 20%; Total 20%; CNODC 10% e CNOOC 10), Berbigão, Sururu e Atapu (os três com Petrobras 42,5%; Shell 25%; Total 22,5% e Petrogal 10%). Além de operar alguns dos maiores campos de produção do Brasil em parceria, como Tupi (Petrobras 65%; Shell 25% e Petrogal 10%), Sapinhoá (Petrobras 45%; Shell 30%; Repsol Sinopec 25%), Roncador (Petrobras 75%; Equinor 25%) e Tartaruga Verde (Petrobras 50%; Petronas 50%).

O Campo de Búzios, um dos mais produtivos do país, é 100% da Petrobras. O excedente da cessão onerosa de Búzios será operado por um consórcio formado por Petrobras (90%), CNDOC (5%) e CNOOC Brasil (5%).

Nos últimos anos, a Companhia atuou seletivamente nas rodadas de licitações realizadas pela ANP, com o objetivo de reorganizar o seu portfólio exploratório e manter a relação entre suas reservas e sua produção, a fim de garantir a sustentabilidade de sua futura produção de óleo e gás. A atuação conjunta da Companhia com importantes empresas em consórcios também está alinhada ao seu objetivo estratégico de fortalecer parcerias, com o intuito de compartilhar riscos, aliar competências técnicas e tecnológicas e capturar sinergias para alavancar resultados e refletir a importância dessas áreas no Brasil para empresas de óleo & gás de classe mundial.

Em 2020, devido às limitações resultantes da pandemia da Covid-19, a 17ª Rodada de Licitações foi adiada. O 2º Ciclo da Oferta Permanente foi a única rodada de licitações do ano e ocorreu no dia 4 de dezembro de 2020. A Companhia não apresentou nenhuma oferta durante esta rodada de licitações.

Em maio de 2020 a ANP aprovou os Acordos de Individualização da Produção (AIP) das jazidas compartilhadas de Tupi, Atapu e Sépia. A aprovação dos AIPs resultou na definição das participações proporcionais de cada uma das empresas nas jazidas compartilhadas, o que requer um reequilíbrio entre receitas e gastos incorridos por cada

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

parte desde o início dos contratos de concessão e cessão onerosa. A tabela a seguir apresenta a participação da Petrobras nos respectivos contratos e na jazida compartilhada.

Participação da Petrobras nas jazidas compartilhadas

Jazida	Contrato de Cessão Onerosa	Contrato de Concessão	Participação na Jazida Compartilhada
Tupi	100%	65%	67,2%
Atapu	100%	42,5%	89,3%
Sépia	100%	80%	97,6%

A jazida compartilhada de Tupi compreende:

- o Contrato de Concessão BM-S-11 (campo de Tupi), operado pela Petrobras (65%), em parceria com a Shell (25%) e com a Petrogal Brasil S.A. (10%);
- o Bloco Sul de Tupi do Contrato de Cessão Onerosa, operado pela Petrobras, que detém 100% de participação; e
- a Área não Contratada que pertence à União Federal, representada pela Pré-Sal Petróleo - PPSA no AIP, conforme previsto na Lei 12.351/2010

A jazida compartilhada de Atapu compreende:

- o Contrato de Concessão BM-S-11A (campo de Oeste de Atapu), operado pela Petrobras (42,5%), em parceria com a Shell (25%), Total (22,5%) e Petrogal Brasil S.A. (10%);
- o Bloco Entorno de Iara do Contrato de Cessão Onerosa (campo de Atapu), operado pela Petrobras, que detém 100% de participação; e
- a Área não contratada que pertence à União Federal, representada pela Pré-Sal Petróleo - PPSA no AIP, conforme previsto na Lei 12.351/2010.

A jazida compartilhada de Sépia compreende:

- o Contrato de Concessão BM-S-24 (campo de Sépia Leste), operado pela Petrobras (80%), em parceria com a Petrogal Brasil S.A. (20%); e
- o Bloco Nordeste de Tupi do Contrato de Cessão Onerosa (campo de Sépia), operado pela Petrobras, que detém 100% de participação.

Além do Brasil, no segmento de E&P, a Petrobras atuou, em 2020, na América do Sul (Argentina, Bolívia e Colômbia), e América do Norte (Estados Unidos). Na África Ocidental a Companhia atuou até 14 de janeiro de 2020.

Na **Argentina**, por meio da subsidiária Petrobras Operaciones S.A., a Companhia tem uma participação 33,6% do ativo de produção de Rio Neuquén, com produção de gás não convencional e de condensado. Em 2020, a produção de petróleo e gás na Argentina, incluindo a LGN, foi de 5,9mboed.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Na **Bolívia**, a produção de gás e condensado vem principalmente dos campos de San Alberto e San Antonio, com 35% de participação em contratos de operação de serviços, que são operados principalmente para fornecer gás para o Brasil e a Bolívia. Em 2020, a produção de petróleo e gás na Bolívia, incluindo a LGN, foi de 28,6 mboed. O retorno desses contratos é uma proporção da produção.

Na **Colômbia**, a Companhia opera e tem uma participação operacional de 44,44% no bloco de exploração *offshore* de Tayrona, que inclui a descoberta de gás Orca. Também opera e detem 50% de participação no bloco de exploração terrestre Villarica Norte.

Nos **Estados Unidos**, a Companhia foca em campos de águas profundas no Golfo do México, onde tem produção não consolidada da participação de 20% da Petrobras America Inc. (“PAI”) na joint venture com a Murphy Oil Corporation, a MP Gulf of Mexico LLC (“MPGoM LLC”). Em 2020, a participação de 20% representou uma produção de 12,1mboed, incluindo LGN. A PAI continua atuando nas atividades de comercialização de petróleo, derivados e GNL, predominantemente nas regiões da América do Norte e América Central.

Na **África Ocidental**, a Companhia costumava a explorar oportunidades de petróleo e gás exclusivamente por meio de sua participação de 50% na Petrobras Oil & Gas B.V. (“PO&G”). Em janeiro de 2020, a Petrobras vendeu essa participação para a Petrovida Holding B.V. (“Petrovida”), propriedade da Africa Oil Corp.

A Petrobras busca constantemente o aumento da produtividade de seus campos e, em conjunto com parceiros e fornecedores, a Companhia desenvolve novas tecnologias, analisa seus processos e implementa programas com foco no incremento da produção, na redução de custos e na revisão do portfólio de ativos.

Os principais custos desse segmento são relacionados com a operação das plataformas de produção de óleo e gás, com destaque para os gastos de afretamento. Os custos com os serviços de logísticas *offshore*, de embarcações e aeronaves, de apoio às plataformas são relevantes, também, além dos custos de sondas para a execução de intervenções em poços *offshore*.

A Companhia tem como concorrentes empresas de todo o mundo habilitadas a atuar nesses territórios. Dentre as principais empresas do segmento estão a British Petroleum (BP), Chevron, Equinor, ExxonMobil, PetroChina, Royal Dutch Shell e Total.

Em 2020, os investimentos em E&P totalizaram US\$ 8,06 bilhões.

As principais características, por atividade em que a Companhia atua neste segmento, estão descritas abaixo:

1.1 Exploração

A cadeia da indústria de óleo e gás inicia-se na fase exploratória, com a contratação de blocos exploratórios, seja por meio de leilões realizados por governos, por *farm in* de blocos de outras empresas ou por aquisição de empresas com conseqüente incorporação de ativos.

A partir da aquisição, processamento e interpretação de dados geológicos e geofísicos e perfuração de poços, chega-se à descoberta de uma jazida de petróleo, gás ou ambos. Após a descoberta, a jazida passa por um processo de avaliação, onde são estimados os volumes de hidrocarbonetos tecnicamente recuperáveis daquela área e, caso a sua produção seja economicamente viável, a Companhia determina a comercialidade das descobertas.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía 86 blocos exploratórios (27 com 100% de participação), com três descobertas em avaliação. Também teve três descobertas em áreas de produção, sob avaliação. Atuou como operadora em 59 desses blocos de exploração em parceria.

Na tabela, a seguir, são detalhados os ativos exploratórios da Companhia:

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

	Área exploratória líquida (km ²)			Blocos exploratórios (número)			Planos de avaliação (número)			Poços perfurados (número)		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018	2020	2019	2018	2020	2019	2018
	Brasil	42.996	40.625	51.600	82	113	133	32	24	26	9	8
América do Sul (Outros)	5.751	6.081	6.081	4	4	4	2	1	1	0	1	0
América do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
África	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0
TOTAL	48.747	46.706	57.681	86	117	137	34	27	29	9	9	8

O índice de sucesso dos poços perfurados em 2020 foi de 66,6% - todos os poços foram perfurados no Brasil.

Os investimentos em exploração cobrem principalmente os custos de perfuração, pesquisas sísmicas e aquisição de blocos.

Em 2020, a Companhia concentrou os seus esforços exploratórios na delimitação dos reservatórios do pré-sal, a principal área produtora de óleo do Brasil. Além de confirmar a presença de óleo de excelente qualidade na região sudeste do campo de Búzios, na Bacia de Santos, um teste de poço comprovou maior potencial na área do pré-sal do campo de Albacora, na Bacia de Campos. Enquanto a primeira é considerada uma área promissora para uma nova unidade do tipo FPSO, a última ainda tem potencial inexplorado e pode continuar a contribuir para a produção da Companhia.

Outro poço na área do pré-sal do bloco Uirapuru, na Bacia de Santos, também resultou em descobertas de óleo e gás. Há pelo menos um poço de extensão planejado para esse prospecto nos próximos cinco anos. Além disso, um prospecto situado no bloco C-M-657, na Bacia de Campos, fora do cluster principal do pré-sal, foi perfurado este ano e os resultados identificaram a presença de hidrocarbonetos neste bloco. Estudos adicionais estão sendo conduzidos para fornecer melhores medições e para avaliar a viabilidade econômica de cada projeto e futura incorporação de recursos.

A Companhia também obteve resultados encorajadores fora dos reservatórios do pré-sal. Na porção sudoeste do *ring fence* de Tartaruga Verde, também localizado na Bacia de Campos, um poço exploratório descobriu óleo em reservatórios carbonáticos do Albaniano. Atualmente, está sendo avaliada a comercialidade da descoberta e a possível incorporação de recursos na infraestrutura existente.

Por fim, os reservatórios turbidíticos da Bacia de Sergipe-Alagoas também apresentaram resultados promissores. Após a incorporação dos resultados de dois poços nos modelos geológicos, houve um aumento no volume esperado dos Planos de Avaliação da Descoberta de Poço Verde e Moita Bonita. Esses resultados contribuíram para um aumento na incorporação futura de recursos. Também foi conduzido um teste de longa duração no reservatório Farfan, que resultou não apenas na redução das incertezas quanto às propriedades do reservatório, mas também em um aumento dos volumes esperados. Assim, este teste confirmou as boas projeções de produtividade para esta região do complexo de águas profundas.

Além disso, o programa estratégico EXP 100 foi concebido para (i) fortalecer a cultura da busca constante pela máxima eficiência dos projetos exploratórios por meio da aplicação, até 2025, de 100% dos dados técnicos disponíveis (Processamento Geológico) e (ii) desenvolver, até 2030, soluções de reservatório antes da perfuração de poços. O programa EXP 100 se fundamenta na aplicação de algoritmos de processamento geológico, desenvolvidos em ambiente de ciência de dados, inteligência artificial, aprendizado de máquina, computação de alto desempenho e automação para impulsionar todo o processo exploratório.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Campo de Búzios

O campo de Búzios iniciou a produção em abril de 2018 e já produziu cerca de 300 milhões de boe. É o maior campo descoberto em águas profundas no mundo, possui petróleo leve e poços de alta produtividade.

O campo de Búzios é um ativo com reservas significativas e de baixo custo de extração. É economicamente resiliente a um cenário de preços baixos do petróleo.

Em 2019, a Companhia adquiriu 90% dos direitos de exploração e produção do volume excedente do campo de Búzios, em parceria com a CNODC Brasil Petróleo e Gás Ltda. (5%) e CNOOC Petroleum Brasil Ltda. (5%).

Em março de 2020, a Companhia assinou o Contrato de Partilha de Produção do Excedente de Cessão Onerosa da Área de Búzios, tendo CNOOC e CNODC como sócios privados e a Pré-Sal Petróleo S.A (PPSA) como gestora. Cada um dos parceiros privados terá o direito de aumentar a sua participação em 5%, desde que cumpridas certas condições. As partes vêm discutindo a estratégia global de desenvolvimento e demais assuntos relacionados ao acordo de coparticipação, que regulará a coexistência do Contrato de Cessão Onerosa e do Contrato de Partilha de Produção do Excedente. Conforme a Portaria MME 265/2019, o acordo de coparticipação deverá ser firmado até setembro de 2021.

Atualmente, são quatro unidades em operação (P-74, P-75, P-76 e P-77), três em construção (FPSO Alm. Barroso, FPSO Alm. Tamandaré, P-78) e duas em processo de contratação (P-79, P-80) em Búzios.

O FPSO Almirante Barroso, quinta unidade de Búzios e em construção, será a primeira unidade afretada no Campo de Búzios, com capacidade para processar 150 mil barris de petróleo por dia, e deve iniciar a produção em 2022.

O FPSO Almirante Tamandaré, unidade afretada do sexto módulo de Búzios que terá capacidade de 225 mil barris de petróleo por dia, teve a carta de afretamento e prestação de serviços assinada em fevereiro de 2021 com a empresa SBM Offshore. Os contratos de afretamento e de serviços terão duração de 26 anos e 3 meses, contados a partir da aceitação final da unidade, prevista para 2024.

O contrato na modalidade EPC para construção da unidade P-78, unidade própria do sétimo módulo de Búzios, foi assinado com a empresa Keppel Shipyard Limited em maio de 2021. A unidade terá capacidade de processamento de 180 mil barris de óleo por dia e tem previsão de entrada em operação em 2025.

A contratação na modalidade EPC para a unidade P-79, oitavo módulo de Búzios, está em andamento. A unidade terá capacidade de processamento de 180 mil barris de óleo por dia e tem previsão de entrada em operação em 2025.

Em abril de 2021, a Companhia iniciou o processo de licitação para aquisição de um outro FPSO para o campo de Búzios, com previsão de início de operação em 2026. Batizada de P-80, a plataforma será a nona unidade a operar no campo, com capacidade de produção de 225 mil barris de óleo.

Em 2020, com menos de dois anos de operação, o campo de Búzios ultrapassou a marca de produção de 600 mbpd, devido aos bons resultados operacionais e a um estudo técnico que permitiu que suas unidades operassem acima da capacidade nominal. Além disso, três importantes recordes do campo também foram alcançados em 2020: produção diária de 674 mbbl, produção mensal de 615 mbpd em julho e produção diária de um único poço de 65 mbbl (9-BUZ-4-RJS). Além disso, outro marco importante alcançado neste ano foi o início da exportação de gás da plataforma P-74.

A Companhia espera a manutenção dos ótimos resultados operacionais para 2021 devido às ações internas que vêm sendo realizadas para melhorar a eficiência produtiva e a manutenção do nível de produção ainda acima da capacidade nominal até o final de 2021. Por fim, em 2021 a Companhia espera começar a exportar gás dos outros três FPSOs que estão em operação.

Em 2020, os investimentos no campo de Búzios somaram US\$ 1,7 bilhão. De acordo com o Plano Estratégico 2021-2025, serão investidos US\$ 20,2 bilhões nos próximos cinco anos. A produção média diária para 2021 a 2025 está

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

estimada em 639 mbbl, com despesas operacionais em torno de US\$ 5,6 bilhões, incluindo arrendamento de navios.

1.2 Produção

Desenvolvimento da produção

Após a declaração de comercialidade de um campo, começa o processo de desenvolvimento da produção. Os investimentos realizados nessa fase estão voltados principalmente para a concepção de projetos e construção de sistemas de produção, o que inclui as plataformas, os sistemas submarinos e a perfuração e completação dos poços.

Para maior rentabilidade do capital investido, sempre priorizando a segurança, a rapidez com que os novos projetos são implantados é fundamental. Assim, a Companhia possui um programa estratégico (PROD 1000) com o objetivo de reduzir o tempo de implantação dos projetos, com a ambição de chegar a 1.000 dias entre a descoberta do campo e o início da produção, ante a média histórica de 3.540 dias de grandes projetos utilizando sistema de produção com FPSOs. Os esforços nesse programa estão relacionados à integração das equipes de exploração e desenvolvimento de produção, à otimização dos processos de reservatório, à padronização de projetos de sistemas submarinos, de FPSOs e de poços, ao engajamento antecipado de fornecedores, à redução do tempo de construção e à otimização de processos através do uso de tecnologias digitais e métodos ágeis. Como um exemplo dos esforços de padronização no design de FPSOs, a Companhia solicitou uma patente para um “*Riser Balcony Polivalente*”, que pode ser aplicada a diferentes cenários de projeto e reduzir o tempo de engenharia e de alterações tardias durante a fase de construção do FPSO.

Nos últimos dez anos, a Companhia tem buscado otimizações substanciais de custos em relação ao desenvolvimento de projetos. O tempo de perfuração e conclusão de poços na área do pré-sal da Bacia de Santos diminuiu 64% em relação à 2010. Em 2020, a Companhia levou em média 117 dias para perfurar e completar um poço do pré-sal na Bacia de Santos. Isso ajudou a reduzir significativamente os investimentos por poço. Por meio do Programa de Eficiência de Poços (PEP70), lançado em 2019, a Companhia pretende reduzir os custos de construção de poços em 30%, reduzindo o tempo de construção, otimizando configurações de poços, agilizando operações e adotando novas tecnologias. No pós-sal, destaca-se a adoção do novo conceito de construção de postos, a tecnologia *True One Trip - Three Phases* (TOT-3P), que permitiu construir um poço na metade do tempo e custo estimados e resultou em uma economia de US\$30 milhões.

A Companhia tem alcançado melhorias significativas de custos em interconexões de poços na área do pré-sal da Bacia de Santos, com uma redução média de custo de cerca de 6 a 7% ao ano durante os últimos quatro anos. Em relação à integridade dos sistemas submarinos, a Companhia também avançou no desenvolvimento e aplicação de novas ferramentas de inspeção, levando a uma maior confiabilidade e disponibilidade de equipamentos, dutos e outros componentes, principalmente as linhas submarinas expostas a eventos de corrosão sob tensão por CO₂ (SCC-CO₂).

Ainda na área de sistemas submarinos, a Petrobras também desenvolveu a Tecnologia HISEP®, que é um sistema submarino de separação e reinjeção que removerá do fundo do mar uma porção significativa do gás produzido rico em CO₂, desengargalando as plantas de processamento de gás de superfície. A nova tecnologia permitirá a ampliação do patamar de produção de óleo, acelerando a produção e impulsionando a economicidade de projetos de desenvolvimento em áreas com elevados RGO e teor de CO₂. Uma vez qualificado, o HISEP® terá o potencial de destravar o desenvolvimento de novas áreas e novas gerações de FPSO adequadas para estas áreas, uma vez que estes sistemas se beneficiarão da sinergia entre as capacidades dos sistemas de processamento submarino e de superfície. Isso representa uma oportunidade de maximizar a produção de petróleo com inventário controlado de gás manipulado na instalação de superfície, reduzindo CAPEX, OPEX, “*lead time*” e também emissões, melhorando a segurança. O HISEP® será qualificado em 2025 no campo de Mero por meio de construção,

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

instalação e execução de testes em um protótipo em escala real submarina que será suportado pela cota de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação do Consórcio de Libra.

Em 2020, a Companhia também concluiu o Projeto Básico de Referência para a nova geração de FPSOs para o Pré-Sal. O projeto foca em maximizar o valor econômico dos projetos de desenvolvimento de produção, por meio de soluções que visam à redução do tempo de implementação, ao maior grau de padronização do sistema, ao aumento da eficiência operacional e à adoção de novas tecnologias e inovações para atender aos compromissos de baixo carbono da Companhia. Esse projeto incorpora melhorias baseadas na experiência com projeto, construção, partida e operação de plataformas de produção na camada pré-sal.

Nos últimos três anos, foram instalados vários sistemas importantes, principalmente na área do pré-sal da Bacia de Santos, o que ajudou a mitigar o declínio natural desta Bacia. Em 2019, a Companhia iniciou a operação de quatro novos sistemas de produção: (i) as plataformas P-76 e P-77, localizadas no campo de Búzios; (ii) a plataforma P-67, localizada no campo de Tupi; e (iii) a P-68, localizada nos campos de Berbigão e Sururu. Em 2020, iniciou-se a operação da plataforma P-70, localizada no campo de Atapu. Esses cinco novos sistemas conectaram 32 novos poços (19 de produção e 13 de injeção) nos sistemas de produção. A Companhia espera instalar 13 novos FPSOs nos próximos cinco anos, sendo 10 deles na Bacia de Santos.

Em janeiro de 2020, a plataforma P-77 no campo de Búzios atingiu sua capacidade total em apenas 10,4 meses. Nesse campo a Companhia também atingiu recordes de produção mensal de 615 de mbpd de óleo e 765 de mboed em julho, bem como o recorde da maior produção mensal alcançada por um poço no Brasil, com a marca de 69,6 mboed do poço BUZ-10, registrado em setembro. O desempenho das plataformas de Búzios foi auxiliado pela expansão temporária da capacidade de processamento de óleo e gás das unidades, aproveitando a capacidade ociosa de geração e compressão de gás disponível, e o alto potencial de produção dos poços e do reservatório.

Em 2020, as plataformas operadas no Pré-sal tiveram uma produção diária de 2,06 milhões de barris de petróleo e 67,76 milhões de metros cúbicos de gás natural (descontando o volume liquefeito). Como parte da resposta à crise do petróleo de 2020, foram hibernadas indefinidamente 63 plataformas de águas rasas (37 ativas e 26 que já se encontravam inativas antes da hibernação), e não há atualmente plano para reativá-las. Adicionalmente, durante 2020, como resultado de desinvestimento ou desmobilização foram descontinuadas 8 plataformas ativas que contribuíam para a produção anual. Essas plataformas produziram 0,029 milhões de barris de petróleo por dia em 2020. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía 43 e afretava 16 plataformas *offshore* de produção. Além dessas plataformas *offshore*, existiam três plataformas em campos operados por parceiros, totalizando 62 plataformas ativas.

O pré-sal e os campos do Contrato de Cessão Onerosa serão particularmente importantes para apoiar o crescimento da produção.

Em 2021, o FPSO Carioca será instalado no campo Sépia. Essa plataforma tem capacidade para processar 180 mbpd e 6 milhões de metros cúbicos de gás natural por dia e chegou ao Rio de Janeiro em fevereiro de 2021 para finalizar as atividades de integração e comissionamento. Em 2022 será instalado o FPSO Guanabara, o primeiro sistema definitivo no campo Mero. Este FPSO tem capacidade para processar 180 mbpd de petróleo bruto e 12 milhões de metros cúbicos de gás natural por dia. Também em 2022 será instalado o FPSO Almirante Barroso, em Búzios 5, com capacidade para processar 150 mbpd de petróleo bruto e 6 milhões de metros cúbicos de gás natural por dia. Ambos estão em construção, na China.

Após negociações com os parceiros do Consórcio BM-S-11, Shell Brasil Petróleo Ltda e Petrogal Brasil S.A., foi firmado um termo de compromisso de compra da plataforma P-71. A unidade, que está em fase final de construção, tem capacidade produtiva de 150 mbpd e será destinada ao campo de Itapu.

Com o compromisso de vender a P-71, observadas as condições acima, os sócios do Consórcio BM-S-11 no Brasil se comprometeram a elaborar um novo Plano de Desenvolvimento (PD) do campo de Tupi, a ser entregue à ANP em 2021. A aquisição da P-71 e as ações para a elaboração de um novo PD para o campo de Tupi estão em linha com

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

a estratégia da Companhia de concentrar suas atividades em ativos de classe mundial em águas profundas e ultraprofundas.

Sistemas Instalados desde 2010

Início (ano)	Bacia	Campo/Área	Unidade de produção	Capacidade nominal de petróleo bruto (bbl/d)	Capacidade nominal de gás (MM m ³ /d)	Profundidade da água (metros)	Regime fiscal	Principal fonte de produção	Tipo		
2020	Santos	Atapu	Petrobras 70	150.000	6	2.300	Cessão Onerosa/Concessão	Pré-sal	FPSO		
2019	Santos	Berbigão	Petrobras 68	150.000	6	2.280	Concessão/Cessão Onerosa	Pré-sal	FPSO		
	Santos	Búzios 4	Petrobras 77	150.000	6	1.980	Cessão Onerosa/Partilha de Produção/Concessão	Pré-sal	FPSO		
	Santos	Búzios 3	Petrobras 76	150.000	6	2.030	Cessão Onerosa/Partilha de Produção/Concessão	Pré-sal	FPSO		
	Santos	Tupi Norte	Petrobras 67	150.000	6	2.130	Concessão	Pré-sal	FPSO		
2018	Campos	Tartaruga Verde	Cid. de Campos dos Goytacazes	150.000	3	765	Concessão	Pós-sal	FPSO		
	Santos	Tupi Ext. Sul	Petrobras 69	150.000	6	2.170	Concessão/Cessão Onerosa	Pré-sal	FPSO		
	Santos	Búzios 1	Petrobras 74	150.000	6	2.005	Cessão Onerosa/Partilha de Produção/Concessão	Pré-sal	FPSO		
	Santos	Búzios 2	Petrobras 75	150.000	7	2.010	Cessão Onerosa/Partilha de Produção/Concessão	Pré-sal	FPSO		
2017	Santos Santos	Tupi Sul Mero	Petrobras 66 Pioneiro de Libra	150.000 50.000	6 4	2.100 2.040	Concessão Partilha de Produção	Pré-sal Pré-sal	FPSO FPSO		
2016	Santos Santos	Tupi Central Tupi Alto	Cidade de Saquarema Cidade de Maricá	150.000 150.000	6 6	2.100 2.100	Concessão Concessão	Pré-sal Pré-sal	FPSO FPSO		
2015	Santos	Tupi	Cidade de Itaguaí	150.000	8	2.200	Concessão	Pré-sal	FPSO		
2014	Santos Santos Campos Campos	Sapinhoá Tupi Roncador Jubarte	Cidade de Ilhabela Cidade de Mangaratiba Petrobras 62 Petrobras 58	150.000 150.000 180.000 180.000	6 8 6 6	2.140 2.220 1.600 1.400	Concessão Concessão Concessão Concessão	Pré-sal Pré-sal Pós-sal Pré-sal	FPSO FPSO FPSO FPSO		
	2013	Campos Campos Santos Santos	Roncador Papa-Terra Tupi Sapinhoá	Petrobras 55 Petrobras 63 Cidade de Paraty Cidade de São Paulo	180.000 145.000 120.000 150.000	4 1 5 5	1.795 1.200 2.140 2.140	Concessão Concessão Concessão Concessão	Pós-sal Pós-sal Pré-sal Pré-sal	SS FPSO FPSO FPSO	
		2012	Campos	Jubarte	Cidade de Anchieta	100.000	3	1.220	Concessão	Pré-sal	FPSO
		2011	Campos Santos	Marlim Sul Mexilhão	Petrobras 56 Mexilhão	140.000 20.000	6 15	1.700 170	Concessão Concessão	Pós-sal Pós-sal	SS Fixo
2010		Campos Santos Santos Campos	Jubarte Tupi Uruguá /Tambaú Jubarte	Petrobras 57 Cidade de Angra dos Reis Cidade de Santos Capixaba	180.000 100.000 25.000 110.000	2 5 10 3	1.260 2.150 1.300 1.300	Concessão Concessão Concessão Concessão	Pós-sal Pré-sal Pós-sal Pós-sal	FPSO FPSO FPSO FPSO	

Principais sistemas a serem instalados até 2026

Início (ano)	Bacia	Campo/Área	Unidade de produção	Capacidade nominal de petróleo bruto (bbl/d)	Capacidade nominal de gás (MM m ³ /d)	Profundidade da água (metros)	Regime fiscal	Principal fonte de produção	Tipo
Esperado em 2021	Santos	Sépia	Carioca	180.000	6	2.200	Cessão Onerosa	Pré-sal	FPSO
Esperado em 2022	Santos	Mero 1	Guanabara	180.000	12	2.100	Partilha de Produção	Pré-sal	FPSO
	Santos	Búzios 5	Alm. Barroso	150.000	6	2.100	Cessão Onerosa/Partilha de Produção/Concessão	Pré-sal	FPSO

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Esperado em 2023	Campos	Marlim 1	Anita Garibaldi	80.000	6	670	Concessão	Pós-sal	FPSO
	Campos	Marlim 2	Anna Nery	70.000	4	927	Concessão	Pós-sal	FPSO
	Santos	Mero 2	Sepetiba	180.000	12	2.000	Partilha de Produção	Pré-sal	FPSO
	Santos	Itapu	Petrobras 71	150.000	6	2.010	Cessão Onerosa/Partilha de Produção	Pré-sal	FPSO
Esperado em 2024	Campos	Parque das Baleias	N/D	100.000	5	1.385	Concessão	Pré-sal	FPSO
	Santos	Búzios 6(1)	Almirante Tamandaré	225.000	12	1.900	Cessão Onerosa/Partilha de Produção/Concessão	Pré-sal	FPSO
	Santos	Mero 3	Marechal Duque de Caxias	180.000	12	2.070	Partilha de Produção	Pré-sal	FPSO
Esperado em 2025	Santos	Búzios 7(2)	Petrobras 78	180.000	7,2	2.030	Cessão Onerosa/Partilha de Produção/Concessão	Pré-sal	FPSO
	Santos	Búzios 8	Petrobras 79	180.000	7,2	1.700	Cessão Onerosa/Partilha de Produção/Concessão	Pré-sal	FPSO
	Santos	Mero 4	N/D	180.000	12	2.070	Partilha de Produção	Pré-sal	FPSO
Esperado em 2026	Santos	Búzios	P-80	225.000	12	2.100	Cessão Onerosa/Partilha de Produção/Concessão	Pré-sal	FPSO

(1)Relativo ao sistema de produção a ser instalado no Módulo 6 da área de Búzios.

(2)Relativo ao sistema de produção a ser instalado no Módulo 7 da área de Búzios.

Descomissionamento

Ao final do ciclo de vida de um sistema de produção de petróleo e gás, uma vez esgotadas as oportunidades de extensão de produção de um campo, faz-se necessário a realização de seu descomissionamento. Porém antes são priorizadas as soluções para continuidade e maximização da produção, inclusive com processos de cessão de direitos (desinvestimentos) de campos que não mais se enquadram no portfólio estratégico da Companhia ou atingiram seu limite econômico.

Em 2020, a Companhia avançou na aprovação de planos de descomissionamento e na execução das atividades de descomissionamento.

A Companhia obteve as aprovações dos órgãos reguladores brasileiros que supervisionam os planos de desativação para as plataformas P-07, no campo de Bicudo, P-12, no campo de Linguado e P-15, no campo de Piraúna, e P-32, no campo de Marlim, na Bacia de Campos. Ao longo de 2020, a Companhia vendeu três dessas plataformas (P-07, P-15 e P-12) em leilão público, e uma delas (P-12) já foi removida da locação.

Além disso, alguns processos de descomissionamento aprovados antes de 2020 avançaram. A Companhia iniciou o descomissionamento do FPSO Piranema Spirit e contratou serviços de Engenharia, Preparação, Remoção e Disposição Final (EPRD) para auxiliar no descomissionamento das plataformas PCA-1, PCA-2 e PCA-3.

Recursos Críticos em Exploração e Produção

A Companhia procura adquirir, desenvolver e reter todos os recursos críticos que são necessários para cumprir suas metas de produção. Sondas de perfuração e embarcações especiais são recursos importantes para as suas operações de exploração e produção e são coordenadas centralmente para garantir as especificações técnicas e o tempo de execução adequado.

Desde 2008, a Companhia cresceu de três sondas capazes de perfurar em águas com profundidade superior a 2.000 metros para 19 sondas com essa capacidade em 31 de dezembro de 2020.

A Companhia possui sondas suficientes para atender às suas metas de produção e continuará a avaliar suas demandas por sondas e embarcações especiais, ajustando o tamanho da sua frota, conforme necessário.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados**Sondas de perfuração em uso para exploração e produção em 31 de dezembro de 2020**

	2020		2019		2018	
	Afretadas	Próprias	Afretadas	Próprias	Afretadas	Próprias
Brasil	20	0	18	0	17	4
<i>Onshore</i>	0	0	2	0	1	3
<i>Offshore, pela profundidade da água (WD)</i>	20	0	16	0	16	1
Plataforma auto-elevatória	0	0	0	0	0	0
Plataformas flutuantes:	20	0	16	0	16	1
500 a 999 metros de profundidade da água	0	0	0	0	1	0
1000 a 1999 metros de profundidade da água	1	0	1	0	2	0
2000 a 3200 metros de profundidade da água	19	0	15	0	13	1
Fora do Brasil	0	0	1	0	1	0
<i>Onshore</i>	0	0	1	0	1	0
<i>Offshore</i>	0	0	0	0	0	0
Total Global	20	0	19	0	18	4

Para atingir as suas metas de produção, a Companhia também possui uma série de embarcações especializadas (como embarcações de suporte para lançamento de linhas ou “PLSVs”) para conectar poços a sistemas de produção. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía 12 PLSVs, suficientes para atender às suas necessidades. Para o futuro são realizados estudos que permitem a adequação da frota à necessidade dos projetos e operações que compõem o plano estratégico da empresa.

Libra e o campo de Mero

Libra é o primeiro bloco no regime de partilha de produção no Brasil e um dos maiores projetos de exploração e produção *offshore* do mundo. É conduzido por um consórcio (Consórcio de Libra), liderado pela Petrobras (40%), em parceria com a Shell (20%), Total (20%), CNPC (10%) e CNOOC Limited (10%), além da participação da Companhia estatal Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA), como gestora do contrato.

Desde a assinatura do contrato de partilha de produção, em 2013, já foram concluídas as perfurações de 26 poços na área de Libra, sendo 23 no campo de Mero, estando 12 completados.

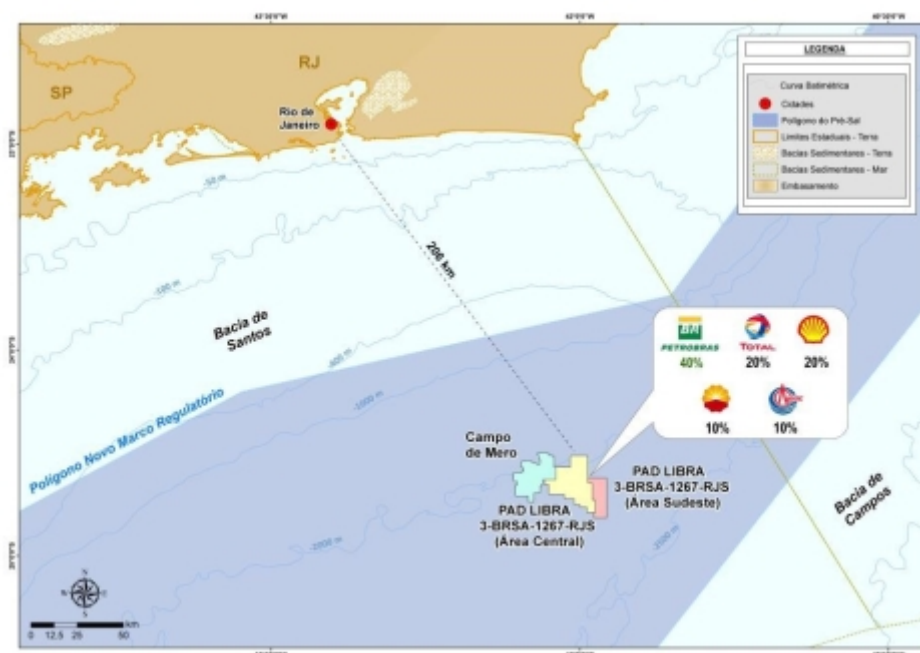
Em 2017, em nome do consórcio, a Petrobras anunciou a declaração de comercialidade na porção noroeste do bloco de Libra, que passou a se chamar campo de Mero. Em 2018, foi concluído o teste de longa duração (TLD), etapa que antecede o início da produção definitiva e visa a conhecer melhor o reservatório, por meio do FPSO Pioneiro de Libra, que possui capacidade para processar 50 mil barris por dia de petróleo e 4 milhões de m³/dia de gás associado, podendo injetar no reservatório todo o gás produzido, reduzindo as emissões de CO₂. Em 2019, foi dada a continuidade às atividades de investigação do reservatório com o FPSO Pioneiro de Libra, atuando como um Sistema de Produção Antecipada (SPA1).

Os primeiros sistemas de produção definitivos estão previstos para entrar em operação em 2022 (Mero 1 com FPSO Guanabara), 2023 (Mero 2 com FPSO Sepetiba), ambos em construção, em 2024 (Mero 3, em processo de contratação) e em 2025 (Mero 4), com capacidade para 180 mil bpd de petróleo e 12 milhões de m³/dia de gás. Atualmente estão previstos quatro sistemas de produção para esse campo. O FPSO Guanabara está em conversão na China, e, em função do atraso nas obras da unidade causado pela pandemia da Covid-19, o cronograma de sua entrada em operação foi alterado do 4º trimestre de 2021 para o primeiro trimestre de 2022.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Em 2017 o Consórcio de Libra obteve, junto ao MME, uma extensão de 27 meses para continuidade da fase exploratória do restante do bloco de Libra (áreas central e sudeste). Os estudos geológicos e geofísicos finalizados em 2019 embasaram um pedido de Plano de Avaliação da Descoberta do poço do 3-BRSA-1267-RJS, aprovado pelos órgãos reguladores, com prazo de conclusão em 2025, dando continuidade à fase exploratória desta área. Dado o período de emergência de saúde pública declarada no país em função da pandemia da Covid-19, foi solicitada e concedida a extensão do prazo original do Plano de Avaliação da Descoberta do poço do 3-BRSA-1267-RJS por nove meses, em aderência à Resolução ANP nº 815/20, ficando o novo prazo em novembro de 2025.

Em 16 de abril de 2021 o Consórcio de Libra notificou a ANP da devolução da área Sudeste do bloco de Libra, um compartimento distinto das demais. A conclusão do processamento dos dados obtidos confirmou a expectativa de seu baixo potencial. A devolução está de acordo com o Plano de Avaliação de Descoberta (PAD) do poço 3-BRSA-1267-RJS, que abrange as áreas Central e Sudeste do bloco de Libra. A fase exploratória de avaliação da descoberta da área Central continuará até março de 2025.



Produção

Apesar da crise sem precedentes no setor de petróleo e gás, o desempenho operacional da Companhia melhorou significativamente, atingindo recordes diários, trimestrais e anuais de produção de petróleo e gás. Em 2020, a produção total de petróleo e gás, incluindo GNL, foi de 2.836 mboed, dos quais 2.788 mboed foram produzidos no Brasil e 48 mboed foram produzidos no exterior, um aumento de 2,4% em relação a 2019. Esse crescimento da produção decorreu da maior produção dos campos de Búzios e Tupi.

O desempenho operacional em 2020 foi alavancado pelo *ramp-up* de novos sistemas de produção nos campos de Búzios e Tupi, compensando os desafios enfrentados durante a pandemia da Covid-19. A produção de petróleo representou 81% da média de 2.788 mboed de petróleo e gás produzidos no Brasil.

A produção na camada pré-sal atingiu 1.546 milhões de bbl/d em 2020, representando um aumento de 21,1% em relação à produção em 2019, refletindo a maior produção nos campos de Búzios e Tupi. Em 2020, a produção de petróleo na camada pré-sal representou 68% de toda a produção de petróleo no Brasil, ante 59% em 2019.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados**Produção de óleo e gás por lâmina d'água (Mboed)**

	2020	2019	2018	2020 vs 2019
Óleo, LGN e Gás Natural - Brasil	2.788	2.688	2.527	3,7%
Óleo e LGN (Mbbbl/d)	2.266	2.172	2.035	4,3%
Terra	105	124	135	-15,3%
Águas rasas	32	66	90	-51,5%
Pós-sal (águas profundas e ultraprofundas)	582	704	816	-17,3%
Pré-sal	1.546	1.277	994	21,1%
Gás natural (Mboed)	522	516	492	1,2%
Óleo, LGN e Gás Natural - outros países	48	82	101	-41,5%
Total	2.836	2.770	2.628	2,4%

A área do pré-sal é composta por grandes acumulações de petróleo leve, de excelente qualidade e com alto valor comercial. Em 2020, a produção de petróleo do pós-sal, em águas profundas e ultraprofundas, diminuiu 17,3%. Isso ocorreu principalmente devido ao desinvestimento de 50% do campo de Tartaruga Verde e ao declínio natural dos reservatórios, principalmente da Bacia de Campos.

A produção de petróleo em terra e águas rasas diminuiu 27,9%, para 137 mbbbl/d, devido à hibernação de plataformas em águas rasas e ao declínio natural dos reservatórios.

A Companhia produziu 88,40 milhões de m³/d de gás em 2020, já descontado os volumes de gás liquefeito e de gás inerte (CO₂). Desse volume de 88,40 milhões de m³/d, utilizou-se 48,50 milhões de m³/d nos processos de produção (reinjetados, queimados ou consumidos) e destinou-se 39,90 milhões de m³/d à venda.

Indicadores de produção no pré-sal em 2020

Produção média de óleo e gás no pré-sal	1,86 MMboed
Produção média de óleo no pré-sal	1,55 MMboed
Índice de utilização de gás	97%
Recorde anual de produção de óleo e gás	2,84 MMboed

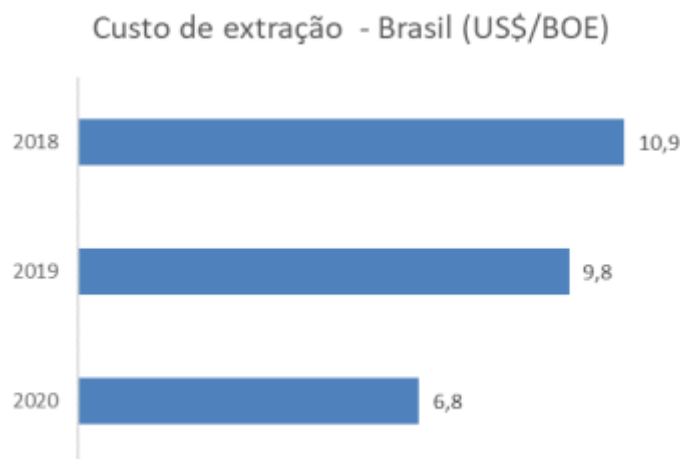
7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados**Principais campos produtivos**

Bacia	Campo	Reservatório principal	Unidades produtivas				Consórcio	Grau API	Concentração de enxofre (% wt)	Produção de óleo em 2020 (mbbl/d)
			Próprias	Capacidade (mbbl/d)	Afretada	Capacidade (mbbl/d)				
Santos	Tupi	Pré-sal	3	3 unidades com 150	6	1 unidade com 100 1 unidade com 120 4 unidades com 150	Petrobras (65%), Shell (25%) e Petrogal (10%)	28 - 32	0,29 - 0,38	619,8
Santos	Búzios	Pré-sal	4	4 unidades com 150	-	-	Petrobras (100%) ⁽¹⁾	28.4	0,31	516,8
Santos	Sapinhoá	Pré-sal	-	-	2	2 unidades com 150	Petrobras (45%), Shell (30%), Repsol Sinopec (25%)	29.8	0,4	92,6
Campos	Jubarte	Pré-sal	2	2 unidades com 180	2	1 unidade com 100 1 unidade com 110	Petrobras (100%)	17 - 30	0,29 - 0,56	185,5
Campos	Roncador	Pós-sal	4	3 unidades com 180 1 unidade com 190	-	-	Petrobras (75%), Equinor (25%)	17 - 28	0,53 - 0,74	112
Campos	Marlim Sul	Pós-sal	3	1 unidade com 140 1 unidade com 180 1 unidade com 200	-	-	Petrobras (100%)	17 - 23	0,59 - 0,73	109,9
Campos	Tartaruga Verde	Pós-sal	-	-	1	1 unidade com 150	Petrobras (100%) ⁽¹⁾	26,9	0,61	45,5
Campos	Marlim	Pós-sal	7	1 unidade com 50 1 unidade com 75 4 unidades com 100 1 unidade com 180	-	-	Petrobras (100%)	19 - 23	0,68 - 0,77	61,3
Campos	Marlim Leste	Pós-sal	1	1 unidade com 180	1	1 unidade com 100	Petrobras (100%)	23 - 29	0,50 - 0,51	41,4
Outros campos em águas profundas (Pré-Sal e Pós Sal)										344,2
Terra										104,9
Águas rasas										31,9
TOTAL										2.265,8

(1) Incluindo operações em 2020.

O custo de extração em 2020, sem participação do governo e sem arrendamento, foi de US \$ 5,2/boe, o que representa uma redução de 33% em relação ao ano anterior (US \$ 7,8/boe). Incluindo os afretamentos, o custo de extração em 2020 foi de US \$ 6,8/boe, o que representa uma redução de 29% em relação ao ano anterior (US \$ 9,6/boe).

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados



Para informações adicionais do segmento de E&P, como acordos firmados pela Petrobras em 2020 e eventos não recorrentes, ver item 7.9 deste Formulário de Referência.

Campo de Tupi

Em julho de 2020, a Companhia atingiu a produção acumulada de dois bilhões de barris de óleo equivalente (boe) no campo de Tupi, localizado no pré-sal da Bacia de Santos, a aproximadamente 230 km do litoral do estado do Rio de Janeiro. Esse marco ocorreu no mesmo ano em que a Companhia comemorou os 20 anos da assinatura do contrato de concessão do bloco BM-S-11, onde o campo está localizado produzindo atualmente cerca de um milhão de barris por dia (bpd).

Essa produção acumulada ocorreu apenas 10 anos após o início do primeiro sistema permanente de produção, o FPSO Cidade Angra dos Reis, e 14 anos após sua descoberta, em 2006. De 2010 a 2019, entraram em operação nove sistemas produtivos, uma média de um sistema por ano. A Petrobras é operadora da área, com participação de 65% do Contrato de Concessão, e, após a aprovação do Acordo de Individualização da Produção (AIP), com participação de 67,2% da área da jazida compartilhada, conforme detalhado anteriormente nesse item 7.3.

No processo de implantação desses sistemas produtivos, a Companhia teve que superar uma série de desafios sem precedentes no setor, como a distância da costa e a existência de pouquíssimos reservatórios semelhantes no mundo, em águas ultraprofundas e sob uma espessa camada de sal. Em parceria com instituições de pesquisa, empresas parceiras e fornecedores, desenvolvemos um conjunto de tecnologias e inovações que permitiram produções seguras e lucrativas nos campos do pré-sal, sendo ainda referência quanto à sua performance ambiental. Como resultado das tecnologias inéditas desenvolvidas, em 2015 a Companhia recebeu o prêmio *Distinguished Achievement Award for Companies, Organizations and Institutions*, que é o principal prêmio do setor e é promovido pela Offshore Technology Conference (OTC).

Em conjunto com os parceiros do Consórcio BM-S-11, a Companhia desenvolveu diversas iniciativas com o objetivo de revitalizar o campo antes mesmo do início de seu declínio, buscando aumentar o fator de recuperação de óleo e gás que pode ser extraído do campo e, assim, maximizar o valor do ativo. Para isso, foram desenvolvidos projetos para manter a pressão do reservatório, como a interligação de novos poços a sistemas de produção já implantados e o uso da tecnologia de injeção alternada de água e gás (*Water Alternating Gas - WAG*). Além desses projetos, em conjunto com os parceiros, a Companhia buscou desenvolver outras tecnologias de baixo custo e alta confiabilidade que possam aumentar o fator de recuperação e estender a longevidade da produção no campo de Tupi.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

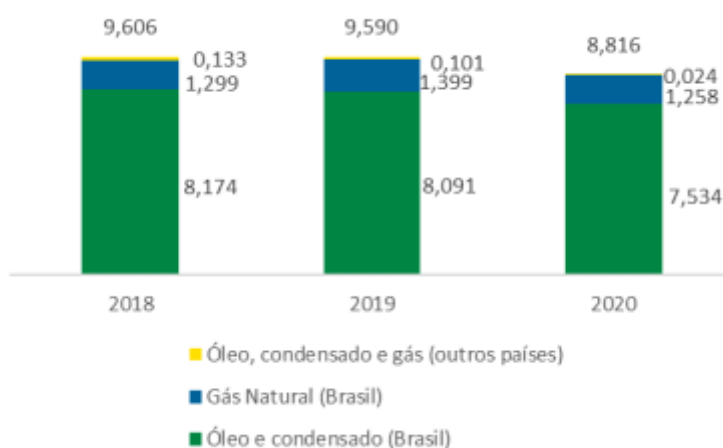
1.3 Reservas

As reservas de petróleo são medidas de acordo com critérios predefinidos por órgão reguladores, como os definidos pela *Securities and Exchange Commission* (SEC), que levam em consideração aspectos técnicos e econômicos para a mensuração dos volumes existentes e a possibilidade de produzi-los no futuro.

Por meio da atividade exploratória, são descobertas novas áreas que, após serem declaradas comerciais, passam a constituir campos de petróleo. Para cada campo, é proposto um plano de desenvolvimento da produção. À medida em que os projetos previstos neste plano adquirem maturidades técnica e econômica adequadas, o campo passa a apresentar reservas provadas. Ao longo da vida do campo, suas reservas provadas podem ser incrementadas a partir de perfuração de poços, otimizações operacionais, implantação de métodos de recuperação suplementar, como injeção de água, entre outros.

Em 2020, as reservas provadas estimadas pelos critérios da SEC resultaram em 8,816 bilhões de barris de óleo equivalente (boe). Deste total, 86% são de óleo e condensado e 14% de gás natural.

Reservas Provadas (bilhões de boe)



Os volumes das reservas de petróleo e gás variam anualmente. Com o início da produção, o volume produzido de óleo, condensado e gás natural é monetizado e deixa de ser reserva. Além disso, outros fatores, como a compra e venda de ativos, revisões nos preços do petróleo, descobertas, extensões e melhor entendimento do comportamento dos reservatórios, que ocorrem durante o ano, também influenciam na variação do volume das reservas.

A evolução das reservas provadas, em bilhões de barris de óleo equivalente, entre 2019 e 2020, consta na tabela abaixo.

Varição das Reservas Provadas em 2020 (Critério SEC)

Evolução das reservas provadas	(bilhão de boe)
a) Reservas Provadas dezembro/2019	9,590
b) Produção do Ano de 2020 (*)	-0,922
c) Revisões	0,224

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

d) Descobertas e Extensões	0,041
e) Desinvestimentos	-0,117
f) Variação Anual (b + c + d + e)	-0,774
g) Reservas Provadas dezembro/2020 (a + e)	8,816

(*) A produção reportada na tabela não considera: (1) líquidos de gás natural, uma vez que a reserva é estimada em ponto de referência anterior ao processamento de gás, exceto nos Estados Unidos e na Argentina; (2) volumes de gás injetado; (3) produção de testes de longa duração em blocos exploratórios; e (4) produção na Bolívia, uma vez que a Constituição Boliviana não permite a divulgação de reservas.

Volumes das reservas provadas em 2020 (critérios SEC)	
Óleo e Condensado (bilhão bbl)	7,552
Gás Natural (bilhão cf ³)	7,580
Óleo Equivalente (bilhão boe)	8,816

Em 2020, foram incorporados 223,7 milhões de boe de reservas provadas por revisões de estimativas anteriores, incluindo:

- (i) adição de 637,1 milhões de boe decorrente de revisões técnicas, principalmente devido ao bom desempenho e ao aumento da experiência de produção nos reservatórios da camada pré-sal da Bacia de Santos;
- (ii) adição de 253,9 milhões de boe devido às aprovações de novos projetos, principalmente nas Bacias de Santos e Campos; e
- (iii) redução de 667,2 milhões de boe relacionada às revisões econômicas, principalmente em função da redução do preço do petróleo.

Além disso, foram adicionados 40,8 milhões de boe às reservas provadas devido a extensões e descobertas no pré-sal da Bacia de Santos, e reduzidos 116,8 milhões de boe devido à venda de reservas provadas.

Os indicadores de reservas referentes ao exercício de 2020 estão destacados na tabela a seguir:

Índices de reservas

Índice de reposição de reservas (IRR)	16%
Índice de reposição de reservas orgânico (IRR orgânico)	29%
Índice Reserva/Produção (R/P)	9,6 anos
Índice de Desenvolvimento	66%

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Volumes das reservas provadas não desenvolvidas em 2020 (critérios SEC)

Em 31 de dezembro de 2020, as reservas provadas não desenvolvidas foram estimadas em 2.983,1 milhões de boe, uma redução líquida de 16% em comparação com o final do ano de 2019. A evolução das reservas provadas não desenvolvidas, em bilhões de barris de óleo equivalente, consta na tabela abaixo.

Evolução das reservas provadas não desenvolvidas	Bilhões boe
Reservas provadas não desenvolvidas dezembro/2019	3,553
Conversão para reserva provada desenvolvida	- 0,424
Revisões	- 0,149
Descobertas e extensões	0,013
Vendas	-0,001
Reservas provadas não desenvolvidas dezembro/2020	2,983

Em 31 de dezembro de 2020, 55% (1.647 milhões de boe) das reservas provadas não desenvolvidas permaneceram não desenvolvidas por cinco anos ou mais, principalmente devido à complexidade inerente a projetos de desenvolvimento de águas ultraprofundas em campos gigantes, particularmente nas bacias de Santos e Campos, nos quais a Companhia está investindo na infraestrutura necessária. A maior parte dos investimentos está relacionada a projetos de desenvolvimento de longo prazo, que são desenvolvidos em fases devido aos grandes volumes e extensões envolvidos, à infraestrutura para águas profundas e ultraprofundas e à complexidade dos recursos de produção. Nesses casos, o desenvolvimento integral das reservas relativas a esses investimentos pode exceder cinco anos.

A Petrobras, historicamente, submete à certificação pelo menos 90% de suas reservas provadas segundo o critério SEC. Atualmente, a empresa certificadora é a D&M (DeGolyer and MacNaughton).

Além dos volumes estimados segundo critérios da SEC, a Petrobras também estima reservas segundo os critérios ANP/SPE (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis / Society of Petroleum Engineers). Em 31 de dezembro de 2020, as reservas provadas segundo estes critérios atingiram 9,427 bilhões de barris de óleo equivalente. As diferenças entre as reservas estimadas pelos critérios ANP/SPE e SEC estão associadas, principalmente, à utilização de diferentes premissas econômicas e à possibilidade de se considerar como reservas, no critério ANP/SPE, os volumes previstos de serem produzidos além do prazo contratual de concessão nos campos do Brasil, de acordo com o regulamento técnico de reservas da ANP.

Condições de competição no mercado de E&P

A Petrobras concentra suas atividades no Brasil e, segundo os dados publicados mensalmente no Boletim Mensal de Produção da ANP em 2020, os campos operados pela Companhia produziram 94,15% da produção total de óleo e gás natural no país. Outras operadoras são Shell Brasil (1,31%) e Total E&P do Brasil (1,15%), além de mais 41 empresas operadoras que respondem por 2, 78% da produção.

Considerando a produção por concessionário, a produção de óleo e gás natural pela Petrobras equivale a 73,91% do que é produzido no Brasil, conforme dados da ANP de 2020. Outros concessionários são a Shell Brasil (12,21%),

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Petrogal Brasil (3,51%) e Repsol Sinopec (2,21%). Outras 66 empresas concessionárias respondem por 8,17% da produção de óleo e gás natural.

2. Refino, Transporte e Comercialização (“Refino”)

A Petrobras atua no segmento de refino, transporte e comercialização de petróleo e derivados, norteadas pela estratégia de otimizar seus resultados no segmento, buscando máxima eficiência em seus ativos e contribuindo para atendimento ao mercado.

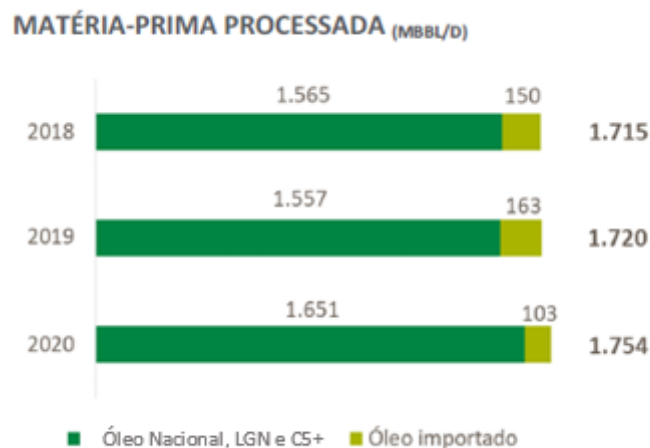
2.1. Refino

No refino, a Petrobras tem participação dominante no mercado, possuindo e operando 13 refinarias com capacidade total de destilação de petróleo de 2,176 milhões de barris por dia, representando 99% de toda a capacidade de refino no Brasil. A Companhia está se reposicionando no negócio de refino através de processo de desinvestimento, uma estratégia que permite compartilhar riscos e estabelecer uma indústria dinâmica, competitiva e eficiente.

Com o objetivo de otimizar as suas margens nesse segmento, a Companhia adota uma combinação coordenada de processamento de óleo, importação e exportação, considerando os diferentes custos de oportunidade de óleo nacional e importado, derivados de petróleo em diversos mercados, bem como os custos de transporte, armazenamento e processamento envolvidos.

Dessa forma, em 2020, 73% de toda a produção de petróleo e LGN da Companhia foi processada em suas refinarias e o restante foi exportado. Foram processados 1,754 milhão de barris por dia de petróleo e líquido de gás natural (LGN) e, desse total, 94% foram provenientes dos campos brasileiros, complementado com 6% de óleo importado.

Nesse segmento, a principal parcela dos custos está associada à aquisição de petróleo para processamento, tanto nacional quanto importado, que sofre impacto direto da variação do preço da *commodity* no mercado internacional (*Brent*) e da taxa de câmbio.



A tabela a seguir mostra a capacidade instalada das refinarias brasileiras da Petrobras, assim como as suas médias diárias de processamento.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados**Capacidade de destilação de petróleo bruto e carga processada média das refinarias (mmbbl/d)**

Capacidade de destilação de petróleo bruto e carga processada média das refinarias Nome	Localidade	Capacidade de Destilação		Carga Processada Média		
		31/12/20	31/12/19	2020	2019	2018
LUBNOR	Fortaleza (CE)	8	8	8	7	8
RECAP (Capuava)	Capuava (SP)	57	57	39	50	50
REDUC (Duque de Caxias)	Duque de Caxias (RJ)	239	239	178	190	190
REFAP (Alberto Pasqualini)	Canoas (RS)	201	201	129	138	135
REGAP (Gabriel Passos)	Betim (MG)	157	157	123	134	141
REMAN (Isaac Sabbá)	Manaus (AM)	46	46	27	32	30
REPAR (Presidente Getúlio Vargas)	Araucária (PR)	208	208	179	168	173
REPLAN (Paulínia)	Paulínia (SP)	434	434	306	326	286
REVAP (Henrique Lage)	São José dos Campos (SP)	252	252	216	185	213
RLAM (Landulpho Alves)	Mataripe (BA)	279	279	239	206	201
RPBC (Presidente Bernardes)	Cubatão (SP)	170	170	143	133	140
UN-RNCE/ATI (Ativo Industrial de Guamaré)	Guamaré (RN)	38	38	29	32	32
RNEST (Abreu e Lima)	Ipojuca (PE)	88	88	93	74	67
Carga Processada Média de Petróleo Bruto		2.176	2.176	1.709	1.675	1.664
Carga Média de LGN		N/A	N/A	45	45	51
Carga Processada Média (Considera Petróleo e LGN Processado)		N/A	N/A	1.754	1.720	1.715

Principais produtos, mercados e capacidade de armazenamento das refinarias

Refinaria	Principais produtos	Principais mercados no Brasil	Capacidade de armazenamento (mmbbl)	
			Óleo cru	Derivados
LUBNOR	Asfalto (45%); Óleo combustível (35%); lubrificantes (13%); diesel (7%)	Lubrificantes - vendido a distribuidores e comercializado em todo país Asfalto - estados do norte e nordeste do Brasil e Minas Gerais	0,3	0,6
RECAP	Diesel (42%); gasolina (33%); GLP (9%)	Parte da região metropolitana de São Paulo e plantas petroquímicas	0,5	1,8
REDUC	Diesel (25%); gasolina (14%); óleo combustível (19%); GLP (12%) - combustível de aviação (4%) - Nafta (12%)	Rio de Janeiro, São Paulo, Espírito Santo, Minas Gerais, Bahia, Ceará, Paraná, Rio Grande do Sul	5,7	12,5
REFAP	Diesel (47%); gasolina (20%); Nafta (14%); GLP (7%)	Rio Grande do Sul, parte de Santa Catarina e Paraná, além de outros estados por meio da navegação costeira	3,2	1,4
REGAP	Diesel (48%); gasolina (24%); combustível de aviação (4%); GLP (7%)	Atualmente abastece o estado de Minas Gerais e, ocasionalmente, do Espírito Santo. Também pode expandir seu alcance par ao mercado do Rio de Janeiro	1,7	6,0

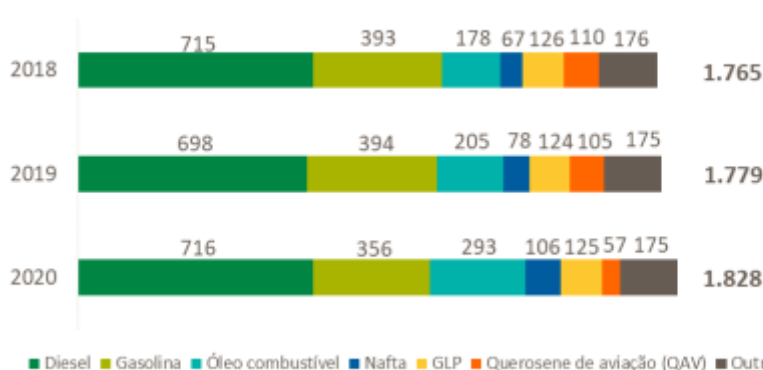
7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Refinaria	Principais produtos	Principais mercados no Brasil	Capacidade de armazenamento (mbbl)	
			Óleo cru	Derivados
REMAN	Gasolina (31%); diesel (26%); Nafta (9%); combustível de aviação (7%); óleo combustível (15%)	Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia, Amapá e Pará	0,7	1,5
REPAR	Diesel (47%); gasolina (27%); GLP (8%)	Paraná, Santa Catarina, Sul de São Paulo e Mato Grosso do Sul	2,9	1,9
REPLAN	Diesel (46%); gasolina (21%); GLP (7%); combustível de aviação (3%)	Interior do estado de São Paulo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Acre, sul de Minas Gerais, o chamado "Triângulo Mineiro", Goiás, Brasília e Tocantins	6,7	12,9
REVAP	Diesel (32%); gasolina (19%); nafta (10%); combustível de aviação (10%); óleo combustível (14%)	Vale do paraíba, litoral norte do estado de São Paulo, sul de Minas Gerais, região metropolitana de São Paulo, centro-oeste do Brasil e sul do Rio de Janeiro. Atende 80% da demanda de combustível de aviação no mercado paulista e 100% do Aeroporto Internacional de Guarulhos.	3,3	12,0
RLAM	Diesel (30%); óleo combustível (39%); gasolina (17%); GLP (5%)	Principalmente a região nordeste do Brasil, seguida pela região norte e pelo estado de Minas Gerais.	-(1)	4,3
RPBC	Diesel (45%); gasolina (25%); óleo combustível (13%); GLP (6%)	A maioria dos produtos é destinada à capital de São Paulo. Uma parte também é enviada para Santos e para as regiões Norte, Nordeste e Sul do Brasil.	2,5	6,8
UN-RNCE/ATI - Ativo Industrial de Guamaré	Óleo combustível (76%); diesel (9%); combustível de aviação (5%); gasolina (6%)	Rio Grande do Norte e sul do Ceará	0,12	0,12
RNEST	Diesel (50%); Nafta (13%); coque (8%); óleo combustível (27%)	Norte e Nordeste do Brasil	-(2)	0,7

(1) O petróleo bruto é fornecido diretamente aos parques de tanques da RLAM de 4,1 mbbl, sem armazenamento externo de petróleo bruto.

(2) O petróleo bruto é fornecido diretamente aos parques de tanques da RNEST de 5,1 mbbl, sem armazenamento externo de petróleo bruto.

Em 2020, a Companhia produziu 1.828 milhão de barris por dia de derivados, conforme mostrado no gráfico a seguir:



7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

A Petrobras tem como concorrentes no fornecimento de derivados, refinarias de pequeno porte, como a Refinaria de Petróleo Riograndense, na qual a Petrobras tem participação de 33,3%, localizada no estado Rio Grande do Sul, e a Refinaria de Manguinhos, localizada no estado do Rio de Janeiro, as centrais petroquímicas, os importadores e formuladores de combustíveis.

Ao longo de mais de dez anos, a Petrobras vem realizando investimentos significativos em suas refinarias existentes para melhorar a qualidade dos produtos, a fim de cumprir as normas regulamentares mais rigorosas, modernizar as refinarias e reduzir o impacto ambiental das operações de refino.

Regulação da Organização Marítima Internacional (“International Maritime Organization - IMO”)

Em 2016, a IMO decidiu reduzir o limite superior permitido para o teor de enxofre nos combustíveis marítimos (*bunker oil*) de 3,5% para 0,5%, a partir de 1º de janeiro de 2020.

De 2017 até o primeiro trimestre de 2019, a Companhia realizou estudos e análises para preparar as suas refinarias e logística para produzir e fornecer um combustível compatível com essa mudança. Além disso, a crescente produção de petróleo a partir do pré-sal possui baixo teor de enxofre, o que permite obter combustível marítimo que praticamente atende às especificações sem exigir a adição de grandes quantidades de diluentes, proporcionando uma vantagem competitiva no mercado global, permitindo à Companhia antecipar a tendência do mercado e satisfazer as necessidades de seus clientes.

Em 1º de outubro de 2019, 90 dias antes do prazo estabelecido pela IMO, a Companhia começou a vender o combustível marítimo com teor máximo de enxofre de 0,5% (*bunker oil* com baixo teor de enxofre - LSFO) em todos os portos brasileiros. No último trimestre de 2019, a demanda por LSFO aumentou em todos os portos onde foram ofertados o produto, enquanto os preços internacionais subiram significativamente.

Em 2020, devido ao aumento do valor do LSFO, a Companhia bateu novos recordes de exportação do Brasil por três vezes, a última em setembro de 2020, quando 1,14 mmt de óleo combustível, principalmente com baixo teor de enxofre, deixaram os portos brasileiros. Nos dois primeiros meses de 2020 a demanda de LSFO se manteve alta com preços ainda altos, voltando a níveis normais em março de 2020 em parte pela acomodação do mercado e parte pelo efeito da crise sanitária e econômica da Covid-19.

Localizado no sudeste do Brasil (Itaboraí, no estado do Rio de Janeiro), o projeto GASLUB Itaboraí é composto de duas unidades de processamento de gás natural (UPGNs), um conjunto de unidades de processamento de derivados de petróleo e unidades de utilidades subjacentes. A entrada em operação da unidade está prevista para 2022. Adicionalmente, a Companhia está estudando alternativas de projetos visando a utilização do conjunto de unidades de processamento de derivados de petróleo em integração com a refinaria que opera em Duque de Caxias (REDUC), com vistas à produção de lubrificantes básicos G-II e combustíveis de alta qualidade; além da construção de uma Usina Termelétrica a Gás Natural.

No âmbito da gestão ativa de portfólio, a Companhia está se reposicionando no segmento do refino através de desinvestimentos, uma estratégia que permite o compartilhamento de riscos e o estabelecimento de uma indústria dinâmica, competitiva e eficiente, ao mesmo tempo que gera liquidez para a Petrobras.

Em linha com o processo de reposicionamento, em junho de 2019, a Companhia firmou um compromisso com o CADE que consolida o seu entendimento sobre a realização de desinvestimentos de ativos de refino no Brasil. O objetivo do acordo é proporcionar condições competitivas, incentivando a entrada de novos agentes econômicos no mercado de *downstream*, bem como suspender o inquérito administrativo do CADE relacionado ao suposto abuso de posição dominante no segmento de refino. O acordo considera o desinvestimento de aproximadamente

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

50% de nossa capacidade de refino, que compreende sete unidades de refino (REMAN, LUBNOR, RNEST, RLAM, REGAP, REPAR e REFAP) e uma unidade de industrialização de xisto (SIX).

O desinvestimento teve início em 2019, nos termos da Sistemática de Desinvestimentos da Companhia e, em 24 de abril de 2021 foi assinado entre Petrobras e a MC Brazil Downstream Participações, empresa do grupo Mubadala Capital, contrato para venda das ações da empresa que deterá a Refinaria Landulpho Alves (RLAM) e seus ativos logísticos associados, no estado da Bahia, pelo valor de US\$ 1,65 bilhão. A RLAM, situada em São Francisco do Conde no estado da Bahia, possui capacidade de processamento de 333 mil barris/dia (14% da capacidade total de refino de petróleo do Brasil) e seus ativos incluem quatro terminais de armazenamento e um conjunto de oleodutos que interligam a refinaria e os terminais totalizando 669 km de extensão.

2.2. Transporte e Armazenamento de Petróleo

A atividade desenvolvida pelas empresas que atuam no mercado de transporte e armazenamento de combustíveis tem início após a extração do petróleo. A Petrobras realiza essa atividade principalmente por meio de sua subsidiária integral Petrobras Transporte S.A (Transpetro), que atua na movimentação e no armazenamento de petróleo e derivados, etanol, gás e biocombustíveis por meio de terminais, para o abastecimento das indústrias, termelétricas e refinarias brasileiras, incluindo as atividades de importação e exportação.

Adicionalmente, a Petrobras administra diretamente alguns ativos desse sistema, como terminais e navios.

A operação de terminais e oleodutos é um importante elo na cadeia logística de abastecimento da Petrobras. Dos campos de produção, o petróleo é transportado, por oleodutos ou por navios, para os terminais operados pela Transpetro, e de lá até as refinarias ou para exportação. Após o refino, os derivados são escoados por dutos aos terminais para serem cabotados por navios pelo litoral brasileiro ou entregues às Companhias distribuidoras, que abastecem os mercados nacional e internacional. A localização de dutos de petróleo bruto, instalações de armazenamento, dutos de produtos refinados e instalações petroquímicas próximas das refinarias facilita o gerenciamento da logística de transporte dos produtos.

Os terminais podem ser: (i) terrestres, ou (ii) aquaviários. Os terminais terrestres funcionam como entrepostos para os diferentes modais de transportes e fornecem petróleo e derivados, biocombustíveis e gás. Os terminais aquaviários são operados por meio de píeres, de monobóias ou de quadro de boias.

Operando 44 terminais, dos quais 24 aquaviários e 20 terrestres, e uma malha de 7.719 km de oleodutos, a Transpetro movimentou, em 2020, 568,4 milhões de m³ de petróleo e derivados. A Transpetro opera, ainda, três terminais de regaseificação de GNL. Além disso, a Petrobras tem contratos para o uso de parte da capacidade de armazenamento de 17 terminais de terceiros.

Ao longo de 2020, a Companhia seguiu com a execução do Programa Integrado de Proteção de Oleodutos (“Pró-Dutos”), lançado em 2019 e conduzido pela Petrobras em parceria com a Transpetro, o qual visa expandir e integrar todas as ações previstas para mitigar os riscos causados por furtos de petróleo e derivados em seus oleodutos em terra. O escopo do Pró-Dutos é multidisciplinar e atua com foco nas áreas de inteligência, legislação, responsabilidade social, comunicação, relacionamento externo, tecnologia, operação, segurança, riscos e contingência. Furtos e tentativas de furto nos dutos trazem inúmeros riscos à segurança nas faixas, sendo um dos maiores a possibilidade de vazamentos, explosões e incêndios. Ao lado da integridade das operações da Companhia, a principal preocupação é proteger a vida e o meio ambiente nas regiões onde opera.

No início de 2020, houve aumento das ocorrências de derivação clandestina em dutos. Para responder tempestivamente a esse problema, a empresa criou o PAE-SP, um plano de ação emergencial, com a mesma linha de integração entre Petrobras e Transpetro do programa Pró-Dutos, visando implementar medidas de prevenção e combate ao furto de combustíveis em dutos com foco específico no estado de São Paulo. Esse plano permitiu à Companhia terminar o ano de 2020 com um número menor de incidentes de furtos de petróleo e derivados em 1%, em comparação com os 203 furtos ocorridos em 2019, e reduzir o volume de petróleo e derivados furtados em 30%, em comparação com os 7,15 milhões de litros de produtos furtados em 2019.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

A Companhia também lançou nova e ampla campanha publicitária para aumentar a conscientização do público sobre o risco das derivações clandestinas, o que incentivou a população a colaborar através do seu canal de comunicação, telefone 168, denunciando efetivamente ações criminosas. Ressalta-se ainda que, por meio do desenvolvimento de ações sociais especialmente focadas para mitigar os riscos relacionados ao furto de petróleo e derivados a partir de dutos, a Companhia conseguiu fortalecer o vínculo social com as comunidades mais diretamente afetadas e ao mesmo tempo criar mecanismos de proteção à vida humana e ao meio ambiente.

Além disso, a Companhia manteve foco no exercício de seus procedimentos de crises e resposta a emergências causadas por furto de combustíveis a partir de dutos, através da realização do primeiro simulado integrado de crise entre Petrobras e Transpetro.

Por fim, destaca-se também a aproximação com os órgãos de segurança públicos com a finalidade de colaboração para a troca de informações e apoio técnico recíproco no combate a ações criminosas nos dutos operados pela Companhia, com destaque para a celebração de um convênio de cooperação envolvendo a Transpetro, a Petrobras e o Ministério Público do Estado de São Paulo (MP-SP).

Terminais operados pela Transpetro

Estado (UF)	Terminal	Tipo	Capacidade Nominal (m ³)
Alagoas	Maceió	Aquaviário	58.266
Amazonas	Manaus (REMAN)	Aquaviário	-
	Solimões	Aquaviário	81.705
Bahia	Candeias	Terrestre	36.472
	Itabuna	Terrestre	28.845
	Jequié	Terrestre	28.111
	Madre de Deus	Aquaviário	663.582
Ceará	Mucuripe	Aquaviário	-
Espírito Santo	Barra do Riacho	Aquaviário	107.883
	Norte Capixaba	Aquaviário	85.205
	Vitória	Aquaviário	10.706
Distrito Federal	Brasília	Terrestre	72.309
Goias	Goiânia	Terrestre	127.449
Maranhão	São Luís	Aquaviário	78.895
Minas Gerais	Uberaba	Terrestre	54.615
	Uberlândia	Terrestre	47.226
Pará	Belém	Aquaviário	48.100
Paraíba	Cabedelo	Aquaviário	10.745
Pernambuco	Suape	Aquaviário	108.713
Paraná	Paranaguá	Aquaviário	204.499
Rio de Janeiro	Almirante Tamandaré (Ilha D' Água)	Aquaviário	179.150
	Angra dos Reis	Aquaviário	1.004.861
	Campos Elíseos	Terrestre	547.243
	Ilha Redonda	Aquaviário	81.833

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Estado (UF)	Terminal	Tipo	Capacidade Nominal (m³)
	Japeri	Terrestre	37.729
	Volta Redonda	Terrestre	29.649
Rio Grande do Norte	Guamaré	Aquaviário	258.521
Rio Grande do Sul	Almirante Soares Dutra (Osório)	Aquaviário	842.100
	Niterói	Aquaviário	26.978
	Rio Grande	Aquaviário	101.408
Santa Catarina	Florianópolis	Terrestre	37.916
	Itajaí	Terrestre	56.806
	Joinville	Terrestre	18.926
	São Francisco do Sul	Aquaviário	472.408
Sergipe	Aracaju	Aquaviário	156.940
São Paulo	Alemoa (Santos)	Aquaviário	382.561
	Almirante Barroso	Aquaviário	2.041.906
	Barueri	Terrestre	206.262
	Cubatão	Terrestre	160.836
	Guararema	Terrestre	1.030.673
	Guarulhos	Terrestre	164.194
	Paulínia	Terrestre	274.349
	Ribeirão Preto	Terrestre	50.826
	Utinga	Terrestre	227.496
Total	44	-	10.244.896

Adicionalmente, a Transpetro opera uma malha de 7.155 km entre gasodutos de transporte para terceiros e gasodutos de transferência para a Petrobras. Em 2020, movimentou, em média, 60,4 milhões m³ de gás por dia.

Ao final de 2020, a capacidade de transporte da Transpetro e de sua subsidiária integral Transpetro International B.V. - TIBV, foi de 3,85 milhões de toneladas de porte bruto (TPB), por meio de 42 embarcações (próprias e afretadas). Além disso, a Petrobras conta com mais 89 embarcações afretadas junto a terceiros. Essas embarcações são utilizadas tanto no escoamento da produção marítima como no transporte de petróleo e derivados, gás liquefeito de petróleo e etanol para abastecer os mercados nacional e internacional.

Navios próprios/afretados pela Transpetro e pela Petrobras

Navio	Próprio / Afretado	Capacidade (tonelagem por porte bruto)
Navios próprios/afretados pela Transpetro		
Abdias Nascimento	Próprio	157.055
Andre Rebouças	Próprio	156.523
Angra dos Reis	Afretado	105.165
Anita Garibaldi	Próprio	72.786
Barbosa Lima Sobrinho	Próprio	5.093

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Navio	Próprio / Afretado	Capacidade (tonelagem por porte bruto)
Carlos Drummond de Andrade	Próprio	114.366
Castro Alves	Próprio	114.562
Celso Furtado	Próprio	48.502
Dan Cisne	Afretado	59.336
Dan Sabiá	Afretado	59.317
Darcy Ribeiro	Próprio	5.097
Dragão do Mar	Próprio	156.502
Fortaleza Knutsen	Afretado	106.316
Garrincha	Próprio	114.441
Gilberto Freyre	Próprio	2.573
Henrique Dias	Próprio	156.505
João Cândido	Próprio	156.980
Jorge Amado	Próprio	2.537
José Alencar	Próprio	48.573
José do Patrocínio	Próprio	156.726
Lindóia BR	Próprio	44.582
Lucio Costa	Próprio	5.097
Machado de Assis	Próprio	156.829
Madre de Deus	Afretado	105.283
Marcílio Dias	Próprio	156.541
Marta	Próprio	17.812
Milton Santos	Próprio	156.629
Nara	Próprio	17.762
Navion Stavanger	Afretado	148.729
Nilza	Próprio	17.754
Olavo Bilac	Próprio	114.700
Oscar Niemeyer	Próprio	5.079
Portinari	Próprio	114.435
Recife Knutsen	Afretado	105.560
Rio Grande	Afretado	105.224
Rômulo Almeida	Próprio	48.449
São Luís	Afretado	105.212
São Sebastião	Afretado	105.190
Sérgio Buarque de Holanda	Próprio	48.573
Sestrea	Afretado	162.756
Storviken	Afretado	152.013
Zumbi dos Palmares	Próprio	156.492

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Navio	Próprio / Afretado	Capacidade (tonelagem por porte bruto)
Subtotal de navios próprios/afretados pela Transpetro	42	3.849.656
Navios afretados pela Petrobras		
Afrodite	Afretado	53.082
Ajax	Afretado	53.095
Alessandro Volta	Afretado	29.300
Alexandros II	Afretado	51.257
Alhena	Afretado	52.420
Aliakmon	Afretado	46.792
Alpine Amalia	Afretado	105.304
Altair	Afretado	50.583
Amazon Victory	Afretado	72.412
Amazon Virtue	Afretado	72.412
Amelia Pacific	Afretado	45.811
Anavatos II	Afretado	115.459
Anfa	Afretado	47.975
Anikitos	Afretado	50.082
Aragona	Afretado	319.319
Aris	Afretado	53.106
Aris II	Afretado	51.218
Aristotelis II	Afretado	51.225
Assos	Afretado	47.872
Avax	Afretado	47.834
Avon	Afretado	49.999
Ayrton II	Afretado	51.260
Brasil 2014	Afretado	155.709
Bro Developer	Afretado	14.737
Brunswick	Afretado	45.902
Buddha	Afretado	46.048
BW Prince	Afretado	54.368
BW Princess	Afretado	53.500
Clyde	Afretado	49.999
Cobra	Afretado	54.501
Crude Centurion	Afretado	112.871
DHT Colt	Afretado	319.713
DHT Stallion	Afretado	319.713
Eagle Paraiba	Afretado	105.153
Eagle Paraiso	Afretado	153.264

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Navio	Próprio / Afretado	Capacidade (tonelagem por porte bruto)
Eagle Parana	Afretado	105.048
Eagle Passos	Afretado	152.000
Eagle Paulinia	Afretado	153.352
Eagle Petrolina	Afretado	153.226
Eco Nical	Afretado	6.407
Elandra Maple	Afretado	49.999
Elektra	Afretado	52.422
Elka Leblon	Afretado	154.846
Elka Parana	Afretado	155.010
Endless Summer	Afretado	49.999
Epic Baluan	Afretado	7.187
Epic Boracay	Afretado	6.519
Epic Borinquen	Afretado	7.183
Epic St. George	Afretado	5.350
Epic St. Thomas	Afretado	5.011
Evros	Afretado	47.120
Falcon Iris	Afretado	50.927
Falcon Maryam	Afretado	46.121
Falcon Nostos	Afretado	51.371
Falcon Sextant	Afretado	50.994
Flumar Brasil	Afretado	51.188
Forte de Copacabana	Afretado	8.843
Four Wind	Afretado	115.727
Fulmar	Afretado	115.605
Grand	Afretado	50.129
Horizon Aphrodite	Afretado	49.996
Horizon Armonia	Afretado	50.326
Horizon Ekavi	Afretado	51.099
Horizon Electra	Afretado	51.069
Iridescent	Afretado	112.871
Iris Glory	Afretado	54.707
Izumo Princess	Afretado	105.374
Luigi Lagrange	Afretado	29.191
Maersk Kalea	Afretado	38.850
Maersk Mississippi	Afretado	47.990
Mambo	Afretado	45.967
Marlin	Afretado	17.043

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Navio	Próprio / Afretado	Capacidade (tonelagem por porte bruto)
Motivator	Afretado	54.901
Nave Synergy	Afretado	309.741
Ocean Spirit	Afretado	49.995
Odori	Afretado	45.897
Pacific Onyx	Afretado	49.996
Pacific Trader	Afretado	16.934
Pacific Zircon	Afretado	49.995
Picacho	Afretado	4.569
Ras Maersk	Afretado	34.999
Rio 2016	Afretado	155.709
Robert Maersk	Afretado	34.801
Romoe Maersk	Afretado	34.806
Sallie Knutsen	Afretado	153.617
Samba	Afretado	19.117
San Andres IV	Afretado	3.557
Simone	Afretado	323.182
Saltram	Afretado	54.627
Santos	Afretado	6.420
St James	Afretado	48.005
Stena Conqueror	Afretado	47.323
Stena Conquest	Afretado	47.136
Stena Perros	Afretado	65.086
Stena Premium	Afretado	65.055
Stena Progress	Afretado	65.125
Zouzou	Afretado	50.651
Subtotal de navios afretados pela Petrobras	89	6.726.163
TOTAL	131	10.575.819

2.3.Comercialização

Em 2020, a Companhia comercializou 1.664 mbb/d de derivados, sendo 87% destinado ao mercado brasileiro.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Volume de vendas de derivados de petróleo no mercado brasileiro, por produto*
(mbbl/d)



* Devido à alienação da BR Distribuidora, os dados de 2018 não consideram suas vendas.

Além de petróleo e seus derivados, a Companhia também comercializa gás natural, energia, fertilizantes nitrogenados, renováveis e outros produtos.

A maior parte da receita da Companhia é proveniente das vendas no mercado interno, considerando que em 2020, 2019 e 2018 representaram, aproximadamente 67,9%, 73,1% e 74,1%, respectivamente. O restante é proveniente de exportações e vendas no exterior.

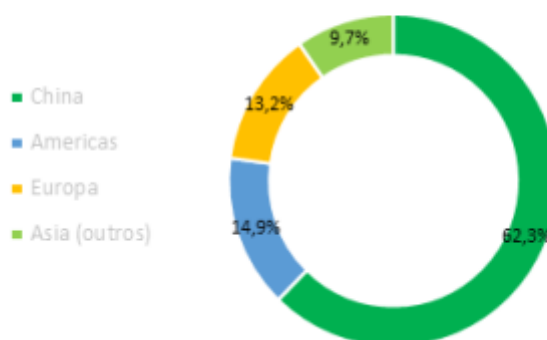
Mercado Externo

As atividades de *trading* de petróleo, derivados e GNL visam a atender as demandas internas ou potenciais oportunidades de negócio identificadas pelas equipes comerciais, buscando otimizar operações de compra e venda nos mercados doméstico e internacional, bem como operações *offshore*. As importações e exportações são movidas por fatores econômicos que envolvem o refino doméstico, os níveis de demanda brasileiros e os preços internacionais. Nas exportações, os produtos mais representativos em termos de volume são o petróleo bruto e o óleo combustível.

Atualmente, a comercialização de petróleos nacionais é realizada por meio de contratos de longo prazo e vendas no mercado “*spot*”. Em termos de destino das exportações de petróleo nacional, atualmente a Petrobras possui uma carteira de cerca de 60 clientes, distribuídos pelas Américas, Europa e Ásia, que são refinadores que, de forma regular, já processaram ou processam petróleos brasileiros, além de potenciais clientes.

O gráfico adiante mostra a distribuição do petróleo exportado pela Petrobras nos diversos mercados.

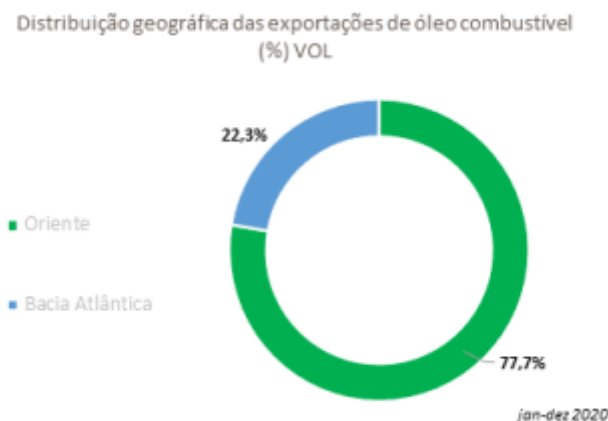
Distribuição das exportações de petróleo por mercado
(%) VOL



7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Em 2020 a Companhia exportou óleo combustível, principalmente o de baixo teor de enxofre, para mais de 40 empresas diferentes nos principais centros do mercado, como Singapura, principal destino no extremo oriente, Mediterrâneo, Costa do Golfo dos Estados Unidos, Costa Oeste da África, Panamá e Caribe, principal destino na Bacia do Atlântico.

O gráfico abaixo mostra a distribuição geográfica do óleo combustível exportado pela Petrobras nos diversos mercados:



Exportações e importações de petróleo e derivados (mmbbl/d)

	2020	2019	2018
Exportações			
Óleo cru	713	536	428
Óleo combustível	194	133	121
Outros derivados	50	66	43
Total exportações	957	735	592
Importações			
Óleo cru	97	168	154
GLP	70	62	67
Diesel	18	70	59
Gasolina	10	28	19
Outros derivados	19	26	50
Total importações	214	354	349

2.4. Petroquímica

No setor petroquímico, a Petrobras participa da produção doméstica de petroquímicos básicos e das atividades de segunda geração, por meio de empresas investidas, nas quais se destaca a Braskem S.A. (Braskem).

A Braskem é uma empresa de capital aberto na qual a Petrobras detém uma participação de 36,15%, a Novonor 38,33% e o restante pulverizado no mercado. A Braskem opera fábricas petroquímicas no Brasil, México, Estados Unidos e Alemanha, cujos principais produtos são as resinas polietileno (PE), polipropileno (PP) e policloreto de vinila (PVC), além de insumos químicos básicos como eteno, propeno, butadieno, benzeno, tolueno, cloro, soda e solventes.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

2.5.Industrialização de xisto

A Companhia opera o processamento de xisto, convertendo a matéria orgânica sólida em óleo sintético e gás, por meio de sua unidade de industrialização de xisto (“SIX”), uma unidade operacional integrada que produz derivados finais, com capacidade de processamento de xisto de 5.880 t/d. Os produtos obtidos a partir do processamento do xisto são, dentre outros, óleo combustível, nafta, gás combustível, gás liquefeito e enxofre. A SIX está localizada em São Mateus do Sul, Brasil, e encontra-se em processo de desinvestimento, junto com a venda de outros ativos de refino no Brasil.

3. Gás e Energia

O segmento de Gás e Energia compreende processamento, logística e comercialização e distribuição de gás natural, regaseificação de gás natural liquefeito (GNL) e geração de energia.

A Companhia processa o gás natural produzido nos campos de petróleo nas UPGNs e comercializa esse gás, juntamente com os volumes adquiridos de terceiros no país, bem como importado da Bolívia e o GNL adquirido no mercado global, para diversos consumidores e para usinas termelétricas.

A Companhia também comercializa energia elétrica adquirida de terceiros, bem como gerada em usinas termelétricas movidas a gás natural, óleo diesel e óleo combustível.

Principais Ativos

	2020	2019	2018
Gás Natural			
Participação em gasodutos de transporte no Brasil (km) ⁽¹⁾	4.6 86 ⁽¹⁾	9.190	9.190
Unidades de processamento	22	22	23
Brasil	19	19	20
Bolívia	3	3	3
Capacidade de processamento (milhões m ³ /dia)	150	149	149
Brasil	106	105	105
Bolívia	44	44	44
Terminais de regaseificação	3	3	3
Capacidade de regaseificação (milhões m ³ /dia)	47	47	47
Energia			
Número de usinas termelétricas	20	20	20
Capacidade instalada (mil MW)	6,1	6,1	6,1

⁽¹⁾ Em julho de 2020, a Companhia celebrou um contrato de compra e venda de ações para sua participação remanescente de 10% na TAG, que possui 4.504 km de dutos.

3.1.Gás Natural

No segmento de gás natural, a Petrobras atua na importação, produção, processamento, logística, comercialização e distribuição de gás natural.

A Companhia tem como principal objetivo estratégico desse segmento maximizar a geração de valor da cadeia de gás. Para isso, a monetização do gás natural das bacias sedimentares do Brasil é um dos seus principais objetivos.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

O crescimento da produção nacional de petróleo e a consequente elevação da produção do gás associado, contribuirá para aumento da oferta de gás natural próprio tanto para consumo interno, como para as demandas termelétrica e não termelétrica. Dessa forma, a Companhia poderá atuar de forma mais competitiva, priorizando o autoconsumo e a comercialização de gás natural próprio.

Além disso, a Companhia tem como foco a integração da geração de energia termelétrica com a comercialização de energia, maximizando o valor de sua carteira de ativos.

Quanto à sua estratégia de desinvestimentos nesse setor, a Companhia pretende sair totalmente dos negócios de distribuição e transporte de gás natural.

3.1.1. Processamento

O gás natural dos campos de exploração e produção passa por UPGNs para ser transformado em produtos comercializáveis, que servem como combustível e matéria-prima para diferentes setores, como o veicular, industrial e residencial, bem como para a indústria de fertilizantes e geração de energia termelétrica.

Em 31 de dezembro de 2020, a Petrobras contava com 22 UPGNs, sendo 19 no Brasil e 3 na Bolívia, com uma capacidade total instalada de processamento de 150,15 milhões de m³/dia, sendo 106,15 milhões de m³/dia no Brasil, e que possui capacidade para processar o gás natural em sua forma gasosa e condensada.

Adicionalmente, a Petrobras tem, na Argentina, uma participação de 34% na Companhia Mega S.A., que conta com uma capacidade total instalada de processamento de gás de 40 milhões de m³/dia. Em 2019, iniciou-se o processo de alienação dessa participação, que foi encerrado em 2021 sem a efetivação do desinvestimento.

O volume total médio de gás natural recebido no Brasil em 2020 foi de 57,9 milhões m³/dia e os principais produtos gerados foram 50,4 milhões m³/dia de gás natural especificado e 3,5 mil t/dia de GLP.

A tabela abaixo mostra as unidades de tratamento de gás no Brasil, bem como suas localizações e produção em 2020.

UPGN	Localização	Número de unidades	Capacidade de processamento (milhão m ³ /dia)	Gás natural não processado (milhão m ³ /dia)	Gás natural processado (milhão m ³ /dia)	GLP (mil t/dia)
UTGCAB	Rio de Janeiro	1	24,60	22,58	17,54	0,98
UTGCA	São Paulo	1	20,00	12,43	11,84	0,62
UTGC	Espírito Santo	1	18,10	3,98	3,50	0,59
UTGSUL	Espírito Santo	1	2,50	0,48	0,46	-
REDUC	Rio de Janeiro	1	5,00	1,05	0,93	0,05
RPBC	São Paulo	1	2,00	0,08	0	0
LUBNOR	Ceará	1	0,35	-	-	-
URUCU	Amazonas	4	12,20	11,61	10,81	1,08
GUAMARÉ	Rio Grande do Norte	3	5,70	0,69	0,63	0,1
PILAR	Alagoas	1	1,80	1,24	1,20	0,07
ATALAIA	Sergipe	1	3,00	0,21	0,20	0,02
CATU	Bahia	1	2,00	1,22	1,06	-
CANDEIAS	Bahia	1	2,90	-	-	-
EVF MANATI	Bahia	1	6,00	2,32	2,20	-
TOTAL		19	106,15	57,89	50,37	3,51

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

3.1.2. Transporte e Comercialização

Para transportar o gás, a Companhia utiliza um sistema de gasodutos das transportadoras ligando as suas plantas de processamento, terminais de regaseificação e fronteira com a Bolívia aos seus clientes (distribuidores locais e consumidores livres), bem como as suas refinarias e termelétricas. Em 2021, foi celebrado contrato para fornecimento de gás natural às fábricas de fertilizantes da Bahia e de Sergipe, arrendadas à Proquigel Química S.A., ficando sob responsabilidade da Proquigel a contratação do serviço de transporte de gás natural junto à TAG, desde São Francisco do Conde/BA até os Pontos de Entrega que atendem às referidas fábricas.

A Companhia possui participação nas transportadoras a seguir: (i) 51% do capital da Transportadora do Gasoduto Bolívia-Brasil (“TBG”), responsável pelo transporte de gás natural nas regiões centro-oeste e sul, além de parte do sudeste; (ii) 11% do capital da Gas Transboliviano S.A. (“GTB”), responsável pelo trecho boliviano do GASBOL; e (iii) 25% do capital da Transportadora Sul Brasileira de Gás S.A. (“TSB”), responsável pelo projeto do gasoduto Uruguiana-Porto Alegre.

Das transportadoras de gás nas quais a Companhia possui participação, somente a TBG possui contrato de capacidade de transporte estabelecido com a Petrobras.

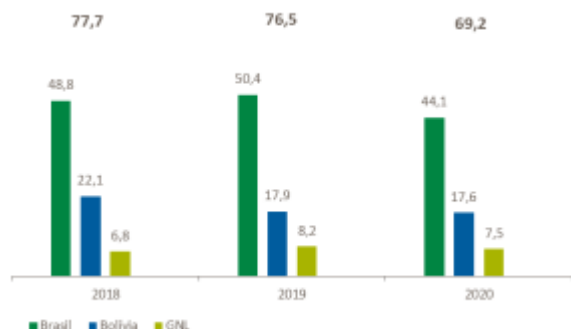
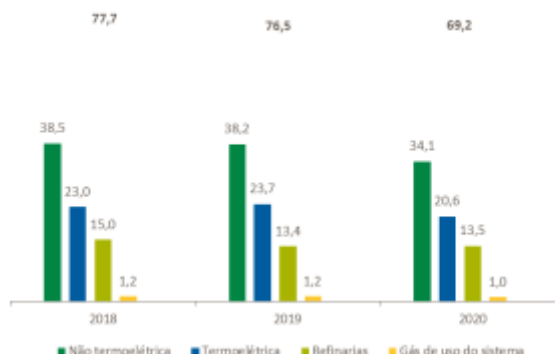
Sobre a estratégia de sair integralmente dos negócios de transporte e distribuição de gás natural, veja item “1.6.3 Distribuição” logo abaixo e capítulo 10.8 (a) (iii) deste formulário.

Quanto ao fornecimento de gás natural, além de contar com a sua produção própria, a Companhia visa a compatibilizar a oferta e a demanda de gás, incluindo o atendimento ao consumo interno das operações de refino e das usinas termelétricas a gás natural, com aquisição de gás de outros produtores no Brasil, importação de gás boliviano e gás natural liquefeito (GNL).

Em 2020, a oferta de gás natural na malha integrada de transporte, 64,1 milhões de m³/dia, foi composta por uma produção nacional ofertada de 39,0 milhões de m³/dia, por 7,5 milhões de m³/dia regaseificados nos terminais de GNL e por 17,6 milhões de m³/dia importados da Bolívia por meio de gasoduto. Da parcela de produção nacional ofertada, a Petrobras foi responsável por 67%, sendo o restante referente aos demais produtores que vendem gás à Petrobras. Além disso, houve também produção da Petrobras de 5,1 milhões de m³/dia no sistema isolado de transporte da Região Norte, que agregada à oferta na malha integrada totaliza 69,2 milhões de m³/dia.

Pelo lado da demanda, 34,1 milhões de m³/dia foram destinados aos distribuidores de gás para atendimento ao mercado não termelétrico, 20,6 milhões m³/dia foram para o mercado termelétrico (unidades próprias e terceiros), 13,5 milhões de m³/dia às unidades de refino, além de 0,9 milhão de m³/dia de gás utilizado no sistema de transporte de gás natural. Dessa forma, o total comercializado pela Petrobras em 2020 foi de 68,3 milhões de m³/dia.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Oferta de Gás Natural (milhões m³/dia)Demanda de Gás Natural (milhões m³/dia)

3.1.3. Distribuição

Em relação à distribuição, em 2020, a Companhia atuou no mercado por meio das seguintes participações: (i) 51% na Petrobras Gás S.A. (“Gaspetro”), holding que consolida as participações societárias da Companhia em 19 das 27 distribuidoras estaduais de gás natural; e (ii) 37,5% na BR Distribuidora, que detém 49% de participação no capital da concessionária de distribuição de gás natural do estado do Espírito Santo.

Em 2020, a Companhia vendeu 34,1 milhões de m³/d de gás às distribuidoras, dos quais 40% foram distribuídos por meio de distribuidoras cuja participação é parcialmente detida pela Gaspetro.

As distribuidoras nas quais a Companhia detém participações no Brasil comercializaram 26,1 milhões de m³/dia no ano de 2020 para 529 mil clientes.

3.1.4. Abertura do Mercado de Gás

Em julho de 2019, foi assinado o Termo de Compromisso de Cessação (TCC) entre a Petrobras e o CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), que consolida os entendimentos entre as partes sobre a promoção de concorrência no setor de gás natural no Brasil, incluindo cessão de capacidade de transporte, acesso de terceiros às rotas de escoamento e unidades de processamento, redução de compra de gás nacional, alienação das participações nas empresas de transporte (NTS, TAG e TBG), empresas de distribuição e arredamento de terminal de regaseificação de GNL.

Dessa forma, dando continuidade à sua estratégia de sair integralmente do negócio de transporte e distribuição, em julho de 2020, a Companhia vendeu a sua participação remanescente de 10% na TAG para o grupo formado pela ENGIE e pelo fundo canadense Caisse de Dépôt et Placement du Québec (CDPQ). Em abril de 2021, a Companhia anunciou a conclusão da alienação da sua participação remanescente de 10% na NTS para os atuais sócios. Em ambos os casos, a Petrobras continuará a utilizar os serviços de transporte de gás natural prestados por essas empresas por meio dos contratos já vigentes sem qualquer impacto em suas operações e na entrega de gás para distribuidoras e demais clientes.

Além da alienação da participação na TAG, em 2020, e da NTS, em 2021, a Companhia anunciou o início dos processos de venda da totalidade de suas participações na Petrobras Gás S.A. (Gaspetro) e na TBG.

Em abril de 2021, a Gaspetro assinou um instrumento de transação para pôr fim a um litígio judicial, que inclui a alienação da sua participação de 23,5% na Companhia Maranhense de Gás (Gasmar) para a Termogás S.A. O fechamento dessa operação está sujeito ao cumprimento de condições precedentes, como a análise pelos órgãos competentes.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Outro passo importante no sentido da abertura do mercado nacional de gás natural foi dado em 2021 com a aprovação pelo Congresso Nacional e sanção presidencial da Lei nº 14.134/2021, ora em processo de regulamentação, e que tem como objetivo central o estabelecimento de mecanismos que estimulem investimentos e a entrada de novos agentes no mercado, de forma a promover a competição.

Em relação ao compromisso de lançamento de processo competitivo para arrendamento do Terminal de Regaseificação de GNL da Bahia (TR-BA) e suas Instalações Associadas, em 03/08/2020 a Petrobras publicou o edital do processo licitatório. Em 18/12/2020, o certame foi encerrado sem vencedores. Contudo, em atendimento ao compromisso de lançamento de novo edital em caso de licitação fracassada assumido pela Petrobras, mediante Comunicado ao Mercado de 01/10/2020, em 16/04/2021 foi publicado o novo edital para arrendamento, cujo certame se encontra em curso.

3.1.5.Comercialização de Gás Natural Liquefeito (GNL)

Em relação à comercialização de GNL, a Petrobras possui participação de 40% na GNL Gemini Comercialização e Logística de GNL Ltda. (“GásLocal”).

Em setembro de 2020, a Petrobras assinou contratos com a White Martins Gases Industriais Ltda., englobando: (a) venda da participação de 40% da Petrobras na GásLocal; (b) acordo de encerramento de pendências societárias, de arbitragem e temas em discussão judicial referentes às operações da GásLocal; e (c) ajustes nas condições comerciais para o fornecimento de gás, pela Petrobras, na qualidade de consorciada do Consórcio Gemini até o final de 2023. A conclusão da operação está aguardando a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

3.2.Energia

No segmento de energia elétrica, a Petrobras atua nos elos de geração, comercialização e consumo, com destaque para a geração, possuindo um parque gerador majoritariamente termelétrico e ocupando a sexta posição dentre os maiores agentes em capacidade instalada no país (Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL). Nesses elos da cadeia, a Petrobras atua em um mercado altamente competitivo, tendo como concorrentes outros agentes do setor elétrico brasileiro.

3.2.1.Geração

Em dezembro de 2020, a Companhia possuía um parque gerador composto por 20 usinas termelétricas, com capacidade instalada de 6,1 mil MW, movidas a gás natural, óleo diesel ou óleo combustível. A Companhia também possuía usinas com geração a partir de fontes renováveis e participação em outros projetos (hidrelétrica, solar e eólica), que somavam cerca de 315 MW à sua capacidade de geração de energia elétrica.

Em 2020, o total de eletricidade gerada no Brasil, de acordo com o ONS - Operador Nacional do Sistema, foi de 66.229 MW médio. As usinas da Petrobras de energia termoelétrica contribuíram com 1.756 MW médio (2.028 MW médio em 2019 e 2.205 MW médio em 2018).

Os ativos de energia e seus respectivos locais estão listados na tabela abaixo.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

	Tipo	Região	Usina	Combustível	Capacidade instalada	Participação acionária	Capacidade Petrobras	Parceiros e PIE	
Administração da Petrobras (própria, arrendada ou controlada)	1	Sudeste e Centro Oeste	Ibirité	GN	226	100%	226	-	
	2		Baixada Fluminense	GN	530	100%	530	-	
	3		Seropédica	GN/D	386	100%	386	-	
	4		Cubatão	GN	219	100%	219	-	
	5		Nova Piratininga	GN	386	100%	386	-	
	6		Piratininga	GN	190	100%	190	-	
	7		Termorio	GN	1.058	100%	1.058	-	
	8		Juiz de Fora	GN/ET	87	100%	87	-	
	9		Três Lagoas	GN	386	100%	386	-	
	10		Termomacaé	GN	923	98,85%	923	Fundação Petros de Seguridade Social: 1,15%; Petrobras: 98,85%	
	11	Sul	Canoas	D/GN	249	100%	249	-	
	12	UTE	Nordeste	Termobahia	GN	186	100%	186	-
	13			Vale do Açu	GN	323	100%	323	-
	14			Termocamaçari	GN	120	100%	120	-
	15			Termo Ceará	GN/D	220	100%	220	-
	16			Bahia I	OC	32	100%	32	-
	17			Arembepe	OC	150	100%	150	-
	18			Muricy I	OC	147	100%	147	-
	19			Norte	Jaraqui NG	GN	76	93,66%	71
		Jaraqui FO	OC		81	93,66%	76		
		Tambaqui NG	GN		93	93,66%	87		
20	Tambaqui FO	OC	63		93,66%	59			
	UTES Gestão Petrobras				6.131	100%	6.111		
21	FV	Nordeste	Solar Alto do Rodrigues		1	100%	1	-	

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Subtotal Gestão Petrobras				6.132	6.112				
Participações Petrobras	1	Sudeste / Centro Oeste	Goiânia II	D	140	30%	42	Enegen Participações S.A.: 70%; Petrobras: 30%	
	2	Sul	Araucária	GN	484	18,80%	91	Copel: 20,3%; Copel GeT: 60,9%; Petrobras: 18,8%	
	3		Suape II	OC	381	20%	76	Savana SPE Incorporação Ltda.: 80%, Petrobras: 20%	
	4	UTE	Nordeste	Termocabo	OC	50	12%	6	Brasympe Energia S.A.: 60% (Petrobras possui 20% de participação na Brasympe); EBRASIL S.A.: 24%; SZF Participações Ltda: 14%; OZ&M Incorporação Participação Ltda: 2%
	5	Norte	Manauara	GN/OC	85	52%	44	Petrobras: 40%; TEP: 60% (Petrobras possui 20% de participação na TEP)	
	6		Mangue Seco 1		26	49%	13	Alubar Energia S.A.: 51%; Petrobras 49%	
	7		Mangue Seco 2		26	51%	13	FIP PIRINEUS: 49%; Petrobras: 51%	
	8	Eólica (1)	Nordeste	Mangue Seco 3		26	49%	13	Wobben Windpower Industria e Comércio Ltda: 51%; Petrobras: 49%
	9			Mangue Seco 5 (empresa Mangue Seco 4)		26	49%	13	Wobben Windpower Industria e Comércio Ltda: 51%; Petrobras: 49%

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

10	PCH Sudeste / Centro Oeste	Água Limpa	14	14%	2	TEP: 70% (Petrobras possui 20% de participação na TEP); RPE - Produtora de Energia Elétrica Ltda: 30%
11		Areia	11	14%	2	TEP: 70% (Petrobras possui 20% de participação na TEP); RPE - Produtora de Energia Elétrica Ltda: 30%
Subtotal Participações			1.269		315	

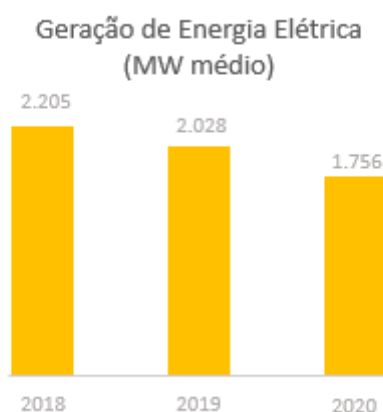
Total	7.401	6.427
--------------	--------------	--------------

Nota: GN - Gás Natural; OC - Óleo Combustível; D - Diesel; ET - Etanol; PIE - Produtor Independente de Energia; UTE - Usina Termelétrica; PCH - Pequena Central Hidrelétrica; FV - Fotovoltáica.

(1) A Companhia concluiu, em abril de 2021, a venda da totalidade de suas participações nas Eólicas Mangue Seco 1, 3 e 4, e assinou, em fevereiro de 2021, contrato para venda da sua participação de 51% na Eólica Mangue Seco 2.

As plantas termelétricas são projetadas para complementar a energia das usinas hidrelétricas, principal fonte de energia no Brasil, que depende do nível anual de precipitação para gerar mais ou menos energia. Quando os níveis dos reservatórios de água que abastecem as usinas hidrelétricas do Sistema Interligado Nacional (SIN) estão altos, ocorre uma menor demanda por geração de energia por usinas termoelétricas.

No ano de 2020, a Companhia gerou 1,756 mil megawatts médios (MWmed) de energia elétrica para o SIN, um resultado, 13,4% menor que o mesmo período de 2019, como consequência dos impactos da pandemia da Covid19 e melhora do cenário hidrológico observado ao longo do ano, que reduziu a necessidade de despacho termelétrico das usinas da Companhia.

**3.2.2. Comercialização**

A comercialização de energia no Brasil é realizada nos dois ambientes de mercado: o Ambiente de Contratação Regulada (“ACR”) e o Ambiente de Contratação Livre (“ACL”). No ACR, as contratações de energia são realizadas por meio de leilões entre os fornecedores e as distribuidoras de energia. No ACL, os contratos são negociados

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

livremente entre os fornecedores e os consumidores livres e especiais (grandes consumidores que possuem o direito de comprar energia diretamente dos fornecedores). Todos os contratos, sejam do ACR ou do ACL, têm de ser registrados na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), e servem de base para a contabilização e liquidação das diferenças no mercado de curto prazo.

Em 2020, a Companhia contou com 134 clientes e fornecedores, sendo 39 distribuidores, 36 comercializadores, 11 geradores e 48 consumidores livres.

Assim, a Companhia comercializou no ACL 837 MWmed, volume inferior aos 1.168 MWmed do ano anterior, e no ACR 2.404 mil MWmed, volume inferior aos 2.788 do ano anterior.

3.3.Fertilizantes

A Petrobras possui duas fábricas próprias de fertilizantes nitrogenados, que estão localizadas nos estados da Bahia e do Sergipe (FAFEN-BA e a FAFEN-SE), e participação integral da sociedade Araucária Nitrogenados S.A. (ANSA), que está localizada no estado do Paraná. Juntas têm capacidade instalada para produção de 1,852 milhão de ton/ano de ureia, 1,406 milhão ton/ano de amônia, 319 mil ton/ano de sulfato de amônio e 800 mil ton/ano de ARLA-32.

Em linha com o posicionamento estratégico da Petrobras, em janeiro de 2020, a Companhia hibernou a planta da ANSA e arrendou, a partir de agosto, a FAFEN-BA e a FAFEN-SE pelo valor total de R\$ 177 milhões para a Proquigel Química S.A., empresa do Grupo Unigel, pelo prazo inicial de 10 anos, podendo ser prorrogados por mais 10 anos.

4. Outros negócios

4.1. Distribuição

A atividade de distribuição de combustíveis, considerada como de utilidade pública, compreende aquisição, armazenamento, mistura, transporte, comercialização e controle de qualidade de combustíveis líquidos. É regulada pela ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis via Resolução ANP nº 58/2014, na qual são definidos os requisitos para o exercício da atividade, sendo atribuição da agência reguladora emitir a autorização de exercício da atividade, construção e operação de instalações para armazenamento de combustíveis. A Petrobras vende derivados de petróleo para várias empresas de distribuição no Brasil, dentre elas, o Grupo Ultra, a Raízen Combustíveis e a BR Distribuidora, na qual a Petrobras possui 37,5% de participação, após a venda de 33,75% de sua participação em 2019.

Mesmo com a venda de parte da participação acionária na BR, a Companhia continua detentora das principais marcas utilizadas pela BR, incluindo aquelas que identificam postos de serviço, combustíveis, programa de fidelidade, segmentos de aviação e programa de certificação, entre outras.

Está em vigor um contrato de licença de uso de marcas por 10 anos, que concede à BR uma licença não exclusiva, paga e temporária sobre certas marcas comerciais registradas que a Petrobras possui, incluindo, mas não se limitando a “Petrobras”, “Petrobras Podium”, “Petrobras Premmia”, “De Olho no Combustível”, “BR Aviation” e “Petrobras Grid”. O contrato de licença de uso de marcas foi renegociado antes da oferta pública secundária de ações, realizada em julho de 2019, para incorporar as alterações necessárias para ambas as empresas. Foi assinado em 2019 e é renovável por um período adicional de 10 anos. Nos termos deste contrato, a licença tem caráter exclusivo nos segmentos de postos de serviço e aviação, para os quais a BR usará exclusivamente as marcas licenciadas pela Petrobras. A BR também deve usar exclusivamente as marcas licenciadas pela Companhia no setor de óleo & gás e biocombustíveis. Enquanto isso, durante a vigência do contrato de licença de uso de marcas, a Companhia se comprometeu a não operar postos de serviço em todo o território brasileiro. A definição de “postos de serviço” nos termos deste contrato é qualquer instalação onde são ofertados, ao público consumidor - *business-to-consumer* (B2C), produtos e serviços de óleo & gás e/ou relacionados a quaisquer outras fontes de

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

energia (renováveis ou não), destinados a abastecer veículos automotivos ou náuticos, incluindo lojas de conveniência.

Quanto ao negócio de distribuição de GLP, em dezembro de 2020, a Petrobras concluiu a venda da sua subsidiária Liquigás Distribuidora S.A. (“Liquigás”) para a Copagaz e a Nacional Gás Butano.

A comercialização de gás natural, derivados de petróleo e biocombustíveis com as Companhias distribuidoras é realizada por meio de contratos celebrados nos termos da regulamentação da ANP. Além disso, a Petrobras disponibiliza em seu website o “Canal Cliente”, o qual funciona 24 horas por dia e sete dias por semana, e é direcionado para as empresas clientes da Petrobras. Por meio do referido canal, tais empresas podem realizar pedidos de produtos, agendar retiradas e acompanhar todo o processo comercial até o pagamento pela internet.

No exterior, a Companhia também participa do setor de varejo, nos seguintes países da América do Sul:

- **Colômbia:** por meio da subsidiária Petrobras Colombia Combustibles (PECOCO) possui operações que incluem 126 estações de serviço e uma planta de lubrificantes com capacidade de produção de 54.000 m³/ano. Em março de 2020, a Petrobras deu início ao processo de venda da PECOCO.
- **Uruguai:** Em 2020, a Companhia possuía operações de *downstream* no país, incluindo 88 estações de serviço, por meio da subsidiária Petrobras Uruguay Distribucion S.A. (PUDSA). Em fevereiro de 2021, a Companhia concluiu o processo de venda da PUDSA.
- **Chile:** Com a venda das operações de distribuição no Chile para a Southern Cross Group, concluída em janeiro de 2017, a sua subsidiária Esmax, criada para operar os ativos Petrobras adquiridos naquele país, atua como sua licenciada no segmento de distribuição de combustíveis, por meio de um contrato de licença de uso de marcas de propriedade da Petrobras, com prazo inicial de oito anos.
- **Paraguai:** Após a venda das operações de distribuição no Paraguai em 2019, a empresa Nextar (sucessora da Petrobras Paraguai Operações e Logística SRL) opera como licenciada no segmento de distribuição, por meio de um contrato de licenciamento para uso exclusivo da marca Petrobras, no segmento de postos de serviço, pelo período inicial de cinco anos.

4.2. Biocombustíveis

O mercado de biocombustíveis, especialmente o de etanol e biodiesel, é pulverizado e de forte concorrência.

O Brasil é líder global na produção e uso de biocombustíveis. O requisito de teor de etanol anidro para a gasolina vendida no Brasil (gasolina C) é de 27%.

A partir de setembro de 2019, o governo federal aprovou a elevação da mistura obrigatória de biodiesel ao óleo diesel vendido ao consumidor final, no Brasil, de 10% para 11%, com elevação gradual do teor obrigatório de 1% ao ano até atingir 15% em 2023, sendo possibilitada a mistura voluntária de até 15% pelas distribuidoras conforme previsto na Resolução 16, de 2018, do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE). A partir de março de 2021, a ANP aprovou a elevação da mistura obrigatória para 13%. Essa mistura pode chegar a 20% no rodoviário e 30% no ferroviário, conforme critérios de autorização do uso voluntário. O uso experimental poderá utilizar até 100% de biodiesel.

Em 2020, 85,2% dos veículos leves novos licenciados no Brasil tinham capacidade flexfuel, e os postos de combustível oferecem ao cliente uma escolha entre etanol (100%) e gasolina C, que é uma mistura (blend) de etanol anidro com gasolina pura.

Dados publicados pela ANP indicam que as vendas de etanol hidratado, utilizado diretamente no tanque dos veículos, atingiu 19,26 bilhões de litros em 2020, 14,6% inferior ao do ano anterior.

Nesse segmento de Biocombustíveis, a Petrobras opera no setor de biodiesel por meio de sua subsidiária integral, Petrobras Biocombustível S.A. (“PBIO”), criada em 2008. Apesar da atual diretriz estratégica de sair da atividade

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

de produção de biodiesel, a Companhia continuará atuando para viabilizar comercialmente o diesel renovável e o bioquerosene de aviação (BioQav), como resposta às políticas de sustentabilidade da matriz energética brasileira.

No que concerne ao desenvolvimento de novos produtos com baixa pegada de carbono, a Companhia criou o programa Biorefino 2030, que prevê projetos para a produção de uma nova geração de combustíveis, mais modernos e sustentáveis que os atuais. Como exemplos podem ser citados o diesel renovável e o bioquerosene de aviação por meio de implantação de planta dedicada, e de diesel com conteúdo renovável por coprocessamento em unidades existentes. Em julho de 2020, a Companhia concluiu testes em escala industrial para a produção do diesel renovável por coprocessamento de óleo vegetal com diesel fóssil na Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR), em Araucária, no Paraná. Nesses testes foram processados cerca de 1 milhão de litros de óleo vegetal, que resultaram na produção de aproximadamente 45 milhões de litros de óleo diesel S-10 com conteúdo renovável. Estudos apontam que o diesel renovável reduz cerca de 70% das emissões de gases de efeito estufa em comparação ao diesel fóssil (derivado do petróleo) e 15% em relação ao biodiesel, para o mesmo óleo vegetal de origem. Em 2020, a Companhia participou ativamente das discussões para homologação e introdução do diesel renovável no mercado brasileiro.

A P BIO produz o biodiesel em ativos próprios. A produção de biodiesel se dá por meio de uma reação química denominada transesterificação de triglicerídeos com metanol. A glicerina é o principal subproduto do processo.

A P BIO opera com ativos próprios duas usinas de biodiesel, uma situada em Candeias (BA) e outra, em Montes Claros (MG). O aumento de capacidade para as duas unidades foi aprovado pela ANP em novembro de 2019, resultando em 471 mil m³ de capacidade total de produção de biodiesel por ano. Uma terceira usina, a unidade de Quixadá (CE), teve a sua produção interrompida em 2016, face aos resultados econômicos insatisfatórios, e atualmente encontra-se hibernada, sem previsão de reversão no curto prazo.

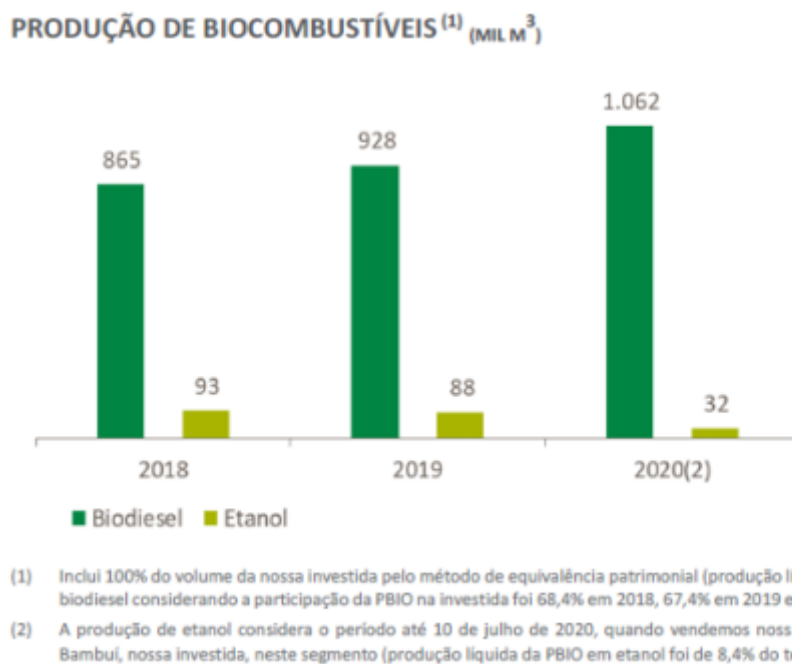
Por meio da participação de 50% na BSBIOS Indústria e Comércio de Biodiesel Sul Brasil S.A. (BSBIOS), a P BIO detinha ainda em 2020 participação em duas plantas adicionais, uma localizada em Marialva (PR) e outra, em Passo Fundo (RS), com capacidade total de produção de 702 mil m³/ano. Em fevereiro de 2021, a Petrobras vendeu essa participação da P BIO na BSBIOS para RP Participações em Biocombustíveis S.A. que já detinha os outros 50% de participação na empresa.

Durante o ano de 2020, a Petrobras Biocombustível produziu, por meio de suas unidades próprias e de sua coligada BSBIOS, 16,5% do biodiesel entregue pelos produtores no Brasil (produção líquida da P BIO de 10,8%), conforme dados da ANP, permanecendo como uma das principais fornecedoras de biodiesel do país.

Os principais concorrentes, no caso das usinas de biodiesel, em termos de volume vendido nos leilões de biodiesel em 2018, 2019 e 2020, são a Oleoplan, ADM, Granol, Caramuru, Potencial, Olfar, Bianchini e Cargill.

No caso de produção de etanol, a Companhia encerrou sua presença no setor com a venda da participação societária de 8,4% na Bambuí Bioenergia S.A (Bambuí) em julho de 2020 ao sócio Turdus Participações S.A., que detinha os outros 91,6% de participação na empresa. Existe um processo de arbitragem em andamento relativo a suposto inadimplemento da P BIO perante a Bambuí.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados



O Plano Estratégico 2021-2025, no âmbito da gestão ativa de portfólio, confirmou a estratégia de saída das participações e produção de biodiesel e etanol.

Nesse contexto, além da venda das empresas Bambuí e BSBIOS, em julho de 2020, a Petrobras deu início ao processo de desinvestimento da PBIO.

5. Informações adicionais às operações da Companhia:

Paradas programadas para a manutenção dos ativos

Todos os ativos da Companhia passam por manutenções preventivas ou corretivas, com o objetivo de reduzir a possibilidade de ocorrências com impactos adversos sobre a segurança das pessoas, das instalações, do meio ambiente e, conseqüentemente, sobre o processo de produção do ativo.

As paradas programadas para manutenção são realizadas em intervalos de tempo definidos conforme as características dos ativos e pressupõem um minucioso planejamento do escopo e das contratações necessárias para a execução dos serviços, que visam garantir a integridade dos ativos, assegurando alto nível de confiabilidade durante o prazo de campanha.

Em 2020, a Companhia realizou 26 paradas de manutenção em plataformas e 3 em instalações terrestres, além de 27 paradas em ativos termelétricos, 7 em ativos de gás natural, 70 em refino, 3 paradas totais e 10 parciais nas usinas de biodiesel.

Para conhecer os fatores de risco associados às operações da Companhia, ver o item 4.1 deste Formulário de Referência.

Dependência de tecnologia e mão de obra

Para a Petrobras, investir em tecnologia é fundamental para agregar valor aos negócios e construir as vantagens competitivas para sua sustentabilidade no longo prazo. A definição das soluções tecnológicas que compõem o portfólio de projetos de P&D da Petrobras é conduzida pelo Centro de Pesquisas e Desenvolvimento, Cenpes, e se dá por meio da identificação das necessidades das áreas de negócios e do desdobramento da estratégia da

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Companhia, obedecendo aos princípios de eficiência operacional e de otimização dos recursos. Para a definição desse portfólio, as soluções tecnológicas a serem desenvolvidas nos projetos de P&D são valoradas e priorizadas. A gestão ativa deste portfólio é realizada de maneira eficiente, sendo capaz de otimizar os recursos da Companhia e acelerar as entregas dos projetos, visando sua rápida implantação, a medição dos resultados e a avaliação da taxa de sucesso dos investimentos em P&D. Para informações sobre patentes e licenças da Companhia, ver o item 9.1 (b) deste Formulário de Referência.

A transformação digital da Petrobras é impulsionada por uma frente robusta de segurança da informação que garante a proteção dos seus ativos. Com a tecnologia cada vez mais avançada, e com o valor crescente que os dados ganharam no cenário atual, garantir a Segurança da Informação é crítico e essencial para o alcance do sucesso nos negócios de qualquer organização. E tornou-se fundamental para evitar prejuízos financeiros e de imagem, visto que cresceu o número de ataques a sistemas industriais, principalmente na infraestrutura crítica mundial. Desta forma, a Petrobras acredita e investe fortemente na adoção de controles e medidas de Segurança da Informação na infraestrutura sob sua responsabilidade, incluindo seus ativos operacionais, para robustecer ainda mais o nosso ambiente e as suas fronteiras.

Seguros

A Petrobras mantém diversas coberturas de seguros tais como: seguro incêndio, riscos operacionais, riscos de engenharia, seguros de risco de petróleo para plataformas fixas e sistemas flutuantes de produção, seguro de cascos para navios-tanque e embarcações auxiliares, seguro de responsabilidade civil geral e seguro de transporte.

As coberturas dessas apólices são contratadas de acordo com os objetivos definidos pela Petrobras e as limitações impostas pelos mercados de seguro e resseguro globais. Embora algumas apólices sejam emitidas no Brasil, elas são resseguradas no exterior com classificação A- ou superior pela Standard & Poor's, ou A3 pela Moody's e /ou B ++ ou superior pela A.M. Best.

As apólices da Petrobras estão sujeitas a franquias, limites, exclusões e limitações que não garantem cobertura total para todas as possíveis consequências e danos associados a acidentes, e não cobrem todas as modalidades de riscos e responsabilidades associadas às suas atividades.

Assim, não é possível assegurar que haverá cobertura de seguro para todos os danos decorrentes de possíveis acidentes, o que pode impactar negativamente os resultados da Companhia. Especificamente, a Petrobras não mantém cobertura de seguro para salvaguardar os ativos da empresa em caso de guerra ou sabotagem. Também não mantém cobertura para interrupção de negócios, exceto para uma minoria de suas operações internacionais e alguns ativos específicos no Brasil. Geralmente, não mantém cobertura para seus poços em suas operações no Brasil, exceto quando exigido por um acordo de operação conjunta. Além disso, as apólices de responsabilidade civil contra terceiros não cobrem multas governamentais ou danos punitivos.

As apólices nacionais de seguro de risco patrimonial da Petrobras possuem franquias máximas de US\$ 180 milhões, e seus limites de indenização podem chegar a US\$ 2,3 bilhões para refinarias e US\$ 1,9 bilhões para plataformas, a depender do valor de reposição do ativo. Os ativos menos valiosos, incluindo, mas não limitados a pequenos barcos auxiliares, não possuem seguro.

A apólice de responsabilidade civil geral provê cobertura com relação às atividades *onshore* e *offshore* da Petrobras no Brasil, garantindo indenizações no caso de danos a terceiros, incluindo situações decorrentes de eventos de poluição súbita. Essa apólice possui um limite máximo de indenização de US\$ 250 milhões, com franquias associadas de US\$ 10 milhões. A Companhia também mantém um seguro marítimo de proteção adicional e indenização (P&I) cobrindo terceiros relacionado às suas operações *offshore* domésticas, com um limite de indenização entre US\$ 50 milhões até US\$ 500 milhões, a depender do tipo de embarcação. Para as atividades no Brasil, no caso de uma explosão ou evento semelhante em uma de suas plataformas *offshore* não-fixas, essas

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

apólices podem fornecer cobertura de responsabilidade civil combinada de até US\$ 750 milhões. Além disso, apesar da Companhia não segurar a maioria de seus dutos contra perdas patrimoniais, possui seguro contra danos ou prejuízos a terceiros decorrentes de incidentes específicos, como infiltração inesperada e poluição por hidrocarbonetos.

Além das operações no Brasil, a Petrobras opera em outros países e mantém diferentes níveis de seguro obrigatório cobrindo terceiros em suas operações internacionais, em consequência de uma variedade de fatores, incluindo as suas avaliações de risco do país, caso tenha operações *onshore* e *offshore*, ou exigências legais impostas pelo país em que opera. A Petrobras mantém apólices de seguro separadas de "controle-de-poço" em suas operações internacionais para cobrir as responsabilidades resultantes da erupção descontrolada de petróleo, gás, água ou fluido de perfuração. Além disso, também estão cobertas reclamações de danos ambientais causadas por explosão de poço e eventos similares, e os custos de limpeza relacionados. Os limites agregados da apólice são de até US\$ 198 milhões dependendo do país.

Benefícios Fiscais

Segue abaixo, o descritivo dos principais incentivos fiscais utilizados pela Petrobras.

Federais

REPETRO-SPED - Regime aduaneiro especial de utilização econômica destinado a bens a serem utilizados nas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural sob controle informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Este novo regime na esfera federal, regulado pela IN RFB nº 1.781/2017, além de manter a possibilidade de aplicação de admissão temporária para utilização econômica para determinados bens, permite, igualmente, a importação de bens para permanência definitiva no País com suspensão total do pagamento dos tributos federais incidentes de 01/01/2018 até 31/12/2040.

Já na esfera estadual, o Convênio ICMS nº 3, publicado em 17 de janeiro de 2018, dispõe sobre a isenção e redução de base de cálculo do ICMS para os bens sob o amparo das normas federais específicas que regulamentam o REPETRO-SPED destinados as atividades de E&P.

SUDAM/SUDENE - Aplica-se às empresas que possuam unidade produtora localizada na área de atuação das Superintendências do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e/ou do Nordeste (SUDENE) que execute atividades pertencentes aos setores da economia prioritários, conforme os Decretos nos 4.212 e 4.213/2002. Em 2020, a Companhia utilizou o incentivo de redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto, inclusive adicionais não-restituíveis.

Inovação Tecnológica - Aplica-se às empresas que executam atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P, D & I) e atendam aos requisitos legais. O principal benefício em utilização pela Petrobras é a dedução adicional das despesas com P, D & I a 60%, na base de cálculo do IRPJ e CSLL relacionadas a projetos elegíveis no âmbito da legislação em vigor.

PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador - Reduz o IRPJ devido, mediante a aplicação da alíquota de 15% sobre as despesas com alimentação, desde que respeitado o limite de 4% do imposto devido. Se ultrapassado este limite, o valor excedente poderá ser controlado na parte B do LALUR para utilização em dois anos calendários subsequentes.

Incentivos de Caráter Cultural e Artístico (Lei Rouanet) - Reduz do IRPJ devido: (i) quantias efetivamente despendidas, na forma de doações e patrocínio, nos projetos listados no art. 18 da Lei nº 8.313/91 e (ii) 40% das doações e 30% dos patrocínios realizados à projetos listados no art. 25, previamente aprovados pelo Ministério da Cultura, desde que respeitado o limite de 4% do imposto devido. Com relação aos projetos do art. 18, o valor da doação ou do patrocínio não poderá ser deduzido da base de cálculo do imposto, já do art. 25, será dedutível.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Licença maternidade e paternidade - Reduz do IRPJ devido, o total da remuneração integral da empregada e do empregado pago nos dias de prorrogação de sua licença-maternidade e de sua licença-paternidade, vedada a dedução como despesa operacional.

SUFRAMA - Superintendência da Zona Franca de Manaus - benefícios fiscais utilizados na Zona Franca de Manaus (ZFM): (i) crédito presumido de ICMS (Convênio ICM 65/88) nas operações que se destinem à comercialização e industrialização na ZFM; (ii) isenção de IPI para mercadoria de procedência nacional ingressada na ZFM e demais áreas da Amazônia Ocidental; e (iii) alíquota zero para PIS e COFINS na comercialização, industrialização e uso e consumo nas operações internas na Zona Franca de Manaus.

Estaduais

Estados	Descrição	Características	Vigência
Todos as 27 unidades federativas	Diversos incentivos fiscais de ICMS	A Companhia utiliza diversos incentivos fiscais do ICMS que se resumem a: redução da base de cálculo, de alíquota, isenção, suspensão, não incidência, crédito presumido e diferimento do ICMS.	A depender do incentivo
Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul	Incentivo Cultural*	Dedução do valor do imposto devido mensalmente com base nos recursos aplicados em projetos incentivados.	Indeterminado - conforme desembolso

*Utilizado quando existe débito de ICMS nos estabelecimentos designados junto ao fisco estadual

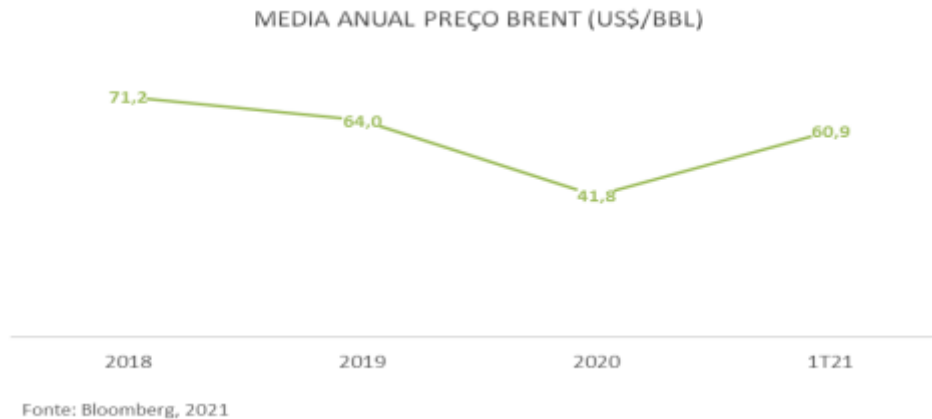
Mercado de petróleo

- Evolução da demanda e dos Preços

O início do ano de 2020 foi marcado por choques de demanda e da oferta, que resultaram num aumento do excedente de petróleo no mercado internacional, derrubando o preço para níveis historicamente baixos. A decretação da pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS), indicando forte restrição de mobilidade em todas as regiões do mundo, associada com a decisão da Saudi Aramco, de aumentar a produção de petróleo, como resultado do desentendimento entre a Arábia Saudita e a Rússia, derrubou o preço da *commodity* para níveis abaixo de US\$ 30/bbl, em meados de março. Não obstante, o pior momento da indústria ocorreu em abril, com o agravamento da pandemia e diversos *lockdowns* em grandes mercados consumidores.

O segundo trimestre apresentou a maior queda da demanda por petróleo, registrando uma variação negativa de mais de 15 MM bpd em relação ao mesmo período do ano anterior. Os EUA responderam pela maior parcela de redução do consumo em todo o mundo, seguido da Ásia e Europa. Assim, o preço do petróleo continuou a cair fortemente, atingindo a marca de US\$ 13/bbl na terceira semana de abril.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

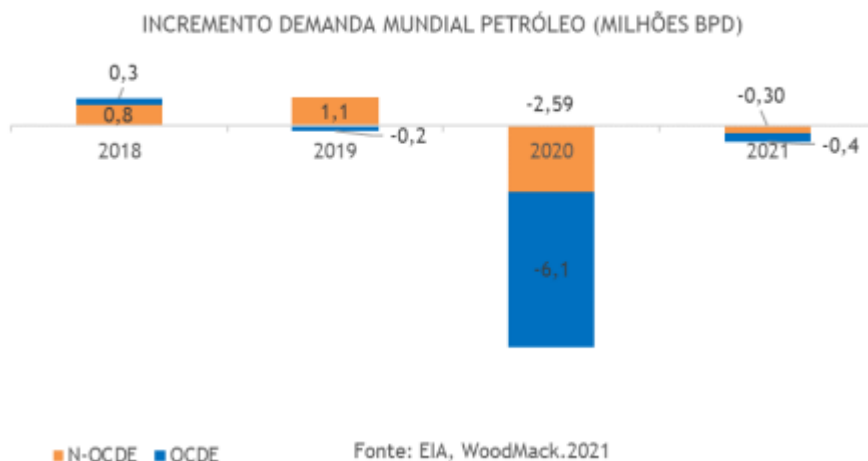


O avanço das infecções pela pandemia resultou no isolamento das maiores cidades do mundo e no fechamento de fronteiras da maior parte dos países. A restrição de mobilidade impôs uma retração sem precedentes nas demandas por QAV e gasolina. O diesel também apresentou uma importante queda da demanda no ano, embora em patamares menos severos do que os demais produtos, em função da manutenção da atividade de segmentos industriais, assim como da logística de transporte e do suprimento de bens essenciais para população.

Nos meses subsequentes observou-se uma gradual retomada da atividade econômica em alguns países chave para recuperação da trajetória ascendente de preços. A China obteve um êxito econômico acima do esperado, em resposta às medidas radicais de isolamento social adotadas desde o começo do ano, e foi acompanhada por países Europeus e pelos EUA na flexibilização gradual das restrições de mobilidade. Além disso, com o advento de um novo acordo entre a Arábia Saudita e a Rússia que reduziu o desequilíbrio no mercado de petróleo, o preço do petróleo foi aumentando, até ultrapassar a marca dos US\$ 40/bbl ao final do segundo trimestre.

Apesar do início do segundo semestre ter ensaiado uma elevação mais robusta do preço, com altos níveis de *compliance* da OPEP+⁽¹⁾, novas ondas de contaminação pelo coronavírus na Europa e o crescente número de mortes nos EUA levou a mais um arrefecimento da demanda por petróleo, mantendo o preço em US\$ 43/bbl no terceiro trimestre do ano. No entanto, a queda da demanda foi sendo atenuada, principalmente pela Ásia, que passou a apresentar uma retomada mais forte da demanda do que as demais regiões. O crescimento da mobilidade urbana nessa região foi determinante para impulsionar a recuperação do consumo por gasolina, que foi aos poucos se aproximando da média histórica. Finalmente, em novembro de 2020 foram apresentados resultados promissores dos testes das vacinas contra a Covid-19, gerando ânimo ao mercado, enquanto a demanda na Ásia continuava a indicar sinais de recuperação. Do lado da oferta, a decisão da OPEP+ de não reduzir em 2 MM bpd os cortes de produção, optando por um aumento gradual, também contribuiu para uma elevação do *Brent*, que ultrapassou a marca de US\$ 50/bbl, ao final de 2020. Na média do ano, a queda da demanda de petróleo em relação a 2019 foi da ordem de 8,7 MM bpd.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados



* Previsão 03/2021.

O primeiro trimestre de 2021, apesar de registrar queda de 0,7 MM bpd em comparação ao 4T20, indica um provável crescimento líquido da demanda de petróleo mundial da ordem de 2,5 MM bpd em relação à média de 2020. A recuperação econômica dos países da Ásia e o aumento da utilização de veículos particulares nesses países sustentou uma trajetória ascendente de preço para níveis acima de US\$ 65/bbl em meados de março. Tal comportamento é decorrente da mitigação de risco, por parte da população, da contaminação pela Covid-19, que acaba por estimular a substituição do transporte público pelo privado, favorecendo o consumo da gasolina.

Nos EUA, o rápido avanço da vacinação pelo país também está contribuindo para o crescimento da demanda global por gasolina. Apesar de uma melhora do ambiente econômico mundial, uma terceira onda de contaminação ameaça a Europa e outras regiões. Os principais países OCDE⁽²⁾, ainda permanecem com dados negativos de crescimento da demanda de petróleo, na comparação anual, diante do menor ritmo de vacinação nesses países, assim como acontece no Brasil, aumentando a possibilidade de novos *lockdowns*.

Notas:

(1) OPEP+ considera os países da OPEP (Organização dos Países Exportadores de Petróleo) mais Azerbaijão, Bahrein, Brunei, Cazaquistão, Malásia, México, Oman, Rússia, Sudão do Sul e Sudão.

(2) Principais países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) considera: EUA, Alemanha, França, Itália, Japão, Reino Unido, Suíça, Suécia, Chile e Holanda.

d. Eventual sazonalidade

Para o mercado interno de um modo geral, a demanda dos derivados no segundo semestre é maior do que no primeiro, associada à atividade econômica mais intensa no período. Este cenário se confirma no diesel, em função da demanda de transporte inerente ao crescimento econômico no segundo semestre. Além desse fator, destaca-se o plantio de safra de grãos de verão, que ocorre entre setembro e dezembro, com auge em outubro. No caso da gasolina, verifica-se um consumo mais forte no mês de dezembro, relacionado principalmente à injeção do 13º salário na economia. Eventualmente, podem ocorrer elevações de consumo de gasolina no primeiro trimestre do ano, em função da entressafra de cana-de-açúcar na Região Centro-Sul, que pode restringir a oferta de etanol no período e, conseqüentemente, aumentar a demanda por gasolina.

Segundo dados da ANP dos últimos 15 anos, o consumo de gasolina no segundo semestre foi, na média do período, cerca de 5% superior ao do primeiro semestre. A taxa de crescimento anual ao longo desse mesmo período foi, em média, de 2,8% ao ano. No caso do diesel, o consumo no segundo semestre foi, na média do período, cerca de 9% superior ao do primeiro semestre. A taxa de crescimento anual foi, em média, de 2,6% ao ano.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

No entanto, uma vez que a receita decorrente da venda dos produtos é também impactada por outras variáveis, incluindo, mas não se limitando, a variação dos preços dos produtos e cotação cambial, não é possível identificar de forma individualizada o impacto, de forma percentual, da sazonalidade sobre as contas de resultado da Companhia.

e. Principais insumos e matérias primas

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

No relacionamento com fornecedores de bens e serviços, a Petrobras atua de forma isonômica, buscando construir uma base de fornecedores com qualidade e capacidade para atendimento a suas necessidades de forma competitiva.

A Petrobras disponibiliza, no seu sítio na internet, o “Canal Fornecedor” (<https://canalfornecedor.petrobras.com.br/pt/>), por meio do qual fornecedores no Brasil e demais países têm acesso a informações e orientações gerais relativas ao processo de suprimento de bens e serviços, tais como normas de contratação, cadastro de fornecedores e requisitos de conformidade. Desde julho de 2019, também estão disponíveis dados de histórico de consumo de bens e serviços e informações sobre contratos vigentes, para auxiliar os fornecedores na previsibilidade das contratações e identificação de oportunidades.

Para operacionalização das contratações, a Petrobras se utiliza do Portal Petronect, amplamente acessível, que permite, além da condução dos processos de contratação em si, realizar pré-qualificação e cadastramento de fornecedores, o que ocorre de forma eletrônica e impessoal. O cadastro corporativo de fornecedores de bens e serviços contempla requisitos técnicos, econômicos e legais, além de requisitos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) e integridade, servindo de base para pré-qualificação e habilitação de fornecedores em licitações e contratações.

A Petrobras disponibiliza um canal de suporte especializado para esclarecimento de dúvidas sobre o cadastro de fornecedores por meio de vídeo atendimento, acessível no Brasil e exterior.

Com o objetivo de mitigar os riscos de fraude e corrupção, no ano de 2020, 7.341 empresas foram avaliadas no processo de *Due Diligence* de Integridade (DDI), a cargo da área de Conformidade. Nesse processo, foram informados detalhes sobre o perfil das empresas, estrutura de negócios, histórico, relacionamento com terceiros e mecanismos internos de conformidade. As empresas tiveram seu risco de integridade classificado como alto, médio ou baixo. As empresas classificadas com Grau de Risco de Integridade (GRI) alto têm contratação restrita a situações excepcionais, devidamente justificadas e mediante adoção de medidas mitigadoras dos riscos.

Adicionalmente, no ano de 2020, a Companhia atendeu integralmente aos controles internos relacionados ao macroprocesso de suprimento de bens e serviços estabelecidos para atendimento à Lei Sarbanes-Oxley (SOx).

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

No que tange à contratação de bens e serviços, não há dependência relevante de poucos fornecedores que ameacem os resultados do negócio, ainda que, em alguns nichos intensivos em capital, o fornecimento de serviços ou equipamentos seja feito por um número reduzido de Companhias. Há acompanhamento periódico junto ao mercado fornecedor por intermédio dos gestores de categorias, visando antecipar e mitigar riscos de suprimento.

iii. eventual volatilidade em seus preços

Grande parte dos custos da indústria de óleo e gás é relacionada às cotações internacionais do petróleo. Portanto, modificações nessas cotações podem implicar em alterações dos custos da Petrobras. Nesse cenário, a Petrobras tem considerado para contratação de recursos críticos, uma visão de longo prazo, de forma a mitigar

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

riscos de ociosidade dos recursos contratados e aumento de estoque, preservando os ganhos de escala para a demanda com baixo nível de incerteza.

7. Atividades do emissor / 7.4 - Principais clientes

a. Montante total de receitas provenientes do cliente

Com a redução da participação no capital social da BR Distribuidora (BR) ocorrida em 25 de julho de 2019, seus resultados deixaram de ser consolidados nas demonstrações financeiras da Petrobras e as vendas para a BR passaram a representar mais que 10% do total de vendas da Companhia. O montante de receitas provenientes da BR no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 37.817 milhões.

b. Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

O segmento Refino, Transporte e Comercialização é afetado pela receita proveniente da BR.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

a. Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Atividades de exploração e produção

O Governo Federal iniciou em 1995 uma ampla reforma do marco regulatório para as atividades do setor de petróleo e gás. No mesmo ano, a Constituição Federal brasileira foi modificada, pela Emenda Constitucional 09, para autorizar a contratação, pelo Governo Federal, de empresas estatais ou privadas para a realização das atividades previstas nos incisos I a IV do artigo 177 da Constituição Federal, dentre as quais aquelas referentes aos segmentos de exploração e produção e de abastecimento da indústria brasileira de petróleo e gás. Em 1997, com o advento da Lei 9.478 (“Lei do Petróleo”), foi revogada a Lei nº 2004, de 1953 e a Petrobras deixou de ser a única executora do monopólio da União sobre as atividades de exploração e produção. A Lei do Petróleo instituiu a criação da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e estabeleceu, diante da modificação constitucional, que a Petrobras desenvolveria as suas atividades em caráter de livre competição. Segundo a Lei do Petróleo, por ocasião da sua promulgação, a Petrobras teria ratificados seus direitos sobre cada um dos campos que se encontravam em efetiva produção e teria o direito a prosseguir nas atividades de exploração ou desenvolvimento da produção em áreas onde a Petrobras comprovasse a capacidade de investimento, inclusive por meio de financiamentos. Em ambas as situações o prosseguimento das atividades de exploração e produção se deu efetivamente mediante a celebração, com a ANP, de contratos de concessão, dispensada a licitação. Tais contratos se tornaram conhecidos como “Contratos de Concessão da Rodada Zero”.

A condução das atividades de exploração, desenvolvimento e produção no Brasil passou a ser realizada por meio de contratos de concessão, precedidos de licitações realizadas pela ANP. Algumas das atuais concessões da Petrobras foram outorgadas pela ANP diretamente à Petrobras, em 1998, na chamada “Rodada Zero”, em conformidade com a Lei nº 9.478. Desde aquela época, à exceção dos Contratos de Concessão da Rodada Zero, todos os demais contratos de concessão firmados entre a Petrobras e a ANP foram oriundos da participação vencedora da Petrobras nas rodadas de licitação promovidas pela ANP.

Além disso, nos termos do artigo 29 da Lei nº 9.478, é permitida a transferência do contrato de concessão, preservando-se seu objeto e as condições contratuais, desde que o novo concessionário atenda aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela ANP e, mediante sua prévia e expressa aprovação. Trata-se da cessão de direitos e obrigações, prevista também nos contratos de concessão.

Novo Marco Regulatório

A nova fronteira exploratória descoberta na camada de pré-sal, de elevado potencial e baixo risco, levou o Governo Brasileiro a promulgar em 2010 as “Leis do Novo Marco Regulatório” (Lei nº 12.276, Lei nº 12.304 e Lei nº 12.351), para a exploração e a produção de petróleo e gás natural em áreas do pré-sal.

As Leis do Novo Marco Regulatório não alteram os termos dos contratos de concessão já firmados para aproximadamente 28% da área mapeada do pré-sal.

Dentre as Leis do Novo Marco Regulatório, destaca-se a Lei nº 12.351 que criou o regime de partilha de produção para as áreas do pré-sal e áreas que venham a ser consideradas estratégicas pelo Governo Federal. Nos termos da Lei nº 13.365/2016, a Petrobras deixou de ser a operadora única dos blocos do pré-sal, garantindo-lhe, porém, o direito de preferência de operar nessas áreas, com a participação mínima de 30% nos direitos e obrigações. Nesses casos de exercício do direito de preferência, a Petrobras fica responsável pela condução das atividades de exploração e produção no regime de Partilha de Produção e, como consequência da sua qualidade de operador, responsável por providenciar os recursos críticos para o cumprimento desses objetivos.

Também no regime de Partilha de Produção, a Lei nº 12.351 pontua que, por decisão da União, os contratos poderão ser celebrados pela União, por intermédio do MME, diretamente com a Petrobras, dispensada a licitação ou, mediante licitação na modalidade leilão. Na segunda hipótese, o julgamento da licitação identificará a

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

proposta mais vantajosa segundo o critério da oferta de maior excedente em óleo para a União, respeitado o percentual mínimo definido pelo Conselho Nacional de Política Energética - CNPE. O excedente em óleo, ou também chamado de "óleo lucro", é o resultado da diferença entre o volume total da produção de um determinado campo e as parcelas relativas aos *royalties* devidos, somada a parcela relativa ao "custo em óleo", que são os custos relacionados às atividades de exploração e produção do petróleo e, quando exigível, a parcela relativa à participação do proprietário da terra.

A Lei nº 12.351 criou também o fundo social, a ser constituído com recursos obtidos (i) de parcela do valor do bônus de assinatura relativos aos contratos de partilha de produção; (ii) de parcela dos *royalties* que cabe à União; (iii) da receita advinda da comercialização de petróleo e gás natural da União; (iv) dos *royalties* e da participação especial das áreas localizadas no pré-sal contratadas sob o regime de concessão destinados à administração da União; (v) dos resultados de aplicações financeiras e (vi) de outros recursos destinados ao referido fundo, nos termos da legislação aplicável.

A Lei nº 12.276 autorizou a União a ceder onerosamente à Petrobras o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos até o limite de 5 bilhões de barris de óleo equivalente. Essa lei autorizou ainda a capitalização da Petrobras.

A Lei nº 12.304, que autorizou o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S. A - Pré-Sal Petróleo S.A. ("PPSA"), à qual compete, dentre outros, praticar atos necessários à gestão dos contratos de partilha de produção.

Regido pela Lei nº 12.276, em 2010, o Contrato de Cessão Onerosa foi firmado entre Petrobras e a União, por intermédio do MME, do Ministério da Fazenda e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, sendo o valor total inicial do contrato de R\$ 74.807.616.407,00, sujeito a revisão. A ANP figura como reguladora e fiscalizadora do contrato. A Petrobras efetuou o pagamento integral em 2016 por meio de títulos da dívida pública mobiliária federal, na modalidade de Letra Financeira do Tesouro Nacional com vencimentos em 2014, 2015 e 2016, na forma do parágrafo 4.2 (a) e 4.3 do Contrato de Cessão Onerosa.

O Contrato da Cessão Onerosa previa que a revisão de suas cláusulas de valor, volume máximo a ser produzido, prazo de vigência e percentuais mínimos de conteúdo local ocorreria após a declaração de comercialidade de cada campo, o que ocorreu a partir de dezembro de 2013. Em maio de 2019, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a assinatura do Termo Aditivo do Contrato de Cessão Onerosa, que tem por objeto a revisão do contrato, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Política Energética nº 5/2019. A celebração do Termo Aditivo ocorreu previamente à realização do leilão dos excedentes da Cessão Onerosa, após a solução orçamentaria para o pagamento da União à Petrobras e após o atendimento das demais condicionantes definidas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Em novembro de 2019, na Rodada de Licitações dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa da ANP, foram ofertadas as áreas de desenvolvimento de Atapu, Búzios, Itapu e Sépia, na Bacia de Santos. A Petrobras arrematou os blocos de Búzios e Itapu, com valor total de R\$ 69,96 bilhões de bônus de assinatura e, em 30 de março de 2020, foram assinados os dois contratos de partilha de produção correspondentes.

Em 09 de abril de 2021, a Petrobras e a PPSA, representando a União, celebraram acordo a respeito dos novos parâmetros e valor da Compensação a ser paga à Petrobras pelos investimentos realizados nos Campos de Sépia e Atapu (Acordo), em decorrência da nova licitação, em regime de Partilha de Produção, dos volumes excedentes da Cessão Onerosa desses Campos. Em 16 de abril de 2021, por meio de despacho publicado no Diário Oficial da União, o Acordo foi aprovado pelo Ministro de Minas e Energia.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Contratação de bens e serviços relacionados à exploração e produção

Relacionamento com a Agência Nacional de Transporte Aquaviários - ANTAQ, Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e Agência Nacional de Transportes Terrestre - ANTT

Com a finalidade de desempenhar as atividades de exploração, desenvolvimento e produção das suas áreas de concessão, a Petrobras contrata no mercado fornecedor da cadeia de óleo e gás, bens e serviços que servem de insumos para a execução de sua atividade.

Dentro desse contexto, é importante ressaltar que algumas dessas atividades contratadas no mercado necessitam de autorizações governamentais, demandando, dos prestadores de bens e serviços, ou ainda da própria Petrobras, a depender do caso concreto, um relacionamento com a agência reguladora aplicável. É o caso do afretamento de embarcações, atividade que é regulada pela ANTAQ.

Por meio da Resolução Normativa nº 01/2015, a ANTAQ estabelece os procedimentos e critérios para o afretamento de embarcações, por Empresa Brasileira de Navegação (“EBN”), para atuar nas navegações de apoio portuário, apoio marítimo, cabotagem e longo curso.

Para que possa afretar as embarcações, nos diferentes tipos de navegação, a Petrobras ostenta a condição de EBN e, para tanto, deve cumprir as exigências constantes na Resolução da Normativa da ANTAQ nº 05/2016.

A Petrobras se submete à Resolução Normativa da ANTAQ nº 18/2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários, dos agentes intermediários e das empresas que operam nas navegações de apoio marítimo, apoio portuário, cabotagem e longo curso, e estabelece infrações administrativas.

Na exploração de áreas e instalações portuárias, a Petrobras deve obediência às determinações não apenas da ANTAQ, mas também do Ministério da Infraestrutura, sendo este atualmente o poder concedente tanto nas concessões e arrendamentos nos portos organizados, como nas autorizações para a exploração de instalações portuárias fora da área do porto organizado previsto na Lei dos Portos, Lei nº 12.815/2013.

O Decreto nº 8.033/2013, alterado pelo Decreto nº 8.464/2015 e pelo Decreto nº 9.048/2017, regulamenta o disposto na Lei nº 12.815/2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.

No âmbito portuário, dentre outros atos normativos, a Petrobras deve respeitar a: a) Resolução da ANTAQ nº 20/2018, que disciplina a autorização para a construção e exploração de terminal de uso privado, e dá outras providências; b) Resolução da ANTAQ nº 3.274/2014, alterada pela Resolução Normativa da ANTAQ nº 02/2015 e retificada pela Resolução Normativa nº 15-ANTAQ/2016 que dispõe sobre a fiscalização da prestação dos serviços portuários e estabelece infrações administrativas; c) Portaria MINFRA nº 1064/2020, que disciplina a dispensa de nova autorização para instalações portuárias e estabelece os procedimentos para solicitação de alteração do tipo de carga e/ou ampliação da área da instalação portuária a qual deve ser compatibilizada com a redação atual do Decreto nº 9.048/2017; d) Resolução Normativa da ANTAQ nº 7/2016, que regula a exploração de áreas e instalações portuárias sob gestão da administração do porto, no âmbito dos portos organizados, a qual deve ser compatibilizada com a redação atual do Decreto nº 9.048/2017. Outros pontos do setor portuário estão pendentes de regulamentação pela ANTAQ, que vem adaptando suas resoluções ao atual regime jurídico dos portos.

Nas atividades portuárias e marítimas, a Petrobras também necessita se relacionar com a Marinha do Brasil, que, inclusive, realiza fiscalizações nas instalações portuárias e embarcações utilizadas pela Petrobras. É necessário observar as Normas da Autoridade Marítima (“NORMAM”), editadas pela Diretoria de Portos e Costas (“DPC”) e pela Diretoria de Hidrografia e Navegação (“DHN”). Merecem destaque, por exemplo, a NORMAM 01/DPC/2005 e a NORMAM 04/DPC/2013, que determinam, por exemplo, que a Petrobras deve solicitar autorizações específicas para exercer atividades de prospecção e extração de petróleo e minerais quando utilizar unidades marítimas e embarcações nacionais e estrangeiras. Para renovar as referidas autorizações, a Petrobras submete-se, periodicamente, à fiscalização da Marinha, conforme as regras contidas na NORMAM 07/DPC/2003.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Por meio de sua Capitania dos Portos, a autoridade marítima também exerce o controle repressivo, lavrando autos de infração, inclusive nos casos de vazamento de óleo, quando a descarga não for decorrente de descumprimento de exigência prevista no licenciamento ambiental, conforme disposto na Lei 9.966/2000, e no Decreto 4.136/2002.

Já nos casos de acidentes ou fatos da navegação, a competência da Capitania dos Portos cinge-se à instauração do inquérito administrativo, que pode ensejar a instauração de processo perante o Tribunal Marítimo.

Quanto às atividades reguladas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”), registra-se que a Petrobras não resta inserida na figura de transportadora terrestre de cargas, uma vez que a Companhia, na execução de seu objeto social, não realiza transporte terrestre ou ferroviário de cargas para terceiros, mas, tão somente, toma serviços de transportadores autorizados, cujas atividades estão diretamente submetidas à regulação da ANTT.

A ANTT regulamenta o transporte de cargas perigosas em modal rodoviário, no que tange à parte regulatória, sendo que há legislação ambiental disciplinando o transporte de produtos perigosos.

A Petrobras realiza os afretamentos de aeronaves de asa fixa (aviões) e rotativas (helicópteros) com empresas de táxi aéreo que se encontram submetidas às regras contidas na Lei nº 7.565/1986, mas não necessita solicitar, junto à Agência Nacional de Aviação Civil (“ANAC”), autorizações para realizar esses afretamentos.

Todas as autorizações para operação das aeronaves são obtidas diretamente pelas empresas de táxi aéreo que disponibilizam as aeronaves à Petrobras, visto que tais empresas mantêm contato direto e sofrem fiscalização da ANAC em razão da qualidade e da natureza da atividade que desempenham, não possuindo a Petrobras, em nenhum aspecto, qualquer condição ou qualidade que a qualifique, até a presente data, como em condição para operar diretamente uma aeronave em espaço aéreo brasileiro.

No intuito de viabilizar as operações logísticas aéreas, a Petrobras utiliza-se de aeródromos. O Código Brasileiro de Aeronáutica - CBA (Lei nº 7.565/1986) define que o aeródromo é toda área destinada a pouso, decolagem e movimentação de aeronaves. Essa normativa também estabelece que os aeródromos podem ser classificados como militares e civis. Os aeródromos civis - destinados ao uso de aeronaves civis - são classificados em públicos e privados.

A Petrobras possui operações tanto em aeródromos civis públicos quanto privados. Em aeródromo públicos, a atuação se dá por meio de contrato com operadores aeroportuários, ou operadores aéreos. Os operadores aeroportuários mantêm contato direto e sofrem fiscalização da ANAC (e demais órgãos reguladores deste segmento), em razão da qualidade e da natureza da atividade que desempenham. Atualmente os aeródromos privados em que a Petrobras opera são de propriedade da Companhia e, assim sendo, a Petrobras responde legalmente junto aos agentes reguladores. Nesse sentido, a Companhia está sujeita à fiscalização e regulação da ANAC e demais órgãos reguladores deste segmento.

Aproveitamento de substâncias minerais

A Petrobras Mineração S.A (“Petromisa”) foi extinta por decreto governamental e coube à Petrobras, em decorrência do controle acionário da Petromisa, a sucessão dos ativos e direitos remanescentes dessa sociedade, na forma estabelecida pelo Decreto nº 244/1991, em consonância com a Lei 8.029/1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal.

Entre outros direitos e ativos remanescentes, foi outorgada à Petrobras a concessão para pesquisa e lavra da silvinita, carnalita, salgema e taquiditra em relação a algumas áreas situadas no estado de Sergipe, bem como algumas concessões de silvinita situadas no estado do Amazonas que pertenciam à Petromisa.

Nesse contexto, a Petrobras, como titular da concessão de lavra outorgada pelo Decreto nº 78.716/1976 firmou em 1991 contrato de arrendamento com a Companhia Vale do Rio Doce para pesquisa e lavra mineral, com interveniência do Ministério da Infraestrutura, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Em 2012, com a finalidade de melhor regular a relação já existente entre as partes, foi firmado novo contrato de arrendamento, com o mesmo objeto contratual, cujo prazo de duração é de 30 (trinta) anos, o qual se encontra averbado no Departamento Nacional de Produção Mineral (“DNPM”).

Nesse cenário, a Petrobras, em relação a sua atividade minerária, deverá observar o Decreto-Lei 227/1967 (“Código de Mineração”), diplomas legais complementares e portarias da Agência Nacional de Mineração (“ANM”) (antigo DNPM) e se sujeita à regulação e fiscalização da referida autarquia.

Destaque-se que consoante dispõe o Código de Mineração regulado por Portarias do antigo DNPM, os atos de cessão ou transferência de direitos minerários deverão ser submetidos à anuência prévia e averbação da Agência, sem o que não terão validade.

Atividades de gás

No que concerne à indústria do gás natural, a sua regulação se dava por meio da Lei nº 11.909/2009 (“Lei do Gás”), que dispunha acerca das atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição Federal, bem como sobre as atividades de tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural.

A referida Lei estabelecia um regime de concessão, precedida de licitação, para a construção e operação de novos gasodutos de transporte de gás natural de interesse geral, mantendo o regime de autorização para os gasodutos existentes e para os novos gasodutos decorrentes de acordos internacionais.

Em relação à atividade de importação ou exportação de gás natural, a Lei do Gás requeria autorização do MME. Já a atividade de estocagem de gás natural era realizada mediante concessão, precedida de licitação. As atividades de construção e operação dos terminais de GNL, unidades de liquefação e regaseificações, instalações de tratamento e processamento de gás e gasodutos de transferência e escoamento da produção, por sua vez, requeriam autorização da ANP, sendo certo que os operadores de tais instalações não estavam obrigados a permitir o acesso de terceiros.

A Lei nº 11.909/2009 também autorizou determinados consumidores a adquirirem gás natural no mercado livre (consumidores livres) ou a obterem seu próprio suprimento de gás natural (autoprodutores e autoimportadores), desde que contratassem as distribuidoras locais de gás canalizado para a construção, operação e manutenção das instalações e dutos para o seu uso específico, ou apenas para a operação e manutenção dessas instalações, caso elas fossem construídas pelo próprio consumidor. Em ambos os casos as tarifas deveriam observar os princípios da razoabilidade, transparência, publicidade e às especificidades de cada instalação, assim como ao reajuste tarifário regulamentado por cada órgão regulador estadual

Em 2010, foi publicado o Decreto nº 7.382 que regulamentou os Capítulos I a VI e VIII da Lei do Gás, sendo, desde a publicação do Decreto em referência foram publicadas resoluções e portarias do MME e da ANP, com o objetivo de regulamentar inúmeros aspectos atinentes à Lei do Gás e ao citado Decreto.

Dentre tais normas, destaca-se a Resolução da ANP nº 51/2011, que regulamentou o registro de autoprodutor e autoimportador de gás natural e estabeleceu normas para a realização do registro prévio na ANP para as sociedades que desejassem assim atuar. Tal norma acarretou reflexos nas unidades em relação às quais a Petrobras enquadrava-se como autoprodutora e/ou autoimportadora de gás natural do seu parque termelétrico.

Destaca-se, ainda, a Resolução da ANP nº 51/2013, que regulamentou a autorização para a prática de atividade de carregamento de gás natural, e estabeleceu, em seu artigo 3º, a vedação ao exercício da atividade de carregamento de gás natural em gasoduto de transporte objeto de concessão em que o concessionário fosse sociedade com relação societária de controle ou coligação com o carregador. Tal Resolução aplica-se apenas às concessões da atividade de transporte de gás, não afetando, portanto, o transporte de gás natural contratado pela Petrobras através de dutos operados pela TBG, subsidiária da Petrobras, sujeita ao regime de autorização.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Cabe mencionar, também, a Resolução da ANP nº 52/2011, que regulamentou (i) a autorização da prática da atividade de comercialização de gás natural, dentro da esfera de competência da União; (ii) o registro de agente vendedor, previsto no Decreto nº 7.382/10 e (iii) o registro de contratos de compra e venda de gás natural.

Mais recentemente, foi publicada a Resolução ANP nº 794/2019, que dispôs sobre a publicidade de informações relativas à comercialização de gás natural e medidas de aumento da concorrência na indústria do gás natural e que, por meio da alteração da Resolução ANP 52/2011, passou a estabelecer (i) a publicação integral dos contratos de compra e venda de gás natural firmados com as distribuidoras locais de gás canalizado para atendimento a mercados cativos e (ii) a divulgação mensal de determinadas informações relativas à atividade de comercialização de gás natural.

No ano de 2016, o Governo Federal lançou o Programa Gás para Crescer, com o objetivo de propor medidas concretas para o aprimoramento do arcabouço normativo do setor de gás, tendo em vista a redução da participação da Petrobras nesse setor, oportunidade de diversificação dos agentes nesse mercado, com o aumento da competição. Começava ali um intenso movimento para a abertura do mercado de gás natural e o incentivo para a introdução de novos agentes no setor.

Em 2017, foi publicada a Resolução nº 10 do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, que estabeleceu as diretrizes estratégicas para o desenho de um novo mercado de gás natural, com base nas seguintes premissas: 1) adoção de boas práticas internacionais; 2) atração de investimentos; 3) diversidade de agentes; 4) maior dinamismo e acesso à informação; 5) participação dos agentes do setor; 6) promoção da competição na oferta de gás natural; e 7) respeito aos contratos.

A Resolução do CNPE reconheceu as ações em curso do Programa Gás para Crescer, no qual várias medidas para o aperfeiçoamento regulatório do setor foram analisadas em oito subcomitês temáticos, assim estruturados: 1) escoamento, processamento e regaseificação de GNL; 2) transporte/estocagem; 3) distribuição; 4) comercialização; 5) aperfeiçoamento da estrutura tributária do setor de gás natural; 6) gás natural: matéria prima; 7) aproveitamento do gás natural da união; e 8) integração entre os setores de gás natural e energia elétrica.

Em 18 de dezembro de 2018, foi publicado o Decreto nº 9.616, com o objetivo de alterar o Decreto nº 7.382/2010, que regulamenta a Lei do Gás.

Com a nova regulamentação, buscou-se conferir à ANP maior autonomia regulatória para determinados temas relacionados ao gás natural, assim como foram apresentadas medidas para flexibilizar critérios e procedimentos regulatórios, a fim de que as alterações necessárias ao desenvolvimento da indústria do gás natural fossem implementadas de modo contínuo.

Em 2019, foi aprovada pelo CNPE a Resolução nº 4 que instituiu o Comitê de Promoção da Concorrência do Mercado de Gás Natural no Brasil, com o objetivo de i) propor medidas de estímulo à concorrência no mercado de gás natural; ii) propor diretrizes e aperfeiçoamentos de políticas energéticas voltadas à promoção da livre concorrência no mercado de gás natural; e iii) propor ações a entes federativos para a promoção de boas práticas regulatórias.

Ainda em 2019, foi publicada Nota Conjunta do Comitê de Promoção da Concorrência no Mercado de Gás Natural, que sintetizou as medidas propostas pelo comitê, que vieram a ser incluídas na Resolução CNPE nº 16/2019, a qual trouxe as diretrizes e aperfeiçoamentos de políticas energéticas voltadas à promoção da livre concorrência no mercado de gás natural e estabeleceu como de interesse da Política Energética Nacional que o agente que ocupe posição dominante no setor de gás natural observe as medidas estruturais e comportamentais ali contidas.

Em julho de 2019, a Petrobras firmou Termo de Compromisso de Cessação com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), consolidando os entendimentos entre as partes sobre a promoção da concorrência no setor de gás natural no Brasil, incluindo a venda de participações acionárias em empresas que atuam nesse setor.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Ainda em julho de 2019, foi lançado oficialmente o Programa chamado Novo Mercado de Gás, data em que o Presidente da República assinou o Decreto nº 9.934, que instituiu o Comitê de Monitoramento da Abertura do Mercado de Gás Natural, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, com a finalidade de monitorar a implementação das ações necessárias à abertura do mercado de gás natural e propor ao Conselho Nacional de Política Energética eventuais medidas complementares.

As propostas oriundas do Gás para Crescer e do Programa Novo Mercado de Gás foram posteriormente consideradas em substitutivos ao Projeto de Lei nº 6.407/2013, que tramitava na Câmara dos Deputados desde 2013, visando a alterar a Lei do Gás, dando continuidade às diretrizes estratégicas para o desenho do mercado de gás natural que vinham sendo estabelecidas pelo CNPE.

Em 09/04/2021, após um longo processo legislativo, foi publicada a Lei nº 14.134, de 08/04/2021 (“Nova Lei do Gás”), que revogou a Lei nº 11.909/2009 e que representa o novo marco regulatório relativo ao mercado brasileiro de gás natural, trazendo relevantes alterações em comparação com a lei anterior.

Dentre outros temas, a nova lei prevê (i) a garantia de acesso não discriminatório e negociado de terceiros aos gasodutos de escoamento da produção, às instalações de tratamento ou processamento de gás natural e aos terminais de GNL, cabendo à ANP decidir sobre a matéria, em caso de controvérsia; (ii) a implementação do modelo de Entrada e Saída para o transporte de gás, em contraposição ao atual regime de contratação de capacidade “ponto-a-ponto”; (iii) a criação das áreas de mercado de capacidade, onde o carregador pode contratar acesso à capacidade de transporte nos pontos de entrada ou de saída, por meio de serviços de transporte padronizados; (iv) a alteração da atribuição para autorizar as atividades de importação e exportação de gás natural, do MME para a ANP; (v) a mudança do regime de outorga para as atividades de transporte e estocagem de gás natural, que passa a ser apenas a autorização; (vi) a derverticalização nos segmentos de transporte e distribuição de gás natural; (vii) a padronização dos contratos de comercialização de gás natural.

Apesar da importância da publicação da Nova Lei do Gás, ainda é esperada uma intensa atuação da ANP com o objetivo de implementar as medidas necessárias para concretizar grande parte das alterações trazidas pela nova lei.

Atividades no setor elétrico

No que se refere à regulação das atividades da Petrobras no setor elétrico, são exigidas, conforme determinação dos artigos 4º, 6º e 7º da Lei nº 9.074/1995 e artigo 4º Decreto nº 2003/1996, autorizações para as atividades de geração e comercialização de energia elétrica, outorgadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), nos termos do Decreto nº 2.335/1997, que regulamentou a Lei nº 9.427/1996 (lei que instituiu a ANEEL) ou pelo MME, nos termos dos artigos 60 e 61 do Decreto nº 5.163/2004.

No que se refere à autorização para a exploração da atividade de geração de energia elétrica, há dois tipos: uma outorgada ao Produtor Independente de Energia Elétrica, para produzir energia elétrica destinada ao comércio de toda ou parte da energia produzida, por sua conta e risco (artigo 11 da Lei nº 9.074/1995 e artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 2003/1996), que se enquadra no caso das usinas termelétricas exploradas pela Petrobras, e outra outorgada ao Autoprodutor de Energia Elétrica, para produzir energia elétrica destinada ao seu uso exclusivo (artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 2003/1996), como é o caso das usinas termelétricas localizadas nas refinarias da Petrobras. Note-se que o artigo 26, inciso IV da Lei nº 9.427/96 e o artigo 28, inciso II do Decreto nº 2003/96 estabelecem a excepcional, eventual e temporária possibilidade do autoprodutor de energia elétrica realizar a venda do excedente de energia elétrica por ele produzida, sendo que a autorização para a comercialização encontra-se prevista na Resolução Normativa ANEEL nº 390, de 15 de dezembro de 2009 (RN 390/2009) que optou por conceder, desde já, a possibilidade de comercialização de excedente de energia a todos os Agentes que obtiverem autorização ou outorga de autoprodutor de energia elétrica.

Registre-se a concessão de serviço público para explorar a UTE Piratininga em favor da Baixada Santista Energia (BSE), sociedade subsidiária integral da Petrobras. Note-se que se trata de prorrogação tácita de concessão,

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

tendo em vista a não manifestação do poder concedente no sentido de prorrogar ou não a concessão. Assim, enquanto não houver sua manifestação explícita sobre o término da concessão, a BSE permanece obrigada em manter as operações da UTE Piratininga.

A exploração da atividade de comercialização de energia elétrica, por sua vez, vem regulada na Lei nº 10.848/2004 e pode se dar no Ambiente de Contratação Regulado (“ACR”), no qual a energia elétrica é adquirida por concessionárias, permissionárias e autorizadas do serviço público de distribuição de energia elétrica mediante Leilões de Energia regulados pelo MME e pela ANEEL, ou no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”), por meio de contratos bilaterais celebrados entre os agentes concessionários e autorizados de geração, comercialização e importação de energia elétrica e os consumidores que atendam às condições previstas nos artigos 15 e 16 da Lei no 9.074/1995 e Portaria nº 514/2018 do MME, sujeitos ao regime de livre competição (artigo 1º, parágrafo primeiro da Lei 10.848/2004). No que tange aos preços praticados na comercialização de energia elétrica, salienta-se que no ACR o preço da energia elétrica comercializada é regulado e está sujeito às condições especificadas nos editais dos Leilões de Energia Elétrica, enquanto no ACL prima a liberdade dos agentes na definição do preço.

Atividades de produção de fertilizantes

Quanto às vendas da área de fertilizantes da Petrobras, para as atividades de produção de todos os produtos são necessários:

- alvará de funcionamento na unidade, documento emitido pela Secretaria da Fazenda do Estado e válido para todos os produtos;
- autorização do órgão de meio ambiente, relacionado a todas as atividades e produtos da unidade;
- especificamente para a produção e comercialização de fertilizantes, notadamente a ureia, exigem-se o registro de estabelecimento produtor de fertilizante e registro de cada produto, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (“MAPA”).

Para a amônia anidra e o ácido nítrico, exige-se documento emitido pela Polícia Federal que atesta a autorização para exercer atividades com produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica.

Para o ácido nítrico, exige-se documento emitido pelo Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, relacionado à aquisição, armazenamento, comércio, exportação, fabricação e utilização industrial e laboratorial.

Já para o estabelecimento produtor de alimentação animal é exigido registro junto ao Ministério da Agricultura, sendo que, para o produto “Reforce N” (suplemento alimentar para ruminantes a base de ureia), em todos os seus tipos de embalagens é exigido Registro de Produto para Alimentação Animal, junto ao Ministério da Agricultura.

A Petrobras produzia, desde outubro de 2011, o ARLA 32 (Aditivo Redutor Líquido Automotivo), visando cumprir as exigências da Resolução CONAMA nº 403/2008. O ARLA 32 é uma solução de ureia de alta pureza, diluída a 32% em água desmineralizada, utilizada em motores do ciclo diesel destinados a veículos pesados para abatimento de emissões de NOx.

A Petrobras possui os certificados de conformidade, conforme portaria do INMETRO nº 139/2011, fornecidos pela empresa IQA (“Instituto de Qualidade Automotiva”) na FAFEN-BA e INNAC (Instituto Nacional de Avaliação da Conformidade) na Araucária Nitrogenados S/A.

No que tange às tarifas e aos preços atinentes à comercialização de fertilizantes, não há regras aplicáveis ao reajuste tarifário ou à formação do preço do bem explorado ou produzido.

Registre que, em 2017, a Petrobras decidiu pela saída do negócio de fertilizantes em função da persistência de significativos prejuízos e conseqüente perda de valor decorrente da operação desses ativos. Para mais informações veja a seção “Fertilizantes” no item 7.3 deste Formulário de Referência.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Atividades de refino, transporte marítimo e transporte dutoviário de petróleo e seus derivados e biocombustíveis. Operação de terminais terrestres e marítimos, importação e exportação de petróleo e seus derivados

As atividades de refino de petróleo, transporte marítimo e dutoviário de petróleo e seus derivados e de importação e exportação de petróleo e seus derivados são monopólio da União Federal, nos termos do artigo 177, incisos II, III e IV, da Constituição da República de 1988, exercidas pela Petrobras mediante autorização outorgada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, com fundamento nos artigos 8º, V, XV e XVI; 53; 56 e 60 da Lei nº 9.478/1997.

No que se refere ao refino de petróleo, a ANP exige autorização específica para a construção e para a operação de cada uma das unidades de processo, unidades de tratamento de produtos e unidades auxiliares de uma refinaria de petróleo, sendo a matéria regulada pela Resolução da ANP nº 16/2010, com as alterações promovidas pela Resolução da ANP nº 48/2014. A comercialização dos derivados produzidos pelas refinarias de petróleo está condicionada à observância das especificações estabelecidas pela ANP para cada produto (gasolina, diesel, querosene de aviação, gás liquefeito de petróleo, dentre outros), reguladas por diversos atos normativos. A Petrobras, na condição de produtora/refinadora, detém autorizações para realizar a exportação e importação de petróleo e derivados.

Mensalmente, a Petrobras encaminha à ANP informações sobre as atividades de importação, exportação, produção, processamento, movimentação, transporte e transferência, armazenamento, distribuição de petróleo, derivados de petróleo, derivados de gás natural e derivados de xisto, em cumprimento à Resolução da ANP nº 729/2018. Os incidentes ocorridos nas instalações autorizadas ou concedidas são comunicados imediatamente à ANP, na forma da Resolução da ANP nº 44/2009.

A partir de 2013, a Resolução da ANP nº 45/2013, obrigou os produtores de derivados de petróleo (refinarias e outros agentes) e distribuidores de combustíveis a assegurarem estoques mínimos de gasolina e óleo diesel. Em 2015, por meio das Resoluções da ANP nº 5 e nº 06, a ANP estabeleceu também a obrigação de os produtores assegurarem, respectivamente, estoques de gás liquefeito de petróleo (GLP) e combustíveis de aviação.

Em 2014, a ANP editou a Resolução da ANP nº 05/2014, aprovando o Regulamento Técnico do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO) para as refinarias. As refinarias da Petrobras estão adequadas ao novo regime de segurança operacional, que passou a vigorar a partir de janeiro de 2016.

A construção e operação de instalações para movimentação de petróleo, seus derivados, gás natural, biocombustíveis e demais produtos regulados dependem de prévia e expressa autorização da ANP, nos termos da Resolução da ANP nº 52/2015.

A atividade de exportação e importação de petróleo e derivados é regulada pela Resolução da ANP nº 777/2019, que estabelece os requisitos necessários para a autorização para o exercício da atividade de comércio exterior de biocombustíveis, petróleo e seus derivados e gás natural e seus derivados e para a anuência prévia dos pedidos de importação e de exportação de produtos.

Os agentes econômicos titulares de autorização de operação de dutos e gasodutos devem dispor de um sistema de gestão que atenda à Resolução nº 06/2011, e ao Regulamento Técnico ANP nº 02/2011 - Regulamento Técnico de Dutos Terrestres para Movimentação de Petróleo, Derivados e Gás Natural - RTDT.

Em 2017, o Ministério de Minas e Energia - MME publicou a Resolução CNPE nº 15/2017, que estabelece diretrizes estratégicas para o desenvolvimento do mercado de combustíveis, demais derivados de petróleo e biocombustíveis, com o objetivo de embasar a proposição de medidas que contribuam para a garantia do abastecimento nacional (Combustível Brasil - Setor de Combustíveis e Derivados de Petróleo). Em continuidade ao Combustível Brasil, foi lançado pelo MME, em 2019, o programa Abastece Brasil, que visa o desenvolvimento do mercado de combustíveis cujo principal objetivo do programa é a promoção da concorrência no setor, atuando na

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

diversificação de atores, na atração de investimentos em refino e logística, no fim da diferenciação de preços do gás liquefeito de petróleo (GLP) e no combate à sonegação e à adulteração de combustíveis.

Em 2016, foi lançado pelo governo o Programa RenovaBio com o objetivo de estimular a produção de biocombustíveis no país, sendo eles o etanol, o biodiesel, o biogás e o bioquerosene de aviação.

Nessa esteira, foi publicada a Lei nº 13.576/2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio), tendo o Crédito de Descarbonização por Biocombustíveis (CBIO) como mecanismo central para o cumprimento dos objetivos definidos pela iniciativa RenovaBio. Em linhas gerais, o CBIO é o documento emitido pelos produtores de biocombustíveis, a partir de suas produções e ciclo de vida, e adquirido pelos distribuidores de combustíveis, em mercados organizados, para comprovação do cumprimento de suas metas individuais, desdobradas a partir das metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa.

Foi estabelecido na Lei do RenovaBio que a definição das metas compulsórias anuais será objeto de regulamento. De forma complementar, a Lei definiu o prazo de 18 meses para o início da vigência das metas individuais dos distribuidores. As metas nacionais de redução de emissões para a matriz de combustíveis são definidas anualmente pelo CNPE, cabendo à ANP dispor sobre a individualização das metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis.

A área de Refino de Petróleo e Gás Natural da Petrobras também desenvolve atividades sujeitas ao controle preventivo e repressivo do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

No que concerne ao relacionamento da Petrobras com entidades e órgãos da Administração Pública da União, Estados e Municípios, a área de Refino de Petróleo e Gás Natural e de Desenvolvimento de Negócios de Logística contam com gerências específicas, criadas essencialmente para se relacionar com tais entidades. A Petrobras não tem encontrado dificuldades para obter as autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

A ANP vem intensificando a fiscalização sobre a atividade de refino. Em algumas hipóteses, existe divergência entre a ANP e a Petrobras no que toca à interpretação das normas regulatórias. Nos casos de autuações, a Petrobras discute, no âmbito administrativo, determinadas imputações de irregularidades.

O descumprimento das normas da ANP pode ensejar a aplicação das seguintes sanções administrativas I - multa; II - apreensão de bens e produtos; III - perdimento de produtos apreendidos; IV - cancelamento do registro do produto junto à ANP; V - suspensão de fornecimento de produtos; VI - suspensão temporária, total ou parcial, de funcionamento de estabelecimento ou instalação; VII - cancelamento de registro de estabelecimento ou instalação; e VIII - revogação de autorização para o exercício de atividade.

Em 2019, foi aprovada pelo CNPE Resolução nº 9 que estabelece como de interesse da Política Energética Nacional que na hipótese de decisão de desinvestimentos, levada a efeito por empresas que ocupem posição dominante no setor de refino, sejam observadas as diretrizes ali contidas para a promoção da livre concorrência, sem prejuízo da legislação aplicável.

Em junho de 2019, a Petrobras firmou Termo de Compromisso de Cessação com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), que consolida os entendimentos entre as partes sobre a execução de desinvestimento em ativos de refino no Brasil.

Em julho de 2019, foi publicada, a Resolução ANP nº 795, determinando que produtores e importadores de derivados de petróleo deverão publicar os preços de lista vigentes, bem como os praticados nos 12 meses anteriores, com descrição das modalidades de venda, no site da empresa, para: i) gasolina A comum e gasolina A *premium*; ii) óleo diesel A S10, óleo diesel A S500, óleo diesel marítimo e óleo diesel não rodoviário; iii) querosene de aviação (QAV) e gasolina de aviação (GAV); iv) gás liquefeito de petróleo (GLP) para envasilhamento em recipientes de até 13kg e GLP para outros meios de comercialização; v) óleo combustível A1, óleo combustível A2 e óleo combustível B1; e vi) cimentos asfálticos de petróleo 30/45, 50/70, 85/100 e 150/200, asfalto diluído de petróleo de cura rápida 250 e asfalto diluído de petróleo de cura média 30.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Em março de 2020, foi publicada pela ANP a Resolução N° 811, que regulamenta a atividade de transporte a granel de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis por meio aquaviário e as operações de transbordo entre embarcações (*ship to ship*).

Regulamentação Ambiental

Todas as atividades desenvolvidas pela Petrobras e indicadas no Item 7.5 “a” deste Formulário de Referência estão sujeitas ao controle ambiental do órgão competente, cujas particularidades variam de acordo com o caso concreto.

Abaixo, seguem as considerações gerais que balizam a incidência da regulamentação ambiental:

As atividades da Petrobras no Brasil estão sujeitas a uma ampla variedade de leis, regulamentos e exigências de licenciamento e autorizações ambientais, nos níveis federal, estadual e municipal, com relação à proteção da saúde humana e do meio ambiente.

Essas normas estabelecem restrições e condições referentes, por exemplo, à implantação e operação das atividades que causem ou possam causar impactos ao meio ambiente (licenciamento ambiental), à preservação de áreas protegidas, à utilização de recursos hídricos, às emissões atmosféricas, ao gerenciamento de resíduos, gerenciamento de áreas contaminadas e ao tratamento de efluentes.

Cada ente federativo atua em sua esfera de competência, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar n° 140/2011.

No nível federal, as atividades marítimas e aquelas que envolvem mais de um Estado-membro no Brasil, por exemplo, estão sujeitas à autoridade administrativa do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (“IBAMA”), o qual emite licenças ambientais (licença de pesquisa sísmica, licença de perfuração de poços, licença prévia, de instalação e de operação, relativas à implantação ou ampliação de empreendimentos marítimos de produção e escoamento de petróleo e gás natural) e outros atos autorizativos, a exemplo das autorizações de supressão de vegetação.

Além da obtenção das licenças ambientais, a Petrobras é obrigada a cumprir as condições ali estabelecidas e apresentar relatórios periódicos junto às autoridades, como, por exemplo, os relatórios de monitoramento de segurança e poluição (IOPP) ao IBAMA, a fim de manter a validade de suas licenças.

A Petrobras está sujeita, também, dentre outras, à autoridade reguladora do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), bem como de órgãos ambientais e reguladores em nível estadual ou municipal responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental. Assim, os empreendimentos e as atividades da Petrobras estão submetidos, em sua maioria, ao licenciamento ambiental nas esferas federal ou estadual, a depender do critério de localização e desenvolvimento ou espécie/tipologia do empreendimento/atividade, na forma prescrita na Lei Complementar n° 140/11 e Decreto Federal n° 8.437/15. Embora sejam poucas, existem atividades da Petrobras que estão submetidas ao licenciamento na esfera municipal. De regra, trata-se de atividades cujos impactos se restringem aos limites do município onde estas se desenvolvem.

Importante mencionar que a Lei Complementar n° 140/2011 trouxe bases mais seguras nas questões de competência em sede de licenciamento ambiental e de fiscalização ambiental.

O licenciamento ambiental é aplicável para a localização, a construção, a implantação, a modificação, a ampliação e a operação de atividades e/ou empreendimentos potencialmente poluidores, e envolve a emissão de licenças de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, por exemplo), as quais estão sujeitas à renovação periódica. Cada uma destas licenças é emitida conforme a fase em que se encontra a implantação do empreendimento e a manutenção de sua validade depende do cumprimento das condicionantes técnicas estabelecidas pelo órgão ambiental licenciador na respectiva licença.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

O processo de licenciamento ambiental costuma ser custoso, complexo (cujo prazo de análise e aprovação pode variar de acordo com o caso concreto), envolve a apresentação de diversos estudos técnicos, a realização de audiências públicas com as comunidades impactadas e, a depender do caso concreto, a participação de outros entes governamentais (órgãos gestores de Unidade de Conservação, IPHAN, FUNAI, Fundação Palmares, Ministério da Saúde, por exemplo).

As licenças e autorizações ambientais impõem restrições e exigências técnicas para o exercício das atividades da Petrobras, as quais condicionam a validade das licenças.

A ausência de licenças ou autorizações dos órgãos ambientais competentes ou o exercício da atividade em desacordo com estas podem sujeitar o empreendedor a sanções penais e administrativas. Ainda, os atrasos ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação dessas licenças, assim como a eventual impossibilidade da Companhia protocolar tempestivamente os respectivos pedidos de renovação de licença ou de atender às exigências estabelecidas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação dos empreendimentos, a operação e a manutenção das atividades da Companhia.

O descumprimento de quaisquer normas ambientais aplicáveis pode ensejar a responsabilização da Petrobras em três esferas distintas: (i) civil; (ii) administrativa e (iii) penal.

Responsabilidade Civil

A responsabilização civil objetiva por danos causados ao meio ambiente e a terceiros está prevista nos artigos 3º, 10 e 14 da Lei Federal nº 6.938/1981, bem como no parágrafo 3º do art. 225 da Constituição Federal de 1988.

Na esfera civil, aquele que causar danos ao meio ambiente é responsável por reparar e/ou indenizar o dano causado, independentemente de culpa.

Aplica-se a responsabilidade de forma objetiva e por entendimento doutrinário e jurisprudencial majoritários, solidária em relação a todas as partes direta ou indiretamente envolvidas na geração do dano.

Nesse cenário, tendo mais de uma empresa contribuído para um dano ao meio ambiente, ou tendo o dano sido cometido por um prestador de serviço (por exemplo, responsável pela destinação de resíduos), poderá, qualquer uma delas (ou ambas), ser demandada à remediação e/ou ao pagamento de indenização, cabendo, posteriormente, direito de regresso contra o real causador do dano.

Não existe, na legislação brasileira, previsão de teto ou limitação no valor a ser fixado a título de indenização pelo dano ambiental, o qual será proporcional ao dano causado.

Igualmente, cabe citar que é possível a desconsideração da pessoa jurídica sempre que sua personalidade for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados ao meio ambiente, podendo haver nesta hipótese a responsabilização dos sócios e administradores da empresa.

Por fim, cabe mencionar que, conforme jurisprudência e doutrina majoritárias, a responsabilidade civil é imprescritível, isto significa que a obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente não se perde com o transcurso do tempo. O causador do dano, portanto, poderá ser responsabilizado pelos danos ambientais causados a qualquer tempo.

Responsabilidade Administrativa

No que se refere à responsabilidade administrativa, toda ação ou omissão que importe na violação de norma de preservação ao meio ambiente decorrente de culpa ou dolo, independentemente da efetiva ocorrência de dano ambiental, é considerada infração administrativa ambiental.

As agências governamentais de proteção ambiental têm a função de autorizar e fiscalizar as atividades potencialmente causadoras de danos ao meio ambiente podendo impor sanções administrativas por não

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

cumprimento de leis e regulamentos ambientais, bem como de exigências formuladas no âmbito dos processos de licenciamento ambiental.

Na seara administrativa, por entendimento doutrinário e jurisprudencial majoritários, aplica-se a teoria subjetiva da responsabilidade, segundo a qual somente será possível a responsabilização quando restar comprovada a culpa (dolo, negligência, imprudência ou imperícia) do infrator.

As penalidades administrativas aplicáveis, via de regra, podem variar de acordo com o impacto ambiental causado, os antecedentes do infrator, a reiteração da conduta e a situação econômica deste. De modo não exaustivo, as sanções cominadas podem implicar em:

- suspensão de registro, licença ou autorização;
- cancelamento de registro, licença ou autorização;
- perda ou restrição de incentivos ou benefícios fiscais;
- proibição de contratar com a administração Pública;
- perda ou suspensão da participação em linhas de crédito fornecidas por entidades oficiais de crédito;
- advertência;
- multa simples e diária, sendo que a multa simples pode chegar a R\$ 50 milhões;
- embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas;
- demolição de obra;
- suspensão parcial ou total das atividades; e
- apreensão de instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração.

Responsabilidade Penal

A responsabilidade criminal por danos causados ao meio ambiente no Brasil tem como preceito fundamental a Lei 9.605/98, chamada Lei de Crimes Ambientais, que veio regulamentar o artigo 225, §3º, da Constituição Federal de 1988.

Na esfera penal, quando uma conduta for tipificada como crime ambiental, poderá ensejar a aplicação de sanções às pessoas físicas, na medida de sua culpabilidade, que concorreram para sua prática ou que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixaram de impedir a sua prática quando podiam agir para evitá-la, bem como às pessoas jurídicas nos casos em que a infração for cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da entidade.

A responsabilidade penal da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que estende a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos. O diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica que concorram para a prática de crimes ambientais atribuídos à Companhia, estão também sujeitos, na medida de sua culpabilidade, a penas restritivas de direitos e privativas de liberdade.

Na seara penal, aplica-se a teoria subjetiva da responsabilidade, segundo a qual somente será possível a responsabilização quando restar comprovada a culpa (dolo, negligência, imprudência ou imperícia) do infrator.

Por fim, cumpre esclarecer que as pessoas jurídicas, caso venham a ser condenadas por crime ambiental, estão sujeitas (i) a multas; (ii) penas restritivas de direitos (tais como: a. suspensão parcial ou total de atividades; b. interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade; c. proibição de contratar com o Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações); e (iii) à prestação de serviços à comunidade (tais como: a.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

custeio de programas e de projetos ambientais; b. execução de obras de recuperação de áreas degradadas; c. manutenção de espaços públicos; d. contribuições a entidades ambientais ou culturais públicas).

b. Política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

Em 2020, a Petrobras, em cumprimento a requisitos legais, aplicou R\$ 2,59 bilhões em projetos ambientais que foram direcionados à redução de emissões e resíduos resultantes de processos industriais, gestão de efluentes e do uso racional e reuso de água, gestão de riscos e impactos à biodiversidade, recuperação de áreas impactadas, implementação de novas tecnologias ambientais, modernização dos dutos, ao aperfeiçoamento da capacidade de responder a situações de emergência e à segurança das suas operações.

As ações da Petrobras para tratar das questões de meio ambiente e assegurar o cumprimento dos regulamentos ambientais incluem:

- Um sistema de gestão de SMS, que visa minimizar os impactos das operações e produtos na saúde, segurança e meio ambiente, reduzir o uso de recursos naturais e a poluição e prevenir acidentes.
- Uma Frota Nacional de Petroleiros totalmente certificada pelo Código Internacional de Gestão da Organização Marítima Internacional (IMO) para Operações Seguras de Navios e para a Prevenção da Poluição (Código ISM), desde dezembro de 1997.
- Envolvimento regular e ativo com o Ministério de Minas e Energia, IBAMA e outros órgãos e instituições, com o objetivo de discutir questões ambientais relacionadas à produção de petróleo e gás e outros aspectos de transporte e logística de nossas operações.
- Iniciativa com o objetivo de desenvolver e implementar processos na Companhia visando atender a requisitos de uma economia de baixo carbono, que inclui um conjunto de metas de baixo carbono e um programa corporativo de mitigação de emissões de gases de efeito estufa, com orçamento dedicado.
- Sistemática de identificação e mitigação de riscos hídricos, subsidiando a adoção de tecnologias pouco intensivas no uso da água, a adoção de ações para minimização do seu uso em operações e processos, o reuso e a identificação de fontes alternativas de suprimento, sempre considerando a disponibilidade hídrica local e a viabilidade técnico econômica das ações.
- Avaliação dos projetos de investimento, desinvestimento, descomissionamento e aquisições para identificar riscos e garantir o cumprimento de requisitos de SMS e a adoção das melhores práticas ao longo do seu ciclo de vida. Além disso, também são realizados estudos ambientais mais abrangentes para projetos de investimento, considerando as suas diversas alternativas locais e tecnológicas.
- Constante aprimoramento dos padrões, procedimentos e planos de resposta a vazamentos, os quais se estruturam em níveis local, regional e corporativo. Para atuar de modo eficaz nesses tipos de emergência, a Companhia dispõe de recursos distribuídos nos seus Centros de Defesa Ambiental (CDAs), em bases avançadas, localizados em vários pontos do território nacional, embarcações do tipo OSRV - *Oil Spill Recovery Vessel* além dos Centros de Resposta a Emergência da Transpetro. Somos associados da Oil Spill Response Limited, organização com atuação em escala global especializada em prover e complementar recursos para a resposta eficaz a vazamentos de petróleo. Em 2020 a Petrobras realizou diversos exercícios simulados, todos de forma virtual em virtude da pandemia da Covid-19, com destaque para seis de maior porte com abrangência regional e nacional.

Segurança, Meio Ambiente e Saúde

A Petrobras possui um Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CSMS), formado por membros escolhidos dentre os integrantes do seu Conselho de Administração (C.A.) e dentre profissionais de mercado com notória experiência e capacidade técnica. Esse Comitê tem por finalidade assessorar o C.A. e suas responsabilidades

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

compreendem, mas não se limitam, a análise e a emissão de recomendações relacionadas às questões estratégicas de segurança, meio ambiente e saúde (SMS) e demais diretrizes e orientações relacionadas à gestão de SMS da Companhia, a serem submetidas ao Conselho, bem como a identificação e análise de oportunidades e riscos de SMS e ao debate de outras questões que o Conselho ou seu Presidente entenda pertinente passarem pela apreciação prévia do CSMS, objetivando conferir maior eficiência e qualidade às suas decisões.

Em 2020, a Petrobras controladora aplicou R\$ 4,95 bilhões em iniciativas para aperfeiçoar o seu desempenho em segurança, meio ambiente e saúde (SMS), atender à legislação específica e contribuir para que as práticas operacionais das unidades operacionais sejam seguras, rentáveis e ambientalmente responsáveis.

Com o objetivo de aprimorar a segurança das operações da Companhia e prevenir lesões e doenças, atuamos por meio da disseminação de fundamentos, conceitos e práticas de segurança de processo e segurança ocupacional, e da implementação de programas e ações nessas disciplinas.

A Sistemática Corporativa de Projetos de Investimento, considera os riscos nas dimensões segurança, meio ambiente e saúde, que são avaliados a cada etapa dos projetos com requisitos de SMS obrigatórios a serem cumpridos para que possam passar de fase.

A Companhia utiliza diversos padrões nacionais e internacionais como referência para a gestão ambiental e consequentemente proteção ambiental.

Na gestão dos resíduos sólidos, a Companhia utiliza o princípio da prevenção da geração, priorização de rotas de destinação via reciclagem, reuso e reaproveitamento, conforme Política Nacional de Resíduos (Lei 12305/10) e Normas Petrobras 2622 - Resíduos Industriais e 2350 - Resíduos de Atividades Administrativas. Também são atendidas, na gestão dos resíduos, diversas Resoluções do CONAMA, por exemplo, nº 275 (2001) para a coleta seletiva e nº 313 (2002), que versa sobre o inventário anual. Normas Técnicas Brasileiras, como as NBRs 11174 (1990) e 12235(1992), que versam sobre o armazenamento de resíduos não perigosos e perigosos, respectivamente, são aplicadas, visando a proteção da saúde humana e meio ambiente. O gerenciamento de resíduos na Petrobras também considera atendimento aos preceitos das Convenções de Basiléia, Minamata, Estocolmo e o Protocolo de Montreal. As análises químicas de caracterização e classificação de resíduos são realizadas de acordo com metodologias descritas nas Normas ABNT NBR 10.004 a 10.007 e, as análises químicas seguem métodos de referência como, por exemplo, métodos USEPA, APHA, ASTM e BS. De toda sorte, é exigida as creditações dos laboratórios para as determinações laboratoriais, conforme ISO/IEC 17025 (2005).

Para o levantamento de passivos ambientais, realizado com base em avaliação de risco a saúde humana, as principais normas de referência são:

- ABNT NBR 16209 (2013): Avaliação de risco a saúde humana para fins de gerenciamento de áreas contaminadas;
- ASTM E2081 - 00(2015): *Standard Guide for Risk-Based Corrective Action*.

Para as amostragens de solo são empregadas normas específicas tanto para guiar os procedimentos quanto para garantia da qualidade, por exemplo:

- ABNT NBR 16434 (2015) Amostragem de resíduos sólidos, solos e sedimentos - Análise de compostos orgânicos voláteis (COV) - Procedimento;
- ABNT NBR 16435 (2015) Controle da qualidade na amostragem para fins de investigação de áreas contaminadas - Procedimento;
- ABNT NBR 15.515-1 (2011) Passivo Ambiental em Solo e Água Subterrânea. Parte 1: Avaliação Preliminar;
- ABNT NBR 15.515-2 (2011) Passivo Ambiental em Solo e Água Subterrânea. Parte 2: Avaliação Confirmatória;

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

- ABNT NBR 15515-3 (2013) Avaliação de passivo ambiental em solo e água subterrânea. Parte 3 - Investigação detalhada;
- ABNT NBR 15.492 (2007) Sondagem de reconhecimento para fins de qualidade ambiental - Procedimento;
- ABNT NBR 15.495-1 (2007) Poços de Monitoramento em aquíferos granulares - Parte 1: Projeto e construção;
- ABNT NBR 15.495-2 (2008). Poços de Monitoramento de águas subterrâneas.

As águas superficiais são amostradas de acordo com os seguintes procedimentos:

- ABNT NBR 9897 (1987): Planejamento de amostragem de efluentes líquidos e corpos receptores - Procedimento;
- Guia Nacional de coleta e preservação de amostras da Agência Nacional de Água (ANA).

Já para as águas subterrâneas, é empregada norma específica para procedimento e garantia da qualidade da purga e amostragem:

- ABNT NBR 15847 (2010) - Amostragem de água subterrânea em poços de monitoramento – Métodos de purga.

Para realizar determinação de contaminações em solos e águas são exigidas creditações na ISO/IEC 17025 (2005), análises e extração baseadas em métodos de referência. Os valores orientadores às intervenções consideram as listas elaboradas pelo CONAMA, CETESB (quando no estado de SP), USEPA e Lista Holandesa:

- *Regional Screening Levels (RSL)* da agência de proteção ambiental dos Estados Unidos (EPA, 2019);
- *Dutch Soil Remediation Circular 2013*;
- EPA 3550B - *Ultrasonic Extraction*;
- EPA 8015C - *Nonhalogenated Organics Using CG/FID*. Environmental Protection Agency. 2007;
- EPA 8270D - *Semivolatile organic compounds by gas. cromatography/mass spectrometry (CG/MS)*. Environmental Protection Agency. 1998;
- EPA 8310 - *Polynuclear aromatic hydrocarbons (HPLC/UV ou HPLC/Fluorescência)*. *Environmental Protection Agency*. 1986;
- EPA 502.2 - *Volatile organic compounds in water by purge and trap capillary column gas chromatography with photoionization and electrolytic conductivity detectors in series*. *Environmental Protection Agency*. 1995;
- EPA 524.2 - *Measurement of purgeable organic compounds in water by gas. cromatography/mass spectrometry (CG/MS)*. *Environmental Protection Agency*. 1995;
- EPA 8260C - *Volatile organic compounds by gas. cromatography/mass spectrometry (CG/MS)*. In CD: *Environmental Protection Agency*. 2006;
- EPA 3051 - *Microwave Assisted Acid Digestion of Sediments, Sludges, Soils, and Oils*. In *Environmental Protection Agency EPA 846*;
- EPA 6020 - *Inductively Coupled Plasma–Mass Spectrometry*. In *Environmental Protection Agency EPA 846*;

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

- EPA 7471 - *Mercury in solid or semisolid wastes (Manual cold-vapor technique)*. In Environmental Protection Agency EPA 846;
- EPA 7010 - *Graphite Furnace Atomic Absorption Spectrophotometry*. In Environmental Protection Agency EPA 846.

Para os processos de reabilitação de áreas contaminadas ao uso pretendido, as principais referências normativas empregadas pela Petrobras são:

- ABNT NBR 16784-1 (2020): Reabilitação de áreas contaminadas – Plano de intervenção;
- ABNT NBR 16210 (2013): Modelo conceitual no gerenciamento de áreas contaminadas – Procedimento;
- CONAMA 420 (2009): Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas;
- CONAMA. Resolução 460(2013). Altera a Resolução CONAMA nº 420, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e dá outras providências;
- EPA 542-F-12-017 - *A Citizen's Guide to Pump and Treat*;
- EPA 542-F-12-014 - *A Citizen's Guide to Monitored Natural Attenuation*;
- EPA 542-F-12-003 - *A Citizen's Guide to Bioremediation*;
- EPA 542-F-12-007 - *A Citizen's Guide to Excavation of Contaminated Soil*.

c. Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de *royalties* relevantes para o desenvolvimento das atividades

A Petrobras depende das concessões de áreas outorgadas pelos governos para desempenhar a sua atividade principal de exploração e produção.

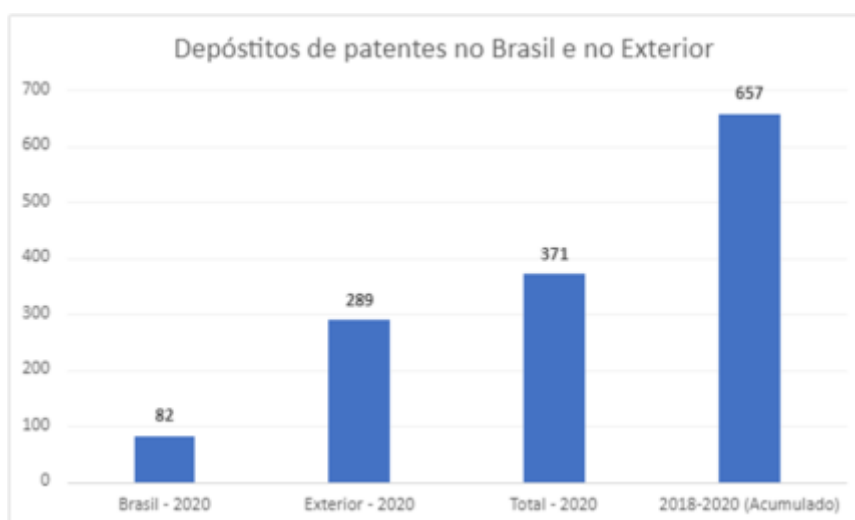
O portfólio de ativos intangíveis da Petrobras, listado no item 9.1 b deste Formulário de Referência é, como um todo, relevante, em diferentes aspectos, para garantir a geração de valor para a Companhia. Dentre estes, podemos citar a utilização das tecnologias desenvolvidas nas operações da Companhia, gerando aumento de produtividade, redução de custos e/ou aumento da segurança operacional, a criação de diferencial competitivo em relação a seus concorrentes, bem como o licenciamento de tecnologias a terceiros. A Petrobras, no entanto, não depende economicamente de nenhuma patente em particular para o desenvolvimento de suas atividades.

A Petrobras está comprometida com a pesquisa e o desenvolvimento de soluções tecnológicas, como forma de garantir a agregação de valor para empresa. Dessa forma, a Companhia, sob coordenação do Cenpes, investe no desenvolvimento e implantação de tecnologias inovadoras, incluindo os meios de perfuração, completação e produção de poços em águas profundas, tecnologias de processos e produtos em *downstream* e tecnologias que podem gerar novos negócios para a Companhia. O Estatuto Social da Petrobras exige que pelo menos 0,5% do capital social integralizado seja reservado para despesas com pesquisa e desenvolvimento. Em complemento, a obrigação de investir em pesquisa, desenvolvimento e inovação também está prevista nos contratos para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e/ou gás natural firmados entre a ANP e as empresas petrolíferas, fundamentados na Lei do Petróleo (Lei nº 9.478/1997) e no marco regulatório do pré-sal (Lei Nº 12.351/2010). O montante desse investimento obrigatório é definido de acordo com o contrato de cada regime jurídico-regulatório existente. Porém, os investimentos no desenvolvimento e implantação de tecnologias

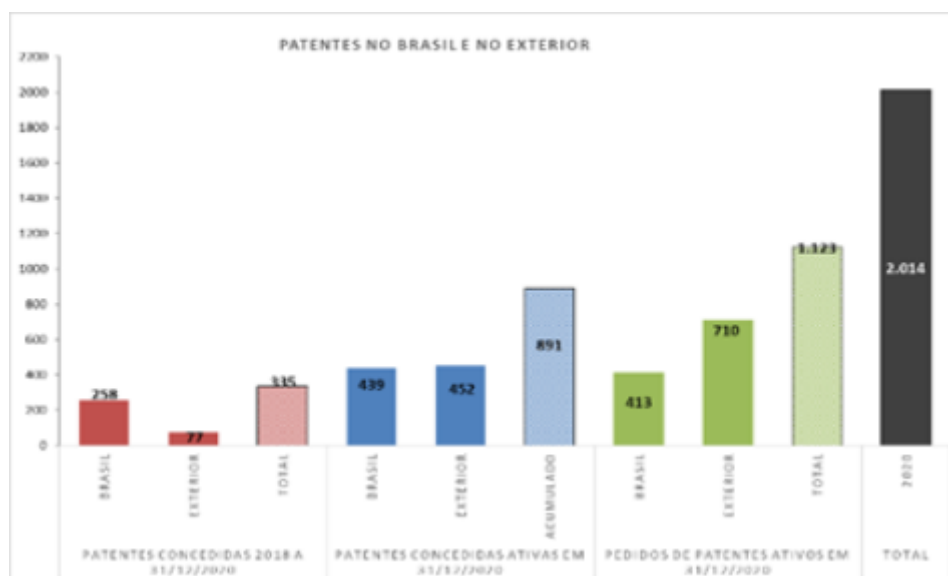
7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

inovadoras não estão limitados ao cumprimento desta obrigação de investimentos em P&D. Para os contratos de concessão, o investimento está atrelado à receita bruta dos campos cujo volume de produção acarrete o pagamento de participação especial (1%), sendo também incidente sobre a receita bruta total nos contratos de partilha de produção (1%). Já para o contrato de Cessão Onerosa, o percentual é de 0,5% sobre o valor da receita bruta da produção anual.

A Petrobras tem aumentado o foco em suas atividades de exploração e produção em águas profundas e ultraprofundas, o que é refletido em seu desenvolvimento de tecnologias e conseqüentemente em seus depósitos de patentes. No ano de 2020, foram depositados 82 pedidos de patentes no Brasil e 289 no exterior, totalizando 371 depósitos de patentes. De 2018 até 31 de dezembro de 2020, a Petrobras depositou 657 pedidos de patentes no Brasil e no exterior. Lembrando que a patente tem proteção geográfica, ou seja, a mesma patente deve ser depositada em cada país em que se deseja comercializar ou utilizar a invenção.



De 2018 até 31 de dezembro de 2020, a Petrobras teve concedidas 258 patentes no Brasil e 77 no exterior, decorrentes de suas atividades em pesquisa e desenvolvimento. Em 31 de dezembro de 2020, a companhia contava com um total de 439 patentes ativas concedidas no Brasil e 452 patentes ativas concedidas no exterior, além de 413 pedidos de patentes ativos no Brasil e 710 pedidos de patentes ativos no exterior, somando 1.123 pedidos de patentes ativos em 2020.



7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Em relação ao portfólio de marcas, a atuação internacional da Companhia tornou suas marcas de produtos e serviços potencialmente globais. O desenvolvimento de marcas e o estabelecimento de ações de proteção passaram a considerar sua possível utilização em diversos mercados do mundo. A Petrobras considera suas marcas ativos estratégicos. Atualmente são 2.420 marcas depositadas/concedidas no Brasil e no exterior; sendo 494 processos nacionais e 1.926 processos internacionais. Dentre as suas marcas, a empresa considera como as mais importantes: Petrobras, Petrobras Podium, Petrobras Grid, Petrobras Premmia e Flua Petrobras.

7. Atividades do emissor / 7.6 - Receitas relevantes no exterior**a. Receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Petrobras e sua participação na receita líquida total da Companhia**

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020		
País sede do Emissor	Soma de Receita Líquida (R\$)	Participação (%)
Brasil	184.682.000.000,00	67,88%

b. Receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020		
Países Estrangeiros	Soma de Receita Líquida (R\$)	Participação (%)
Países Baixos	63.299.000.000,00	72,44
Cingapura	12.557.000.000,00	14,37
Estados Unidos	3.581.000.000,00	4,10
Uruguai	2.087.000.000,00	2,39
Noruega	1.509.000.000,00	1,73
Suíça	1.038.000.000,00	1,19
Dinamarca	446.000.000,00	0,51
Colômbia	388.000.000,00	0,44
Japão	288.000.000,00	0,33
Reino Unido	286.000.000,00	0,33
Alemanha	239.000.000,00	0,27
Panamá	211.000.000,00	0,24
Argentina	151.000.000,00	0,17
Outros	1.307.000.000,00	1,50

c. Receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020		
Total Países Estrangeiros	Soma de Receita Líquida (R\$)	Participação (%)
Total Países Estrangeiros	87.387.000.000,00	32,12%

7. Atividades do emissor / 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira

Em muitas jurisdições, a Companhia é obrigada a pagar *royalties* ou tributos sobre a sua receita e lucros decorrentes das extrações e vendas de petróleo e derivados. Esses pagamentos são um elemento importante do desempenho econômico de uma operação no setor de óleo e gás. Os *royalties* e impostos a seguir são aplicados em algumas das jurisdições onde a Companhia possui suas principais operações de Exploração e Produção fora do Brasil:

Argentina. Na produção de petróleo e gás natural na Argentina, incidem diversos tributos, entre os quais, o *Impuesto sobre las Ganancias*, cuja nova alíquota estabelecida pela Lei 27.541 é de 30% para os anos 2018, 2019, 2020 e 2021, de 25% para o ano de 2022 em diante. São recolhidos ainda os *royalties*, incidentes sobre o óleo e gás produzidos, com alíquota de 12% a 15%; e outro tributo, sobre *Ingresos Brutos* (IIBB), geralmente em torno de 2% a 3% das vendas brutas.

Bolívia. As atividades de E&P da subsidiária Petrobras Bolívia são regidas por contratos caracterizados como de serviço e estão indiretamente sujeitas a *royalties* de 18% sobre a produção de óleo e gás natural e ao *Impuesto Directo a los Hidrocarburos* (IDH) de 32%, perfazendo um total de 50% de tributação sobre a produção na Bolívia. Suas atividades contribuem, ainda, com a geração e recolhimento de impostos sobre o consumo, como o *Impuesto al Valor Agregado* (IVA) de 13% e o *Impuesto a las Transacciones* (IT) incidente a 3% sobre faturamento. Sobre os lucros, incide o imposto de renda (*Impuesto sobre las Utilidades de las Empresas* - IUE) de 25%. Quando ocorre a remessa de lucros para o exterior, incide o imposto de renda retido na fonte (IUE-BE), à alíquota de 12,5%.

Colômbia. A produção terrestre (*onshore*) está sujeita ao pagamento de *royalties* de 8.4% (em média), com imposto sobre valor agregado (IVA) de 19% (recuperável após o início da produção) e alíquota de imposto de renda de 33% para o ano de 2020, 31% para o ano de 2021 e 30% para 2022 em diante.

Já a produção marítima (*offshore*) está sujeita a alíquota de *royalties* de 5.2% (em média), com IVA de 19% (recuperável anualmente inclusive na fase exploratória) e uma alíquota de imposto de renda de 20% com base no regime tributário especial de Zona Franca *Offshore*. Pagamentos de dividendos ao exterior são taxados em 5%.

Estados Unidos. As atividades de exploração e produção de petróleo em território americano estão sujeitas à alíquota de 21% de imposto de renda sobre o lucro tributável. Porém, prejuízos acumulados até 31 de dezembro de 2017 podem ser utilizados para reduzir o valor do lucro tributável em até 100% do valor anual. Em adição, prejuízos acumulados a partir de 1º de janeiro de 2018 também podem ser utilizados para reduzir o valor de lucro tributável, sendo essa redução limitada a 80% do valor anual.

Nigéria. Atuação por meio de contratos de partilha de produção (*Production Sharing Agreements* - PSA). Os lucros das operações na Nigéria são tributados a título de imposto de renda (*Petroleum Profit Tax* - PPT - alíquota de 50%). Além do PPT, incidem diversos outros tributos sobre as atividades de extração, produção e comercialização de petróleo, como o *Education Tax* (alíquota de 2% sobre o *assessable profit*), o *Niger Delta Development Commission* (NDDC - alíquota de 3% sobre o orçamento anual), além do *Value Added Tax* (VAT) e tributo sobre a importação (*Customs Duties*) que possuem alíquotas variáveis. Em janeiro de 2020, a Petrobras concluiu a venda de sua participação societária na Petrobras Oil & Gas B.V. (PO&GBV), encerrando as suas atividades operacionais na África.

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

A Política de Responsabilidade Social da Companhia, aprovada em março de 2017, tem como princípio o respeito aos direitos humanos e o relacionamento, de forma responsável, com comunidades nos locais onde atua. Para consulta e/ou *download* da política de responsabilidade social, acessar o website:

<https://petrobras.com.br/pt/sociedade-e-meio-ambiente/sociedade/responsabilidade-social-e-direitos-humanos/>

Em junho de 2020, a Companhia aprovou a Diretriz de Direitos Humanos, na qual assume como princípio respeitar, conscientizar e promover os Direitos Humanos em suas atividades e atuar em conformidade com os preceitos da Constituição Federal e com os tratados e convenções internacionais ratificados pelo Estado Brasileiro, à exemplo da Carta Internacional dos Direitos Humanos e Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho-OIT, bem como com os compromissos institucionais assumidos pela empresa.

A Petrobras publica anualmente suas informações socioambientais em seu Relatório de Sustentabilidade. O Relatório de Sustentabilidade 2020 foi publicado em 01/04/2021. Nos primeiros capítulos, a Companhia destaca os principais indicadores e números de suas operações, bem como descreve como gera valor para os seus negócios. As temáticas sociais, ambientais e de governança receberam capítulos específicos, seguindo as diretrizes para relato de sustentabilidade da *Global Reporting Initiative* (GRI Standards), na opção “Abrangente”, sendo que o Sumário GRI pode ser encontrado ao final do documento.

A Companhia utiliza como metodologia complementar de relato o Guia para Relatórios de Sustentabilidade da Indústria de Óleo e Gás da IPIECA, a associação global da indústria de óleo e gás para desempenho ambiental e social.

Os oito temas materiais que compõem a matriz da Petrobras são fruto do processo de identificação, avaliação e priorização dos tópicos relevantes que podem afetar sua geração de valor no curto, médio e longo prazos. Em 2020, a materialidade da Companhia foi revista, priorizando os temas que mais impactam nossos negócios e tomando como referência seus públicos de interesse.

As atividades e operações contribuem para vários dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas. Os temas materiais priorizados em 2020 vinculam-se principalmente aos seguintes ODS:

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais



O Relatório de Sustentabilidade 2020 foi aprovado pela Diretoria Executiva e a KPMG Assessores Ltda. foi responsável pelo serviço de asseguarção limitada das informações e da metodologia da *Global Reporting Initiative - GRI (GRI-Standards)*, conforme “Relatório de asseguarção limitada dos auditores” inserido no relatório.

Para consulta e/ou *download* do Relatório, acessar o website:

<https://sustentabilidade.petrobras.com.br/src/assets/pdf/Relat%C3%B3rio-Sustentabilidade-2020-Petrobras.pdf>

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

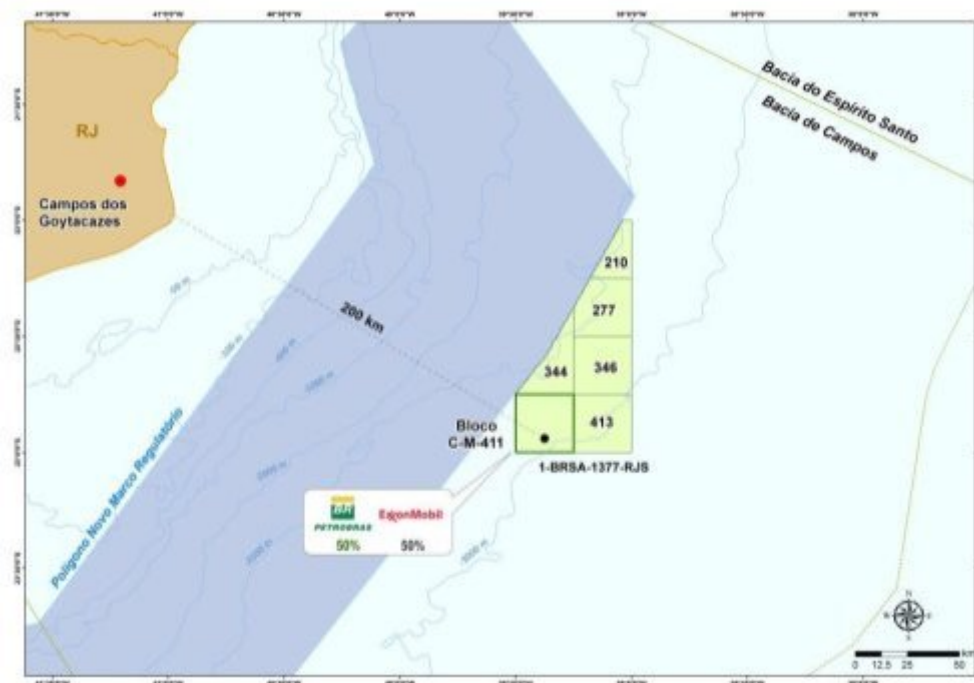
Em complemento ao item 7.3, seguem informações adicionais relativas ao processo de E&P:

Descoberta de hidrocarbonetos no pré-sal

A Petrobras identificou em 29 de janeiro de 2021 a presença de hidrocarboneto em poço pioneiro do bloco C-M-411, localizado no pré-sal da Bacia de Campos, no Estado do Rio de Janeiro. O poço 1-BRSA-1377-RJS, denominado informalmente de Urissanê, está localizado a aproximadamente 200 km da costa, em lâmina d'água de 2.950 metros, o qual constatou a presença de petróleo em reservatórios da seção pré-sal. Os dados do poço serão analisados para melhor direcionar as atividades exploratórias na área e avaliar o potencial da descoberta.

O bloco C-M-411 foi adquirido em setembro de 2017, na 14ª Rodada de Licitação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), sob regime de concessão, em conjunto com os blocos C-M-210, C-M-277, C-M-344, C-M-346 e C-M-413.

A Petrobras é operadora do bloco e detém 50% de participação, em parceria com ExxonMobil Exploração Brasil Ltda. (50%).



Ampliação de investimentos no norte do Brasil

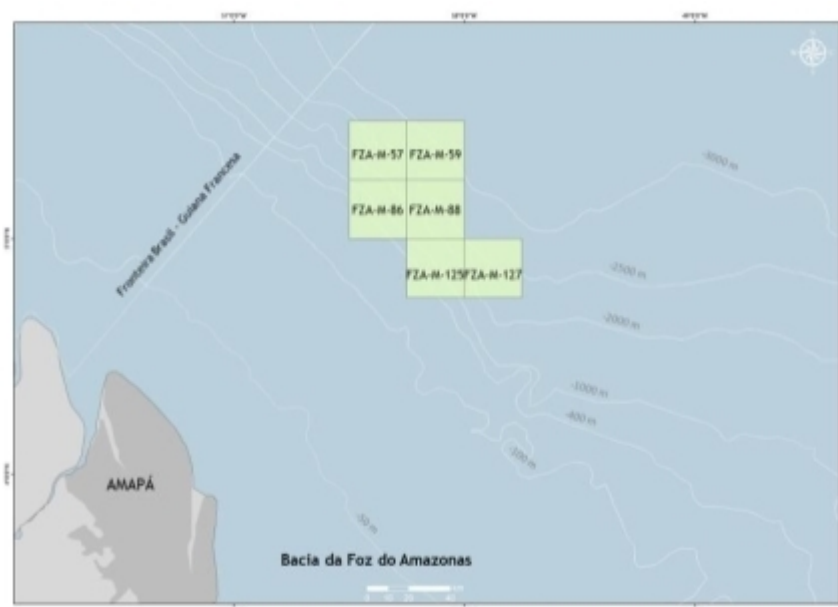
A Petrobras assinou com a empresa BP Energy do Brasil Ltda (BP) acordos visando assumir a integralidade das participações da BP em seis blocos localizados em águas ultraprofundas no norte do Brasil, a aproximadamente 120 km do estado do Amapá, em fronteira exploratória de alto potencial na margem equatorial brasileira.

Os seis blocos dos acordos são: FZA-M-57, FZA-M-59, FZA-M-86, FZA-M-88, FZA-M-125 e FZA-M-127, que foram adquiridos pelos consórcios na 11ª Rodada de Licitação de Blocos da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), ocorrida em 2013.

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

Participações até 2020	FZA-M-57	FZA-M-59	FZA-M-86	FZA-M-88	FZA-M-125	FZA-M-127
Total	40%	-	40%	40%	40%	40%
BP	30%	70%	30%	30%	30%	30%
Petrobras	30%	30%	30%	30%	30%	30%

A Petrobras já havia assinado acordo para assumir a operação e a integralidade das participações da Total nestes contratos, sujeito ainda à aprovação da ANP, conforme divulgado ao mercado em 28 de setembro de 2020. O acordo com a BP permitirá que a Petrobras detenha 100% de participação e seja operadora nos seis blocos. A concretização da operação está sujeita ainda às aprovações dos órgãos reguladores.

**Excedentes da Cessão Onerosa de Sépia e Atapu**

O Conselho de Administração da Petrobras aprovou em 9 de abril de 2021 a assinatura de Acordo com a União, que estabelece as participações em cada contrato e o valor de compensação à Petrobras no caso de licitação dos volumes excedentes da Cessão Onerosa nos campos de Sépia e Atapu.

O Contrato de Cessão Onerosa, celebrado em 2010, entre a Petrobras e a União, incluiu o exercício de atividades de exploração e produção nas áreas de Sépia e Atapu, em volume de produção limitado a 500 milhões de barris de óleo equivalente (boe) em Sépia e 550 milhões de boe em Atapu.

Em 2019, diante da ausência de ofertas na licitação em regime de partilha dos volumes excedentes ao contrato de cessão onerosa das áreas de Sépia e Atapu, a Petrobras e a Pré-sal Petróleo S.A. (PPSA), qualificada como representante pela União, negociaram condições mais competitivas à concretização de nova licitação das áreas, em benefício de ambas as partes.

Com a publicação da Portaria MME nº 23/2020, complementada pela Portaria MME nº 493/2021, a Petrobras e a PPSA revisaram e definiram previamente à realização de nova licitação, os valores das compensações a serem pagas pelo novo contratante à Petrobras pelo diferimento do fluxo de caixa nas duas áreas, bem como a

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

participação dos contratos de Cessão Onerosa e de partilha, conferindo maior previsibilidade e atratividade à licitação.

Após discussões técnicas, a Petrobras e a União chegaram aos seguintes termos:

Área	Participação Cessão Onerosa (Petrobras)	Participação Partilha de Produção (novo contratante)	Compensações Líquidas Firmes
Atapu	39,5%	60,5%	US\$ 3,253 bilhões
Sépia	31,3%	68,7%	US\$ 3,200 bilhões

Os valores das compensações líquidas firmes serão acrescidos de complemento (*earn out*), devidos entre 2022 e 2032, que será exigível a partir do último dia útil do mês de janeiro do ano subsequente ao que o preço do petróleo tipo *Brent* atingir média anual superior a US\$ 40/bbl, limitado a US\$ 70/bbl (as tabelas de *earn out* serão divulgadas pelo Ministério de Minas e Energia, após aprovação do acordo pelo Ministro). Tais complementos têm carência de 1 ano para pagamento da 1ª parcela do *earn out*, de 2023 para 2024, corrigida à taxa de 8,99% a.a.

Ao valor da compensação líquidas firmes serão adicionados os efeitos tributários relativos ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ocasionados pela transferência de propriedade de ativos da Petrobras para os contratados sob o regime de Partilha de Produção, cujo ônus econômico será do vencedor da licitação. No caso do complemento de compensação (*earn out*) já serão incluídos os efeitos tributários.

As condições previstas serão refletidas em um Acordo de Coparticipação que vinculará a Petrobras e o novo contratante da(s) área(s). O Acordo de Coparticipação só terá eficácia com a assinatura do Contrato de Partilha de Produção e o pagamento da compensação à Petrobras, quando os contratantes terão acesso à sua participação na produção proveniente dos campos de Sépia e Atapu.

O acordo foi aprovado pelo Ministro de Minas e Energia, em 14 de abril de 2021.

No dia 28 de abril de 2021, a Petrobras manifestou, ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), o interesse em exercer o direito de preferência dos volumes excedentes da Cessão Onerosa de Atapu e Sépia, no percentual de 30%. Os valores correspondentes aos bônus de assinatura, a serem pagos caso haja confirmação dos percentuais de participação pelo CNPE, serão de R\$1.200,6 milhões (Atapu) e R\$ 2.141,4 milhões (Sépia).

8. Negócios extraordinários / 8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante

Não houve nos últimos três exercícios sociais aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

A Companhia ressalta, entretanto, que possui um programa de gestão ativa de portfólio, por meio do qual realiza parcerias e desinvestimentos que visam à melhoria de suas eficiências operacionais e retornos sobre capital, além de geração de caixa adicional para atender suas dívidas e oportunidades de investimentos.

Para mais informações sobre os desinvestimentos relevantes e principais operações societárias realizadas pela Companhia, ver os capítulos 10.8 (a) (iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos e 15.7 Principais operações societárias deste Formulário de Referência.

8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios

Nos três últimos anos, a Petrobras vem empenhando esforços no sentido de fortalecer os avanços obtidos em sua cultura de integridade, que inclui os mecanismos de controles internos e governança corporativa. Assim, a Companhia ratifica seu compromisso com a melhoria contínua de processos e alinhamento às melhores práticas do mercado.

Em maio de 2018, a B3 autorizou a adesão voluntária da Companhia ao segmento especial de listagem Nível 2 e, a partir de 14 de maio de 2018, as ações da Petrobras passaram a ser negociadas em tal segmento de listagem que, em linha com o Novo Mercado, exige o atendimento de regras de governança diferenciadas e o aprimoramento da qualidade das informações prestadas pela Companhia.

Nesse sentido, cabe destacar, entre outros, a ampliação das atribuições do Comitê de Minoritários, que passou a realizar o assessoramento prévio aos acionistas em situações consideradas críticas, como a aprovação de fusões e incorporações e contratos entre o controlador e a Companhia, sempre que essas decisões estiverem sujeitas à aprovação na assembleia de acionistas.

Em janeiro de 2020, a Petrobras solicitou sua desvinculação do Programa Destaque em Governança de Estatais - no qual havia sido certificada em agosto de 2017 -, que foi formalizada em 13 de fevereiro de 2020 pela B3. Com a evolução no aperfeiçoamento das práticas de governança da Companhia e a adesão ao segmento especial de listagem Nível 2, a Petrobras permanece sob supervisão da B3 enquanto companhia aberta com regras ainda mais rigorosas de transparência e governança.

A Companhia também assumiu em seu Plano Estratégico 2021-2025 compromissos que se traduzem em assegurar um modelo de governança que permita o equilíbrio entre eficiência e controle; e atuar de forma íntegra e transparente, com tolerância zero à fraude e à corrupção.

Informações adicionais sobre o comprometimento da Companhia para com os princípios de governança corporativa e as práticas adotadas em empresas de porte e complexidade similares às da Petrobras, podem ser encontradas no Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa da Petrobras, apresentado à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em 16 de setembro de 2020, em atendimento à Instrução CVM 480/09.

Em novembro de 2020, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou o seu Plano Estratégico para o quinquênio 2021-2025 (PE 2021-25).

O plano mantém os cinco pilares que atuam na sustentação para a implantação do conjunto de estratégias da companhia e ainda define dois temas transversais aos pilares estratégicos - transformação cultural e transformação digital.

O PE 2021-25 apresenta quatro métricas de topo que impactarão diretamente a remuneração não só dos executivos, mas de todos os empregados da companhia em 2021. Duas delas estão relacionadas à sustentabilidade (ESG).

A exemplo da Ambição de Zero Fatalidade inserida no Plano em 2020, para o PE 2021-2025 foi inserida a Ambição Zero Vazamento, no sentido de reforçar o compromisso da Petrobras com o meio ambiente.

Para mais informações sobre o Plano Estratégico e suas atualizações ver o item 10.8.

A Companhia acredita que é importante estar preparada para um ambiente competitivo cada vez mais influenciado pelas tecnologias digitais. A “Diretoria de Transformação Digital e Inovação”, criada em setembro de 2019, deu continuidade a uma jornada consistente e sinérgica, alinhada com os pilares estratégicos da Companhia.

A estratégia de inovação e transformação digital da Companhia está ancorada em três iniciativas fundamentais para perseguir a trajetória exponencial de geração de valor:

8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios

- **Go Digital:** Concentra-se em plataformas de tecnologia que impulsionam a evolução digital. É uma estratégia que visa colocar a tecnologia no centro de todos os negócios e, com isso, criar valor em toda a cadeia de valor da Petrobras. Por meio da adoção de metodologia ágil em escala e de uma jornada em nuvem, a Companhia busca inovação, bem como uma arquitetura de TI moderna que nos permite extrair valor de seus dados. Isso abre caminho para soluções digitais com plataformas de dados integradas e tecnologias atualizadas, como inteligência artificial.

Em 2020, destaca-se:

(1) A implantação dos supercomputadores Atlas e Fênix, os maiores e mais ecologicamente corretos supercomputadores da América Latina, em um projeto que aumentou a capacidade de computação de alto desempenho da Companhia em 520%, com nove novos clusters HPC em dois anos. A Companhia também iniciou a implantação do DRAGÃO, o novo supercomputador que supera o Atlas e o Fênix combinados. O DRAGÃO sozinho tem poder computacional equivalente a quatro milhões de smartphones modernos. Com novos supercomputadores e uso intenso de nuvem, estima-se que, em relação a 2018, a Companhia deve aumentar muito a sua capacidade de HPC (*high performance computing*). Os investimentos em computação de alto desempenho da Companhia são essenciais para apoiar programas estratégicos *Upstream*, como EXP 100, PROD 1000 e Céos.

(2) O desenvolvimento e implementação rápidos e eficazes de soluções para garantir a continuidade das operações em *home office*, em resposta à pandemia da Covid-19, com cerca de duas semanas para ativar todas as soluções necessárias, como a disponibilidade de Microsoft Teams, que atinge mais de 45.000 usuários ativos diários. Essas ferramentas terão efeitos perenes, permanecendo mesmo após o fim da pandemia. Ressalta-se ainda que esse esforço conquistou o distinto prêmio nacional “IT Mídia” no setor de Energia para a Petrobras.

(3) Início do projeto #tranS4mar, que reúne iniciativas de implantação do SAP S/4 HANA na Petrobras, que será um habilitador digital para a Indústria 4.0, por meio de revisão, simplificação, digitalização e integração de processos seletivos corporativos e empresariais. A evolução do *Enterprise Resource Planning* (ERP) da Petrobras iniciada com algumas soluções digitais entregues em 2020 permitirá ganhos de produtividade está entre as maiores iniciativas envolvendo soluções SAP no mundo. Com vistas a capturar benefícios para as áreas de negócio e corporativa, o projeto prevê a implantação de soluções ao longo da jornada de adoção do SAP S/4 HANA, como é o caso do SAP Ariba - gestão de suprimentos, *Process Mining by Celonis* - mineração de processos, em operação desde 2020 para contas a pagar e gestão de contratação de materiais, além do SAP Concur - gestão de despesas, em operação desde abril/21 e gestão de viagens.

(4) A entrega de painéis e ambientes da Plataforma de Dados Integrada *Upstream*, possibilitando o uso de inteligência artificial no processamento geológico e proporcionando uma redução de 80% no tempo despendido na análise e consumo de dados para modelagem geológica dos reservatórios.

(5) Otimização de processos em 11 refinarias (REPLAN, REVAP, REPAR, RECAP, REGAP, REDUC, REFAP, RPBC, REMAN, RNEST e LUBNOR), com ganhos de US\$196 milhões em dezembro de 2020 (operando acima de 65% do tempo na faixa de rendimento ideal) devido à implementação da ferramenta *Digital Twins*.

(6) Otimização de processos e ferramentas de inteligência artificial (IA) nas plataformas de produção *offshore* da UN-BC e UN-ES.

(7) A implantação de tecnologias digitais para maximizar a confiabilidade das operações de *downstream*, garantindo segurança aos colaboradores e ganhos financeiros decorrentes do aumento da produtividade; e eficiência energética, com destaque para o controle da eficiência de queima em *flares* através do reconhecimento de imagem e também o desenvolvimento e utilização de algoritmos de inteligência artificial para previsão do impacto por emissão de compostos odoríferos em refinarias, permitindo um melhor gerenciamento das emissões.

(8) O lançamento do Centro de Excelência em Análise e Inteligência Artificial (CoE), que combina expertise, processos e plataformas de tecnologia para alavancar a criação de valor por meio da tecnologia digital em toda a

8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios

cadeia de valor da Petrobras. O CoE em Analítica e Inteligência Artificial já entregou modelos que estão sendo utilizados para prevenção de Desligamento de Emergência (ESD) em plantas, otimização do processamento de gás e para os novos Centros de Operação Integrados. O CoE também desempenha um papel no desenvolvimento de habilidades de tecnologia digital em toda a organização - esse esforço faz parte do programa da Academia de Transformação Digital e Inovação.

(9) a integração de dados, o desenvolvimento de modelos analíticos preditivos relacionados com a Covid-19 e os painéis online foram disponibilizados para monitorizar a presença física em edifícios e pisos de forma a prevenir aglomerações, preservar a saúde dos colaboradores e realizar análise de tendências e ações preventivas. Também foi disponibilizado um aplicativo móvel, permitindo que os colaboradores sejam notificados quando se aproximam de pessoas com qualquer sintoma relatado da Covid-19;

(10) para a estruturação das reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, a Petrobras implantou uma solução totalmente em nuvem e extremamente segura, com agilidade e usabilidade;

(11) a Petrobras implementou o WorkPlace by Facebook para possibilitar a comunicação e estimular o engajamento de toda a força de trabalho, fundamental neste momento de trabalho remoto.

- **Be Digital:** Foco na inovação digital e ágil - práticas, *mindset* e mudança cultural. Em 2020, demos continuidade à adoção de metodologias e mentalidade que sustentam uma cultura de inovação digital voltada para a geração de resultados. Nesse sentido, destaca-se a criação de: (1) um Centro de Excelência em Ágil, que se concentra na aplicação de metodologias e práticas ágeis e processos criativos de resolução de problemas, como *Design Thinking*. A Companhia passou de 22 para uma centena de equipes ágeis que agora estão ajudando as unidades de negócios a obter maior eficiência e melhores resultados, acelerando soluções para seus maiores desafios; (2) uma Academia de Transformação Digital e Inovação para promover o treinamento de profissionais em novas habilidades e funções necessárias para essa transformação por meio de abordagens e conteúdos educacionais inovadores; e (3) um Laboratório de Inovação Corporativa que funcionará em sinergia com um ecossistema de parceiros internos e externos para prototipagem e testes em ciclos curtos de soluções digitais.

Laboratório de Inovação Corporativa e Laboratório de Inovação de Segurança

A Companhia acabou de lançar o Laboratório de Inovação Corporativa, com a missão de fomentar a criação de valor nas áreas corporativas por meio da experimentação ágil e da inovação aberta. Ao alavancar um ecossistema de *startups*, empresas de tecnologia, academia e *crowdsourcing*, e utilizando o conceito “*fail fast*”, o laboratório corporativo visa não apenas criar soluções disruptivas, mas, acima de tudo, atender às principais oportunidades das áreas corporativas.

A segurança dos trabalhadores é um dos valores fundamentais da Petrobras. Apesar do índice de acidentes da Companhia ser muito baixo, sendo uma referência para a indústria de petróleo e gás, é um desafio para empresa melhorar ainda mais a sua segurança. Para tanto, foi lançado também o Laboratório de Inovação de Segurança, que segue os mesmos processos de agilidade e colaboração acima, para oferecer soluções de previsão e prevenção de riscos por meio do monitoramento ativo do trabalho ou da redução da exposição de pessoas ao risco, por meio da melhoria do uso de *wearables*, análises inteligentes de vídeo, robótica e drones, por exemplo.

Academia de Transformação Digital

As empresas são transformadas por meio da mudança de cultura das pessoas. Sabendo disso, foi criada uma academia de transformação digital para cuidar da jornada de transformação das pessoas, garantindo que elas tenham à disposição todas as rotas de qualificação e requalificação necessárias, sendo capacitados em programas de educação digital. Com esforços de requalificação, a empresa fornece habilidades adicionais para os funcionários, fornecendo ferramentas sobre o uso da tecnologia, técnicas colaborativas e abordagem digital que os capacita a serem mais eficientes e eficazes na execução de suas funções. Com esforços de requalificação, a

8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios

Companhia irá preparar seus funcionários para desempenhar novas funções, exigidas pela jornada de transformação da empresa, como cientistas de dados.

- **Go Lean:** Foca na otimização e automatização de processos. Em 2020, a Companhia começou a repensar seus processos internos, viabilizando-os para a transformação digital por meio da inserção de conceitos de *smart office* e *digital shared services center*. A combinação de processos compartilhados traz a possibilidade de otimização e melhoria do nível de serviço, principalmente com a aplicação de novas tecnologias. A implementação de soluções digitais nos processos de mobilidade permite a expansão das iniciativas de autonomia, melhorando a otimização de custos, reduzindo o *back-office*, aumentando a segurança dos utilizadores e a experiência dos colaboradores.

A Petrobras tem acelerado a modernização dos ambientes de trabalho administrativo, associada à implementação de um modelo definitivo de teletrabalho, que impõe uma nova dinâmica de ambientes a partir de conceitos de *coworking* e maximização da ocupação dos edifícios. Todos esses ambientes falam diretamente ao modelo de transformação da cultura da empresa, com foco no empregado.

Além disso, foram desenvolvidas mudanças em sistemas e processos para abertura de uso de novos players e provedores de mobilidade, ampliando o acesso a outras opções disponíveis no mercado.

É também importante destacar a geração de valor através da gestão ativa de ativos imobiliários, com a publicação de 13 editais de venda e a conclusão de duas vendas no 4º trimestre de 2020.

Outra parte da estratégia da Petrobras é usar os recursos do *shared service center* da Companhia como uma potência de processo digital, promovendo e liderando a simplificação e digitalização de processos, como alavancas para aumento de produtividade da força de trabalho, otimização de custos, criação de valor e permitindo que a equipe de *front office* se concentre no *core business* da Companhia.

Neste sentido, a criação do Centro de Excelência em Robotização e Digitalização (CERD), através da digitalização e robotização de processos, gera ganhos de eficiência, tornando os ambientes mais seguros e permitindo a realocação de colaboradores em tarefas operacionais repetitivas para atividades de maior valor. Durante seis meses de operação, o CERD entregou mais de 30 fluxos de processos otimizados e digitalizações e 107 robotizações, contribuindo tanto para a melhoria da eficiência no BE LEAN, quanto para sua automatização no GO DIGITAL.

- **Inovação e PD&I:**

Juntamente com as três iniciativas mencionadas acima, a Petrobras utiliza a inovação, a pesquisa e o desenvolvimento como ferramentas para ampliar a criação de valor e influenciar sua estratégia.

A Companhia tem um histórico de sucesso no desenvolvimento e implementação de tecnologias inovadoras, principalmente no que diz respeito à perfuração, completação e produção de poços em águas cada vez mais profundas. Os esforços da Petrobras receberam quatro prêmios OTC, recentemente em 2019, pelas tecnologias que desenvolvemos para o *Libra Extended Term Test*. Em 2020, o prêmio reconheceu o conjunto de inovações desenvolvidas para viabilizar a produção no campo de Búzios, no pré-sal da Bacia de Santos. Para concretizar esse projeto, foram desenvolvidas uma série de tecnologias para um cenário que combina condições desafiadoras, como águas ultraprofundas e reservatórios localizados abaixo da camada de sal, submetidos a altos níveis de pressão, além de elevada presença de dióxido de carbono. As inovações abrangem as áreas técnicas de geociências, reservatórios, poços, elevação e fluxo, bem como tecnologias submarinas e instalações de superfície. Um dos principais destaques do desenvolvimento foi a instalação de quatro navios do tipo FPSO (unidade flutuante de produção, armazenamento e transferência de petróleo) em um período de apenas 11 meses em um único campo de produção.

8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios

O Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Petrobras (CENPES) é uma das maiores instalações do gênero no setor de energia e uma das maiores do hemisfério sul. O CENPES possui uma área total de 308.000 m², e conta com 147 laboratórios e mais de 8.000 equipamentos, com tecnologia de ponta. Os laboratórios da instalação são dedicados principalmente às tecnologias do pré-sal, que é a principal fonte de valor da Companhia. A missão do CENPES' é "imaginar, criar e fazer hoje o futuro da Petrobras". Em 31 de dezembro de 2020, esta unidade tinha 1.237 empregados, 89% dos quais são dedicados à pesquisa e desenvolvimento. Este grupo de empregados inclui 15 com pós-doutorado, 253 com doutorado e 365 com mestrado em ciências. A Companhia também conta com várias fábricas de protótipos em escala semi-industrial em todo o Brasil que estão localizadas próximas às suas instalações industriais e visam a prototipagem rápida e escalonamento de novas tecnologias industriais a custos reduzidos. Em 2020, foram desenvolvidas diversas atividades relacionadas à pesquisa e desenvolvimento. O CENPES realizou projetos de pesquisa conjuntos com mais de 120 universidades e centros de pesquisa no Brasil e 85 no exterior.

Enquanto a Companhia busca resultados valiosos em pesquisa e desenvolvimento, explora novas maneiras de inovar por meio de tecnologias disruptivas, transformação digital e engajamento de startups. Os ecossistemas de inovação são essenciais para desbloquear todo o potencial das tecnologias emergentes e podem acelerar a inovação. Atualmente, a Petrobras trabalha com parcerias tecnológicas para alavancar seu capital humano e os resultados já são vistos na melhoria das conexões com os ecossistemas de inovação, adotando novas práticas de inovação aberta com startups. O primeiro passo foi um desafio de inovação em cooperação com o SEBRAE (entidade privada sem fins lucrativos com a missão de promover o desenvolvimento sustentável e competitivo de pequenos negócios no Brasil) por meio de uma chamada para startups e pequenas empresas para projetos que visam o aprimoramento de prontidão tecnológica e taxas de implementação. Em 2020, a Petrobras lançou a segunda chamada pública de desafios de PD&I e otimizou o processo de engajamento em relação à sua iniciativa original em 2019, aumentando o número de propostas e startups envolvidas. Além disso, com base em uma estratégia de ganhos rápidos, também foi realizada uma chamada pública pioneira para testar soluções inovadoras em escala que possam melhorar a produtividade ou segurança de operações críticas.

Está entre as prioridades de pesquisa e desenvolvimento da Companhia fornecer tecnologias para águas profundas e ultraprofundas, para ganhos adicionais em eficiência operacional, otimização do fator de recuperação, redução de CAPEX e OPEX, bem como aceleração da implantação de grandes projetos de E&P. A Companhia também fornece tecnologias para *downstream*, gás e energia, buscando eficiência desses ativos e desenvolvimento de novos produtos e novos canais de receitas, bem como provê soluções tecnológicas para descarbonização de suas operações em toda a cadeia e de seus produtos, além de pesquisa em energias renováveis. Por exemplo, o programa PROD 1000 tem a ambição de chegar a 1.000 dias entre a descoberta do campo e o início da produção, ante a média atual de 3.540 dias. A intenção é combinar o PROD 1000 com o EXP 100, um programa com a ambição de aumentar a chance de descoberta de petróleo para 100% na perfuração de poços exploratórios, reduzindo riscos e custos do projeto, agilizando o desenvolvimento da produção. O resultado seria um início mais precoce da fase de desenvolvimento da produção, o que aumentaria a eficiência de capital de ciclo completo. Dentro dos esforços para a melhoria de eficiência em ativos de produção, destaca-se o programa EF 100, que promove ações para aumento da eficiência e redução de custos por meio do uso inteligente da tecnologia e ambiciona obter, até 2030, eficiência operacional de 100% nos novos sistemas de produção.

Diante do inesperado cenário de pandemia causado pela Covid-19, a Petrobras criou uma frente de atuação emergencial denominada Estrutura Científica de Resposta (ECR), onde utilizou de toda a expertise tecnológica da companhia em uma ampla frente de enfrentamento da pandemia, atuando em parceria com universidades, empresas e instituições de ciência e tecnologia. A intenção foi gerar soluções rápidas e efetivas que ajudaram a sociedade na prevenção da Covid-19, na aceleração do diagnóstico, no tratamento e busca da cura para a doença e no suporte hospitalar. Dentre as principais ações realizadas, estão: manutenção e a recuperação de ventiladores pulmonares em parceria com o Senai; desenvolvimento de plataforma inteligente para detecção do vírus, em parceria com o Hospital das Clínicas da USP; desenvolvimento de protocolos laboratoriais para aumentar

8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios

a eficiência dos testes padrão ouro, em parceria com Firjan SENAI, e disponibilização de capacidade computacional para colaborar com pesquisas de combate ao coronavírus.

O CENPES trabalha atualmente em uma visão de futuro que contempla sistemas submarinos inteligentes, com alto nível de conectividade, levando a uma gestão de maior integridade, confiabilidade e redução significativa de custos e emissões. O uso extensivo de veículos subaquáticos autônomos residentes e a exploração aprimorada do fundo do mar podem aumentar o uso de sistemas de processamento submarinos, aliviando as unidades de superfície, o que cria opções para instalações não tripuladas, projetos submarinos para costa ou um sistema de produção híbrido.

Os reservatórios carbonáticos heterogêneos do pré-sal brasileiro normalmente apresentam longa compensação, altas taxas de produção/injeção e riscos de garantia de fluxo. O desafio é como maximizar o volume de produção com custos gerais mínimos. Para cumprir este desafio, dois projetos de poços foram desenvolvidos para aplicação no pré-sal brasileiro: PACI 3Z HD (Completação Inteligente de Poço Aberto - 3 zonas - Hidráulica Direta) e PACI-e (Completação Inteligente de Poço Aberto - Elétrica). Ambos focam na redução de custos e maximização da produção. O segundo projeto representa um avanço tecnológico que leva a uma melhor confiabilidade, resultando na redução do custo de manutenção e na melhoria final da recuperação em comparação com o primeiro projeto. Em 2020, a Petrobras atingiu um novo recorde de poços do pós-sal, com a perfuração de um poço pós-sal completo em 44 dias. Este resultado é uma virada de jogo em *brownfields*, pela introdução de um novo conceito denominado “*True One Trip - 3 Phases*” devido à sua inovação de design: perfurar poços com apenas três fases e instalar toda a completção em uma viagem. Este conceito foi desenvolvido por um dos grupos multidisciplinares da Companhia. Este teste de campo também valida o conceito, permitindo sua futura aplicação em diversos projetos, resultando em uma redução de custo geral de 50%.

Além disso, no período de três anos encerrado em 31 de dezembro de 2020, as operações de pesquisa e desenvolvimento receberam 258 patentes no Brasil e 77 no exterior. O portfólio de patentes da Petrobras cobre todas as áreas de atividades da empresa. Atualmente, a companhia tem 1.123 pedidos de patentes em exame, 413 no Brasil e 710 no exterior, distribuídos em mais de 40 países. A Petrobras é uma das empresas que mais deposita patentes no Brasil e está constantemente desenvolvendo ações para acelerar suas entregas tecnológicas e o consequente registro de patentes no Escritório Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

Em 2020, a Companhia construiu um ecossistema de inovação em constante evolução para criar e potencializar o potencial das novas tecnologias e do seu capital humano, acelerando a aplicação da inovação em seus negócios. Para a melhoria contínua do ecossistema de inovação com base nos objetivos de negócio, a Companhia compartilhou seus desafios com todo o ecossistema de inovação no programa Conexões para Inovação, organizado em módulos para modernizar o relacionamento com startups, institutos de ciência e tecnologia e Empresas. Em 2020, foi reforçado o modelo de relacionamento estruturado com as startups, acelerando o avanço do nível de maturidade tecnológica e comercial das soluções e aumentando o índice de sucesso e implementação, estimulando o desenvolvimento de soluções tecnológicas para o setor de petróleo, gás e energia.

Nesse contexto, foi lançada uma segunda chamada de propostas dentro do programa Conexões para Inovação, na qual foram selecionadas 18 startups, entre 363 cadastradas no país e 100 a mais que na edição anterior. Em dois anos, foram selecionadas 23 startups entre mais de 500 que participaram no processo de seleção. No total, serão investidos US\$ 1,9 milhão no desenvolvimento de soluções tecnológicas propostas pelas empresas selecionadas, nas áreas de tecnologias digitais, robótica, eficiência energética, corrosão, redução de carbono, modelagem geológica e tecnologias de inspeção.

Além disso, também foi realizada uma chamada pública pioneira com o objetivo de testar soluções inovadoras em escala que possam melhorar a produtividade ou a segurança de operações críticas, considerando a estratégia de obter ganhos rápidos com o processo de inovação. Nesta chamada foram publicados 10 desafios e recebidos cerca de 70 propostas. Em menos de um mês, oito empresas foram selecionadas para testar e validar suas soluções para apoiar os objetivos de negócios da Petrobras.

8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios

Em agosto de 2020, o Massachusetts Institute of Technology (MIT) selecionou o Rio de Janeiro para participar do programa REAP (*Regional Entrepreneurship Acceleration Program*) que envolve universidades, empresas, governo, empreendedores e investidores de capital de risco. O projeto estimula ambientes de negócios inovadores por meio da articulação de iniciativas de empreendedorismo nas áreas de energia e sustentabilidade. A Petrobras é uma das maiores investidoras do programa, com desembolso de R\$ 1,3 milhão.

Além da Companhia se engajar com o ecossistema empreendedor, utiliza metodologias ágeis para acelerar a transformação digital por meio do desenvolvimento de soluções inovadoras por equipes multidisciplinares que atuam como startups internas. Em 2020, foram recebidas 93 ideias e selecionadas 15 propostas para o desenvolvimento de soluções dessas startups.

O programa interno de *startups* tem como objetivo contribuir para o diferencial competitivo da Petrobras, buscando ideias inovadoras e disruptivas que transformem suas operações, aumentando a eficiência e a segurança. Ele também desempenha um papel importante em na transformação cultural, fortalecendo o empreendedorismo e uma mentalidade de experimentação. Em sua primeira edição, duas das *startups* internas tornaram-se exemplos de unicórnios (startups que possuem avaliação de preço de mercado no valor de mais de 1 bilhão de dólares).

- **Proteção:** A segurança da informação desempenha um papel fundamental no dia a dia da Companhia, sendo tratada como prioridade e considerada um facilitador de inovação em sua jornada de transformação digital. Em 2020, devido à intensificação dos ataques cibernéticos desde o início da pandemia da Covid-19, a Companhia criou o Centro de Excelência em Tratamento e Resposta a Eventos de Segurança. O Centro se concentra na proteção cibernética de seus ativos tecnológicos e operacionais, incluindo sistemas industriais e de controle. Dessa forma, a Companhia conta com processos sólidos de proteção aos seus ambientes digitais, em linha com as melhores práticas do mercado e com o aprimoramento constante das ações preventivas. Com base em referenciais e benchmarks com pares da indústria de petróleo e gás, está em andamento um plano de trabalho consistente, que elevará a Companhia a uma posição acima da média de seu mercado, no que diz respeito à maturidade da gestão de segurança, informações, tanto no ambiente corporativo quanto de automação.

A Petrobras também lidera uma rede nacional de inteligência para compartilhamento de informações sobre ataques cibernéticos.

Privacidade é outro tópico relevante para a Companhia, que vê a legislação sobre proteção de dados pessoais como uma oportunidade para evoluir o grau de maturidade, agregando melhorias contínuas a este processo. Para tanto, foi criado um programa de adaptação à Lei brasileira 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados, “LGPD”), com abordagem multidisciplinar e dedicada, que, por meio de um modelo de governança, inclui a implementação de um sistema de privacidade para responder aos requisitos legais e garantir os direitos de dados de seus colaboradores e partes interessadas.

Ao longo do último ano, foram implementadas diversas iniciativas para a adequação à LGPD. Algumas dessas iniciativas são descritas a seguir.

1. Implementação de Serviços para tratamento de demandas de titulares de dados;
2. Implementação de políticas de privacidade e proteção de dados;
3. Categorização dos titulares dos dados;
4. Eventos de conscientização sobre privacidade e proteção de dados pessoais envolvendo toda a força de trabalho e o conselho;
5. Criação de um formato de treinamento online abrangendo os tópicos básicos da LGPD;
6. Publicação do novo código de conduta ética com um capítulo dedicado à proteção de dados pessoais;

8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios

7. Mapeamento de fluxos de dados, análise de risco e lacunas em relação à privacidade e proteção de dados pessoais;
8. Criação de espaço dedicado à LGPD de proteção de dados no portal da intranet e na rede social interna;
9. Criação de página de privacidade e proteção de dados pessoais no site da Companhia;
10. Divulgação de material institucional sobre a LGPD para empresas com participação acionária da Petrobras;
11. Ampla divulgação do início da vigência da LGPD nos diversos canais internos da Petrobras;
12. Implementação de cláusulas contratuais básicas com fornecedores relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados.

Consolidação de uma estrutura de controle baseada na norma internacional ISO/IEC 27.701:2019 - gerenciamento de informações de privacidade.

A partir da decretação da pandemia da Covid-19, pela Organização Mundial de Saúde, a Petrobras instaurou internamente uma Estrutura Organizacional de Resposta (EOR), baseada na ferramenta de gestão ICS (*Incident Command System*). Essa estrutura provisória, composta por profissionais internos da Petrobras, passou a orientar, de maneira uniforme, todas as ações da Companhia para prevenir e combater o avanço da Covid-19 e mitigar suas consequências, em todas as frentes possíveis.

A Companhia agiu rapidamente e adotou uma série de medidas para preservar a saúde dos empregados nas áreas operacionais e administrativas. As iniciativas estão em linha com as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde e visam contribuir com os esforços para mitigar os riscos da doença.

Adicionalmente, em março de 2020, em decorrência da pandemia da Covid-19 e do disposto na Medida Provisória 927/2020, a Petrobras adotou unilateralmente o teletrabalho de forma integral, ou seja, nos 5 (cinco) dias úteis da semana. Essa medida incluiu, além dos empregados em regime administrativo com horário flexível, aqueles em regime administrativo fixo lotados nas unidades operacionais e empregados de regime especial pertencentes ao grupo de risco. Nesse contexto, cerca de 25 mil empregados vêm exercendo suas atividades em teletrabalho desde essa data.

Informações adicionais sobre os recursos humanos da Companhia podem ser obtidas no Capítulo 14.

Para suportar o foco na eficiência e na geração de valor, foram criadas duas novas diretorias em 2019, a de Relacionamento Institucional e a de Transformação Digital e Inovação, além da diretoria de logística em 2020, posteriormente transformada em Comercialização e Logística. Com a mudança, a Petrobras passou a ter quatro diretorias corporativas e quatro diretorias operacionais.

Adicionalmente, visando reforçar a crescente importância e representatividade das atividades relativas à transição para baixo carbono, emissões e desempenho energético na companhia, foi criada a gerência executiva de Mudança Climática, transformando a diretoria de Relacionamento Institucional em Relacionamento Institucional e Sustentabilidade. Para mais informações sobre a administração da Companhia, ver o item 12 deste Formulário de Referência.

8. Negócios extraordinários / 8.3 - Contratos relevantes

Não foram celebrados nos últimos três exercícios sociais contratos relevantes pela Companhia ou suas controladas que não sejam diretamente relacionados com as atividades operacionais da Companhia ou de suas controladas. Para a definição de contratos relevantes a Companhia utilizou o critério de materialidade igual ou superior ao equivalente a R\$1,5 bilhão.

8. Negócios extraordinários / 8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

Todas as informações relevantes foram fornecidas.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Todos os bens do ativo não-circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades da Companhia estão descritos nos itens 9.1.a, 9.1.b e 9.1.c.

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
P-52 - Semi-Submersible Production Unit (Plataforma)	Brasil	RJ		Própria
P-51 - Stationary Production Unit (Plataforma Semi Submersível)	Brasil	RJ		Própria
P-57 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ		Própria
P-53 - Semi-Submersible Production Unit (Plataforma Semi Submersível)	Brasil	RJ		Própria
P77 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	ES		Própria
P76 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	ES		Própria
Central de Utilidades Cafor - RNEST	Brasil	PE	Ipojuca	Própria
P75 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	ES		Própria
P74 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	ES		Própria
P61 - Tension Leg Well Platform (Plataforma)	Brasil	RJ		Própria
P68 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ		Própria
P55 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	SP		Própria
P-70 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ		Própria
URUCU-COARI/GARSOL	Brasil	AM		Arrendada
Plataforma FPSO Capixaba (Jubarte)	Brasil	RJ		Arrendada
P-53 - Semi-Submersible Production Unit (Plataforma)	Brasil	RJ		Própria
FPSO CMB Cidade de Mangaratiba (LULA)	Brasil	RJ		Arrendada
FPSO Cidade de SP (Sapinhoá)	Brasil	SP		Arrendada
P-50 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ		Própria
P69 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	SP		Própria
P67 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	SP		Própria
Unidade de Hidrotratamento QAV/Diesel - RNEST	Brasil	PE	Ipojuca	Própria
Unidade de Coqueamento -RNEST	Brasil	PE	Ipojuca	Própria
Unidade de Hidrotratamento QAV/Diesel - REFAP	Brasil	RS	Canoas	Própria
CACIMBA-CATU/GASCAC	Brasil	ES		Arrendada
FPSO Cidade de Saquarema (Guará)	Brasil	RJ		Arrendada
FPSO Cidade de Paraty (LULA)	Brasil	RJ		Arrendada
FPSO Cidade de Maricá (LULA)	Brasil	RJ		Arrendada
P-63 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	SP		Própria
P-62 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ		Própria

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
P-58 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	ES		Própria
FPSO Cidade de Ilhabela - Sapinhoá - UNITIZADO	Brasil	SP		Arrendada
FPSO Cidade de Goytacases (Tartaruga Verde)	Brasil	RJ		Arrendada
FPSO Cidade Angra dos Reis	Brasil	RJ		Arrendada
P-66 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	SP		Própria
P-56 - Stationary Production Unit (Plataforma Semi Submersível)	Brasil	RJ		Própria
P-54 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ		Própria

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	CN ZL201611048906.6 ÂNCORA GRAVITACIONAL PARA ANCORAGEM OFFSHORE DE EMBARCAÇÕES E PLATAFORMAS NAVAIS	2036-11-23	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	CN ZL.201611019483.5 MÉTODO INSTAL LUVA POLIMÉRICA ANTIDESGASTE EM ENRIJECEDOR METÁLICO CURVAT DUTO	2036-11-18	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	DK180157 PROC PRÉ- REFORMA CORRENTES HIDROCARB COM OLEFINAS, CATALIS. PRÉ-REFORMA E PROC PREP CATALIS	16/05/2034	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PT 2334759 MÉTODO P/ PROD OLEFINAS LEVES EM UNID DE CRAQUEAM CATALÍTICO COM DEFICIÊNCIA ENERGÉTICA	28/08/2039	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	IT 502020000101980 PROC CRACKING CATALITICO PER LA PRODUZIONE DI DIESEL DA SEMI DI PIANTE OLEAGINOSE	20/06/2038	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PT 2009079 PROC CRACKING CATALÍTICO P/ PROD DIESEL A PARTIR DE SEMENTES DE PLANTAS OLEAGINOSAS	20/06/2038	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	ES 300385062 PROC CRAQUEO CATALÍTICO PRODUC DIÉSEL A PARTIR DE SEMILLAS DE PLANTAS OLEAGINOSAS	20/06/2038	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 11 2015 010499-1 PROC PROD PICHE DE PETRÓLEO MESOFÁSICO FIÁVEL P/PROD DE FIBRAS CARBONO CONTÍNUAS	2034-08-05	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2015 028294-0 HIDROGENAÇÃO FOTOQUÍMICA DE FRAÇÕES PESADAS DE CORRENTES DE HIDROCARBONETOS	2035-11-10	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2013 016939-0 ADITIVO PARA REDUÇÃO DE EMISSÕES DE MOTORES DIESEL	2033-07-01	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 1006650-0 ÁCIDOS DESOXIRIBONUCLÉI COS SINT OTIMIZ E PROC PROD DE LIPASES POR LEVEDURA GENET MODIF	2030-12-15	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2015 031632-1 CATALIS SÓLIDO ÁCID SULFATADO E PROC ESTERIFICAÇÃO CATALÍTICA CARGAS ÁCID GRAXOS	2035-12-17	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2015 030320-3 PROC PRÉ-REFORMA DE CORRENTES HIDROCARB PRODUÇÃO DE HIDROGÊNIO E GÁS DE SÍNTESE	2035-12-03	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 11 2014 005806-7 COMPOSIÇÃO DE FLUIDO DE PERFURAÇÃO	2031-10-21	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2014 002289-9 SIST DETECÇÃO E MED. FLUXO DIFUSIVO HIDROG PERMEADO E DISPOSIT DETECT HIDR PERM	2034-01-30	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2013 031411-0 REATOR EM REGIME FLUIDODINÂMICO COMBINADO PARA TRATAM. PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS	2033-12-06	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2013 029075-0 VÁLVULA NÃO MECÂNICA C/ CÂMARAS CONCÊNTRICAS CONT. VAZÃO SÓLIDOS POR FLUIDIZAÇÃO	2033-11-12	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 1107375-6 PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE SUSPENSÕES/DISPE RSÕES DE NANOTUBOS DE CARBONO	2031-12-07	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 11 2015 010500-9 ADITIVOS REDUÇÃO EMISSÕES GASES SOX EM UNID CRAQ. CATALÍTICO FLUIDO DE HIDROCARB	2034-10-08	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2015 004125-0 PROCESSO PARA PRODUÇÃO DE NANOPARTÍCULAS E COMPOSIÇÃO	2035-02-26	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2014 029770-7 SISTEMA DE EXTR ÁCIDOS PRECURSORES DE DEPÓSITOS NAFTENATOS DE CÁLCIO E MÉTODO	2034-11-28	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2014 027029-9 PROCESSO DE MODIFICAÇÃO QUÍMICA DE NANOMATERIAIS DE CARBONO VIA MICRO-ONDAS	2034-10-24	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2014 020508-0 PROC INTEG PROD BODIESEL ÓLEOS ÁCID C REAÇÃO CATALIS POR ENZIMAS SÓLIDO FERMENT	2034-08-21	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 11 2014 020135-8 CATALISADOR PARA PRODUÇÃO DE GÁS DE SÍNTESE E PROCESSO DE OBTENÇÃO DO MESMO	2033-10-17	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2012 027338-1 SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO PARA UMA UNIDADE DE COQUEAMENTO RETARDADO	2032-10-25	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 1106897-3 MÉTODO OBTENÇÃO DE SUSPENSÃO COLOIDAL P/ ENSAIOS ENZIMÁT. A PARTIR DE BIOMASSA VEGETAL	2031-06-20	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 1106877-9 LUVA DE AMORTECIMENTO E MÉTODO DE ANCORAGEM	2031-12-29	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 1106876-0 SISTEMA DE RISER HÍBRIDO AUTOSSUSTENTADO COM JUMPER COMPLACENTE	2031-12-29	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 1105737-8 CATALISADORES PARA A REMOÇÃO DE ALCATRÃO DE GÁS DE SÍNTESE	2031-12-22	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2013 016055-5 PROC PRÉ-REFORMA HIDROCARB COM OLEFINAS, CATALIS DE PRÉ-REF E PROC PREP CATALIS	2033-06-24	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2013 013965-3 BLENDAS DE POLIESTIRENO E POLI ÁCIDO LÁTICO	2033-06-06	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2012 032837-2 CATALIS. REFORMA A VAPOR À BASE NÍQUEL SUPORT HEXA-ALUMINATO, MÉTODO PREP E PROC	2032-12-21	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2012 031529-7 PROC ATIVAÇÃO DE CO2 NA ETAPA DE REGENERAÇÃO DE CATALISADORES DE FCC DESATIVADOS	2032-12-11	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2012 027340-3 PROCESSO PARA A DESIDRATAÇÃO E DESSALGAÇÃO DE EMULSÕES ÁGUA/ÓLEO	2032-10-25	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2013 007957-0 SIST MONITORAM ARAMES DA ARMADURA TRAÇÃO DE DUTOS FLEXÍVEIS E MÉTODO APLICAÇÃO	2033-04-03	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2012 024061-0 BROCA PARA MELHORIA DA TAXA DE PERFURAÇÃO NA CAMADA PRÉ-SAL	2032-09-24	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 1002970-2 PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE HIDROGÊNIO A PARTIR DO ETANOL	2030-10-13	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2012 024057-2 EQUIPAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE INTERAÇÕES QUÍMICAS ENTRE ROCHA E FLUIDO	2032-09-24	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 1103900-0 DISPOSITIVO E MÉTODO PARA DETECTAR ADULTERAÇÃO DE GASOLINA	2031-08-01	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 1102958-7 MÉTODO PARA OBTENÇÃO DE POLIESTIRENO VERDE POR CRAQUEAMENTO CATALÍTICO DE BIOMASSA	2031-06-09	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0904884-7 POLIETILENO ALTA DENSIDADE MODIF POR REAÇÃO PERÓXIDO P/ FABRICAÇÃO DE FILMES E FIBRAS	2030-02-11	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0904551-1 DISPOSITIVO OBTURADOR PARA USO EM VÁLVULAS DE CONTROLE	2030-05-05	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0904371-3 SUPORTE SUBMARINO FIXO PARA RISERS E MÉTODO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO MESMO	2030-05-05	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0802390-5 COMPOSIÇÃO DE MICROEMULSÃO E MÉTODO PARA RECUPERAÇÃO AVANÇADA DE PETRÓLEO PESADO	2030-04-22	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	C1 0605141-3 SELO MAGNÉTICO HERMÉTICO PARA CAIXA DE MANCAIS	2030-03-31	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0705038-0 PROCESSO DE TRATAMENTO DE SEMENTES COM ÁGUA DE XISTO PARA CONTROLE DE PATÓGENOS	2030-10-06	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0605017-4 PROC. PRODUÇÃO DE ETANOL A PARTIR DE MATERIAIS LIGNOCELULÓSICOS POR VIA ENZIMÁTICA	2030-11-03	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0600496-2 PIG PERFILAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO P DETECÇÃO E QUANTIF DA CORROSÃO INTERNA DE TUBULAÇÕES	2030-09-24	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0506285-3 JUNTA TELESCÓPICA COM ANEL DESLIZANTE E SELAGEM	2030-09-29	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0504853-2 DISPOSITIVO PROTETOR DE TUBULAÇÕES FLEXÍVEIS E SEU MÉTODO DE INSTALAÇÃO	2030-09-08	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0504259-3 RODA PARA VEÍCULO USADA EM DIFERENTES TIPOS DE TERRENO	2030-09-29	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI-1103189-1 PROCESSO DE DESSALINIZAÇÃO/PU RIFICAÇÃO DA GLICERINA PRODUZIDA	07/07/2031	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0805566-1 PROCESSO INTEGRADO PARA A FABRICAÇÃO DE OLEFINAS E INTERMEDIÁRIOS	18/12/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0900933-7 CATALISADOR PARA USO EM CRAQUEAMENTO CATALÍTICO FLUIDO	24/03/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0400497-3 BICO DISPERSOR DE CARGA DE RISER DE UNIDADES DE CRAQUEAMENTO CATALÍTICO FLUIDO	13/03/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0605005-0 COMPOSIÇÃO E PROCESSO PARA A DISSOLUÇÃO DE INCRUSTAÇÕES DE SULFATOS ALCALINOS	27/02/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0505402-8 DISPOSITIVO E MÉTODO P/COMPLEMENTO DE CRAVAÇÃO DE ESTRUTURAS CRAVADAS POR QUEDA LIVRE	12/06/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0503627-5 EQUIPAMENTO E MÉTODO PARA LOCALIZAR E IDENTIFICAR INCRUSTAÇÕES EM DUTOS E PLANTAS	02/04/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0603020-3 SISTEMA MODULAR PARA INSPEÇÃO INTERNA DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQ.	09/01/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0704443-7 SISTEMA E PROCESSO DE SEPARAÇÃO DE SUSPENSÕES DE CATALISADORES GASTOS E HIDROCARBONETOS	11/09/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0600217-0 SISTEMA DE COMPLETAÇÃO SUBMARINA E MÉTODOS DE INSTALAÇÃO E RETIRADA	15/05/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0601920-0 PROCESSO DE PRODUÇÃO DE ASFALTO MODIFICADO	02/01/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2012 013787-9 PROCESSO PARA OBTENÇÃO DE GASOLINA DE ALTA OCTANAGEM A PARTIR DE BIOMASSA	08/06/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 1005473-1 ADITIVO PARA CATALISADORES DE PROCESSO DE CRAQUEAMENTO CATALÍTICO FLUIDO	22/12/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Licenças	SAP BW E SAP BO – SOLUÇÃO DE GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DA BR	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Patentes	US 10,330,230 SYSTEM FOR AUTO-ALIGNMENT AND TENSIONING OF FLEXIBLE PIPES IN STATIONARY PRODUCT.UNIT	13/10/2037	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	MX363567 METODOS PARA PRODUCIR SUSPENSIONES DE CEMENTO RESISTENTES A LA MIGRATION DE FLUIDO	18/01/2024	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2012 008881-9 PROC. OBTENÇÃO ÉSTER FOSFÓRICO DE GLICERINA, AGENTE MODIFICADOR DE MOLHABILIDADE	16/04/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0801203-2 FERRAMENTA MONOCANAL PARA FRATURAR ZONAS DE CANHONEAMENTO E SEU MÉTODO DE OPERAÇÃO	21/08/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0703619-1 MECANISMO DISTRIBUIDOR DE PARTÍCULAS GRANULOMÉTRICAS APERFEIÇOADO	19/06/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0705023-2 MECANISMOS DE ESTABILIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SUBMARINOS	08/01/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0803051-0 SEPARADOR CICLÔNICO DE SUSPENSÃO GÁS-SÓLIDO E MÉTODO DE SEPARAÇÃO	15/01/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0900952-3 CATALISADOR E PROCESSO PARA OBTENÇÃO DE CATALISADOR DE ALTA ATIVIDADE	24/03/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 1106728-4 CARREGADOR DE PARTÍCULAS DE CATALISADOR PARA REATOR TUBULAR VERTICAL	21/10/2031	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0505791-4 SISTEMA E MÉTODO PARA LIMPEZA FECHADA DE FUNDO DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO	18/06/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	EP 2049619 DELAYED COKING PROCESS WITH MODIFIED FEEDSTOCK	28/07/2027	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0800236-3 PROCESSO E EQUIPAMENTO DE CRAQUEAMENTO CATALÍTICO FLUIDO PARA PRODUÇÃO DE DESTILADOS	14/05/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 11 2013 019603-3 PROCESSO PARA PRODUÇÃO DE PICHE DE PETRÓLEO	27/05/2031	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	US 9,243,187 PROCESS FOR THE PRODUCTION OF PITCH	11/03/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Licenças	PORTAL INSTITUCIONAL – SISTEMA PARA RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL COM OS PÚBLICOS DE INTERESSE DA BR	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	US 10,351,757 COMPOSITION AND METHOD TO REMOVE ORG. DEPOSITS FROM OIL/GAS WELLS/ SUBSURFACE SYSTEMS	22/06/2037	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	US 10,344,201 PROCESS FOR THE PRODUCTION OF NANOPARTICLES AND COMPOSITIONS	25/02/2036	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 11 2015 008526-1 PROC. HIDROESTERIFICAÇÃO O P/ PRODUÇÃO BODIESEL (BIOMASSA ÚMIDA DE MICROALGAS)	24/09/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2012 027339-0 PROCESSO PARA SÍNTESE DIRETA DE ÁCIDO LÁTICO	25/10/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2012 022956-0 MÉTODO DE PREPARO DE PENEIRAS MOLECULARES NANOCRISTALINAS	02/09/2022	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0904526-0 SUPORTE SUBMARINO FIXO PARA RISERS E MÉTODO DE INSTALAÇÃO DO MESMO	27/11/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0904285-7 DISPOSITIVO RESFRIAMENTO/DIST RIBUIÇÃO DE CARGAS MISTAS (LEITOS FIXOS DE CATALISADOR)	30/10/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0803337-4 SISTEMA DE SUPRIMENTO, RECOLHIMENTO E REGULAGEM DE TENSIONAMENTO DE CABO ELÉTRICO	09/07/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0800448-0 COMPOSIÇÃO ÁCIDA PARA ESTIMULAÇÃO DE ROCHAS SUBTERRÂNEAS PRODUTORAS DE PETRÓLEO	30/07/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0702826-1 COMPOSIÇÕES DE EMULSÕES CATIONICAS DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO DE RUPTURA	13/03/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0800207-0 CATALISADOR METÁLICO E MÉTODO PARA A PRODUÇÃO DE CATALISADOR METÁLICO	24/01/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0704479-8 COMPOSIÇÃO DE LIGANTE ASFÁLTICO PIGMENTÁVEL	26/06/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BR PETROBRAS	31/03/2025	<p>Processo administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado. Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.
Patentes	PI 0600219-6 SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DO MOVIMENTO VERTICAL EM RISERS DE CONFIGURAÇÃO EM CATENÁRIA	13/03/2028	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros.</p> <p>Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	AR 086012 PROCESSO DE CRAQUEO CATALÍTICO FLUIDO (FCC) PARA MAXIMIZACIÓN DE DIESEL	13/04/2032	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros.</p> <p>Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	US 10,086,358 PROCESS FOR OBTAINING NANOCOMPOSITES	11/06/2035	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0600543-8 PASTA CIMENTANTE GEOPOLIMERIZADA E MÉTODO DE PREPARAÇÃO	30/10/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0600622-1-PASTA CIMENTANTE GEOPOLIMERIZADA EM SOLUÇÕES ALCALINAS DE KOH E Ca(OH) ₂	16/10/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0601404-6- PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE CARBETO E NITRETO MISTO MOLDADO	09/10/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0703141-6- PROCESSO DE OBTENÇÃO DE UM COMPOSTO INTERMETÁLICO	30/12/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0901484-5 COMPOSIÇÃO E PROC. PREPARAÇÃO DE LIGANTE ASFÁLTICO MODIF. POR CERA DE ORIGEM NATURAL	29/10/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0602674-5 SISTEMA PARA ACOPLAMENTO DE UNIDADES FLUTUANTES	15/10/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 1005896-6 SISTEMA PARA OBTENÇÃO DE BIOPRODUTOS	15/12/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 1002454-9 MÉTODO DE INSTALAÇÃO DE RISER HÍBRIDO AUTOSSUSTENTÁVE L	15/10/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0805207-7 PROC. CRAQUEAMENTO CATALÍTICO DE CORRENTE HIDROCARB. PARA MAXIMIZAÇÃO DE OLEFINAS LEVES	12/11/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0602675-3 EQUIPAMENTO ATENUADOR DE DUTOS SUSPENSOS	25/06/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	EP 3075948 ADVANCED AUTOMATIC CONTROL SYSTEM FOR MINIMIZING GUSHING	10/09/2034	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	US 10,282,173 SYSTEM AND OPTIMIZATION METHOD FOR OIL PROGRAMMING IN A REFINERY	17/12/2035	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	US 10,258,958 PHOTOCHEMICAL HYDROGENATION OF HEAVY FRACTIONS OF HYDROCARBON STREAMS	09/11/2036	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	US 10,266,781 PROCESS FOR PURIFYING BIODIESEL	03/10/2037	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0501790-4 SISTEMAS COM TRANSDUTOR DE POSIÇÃO A FIBRA ÓPTICA E DE LEITURA REMOTA	12/02/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	AR060921B1 PROCESO DE PREPARACION DE LIQUIDOS IONICOS EXENTOS DE HALUROS	14/05/2027	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0601273-6 FPSO EM FORMA DE MONO-COLUNA	12/02/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0703532-2 MÉTODO DE LIMPEZA DE DUTOS FLEXÍVEIS	12/02/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	US 10,196,111 GRAVITATION ANCHOR FOR OFFSHORE ANCHORING OF SHIPS AND PLATFORMS	17/11/2036	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	CN 105358477A METHOD FOR PRE- REFORMING OLEFIN- CONTAINING HYDROCARBON STREAMS	15/05/2034	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 1002944-3 PROCESSO PARA CONVERSÃO DE HIDROCARBONETOS EM OLEFINAS LEVES UTILIZANDO ZEÓLITA	18/08/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Licenças	PORTAL INTERNO – AMBIENTE DE SUPORTE A AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO INTERNOS DA BR	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Licenças	MDRIVER – SOLUÇÃO RESPONSÁVEL PELA AUTOMAÇÃO DE TERMINAIS E BASES DA BR	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Licenças	SIG-T – SOLUÇÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES DA BR	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Licenças	SCM – SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS DA BR	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Licenças	CANAL DE NEGÓCIOS – AMBIENTE DE INTERFACE COMERCIAL COM CLIENTES, TRANSPORTADORES E FORNECEDORES BR	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Campos de Produção e em Desenvolvimento no Brasil - 19.599 km ²	27 a 54 anos	Não cumprimento do Plano de Desenvolvimento. Não cumprimento das obrigações no Contrato.	Perda de produção e receita. Baixa do ativo no Balanço.
Licenças	ORACLE ECM – SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO EMPRESARIAL	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Licenças	IBM LOTUS NOTES – SISTEMA DE TRABALHO COLABORATIVO, FLUXO DE TRABALHO E E-MAIL	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Licenças	CRM – AMBIENTE DE GERENCIAMENTO DO RELACIONAMENTO COM CLIENTES	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Licenças	SAP ECC - SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO EMPRESARIAL	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Patentes	PI 0504231-3 SISTEMA DE SUSPENSÃO COM CAMBAGEM	15/05/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Concessões	Blocos Exploratórios no Brasil - 63.414 Km ²	3 a 5 anos	Não cumprimento do Programa Exploratório Mínimo (PEM). Não cumprimento das obrigações do contrato.	Perda de área exploratória que pode resultar em perda de produção futura. Pagamento de multa ou execução da carta de garantia.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2012 012285-5 PROCESSO PARA MODIFICAR A BIOMASSA DE SEGUNDA GERAÇÃO E BIO-ÓLEO	23/05/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0802263-1 PROCESSO DE DESTILAÇÃO MOLECULAR REATIVO E DISPOSITIVO OPERACIONAL	04/12/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0902366-6 POÇO LATERAL RECEPTOR E MÉTODO PARA SUA IMPLANTAÇÃO	06/07/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Nome de domínio na internet	petrobrasri.com.br	2021-11-03	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Nome de domínio na internet	petrobras.com.br	14/06/2030	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Nome de domínio na internet	petrobraspremmia.com .br	2025-11-09	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0703618-3 DISPOSITIVO ANTI-SEGREGACIONAL PARA SISTEMAS DE CARREGAMENTO DE GRANULADOS	24/04/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	Consequência da perda dos direitos. A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	US 10,030,130 POLYSTYRENE AND POLYLACTIC ACID BLENDS	06/06/2033	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0404552-1 DISPOSITIVOS MECÂNICOS E MÉTODOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DESTRUTIVO	06/02/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0405799-6 ESTACA TORPEDO COM PODER DE GARRA AUMENTADO PARA ANCORAGEM DE ESTRUTURAS FLUTUANTES	12/06/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0500709-7 SISTEMA DE MANUSEIO E LIBERAÇÃO DE LINHAS DE TRANSFERÊNCIA DE PRODUTOS	13/03/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Marcas	PETROBRAS PREMMIA	18/09/2027	Processo administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial. Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos. Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado. Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	PETROBRAS PODIUM	01/07/2024	<p>Processo administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado. Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.
Marcas	PETROBRAS GRID	16/08/2026	<p>Processo administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado. Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.
Nome de domínio na internet	agenciapetrobras.com.br	10/02/2030	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Nome de domínio na internet	petrobras.com	06/03/2022	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso do domínio.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	FLUA PETROBRAS	19/08/2024	<p>Processo administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado. Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.
Patentes	EP-2055760 SISTEMA CATALÍTICO PARA MAXIMIZAÇÃO DE OLEFINAS LEVES	29/10/2028	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros.</p> <p>Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	EP 2131181 METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO DO NÚMERO DE ACIDEZ TOTAL	02/06/2029	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros.</p> <p>Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 1002899-4 COMBUSTOR DE ALTA EFICIÊNCIA E PROCESSO DE CRAQUEAMENTO CATALÍTICO FLUIDO	22/07/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	EP 2075056 BICO DISTRIBUIDOR DE CARGA BIFÁSICA (LÍQUIDO-GÁS) P/REATOR DE LEITO FIXO	10/12/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	EP 2607302 PROCESSO E CATALISADORES P/ A PRODUÇÃO DE HIDROGENIO A PARTIR DO ETANOL	18/08/2031	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	EP 2821462 SISTEMA CATALÍTICO PARA O PROCESSO DE FCC PETROQUÍMICO	02/03/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	GB 2518280 METODOLOGIA DE ENSAIO PARA APLICAÇÃO DE CARREGAMENTOS NÃO UNIFORMES EM TUBOS	21/12/2031	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	US 9,879,509 B2 VÁLVULA DE GÁS LIFT EM BOCAL	13/02/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	US 9,919,985 SISTEMA CATALÍTICO PARA O PROCESSO DE FCC PETROQUÍMICO	03/02/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	US 10,078,042 METODOLOGIA DE ENSAIO PARA APLICAÇÃO DE CARREGAMENTOS NÃO UNIFORMES EM TUBOS	22/12/2031	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	US 9,926,761 SISTEMA AVANÇADO DE CONTROLE AUTOMÁTICO PARA MINIMIZAÇÃO DE GOLFADAS	10/09/2034	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	US 9,983,187B2 SISTEMA PARA AVALIAÇÃO DE RISCO DE DEPOSIÇÃO DE NAFTENATO DE CÁLCIO	22/09/2035	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	EP 2065458 SYSTEM AND PROCESS FOR THE SEPARATION OF SUSPENSIONS	28/11/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	AR-078477 DISPOSITIVO PARA ENFRIAMIENTO Y DISTRIBUCIÓN DE CARGAS MIXTAS	29/09/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	EP 2047901 DEVICE AND PROCESS FOR DISTRIBUTION OF MIXED CHARGES ONTO FIXED BEDS	10/10/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	US 9,939,419 MODULAR SENSED ANNULAR WELL APPARATUS FOR CEMENT TESTING	30/10/2033	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI-0801639-9 METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO DO NÚMERO DE ACIDEZ TOTAL E NÚMERO DE ACIDEZ NAFTÊNICA	03/06/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI-0703726-0 SISTEMA DE BOMBEIO SUBMARINO PARA PRODUÇÃO DE HIDROCARBONETOS COM ALTA FRAÇÃO DE GÁS	12/06/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI-0803361-7 PRODUÇÃO E PURIFICAÇÃO DE ESTOLIDES PARA UTILIZAÇÃO COMO LUBRIFICANTES	21/08/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI-0803619-5 SISTEMA E MÉTODO PARA MONTAGEM SIMULTÂNEA DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS POR SONDA MARÍTIMA	19/09/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI-0905257-7 PROCESSO DE FCC PARA REDUÇÃO DA EMISSÃO DE CO2	28/12/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI-1000366-5 FORMULAÇÃO E PROCESSO DE ACABAMENTO DE BIOETANOL AERONÁUTICO	19/02/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI-0905176-7 PRODUÇÃO DE ACROLEÍNA E ALDEÍDOS DE BAIXO PESO MOLECULAR DA GLICERINA	17/12/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI-0900789-0 CONVERSÃO DE TRIGLICERÍDEOS EM UNIDADES DE HDT PARA PRODUÇÃO DE DIESEL	27/04/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI-1001608-2 PROCESSO DE PRODUÇÃO DE BIOQAV-1	21/05/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI-1002281-3 PRATOS MISTURADORES DE "QUENH" PARA REATORES DE HIDROTRATAMENTO	21/06/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI-1001611-2 SISTEMA CICLÔNICO PARA REMOÇÃO DE SÓLIDOS EM FLUXO MULTIFÁSICO	21/05/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 11 2013 019604-1 PROCESSO DE FCC PARA MAXIMIZAÇÃO DE DIESEL	15/04/2031	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2012 032839-9 PROCESSO INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE 2,5 FDCA A PARTIR DE BIOMASSA EM MEIO AQUOSO	21/12/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI-1000656-7 CATALISADOR A BASE DE NÍQUEL SOBRE SUPORTES MODIFICADOS COM POTÁSSIO	08/03/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI-0905238-0 REMOÇÃO DE CONTAMINANTES DE CORRENTES DE HIDROCARBONETOS PARAFÍNICOS	30/12/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI-1002327-5 PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEL ALTERNATIVO	01/07/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI-1004306-3 PROCESSO CATALÍTICO OXIDATIVO PARA SÍNTESE DE ÁCIDO LÁTICO	18/08/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	US 10/551,518 B2 MÉTODO DE CORREÇÃO DE EXCENTRICIDADE DE PERFIS DE IMAGEM ULTRASSÔNICA	2036-09-19	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	MX 376717 MÉTODO DE CORRECCIÓN DE EXCENTRICIDAD DE PERFILES DE IMAGEN ULTRASSÓNICA	14/09/2036	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	US 10,758,920 SEPARADOR CENTRÍFUGO	09/11/2036	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)		Data	Valor (Reais Unidade)		
5283 Participações Ltda.	03.538.572/0001-17	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Empresa que tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades, detendo atualmente a participação de 0,0007% do capital social da Petrobras International Braspetro B.V. (PIB-BV), sediada na Holanda.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	-10,600000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2020	1.562.557,65		
31/12/2019	-38,920000	0,000000	0,00					
31/12/2018	140,360000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2021-2025. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.								
Araucária Nitrogenado S.A.	12.984.254/0001-70	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Tem por objetivo produzir e comercializar fertilizantes e produtos químicos, produzidos a partir do petróleo, gás natural e seus derivados.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	160,480000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2020	167.880.263,47		
31/12/2019	-407,420000	0,000000	0,00					
31/12/2018	-48,360000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Conforme o posicionamento estratégico da Petrobras de sair integralmente dos negócios de fertilizantes, em setembro de 2020, a companhia divulgou o teaser dando início ao processo de venda da totalidade de sua participação na Araucária, que atualmente encontra-se hibernada								

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)		Data	Valor (Reais Unidade)		
Baixada Santista Energia S.A.	03.059.729/0001-21	-	Controlada	Brasil	SP	Cubatão	A empresa faz parte do conjunto de sociedades da Petrobras que tem por objetivo a implantação e exploração comercial de centrais termelétricas, algumas com processo de cogeração, utilizando gás natural como combustível para geração de energia elétrica.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	14,520000	0,000000	38.852.604,47	Valor contábil	31/12/2020	350.219.688,63		
31/12/2019	2,340000	0,000000	0,00					
31/12/2018	-7,790000	0,000000	31.217.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2021-2025. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.								
Bioenergética Britarumã S.A	09.412.576/0001-30	-	Coligada	Brasil	SP	São Paulo	Tem por objetivo específico a implantação da UTE Utarumã, termelétrica de 60 MW para a geração e comercialização de energia elétrica e vapor, na forma de produtor independente de energia elétrica.	30,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2020	0,00		
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2021-2025. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.								

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Braskem S.A.	42.150.391/0001-70	48-2	Coligada	Brasil	BH	CAMAÇARI	Produção de petroquímicos básicos como eteno, propeno e benzeno, além de gasolina e GLP (gás de cozinha). No segmento de resinas termoplásticas, produzem polietileno, polipropileno e PVC.	36,200000
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)		Data	Valor (Reais Unidade)		
					Valor mercado	31/12/2020	7.143.111.917,67	
31/12/2020	-56,730000	0,000000	0,00		Valor contábil	31/12/2020	1.804.302.180,46	
31/12/2019	-12,960000	0,000000	241.681.000,00					
31/12/2018	1,510000	0,000000	784.466.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2021-2025. A gestão ativa do portfólio da Petrobras preconiza a revisão constante das suas participações. Essa participação societária está identificada como oportunidade adicional de desinvestimento. Os estudos para uma potencial venda de participação societária na Braskem encontram-se em andamento.								
Braspetro Oil Services Company - Brasoil	-		Controlada	Ilhas Cayman			Tem como objeto a prestação de serviços em todas as áreas da indústria do petróleo, bem como no comércio de petróleo e de seus derivados.	100,000000
					Valor mercado			
31/12/2020	142,530000	0,000000	0,00		Valor contábil	31/12/2020	65.488.742,93	
31/12/2019	-62,270000	0,000000	7.731.000,00					
31/12/2018	151,110000	0,000000	252.997.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2021-2025. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.								

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)	Data	Valor (Reais Unidade)			
Brasympe Energia S.A.	04.831.696/0001-59	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Tem por objetivo específico a geração e a comercialização de energia elétrica na forma de produtor independente de energia elétrica. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	20,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	-10,670000	0,000000	962.586,83	Valor contábil	31/12/2020	9.495.513,12		
31/12/2019	17,860000	0,000000	5.038.000,00					
31/12/2018	-0,790000	0,000000	960.000.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Em 2020, a Petrobras iniciou o processo de venda da totalidade de sua participação de 20% na empresa Brasympe Energia S.A. Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhora de alocação do capital da companhia, visando à maximização de valor para os seus acionistas.								
Breitener Energética S.A.	04.816.991/0001-36	-	Controlada	Brasil	AM	Manaus	Tem como objeto social a produção de energia elétrica para fornecimento exclusivo à Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica Emergencial (CBEE), par suprimimento ao Sistema Interligado, na modalidade de potência contratada e energia fornecida.	93,660000
				Valor mercado				
31/12/2020	0,950000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2020	674.665.905,00		
31/12/2019	-8,670000	0,000000	27.280.000,00					
31/12/2018	7,650000	0,000000	49.125.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Em 2019, a companhia iniciou o processo de venda da totalidade de sua participação de 93,66% na empresa Breitener Energética S.A., controladora das empresas Breitener Jaraqui S.A. e Breitener Tambaqui S.A. Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhoria de alocação do capital da companhia, visando à geração de valor para os acionistas.								

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)	Data	Valor (Reais Unidade)			
Brentech Energia S.A.	07.921.085/0001-90	-	Coligada	Brasil	GO	Aparecida de Goiânia	Tem por objetivo específico a implementação da Usina Termelétrica Goiânia II, de 140 MW, a diesel, para geração e comercialização de energia elétrica em todo território nacional, na forma de produtor independente de energia. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	30,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	34,120000	0,000000	2.465.241,24	Valor contábil	31/12/2020	23.079.894,72		
31/12/2019	-16,900000	0,000000	3.040.000,00					
31/12/2018	17,210000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Em 2020, a Petrobras iniciou o processo de venda da totalidade de sua participação de 30% na empresa Brentech Energia S.A. Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhora de alocação do capital da companhia, visando à maximização de valor para os seus acionistas.								
Cia Energética Manauara S.A.	07.303.379/0001-58	-	Coligada	Brasil	AM	Manaus	Tem como objeto social a implantação de uma usina termelétrica para fornecer energia elétrica para a Amazonas Distribuidora de Energia S.A. (AME). Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	40,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	-2,000000	0,000000	4.080.351,98	Valor contábil	31/12/2020	69.711.339,12		
31/12/2019	-5,860000	0,000000	20.354.000,00					
31/12/2018	50,550000	0,000000	19.614.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								

Em 2020, a Petrobras iniciou o processo de venda da totalidade de sua participação de 40% na empresa companhia Energética Manauara S.A. Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhora de alocação do capital da companhia, visando à maximização de valor para os seus acionistas.

Companhia de Coque Calcinado de Petróleo S.A. - COQUEPAR	08.782.537/0001-62	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	A Coquepar tem por objeto social: (i) a produção, transformação, compra, venda, importação, exportação, por conta própria ou através de terceiros, de coque de petróleo calcinado e produtos correlatos; (ii) a produção e venda de energia recuperada de seu processo industrial; (iii) a participação em outras sociedades como sócia ou acionista; e (iv) a prestação de serviços técnicos relacionados com a aludida indústria. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	45,000000
--	--------------------	---	----------	--------	----	----------------	--	-----------

Valor mercado

31/12/2020	-100,000000	0,000000	0,00	Valor contábil 31/12/2020	0,00
31/12/2019	22,050000	0,000000	0,00		
31/12/2018	13918,000000	0,000000	0,00		

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Participação societária mantida de acordo com o PE 2021-2025. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.

Deten Química S.A	13.546.106/0001-37	5008-3	Coligada	Brasil	BH	CAMAÇARI	Fabricação de matéria primas para detergentes biodegradáveis.	27,880000
-------------------	--------------------	--------	----------	--------	----	----------	---	-----------

Valor mercado

31/12/2020	9,600000	0,000000	2.812.754,34	Valor contábil 31/12/2020	158.935.103,58
31/12/2019	20,530000	0,000000	5.836.000,00		
31/12/2018	5,570000	0,000000	12.369.000,00		

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Participação societária mantida de acordo com o PE 2021-2025. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.

Energética Suape II S.A.	09.373.678/0001-94	-	Coligada	Brasil	PE	Cabo de Santo Agostinho	Tem por objetivo principal a construção da Usina Termelétrica (UTE) Suape II, localizada no complexo industrial portuário de Suape.	20,000000
--------------------------	--------------------	---	----------	--------	----	-------------------------	---	-----------

Valor mercado

31/12/2020	4,930000	0,000000	22.639.487,29	Valor contábil 31/12/2020	73.489.721,82
31/12/2019	0,900000	0,000000	19.782.000,00		
31/12/2018	6,360000	0,000000	19.279.000,00		

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Em 2020, a Petrobras iniciou o processo de venda da totalidade de sua participação de 20% na empresa Energética Suape II S.A. Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhora de alocação do capital da companhia, visando à maximização de valor para os seus acionistas.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)	Data	Valor (Reais Unidade)			
Eólica Mangue Seco 1 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.	11.643.458/0001-85	-	Coligada	Brasil	RN	Natal	Construção, instalação, implantação, operação, exploração e manutenção da central geradora eólica denominada Usina de Mangue Seco 1, com capacidade instalada de 26MW. Tem como finalidade, também, comercializar a energia elétrica gerada pela usina. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	-1,380000	0,000000	473.460,63	Valor contábil	31/12/2020	10.872.533,41		
31/12/2019	-41,700000	0,000000	1.244.000,00					
31/12/2018	-1,200000	0,000000	1.580.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Em 2020, a Petrobras iniciou o processo de venda da totalidade de sua participação acionária de 49% na empresa Eólica Mangue Seco 1. Em abril/21, a venda foi concluída. Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhoria de alocação do capital da companhia, visando à maximização de valor para os acionistas.								
Eólica Mangue Seco 2 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.	11.643.504/0001-46	-	Coligada	Brasil	RN	Natal	Construção, instalação, implantação, operação, exploração e manutenção da central geradora eólica denominada Usina de Mangue Seco 2, com capacidade instalada de 26MW. Tem como finalidade, também, comercializar a energia elétrica gerada pela usina. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	51,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	-41,900000	0,000000	274.354,95	Valor contábil	31/12/2020	10.860.293,75		
31/12/2019	-1,860000	0,000000	800.000,00					
31/12/2018	-3,010000	0,000000	1.441.000,00					

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)	Data	Valor (Reais Unidade)			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Em 2020, a Petrobras iniciou o processo de venda da totalidade de sua participação acionária na empresa Eólica Mangue Seco 2. Em fev/21, o contrato de venda foi assinado. O fechamento da transação está sujeito ao cumprimento de condições precedentes. Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhoria de alocação do capital da companhia, visando à maximização de valor para os acionistas.

Eólica Mangue Seco 3 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.	11.643.567/0001-00	-	Coligada	Brasil	RN	Natal	Construção, instalação, implantação, operação, exploração e manutenção da central geradora eólica denominada Usina de Mangue Seco 3, com capacidade instalada de 26MW. Tem como finalidade, também, comercializar a energia elétrica gerada pela usina. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	49,000000
---	--------------------	---	----------	--------	----	-------	--	-----------

Valor mercado

31/12/2020	-28,260000	0,000000	850.202,69	Valor contábil	31/12/2020	14.437.276,07
31/12/2019	-1,770000	0,000000	1.495.000,00			
31/12/2018	2,530000	0,000000	988.000,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Em 2020, a Petrobras iniciou o processo de venda da totalidade de sua participação acionária de 49% na empresa Eólica Mangue Seco 3. Em abril/21 a venda foi concluída. Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhoria de alocação do capital da companhia, visando à maximização de valor para os acionistas.

Eólica Mangue Seco 4 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.	11.643.647/0001-58	-	Coligada	Brasil	RN	Natal	Construção, instalação, implantação, operação, exploração e manutenção da central geradora eólica denominada Usina de Mangue Seco 4, com capacidade instalada de 26MW. Tem como finalidade, também, comercializar a energia elétrica gerada pela usina. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	49,000000
---	--------------------	---	----------	--------	----	-------	--	-----------

Valor mercado

31/12/2020	-41,310000	0,000000	1.161.538,59	Valor contábil	31/12/2020	12.600.205,38
31/12/2019	-3,460000	0,000000	1.786.000,00			
31/12/2018	5,810000	0,000000	890.000,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Em 2020, a Petrobras iniciou o processo de venda da totalidade de sua participação acionária de 49% na empresa Eólica Mangue Seco 4. Em abril/21, a venda foi concluída. Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhoria de alocação do capital da companhia, visando à maximização de valor para os acionistas.

Fábrica Carioca de Catalisadores S.A. - FCC	28.944.734/0001-48	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	a) Desenvolver, produzir, comercializar, importar e exportar catalisadores e produtos afins. b) Participar em outras sociedades e empreendimentos. Trata-se de operação em conjunto.	50,000000
---	--------------------	---	------------	--------	----	----------------	--	-----------

				Valor mercado	
31/12/2020	-13,490000	0,000000	58.919.962,62	Valor contábil	31/12/2020 101.039.993,51
31/12/2019	-5,340000	0,000000	30.399.000,00		
31/12/2018	-2,090000	0,000000	33.099.000,00		

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Participação societária mantida de acordo com o PE 2021-2025. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.

Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística - FII	03.855.441/0001-63	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Tem por objetivo viabilizar a construção de 4 edifícios administrativos em Macaé por meio da emissão de Certificados Recebíveis Imobiliários através da Rio Bravo Securitizadora S.A., lastreado em direitos creditórios locatícios junto à Petrobras.	99,200000
--	--------------------	---	------------	--------	----	-----------	--	-----------

				Valor mercado	
31/12/2020	-82,740000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2020 15.138.079,15
31/12/2019	69,430000	0,000000	0,00		
31/12/2018	-65,280000	0,000000	3.903.000,00		

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Participação societária mantida de acordo com o PE 2021-2025. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.

GNL Gemini Comercialização e Logística de Gás Ltda.	06.865.129/0001-49	-	Coligada	Brasil	SP	Paulínia	A sociedade tem como objeto a comercialização e logística de gás natural comprimido ou liquefeito a granel, a prestação de serviço de assistência técnica, conserto, reparo, manutenção e outras atividades e serviços correlatos, podendo, para tanto, participar de outras sociedades como sócia, acionista ou quotista. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto	40,000000
---	--------------------	---	----------	--------	----	----------	--	-----------

				Valor mercado	
31/12/2020	10,780000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2020 59.726.726,90
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00		
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00		

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Em set/20, a Petrobras assinou contrato com a White Martins Gases Industriais Ltda para a venda da totalidade da sua participação de 40% na empresa GNL Gemini Comercialização e Logística de Gás Ltda (GásLocal). O fechamento das transação está sujeito ao cumprimento de condições precedentes. Essa operação está alinhada à estratégia de otimização do portfólio e à melhoria de alocação do capital da companhia, visando a maximização de valor para os seus acionistas.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)		Data	Valor (Reais Unidade)		
Ibiritermo S.A.	04.552.973/0001-94	-	Controlada	Brasil	MG	Ibirité	A empresa faz parte do conjunto de sociedades da Petrobras que tem por objetivo a implantação e exploração comercial de centrais termelétricas, algumas com processo de cogeração, utilizando gás natural como combustível para geração de energia elétrica. Trata-se de operações em conjunto.	50,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	-7,320000	0,000000	27.500.000,00	Valor contábil	31/12/2020	60.599.694,30		
31/12/2019	-18,350000	0,000000	22.500.000,00					
31/12/2018	-14,290000	0,000000	32.500.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2021-2025. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.								
Liquigás Distribuidora S.A.	60.886.413/0001-47	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Engarrafar, comercializar e distribuir GLP e correlatos.	0,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2020	0,00		
31/12/2019	0,000000	0,000000	134.145.000,00					
31/12/2018	0,000000	0,000000	75.902.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Em 2020, a Petrobras concluiu a venda da totalidade da sua participação na Liquigás Distribuidora S.A. Destaca-se a estratégia da Petrobras de sair integralmente da distribuição e do transporte de gás. Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhoria de alocação do capital da companhia.								

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Logum Logística S.A.	09.584.935/0001-37	-	Coligada	Brasil	SP	São Paulo	Tem como objeto a realização de estudos que permitam reavaliar a oportunidade de estender a futura construção e operação de uma rede de dutos entre os trechos do Terminal de Senador Canedo e o Terminal de Buriti Alegre, para transportar álcool ao mercado nacional e internacional. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	30,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)	Data	Valor (Reais Unidade)

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Participação societária mantida de acordo com o PE 2021-2025. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Metanor S.A. - Metanol do Nordeste	16.234.171/0001-15	87-4	Coligada	Brasil	BH	CAMAÇARI	A Metanor é controladora direta da Copenor - Companhia Petroquímica do Nordeste e controladora indireta da Logipal Trade S.A. Atualmente, a Metanor opera como uma holding. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	34,540000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)	Data	Valor (Reais Unidade)

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Participação societária mantida de acordo com o PE 2021-2025. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.

Nitroclor Produtos Químicos Ltda.	13.185.459/0001-59	-	Coligada	Brasil	BH	Salvador	Produção de intermediários para fármacos, com atividades suspensas.	38,800000
				Valor mercado				
31/12/2020	-157,130000	0,000000		0,00	Valor contábil 31/12/2020	-313.230,65		
31/12/2019	10,080000	0,000000		0,00				
31/12/2018	-4,950000	0,000000		0,00				

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Participação societária mantida de acordo com o PE 2021-2025. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.

NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A.	04.992.714/0012-37	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	A Nova Transportadora do Sudeste (NTS) tem a missão de atuar no segmento de transporte e armazenagem de gás natural em geral, por meio de gasodutos, terminais ou embarcações.	10,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	-5,210000	0,000000	235.891.851,13	Valor contábil 31/12/2020	912.117.100,15			
31/12/2019	-5,900000	0,000000	209.894.000,00					
31/12/2018	-6,540000	0,000000	197.527.000,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Em 2020, a Petrobras iniciou o processo de venda da totalidade de sua participação de 10% na empresa NTS. Essa operação está alinhada à estratégia da Petrobras de sair integralmente da distribuição e do transporte de gás, bem como ao compromisso assumido, em 2019, pela Petrobras junto ao CADE. Em abril/21, foi concluída a venda da participação remanescente de 10% na NTS.

Paraná Xisto S.A	40.254.927/0001-72	-	Controlada	Brasil	PR	São Mateus do Sul	Tem por objeto, observados os preceitos normativos, legais e constitucionais executar as seguintes atividades: (i) refino, processamento, comercialização, distribuição, importação, exportação, transporte e armazenamento de petróleo, seus derivados, correlatos e biocombustíveis; (ii) produção, distribuição e comercialização de utilidades tais como, energia elétrica, vapor, água, ar comprimido e gases industriais; e (iii) o exercício de quaisquer outras atividades correlatas e afins ao objeto social da companhia, inclusive a prestação de serviços.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	0,000000	0,000000		0,00	Valor contábil 31/12/2020	0,00		
31/12/2019	0,000000	0,000000		0,00				
31/12/2018	0,000000	0,000000		0,00				

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Em 2019, a Petrobras divulgou o teaser para a venda da unidade de processamento de xisto. Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhora de alocação do capital da companhia, visando à maximização de valor para os seus acionistas. Destaca-se a estratégia da companhia atuar de forma competitiva nas atividades de refino, com ativos focados na proximidade da oferta de óleo e do mercado consumidor.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)		Data	Valor (Reais Unidade)		
Participações em Complexos Bioenergéticos S.A. - PC BIOS	10.174.263/0001-70	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Tem como objeto a participação em complexos bioenergéticos, na qualidade de acionista, ou em qualquer outra sociedade ou empreendimento no Brasil, especialmente para o investimento em sociedades constituídas para o desenvolvimento de bioenergia, sujeito ao prévio e expresso consentimento mútuo dos acionistas. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	50,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2020	0,00		
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2018	0,000000	0,000000	-1.500.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
O Conselho de Administração da Petrobras aprovou em 2019 a dissolução da PC Bios, na qual a Petrobras detém participação de 50% das ações, em sociedade com a Mitsui & Co. Ltd., que detém os demais 50% da companhia. A conclusão da operação ainda está sujeita às aprovações finais entre os sócios. Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhoria de alocação do capital da companhia, visando à geração de valor para os acionistas.								
Petrobras Biocombustível S.A.	10.144.628/0001-14	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Tem como objeto desenvolver a produção de etanol, biodiesel e de quaisquer outros produtos e atividades correlatos ou afins e a geração de energia elétrica associada às suas operações, podendo também explorar todas essas atividades através da participação em outras sociedades, bem como promover a integração de diversas áreas da empresa em torno do tema biocombustíveis.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	13,190000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2020	1.431.568.035,31		
31/12/2019	-24,090000	0,000000	0,00					

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)	Data	Valor (Reais Unidade)			

31/12/2018	11,800000	0,000000	0,00					
------------	-----------	----------	------	--	--	--	--	--

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Com a estratégia de sair integralmente dos negócios de fertilizantes, distribuição de GLP e de biodiesel, em 2020, a Petrobras iniciou o processo de venda da totalidade de sua participação de 100% na empresa Petrobras Biocombustível, incluindo três usinas de biodiesel (Candeias-BA, Montes Claros-MG e Quixadá-CE). A operação não inclui a venda das participações societárias da PBIO na BSBios (50,0%) e na Bambuí Bioenergia (8,4%). Em julho/20, a PBIO concluiu a venda da sua participação de 8,4% na empresa Bambuí Bioenergia S.A e em fev/21, a PBIO concluiu a venda da sua participação na BSBios. Essas operações estão alinhadas à otimização do portfólio e à melhora de alocação do capital da companhia, visando à maximização de valor para os seus acionistas.

Petrobras Comercializadora de Energia S.A. - PBEN	05.195.759/0001-90	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	A comercializadora centraliza a gestão da carteira de compra e venda de energia elétrica da Petrobras, sendo responsável pelas operações de venda de energia elétrica dos ativos de geração da Petrobras, e eventual compra de energia elétrica do mercado.	100,000000
---	--------------------	---	------------	--------	----	----------------	---	------------

Valor mercado

31/12/2020	-37,570000	0,000000	28.845.155,32	Valor contábil	31/12/2020	65.253.915,31		
31/12/2019	14,830000	0,000000	8.776.000,00					
31/12/2018	-5,560000	0,000000	11.677.000,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Participação societária mantida de acordo com o PE 2021-2025. A gestão ativa do portfólio preconiza a revisão constante das participações da companhia.

Petrobras Distribuidora S.A. - BR	34.274.233/0001-02	242-9	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Opera na área de distribuição, comercialização e industrialização de produtos e derivados de petróleo, álcool, energia e outros combustíveis.	37,500000
-----------------------------------	--------------------	-------	----------	--------	----	----------------	---	-----------

Valor mercado	31/12/2020	9.668.043.750,00
---------------	------------	------------------

31/12/2020	-10,090000	0,000000	398.574.750,00	Valor contábil	31/12/2020	9.678.304.939,90		
31/12/2019	60,270000	0,000000	2.165.126.000,00					
31/12/2018	12,200000	0,000000	1.178.219.000,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A gestão ativa do portfólio preconiza a revisão constante das participações da companhia. Essa participação societária foi identificada no âmbito de gestão ativa de portfólio do plano estratégico como oportunidade adicional de desinvestimento.

Petrobras Gás S.A. - Gaspetro	42.520.171/0001-91	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Participa em sociedades que atuam no transporte de gás natural, na transmissão de sinais de dados, voz e imagem através de sistemas de telecomunicações por cabo e rádio, bem como a prestação de serviços técnicos relacionados a tais atividades. Participa também em diversas distribuidoras estaduais de gás, exercendo o controle compartilhado que são consolidados na proporção das participações no capital social.	51,000000
-------------------------------	--------------------	---	------------	--------	----	----------------	---	-----------

				Valor mercado	
31/12/2020	4,130000	0,000000	137.977.185,86	Valor contábil 31/12/2020	1.148.565.470,03
31/12/2019	7,610000	0,000000	67.082.000,00		
31/12/2018	3,070000	0,000000	110.634.000,00		

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Em 2020, a Petrobras iniciou o processo de venda da totalidade de sua participação de 51% na Petrobras Gás S.A. (Gaspetro). Essa operação está alinhada à estratégia da companhia de sair integralmente da distribuição e do transporte de gás, bem como ao compromisso assumido pela Petrobras junto ao CADE, em 2019. Nessa linha, em abril/2021, a Petrobras celebrou, em conjunto com sua controlada Gaspetro, um instrumento que permite à Termogás adquirir a totalidade das 23,5% das ações da companhia Maranhense de Gás ("Gasmar") detidas pela Gaspetro. O fechamento dessa transação está sujeito ao cumprimento de condições precedentes.

Petrobras International Braspetro B.V. - PIBBV	-	Controlada	Holanda			Participa em sociedades que atuam no exterior em pesquisa, lavra, industrialização, comercialização, transporte, armazenamento, importação e exportação de petróleo e seus derivados, assim como a prestação de serviços e outras atividades relacionadas com os vários segmentos da indústria do petróleo.	100,000000
---	---	------------	---------	--	--	---	------------

				Valor mercado	
31/12/2020	41,740000	0,000000	0,00	Valor contábil 31/12/2020	218.797.464.735,31
31/12/2019	496,860000	0,000000	0,00		
31/12/2018	2,270000	0,000000	0,00		

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Participação societária mantida de acordo com o PE 2021-2025. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.

Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG	04.207.640/0001-28	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	A sociedade tem por objeto prover serviços logísticos para operações de exploração e de produção de petróleo e gás natural no Brasil, inclusive por intermédio do transporte multimodal de cargas, contratando também com terceiros os serviços de transporte, movimentação e armazenamento de cargas e as operações portuária e aeroportuária, bem como o fornecimento de bens relacionados à atividade de exploração e produção, além de serviços correlatos.	100,000000
--	--------------------	---	------------	--------	----	----------------	---	------------

				Valor mercado	
31/12/2020	-100,000000	0,000000	875.475.885,13	Valor contábil 31/12/2020	0,00
31/12/2019	-3,500000	0,000000	917.450.000,00		
31/12/2018	-13,600000	0,000000	1.154.994.000,00		

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Participação societária mantida de acordo com o PE 2021-2025. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emissor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)		Data	Valor (Reais Unidade)		
Petrobras Logística de Gás - LOGIGÁS	23.909.766/0001-99	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Participação como sócia ou acionista de outras sociedades, podendo constituir sociedades, sob qualquer forma jurídica, bem como a produção, o comércio, a importação, a exportação, a armazenagem e o transporte de gás natural, de gás liquefeito de petróleo e de gases raros de quaisquer origens.	0,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2020	0,00		
31/12/2019	0,000000	0,000000	320.928.000,00					
31/12/2018	0,000000	0,000000	227.042.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2021-2025. A gestão ativa do portfólio preconiza a revisão constante das nossas participações.								
Petrobras Negócios Eletrônicos S.A. - E-Petro	05.070.908/0001-95	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Participação no capital social de sociedades que tenham por objeto atividades realizadas pela internet ou meios eletrônicos.	0,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2020	0,00		
31/12/2019	15,940000	0,000000	1.437.000,00					
31/12/2018	6,370000	0,000000	3.220.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2021-2025. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.								

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)	Data	Valor (Reais Unidade)			
Petrobras Netherlands B.V. - PNBV		-	Controlada	Holanda			Atua, diretamente ou por intermédio de controladas, nas atividades de compra, venda, lease, aluguel ou afretamento de materiais, equipamentos e plataformas para a exploração e produção de óleo e gás.	0,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2020	0,00		
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Em 2019, em decorrência do processo de reestruturação societária no exterior, a Petrobras aportou as ações que detinha na Petrobras Netherlands B.V. (PNBV) na sua controlada Petrobras International Braspetro (PIBBV), deixando de deter participação direta na PNBV.								
Petrobras Transporte S.A. - Transpetro	02.709.449/0001-59	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Exerce, diretamente ou através de controlada, as operações de transporte e armazenagem de granéis, petróleo e seus derivados e de gás em geral, por meio de dutos, terminais e embarcações, próprias ou de terceiros.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	35,900000	0,000000	174.185.712,53	Valor contábil	31/12/2020	4.785.135.556,68		
31/12/2019	6,970000	0,000000	0,00					
31/12/2018	-19,760000	0,000000	83.031.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2021-2025. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.								

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)	Data	Valor (Reais Unidade)			
Petrocoque S.A. Indústria e Comércio	43.218.296/0001-24	-	Coligada	Brasil	SP	Cubatão	A Petrocoque tem por objetivo principal a industrialização e a comercialização de coque de petróleo calcinado, produto destinado, para abastecer indústrias produtoras de alumínio primário e a venda de energia térmica recuperada de seu processo industrial. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	50,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	-1,850000	0,000000	35.122.163,03	Valor contábil	31/12/2020	106.473.184,96		
31/12/2019	-18,580000	0,000000	67.754.000,00					
31/12/2018	29,250000	0,000000	20.650.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2021-2025. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.								
Procurement Neg. Eletrônicos	05.370.858/0001-61	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Tem como objeto social atuar no provimento de serviços de comércio eletrônico, compreendendo o desenvolvimento de sistemas e gerência de portais eletrônicos, relacionados ao processo de aquisição de materiais, serviços e produtos.	72,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2020	12.997.865,61		
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2021-2025. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.								

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)	Data	Valor (Reais Unidade)			
Refinaria de Manaus S.A.	40.180.943/0001-68	-	Controlada	Brasil	AM	Manaus	Tem por objeto, observados os preceitos normativos, legais e constitucionais executar as seguintes atividades: (i) refino, processamento, comercialização, distribuição, importação, exportação, transporte e armazenamento de petróleo, seus derivados, correlatos e biocombustíveis; (ii) produção, distribuição e comercialização de utilidades tais como, energia elétrica, vapor, água, ar comprimido e gases industriais; e (iii) o exercício de quaisquer outras atividades correlatas e afins ao objeto social da companhia, inclusive a prestação de serviços.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2020	0,00		
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Em 2019, a Petrobras divulgou o teaser para a venda da refinaria. Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhora de alocação do capital da companhia, visando à maximização de valor para os seus acionistas. Destaca-se a estratégia da companhia de atuar de forma competitiva nas atividades de refino, com ativos focados na proximidade da oferta de óleo e do mercado consumidor.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)	Data	Valor (Reais Unidade)			
Refinaria de Mataripe S.A.		-	Controlada	Brasil	BH	São Francisco do Conde	Tem por objeto, observados os preceitos normativos, legais e constitucionais executar as seguintes atividades: (i) refino, processamento, comercialização, distribuição, importação, exportação, transporte e armazenamento de petróleo, seus derivados e biocombustíveis; (ii) produção, distribuição e comercialização de utilidades tais como, energia elétrica, vapor, água, ar comprimido e gases industriais; e (iii) o exercício das atividades inerentes ao objeto social da companhia, inclusive a prestação de serviços. - O CNPJ ainda está sendo providenciado.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2020	0,00		
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Em março/21, a Petrobras assinou com a MC Brazil Downstream Participações, empresa do grupo Mubadala Capital, contrato para venda da RLAM. Essa operação está aderente ao plano estratégico vigente e alinhada à otimização do portfólio e à melhora de alocação do capital da companhia, visando a geração de valor para os nossos acionistas. Destaca-se a estratégia da companhia de atuar de forma competitiva nas atividades de refino, com ativos focados na proximidade da oferta de óleo e do mercado consumidor.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)		Data	Valor (Reais Unidade)		
Refinaria de Mucuripe S.A.	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Brasil	CE	Fortaleza	Tem por objeto, observados os preceitos normativos, legais e constitucionais executar as seguintes atividades: (i) refino, processamento, comercialização, distribuição, importação, exportação, transporte e armazenamento de petróleo, seus derivados, correlatos e biocombustíveis; (ii) produção, distribuição e comercialização de utilidades tais como, energia elétrica, vapor, água, ar comprimido e gases industriais; e (iii) o exercício de quaisquer outras atividades correlatas e afins ao objeto social da companhia, inclusive a prestação de serviços. - O CNPJ ainda está sendo providenciado.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2020	0,00		
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Em 2019, a Petrobras divulgou o teaser para a venda da refinaria. Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhora de alocação do capital da companhia, visando à maximização de valor para os seus acionistas. Destaca-se a estratégia da companhia de atuar de forma competitiva nas atividades de refino, com ativos focados na proximidade da oferta de óleo e do mercado consumidor.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)	Data	Valor (Reais Unidade)			
Refinaria de Petróleo Riograndense S.A.	94.845.674/0001-30	-	Coligada	Brasil	RS	Rio Grande	Tem por objeto a exploração industrial e comercial da destilaria de petróleo na cidade de Rio Grande, de depósitos de armazenamento de combustíveis e indústrias complementares; importação, exportação e comercialização de produtos de petróleo refinado de matérias primas necessárias à indústria e a exploração da indústria de produtos químicos em geral, excetuados os farmacêuticos. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	33,200000
				Valor mercado				
31/12/2020	0,000000	0,000000	3.073.771,65	Valor contábil	31/12/2020	0,00		
31/12/2019	0,000000	0,000000	2.111.000,00					
31/12/2018	0,000000	0,000000	32.061.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2021-2025. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.								
Termobahia S.A.	02.707.630/0001-26	-	Controlada	Brasil	BH	São Francisco do Conde	A empresa faz parte do conjunto de sociedades da Petrobras que tem por objetivo a implantação e exploração comercial de centrais termelétricas, algumas com processo de cogeração, utilizando gás natural como combustível para geração de energia elétrica.	98,850000
				Valor mercado				
31/12/2020	-4,730000	0,000000	45.448.819,25	Valor contábil	31/12/2020	589.023.299,91		
31/12/2019	7,970000	0,000000	69.344.000,00					
31/12/2018	-5,590000	0,000000	44.971.000,00					

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)	Data	Valor (Reais Unidade)			
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2021-2025. A gestão ativa do portfólio preconiza a revisão constante das nossas participações.								
Termoelétrica Potiguar S.A - TEP	04.853.028/0001-22	-	Coligada	Brasil	BH	Salvador	Tem por objeto social principal a geração e a comercialização de energia elétrica sob a forma de produtor independente de energia elétrica, bem como a participação em outras empresas que tenham por objeto a geração e comercialização de energia elétrica em todo território nacional.	20,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	14,100000	0,000000	2.322.000,00	Valor contábil	31/12/2020	48.632.917,00		
31/12/2019	16,620000	0,000000	0,00					
31/12/2018	73,980000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Em 2020, a Petrobras iniciou o processo de venda da totalidade de sua participação de 20% na empresa Termoelétrica Potiguar S.A. Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhora de alocação do capital da companhia, visando à maximização de valor para os seus acionistas.								
Termomacacé Comercializadora de Energia S.A.	02.290.789/0001-98	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Tem por objetivo a comercialização de energia elétrica, compreendendo a compra, intermediação, importação, exportação e venda de energia elétrica a outros comercializadores, ou a consumidores que tenham livre escolha de fornecedor, podendo ainda participar de outras sociedades, ou ainda participar de consórcios.	0,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2020	0,00		
31/12/2019	-9,770000	0,000000	1.943.000,00					
31/12/2018	-9,650000	0,000000	2.084.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2021-2025. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.								
Termomacacé S.A.	02.290.787/0001-07	-	Controlada	Brasil	RJ	Macaé	A empresa faz parte do conjunto de sociedades da Petrobras que tem por objetivo a implantação e exploração comercial de centrais termelétricas, algumas com processo de cogeração, utilizando gás natural como combustível para geração de energia elétrica.	100,000000

				Valor mercado	
31/12/2020	6,510000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2020 445.908.073,42
31/12/2019	58,710000	0,000000	0,00		
31/12/2018	206,880000	0,000000	0,00		

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Participação societária mantida de acordo com o PE 2021-2025. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.

Transportadora Associada de Gás S.A.	06.248.349/0001-23	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	A Transportadora Associada de Gás S.A. ("TAG") tem como objetivo atuar no segmento de transporte e armazenagem de gás natural em geral, por meio de gasodutos, terminais ou embarcações, próprios ou de terceiros.	0,000000
---	--------------------	---	----------	--------	----	----------------	--	----------

				Valor mercado	
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2020 0,00
31/12/2019	-91,080000	0,000000	3.483.149.000,00		
31/12/2018	3,740000	0,000000	2.021.304.000,00		

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Em 2020, a companhia vendeu a sua participação remanescente (10%) na TAG. Essa operação está alinhada à estratégia da companhia de sair integralmente da distribuição e do transporte de gás, bem como ao compromisso assumido pela Petrobras junto ao CADE, em 2019.

Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia – Brasil S.A.	01.891.441/0001-93	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Promover projetos de engenharia, a construção e operação de gasodutos, na forma da lei, destinado a transportar gás proveniente da Bolívia e outros países vizinhos, ou produzido em território brasileiro. Desenvolver atividades correlatas e afins no Brasil ou no exterior, que possam contribuir direto ou indiretamente com o objeto social, incluindo atividades associadas a tal objeto social ou relacionadas a telecomunicação por fibra ótica.	51,000000
--	--------------------	---	------------	--------	----	----------------	---	-----------

				Valor mercado	
31/12/2020	-22,970000	0,000000	315.357.541,06	Valor contábil	31/12/2020 224.890.654,93
31/12/2019	0,000000	0,000000	194.903.000,00		
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00		

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Em dez/20, a companhia deu início ao processo de venda da totalidade de sua participação de 51% na TBG. A venda está alinhada à estratégia de sair integralmente da distribuição e do transporte de gás, bem como ao compromisso assumido pela Petrobras junto ao CADE, em 2019. Em abril/21, a companhia deu início a fase vinculante do processo.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Transportadora Sulbrasileira de Gás S.A.	03.146.349/0001-24	-	Coligada	Brasil	RS	Porto Alegre	Gasoduto interligando o Município de Uruguaiana e o Município de Porto Alegre (o "Gasoduto"), bem como das instalações correspondentes, visando atender ao transporte de gás natural por meio do gasoduto.	25,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)	Data	Valor (Reais Unidade)

Valor mercado

31/12/2020	-15,500000	0,000000	1.808.824,08	Valor contábil 31/12/2020	4.077.164,04
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00		
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00		

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Em dez/20, foi divulgado o teaser do processo de venda da totalidade da participação de 25% da Petrobras na TSB. Essa operação está alinhada à estratégia da companhia de sair integralmente da distribuição e do transporte de gás.

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
UEG Araucária Ltda	02.743.574/0001-85	-	Coligada	Brasil	PR	Araucária	Tem como objeto social a exploração de serviço de geração de energia, na qualidade de produtor independente.	18,800000

Valor mercado

31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil 31/12/2020	0,00
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00		
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00		

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Participação societária mantida de acordo com o PE 2021-2025. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.**(a) Complemento ao item 9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades**

Em razão de uma limitação técnica do Sistema Empresas.Net, que não permite a inserção de variações contábeis ocorridas em períodos anteriores para as sociedades que não possuam valor contábil no exercício aplicável (valor contábil igual a zero), segue tabela abaixo com um complemento ao item 9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades, para as sociedades que apresentaram essa situação.

Empresas	Variação do valor contábil %		
	2020	2019	2018
Petrobras Logística de Gás S.A. - LOGIGAS	0,00	-100,00	16,41
Participações em Complexos Bioenergéticos S.A. - PC BIOS	0,00	-100,00	0,00
Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	0,00	-100,00	28,32
Liquigás Distribuidora S.A.	0,00	-100,00	0,00
Companhia de Coque Calcinado de Petróleo S.A. - COQUEPAR	-100,00	22,05	13.918,00
Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG	-100,00	-3,50	-13,60
Petrobras Negócios Eletrônicos S.A. - E-Petro	0,00	15,94	6,37
Termomacaé Comercializadora de Energia S.A.	0,00	-9,77	-9,65
Transportadora Associada de Gás S.A.	0,00	-91,08	3,74

(b) Complemento ao item 9.1.b - Ativos Intangíveis

As áreas referentes às concessões em blocos exploratórios e às concessões em campos de produção e em desenvolvimento no Brasil, reportadas na seção 9.1, representam a área total (parcela Petrobras e parceiros) sobre a qual temos direitos de exploração e produção.

Todas as demais informações relevantes foram fornecidas.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Os comentários dos diretores incluídos neste item 10.1, exceto quando expressamente ressalvado, referem-se às demonstrações financeiras consolidadas da Petrobras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

A estratégia financeira da Companhia tem como foco a desalavancagem, buscando a redução do custo de capital para os menores níveis possíveis, dado o ambiente financeiro. A meta para 2020 foi fixada no atingimento do valor de US\$ 87 bilhões de dívida bruta. Esta marca foi ultrapassada, tendo atingido US\$ 75,5 bilhões, e buscando reduzi-la para US\$ 60 bilhões até o fim de 2022. Essa métrica de dívida bruta é a nova métrica de topo que substituiu o índice dívida líquida/EBITDA ajustado, devido à sua alta sensibilidade à volatilidade do *Brent*.

Com relação às condições patrimoniais da Companhia, em 31 de dezembro de 2020, o patrimônio líquido consolidado era R\$ 311.150 milhões, comparado a R\$ 299.137 milhões e R\$ 283.543 milhões em 31 de dezembro de 2018.

O aumento do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2020, em relação a 31 de dezembro de 2019, decorre do lucro do período, permitindo a distribuição de dividendos e, principalmente, pelo ajuste acumulado de conversão em investidas e ganhos em planos de benefício definido, compensado pelos impactos do *hedge* de fluxo de caixa sobre as exportações, em outros resultados abrangentes.

O aumento do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2019, em relação a 31 de dezembro de 2018, decorreu principalmente do lucro do período, permitindo a distribuição de dividendos e de juros sobre capital próprio.

As alterações no patrimônio líquido em 2018 decorreram, principalmente, do resultado positivo do exercício, primeiro numa sequência de prejuízos anuais desde 2014, permitindo a distribuição de dividendos e de juros sobre capital próprio. Adicionalmente, houve o ajuste acumulado de conversão em investidas, compensado pelos impactos do *hedge* de fluxo de caixa sobre as exportações e pela revisão atuarial sobre outros resultados abrangentes.

Em 31 de dezembro de 2020, a dívida líquida da Companhia era de R\$ 328.268 milhões, quando comparada a R\$ 317.867 milhões em 31 de dezembro de 2019 e R\$ 268.824 milhões em 31 de dezembro de 2018. O aumento da dívida líquida da Companhia em 31 de dezembro de 2020, quando comparado a 31 de dezembro de 2019 ocorreu, principalmente, pelo efeito de conversão cambial. O aumento da dívida líquida da Companhia em 31 de dezembro de 2019, quando comparado a 31 de dezembro de 2018 ocorreu pela adoção do IFRS 16. Expurgando os efeitos do IFRS16, a dívida líquida em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 214.833 milhões, uma redução de 17% em relação a 31 de dezembro de 2018.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o lucro líquido atingiu R\$ 7,1 bilhões, uma redução de 82% em relação a 2019, principalmente em virtude da queda do *Brent*, pelo maior *impairment* decorrente de mudanças de premissas, menores ganhos com desinvestimentos e desvalorização do Real frente ao dólar. Em 2019, o lucro líquido atingiu R\$40,1 bilhões, um aumento de 56% em relação a 2018, principalmente como resultado do ganho de capital sobre desinvestimentos (principalmente TAG, BR Distribuidora e ativos de E&P), parcialmente compensado por maiores despesas financeiras com gerenciamento da dívida no mercado de capitais e variações no preço do *Brent*.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 a Companhia atingiu o EBITDA Ajustado de R\$ 143 bilhões, um aumento de 11% em relação a 2019, principalmente devido ao aumento das exportações, ao ganho com a revisão atuarial do plano de saúde dos funcionários, à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS e a menores gastos administrativos. Em 2019, o EBITDA ajustado foi de R\$ 129,2 bilhões, um aumento de 13% em relação a 2018, devido à redução dos custos de produção (R\$ 11,4 bilhões), menores contingências (R\$ 2,5 bilhões) e adoção do IFRS16 (R\$ 17,2 bilhões). Esse resultado positivo foi parcialmente compensado pelo aumento das despesas de abandono (R\$ 3 bilhões), aumento das despesas de vendas (R\$ 3,8 bilhões) e pela redução das margens dos derivados.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2020, a relação dívida líquida / EBITDA ajustado era de 2,22x. Em 31 de dezembro de 2019, a relação dívida líquida/EBITDA ajustado era de 2,41x, devido ao impacto da adoção do IFRS16. Expurgando esses efeitos, o índice dívida líquida/EBITDA ajustado foi de 1,99x. Em 31 de dezembro de 2018 o índice era de 2,34x e em 31 de dezembro de 2017 de 3,67x.

Em 31 de dezembro de 2020, o índice de liquidez corrente da Companhia (assim entendido o índice obtido pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante) era de 1,05, comparado a 0,97 em 31 de dezembro de 2019 e a 1,48 em 31 de dezembro de 2018. O aumento no índice de liquidez decorreu principalmente devido ao maior saldo de caixa e equivalentes de caixa.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a Companhia utilizou os recursos oriundos do programa de parcerias e desinvestimentos, de diversas fontes de captações de empréstimos e financiamentos (ECAs, mercado bancário, mercado de capitais, entre outros), bem como sua geração operacional para o gerenciamento de passivos e para realizar investimentos, preservando a sua liquidez e solvência.

b) Estrutura de capital

A tabela abaixo apresenta a estrutura de capital da Petrobras representativa do padrão de financiamento de suas operações:

Em milhões de reais Exercício findo em 31 de dezembro de	2020	2019	2018
Patrimônio Líquido (Capital Próprio)	311.150	299.137	283.543
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Capital de Terceiros)	676.269	626.874	576.930
Passivo Total (Capital de Terceiros + Patrimônio Líquido)	987.419	926.011	860.473

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Companhia utilizou os recursos proporcionados por sua geração de caixa operacional, pelas captações e pelos desinvestimentos, principalmente para cumprimento do serviço da dívida e financiamento dos investimentos em áreas de negócio.

A Companhia acredita que através da sua posição de caixa e equivalentes de caixa, incluindo títulos públicos federais e *time deposits* com vencimento superior a três meses, de R\$ 64.280 milhões em 31 de dezembro de 2020, da geração de caixa operacional, dos recursos oriundos de desinvestimentos e do acesso às fontes tradicionais de financiamento, manterá a capacidade de pagamento em relação aos compromissos assumidos sem que haja comprometimento de sua saúde financeira.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia contava com um caixa e equivalente de caixa de R\$ 60.856 milhões, que, somado aos títulos públicos federais e *time deposits* com vencimento superior a três meses, de R\$ 3.424 milhões, totalizavam R\$ 64.280 milhões. Na mesma data, a Companhia apresentava uma relação Dívida Líquida/EBITDA ajustado total de 2,22x, incluindo os efeitos do IFRS 16 na Dívida Líquida. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia contava com um caixa e equivalente de caixa de R\$ 29.714 milhões, que, somado aos títulos públicos federais e *time deposits* com vencimento superior a três meses, de R\$ 3.580 milhões, totalizavam R\$ 33.294 milhões. Na mesma data, a Companhia apresentava uma relação Dívida Líquida/EBITDA ajustado de 2,41x. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia contava com um caixa e equivalente de caixa de R\$ 53.854 milhões, que somado aos títulos públicos federais e *time deposits* com vencimento superior a três meses, de R\$ 4.198 milhões, totalizavam R\$ 58.052 milhões. Na mesma data, a Companhia apresentava uma relação Dívida Líquida/EBITDA ajustado de 2,34x.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, os recursos gerados pelas operações da Companhia, somados à alienação de ativos, foram mais do que suficientes para arcar com os investimentos, amortizações de principal e juros.

As atividades operacionais oriundas das operações continuadas geraram fluxos de caixa de R\$ 148.106 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Tais operações geraram 101.766 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e R\$ 95.846 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018

Dentre os contratos mais relevantes de captação de recursos e o gerenciamento de dívida ocorridas nos três últimos exercícios sociais, destacam-se:

- Em dezembro de 2020, a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance (PGF) concluiu a liquidação financeira do resgate antecipado dos títulos 3,750% Global Notes, 5,375% Global Notes e 8,375% Global Notes, com vencimento em 2021, e dos títulos 6,125% Global Notes e 5,875% Global Notes, com vencimento em 2022. O valor total do resgate foi equivalente a US\$ 2,1 bilhões, excluindo juros capitalizados e não pagos e considerando para os títulos em euros a taxa de câmbio de US\$ 1,2257/€.
- Em outubro de 2020, a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance (PGF), concluiu a oferta de recompra de títulos globais. O volume de principal validamente entregue pelos investidores, excluídos juros capitalizados e não pagos, foi de US\$ 1,66 bilhão equivalentes, considerando as taxas de câmbio de US\$ 1,1780/€. O montante total pago a esses investidores foi de US\$ 1,9 bilhão, considerando os preços ofertados pela Petrobras e excluindo os juros capitalizados até a data de liquidação.

A tabela abaixo resume o resultado final da oferta:

Resultado da oferta de recompra

Nível de Prioridade	Título	CUSIP/ISIN	Valor Principal Devido ⁽¹⁾	Valor do Principal Ofertado pelos Investidores e Aceito para Recompra	Pagamento Total ⁽²⁾
1	4.375% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM MAIO 2023	71647N AF6 / US71647NAF69	US\$ 1.088.508.000,00	US\$103.437.000,00	US\$1.074,50
2	4.250% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM OUTUBRO 2023	XS0835890350	€333.583.000,00	€37.185.000,00	€1.102,50
3	6.250% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM MARÇO 2024	71647NAM1 / US71647NAM11	US\$ 970.703.000,00	US\$62.699.000,00	US\$1.137,00
4	4.750% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM JANEIRO 2025	XS0982711714	€540.971.000,00	€94.823.000,00	€1.132,00
5	5.299% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM JANEIRO 2025	71647N AT6, 71647N AV1, N6945A AJ6 / US71647NAT63, US71647NAV10, USN6945AAJ62	US\$ 1.227.647.000,00	US\$117.893.000,00	US\$1.123,50

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

6	8.750% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM MAIO 2026	71647N AQ2 / US71647NAQ25	US\$ 1.518.936.000,00	151.545.000,00	US\$1.286,25
7	7.375% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM JANEIRO 2027	71647N AS8 / US71647NAS80	US\$ 2.267.504.000,00	US\$434.851.000,00	US\$1.214,00
8	5.999% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM JANEIRO 2028	71647NAW9, N6945AAK3, 71647NAY5 / US71647NAW92, USN6945AAK36, US71647NAY58	US\$ 2.767.898.000,00	US\$543.866.000,00	US\$1.141,75
9	5.750% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM FEVEREIRO 2029	71647N AZ2 / US71647NAZ24	US\$ 1.329.462.000,00	US\$96.539.000,00	US\$1.136,25
10	5.093% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM JANEIRO 2030	71647NBE8 71647NBF5, N6945AAL1, / US71647NBE85 US71647NBF50, USN6945AAL19,	US\$ 4.115.281.000,00	US\$0	US\$0

(1) Inclui títulos detidos pela Petrobras ou suas afiliadas.

(2) Valores por US\$1.000 ou €1.000 conforme o caso.

- Em outubro de 2020, a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance BV (PGF), concluiu a oferta de títulos no mercado de capitais internacional (*Global Notes*), no valor de US\$ 1,0 bilhão, através da reabertura dos títulos PGF 5,60% Global Notes com vencimento em janeiro de 2031. Os recursos captados através desta emissão foram consolidados com o US\$ 1,5 bilhão emitido em 3 de junho de 2020, formando uma série única de US\$ 2,5 bilhões.

Seguem abaixo as principais informações da emissão:

- Volume emitido: US\$ 1,0 bilhão;
- Cupom: 5,60% a.a.;
- Preço de emissão na reabertura: 109,579%;
- Rendimento ao investidor: 4,40% a.a.;
- Vencimento: 3 de janeiro de 2031;
- Data dos pagamentos de juros: 3 de janeiro e 3 de julho de cada ano, iniciando em 3 de janeiro de 2021;
- Rating: BB- (Fitch) / Ba2 (Moody's) / BB- (S&P).
- Em setembro de 2020, a Petrobras realizou o pré-pagamento total do saldo devedor remanescente das suas linhas de crédito compromissadas (*revolving credit lines*) denominadas em dólares norte-americanos, no montante de US\$ 2,0 bilhões.
- Em setembro de 2020, a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance BV (PGF) concluiu a oferta de recompra de títulos globais. O volume de principal validamente entregue pelos investidores, excluídos juros capitalizados e não pagos, foi de US\$ 3,5 bilhões equivalentes, considerando as taxas de câmbio de US\$ 1,1828/€ e US\$ 1,2975/£, conforme o caso. O montante total pago a esses investidores foi de US\$ 3,975 bilhões, considerando os preços ofertados pela Petrobras e excluindo os juros capitalizados até a data de liquidação, conforme o caso.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**Resultado da oferta de recompra**

Nível de Prioridade	Título	CUSIP/ISIN	Valor Principal Devido ⁽¹⁾	Valor do Principal Ofertado pelos Investidores e Aceito para Recompra	Pagamento Total ⁽²⁾
1	6.125% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM JANEIRO 2022	71647N ARO / US71647NAR08	US\$618.790.000	US\$396.183.000	US\$1.071,50
2	5.875% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM MARÇO 2022	XS0716979595	€348.642.000	€194.470.000 ⁽³⁾	€1.090,00
3	4.375% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM MAIO 2023	71647N AF6 / US71647NAF69	US\$1.405.620.000	US\$317.112.000	US\$1.068,50
4	4.250% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM OUTUBRO 2023	XS0835890350	€371.256.000	€37.673.000 ⁽³⁾	€1.094,00
5	6.250% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM MARÇO 2024	71647NAM1 / US71647NAM11	US\$1.585.773.000	US\$615.070.000	US\$1.133,50
6	4.750% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM JANEIRO 2025	XS0982711714	€639.649.000	€98.678.000 ⁽³⁾	€1.126,25
7	5.299% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM JANEIRO 2025	71647N AT6, 71647N AV1, N6945A AJ6 / US71647NAT63, US71647NAV10, USN6945AAJ62	US\$2.117.334.000	US\$889.687.000	US\$1.115,00
8	8.750% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM MAIO 2026	71647N AQ2 / US71647NAQ25	US\$2.042.471.000	US\$523.535.000	US\$1.290,50
9	6.250% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM DEZEMBRO 2026	XS0718502007	£615.182.000	£32.643.000	£1.125,50
10	7.375% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM JANEIRO 2027	71647N AS8 / US71647NAS80	US\$2.267.504.000	US\$0	US\$0
11	5.999% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM JANEIRO 2028	71647NAW9, N6945AAK3, 71647NAY5 / US71647NAW92, USN6945AAK36, US71647NAY58	US\$2.767.898.000	US\$0	US\$0
12	5.750% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM FEVEREIRO 2029	71647N AZ2 / US71647NAZ24	US\$1.588.527.000	US\$259.065.000	US\$1.137,50

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

13	5.375% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM OUTUBRO 2029	XS0835891838	£390.878.000	£34.280.000	£1.073,00
14	6.625% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM JANEIRO 2034	XS0982711474	£460.316.000	£18.570.000	£1.105,00
15	6.875% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM JANEIRO 2040	71645WAQ4 / US71645WAQ42	US\$1.093.129.000	US\$0	US\$0
16	6.725% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM JANEIRO 2041	71645W AS0 / US71645WAS08	US\$1.058.788.000	US\$0	US\$0
17	5.625% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM MAIO 2043	71647N AA7 / US71647NAA72	US\$618.064.000	US\$0	US\$0
18	7.250% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM MARÇO 2044	71647N AK5 / US71647NAK54	US\$1.647.605.000	US\$0	US\$0
19	6.900% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM MARÇO 2049	71647N BD0 / US71647NBD03	US\$2.250.000.000	US\$0	US\$0

(1) Inclui títulos detidos pela Petrobras ou suas afiliadas.

(2) Valores por US\$1.000, €1.000 ou £1.000, conforme o caso.

- Em setembro de 2020, a Petrobras, concluiu a oferta de troca de títulos não registrados, emitidos em 18 de setembro de 2019, por títulos registrados na Securities and Exchange Commission (SEC), efetuada pela sua subsidiária integral Petrobras Global Finance B.V. (PGF). Detentores de US\$ 4.037.681.000 dos títulos 5,093% Global Notes, com vencimento em 2030, aceitaram trocar seus títulos não registrados por títulos registrados na SEC, com termos e condições idênticos ao previsto na oferta dos títulos antigos. A tabela abaixo resume o resultado da oferta de troca.

Troca para os novos títulos com vencimento em 2030

Títulos	CUSIPs atuais	ISINs atuais	Valor do principal devido (US\$) ⁽¹⁾	Valor do principal aceito para troca (US\$)	Valor do principal do novo título (US\$)	Novos CUSIP/ISIN registrados
5,093% Global Notes com vencimento em 2030	71647N BF5/ N6945A AL1	US71647NBF50/ USN6945AAL19	US\$ 4.115.281.000	US\$ 4.037.681.000	US\$ 4.037.681.000	71647N BE8 / US71647NBE85

(1) A partir de setembro de 2020, incluindo os títulos antigos e os novos

- Em agosto de 2020, a Petrobras realizou o pré-pagamento parcial de suas linhas de crédito compromissadas (*revolving credit lines*), no montante de US\$ 2,1 bilhões.
- Em julho de 2020, a Petrobras realizou o pré-pagamento parcial de suas linhas de crédito compromissadas (*revolving credit lines*), no montante de US\$ 3,5 bilhões.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

- Em junho de 2020, a Petrobras, por meio de sua subsidiária Petrobras Global Finance BV (PGV), concluiu a oferta de títulos no mercado de capitais internacional (*Global Notes*), no valor de US\$ 3,25 bilhões, sendo US\$ 1,5 bilhão com a emissão de novo título com vencimento em 2031 e US\$ 1,75 bilhão com a emissão de novo título com vencimento em 2050.

Seguem abaixo as principais informações da emissão:

	Título com vencimento em 2031	Título com vencimento em 2050
Montante	US\$ 1,5 bilhão	US\$ 1,75 bilhão
Cupom	5,6% a.a.	6,75% a.a.
Preço de emissão	99,993%	98,110%
Rendimento ao investidor	5,6% a.a.	6,9% a.a.
Vencimento	03/01/2031	03/06/2050
Datas dos pagamentos de juros	3 de janeiro e 3 de julho de cada ano, iniciando em 3 de janeiro de 2021	3 de junho e 3 de dezembro de cada ano. Iniciando em 3 de junho de 2020
Rating	BB- (Fitch) / Ba2 (Moody's) / BB- (S&P)	

- Em março de 2020, a Petrobras desembolsou as linhas de crédito compromissadas (*Revolving Credit Lines*), no montante de cerca de US\$ 8 bilhões e desembolsou duas novas linhas que somam R\$ 3,5 bilhões.
- Em dezembro de 2019, a Petrobras realizou o pré-pagamento integral de contrato de financiamento com o China Development Bank (CDB), totalizando US\$ 5 bilhões, e cujo vencimento ocorreria em 2027. Esse pré-pagamento acarretou o término da obrigação de fornecimento preferencial, em condições de mercado e pelo mesmo prazo do financiamento, de um volume total de 100 mil barris de óleo equivalente por dia para empresas chinesas.
- Em setembro de 2019, a Petrobras realizou a emissão de debêntures em 2 (duas) séries no valor de R\$ 3 bilhões, conforme tabela abaixo:

Resultado da 7ª emissão de debêntures

Série	1ª Série	2ª Série
Tipo	Debênture incentivada	Debênture incentivada
Vencimento	15/09/2029	15/09/2034
Taxa final (após <i>bookbuilding</i>)	IPCA + 3,60% a.a.	IPCA + 3,90% a.a.
Volume alocado	R\$ 1.529.339.000,00	R\$ 1.489.670.000,00

- Em 20 de setembro de 2019, a Petrobras e o Apolo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios celebraram Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, sem direito de regresso ou coobrigação, relativos às dívidas confessadas por distribuidoras de energia em 2014 (“IADS 2014”), pelo valor atualizado de R\$ 8.935 milhões com a liquidação financeira ocorrida em 26 de setembro de 2019 e registro de um deságio de R\$ 509 milhões.
- Em setembro de 2019, a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance B.V. (PGF), realizou oferta de troca e recompra de títulos globais, conforme tabelas abaixo:

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**Resultado da recompra de títulos**

Títulos	Código de identificação (CUSIP/ISIN)	Valor do principal devido	Valor do principal aceito para recompra	Pagamento pela recompra ^{(1)/(2)}
4,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em maio de 2023	71647NAF6 / US71647NAF69	US\$ 1.500.414.000	US\$ 9.656.000	US\$ 1.042,98
6,250% <i>Global Notes</i> com vencimento em março de 2024	71647NAM1 / US71647NAM11	US\$ 1.984.522.000	US\$ 11.180.000	US\$ 1.115,45
5,299% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2025	71647NAV1, N6945AAJ6 / US71647NAV10, USN6945AAJ62	US\$ 2.661.378.000	US\$ 5.313.000	US\$ 1.086,85
8,750% <i>Global Notes</i> com vencimento em maio de 2026	71647NAQ2 / US71647NAQ25	US\$ 2.962.000.000	US\$ 12.809.000	US\$ 1.255,72
7,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2027	71647NAS8 / US71647NAS80	US\$ 3.391.069.000	US\$ 1.838.000	US\$ 1.187,15
5,999% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2028	71647NAW9, N6945AAK3, 71647NAY5 / US71647NAW92, US6945AAK36, US71647NAY58	US\$ 4.790.114.000	US\$ 7.153.000	US\$ 1.098,80
5,750% <i>Global Notes</i> com vencimento em fevereiro de 2029	71647NAZ2 / US71647NAZ24	US\$ 2.623.099.000	US\$ 4.658.000	US\$1.080,12

(1) Valores por US\$ 1.000.

(2) Calculado a partir do *spread* sobre a taxa das notas do Tesouro Americano de referência de cada título, de acordo com os termos descritos nos documentos da oferta.**Troca para os novos títulos com vencimento em 2030**

Títulos	Código de identificação (CUSIP/ISIN)	Valor do principal devido	Valor do principal aceito para recompra	Pagamento pela recompra
4,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em maio de 2023	71647NAF6 / US71647NAF69	US\$ 1.500.414.000	US\$ 85.138.000	US\$ 44.398.615,62
6,250% <i>Global Notes</i> com vencimento em março de 2024	71647NAM1 / US71647NAM11	US\$ 1.984.522.000	US\$ 387.569.000	US\$ 216.154.982,68
5,299% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2025	71647NAV1, N6945AAJ6 / US71647NAV10, USN6945AAJ62	US\$ 2.661.378.000	US\$ 538.731.000	US\$ 292.757.200,02
8,750% <i>Global Notes</i> com vencimento em maio de 2026	71647NAQ2 / US71647NAQ25	US\$ 2.962.000.000	US\$ 906.720.000	US\$ 569.293.219,20
7,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2027	71647NAS8 / US71647NAS80	US\$ 3.391.069.000	US\$ 1.121.727.000	US\$ 665.823.495,39
5,999% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2028	71647NAW9, N6945AAK3, 71647NAY5 / US71647NAW92, US6945AAK36, US71647NAY58	US\$ 4.790.114.000	US\$ 2.015.063.000	US\$ 664.245.367,32
5,750% <i>Global Notes</i> com vencimento em fevereiro de 2029	71647NAZ2 / US71647NAZ24	US\$ 2.623.099.000	US\$ 1.029.914.000	US\$ 333.733.332,56

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**Resultado da oferta de troca - Características do novo título**

Montante	US\$ 4.115.281.000
Preço de emissão	100%
Cupom	5,093% a.a.
Rendimento ao investidor	5,093% aa. Equivalente ao retorno ao investidor (<i>yield</i>) das notas do Tesouro Americano de referência, fixada em 1,873%, acrescida de taxa de 3,220%
Data de vencimento	15/01/2030
Data de pagamento de juros	15 de janeiro e 15 de julho de cada ano

- Em agosto de 2019, a Petrobras realizou o pré-pagamento integral de um contrato de financiamento com o China Development Bank (CDB), totalizando US\$ 3 bilhões, e cujo vencimento ocorreria em 2024.
- Em agosto de 2019, a Petrobras realizou o pré-pagamento do Termo de Compromisso Financeiro (TCF), no valor de R\$ 2,7 bilhões, e cujo vencimento se daria em 2028, oriundo do Acordo de Obrigações Recíprocas (AOR) que fora celebrado com a Petros e diversas entidades sindicais em 2006, visando uma solução para o reequilíbrio dos planos, ajuste de seus regulamentos e encerramento de litígios judiciais existentes.
- Em agosto de 2019, a Petrobras recebeu antecipadamente R\$ 1,275 bilhão do saldo devedor do Instrumento de Assunção de Dívida assinado em 03 de dezembro de 2018 junto a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras.
- Em julho de 2019, a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance B.V. (PGF), efetuou a recompra *Waterfall* de títulos globais, conforme tabela abaixo:

Resultado da oferta de recompra *Waterfall*

Títulos	Código de identificação (CUSIP/ISIN)	Nível de prioridade	Valor do principal devido	Valor do principal aceito para recompra	Pagamento pela recompra
5,625% Global Notes com Vencimento em maio 2043	71647NAA7 / US71647NAA72	1	US\$ 765.979.000	US\$ 915.000	US\$ 958,75
6,750% Global Notes com Vencimento em janeiro 2041	71645WAS0 / US71645WAS08	2	US\$ 1.199.255.000	US\$ 55.000	US\$ 1.062,50
4,375% Global Notes com Vencimento em maio 2023	71647NAF6 / US71647NAF69	3	US\$ 1.645.736.000	US\$ 3.275.000	US\$ 1.006,25
5,299% Global Notes com Vencimento em janeiro 2025	71647N AT6, 71647N AV1, N6945A AJ6 / US71647NAT63, US71647NAV10, USN6945AAJ62	4	US\$3.031.005.000	US\$1.567.000	US\$1.046,25
6,125% Global Notes com Vencimento em janeiro 2022	71647NAR0 / US 71647NAR08	5	US\$ 735.001.000	US\$ 53.000	US\$ 1.053,75
6,875% Global Notes com vencimento em janeiro 2040	71645WAQ4 / US71645WAQ42	6	US\$ 1.124.414.000	US\$ 0	US\$ 1.071,25
7,250% Global Notes com Vencimento em março de 2044	71647NAK5 / US71647NAK54	7	US\$ 1.741.650.000	US\$ 420.000	US\$ 1.106,25

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

6,250% <i>Global Notes</i> com vencimento em março de 2024	71647NAM1 / US71647NAM11	8	US\$ 1.082,50	US\$ 1.055.000	US\$ 1.055.000
7,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2017	71647NAS8 / US71647NAS80	9	US\$ 1.133,75	US\$ 238.000	US\$ 238.000
5,999% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2028	71647NAW9, N6945AAK3, 71647NAY5 / US71647NAW92, USN6945AAK36, US71647NAY58	10	US\$ 1.045,00	US\$ 56.130.000	US\$ 56.130.000

- Em julho de 2019, a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance B.V. (PGF), efetuou a recompra *Any-and-All* de títulos globais, conforme tabela abaixo:

Resultado da oferta de recompra *Any-and-All*

Títulos	Código de identificação (CUSIP/ISIN)	Valor do principal devido ⁽¹⁾	Valor do principal ofertado pelos investidores e aceito para recompra	Pagamento total ⁽²⁾
3,750% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2021	N/A / XS0982711987	€ 231.700.000	€ 46.664.000	€ 1.062,00
5,875% <i>Global Notes</i> com vencimento em março de 2022	N/A / XS0716979595	€ 433.466.000	€ 84.824.000	€ 1.148,75
4,250% <i>Global Notes</i> com vencimento em outubro de 2023	N/A / XS0835890350	€ 408.501.000	€ 37.245.000	€ 1.140,00
4,750% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2025	N/A / XS0982711714	€ 693.332.000	€ 53.683.000	€ 1.146,25
6,250% <i>Global Notes</i> com vencimento em dezembro de 2026	N/A / XS0718502007	£ 700.00.000	£ 84.818.000	£ 1.146,25
5,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em outubro de 2029	N/A / XS0835891838	£ 418.988.000	£ 28.110.000	£ 1.058,75
6,625% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2034	N/A / XS0982711474	£ 600.00.000	£ 139.684.000	£ 1.135,00

(1) Inclui títulos detidos pela Petrobras ou suas afiliadas. (2) Valores por € 1.000 ou £ 1.000, conforme o caso.

- Em junho de 2019, a Petrobras, realizou o fechamento da transação de venda de 90% de sua participação na Transportadora Associada de Gás (TAG) por R\$ 33,5 bilhões, sendo R\$ 2,0 bilhões destinados à liquidação da dívida da TAG junto ao BNDES.
- Em março de 2019, a Petrobras concluiu, por meio da sua subsidiária integral Petrobras Global Finance B.V. (PGF), a oferta de títulos no mercado de capitais internacional (*Global Notes*), no valor de US\$ 3 bilhões, sendo US\$ 750 milhões com a reabertura do título com vencimento em 2029 e US\$ 2,25 bilhões com a emissão de novo título com vencimento em 2049.
- Em março de 2019, a Petrobras realizou o pré-pagamento de Notas de Crédito à Exportação com o Banco do Brasil, totalizando R\$ 7,0 bilhões, cujo vencimento ocorreria em 2022.
- Em março de 2019, a Petrobras assinou uma linha de crédito compromissada (*Revolving Credit Facility*- RCF) no valor de US\$ 3,25 bilhões, com vencimento em março de 2024, podendo ser prorrogado por até dois anos. O contrato, assinado com 18 bancos, permite à Companhia efetuar saques da linha até o mês anterior ao vencimento.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

- Em abril de 2019, a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance B.V. (PGF), efetuou a recompra de títulos no mercado internacional, conforme tabela abaixo:

Resultado da oferta de recompra *Any-and-all*

Títulos	Código de identificação (CUSIP/ISIN)	Nível de prioridade	Valor do principal devido ⁽¹⁾	Pagamento total ⁽²⁾⁽³⁾	Valor do principal ofertado pelos investidores	Valor do principal aceito para recompra
5,299% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2025	71647NAT6, 71647NAV1, N69454AAJ6 / US71647NAT63, US71647NAV10, USN6945AAJ62	1	US\$ 3.539.166.000	US\$ 1.018,75	US\$ 508.161.000	US\$ 508.161.000
5,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2021	71645WAR2 / US71645WAR25	2	US\$ 1.103.876.000	US\$ 1.036,25	US\$ 138.013.000	US\$ 138.013.000
6,125% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2022	71647NARO / US71647NAR08	3	US\$ 1.296.881.000	US\$ 1.062,50	US\$ 561.880.000	US\$ 561.880.000
6,250% <i>Global Notes</i> com vencimento em março de 2024	71647NAM1 / US71647NAM11	4	US\$ 2.439.500.000	US\$ 1.067,50	US\$ 220.276.000	US\$ 220.276.000
3,750% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2021	N/A / XS0982711987	5	€ 283.290.000	€ 1.063,75	€ 51.590.000	€ 51.590.000
8,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em maio de 2021	71647NAP4 / US71647NAP42	6	US\$ 901.967.000	US\$ 1.105,00	US\$ 438.691.000	US\$ 438.691.000
4,250% <i>Global Notes</i> com vencimento em outubro de 2023	N/A / XS0835890350	7	€ 454.807.000	€ 1.105,00	€ 46.306.000	€ 46.306.000
4,750% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2025	N/A / XS0982711714	8	€ 800.000.000	€ 1.110,00	€ 106.668.000	€ 106.668.000
5,875% <i>Global Notes</i> com vencimento em março de 2022	N/A / XS0716979595	9	€ 600.000.000	€ 1.136,25	€ 166.534.000	€ 166.534.000

(1) Inclui títulos detidos pela Petrobras ou suas afiliadas. (2) Valores por US\$ 1.000 ou € 1.000, conforme aplicável. (3) Inclui o Prêmio pela Oferta Antecipada equivalente a US\$30,00 por US\$ 1.000 de principal para cada série de títulos denominados em dólares norte-americanos aceitos na recompra e € 30,00 por € 1.000 de principal para cada série de títulos denominados em Euros aceitos na recompra.

- Em fevereiro de 2019, a Petrobras realizou operações de pré-pagamento que totalizaram R\$ 5,9 bilhões e US\$ 1 bilhão, conforme tabela abaixo:

Operações de pré-pagamento (em milhões)

Banco	Pré-pagamento	Vencimento original
Itaú	R\$ 95	2021
	R\$ 313	2023
	R\$ 386	2024
BNDES	R\$ 21	2021
	R\$ 703	2023
	R\$ 140	2024
	R\$ 348	2026
Votorantim	R\$ 161	2023
Caixa Econômica Federal	R\$ 3.734	2023

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Standard Chartered Bank	US\$ 1.000	2022
-------------------------	------------	------

- Em fevereiro de 2019, a Petrobras finalizou o *bookbuilding* da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da Companhia, resultando no valor total de R\$ 3.600.000.000,00 (três bilhões e seiscentos milhões de reais), conforme tabela abaixo:

Emissão de debêntures

Série	1ª Série	2ª Série	3ª Série
Tipo	Debênture incentivada	Debênture incentivada	Debênture não incentivada
Vencimento	15/01/2026	15/01/2029	15/01/2026
Taxa final (após <i>bookbuilding</i>)	IPCA + 4,0460% a.a. (equivalente a Tesouro IPCA+2016 - 0,20% a.a.)	IPCA + 4,2186% a.a. (equivalente a Tesouro IPCA+2028 - 0,10% a.a.)	106,25% do CDI
Volume alocado	R\$ 898.397.000	R\$1.694.089.000	R\$1.007.514.000

- Em dezembro de 2018, a Petrobras realizou operações de pré-pagamento e contratação de novos financiamentos, conforme tabelas abaixo:

Operação de pré-pagamento

Instituição	Valor do pré-pagamento (R\$ milhões)	Vencimento original
BNDES	2.560	2025

Operação de pré-pagamento e novo financiamento

Instituição	Valor do pré-pagamento (US\$ milhões)	Vencimento original	Valor do novo financiamento (US\$ milhões)	Nova data de vencimento
Citibank	650	2020	650	2024

Contratação de novo financiamento

Instituição	Valor do novo financiamento (US\$ milhões)	Vencimento
Bank of America	500	2024

- Em dezembro de 2018, a Petrobras por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance B.V. (PGF), realizou a recompra dos títulos entregues pelos investidores em volumes equivalentes a US\$ 1.212.255.091, sendo (i) US\$ 1.065.376.000 para os títulos do Grupo 1 e (ii) US\$ 107.621.000 e £ 31.012.000 para os títulos do Grupo 2. As tabelas 1 e 2 resumem o resultado da operação, o valor do principal dos títulos aceitos para recompra e o prêmio de corte para cada série.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**Resultado da oferta de recompra do Grupo 1**

Títulos	Código de identificação (CUSIP/ISIN)	Valor do principal devido	Valor do principal ofertado pelos investidores	Valor do principal aceito para recompra	Preço mínimo (1)(2)	Prêmio de corte (1)	Pagamento total (1)(2)
5,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2021	71645WAR2 / US71645WAR25	US\$ 1.211.450.000	US\$ 117.016.000	US\$ 107.574.000	US\$ 997,50	US\$ 30,00	US\$ 1.027,50
8,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em maio de 2021	71647NAP4 / US71647NAP42	US\$ 1.239.981.000	US\$ 362.830.000	US\$ 338.014.000	US\$ 1.067,50	US\$ 30,00	US\$ 1.097,50
6,125% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2022	71647NAR0 / US71647NAR08	US\$ 1.522.388.000	US\$ 248.170.000	US\$ 225.507.000	US\$ 1.007,50	US\$ 30,00	US\$ 1.037,50
4,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em maio de 2023	71647NAF6 / US71647NAF69	US\$ 3.412.000.000	US\$ 337.360.000	US\$ 294.853.000	US\$ 935,00	US\$ 30,00	US\$ 965,00

(1) Valores por US\$ 1.000 ou £ 1.000, conforme aplicável.

(2) Inclui o Prêmio pela Oferta Antecipada.

Resultado da oferta de recompra do Grupo 2

Títulos	Código de identificação (CUSIP/ISIN)	Valor do principal devido	Valor do principal ofertado pelos investidores	Valor do principal aceito para recompra	Preço mínimo (1)(2)	Prêmio de corte (1)	Pagamento total (1)(2)
5,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em outubro de 2029	N/A / XS0835891838	£ 450.000.000	£ 31.012.000	£ 31.012.000	£ 912,50	£ 37,50	£ 950,00
6,875% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2040	71645WAQ4 / US71645WAQ42	US\$ 1.160.615.000	US\$ 36.135.000	US\$ 36.135.000	US\$ 930,00	US\$ 37,50	US\$ 967,50
6,750% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2041	71645WAS0 / US71645WAS08	US\$ 1.222.574.000	US\$ 23.079.000	US\$ 23.079.000	US\$ 922,50	US\$ 37,50	US\$ 960,00
5,625% <i>Global Notes</i> com vencimento em maio de 2043	71647NAA7 / US71647NAA72	US\$ 814.406.000	US\$ 48.407.000	US\$ 48.407.000	US\$ 820,00	US\$ 37,50	US\$ 857,50

(1) Valores por US\$ 1.000 ou £ 1.000, conforme aplicável.

(2) Inclui o Prêmio pela Oferta Antecipada.

- Em novembro de 2018, a Petrobras realizou o pré-pagamento de dívidas bancárias no total de US\$ 1,35 bilhão, conforme tabela abaixo:

Operações de pré-pagamento

Banco	Valor (US\$ milhões)	Vencimento original
Bank of America	500	2023
Intesa Sanpaolo	850	2022

- Em outubro de 2018, a Petrobras realizou o pré-pagamento de uma dívida com o Banco Santander, no valor de US\$ 1 bilhão, cujo vencimento ocorreria em 2023. Simultaneamente, assinou com a mesma instituição uma nova linha de crédito, no valor de US\$ 750 milhões, com vencimento em outubro de 2028 e custos financeiros mais competitivos.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

- Em outubro de 2018, a Petrobras realizou o pré-pagamento de uma dívida com o Banco do Brasil, no valor de R\$ 2 bilhões, cujo vencimento ocorreria em 2020. Simultaneamente, assinou com a mesma instituição uma linha de crédito compromissada, no valor de R\$ 2 bilhões, com vencimento em outubro de 2025.
- Em setembro de 2018, a Petrobras realizou o pré-pagamento de uma operação de *leasing* financeiro da plataforma P- 52, no valor de US\$ 750 milhões, contratada em março de 2016 com o ICBC Leasing (Industrial and Commercial Bank of China Leasing), cujo vencimento original era em março de 2026.
- Em agosto de 2018, a Petrobras, diretamente ou através de suas subsidiárias, realizou as operações de pré-pagamento (HSBC), renegociação (HSBC e Bank of China) e financiamento (New Development Bank), conforme tabela abaixo:

Operações de pré-pagamento, renegociação e financiamento

Banco	Pré-pagamento (US\$ milhões)	Renegociação / Financiamento (US\$ milhões)	Vencimento original	Nova data de vencimento
HSBC	250	-	2022	-
	-	250	2023	2024
	-	250	2023	2023
Bank of China	-	500	2020	2023
New Development Bank	-	200	-	2030

- Em julho de 2018, a Petrobras realizou o pré-pagamento de dívidas bancárias no total de US\$ 975 milhões, conforme tabela abaixo:

Operações de pré-pagamento

Banco	Data do Pré-pagamento	Valor do Pré-pagamento (US\$ milhões)	Vencimento original
Bank of America	25/07/18	325	2022
Safra	31/07/18	150	2022
MUFG	03/08/18	500	2022

- Em julho de 2018, a Petrobras renegociou a extensão do prazo de pagamento de uma dívida com o banco Mizuho, no valor de US\$ 1 bilhão, cujo vencimento ocorreria em duas tranches, sendo uma em 2020 e a outra em 2022. Essa operação não teve impacto no resultado do exercício, de acordo com as normas do IFRS 9/CPC 48. As novas condições da linha de crédito incluem vencimento em 2024 e custos financeiros mais competitivos.
- Em junho de 2018, a Petrobras realizou o pré-pagamento de uma dívida com o banco Citibank, N.A., no valor de US\$ 500 milhões, cujo vencimento ocorreria em 2022.
- Em junho de 2018, a Petrobras realizou o pré-pagamento de uma dívida com o banco Crédit Agricole CIB, no valor de US\$ 500 milhões, cujo vencimento ocorreria em 2022. Simultaneamente, sacou uma nova linha de crédito com a mesma instituição, no montante de US\$ 400 milhões, com vencimento em 2024 e custos financeiros mais competitivos.
- Em junho de 2018, a Petrobras realizou o pré-pagamento de uma linha de crédito com o The Bank of Nova Scotia, no valor de US\$ 750 milhões, cujo vencimento ocorreria em 2022. Simultaneamente, contratou um

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

novo financiamento com o mesmo banco, de igual valor, mas com custos financeiros mais competitivos, com vencimento em 2023.

- Em junho de 2018, a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance B.V. (PGF), concluiu a liquidação financeira da oferta de recompra das 3,750% *Global Notes*, com vencimento em janeiro de 2021, 4,250% *Global Notes* com vencimento em outubro de 2023, 6,125% *Global Notes* com vencimento em janeiro de 2022, 5,625% *Global Notes* com vencimento em maio de 2043, 6,750% *Global Notes* com vencimento em janeiro de 2041 e 6,875% *Global Notes* com vencimento em janeiro de 2040, conforme tabelas abaixo:

Resultado da oferta de recompra

Títulos	Código de identificação (CUSIP/ISIN)	Valor do principal devido ⁽¹⁾	Nível de prioridade	Pagamento total ⁽²⁾⁽³⁾	Valor do principal ofertado pelos investidores	Valor do principal aceito para recompra	Fator de aceitação pró-rata
3,750% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2021	N/A / XS0982711987	€ 384.229.000	1	€ 1.075,00	€ 100.939.000	€ 100.939.000	100%
4,250% <i>Global Notes</i> com vencimento em outubro de 2023	N/A / XS0835890350	€ 700.000.000	2	€ 1.082,50	€ 245.193.000	€ 245.193.000	100%
6,125% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2022	71647NAR0 / US71647NAR08	US\$ 3.000.000.000	3	US\$ 1.057,50	US\$ 2.237.229.000	US\$ 1.477.612.000	66,07%
4,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em maio de 2023	71647NAF6 / US71647NAF69	US\$ 3.500.000.000	4	US\$ 976,50	US\$ 1.426.032.000	US\$ 0	0%
5,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2021	71645WAR2 / US71645WAR25	US\$ 1.216.850.000	5	US\$ 1.038,75	US\$ 198.154.000	US\$ 0	0%
8,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em maio de 2021	71647NAP4 / US71647NAP42	US\$ 1.239.981.000	6	US\$ 1.130,00	US\$ 598.896.000	US\$ 0	0%

(1) Inclui títulos detidos pela Petrobras ou suas afiliadas.

(2) Valores por US\$ 1.000 ou € 1.000, conforme aplicável.

(3) Inclui o Prêmio pela Oferta Antecipada equivalente a US\$30,00 por US\$ 1.000 de principal para cada série de títulos denominados em dólares norte-americanos aceitos na recompra e € 30,00 por € 1.000 de principal para cada série de títulos denominados em Euros aceitos na recompra.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**Resultado da oferta de recompra**

Títulos	Código de identificação (CUSIP/ISIN)	Valor do principal devido ⁽¹⁾	Nível de prioridade	Pagamento total ⁽²⁾⁽³⁾	Valor do principal ofertado pelos investidores	Valor do principal aceito para recompra	Fator de aceitação pró-rata
5,625% <i>Global Notes</i> com vencimento em maio de 2043	71647NAA7 / US71647NAA72	US\$ 1.750.000.000	1	US\$ 845,00	US\$ 915.394.000	US\$ 915.394.000	100%
6,750% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2041	71645WAS0 / US71645WAS08	US\$ 2.250.000.000	2	US\$ 950,00	US\$ 1.007.126.000	US\$ 1.007.126.000	100%
6,875% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2040	71645WAQ4 / US71645WAQ42	US\$ 1.500.000.000	3	US\$ 960,00	US\$ 385.138.000	US\$ 200.785.000	73%
5,999% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2028	71647NAW9, N6945AAK3 / US71647NAW92, USN6945AAK36	US\$ 5.386.134.000	4	US\$ 965,00	US\$ 3.481.674.000	US\$ 0	0%
5,299% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2025	71647NAT6, N6945AAJ6 / US71647NAT63, USN6945AAJ62	US\$ 3.759.866.000	5	US\$ 975,00	US\$ 2.181.194.000	US\$ 0	0%

(1) Inclui títulos detidos pela Petrobras ou suas afiliadas.

(2) Valores por US\$ 1.000.

(3) Inclui o Prêmio pela Oferta Antecipada equivalente a US\$30,00 por US\$ 1.000 de principal para cada série de títulos denominados em dólares norte-americanos aceitos na recompra.

- Em junho de 2018, a Petrobras assinou com o Banco Bradesco, uma linha de crédito compromissada no valor de R\$ 2 bilhões, com vencimento em junho de 2023.
- Em maio de 2018, a Petrobras recebeu US\$ 900 milhões, referente ao desembolso da primeira parcela do financiamento contratado com o Export-Import Bank of China (China Exim Bank), no valor total de US\$ 1 bilhão. Seu saldo remanescente, de US\$ 100 milhões, deverá ser desembolsado até maio de 2019.
- Em maio de 2018, a Petrobras realizou os seguintes pré-pagamentos: i) US\$ 300 milhões, com o Banco Safra, cujo vencimento seria em janeiro de 2023; e ii) US\$ 600 milhões, com o Banco JP Morgan, vencendo em setembro de 2022.
- Em maio de 2018, a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral, Petrobras Global Finance B.V. (PGF), concluiu a liquidação financeira do resgate antecipado dos 5,750% *Global Notes* e 4,875% *Global Notes*, em dólares norte-americanos, ambos com vencimentos em 2020. O valor total do resgate foi de aproximadamente US\$ 1,4 bilhão.
- Em abril de 2018, a Petrobras, por meio de suas subsidiárias Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco - CITEPE e Companhia Petroquímica de Pernambuco - PETROQUÍMICASUAPE, realizou o pré-pagamento de financiamentos no valor total de R\$ 1,73 bilhão, sendo R\$ 1,59 bilhão com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e R\$ 142 milhões com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB).

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

- Em abril de 2018, a Petrobras assinou, por intermédio de sua subsidiária integral Petrobras Global Trading B.V. - PGT, um financiamento no valor de até US\$ 400 milhões com o Crédit Agricole Corporate Investment Bank (CACIB), com garantia da Agência de Crédito à Exportação do Reino Unido - UK Export Finance (UKEF). O contrato tem vencimento em 2029 e os recursos suportarão a aquisição de bens e serviços junto a fornecedores do Reino Unido em projetos da Petrobras.
- Em março de 2018, a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance B.V. (PGF), concluiu a liquidação financeira da oferta de recompra dos Floating Rate *Global Notes*, com vencimento em março de 2020, 3,750% *Global Notes* com vencimento em janeiro de 2021, 5,375% *Global Notes* com vencimento em janeiro de 2021, 8,375% das *Global Notes* com vencimento em maio de 2021, 6,125% *Global Notes* com vencimento em janeiro de 2022 e 4,375% *Global Notes* com vencimento em maio de 2023, conforme tabela abaixo:

Resultado da oferta de recompra

Títulos	Código de identificação (CUSIP/ISIN)	Valor do principal devido ⁽¹⁾	Nível de prioridade	Pagamento pela oferta de recompra ⁽²⁾	Pagamento total ⁽³⁾	Valor do principal ofertado pelos investidores	Valor do principal aceito para recompra
<i>Floating Rate Global Notes</i> com vencimento em março de 2020	71647NAL3 / US71647NAL38	US\$ 181.695.000	1	US\$ 1.020,00	US\$ 1.050,00	US\$ 96.314.000	US\$ 96.314.000
3,750% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2021	N/A / XS0982711987	€ 750.000.000	2	€ 1.047,50	€ 1.077,50	€ 365.771.000	€ 365.771.000
5,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2021	71645WAR2 / US71645WAR25	US\$ 2.712.805.000	3	US\$ 1.022,50	US\$ 1.052,50	US\$ 1.495.955.000	US\$ 1.495.955.000
8,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em maio de 2021	71647NAP4 / US71647NAP42	US\$ 2.844.529.000	4	US\$ 1.113,75	US\$ 1.143,75	US\$ 2.175.327.000	US\$ 1.604.548.000
6,125% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2022	71647NAR0 / US71647NAR08	US\$ 3.000.000.000	5	US\$ 1.046,25	US\$ 1.076,25	US\$ 2.328.891.000	US\$ 0
4,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em maio de 2023	71647NAF6 / US71647NAF69	US\$ 3.500.000.000	6	US\$ 966,25	US\$ 996,25	US\$ 1.542.894.000	US\$ 0

(1) Inclui títulos detidos pela Petrobras ou suas afiliadas.

(2) Valores por US\$ 1.000 ou € 1.000, conforme aplicável.

(3) Inclui o Prêmio pela Oferta Antecipada.

- Em março de 2018, a Petrobras assinou com o Banco do Brasil, uma linha de crédito compromissada no valor de R\$ 2 bilhões, com vencimento em fevereiro de 2023. Por meio do instrumento, a Companhia poderá efetuar saques da linha até o mês anterior ao vencimento.
- Em março de 2018, a Petrobras assinou com um sindicato de 17 bancos, uma linha de crédito compromissada (*revolving credit facility* - RCF) no valor de US\$ 4,35 bilhões, com vencimento em março de 2023. Por meio do instrumento, a Companhia poderá efetuar saques da linha até o mês anterior ao vencimento.
- Em fevereiro de 2018, a Petrobras concluiu, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance B.V. (PGF), a oferta de títulos no mercado de capitais internacional (*Global Notes*) no valor de US\$ 2 bilhões.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Os recursos líquidos da venda dos títulos foram utilizados para a liquidação antecipada voluntária das 3,000% *Global Notes*, em dólares, com vencimento em janeiro de 2019, 7,875% *Global Notes*, em dólares, com vencimento em março de 2019 e 3,250% *Global Notes*, em euros, com vencimento em abril de 2019. Abaixo, seguem as principais informações da emissão:

Títulos com vencimento em 2029

Montante	US\$ 2 bilhões
Cupom	5,750%
Preço de emissão	98,402%
Rendimento ao investidor	5,950%
Vencimento	01/02/2029
Primeiro pagamento de juros	01/08/2018
Datas dos pagamentos de juros	01 de fevereiro e 01 de agosto de cada ano

- Em fevereiro de 2018, a Petrobras emitiu a Nota de Crédito à Exportação nº 318.000.229, no valor de R\$ 2,5 bilhões, a Nota de Crédito à Exportação 318.000.230, no valor de R\$ 2,0 bilhões, e a Nota de Crédito à Exportação 318.000.231, no valor de R\$ 2,0 bilhões, todas em favor do Banco do Brasil, com vencimento em dezembro de 2024.
- Para as operações de mercado de capitais, doméstico e internacional, a Petrobras, diretamente ou por meio de uma de suas subsidiárias integrais, emitiu operações totalizadas na tabela abaixo:

Captações no Mercado de Capitais

Período	Em milhões de US\$		Em milhões de R\$	
	Internacional	Doméstico	Internacional	Doméstico
2018	1.962	239	6.359	944
2019	2.980	1.685	11.462	6.808
2020	4.300	0	22.815	0

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Dada a realização recente de preços, a Petrobras projeta para o ano de 2021 uma geração operacional de caixa suficiente para suportar todos os investimentos de projetos previstos no plano, resultando, portanto, em um fluxo de caixa livre positivo. O caixa ainda é reforçado pela entrada de recursos oriundos de desinvestimentos previstos. A totalidade dos recursos, em adição às captações de empréstimos e financiamentos (ECAs, mercado bancário, mercado de capitais, entre outros), serão utilizados de forma a garantir adequada liquidez e o gerenciamento dos passivos da Companhia (desalavancagem).

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

- Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

No exercício findo em 2020, a companhia captou R\$85.523 milhões, destacando-se: (i) captações no mercado bancário nacional e internacional, no valor de R\$ 15.885 milhões; (ii) saque de R\$ 38.628 milhões em linhas compromissadas (*Revolving Credit Facilities*) junto a bancos nacionais e internacionais; e (iii) captação através da oferta de títulos no mercado de capitais internacional (*Global Notes*) no valor de R\$ 22.815 milhões, sendo R\$ 13.920 milhões com a emissão, e posterior reabertura, de novo título com vencimento em 2031 e R\$ 8.895 milhões com emissão de novo título com vencimento em 2050.

A companhia liquidou diversos empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 149.907 milhões, destacando-se: (i) o pré-pagamento de R\$ 19.517 milhões de empréstimos no mercado bancário nacional e internacional; (ii) a recompra e resgate de R\$ 50.443 milhões de títulos no mercado de capitais internacional, com o pagamento de prêmio líquido aos detentores dos títulos que entregaram seus papéis nas operações no valor de R\$ 6.127 milhões; e (iii) pré-pagamento total das linhas de crédito compromissadas (*Revolving Credit Lines*) no exterior, no montante de R\$ 40.748 milhões.

Adicionalmente, a companhia realizou operações de trocas de dívidas que não envolveram liquidações financeiras no mercado bancário internacional, no valor total de R\$ 10.719 milhões.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia captou R\$ 29.156 milhões, destacando-se: (i) oferta de títulos no mercado de capitais internacional (*Global Notes*) no valor de R\$ 11.462 milhões (US\$ 2.980 milhões), sendo R\$ 2.833 milhões (US\$ 737 milhões) com a reabertura do título com vencimento em 2029 e R\$ 8.629 milhões (US\$ 2.243 milhões) com a emissão de novo título com vencimento em 2049; (ii) oferta pública de debêntures no valor de R\$ 6.608 milhões e (iii) captações no mercado bancário internacional, no valor de R\$ 7.365 milhões.

A Companhia liquidou diversos empréstimos e financiamentos em 2019 no valor de R\$ 124.713 milhões, destacando-se: (i) a recompra e/ou resgate de R\$ 39.075 milhões (US\$ 9.994 milhões) de títulos no mercado de capitais internacional, com o pagamento de prêmio líquido aos detentores dos títulos que entregaram seus papéis na operação no valor de R\$ 3.361 milhões; (ii) o pré-pagamento de R\$ 53.309 milhões de empréstimos no mercado bancário nacional e internacional; e (iii) pré-pagamento de R\$ 2.218 milhões de financiamentos junto ao BNDES.

Adicionalmente, no exercício findo em 2019, a Companhia realizou oferta de troca de títulos com vencimentos entre 2023 e 2029 no mercado de capitais internacional (*Global Notes*), em valores equivalentes a R\$ 15.043 milhões (US\$ 3.650 milhões), para um novo título com vencimento em 2030 em valores equivalentes a R\$ 16.961 milhões (US\$ 4.115 milhões), gerando um prêmio de R\$ 1.918 milhões (US\$ 465 milhões) a ser pago aos detentores dos papéis no vencimento.

Em 2018, a Companhia captou R\$ 38.023 milhões, destacando-se: i) oferta de títulos no mercado de capitais internacional (*Global Notes*) com vencimento em 2029, no valor de R\$ 6.359 milhões (US\$ 1.962 milhões); ii) captação de R\$ 3.774 milhões em financiamentos com agências de crédito à exportação; e iii) captações no mercado bancário nacional e internacional, com prazos entre 4,5 anos e 6,5 anos, no valor total de R\$ 26.227 milhões.

Adicionalmente, em 2018, a Companhia liquidou diversos empréstimos e financiamentos, destacando-se: (i) a recompra e/ou resgate de R\$ 49.719 milhões (US\$ 13.943 milhões) de títulos no mercado de capitais internacional com o pagamento de prêmio aos detentores dos títulos que entregaram seus papéis na operação no valor de R\$ 1.015 milhões; (ii) o pré-pagamento de R\$ 55.116 milhões de empréstimos no mercado bancário nacional e internacional; (iii) o pré-pagamento de R\$ 4.932 milhões de financiamentos junto ao BNDES.

Em 31 de dezembro de 2020, o prazo médio de vencimento da dívida (calculado considerando a quantidade de dias corridos entre a data de referência e a data de vencimento da dívida, multiplicado pela parcela da amortização do principal, dividido pela soma das amortizações do principal da dívida, com esse resultado apurado sendo dividido por 365 dias) ficou em 11,71 anos (10,80 anos em 31 de dezembro de 2019 e 9,14 anos em 31 de dezembro de 2018). As amortizações de juros e principal somaram R\$ 149.907 milhões em 2020, 20% superior a

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

igual período de 2019, que foi de R\$ 124.713 milhões. Em 2018, as amortizações de juros e principal somaram R\$ 140.992 milhões.

Exercício findo em 31 de dezembro de	2020	2019	2018
Taxa média de financiamento (% a.a.)	5,9	5,9	6,1
Prazo médio de vencimento (em anos)	11,71	10,80	9,14

As informações sumarizadas sobre os financiamentos da Companhia em 31 de dezembro de 2020 estão apresentadas a seguir, em milhões de reais:

Vencimento em	Consolidado							Total	Valor justo
	2021	2022	2023	2024	2025	2026 em diante			
Financiamentos em Dólares (US\$) ⁽¹⁾	17.087	11.083	19.711	22.822	27.492	121.026	219.221	252.249	
Indexados a taxas flutuantes	11.014	11.083	14.890	18.699	22.378	11.180	89.244		
Indexados a taxas fixas	6.073	-	4.821	4.123	5.114	109.846	129.977		
Taxa média dos Financiamentos	4,8%	4,9%	4,8%	5,1%	5,3%	6,6%	6,1%		
Financiamentos em reais (R\$):	4.121	5.972	9.080	8.078	2.114	12.948	42.313	45.415	
Indexados a taxas flutuantes	2.602	4.835	8.270	6.218	1.672	4.503	28.100		
Indexados a taxas fixas	1.519	1.137	810	1.860	442	8.445	14.213		
Taxa média dos Financiamentos	3,0%	3,8%	4,8%	4,5%	4,2%	4,3%	4,1%		
Financiamentos em Euro (€):	299	-	1.829	77	2.767	3.831	8.803	10.359	
Indexados a taxas fixas	299	-	1.829	77	2.767	3.831	8.803		
Taxa média dos Financiamentos	4,6%	-	4,6%	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%		
Financiamentos em Libras (£):	244	-	-	-	-	9.457	9.701	11.666	
Indexados a taxas fixas	244	-	-	-	-	9.457	9.701		
Taxa média dos Financiamentos	6,2%	-	-	-	-	6,4%	6,3%		
Total em 31/12/2020	21.751	17.055	30.620	30.977	32.373	147.262	280.038	319.689	
Taxa média dos financiamentos	4,6%	4,8%	4,8%	5,1%	5,2%	6,4%	5,9%		
Total em 31/12/2019	18.013	16.002	18.904	32.392	34.410	135.261	254.982	305.044	
Taxa média dos financiamentos	5,1%	5,2%	5,3%	5,3%	5,3%	6,3%	5,9%		

⁽¹⁾ Inclui financiamentos em moeda nacional parametrizada à variação do dólar.

As informações sumarizadas sobre os financiamentos da Companhia em 31 de dezembro de 2019 estão apresentadas a seguir, em milhões de reais:

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Vencimento em	Consolidado							Total	Valor justo
	até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	5 anos em diante			
Financiamentos em Dólares (US\$) ⁽¹⁾	14.155	12.721	11.195	23.549	26.234	106.710	194.564	230.114	
Indexados a taxas flutuantes	11.065	6.975	8.684	17.953	20.060	15.508	80.245	-	
Indexados a taxas fixas	3.090	5.746	2.511	5.596	6.174	91.202	114.319	-	
Taxa média dos financiamentos	5,3%	5,4%	5,5%	5,5%	5,6%	6,6%	6,2%	-	
Financiamentos em reais (R\$)	3.109	2.463	6.144	7.188	8.122	15.317	42.343	51.522	
Indexados a taxas flutuantes	1.364	1.510	4.882	6.333	6.280	6.751	27.120	-	
Indexados a taxas fixas	1.745	953	1.262	855	1.842	8.566	15.223	-	
Taxa média dos financiamentos	3,8%	4,2%	4,5%	4,3%	3,8%	2,8%	3,7%	-	
Financiamentos em Euro (€)	553	818	1.565	1.655	54	5.682	10.327	13.777	
Indexados a taxas fixas	553	818	1.565	1.655	54	5.682	10.327	-	
Taxa média dos financiamentos	4,7%	4,7%	4,8%	4,6%	4,6%	4,6%	4,7%	-	
Financiamentos em Libras (£)	192	-	-	-	-	7.552	7.744	9.627	
Indexados a taxas fixas	192	-	-	-	-	7.552	7.744	-	
Taxa média dos financiamentos	6,2%	-	-	-	-	6,3%	6,3%	-	
Financiamentos outras moedas	4	-	-	-	-	-	4	4	
Indexados a taxas fixas	4	-	-	-	-	-	4	-	
Taxa média dos financiamentos	10,1%	-	-	-	-	-	10,1%	-	
Total em 31/12/2019	18.013	16.002	18.904	32.392	34.410	135.261	254.982	305.044	
Taxa média dos financiamentos	5,1%	5,2%	5,3%	5,3%	5,3%	6,3%	5,9%	-	
Total em 31/12/2018	14.207	15.193	27.170	39.978	46.305	183.308	326.161	332.956	
Taxa média dos financiamentos	5,5%	5,9%	5,9%	5,8%	5,8%	6,4%	6,1%	-	

(1) Inclui financiamentos em moeda nacional parametrizada à variação do dólar.

As informações sumarizadas sobre os financiamentos da Companhia em 31 de dezembro de 2018 estão apresentadas a seguir:

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Vencimento em	Consolidado						Total	Valor justo
	até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	5 anos em diante		
Financiamentos em Dólares (US\$) ⁽¹⁾	8.134	5.960	17.816	22.190	35.933	151.853	241.886	250.942
Indexados a taxas flutuantes	5.264	5.708	9.788	16.888	23.926	48.632	110.206	-
Indexados a taxas fixas	2.870	252	8.028	5.302	12.007	103.221	131.680	-
Taxa média dos financiamentos	5,4%	5,9%	5,8%	5,7%	5,7%	6,5%	6,2%	-
Financiamentos em reais (R\$)	5.347	8.384	8.099	15.134	8.369	16.692	62.025	56.653
Indexados a taxas flutuantes	3.561	7.423	7.110	13.855	7.487	12.028	51.464	-
Indexados a taxas fixas	1.786	961	989	1.279	882	4.664	10.561	-
Taxa média dos financiamentos	6,1%	6,1%	6,7%	6,5%	6,7%	5,9%	6,3%	-
Financiamentos em Euro (€)	481	849	1.255	2.654	2.003	6.389	13.631	16.500
Indexados a taxas flutuantes	4	674	-	-	-	-	678	-
Indexados a taxas fixas	477	175	1.255	2.654	2.003	6.389	12.953	-
Taxa média dos financiamentos	4,5%	4,6%	4,8%	4,9%	4,6%	4,6%	4,7%	-
Financiamentos em Libras (£)	226	-	-	-	-	8.374	8.600	8.842
Indexados a taxas fixas	226	-	-	-	-	8.374	8.600	-
Taxa média dos financiamentos	5,9%	-	-	-	-	6,3%	6,2%	-
Financiamentos outras moedas	19	-	-	-	-	-	19	19
Indexados a taxas flutuantes	-	-	-	-	-	-	-	-
Indexados a taxas fixas	19	-	-	-	-	-	19	-
Taxa média dos financiamentos	9,9%	-	-	-	-	-	9,9%	-
Total em 31/12/2018	14.207	15.193	27.170	39.978	46.305	183.308	326.161	332.956
Taxa média dos financiamentos	5,5%	5,9%	5,9%	5,8%	5,8%	6,4%	6,1%	-
Total em 31/12/2017	23.160	21.423	31.896	42.168	59.594	182.483	360.724	385.780
Taxa média dos financiamentos	5,6%	5,9%	5,9%	5,9%	5,7%	6,4%	6,1%	-

(1) Inclui financiamentos em moeda nacional parametrizada à variação do dólar.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia não possui, na data de divulgação deste relatório, outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

Não existe grau de subordinação contratual entre as dívidas corporativas quirográficas da Companhia. As dívidas financeiras que possuem garantia real contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei.

Em 31 de dezembro de 2020, a totalidade de empréstimos, financiamentos e títulos da dívida da Companhia era de R\$ 280 bilhões. Desse montante 87,05% (R\$ 243,8 bilhões) correspondia à obrigação de natureza quirográfica e 12,95% (R\$ 36,2 bilhões) correspondia a obrigações com garantias reais. Em 31 de dezembro de 2019, a totalidade de empréstimos, financiamentos e títulos da dívida da Companhia era de R\$ 255 bilhões. Desse montante 86,8% (R\$ 221,3 bilhões) correspondia à obrigação de natureza quirográfica e 13,2% (R\$ 33,7 bilhões) correspondia a obrigações com garantias reais. Em 31 de dezembro de 2018, a totalidade de empréstimos, financiamentos e títulos da dívida da Companhia era de R\$ 326,1 bilhões. Desse montante 83,4% (R\$ 272,1 bilhões) correspondia à obrigação de natureza quirográfica e 16,6% (R\$ 54,0 bilhões) a obrigações com garantias reais.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

As instituições financeiras requerem garantias à Petrobras quando emprestam recursos às subsidiárias da Companhia.

A Petrobras mantém a gestão das Sociedades de Propósitos Específicos (“SPEs”), que foram criadas com o objetivo de prover recursos para o desenvolvimento contínuo de seus projetos de produção de petróleo e gás, além de melhorias em refinarias, cujas garantias dadas aos agentes financeiros nacionais e internacionais são os próprios ativos dos projetos, bem como penhor de direitos creditórios e ações das SPEs.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Há obrigações (*covenants*) financeiras em contratos realizados com o BNDES a partir de 2011, que restringe que a relação entre a dívida líquida em reais e o EBITDA ultrapasse 5,5x.

A Companhia não possui outros *covenants* relacionados a indicadores financeiros nos demais contratos de financiamento.

A Companhia possui outras obrigações relacionadas aos contratos de financiamento, como: (i) a apresentação das demonstrações contábeis no prazo de 90 dias para os períodos intermediários, sem revisão dos auditores independentes, e de 120 dias para o encerramento do exercício, com prazos de cura que ampliam esses períodos em 30 e 60 dias, dependendo do financiamento; (ii) cláusulas de *Negative pledge/Permitted liens*, em que a Petrobras e suas subsidiárias relevantes se comprometem a não criar gravames sobre seus ativos para garantia de dívidas além dos gravames permitidos; (iii) cláusulas de cumprimento às leis, regras e regulamentos aplicáveis à condução de seus negócios, incluindo (mas não limitado) leis ambientais; (iv) cláusulas em contratos de financiamento que exigem que tanto o tomador, quanto o garantidor conduzam seus negócios em cumprimento às leis anticorrupção e antilavagem de dinheiro e que instituem e mantenham políticas necessárias a tal cumprimento; (v) cláusulas em contratos de financiamento que restringem relações com entidades ou mesmo países sancionados principalmente pelos E.U.A. (incluindo, mas não limitado à OFAC, Departamento de Estado e Departamento de Comércio), pela União Europeia e pelas Nações Unidas, (vi) cláusulas relacionadas ao nível de endividamento em determinados contratos de dívidas com o BNDES, e (vii) cláusulas que restringem a alteração do controle acionário da Companhia, sem a prévia notificação ao credor.

Nos exercícios sociais de 2018, 2019 e 2020, não houve a caracterização do descumprimento de nenhum *covenant* dos contratos financeiros da Companhia.

Adicionalmente, a Petrobras é parte em contratos que contêm hipóteses de vencimento antecipado, no caso de alienação de controle da Companhia e de alienação de ativos, desde que a referida alienação cause um efeito adverso material sobre a Companhia.

g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Cumpridas as condições precedentes dos contratos, em 31 de dezembro de 2020, estavam disponíveis para saque os valores abaixo:

Empresa	Contratado	Utilizado	Saldo (em 31/12/20)	Percentual já utilizado (em 31/12/20)
No exterior (em US\$ milhões)				
PGT BV	8.700	1.0500	7.650	12%
No país (em R\$ milhões)				
Petrobras	6.000	2.000	4.000	33%
Transpetro	329	-	329	0%

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais***h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras***

As informações financeiras contidas a seguir são relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) divulgadas em 24 de fevereiro de 2021.

Análise da Demonstração de Resultado Consolidado**Exercício 2020 x 2019**

Em R\$ milhões	2020	2019	Análise vertical		Análise horizontal 2020 x 2019	
			2020	2019	R\$	%
Receita de vendas	272.069	302.245	100,0	100,0	(30.176)	(10,0)
Custo dos produtos e serviços vendidos	(148.107)	(180.140)	(54,4)	(59,6)	32.033	(17,8)
Lucro bruto	123.962	122.105	45,6	40,4	1.857	1,5
Vendas	(25.020)	(17.746)	(9,2)	(5,9)	(7.274)	41,0
Gerais e Administrativas	(5.525)	(8.368)	(2,0)	(2,8)	2.843	(34,0)
Custos exploratórios para extração de petróleo e gás	(4.170)	(3.197)	(1,5)	(1,1)	(973)	30,4
Custos com pesquisa e desenvolvimento	(1.819)	(2.268)	(0,7)	(0,8)	449	(19,8)
Tributárias	(4.971)	(2.484)	(1,8)	(0,8)	(2.487)	100,1
Perda no valor de recuperação de ativos - <i>Impairment</i>	(34.259)	(11.630)	(12,6)	(3,8)	(22.629)	194,6
Outras receitas (despesas), líquidas	4.695	4.742	1,7	1,6	(47)	(1,0)
Despesas (Receitas) Operacionais	(71.069)	(40.951)	(26,1)	(13,5)	(30.118)	73,5
Lucro antes do resultado financeiro, das participações e impostos	52.893	81.154	19,4	26,9	(28.261)	(34,8)
Receitas financeiras	2.821	5.271	1,0	1,7	(2.450)	(46,5)
Despesas financeiras	(31.108)	(27.878)	(11,4)	(9,2)	(3.230)	11,6
Var. monetárias e cambiais líquidas	(21.297)	(11.852)	(7,8)	(3,9)	(9.445)	79,7
Resultado financeiro líquido	(49.584)	(34.459)	(18,2)	(11,4)	(15.125)	43,9
Resultado de participações em investidas	(3.272)	547	(1,2)	0,2	(3.819)	(698,2)
Lucro antes dos impostos	37	47.242	0,0	15,6	(47.205)	(99,9)
Imposto de renda e contribuição social	6.209	(16.400)	2,3	(5,4)	22.609	(137,9)
Lucro do exercício das operações continuadas	6.246	30.842	2,3	10,2	(24.596)	(79,7)
Lucro do exercício das operações descontinuadas	0	10.128	0,0	3,4	(10.128)	(100)
Lucro do exercício	6.246	40.970	2,3	13,6	(34.724)	(84,8)
Atribuível aos:						
Acionistas da Petrobras	7.108	40.137	2,6	13,3	(33.029)	(82,3)
Acionistas não controladores	(862)	833	(0,3)	0,3	(1.695)	(203,5)
Lucro do exercício	6.246	40.970	2,3	13,6	(34.724)	(84,8)

As principais variações da demonstração de resultado se encontram abaixo descritas:

Receita de Vendas

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Receita de vendas de R\$ 272.069 milhões, R\$ 30.176 milhões inferior à de 2019 (R\$ 302.245 milhões), refletindo:

- redução da receita no mercado interno (R\$ 36.147 milhões), principalmente por:
- redução dos preços médios dos derivados, com destaque para o diesel, a gasolina, a nafta e o QAV, acompanhando a redução das cotações internacionais;
- menor volume de vendas de derivados, com destaque:
 - QAV, em função das restrições impostas pela pandemia;
 - diesel, decorrente do aumento das vendas por importadores e das restrições ao transporte de passageiros e cargas devido à pandemia, compensados em parte pelas ações comerciais realizadas em 2020;
 - gasolina, devido às restrições à mobilidade impostas pela pandemia, e à perda de *market share*, compensados em parte pelas ações comerciais realizadas em 2020; e
 - efeitos compensados em parte pelos maiores volumes de nafta, devido à redução das importações diretas da Braskem, e de GLP, em virtude do isolamento social, aumentando o consumo residencial do derivado, e das temperaturas mais baixas, fomentando maior consumo.
- menor receita de gás natural, em função da redução das demandas dos segmentos termelétrico e não termelétrico; e
- menor receita com fertilizantes, influenciada pela hibernação da Araucária Nitrogenados S.A. em janeiro de 2020.

A maior receita com exportações reflete os maiores volumes de exportações de petróleo, em função, em grande parte, da maior produção de óleo no Brasil e da retração do mercado interno, bem como de derivados, principalmente óleo combustível de baixo teor de enxofre. Esses efeitos foram compensados em parte pelos menores preços, acompanhando a redução das cotações internacionais.

A redução das receitas de vendas no exterior retrata, principalmente, a venda das empresas de distribuição no Paraguai e da Refinaria de Pasadena e os menores volumes comercializados em função do impacto da pandemia, assim como os menores preços realizados, em razão da desvalorização das cotações internacionais.

Com a redução da participação no capital social da Petrobras Distribuidora - BR, ocorrida em 25 de julho de 2019, a empresa deixou de ser consolidada. As vendas para a Petrobras Distribuidora - BR representam mais que 10% do total de vendas da companhia, impactando principalmente o segmento de Refino, Transporte e Comercialização (RTC).

Custo dos produtos vendidos

Custo dos produtos vendidos de R\$ 148.107 milhões, R\$ 32.033 milhões inferior ao de 2019 (R\$ 180.140 milhões), com destaque para os seguintes fatores:

- revisão atuarial do plano de saúde referente à alteração de benefício, com impacto positivo em 2020;
- menores custos com produtos importados e com participação governamental, acompanhando a redução das cotações internacionais;
- menor participação do óleo importado na carga processada nas refinarias e de derivados importados no *mix* das vendas, com destaque para o diesel e a gasolina;
- menores custos de aquisição do gás boliviano, em função da variação da cesta de óleos, e de parceiros, acompanhando a redução das cotações; e;

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

- menores custos com operações no exterior, em razão das vendas de empresas de distribuição no Paraguai e da Refinaria de Pasadena e das menores cotações internacionais.

Despesas com Vendas

Despesas de vendas de R\$ 25.020 milhões, R\$ 7.274 milhões superiores às de 2019 (R\$ 17.746 milhões), retratando os maiores gastos pela utilização dos gasodutos da Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG) a partir da venda em junho de 2019, aumento dos gastos logísticos em razão do maior volume de exportações de petróleo e derivados, desvalorização média do real frente ao dólar e do custo mais elevado da tarifa de frete, compensados parcialmente pela revisão atuarial do plano de saúde referente à alteração de benefício, com impacto positivo em 2020.

Despesas Gerais e Administrativas

Despesas gerais e administrativas de R\$ 5.525 milhões, R\$ 2.843 milhões inferiores a 2019 (R\$ 8.368 milhões), refletindo, principalmente, a revisão atuarial do plano de saúde referente à alteração da coparticipação do benefício, com impacto positivo em 2020, e os menores gastos com salários e encargos trabalhistas em função da redução do efetivo, bem como os menores gastos com serviços de terceiros.

Custos exploratórios

Custos exploratórios para extração de petróleo e gás natural de R\$ 4.170 milhões, R\$ 973 milhões superiores a 2019 (R\$ 3.197 milhões), decorrentes dos maiores gastos com projetos sem viabilidade econômica, com destaque, no exercício de 2020, à baixa de poços exploratórios do Parque dos Doces na Bacia do Espírito Santos (R\$ 973 milhões) e do bônus de assinatura do bloco exploratório de Peroba (R\$ 800 milhões).

No exercício de 2020, a Petrobras reconheceu provisões decorrentes de potenciais penalidades contratuais pelo não atendimento aos percentuais mínimos exigidos de conteúdo local para 186 blocos com fase exploratória encerrada (125 blocos em 2019).

Perda no valor de recuperação de ativos - Impairment

Perda por *impairment* de ativos de R\$ 34.259 milhões, R\$ 22.629 milhões superior a 2019 (R\$ 11.630 milhões), em função, principalmente, pelo declínio consistente, assim como a demanda global por derivados motivados pela pandemia, levando a companhia a antecipar a aprovação de um novo conjunto de premissas frente àquelas aprovadas no Plano Estratégico (PE) de 2020-2024, bem como tomar a decisão de hibernar campos maduros não resilientes frente a este novo cenário, compensados pela aprovação do Plano Estratégico 2021-2025, que trouxe a revisão de suas reservas, incorporando e atualizando novas curvas de produção, revisão do portfólio de projetos, estimativas atualizadas sobre as premissas econômicas, dentre outros.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

Outras receitas operacionais de R\$ 4.695 milhões, R\$ 47 milhões inferiores, quando comparada às despesas em 2019 (R\$ 4.742 milhões), com destaque para:

- ganho oriundo da decisão favorável e definitiva da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS em 2020;
- maiores ganhos com ressarcimentos com operações em parcerias de E&P;
- impacto positivo na revisão atuarial do plano de saúde referente à alteração de benefício, principalmente inativos;
- maior receita com equalizações de gastos com Acordos de Equalização de Gastos e Volumes (AEGV) das jazidas compartilhadas de Tupi, Sépia e Atapu;
- menores ganhos líquidos com alienação e baixa de ativos, basicamente pela venda da TAG em 2019;

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

- maior ganho com encerramento antecipado e alterações em pagamentos de contratos de arrendamentos;
- menor provisão para perdas e contingências com processos judiciais, em função, principalmente: i) menor perda relacionada à arbitragem de quotistas da Sete Brasil, comparada à provisão para perda em 2019; ii) menor provisão para perda referente ao dano ambiental ocorrido no Estado do Paraná - OSPAR (Oleoduto Santa Catarina - Paraná); iii) reversão de provisão para perda referente à concessionária SERGAS no primeiro trimestre de 2020; em razão do acordo homologado entre a cia, a SERGAS e o estado de SE relacionado a lucros cessantes reclamados pela SERGAS. Esses fatores foram compensados em parte pelas provisões para perdas realizadas em 2020, com destaque: i) multa relativa à obrigação acessória de ICMS; ii) provisão relacionada ao acordo com a Technip, referente a contrato de engenharia firmado para a execução da carteira de diesel da RPBC;
- maiores provisões relacionadas ao Plano de Desligamento Voluntário (PDV), em razão do maior número de inscritos e atualização das provisões decorrente do aumento do valor da indenização; e
- e maiores gastos com paradas não programadas e gastos pré-operacionais.

Resultado Financeiro Líquido

Resultado financeiro líquido negativo de R\$ 49.584 milhões, R\$ 15.125 milhões superior a 2019 (R\$ 34.459 milhões), em razão de:

i) Acréscimo nas despesas financeiras líquidas, com destaque para:

- maiores custos com ágio na recompra de títulos de dívidas no mercado de capitais;
- menores ganhos com aplicações financeiras e títulos públicos;
- redução das receitas com juros do contas a receber do setor elétrico, em razão da venda dos recebíveis;
- menores receitas com atualização financeira sobre os depósitos judiciais;
- menores encargos financeiros capitalizados, refletindo a menor taxa média de capitalização, compensado em parte pelo ligeiro aumento no saldo médio de ativos em construção;
- ganho com setor elétrico em 2019; e
- menores custos com deságio referente à antecipação de recebíveis do setor elétrico

ii) Variação monetária e cambial negativa maior ocasionada por:

- maior reclassificação da variação cambial negativa acumulada no patrimônio líquido para o resultado pela realização das exportações protegidas no âmbito da contabilidade de *hedge*, incluindo uma perda adicional, registrada principalmente no primeiro trimestre de 2020, por conta de exportações que deixaram de ser previstas;
- maior despesa com variação cambial real x dólar, refletindo, em grande parte, a desvalorização de 28,9% em 2020 do real frente ao dólar sobre a exposição cambial da companhia; e
- maior despesa com variação cambial dólar x euro, devido à desvalorização de 9,2% do dólar frente ao euro sobre uma exposição passiva em 2020, comparada à valorização de 1,9% no ano anterior, compensado em parte pela menor perda com resultado de operações de derivativos (NDF).

Estes efeitos foram compensados em parte por: (i) ganho com atualização monetária oriundo da decisão judicial favorável e definitiva (transitado em julgado) da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS na Petrobras e em duas subsidiárias; e (ii) ganho com atualização monetária do contas a receber referente à conta petróleo e álcool, decorrente de decisão judicial favorável transitada em julgado, sobre a ação do índice de atualização monetária utilizado sobre o valor do contas a receber.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Resultado de participações em investidas

Resultado de participação em investimentos negativo de R\$ 3.272 milhões, R\$ 3.819 milhões inferior a 2019 (positivo de R\$ 547 milhões), em virtude, em grande parte, do menor resultado apurado:

- i) na Braskem, refletindo principalmente as provisões pelo fechamento dos poços sal-gema;
- ii) na BR Distribuidora, refletindo, principalmente, a aprovação do Conselho de Administração (CA) relativa à alienação da totalidade da participação acionária remanescente (37,5%). Nesse contexto, por ser maior que o valor justo, a companhia avaliou a recuperabilidade do investimento com base no valor em uso, mas considerando o cenário que contempla a intenção de venda das ações, implicando em reconhecimento de perdas por *impairment*;
- iii) na MP Gulf, impactado pelo reconhecimento de perda por *impairment*, em razão, em grande parte, da desvalorização das cotações internacionais e pelos efeitos da pandemia.

Imposto de renda e contribuição social

Imposto de renda e contribuição social positivo de R\$ 6.209 milhões, R\$ 22.609 milhões superior a 2019 (negativo de R\$ 16.400 milhões), em razão, principalmente, das maiores perdas por *impairment* e do pior resultado financeiro, em função da maior desvalorização do real frente ao dólar sobre a exposição em dólar, ocasionando o diferimento do IR e CS, compensado pela revisão atuarial do plano de saúde, que não é base para o cálculo do IR e CS.

Lucro Líquido das operações descontinuadas

O lucro líquido da operação descontinuada refere-se ao *follow on* da BR Distribuidora concluído no terceiro trimestre de 2019. No exercício de 2020 não há operações descontinuadas.

Análise da Demonstração de Resultado Consolidado

Exercício de 2019 x 2018 (reapresentado)

Em R\$ milhões	2019	2018 Reapresentado	Análise vertical		Análise horizontal 2019 x 2018	
			2019	2018	R\$	%
Receita de vendas	302.245	310.255	100,0	100,0	(8.010)	(2,6)
Custo dos produtos e serviços vendidos	(180.140)	(191.568)	(59,6)	(61,7)	11.428	(6,0)
Lucro bruto	122.105	118.687	40,4	38,3	3.418	2,9
Vendas	(17.746)	(13.938)	(5,9)	(4,5)	(3.808)	27,3
Gerais e Administ.	(8.368)	(8.146)	(2,8)	(2,6)	(222)	2,7
Custos exploratórios para extração de petróleo e gás	(3.197)	(1.904)	(1,1)	(0,6)	(1.293)	67,9
Custos com pesquisa e desenvolvimento	(2.268)	(2.345)	(0,8)	(0,8)	77	(3,3)
Tributárias	(2.484)	(2.475)	(0,8)	(0,8)	(9)	0,4
Perda no valor de recuperação de ativos - <i>Impairment</i>	(11.630)	(7.689)	(3,8)	(2,5)	(3.941)	51,3
Outras receitas (despesas), líquidas	4.742	(21.645)	1,6	(7,0)	26.387	(121,9)
Despesas (Receitas) Operacionais	(40.951)	(58.142)	(13,5)	(18,7)	17.191	(29,6)
Lucro antes do resultado financeiro, das participações e impostos	81.154	60.545	26,9	19,5	20.609	34,0

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Receitas financeiras	5.271	8.713	1,7	2,8	(3.442)	(39,5)
Despesas financeiras	(27.878)	(20.479)	(9,2)	(6,6)	(7.399)	36,1
Var. monetárias e cambiais líquidas	(11.852)	(11.732)	(3,9)	(3,8)	(120)	1,0
Resultado financeiro líquido	(34.459)	(23.498)	(11,4)	(7,6)	(10.961)	46,6
Resultado de participações em investidas	547	1.920	0,2	0,6	(1.373)	(71,5)
Lucro antes dos impostos	47.242	38.967	15,6	12,6	8.275	21,2
Imposto de renda e contribuição social	(16.400)	(15.462)	(5,4)	(5,0)	(938)	6,1
Lucro do exercício das operações continuadas	30.842	23.505	10,2	7,6	7.337	31,2
Lucro do exercício das operações descontinuadas	10.128	3.193	3,4	1,0	6.935	217,2
Lucro do exercício	40.970	26.698	13,6	8,6	14.272	53,5
Atribuível aos:						
Acionistas da Petrobras	40.137	25.779	13,3	8,3	14.358	55,7
Acionistas não controladores	833	919	0,3	0,3	(86)	(9,4)
Lucro do exercício	40.970	26.698	13,6	8,6	14.272	53,5

As principais variações da demonstração de resultado se encontram abaixo descritas:

Receita de Vendas

Receita de vendas de R\$ 302.245 milhões, R\$ 8.010 milhões inferior à de 2018 (R\$ 310.255 milhões), refletindo:

- redução da receita no mercado interno, principalmente por:
 - (i) menor volume de vendas de derivados, com destaque:
 - gasolina - em função do aumento das importações por terceiros, da perda de participação de mercado para o etanol hidratado em veículos flex, da redução da frota de veículos movidos somente a gasolina, e do aumento da eficiência dos motores na frota total. Esses fatores foram compensados em parte pelo crescimento da frota de veículos flex-fuel, greve dos caminhoneiros em maio de 2018, queda do preço real médio ao consumidor (IPCA) e crescimento do consumo das famílias;
 - nafta, decorrente da queda da demanda pela Braskem;
 - diesel, decorrente do maior volume importado por outros players, do aumento do teor médio de biodiesel (10,3% em 2019 x 9,7% em 2018) e da diminuição nas obras de infraestrutura. Esses fatores foram atenuados pela paralisação dos caminhoneiros em maio de 2018, pelo crescimento da economia, pelo aumento nas atividades de milho “safrinha” e pela diminuição dos preços do produto em termos reais (deflacionando-se pelo IGP-DI); e
 - óleo combustível, em função da redução das entregas para térmicas.
 - (ii) menores preços médios dos derivados, com destaque para a gasolina, nafta e o diesel, acompanhando a redução das cotações internacionais;
 - (iii) menor receita com vendas de energia elétrica, refletindo basicamente a redução do preço de energia;
 - (iv) menor receita de serviços prestados a terceiros;
 - (v) compensados parcialmente pela maior receita de gás natural, em função, principalmente, dos reajustes de preços dos contratos.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

- redução das receitas de vendas no exterior (R\$ 14.413 milhões), em função, principalmente, da venda da Refinaria de Pasadena, dos ativos de E&P da PAI e de empresas de distribuição no Paraguai; e
- aumento da receita com exportações (R\$ 15.501 milhões), refletindo o maior volume de exportações de petróleo, devido, em grande parte, à maior produção de óleo no Brasil, e de derivados, principalmente gasolina e óleos combustíveis, e dos maiores preços.

Custo dos produtos vendidos

Custo dos produtos vendidos de R\$ 180.140 milhões, R\$ 11.428 milhões inferior ao de 2018 (R\$ 191.568 milhões), com destaque para os seguintes fatores:

- menores custos com operações no exterior, em razão dos desinvestimentos dos ativos de E&P da PAI, venda de empresas de distribuição no Paraguai e da Refinaria de Pasadena;
- menores custos com energia elétrica, devido a menor demanda termelétrica;
- menores custos com serviços prestados a terceiros; e
- compensados em parte pelos maiores custos com importações e compras nacionais de petróleo, acarretando uma maior participação do óleo importado na carga processada, e de gás natural, em razão dos maiores preços.

Despesas com Vendas

Despesas de vendas de R\$ 17.746 milhões, R\$ 3.808 milhões superiores às de 2018 (R\$ 13.938 milhões), retratando o pagamento de tarifa pela utilização de gasodutos da TAG, a partir da venda em junho de 2019, aumento dos gastos logísticos em razão do maior volume de exportações de petróleo e derivados e o efeito da depreciação média do real frente ao dólar.

Despesas Gerais e Administrativas

Despesas gerais e administrativas de R\$ 8.368 milhões, R\$ 222 milhões superiores a 2018 (R\$ 8.146 milhões), refletindo, principalmente, os reajustes salariais conforme Acordo Coletivo de Trabalho celebrado no último trimestre de 2018 e os processos de avanço de nível e promoção 2018 e 2019, assim como a revisão atuarial no âmbito do plano de saúde e da Petros.

Custos exploratórios

Custos exploratórios para extração de petróleo e gás natural de R\$ 3.197 milhões, R\$ 1.293 milhões superiores a 2018 (R\$ 1.904 milhões), decorrentes dos maiores gastos com projetos sem viabilidade econômica e despesas com geologia e geofísica, parcialmente compensados por menores multas contratuais de conteúdo local.

Perda no valor de recuperação de ativos - Impairment

Perda por *impairment* de ativos de R\$ 11.630 milhões, R\$ 3.941 milhões superior a 2018 (R\$ 7.689 milhões), em função, principalmente, das maiores perdas nos campos de produção de óleo e gás no Brasil, refletindo a revisão de expectativa da curva de *Brent*, acarretando em menores volumes de reservas, com a consequente antecipação do corte econômico e aumento do ativo de abandono, impactando os fluxos de caixa dos campos; maior perda no 2º trem da RNEST, devido à postergação da provisão de entrada em operação; provisão de *impairment* da UFN III, refletindo a ausência de intenção da Companhia em completar a obra e ausência de ofertas firmes de venda; compensadas em parte pelas perdas de *impairment* ocorridas em 2018, principalmente, dos campos de produção E&P no exterior, em razão da venda de ativos de E&P da PAI no Golfo do México; e reversão de perdas relacionadas ao conjuntos de navios da Transpetro, em virtude do aumento nas projeções do câmbio R\$/US\$ do Plano Estratégico 2020-24, em comparação ao ano anterior, ocasionando um efeito positivo na geração de caixa da UGC (preços dos fretes são cotados em dólar), comparada à perda registrada em 2018.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

Outras receitas operacionais de R\$ 4.742 milhões, R\$ 26.387 milhões inferiores, quando comparada às despesas em 2018 (R\$ 21.645 milhões), com destaque para:

- maiores ganhos líquidos com alienação e baixa de ativos no montante de R\$ 22.725 milhões, em função:
 - i) ganho com alienação da TAG;
 - ii) ganho com a venda dos campos de Pargo, Carapeba e Vermelho (R\$ 3.241 milhões);
 - iii) ganho com alienação do Polo Riacho da Forquilha (34 campos terrestres na Bacia Potiguar) (R\$ 909 milhões);
 - iv) despesa com ajuste do preço final de venda de 25% da participação em Roncador em 2018;
 - v) ganho com alienação na venda de empresas de distribuição no Paraguai (R\$ 531 milhões);
 - vi) ganho pela venda das áreas de Lapa, Iara e Carcará em 2018 (R\$ 3.223 milhões); e
 - vii) perda na alienação do campo de Tartaruga Verde e Módulo III de Espadarte (R\$ 303 milhões).
- menor provisão para perdas e contingências com processos judiciais (R\$ 6.013 milhões), em função, principalmente:
 - i) provisão referente ao acordo com a ANP sobre a unificação de campos do Parque das Baleias em 2018;
 - ii) acordos para encerramento das investigações com autoridades nos EUA em 2018;
 - iii) provisão em virtude de arbitragens nos EUA sobre contrato de prestação de serviço de perfuração vinculado ao navio-sonda Titanium Explorer (Vantage) em 2018;
 - iv) menor despesa com variação cambial sobre a exposição passiva em dólar da *Class Action*, em virtude da menor desvalorização do real frente ao dólar entre os períodos, com encerramento definitivo do acordo ocorrido em setembro/2019;
 - v) provisão referente à arbitragem de quotistas da Sete Brasil em 2019.

Compensados parcialmente pela:

- vi) reversão de provisão devido à adesão ao programa de anistia com o Estado do Rio de Janeiro em 2018 (R\$ 1.215 milhões);
- vii) provisão em função do acidente ambiental ocorrido no Estado do Paraná - OSPAR (oleoduto Santa Catarina - Paraná) (R\$ 595 milhões).
- menor despesa com adesão ao Plano de Carreiras e Remuneração (PCR) da Petrobras (R\$ 1.149 milhões);
- despesa em função de Acordos de Individualização da Produção (AIPs), que preveem equalizações de gastos e volumes de produção referentes aos campos de Sapinhoá, Lula, Tartaruga Verde, Berbigão e Sururu em 2018 (R\$ 1.064 milhões);
- despesa com desmantelamento de áreas, comparada ao resultado positivo do ano anterior (R\$ 3.002 milhões);
- menor ressarcimento de recursos recuperados pela Operação Lava Jato (R\$ 927 milhões); e
- maior despesa com programa de desligamento voluntário (PDV) (R\$ 799 milhões).

Resultado Financeiro Líquido

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Resultado financeiro líquido negativo de R\$ 34.459 milhões, R\$ 10.961 milhões superior a 2018 (R\$ 23.498 milhões), em razão de:

i) Acréscimo de R\$ 10.841 milhões nas despesas financeiras líquidas, com destaque para:

- maiores despesas de juros relacionados a arrendamentos mercantis (R\$ 5.937 milhões), refletindo os efeitos da adoção do IFRS 16;
- maiores custos líquidos (ágio/deságio) com recompra de títulos de dívidas no mercado de capitais (R\$ 2.346 milhões);
- menor ganho decorrente dos acordos assinados referente ao setor elétrico (R\$ 2.330 milhões);
- menores juros capitalizados (R\$ 1.334 milhões), em razão do menor saldo de ativos em construção;
- acréscimo dos juros sobre desmantelamento de áreas (R\$ 762 milhões), em razão do maior saldo a abandonar;
- custos com deságio referente à antecipação de recebíveis do setor elétrico (R\$ 509 milhões);
- menores despesas com financiamentos (R\$ 2.468 milhões), devido, principalmente, ao menor endividamento médio, ocasionando menores despesas com juros;

ii) Variação monetária e cambial negativa, maior em R\$ 120 milhões, ocasionada por:

- menor apreciação do dólar sobre a exposição ativa média em euro, comparada ao ano anterior;
- maior reclassificação da variação cambial negativa acumulada no patrimônio líquido para o resultado pela realização das exportações protegidas no âmbito da contabilidade de *hedge*; e
- compensados parcialmente pela menor despesa com variação cambial do dólar frente à libra.

Resultado de participações em investidas

Resultado de participação em investimentos positivo de R\$ 547 milhões, R\$ 1.373 milhões inferior a 2018 (R\$ 1.920 milhões), em virtude, em grande parte, do menor resultado apurado na Braskem (R\$ 1.945 milhões), refletindo as provisões relacionadas a ações judiciais, compensado em parte pelo resultado positivo apurado na BR Distribuidora (R\$ 447 milhões), em função do *follow-on* ocorrido em julho/2019.

Imposto de renda e contribuição social

Despesa de imposto de renda e contribuição social de R\$ 16.400 milhões, R\$ 938 milhões superior a 2018 (R\$ 15.462 milhões), em razão, principalmente, do maior resultado antes dos impostos e pelas baixas de ativos fiscais diferidos na Holanda, compensados, em parte, pelo maior benefício fiscal decorrente dos maiores valores distribuídos de Juros sobre Capital Próprio (JCP), impactando a alíquota efetiva para 34,7% em 2019 (39,7% em 2018).

Lucro Líquido das operações continuadas

Lucro líquido operação descontinuada de R\$ 10.128 milhões, superior R\$ 6.935 milhões, em relação a 2018 (R\$ 3.193 milhões) decorrente do *follow-on* da BR Distribuidora, que gerou um ganho de R\$ 13.948 milhões, sendo R\$ 7.414 milhões relacionados aos efeitos da remensuração da parcela remanescente e efeito líquido de R\$ 9.251 milhões após os tributos.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**ANÁLISE PATRIMONIAL**

Balço Patrimonial Consolidado - Em milhões de reais										
Ativo	31/12/20	31/12/19	31/12/18	Análise Vertical %			Análise Horizontal %			
				31/12/20	31/12/19	31/12/18	31/12/20 x 31/12/19		31/12/19 x 31/12/18	
							R\$	%	R\$	%
Circulante										
Caixa e equiv. de caixa	60.856	29.714	53.854	6,2	3,2	6,3	31.142	104,8%	(24.140)	(44,8%)
Títulos e valores mobiliários	3.424	3.580	4.198	0,3	0,4	0,5	(156)	(4,4%)	(618)	(14,7%)
Contas a receber, líquidas	24.584	15.164	22.264	2,5	1,6	2,6	9.420	62,1%	(7.100)	(31,9%)
Estoques	29.500	33.009	34.822	3,0	3,6	4,0	(3.509)	(10,6%)	(1.813)	(5,2%)
Imposto de renda e contribuição	2.170	10.050	2.863	0,2	1,1	0,3	(7.880)	(78,4%)	7.187	251,0%
Impostos e contribuições	11.313	4.237	5.020	1,1	0,5	0,6	7.076	(167,0%)	(783)	(15,6%)
Depósitos vinculados à Class Action	-	-	7.287	0,0	0,0	0,8	-	-	(7.287)	(100,0%)
Outros ativos circulantes	6.395	6.014	5.758	0,6	0,6	0,7	381	6,3%	256	4,4%
Ativos classif. como mantidos para venda	4.081	10.333	7.450	0,4	1,1	0,9	(6.252)	(60,5%)	2.793	37,0%
Total do Ativo Circulante	143.323	112.101	143.606	14,4	12,1	16,7	30.222	27,0%	(31.505)	(21,9%)
Não circulante										
Realizável a longo prazo										
Contas a receber, líquidas	13.675	10.345	21.281	1,4	1,1	2,5	3.330	32,2%	(10.936)	(51,4%)
Títulos e valores mobiliários	227	232	205	0,0	0,0	0,0	(5)	(2,2%)	27	13,2%
Depósitos judiciais	37.838	33.198	26.003	3,8	3,6	3,0	4.640	14,0%	7.195	27,7%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	33.524	5.593	10.384	3,4	0,6	1,2	27.931	499,4%	(4.791)	(46,1%)
Impostos e contribuições	16.411	15.877	16.959	1,7	1,7	1,6	534	3,4%	(1.082)	(6,4%)
Adiantamento a fornecedores	748	1.313	2.575	0,1	0,1	0,3	(565)	(43,0%)	(1.282)	(49,0%)
Outros ativos realizáveis a longo prazo	2.551	4.748	8.071	0,3	0,5	1,3	(2.197)	(46,3%)	(3.323)	(41,2%)
Total do Ativo Realizável a Longo Prazo	104.974	71.306	85.478	10,6	7,7	9,9	33.668	47,2%	(14.172)	(16,6%)
Investimentos	17.010	22.166	10.690	1,7	2,4	1,2	(5.156)	(23,3%)	11.476	107,4%
Imobilizado	645.434	641.949	609.829	65,4	69,3	70,9	3.485	0,5%	32.120	5,3%
Intangível	77.678	78.489	10.870	7,9	8,5	1,3	(811)	(1,0%)	67.619	622,1%
Total do Ativo Não Circulante	845.096	813.910	716.867	85,6	87,9	83,3	31.186	3,8%	97.043	13,5%

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Total do Ativo	987.419	926.011	860.473	100,00	100,00	100,0	61.408	6,6%	65.538	7,6%
-----------------------	---------	---------	---------	--------	--------	-------	--------	------	--------	------

Balança Patrimonial Consolidado (cont.)										
Passivo	31/12/20	31/12/19	31/12/18	Análise Vertical %			Análise Horizontal %			
				31/12/20	31/12/19	31/12/18	31/12/20 x 31/12/19		31/12/19 x 31/12/18	
							R\$	%	R\$	%
Circulante										
Fornecedores	35.645	22.576	24.516	3,6	2,4	2,8	13.069	57,9%	(1.940)	(7,9%)
Financiamentos	21.751	18.013	14.207	2,2	1,9	1,7	3.738	20,8%	3.806	26,8%
Arrendamentos	29.613	23.126	89	3,0	2,5	0,0	6.487	28,1%	23.037	25.884,3%
Imp.de renda e contrib. Social	1.029	1.114	817	0,1	0,1	0,1	(85)	(7,6%)	297	36,4%
Impostos e contribuições	13.696	13.800	13.778	1,4	1,5	1,6	(104)	(0,8%)	22	0,2%
Dividendos propostos	4.457	6.278	4.296	0,5	0,7	0,5	(1.821)	(29,0%)	1.982	46,1%
Salários, férias, encargos e particip.	10.150	6.632	6.426	1,0	0,7	0,5	3.518	53,0%	206	3,2%
Planos de pensão e saúde	8.049	3.577	3.137	0,8	0,4	0,3	4.472	125,0%	440	14,0%
Provisão para processos judiciais e administrativos	-	-	13.493	0,0	0,0	0,9	-	-	(13.493)	(100,0%)
Acordo com autoridades norte americanas	-	-	3.034	0,0	0,0	0,4	-	-	(3.034)	(100,0%)
Outras contas e despesas a pagar	8.338	7.947	9.467	0,8	0,9	1,0	391	4,9%	(1.520)	(16,1%)
Passivos assoc. a ativos classif. como p/ venda	3.559	13.084	3.808	0,4	1,4	0,2	(9.525)	(72,8%)	9.276	243,6%
Total do Passivo Circulante	136.287	116.147	97.068	13,8	12,5	9,9	20.140	17,3%	19.079	19,7%
Não Circulante										
Financiamentos	258.287	236.969	311.954	26,2	25,6	40,6	21.318	9,0%	(74.985)	(24,0%)
Arrendamentos	82.897	73.053	626	8,4	7,9	0,1	9.844	13,5%	74.427	11.569,8%
Impostos e contribuições	1.853	2.031	2.139	26,2	0,2	0,3	(178)	(8,8%)	(108)	(5,0%)
Imp. de renda e contribuição social diferidos	1.015	7.095	2.536	0,1	0,8	0,5	(6.080)	(85,7%)	4.559	179,8%
Planos de pensão e saúde	75.454	103.213	85.012	7,6	11,1	8,3	(27.759)	(26,9%)	18.201	21,4%
Provisão para proc. Judiciais e administrativos	11.427	12.546	15.202	1,2	1,4	1,9	(1.119)	(8,9%)	(2.656)	17,5%
Provisão para desmantel. de áreas	97.595	70.377	58.637	9,9	7,6	5,6	27.218	38,7%	11.740	20,0%
Outras contas e desp. a pagar	11.454	5.443	3.756	1,2	0,6	0,4	6.011	110,4%	1.687	44,9%
Total do Passivo Não Circulante	539.982	510.727	479.862	54,7	55,2	57,7	29.255	5,7%	30.865	6,4%

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Patrimônio Líquido										
Capital social realizado	205.432	205.432	205.432	20,80	22,2	24,7	-	-	-	-
Trans. de capital	2.449	2.449	2.458	0,2	0,3	0,3	-	-	-	-
Reserv. de lucros	127.512	124.829	95.364	12,9	13,5	9,3	2.683	2,1%	-	-
Outros result. abrangentes	(26.983)	(37.169)	(26.029)	(2,7)	(4,0)	(2,6)	10.186	(27,4%)	(11.140)	42,8%
Atribuído aos acionistas não controladores	2.740	3.596	6.318	0,3	0,4	0,7	(856)	(23,8%)	(2.722)	(43,1%)
Total do Patrimônio Líq.	311.150	299.137	283.543	31,5	32,3	32,4	12.013	4,0%	15.594	5,5%
Total do Passivo	987.419	926.011	860.473	100,00	100,00	100,00	61.408	6,6%	65.538	7,6%

Análise do Ativo Consolidado**Exercício de 2020 X 2019**

As principais variações do ativo consolidado se encontram abaixo descritas:

Caixa e equivalentes de caixa

Acréscimo de R\$ 31.142 milhões, decorrente principalmente, dos recursos constituídos substancialmente proporcionados por uma geração de caixa operacional de R\$ 148.106 milhões, recebimentos pela venda de ativos e de participações de R\$ 10.212 milhões, e por uma série de medidas para redução de desembolso e preservação do caixa no cenário de incertezas da pandemia, a fim de reforçar a solidez financeira e resiliência dos negócios da companhia. O efeito cambial sobre os saldos de caixa e equivalente de caixa decorrentes de aplicações no exterior foi de R\$ 8.323 milhões.

As principais aplicações destes recursos no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram para cumprimento do serviço da dívida, líquida das captações através da oferta de títulos no mercado internacional, incluindo pré-pagamentos de empréstimos no mercado bancário nacional e internacional, recompra e resgate de títulos no mercado de capitais internacional, e amortizações de arrendamentos, no total de R\$ 94.659 milhões, e a realização de investimentos no montante de R\$ 35.586 milhões.

Contas a receber, líquidas - Circulante e Não Circulante

O aumento de R\$ 12.750 milhões teve como principais motivos, a valores a serem recebidos de parceiros em consórcios de E&P, relacionados à nacionalização das plataformas P-52, P-54, P-55 e P-62, adquiridas pela Petrobras no âmbito da migração dos ativos anteriormente de propriedade de empresas sediadas na Holanda, em função das alterações introduzidas pela Lei 13.586 de 2017.

Estoques

Redução de R\$ 3.509 milhões, destacando-se o estoque de petróleo e derivados, decorrente dos ajustes ao valor realizável líquido que impactaram principalmente o primeiro e segundo trimestres de 2020, em função da expressiva redução dos preços do petróleo e de seus derivados no mercado, decorrente da Covid-19 e do choque de preços do petróleo. Em 31 de dezembro de 2020, houve constituição de provisão de R\$ 1.518 milhões (R\$ 68 milhões em 31 de dezembro de 2019).

Imposto de renda e contribuição social

A redução de R\$ 7.880 milhões reflexo, principalmente, pela utilização dos créditos fiscais resultantes do processo de apuração de IRPJ e CSLL, além dos respectivos saldos negativos relativo aos anos calendário 2018 e 2019 para compensações com PIS/COFINS/CIDE a recolher.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Impostos e contribuições - Circulante e Não circulante

O aumento de R\$ 7.610 milhões em função, principalmente, pelos efeitos do reconhecimento dos valores das contribuições do PIS e da COFINS pagas a maior em razão da inclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS, justificada pela decisão favorável e definitiva acerca da recuperação.

Ativos classificados como mantidos para venda / Passivos associados a ativos classificados como mantidos para venda

Menores ativos classificados como mantidos para venda, e respectivos passivos, principalmente, pelas baixas por alienação dos ativos relativos aos campos de Pampo e Enchova e do Campo de Baúna.

Depósitos judiciais

O aumento no valor de R\$ 4.640 milhões refere-se principalmente a depósitos judiciais realizados em 2020 no montante de R\$ 4.672 milhões, incluindo: (i) R\$ 1.446 milhões referentes a afretamento de plataformas pela discussão jurídica relacionada a incidência do IRRF; (ii) R\$ 1.469 milhões referentes a IRPJ e CSLL pela não adição dos lucros de controladas e coligadas domiciliadas no exterior à base de cálculo do IRPJ e CSLL; (iii) R\$ 1.130 milhões referentes a Unificação de Campos (Cernambi, Tupi, Tartaruga Verde e Tartaruga Mestiça); (iv) R\$ 421 milhões de depósito em garantia no exterior para ação de arresto de navio; e (v) R\$ 359 milhões referentes à cobrança de IRPJ e CSLL em razão da dedução de despesas pelo aporte no Plano Petros.

Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos

Acréscimo de R\$ 27.931 milhões no ativo fiscal diferido, decorre, principalmente, do aumento do valor do *impairment* e do contas a receber/pagar, empréstimos, financiamentos e contratos de arrendamento, em função, da variação cambial significativa ocorrida no período.

Outros ativos realizáveis a longo prazo - Circulante e Não Circulante

A redução de R\$ 1.816 milhões se deve, principalmente, as menores despesas antecipadas referentes as baixas de contratos de bens nacionalizados relacionados a equipamentos e plataformas.

Investimentos

A redução de R\$ 5.156 milhões decorre, principalmente, pelos desinvestimentos ocorridos na TAG e pelos menores resultados de participação na Braskem e BR Distribuidora.

Imobilizado

O aumento no valor de R\$ 32.120 milhões teve como destaque principal os investimentos realizados para o desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural, prioritariamente no pré-sal. Em 2020, destaca-se ainda a entrada em operação do FPSO P-70, sistema de produção localizado no campo de Atapu.

Intangível

A redução de R\$ 811 milhões decorre, principalmente, das maiores despesas com projetos sem viabilidade econômica, devido, principalmente, à baixa de bônus de assinatura do bloco exploratório de Peroba.

Análise do Ativo Consolidado

Exercício de 2019 X 2018

As principais variações do ativo consolidado se encontram abaixo descritas:

Caixa e equivalentes de caixa

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A redução de R\$ 24.140 milhões teve como principais motivos: cumprimento do serviço da dívida, incluindo pré-pagamentos, e amortizações de arrendamentos no total de R\$ 145.373 milhões, além dos investimentos nos segmentos de negócio no montante de R\$ 97.151 milhões. Essas aplicações foram substancialmente proporcionadas por uma geração de caixa operacional de R\$ 101.766 milhões, recebimentos pela venda de ativos e de participações de R\$ 41.049 milhões, revisão da cessão onerosa de R\$ 34.414 milhões, captações de R\$ 29.156 milhões, e pelo efeito cambial sobre os saldos de caixa e equivalente de caixa de R\$ 8.397 milhões.

Contas a receber, líquidas - Circulante e Não Circulante

A redução de R\$ 18.036 milhões teve como principais motivos os recebimentos relacionados ao setor elétrico, no valor de R\$ 15.800 milhões, devido ao contrato de cessão de direitos creditórios assinado com o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, antecipação de pagamentos pela Eletrobras, pelos recebimentos dos faturamentos ocorridos em 2019 para recebíveis relacionados aos Instrumentos de Assunção de Dívidas e pela transferência dos recebíveis da BR para ativos mantidos para venda.

Adicionalmente, ocorreu o recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio de diversas empresas no valor de R\$ 1.188 milhões e do programa de subvenção econômica a comercialização do óleo diesel, no valor de R\$ 1.550 milhões.

Estoques

Redução de R\$ 1.813 milhões, destacando-se o estoque de petróleo e derivados, em função do decréscimo dos custos unitários médios, compensado parcialmente por maiores importações de materiais e suprimentos, para atendimento à operação.

Imposto de renda e contribuição social

O aumento de R\$ 7.187 milhões decorre, principalmente ao incentivo fiscal do aproveitamento da despesa de depreciação de ativos de desenvolvimento da produção de forma acelerada a 2,5 vezes, conforme nova regulação do imposto de renda, e benefício fiscal sobre remuneração a acionistas aprovada na forma de juros sobre capital próprio.

Depósitos vinculados à Class Action

A Petrobras (juntamente com sua subsidiária Petrobras Global Finance B.V. PGF) concordou em pagar US\$ 2.950 milhões, em duas parcelas de US\$ 983 milhões e uma última parcela de US\$ 984 milhões, que foram depositadas, respectivamente, em 1º de março de 2018, 2 de julho de 2018 e 15 de janeiro de 2019.

A redução de R\$ 7.297 milhões deve-se à autorização realizada em 24 de setembro de 2019 pela Corte Distrital, do início da distribuição dos valores depositados na conta designada pelo autor-líder aos investidores que tiveram os seus pleitos admitidos pelo administrador judicial ou Corte Distrital. Como consequência, as três parcelas depositadas na conta designada pelo autor-líder da Ação Coletiva foram integralmente revertidas para a obrigação constituída, em função do encerramento da ação coletiva.

Ativos classificados como mantidos para venda / Passivos associados a ativos classificados como mantidos para venda

Maiores ativos classificados como mantidos para venda, e respectivos passivos, pelas vendas de ativos relativos ao campo de Baúna, polos de Pampo e Enchova, campos na Bacia Potiguar, campo de Frade e venda da Liquigás Distribuidora S.A.

Depósitos judiciais

O aumento no valor de R\$ 7.195 milhões refere-se principalmente a depósitos judiciais de natureza fiscal, no valor de R\$ 6.203 milhões, com destaque para: (i) R\$ 2,8 bilhões referentes a afretamento de plataformas pela discussão jurídica relacionada a incidência do IRRF; (ii) R\$ 1,8 bilhão referente a IRPJ e CSLL pela não adição dos

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

lucros de controladas e coligadas domiciliadas no exterior à base de cálculo do IRPJ e CSLL; (iii) R\$ 0,7 bilhão referente a questionamentos da ANP sobre diferenças no cálculo de royalties e participação especial; (iv) R\$ 0,7 bilhão referente ao processo de natureza cível relacionado ao crédito de IPI. Estes depósitos foram parcialmente compensados, principalmente, pela operação de venda de participação na Petrobras Distribuidora.

Outros ativos realizáveis a longo prazo - Circulante e Não Circulante

A redução de R\$ 3.067 milhões se deve ao desinvestimento na Petrobras Distribuidora S.A. e de ativos vinculados ao campo de Tartaruga Verde e do Módulo III de Espadarte, baixas de contrato vinculados a ativos nacionalizados e de menores custos de desmobilização e docagem.

Investimentos

O aumento de R\$ 11.476 milhões decorre principalmente pelos desinvestimentos ocorridos na TAG e BR Distribuidora, que passaram a ser coligadas.

Imobilizado

O aumento no valor de R\$ 32.120 milhões teve como principal motivo a adoção inicial IFRS 16 - *Leases*, R\$ 102.970 milhões - conforme explicado em Arrendamentos Mercantis, na análise do passivo consolidado, adições de R\$ 41.594 milhões e constituição/revisão de estimativa de desmantelamento de áreas de R\$ 22.633 milhões, compensado pela depreciação de R\$ 63.518 milhões e transferências para mantidos venda de R\$ 35.037 milhões e revisão de cessão onerosa de R\$ 34.238 milhões.

Intangível

O aumento de R\$ 67.619 milhões decorre da aquisição de direitos de exploração de petróleo, conforme detalhado a seguir: (i) em excedente de Cessão Onerosa do campo de Búzios no valor de R\$ 63.141 milhões e R\$ 1.766 milhões no campo de Itapu; (ii) em partilha de produção no campo de Aram localizado nas Bacia de Santos no valor de R\$ 4.040 milhões; e (iii) no regime de concessão o bloco C-M-477 em águas profundas de Campos no valor de R\$ 1.431 milhões, compensados por transferências ocorridas no exercício de R\$ 1.053 milhões.

Análise do Passivo Consolidado

Exercício de 2020 X 2019

As principais variações do passivo consolidado, conforme abaixo descrito:

Financiamentos ⁽¹⁾- Circulante e Não Circulante

O aumento no valor de R\$ 25.056 milhões decorre, principalmente, das captações no período, do ajuste acumulado de conversão - CTA e das variações cambiais e monetárias, que superaram o pré-pagamento de dívidas e a recompra de títulos.

Arrendamento ⁽¹⁾ - Circulante e Não Circulante

O aumento de R\$ 16.031 milhões, dos quais, R\$ 14.571 milhões referente a remensuração de novos contratos, R\$ 6.813 milhões a encargos incorridos no período, R\$ 15.113 milhões a variações monetárias e cambiais e R\$ 9.901 milhões aos ajustes acumulados de conversão - CTA, compensados por R\$ 29.924 milhões em pagamentos ocorridos no período.

(1) Embora o endividamento bruto em reais tenha aumentado em 12%, devido à desvalorização do Real frente ao dólar, em 2020 a companhia reduziu o endividamento bruto em dólar em US\$ 11,6 bilhões, finalizando o ano com US\$ 75,5 bilhões (US\$ 87,1 bilhões em 31 de dezembro de 2019).

Dividendos propostos

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A redução de R\$ 1.821 milhões, reflete basicamente o pagamento de R\$ 6.209 referente aos juros sobre o capital próprio aprovados em 2019 e dividendos complementares de 2019, compensados em parte pela proposta de dividendos mínimos obrigatórios de 2020 para as ações preferenciais no montante de R\$ 4.411 milhões.

Os dividendos adicionais propostos de 2020, no valor de R\$ 5.861 milhões, estão destacados numa conta do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2020 até que a proposta seja aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 2021, quando serão reconhecidos como passivo.

Plano de pensão e saúde - Circulante e Não Circulante

A redução de R\$ 23.287 milhões, decorre, principalmente, do ganho reconhecido no resultado R\$ 7.215 milhões, impactada pelo efeito positivo da alteração da regra de custeio do plano de saúde compensada em parte pela despesa atuarial, dos ganhos de remensuração de R\$ 12.853 milhões, tendo em vista a revisão intermediária reconhecida no PL, e do pagamento das contribuições R\$ 5.433 milhões.

Provisão para desmantelamento

O aumento na provisão para desmantelamento de áreas de R\$ 27,218 bilhões, deve-se, principalmente, ao reflexo do Plano Estratégico 2021-2025 e a revisão de premissas técnicas, destacando os principais fatores: (i) aumento de R\$ 20,5 bilhões atribuível à desvalorização do Real frente ao Dólar norte americano; (ii) aumento de R\$ 11,6 bilhões decorrente da antecipação do cronograma de abandono em alguns campos, principalmente nos campos de Tupi, Marlim Sul, Roncador e Jubarte, dado que a mudança de cenários em 2020 antecipou o ano de corte das concessões em função de os projetos de substituição de algumas Unidades de Produção terem se tornado não econômicos; (iii) aumento de R\$ 0,7 bilhão em função da redução da taxa de desconto ajustada ao risco de 4,22% a.a. em 2019 para 4,15% a.a. em 2020, refletindo uma melhora na percepção de risco no panorama mundial; e (iv) redução de R\$ 6,7 bilhões em função da revisão de premissas técnicas de poços e equipamentos.

Provisão para processos judiciais e administrativo

Redução na provisão para processos judiciais de R\$ 1.119 milhões, em função, principalmente, das alterações ocorridas nos seguintes casos: (i) redução de R\$ 2.991 milhões referente a litígios de natureza cível envolvendo questões contratuais, predominantemente em função de acordos; e (ii) redução de R\$ 331 milhões referente a acordo homologado no STF em reclamação por indenização de lucro cessante em processo movido por Sergás e pelo Estado de Sergipe; compensados principalmente por: (iii) R\$ 509 milhões na provisão de litígios de natureza cível envolvendo questões contratuais; (iv) R\$ 390 milhões na provisão para pleito envolvendo contrato de engenharia em refinaria; (v) R\$ 508 milhões pela transferência para perda provável em ações de multas ambientais relacionadas à operação da companhia; (vi) R\$ 181 milhões pela transferência para perda provável em ação de cobrança de ICMS em operações de consumo interno do refino; e (vii) R\$ 477 milhões de multas na esfera estadual relativas às obrigações acessórias.

Patrimônio Líquido

O aumento no valor de R\$ 12.013 milhões reflete: (i) o lucro atribuível aos acionistas da Petrobras no período no montante de R\$ 7.108 milhões; (ii) outros resultados abrangentes de R\$ 10.172 milhões, impactado devido, basicamente, pelos efeitos do ajuste acumulado de conversão em investidas e ganhos atuariais com planos de benefícios definidos, compensado, em parte, pelos resultados não realizados com *hedge* de fluxo de caixa exportações. Esses efeitos foram compensados em parte pela destinação dos dividendos mínimos obrigatórios de 2020 (R\$ 4.411 milhões).

Análise do Passivo Consolidado

Exercício de 2019 X 2018

Financiamentos - Circulante e Não Circulante

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A redução no valor de R\$ 71.179 milhões decorre, principalmente, do pré-pagamento de dívidas e recompra de títulos, que superaram as captações no período, conforme descrito nos itens 10.1.d e 10.1.f.

Financiamento por Arrendamento - Circulante e Não Circulante

O aumento de R\$ 95.464 milhões, dos quais R\$ 102.970 milhões referem-se à adoção do IFRS 16 - *Leases*, que passou a vigorar a partir do exercício iniciado em 1º de janeiro de 2019, contendo princípios para identificação, reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos, R\$ 9.100 milhões referente a remensuração de novos contratos, R\$ 5.975 milhões referente a encargos incorridos no período, R\$ 2.458 milhões referentes a variações monetárias e cambiais, compensados por R\$ 20.827 milhões em pagamentos ocorridos no período e R\$ 5.553 milhões referente a transferência para ativos mantidos para venda.

Dividendos propostos

Aumento de R\$ 1.982 milhões, reflete basicamente a proposta de dividendos de 2019 (R\$ 10.682 milhões), compensada por antecipações de juros sobre capital próprio no ano, de R\$ 3.913 milhões, pagamento relativo a dividendos do exercício de 2018 e imposto de renda a pagar sobre juros sobre capital próprio de acionistas não isentos, no valor de R\$ 538 milhões.

Plano de pensão e saúde - Circulante e Não Circulante

O aumento de R\$ 18.641 milhões decorre, principalmente, do cálculo atuarial de 2019, que reflete as variações nas premissas financeiras impactadas pela redução da taxa de desconto, compensada pelo ganho atuarial nas premissas por experiência no plano de saúde, com registro de perdas de R\$ 23.011 milhões. Esse aumento foi parcialmente compensado por reclassificação do saldo da BR Distribuidora (R\$ 4.908 milhões), pagamentos de benefícios (R\$ 3.551 milhões), termo de compromisso financeiro (R\$ 3.938 milhões) e juros líquidos sobre passivos/ativos de R\$ 7.018 milhões.

Provisão para desmantelamento

O aumento na provisão para desmantelamento de áreas de R\$ 11.740 milhões, deve-se, principalmente, pela a revisão da provisão (R\$ 23 bilhões), em função, principalmente, dos seguintes fatores: (i) aumento de R\$ 5 bilhões atribuível à depreciação do real frente ao dólar norte americano, com impacto direto nos custos em dólar; (ii) aumento de R\$ 7 bilhões decorrente da antecipação do cronograma de abandono em alguns projetos; (iii) aumento de R\$ 7 bilhões em função da redução da taxa de desconto ajustada ao risco de 5,17% a.a. em 2018 para 4,22% a.a. em 2019, devido à melhora na percepção risco do país no mercado; (iv) aumento de R\$ 5 bilhões em função da revisão de estimativas de poços e equipamentos e da diminuição do ano médio de abandono de alguns campos de produção. Esse aumento foi parcialmente compensado reclassificação do saldo de campos em que houve desinvestimento (R\$ 12.261 milhões).

Provisão para processos judiciais e administrativos - Circulante e Não Circulante

Redução na provisão para processos judiciais de R\$ 15.647 milhões, em função, principalmente, do pagamento do acordo da *Class Action* (R\$ 13.493 milhões), do pagamento referente ao processo arbitral do navio-sonda Titanium Explorer (R\$ 3.576 milhões) e do processo tributário sobre Parque das Baleias (R\$ 2.700 milhões), compensados parcialmente por provisão relativa a litígios envolvendo a empresa Sete Brasil (R\$ 2.828 milhões).

Acordo com autoridades nortes americanas

Houve liquidação do saldo, com depósito classificado no ativo em Depósitos vinculados à *Class Action*.

Passivo de Imposto de renda e contribuição social diferidos - líquidos

Aumento de R\$ 9.150 milhões relacionado, principalmente, à depreciação acelerada para ativos dedicados à exploração e desenvolvimento da produção de campos de E&P, ao ganho na remensuração na venda da BR e à

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

transferências relativas a empresas disponíveis para venda, compensados parcialmente pelo reconhecimento no patrimônio líquido do efeito de benefícios concedidos a empregados.

Patrimônio Líquido

O aumento no valor de R\$ 15.594 milhões reflete o lucro atribuível aos acionistas da Petrobras no período (R\$ 40.970 milhões), compensado por:

- outros resultados abrangentes de R\$ 11.026 milhões, impactado pelas perdas atuariais com planos de benefícios definidos (R\$ 16.876) e pelos efeitos do *hedge* de fluxo de caixa de exportação (R\$ 707 milhões), compensado em parte pelo ajuste acumulado de conversão de R\$ 6.286 milhões; e
- distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio de R\$ 11.740 milhões.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro**a) Resultados das operações do emissor, em especial:****i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita**

As receitas advêm de:

- vendas locais, que consistem em vendas de derivados de petróleo (tais como: óleo diesel, gasolina, querosene de aviação (QAV), nafta, óleo combustível, gás liquefeito de petróleo, gás natural, energia elétrica, renováveis e nitrogenados) e receitas de direitos não exercidos;
- vendas para exportação, que consistem principalmente de vendas de petróleo bruto, óleo combustível e outros derivados;
- vendas nas unidades internacionais; e
- outras receitas, incluindo serviços, rendas com investimentos e ganhos cambiais.

No período de janeiro a dezembro de 2020, a receita operacional líquida totalizou R\$ 272.069 milhões, apresentando um decréscimo de 10% em relação ao montante de R\$ 302.245 milhões verificado no mesmo período de 2019.

No período de janeiro a dezembro de 2019, a receita operacional líquida totalizou R\$ 302.245 milhões, apresentando um decréscimo de 2,6% em relação ao montante de R\$ 310.255 milhões verificado no mesmo período de 2018 (valores reapresentados em 2019).

Individualmente, o produto mais importante em termos de geração de receita no período de janeiro a dezembro de 2020 foi diesel, assim como nos exercícios sociais de 2019 e 2018.

RECEITAS DE VENDAS POR PRODUTO (R\$ milhões)	2020	2019	2018 Reapresentado (1)
Diesel	70.984	90.770	86.401
Subvenção de Diesel	-	-	5.461
Gasolina	32.074	38.710	42.706
Gás liquefeito de petróleo (GLP)	17.347	16.400	16.380
Querosene de aviação (QAV)	6.965	15.113	15.430
Nafta	8.470	6.579	9.017
Óleo combustível (incluindo <i>bunker</i>)	4.016	4.038	4.541
Outros derivados de petróleo	13.945	13.453	13.809
Subtotal de derivados	153.801	185.063	193.745
Gás natural	18.485	23.379	19.904
Renováveis e nitrogenados	296	960	1.343
Receitas de direitos não exercidos (<i>breakage</i>)	2.283	2.539	2.470
Eletricidade	5.635	5.196	7.549
Serviços e outros	4.182	3.692	4.916
Mercado interno	184.682	220.829	229.927
Exportações	80.229	71.612	56.111
Vendas no exterior	7.158	9.804	24.217
Mercado externo	87.387	81.416	80.328
Receitas de vendas	272.069	302.245	310.255

(1)Valores reapresentados em 2019, devido à operação descontinuada relativa à BR Distribuidora, conforme seção 10.3.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

O principal fator que levou ao aumento do resultado operacional no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, quando comparado ao mesmo período de 2019, foi a queda do *Brent*, o maior *impairment*, menores ganhos com desinvestimentos e desvalorização do real em relação ao dólar americano.

Por outro lado, as iniciativas que aumentaram a resiliência, a eficiência e a continuidade do trabalho de redução do endividamento contribuíram para compensar parcialmente os impactos da crise, como se pode verificar pela reversão de gastos passados do plano de saúde, decorrente da revisão de obrigações futuras da empresa, pelos ganhos com a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS, pelas menores despesas gerais e administrativas, pelas menores contingências e pelos menores juros sobre dívidas.

O principal fator que levou ao aumento do resultado operacional no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, quando comparado ao mesmo período de 2018, foi o ganho com alienação de ativos, principalmente pela TAG e ativos de E&P, aumento das receitas com exportações, redução dos custos de produção e menores contingências.

Esses fatores foram compensados, parcialmente, por um maior *impairment*, principalmente no 4T19, pelo aumento de despesas com vendas devido ao pagamento de tarifas para o uso do gasoduto da TAG, pela redução das receitas no exterior, em função da venda de ativos de E&P da PAI, venda de empresas de distribuição no Paraguai e da Refinaria de Pasadena, menores preços médios e volume de vendas de derivados no mercado interno, pela realização de maiores custos com importações e maiores gastos logísticos com exportações, influenciados pelo efeito da desvalorização do real frente ao dólar.

Os principais fatores que possibilitaram a melhora do resultado operacional no exercício de 2018 em comparação a 2017, foram os maiores preços dos derivados no mercado interno, principalmente diesel e gasolina e das exportações, acompanhando o aumento de 31% da cotação do *Brent* e a depreciação de 14% do real frente ao dólar. Apesar do maior volume de vendas de diesel, houve queda no volume total das vendas de derivados no mercado interno em 3% e nas exportações em 10%, em função da menor produção de óleo.

Durante 2018, houve aumento de custos e despesas de vendas, principalmente em função do pagamento de tarifas para utilização de gasodutos, maiores gastos com participações governamentais e importações e ocorrência de itens especiais. Houve, ainda, redução das despesas gerais e administrativas.

Por fim, os eventos abaixo impactaram também o resultado da Companhia, a saber:

- ganhos com acordos assinados com o setor elétrico;
- resultado positivo com desmantelamento de áreas;
- perdas com *impairment*;
- perdas com contingências judiciais; e
- efeito cambial negativo sobre contingências.

b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

As receitas de vendas relativas a exportações e as receitas com vendas no mercado interno dos derivados parametrizados ao mercado internacional são influenciadas por variações da taxa de câmbio e variações das cotações internacionais do petróleo.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

PRINCIPAIS COTAÇÕES E PREÇOS MÉDIOS	Exercício findo em 31 de dezembro de				
	2020	2019	2018	2020 x 2019 (%)	2019 x 2018 (%)
Cotações					
Brent médio (US\$/bbl)	41,67	64,30	71,04	(35,2)	(9,5)
Dólar médio de venda (R\$)	5,16	3,95	3,65	31,1	8,2
Dólar final de venda (R\$)	5,20	4,03	3,87	29	1
Indicadores de preços médios					
Derivados básicos - mercado interno (R\$/bbl)	254,37	296,01	299,70	(14,1)	(1,2)
Preço de venda - Brasil					
Petróleo (US\$/bbl) ⁽¹⁾	39,96	61,25	66,66	(34,8)	(8,1)
Gás natural (US\$/bbl)	33,76	46,29	42,87	(27,1)	8
Preço de venda - Internacional					
Petróleo (US\$/bbl) ⁽²⁾	-	-	66,13	-	-
Gás natural (US\$/bbl) ⁽²⁾	-	-	24,34	-	-

(1) Média dos preços das exportações e dos preços internos de transferência da área de E&P para a área de Refino, Transporte e Comercialização (RTC).

(2) A partir de 2019 a Companhia não divulga mais preços de petróleo e gás no mercado internacional.

VOLUME TOTAL DE VENDAS (mil barris/dia)	Exercício findo em 31 de dezembro de				
	2020	2019	2018 Reapresentado ⁽¹⁾	2020 x 2019	2019 x 2018 (%)
Diesel	687	725	731	(5,2)	(0,8)
Gasolina	343	378	402	(9,3)	(6,0)
Óleo combustível	40	39	46	2,6	(15,2)
Nafta	116	82	97	41,5	(15,5)
GLP	235	229	231	2,6	(0,9)
QAV	60	119	123	(49,6)	(3,3)
Outros	182	166	157	9,6	5,7
Total de derivados	1.663	1.738	1.787	(4,3)	(2,7)
Álcoois, nitrogenados renováveis e outros	8	7	17	14,3	(58,8)
Gás natural	292	350	345	(16,6)	1,4
Total mercado interno	1.963	2.095	2.149	(6,3)	(2,5)
Exportação de petróleo, derivados e outros	957	735	594	30,2	23,7
Vendas internacionais	85	101	236	(15,8)	(57,2)
Total mercado externo	1.042	836	830	24,6	0,7
Total geral	3.005	2.931	2.979	2,5	(1,6)

(1) Valores reapresentados nas demonstrações financeiras de 2019, devido à operação descontinuada relativa à BR Distribuidora, conforme seção 10.3.

(2) Demonstrações financeiras consolidadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e período comparativo, conforme DFP divulgada em 27 de fevereiro de 2018.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Análise de 2020 x 2019

Resultado Operacional

Os principais impactos no resultado operacional, nas variáveis citadas, foram:

- Produtos - queda no *Brent*, com conseqüente menor preço médio de realização dos derivativos, e redução do preço de energia elétrica - preço de liquidação de diferenças (PLD). Houve também aumento na receita com exportações, reflexo do volume e devido ao efeito da desvalorização do real frente ao dólar.
- Insumos - menores gastos com importações de petróleo e gás natural, influenciados pela queda no *Brent* e pelo menor volume.

Resultado Financeiro

O principal impacto das variáveis citadas foi derivado da desvalorização do real frente ao dólar, a gestão da dívida e a atualização monetária de PIS e Cofins provocada pela exclusão do ICMS de sua base de cálculo.

No exercício findo em 31 de dezembro de	2020	2019	2020 x 2019 (%)
Receitas Financeiras	2.821	5.271	(46,5)
Receita com aplicações financeiras e títulos públicos	1.017	2.212	(54,0)
Ganhos com acordos assinados (setor elétrico)	-	310	-
Juros sobre Conta Petróleo e Álcool	417	35	1091,4
Outros	1.387	2.714	(48,9)
Despesas Financeiras	(31.108)	(27.878)	11,6
Despesas com financiamentos	(18.507)	(19.060)	(2,9)
Despesas com arrendamentos	(6.806)	(5.973)	13,9
Ágio na recompra de títulos de dívida	(6.139)	(3.380)	81,6
Encargos financeiros capitalizados	4.805	5.250	(8,5)
Atualização financeira da provisão de desmantelamento	(3.251)	(3.128)	3,9
Outros	(1.210)	(1.587)	(23,8)
Variações monetárias e cambiais, líquidas	(21.297)	(11.852)	79,7
Variações cambiais	(6.834)	(253)	2601,2
Reclassificação do <i>hedge accounting</i>	(24.308)	(12.397)	96,1
Atualização monetária de Pis e Cofins - Exclusão do ICMS na base de cálculo	8.886	-	-
Outros	959	798	20,2
Total	(49.584)	(34.459)	43,9

Análise de 2019 x 2018

Resultado Operacional

Os principais impactos no resultado operacional, nas variáveis citadas, foram:

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

- Produtos - menor preço médio de realização dos derivados, destacando os preços de gasolina, nafta e diesel, e redução do preço de energia elétrica - preço de liquidação de diferenças (PLD). Houve também aumento na receita com exportações, reflexo dos maiores preços em reais devido ao efeito da desvalorização do real frente ao dólar.
- Insumos - maiores gastos com importações de petróleo e gás natural, influenciados pela desvalorização do real frente ao dólar.

Resultado Financeiro

O principal impacto das variáveis citadas foi derivado da parcela de juros adicionada como consequência da adoção do IFRS 16, além da gestão da dívida, que possibilitou o aumento do prazo e a redução da taxa média de 6,2% para 5,9% ao ano.

No exercício findo em 31 de dezembro de	2019	2018	2019 x 2018 (%)
Receitas Financeiras	5.271	8.713	(39,5)
Receita com aplicações financeiras e títulos públicos	2.212	2.051	7,8
Deságio na recompra de títulos de dívida	19	1.190	(98,4)
Ganhos com acordos assinados (setor elétrico)	310	2.640	(88,3)
Outros	2.730	2.832	(3,6)
Despesas Financeiras	(27.878)	(20.479)	(36,1)
Despesas com financiamentos	(19.060)	(21.528)	11,5
Despesas com arrendamentos mercantis	(5.973)	(36)	(16491,7)
Ágio na recompra de títulos de dívida	(3.380)	(2.205)	(53,3)
Encargos financeiros capitalizados	5.250	6.584	(20,3)
Atualização financeira da provisão de desmantelamento	(3.128)	(2.366)	(32,2)
Outros	(1.587)	(928)	(71,0)
Variações monetárias e cambiais, líquidas	(11.852)	(11.732)	(1,0)
Variações cambiais	(253)	(307)	17,6
Reclassificação do <i>hedge accounting</i>	(12.397)	(12.121)	(2,3)
Outros	798	696	14,7
Total	(34.459)	(23.498)	(46,6)

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

a) introdução ou alienação de segmento operacional

Sem alteração em relação a 2019.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

O decorrer do exercício de 2020, a Companhia recebeu o valor de R\$ 10.212 milhões pela venda de ativos.

Os desinvestimentos relacionados a seguir, contratos assinados em 2020, por estarem sujeitas a condições precedentes, apresentam-se classificados como ativos e passivos mantidos para venda:

- Campos terrestres na Bahia (Polo Rio Ventura);
- Campos terrestres do Espírito Santo;
- Venda da Petrobras Uruguay Distribución S.A. (PUDSA);
- Venda de campos terrestres na Bahia (Polo Recôncavo);
- Campos terrestres na Bahia (Polo Remanso);
- Venda da BSBios;
- Eólica Mangue Seco 1; e
- Eólicas Mangue Seco 3 e 4.

Os desinvestimentos relacionados a seguir foram concluídos no decorrer do exercício de 2020:

- Petrobras Oil & Gas B.V.;
- Polos Pampo e Enchova;
- Polo Macau;
- Participação remanescente de 10% na Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG;
- Campo de Baúna; e
- Liquigás Distribuidora S.A.

Parcela contingente da venda de participação no bloco exploratório BM-S-8

Em 28 de julho de 2016, a Petrobras realizou a venda do total de sua participação (equivalente a 66%) no bloco BM-S-8 onde está localizado o campo de Bacalhau (antiga área de Carcará), no pré-sal da Bacia de Santos, para a Equinor, pelo valor de US\$ 2,5 bilhões.

As duas primeiras parcelas no montante de US\$ 1,55 bilhão foram recebidas em 2016 e 2018. A terceira parcela, no valor de US\$ 950 milhões, permanece contingente, na dependência da aprovação do Acordo de Individualização da Produção (AIP) pela ANP, cuja submissão à ANP pela Equinor ocorreu em 29 de janeiro de 2021, ou 12 (doze) meses após a submissão do AIP a ANP, o que ocorrer primeiro.

Incorporação da Petrobras Negócios Eletrônicos S.A. (E-Petro)

Em 4 de março de 2020, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a incorporação da E-Petro, com sua extinção, sem aumento do capital social da Petrobras.

Constituição de subsidiárias

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

Em novembro e dezembro de 2020 foram constituídas as subsidiárias Refinaria de Mucuripe S.A, Refinaria de Manaus S.A., Paraná Xisto S.A. e Refinaria de Mataripe S.A.

Para mais informações, consultar nota explicativa 32 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020.

c) eventos ou operações não usuais

Covid-19

Em janeiro de 2020, a China reportou ter identificado uma nova variante do coronavírus, Covid-19, que estaria se disseminando de forma rápida em sua população. Em 11 de março de 2020, foi declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) que a Covid-19 tratava-se de uma pandemia. As medidas de isolamento social decorrentes dessa pandemia afetaram o ambiente econômico global, reduzindo a demanda por petróleo e seus derivados e provocando um choque no setor de petróleo e gás.

No início de abril, os países membros e não membros da Organização dos Países Exportadores de Petróleo e seus aliados (OPEP+) anunciaram novo acordo pelo qual a produção combinada dos participantes seria reduzida em 9,7 MM bpd (barris de petróleo dia) para os meses de maio e junho, após os preços do petróleo, em março e abril, apresentarem uma forte redução nas cotações, atingindo o menor preço do ano em meados de abril (US\$ 19,33/bpd). Em julho de 2020, em nova reunião, a OPEP decidiu não alterar o cronograma planejado para implementação dos cortes combinados de produção, mantendo para julho a redução de 9,7 MM bpd e 7,7 MM bpd a partir de agosto, permanecendo neste nível até dezembro de 2020. Em 3 de dezembro de 2020, a entidade decidiu que os países integrantes da organização aumentem a sua produção em 500 mil barris por dia ao mês a partir de janeiro de 2021. Além disso, poderão ocorrer aumentos sucessivos e graduais de produção de petróleo nos meses posteriores. Com o novo acordo, o corte de produção será de 7,2 milhões de bpd a partir de janeiro de 2021.

Ciente da crise mundial, a companhia revisou também algumas premissas-chave como preço, câmbio e demanda, por que os cenários de planejamento de curto, médio e longo prazos para essas premissas não estavam mais compatíveis com aquelas aprovadas no Plano Estratégico 2020-2024, refletindo diretamente nas demonstrações contábeis do primeiro trimestre de 2020.

O monitoramento regular das projeções das suas premissas de preço de referência ao longo de 2020, frente aos preços realizados e o ambiente externo, sinalizou mudanças nas condições do mercado, como a recuperação do preço do petróleo *Brent* e a desvalorização do Real frente ao Dólar, levando à companhia a incorporar no seu Plano Estratégico 2021-2025, aprovado em novembro de 2020, uma revisão da trajetória de curto e médio prazos, mas mantendo a convergência do preço do petróleo *Brent* para US\$ 50 por barril no longo prazo, tal como as projeções praticadas para a elaboração das demonstrações financeiras dos primeiros três trimestres de 2020

Este cenário teve como principal impacto nas demonstrações financeiras do 1º trimestre de 2020, bem como demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020, os resultados com teste de recuperabilidade de ativos, como descrito a seguir:

- preço do petróleo e as expectativas sobre o crescimento da economia mundial, notadamente a partir do final do 1º trimestre de 2020, sofreram declínio consistente, assim como a demanda global por derivados também foi severamente afetada nesse período, levando a companhia a antecipar a aprovação de um novo conjunto de premissas frente àquelas aprovadas no Plano Estratégico (PE) de 2020-2024, bem como tomar a decisão de hibernar campos maduros não resilientes frente a este novo cenário. Com isso, perdas na recuperabilidade dos ativos foram reconhecidos no 1º trimestre de 2020 no montante de R\$ 65 bilhões.
- No final de 2020, a companhia aprovou seu Plano Estratégico 2021-2025, revisou suas reservas incorporando e atualizando novas curvas de produção, revisou seu portfólio de projetos, efetuou estimativas atualizadas sobre as premissas econômicas, dentre outros. Nesse contexto, as perdas na

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

recuperabilidade dos ativos, registradas no primeiro trimestre, foram parcialmente compensadas, totalizando uma perda líquida no exercício de 2020 de R\$ 34 bilhões.

Para mais informações, consultar nota explicativa 27 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020.

Programas de anistias estaduais

Em 2020, a Petrobras aderiu a programas de anistias estaduais, conforme apresentado a seguir (em milhões de reais):

Estado	Dispositivo Legal n°	Benefícios auferidos	Débitos Existentes (*)	Benefício de Redução	Valor após benefício
RJ	Lei 9041/2020	Redução de 90% dos juros e de 90% das multas relativos a créditos tributários.	3.110	(1.298)	1.812
ES	Decreto 4.709-R/2020	Remissão de 50% do Imposto devido, 90% da multa e juros devidos.	783	(586)	197
AL	Decreto 71.800/2020 Decreto 72.199/2020	Redução de 95% da multa e juros devidos Remissão de 50% do Imposto e, 90% da multa e juros devidos	32	(24)	8
SE	Decreto 40.691/2020	Redução de 90% da multa e juros devidos	16	(10)	6
RN	Lei 10.784/2020	Redução de 95% da multa e juros devidos	9	(6)	3
TOTAL			3.950	(1.924)	2.026

(*) R\$ 3.188 estavam classificados como perda possível e R\$ 705 se referem a denúncia espontânea (RJ).

Exclusão de ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS

Em 2020, a Petrobras e controladas obtiveram decisão judicial favorável e definitiva acerca da exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS e reconheceu o montante de R\$ 16.764 milhões, registrado no ativo circulante como impostos e contribuições. Os créditos reconhecidos no ativo se referem à exclusão do ICMS efetivamente recolhido da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS, cujos valores foram pagos indevidamente em competências compreendidas entre os meses de outubro de 2001 a agosto de 2020.

O reconhecimento dos créditos como ativo atende ao pronunciamento técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, por ser praticamente certa a entrada de benefício econômico para a companhia, uma vez que: (i) a decisão transitada em julgado em 2020 se constitui um direito que deixou de ser contingente na data dessa decisão; e (ii) a metodologia de mensuração adotada é incontroversa por ser aquela aceita pela Receita Federal do Brasil (RFB).

Para mais informações, consultar nota explicativa 17.1 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020.

Plano de Saúde

Em 31 de dezembro de 2020, considerando as mudanças na proporção do custeio do plano trazidas pela assinatura ACT 2020-2022 ocasionaram uma alteração no plano, a companhia reconheceu um ganho no resultado do exercício de R\$ 13,1 bilhões (R\$ 12,8 bilhões na Controladora) como custo do serviço passado, sendo parte reconhecido em custos e despesas relacionados a participantes ativos e parte reconhecido em outras despesas operacionais relacionadas a participantes assistidos. Para mais informações, consultar nota explicativa 19.1 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020.

Exclusão de ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

A companhia ajuizou ações contra a União para pleitear a inconstitucionalidade da inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS no período de 2001 até 2020. A referida ação foi julgada integralmente procedente, reconhecendo à Petrobras o direito de compensar os valores indevidamente recolhidos a título de PIS e COFINS, tendo essa decisão transitada em julgado e o respectivo ativo reconhecido no exercício de 2020, conforme nota explicativa 17 de Tributos.

O crédito reconhecido no ativo se refere à exclusão do ICMS efetivamente recolhido da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS, conforme orientação da Receita Federal do Brasil (Solução de Consulta COSIT 13), enquanto a diferença para o critério do ICMS destacado na nota fiscal não foi registrada no ativo, visto que ainda depende de decisão do STF.

Eventos decorrentes da “Operação Lava Jato”

Em 2009, a Polícia Federal brasileira iniciou uma investigação denominada Operação Lava Jato, visando apurar práticas de lavagem de dinheiro por organizações criminosas em diversos estados brasileiros. A Operação Lava Jato é uma investigação extremamente ampla com relação a diversas práticas criminosas sendo realizada por várias frentes de trabalho, cujo escopo envolve crimes cometidos por agentes atuando em várias partes do país e diferentes setores da economia.

A partir de 2014, o Ministério Público Federal concentrou parte de suas investigações em irregularidades cometidas por empreiteiras e fornecedores da Petrobras e descobriu um amplo esquema de pagamentos indevidos, que envolvia um grande número de participantes, incluindo ex-empregados da Petrobras.

A Companhia sempre colaborou com os trabalhos do Ministério Público Federal, Polícia Federal, Receita Federal e outras autoridades competentes desde o início das investigações.

A Petrobras é oficialmente reconhecida como vítima dos crimes apurados na “Operação Lava Jato” e continuará adotando as medidas legais cabíveis contra as pessoas físicas e jurídicas, incluindo ex-empregados e agentes políticos, que causaram danos financeiros e de imagem à Petrobras. Como vítima, a Companhia recebeu desde o início da “Operação Lava Jato” ressarcimentos que já alcançaram R\$ 5,7 bilhões.

Em 2021, o Supremo Tribunal Federal passou a julgar as ações movidas por réus criminais no processo Lava Jato, com o objetivo de anular condenações criminais relacionadas à investigação. Esses processos ainda estão em andamento e seus desfechos podem afetar nossos interesses. Para obter mais informações, consulte “Fatores de Risco – Descrição dos fatores de risco - Riscos de conformidade, legais e regulatórios - A Companhia poderá enfrentar processos adicionais relacionados com a Operação Lava Jato no futuro.” e “Fatores de Risco - Itens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6” neste formulário.

Seguem abaixo operações não usuais de 2018, 2019 e 2020, em decorrência da Operação Lava Jato:

a) *Securities and Exchange Commission - SEC e U.S. Department of Justice - DoJ*

Em 21 de novembro de 2014, a Petrobras recebeu uma intimação (*subpoena*) da *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos (SEC) requerendo documentos relativos à Companhia sobre, dentre outros itens, Operação Lava Jato e qualquer acusação relacionada à violação da Lei de Prática de Corrupção no Exterior (U.S. Foreign Corrupt Practices Act). O U.S. Department of Justice (DoJ) estava conduzindo um procedimento semelhante.

Em 27 de setembro de 2018, a Petrobras divulgou o fechamento de acordos para encerramento das investigações da SEC e do DoJ, relacionados aos controles internos, registros contábeis e demonstrações financeiras da Companhia, durante o período de 2003 a 2012.

Os acordos encerraram completamente as investigações das autoridades norte-americanas e estabeleceram pagamentos de US\$ 85,3 milhões ao DoJ e US\$ 85,3 milhões à SEC. Adicionalmente, reconheceram a destinação de US\$ 682,6 milhões às autoridades brasileiras. Assim, o montante de US\$ 853,2 milhões foi registrado em outras despesas operacionais no terceiro trimestre de 2018. A Petrobras já pagou, em outubro de 2018, US\$ 85,3

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

milhões ao DoJ, depositou, em janeiro de 2019, US\$ 682,6 milhões destinados às autoridades brasileiras, e, em março de 2019, pagou os últimos US\$ 85,3 milhões destinados à SEC.

Os acordos atenderam aos melhores interesses da Petrobras e de seus acionistas e puseram fim a incertezas, ônus e custos associados a potenciais litígios nos Estados Unidos.

b) U.S. Commodity Futures Trading Commission - CFTC

Em 30 de maio de 2019, a Petrobras foi contatada pela U.S. Commodity Futures Trading Commission - CFTC com pedidos de informação sobre as atividades de *trading* que são objeto de investigação na Operação Lava Jato. A Petrobras continuará cooperando com as autoridades, incluindo a CFTC, com relação a qualquer apuração.

c) Ação coletiva na Holanda

Em 23 de janeiro de 2017, Stichting Petrobras Compensation Foundation ("Fundação") ajuizou uma ação coletiva na Holanda, na Corte Distrital de Rotterdam, contra a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Petrobras International Braspetro B.V. (PIB BV), Petrobras Global Finance B.V. (PGF), Petrobras Oil & Gas B.V. (PO&G) e alguns ex-gestores da Petrobras.

A Fundação alega que representa os interesses de um grupo não identificado de investidores e afirma que, com base nos fatos revelados pela Operação Lava-Jato, os réus agiram de maneira ilegal perante os investidores. Com base nessas alegações, a Fundação busca uma série de declarações judiciais por parte do tribunal holandês.

Em 23 de agosto de 2017, foi realizada audiência na Corte Distrital de Rotterdam ("Corte") para estabelecer o cronograma do processo. A Petrobras e outros réus apresentaram defesas preliminares em 29 de novembro de 2017 e a Fundação apresentou sua resposta em 28 de março de 2018. Em 28 de junho de 2018, foi realizada audiência para apresentação de argumentos orais das partes. No dia 19 de setembro de 2018, a Corte proferiu sua decisão sobre esses temas preliminares tendo entendido que possui jurisdição para julgar a maioria dos pedidos formulados pela Fundação. Não houve qualquer análise em relação ao mérito da causa, uma vez que o tribunal se manifestou apenas sobre questões processuais.

Em 29 de janeiro de 2020, a Corte determinou que acionistas que entendem português e/ou que compraram ações por meio de intermediários ou outros agentes que entendem tal idioma, dentre outros acionistas, estão sujeitos à cláusula de arbitragem prevista no Estatuto Social da companhia, ficando de fora da ação coletiva proposta pela Fundação. A Corte também considerou o efeito vinculante do acordo firmado para o encerramento da class action dos Estados Unidos. Desse modo, a Fundação precisa demonstrar que representa uma quantidade suficiente de investidores que justifique o prosseguimento de uma ação coletiva na Holanda. A Fundação e a Petrobras se manifestaram a respeito dos temas tratados na referida decisão e apresentaram seus argumentos orais em audiência realizada em 26 de janeiro de 2021. A decisão da Corte encontra-se pendente.

A ação coletiva diz respeito a questões complexas e o resultado está sujeito a incertezas substanciais, que dependem de fatores como: a legitimidade da Fundação para representar os interesses dos investidores, as leis aplicáveis ao caso, a informação obtida a partir da fase de produção de provas, análises periciais, cronograma a ser definido pela Corte e decisões judiciais sobre questões-chave do processo bem como o fato de a Fundação buscar apenas uma decisão declaratória. Não é possível prever no momento se a companhia será responsável pelo pagamento efetivo de indenizações em eventuais ações individuais futuras, eis que essa análise dependerá do resultado desses procedimentos complexos. Além disso, não é possível saber quais investidores serão capazes de apresentar ações individuais subsequentes relacionadas a esse assunto contra a Petrobras.

Ademais, as alegações formuladas são amplas, abrangem um período plurianual e envolvem uma ampla variedade de atividades e, no cenário atual, os impactos de tais alegações são altamente incertos. As incertezas inerentes a todas essas questões afetam o valor e a duração da resolução final dessa ação. Como resultado, a Petrobras é incapaz de estimar uma eventual perda resultante dessa ação. A Petrobras é vítima do esquema de corrupção revelado pela operação Lava-Jato e pretende apresentar e provar esta condição perante o tribunal holandês.

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

Tendo em vista as incertezas existentes no momento, não é possível realizar qualquer avaliação segura a respeito de eventuais riscos relacionados a este litígio. A eventual indenização pelos danos alegados somente será determinada por decisões judiciais em ações posteriores a serem apresentadas por investidores individuais. A Fundação não pode exigir indenização por danos no âmbito da ação coletiva.

A Petrobras e suas subsidiárias negam as alegações apresentadas pela Fundação e pretendem se defender firmemente.

d) Arbitragens no Brasil

A Petrobras responde a sete arbitragens instauradas perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, vinculada à B3 - Brasil, Bolsa, Balcão. Seis destas arbitragens foram instauradas por múltiplos investidores nacionais e estrangeiros. A outra, instaurada por associação que não é acionista da Companhia, pretende ser coletiva, mediante representação de todos os acionistas minoritários da Petrobras que adquiriram ações na B3 entre 22 de janeiro de 2010 e 28 de julho de 2015. Os investidores pretendem que a Companhia os indenize pelos supostos prejuízos financeiros causados pela diminuição do preço das ações da Petrobras listadas em bolsa, no Brasil, decorrentes dos atos revelados pela Operação Lava Jato.

Essas arbitragens envolvem questões bastante complexas, sujeitas a incertezas substanciais e que dependem de fatores como: ineditismo de teses jurídicas, cronogramas ainda a serem definidos pelos Tribunais Arbitrais, a obtenção de provas em poder de terceiros ou oponentes e análises de peritos.

Ademais, as pretensões formuladas são amplas e abrangem vários anos. As incertezas inerentes a todas estas questões afetam o montante e o tempo da decisão final destas arbitragens. Como resultado, a Companhia não é capaz de produzir uma estimativa confiável da potencial perda nestas arbitragens.

A depender do desfecho de todos esses casos, a Companhia poderá ter que pagar valores substanciais, os quais poderiam ter um efeito material adverso em sua condição financeira, nos seus resultados consolidados ou no seu fluxo de caixa consolidado em um determinado período. Entretanto, a Petrobras não reconhece responsabilidade pelos supostos prejuízos alegados pelos investidores nestas arbitragens, tampouco o cabimento de arbitragem coletiva.

A maioria destas arbitragens ainda está distante de um desfecho, seja em estágios preliminares, seja iniciando a fase de produção de provas, de modo que não há previsão para sentença dos respectivos tribunais arbitrais.

Contudo, em uma das arbitragens, proposta por dois investidores institucionais, no dia 26 de maio de 2020, foi proferida sentença arbitral parcial que indica a responsabilidade da companhia, mas não determina o pagamento de valores pela Petrobras, tampouco encerra o procedimento. Esta arbitragem é confidencial, assim como as demais em curso, e a sentença parcial que não representa um posicionamento da CAM, mas unicamente dos três árbitros que compõem este painel arbitral, não se estende às demais arbitragens existentes. Em 20 de julho de 2020, a Petrobras ingressou com ação judicial para anulação dessa sentença arbitral parcial, por entender que ela contém graves falhas e impropriedades. Em 11 de novembro de 2020, a 5ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro anulou a sentença arbitral parcial, em razão dessas graves falhas e impropriedades apontadas pela Petrobras. Ainda cabe recurso contra esta decisão. Em respeito às regras da CAM, a ação judicial tramita em segredo de justiça. A Petrobras reitera que continuará a se defender vigorosamente, em respeito a seus atuais acionistas, em todas as arbitragens de que é parte.

e) Arbitragem na Argentina

Em 11 de setembro de 2018, a Petrobras foi citada na demanda arbitral proposta por Consumidores Financieros Asociación Civil para su Defensa ("Associação") contra a companhia e outras pessoas físicas e jurídicas, perante o Tribunal Arbitral da Bolsa de Valores de Buenos Aires ("Tribunal Arbitral"). Entre outras questões, a Associação alega a responsabilidade da Petrobras por uma suposta perda de valor de mercado das ações da Petrobras na Argentina, em razão dos fatos revelados pela Operação Lava Jato.

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

No dia 14 de junho de 2019, a Companhia informou que o Tribunal Arbitral reconheceu a desistência da arbitragem pelo fato de a Associação não ter pago a taxa de arbitragem no prazo estabelecido. A Associação recorreu ao Poder Judiciário argentino contra essa decisão, tendo sido rejeitados os recursos pelo Tribunal de Apelação em 20 de novembro de 2019. A Associação interpôs novo recurso dirigido à Suprema Corte da Argentina, estando pendente uma decisão final.

A Petrobras nega as alegações apresentadas pela Associação e irá se defender firmemente na arbitragem em referência.

f) Inquérito Civil para apuração de potenciais danos causados aos investidores no mercado de valores mobiliários

Em 15 de dezembro de 2015, foi editada a Portaria de Inquérito Civil nº 01/2015, pelo Ministério Público do Estado de São Paulo (MP/SP), instaurando Inquérito Civil para apuração de potenciais danos causados aos investidores no mercado de valores mobiliários, tendo a Petrobras como Representada. Após decisão da Procuradoria Geral da República, esse inquérito foi remetido ao Ministério Público Federal, uma vez que o MP/SP não detém competência legal para a condução do procedimento. A Companhia vem prestando todas as informações pertinentes.

g) Ações penais na Argentina

A Petrobras foi incluída como ré em ações penais na Argentina:

- (i) Ação penal por alegado descumprimento da obrigação de publicar como “fato relevante” no mercado argentino a existência de uma ação coletiva movida por Consumidores Financieros Asociación Civil para su Defensa perante a Corte Comercial, de acordo com as disposições da lei argentina de mercado de capitais. Vale ressaltar que a Petrobras nunca foi citada no âmbito da referida ação coletiva. A Petrobras apresentou defesas processuais na ação penal, mas algumas delas ainda não foram decididas pelo juiz. Em 4/03/2021, o tribunal (Sala A da Camara Penal Econômico) decidiu que a competência para o julgamento desta ação penal deve ser transferida do Tribunal Econômico Criminal N° 3 da cidade de Buenos Aires para o Tribunal Econômico Criminal N° 2 dessa mesma cidade;
- (ii) Ação penal relacionada a uma suposta oferta fraudulenta de valores mobiliários, agravada pelo fato de a Petrobras supostamente ter declarado dados falsos nas suas demonstrações financeiras anteriores a 2015. A Petrobras apresentou defesas processuais, mas algumas delas ainda não foram decididas pelo juiz. Em 14 de setembro de 2020, o juiz responsável aceitou a defesa da companhia de imunidade de jurisdição e decidiu que a Petrobras não pode ser demandada em uma ação penal perante a Justiça argentina. A Associação recorreu contra essa decisão, estando o recurso pendente de julgamento. Esta ação penal tramita perante o Tribunal Econômico Criminal N° 2 da cidade de Buenos Aires.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases**a) Mudanças significativas nas práticas contábeis**

As práticas contábeis e os métodos de cálculo utilizados na preparação das demonstrações financeiras anuais da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 são os mesmos adotados na preparação das demonstrações financeiras anuais da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não aplicável.

c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não houve ressalvas nos pareceres referentes de nossos auditores independentes às demonstrações contábeis de 2020, 2019 e 2018.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

Estimativas e julgamentos relevantes

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de estimativas e julgamentos para determinadas operações que refletem no reconhecimento e mensuração de ativos, passivos, receitas e despesas. As premissas utilizadas são baseadas no histórico e outros fatores considerados relevantes, sendo revisadas periodicamente pela Administração. Os resultados reais podem diferir dos valores estimados. Os impactos da Covid-19 e da alteração no ambiente econômico foram considerados na preparação dessas demonstrações financeiras.

A seguir são apresentadas informações sobre as estimativas que requerem elevado nível de julgamento ou complexidade em sua aplicação e que podem afetar materialmente a situação financeira e os resultados da companhia.

Reservas de petróleo e gás natural

As reservas de petróleo e gás natural são calculadas tendo por base informações econômicas, geológicas e de engenharia, como perfis de poço, dados de pressão e dados de amostras de fluidos. As reservas são utilizadas para o cálculo das taxas de depreciação/depleção/amortização no método de unidades produzidas, nos testes de recuperabilidade dos ativos (*impairment*), nos cálculos de provisões para desmantelamento de áreas e também estão relacionadas às exportações altamente prováveis que são objeto de *hedge* de fluxo de caixa.

A estimativa de reservas está sujeita a revisões, no mínimo anualmente, realizadas a partir de reavaliação de dados preexistentes e/ou novas informações disponíveis relacionadas à produção e geologia dos reservatórios, bem como alterações em preços e custos utilizados na estimativa. As revisões podem, também, resultar de alterações significativas na estratégia de desenvolvimento da companhia ou na capacidade de produção.

A companhia apura as reservas de acordo com os critérios SEC (Securities and Exchange Commission) e ANP/SPE (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP/Society of Petroleum Engineers - SPE). As principais diferenças entre esses critérios estão associadas, principalmente, à utilização de diferentes premissas econômicas e à possibilidade de se considerar como reservas, no critério ANP/SPE, os volumes previstos de serem produzidos além do prazo contratual de concessão nos campos do Brasil, de acordo com o regulamento técnico de reservas da ANP.

De acordo com a definição estabelecida pela SEC, reservas provadas de petróleo e gás são as quantidades de petróleo e gás que, por meio da análise de dados de geociência e engenharia, podem ser estimadas com razoável certeza de serem economicamente viáveis a partir de uma determinada data, de reservatórios conhecidos, e sob condições econômicas, métodos operacionais e regulamentação governamental existentes. As reservas provadas são subdivididas em desenvolvidas e não desenvolvidas.

Reservas provadas desenvolvidas são aquelas às quais é possível esperar a recuperação: (i) por meio de poços, equipamentos e métodos operacionais existentes, ou nas quais o custo do equipamento necessário é relativamente pequeno quando comparado ao custo de um novo poço; ou (ii) por meio de equipamentos de extração e infraestrutura operacional instalados no momento da estimativa de reserva, caso a extração se dê por meios que não envolvam um poço.

Embora a companhia entenda que as reservas provadas serão produzidas, as quantidades e os prazos de recuperação podem ser afetados por diversos fatores, que incluem a conclusão de projetos de desenvolvimento, o desempenho dos reservatórios, aspectos regulatórios e alterações significativas nos níveis de preço de petróleo e gás natural no longo prazo.

Outras informações sobre reservas são apresentadas nas informações complementares sobre atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural.

a) Impacto das reservas de petróleo e gás natural na depreciação, depleção e amortização

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

As estimativas de volumes de reservas provadas utilizadas no cálculo das taxas de depreciação, depleção e amortização, no método de unidades produzidas, são elaboradas por profissionais especializados da companhia, de acordo com as definições estabelecidas pela SEC. Revisões das reservas provadas desenvolvidas e não desenvolvidas impactam de forma prospectiva os valores da depreciação, depleção e amortização reconhecidos nos resultados e os valores contábeis dos ativos de petróleo e gás natural.

Dessa forma, mantidas as demais variáveis constantes, uma redução na estimativa de reservas provadas aumentaria, prospectivamente, o valor periódico de despesas com depreciação/depleção/amortização, enquanto um incremento das reservas resultaria, prospectivamente, em redução no valor periódico de despesas com depreciação/depleção/amortização.

b) Impacto das reservas de petróleo e gás natural no teste de *impairment*

Para o cálculo do valor recuperável dos ativos vinculados à exploração e desenvolvimento da produção de petróleo e gás natural, o valor em uso estimado baseia-se nas reservas provadas e reservas prováveis de acordo com os critérios estabelecidos pela ANP/SPE.

c) Impacto das reservas de petróleo e gás natural nas estimativas de custos com obrigações de desmantelamento de áreas

A estimativa do momento de realização dos custos com obrigações de desmantelamento de áreas é baseada no prazo de exaustão das reservas provadas de acordo com os critérios estabelecidos pela ANP/SPE. Revisões nas estimativas de reservas que impliquem em mudanças no prazo de exaustão podem afetar a provisão para desmantelamento de áreas.

d) Impacto nas exportações altamente prováveis que são objeto de *hedge* de fluxo de caixa

O cálculo das “exportações futuras altamente prováveis” tem como base as exportações previstas no Plano Estratégico e alterações na previsão de produção de petróleo e gás podem impactar as expectativas em relação às exportações futuras e, conseqüentemente, as designações de relações de *hedge*.

Premissas para testes de recuperabilidade de ativos (*Impairment*)

Os testes de *impairment* envolvem incertezas relacionadas principalmente às premissas-chave: preço médio do *Brent* e taxa média de câmbio (real/dólar), cujas estimativas são relevantes para praticamente todos os segmentos de negócio da companhia. Um número significativo de variáveis interdependentes para determinação do valor em uso, cuja aplicação nos testes de *impairment* envolve um alto grau de complexidade, deriva destas estimativas.

Os mercados de petróleo e gás natural têm um histórico de volatilidade de preços significativa e, embora, ocasionalmente, possa haver quedas expressivas, os preços, a longo prazo, tendem a continuar sendo ditados pela oferta de mercado e fundamentos de demanda.

As projeções relacionadas às premissas-chave derivam do Plano Estratégico e são consistentes com evidências de mercado, tais como previsões macroeconômicas independentes, análises da indústria e de especialistas. Também são efetuados testes estatísticos, como *backtesting* e *feedback*, para aprimorar continuamente as técnicas de previsão da companhia.

O modelo de previsão de preços da companhia é baseado em uma relação não linear entre as variáveis que visam representar os fundamentos de oferta e demanda do mercado. Este modelo também considera o impacto das decisões da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP), custos da indústria, capacidade ociosa, produção de óleo e gás prevista por firmas especializadas e a relação entre o preço do petróleo e a taxa de câmbio do dólar norte-americano.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

O processo de elaboração das projeções de câmbio é baseado em modelos econométricos que utilizam como variáveis explicativas a tendência de longo prazo envolvendo principalmente dados observáveis, tais como preços de commodities, o risco país, a taxa de juros americana e o valor do Dólar em relação a uma cesta de moedas (Indicador Dólar Índex).

Mudanças no ambiente econômico podem gerar alterações de premissas e, conseqüentemente, o reconhecimento de perdas por desvalorização (ou reversões de perda) em certos ativos ou UGCs, uma vez que, por exemplo, o preço do *Brent* impacta diretamente as receitas de vendas e margens de refino da companhia, enquanto a taxa de câmbio do dólar norte-americano frente ao real impacta essencialmente os investimentos e despesas operacionais.

Mudanças no ambiente econômico e político podem também resultar em projeções de risco-país mais altas ocasionando elevação nas taxas de desconto usadas nos testes de *impairment*.

Reduções nos preços futuros de petróleo e gás natural, que sejam consideradas tendência de longo prazo, bem como efeitos negativos decorrentes de mudanças significativas no volume de reservas, na curva de produção esperada, nos custos de extração ou nas taxas de desconto, bem como decisões sobre investimentos que resultam no adiamento ou interrupção de projetos podem ser indícios da necessidade de realização de testes de recuperabilidade dos ativos.

O valor recuperável de determinados ativos pode não exceder substancialmente seus valores contábeis e, por esta razão, é razoavelmente possível que perdas por desvalorização sejam reconhecidas nestes ativos nos próximos anos devido à observação de uma realidade distinta em relação às premissas assumidas

Definição das unidades geradoras de caixa para testes de recuperabilidade de ativos (*Impairment*)

Esta definição envolve julgamentos e avaliação por parte da Administração, com base em seu modelo de negócio e gestão. Alterações nas UGCs podem acontecer em função de revisão de fatores de investimentos, estratégicos ou operacionais que podem resultar em alterações nas interdependências entre ativos e, conseqüentemente, na agregação ou desagregação de ativos que faziam parte de determinadas UGCs, podendo ocasionar perdas ou reversões adicionais na recuperação de ativos. O nível de desagregação de ativos em UGCs pode chegar até o limite dos ativos serem testados individualmente. As definições adotadas são as seguintes:

a) UGCs do segmento de E&P:

- i. Campo ou polo de produção de petróleo e gás: composto por um conjunto de ativos vinculados à exploração e ao desenvolvimento da produção de um campo ou de um polo (conjunto de dois ou mais campos) no Brasil ou no exterior. Em 31 de dezembro de 2020, as UGCs do segmento de Exploração e Produção no Brasil somavam 132 campos e 30 polos. As sondas de perfuração não estão associadas a nenhuma UGC e são testadas individualmente para fins de recuperabilidade.

b) UGCs do segmento de RTC:

- i. UGC Abastecimento: conjunto de ativos que compõe as refinarias, terminais e dutos, bem como os ativos logísticos operados pela Transpetro, com a operação combinada e centralizada dos ativos logísticos e de refino, tendo como objetivo comum o atendimento do mercado ao menor custo global e, sobretudo, a preservação do valor estratégico do conjunto de ativos no longo prazo. O planejamento operacional é feito de forma centralizada e os ativos não são geridos, medidos ou avaliados pelo seu resultado econômico-financeiro individual isolado. As refinarias não têm autonomia para escolher o petróleo a ser processado, o mix de derivados a produzir, os mercados para onde destiná-los, que parcela será exportada, que intermediários serão recebidos e os preços de vendas dos produtos. As decisões operacionais são analisadas por meio de um modelo integrado de planejamento operacional para o atendimento do mercado, considerando todas as opções de produção, importação, exportação, logística

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

e estoques e buscando maximizar o desempenho global da companhia. A decisão sobre novos investimentos não se baseia na avaliação individual do ativo onde o projeto será instalado, mas sim no resultado adicional para a UGC como um todo. O modelo que suporta todo o planejamento, usado nos estudos de viabilidade técnica e econômica de novos investimentos em refino e logística, busca alocar um determinado tipo petróleo, ou mix de derivados, definir o atendimento de mercados (área de influência), objetivando os melhores resultados para o sistema integrado. Os dutos e terminais são partes complementares e interdependentes dos ativos de refino, com o objetivo comum de atendimento ao mercado;

- ii. UGC Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj): ativos referentes ao trem 1 do Comperj. Encontra-se em construção apenas o módulo de utilidades, infraestrutura necessária para atendimento à UPGN do projeto integrado rota 3. Os ativos são testados isoladamente.
 - iii. UGC 2º trem de refino RNEST: ativos do segundo trem de refino da Refinaria Abreu e Lima e da infraestrutura associada, testados isoladamente.
 - iv. UGC Transporte: ativos da frota de navios da Transpetro. Em 2020 houve a exclusão dos navios Cartola e Ataulfo Alves da UGC em função do encerramento de suas operações. Esses navios passaram a ser testados isoladamente;
 - v. UGC PANAMAX: navios em construção da classe PANAMAX (EI-512, EI-513 e EI-514);
 - vi. UGC Comboios-Hidrovia: conjunto de embarcações (comboios) em construção do projeto Hidrovia (transporte de etanol ao longo do Rio Tietê);
 - vii. UGC SIX: planta de processamento de xisto; e
 - viii. Demais UGCs: ativos no exterior avaliados ao menor grupo identificável de ativos que gera entradas de caixa independentes das entradas de caixa de outros ativos ou outros grupos de ativos.
- c) UGCs do segmento de Gás e Energia:
- i. UGC Gás Natural: conjunto de ativos que compõe a malha comercial do gás natural (gasodutos) e as unidades de processamento de gás natural (UPGN), consolidando os segmentos de compra, transporte e tratamento do gás natural, de modo a viabilizar a comercialização de gás natural e seus líquidos (GLP, LGN e ETANO). Durante 2020, a administração decidiu pela paralisação das operações da UPGN Atalaia, que passa a ser testada isoladamente.
 - ii. UGCs Unidades de Fertilizantes Nitrogenados: as fábricas de fertilizantes e nitrogenados, testadas isoladamente.
 - iii. UGC Energia: conjunto de ativos que compõe o portfólio de usinas termoeletricas (UTE).
 - iv. UGC Termocamaçari: ativos da UTE Termocamaçari, testadas isoladamente em função da falta de perspectiva de operação futura.
 - v. Demais UGCs: ativos no exterior avaliados ao menor grupo identificável de ativos que gera entradas de caixa independentes das entradas de caixa de outros ativos ou outros grupos de ativos.
- d) UGCs do negócio de Biocombustível
- i. UGC Biodiesel: conjunto de ativos que compõe as usinas de biodiesel. A definição da UGC, com avaliação conjunta das usinas, reflete o processo de planejamento e realização da produção, considerando as condições do mercado nacional e a capacidade de fornecimentos de cada usina, assim como os resultados alcançados nos leilões e a oferta de matéria-prima; e

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

- ii. UGC Quixadá: Usina de Biodiesel Quixadá-CE, testada isoladamente em função da decisão pelo encerramento de suas operações.

Benefícios de pensão e outros benefícios pós-emprego

Os compromissos atuariais e os custos com os planos de benefícios definidos de pensão e aposentadoria e os de assistência médica dependem de uma série de premissas econômicas e demográficas, dentre as principais utilizadas estão:

- Taxa de desconto - compreende a curva de inflação projetada com base no mercado mais juros reais apurados por meio de uma taxa equivalente que conjuga o perfil de maturidade das obrigações de pensão e saúde com a curva futura de retorno dos títulos de mais longo prazo do governo brasileiro; e
- Taxa de variação de custos médicos e hospitalares - premissa representada pela projeção de taxa de crescimento dos custos médicos e hospitalares, baseada no histórico de desembolsos para cada indivíduo (*per capita*) da companhia nos últimos cinco anos, que se iguala à taxa da inflação geral da economia no prazo de 30 anos.

Essas e outras estimativas são revisadas, anualmente, e podem divergir dos resultados reais devido a mudanças nas condições de mercado e econômicas, além do comportamento das premissas atuariais.

Estimativas relacionadas a processos judiciais e contingências

A companhia é parte em arbitragens, processos judiciais e administrativos envolvendo questões cíveis, fiscais, trabalhistas e ambientais decorrentes do curso normal de suas operações e utiliza-se de estimativas para reconhecer os valores e a probabilidade de saída de recursos com base em pareceres e avaliações técnicas de seus assessores jurídicos e nos julgamentos da Administração.

Essas estimativas são realizadas de forma individualizada ou por agrupamento de casos com teses semelhantes e essencialmente levam em consideração fatores como a análise dos pedidos realizados pelos autores, robustez das provas existentes, precedentes jurisprudenciais de casos semelhantes e doutrina sobre o tema. Especificamente para ações trabalhistas de terceirizados, a companhia estima a perda esperada através de um procedimento estatístico em virtude do volume de ações com características similares.

Decisões arbitrais, judiciais e administrativas em ações contra a companhia, nova jurisprudência e alterações no conjunto de provas existentes podem resultar na alteração na probabilidade de saída de recursos e suas mensurações mediante análise de seus fundamentos.

Estimativas de custos com obrigações de desmantelamento de áreas

A companhia tem obrigações legais de remoção de equipamentos e restauração de áreas terrestres ou marítimas ao final das operações, sendo estas últimas as mais significativas. As estimativas de custos de futuras remoções e recuperações ambientais são realizadas com base nas informações atuais sobre custos e planos de recuperação esperados. Essas obrigações são reconhecidas a valor presente, utilizando-se uma taxa de desconto livre de risco, ajustada ao risco de crédito da companhia. Em função dos longos períodos até a data de abandono, variações na taxa de desconto, por menor que sejam, podem ocasionar grandes variações no valor reconhecido.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

Os cálculos das referidas estimativas são complexos e envolvem julgamentos significativos, uma vez que: i) as obrigações ocorrerão no longo prazo; ii) que os contratos e regulamentações possuem descrições subjetivas das práticas de remoção e restauração e dos critérios a serem atendidos quando do momento da remoção e restauração efetivas; e iii) que as tecnologias e custos de remoção de ativos sofrem alterações constantemente, juntamente com as regulamentações ambientais e de segurança.

A companhia está constantemente conduzindo estudos para incorporar tecnologias e procedimentos de modo a otimizar as operações de abandono, considerando as melhores práticas da indústria. Contudo, os prazos e os valores dos fluxos de caixa futuros estão sujeitos a incertezas significativas.

Tributos diferidos sobre o lucro

A companhia realiza julgamentos para determinar o reconhecimento e o valor dos tributos diferidos nas demonstrações financeiras. Os ativos fiscais diferidos são reconhecidos se for provável a existência de lucros tributáveis futuros. A determinação do reconhecimento de ativos fiscais diferidos requer a utilização de estimativas contidas no Plano Estratégico para o Grupo Petrobras, que anualmente é aprovado pelo Conselho de Administração. Esse plano contém as principais premissas que suportam a mensuração dos lucros tributáveis futuros que são: i) preço do petróleo do tipo *Brent*; ii) taxa de câmbio; iii) resultado financeiro líquido.

Contabilidade de *hedge* de fluxo de caixa de exportação

O cálculo das “exportações futuras altamente prováveis” tem como base as exportações previstas no Plano Estratégico corrente, representando uma parcela dos valores projetados para a receita de exportação. O valor estimado como altamente provável é obtido considerando-se a incerteza futura acerca do preço do petróleo, produção de óleo e demanda por produtos em um modelo de otimização das operações e investimentos da companhia, além de respeitar o perfil histórico de volume exportado em relação à produção total de óleo. Os valores das exportações futuras são recalculados a cada alteração de premissa na projeção do Plano Estratégico (PE). A metodologia utilizada para seu cálculo e os seus respectivos parâmetros são reavaliados pelo menos uma vez ao ano.

Baixa de gastos adicionais capitalizados indevidamente

A companhia desenvolveu uma metodologia e realizou baixas contábeis de R\$ 6.194 milhões no terceiro trimestre de 2014, referentes a custos capitalizados representando montantes pagos na aquisição de imobilizado em anos anteriores.

A companhia continua acompanhando os resultados das investigações em andamento e a disponibilização de outras informações relativas ao esquema de pagamentos indevidos. Não foram identificadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 novas informações que indiquem a possibilidade de uma mudança material no montante baixado.

Perdas de crédito esperadas

A provisão de perdas de crédito esperadas (PCE) para ativos financeiros se baseia em premissas de risco de default, determinação da ocorrência ou não de aumento significativo no risco de crédito, fator de recuperação, entre outras. Para tal, a companhia utiliza julgamentos nessas premissas, além de informações sobre atrasos nos pagamentos e avaliações do instrumento financeiro com base em classificações externas de riscos e metodologias internas de avaliação.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

Arrendamentos

A companhia utiliza taxas incrementais sobre empréstimos da companhia para descontar os fluxos de caixa dos pagamentos de arrendamentos, cujas taxas implícitas não podem ser determinadas imediatamente. As taxas incrementais são estimadas a partir das taxas de captação corporativa (obtidas pelos rendimentos - *yields* - de títulos emitidos pela Petrobras), que levam em conta a taxa livre de risco e o prêmio de risco de crédito da companhia, ajustadas para refletir ainda as condições e características específicas do arrendamento, como o risco do ambiente econômico do país, o impacto das garantias, a moeda, *duration* do respectivo fluxo de pagamento e a data de início de cada contrato.

Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro

As incertezas sobre tratamento de tributos sobre o lucro representam os riscos de que a autoridade fiscal não aceite um determinado tratamento tributário aplicado pela companhia. A companhia estima a probabilidade de aceitação do tratamento fiscal incerto pela autoridade fiscal com base em avaliações técnicas de seus assessores jurídicos, considerando precedentes jurisprudenciais aplicáveis a legislação tributária vigente, que podem ser impactados principalmente por mudanças nas regras fiscais ou decisões judiciais que alterem a análise dos fundamentos da incerteza.

10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs

A tabela a seguir resume as obrigações *off balance* em 31 de dezembro de 2020:

Obrigações Contratuais

Pagamentos com vencimento por período (R\$ milhões)					
	Total	2021	2022-2023	2024-2025	2026 em diante
Outros compromissos contratuais ⁽¹⁾					
Gás natural ship or pay	115.602	12.076	24.152	24.185	55.189
Serviços contratados	430.859	9.504	101.005	112.643	207.707
Compromisso de compra de GN ⁽²⁾	14.450	3.582	6.060	4.808	-
Compromissos relacionados a arrendamentos mercantis ainda não iniciados	350.299	37.508	84.536	10.967	217.288
Financiamentos por Arrendamento de curto prazo	500	500	-	-	-
Compromissos de compra	26.817	8.225	10.261	7.811	520
Total	938.527	71.395	226.014	160.414	480.704

(1) Não inclui o valor das obrigações líquidas com plano de pensão e saúde no valor de R\$ 83.503 milhões.

(2) O atual contrato de importação estava previsto para terminar, inicialmente, em 31 de dezembro de 2019, sendo automaticamente prorrogado até que todo o volume máximo contratado seja retirado pela Petrobras.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras que não estejam no item anterior.

10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Os contratos não evidenciados nas demonstrações financeiras estão relacionados às atividades operacionais da Companhia e o registro contábil decorrerá da efetiva utilização do bem ou serviço. Tais itens ainda não atendem aos critérios de reconhecimento de passivos, por serem obrigações originadas de contratos ainda não integralmente cumpridos e, em consequência, não há reconhecimento dos ativos ou despesas correspondentes.

b) natureza e o propósito da operação

Vide item “a” acima.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Vide item “a” acima.





10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

a) Investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos:

Em novembro de 2021, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou o Plano Estratégico para o quinquênio 2022-2026 (PE 2022-26). Com a visão de “Ser a melhor empresa de energia na geração de valor, com foco em óleo e gás, sustentabilidade, segurança, respeito às pessoas e ao meio ambiente”, a Petrobras reafirma seus valores: (i) Respeito à vida, às pessoas e ao meio ambiente; (ii) Ética e transparência; (iii) Superação e confiança; (iv) Orientação ao mercado e Resultados. Além disso, a companhia mantém seu propósito de “Prover energia que assegure prosperidade de forma ética, segura e competitiva”.

As estratégias da companhia foram ajustadas, definindo o foco das ações para os segmentos detalhados a seguir:

Exploração e Produção	<ul style="list-style-type: none"> · Maximizar o valor do portfólio, com foco em águas profundas e ultra profundas 	
Refino, Transporte e comercialização	<ul style="list-style-type: none"> · Atuar com ativos focados na proximidade da oferta de óleo e do mercado consumidor, agregando valor ao parque de refino com processos mais eficientes e novos produtos, em direção a um mercado de baixo carbono · Atuar de forma competitiva na comercialização de petróleo e derivados, maximizando a captura de valor através da integração e operação segura e eficiente da cadeia logística de <i>upstream</i> e <i>downstream</i> · Sair integralmente dos negócios de fertilizantes e de biodiesel 	
Gás e Energia	<ul style="list-style-type: none"> · Atuar de forma competitiva na comercialização do gás próprio, saindo integralmente da distribuição e do transporte de gás · Otimizar o portfólio termoeletrico com foco no autoconsumo e na comercialização do gás próprio 	
ESG e Competitividade	<ul style="list-style-type: none"> · Transformar digitalmente a Petrobras e desenvolver as competências críticas para uma cultura de alto desempenho, integridade e custos competitivos, criando soluções inovadoras para os novos desafios, com alto padrão de segurança da informação · Promover a responsabilidade social e ambiental associada ao negócio gerando impacto positivo na sociedade e no meio ambiente, fortalecendo a reputação da Petrobras · Utilizar o potencial inovador da Petrobras para gerar soluções em novas energias, descarbonização e novas linhas de negócio 	

O PE 2022-26 apresenta quatro métricas de topo que quantificam os atributos da visão e fornecem uma orientação mais explícita sobre os principais objetivos de curto prazo da Petrobras. A vida é um valor inegociável para a Petrobras e, por isso, a companhia segue ambicionando zero fatalidade. O indicador TAR (taxa de acidentes registráveis por milhão de homens-hora) é uma das métricas de topo, mas não é utilizado para fins de remuneração variável dos empregados. Para 2022, o limite de alerta permanece abaixo de 0,7, o que reafirma o compromisso da Petrobras com a vida e a mantém no melhor quartil da indústria. De maneira a garantir o

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

alinhamento dos incentivos para o atingimento das metas, três dessas métricas impactarão diretamente a remuneração dos executivos e de todos os empregados da companhia em 2022.



¹ IAGEE: Índice de atendimento às metas de gases de efeito estufa.

² Caso a dívida bruta supere US\$ 65 bilhões, a nota da métrica de topo será contabilizada como zero.

³ Taxa de Acidentados Registráveis por milhão de homens-hora.

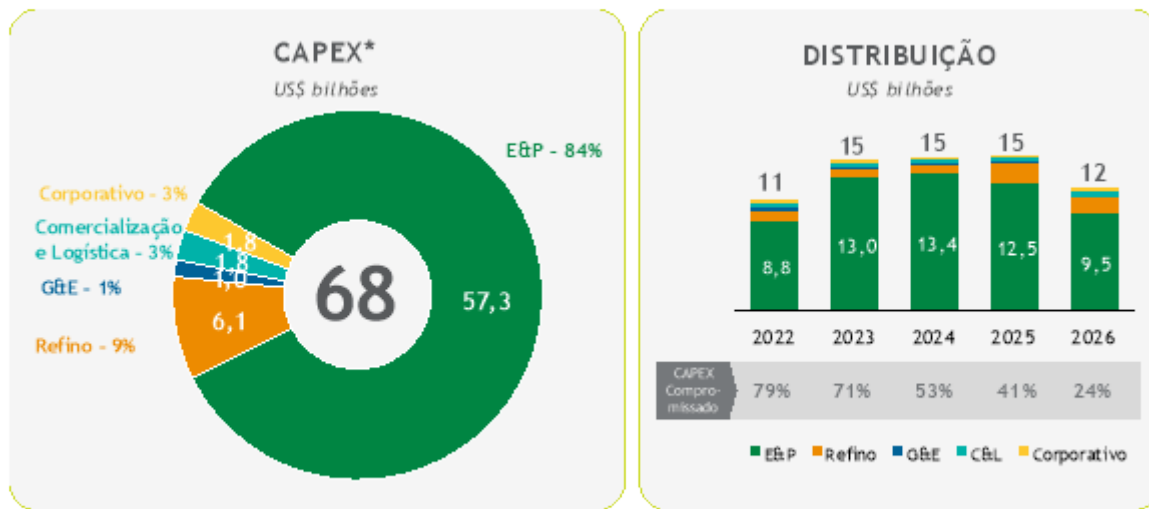
O Indicador de Atendimento às metas de Gases de Efeito Estufa (IAGEE) e o Indicador de Volume Vazado de Óleo e Derivados (VAZO) refletem o alinhamento aos compromissos de baixo carbono e sustentabilidade do PE 2022-26. Mantém-se a ambição zero vazamento, no sentido de reafirmar o compromisso da Petrobras com o meio ambiente.

Como base fundamental da estratégia de gestão orientada à criação de valor no negócio, a Petrobras manterá como métrica de topo para 2022 o indicador Delta EVA®, que representa uma medida de criação de valor econômico para os acionistas. Ao gerar valor, a empresa cresce de forma consistente e torna-se financeiramente sustentável.

A métrica de dívida bruta presente no último plano estratégico foi excluída, devido ao atingimento antecipado da meta de US\$ 60 bilhões no 3T21. No entanto, visando manter os incentivos para uma boa gestão da alavancagem, será considerada como gatilho da métrica de topo Delta EVA® a manutenção da dívida bruta abaixo de US\$ 65 bilhões. Ou seja, caso esse valor seja excedido, a nota do Delta EVA® será contabilizada como zero.

Ampliou-se a previsão de investimentos para os próximos anos, com extrema responsabilidade e diligência na alocação dos recursos. O CAPEX previsto para o período 2022-2026 é de US\$ 68 bilhões, o que representou um aumento de 24% com relação ao Plano 2021-2025, dos quais 84% serão alocados à Exploração e Produção de petróleo e gás (E&P), 9% para o segmento de Refino, 1% para o segmento de Gás e Energia (G&E), 3% para Comercialização e Logística e 3% alocados para investimentos corporativos.

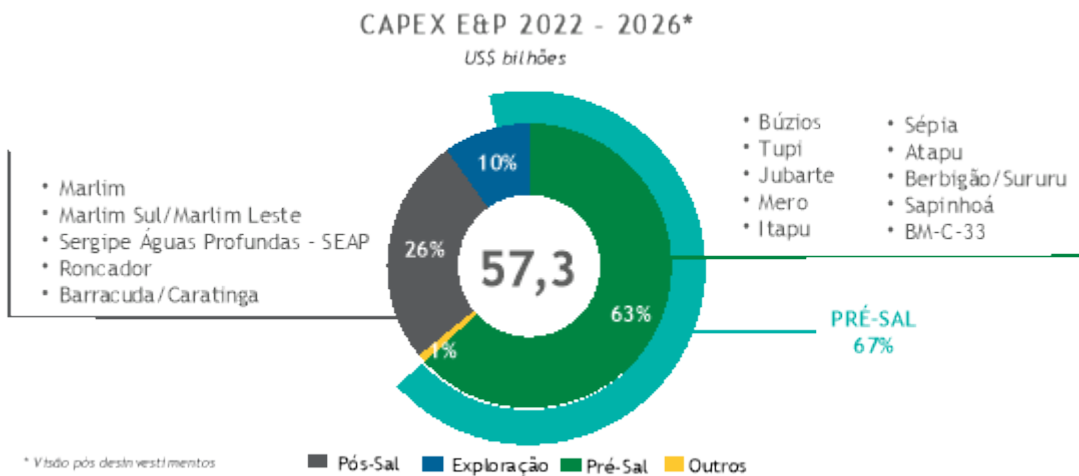
10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios



* - 60% do CAPEX em dólares

Na distribuição plurianual do investimento, observa-se que no curto prazo (ano 2022) 79% do CAPEX já está comprometido. Em contrapartida, no último ano do Plano (2026), cerca de 24% do investimento previsto está comprometido. Ou seja, no médio prazo há um maior nível de flexibilidade com relação aos compromissos assumidos.

Do CAPEX total do E&P (US\$ 57 bilhões), cerca de 67% serão destinados para os ativos do pré-sal. Esta alocação está aderente ao foco estratégico da companhia, concentrando cada vez mais os seus recursos em ativos em águas profundas e ultraprofundas, que tem demonstrado grande diferencial competitivo ao longo dos anos, produzindo óleo de melhor qualidade e com menores emissões de gases de efeito estufa.



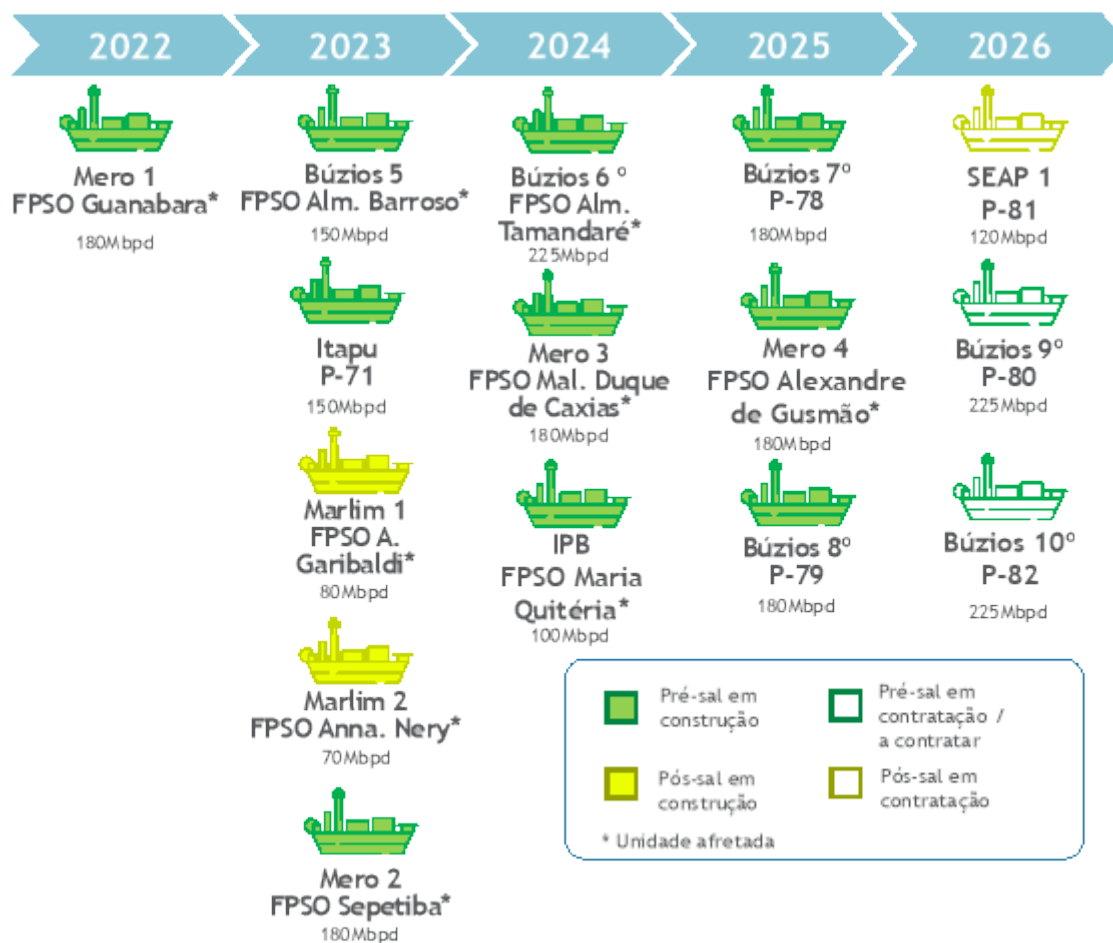
* Visão pós desinvestimentos

Importante destacar que o CAPEX do PE 2022-26 inclui o montante de US\$ 1,8 bilhão em projetos relacionados às iniciativas de descarbonização das operações, com destaque para separação de CO₂, sistemas de detecção de metano, comissionamento do flare fechado, tecnologia HISEP, projetos de redução de carbono nas refinarias, dentre outras. A maioria destas iniciativas são relacionadas à otimização da produção e/ou eficiência operacional, com importantes reflexos na redução das emissões.

Dos 67% dos investimentos no segmento E&P no período de 2022-2026 direcionados aos ativos e projetos do pré-sal, se prevê a alocação de US\$ 23 bilhões no campo de Búzios. Para a Bacia de Campos, planeja-se investir US\$ 16 bilhões. Ademais, outras bacias fora do Sudeste do Brasil, em especial, a exploração da Margem Equatorial e o projeto de desenvolvimento em águas profundas de Sergipe também se destacam quanto à alocação de CAPEX.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

A figura abaixo permite visualizar a previsão de entrada de quinze novos FPSOs em seis campos de produção até 2026, sendo doze no pré-sal e três no pós-sal. As unidades planejadas para entrar em operação até 2025 já estão contratadas. As três unidades previstas para o ano 2026 estão na etapa a contratar.



No segmento de Refino, a estratégia é focar em ativos próximos da oferta de óleo e gás e do maior mercado consumidor brasileiro, os quais apresentam uma maior sinergia e integração com as vantagens competitivas dos ativos do segmento de exploração e produção. Com isso, pretende-se vender parte das unidades de refino atuais da companhia e aumentar o investimento para a atualização das refinarias restantes - aumentando a participação do diesel S-10, BioRefino, eficiência e redução de emissões.

Das doze refinarias, localizadas em várias regiões do país, e uma unidade de processamento de xisto no Paraná, serão mantidas as refinarias no eixo RJ - SP, com a capacidade de destilação passando de 1,9 milhão de barris por dia em 2021 para 1,2 milhão de barris por dia em 2026.

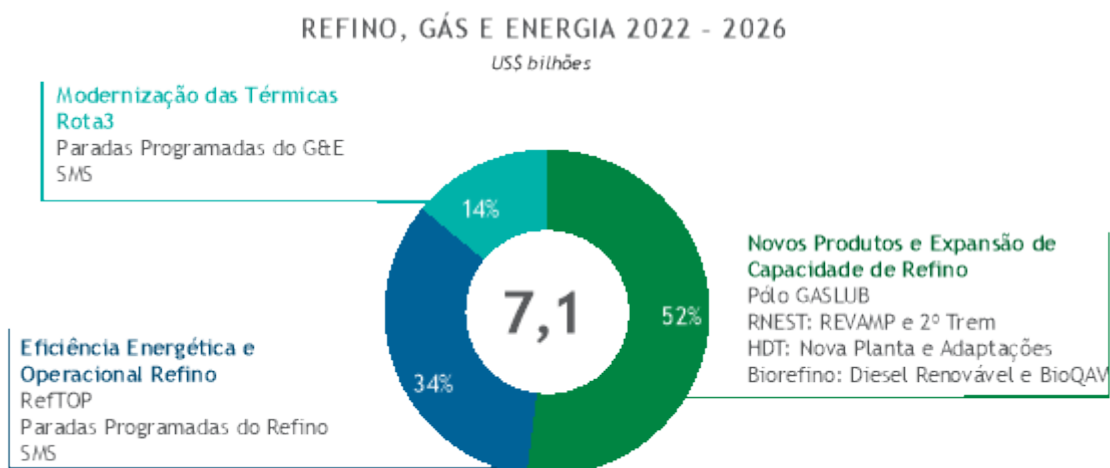
10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios



	2021	2026
REFINO	12 refinarias Capacidade 1,9 MMbpd	Refinarias no eixo RJ - SP* Capacidade 1,2 MMbpd
ENERGIA	Usinas Termelétricas GN / OC / participações Capacidade 6,1 GWmed	Usinas Termelétricas GN com alta eficiência Capacidade 4,0 GWmed
GÁS NATURAL	Unidades de Tratamento de GN: 66 MM m³/d Terminais de Regaseificação: 37 MM m³/d	Unidades de Tratamento de GN: 84 MM m³/d Terminais de Regaseificação: 50 MM m³/d

*Novo Processo de Desinvestimento: REFAP, REPAR e RNEST
Obs: Em 30/11/2021 houve a conclusão do desinvestimento da RLAM

Para os próximos cinco anos, prevê-se um CAPEX de US\$ 7,1 bilhões, sendo US\$ 6,1 bilhões no segmento de Refino e US\$ 1 bilhão no segmento G&E. Os investimentos estão concentrados nos projetos destacados abaixo:

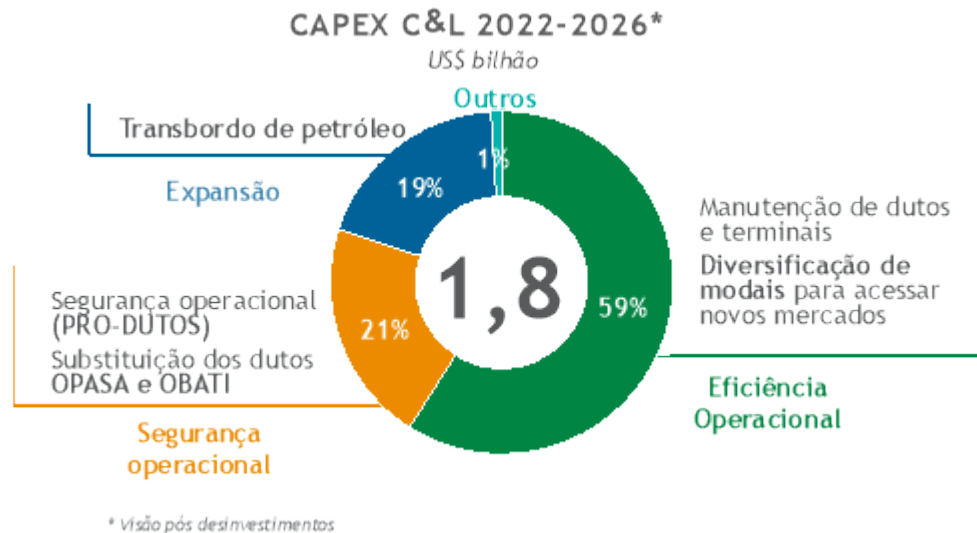


No segmento de Refino, destaca-se o programa RefTOP com uma carteira de investimentos de US\$ 0,3 bilhão, que tem foco em posicionar a companhia entre os melhores refinadores do mundo em eficiência energética e otimizações quanto ao uso de gás natural, vapor e energia elétrica, trazendo por consequência uma otimização quanto às emissões de gases do efeito estufa.

O PE 2022-26 apresenta investimento de US\$ 2,6 bilhões para a expansão da capacidade de refino, para a conclusão do Trem 1 da RNEST e a construção do Trem 2. Para o parque do refino no Eixo RJ-SP, prevê-se que, em 2026, 100% da produção esteja orientada para diesel S-10. Para isso, se planeja investir numa nova unidade de hidrotreamento na REPLAN, bem como em adaptações na REDUC e REVAP. Destaca-se também a integração operacional da REDUC-GASLUB, que agregará produção adicional de diesel S-10 e QAV, e uma nova unidade de óleo base para lubrificantes do denominado Grupo II.

Para os ativos de gás natural, a partida dos dois trens do GASLUB (10,5 milhões m³/dia cada) agregarão grande valor com o processamento do gás natural do pré-sal através da Rota 3.

No segmento Comercialização e Logística, destaca-se o foco na melhoria da eficiência, segurança e disponibilidade logística. Os investimentos estão distribuídos conforme abaixo:

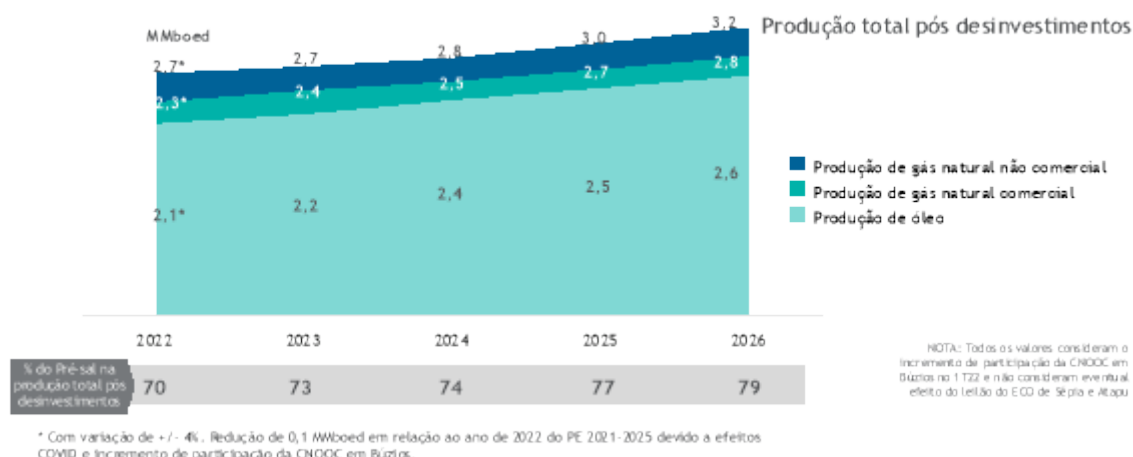
10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios***Produção de Óleo, LGN e Gás Natural***

A curva de produção de óleo e gás estimada no período 2022-2026 indica uma trajetória de crescimento contínuo focado no desenvolvimento de projetos que geram valor. Ao longo desse período, está prevista a entrada em operação de quinze novos sistemas de produção, sendo 9 afretadas e 6 próprias, todos alocados em projetos em águas profundas e ultraprofundas.

Na divulgação do PE 2022-26, a produção de óleo para 2022 refletia uma redução de 0,1 MMboed em relação ao ano de 2022 do PE 2021-25 devido a efeitos da Covid-19 e incremento de participação da CNOOC em Búzios. Considera-se uma variação de 4% para mais ou para menos na produção de 2022.

Exibe-se abaixo a curva de produção estimada no plano estratégico, divulgado em novembro de 2021.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios



Assim como no plano passado, apresenta-se uma visão comercial da produção que reflete justamente o impacto financeiro nos resultados da companhia, deduzindo da produção de gás natural os volumes de gás reinjetado nos reservatórios, consumido nas instalações de E&P e queimado nos processos produtivos.

Essa curva se sustenta em um portfólio que gera mais valor e tem maior resiliência aos baixos preços do petróleo, por consequência do aumento da participação dos ativos no pré-sal que possuem menor custo de extração por barril.

No ano de 2022, na divulgação do PE 2022-26 se indicava uma produção de 2,7 milhões de boed, sendo que 70% da produção será oriunda dos campos do pré-sal. Em 2026, se previa uma produção total de 3,2 milhões de boed, sendo que 79% da produção será oriunda dos campos do pré-sal.

Contudo, em 14 de janeiro de 2022, a Petrobras divulgou Fato Relevante comunicando o atingimento das suas metas de produção para o ano de 2021 e a revisão da meta de produção do PE 2022-26, conforme destacado a seguir.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

Revisão da meta de produção de 2022

A Petrobras adquiriu em 17 de dezembro de 2021, na 2ª Rodada de Licitações do Excedente da Cessão Onerosa no Regime de Partilha de Produção, os direitos de exploração e produção dos volumes excedentes da cessão onerosa nos campos marítimos de Atapu e de Sépia. Com isso, a Companhia efetuou a revisão da meta de produção de óleo e gás para o ano de 2022 visando refletir o efeito do resultado do citado leilão.

O início da partilha de produção dos FPSOs P-70 e Carioca, em operação nos campos de Atapu e Sépia, respectivamente, também impactará a meta de produção da Petrobras divulgada no Plano Estratégico de 2022-26.

Dessa forma, no ano de 2022, teremos uma redução no valor de 70 Mboed para a produção total de óleo e gás, e a alteração da faixa de 2,7 MMboed para 2,6 MMboed com variação de 4% para mais ou para menos. A produção de óleo e produção comercial tiveram um impacto de cerca de 60 Mboed, mas permaneceram com as mesmas faixas, respectivamente, 2,1 MMbpd e 2,3 MMboed, com variação de 4% para mais ou para menos. Para o período de 2023 a 2026, o impacto médio estimado para a produção é uma redução de 0,1 MMboed.

Com relação aos investimentos de 2022, está mantida a previsão divulgada de US\$ 11 bilhões. Ao longo deste ano, serão discutidos com os parceiros e PPSA os Planos de Desenvolvimento para a produção dos volumes excedentes em Atapu e Sépia, que devem incluir a implantação de um novo sistema de produção em cada campo. Esses ajustes serão refletidos e divulgados no Plano Estratégico 2023-27.

Custos Operacionais

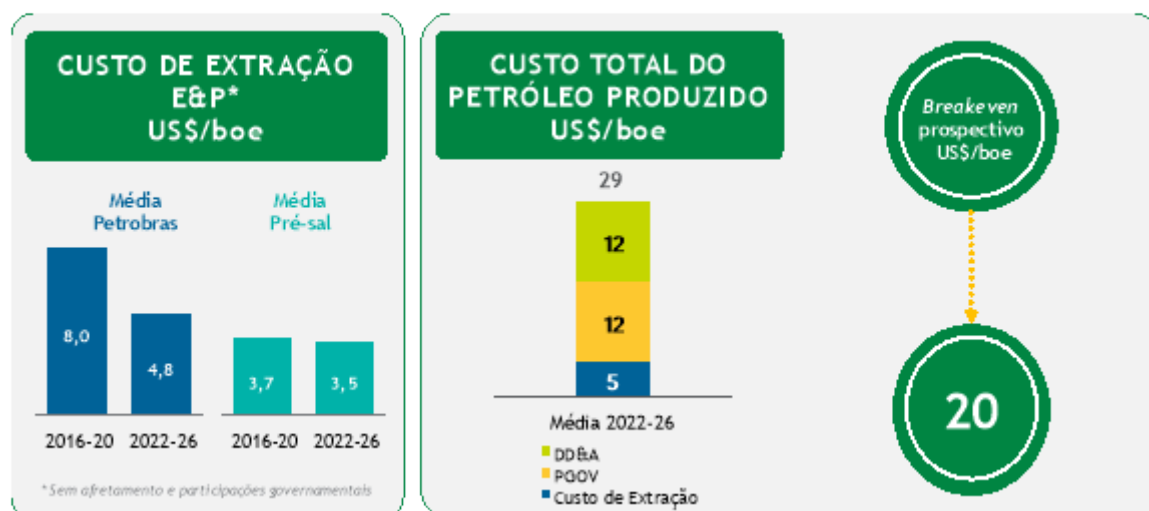
O Plano Estratégico 2022-26 contempla iniciativas de otimização e redução dos custos, com metas de redução de custo no horizonte do plano, como no caso do custo de extração apresentado na figura a seguir.

No caso, demonstra-se a competitividade com baixo custo, como elemento da resiliência da companhia. Observando o histórico da companhia, o custo de extração diminuiu de US\$ 8/boe, realizado na média 2016-2020, para US\$ 4,8/boe no horizonte 2022-2026, alavancado pelo excelente desempenho dos ativos do pré-sal.

Para o Custo Total do Petróleo Produzido (CTPP) projeta-se US\$ 29/boe no horizonte 2022-2026, condicionado ao cenário de preços do Plano. Por fim, para demonstrar a resiliência da companhia, exibe-se o *breakeven* prospectivo da companhia de US\$ 20/boe, ou seja, acima desse preço a companhia apresentaria geração de caixa positiva.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

BAIXOS CUSTOS DE EXTRAÇÃO REFORÇAM A COMPETITIVIDADE DA PETROBRAS



Financiabilidade

A forte geração esperada de fluxo de caixa livre será decorrente da maior eficiência projetada, do controle de gastos e dos recursos financeiros obtidos em função da gestão ativa de portfólio. Prevê-se que 58% da geração de caixa líquida retorna para a sociedade, através dos tributos, participações governamentais e dividendos. A geração de valor prevista se dará por uma alocação responsável dos investimentos e pela manutenção do nível de endividamento, com o seu alongamento e redução do custo da dívida.

Compromissos de baixo carbono e sustentabilidade

A Petrobras segue fortalecendo suas iniciativas relacionadas aos aspectos ambiental, social e de governança (ESG), com o firme compromisso de acelerar a sua descarbonização e de atuar sempre de forma ética e transparente, com segurança em suas operações e respeito às pessoas e ao meio ambiente. O modelo estratégico adotado mantém-se ancorado na premissa de produzir petróleo e gás compatível com cenários de descarbonização acelerada da sociedade, adotando o conceito da dupla resiliência: econômica, resiliente a cenários de baixos preços de petróleo, e ambiental, com baixo carbono. Atualmente a produção está no primeiro quartil em intensidade de carbono na indústria de óleo e gás offshore, sendo um player de baixa emissão e alta eficiência, com destaque para os campos do pré-sal.

Em linha com a ambição de atingir a neutralidade das emissões de gases de efeito estufa das operações sob controle da companhia (escopos 1 e 2), está em desenvolvimento um programa corporativo de descarbonização, que visa acelerar e reduzir custos das soluções para descarbonização, trazendo maior competitividade para a companhia. O programa avaliará também oportunidades relativas ao escopo 3 e será suportado por um fundo dedicado de descarbonização, com orçamento inicial de US\$ 250 milhões, que poderá ser usado em iniciativas envolvendo os escopos 1, 2 e 3.






Além disso, no PE 2022-26, a Petrobras está avançando na análise de possíveis novos negócios que possam reduzir a exposição e a dependência das fontes fósseis e, ao mesmo tempo, sejam rentáveis, garantindo a sustentabilidade da companhia no longo prazo. Nesse sentido, está sendo criada uma governança de aprovação para entrada em novos negócios focados em diversificar o portfólio da Petrobras, priorizando negócios

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

relacionados ao segmento de energia ou de novos produtos que não estejam previstos no atual plano estratégico. No plano não há previsão de CAPEX para investimento em diversificação rentável.

A visão de sustentabilidade da empresa, ancora-se também em compromissos sólidos em ecoeficiência de suas operações e na área de responsabilidade social, abrangendo projetos socioambientais, direitos humanos e o relacionamento comunitário.

Os compromissos de sustentabilidade da Petrobras, reforçados no PE 2022-26, são:

 Mudanças Climáticas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Redução das emissões absolutas operacionais totais em 25% até 2030 2. Zero queima de rotina em flare até 2030¹ 3. Reinjeção de ~40 MM ton CO₂ até 2025 em projetos de CCUS² 4. Redução de 32% na intensidade de carbono no E&P até 2025 (15 kgCO₂e/boe, mantidos até 2030) 5. Redução de 40% na intensidade de emissões do metano no E&P até 2025 6. Redução de 16% na intensidade de carbono no refino até 2025, ampliando para 30% até 2030 (30 kgCO₂e/CWT)
 Recursos Hídricos	<ol style="list-style-type: none"> 7. Redução de 50% na captação de água doce em nossas operações até 2030
 Resíduos	<ol style="list-style-type: none"> 8. Crescimento zero na geração de resíduos de processo até 2025
 Biodiversidade	<ol style="list-style-type: none"> 9. 100% das instalações Petrobras com plano de ação em biodiversidade até 2025
 Responsabilidade Social	<ol style="list-style-type: none"> 10. Investimentos em projetos socioambientais, programas em direitos humanos, relacionamento comunitário e solução de problemas sociais e ambientais, envolvendo oportunidades de atuação junto aos nossos públicos de interesse e clientes dos produtos Petrobras

Compromissos em carbono têm como ano base 2015 - Demais compromissos têm ano base 2018.

¹Conforme iniciativa de zero routine flaring do Banco Mundial ²CCUS: Carbon Capture, Utilization and Storage

O PE 2022-26 propõe um conjunto de estratégias que incorporam e dão visibilidade a acontecimentos e questões relevantes para o futuro da Petrobras, como, por exemplo: (i) transparência e foco em sustentabilidade (ESG), em especial em relação à descarbonização das operações; (ii) maximização do valor do portfólio, com foco em ativos de águas profundas e ultraprofundas; e (iii) agregar valor ao parque de refino, com processos mais eficientes e novos produtos; e (iv) fortalecimento da integração das atividades de comercialização e logística.

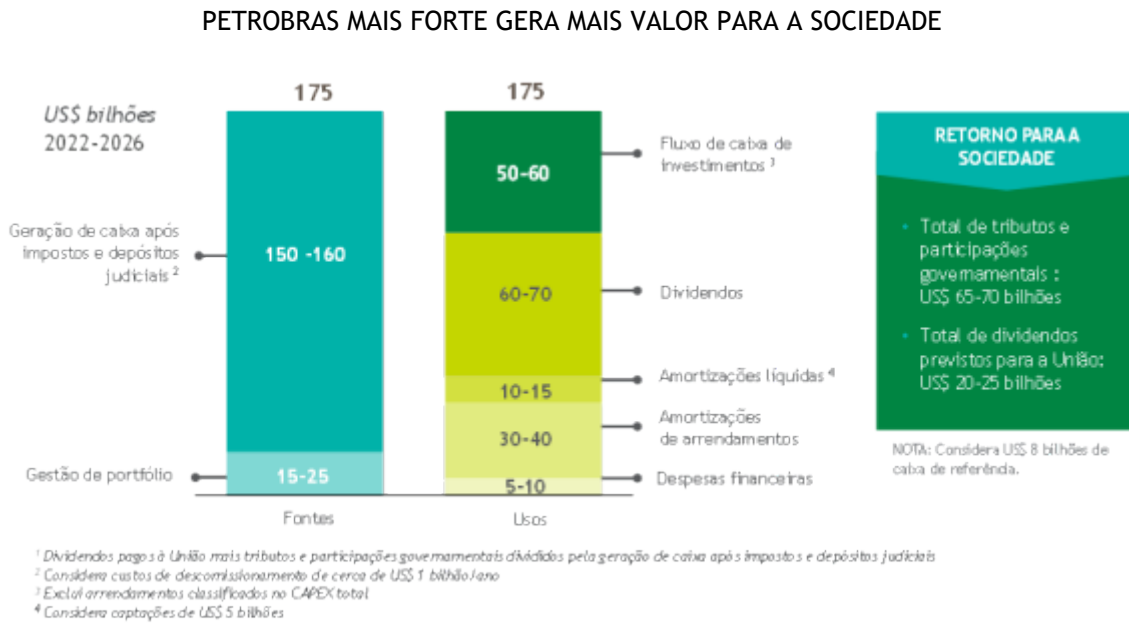
Este plano estratégico demonstra o compromisso da Petrobras de ser uma companhia cada vez mais focada na geração de valor, transformando recursos em riqueza para a sociedade. Com a dívida agora equacionada, a companhia continuará atuando com forte disciplina de capital, concentrando seus investimentos no desenvolvimento do pré-sal, sempre focando na eficiência em carbono para continuar sendo uma das produtoras de óleo e gás mais eficientes do mundo, enquanto amadurece oportunidades em novos negócios.

ii. fontes de financiamento dos investimentos:

Através da disciplina de custos e compromisso com a rentabilidade, a companhia projeta no período do Plano Estratégico 2022-26 fontes de recursos de US\$ 175 bilhões, advindos da geração de caixa operacional e dos

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

desinvestimentos. Esses recursos farão frente aos investimentos previstos pela Petrobras, bem como a busca pela manutenção do endividamento e distribuição de dividendos, conforme figura a seguir:



iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos:

A gestão ativa de portfólio, resulta em uma importante fonte de recursos para a companhia, por meio do estabelecimento de estratégias para atuar em parcerias e com desinvestimentos, compreendendo a venda de posições minoritárias, majoritárias ou inteiras em algumas subsidiárias, controladas, negócios em conjunto, coligadas e ativos, para investidores estratégicos ou financeiros ou através de ofertas públicas.

Alinhadas à legislação vigente, as seguintes etapas da sistemática de desinvestimentos da Companhia são divulgadas ao público:

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

Na tabela a seguir estão os valores das transações que foram concluídas no período de 01 de janeiro de 2021 até 30 de novembro de 2021:

Data de Assinatura	Data de Fechamento	Transação	Valor Nominal (US\$ bilhões) ¹
28/11/2019	05/02/2021	Venda integral da participação na concessão de Frade, localizada na Bacia de Campos, litoral norte do estado do Rio de Janeiro.	0,1
02/10/2020	05/02/2021	Venda integral de participação na Petrobras Uruguay Distribución S.A. (PUDSA).	0,062
07/01/2021	09/04/2021	Venda integral de participação na empresa Eólica Mangue Seco 1.	0,008 ²
07/01/2021	05/04/2021	Venda integral de participações nas empresas Eólica Mangue Seco 3 e 4.	0,017 ²
30/04/2021	30/04/2021	Venda de participação remanescente de 10% na Nova Transportadora do Sudeste S.A. (NTS).	0,3333 ²
26/02/2021	31/05/2021	Venda integral da participação na empresa Eólica Mangue Seco 2.	0,006 ²
30/06/2021	05/07/2021	Oferta pública de distribuição secundária de todas as ações ordinárias de emissão da Petrobras Distribuidora S.A. (BR) de titularidade da Petrobras.	2,238 ²
21/08/2020	14/07/2021	Venda da totalidade de participações em oito concessões de exploração e produção terrestres, localizadas no estado da Bahia, denominados conjuntamente de Polo Rio Ventura.	0,0339
21/12/2018	31/08/2021	Cessão de direitos de 10% do campo de Lapa para a Total, no Bloco BM-S-9. Exercício da opção de venda do restante da participação da Companhia, conforme previsto no contrato assinado em janeiro de	0,049

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

		2018, quando a Total adquiriu 35% da participação da Petrobras, no âmbito da parceria estratégica, ficando com a operação do campo.	
29/07/2021	05/11/2021	Venda da totalidade da participação em duas sociedades de geração de energia elétrica: Termoeletrica Potiguar S.A. ("TEP") e Companhia Energética Manauara S.A. (CEM).	0,028 ²
27/08/2021	10/11/2021	Venda da totalidade da participação na empresa Breitener Energética S.A. ("Breitener").	0,047 ²
24/03/2021	30/11/2021	Venda dos ativos em refino e logística associada na refinaria Landulpho Alves (RLAM) na Bahia.	1,65
Total			4,572

(1) Considera os valores dos contratos na assinatura das transações.

(2) Essas operações foram negociadas em reais. Assim, para fins de composição na tabela, os valores foram convertidos pela taxa de câmbio (PTAX) da data de assinatura da transação.

Na tabela a seguir estão os contratos assinados relativos às transações que ainda não foram concluídas, pois aguardam o cumprimento de condições precedentes contratuais e legais:

Data de Assinatura	Transação	Valor Nominal ¹ (US\$ bilhões)
09/07/2020	Venda da totalidade da participação nos campos de Pescada, Arabaiana e Dentão localizados em águas rasas da Bacia Potiguar (Polo Pescada), no estado do Rio Grande do Norte.	0,002
14/08/2020	Cessão total dos direitos dos campos terrestres de Fazenda Belém e Icapuí, localizados na Bacia Potiguar, denominados conjuntamente Polo Fazenda Belém.	0,035
27/08/2020	Cessão total dos direitos em 27 campos maduros terrestres, localizados no Espírito Santo, denominados conjuntamente Polo Cricaré.	0,155
17/12/2020	Venda da totalidade de participações em 14 concessões de exploração e produção terrestres, localizadas no estado da Bahia, denominados conjuntamente de Polo Recôncavo.	0,250
23/12/2020	Cessão total dos direitos em 12 campos maduros terrestres, localizados na Bahia, denominados conjuntamente Polo Remanso.	0,030
29/01/2021	Venda da totalidade da participação nos campos de produção de Peroá e Cangoá, denominados conjuntamente Polo Peroá, na concessão BM-ES-21, localizados na Bacia do Espírito Santo.	0,055
24/02/2021	Venda da totalidade da participação em nove campos terrestres, denominados conjuntamente Polo Miranga, no estado da Bahia.	0,220
03/05/2021	Venda de três usinas termelétricas movidas a óleo combustível, localizadas em Camaçari, no estado da Bahia (UTES Polo Camaçari): Arembepe, Bahia 1 e Muricy.	0,018 ²
05/07/2021	Venda da totalidade de participação em um conjunto de sete concessões de campos de terra e águas rasas localizadas no estado de Alagoas, denominados conjuntamente Polo Alagoas.	0,300
12/07/2021	Venda da totalidade de participação no campo Papa-Terra, localizado em águas profundas na Bacia de Campos.	0,1056
28/07/2021	Venda integral da participação (51%) na Petrobras Gas S.A. (Gaspetro).	0,39397 ²
25/08/2021	Venda dos ativos em refino e logística associada na Refinaria Isaac Sabbá (REMAN) no Amazonas.	0,1895
11/11/2021	Venda dos ativos em refino e logística associada Unidade de Industrialização do Xisto (SIX) no Paraná.	0,033
Total		1,787

(1) Valores sujeitos a ajustes no fechamento da transação.

(2) Transação negociada em reais. Assim, para fins de composição da tabela, o valor foi convertido pela taxa de câmbio (PTAX) no dia da assinatura do contrato de compra e venda.

Em 2021, as transações concluídas e pagamentos de sinal de transações assinadas contribuíram para a entrada de caixa de US\$ 4,7 bilhões até 30 de novembro de 2020.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

Acordos com o CADE

Em 2019, a Companhia assinou dois acordos com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) na forma de Termos de Compromisso de Cessão que (i) consolidam entendimentos entre as partes sobre a execução de desinvestimento em ativos de refino no Brasil e (ii) outro destinado à promoção da concorrência no setor de gás natural no Brasil.

Refino

Com a execução do acordo do refino, dentre outros compromissos, a Petrobras se compromete a desinvestir aproximadamente 50% da capacidade de refino da Companhia, o que representa a venda de 8 unidades de refino (REPAR, REFAP, RLAM, RNEST, REGAP, LUBNOR, REMAN e a unidade de processamento de xisto - SIX), com sua logística associada, por meio de processos competitivos.

O acordo também prevê que (i) RLAM e RNEST; (ii) REPAR e REFAP; e (iii) REGAP e RLAM não podem ser adquiridas pelo mesmo comprador ou companhias do mesmo grupo econômico.

O acompanhamento do cronograma e da conformidade com os compromissos assumidos com o CADE são acompanhados por um agente externo que foi contratado pela Companhia, de acordo com as especificações estabelecidas por mútuo acordo.

Com relação ao andamento dos processos de desinvestimento das oito unidades de refino, já concluímos a venda da RLAM e assinamos o contrato para a venda da REMAN e da SIX. Com relação à LUBNOR e REGAP, estes processos se encontram em fase vinculante.

No que se refere à venda da refinaria REPAR, a Petrobras iniciará novo processo competitivo, pois as propostas apresentadas ficaram abaixo da avaliação econômico-financeira da Companhia. Quanto a venda da refinaria REFAP, a Petrobras iniciará novo processo competitivo, pois certas condições críticas não tiveram êxito para um acordo. Com relação à venda da refinaria RNEST, a Petrobras iniciará novo processo competitivo, pois os interessados declinaram formalmente de apresentar proposta vinculante.

Gás Natural

O acordo assinado em julho de 2019 prevê o compromisso da Companhia em vender as seguintes participações acionárias:

- (i) Nova Transportadora do Sudeste S.A. (NTS) - 10%;
- (ii) Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG) - 10%;
- (iii) Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. (TBG) - 51%; e
- (iv) Participação indireta em Companhias distribuidoras de gás, seja vendendo sua participação de 51% na Gaspetro, seja vendendo suas participações indiretas nas Companhias distribuidoras.

Com relação a esse compromisso, já foi concluída a venda da participação na NTS e da participação na TAG. Também a Petrobras já assinou o contrato para a venda da participação na Gaspetro. No que se refere ao processo de venda da participação na TBG, ele se encontra em fase vinculante.

Processos competitivos em andamento

Dando sequência aos processos competitivos em andamento, a Companhia divulgou *teasers*, e iniciou fases não vinculantes e vinculantes para ativos que atualmente fazem parte da sua carteira de desinvestimentos.

Anúncios ao Mercado (atualizado até 30/11/2021)

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

FASES	Escopo Resumido das Transações
NÃO VINCULANTE	Venda da totalidade da participação de 20% detida pela sua subsidiária Petrobras America Inc. (PAI) na empresa MP Gulf of Mexico, LLC. (MPGoM), localizada no Texas, EUA, detentora de campos offshore no Golfo do México.
VINCULANTE	Venda da totalidade de participação em um conjunto de 26 concessões de campos de terra e águas rasas localizadas na bacia Potiguar, no estado do Rio Grande do Norte, denominados conjuntamente de Polo Potiguar.
	Venda da totalidade de participação em um conjunto de 28 concessões de campos de terra localizados nas bacias do Recôncavo e do Tucano no estado da Bahia, denominados conjuntamente Polo Bahia Terra.
	Venda da participação no campo de Albacora, localizada na Bacia de Campos, litoral norte do estado do Rio de Janeiro.
	Venda da participação no campo de Albacora Leste, localizada na Bacia de Campos, litoral norte do estado do Rio de Janeiro.
	Venda da totalidade de participação em um conjunto de 11 concessões de campos de terra localizado na bacia Sergipe-Alagoas no estado do Sergipe, denominados conjuntamente Polo Carmópolis.
	Venda da totalidade de participação em um conjunto de 4 concessões de campos de terra localizadas na bacia do Espírito Santo, no estado do Espírito Santo, denominados conjuntamente de Polo Norte Capixaba.
	Venda da totalidade de participação em um conjunto de 7 concessões de campos de terra localizados na Bacia de Solimões no Estado de Amazonas, denominados conjuntamente Polo Urucu.
	Venda dos ativos em refino e logística associada no país: Refinaria Gabriel Passos (REGAP) em Minas Gerais e Lubrificantes e Derivados de Petróleo do Nordeste (LUBNOR) no Ceará.
	Venda integral da participação na Petrobras Colombia Combustibles (PECOCO).
	Venda integral de participação (51%) na Transportadora Brasileira Gasoduto Brasil-Bolívia (TBG).
	Venda integral de participação (51%) na Transportadora Sulbrasileira de Gás S.A. (TSB).
	Venda da totalidade de participações em 11 campos de produção localizados em águas rasas na Bacia de Campos, denominados conjuntamente de Polo Garoupa.
	Venda integral de participação (100%) na Araucária Nitrogenados S.A. (ANSA).
	Venda integral da participação (100%) na Petrobras Biocombustíveis S.A. (PBIO), incluindo três usinas de biodiesel.
	Venda da totalidade da participação em três sociedades de geração de energia elétrica: Brasympe Energia S.A. ("Brasympe"), Energética Suape II S.A. ("Suape II") e Brentech Energia S.A. ("Brentech").
	Venda da totalidade de participação em usina termelétrica movida a biocombustível localizada em Canoas - RS.
	Venda integral de participação (100%) na Unidade de Fertilizantes Nitrogenados III (UFN III).
	Venda da totalidade de participação no campo de Manati, concessão de produção marítima em águas rasas localizada na Bacia de Camamu, no Estado da Bahia.
Venda da totalidade de participação nos Campos de Atum, Curimã, Espada e Xaréu, concessões de produção marítimas em águas rasas localizada na sub-bacia de Mundaú, no Estado do Ceará.	
Venda da totalidade da participação em dois conjuntos de concessões marítimas em águas profundas no pós-sal, denominados Polo Golfinho e Polo Camarupim, localizados na Bacia do Espírito Santo.	

b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Em 25 de junho de 2020 ocorreu a entrada em operação da plataforma P- 70, que possui capacidade para processar diariamente até 150 mil barris de óleo e tratar até 6 milhões de m³ de gás natural. Ela opera na jazida compartilhada de Atapu, no pré-sal da Bacia de Santos, que compreende os campos de Oeste de Atapu, Atapu e uma parcela de área não contratada da União, tendo o processo de unitização sido concluído em setembro de 2019. A Petrobras detém 89,257% dos direitos da jazida.

No primeiro trimestre de 2020 a Companhia realizou o Teste de Longa Duração na área denominada Farfan, localizada a aproximadamente 90 km da costa do Sergipe. Foi o primeiro teste de longa duração realizado em águas ultraprofundas no Nordeste. Os dados adquiridos sobre o comportamento do reservatório em produção e as

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

características do seu petróleo serão analisados e subsidiarão o desenvolvimento do campo, que faz parte do projeto Sergipe Águas Profundas.

Para os outros segmentos, não houve aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor no período.

c) Novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

A Petrobras investe na área de pesquisa e desenvolvimento como uma forma de ampliar a busca e criação de valor em novas fronteiras de produção e alcançar melhorias contínuas em suas operações. Está entre as suas prioridades de pesquisa, desenvolvimento e inovação fornecer tecnologias para águas profundas e ultraprofundas, buscar eficiência operacional, buscar otimização do fator de recuperação e fornecer tecnologias para gás e energia e energias renováveis destinadas a longo prazo.

A Companhia tem um histórico de sucesso no desenvolvimento e implantação de tecnologias inovadoras, como por exemplo, nas áreas de perfuração, completação e produção de poços em águas profundas. Como resultado, conquistou pela quarta vez o principal prêmio da indústria de petróleo e gás, o *Distinguished Achievement Award for Companies*, concedido anualmente pela Offshore Technology Conference (OTC), onde foi premiada pelo conjunto de inovações desenvolvidas para viabilizar a produção no campo de Búzios, no pré-sal da Bacia de Santos. Anteriormente obteve esse reconhecimento internacional em 1992, pelas inovações desenvolvidas para o campo de Marlim, na Bacia de Campos; em 2001, pelas soluções concebidas para Roncador; em 2015, pelo conjunto de dez tecnologias especialmente criadas para produção do pré-sal. Ainda, em 2019, a edição brasileira da conferência (OTC Brasil) também lhe concedeu o *Distinguished Achievement Award*, pelo conjunto de inovações implantadas durante o Teste de Longa Duração (TLD) de Libra, no pré-sal da Bacia de Santos.

A Petrobras opera um centro dedicado a pesquisas e desenvolvimento (Cenpes), que é um dos maiores do setor de energia e um dos maiores do hemisfério sul. As instalações do Cenpes possuem uma área total de 308.000 m², contando com 147 laboratórios e mais de 8000 equipamentos, incluindo equipamentos de tecnologias de ponta. Em 31 de dezembro de 2020, o Cenpes possuía 1.237 empregados, dos quais 1.097 dedicados exclusivamente à área de P&D, sendo 30% mestres e 22% doutores.

Com a missão de “imaginar, criar e fazer hoje o futuro da Petrobras”, o Cenpes conta, em suas instalações com vários laboratórios especialmente dedicados às tecnologias do pré-sal, o principal ativo de valor da Companhia. Ainda atua em parceria com universidades e instituições de pesquisa nacionais e estrangeiras, fornecedores, startups e outras operadoras e tem como objetivo desenvolver tecnologias para viabilizar o cumprimento do Plano Estratégico, além de antecipar tendências e investir em rotas tecnológicas alinhadas à sua estratégia.

Os principais resultados em pesquisa e desenvolvimento obtidos pela Petrobras em 2020 foram:

- Primeira aplicação de inspeção de classe *diverless* da P-48 realizada com sucesso, proporcionando redução de 67% da equipe embarcada (de 15 para apenas 5 pessoas), eliminação de 153 horas de mergulho e redução de 20% do tempo para obtenção do certificado de classe.
- Com foco no aumento de confiabilidade e eficiência dos processos de produção *offshore*, foram implantadas em dez plataformas na UN-BC e UN-ES, ferramentas computacionais de monitoração, inteligência artificial, controle e otimização da produção.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

- Uso e licenciamento da solução robô de pintura em embarcação, gerando economia de custos indiretos, logística e desperdício de tinta da ordem de R\$ 350 MM para uma área de 500 m², além da redução de pessoas embarcadas em 30% e de exposição humana ao risco em 10.000%.
- Disponibilizado o mapeamento mineralógico automatizado de rochas do pré-sal com uso de inteligência artificial, o que permitiu aumento exponencial da resolução da informação mineral além de redução do tempo de aquisição da informação, com impacto de redução de incertezas no processo de caracterização de rochas.
- Desenvolvido modelo de distribuição de sulfato-minerais no pré-sal, que permitiram o refinamento dos modelos geológicos além de gerar dados de entrada para a simulação ampla do fluxo reativo de água e rocha no reservatório, contribuindo para a prevenção de incrustações.
- Análises laboratoriais e simulação computacional da reatividade da água injetada com a rocha permitiram avaliar o impacto do *by pass* parcial da Unidade de Remoção de Sulfato (URS), aplicado nos FPSO Cidade de Mangaratiba e Cidade de Itaguaí permitindo o controle ótimo dos parâmetros de injeção e prevenção da incrustação.
- Desenvolvida nova geração de produtos químicos melhoradores de escoamento e realizada injeção submarina em 49 poços das UNs BC e ES, gerando aumento de produção de óleo e receitas adicionais.
- Implantado reuso de efluentes na rede de água de combate a emergências da Reduc, a partir do desenvolvimento de nova rota, proporcionando menor custo com captação e tratamento de água e menor vulnerabilidade hídrica da refinaria.
- Implantado o *Digital Twin* Avançado do refino (DTA), que agregou ao *digital twin* novas funcionalidades colaborativas para otimização bem como modelagem híbrida baseada em IA proporcionando aumento da rentabilidade do parque de refino.
- Implantados os módulos de registro e tratamento de eventos *off hire* na ferramenta SADN (Sistema de Análise de Desempenho de Navios), permitindo o armazenamento e recuperação de documentos relativos aos dados de operação de navios.
- Disponibilização da tecnologia HBio para óleo diesel S10 com conteúdo renovável, permitindo avaliar sua implantação em todas as refinarias.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Ano	2018	2019	2020
Despesas em P&D (R\$ bilhões)	2,345	2,268	1,819

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Ver item 10.8.c.i

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Ver item 10.8.c. ii.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

A Companhia divulga, neste item, informações sobre gastos com publicidade e investimentos em patrocínios, parcerias e convênios, bem como os critérios utilizados pela Petrobras para alocação desses recursos:

Patrocínio

A política de patrocínios da Petrobras está estruturada a partir de programas corporativos contínuos e linhas de atuação que definem as estratégias e as prioridades de atuação da empresa nas áreas cultural, esportiva, e de negócio, ciência e tecnologia. As estratégias e prioridades de atuação em patrocínio nessas áreas são definidas pela Gerência Executiva de Comunicação e Marcas e aprovadas pela Diretoria Executiva. As linhas de atuação de patrocínio, bem como as suas ações de publicidade, visam a fortalecer a imagem e reputação da Companhia perante seus públicos de interesse.

As propostas de patrocínios culturais, esportivos e de negócio, ciência e tecnologia são recebidas via seleção pública ou escolha direta. A seleção pública de projetos corresponde a processo amplo e transparente, com regulamento próprio, divulgação nacional e comissões de seleção colegiada para escolha de projetos a serem desenvolvidos. Na escolha direta, projetos oportunidades são encaminhadas diretamente para a Petrobras utilizando sistema próprio para gestão de patrocínios, devendo atender a critérios de análise e adequação para contratação, assim como relevância para atingimento dos objetivos da companhia.

As propostas de projetos de patrocínio passam por vários processos de análise técnica, documental e orçamentária previamente ao início da contratação - garantindo que procedimentos de governança e conformidade sejam seguidos, mitigando riscos e evitando possíveis conflitos de interesse.

Cada projeto submetido para a Petrobras passa por análise técnica e - caso atendam aos critérios e sejam consideradas relevantes - são encaminhadas para recomendação do Comitê Técnico Estatutário de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade (CTE-RIS) e posterior aprovação do Diretor de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade (DRIS).

Além disso, é realizada a análise *Due Diligence* de Integridade (DDI) das contrapartes para conhecer e avaliar os riscos de integridade inerentes ao relacionamento da Companhia com os titulares de oportunidades de patrocínio ou convênio. O resultado da DDI é expresso pelo Grau de Risco de Integridade (GRI). Adicionalmente, os projetos passam ainda por análise e verificação de conformidade prévia por parte da Secretaria Especial de Comunicação - SECOM.

Após a celebração de contratos de patrocínios para a implementação dos projetos, a Companhia mantém procedimentos de controle internos para execução e acompanhamento, com o objetivo de fortalecer o agir ético e prevenir atos de fraude e de corrupção.

Na esfera cultural, os patrocínios estão relacionados a projetos brasileiros inovadores, com potencial de retorno de imagem e alinhados à estratégia de marcas da Petrobras. Os projetos patrocinados seguem linhas de ação com foco em música, artes cênicas, múltiplas expressões e audiovisual, incluindo o patrocínio à produção, circulação e ampliação do acesso a produtos culturais. A entrada de projetos se dá prioritariamente por chamada pública, tendo sido realizados três processos seletivos Petrobras Cultural em 2020, garantindo não só transparência no processo e participação da sociedade, mas também pautas de visibilidade na mídia durante todo o ano.

Os três processos seletivos Petrobras Cultural foram realizados nas linhas de artes cênicas, audiovisual (animação) e múltiplas expressões (feiras literárias) com foco na Primeira Infância (crianças até 6 anos de idade) e com o objetivo de democratizar o acesso a cultura em todo o Brasil visto que os editais previam ações nas capitais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, em cidades com menos de 200 mil habitantes e no caso das animações, que as mesmas fossem veiculadas em plataformas streaming.

As três chamadas públicas tiveram grande participação do segmento cultural - com 8, 16 e 8 projetos selecionados, respectivamente. A seleção contou com o apoio tanto de especialistas na área cultural quanto dos

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

ligados ao tema da Primeira Infância, de forma a obter os projetos mais alinhados ao posicionamento da companhia.

Cabe destaque para o apoio, há mais de 30 anos, à Orquestra Petrobras Sinfônica, que nesse ano consolidou sua presença digital como estratégia para alcance de público, atingindo mais de 6 milhões de visualizações em seus vídeos divulgados em 2020.

Nos patrocínios esportivos, os investimentos são em oportunidades de visibilidade da marca e ações de relacionamento. O destaque vai para a continuidade do apoio ao treinamento de atletas de esportes olímpicos que juntos formam o chamado Time Petrobras, e que irão representar o Brasil nos próximos Jogos Olímpicos e Paralímpicos em Tóquio. O projeto garante ampla visibilidade para a empresa, presença junto aos atletas e ações de relacionamento e ativação com os mesmos, sempre associando a marca Petrobras a atributos positivos como desempenho, trabalho em equipe, alcance de metas, superação de desafios, resultados positivos, entre outros.

Além de projetos culturais e esportivos, foram investidos, em 2020, cerca de 8 milhões de reais em patrocínios de negócio, ciência e tecnologia, intensificando o relacionamento com parceiros, investidores, fornecedores, clientes, comunidade científica e acadêmica – e aumentando o acesso da população a discussões sobre estes temas - como por exemplo, os projetos Rio2C, Campus Party Digital Edition, Feira Brasileira de Ciências e Engenharia - Febrace, Competição Brasileira de Robótica - RoboCup Brazil e Hackin.Rio, – eventos realizados de forma online, evitando risco de exposição ao Corona vírus. Esse foco em projetos ligados a negócio, ciência e tecnologia contribui para reforçar princípios que são pilares para as atividades da Companhia e para a superação de seus desafios.

Em 2020, a marca Petrobras foi exposta em um total de 852 *lives* de projetos patrocinados tanto no segmento cultural como no de negócio, ciências e tecnologia. Diferentes métricas de retorno são utilizadas, como a valoração da mídia espontânea positiva alcançada junto a veículos de imprensa, segundo metodologia referendada para medição de espaço ou tempo ocupado na mídia. Conforme essa metodologia, o valor financeiro alcançado em retorno financeiro equivalente dos patrocínios culturais, esportivos e a eventos de negócio, ciência e tecnologia foi aproximadamente R\$ 88.7 milhões em 2020. Como exemplos, os processos de seleção e divulgação de resultados de chamadas públicas de projetos culturais realizadas em 2020 obtiveram cerca de R\$ 6 milhões em retorno equivalente - que tende a aumentar na medida em que todos os projetos selecionados iniciarem suas atividades - e o evento Rio Oil & Gas 2020, que obteve equivalência financeira de aproximadamente R\$ 8 milhões, cerca de 4,75 vezes maior do que o valor do patrocínio.

Outra métrica, gerada a cada quatro meses, é a avaliação das dimensões reputacionais, realizada por meio de pesquisa pela The RepTrak Company, que avalia diversas dimensões de reputação, incluindo o recall dirigido de iniciativas de patrocínios sociais, ambientais, culturais e esportivos. Essa métrica permite verificar diferenças na avaliação da reputação corporativa entre aqueles que se lembram de projetos de patrocínio da Petrobras (“recall”) e aqueles que afirmam não se lembrar. Desde o início de 2018 até o quarto trimestre de 2020, o recall de avaliação da reputação da Companhia entre aqueles que tiveram contato com patrocínios culturais e esportivos, em relação a quem não teve contato, na média, foi superior a 9 pontos percentuais.

Além disso, a Companhia celebrou em setembro de 2020 um contrato com a empresa Ibope Repucom, cujo objetivo é avaliar o retorno de investimento dos principais patrocínios realizados pela área de Comunicação e Marcas durante os próximos dois anos. A expectativa é de que, ao longo de 2021, sejam avaliados os resultados dos principais patrocínios culturais, esportivos e de eventos, permitindo não apenas selecionar aqueles com maior potencial de benefício, mas também as contrapartidas que gerem maiores e melhores resultados para a marca. O valor realizado em 2020 nas contas de patrocínios culturais, esportivos e de eventos de negócio, ciência e tecnologia foi de cerca de R\$ 31 milhões (culturais: cerca de R\$ 18 milhões; esportivos: cerca de R\$ 5 milhões; eventos de negócio, ciência e tecnologia: cerca de R\$ 8 milhões).

Na esfera socioambiental, a Petrobras aplicou, em 2020, R\$ 89 milhões em projetos.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

Além do investimento socioambiental, a companhia realizou doações em dinheiro e materiais para a sociedade, voltadas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19 e para outras emergências no Brasil, como inundações nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, incêndios na região do Pantanal e apagões no Amapá. Entre os materiais doados estão: combustíveis, testes da Covid-19, equipamentos de proteção individual, cestas básicas, produtos de higiene e limpeza, equipamentos e materiais de apoio no combate a incêndios florestais, entre outros. O montante de doações em 2020 totaliza R\$ 25,5 milhões. Portanto, as doações e o investimento em projetos sociais e ambientais totalizam R\$ 114,5 milhões transferidos diretamente para a sociedade em 2020.

As linhas de atuação do Programa Petrobras Socioambiental foram revisadas em janeiro de 2020 e estão alinhadas ao Plano Estratégico 2021-2025, assim como aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, em especial, o ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), ODS 14 (Vida na Água) e ODS 15 (Vida Terrestre). Buscou-se focar os esforços em territórios onde a Petrobras atua, na estratégia de transição para economia de baixo carbono e na atuação *offshore* da companhia. Assim, as temáticas trabalhadas são Educação, Desenvolvimento Econômico Sustentável, Oceano e Clima, e os temas transversais priorizados são primeira infância, direitos humanos e inovação.

Neste modelo, o propósito do investimento socioambiental é contribuir para as comunidades onde a Companhia está inserida e para a sustentabilidade do negócio, apoiando iniciativas socioambientais que gerem valor para a Petrobras e para a sociedade.

Com o intuito de potencializar os resultados do investimento socioambiental, a Companhia fomentou a atuação integrada dos projetos em redes, com destaque para a Rede de Conservação Águas da Guanabara e seu entorno - REDAGUA (quatro projetos ambientais que atuam no entorno da Baía de Guanabara - RJ), Rede Biomar (seis projetos de referência em biodiversidade marinha) e Rede Territorial Duque de Caxias - RJ (projetos sociais na região das unidades da REDUC, Termo-Rio, TECAM e área de Dutos). Essas redes atuam em temas estratégicos e territórios relevantes para a companhia, com foco no tratamento de riscos sociais, demandas sociais e ambientais e desafios de sustentabilidade relacionados ao negócio da Companhia.

Em 2020, a Companhia apoiou, voluntariamente, 18 projetos na linha de atuação Oceano, que visa à conservação de espécies e ambientes marinhos e costeiros. Esses projetos abrangem 52 espécies da fauna ameaçadas de extinção, e, durante a sua execução, compartilharam o conhecimento adquirido por meio de mais de 320 publicações técnico-científicas (como artigos, trabalhos em eventos científicos, livros e cartilhas), contribuindo para a sociedade e para a conservação do meio ambiente.

Com a adoção da estratégia de priorização da Primeira Infância, adotada em 2019, a Companhia saltou de cerca de 3 mil crianças de 0 a 6 anos, atendidas naquele ano pelos projetos socioambientais, para cerca de 25 mil crianças atendidas em 2020. A Companhia também patrocinou o lançamento da plataforma digital “Observa”, em parceria com a ANDI - Comunicação e Direitos - e a Rede Nacional pela Primeira Infância (RNPI). A plataforma congrega indicadores relativos à primeira infância nas áreas da saúde, assistência social e educação de todos os 5.570 municípios brasileiros. Além disso, estão disponíveis na plataforma bibliografia sobre o tema e a análise de 100 Planos Municipais de diferentes regiões do país. No âmbito da parceria com a ANDI, também foi realizada capacitação para a elaboração de Planos Municipais pela Primeira Infância, na modalidade ensino a distância, para 650 pessoas de todo o país, entre representantes do poder público, Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e lideranças comunitárias.

Estima-se que mais de 139 mil pessoas tenham sido beneficiadas pelos projetos vigentes em 2020, por meio de atividades presenciais ou desenvolvidas a distância em função do isolamento social, tais como: educação complementar no contraturno escolar, educação ambiental, esporte educacional, formação de professores, capacitação para o trabalho, formação para o turismo sustentável em ambientes costeiros e marinhos e apoio técnico para a condução de ações que promovem recuperação de florestas e áreas naturais, entre outras ações realizadas pelos projetos apoiados. Nas suas atividades, os projetos engajam crianças e adolescentes, mulheres, negros, pessoas com deficiência, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, promovendo ações de inclusão para esses públicos.

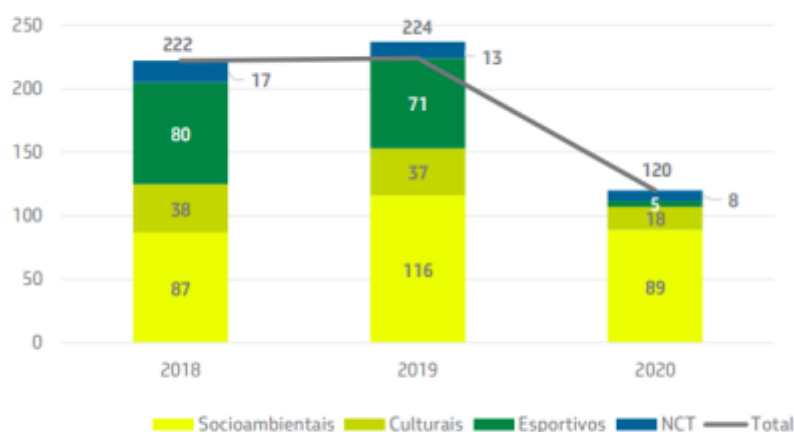
10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

Cabe destacar que a Pesquisa conduzida pelo The RepTrak Company possui recall dirigido as iniciativas de patrocínios sociais e ambientais. O acompanhamento da percepção sobre a reputação corporativa revela que aqueles que possuem conhecimento dos projetos sociais e ambientais detêm percepção superior em relação àqueles que não possuem tal conhecimento. Ainda que este delta reputacional varie a cada monitoramento trimestral, no histórico do RepTrak, a diferença se mantém acima de 10 pontos percentuais, o que demonstra a relevância desses projetos para a reputação da Petrobras.

O programa está alinhado à Política de Responsabilidade Social da Companhia, que preconiza o compromisso de fornecer energia, respeitando os direitos humanos e o meio ambiente, se relacionando de forma responsável com as comunidades e superando os desafios de sustentabilidade.

A distribuição do investimento socioambiental, e em patrocínio cultural, esportivo e de negócio, ciência e tecnologia ao longo dos três últimos anos pode ser observada no gráfico a seguir:

INVESTIMENTOS SOCIOAMBIENTAL E EM PATROCÍNIO CULTURAL, ESPORTIVO E DE NEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (milhões R\$)



Nota 1: Até 2019 não relatávamos os investimentos em patrocínio de negócio, ciência e tecnologia juntamente com os outros investimentos do gráfico.

Nota 2: Os investimentos na Iniciativa Primeira Infância estão distribuídos nas categorias acima, a depender da ação.

O orçamento da Companhia para tais projetos sofreu ajustes à luz do Plano de Resiliência, divulgado no dia 8 de março de 2020. Adicionalmente, a realização das atividades previstas nos projetos culturais e esportivos, de negócio, ciência e tecnologia e integrantes do Programa Petrobras Socioambiental foi impactada pelas medidas de isolamento social, visto que muitas delas envolviam eventos coletivos e presenciais. Com o objetivo de mitigar os riscos relativos à Covid-19, os projetos atuaram de forma ágil, adotando uma série de medidas para resguardar a saúde das equipes técnicas e de seus beneficiários, mantendo a realização das atividades à distância.

A atuação da Companhia como patrocinadora foi pautada pela necessidade de adequação ao cenário estabelecido pela pandemia da Covid-19. A Companhia adequou o orçamento e a negociação com os seus patrocinados. No patrocínio cultural realizou-se chamadas públicas, com foco em iniciativas ligadas ao desenvolvimento da primeira infância, e adequou-se os contratos vigentes, quando possível, a um com escopo que permitisse o atingimento dos objetivos da Petrobras sem recorrer a atividades presenciais. Nos segmentos de negócio, ciência e tecnologia também focou-se em patrocínios que possibilitassem alcançar as metas em cenário de atividades prioritariamente remotas, tal como a realização de congressos virtuais, *lives* e ações de difusão de conhecimento por meio das redes sociais.

Para mais informações sobre os patrocínios da Petrobras, consulte o Relatório de Sustentabilidade 2020, disponível no seguinte endereço:

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

<https://sustentabilidade.petrobras.com.br/src/assets/pdf/Relat%C3%B3rio-Sustentabilidade-2020-Petrobras.pdf>

Publicidade

As ações de publicidade institucional da Petrobras são:

- Planejadas estratégica e taticamente em ciclos anuais, de forma totalmente alinhada com o plano de comunicação vigente que, por sua vez, é desdobrado do Plano Estratégico da Companhia.
- Desenvolvidas com base nos elementos definidores do posicionamento da marca Petrobras.
- Realizadas de acordo com os interesses da Petrobras e em função do dinamismo e das mudanças no cenário em que a empresa está inserida; do mercado como um todo e, em especial, da indústria petrolífera e de energia; do contexto geopolítico nacional e global; da iminência de oportunidades ou situações emergenciais; da necessidade de tornar público e amplificar o posicionamento da marca; da necessidade de comunicar as atitudes e medidas da corporação; dos objetivos e metas do negócio da Companhia. Deve-se caracterizar em cada um destes casos um problema ou necessidade de comunicação, para a qual a ferramenta publicitária seja a mais eficiente e adequada tecnicamente, desde que esta ativação esteja em consonância e contribua com os objetivos estratégicos do plano de comunicação e do Plano Estratégico da Petrobras.
- Realizadas sempre respeitando e prezando a diversidade étnica, geográfica, de gênero, idade e de pessoas com deficiência, além de combater qualquer forma de discriminação, desrespeito ou situação constrangedora, em observância às leis e ao Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária, que estabelece as normas éticas aplicáveis à publicidade e propaganda, em especial, aos artigos abaixo elencados:

“Artigo 1º - Todo anúncio deve ser respeitador e conformar-se às leis do país; deve, ainda, ser honesto e verdadeiro.”

“Artigo 2º - Todo anúncio deve ser preparado com o devido senso de responsabilidade social, evitando acentuar, de forma depreciativa, diferenciações sociais decorrentes do maior ou menor poder aquisitivo dos grupos a que se destina ou que possa eventualmente atingir.”

“Artigo 20 - Nenhum anúncio deve favorecer ou estimular qualquer espécie de ofensa ou discriminação racial, social, política, religiosa ou de nacionalidade.”

Conforme rege o Decreto nº 6.555/2008 em seu Art. 9º e a Lei 12.232 em seu Art. 4º os serviços de publicidade devem ser contratados pela administração pública por meio de agências de propaganda. Assim, o planejamento e a execução das ações publicitárias da Petrobras são realizados por agências de propaganda contratadas via concorrência pública, que seguem critérios técnicos e níveis de qualidade estabelecidos pela Companhia, cobrados por meio de constante fiscalização e alinhados à Instrução Normativa nº 2 da SECOM de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e dá orientações complementares.

Os dois contratos atuais com agências de publicidade foram resultado de concorrência pública e seguiram os procedimentos de contratação da Petrobras, segundo regiam à época o Decreto 2.745/98 e o Manual Petrobras para Contratações (MPC), e, de forma complementar, as Leis nos 4.680/1965 e 12.232/2010. As contratações foram apreciadas pelos Comitês Estatutários e aprovadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração da Petrobras, com pareceres prévios e posteriores das áreas da Conformidade e do Jurídico, que acompanharam todo o processo. A concorrência dos serviços de publicidade também foi submetida à apreciação prévia e posterior da SECOM, conforme determinava a Instrução Normativa nº 4 de 21 de dezembro de 2010. Tais contratos têm por objeto a execução de serviços de publicidade, como criação e produção de conteúdo publicitário e compra de espaços de mídia em veículos de comunicação.

As ações de publicidade são aprovadas e autorizadas de acordo com a Matriz de Limites de Atuação e a Tabela de Limites de Competência vigentes na Companhia. O conteúdo das peças publicitárias e os espaços de mídia a

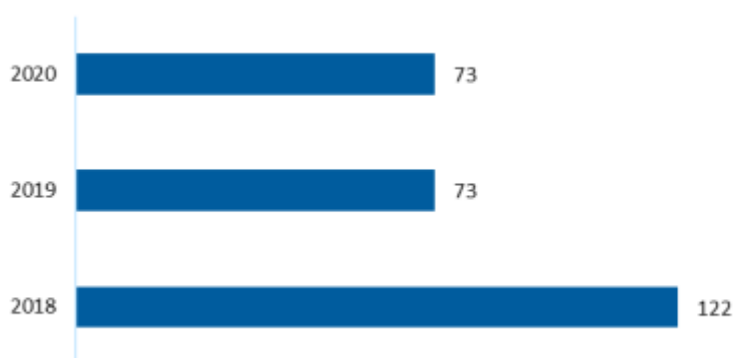
10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

serem contratados devem obter conformidade prévia da SECOM, conforme rege a Instrução Normativa nº 2 de 20 de abril de 2018.

As despesas com contratos da Petrobras estão listadas em seu Portal da Transparência, bem como os gastos totais em publicidade dos últimos anos. Esses gastos com publicidade não estão descritos nas demonstrações financeiras. No período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2020, o gasto com publicidade veiculada pela Petrobras foi de cerca de R\$ 73 milhões, conforme tabela abaixo.

MEIO	VALOR
TV Aberta	R\$ 52.678.274,90
Rádio	R\$ 5.067.551,19
Internet	R\$ 12.676.558,72
Mídia Externa	R\$1.290.375,44
Produção	R\$ 1.250.971,72
TOTAL	R\$ 72.963.731,97

Gastos anuais com Publicidade ⁽¹⁾ (R\$ milhões)



(1) Dados referentes a valores aproximados de publicidade veiculada em cada ano, contemplando compra de espaços de mídia e produção de materiais publicitários. Os valores correspondentes a 2020 contemplam dados atualizados de acordo com a evolução do processo de checagem, cuja data de consolidação para este relatório ocorreu em 08/02/2021.

Parcerias e Convênios

Com relação a parcerias e convênios, a Companhia possui contratos de parceria e convênios nas seguintes áreas:

(i) Apoia a cooperação tecnológica com universidades e institutos de ciência e tecnologia. Nos investimentos em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) conta com uma rede de parceiros tecnológicos envolvendo universidades e instituições de pesquisa nacionais e estrangeiras. Nesse sentido, são utilizados vários canais de engajamento e articulação com a comunidade científica e acadêmica, dentre eles:

- Estabelecimento de parcerias tecnológicas por meio de termos de cooperação com instituições de ciência e tecnologia e empresas em que são investidos recursos para alavancar a produtividade em P&DI.
- Reuniões técnicas com representantes institucionais e pesquisadores da comunidade acadêmico-científica para alinhamento entre ofertas e demandas tecnológicas específicas.
- Chamadas públicas para seleção, apresentação e execução de projetos de pesquisa em atendimento a desafios tecnológicos específicos.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

- Promoção de workshops internos e externos para geração de ideias inovadoras focadas em gargalos tecnológicos críticos e aproximação entre grupos de pesquisa das universidades/institutos de pesquisa.
- Realização de palestras junto a universidades e institutos de pesquisa visando à apresentação das demandas tecnológicas atuais da Companhia.

(ii) As atividades de fomento à formação de recursos humanos para o setor de óleo, gás, energia e biocombustíveis se dão por meio do Programa Ciência sem Fronteiras (PCSF) e do Programa de Formação de Recursos Humanos (PFRH). O PFRH investiu, no período de 2012 a 2019, aproximadamente R\$ 104 milhões em convênios de nível superior, firmados entre a empresa e Universidades Federais. Em 2020, foram desembolsados aproximadamente R\$ 700 mil para o convênio com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, referentes à última parcela. Em 31 de dezembro de 2020 não havia mais convênios de nível superior ativos.

Em relação ao Protocolo de Cooperação Ciência sem Fronteiras (PCSF), no qual são signatários a Petrobras, a CAPES e o CNPq, desde 2019 não houve nenhum aporte de recursos.

Em relação aos convênios referentes à reivindicação dos sindicatos no ACT 2017, que prevê na sua cláusula 25 do Benefícios Educacionais e Programa Jovem Universitário, desde a assinatura do ACT 2019-2020, a cláusula para os convênios referentes à reivindicação dos sindicatos no ACT 2017 deixou de existir.

11. Projeções / 11.1 - Projeções divulgadas e premissas

11.1.1 Produção de petróleo e Líquido de Gás Natural (“LGN”) da Petrobras no Brasil e no Exterior

a. Objeto da projeção

As projeções abaixo foram divulgadas no Plano Estratégico 2022-2026 (PE 2022-26), anunciado pela Companhia em 30 de novembro de 2021.

As produções a seguir incluem desinvestimentos previstos. Projeta-se uma produção de óleo, LGN e gás natural com variação de 4,0% para mais ou para menos no ano 2022.

Produção divulgada no PE 2022-26

i. As metas de produção de óleo e líquido de gás natural (“LGN”) da Petrobras no Brasil e exterior, em milhões de barris por dia (“bpd”), após os desinvestimentos previstos para o período 2022-2026 são apresentadas na tabela abaixo:

<i>Em milhões de bpd</i>	2022	2023	2024	2025	2026
Produção de óleo e LGN - <u>Brasil e exterior</u>	2,1	2,2	2,4	2,5	2,6

ii. As metas de produção de óleo, LGN e gás natural da Petrobras no Brasil e no exterior, em milhões de barris de óleo equivalente por dia (“boed”), após os desinvestimentos previstos para o período 2022-2026 são apresentadas na tabela abaixo:

<i>Em milhões de boed</i>	2022	2023	2024	2025	2026
Produção de óleo, LGN e gás natural - <u>Brasil e exterior</u>	2,7	2,7	2,8	3,0	3,2

iii. As metas de produção comercial de óleo, LGN e gás natural da Petrobras no Brasil e no exterior, em milhões de barris de óleo equivalente por dia (“boed”), após os desinvestimentos previstos para o período 2022-2026 são apresentadas na tabela abaixo:

<i>Em milhões de boed</i>	2022	2023	2024	2025	2026
Produção comercial de óleo, LGN e gás natural - <u>Brasil e exterior</u>	2,3	2,4	2,5	2,7	2,8

As metas de produção comercial fundamentalmente indicam a contribuição da produção nos resultados da Companhia, e são calculados a partir da dedução da produção de gás dos volumes de gás reinjetados nos reservatórios, consumidos em instalações do E&P e queimados nos processos produtivos.

Revisão da meta de produção de 2022

Em 14 de janeiro de 2022, a Petrobras divulgou Fato Relevante comunicando o atingimento das suas metas de produção para o ano de 2021 e a revisão da meta de produção do PE 2022-26, conforme destacado a seguir.

A Companhia informou a revisão da meta de produção de óleo e gás para o ano de 2022, visando refletir o efeito do resultado da 2ª Rodada de Licitações do Excedente da Cessão Onerosa no Regime de Partilha de Produção.

11. Projeções / 11.1 - Projeções divulgadas e premissas

O início da partilha de produção dos FPSOs P-70 e Carioca, em operação nos campos de Atapu e Sépia, respectivamente, também impactará a meta de produção da Petrobras divulgada no PE 2022-26.

Dessa forma, para o ano de 2022, a Companhia informa uma redução no valor de 70 Mboed para a produção total de óleo e gás, e a alteração da faixa de 2,7 MMboed para 2,6 MMboed com variação de 4% para mais ou para menos. A produção de óleo e produção comercial tiveram um impacto de cerca de 60 Mboed, mas permaneceram com as mesmas faixas, respectivamente, 2,1 MMbpd e 2,3 MMboed, com variação de 4% para mais ou para menos. Para o período de 2023 a 2026, o impacto médio estimado para a produção é uma redução de 0,1 MMboed.

b. Período projetado e o prazo de validade das projeções

Médias de 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026. As projeções informadas neste item são dados hipotéticos, que não constituem promessa de desempenho, e são válidas até a próxima revisão do Plano Estratégico da Companhia.

c. Premissas das projeções, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

As projeções têm como premissa relevante a capacidade da Companhia em executar suas operações e os projetos conforme previsto no Plano Estratégico 2022-26, de forma rentável, segura e com preservação do meio ambiente.

Alguns dos principais fatores exógenos, que podem afetar a capacidade de execução de projetos e são constantemente monitorados pela Companhia são: (i) características dos reservatórios de hidrocarbonetos que, geralmente, não são totalmente conhecidas à época da estimativa de produção de um determinado projeto; (ii) fatores macroeconômicos que impactem a rentabilidade do projeto, como taxa de câmbio e preços internacionais de petróleo e derivados; e (iii) atrasos na entrega de equipamentos para a produção, assim como de equipamentos e serviços dedicados ao desenvolvimento da produção, como, por exemplo, plataformas, embarcações de apoio e serviços de perfuração de poços.

d. Valores dos indicadores que são objeto da previsão

i. Previsão de produção de óleo e LGN da Petrobras no Brasil e exterior

A Companhia não possui valores projetados para o objeto dessa projeção em 2018 e 2019. Os valores do objeto projetados para 2020 e 2021 foram:

<i>Em milhões de bpd</i>	2020	2021
PE 2020-2024	2,2	
PE 2021-2025		2,21

Os valores efetivamente realizados no ano 2020 e 2021 foram:

(Em milhões de bpd)

2020	2021
2,3	2,22

ii. Previsão de produção de óleo, LGN e gás natural da Petrobras no Brasil e no exterior

Os valores dos objetos projetados nos últimos exercícios sociais:

11. Projeções / 11.1 - Projeções divulgadas e premissas

<i>Em milhões de boed</i>	2018	2019	2020	2021
PNG 2018-2022	2,7			
PNG 2019-2023		2,7		
PE 2020-2024			2,7*	
PE 2021-2025				2,72

* Nota: Valor projetado não considerou desinvestimentos previstos.

Os valores efetivamente realizados do objeto projetado nos últimos exercícios sociais foram:

(Em milhões de boed)

2018	2019	2020	2021
2,63	2,77	2,84	2,77

iii. **Previsão de produção comercial de óleo, LGN e gás natural da Petrobras no Brasil e no exterior**

A Companhia não possui valores projetados para 2018 e 2019. Os valores do objeto projetados para 2020 e 2021 foram:

<i>Em milhões de boed</i>	2020	2021
PE 2020-2024	2,4	
PE 2021-2025		2,43

Os valores efetivamente realizados no ano 2020 e 2021 foram:

(Em milhões de boed)

2020	2021
2,53	2,46

A produção média em 2021 alcançou 2,77 MMboed, sendo 2,22 MMbpd de óleo e LGN - em linha com limite superior (4%) das metas originalmente divulgadas para o ano (2,72 MMboed e 2,21 MMbpd, respectivamente).

11. Projeções / 11.2 - Acompanhamento das projeções

- a. Informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

<u>Projeção</u>	<u>Situação</u>
<i>Produção de óleo e LGN - Petrobras - Brasil</i>	
2018	Excluída
2019	Excluída
2022	Excluída
<i>Produção de óleo, LGN e gás natural - Petrobras - Brasil e exterior</i>	
2018	Excluída
2019	Excluída
2020	Excluída
2021	Excluída
2022	Incluída
2023	Incluída
2024	Incluída
2025	Incluída
2026	Incluída
<i>Produção de óleo e LGN - Petrobras - Brasil e exterior</i>	
2020	Excluída
2021	Excluída
2022	Mantida
2023	Incluída
2024	Incluída
2025	Incluída

11. Projeções / 11.2 - Acompanhamento das projeções

2026	Incluída
<i>Produção Comercial de óleo, LGN e gás natural - Petrobras - Brasil e exterior</i>	
2020	Excluída
2021	Excluída
2022	Mantida
2023	Incluída
2024	Incluída
2025	Incluída
2026	Incluída

b. Quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Produção de óleo e LGN no Brasil

Meta 2019 - em 2019 a Companhia produziu no Brasil, em média, 2,172 milhões de barris de óleo e líquido de gás natural por dia (bpd). Com isso, atingiu o limite superior de sua projeção anual, que era de 2,1 milhões de bpd, com variação de 2,5% para mais ou menos. A performance operacional do ano refletiu o melhor resultado no segundo semestre de 2019, impulsionado pelo *ramp-up* dos novos sistemas de produção, que mais do que compensaram os desafios enfrentados no primeiro semestre de 2019.

A projeção anual foi revista em julho de 2019, e anteriormente era de 2,3 milhões de bpd. A meta revisada foi suportada pela resolução dos problemas de comissionamento das plantas de gás nas plataformas de Búzios, pelo replanejamento da eficiência operacional e do cronograma de entrada de novos poços em Búzios, tomando por base os resultados até então obtidos.

Meta 2018 - Em 2018, a Companhia produziu no Brasil, em média, 2,03 milhões barris por dia (bpd) de óleo, em comparação com a uma meta de 2,1 milhões bpd. O resultado foi em linha com a meta estabelecida no Plano de Negócios e Gestão 2018-2022. No Brasil, cabe destacar, além da entrada em operação de quatro novos sistemas, os recordes de produção na camada pré-sal.

Produção de óleo, LGN e gás natural da Petrobras no Brasil e no exterior

Meta de 2021 - a produção média de óleo, LGN e gás natural realizada em 2021 alcançou 2,77 MMboed, dentro da variação da meta divulgada para o ano, de 2,72 ± 4% MMboed. As justificativas da maior produção em relação à meta divulgada devem-se principalmente à maior produção de gás e maior eficiência das plataformas do pré-sal da Bacia de Santos.

Meta de 2020 - a produção média de óleo, LGN e gás natural realizada em 2020 de 2,836 MMboed está em linha com a meta de produção revisada e divulgada no Relatório de Produção e Vendas do 4T20 (2,836 MMboed), e supera em 5% a meta originalmente prevista (2,7 MMboed).

11. Projeções / 11.2 - Acompanhamento das projeções

O crescimento da produção acima do esperado não resultou em estoques excessivos, o que seria possível face à expressiva redução da demanda global por petróleo. Pelo contrário, a Companhia tem trabalhado com estoques inferiores aos do período pré-Covid graças à maior integração entre produção, refino, logística e comercialização.

Concorreram para esse resultado a ampliação temporária da capacidade de processamento de óleo das Unidades instaladas no Campo de Búzios, utilizando folgas de capacidade de geração de energia e compressão de gás disponíveis e a elevada eficiência operacional obtida no pré-sal, com destaque para o sucesso obtido na campanha de inspeção dos dutos suscetíveis à corrosão sob tensão por CO₂ realizada com novas tecnologias e ferramentas, cujos resultados viabilizaram a continuidade operacional de dutos de injeção de gás, reduzindo gastos e perdas de produção.

Destacam-se os seguintes pontos, que foram fundamentais para a sólida performance da Companhia em 2020:

- maior produção das plataformas P-74, P-75, P-76 e P-77, no campo de Búzios, suportada pela ampliação da capacidade de processamento de óleo e gás das unidades, por meio da utilização de folgas temporárias de geração de energia e compressão de gás disponíveis, além do alto potencial de produção dos poços e do reservatório;
- menor número de intervenções em relação ao previsto para combate à corrosão por CO₂ nos dutos submarinos de injeção de gás, viabilizado pelo desenvolvimento de novas ferramentas e tecnologias de inspeção;
- menor declínio de produção em relação ao previsto nos campos de Tupi e Sapinhoá, resultado do melhor desempenho dos reservatórios;
- maior eficiência de produção e otimização de paradas de produção nas plataformas, apesar do cenário de restrições operacionais decorrente dos impactos provocados pela pandemia.

Meta 2019 - em 2019 a Companhia produziu, em média, 2,770 milhões de barris de óleo equivalente por dia (boed), de óleo, LGN e gás natural. Com isso, atingiu o limite superior de sua projeção anual, que era de 2,7 milhões de boed, com variação de 2,5% para mais ou menos. A performance operacional do ano reflete o melhor resultado no segundo semestre de 2019, impulsionado pelo *ramp-up* dos novos sistemas de produção, que mais do que compensaram os desafios enfrentados no primeiro semestre de 2019.

A meta anual foi revista em julho de 2019, e anteriormente era de 2,8 milhões de boed. A meta revisada foi suportada pela resolução dos problemas de comissionamento das plantas de gás nas plataformas de Búzios e pelo replanejamento da eficiência operacional e do cronograma de entrada de novos poços em Búzios, tomando por base os resultados até então obtidos.

Meta 2018 - Consolidando as produções no Brasil e exterior, a produção total de óleo da Petrobras foi de 2,63 milhões boed, em comparação com uma meta de 2,7 milhões boed. O resultado foi em linha com a meta estabelecida no Plano de Negócios e Gestão 2018-2022. Os principais destaques foram a entrada em operação de quatro novos sistemas de produção e, no exterior, a formação da *joint venture* da Petrobras América Inc. com a Murphy Exploration & Production Co, contemplando os ativos de E&P em produção de ambas as empresas.

Produção de óleo, LGN e gás comercial da Petrobras no Brasil e no exterior

Meta de 2021 - A produção comercial média de óleo, LGN e gás comercial no ano de 2021 alcançou 2,46 MMboed, dentro da variação da meta divulgada para o ano, de 2,43 ± 4% MMboed. A justificativa da maior produção comercial em relação à meta divulgada deve-se principalmente à maior eficiência das plataformas do pré-sal da Bacia de Santos.

Meta de 2020 - A produção comercial média em 2020 foi de 2,531 milhões de barris de óleo equivalente por dia (boed) de óleo, LGN e gás natural no Brasil, superando o limite superior (2,5%) da meta originalmente divulgada para o ano (2,4 milhões boed). A superação dessa meta se deve principalmente aos fatores que levaram à superação da meta de produção total.

11. Projeções / 11.2 - Acompanhamento das projeções

Produção de óleo e LGN da Petrobras no Brasil e no exterior

Meta de 2021 - A produção média de óleo e LGN no ano de 2021 alcançou 2,22 MMbpd, dentro da variação da meta divulgada para o ano, de $2,21 \pm 4\%$ MMbpd. A justificativa da maior produção de óleo e LGN em relação à meta divulgada deve-se principalmente à maior eficiência das plataformas do pré-sal da Bacia de Santos.

Meta de 2020 - A produção de óleo e LGN média em 2020 foi de 2,282 milhões de barris de óleo equivalente por dia (bpd) superando o limite superior (2,5%) da meta originalmente divulgada para o ano (2,2 milhões boed).

A superação dessa meta se deve principalmente aos fatores que levaram à superação da meta de produção total.

- c. **Quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas**

As projeções relativas a períodos em curso indicadas nos itens anteriores permanecem válidas na data de entrega deste Formulário de Referência, conforme informações atualizadas dos itens 10.8 e 11.2.

Em 14 de janeiro de 2022, a Petrobras divulgou Fato Relevante comunicando o atingimento das suas metas de produção para o ano de 2021 e a revisão da meta de produção do PE 2022-26, conforme destacado a seguir.

A Companhia informou a revisão da meta de produção de óleo e gás para o ano de 2022, visando refletir o efeito do resultado da 2ª Rodada de Licitações do Excedente da Cessão Onerosa no Regime de Partilha de Produção.

O início da partilha de produção dos FPSOs P-70 e Carioca, em operação nos campos de Atapu e Sépia, respectivamente, também impactará a meta de produção da Petrobras divulgada no PE 2022-26.

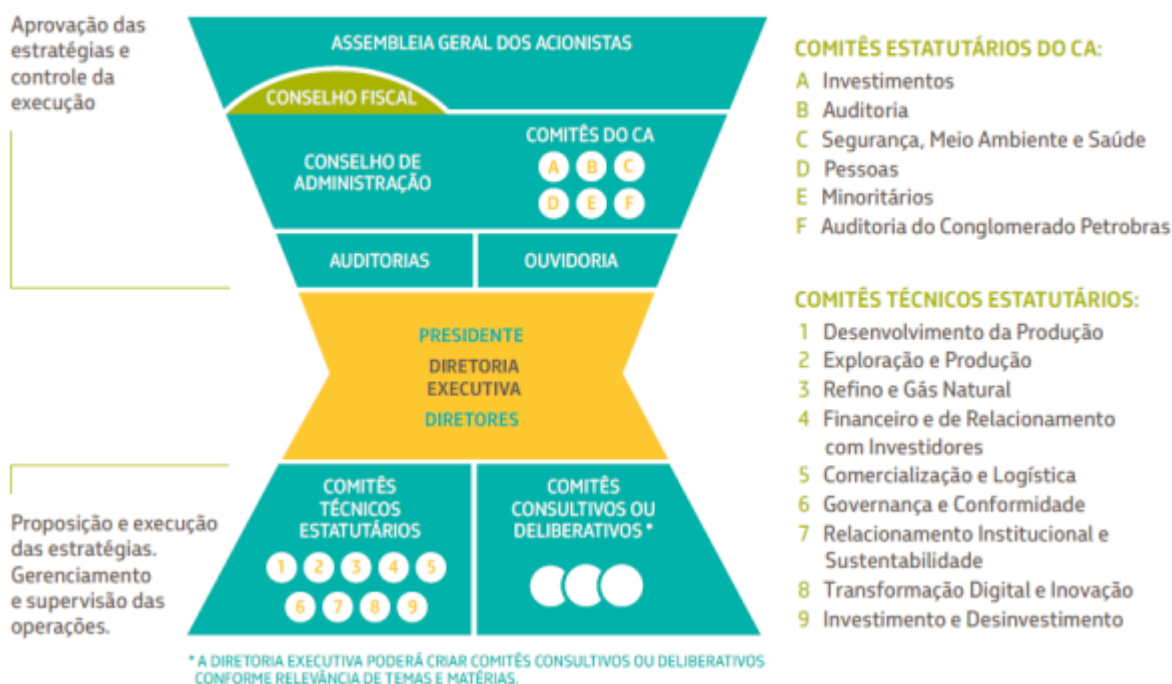
Dessa forma, para o ano de 2022, a Companhia informa uma redução no valor de 70 Mboed para a produção total de óleo e gás, e a alteração da faixa de 2,7 MMboed para 2,6 MMboed com variação de 4% para mais ou para menos. A produção de óleo e produção comercial tiveram um impacto de cerca de 60 Mboed, mas permaneceram com as mesmas faixas, respectivamente, 2,1 MMbpd e 2,3 MMboed, com variação de 4% para mais ou para menos. Para o período de 2023 a 2026, o impacto médio estimado para a produção é uma redução de 0,1 MMboed.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Por ser uma Companhia de capital aberto, a Petrobras segue as regras da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da B3 no Brasil. No exterior, a Companhia cumpre as normas da *Securities and Exchange Commission* (SEC) e da New York Stock Exchange - NYSE, nos Estados Unidos.

A estrutura de governança corporativa da Petrobras é composta por: Assembleia Geral de Acionistas, Conselho Fiscal, Conselho de Administração (CA) e seus comitês (Comitês do CA), Auditorias (Interna e Externa), Ouvidoria-Geral, Diretoria Executiva e seus comitês (Comitês Técnicos Estatutários e Comitês Executivos Consultivos ou Deliberativos).

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA



- a. **Atribuições do Conselho de Administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao Conselho de Administração, indicando:**
- i. **se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados**

1) Conselho de Administração

Conforme disposto no artigo 17 do seu Estatuto Social, a Petrobras será dirigida por um Conselho de Administração, com funções deliberativas, e uma Diretoria Executiva.

O Conselho de Administração é um órgão colegiado de orientação e direção superior da Petrobras, responsável pela definição das estratégias. Suas atribuições estão estabelecidas na Lei nº 6.404/1976 e no Estatuto Social da Companhia. Esse órgão é composto por, no mínimo, sete membros e, no máximo, onze membros eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, que também deverá designar dentre esses o Presidente do Conselho, todos com prazo de gestão unificado, que não poderá ser superior a dois anos, admitidas, no máximo, três reeleições consecutivas.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

No caso de vacância no cargo de Presidente do Conselho de Administração, o substituto será eleito na primeira reunião ordinária do Conselho de Administração, até a próxima Assembleia Geral dos Acionistas. As funções de Presidente do Conselho de Administração e de Presidente da Companhia não podem ser exercidas pela mesma pessoa.

O Estatuto Social da Companhia prevê que o Conselho de Administração deve ser composto, no mínimo, por 40% (quarenta por cento) de membros independentes, considerando em seu cômputo os eleitos pelos empregados, sendo que os critérios de independência deverão respeitar os termos do artigo 22, §1º, da Lei nº 13.303/2016, do artigo 36, §1º, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento do Nível 2, respeitando-se o critério mais rigoroso, em caso de divergência entre as regras.

É assegurado aos empregados o direito de indicar um membro do Conselho de Administração, em votação em separado, pelo voto direto de seus pares, segundo §1º do artigo 2º da Lei nº 12.353/2010.

Perderá o cargo o membro do Conselho de Administração que deixar de participar de três reuniões ordinárias consecutivas, sem motivo justificado ou licença concedida pelo Conselho de Administração.

É vedada a recondução do Conselheiro de Administração que não participar de nenhum treinamento anual disponibilizado pela Companhia nos últimos dois anos.

São atribuições do Conselho de Administração previstas no artigo 29 do Estatuto Social:

I- fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, definindo sua missão, seus objetivos estratégicos e diretrizes;

II- aprovar, por proposta da Diretoria Executiva, o plano estratégico, os respectivos planos plurianuais, bem como planos e programas anuais de dispêndios e de investimentos, promovendo, anualmente, análise quanto ao atendimento das metas e dos resultados na execução dos referidos planos, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União;

III- fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva e de seus membros e fixar-lhes as atribuições, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia;

IV- avaliar, anualmente, resultados de desempenho, individual e coletivo, dos administradores e dos membros dos Comitês do Conselho, com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Pessoas, observados os seguintes quesitos mínimos: a) exposição dos atos de gestão praticados quanto à licitude e à eficácia da ação gerencial e administrativa; b) contribuição para o resultado do exercício; e c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo de que tratam o art. 37, §1º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016;

V- avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes, bem como indicar e justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência;

VI- aprovar o valor acima do qual os atos, contratos ou operações, embora de competência da Diretoria Executiva ou de seus membros, deverão ser submetidos à aprovação do Conselho de Administração;

VII- deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;

VIII- fixar as políticas globais da Companhia, incluindo a de gestão estratégica comercial, financeira, de riscos, de investimentos, de meio ambiente, de divulgação de informações, de distribuição de dividendos, de transações com partes relacionadas, de porta-vozes, de recursos humanos e de participações minoritárias, em atendimento ao disposto no art. 9º, § 1º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016;

IX- aprovar a transferência da titularidade de ativos da Companhia, inclusive contratos de concessão e autorizações para refino de petróleo, processamento de gás natural, transporte, importação e exportação de

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

petróleo, seus derivados e gás natural, podendo fixar limites de valor para a prática desses atos pela Diretoria Executiva ou por seus membros;

X- aprovar o Regulamento Eleitoral de escolha do membro do Conselho de Administração eleito pelos empregados;

XI- aprovar os planos que disponham sobre a admissão, carreira, sucessão, vantagens e regime disciplinar dos empregados da Petrobras;

XII- aprovar a Política de Indicação que contenha os requisitos mínimos para indicação de membros do Conselho de Administração e de seus Comitês, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, a ser disponibilizada, de forma ampla, aos acionistas e ao mercado, nos limites da legislação aplicável;

XIII- aprovar e divulgar Carta Anual e Carta de Governança Corporativa, na forma prevista na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

XIV- implementar, diretamente ou por intermédio de outros órgãos da Companhia, e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e a mitigação dos principais riscos, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e àqueles relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

XV- manifestar-se formalmente quando da realização de ofertas públicas de aquisição de ações de emissão da Companhia;

XVI- definir lista triplíce de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Nível 2 de Governança Corporativa.

§1º- A fixação da política de recursos humanos de que trata o inciso VII não poderá contar com a participação do Conselheiro representante dos empregados, caso as discussões e deliberações em pauta envolvam assuntos de relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse.

§2º- Sempre que a Política de Indicação pretender impor requisitos adicionais àqueles constantes da legislação aplicável para os Conselheiros de Administração e para os Conselheiros Fiscais, tais requisitos deverão ser encaminhados para deliberação dos acionistas, em Assembleia Geral.

§3º- A manifestação formal, favorável ou contrária, de que trata o inciso XV será por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de ações, abordando, pelo menos: (i) a conveniência e a oportunidade da oferta pública de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Petrobras; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Petrobras; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.”

Compete, ainda, ao Conselho de Administração, segundo o artigo 30 do Estatuto Social, deliberar sobre as seguintes matérias:

I- atribuições de cada membro da Diretoria Executiva que constarão no Plano Básico de Organização, a ser divulgado pela Companhia em seu sítio eletrônico;

II- indicação e destituição dos titulares da estrutura geral da Companhia diretamente vinculados ao Conselho, conforme definido no Plano Básico de Organização, com base nos critérios fixados pelo próprio Conselho de Administração;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

III- autorização para aquisição de ações de emissão da Companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, bem como posterior alienação dessas ações, exceto nos casos de competência da Assembleia Geral, conforme as disposições legais, regulamentares e estatutárias;

IV- permuta de valores mobiliários de sua emissão;

V- eleição e destituição dos membros da Diretoria Executiva;

VI- constituição de subsidiárias integrais, participações da Companhia em sociedades controladas ou coligadas, a transferência ou a cessação dessa participação, bem como a aquisição de ações ou cotas de outras sociedades;

VII- convocação de Assembleia Geral dos acionistas, nos casos previstos em lei, publicando o edital de convocação com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência;

VIII- Código de Conduta Ética, Código de Boas Práticas e Regimento Interno do Conselho de Administração e Guia de Conduta do Sistema Petrobras;

IX- Política e Diretrizes de Governança Corporativa da Petrobras;

X- escolha e destituição de auditores independentes, os quais não poderão prestar à Companhia serviços de consultoria durante a vigência do contrato;

XI- relatório da administração e contas da Diretoria Executiva;

XII- escolha dos integrantes dos Comitês do Conselho, dentre seus membros e/ou dentre pessoas de mercado de notória experiência e capacidade técnica em relação à especialidade do respectivo Comitê, e aprovação das atribuições e regras de funcionamento dos Comitês;

XIII- assuntos que, em virtude de disposição legal ou por determinação da Assembleia Geral, dependam de sua deliberação;

XIV- critérios de integridade e conformidade, bem como os demais critérios e requisitos pertinentes aplicáveis à eleição dos membros da Diretoria Executiva e à indicação dos titulares da estrutura geral, que deverão atender, no mínimo, àqueles constantes do artigo 21, §§1º, 2º e 3º deste Estatuto;

XV- o contrato de indenidade a ser firmado pela Companhia e os procedimentos que garantam a independência das decisões, conforme definido no artigo 23, §§3º a 6º deste Estatuto Social;

XVI- alienação do controle do capital social de subsidiárias integrais da Companhia;

XVII- o relatório consolidado anual sobre o custeio do benefício de assistência à saúde na modalidade autogestão, com o conteúdo mínimo estabelecido pelo artigo 3º da Resolução CGPAR nº 22 de 2018;

XVII- casos omissos deste Estatuto Social”.

A última revisão do Estatuto Social da Petrobras foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2020.

O Conselho de Administração reunir-se-á mediante convocação do seu Presidente ou da maioria dos Conselheiros, ordinariamente, no mínimo a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

O Conselho de Administração deverá realizar reuniões periódicas com o Conselho Fiscal, conforme calendário anual aprovado com este órgão.

As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas através de aviso por escrito, enviado a cada conselheiro com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data da reunião, salvo nas hipóteses de manifesta urgência, a critério exclusivo do Presidente do Conselho de Administração. O referido aviso conterá as matérias da ordem do dia.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

A agenda das reuniões do Conselho e de seus Comitês seguirá uma programação anual de pautas permanentes, acrescida de outros temas a serem definidos pelo Presidente da Companhia, na qualidade de Conselheiro. Os demais Conselheiros ou membros da Diretoria Executiva também podem requisitar a inclusão de temas específicos de pauta na agenda, em articulação com a Secretaria-Geral da Petrobras.

As matérias submetidas à apreciação do Conselho de Administração serão instruídas com a decisão da Diretoria Executiva, as manifestações da área técnica ou do Comitê competente, a ser indicado pela Secretaria-Geral, de acordo com cada matéria e ainda o parecer jurídico, quando necessários ao exame da matéria.

O Conselho de Administração deliberará por maioria de seus membros presentes, exceto no que tange às operações envolvendo a União, suas autarquias e fundações, bem como nas transações envolvendo empresas estatais federais classificadas, pelo Comitê de Auditoria Estatutário, como fora do curso normal dos negócios da Companhia, quando deverão ser aprovadas pelo voto de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros presentes, após prévia apreciação pelo Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Minoritários. Em caso de empate, o Presidente do Conselho terá o voto de qualidade.

No caso de decisões divergentes ao parecer do Comitê de Minoritários, na forma do artigo 40, §4º do Estatuto Social, a manifestação do Conselho, incluindo a integralidade das manifestações divergentes, deverá constar do Manual da Assembleia que for convocada para deliberar sobre tais operações, de modo a melhor instruir o voto dos acionistas.

O Conselho deverá adotar a prática da sessão executiva para tratar das matérias em que possa existir conflito de interesses.

O Conselho reunir-se-á, ao menos uma vez no ano, sem a presença do Presidente da Companhia, para aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna.

As regras de funcionamento e atribuições complementares às estabelecidas no Estatuto Social constam do Regimento Interno do Conselho de Administração, cuja última revisão foi aprovada por este Colegiado em 29 de julho de 2020. O documento está disponível para consulta na internet, no site de Relações com Investidores da Petrobras: <https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-e-governanca/administracao/>.

2) Comitês do Conselho de Administração

O Conselho de Administração conta com seis comitês de assessoramento, órgãos estatutários de caráter permanente, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, vinculados diretamente ao Conselho:

- **Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CSMS):** Assessorar o CA no estabelecimento de políticas e diretrizes relacionadas à gestão estratégica de SMS, mudanças climáticas, transição para uma economia de baixo carbono, responsabilidade social, entre outros assuntos. Esse comitê também monitora indicadores de SMS e pesquisas de imagem e reputação, sugerindo ações quando necessário.
- **Comitê de Investimentos (COINV):** Assessorar o CA sobre plano de negócios e demais questões de natureza estratégica, incluindo políticas financeiras, e monitorar suas respectivas execuções. Esse comitê também é responsável por assessorar o CA com relação aos riscos e estratégias referentes a oportunidades de negócios, investimentos e desinvestimentos.
- **Comitê de Auditoria Estatutário (CAE):** vide informações do item 12.1.a.ii, a seguir.
- **Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado (CAECO):** Criado para atender aos requisitos da Lei nº 13.303/16, que prevê a possibilidade de as sociedades controladas compartilharem os custos e as estruturas de suas respectivas matrizes. É responsável pelas empresas de nosso grupo que não possuem comitê de auditoria local.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

- **Comitê de Pessoas (COPE):** Auxiliar o CA em todos os aspectos relacionados à gestão de recursos humanos da alta administração, incluindo, mas não se limitando a: remuneração (fixa e variável), progressão de carreira, nomeações e políticas de sucessão, bem como seleção e elegibilidade. O Comitê também supervisiona a implementação dos critérios de integridade e compliance e aconselha o CA com relação ao atendimento à conformidade legal e às políticas da Companhia, relativos às nomeações para o CA, Conselho Fiscal e Diretores Executivos, bem como Membros Externos dos Comitês de Assessoramento do CA. O Comitê de Pessoas atua, em conformidade com a Lei nº 13.303/12 e o Decreto nº 8.945/16, no assessoramento dos acionistas quanto à indicação de membros para o CA e Conselho Fiscal. O Comitê de Pessoas atua, ainda, como última instância recursal de procedimentos disciplinares.
- **Comitê de Minoritários (COMIN):** Assessorar o CA em transações com partes relacionadas envolvendo a União, suas autarquias e fundações e empresas estatais federais, incluindo o acompanhamento da revisão do Contrato de Cessão Onerosa. O COMIN também realiza o aconselhamento dos acionistas, emitindo parecer sobre determinados assuntos de competência da Assembleia Geral, na forma do art.30, §4º do Estatuto Social da Companhia.

Os referidos comitês são compostos por membros do Conselho de Administração e/ou por pessoas de mercado de notória experiência e capacidade técnica, nomeados anualmente pelo Conselho, e têm por objetivo assessorá-lo no cumprimento de suas responsabilidades de orientação e direção superior da Companhia, com atribuições específicas relacionadas ao seu escopo de atuação.

A composição e as regras de funcionamento dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração são disciplinadas em regimentos internos próprios aprovados pelo Conselho de Administração. A última revisão dos Regimentos Internos destes comitês foi aprovada pelo Conselho de Administração em 29 de julho de 2020, à exceção do CAE, cuja aprovação ocorreu em 24 de março de 2021.

Os Regimentos Internos e os integrantes dos referidos Comitês, os Relatórios Anuais de Atividades do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras, bem como as atas das reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário, do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras e do Comitê de Pessoas estão disponíveis para consulta na internet, no site de Relações com Investidores da Petrobras: <https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-e-governanca/administracao/>.

3) Auditorias

Auditoria Interna: unidade organizacional vinculada ao Conselho de Administração, responsável por planejar, executar e avaliar as atividades de auditoria interna e assessorar o Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras, Diretoria Executiva e Administração Superior no exercício do controle das atividades do Sistema Petrobras, no Brasil e no Exterior, visando a agregar e preservar o valor organizacional, fornecendo avaliação e consultoria, de forma independente e objetiva, baseadas em análises de riscos, além de atender às demandas do Conselho Fiscal e dos órgãos de controle governamental.

Na destituição do Gerente Executivo da Auditoria Interna, o Conselho de Administração observará quórum qualificado, assim entendida a deliberação do Conselho de Administração que conte com o voto pela destituição de pelo menos um dos seguintes membros do Conselho de Administração: o Conselheiro eleito pelos acionistas minoritários ou o Conselheiro eleito pelos acionistas preferencialistas.

O Regulamento da Auditoria Interna da Petrobras foi revisado e aprovado pelo Conselho de Administração em 25 de março de 2020. O documento está disponível para consulta no site de Relações com Investidores da Petrobras: <https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-e-governanca/administracao/>.

Auditoria Externa: empresa ou instituição externa, escolhida pelo Conselho de Administração da Petrobras, que seja independente e imparcial, com atribuição básica de verificar se as demonstrações financeiras refletem adequadamente a realidade da Companhia. No período de 2018 a 2020, a empresa de auditoria externa

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

contratada foi a KPMG Auditores Independentes, conforme disposto no item 2.1/2.2 deste Formulário de Referência, com possibilidade de renovação contratual por mais dois anos.

4) Ouvidoria-Geral

A Ouvidoria-Geral da Petrobras é o órgão responsável por planejar, orientar, coordenar e avaliar atividades que visem a receber e tratar opiniões, sugestões, reclamações, pedidos, elogios, solicitações de informação e denúncias dos públicos de interesse da Companhia, encaminhando as apurações decorrentes e acompanhando as providências a serem adotadas. Com objetivo de garantir maior transparência no relacionamento com as diversas partes interessadas, a Ouvidoria-Geral da Petrobras está diretamente vinculada ao Conselho de Administração.

Na destituição do Ouvidor-Geral da Petrobras, o Conselho de Administração observará quórum qualificado, assim entendida a deliberação do Conselho de Administração que conte com voto pela destituição de pelo menos um dos seguintes membros do Conselho de Administração: o Conselheiro eleito pelos acionistas minoritários ou o Conselheiro eleito pelos acionistas preferencialistas.

A Companhia possui política e diretrizes que estabelecem os princípios e norteiam a atuação da Ouvidoria-Geral da Petrobras. A última revisão da “Política de Ouvidoria” foi aprovada pelo Conselho de Administração da Petrobras em 27 de outubro de 2020. O documento está disponível para consulta no Código de Boas Práticas da Petrobras, publicado no site de Relações com Investidores da Petrobras: <https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-e-governanca/governanca/>

5) Secretaria-Geral da Petrobras (SEGEPE)

Unidade organizacional vinculada ao Conselho de Administração, com a atribuição de gerir atos e processos decisórios de Assembleias Gerais de Acionistas e das reuniões do Conselho de Administração, dos Comitês do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos Comitês Técnicos Estatutários, interagindo com os respectivos agentes.

A vinculação da Secretaria-Geral da Petrobras ao Conselho de Administração e suas atribuições foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 27 de janeiro de 2016.

6) Diretoria Executiva (DE)

As atribuições e poderes da Diretoria Executiva serão comentados no item 12.1.b a seguir.

ii. se o emissor possui Comitê de Auditoria Estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto

O Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) tem seu funcionamento disciplinado por seu Regimento Interno e pelas regras previstas na legislação e demais regulações brasileiras - tais como a Lei nº 13.303/2016, o Decreto nº 8.945/2016 e a Instrução CVM nº 308/1999 - e norte-americanas - tais como o *Sarbanes-Oxley Act* e as regras emitidas pela *Securities and Exchange Commission* (SEC) e pela Bolsa de Valores de Nova Iorque (NYSE).

O escopo das atribuições do CAE detalhadas em seu Regimento Interno pode ser estendido às sociedades subsidiárias e controladas da Companhia, bem como às entidades estruturadas (*variable interest entities*) e às operações em conjunto (definidas no Pronunciamento Técnico CPC 19R2), quando necessário para o pleno exercício de suas atribuições enquanto comitê de auditoria da Petrobras, observados em qualquer caso o Estatuto Social da Petrobras e a legislação aplicável.

No cumprimento de suas responsabilidades, o CAE não é responsável pelo planejamento ou condução de auditorias ou por qualquer afirmação de que as demonstrações financeiras da Companhia sejam completas e exatas ou estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS). Esta é a responsabilidade da administração e dos auditores independentes. No

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

cumprimento de suas responsabilidades descritas em seu Regimento, os membros do CAE não estão desempenhando as funções de auditores ou contadores.

Dentre as atribuições do CAE, previstas em seu Regimento Interno, cabe ao comitê:

- assessorar o CA na análise das demonstrações financeiras consolidadas anuais e trimestrais, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS), quanto a sua conformidade, às exigências legais e regulatórias e à adequada representação da situação econômico-financeira da companhia, para arquivamento na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e na Securities and Exchange Commission - SEC;
- analisar e emitir recomendações sobre a remuneração dos acionistas, bem como sua consistência com as políticas existentes sobre dividendos e a estrutura de capital e de fluxo de caixa livre;
- assessorar o CA no estabelecimento de políticas globais relativas à avaliação e gerenciamento de riscos; avaliar e monitorar as nossas exposições a risco;
- receber, encaminhar e monitorar denúncias internas e externas, inclusive sigilosas, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades;
- analisar os relatórios sobre controles internos relacionados a aspectos financeiros, contábeis, operacionais, legais e éticos, elaborados pela auditoria interna e pelas unidades responsáveis pelas avaliações desses controles, e verificar o cumprimento das recomendações contidas nesses relatórios;
- supervisionar as atividades das áreas responsáveis por controles internos, auditoria interna e Ouvidoria-Geral;
- realizar análise prévia das transações com partes relacionadas que atendam aos critérios estabelecidos na Política de Transações com Partes Relacionadas, aprovada pelo CA; tomar conhecimento das atividades de governança e conformidade;
- avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a auditoria interna, a adequação das ações de prevenção e combate à fraude e corrupção;
- zelar pela adoção, manutenção e aprimoramento de boas práticas de conformidade legal e integridade pela companhia, reportando-se ao CA quando julgar necessário;
- avaliar os seguintes relatórios, para, conforme o caso, publicação em nosso sítio na internet e arquivamento na CVM: Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa e Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas;
- avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pela Fundação Petrobras de Seguridade Social; e
- monitorar as atividades do plano de assistência à saúde na modalidade autogestão e as eventuais medidas corretivas propostas no relatório consolidado, neste caso, no mínimo semestralmente, submetendo suas conclusões ao Conselho de Administração.

De acordo com seu Regimento Interno, o CAE será composto por 4 (quatro) membros, escolhidos pelo Conselho de Administração dentre seus integrantes e externos, os quais devem atender aos requisitos e impedimentos fixados na Lei das Sociedades por Ações, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, na Política de Indicação e nos §§1º e 2º do art. 21 do Estatuto Social da Petrobras.

Ao menos um dos membros deverá ter sido eleito pelos acionistas minoritários ou pelos detentores de ações preferenciais. A maioria dos membros do Comitê deverá ser escolhida entre os membros independentes do Conselho de Administração, e, simultaneamente, atender aos critérios de independência estabelecidos na

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Instrução CVM nº 308/1999, na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 8.945/2016. Adicionalmente, todos os membros do CAE devem atender aos critérios de independência, exigidos pela legislação norte-americana.

Os membros do CAE devem ter experiência profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo, preferencialmente na área de contabilidade, auditoria ou no setor de atuação da empresa. Pelo menos um dos membros deverá ter comprovado conhecimento nas áreas de contabilidade societária, auditoria e finanças, que o caracterize como especialista financeiro, nos termos da Instrução CVM nº 308/99 e demais legislações aplicáveis.

Estão impedidos de exercer as funções de membro do CAE, os Conselheiros que não atendam aos requisitos mínimos do artigo 25, §1º da Lei nº 13.303/2016.

O Presidente do Comitê será designado pelo Conselho de Administração, dentre os seus membros independentes. No caso de ausência ou impedimento do Presidente do Comitê, este indicará o seu substituto ou, se o Presidente não indicar, o substituto será indicado pelo Conselho de Administração, em qualquer hipótese, dentre os membros independentes.

O CAE deverá possuir autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, e submetida para apreciação e ratificação pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes, bem como para arcar com suas despesas ordinárias.

O Comitê pode contar com assessoramento interno e externo à Companhia, especialmente da Auditoria Interna, Contabilidade e das unidades envolvidas no gerenciamento de riscos e de controles internos, podendo contratar consultores externos, quando julgar necessário, para o cumprimento de suas atribuições.

As reuniões ordinárias do CAE serão realizadas, de acordo com o calendário anual aprovado e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação com 5 (cinco) dias úteis de antecedência. Não obstante tal prazo de convocação, será considerada válida a reunião extraordinária cuja realização conte com a concordância de todos os membros do CAE.

As reuniões do CAE ocorrerão, no mínimo, quatro vezes por mês, considerando-se para tanto:

- a. reuniões ordinárias, entre as quais deverão ser programadas as seguintes reuniões específicas:
 - trimestralmente, com o Conselho de Administração, em reunião conjunta ou como item de pauta de reunião do CA, com a Auditoria Interna e com a Auditoria Independente;
 - periodicamente, com o Conselho Fiscal (CF), em reunião conjunta ou como item de pauta de reunião do CAE ou do CF;
 - trimestralmente, com o Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras (CAECO) e com os comitês de auditoria das sociedades do conglomerado Petrobras que possuem CAE próprio (CAE Local);
e
- b. reuniões extraordinárias, por convocação do Presidente, sempre que julgado necessário, por qualquer um de seus membros ou por solicitação do Conselho de Administração.

A última revisão do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário foi aprovada pelo Conselho de Administração em 24 de março de 2021. O documento está disponível para consulta no site de Relações com Investidores da Petrobras: <https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-e-governanca/administracao/>.

- iii. de que forma o Conselho de Administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços extra-auditória com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação, data de aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado*

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

O Comitê de Auditoria Estatutário, segundo o seu Regimento Interno, pode avaliar e discutir, com os auditores independentes, quaisquer problemas ou dificuldades encontradas pelos auditores decorrentes do processo de auditoria e preparação dos informes econômico-financeiros, bem como qualquer carta para a gerência da Companhia emitida pelos auditores independentes e a resposta da Companhia a tal carta. A avaliação deve abordar as dificuldades encontradas durante a auditoria, incluindo quaisquer restrições ao escopo das atividades ou acesso às informações necessárias, quaisquer desacordos com os administradores sobre práticas contábeis e assuntos relacionados, e ajustes nas demonstrações financeiras recomendados pelos auditores independentes.

Compete ainda ao CAE avaliar e discutir todas as comunicações relevantes formais entre os auditores independentes e a administração da Companhia, além de ser diretamente responsável por supervisionar as atividades: (i) dos auditores independentes, a fim de avaliar: a sua independência, a qualidade dos serviços prestados, a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia e (ii) da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia.

De acordo com o artigo 30 do Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, em 30 de novembro de 2020, compete ao Conselho de Administração a escolha e destituição de auditores independentes, os quais não poderão prestar à Companhia serviços de consultoria durante a vigência do contrato.

Cabe ao Comitê de Auditoria Estatutário ser diretamente responsável por acompanhar, analisar e recomendar ao Conselho de Administração a contratação, assim como a eventual destituição, dos auditores independentes, observando a preservação da sua independência para a emissão de opinião sobre as demonstrações financeiras, principalmente nas situações de demandas de outros serviços de auditoria para tais profissionais e considerando a capacitação técnica e experiência dos profissionais da equipe designada para os trabalhos de auditoria.

A Companhia divulga em seu Relatório da Administração informações sobre a prestação de outros serviços que não sejam de auditoria externa pelo auditor independente, em conformidade com a Instrução CVM nº 381/2003.

O Relatório da Administração 2020 está disponível para consulta no site de Relações com Investidores da Petrobras: <https://www.investidorpetrobras.com.br/apresentacoes-relatorios-e-eventos/relatorios-anuais/>.

- b. em relação aos membros da Diretoria Estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a Diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado***

1) Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela gestão dos negócios da Companhia, de acordo com a missão, os objetivos, as estratégias e as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração.

A Diretoria Executiva é composta por um Presidente, escolhido dentre os membros do Conselho de Administração, e oito Diretores Executivos, eleitos pelo Conselho, dentre brasileiros residentes no país, para um prazo de gestão unificado de até dois anos, sendo permitidas, no máximo, três reeleições consecutivas, podendo ser destituídos a qualquer tempo. Entre os membros da Diretoria Executiva, apenas o Presidente é membro do Conselho de Administração sem, no entanto, presidir o órgão.

O Conselho de Administração deverá observar na escolha e eleição dos membros da Diretoria Executiva a sua capacidade profissional, notório conhecimento e especialização nas respectivas áreas de contato em que esses administradores irão atuar, observado o Plano Básico de Organização.

A investidura em cargo de administração da Companhia observará as condições impostas pelo artigo 147 e complementadas por aquelas previstas no artigo 162 da Lei nº 6.404/1976, bem como aquelas previstas na Política de Indicação e na Lei nº 13.303/2016.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

É vedada a recondução de membro da Diretoria Executiva que não participar de nenhum treinamento anual disponibilizado pela Companhia nos últimos 2 (dois) anos.

São atribuições da Diretoria Executiva previstas no artigo 34 do Estatuto Social:

“I- Avaliar, aprovar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:

- a) as bases e diretrizes para a elaboração do plano estratégico, bem como dos programas anuais e planos plurianuais;
- b) o plano estratégico, os respectivos planos plurianuais, bem como planos e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia com os respectivos projetos;
- c) os orçamentos de custeio e de investimentos da Companhia;
- d) o resultado de desempenho das atividades da Companhia;
- e) a indicação dos titulares da estrutura geral da Companhia, com base nos critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração.
- f) os planos que disponham sobre a admissão, carreira, sucessão, vantagens e regime disciplinar dos empregados da Petrobras.

II- aprovar:

- a) os critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação;
- b) os critérios de aproveitamento econômico de áreas produtoras e coeficiente mínimo de reservas de óleo e gás, observada a legislação específica;
- c) a política de preços e estruturas básicas de preço dos produtos da Companhia;
- d) os planos de contas, critérios básicos para apuração de resultados, amortização e depreciação de capitais investidos, e mudanças de práticas contábeis;
- e) os manuais e normas corporativas de governança, contabilidade, finanças, administração de pessoal, contratação e execução de obras e serviços, suprimento e alienação de materiais e equipamentos, de operação e outras regras corporativas necessárias à orientação do funcionamento da Companhia;
- f) as normas para cessão de uso, locação ou arrendamento de bens imóveis de propriedade da Companhia;
- g) alterações na estrutura organizacional da Companhia, conforme competências estabelecidas no Plano Básico de Organização, bem como criar, transformar ou extinguir Unidades de Operação, agências, filiais, sucursais e escritórios no País e no exterior;
- h) a criação e a extinção de Comitês não estatutários, vinculados a Diretoria Executiva ou a seus membros, aprovando as respectivas regras de funcionamento, atribuições e limites de competência para atuação;
- i) o valor acima do qual os atos, contratos ou operações, embora de competência do Presidente ou dos Diretores Executivos, deverão ser submetidos para aprovação da Diretoria Executiva, respeitada a alçada definida pelo Conselho de Administração;
- j) o plano anual de seguros da Companhia;
- l) convenções ou acordos coletivos de trabalho, bem como a propositura de dissídios coletivos de trabalho;
- m) a prestação de garantias reais ou fidejussórias, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

III- garantir a implementação do Plano Estratégico e dos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia com os respectivos projetos, respeitando os limites orçamentários aprovados;

IV- deliberar sobre marcas e patentes, nomes e insígnias;

V- indicação e destituição dos titulares da estrutura geral da Companhia diretamente vinculados à Diretoria Executiva, conforme definido no Plano Básico de Organização, com base nos critérios fixados pelo Conselho de Administração;

IV- apresentar ao Conselho Fiscal, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria Estatutário, até o dia 30 de junho de cada ano, relatório consolidado, referente ao exercício anterior, sobre o custeio do benefício de assistência à saúde na modalidade autogestão, com o conteúdo mínimo estabelecido pelo artigo 3º da Resolução CGPAR nº 22, de 2018, devendo conter, ainda, propostas de medidas corretivas, com prazos de execução e respectivos responsáveis, caso necessário.

Atribuições Individuais da Diretoria Executiva

Segundo o artigo 36 do Estatuto Social compete, individualmente:

§1º- Ao Presidente:

I- convocar, presidir e coordenar os trabalhos das reuniões da Diretoria Executiva;

II- propor ao Conselho de Administração a indicação dos Diretores Executivos;

III- prestar informações ao Conselho de Administração, ao Ministro de Estado ao qual a Companhia está vinculada, e aos órgãos de controle do Governo Federal, bem como ao Tribunal de Contas da União e ao Congresso Nacional;

IV- garantir a mobilização de recursos para fazer frente às situações de risco severo à segurança, meio ambiente e saúde;

V- exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

§2º- Ao Diretor Executivo a quem for atribuído o relacionamento com investidores, responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, e manter atualizados os registros da Companhia nessas instituições.

§3º- Ao Diretor Executivo a quem for atribuída a área de conformidade e de governança orientar e promover a aplicação das normas, diretrizes e procedimentos de governança e de conformidade.

§4º - Ao Presidente e a cada Diretor Executivo, dentre as áreas de contato descritas no Plano Básico de Organização:

I- implementar o plano estratégico e orçamento aprovado pelo Conselho de Administração, com utilização do sistema de gestão da Companhia;

II- admitir e demitir empregados e formalizar as designações para cargos e funções gerenciais;

III- designar empregados para missões no exterior;

IV- acompanhar, controlar e reportar à Diretoria Executiva as atividades técnicas e operacionais das subsidiárias integrais e empresas das quais a Petrobras participe ou com as quais esteja associada;

V- designar e instruir os representantes da Companhia nas Assembleias Gerais das subsidiárias integrais, controladas e coligadas, em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração, bem como com as orientações corporativas aplicáveis;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

VI- administrar, supervisionar e avaliar desempenho das atividades das unidades sob sua responsabilidade direta, conforme definido no Plano Básico de Organização, bem como praticar atos de gestão correlacionados a essas atividades, podendo fixar limites de valor para delegação da prática desses atos, respeitadas as regras corporativas aprovadas pela Diretoria Executiva;

VII- aprovar as normas e procedimentos para desempenho das atividades das unidades sob sua responsabilidade direta, conforme definido no Plano Básico de Organização.

Segundo o Plano Básico de Organização, compete ao Conselho de Administração aprovar alterações na composição da Diretoria Executiva, observados os quantitativos mínimo de três membros, conforme a Lei nº 13.303/2016, e o máximo estabelecido no Estatuto Social.

Os membros da Diretoria Executiva atuam individualmente nas atividades das unidades de suas respectivas áreas de contato, conforme atribuições previstas no Plano Básico de Organização, bem como por meio de reuniões da Diretoria Executiva.

Ao Diretor Executivo responsável pelas áreas de governança e conformidade compete analisar e emitir parecer quanto à conformidade processual de pautas submetidas à Diretoria Executiva. Em caso de parecer não favorável, a pauta não seguirá para deliberação da DE, devendo retornar ao seu emissor para enquadrá-la na conformidade requerida.

As regras de funcionamento e atribuições complementares da Diretoria Executiva constam de seu Regimento Interno, cuja última revisão foi aprovada pelo Conselho de Administração em 16 de dezembro de 2020. O documento está disponível para consulta no site de Relações com Investidores da Petrobras: <https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-e-governanca/administracao/>.

2) Comitês Técnicos Estatutários

Os Comitês Técnicos Estatutários são órgãos colegiados, de caráter consultivo, previstos no Estatuto Social, compostos por titulares da estrutura geral da Companhia, e com vínculo de assessoramento a um membro da Diretoria Executiva. Esses comitês possuem a atribuição de analisar e emitir manifestação sobre as matérias que estejam na alçada de aprovação do Presidente ou dos Diretores Executivos.

Os membros da Diretoria Executiva contam com até (8) oito Comitês Técnicos Estatutários de assessoramento, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, na forma do respectivo Regimento Interno, observado o disposto no artigo 160 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976).

Atualmente, estão em funcionamento os seguintes Comitês Técnicos Estatutários:

- Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção;
- Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção;
- Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural;
- Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores;
- Comitê Técnico Estatutário de Comercialização e Logística;
- Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade;
- Comitê Técnico Estatutário de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade; e
 - Comitê Técnico Estatutário de Transformação Digital e Inovação.

Adicionalmente, a Diretoria Executiva contará com o assessoramento do Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento, a ela vinculado, composto por gerentes executivos, para os assuntos relacionados ao acompanhamento e execução de projetos de investimento e de desinvestimento da Companhia.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Por terem previsão no Estatuto Social, estes comitês estarão sujeitos à fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e seus membros têm responsabilidade pelas recomendações que emitirem.

A composição e as regras de funcionamento dos Comitês Técnicos Estatutários são disciplinadas em regimento aprovado pelo Conselho de Administração.

Os Comitês Técnicos Estatutários podem constituir comissões e grupos de trabalho, com atuação predominantemente tática e operacional, para apoiá-los no desempenho de suas atribuições.

A última revisão do Regimento Interno dos Comitês Técnicos Estatutários foi aprovada pelo Conselho de Administração em 27 de outubro de 2020. O Regimento Interno com a composição dos Comitês Técnicos Estatutários de assessoramento da Diretoria Executiva e dos membros da Diretoria Executiva da Companhia está disponível para consulta no site de Relações com Investidores da Petrobras: <https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-e-governanca/administracao/>.

Para mais informações sobre os Comitês Técnicos Estatutários, vide itens 12.7/8 e 12.12 deste Formulário de Referência.

3) Comitês Deliberativos e Consultivos

A Diretoria Executiva também pode criar comitês, com poderes delegados, vinculados a este órgão ou diretamente a um de seus membros. Os comitês podem ser de natureza deliberativa ou consultiva e têm a finalidade de auxiliar a Diretoria Executiva no cumprimento de suas atribuições e responsabilidades.

Esses comitês são compostos por gestores de diferentes áreas da Companhia, de forma a garantir uma visão multidisciplinar nas análises e discussões das matérias, bem como no processo de tomada de decisão.

A composição e as regras de funcionamento dos comitês serão disciplinadas em regimentos a serem aprovados pela Diretoria Executiva.

Os Comitês Deliberativos e Consultivos, também denominados Comitês Executivos, podem constituir comissões e grupos de trabalho, com atuação predominantemente tática e operacional, para apoiá-los no desempenho de suas atribuições.

Atualmente, estão em funcionamento os seguintes Comitês Deliberativos e Consultivos:

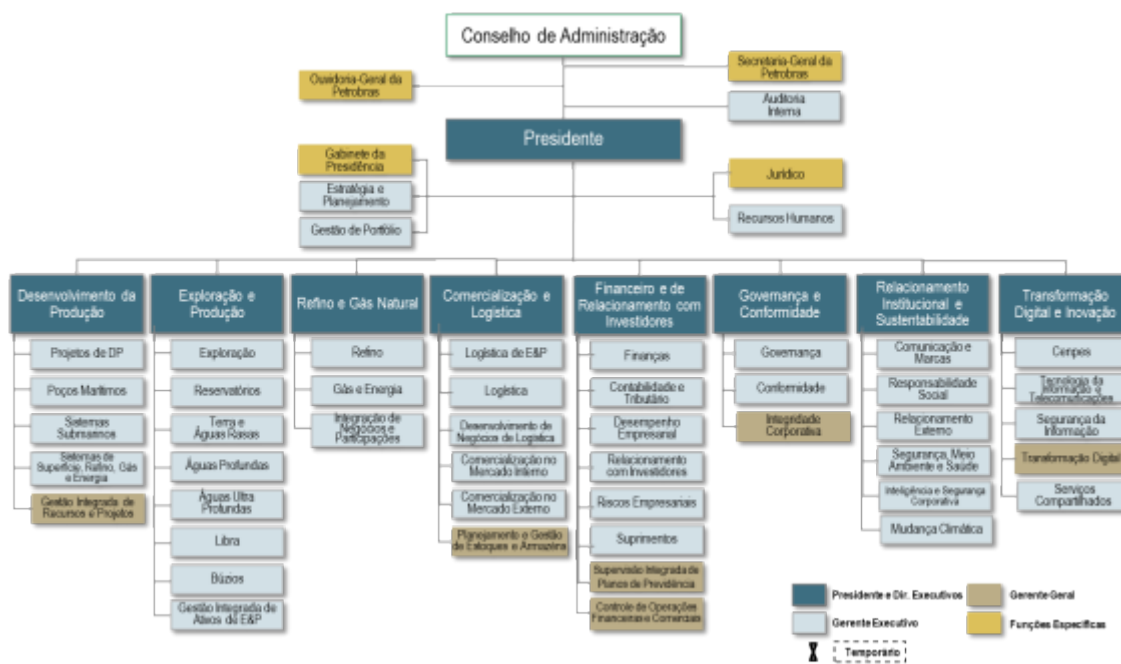
- Comitê Executivo de Riscos; e
- Comitê Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

Para mais informações sobre o Comitê Executivo de Riscos, incluindo a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos, vide itens 5.1.b.iii, 12.7/8 e 12.12 deste Formulário de Referência.

4) Estrutura Geral

A estrutura geral da Petrobras é composta das unidades organizacionais diretamente vinculadas aos membros da Diretoria Executiva, relacionadas abaixo, além da Ouvidoria-Geral da Petrobras, da Secretaria-Geral da Petrobras e da Auditoria Interna, as quais são vinculadas ao Conselho de Administração, reportando-se, exclusivamente no âmbito administrativo, ao Presidente da Companhia.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa



As atribuições dos membros da Diretoria Executiva são estabelecidas a partir das atribuições das unidades organizacionais que compõem as respectivas áreas de contato, descritas no Plano Básico de Organização (PBO), disponível para consulta, juntamente com o Estatuto Social da Petrobras, no site de Relações com Investidores da Companhia: <https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-e-governanca/governanca/>.

- c. *data de instalação do Conselho Fiscal, se este não for permanente, informando se possui Regimento Interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo Conselho Fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado*

O Conselho Fiscal da Petrobras tem funcionamento permanente, possui Regimento Interno próprio, aprovado por este colegiado, e foi instalado em 17 de fevereiro de 1956.

O Conselho Fiscal é um órgão colegiado não integrante da administração, ao qual cabe, por meio de sua função fiscalizadora, representar os acionistas, acompanhando a ação dos administradores. Tem como objetivo geral verificar o cumprimento dos deveres legais e estatutários e defender os interesses da Petrobras e dos acionistas. A função fiscalizadora não se limita a verificar a legalidade dos atos, mas envolve todo o nível necessário de informação para salvaguardar o interesse dos acionistas sem, contudo, interferir na própria administração.

É composto atualmente por cinco membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, todos residentes no país, observados os requisitos e impedimentos fixados na Lei das Sociedades por Ações, na Política de Indicação, no Decreto nº 8.945/2016 e no artigo 21, §§1º, 2º e 3º do Estatuto Social, dos quais um será eleito pelos acionistas minoritários e outro pelos detentores de ações preferenciais - em votação em separado - e três são indicados pela União, sendo um indicado pelo Ministro da Economia, como representante do Tesouro Nacional.

Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição e poderão ser reeleitos, caso não haja disposição legal ou estatutária em contrário. O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal é de um ano, permitidas duas reeleições consecutivas.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

É vedada a recondução do Conselheiro Fiscal, que não participar de nenhum treinamento anual disponibilizado pela Companhia nos últimos 2 (dois) anos.

Compete ao Conselho Fiscal, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas em virtude de disposição legal ou por determinação da Assembleia Geral, segundo o artigo 46 do Estatuto Social:

I- fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II- opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

III- opinar sobre as propostas dos administradores, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;

IV- denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia;

V- convocar a Assembleia Geral Ordinária se os administradores retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na pauta das assembleias as matérias que considerarem necessárias;

VI- analisar, pelo menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Diretoria Executiva;

VII- examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

VIII- exercer essas atribuições durante a liquidação.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal participarão, obrigatoriamente, das reuniões do Conselho de Administração em que devam ser apreciadas as matérias referidas nos incisos II, III e VII deste artigo”.

As reuniões ordinárias do Conselho Fiscal ocorrem, no mínimo, a cada 30 dias, e sempre que necessário, extraordinariamente, e os assuntos tratados, os pareceres e as deliberações tomadas se baseiam, em sua maior parte, nos atos praticados pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, nas informações fornecidas pelos acionistas, mercado e imprensa, ou em proposições individuais dos próprios conselheiros. As atas e pareceres do Conselho Fiscal são encaminhados à Administração da Companhia, para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

São realizadas reuniões periódicas conjuntas entre o Conselho Fiscal e o Comitê de Auditoria Estatutário, cuja pauta reflete os principais acontecimentos da Companhia, principalmente com relação à administração de riscos e governança.

Os membros do Conselho Fiscal assistirão às reuniões do Conselho de Administração da Petrobras nas quais se deliberar sobre assuntos em que devam opinar, quais sejam: o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral; as propostas dos órgãos da administração a serem submetidas à assembleia geral relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamento de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão; e as demonstrações financeiras de encerramento do exercício social, sobre as quais deverão opinar, após apreciação do Conselho de Administração da Petrobras.

As regras de funcionamento e atribuições complementares do Conselho Fiscal constam de seu Regimento Interno, cuja última revisão foi aprovada por este Colegiado em 30 de abril de 2021. O documento está disponível para

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

consulta no site de Relações com Investidores da Petrobras: <https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-e-governanca/administracao/>.

Avaliação de desempenho do Conselho Fiscal

O processo de avaliação anual de desempenho do Conselho Fiscal é realizado internamente, por meio de autoavaliação, aprovada por este Colegiado em 20 de março de 2017, tendo como principal métrica a execução do Plano Anual de Trabalho, em atenção ao artigo 2º e parágrafo único da Resolução nº 7, de 29 de setembro de 2015, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR). O Plano de Trabalho aprovado poderá ser alterado, ao longo de sua vigência, mediante a concordância da maioria de seus membros.

A autoavaliação anual será realizada até o mês de março do exercício seguinte à aprovação do referido plano. Em 2020, em virtude da pandemia da Covid-19, o Conselho Fiscal da Petrobras realizou a autoavaliação de desempenho, excepcionalmente, em 13 de maio (com base no Plano de Trabalho 2019/2020, aprovado pelo Colegiado em 06 de maio de 2019).

Em 2021, o Conselho Fiscal da Petrobras realizou a autoavaliação de desempenho em 26 de março, com base no Plano de Trabalho 2020/2021, aprovado por este Colegiado em reunião de 13 de maio de 2020.

Os Conselheiros Fiscais avaliam os resultados anuais com base no número de itens válidos constantes nas atividades de acompanhamento do Plano de Trabalho. A partir deste resultado, o Colegiado define quais atividades devem ser incluídas, mantidas ou excluídas do novo Plano de Trabalho, de forma a contribuir para o aprimoramento do processo.

d. mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao Conselho de Administração, informando:

i.a periodicidade da avaliação e sua abrangência

ii.metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação

iii.cómo os resultados da avaliação são utilizados para aprimorar o funcionamento dos órgãos

iv.se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Conselho de Administração e Comitês do Conselho de Administração

A avaliação de desempenho do Conselho de Administração e de seus comitês de assessoramento, enquanto colegiados, e de cada um de seus membros, individualmente, ocorre anualmente e está prevista no Estatuto Social, nas Diretrizes de Governança Corporativa da Companhia e no Regimento Interno do Conselho de Administração.

De acordo com o artigo 29, IV, do Estatuto Social da Companhia, compete ao Conselho de Administração “avaliar, anualmente, resultados de desempenho, individual e coletivo, dos administradores e dos membros dos Comitês do Conselho, com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Pessoas, observados os seguintes quesitos mínimos: a) exposição dos atos de gestão praticados quanto à licitude e à eficácia da ação gerencial e administrativa; b) contribuição para o resultado do exercício; e c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo de que tratam o artigo 37, §1º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016”.

A avaliação do Conselho de Administração ocorre de duas formas: uma avaliação interna, com base em formulários da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) e outra avaliação externa, realizada por uma consultoria especializada, sendo esta proprietária da metodologia elaborada a partir dos quesitos mínimos previstos no Estatuto Social da Companhia.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

A metodologia tem como objetivo analisar periodicamente o desempenho e a contribuição dos nossos órgãos de administração, dos nossos administradores e dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração para o alcance dos objetivos e metas estabelecidos no plano estratégico, visando atingir resultados mais eficientes e eficazes e contribuir para o fortalecimento de nossa imagem e reputação junto aos nossos públicos de interesse.

Cabe destacar que o Comitê de Pessoas, com o apoio da unidade de Recursos Humanos, dá suporte ao Presidente do Conselho de Administração na organização de um processo formal e periódico de avaliação dos membros do Conselho de Administração e de seus Comitês e da Diretoria Executiva.

O ciclo de avaliação anual do Conselho de Administração e seus Comitês referente a 2020 ainda não foi concluído.

Não é previsto impacto da avaliação de desempenho na remuneração dos membros do Conselho de Administração e seus Comitês, uma vez que a remuneração recebida por esses é fixa.

Diretoria Executiva

O Conselho de Administração deverá avaliar, anualmente, o desempenho da Diretoria Executiva, a partir de sistemática e critérios por ele definidos. A avaliação de desempenho da Diretoria Executiva está prevista no Estatuto Social, nas Diretrizes de Governança Corporativa da Companhia e foi incluída no Regimento Interno desse Colegiado.

O ciclo de avaliação de 2020 está em andamento, com previsão de conclusão no primeiro semestre de 2021. A avaliação coletiva da Diretoria Executiva é realizada com base em metodologia aprovada pelo Conselho de Administração, que consiste na avaliação do alcance das métricas definidas pelo Conselho e na avaliação qualitativa de quatro critérios: estratégia, processo decisório, estrutura e identidade. A avaliação individual, concluída em março de 2021, consiste na verificação do atingimento de métricas definidas pelo Conselho, avaliação qualitativa discricionária individual e cumprimento de quesitos do formulário da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST.

O resultado da avaliação individual de desempenho é utilizado no Programa de Remuneração Variável dos membros da Diretoria Executiva. Dessa forma, caso todos os pré-requisitos e metas do programa sejam atendidos, o indicador de avaliação da Diretoria pelo Conselho de Administração terá influência na remuneração variável do participante.

Comitês Técnicos Estatutários (CTE)

A Diretoria Executiva conduzirá, anualmente, avaliação da atuação dos Comitês Técnicos Estatutários, sob a coordenação da unidade de Governança, conforme critérios e indicadores aprovados pelo Conselho de Administração.

A metodologia e os critérios de avaliação dos CTE são os mesmos utilizados para a Diretoria Executiva e envolvem a coleta da percepção dos membros dos Comitês (autoavaliação), bem como a percepção dos Diretores Executivos a quem os Comitês assessoram sobre seu desempenho e resultados.

O ciclo de avaliação de 2020 está em andamento, com previsão de conclusão no primeiro semestre de 2021, a partir da análise integrada de quatro critérios (estratégia, estrutura, processo decisório e identidade), a fim de identificar os pontos fortes e oportunidades de melhoria em cada uma das dimensões para aprimorar o funcionamento dos comitês.

Auditoria Interna

A avaliação de desempenho da Auditoria Interna é realizada por meio do acompanhamento e controle de indicadores internos da unidade e por relatórios trimestrais e anuais enviados para o Comitê de Auditoria Estatutário, o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e a Controladoria Geral da União. Cabe ao Comitê de Auditoria Estatutário realizar a avaliação formal do Gerente Executivo da Auditoria Interna em base anual.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Segundo o Regulamento da Auditoria Interna da Petrobras, a área, certificada em 26/07/2018 pelo *Institute of Internal Auditors* - IIA, deve manter um Programa de Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna (PQMAI) que cubra todos os aspectos da atividade de auditoria interna, conforme disposto nas Orientações Mandatórias da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do IIA. O programa inclui avaliações internas (monitoramento contínuo dos trabalhos e autoavaliação da Auditoria Interna) e avaliações externas para verificação: (i) da conformidade da Auditoria Interna com as normas internacionais e os padrões internos; (ii) da aplicação, pelos auditores internos, do Código de Ética do IIA e (iii) da eficiência e eficácia da Auditoria Interna. Visando a ponderar a sua aderência a essas Orientações Mandatórias, a atividade de auditoria será submetida à avaliação por uma certificadora externa, no máximo a cada cinco anos, e será autoavaliada anualmente.

A visão dos auditados sobre as atividades realizadas pela Auditoria também integra o processo de avaliação de desempenho. Para tanto, ao fim de cada trabalho de auditoria, a Gerência Executiva responsável pela área auditada recebe um questionário e o devolve após o seu preenchimento. O resultado dessas avaliações recebidas é comunicado ao CAE e serve como subsídio para que o Comitê informe, frequentemente, sua percepção sobre a qualidade das atividades desenvolvidas pela Auditoria. Cabe destacar, que esse *feedback*, contempla questões relacionadas ao desempenho operacional/estratégico da Auditoria e outros aspectos julgados importantes pelo referido comitê.

Com base no *feedback* recebido do Comitê de Auditoria Estatutário, bem como nos resultados apurados ao longo da execução do PQMAI, são providenciadas as melhorias necessárias nas atividades de auditoria.

Não obstante essas providências, cabe, à Auditoria Interna, realizar a análise dos resultados apurados nos processos de autoavaliação ou de avaliação externa, de forma a identificar oportunidades de melhorias e adotar as ações requeridas. Esse processo tem como objetivo promover a melhoria contínua das atividades de auditoria.

O Gerente Executivo da Auditoria Interna deve comunicar ao Presidente e, por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, ao Conselho de Administração, os resultados do monitoramento contínuo, da autoavaliação e da avaliação externa, quando houver.

A avaliação interna referente a 2019 foi concluída em junho de 2020 e a de 2020 em abril de 2021.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias

A Assembleia Geral de Acionistas é o órgão social da Companhia composto por todos os seus acionistas, sendo que suas reuniões podem ocorrer de forma ordinária ou extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, anualmente, conforme estabelecido por lei e pelo Estatuto Social, para deliberar sobre as matérias de sua competência dentre as quais, eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme artigo 39 do Estatuto Social da Companhia. A Assembleia Geral Extraordinária, além de casos previstos em lei, reunir-se-á mediante convocação do Conselho de Administração, para deliberar sobre assuntos de interesse da Companhia, conforme definido no Estatuto Social.

a. prazos de convocação

Nos termos do *caput* do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das Sociedades por Ações” - “LSA”) a convocação dos acionistas para as assembleias gerais deverá ser feita mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, em órgão da imprensa oficial da União ou dos estados ou do Distrito Federal e em outro jornal de grande circulação. A convocação para as Assembleias Gerais da Companhia é divulgada no “Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro” e no jornal “Valor Econômico”.

A LSA determina, ainda, no inciso II do § 1º de seu artigo 124, que, na companhia aberta, a primeira convocação deve ser feita no mínimo 15 (quinze) dias antes da realização da Assembleia Geral, e a segunda convocação deve ser feita com 8 (oito) dias de antecedência da data de sua realização. No entanto, conforme estabelece a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), a Petrobras convoca as suas assembleias gerais de acionistas com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, em razão de ser emissora de ações que servem de lastro para programa de *depository receipts* patrocinado.

As Assembleias Gerais, nos termos do artigo 42, *caput*, do Estatuto Social da Petrobras, serão presididas pelo Presidente da Companhia ou substituto que este vier a designar, e, na ausência de ambos, por 1 (um) acionista escolhido pela maioria dos votos dos presentes.

As Assembleias Gerais poderão, ainda, ser convocadas por acionistas da Companhia, conforme disposto no artigo 123, parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d”, da LSA.

b. Competências

Compete exclusivamente aos acionistas, em sede de assembleia geral ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
- (iii) eleger os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal.

Além dos casos previstos na LSA, acima mencionados, dependerão da aprovação dos acionistas em assembleia geral extraordinária, conforme o art. 40 e incisos, do Estatuto Social da Petrobras, os seguintes temas:

- (i) reforma do Estatuto;
- (ii) modificação no capital social;
- (iii) avaliação de bens com que o acionista concorrer para o aumento do capital social;
- (iv) emissão de debêntures conversíveis em ações ou a sua venda quando em tesouraria;
- (v) incorporação da Companhia a outra sociedade, sua dissolução, transformação, cisão, fusão;
- (vi) participação da Companhia em grupo de sociedades;
- (vii) destituição de membros do Conselho de Administração;
- (viii) alienação de debêntures conversíveis em ações de titularidade da Companhia e de emissão de suas subsidiárias integrais e controladas;
- (ix) cancelamento do registro de companhia aberta;
- (x) escolha de empresa especializada, a partir da apresentação pelo Conselho de Administração, de uma lista tríplice de empresas especializadas, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e/ou do acionista controlador, além de

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias

- satisfazer os requisitos e responsabilidades dos §§1º e 6º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, para a elaboração de laudo de avaliação de suas ações pelo respectivo valor econômico, a ser utilizado nas hipóteses de cancelamento do registro de Companhia aberta ou de saída do Nível 2;
- (xi) renúncia a direito de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de subsidiárias integrais, controladas ou coligadas;
 - (xii) aprovação dos requisitos da Política de Indicação que sejam adicionais àqueles constantes da legislação aplicável para os Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais.

c. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

A documentação pertinente às matérias que serão deliberadas nas assembleias gerais fica à disposição dos acionistas no Edifício-Sede da Companhia, localizado na Av. República do Chile, 65, Centro, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-912, na sala 1803 (Atendimento ao Acionista) e nas páginas da internet da Companhia - www.petrobras.com.br/ri e da Comissão de Valores Mobiliários - <http://www.cvm.gov.br>.

Embora a disponibilização dos referidos documentos na sede da Companhia seja uma exigência legal, em função das medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias e governamentais para o enfrentamento da pandemia da Covid-19, especialmente quanto à restrição de circulação e reunião de pessoas, os documentos das assembleias de 2020 vêm sendo disponibilizados apenas nas páginas da internet da Companhia e da CVM, nos endereços citados. A Companhia voltará a disponibilizá-los em sua sede tão logo possível.

d. identificação e administração de conflitos de interesses

Além de atender ao artigo 115, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia dispõe de documentos que tratam da identificação e administração de conflitos de interesse.

As **Diretrizes de Governança Corporativa**, cuja última versão foi atualizada em 29 de julho de 2020, definem que este órgão tem como um dos seus princípios monitorar e gerenciar potenciais conflitos de interesses entre acionistas e membros da Alta Administração da Companhia.

O **Código de Conduta Ética**, aprovado em 24 de junho de 2020 pelo Conselho de Administração, ao qual se sujeitam os membros do Conselho de Administração e seus comitês de assessoramento, membros do Conselho Fiscal, membros da Diretoria Executiva, colaboradores, estagiários, prestadores de serviços e qualquer pessoa que atue em nome da Petrobras, incluindo suas subsidiárias no Brasil e no estrangeiro, determina que os mesmos não devem se envolver em qualquer atividade que seja conflitante com os interesses da Petrobras e devem comunicar aos superiores hierárquicos ou às Ouvidorias qualquer situação que configure aparente ou potencial conflito de interesses. O documento considera conflito de interesses qualquer situação gerada pelo confronto entre os interesses da Petrobras e os interesses particulares dos empregados da Companhia e daqueles abrangidos por este guia, que possa vir a comprometer os interesses da Petrobras ou influenciar de maneira imprópria o desempenho das atividades dos empregados da Companhia.

O **Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção (PPPC)** destina-se aos diversos públicos de interesse da Companhia. Sua leitura, em conjunto com o Código de Conduta Ética da Petrobras e suas participações societárias, contribui para o compromisso de todos para uma conduta ética e na prevenção e no combate à fraude e à corrupção. Um dos tópicos do programa orienta que o conflito de interesses é prejudicial aos negócios e ao ambiente de controles internos, pois pode influenciar de maneira imprópria a conduta dos empregados. A Petrobras mantém instrumentos de comunicação disponíveis aos empregados para a realização de consultas sobre potenciais situações de conflito de interesses e solicitação de autorização para exercer atividades que, em função de sua natureza, possam ser conflitantes com os interesses da Companhia.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

Para agilizar a comunicação entre o empregado Petrobras e o Governo Federal no âmbito da Lei nº 12.813/2013 (Lei de Conflito de Interesses), a Controladoria-Geral da União (CGU) desenvolveu o **SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses**. O SeCI permite que o empregado Petrobras faça consultas e solicite autorização para exercer atividade privada, bem como acompanhe as solicitações em andamento e interponha recursos.

O **Código de Boas Práticas** orienta que:

- é necessário que tanto os administradores quanto os funcionários da Companhia pautem sua conduta de acordo com os mais altos padrões éticos, evitando qualquer conflito de interesse ou impropriedade na negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia (inciso III do Preâmbulo);
- a Política de Indicação da Petrobras visa a estabelecer os requisitos mínimos, incluindo requisitos adicionais aos da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto nº 8.945/2016, e diretrizes para indicação de membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal da Petrobras e das sociedades do Sistema Petrobras, conforme artigo 16 do Estatuto Social da Companhia e artigos 10, parágrafo único, e 14, III, da Lei nº 13.303/2016. (Política de Indicação de Membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal);
- a Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras estabelece os princípios que orientam a Petrobras, seus administradores e sua força de trabalho na celebração de transações com partes relacionadas, de forma a assegurar os interesses da Companhia, alinhada à transparência nos processos, às exigências legais e às melhores práticas de Governança Corporativa. A Política também busca garantir um processo de tomada de decisão adequado e diligente por parte da Administração da Companhia, no qual os empregados e quaisquer pessoas agindo em nome da Petrobras devem priorizar os interesses da Companhia, observada a legislação em vigor e o disposto no Código de Conduta Ética da Petrobras. Para mais informações sobre a Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras, veja item 16.1 - *Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas* deste Formulário de Referência.

O artigo 28 do **Estatuto Social da Petrobras**, cuja última versão foi aprovada em Assembleia Geral de Acionistas em 30 de novembro de 2020, prevê hipóteses de conflito de interesses posterior ao término de gestão dos administradores e membros do Conselho Fiscal, impedindo-os de exercer determinadas atividades, por um período de seis meses, mediante remuneração compensatória, cujo início do pagamento está condicionado à caracterização do conflito de interesse e o impedimento para o exercício de atividade profissional, e será precedido de manifestação formal sobre a caracterização de conflito: (i) da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, nos termos do artigo 8º da Lei nº 12.813/2013, para os membros da Diretoria Executiva, inclusive para o Presidente da Companhia; (ii) da Comissão de Ética da Petrobras, que decidirá com o subsídio das áreas técnicas, quando necessários ao exame da matéria, para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

O art. 30, §1º, III do **Estatuto Social** determina que a composição e as regras de funcionamento dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração serão disciplinadas em regimentos a serem aprovados pelo Conselho de Administração, sendo vedada a participação, seja como membro, seja como convidado permanente destes comitês, do Presidente da Companhia, dos Diretores Executivos e dos empregados, salvo, neste último caso, o Conselheiro eleito pelos empregados e os titulares das unidades organizacionais vinculadas diretamente ao Conselho de Administração.

No mesmo artigo e parágrafo, o inciso IV ressalva que o Conselheiro eleito pelos empregados da Companhia não poderá participar do Comitê de Auditoria, do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras e do Comitê de Pessoas.

e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias

Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação dos acionistas com direito a voto nas Assembleias Gerais da Petrobras ocorridas nos exercícios sociais de 2018, de 2019 e 2020, a Companhia disponibilizou, por meio da rede mundial de computadores, a possibilidade de os acionistas votarem as matérias constantes dos Editais de Convocação por meio da utilização do pedido público de procuração, conforme Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009.

Nesse contexto, o recebimento de procurações eletrônicas se realizou por intermédio da plataforma Assembleias Online, através do endereço:

<https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes#assembleias>, exigindo-se que os acionistas realizassem seu cadastro nestas plataformas.

f. formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se a Companhia admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

Conforme estabelece o artigo 13º do Estatuto Social da Companhia, o acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais na forma prevista no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, exibindo, no ato, ou depositando, previamente, o comprovante expedido pela instituição financeira depositária, acompanhado do documento de identidade ou procuração com poderes especiais.

Para a aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, a Companhia, excepcionalmente, dispensou a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notariação, a consularização, e/ou o apostilamento dos documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia. A Companhia admitiu procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico, por intermédio da plataforma Assembleias Online, através do endereço <https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes#assembleias>, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009.

Nas Assembleias da Companhia realizadas no último exercício social o acionista que desejasse ser representado teve de exibir os seguintes documentos:

- i. Documento de identidade do representante;
- ii. Procuração com poderes especiais do representado; sendo, excepcionalmente, dispensado o reconhecimento de firma do outorgante, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia;
- iii. Cópia do contrato/estatuto social do representado ou do regulamento do fundo, se aplicável;
- iv. Cópia do termo de posse ou de documento equivalente que comprove os poderes do outorgante da procuração, se aplicável.

Considerando os efeitos da pandemia da Covid-19 no Brasil e as medidas das autoridades sanitárias e governamentais para o seu enfrentamento, especialmente quanto à restrição de circulação e reunião de pessoas, a Companhia está, excepcionalmente, dispensando o reconhecimento de firma das procurações para a representação de acionistas nas assembleias de 2020. No que tange as procurações redigidas em idioma estrangeiro, a Companhia está dispensando também a notariação e consularização, mas estas deverão ser traduzidas por tradutor juramentado caso não estejam em inglês ou espanhol.

A Companhia solicita que os acionistas representados por procuradores depositem na Companhia, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, os documentos acima elencados.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

Para participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital o acionista deve enviar solicitação à Companhia para o e-mail acionistas@petrobras.com.br, com antecedência de até 2 (dois) dias antes da sua realização, acompanhado da documentação necessária.

A representação da União nas Assembleias Gerais da Companhia realiza-se nos termos da legislação federal específica.

Na Assembleia Geral de Acionistas que delibere sobre a eleição de membros do Conselho de Administração, fica condicionado o direito de voto dos acionistas titulares de ações preferenciais ao preenchimento da condição prevista no § 6º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, de comprovada titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia.

g. formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à Companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do boletim de voto diretamente à Companhia deverá encaminhar os seguintes documentos à Av. República do Chile, 65, 18º andar - sala 1803, Centro, CEP: 20031-912, Rio de Janeiro/RJ - Brasil, aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores Individuais - Suporte ao Acionista, e/ou enviá-lo para o e-mail acionistas@petrobras.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento:

(i) boletim do voto devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas, sendo admitida assinatura digital, mediante certificado digital;

(ii) cópia dos seguintes documentos:

(a) para pessoas físicas:

- documento válido de identidade com foto e número do CPF;
- no caso de procurador (que deve ter sido constituído há menos de um ano da data da Assembleia), enviar procuração e a identidade do procurador.

(b) para pessoas jurídicas:

- último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
- CNPJ; e
- documento de identidade com foto do representante legal.

(c) para fundos de investimento:

- último regulamento consolidado do fundo com CNPJ;
- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- documento de identidade com foto do representante legal. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

O acionista deverá realizar a entrega do boletim de voto para a Companhia até 5 (cinco) dias antes da data de realização da Assembleia.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias

A Petrobras tem até 3 (três) dias do recebimento do boletim para comunicar ao acionista que os documentos enviados estão aptos para que o voto seja considerado válido ou para avisar a necessidade de retificação e reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, observado o prazo de recebimento de até 5 (cinco) dias de antecedência em relação à data da Assembleia.

Excepcionalmente, em razão da pandemia da Covid-19 no Brasil e das medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias e governamentais para o enfrentamento da pandemia, a Petrobras dispensou a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, e/ou o apostilamento dos documentos de representação do acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. Procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico somente serão admitidas se assinadas digitalmente, mediante certificação digital.

h. se a Companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

A Companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento de boletim de voto à distância e de participação à distância.

i. instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

Caso o acionista queira incluir propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do Conselho De Administração ou do Conselho Fiscal no boletim de voto a distância, será necessário apresentar tais propostas por meio de correspondência enviada ao endereço Av. República do Chile, 65, 18º andar - sala 1803, Centro, CEP: 20031-912, Rio de Janeiro/RJ - Brasil, aos cuidados da Gerência de Relacionamento com Investidores Individuais - Suporte ao Acionista, juntamente com os documentos pertinentes à proposta, ou por meio do endereço eletrônico acionistas@petrobras.com.br, nos prazos estabelecidos pela regulamentação vigente.

j. se a Companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Petrobras não dispõe de fóruns e páginas na internet destinadas a receber comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

k. outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

Exercício de voto por meio de prestadores de serviços de sistema de voto a distância

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo seu respectivo custodiante, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia, a fim de verificar os devidos procedimentos.

Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.

A Petrobras tem até 3 (três) dias, contados do recebimento do boletim, para comunicar ao acionista que os documentos enviados estão aptos para que o voto seja considerado válido, ou para avisar a necessidade de retificação e reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, informando o prazo para recebimento dos mesmos em até 7 (sete) dias antes da Assembleia.

É recomendável, portanto, que o acionista envie o boletim de voto, que estará disponível pelo menos um mês antes da Assembleia, e os documentos relativos com a maior antecedência possível, para que haja tempo

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias

suficiente para a avaliação pela Petrobras, e eventual retorno com motivos para retificação, correção e ressubmissão dos mesmos.

Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481/09, a Central Depositária da B³, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Exercício do voto a distância por meio do administrador das ações escriturais

Adicionalmente às opções anteriores, o acionista com ações no sistema escritural pode exercer o seu direito de voto a distância por meio do Banco Bradesco, instituição que desde 30 de agosto de 2018, administra o sistema de Ações Escriturais da Petrobras. Neste caso, o acionista/procurador deverá se dirigir a qualquer agência do Banco Bradesco para entregar o boletim de voto a distância, devidamente preenchido.

Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá realizar a entrega do boletim de voto até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, salvo se prazo diverso for estabelecido pelo Banco Bradesco.

Para mais informações sobre as assembleias realizadas pela Companhia nos últimos 3 (três) anos, veja item 12.12 desse Formulário de Referência.

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

No exercício de 2020 foram realizadas 30 reuniões do Conselho de Administração, sendo 12 reuniões ordinárias e 18 extraordinárias.

b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do Conselho

Atualmente não há acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Além de atender ao artigo 115 § 1º da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia dispõe de documentos que tratam da identificação e administração de conflitos de interesse, conforme apresentados no item 12.2.d desse Formulário de Referência: Diretrizes de Governança Corporativa da Petrobras, Código de Conduta Ética da Petrobras, Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção (PPPC) e Código de Boas Práticas da Petrobras, que inclui as Políticas de Indicação e de Transação com Partes Relacionadas.

Adicionalmente, abaixo são destacados outros documentos que tratam da identificação e administração de conflitos de interesses no âmbito do Conselho de Administração.

O **Estatuto Social da Petrobras**, em seu artigo 21, determina que o indicado para cargo de Administração não poderá apresentar qualquer forma de conflito de interesse com a Companhia. O artigo 28 do Estatuto prevê hipóteses de conflito de interesses posterior ao término de gestão dos administradores e membros do Conselho Fiscal, impedindo-os de exercer determinadas atividades, por um período de seis meses, mediante remuneração compensatória, precedida de manifestação formal da Comissão de Ética da Petrobras, que decidirá com o subsídio das áreas técnicas, quando necessários ao exame da matéria, para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

O **Regimento Interno do Conselho de Administração**, aprovado por último em 29 de julho de 2020, estabelece que esse colegiado deverá adotar a prática da sessão executiva para tratar das matérias em que possa existir conflito de interesses.

O Conselho reunir-se-á, ao menos uma vez no ano, sem a presença do Presidente da Companhia, para aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna.

d. se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do Conselho de Administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

De acordo com o artigo 29, inciso XII, do Estatuto Social da Petrobras, compete ao Conselho de Administração aprovar a Política de Indicação que contenha os requisitos mínimos para indicação de membros do Conselho de Administração e de seus Comitês, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, a ser disponibilizada, de forma ampla, aos acionistas e ao mercado, nos limites da legislação aplicável.

Ainda de acordo com o artigo 40, inciso XII do Estatuto, a Assembleia Geral irá deliberar, quando necessário, sobre a aprovação dos requisitos da Política de Indicação que sejam adicionais àqueles constantes da legislação aplicável para os Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais.

A Política de Indicação de Membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal foi originalmente aprovada pelo Conselho de Administração da Petrobras em 28 de setembro de 2016 e revisada, por último, em 29 de julho de

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

2020 e integra o Código de Boas Práticas da Petrobras, documento disponível no site de Relações com Investidores da Companhia, no seguinte endereço: <https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-e-governanca/governanca/>.

ii. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

A Política de Indicação estabelece requisitos mínimos e impedimentos para a indicação dos membros da Alta Administração (Conselho de Administração e seus Comitês, Diretoria Executiva e funções da estrutura geral) e do Conselho Fiscal da Petrobras e das participações societárias da Petrobras, observados os trâmites societários, conforme artigo 16 do Estatuto Social da Petrobras e artigos 10, parágrafo único, e 14, III, da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais).

Além de aplicar as regras de seleção previstas na Lei das Estatais aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria, a Petrobras também aplica tais requisitos de seleção aos participantes externos de comitês estatutários de assessoramento do Conselho de Administração, ampliando o número de pessoas sujeitas aos critérios de seleção previsto na lei.

A Política de Indicação explicita o fortalecimento dos princípios de transparência, equidade, *accountability*, responsabilidade corporativa, independência, foco no resultado e diligência no tocante aos processos de seleção, indicação e avaliação da elegibilidade dos indicados, que devem ser observados, juntamente com a legislação e o Estatuto Social da Petrobras.

Neste sentido, as diretrizes, os procedimentos, requisitos mínimos e impedimentos estabelecidos na legislação, no Estatuto Social e na política deverão ser observados por todos aqueles que exerçam o direito à indicação, sejam eles empregados ou acionistas, estes independentemente de serem majoritários ou minoritários, detentores de ações ordinárias ou preferenciais.

Os responsáveis pelas indicações devem considerar, no melhor interesse da sociedade: I- o perfil compatível com a função a ser exercida; II- os planos de sucessão estabelecidos para a função; III- a variedade de competências e experiências, formações e qualificações recomendadas para cada órgão colegiado e IV- o histórico do indicado com relação às avaliações de integridade e desempenho.

As indicações deverão passar por avaliação de elegibilidade, na qual serão considerados: I- a conformidade do processo de indicação e de avaliação de elegibilidade; II- os requisitos e impedimentos aplicáveis à função e III- os dados identificados no processo de verificação de integridade do indicado.

Na mesma direção, a pessoa indicada, caso venha a ser nomeada, deverá exercer suas atribuições no interesse da sociedade, primando pelo atendimento da legislação, das políticas, do Código de Conduta Ética e dos procedimentos adotados pela respectiva sociedade.

A Política traz a atribuição, já expressa no Estatuto Social da Petrobras, de que são vedadas a indicação e a nomeação para exercer funções da Alta Administração, entre outros impedimentos, de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a União ou com a própria Petrobras.

As indicações e avaliações de elegibilidade de membros do Conselho de Administração deverão levar em consideração os requisitos de elegibilidade e reputação ílibada estabelecidos pela Lei nº 6.404/1976 e normas regulamentadoras, bem como deverão ser observados os critérios e o percentual mínimo de conselheiros independentes fixados no artigo 18 do Estatuto Social da Petrobras (40%).

Nas indicações dos membros externos para os comitês de assessoramento do Conselho de Administração, deverão ser observados os mesmos requisitos e impedimentos estabelecidos para os membros do Conselho de Administração.

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

Compete ao Comitê de Pessoas verificar a conformidade do processo de indicação e realizar a avaliação de elegibilidade dos indicados para atuar como membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal da Petrobras, à luz dos requisitos estabelecidos na legislação e na Política de Indicação.

Os Conselheiros de Administração, assim como os Conselheiros Fiscais e Diretores Executivos, da Petrobras e das Sociedades do Conglomerado Petrobras deverão participar, na posse e anualmente, de treinamentos sobre legislação societária e de mercado de capitais, sigilo e divulgação de informações, controles internos, código de conduta ou integridade e demais temas relacionados às atividades da Petrobras, sendo vedada a recondução daquele que, nos últimos dois anos, não tenha participado de nenhum dos módulos de treinamento disponibilizados.

12. Assembléia e administração / 12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos

O artigo 59, *caput*, do Estatuto Social da Companhia prevê que a Petrobras, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações” ou “LSA”), na Lei nº 13.303/2016 (“Lei das Estatais”), no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Regulamento de Arbitragem, do Contrato de Participação e do Regulamento de Sanções, do Nível 2.

Conforme o parágrafo único do art. 59 do Estatuto Social da Petrobras, não serão objeto de arbitragem as disputas ou controvérsias que se refiram às atividades da Companhia fundamentadas no artigo 1º, da Lei nº 9.478/97 e observado o disposto no Estatuto Social no que tange ao interesse público que justificou a criação da Companhia, bem como as disputas ou controvérsias que envolvam direitos indisponíveis.

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Juliano de Carvalho Dantas 023.122.534-29	01/09/1976 Engenheiro Mecânico	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor Executivo de Transformação Digital e Inovação	23/12/2021 01/01/2022	até 13/04/2023 Não	0 0%
Rodrigo Costa Lima e Silva 918.807.425-00	17/04/1975 Administrador de Empresas	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor Executivo de Refino e Gás Natural	16/04/2021 19/04/2021	até 13/04/2023 Não	1 0%
Cláudio Rogério Linassi Mastella 355.834.870-20	17/12/1962 Engenheiro Químico	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor Executivo de Comercialização e Logística	16/04/2021 19/04/2021	até 13/04/2023 Não	0 0%
Fernando Assumpção Borges 506.382.706-34	06/05/1960 Engenheiro de Petróleo	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor Executivo de Exploração e Produção	16/04/2021 19/04/2021	até 13/04/2023 Não	0 0%
Rodrigo Araujo Alves 073.100.396-96	10/07/1985 Administrador e Contador	Pertence apenas à Diretoria 12 - Diretor de Relações com Investidores Diretor Executivo Financeiro e de Relacionamento com Investidores	16/04/2021 19/04/2021	até 13/04/2023 Não	0 0%
Rafael Chaves Santos 763.445.330-72	03/07/1974 Economista e Engenheiro Civil	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor Executivo de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade	11/11/2021 16/12/2021	até 13/04/2023 Não	0 0%
Presidente do Conselho de Administração da TRANSPETRO					
João Henrique Rittershausen 430.522.316-34	24/10/1964 Engenheiro Eletricista	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor Executivo de Desenvolvimento da Produção	16/04/2021 19/04/2021	até 13/04/2023 Não	0 0%
Salvador Dahan	19/07/1977	Pertence apenas à Diretoria	24/03/2021	até 13/04/2023	0

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
272.672.828-65	Advogado	19 - Outros Diretores Diretor Executivo de Governança e Conformidade	18/05/2021	Não	0%
José Mauro Ferreira Coelho 755.379.667-00	15/09/1964 Químico Industrial	Pertence apenas à Diretoria 10 - Diretor Presidente / Superintendente	14/04/2022 14/04/2022	até 13/04/2023 Não	0 0%
Conselheiro de Administração					
Murilo Marroquim de Souza 043.198.184-15	04/06/1948 Geólogo	Pertence apenas ao Conselho de Administração 27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	12/04/2021 13/04/2021	Até a AGO de 2024 Sim	1 0%
Presidente do Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CSMS)/ Membro do Comitê de Auditoria					
Márcio Andrade Weber 184.296.020-20	19/12/1953 Engenheiro	Pertence apenas ao Conselho de Administração 20 - Presidente do Conselho de Administração	12/04/2021 13/04/2021	Até a AGO de 2024 Sim	1 0%
Presidente do Conselho de Administração/ Presidente do Comitê de Auditoria					
Sonia Julia Sulzbeck Villalobos 022.306.678-82	06/06/1963 Administradora de Empresas	Pertence apenas ao Conselho de Administração 27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	12/04/2021 13/04/2021	Até a AGO de 2024 Sim	2 0%
Presidente do Comitê de Investimentos/Membro do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras					
Marcelo Gasparino da Silva 807.383.469-34	13/02/1971 Advogado	Pertence apenas ao Conselho de Administração 27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	27/08/2021 31/08/2021	Até a AGO de 2024 Não	1 100%

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Membro do Comitê de Investimentos/Membro do Comitê de Minoritários/Membro do Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde/Membro do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado da Petrobras					
Marcelo Mesquita de Siqueira Filho	20/12/1969	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/11/2016	Até a AGO de 2024	3
951.406.977-34	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	05/12/2016	Não	96.67%
Presidente do Comitê de Minoritários/Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras					
Rosangela Buzanelli Torres	05/01/1960	Pertence apenas ao Conselho de Administração	22/07/2020	Até a AGO de 2024	1
002.629.247-57	Geofísica	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	23/07/2020	Não	100%
Atualmente lotada na área de Operação Exploratória Marítima Águas Profundas/ Membro do Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CSMS)					
Ruy Flaks Schneider	28/02/1941	Pertence apenas ao Conselho de Administração	22/07/2020	Até a AGO de 2024	2
010.325.267-34	Engenheiro Industrial Mecânico e de Produção	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	05/08/2020	Sim	100%
Membro do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras/ Presidente do Comitê de Pessoas					
José João Abdalla Filho	03/05/1972	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/04/2022	Até a AGO de 2024	0
245.730.788-00	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	14/04/2022	Não	0%

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Luiz Henrique Caroli	10/06/1958	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/04/2022	Até a AGO de 2024	0
374.211.587-15	Almirante de Esquadra	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	14/04/2022	Não	0%
Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis	14/09/1964	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/04/2022	Até a AGO de 2024	0
050.199.968-07	Economista e Advogado	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	14/04/2022	Não	0%
José Mauro Ferreira Coelho	15/09/1964	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/04/2022	Até a AGO de 2024	0
755.379.667-00	Químico Industrial	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	14/04/2022	Sim	0%
Presidente da Petrobras					
Robert Juenemann	22/10/1965	Conselho Fiscal	13/04/2022	Próxima Assembleia Geral Ordinária	1
426.077.100-06	Advogado	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas			0%
Janete Duarte Mol	25/06/1968	Conselho Fiscal	13/04/2022	Próxima Assembleia Geral Ordinária	0
706.380.636-04	Auditora Federal de Finanças e Controle	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	14/04/2022		0%
Otavio Ladeira de Medeiros	30/03/1968	Conselho Fiscal	13/04/2022	Próxima Assembleia Geral Ordinária	0
065.675.548-27	Secretário do Tesouro Nacional	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		Sim	0%
Marisete Fatima Dadald Pereira	16/04/1955	Conselho Fiscal	13/04/2022	Próxima Assembleia Geral Ordinária	0
409.905.160-91	Contadora	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		Sim	0%

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA	01/02/1979	Conselho Fiscal	13/04/2022	Próxima Assembleia Geral Ordinária	2
080.909.187-94	Economista	40 - Pres. C.F.Eleito p/Controlador	14/04/2022	Sim	90%
Sergio Henrique Lopes de Sousa	28/07/1966	Conselho Fiscal	13/04/2022	Próxima Assembleia Geral Ordinária	2
884.939.707-00	Militar (Marinha do Brasil)	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	14/04/2022	Sim	100%
Alan Sampaio Santos	25/11/1962	Conselho Fiscal	13/04/2022	Próxima Assembleia Geral Ordinária	2
769.511.207-06	Militar (Exército Brasileiro)	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		Sim	0%
Michele da Silva Gonsales Torres	25/11/1983	Conselho Fiscal	13/04/2022	Próxima Assembleia Geral Ordinária	1
324.731.878-00	Advogada	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	14/04/2022		0%
Antônio Emilio Bastos de Aguiar Freire	11/03/1972	Conselho Fiscal	13/04/2022	Próxima Assembleia Geral Ordinária	1
553.005.024-72	Servidor Público	47 - C.F.(Suplent)Eleito p/preferencialistas			0%
Patrícia Valente Stierli	19/05/1956	Conselho Fiscal	13/04/2022	Próxima Assembleia Geral Ordinária	1
010.551.368-78	Administradora	44 - C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas	14/04/2022		0%
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					

Juliano de Carvalho Dantas - 023.122.534-29

O Sr. Juliano de Carvalho Dantas foi eleito Diretor Executivo de Transformação Digital e Inovação da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras. É graduado em Engenharia mecânica pela UFRN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte), pós-graduado em Gerenciamento de Projetos pela FGV, concluiu o Advanced Management Program (AMP) pelo INSEAD e obteve o diploma de Master of Science in Management (Sloan Fellow) pela escola de negócios de Stanford (GSB). Atua na Petrobras há 18 anos, tendo ocupado diversas funções gerenciais nas áreas de projeto e construção de Poços, Elevação e Escoamento, Gestão de Ativo de produção, Recursos Humanos e estratégia de Suprimentos em Óleo & Gás, sempre com foco em inovação e tecnologia. Atuou também em criação de novos modelos de negócios em energia e empreendedorismo em mobilidade. Desde novembro de 2019, ocupava o cargo de Gerente Executivo do Centro de Pesquisas, Desenvolvimento e Inovação (CENPES).

O Sr. Juliano de Carvalho Dantas se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Juliano de Carvalho Dantas não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM ou a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Rodrigo Costa Lima e Silva - 918.807.425-00

O Sr. Rodrigo Costa Lima e Silva é Diretor Executivo de Refino e Gás Natural da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras desde 27 de janeiro de 2021. É graduado em Administração de Empresas pela Universidade Católica de Salvador, com MBA em Finanças Corporativas pela FGV e mestrado em Administração de Empresas pelo IBMEC. Iniciou na Petrobras em 2005. Anteriormente, atuou na área de auditoria externa da KPMG. Ao longo de sua carreira na Petrobras atuou como administrador na área de Estratégia e Planejamento na Diretoria Internacional, tendo sido expatriado para trabalhar pela Petrobras na Argentina. Assumiu, interinamente, a Gerência executiva de E&P Internacional, vinculada a Diretoria de E&P. Atuou como Gerente Executivo na área de Gás Natural, Gerente Executivo na área de Estratégia e como Gerente Executivo de Gás e Energia. Entre mar/2017 e ago/2018, presidiu o Conselho de Administração da Refinaria de Petróleo Riograndense S.A. (RPR) e de jun/2018 a maio/2019, presidiu o Conselho de Administração da Petrobras Gás S.A. - Gaspetro.

O Sr. Rodrigo Costa Lima e Silva se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Rodrigo Costa Lima e Silva não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Cláudio Rogério Linassi Mastella - 355.834.870-20

O Sr. Cláudio Rogério Linassi Mastella é Diretor Executivo de Comercialização e Logística da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras desde 19 de abril de 2021. É Engenheiro Químico graduado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com MBA Executivo pelo IBMEC e pós-graduação em Gestão pela Fundação Dom Cabral, além de ter cursado programas de desenvolvimento no exterior como: Executive Development Program – Northwestern Kellogg e Managing Supply Chains for Global Competitiveness – Stanford GSB. Possui 34 anos de experiência profissional na Petrobras com atuação nas áreas de Comercialização, Refino e Logística. Em sua trajetória na empresa, ocupou diversas funções gerenciais nas áreas de planejamento operacional (S&OP), operações logísticas, refino e comercialização, tendo ocupado a posição de Gerente Executivo de Logística de fev/2015 a fev/2019 e Gerente Executivo de Comercialização de mar/2019 até abril/2021. Nas empresas do grupo Petrobras, atuou como Conselheiro de Administração na Logum Logística S.A. e na Petrobras Transporte S.A. – Transpetro. Foi Diretor Suplente da Petrobras Argentina S.A., de mar/2015 a jul/2016, e Membro do Comitê de Estratégia e Finanças da Transpetro, de dez/2018 a mai/2020. Atua como Vice-Presidente da Associação Brasileira de Downstream do IBP (Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis) desde 2020.

O Sr. Cláudio Rogério Linassi Mastella se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Cláudio Rogério Linassi Mastella não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM ou à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Fernando Assumpção Borges - 506.382.706-34

O Sr. Fernando Assumpção Borges é Diretor Executivo de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras desde 19 de abril de 2021. É Engenheiro Civil graduado pela Universidade Federal de Uberlândia, com MBA Executivo pela COPPEAD/UFRJ, além de ter participado do Programa de Gestão Avançada no INSEAD (França). Possui 38 anos de experiência profissional na Petrobras, tendo ocupado as seguintes funções gerenciais: Gerente de Reservatórios na Bacia de Campos e na Bacia de Sergipe-Alagoas, Gerente Geral da Unidade de Negócios UN-SUL, Gerente Geral de Produção de E&P, Gerente de Projetos do Campo de Gás de Mexilhão na UN-RIO, Diretor de E&P da Petrobras Bolívia, Gerente Geral de Operações de Poços na Petrobras Internacional, Gerente Geral de Sondas Offshore na área de Construção de Poços Marítimos do E&P da Petrobras e Gerente Geral de Implantação de Projetos em Libra. Desde abril de 2016, atuou como Gerente Executivo na companhia, tendo ocupado inicialmente a Gerência Executiva de Libra e, a partir de setembro de 2019, tornou-se Gerente Executivo de Relacionamento Externo, posição que ocupou até abril de 2021. De abril de 2016 a março de 2020 exerceu a função de Diretor no Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (IBP) e desde abril de 2016 exerce a função de Diretor da Associação Brasileira de Empresas de Exploração e Produção de Petróleo e Gás (ABEP), por indicação da Petrobras. Fernando é autor de vários trabalhos como “Bacia de Campos – 25 anos de Produção e sua Contribuição para a Indústria Petrolífera”, “Teste de Formação em Ambiente Severo HPHT” e “Teste de Formação em Águas Profundas Brasileiras”.

O Sr. Fernando Assumpção Borges se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Fernando Assumpção Borges não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Rodrigo Araujo Alves - 073.100.396-96

O Sr. Rodrigo Araujo Alves é Diretor Executivo Financeiro e de Relacionamento com Investidores da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras desde 19 de abril de 2021. É bacharel em Administração de Empresas pela Universidade Federal de Minas Gerais e bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade Moraes Júnior Mackenzie Rio, com MBA em Gestão Econômica e Financeira de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas e mestrado executivo em Finanças (com honras) pela HEC Paris. É Certified Public Accountant (CPA) pelo Estado de Washington nos Estados Unidos; COSO Internal Control Certificate pelo American Institute of Certified Public Accountants (AICPA); e Certified in IFRS (CertIFR) pela Association of Chartered Certified Accountants (ACCA). Realizou também cursos de gestão e finanças pelo INSEAD; Chicago Booth; Singularity University; Fundação Dom Cabral; CFA Institute e MDT International. Atua na Petrobras desde 2007, possuindo ampla experiência na área financeira, ocupando, desde 2017 até 2021, a posição de Gerente Executivo de Contabilidade e Tributário. Foi presidente do Conselho Fiscal da TBG e membro do Conselho Fiscal de outras empresas do grupo Petrobras e atualmente é membro de um grupo consultivo do International Accounting Standards Board (IASB) e membro do Conselho Diretor da Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA). Recebeu diversos prêmios, com destaque para o prêmio mérito Anefac de profissional do ano na categoria tributos em 2020, prêmio Confed de executivo tributário do ano para indústrias de base em 2018, além da premiação da Petrobras como empresa destaque do Troféu Transparência Anefac nos anos de 2019 e 2020.

O Sr. Rodrigo Araujo Alves se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Rodrigo Araujo Alves declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeita aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Rafael Chaves Santos - 763.445.330-72

O Sr. Rafael Chaves Santos é Diretor Executivo de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras desde de 16 de dezembro de 2021. Ocupou o cargo de Gerente Executivo de Estratégia e Planejamento. É bacharel em Engenharia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, mestre em Finanças pela PUC (RJ) e doutor em Economia pela Escola Brasileira de Economia e Finanças da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro (EPGE-FGV). Possui publicações acadêmicas em revistas nacionais e internacionais, além de experiência executiva no setor público e privado. No Banco Central, entre 2002 e 2010, participou da reforma do sistema de pagamentos e colaborou com o COPOM (Comitê de Política Monetária). Trabalhou como executivo da Vale por três anos. Baseado na Suíça estruturou operações de captação e de alocação de caixa em diferentes moedas. Representou a mineradora em encontros com investidores institucionais. Possui ampla experiência como palestrante, tanto em eventos internacionais de curta duração, como em cursos de MBA e de educação executiva. Atua como professor da FGV nas disciplinas de Economia e Finanças.

O Sr. Rafael Chaves Santos ingressou na Petrobras em janeiro de 2019 e desde então vem contribuindo de forma ampla com o reposicionamento estratégico da empresa, com destaque para: (a) construção dos termos de compromisso de abertura nos mercados de refino e gás natural que promoveram maior adequação regulatória; (b) coordenação, elaboração, e aprovação dos Planos Estratégicos (2020-24 e 2021-25) que reafirmam o compromisso da Petrobras em acelerar a transformação dos recursos brasileiros (pré-sal) em riquezas, em um contexto de transição energética; (c) presidência de conselhos de administração de empresas do grupo (TBG e Transpetro); (d) conselheiro do fundo de investimento global da Oil and Gas Climate Initiative (OGCI), com sede em Londres.

O Sr. Rafael Chaves Santos se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Rafael Chaves Santos não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM ou a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

João Henrique Rittershausen - 430.522.316-34

O Sr. João Henrique Rittershausen é Diretor Executivo de Desenvolvimento da Produção da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras desde 19 de abril de 2021. É graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), e em Engenharia de Petróleo pela Petrobras, com MBA em Gestão de Negócios pela Coppead (UFRJ) e Advanced Management Program pela Insead (Institut Européen d'Administration des Affaires) na França. Atua na Petrobras há 34 anos, tendo ocupado diversas funções gerenciais no segmento de E&P e Suprimentos. Em sua trajetória, destacam-se as seguintes posições: Gerente Geral de Desenvolvimento de Mercado Fornecedor de Bens e Serviços, Gerente Geral de Construção de Sondas, Gerente Geral de Concepção e Implantação de Projetos e Gerente Geral de Suprimentos de Bens e Serviços para o Desenvolvimento de Produção de E&P. Desde novembro de 2017 atua como Gerente Executivo na companhia. Inicialmente ocupou a Gerência Executiva de Sistemas de Superfície e em novembro de 2018 tornou-se Gerente Executivo de Sistemas de Superfície, Refino, Gás e Energia, área que responde pela construção dos novos ativos da companhia nas áreas de E&P e RGN (FPSOs, UPGNs, dutos terrestres, unidades de refino, dentre outros), posição que ocupou até 18 de abril de 2021.

O Sr. João Henrique Rittershausen se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. João Henrique Rittershausen não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Salvador Dahan - 272.672.828-65

O Sr. Salvador Dahan foi eleito Diretor Executivo de Governança e Conformidade da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras. É Graduado em Direito pela Universidade Mackenzie, com MBA em Gestão de Segurança empresarial pela FECAP e Pós-graduação em Liderança Empresarial e Comunitária pela INSPER/SP. Atuou como Diretor de Riscos, Governança, Compliance e Auditoria Interna América Latina na Nissan Motors de março de 2017 a julho de 2019, sendo o primeiro executivo de Compliance da empresa na região, quando então, assumiu no Japão, na mesma empresa, o cargo de Gerente Geral de Risco Global, Compliance e Privacidade. Atuou de janeiro de 2007 a novembro de 2016 como Gerente Geral de Compliance e Segurança Corporativa do Grupo Gerdau, estruturando as áreas de Compliance e Segurança empresarial. Suas atuações anteriores incluem Gerente de Riscos e Investigações na Procter & Gamble, atendendo as operações da América Latina, no Brasil, Chile, Argentina e Paraguai, tendo ampliado a sua visão sobre processos internacionais e melhores práticas e Diretor Associado e Consultor Sênior na Prot Consultoria, empresa criada na área de gestão de riscos. Salvador possui 22 anos de experiência nas áreas de Conformidade, Riscos e Governança.

O Sr. Salvador Dahan se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Salvador Dahan não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM ou a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

José Mauro Ferreira Coelho - 755.379.667-00

José Mauro Ferreira Coelho - 755.379.667-00

O Sr. José Mauro Ferreira Coelho é membro do Conselho de Administração e Presidente da Petrobras desde abril de 2022. Formado em Química Industrial pelas Faculdades Reunidas Professor Nuno Lisboa, possui especialização em Ciências dos Materiais pelo Instituto Nacional de Tecnologia (INT), mestrado em Engenharia dos Materiais pelo Instituto Militar de Engenharia (IME) e doutorado em Planejamento Energético pelo Programa de Planejamento Energético da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Após exercer a posição de Oficial de Artilharia do Exército brasileiro entre 1983 e 1991, ingressou no Instituto Nacional de Tecnologia (INT) onde permaneceu até 1992. Entre 1993 e 1995, atuou como pesquisador da área de Engenharia de Materiais no Instituto Militar de Engenharia (IME). Entre 1995 e 1996, participou do Programa Ibero Americano De Ciencia Y Tecnologia Para El Desarrollo (CYTED). Depois, atuou até 2007 como professor de cursos de graduação e pós-graduação em diversas universidades públicas e privadas em disciplinas relacionadas ao setor de petróleo e gás natural, entre outras. Em 2007, ingressou na Empresa de Pesquisa Energética (EPE), onde permaneceu até 2020, tendo assumido as posições de Analista de Pesquisa Energética, Coordenador do Setor de Refino de Petróleo da Superintendência de Derivados de Petróleo e Biocombustíveis, Assessor de Diretoria da Diretoria de Estudos do Petróleo, Gás e Biocombustíveis, Superintendente Adjunto de Gás Natural e Biocombustíveis, Superintendente Adjunto de Petróleo e, finalmente, Diretor de Estudos do Petróleo, Gás e Biocombustíveis. Entre 2020 e 2021 atuou como Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis no Ministério de Minas e Energia (MME). Desde 2020 atua como Presidente do Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A (PPSA).

O Sr. José Mauro Ferreira Coelho declarou que não atende aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro NÃO Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019. O Sr. José Mauro Ferreira Coelho não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Murilo Marroquim de Souza - 043.198.184-15

O Sr. Murilo Marroquim de Souza é formado em geologia pela Universidade Federal de Pernambuco, com mestrado em geofísica pela Universidade de Houston, Texas, nos Estados Unidos. Trabalha na indústria de petróleo há 50 anos, tendo exercido atividades em mais de 20 países na América, Europa, África e Ásia. Atuou na Petrobras entre 1971 e 1994, onde ocupou diversas funções gerenciais na área de exploração e produção, tendo sido Diretor da Brasoil UK (1989-1993), em Londres, com atividades de exploração no Mar do Norte e outras Bacias. Foi Gerente Geral da IBM da Unidade de Soluções para Indústria de Petróleo na América Latina (1994-1998). Atuou como consultor, trabalhando para ANP em vários projetos (1998-1999), e na Ipiranga como Assessor para Exploração e Produção (1999-2001). De 2001 a 2011 foi Presidente da Devon Energy do Brasil (Ocean Energy) e desde 2011 é Presidente da Visla Consultoria de Petróleo, empresa de consultoria focada em projetos especiais para indústria de energia.

O Sr. Murilo Marroquim de Souza declarou ser Conselheiro independente segundo os critérios contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Murilo Marroquim de Souza declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Márcio Andrade Weber - 184.296.020-20

O Sr. Márcio Andrade Weber é engenheiro civil formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1975), com especialização em engenharia de petróleo pela Petrobras. Ingressou na Petrobras em 1976, onde trabalhou por 16 anos, tendo sido um dos pioneiros no desenvolvimento da Bacia de Campos, e ocupou diversos cargos gerenciais e diretivos entre os quais se destacam atividades no exterior, na área internacional da Petrobras, em Trinidad (1980-1981), Líbia (1984-1986) e Noruega (1987-1990). Foi membro da Diretoria de Serviços da Petrobras Internacional (Braspetro) (1991-1992) e Diretor da Petroserv S.A. (2007-2020), desenvolvendo a participação da Companhia nas atividades de E&P, navegação de apoio e sondas de perfuração para águas profundas. Foi responsável, como CEO da empresa BOS navegação (JV entre Petroserv e duas companhias estrangeiras), pela construção em estaleiros nacionais de 4 rebocadores de apoio. Paralelamente, como diretor da Petroserv participou da construção e operação de 4 plataformas de perfuração para águas profundas, tendo como principais clientes a Shell e a ENI (Indonésia). Também atuou como consultor do grupo PMI na operação das referidas unidades (2020-2021).

O Sr. Márcio Andrade Weber declarou ser Conselheiro independente segundo os critérios contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Márcio Andrade Weber declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Sonia Julia Sulzbeck Villalobos - 022.306.678-82

A Sra. Sonia Julia Sulzbeck Villalobos é bacharel em administração pública e tem mestrado em administração de empresas com especialização em finanças, ambos na Escola de Administração de Empresas de São Paulo (EAESP-FGV). Sonia Villalobos tem mais de 30 anos de experiência no mercado acionário brasileiro, sendo a primeira pessoa na América do Sul a receber a credencial CFA em 1994. Sonia Villalobos trabalhou de 1985 a 1987 na Equipe DTMV, e de 1987 a 1989 no Banco Iochpe como analista de investimentos. De 1989 a 1996, no Banco Garantia como Chefe do Departamento de Análise de Investimentos, quando foi votada melhor analista do Brasil pela Revista Institutional Investor em 1992, 1993 e 1994. Trabalhou de 1996 a 2002 na Bassini, Playfair & Associates como responsável por private equity no Brasil, Chile e Argentina. De 2005 a 2011, trabalhou para Larrain Vial como gestora de fundos. De 2012 a 2016, Sonia Villalobos trabalhou como sócia fundadora e gestora dos fundos de ações na América Latina pela Lanin Partners. Desde 2016, é professora do Insper na pós-graduação Lato Sensu nas matérias de gestão de ativos e análise de demonstrações financeiras. Sonia Villalobos é membro do Conselho de Administração da Telefônica do Brasil desde 2016 e da LATAM Airlines Group S.A desde 2018. Ela também atuou como membro do Conselho de Administração, no período entre 1996 e 2002, das empresas TAM Linhas Aéreas e Método Engenharia (Brasil), Tricolor Pinturas e Fanalozza/Briggs (Chile), Milkaut e Banco Hipotecario (Argentina). Foi membro do Conselho de Administração da Petrobras de 2018 até 2020, sendo eleita novamente em 2021 e em 2022.

A Sra. Sonia Julia Sulzbeck Villalobos declarou ser Conselheira independente segundo os critérios contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheira Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

A Sra. Sonia Julia Sulzbeck Villalobos declarou ainda que não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Marcelo Gasparino da Silva - 807.383.469-34

O Sr. Marcelo Gasparino da Silva é advogado especialista em administração tributária empresarial formado pela Escola Superior de Administração e Gerência da Universidade do Estado de Santa Catarina (UFSC). É certificado em fusões e aquisições pela London Business School e em CEO para Executivos Seniores pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Adicionalmente, é professor da Fundação Escola de Governo (ENA), ministrando cursos de certificação para administradores de empresas estatais. O Sr. Marcelo Gasparino da Silva com sua trajetória profissional em companhias dos setores mineração e siderurgia, óleo & gás, petroquímico, logística, geração, transmissão e distribuição de energia, distribuição de gás natural, transformação do aço, indústria de base, construção civil, coberturas para construção civil inclusive geração foto voltagem, distribuição de veículos, agronegócio e saneamento básico adquiriu competências, capacidades e conhecimentos, skills que permitem contribuir construtivamente nas mais diversas matérias e estratégias que são tratadas nos conselhos que participa, tais como turnaround, estrutura de capital, merger & acquisitions, venda de ativos non core, reestruturação financeira de companhias em crise, incluindo recuperação judicial, sucessão de executivos, questões jurídicas de alta complexidade e a liderança no enfrentamento que crises de impacto global como a COVID-19, dentre outras. É Conselheiro de Administração Certificado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC em 2011 por exame e por experiência em 2019. Iniciou sua carreira executiva como Diretor Jurídico-Institucional da Celesc (2007-2009). Foi Presidente do Conselho de Administração da Usiminas durante o auge da crise econômica de 2015-16, com ações valendo R\$ 0,85, em janeiro de 2016 e superando R\$ 4,00, após importante atuação do Conselho, em abril do mesmo ano. Em abril de 2017, assumiu a Presidência do Conselho de Administração da Eternit, que sofreu importante revés em questão jurídica que banuiu o uso do amianto no Brasil, o que dragou a companhia para um Processo de Recuperação Judicial a partir do ano 2018. Liderando o Board no complexo momento atuou para que a Eternit buscasse um novo negócio com energia fotovoltaica, lançando a Eternit Solar e a Tégula Solar em 2019, incluindo no seu portfólio produto com tecnologia e inovação. Foi membro dos conselhos de Administração da Bradespar (2015-16), Battistella (2016-17), Casan (2019), Celesc (2011-14 e 2018-19), Eletrobras (2012-14 e 2016), Eletropaulo (2016-18), Gasmig (2020-21), Kepler Weber (2017-20) Tecnisa (2012-14) e Usiminas (2012-16). Foi membro dos conselhos fiscais da AES Tietê (2013-14), Bradespar (2014-15) e Braskem (2018-19).

O Sr. Marcelo Gasparino da Silva declarou ser Conselheiro independente segundo os critérios contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Marcelo Gasparino da Silva declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Marcelo Mesquita de Siqueira Filho - 951.406.977-34

O Sr. Marcelo Mesquita é graduado em Economia pela PUC-Rio, em Estudos Franceses pela Universidade de Nancy II e OPM (Owner/President Management) pela Harvard Business School. É sócio co-fundador da Leblon Equities (desde 2008) e co-gestor dos fundos de ações e Private Equity. Tem cerca de 30 anos de experiência no mercado acionário brasileiro, tendo trabalhado 10 anos no UBS Pactual (1998-2008) e 7 anos no Banco Garantia (1991-1998). No UBS Pactual, atuou como: co-responsável pela área de Mercado de Capitais (2007-2008), co-responsável pela área de Ações (2005-2007), responsável pela área de Análise de Empresas e Estrategista (1998-2006). No Banco Garantia, foi analista de empresas de Commodities (1991-1997) e Investment Banker (1997-1998). Trabalhou em mais de 50 transações no mercado acionário brasileiro (IPOs), tanto no Banco Garantia quanto no UBS Pactual. Desde 1995, é considerado por investidores como um dos principais analistas do Brasil segundo várias pesquisas feitas pela revista Institutional Investor. Foi classificado “#1 Brazil Analyst” de 2003 a 2006 (#3 em 2002, #2 em 2001 e #3 em 2000). Foi também classificado como “#1 Estrategista de Ações no Brasil” de 2003 a 2005. O Sr. Marcelo Mesquita é atualmente membro do Conselho de Administração da Petrobras (desde 2016, eleito por minoritários), da Tamboro Educacional e do Fundo Patrimonial (Endowment) da PUC-RJ.

O Sr. Marcelo Mesquita declarou que atende aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Marcelo Mesquita declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Rosângela Buzanelli Torres - 002.629.247-57

A Sra. Rosangela Buzanelli Torres, foi eleita em primeiro turno na eleição realizada pelos empregados da Petrobras em 2020 e reeleita em 2022. É graduada em Engenharia Geológica pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e mestre em Geociências pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). Ingressou na Petrobras em 1987 no cargo de Geofísica. Atualmente está lotada na área de Operação Exploratória Marítima Águas Profundas.

A Sra. Rosangela Buzanelli Torres declarou que não atende aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, por ser, nos últimos três anos, empregada da Petrobras, qualificando-se, portanto, como Conselheira NÃO Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

A Sra. Rosangela Buzanelli Torres declarou ainda que não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Ruy Flaks Schneider - 010.325.267-34

O Sr. Ruy Flaks Schneider é engenheiro industrial mecânico e de produção formado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RJ) em 1963 e mestre em engenharia econômica pela Universidade de Stanford em 1965, cursou a Escola Superior de Guerra. Oficial da Reserva da Marinha. Fundou na PUC/RJ o Departamento de Engenharia Industrial, tornando-se seu primeiro Diretor (1966-1968), estabelecendo o primeiro programa de mestrado em Engenharia Industrial no Brasil. Com diversos artigos publicados, atua como palestrante, no Brasil e no exterior. Acumulou vasta experiência, tanto como executivo quanto como membro do Conselho de Administração e Conselho Fiscal de grandes empresas, incluindo Xerox do Brasil SA (1966-1970), Banco Brascan de Investimento SA e Banco de Montreal AS - Montreal Bank (1970-1998), Grupo Multiplan (1988-1991) e INB Indústrias Nucleares do Brasil (2007-2012). Atuou como membro do Conselho Consultivo do Banco Central para o mercado de capitais, participando da assessoria na preparação do programa de conversão de dívida externa. Criou o primeiro fundo de pensão multipatrocinado e introdutor no Brasil dos fundos de Contribuição Definida. É membro do Conselho de Administração da Eletrobras desde 2019 e da Petrobras desde 2020.

O Sr. Ruy Flaks Schneider declarou que atende aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Ruy Flaks Schneider declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial, informando que, juntamente com os demais Conselheiros de Administração, Conselheiros Fiscais e Diretores da empresa TEKA Tecelagem Kuehnrich S.A, recebeu penalidade exclusivamente de multa pecuniária, em março de 2018, que foi paga. No caso, a referida penalidade se relaciona aos artigos 142, incisos III e V e artigo 153, da Lei 6.404/1976, não sendo considerado que, por se encontrar em Recuperação Judicial, as demonstrações financeiras deveriam atender à Lei 11.101/2005 - Lei de Falências e de Recuperação Judicial (hoje, Lei 14.112/20). Foi interposto recurso junto ao Conselho Nacional de Recursos do Sistema Financeiro Nacional ("CRSFN"), assinalando que, na época, a empresa, em recuperação judicial cumpriu as determinações da Lei 11.101/2005 (hoje, Lei 14.112/2020) no tocante aos Demonstrativos, o CRSFN, contudo, não deu provimento ao recurso.

José João Abdalla Filho - 245.730.788-00

O Sr. José João Abdalla Filho é banqueiro, Diretor Presidente e acionista controlador do Banco Clássico S.A. É também Diretor Presidente da Dinâmica Energia S.A., da Jupem S.A. Participações e Empreendimentos, da Navegação Porto Morrinho S.A. (NPM), da Agro Imobiliária Primavera S.A. e da Socal S.A. Mineração e Intercâmbio Comercial e Industrial. É membro titular do Conselho de Administração da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (TAESA) e da Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), além de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro (CEG).

O Sr. José João Abdalla Filho declarou ser Conselheiro independente segundo os critérios contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. José João Abdalla Filho declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Luiz Henrique Caroli - 374.211.587-15

O Sr. Luiz Henrique Caroli é Almirante de Esquadra da Marinha do Brasil desde 2016. Além da Escola Naval, o Sr. Luiz Henrique Caroli fez os cursos na Escola de Guerra Naval, incluindo Comando e Estado-Maior (Mestrado em Ciências Navais), Superior de Guerra Naval, e de Política e Estratégia Marítimas (Doutorado em Ciências Navais). Além disso, realizou o curso de Altos Estudos de Política e Estratégia, na Escola Superior de Guerra. Possui pós-graduação em Planejamento Estratégico e Gestão pelo Instituto COPPEAD da Universidade Federal do Rio de Janeiro e o Certificate in Advanced English da Universidade de Cambridge. Exerceu diversos comando e direções na Marinha do Brasil, tendo ocupado os cargos de Chefe de Logística do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e de Diretor-Geral do Material da Marinha. Foi Presidente do Conselho de Administração da Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) de Jan/2017 a fev/2020. Exerceu ainda o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização Marítima Internacional, em Londres, de Mar/2020 a Mar/2022.

O Sr. Luiz Henrique Caroli declarou ser Conselheiro independente segundo os critérios contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Luiz Henrique Caroli declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis - 050.199.968-07

O Sr. Francisco Petros é advogado pela Universidade Mackenzie, especializado na área de governança corporativa, compliance e investigações forenses. Também é formado em ciências econômicas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, pós-graduado em finanças (MBA) pelo Instituto Brasileiro do Mercado de Capitais (IBMEC). Participou de inúmeros cursos no Brasil e no exterior nas áreas de governança corporativa, compliance, investigações internas (forenses), acordos criminais e civis em diversas jurisdições e regulação de mercados. Atuou durante 25 anos na área de mercado de capitais (1983-2008), onde assumiu posições de Diretor e CEO de grandes empresas, tendo adquirido sólidos conhecimentos de finanças corporativas, avaliação de empresas e investimentos. Foi Presidente da ABAMEC-SP (Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais de São Paulo) (1999-2001) e Presidente do Conselho de Supervisão dos Analistas de Mercado de Capitais, instituído pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários (2010-2015). Foi Conselheiro de Administração de empresas brasileiras de grande porte, tendo participado da reestruturação da governança corporativa e da tomada de decisões estratégicas de empresas, dentre as quais: BRF (2017-2020), Petrobras (2015-2019) e BR Distribuidora (2015-2016). Nesses conselhos de administração foi membro de comitês estatutários de auditoria, de finanças, de pessoas e estratégia. Atualmente é membro do Comitê de Ética da FUNCESP, Assessor da Presidência do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP) e Conselheiro de Administração da Petrobras (eleito em Abril de 2022).

O Sr. Francisco Petros declarou ser Conselheiro independente segundo os critérios contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019. O Sr. Francisco Petros declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Robert Juenemann - 426.077.100-06

O Sr. Robert Juenemann é advogado formado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC/RS, em 1988, com pós-graduação em Direito Processual Civil na mesma instituição, em 1995, e pós-graduação em Planejamento Estratégico pela ESPM/RS, em 1995. Sócio-fundador da Robert Juenemann Advocacia, no ano de 1999; Mediador de Conflitos certificado pelo CEDR – Center for Effective Dispute Resolution – Londres, Reino Unido, no ano de 2011; Especialista em Arbitragem pela UNISC – Universidade de Santa Cruz, RS, no ano de 2020; Pós-graduado em Direito e Processo Tributário – Escola Superior do Ministério Público do estado do Rio Grande do Sul – 2020; Conselheiro de Administração Certificado pelo IBGC, na modalidade prova, em março de 2016, tendo sido renovada a certificação em março de 2020; Conselheiro Fiscal Certificado pelo IBGC, na modalidade de experiência, no mês de outubro de 2020; Conselheiro de Administração do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – por três mandatos consecutivos, no total de 5 anos, em um deles sendo coordenador do Comitê de Pessoas e, nos demais, membro do Comitê de Auditoria; Membro do Conselho Internacional de Práticas Éticas para a Profissão Contábil e de Auditoria (IESBA), órgão da Federação internacional dos Contadores e Auditores (IFAC) – de 2016 a 2020; Conselheiro Fiscal Titular da Raia Drogasil S.A., por indicação da PREVI – 2020; Conselheiro Fiscal Titular da AES Tietê Energia S.A., por indicação do BNDES – 2019 e 2020; Conselheiro Fiscal Suplente do Banco do Brasil S.A. - 2019-2021; Conselheiro Fiscal Titular da JBS S. A., por indicação do BNDES – 2018; Conselheiro Fiscal Titular da Vale S. A. – 2017; Conselheiro Fiscal Titular da Eletrobrás por três mandatos – 2013 a 2016; Conselheiro Fiscal Titular da Eternit – 2015; Conselheiro Fiscal Titular da CELESC – 2013; Co-autor do Guia de Orientação Jurídica de Conselheiros de Administração e Diretores, publicado pelo IBGC; Membro do grupo de revisão do Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC nos anos de 2014/2015.

O Sr. Robert Juenemann se declarou como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Robert Juenemann é Conselheiro NÃO Independente segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.

O Sr. Robert Juenemann não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Janete Duarte Mol - 706.380.636-04

A Sra. Janete Duarte Mol é economista e atual secretária adjunta do Tesouro Nacional. Ela pertence à Carreira de Finanças e Controle da instituição desde 2001 e possui mais de 20 anos de experiência no setor público. Graduada em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e em Matemática pela PUC-Minas, é mestre em economia pela UFMG na área de Economia Industrial e Métodos Quantitativos. Possui ainda especialização em "The Theory and Operation of a Modern National Economy" pela George Washington University - GWU, nos Estados Unidos.

A economista tem ampla experiência na área fiscal e em avaliação de políticas públicas, tendo colaborado em diversas publicações nessa temática, como nos guias práticos de Análise Ex Ante (2018) e Ex Post (2018) de políticas públicas e no livro Avaliação da Qualidade do Gasto Público e Mensuração da Eficiência (2015), do Tesouro Nacional, entre outros. Atuou como representante da União como membro titular em conselhos fiscais (Codern, Eletrobras CGTEE), de administração (Amazonas Distribuidora de Energia) e curador (IBGE, FGTS). Foi diretora do Departamento de Assuntos Macroeconômicos da Assessoria Econômica do Ministério do Planejamento (2016), gerente de Projeto da SAG/CC (2016-2020) e subchefe Adjunta de Finanças Públicas da SAG/CC (2020-2021). A Economista também atuou como Especialista Senior da Secretaria do Tesouro Nacional no Banco Mundial em Washington D.C, em 2014 (World Bank's Education Global Practice - GEDDR).

A Sra. Janete Duarte Mol se declarou como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

A Sra. Janete Duarte Mol é Conselheira Independente segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.

A Sra. Janete Duarte Mol não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Otavio Ladeira de Medeiros - 065.675.548-27

O Sr. Otavio Ladeira de Medeiros, Graduado e mestre em economia pela Universidade de Brasília e extensão pela George Washington University. Possui vinte e um anos de experiência em administração da dívida pública, na Secretaria do Tesouro Nacional, órgão do Ministério da Fazenda. Em 2015, assumiu a Subsecretaria de Política Fiscal, sendo responsável pela projeção fiscal de médio prazo, avaliação de políticas públicas, monitoramento e divulgação de riscos fiscais e divulgação de estatísticas fiscais e em dezembro do mesmo ano, tomou posse como Secretário do Tesouro Nacional, sendo responsável pela programação e gestão da Conta Única do Governo Federal, gestão dos empréstimos aos governos subnacionais e da contabilidade aplicada ao setor público e divulgação de estatísticas fiscais. Em junho de 2016, assumiu o cargo de Secretário Adjunto do Tesouro Nacional, passando a representar a Secretaria em discussões e proposições de políticas públicas. Em maio de 2021, assumiu o cargo de Subsecretário da Dívida Pública, o qual ocupa até hoje.

No que se refere à experiência internacional, participou em missões nos seguintes países: (i) Moçambique, como consultor do Banco Mundial, para propor a reorganização do departamento da dívida pública e a construção de um plano de financiamento multianual, para o Ministério das Finanças; e (ii) Paraguai, El Salvador, Mongólia e Peru, como consultor do Fundo Monetário Internacional, para propor, ao Ministério das Finanças, a reorganização dos seus departamentos de gestão da dívida pública e aperfeiçoar a capacidade das equipes quanto à análise da dívida pública. Representa o Governo Federal desde 2000, como conselheiro fiscal em diversas empresas públicas e privadas, com destaque para Banco do Brasil e algumas de suas subsidiárias, Liquigás, Embraer e IRB.

O Sr. Otavio Ladeira de Medeiros se declarou como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Otavio Ladeira de Medeiros é Conselheiro NÃO Independente segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.

O Sr. Otavio Ladeira de Medeiros não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Marisete Fátima Dadald Pereira - 409.905.160-91

A Sra. Marisete Fátima Dadald Pereira é formada em Ciências Contábeis e Econômicas pela Universidade Vale do Rio dos Sinos – São Leopoldo/RS, pós-graduada em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Itajaí, pós-graduada em Auditoria e em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Santa Catarina e pós-graduada MBA para Executivos pela Universidade do Estado de Santa Catarina. Marisete tem mais de 35 anos de experiência no setor elétrico Brasileiro tendo atuado como gerente do departamento Econômico-Financeiro da Eletrosul Centrais Elétricas por 18 anos. Desde 2005, atua no Ministério de Minas e Energia, tendo exercido os cargos de assessora especial do Ministro de Minas e Energia e de Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Econômicos. Foi membro do Conselho de Administração da Eletrobras Eletronorte, Conselho Fiscal da Eletrobras Furnas e membro do Conselho Fiscal da Petrobrás. Desde julho de 2020 é membro do Conselho de Administração da Energia Sustentável do Brasil-ESBR Jirau. Atualmente é a Secretária Executiva do Ministério de Minas e Energia.

A Sra. Marisete Fátima Dadald Pereira se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

A Sra. Marisete Fátima Dadald Pereira é Conselheira NÃO Independente segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.

A Sra. Marisete Fátima Dadald Pereira não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA - 080.909.187-94

A Sra. Agnes Maria de Aragão Da Costa, Chefe da Assessoria Especial em Assuntos Regulatórios, tendo como especialidade as Economias de Energia e de Mineração. Atua há 16 anos no MME, na recomendação e na formulação de políticas públicas. Possui bacharelado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e é mestre em Energia pela Universidade de São Paulo (USP). Servidora da carreira de Especialista de Políticas Públicas e Gestão Governamental. É membro do Conselho Fiscal da Petrobras. Foi membro do Conselho de Administração da Norte Energia. Foi membro suplente do Conselho Fiscal da Petrobras, de 2015 a 2020. Foi membro do Conselho de Administração da CEAL e da CEPISA e membro do Conselho Fiscal da Eletrobras.

A Sra. Agnes Maria de Aragão da Costa se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

A Sra. Agnes Maria de Aragão da Costa é Conselheira NÃO Independente, segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.

A Sra. Agnes Maria de Aragão da Costa não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Sergio Henrique Lopes de Sousa - 884.939.707-00

O Sr. Sergio Henrique Lopes de Sousa, graduado em Ciências Navais pela Escola Naval, com especialização em Gestão Internacional e MBA em Gestão Empresarial pelo Instituto COPPEAD/UFRJ. Mestre em Engenharia de Produção pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Master of Science in "National Resource Strategy" pela National Defense University (NDU) de Washington, DC- EUA e Doutor em Ciências Navais pela Escola de Guerra Naval. Capitão de Mar e Guerra do Corpo de Intendentes da Marinha, além de ter exercido funções de Direção e Vice Direção de unidades administrativas, desempenhou, durante cerca de 37 anos no Serviço Ativo da Marinha, diversas atividades afetas ao planejamento e execução orçamentários e financeiros, logística e controle interno. Foi Conselheiro Fiscal da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA). Atualmente é Chefe de Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério de Minas e Energia.

O Sr. Sergio Henrique Lopes de Sousa se declarou como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Sergio Henrique Lopes de Sousa é Conselheiro NÃO Independente, segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.

O Sr. Sergio Henrique Lopes de Sousa não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Alan Sampaio Santos - 769.511.207-06

O Sr. Alan Sampaio Santos, graduado em Direito, pela Faculdade Processus/DF, (OAB 56361), em Análise de Sistemas pela PUC/RJ, Oficial de Artilharia pela Academia das Agulhas Negras e em Educação Física pela Escola de Educação Física do Exército e Pós-graduação em Treinamento Desportivo pela Universidade Gama Filho/RJ. Mestrado em Defesa, Segurança, Defesa Integral e Integração, Instituto de Altos Estudos e Defesa Nacional - IAEDEN, Caracas/Venezuela, Mestrado em Ciências Militares - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Assessor Especial do Ministro de Minas e Energia (2018/2020). Foi Oficial do Gabinete do Comandante do Exército (2004/2005 e 2013/2015). Foi Chefe da Seção de Relações Públicas do Centro de Comunicação Social do Exército (2011). Foi Oficial de Comunicação Social do Batalhão Brasileiro no Haiti (2009). Foi Comandante do 11º Grupo de Artilharia de Campanha (2007/2008). Foi Conselheiro Militar das Nações Unidas, no Timor Leste (2006) e Observador das Nações Unidas, em Angola (1996).

O Sr. Alan Sampaio Santos se declarou como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Alan Sampaio Santos é Conselheiro Independente segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.

O Sr. Alan Sampaio Santos não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Michele da Silva Gonsales Torres - 324.731.878-00

A Sra. Michele da Silva Gonsales Torres é advogada, especialista em Direito Empresarial e Societário, especialista em Compliance pela LEC- Legal, Ethics & Compliance, e desde 2018 é sócia do escritório Alves Ferreira e Mesquita Sociedade de Advogados. Possui experiência em: Governança Corporativa; Compliance; Gestão de Departamentos Jurídicos; Avaliação e Gestão de Riscos; Análise, Elaboração e Gestão de contratos diversos; Societário; Planejamento estratégico jurídico para estruturação de negócios; Estruturação de operações envolvendo Fundo de Investimentos em Participações e empreendimentos imobiliários; Elaboração de pareceres jurídicos-Compliance, Direito Societário, Mercado de Capitais. Membro da Comissão de Compliance do Instituto dos Advogados de SP-IASP. Membro da Comissão de Compliance da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/SP. Membro do Conselho Fiscal da Cemig- 2018/2019 e 2020/2022. Membro do Conselho Fiscal da Light- desde 2019.

A Sra. Michele da Silva Gonsales Torres se declarou como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

A Sra. Michele da Silva Gonsales Torres é Conselheira Independente segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.

A Sra. Michele da Silva Gonsales Torres não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Antônio Emilio Bastos de Aguiar Freire - 553.005.024-72

O Sr. Antônio Emilio Bastos de Aguiar Freire é um executivo sênior que possui uma vasta experiência prática apoiada por altas qualificações acadêmicas. Nos últimos 10 anos ele vem atuando em diversas posições de direção e conselhos em empresas privadas e de capital misto no Brasil simultaneamente à sua carreira de auditor. Além disso, o Sr. Antônio Emilio possui uma profunda experiência global no Brasil, Filadélfia e Tampa nos EUA, Auckland na Nova Zelândia e Genebra na Suíça antes de ingressar na Controladoria Geral do Distrito Federal. Formou-se na Universidade Federal do Ceará em 1994 com distinção em finanças e teoria da decisão. Enquanto nos EUA de 1999 a 2002, obteve na Universidade de Tampa seu Mestrado em Administração de Empresas com ênfase em Marketing e Planejamento Estratégico. Em 2013, obteve seu diploma de pós-graduação em assuntos governamentais. Em 2014 obteve o título de Liderança em Controle de Transparência e Corrupção na Franca na École Nationale d'Administration Française. Em 2017 obteve seu Diploma de Pós-Graduação em Controle Externo na Universidade Nacional de Brasília. Atualmente, ao lado de suas funções e conselhos, o Sr. Antônio Emilio está disseminando e implementando a gestão de riscos e o compliance em diversas empresas e áreas de negócios.

O Sr. Antônio Emilio Bastos de Aguiar Freire se declarou como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Antônio Emilio Bastos de Aguiar Freire é Conselheiro Independente segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.

O Sr. Antônio Emilio Bastos de Aguiar Freire não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Patrícia Valente Stierli - 010.551.368-78

A Sra. Patrícia Valente Stierli é Conselheira de Administração e Fiscal certificada pelo IBGC, administradora de Recursos de Terceiros junto a CVM e ANBIMA (até dezembro 2017), Membro Comissão de Finanças IBGC do CAC Conduta IBGC. Possui sete anos de experiência como Conselheira de Administração e Fiscal em empresas de capital aberto, representante de acionistas minoritários. Três anos de experiência com Conselheira Fiscal em ONG de grande porte. Treze anos de experiência na área de gestão de recursos de terceiros, sendo seis anos como Diretora Estatutária, atuando na gestão e destinada a clientes institucionais e de varejo. Gestora dos fundos Sinergia, focados em destravar valor através de trabalho intenso de governança corporativa, inclusive indicando membros para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal das empresas investidas. Oito anos de experiência como Diretora Administrativa Financeira, sendo 3 anos como Diretora Estatutária, responsável pelas áreas de contabilidade, fiscal, orçamento, tesouraria e recursos humanos. Experiência na estruturação de operações financeiras com direitos creditórios, emissão de debêntures, abertura de capital e fusões e aquisições. Habilidade na liderança de equipes e foco em resultado e governança corporativa. Fluente em Inglês. Representante da Área de Administração de Recursos do Banco Fator junto ao Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários até julho 2015. Membro do Comitê de Ações da ANBIMA até julho 2015. Tem experiência como membro do Conselho Fiscal da Eletrobras-Centrals Elétricas S.A. (Mandato 2017 a 2019 e 2019 a 2021), Especialista Financeiro e Presidente do Conselho Fiscal; membro do Conselho de Administração do CIEE centro de Integração Empresa Escola (Mandato 2021 a 2023); membro do Conselho de Administração da PPE Fios Esmaltados S.A. (Mandato 2018 a 2019); membro do Conselho Fiscal da Sociedade Beneficente de Senhoras- Hospital Sírío Libanês (Mandato a 2018 a 2021); membro Suplente do Conselho Fiscal do Centro de Integração Empresa Escola CIEE (Mandato 2018 a 2019); membro do Conselho Fiscal da Bardella S.A. Indústrias Mecânicas (Mandatos 2015, 2016 e 2017 até outubro 2018); membro do Conselho de Administração da Pettenati S.A. Indústria Têxtil (Mandato 2015); membro Suplente do Conselho Fiscal da Dohler S.A. (Mandato 2017 a 2018); membro suplente do Conselho Fiscal da Petrobras (Mandato 2019 a 2020) e membro suplente do Conselho Fiscal da Invepar (Mandato 2021).

A Sra. Patrícia Valente Stierli se declarou como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

A Sra. Patrícia Valente Stierli é Conselheira Independente segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.

A Sra. Patrícia Valente Stierli não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Juliano de Carvalho Dantas - 023.122.534-29 N/A	
Rodrigo Costa Lima e Silva - 918.807.425-00 N/A	
Cláudio Rogério Linassi Mastella - 355.834.870-20 N/A	
Fernando Assumpção Borges - 506.382.706-34 N/A	
Rodrigo Araujo Alves - 073.100.396-96 N/A	
Rafael Chaves Santos - 763.445.330-72 N/A	
João Henrique Rittershausen - 430.522.316-34 N/A	
Salvador Dahan - 272.672.828-65 N/A	
José Mauro Ferreira Coelho - 755.379.667-00	
José Mauro Ferreira Coelho - 755.379.667-00 N/A	
Murilo Marroquim de Souza - 043.198.184-15 N/A	
Márcio Andrade Weber - 184.296.020-20 N/A	
Sonia Julia Sulzbeck Villalobos - 022.306.678-82 N/A	
Marcelo Gasparino da Silva - 807.383.469-34 N/A	
Marcelo Mesquita de Siqueira Filho - 951.406.977-34 N/A	
Rosangela Buzanelli Torres - 002.629.247-57 N/A	
Ruy Flaks Schneider - 010.325.267-34	

N/A

José João Abdalla Filho - 245.730.788-00

N/A

Luiz Henrique Caroli - 374.211.587-15

N/A

Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis - 050.199.968-07

N/A

Robert Juenemann - 426.077.100-06

N/A

Janete Duarte Mol - 706.380.636-04

N/A

Otavio Ladeira de Medeiros - 065.675.548-27

N/A

Marisete Fatima Dadald Pereira - 409.905.160-91

N/A

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA - 080.909.187-94

N/A

Sergio Henrique Lopes de Sousa - 884.939.707-00

N/A

Alan Sampaio Santos - 769.511.207-06

N/A

Michele da Silva Gonsales Torres - 324.731.878-00

N/A

Antônio Emilio Bastos de Aguiar Freire - 553.005.024-72

N/A

Patrícia Valente Stierli - 010.551.368-78

N/A

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Márcio Andrade Weber	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Presidente do Comitê	19/12/1953	19/04/2021	3 anos
184.296.020-20		Engenheiro		19/04/2021	0	0%
Presidente do Conselho de Administração						
Valdir Augusto Assunção	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Outros	28/06/1963	25/03/2021	3 anos
044.066.958-85		Contador	Membro Externo	24/03/2021	0	0%
Não há						
Murilo Marroquim de Souza	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	04/06/1948	31/01/2022	3 anos
043.198.184-15		Geólogo		28/01/2022	0	0%
Conselheiro de Administração/Presidente do Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde						
Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	14/09/1964	14/04/2022	3 anos
050.199.968-07		Economista e Advogado		14/04/2022	0	0%
Conselheiro de Administração/ Membro do Comitê de Pessoas/ Membro do Comitê de Minoritários						
Renata Pereira Elias Citriniti	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	23/06/1985		
109.339.197-94		Contadora		10/11/2020	0	100%
Gerente Executiva de Conformidade						
Rafael Noac Feldman	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)	19/07/1977		
073.149.247-16		Engenheiro Químico		05/04/2021	0	0%
Gerente Executivo de Logística / Membro do Comitê Técnico Estatutário de Comercialização e Logística (CTE-C&L)						
Edmar Diniz de Figueiredo	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)	08/08/1961		
712.411.407-15		Engenheiro		01/03/2022	0	0%
Gerente Geral de Pós-Projeto e Serviços para Gerenciamento de Projetos / Diretor Presidente na Petrobras Operaciones S.A						
Eric Cabral da Silva Moreira	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)	02/02/1984		

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
055.144.177-19		Economista		01/12/2019	0	50%
Gerente de Plano Estratégico						
Fernanda Bianchini Egert	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)	16/10/1984		
108.986.577-50		Economista		03/01/2022	0	0%
Gerente Executiva de Comunicação e Marcas / Membro do Comitê Técnico Estatutário de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade (CTE-RIS)						
Giuliano Carrozza Uzeda Iório de Souza	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	23/02/1976		
080.713.557-71		Administrador		01/05/2020	0	100%
Gerente Executivo de Riscos Empresariais / Membro do Comitê Executivo de SMS (CE-SMS) / Membro do Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE- FINRI) / Membro do Comitê Técnico Estatutário de Investimento						
Carlos José do Nascimento Travassos	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	12/04/1967		
923.622.067-34		Engenheiro Mecânico		01/06/2021	0	0%
Gerente Executivo de Sistemas de Superfície, Refino, Gás e Energia / Membro do Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção						
João Jeunon de Sousa Vargas	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)	09/01/1980		
086.509.467-55		Engenheiro de Produção		01/06/2020	0	0%
Gerente Executivo de Gestão Integrada de Ativos de Exploração & Produção/ Membro do Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção/ Membro do Comitê Executivo de SMS						
Joelson Falcão Mendes	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	12/03/1964		
770.178.387-34		Engenheiro de Equipamentos		02/07/2020	0	100%
Gerente Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS)/ Membro do Comitê Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CE-SMS)/ Membro do Comitê Técnico Estatutário de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade (CTE-RIS)						
Jose Augusto Silva Machado	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)	17/11/1974		
041.747.107-67		Engenheiro de Produção		12/09/2020	0	0%
Gerente Geral da Unidade de Negócios Termelétricas						
Daniel Gago de Oliveira	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	04/06/1982		
054.439.027-09		Administrador de Empresas		01/05/2021	0	0%
Gerente Executivo de Logística de E&P / Membro do Comitê Técnico Estatutário de Comercialização e Logística/ Membro do Comitê Executivo de SMS (CE-SMS)						
Márcia Ferreira Martins Tosta	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	05/04/1968		

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
101.536.288-55		Tecnologia em Processamento de Dados		02/07/2020	0	100%
Gerente Executiva de Segurança da Informação / Membro do Comitê Técnico Estatutário de Transformação Digital e Inovação (CTE-TDI)						
Eduardo Bordieri	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	08/07/1961		
084.585.548-44		Engenheiro Civil		16/12/2021	0	0%
Gerente Executivo de Estratégia e Planejamento/Membro do Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento/Membro do Comitê Técnico Estatutário de Financeiro e de Relacionamento com Investidores						
Rafael Silva Matoso	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)	13/12/1978		
079.466.627-26		Economista		02/07/2020	0	100%
Gerente de Riscos e Conformidade na Unidade de Segurança da Informação						
Altecy Baptista Júnior	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)	10/05/1969		
915.905.407-78		Contador		16/11/2021	0	0%
Gerente de Inteligência, Monitoramento e Inovação em Compliance						
RICARDO RODRIGUEZ BESADA FILHO	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	19/11/1976		
070.347.807-90		Engenheiro de Produção		01/12/2019	0	33%
Gerente Executivo de Finanças/ Membro do Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento / Membro do Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores						
Alvaro Ferreira Tupiassu	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	06/02/1979		
508.749.182-00		Engenheiro		27/01/2021	0	0%
Gerente Executivo de Gás e Energia/ Membro do Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural (CTE-RGN)						
Tomaz Andres Barbosa	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)	15/12/1978		
079.624.907-56		Economista		20/09/2017	0	83%
Gerente de Gestão e Análise Financeira						
Yuri Gama Lopes	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)	11/06/1985		
052.296.884-83		Engenheiro de Produção		10/01/2019	0	100%
Gerente de Gestão Integrada de Riscos						
Luiz Carlos Higa	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	11/06/1965		
088.954.158-25		Engenheiro		23/06/2021	0	0%

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Gerente Executivo de Águas Ultra Profundas (AGUP) / Membro do Comitê Executivo de SMS (CE-SMS)/ Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-E&P)						
Mariana Cavassin Paes	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	03/03/1981		
030.525.699-88	Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção (CTE-DP)	Engenheira de Petróleo		02/04/2022	0	0%
Gerente Executiva interina de Projetos de Desenvolvimento da Produção /Membro do Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)						
Cristiano Levone de Oliveira	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	16/05/1977		
069.596.547-69	Comitê Técnico Estatutário de Transformação Digital e Inovação (CTE-TDI)	Administrador		02/02/2022	0	0%
Gerente Executivo dos Serviços Compartilhados						
Marcelo da Silva Carreras	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	24/10/1965		
516.448.350-53	Comitê Técnico Estatutário de Transformação Digital e Inovação (CTE-TDI)	Engenheiro Elétrico		01/10/2019	0	100%
Gerente Executivo de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (TIC)						
Rafael Noac Feldman	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	19/07/1977		
073.149.247-16	Comitê Técnico Estatutário de Comercialização e Logística (CTE-C&L)	Engenheiro Químico		06/04/2021	0	0%
Gerente Executivo de Logística / Membro do Comitê Executivo de Riscos						
Marcelo Mesquita de Siqueira Filho	Outros Comitês		Presidente do Comitê	20/12/1969	26/04/2019	2025-04-14
951.406.977-34	Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras	Economista		24/04/2019	1	100%
Conselheiro de Administração/Presidente do Comitê de Minoritários						
Marcelo Mesquita de Siqueira Filho	Outros Comitês		Presidente do Comitê	20/12/1969	21/10/2016	Para o exercício 2022/2024
951.406.977-34	Comitê de Minoritários	Economista		21/10/2016	3	0%
Conselheiro de Administração/Presidente do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras						
Márcia Ferreira Martins Tosta	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	05/04/1968		

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
101.536.288-55	Comitê Técnico Estatutário de Transformação Digital e Inovação (CTE-TDI)	Tecnologia em Processamento de Dados		01/03/2020	0	100%
Gerente Executiva de Segurança da Informação/ Membro do Comitê Executivo de Riscos (CE-RISCOS)						
Marcio Kahn	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	13/04/1977		
074.133.447-00	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)	Engenheiro de Produção		01/10/2020	0	100%
Gerente Executivo de Búzios) / Membro do Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-E&P) / Membro do Comitê Executivo de SMS (CE-SMS)						
Marcio Kahn	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	13/04/1977		
074.133.447-00	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-E&P)	Engenheiro de Produção		01/03/2020	0	86.79%
Gerente Executivo de Búzios/ Membro do Comitê Executivo de SMS (CE-SMS)						
Maria Fátima Ventura Pascoal	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	17/07/1965		
917.364.397-15	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)	Economista		01/08/2020	0	100%
Gerente Geral de Controle de Operações Financeiras e Comerciais						
Ricardo Pereira de Moraes	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	17/02/1978		
078.393.847-06	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-E&P)	Engenheiro Mecânico		02/04/2022	0	0%
Gerente Executivo interino de Avaliação Exploratória, Desenvolvimento da Produção e Gestão dos Investimentos de Libra (LIBRA)/ Membro do Comitê Executivo de SMS (CE-SMS)						
Mario Carminatti	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	25/05/1954		
232.447.120-53	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-E&P)	Geólogo		01/04/2016	0	84.91%
Gerente Executivo de Exploração						
Rafaela Guedes Monteiro	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	28/07/1982		
088.920.187-01	Comitê Técnico Estatutário de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade (CTE-RIS)	Economista		03/01/2022	0	0%
Gerente Executiva de Responsabilidade Social (RS)						

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Eduardo Bordieri	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	08/07/1961		
084.585.548-44	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)	Engenheiro Civil		16/12/2021	0	0%
Gerente Executivo de Estratégia e Planejamento / Membro do Comitê Executivo de Riscos (CE-RISCOS) /Membro do Comitê Técnico Estatutário de Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)						
Eduardo Bordieri	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	08/07/1961		
084.585.548-44	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)	Engenheiro Civil		16/12/2021	0	0%
Gerente Executivo de Estratégia e Planejamento/ Membro do Comitê Executivo de Riscos (CE-RISCOS)/ Membro do Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)						
Raphael de Menezes Santoro	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	04/10/1975		
070.345.677-60	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)	Economista		01/03/2020	0	100%
Gerente Geral de Supervisão Integrada de Planos de Previdência						
Paulo Marinho de Paiva Neto	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	13/02/1979		
622.120.873-49	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-E&P)	Engenheiro Civil		02/04/2022	0	0%
Gerente Executivo interino de Terra e Águas Rasas / Membro do Comitê Executivo de SMS (CE-SMS)						
RICARDO RODRIGUEZ BESADA FILHO	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	19/11/1976		
070.347.807-90	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)	Engenheiro de Produção		01/12/2019	0	100%
Gerente Executivo de Finanças/ Membro do Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)/ Membro do Comitê Executivo de Riscos (CE-RISCOS) a partir de 01/12/2019						
RICARDO RODRIGUEZ BESADA FILHO	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	19/11/1976		
070.347.807-90	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)	Engenheiro de Produção		01/12/2019	0	90.91%
Gerente Executivo de Finanças/ Membro do Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)/ Membro do Comitê Executivo de Riscos (CE-RISCOS) a partir de 01/12/2019						
Ricardo Silva Marques	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	17/03/1955		

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
469.742.107-87	Comitê Técnico Estatutário de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade (CTE-RIS)	Militar (reserva remunerada)		01/07/2020	0	90%
Gerente Executivo de Inteligência e Segurança Corporativa / Membro do Comitê Executivo de SMS (CE-SMS)						
Vinicius Gomes Loza Pabon	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	24/05/1979		
082.646.827-66	Comitê Técnico Estatutário de Transformação Digital e Inovação (CTE-TDI)	Economista		20/11/2021	0	0%
Gerente Geral de Transformação Digital (TD)						
Edmilson Nascimento das Neves	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	01/11/1976		
071.127.237-95	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)	Contador		01/07/2021	0	0%
Gerente Executivo de Contabilidade e Tributário						
ANDREA DAMIANI MAIA DE ANDRADE	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	25/06/1971		
245.431.308-12	Comitê Técnico Estatutário de Comercialização e Logística (CTE-C&L)	Advogada		01/07/2021	0	0%
Gerente Executiva de Desenvolvimento de Negócios de Logística / Membro do Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)						
Alvaro Ferreira Tupiassu	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	06/02/1979		
508.749.182-00	Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural (CTE-RGN)	Engenheiro		27/01/2021	0	0%
Gerente Executivo de Gás e Energia / Membro do Comitê Executivo de Riscos						
ANDREA DAMIANI MAIA DE ANDRADE	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	25/06/1971		
245.431.308-12	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)	Advogada		01/07/2021	0	0%
Gerente Executiva de Desenvolvimento de Negócios de Logística / Membro do Comitê Técnico Estatutário de Comercialização e Logística (CTE-C&L)						
Marina Quindere Burnett Corredor Barbosa	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	30/04/1982		

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
091.369.787-79	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)	Advogada		07/07/2021	0	0%
Gerente Executiva de Suprimentos / Membro do Comitê Executivo de SMS (CE-SMS)						
Ana Paula Lopes do Vale Saraiva	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	16/06/1978		
074.954.577-16	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)	Administradora		25/03/2019	0	93.33%
Gerente Executiva de Gestão de Portfólio/ Membro do Comitê Técnico de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)						
Ruy Flaks Schneider	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	28/02/1941	25/06/2020	3 anos
010.325.267-34	Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras	Engenheiro Industrial Mecânico e de Produção		24/06/2020	0	100%
Conselheiro de Administração / Presidente do Membro do Comitê de Pessoas						
Ana Paula Lopes do Vale Saraiva	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	16/06/1978		
074.954.577-16	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)	Administradora		25/03/2019	0	98.18%
Gerente Executiva de Gestão de Portfólio/ Membro do Comitê Técnico Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)						
Ruy Flaks Schneider	Outros Comitês		Presidente do Comitê	28/02/1941	26/08/2020	Exercício 2022/2024
010.325.267-34	Comitê de Pessoas	Engenheiro Industrial Mecânico e de Produção		26/08/2020	2	100%
Conselheiro de Administração / Membro do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras						
Renata Pereira Elias Citriniti	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	23/06/1985		
109.339.197-94	Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade (CTE-GC)	Contadora		10/11/2020	0	90%
Gerente Executiva de Conformidade / Membro do Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID) / Membro do Comitê Executivo de Riscos (CE-RISCOS)						
Samuel Bastos de Miranda	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	21/06/1956		
112.763.473-91	Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção (CTE-DP)	Engenheiro de Petróleo		11/06/2018	0	95.45%

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Gerente Executivo de Poços Marítimos / Membro do Comitê Executivo de SMS (CE-SMS)						
Renata Pereira Elias Citriniti	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	23/06/1985		
109.339.197-94	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)	Contadora		10/11/2020	0	100%
Gerente Executiva de Conformidade / Membro do Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade (CTE-GC) / Membro do Comitê Executivo de Riscos (CE-RISCOS)						
Marcelo Gasparino da Silva	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	13/02/1971	17/09/2021	Para o exercício 2022/2024
807.383.469-34	Comitê de Minoritários	Advogado		17/09/2021	1	0%
Conselheiro de Administração/ Membro do Comitê de Investimentos/Membro do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras/Membro do Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde						
Augusto Moraes Haddad	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	30/10/1979		
035.178.076-99	Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade (CTE-GC)	Advogado		01/04/2020	0	98.57%
Gerente Geral de Integridade Corporativa						
Táisa Oliveira Maciel	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	26/02/1977		
032.182.566-74	Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade (CTE-GC)	Advogada		01/04/2016	0	91.78%
Advogada Geral da Petrobras						
Carla Dodsworth Albano Miller	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	12/03/1978		
892.709.917-68	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)	Economista		25/04/2019	0	100%
Gerente Executiva de Relacionamento com Investidores						
Tales José Bertozzo Bronzato	Outros Comitês		Outros	16/08/1971	07/02/2017	2023-02-01
126.744.048-17	Comitê de Pessoas	Advogado	Membro Externo	01/02/2017	3	100%
Não há.						
Cesar Cunha de Souza	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	11/08/1976		

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
032.959.197-55	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-E&P)	Engenheiro		16/12/2021	0	0%
Gerente Executivo de Águas Profundas						
Tiago da Rosa Homem	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	24/06/1975		
180.779.778-39	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-E&P)	Engenheiro		01/07/2019	0	90.57%
Gerente Executivo de Reservatórios						
Cláudia da Costa Vasques Zacour	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	29/09/1966		
959.605.117-20	Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade (CTE-GC)	Advogada		01/12/2019	0	89.04%
Gerente Executiva de Governança						
Viviana Canhão Bernardes Gonçalves Coelho	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	03/11/1973		
877.894.509-72	Comitê Técnico Estatutário de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade (CTE- RIS)	Engenheira Química		01/11/2020	0	100%
Gerente Executiva de Mudança Climática						
Daniel Gago de Oliveira	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	04/06/1982		
054.439.027-09	Comitê Técnico Estatutário de Comercialização e Logística (CTE-C&L)	Administrador de Empresas		01/05/2021	0	0%
Gerente Executivo de Logística de E&P / Membro do Comitê de Riscos (CE-RISCOS)/ Membro do Comitê Executivo de SMS (CE-SMS)						
Juliano Mesquita Loureiro	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	09/10/1981		
085.876.277-32	Comitê Técnico Estatutário de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade (CTE-RIS)	Administrador		01/05/2021	0	0%
Gerente Executivo de Recursos Humanos						
Rubens Azevedo dos Santos Junior	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	21/04/1962		
823.043.437-91	Comitê Técnico Estatutário de Comercialização e Logística (CTE-C&L)	Engenheiro Mecânico		01/07/2021	0	0%

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Gerente Executivo de Comercialização no Mercado Interno						
Murilo Marroquim de Souza	Outros Comitês		Presidente do Comitê	04/06/1948	16/04/2021	Para o exercício 2022/2024
043.198.184-15	Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde	Geólogo		16/04/2021	1	0%
Conselheiro de Administração/Membro do Comitê de Auditoria Estatutário						
Daniel Cleverson Pedroso	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	25/01/1972		
911.016.389-15	Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural (CTE-RGN)	Engenheiro Químico		02/05/2019	0	95.24%
Gerente Executivo de Integração de Negócios e Participações/Membro do Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)						
Sonia Julia Sulzbeck Villalobos	Outros Comitês		Presidente do Comitê	06/06/1963	16/04/2021	Para o exercício 2022/2024
022.306.678-82	Comitê de Investimentos	Administradora de Empresas		16/04/2021	1	0%
Conselheira de Administração/ Membro do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras						
Daniel Cleverson Pedroso	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	25/01/1972		
911.016.389-15	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)	Engenheiro Químico		01/05/2020	0	91.67%
Gerente Executivo de Integração de Negócios e Participações/ Membro do Comitê Técnico Estatutário Refino e Gás Natural (CTE-RGN)						
Sonia Julia Sulzbeck Villalobos	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	06/06/1963	19/04/2021	3 anos
022.306.678-82	Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras	Administradora de Empresas		19/04/2021	0	0%
Conselheira de Administração/ Presidente do Comitê de Investimentos						
Rafael Paradella Freitas	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	22/03/1982		
007.082.805-95	Comitê Técnico Estatutário de Comercialização e Logística (CTE-C&L)	Economista		01/04/2022	0	0%
Gerente Geral de Planejamento e Gestão de Estoques e Armazéns						
Rosângela Buzanelli Torres	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	05/01/1960	26/08/2020	Para o exercício 2022/2024

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
002.629.247-57	Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde	Geofísica		26/08/2020	1	100%
Atualmente lotada na área de Operação Exploratória Marítima Águas Profundas/Conselheira de Administração						
EDSON CHIL NOBRE	Outros Comitês		Outros	12/11/1948	02/09/2020	Para o exercício 2022-2024
163.808.519-68	Comitê de Investimentos	Engenheiro	Membro Externo	26/08/2020	2	100%
Não há.						
Leonardo Azevedo Maués	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	10/04/1978		
079.984.217-62	Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção (CTE-DP)	Engenheiro		01/06/2021	0	0%
Gerente Geral de Gestão Integrada de Recursos e Projetos						
Andre Lima Cordeiro	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	10/04/1960		
628.972.507-63	Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção (CTE-DP)	Engenheiro		23/06/2021	0	0%
Gerente Executivo de Sistemas Submarinos (SUB)						
Eduardo De Nardi Ros	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	06/09/1984		
008.054.840-78	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)	Economista		01/12/2019	0	100%
Gerente Executivo de Desempenho Empresarial / Membro do Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)						
Alípio Ferreira Pinto Júnior	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	07/06/1959		
625.697.837-49	Comitê Técnico Estatutário de Comercialização e Logística (CTE-C&L)	Engenheiro		01/07/2021	0	0%
Gerente Executivo de Comercialização no Mercado Externo						
Eduardo De Nardi Ros	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	06/09/1984		
008.054.840-78	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)	Economista		01/12/2019	0	89.09%

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Gerente Executivo de Desempenho Empresarial/ Membro do Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)						
Marcelo Gasparino da Silva	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	13/02/1971	17/09/2021	Para o exercício 2022/2024
807.383.469-34	Comitê de Investimentos	Advogado		17/09/2021	1	0%
Conselheiro de Administração/ Membro do Comitê de Minoritários/Membro do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras/Membro do Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde						
Elza Kallas	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	22/01/1963		
497.937.056-04	Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural (CTE-RGN)	Engenheira Química		02/05/2019	0	95.24%
Gerente Executiva de Refino / Membro do Comitê Executivo de SMS (CE-SMS)						
Evely Forjaz Loureiro	Outros Comitês		Outros	25/10/1958	03/09/2020	Para o exercício 2022/2024
294.875.876-91	Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde	Engenheira	Membro Externo	26/08/2020	2	92.86%
Não há.						
Ana Silvia Corso Matte	Outros Comitês		Outros	30/05/1958	28/10/2021	Exercício 2022/2024
263.636.150-20	Comitê de Pessoas	Advogada	Membro externo	27/10/2021	1	0%
Não há						
Pedro Henrique Bandeira Brancante Machado	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	13/05/1983		
000.768.741-92	Comitê Técnico Estatutário de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade (CTE- RIS)	Diplomata		01/05/2021	0	0%
Gerente Executivo de Relacionamento Externo						
Carlo Linkevieius Pereira	Outros Comitês		Outros	15/06/1978	16/12/2021	Exercício 2022/2024
282.940.358-40	Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde	Químico	Membro Externo	15/12/2021	1	0%
Não há.						
Fernanda Bianchini Egert	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	16/10/1984		
108.986.577-50	Comitê Técnico Estatutário de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade (CTE-RIS)	Economista		03/01/2022	0	0%

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Gerente Executiva de Comunicação e Marcas / Membro do Comitê Executivo de Riscos (CE-RISCOS)						
Marcelo Gasparino da Silva	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	13/02/1971	31/01/2022	3 anos
807.383.469-34	Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras	Advogado		28/01/2022	0	0%
Conselheiro de Administração/Membro do Comitê de Investimentos/Membro do Comitê de Minoritários/Membro do Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde						
Giuliano Carrozza Uzeda Iório de Souza	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	23/02/1976		
080.713.557-71	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)	Administrador		01/05/2020	0	100%
Gerente Executivo de Riscos Empresariais/ Membro do Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID) / Membro do Comitê de Riscos (CE-RISCOS) / Membro do Comitê Executivo de SMS (CE-SMS)						
Viviane do Nascimento Pereira Sá	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	26/06/1975		
037.522.417-30	Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade (CTE-GC)	Advogada		25/02/2022	0	0%
Gerente Geral de Privacidade						
Giuliano Carrozza Uzeda Iório de Souza	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	23/02/1976		
080.713.557-71	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)	Administrador		01/05/2020	0	100%
Gerente Executivo de Riscos Empresariais/ Membro do Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)/ Membro do Comitê de Riscos (CE-RISCOS) / Membro do Comitê Executivo de SMS (CE-SMS)						
Luiz Henrique Caroli	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	10/06/1958	14/04/2022	2 anos
374.211.587-15	Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras	Almirante de Esquadra		14/04/2022	0	0%
Conselheiro de Administração/ Membro do Comitê de Investimentos/Membro do Comitê de Pessoas						
Carlos José do Nascimento Travassos	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	12/04/1967		
923.622.067-34	Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção (CTE-DP)	Engenheiro Mecânico		01/06/2021	0	0%
Gerente Executivo de Sistemas de Superfície, Refino, Gás e Energia / Membro do Comitê Executivo de Riscos (titular)						

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Luiz Henrique Caroli	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	10/06/1958	14/04/2022	Para o exercício 2022/2024
374.211.587-15	Comitê de Investimentos	Almirante de Esquadra		13/04/2022	0	0%
Conselheiro de Administração/ Membro do Comitê de Pessoas/Membro do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras						
João Jeunon de Sousa Vargas	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	09/01/1980		
086.509.467-55	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-E&P)	Engenheiro de Produção		01/06/2020	0	95.65%
Gerente Executivo de Gestão Integrada de Ativos de Exploração e Produção / Membro Suplente do Comitê Executivo de Riscos (CE-RISCOS)						
Joelson Falcão Mendes	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	12/03/1964		
770.178.387-34	Comitê Técnico Estatutário de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade (CTE-RIS)	Engenheiro de Equipamentos		23/06/2021	0	90.57%
Gerente Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) / Membro do Comitê Executivo de SMS (CE-SMS)/ Membro do Comitê de Risco.						
Marcelo Gasparino da Silva	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	13/02/1971	14/04/2022	Para o exercício 2022/2024
807.383.469-34	Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde	Advogado		13/04/2022	0	0%
Conselheiro de Administração/ Membro do Comitê de Investimentos/Membro do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras/Membro do Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde						
Maiza Pimenta Goulart	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	20/07/1979		
040.175.436-77	Comitê Técnico Estatutário de Transformação Digital e Inovação (CTE-TDI)	Engenheira Naval		05/03/2022	0	0%
Gerente Executiva do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento (CENPES) / Membro do Comitê Executivo de SMS (CE-SMS)						
Luiz Henrique Caroli	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	10/06/1958	14/04/2022	Para o exercício 2022/2024
374.211.587-15	Comitê de Pessoas	Almirante de Esquadra		13/04/2022	0	0%
Conselheiro de Administração/ Membro do Comitê de Investimentos/Membro do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras						
Luiz Carlos Higa	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	11/06/1965		
088.954.158-25	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-E&P)	Engenheiro		23/06/2021	0	95.45%
Gerente Executivo de Águas Ultra Profundas (AGUP) / Membro do Comitê Executivo de SMS (CE-SMS)/ Membro do Comitê de Riscos						

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	14/09/1964	14/04/2022	Exercício 2022/2024
050.199.968-07	Comitê de Pessoas	Economista e Advogado		14/04/2022	0	0%
Conselheiro de Administração/ Membro do Comitê de Auditoria/ Membro do Comitê de Minoritários						
Mariana Cavassin Paes	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	03/03/1981		
030.525.699-88	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)	Engenheira de Petróleo		02/04/2022	0	0%
Gerente Executiva interina de Projetos de Desenvolvimento da Produção / Membro do Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção (CTE-DP)						
Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	14/09/1964	14/04/2022	Exercício 2022/2024
050.199.968-07	Comitê de Minoritários	Economista e Advogado		14/04/2022	0	0%
Conselheiro de Administração/ Membro do Comitê de Auditoria/ Membro do Comitê de Pessoas						
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência						
Márcio Andrade Weber - 184.296.020-20						
Descritos no item 12.5 deste Formulário de Referência.						
Valdir Augusto Assunção - 044.066.958-85						
O Sr. Valdir Augusto Assunção é bacharel em ciências contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e de Administração de Empresas Padre Anchieta e possui MBA em E-Business pela Fundação Getúlio Vargas. Valdir Augusto Assunção conta com mais de 35 anos de experiência em auditoria e consultoria em empresas nacionais e internacionais de grande, médio e pequeno portes, dos quais 21 anos como Sócio. CEO/Líder das operações da PwC no Interior do Estado de SP por 7 anos, até julho de 2020. Amplo conhecimento em Governança, Compliance, Due Diligence, IPO, bem como em IFRS, USGAAP e Lei Sarbanes Oxley - SOx, com aptidão em gestão, formação de equipes, relacionamento e administração de conflitos. Auditor registrado no CRC, IBRACON, CVM e BACEN.						
O Sr. Valdir Augusto Assunção declarou que atende a todos os critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.						
O Sr. Valdir Augusto Assunção não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.						
Murilo Marroquim de Souza - 043.198.184-15						
Murilo Marroquim de Souza - 043.198.184-15						
Descritos no item 12.5 deste Formulário de Referência.						

Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis - 050.199.968-07

Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis - 050.199.968-07

Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis - 050.199.968-07

Descritos no item 12.5 deste Formulário de Referência.

Renata Pereira Elias Citriniti - 109.339.197-94

Renata Pereira Elias Citriniti - 109.339.197-94

Renata Pereira Elias Citriniti - 109.339.197-94

A Sra. Renata Pereira Elias Citriniti exerce, atualmente, a função de Gerente Executiva de Conformidade. Ingressou na Petrobras em 2008, tendo atuado na área de Auditoria Interna até 2014, quando assumiu atividades na área de Conformidade. Antes da Petrobras, trabalhou desde 2006 como auditora externa na Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. A Sra. Renata Pereira Elias Citriniti é formada em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com MBA em Contabilidade Internacional pela Faculdade Cândido Mendes, certificada em Compliance (Compliance and Ethics Professional-International - CCEP-I) e Auditoria Interna (Certified Internal Auditor - CIA). A Sra. Renata Pereira Elias Citriniti não esteve sujeita, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Rafael Noac Feldman - 073.149.247-16

Rafael Noac Feldman - 073.149.247-16

O Sr. Rafael Noac Feldman exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Logística e tem 20 anos de Petrobras. Possui experiência de 20 anos em operações de logística de óleo e gás, tendo exercido cargos de gestão, destacando: Gerente de operações em terminais das regiões Nordeste e da Baía de Guanabara, Gerente Geral de Operações de Oleodutos e Gerente Geral de Integração Logística e Operações. É graduado em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e tem mestrado em Engenharia Química pela COPPE/UFRJ e possui especialização em Logística pela COPPEAD/UFRJ. O Sr. Rafael Noac Feldman não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Edmar Diniz de Figueiredo - 712.411.407-15

O Sr. Edmar Diniz de Figueiredo exerce atualmente a posição de Gerente Geral de Pós-Projeto e Serviços para Gerenciamento de Projetos. É graduado em engenharia mecânica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), com pós-graduação em administração de material pela Universidade de São Paulo (USP), mestrado em engenharia oceânica – ênfase em logística pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e MBA em gestão empresarial avançada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Ingressou na Petrobras em 1987, tendo ocupado as funções de Gerente Executivo Serviços Compartilhados, Gerente Geral e Setorial de E&P-CORP/CBS e Gerente Setorial de E&P-SSE/UN-BC/CBS/CNTB. Atualmente também ocupa a função de Diretor Presidente da Petrobras Operaciones S.A. O Sr. Edmar Diniz de Figueiredo não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Eric Cabral da Silva Moreira - 055.144.177-19

O Sr. Eric Cabral da Silva Moreira ocupa atualmente a função de Gerente de Plano Estratégico. É Economista, formado pela UFRJ, com mestrado em Economia e Finanças, pelo IBMEC. Ingressou na Petrobras em 2006 e atuou com Gerente de Planejamento e Controle Orçamentário (DESEMPENHO/PCO); Gerente de Planejamento, Orçamento e Projeções de Curto Prazo (CONTROLADORIA/POP/PCP); Gerente Controladoria de Funções Corporativas (CONTROLADORIA/FC); Coordenador Avaliação de Desempenho dos Investimentos (DESEMPENHO/AMI); Gerente Relacionamento Externo do PAC Petrobras (DESEMPENHO/PPAC); Gerente de Planejamento e Controle de Projetos (GE-GQL/PCP); Economista – Assuntos Regulatórios de Gás e Energia (GE-CORP/AR)..

O Sr. Eric Cabral da Silva Moreira não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Fernanda Bianchini Egert - 108.986.577-50

Fernanda Bianchini Egert - 108.986.577-50

A Sra. Fernanda Bianchini Egert exerce, atualmente, a função de Gerente Executiva de Comunicação e Marcas. Ingressou na Petrobras em 2008. Atuou na área de Relacionamento com Investidores, possuindo ampla experiência no atendimento a investidores e nos processos de divulgação e elaboração de materiais de comunicação ao público investidor. Foi gerente setorial do escritório de Nova York da Petrobras, representando a companhia em encontros com investidores e demais públicos de relacionamento institucional nos Estados Unidos, gerente de Divulgação ao Mercado e gerente de Investidor Individual. A Sra. Fernanda Bianchini Egert é formada em economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com MBA em Finanças pela COPPEAD/UFRJ. A Sra. Fernanda Bianchini Egert não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Giuliano Carrozza Uzeda Lório de Souza - 080.713.557-71

Giuliano Carrozza Uzeda Lório de Souza - 080.713.557-71

Giuliano Carrozza Uzeda Lório de Souza - 080.713.557-71

O Sr. Giuliano Carrozza Uzêda lorio de Souza exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Riscos Empresariais. Foi Gerente Executivo de Riscos, Controles Internos e Compliance da Petros e Gerente Geral de Finanças, Planejamento Estratégico, Gestão de Contratos, Controles Internos, Gestão de Riscos, Orçamento e Custos na Companhia Siderúrgica do Pecém, do Grupo Vale. Trabalhou ainda na Vale, no Banco Central do Brasil, na Finep e no Banco Mercantil Finasa. O Sr. Giuliano Carrozza Uzêda lorio de Souza é doutor e mestre em Engenharia de Produção pela PUC-RJ (major in finance), MBA em Finanças FGV-RJ e graduado em Administração pelo IBMEC-RJ. O Sr. Giuliano Carrozza Uzeda Lório de Souza não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Carlos José do Nascimento Travassos - 923.622.067-34

Carlos José do Nascimento Travassos - 923.622.067-34

O Sr. Carlos José do Nascimento Travassos exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Sistemas de Superfície, Refino, Gás e Energia. Exerceu a função de Gerente Executivo de Águas Profundas, Gerente Geral de Serviços de Implementação II até maio de 2020. O Sr. Carlos José do Nascimento Travassos é Engenheiro Mecânico. Anteriormente à Petrobras, foi técnico industrial do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. O Sr. Carlos José do Nascimento Travassos não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

João Jeunon de Sousa Vargas - 086.509.467-55

João Jeunon de Sousa Vargas - 086.509.467-55

O Sr. João Jeunon de Sousa Vargas exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Gestão Integrada de Ativos de Exploração e Produção. Exerceu a função de Gerente Geral de Gestão Integrada de Ativos de Exploração e Produção de março até maio de 2020. Possui mais de 15 anos de experiência em Gerenciamento de Projetos, Fusões e Aquisições e Planejamento e Controle. O Sr. João Jeunon de Sousa Vargas é formado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e possui MBA em Gerenciamento de Projetos pela Fundação Instituto de Administração – USP e em Administração e Gerenciamento de Negócios pela Fundação Getúlio Vargas. O Sr. João Jeunon de Sousa Vargas não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Joelson Falcão Mendes - 770.178.387-34

Joelson Falcão Mendes - 770.178.387-34

O Sr. Joelson Falcão Mendes ocupa, atualmente, a função de Gerente Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde. Nos últimos anos, sempre pela Petrobras, ocupou outras funções Gerenciais. Esteve como Gerente Executivo de Águas ultra profundas entre 2017 e 2021. Como Gerente Executivo de Águas profundas e do E&P Sul Sudeste entre 2015 e 2017. Esteve à frente de 3 unidades de Operação, a UN-AM, UN-RNCE e UN-BC entre 2005 e 2015. Graduou-se em engenharia mecânica, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com especialização em engenharia de equipamentos de petróleo, pela Universidade Petrobras e com MBA em Gestão Empresarial, pela FGV. O Sr. Joelson Falcão Mendes não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Jose Augusto Silva Machado - 041.747.107-67

O Sr. Jose Augusto Silva Machado exerce, atualmente, a função de Gerente Geral de Unidade de Negócios Termoelétrica. Possui 24 anos de experiência no setor de Energia já tendo exercido diversas atividades técnicas e de liderança em Furnas, na Eletronuclear e na Petrobras, onde ingressou em 2004. Na Petrobras, exerceu funções de liderança nas áreas de operação, manutenção e engenharia dos Ativos de Energia, tendo atuado nos últimos 07 anos como Gerente Geral da Unidade de Negócios Termelétricas. Desempenhou algumas funções em subsidiárias da Petrobras, como a de Diretor Administrativo nas empresas Sociedade Fluminense de Energia Ltda (SFE) e Termobahia S.A., e como Conselheiro de Administração nas empresas Muricy Camaçari S.A., Termomacaé Ltda, Breitener Energética S.A. e Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S/A. Atualmente, exerce a função de presidente do Conselho de Administração da Associação Brasileira de Geradoras Termelétricas.

O Sr. Jose Augusto Silva Machado não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Daniel Gago de Oliveira - 054.439.027-09

Daniel Gago de Oliveira - 054.439.027-09

O Sr. Daniel Gago de Oliveira exerce, atualmente, a função de gerente executivo de Logística de Exploração e Produção. Administrador de Empresas, graduado pela Universidade Veiga de Almeida, com MBA Logística pelo Instituto COPPEAD de Administração (UFRJ), além de ter cursado programa de desenvolvimento Harvard Manage Mentor (Harvard Business School). Possui 17 anos de experiência profissional na Petrobras, tendo ocupado diversas funções gerenciais na área de Logística de Exploração e Produção. Até abril de 2021 exerceu a função de Gerente Geral de Logística Onshore. O Sr. Daniel Gago de Oliveira não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Márcia Ferreira Martins Tosta - 101.536.288-55

Márcia Ferreira Martins Tosta - 101.536.288-55

A Sra. Márcia Ferreira Martins Tosta exerce, atualmente, a função de Gerente Executiva de Segurança da Informação. Possui graduação em Processamento de Dados, Pós-Graduação em Gestão de Segurança da Informação pela USP – IPEN e MBA em Gestão Empresarial com ênfase em Tecnologia da Informação pela Fundação Getúlio Vargas. Há mais de 30 anos atuando na área de TI sendo 14 anos voltados à Segurança da Informação. Possui sólida experiência atuando nos seguintes temas: implementação e gerenciamento dos processos de governança de Segurança da Informação, tratamento e prevenção de incidentes, vulnerabilidades e riscos, além de gerenciamento de serviços de TI e planejamento estratégico com foco em Segurança da Informação. Foi responsável pela estruturação e consolidação da área de Segurança da Informação em grandes empresas. A Sra. Márcia Ferreira Martins Tosta não esteve sujeita, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Eduardo Bordieri - 084.585.548-44

Eduardo Bordieri - 084.585.548-44

Eduardo Bordieri - 084.585.548-44

O Sr. Eduardo Bordieri exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Estratégia e Planejamento. Já atuou como Gerente Executivo de Águas Profundas na Diretoria de Exploração e Produção, Gerente Geral de Gestão Integrada de Recursos e Projetos na Diretoria de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia, Gerente de Integração do Desenvolvimento da Produção e Tecnologia, Gerente Geral de Implantação de Projetos para a Rota 3 e grandes projetos de Refino & Gás, Vice-Presidente de E&P da Petrobras America Inc., Gerente Geral de Implantação de Projetos para grandes projetos de E&P, Gerente do Ativo de Roncador, Gerente do Ativo de Marlim Leste, dentre outras funções. O Sr. Eduardo Bordieri é formado em Engenharia Civil pela Escola de Engenharia de São Carlos - USP, com especialização em Petróleo pela Petrobras, MBA em gestão empresarial pela FGV, e Executive Management Program pela INSEAD - França. O Sr. Eduardo Bordieri não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019

Rafael Silva Matoso - 079.466.627-26

O Sr. Rafael Silva Matoso exerce, atualmente, a função de Gerente de Riscos e Conformidade na Unidade de Segurança da Informação. É Mestre em Economia pelo IBMEC/RJ e advogado, iniciei minha carreira na Petrobras na gerência de orçamento e custos da TIC em 2003. Em 2006, assumi coordenação de suporte ao processo orçamentário na estrutura do Projeto Sinergia. Em 2008, passei a coordenar o suporte aos processos de custos e parcerias no PROANI, assumindo diversas atribuições no Rollout da solução para as empresas do exterior. Em 2011, coordenei a equipe do MNI, tendo implementado diversas empresas no SAP Petrobras e Proani, além da incorporação da REFAP. Em 2013, montei a estrutura de sustentação do SAP Petrobras, unificando as atividades de suporte especializado, correções e desenvolvimento em uma só gerência. Em 2016, estendi o modelo de sustentação para as aplicações não-SAP, com adoção de novo modelo de contratos de serviços. Em 2018, assumi a atividade de elaboração e acompanhamento da Matriz de Riscos da TIC, posteriormente incorporando as atividades de gestão de continuidade. A partir da criação da Gerência Executiva de Segurança da Informação, tenho exercido as atividades de gestão de riscos, controles e continuidade para TIC e SI. O Sr. Rafael Silva Matoso não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Altecy Baptista Júnior - 915.905.407-78

O Sr. Altecy Baptista Junior exerce atualmente a função de Gerente de Inteligência, Monitoramento e Inovação em Compliance. Graduado em Ciências Contábeis, com MBA em Controles Internos e Compliance e Especialização em Engenharia Econômica e Financeira. Ingressou na Petrobras em 2005 e atuou nas áreas de Auditoria e Conformidade. Possui 30 anos de experiência em áreas relacionadas a auditoria, riscos, controles internos e compliance. Certificado como especialista em Ética e Compliance (Compliance and Ethics Professional-International - CCEP-I) e em Governança, Riscos e Compliance (GRC-P - OCEG). O Sr. Altecy Baptista Junior não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

RICARDO RODRIGUEZ BESADA FILHO - 070.347.807-90

RICARDO RODRIGUEZ BESADA FILHO - 070.347.807-90

RICARDO RODRIGUEZ BESADA FILHO - 070.347.807-90

O Sr. Ricardo Rodriguez Besada Filho atualmente exerce a função de Gerente Executivo de Finanças. É Engenheiro de Produção, formado pela UFRJ, Alumni do INSEAD (2013). Ingressou na Petrobras em 2001. Possui experiência em avaliação de desempenho empresarial em áreas corporativas e de negócio da empresa. Atuou em vários projetos e processos nesse tema, como: Balanced Scorecard na Petrobras, Reversão dos Resultados da Área de Gás & Energia, Programa de Otimização de Custos Operacionais (PROCOP), Análise de resultados econômicos e financeiros, definição de taxas de desconto (TMA) e custo médio ponderado de capital (WACC) e Valuation de ativos e empresas para fins de gestão e M&A. Foi Conselheiro fiscal da Petroquímica Suape (PQS), Conselheiro Fiscal da Fábrica Carioca de Catalisadores S.A. (FCC) e Presidente do Conselho de Administração da Petrobras Gás S.A. (Gaspetro). O Sr. Ricardo Rodriguez Besada Filho não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º-B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Alvaro Ferreira Tupiassu - 508.749.182-00

Alvaro Ferreira Tupiassu - 508.749.182-00

O Sr. Alvaro Ferreira Tupiassu exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Gás e Energia. Trabalha na Petrobras desde 2004, onde também ocupou cargos técnicos e de gestão nas áreas de operação de termelétricas, suprimento e logística de gás natural, comercialização e marketing de gás natural, GNL e energia. Anteriormente trabalhou na Vale do Rio Doce (atual Vale), na área de logística, e, antes disso, de forma autônoma em diversos projetos de melhoria de eficiência energética e sistemas de energia renovável de pequena escala. O Sr. Alvaro Ferreira Tupiassu é formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Pará, tem Mestrado em Engenharia Elétrica, na área de Sistemas de Energia, pela Universidade Federal do Pará, MBA Executivo pela Fundação Dom Cabral e Pós-MBA por FDC e Kellogg School of Management. O Sr. Alvaro Tupiassu não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Tomaz Andres Barbosa - 079.624.907-56

O Sr Tomaz Andres Barbosa é Mestre em Administração de Empresas pela PUC-RIO (ênfase em Finanças) e Economista formado pela UFRJ. Ingressou na Petrobras em 2004, exerceu ao longo da carreira diversas funções gerenciais na Área Financeira, tendo sido responsável pelas atividades de gestão de seguros, análise de crédito e supervisão da Petros. Atualmente é responsável pela Gestão Financeira de parcerias de E&P, subsidiárias e assessoria financeira aos projetos de aquisições e desinvestimentos liderados pela Área de Portfólio. É Diretor da Petrobras Europe Limited (PEL) desde Jan/2021. Atuou ainda como Conselheiro de Administração na LIQUIGÁS (Abril/14 – Set/19), BELÉM BRASIL BIONERGIA (Nov/15 – Mai/17) e “Petroquímica Triunfo” (Mar/09-Mai/09), bem como Conselheiro Fiscal da GUARANI S.A – (Abr/10 – Jul/14), LIQUIGÁS – (Abr/08 – Abr/10) e Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga – CBPI – (Abr/07 – Jan/08). O Sr Tomaz Andres Barbosa não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Yuri Gama Lopes - 052.296.884-83

O Sr Yuri Gama Lopes é Engenheiro de Produção, formado pela Universidade Federal de Pernambuco, com Especialização em Engenharia de Petróleo pela PUC-RIO, Mestrado e Doutorado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Pernambuco. Possui experiência na área de gestão de riscos e áreas correlatas, tais como métodos de apoio a decisão e análise econômica de projetos. Ingressou na Companhia em 2008, exerceu função de Consultor e Coordenador área de negócios internacionais da Petrobras entre agosto de 2013 e abril de 2015. Já na área corporativa de gestão de riscos, desde 2015, desempenhou funções gerenciais relacionadas à gestão de riscos da cadeia de suprimento até dezembro de 2018. A partir de janeiro de 2019 atua como Gerente de Gestão Integrada de Riscos, cujas atribuições englobam o processo de ERM (Enterprise Risk Management) da Petrobras e a realização de análises de riscos para apoio a decisão da Alta Administração em casos de maior materialidade e/ou cunho estratégico. Desde janeiro de 2018 atua como Gerente de Gestão Integrada de Riscos, com o objetivo de integração dos processos de gestão de riscos da Companhia. O Sr Yuri não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Luiz Carlos Higa - 088.954.158-25

Luiz Carlos Higa - 088.954.158-25

O Sr. Luiz Carlos Higa exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Águas Ultra Profundas. É graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Estadual Paulista, com MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas e em Finanças Corporativas pela IBMEC. Atua na Petrobras há 30 anos, onde ingressou em 1990, após especialização em Engenharia de Petróleo. Desde 2001, vem ocupando funções gerenciais nas Áreas de Operação de Unidades de Produção, de Planejamento e Gestão de Construção de Poços Offshore, Suporte às Operações de E&P, de Concepção e Implantação de Projetos de Desenvolvimento da Produção e de Sistemas Submarinos. O Sr. Luiz Carlos Higa não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Mariana Cavassin Paes - 030.525.699-88

Mariana Cavassin Paes - 030.525.699-88

A Sra. Mariana Cavassin Paes, atualmente, exerce a função de Gerente Executiva de Projetos de Desenvolvimento da Produção. Até 01/04/2022 exerceu a função de Gerente Executiva de Avaliação Exploratória, Desenvolvimento da Produção e Gestão dos Investimentos de Libra (LIBRA). Suas principais experiências profissionais nos últimos anos incluem: (i) Gerente de Gestão de Contratos e Parcerias (GIA-E&P/GCP); (ii) Gerente no E&P- PDP/PAR; (iii) Coordenadora no E&P-CPM/PG; (iv) Coordenadora no E&P-SERV/US-PO. A Sra. Mariana Cavassin Paes graduou-se em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Paraná, possui Pós-Graduação em Especialização em Gestão de Negócios pela Fundação Instituto de Administração - FIA-USP e concluiu os Cursos de Extensão em Avaliação e Gerenciamento de Riscos pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Business Acumen for the Energy Executive - University of Texas at Austin". A Sra. Mariana Cavassin Paes não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Cristiano Levone de Oliveira - 069.596.547-69

O Sr. Cristiano Levone de Oliveira exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo dos Serviços Compartilhados. Já atuou em diversos processos da Petrobras, como Gerente Geral de Pós Projetos e Suporte ao Gerenciamento de Projetos na Diretoria de Desenvolvimento de Produção, Gerente Geral de Integridade Corporativa e Gerente Executivo de Conformidade, na Diretoria de Governança e Conformidade, Gerente Geral de Produtividade, Gestão e Organização e Gerente Geral do Programa de Desburocratização, na extinta Diretoria de Estratégia, Organização e Sistemas de Gestão, Gerente Geral para Regionais da Bacia de Santos e Campos dos Serviços Compartilhados, na extinta Diretoria de Assuntos Corporativos, dentre diversas outras funções gerenciais ao longo de sua carreira de 17 anos na companhia. Já ocupou o cargo estatutário de Presidente do Conselho de Administração da Procurement Negócios Eletrônicos S.A. (Petronect), sociedade que a Petrobras atua como sócia em conjunto com a SAP e Accenture. O Sr. Cristiano Levone de Oliveira é formado em Administração na Universidade Federal Fluminense, Pós-graduado em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas, Pós-Graduado em Comércio Exterior pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Mestre em Economia pela Universidade Cândido Mendes. O Sr. Cristiano Levone de Oliveira não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Marcelo da Silva Carreras - 516.448.350-53

O Sr. Marcelo da Silva Carreras atualmente ocupa a função de Gerente Executivo de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (TIC). Gradou-se em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul em 1988. Suas principais experiências profissionais nos últimos anos incluem: (i) como CIO da empresa CPFL Energia S/A, de janeiro de 2009 a outubro de 2018; (ii) como CIO da empresa Light S/A, de novembro de 2006 a janeiro de 2009; (iii) como Gerente de Tecnologia na empresa Rio Grande Energia – RGE, de fevereiro de 1998 a novembro de 2006; e (iv) como Gerente de TI na empresa Siemens, de fevereiro de 1989 a fevereiro de 1998. Atuou, ainda, como membro do Conselho Executivo da FGV Cia, em 2018; e como membro do Conselho do Instituto Esperansap, em 2013. O Sr. Marcelo da Silva Carreras não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Marcelo Mesquita de Siqueira Filho - 951.406.977-34

Marcelo Mesquita de Siqueira Filho - 951.406.977-34

Descritos no Item 12.5 deste Formulário de Referência

Marcio Kahn - 074.133.447-00

Marcio Kahn - 074.133.447-00

O Sr. Marcio Kahn exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Búzios. Ingressou na Petrobras em novembro de 2003, onde trabalhou na área de Exploração e Produção em atividades relacionadas à gestão de portfólio, análise econômica, planejamento estratégico e elaboração de Plano de Negócios. O Sr. Márcio Kahn é formado em Engenharia Civil e de Produção pela PUC-Rio, com mestrado em Engenharia de Produção pela PUC-Rio, MBA em Finanças pela COPPEAD/UFRJ e especialização em Petróleo pelo IBP. O Sr. Márcio Kahn não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Maria Fátima Ventura Pascoal - 917.364.397-15

A Sra. Maria Fátima Ventura Pascoal, exerce, atualmente, a função de Gerente Geral de Controle de Operações Financeiras e Comerciais. Profissional com mais de 20 anos de experiência nas áreas de auditoria, controles internos e controladoria, adquirida em empresas nacionais e multinacionais de grande porte (Vale, Orange, Cia Atlantic de Petróleo, Coopers&Lybrand Auditories Independentes). A Sra. Maria Fátima Ventura Pascoal é formada em Ciência Contábeis e Ciência Econômicas, pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), respectivamente. A Sra. Maria Fátima Ventura Pascoal não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Ricardo Pereira de Moraes - 078.393.847-06

O Sr. Ricardo Pereira de Moraes exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Avaliação Exploratória, Desenvolvimento da Produção e Gestão dos Investimentos de Libra (LIBRA). Até 01/04/2022 exerceu a função de Gerente Executivo de Terra e Águas Rasas. Ingressou na Petrobras em 2003 na Unidade de Negócio da Bacia de Campos tendo atuado em diversas funções de liderança desde 2007 nesta unidade e na área Submarina. Anteriormente, desde outubro de 2016, atuou como Gerente Geral da Unidade de Negócios do Espírito Santo. O Sr. Ricardo Pereira de Moraes é formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com especialização em Engenharia de Petróleo pela PETROBRAS e MBA de Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas. O Sr. Ricardo Pereira de Moraes não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Mario Carminatti - 232.447.120-53

O Sr. Mario Carminatti ocupa, atualmente, a função de Gerente Executivo de Exploração, da Diretoria de Exploração e Produção, com atuação em projetos exploratórios da Petrobras e em Parceria no Brasil e em outros países. Suas principais experiências profissionais nos últimos 10 anos incluem: (i) Gerente Geral de Exploração de Áreas de Novas Fronteiras e Gerente Geral de Interpretação das bacias da Costa Sul Brasileira (Santos e Pelotas). Graduou-se em Geologia pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Rio Grande do Sul, em 1977; trabalhando na Petrobras desde 1978, atuando primeiramente na região de Exploração do Norte (Amazônia) e nas décadas de 80 e 90 no Grupo de Exploração da Bacia de Campos, coordenando de 1996 a 1998 o Programa de Avaliação dos Sistemas Petrolíferos de Águas Profundas; é Ph.D em Ciências da Terra - Estratigrafia e Sedimentologia, pela Universidade de Parma, Itália.

O Sr. Mario Carminatti não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Rafaela Guedes Monteiro - 088.920.187-01

A Sra. Rafaela Guedes Monteiro exerce, atualmente, a função de Gerente Executiva de Responsabilidade Social (RS). Suas principais áreas de interesse são sustentabilidade, estratégia, energia e mudanças climáticas. É Senior Fellow do Centro Brasileiro de Relações Internacionais (CEBRI), onde é responsável pelo Grupo de Energia. A Sra. Rafaela Guedes Monteiro também é atualmente membro do Comitê Executivo da Oil and Gas Climate Initiative e da Comunidade de Economistas-Chefe do Fórum Econômico Mundial. A Sra. Rafaela Guedes Monteiro ingressou na Petrobras em 2006, tendo passado por diversas atribuições, atuando no segmento de E&P Corporativo, em Relações com Investidores e no Desenvolvimento de Novos Negócios Internacionais. Possui graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e mestrado em Gestão Internacional pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). A Sra. Rafaela Guedes Monteiro não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Raphael de Menezes Santoro - 070.345.677-60

O Sr. Raphael de Menezes Santoro exerce, atualmente, a função de Gerente Geral de Supervisão Integrada de Planos de Previdência. Após se formar em Economia, trabalhou por 2 anos como executivo de vendas do setor de Internet da Unisys do Brasil. Após esse período, iniciou seu mestrado em Administração com ênfase em finanças. Em 2001, ao término do mestrado, foi contratado como consultor de investimentos na antiga Towers Perrin (hoje Willis Towers Watson). Era responsável pela definição, implantação e monitoramento das estratégias de investimentos de fundos de pensão brasileiros. Em 2010, foi convidado pela Mercer Consultoria a desempenhar essas mesmas funções como consultor de investimentos na empresa. Assumiu a direção da área de Consultoria em Investimentos da Mercer no Brasil em 2015. Também ocupava o cargo de Diretor Financeiro e Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado do Mercerprev Fundo de Pensão Multipatrocinado. O Sr. Raphael de Menezes Santoro é formado em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e tem mestrado em Administração de Empresas com ênfase em finanças na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Raphael de Menezes Santoro é registrado na CVM como Consultor de Investimentos, habilitado na Previc para atuar como Diretor de fundos de pensão, possui certificação CPA-20 e é candidato ao nível II do Chartered Financial Analyst (CFA). O Sr. Raphael de Menezes Santoro não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Paulo Marinho de Paiva Neto - 622.120.873-49

O Sr. Paulo Marinho de Paiva Neto exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Terra e Águas Rasas. Ingressou na Petrobras em 2004 e desde 2020 tem exercido funções gerenciais em SMS, projetos e gestão de ativos de produção de petróleo. Nos últimos anos, atuou como Gerente Geral das Unidades de Negócio SEAL (Sergipe / Alagoas) e RNCE (Rio Grande do Norte / Ceará). O Sr. Paulo Marinho de Paiva Neto é formado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Ceará, incluindo disciplinas no Institut National des Sciences Appliquées de Rennes, na França, com especialização em Engenharia de Petróleo pela PETROBRAS e Pós-Graduação em Gestão de Negócios pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). O Sr. Paulo Marinho de Paiva Neto não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Ricardo Silva Marques - 469.742.107-87

O Sr. Ricardo Silva Marques exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Inteligência e Segurança Corporativa. Nos últimos cinco anos exerceu a função de Gerente de Segurança Corporativa e Facilities no Bondinho Pão de Açúcar; de 08/2013 a 04/2014 foi Adjunto do GT Segurança de Assessoria Especial dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos da RIO 2016; de 06/2008 a 06/2013 exerceu a função de Gerente de Segurança Patrimonial, Proteção Contra Incêndio e Serviços Gerais no BNDES. O Sr. Ricardo Silva Marques possui Mestrado em Aplicações Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais e Bacharelado em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras. O Sr. Ricardo Silva Marques não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Vinícius Gomes Loza Pabon - 082.646.827-66

O Sr. Vinícius Gomes Loza Pabon exerce, atualmente, a função de Gerente Geral de Transformação Digital (TD). Na Petrobras, atuou previamente como Gerente de Estratégia e Captura de Valor Digital na gerência geral TD, como coordenador de estudos de mercado de derivados e biocombustíveis na gerência executiva de Estratégia e como Economista na gerência executiva de Desenvolvimento de Negócios Internacionais. Fora da Petrobras, tem ampla experiência atuando como consultor, no Brasil, em diversos projetos do SEBRAE e, nos Estados Unidos, em projetos de instituições como International Food Policy Research Institute, Conservation International e California Community Colleges. O Sr. Vinícius Gomes Loza Pabon é formado em Economia pela Macalester College e tem mestrado em Economia de Recursos Naturais pela University of California at Davis. O Sr. Vinícius Gomes Loza Pabon não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Edmilson Nascimento das Neves - 071.127.237-95

O Sr. Edmilson Nascimento das Neves exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Contabilidade e Tributário. Empregado da Petrobras desde de agosto de 2005, Edmilson já exerceu os seguintes cargos de liderança na companhia: i) Coordenador de Planejamento Tributário, ii) Gerente de Planejamento Tributário, iii) Gerente de Suporte Contábil e Tributário para os Projetos de Desinvestimento e Parceria Estratégica, e iv) Gerente Geral de Assessoria Contábil e Tributária. Ressalta-se sua atuação como conselheiro fiscal das seguintes empresas: i) Petrobras Negócios Eletrônicos S/A, ii) Sergipe Gás S/A (SERGÁS), iii) Gás de Alagoas S/A (Algás), e iii) Baixada Santista Energia (BSE). O Sr. Edmilson Nascimento das Neves é formado em Ciências Contábeis pela Faculdade Moraes Junior e possui MBA em Gestão Tributária pela PUC-RIO. O Sr. Edmilson Nascimento das Neves não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

ANDREA DAMIANI MAIA DE ANDRADE - 245.431.308-12

ANDREA DAMIANI MAIA DE ANDRADE - 245.431.308-12

A Sra. Andrea Damiani Maia de Andrade exerce, atualmente, a função de Gerente Executiva de Desenvolvimento de Negócios de Logística. Ingressou na Petrobras em abril de 2004, após aprovação em processo seletivo público, e desde 2006 desenvolveu forte carreira gerencial na área Jurídica da Companhia. Foi gerente setorial de Novos Negócios, então a área responsável pelas operações de M&A da Petrobras, liderando times e dando suporte a negócios de impacto, tais como a aquisição da Ipiranga pela Petrobras, em 2007, operação que lhe conferiu o prêmio "Deal of the Year" pela publicação internacional especializada "Latin Lawyer". Foi gerente Jurídica da Petroquisa (2008 a 2012), Gerente do Jurídico de Petroquímica e Refino (2012 a março/2015), Gerente do Jurídico de Engenharia (março a junho de 2015), Gerente do Jurídico de Aquisições e Desinvestimentos (de junho a novembro de 2015). Em 1/12/2015 assumiu a Gerência Executiva do Jurídico da Transpetro, posição em que permaneceu até seu retorno para a Petrobras, em dezembro de 2020. Ainda em 2020 (maio a dezembro) acumulou a Gerência Executiva do Jurídico com a Gerência Executiva de Governança, Riscos e Conformidade da Transpetro. Foi, ainda, Presidente do Conselho de Administração da PetroquímicaSuape e da Citepe, empresas então subsidiárias da Petrobras (2012 a 2016), e membro titular do Conselho de Administração da Braskem (2015/2016). É Professora da Pós-graduação em Direito Econômico da PUC/RJ. A Sra. Andrea Damiani Maia de Andrade é bacharel em direito pela Universidade de São Paulo, e pós-graduada em Direito da Concorrência pela Fundação Getúlio Vargas (FGV/RJ). A Sra. Andrea Damiani Maia de Andrade não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Marina Quindere Burnett Corredor Barbosa - 091.369.787-79

A Sra. Marina Quindere Burnett Corredor Barbosa exerce, atualmente, a função de Gerente Executiva de Suprimentos. Anteriormente atuou nas áreas do Jurídico (2006 a 2012), Engenharia (2012 a 2016), SBS (2016 a 2018), Simplifica (2018 a 2019) e Suprimentos de 2019 em diante. Exerceu diversas funções gerenciais nessas áreas, como por exemplo, Gerente de Orientação a Contratação, Gerente de Simplificação de Processos, Gerente de Contratação de Serviços para Áreas Corporativas e Gerente Geral de Estratégia de Contratação e Parceira com o Negócio para Operação e Manutenção. A Sra. Marina Quindere Burnett Corredor Barbosa é formada em Direito pela PUC-RJ com pós-graduação em Direito Administrativo Empresarial. A Sra. Marina Quindere Burnett Corredor Barbosa não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Ana Paula Lopes do Vale Saraiva - 074.954.577-16

Ana Paula Lopes do Vale Saraiva - 074.954.577-16

A Sra Ana Paula Lopes do Vale Saraiva, exerce, atualmente, a função de Gerente Executiva de Gestão de Portfólio. Ingressou na Petrobras em maio de 2005 no cargo de Administradora Plena e possui 12 anos de experiência em diversas funções gerenciais na Companhia. As suas experiências nos últimos 5 anos incluem: (i) Gerente Executiva de Aquisições e Desinvestimentos; (ii) Gerente Geral de Aquisições e Desinvestimentos de G&E e Infraestrutura; (iii) Diretora Administrativa Financeira na Transportadora Associada de Gás – TAG. A Sra Ana Paula Lopes do Vale Saraiva é formada em Administração de Empresas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). A Sra. Ana Paula Lopes do Vale Saraiva, não esteve sujeita nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Ruy Flaks Schneider - 010.325.267-34

Ruy Flaks Schneider - 010.325.267-34

Descritos no item 12.5 deste Formulário de Referência.

Samuel Bastos de Miranda - 112.763.473-91

O Sr. Samuel Bastos de Miranda, em 1980, graduou-se em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Ceará. Em 1981, ingressou na Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras onde graduou-se, em 1982, em Engenharia de Petróleo. Em 2007, cursou o INSEAD- International Executive Program (IEP) e em 2012 o Stanford Executive Program (SEP). Ao longo de sua carreira, ocupou as seguintes posições: entre 1982 a 1985 atuou como Engenheiro de Produção no Distrito de Produção da Bacia Poriguar (DIGUAR), responsável pela coordenação e supervisão das atividades de completção e avaliação de poços marítimos e terrestres; entre 1986 a 1987 atuou como Gerente de Produção na Região de Produção do Nordeste Setentrional (RPNS); entre 1988 a 1990 exerceu o cargo de Gerente da Divisão Regional de Completção, baseado em Natal, RN; em 1991 gerenciou a Divisão de Completção do Departamento de Produção, baseado no Rio de Janeiro; em 1992 retornou a Natal como Superintendente de Produção da RPNS; entre 1995 a 1997 ocupou o cargo de Gerente de Operações da Petrobras Colômbia; em 1998 foi designado Gerente de Operações da Unidade de Produção da Amazônia; entre 2001 a 2005 exerceu o cargo de Gerente do Ativo Norte da Bacia de Campos, com sede em Macaé; entre 2005 a 2008 trabalhou como Gerente do Ativo OML 130, na Petrobras Nigéria com sede em Lagos; entre novembro de 2008 e outubro de 2012 e desde março de 2016 tem atuado como Diretor Presidente da Petrobras Tanzânia, baseado em Dar ES Salaam; e em junho de 2013 foi nomeado Diretor Presidente da empresa Petrobras Oil & Gás B.V. Atualmente, além das funções de Diretor Presidente da Petrobras Tanzânia e da Petrobras Oil & Gas B.V., exerce o cargo de Gerente Executivo de Poços Marítimos na Petróleo Brasileiro S.A. O Sr. Samuel Bastos de Miranda não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Marcelo Gasparino da Silva - 807.383.469-34

Marcelo Gasparino da Silva - 807.383.469-34

Marcelo Gasparino da Silva - 807.383.469-34

Marcelo Gasparino da Silva - 807.383.469-34

Descritos no item 12.5 deste Formulário de Referência.

Augusto Moraes Haddad - 035.178.076-99

O Sr. Augusto Moraes Haddad exerce, atualmente, a função de Gerente Geral interino de Integridade Corporativa. O Sr. Augusto Moraes Haddad já exerceu a função de Gerente Executivo (interino) de Governança da Petrobras. Advogado, com ênfase em Direito Societário e Governança Corporativa, e as funções de Gerente Jurídico e Secretário-Geral da Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco e da Petroquímica Suape, Gerente de Governança Corporativa da Petrobras, bem como Coordenador e Gerente setorial do Jurídico da Petrobras. É formado em Direito pela PUC-Rio, mestrando em Sistemas de Gestão pela Universidade Federal Fluminense - UFF, e possui três pós-graduações, em nível de especialização: Gestão de Negócios, pela Fundação Dom Cabral; Direito e Negócios em Petróleo e Gás, pela Faculdade de Direito de Campos (em parceria com o Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás - IBP); e Direito Ambiental Brasileiro, pela PUC-Rio. Realizou, ainda, os cursos de extensão "Contract Law", pela University of California (Davis), e "Advanced Legal Studies", pela University of Houston. O Sr. Augusto Haddad não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Táisa Oliveira Maciel - 032.182.566-74

A Sra. Taísa Oliveira Maciel ocupa, atualmente, o cargo de Advogada-Geral da Petrobras. Na Companhia, também exerceu a função de Gerente do Jurídico de Tributário entre os anos de 2009 e 2015. Graduiu-se em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e é mestre em Direito e Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). A Sra. Taísa Oliveira Maciel não esteve sujeita, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Carla Dodsworth Albano Miller - 892.709.917-68

A Sra. Carla Dodsworth Albano Miller é graduada em economia pela PUC-Rio, com mestrado em Administração e Finanças pela PUC-Rio e MBA em Finanças Corporativas pelo IBMEC. Participou de programas executivos na INSEAD e na Chicago Booth School of Business, como o Chicago Booth Advanced Management Program. Atuou na Vale por 15 anos, possuindo ampla experiência nas áreas de Finanças Corporativas e Relações com Investidores, onde ocupou o cargo de Gerente Geral de Relações com Investidores. Foi professora da PUC-Rio no curso de MBA de Gestão, entre 2006 e 2009. É também diretora regional do IBRI – Instituto Brasileiro de Relações com Investidores, desde 2015. A Sra. Carla Dodsworth Albano Miller não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Tales José Bertozzo Bronzato - 126.744.048-17

O Sr. Tales José Bertozzo Bronzato é graduado em Direito e possui especialização em Direito Civil, Processo Civil, Direito Empresarial e Direito Tributário pelo Centro Universitário (FIEO). Ingressou na Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) em 1998, onde exerceu diversas funções, dentre as quais a função de Superintendente Jurídico de 08/2011 a 08/2018, Assessor na Diretoria Metropolitana de 08/2018 a 02/2019 e Assistente Executivo da Diretoria de Gestão Corporativa, que vem desempenhando desde fevereiro de 2019. Foi Membro do Conselho da Advocacia da Administração Pública Estadual/SP em 2017 e é membro externo do Comitê de Pessoas do Conselho de Administração da Petrobras desde fevereiro de 2017.

O Sr. Tales José Bertozzo Bronzato declarou que atende aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Tales José Bertozzo Bronzato declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Cesar Cunha de Souza - 032.959.197-55

O Sr. Cesar Cunha Souza possui 19 anos de Companhia, dos quais 11 anos ocupando funções gerenciais nas áreas de E&P e Corporativas (SUPRIMENTOS). Atuou como Gerente Geral de Contratação para Projetos de Investimentos, Gerente de manutenção, UMS/Paradas Programadas e Gerente Setorial de Projetos. Atuou também como Diretor Presidente da Petrobras Negócios Eletrônicos. Sua última posição foi de Gerente Geral da UN-ES (Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo), sendo responsável pela produção dos campos de Jubarte, Roncador, Albacora, Albacora Leste, Golfinho e Peroá. Possui graduação em Engenharia Eletrônica pela UERJ, MBA Executivo com ênfase em Valuation pela COPPEAD e pós graduação em Gerenciamento de Projetos pela PUC-RJ. O Sr. Cesar Cunha de Souza não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Tiago da Rosa Homem - 180.779.778-39

O Sr. Tiago da Rosa Homem exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Reservatórios. Ingressou na Petrobras em 01/08/2005. Após a conclusão do curso de engenharia de petróleo, trabalhou como Engenheiro de Reservatórios no suporte técnico da Área Internacional. A partir de 2009 foi transferido para a área de Exploração e Produção, tendo se envolvido como técnico na concepção dos projetos de desenvolvimento do pré-sal da Bacia de Santos. Em 2012 foi designado Gerente de Reservatórios dos campos do pré-sal. Em 2015 foi designado Gerente Geral de Competências Técnicas do pré-sal, posição que ocupou até junho de 2019. Em julho de 2019 foi designado como Gerente Executivo de Reservatórios. Antes da Petrobras o Sr. Tiago da Rosa Homem atuou no setor privado e também no setor público, exercendo a carreira de Engenheiro desde o ano de 2000. O Sr. Tiago da Rosa Homem é formado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, possui mestrado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Especialização em Engenharia de Petróleo pela Universidade Federal da Bahia. O Sr. Tiago da Rosa Homem não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Cláudia da Costa Vasques Zacour - 959.605.117-20

Cláudia da Costa Vasques Zacour é advogada graduada em direito em 1990 pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro PUC-RJ. Exerceu a profissão em escritórios de advocacia e banco de investimentos até 1994, quando ingressou nos quadros do departamento Jurídico da Petrobras. Na Companhia vem exercendo funções gerenciais desde 1998. Pós graduou-se em 1995 pela Universidade Candido Mendes do Centro do Rio de Janeiro em direito empresarial. Em 2002 pós graduou-se em negócios de Petróleo pela COPPEAD – UFRJ. Atualmente exerce a função de Gerente Executiva de governança da Companhia. A Sra. Cláudia da Costa Vasques Zacour não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Viviana Canhão Bernardes Gonçalves Coelho - 877.894.509-72

A Sra. Viviana Coelho é engenheira química formada pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), bióloga pela PUC-PR, com mestrado em tecnologia ambiental pelo Imperial College em Londres, MBA em administração avançada pela COPPEAD, pós graduação em inovação pela Unicamp e extensa formação executiva em instituições como INSEAD, IMD, IBGC, Universidade de Cambridge, London Business School e Columbia University. Na Petrobras há 18 anos, atualmente também representa a Companhia no Comitê Executivo da Oil and Gas Climate Initiative e no grupo de Climate Change da IPIECA. Anteriormente atuou em diversas funções nas áreas de Downstream e no Centro de Pesquisas (Cenpes), dentre elas como gerente geral dos portfólios de inovação em gás, energia e desenvolvimento sustentável. Antes da Petrobras, atuou como consultora para multinacionais de múltiplos segmentos em vários países. A Sra. Viviana Coelho não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Juliano Mesquita Loureiro - 085.876.277-32

O Sr. Juliano Mesquita Loureiro exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Recursos Humanos. Até abril de 2021 ocupou a posição Gerente Geral de Parceira de RH com Negócio da Petrobras. Atua na Petrobras há 16 anos tendo exercido diversas funções de liderança na área de RH ao longo desse período. Ingressou na Petrobras em 2004 e no ano seguinte iniciou sua trajetória gerencial primeiramente na área de Planejamento e Avaliação de RH, liderando projetos de revisão e otimização de processos, assim como implantação de sistemas e ferramentas de apoio à gestão de RH. Em 2009 assumiu a gerência responsável pela gestão da Universidade Petrobras, a universidade corporativa da Petrobras, onde liderou o processo de implantação de mecanismos de gestão aplicados à educação corporativa. No ano de 2015 assumiu a gerência de Planejamento de RH da Petrobras Transportes S.A., subsidiária da Petrobras, onde esteve à frente do planejamento estratégico de RH da empresa e dos programas de dimensionamento, mobilidade e composição do quadro de pessoal. No final de 2018 retornou para a Petrobras como Gerente Geral do Centro de Expertise de RH, função exercida até setembro de 2019 quando assumiu a Gerência Geral de Desenvolvimento, Carreira e Liderança. Nessa área implantou o processo de seleção executiva e de gestores, revitalizou o modelo de atuação da Universidade Petrobras, conduziu a retomada do projeto de Cultura Organizacional e o projeto de Sucessão Gerencial conduzindo a avaliação de toda a liderança e a construção do plano de sucessão da alta administração da companhia. Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Católica de Petrópolis – UCP (2003), possui MBA Executivo em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC (2008), especialização em Gestão de Negócios pela Fundação Dom Cabral – FDC (2012) e Mestrado Executivo em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/EBAPE (2017). Possui aperfeiçoamento em RH e liderança pela University of Michigan - Stephen M. Ross School of Business (2008), Columbia University - Columbia Business School (2011) e University of Pennsylvania – The Wharton School (2014). O Sr. Juliano Mesquita Loureiro não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Rubens Azevedo dos Santos Junior - 823.043.437-91

O Sr. Rubens Azevedo dos Santos Júnior exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Comercialização no Mercado Interno e Gerente Geral de Comércio de Produtos Claros. O Sr. Rubens Azevedo dos Santos possui formação em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), especialização em Logística pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), possui MBA em Gestão de Negócios Internacionais pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC) e MBA em Gestão de Competências pela Fundação Dom Cabral (FDC), além de Programa de Desenvolvimento de Conselheiros na Fundação Dom Cabral. O empregado conta com 36 anos de Companhia e desde 1992 ocupa funções gerenciais em diferentes áreas, incluindo Gerência Geral de Operações Logísticas no AB-LO, Gerente Geral de Comercialização de Produtos Claros no AB-MC e DRGN-MC e Gerente Geral de Comércio de Produto Claros no DCL-CMI. O Sr. Rubens Azevedo dos Santos não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Daniel Cleverson Pedroso - 911.016.389-15

Daniel Cleverson Pedroso - 911.016.389-15

O Sr. Daniel Cleverson Pedroso exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Integração de Negócios e Participações. É graduado em Engenharia pela Universidade Federal do Paraná. Tem mestrado em Engenharia de Petróleo pela Universidade de Campinas. Possui experiência profissional de 25 anos no setor de óleo e gás, com atuações nos setores público e privado. Atua na Petrobras há 12 anos, tendo ocupado funções de consultor técnico na área de Desenvolvimento e Negociação de Parcerias, Gerente de Parcerias na área do pré-sal e Gerente Geral de Gestão de Contratos de Produção na área de águas ultra-profundas. Anteriormente ao ingresso na Petrobras, atuou como prestador de serviços na Superintendência de Industrialização do Xisto, como Engenheiro de Processos na Peróxidos do Brasil, como Engenheiro de Petróleo, Superintendente Adjunto e Superintendente na Superintendência de Promoção de Licitações da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), e como Engenheiro de Petróleo e consultor técnico na Petrogal Brasil. O Sr. Daniel Pedroso tem inúmeras palestras proferidas, no Brasil e no exterior, em roadshows e seminários técnicos, além de diversos trabalhos na área de óleo e gás publicados. O Sr. Daniel Cleverson Pedroso não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Sonia Julia Sulzbeck Villalobos - 022.306.678-82

Sonia Julia Sulzbeck Villalobos - 022.306.678-82

Descritos no item 12.5 deste Formulário de Referência.

Rafael Paradella Freitas - 007.082.805-95

O Sr. Rafael Paradella Freitas exerce, atualmente, a função de Gerente Geral de Planejamento e Gestão de Estoque e Armazéns. Na Petrobras, atuando na RLAM (Refinaria Landulpho Alves Mataripe), ocupou as funções de Gerente Setorial de Suprimento de Bens, Gerente de Planejamento e Controladoria e Gerente de Suporte Operacional. Na Gerência Executiva de Suprimento de Bens e Serviços, ocupou as posições de Gerente de Suprimento de Bens e Serviços para o Refino e Gás Natural – Norte e Nordeste, Gerente de Suprimento de Bens por Dispensa de Valor, Importados e Pregão e Gerente Orientação e Gestão do Macroprocesso Suprir Bens e Serviços. Na Gerência Executiva de Logística atuou como Gerente Geral de Transporte e Armazenamento. O Sr. Rafael Paradella Freitas é formado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal da Bahia, possui mestrado profissional em logística pela PUC do Rio de Janeiro e MBA em Finanças, Controladoria e Auditoria pela FGV. O Sr. Rafael Paradella Freitas não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Rosângela Buzanelli Torres - 002.629.247-57

Descritos no item 12.5 deste Formulário de Referência.

EDSON CHIL NOBRE - 163.808.519-68

O Sr. Edson Chil Nobre é graduado em Engenharia Química pela Universidade Federal do Paraná e em Direito pelas Faculdades Integradas Bennett. Possui Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho pela Universidade Estadual de Maringá e MBA Executivo em Administração pela COPPEAD-UFRJ. Ingressou na Petrobras em 1979 e ocupou funções gerenciais de 1986 até 2014, ano de seu desligamento da Companhia. Foi membro do Conselho Executivo da Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado (ABEGAS), membro do Conselho Consultivo da Agência Estadual de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo (ASPE) e vice-presidente da Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Asfalto (ABEDA). Atua como membro do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de Gás do Espírito Santo (ES Gás).

O Sr. Edson Chil Nobre declarou que atende a todos os critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Edson Chil Nobre não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Leonardo Azevedo Maués - 079.984.217-62

O Sr. Leonardo Azevedo Maués exerce, atualmente, a função de Gerente Geral de Gestão Integrada de Recursos e Projetos (GIRP). Atua na Petrobras há 17 anos, sendo mais de 6 em funções gerenciais. Em sua última gerência, no Desempenho de Exploração e Produção, liderou a implantação do Projeto de EVA (Economic Value Added), a avaliação dos resultados financeiros e interpretação/apuração dos principais indicadores da indústria para o segmento de upstream. Antes de assumir a liderança do time de Desempenho de Exploração & Produção, liderou, desde 2014 o processo de controle de custos do segmento, sendo responsável pela apuração de indicadores, planos de otimização e planejamento de custos operacionais do segmento. O Sr. Leonardo Azevedo Maués é graduado em Engenharia de Produção pela Universidade Veiga de Almeida.

O Sr. Leonardo Azevedo Maués não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Andre Lima Cordeiro - 628.972.507-63

O Sr. Andre Lima Cordeiro exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Sistemas Submarinos. Na Petrobras desde 1983, desempenhou diversas funções gerenciais, entre as quais: Gerente Executivo de Logística e Participações em Gás Natural; Gerente Executivo para América, África e Eurásia; Gerente Executivo do CENPES – Centro de Pesquisas da Petrobras; Gerente Executivo de Terra e Águas Rasas E&P; Gerente Executivo de Estratégia e Organização. O Sr. Andre Lima Cordeiro é formado em Engenharia de Fortificação e Construção pelo IME/1982 e em Geologia pela UERJ/1990, tendo realizado MBA Executivo pela COPPEAD UFRJ 94/95. O Sr. Andre Lima Cordeiro não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Eduardo De Nardi Ros - 008.054.840-78

Eduardo De Nardi Ros - 008.054.840-78

Eduardo De Nardi Ros atualmente exerce a função de Gerente Executivo de Desempenho Empresarial. É Economista, formado pela UFRGS (2009), com Mestrado em Economia pela Universidade de São Paulo. Ingressou na Petrobras em 2013. Possui experiência em processos de Valuation para fins de gestão e M&A; avaliação de gestão de ativos; mediação do tradeoff caixa e valor; alocação e valor entre os segmentos de negócio; análises e reports de resultados da Petrobras e dos seus segmentos de negócios para a Diretoria Executiva, Comitês Estatutários e Conselho de Administração. Eduardo De Nardi Ros não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Alípio Ferreira Pinto Júnior - 625.697.837-49

O Sr. Alipio Ferreira Pinto Junior exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Comercialização no Mercado Externo. É formado em engenharia mecânica pela UFRJ com pós-graduação em administração (Coppead), MBA em Gestao Estratégica Avançada (Coppead) e experiência nas atividades de exploração e produção de petróleo, comércio nacional e internacional de petróleo e derivados, logística, inovação tecnológica, engenharia, petroquímica e distribuição de combustíveis. Tem experiência gerencial na Petrobras e subsidiárias como Gerente, Gerente Geral, Gerente Executivo (Logística), Diretor (Braskem e BR Distribuidora) e experiência internacional como trader de petróleo derivados e derivativos (Londres), Vice Presidente da Petrobras América (Houston), Presidente da Petrobras Cingapura, além de possuir experiência como conselheiro (Brasil Carbonos) e Presidente de Conselho de Administração (Fábrica Carioca de Catalisadores). O Sr. Alipio Ferreira Pinto Junior não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Elza Kallas - 497.937.056-04

A Sra. Elza Kallas exerce, atualmente, a função de Gerente Executiva de Refino (área anteriormente denominada Industrial, até 31/08/2020). É formada em Engenharia Química pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com curso de especialização em Engenharia de Processamento e Engenharia de Produção de Petróleo pela Petrobras e MBA em Gestão de Negócios pela Universidade de São Paulo (USP). Trabalha há 35 anos na Petrobras. Nos últimos 5 anos ocupou as seguintes funções: Refinaria Henrique Lage (REVAP) como Gerente Geral de junho/2012 a maio/2016; Refinaria Duque de Caxias (REDUC) como Gerente Geral de maio/2016 a maio/2018; Gerência Executiva de Suprimento de Bens e Serviços (SBS) como Gerente Geral de maio/2018 a fevereiro/19. A Sra. Elza Kallas não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Evely Forjaz Loureiro - 294.875.876-91

A Sra. Evely Forjaz Loureiro é graduada em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Minas Gerais e possui MBA em Gestão Empresarial Avançada pela COPPEAD UFRJ. Realizou cursos de Gerenciamento de Mudanças na Gestão e de Gestão de Recursos Humanos na IESE Business School e de Gestão Estratégica de Pessoas na INSEAD (The European Institute of Business Administration) e na Fundação Dom Cabral. Ingressou na Petrobras em 1983 como engenheira de petróleo e exerceu funções gerenciais de 1987 a 2016, ano de seu desligamento da Companhia. A Sra. Evely Forjaz Loureiro declarou que atende a todos os critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheira Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019. A Sra. Evely Forjaz Loureiro não esteve sujeita, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Ana Silvia Corso Matte - 263.636.150-20

A Sra. Ana Silvia é advogada, graduada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com Pós-Graduação pela Pontifícia Universidade Católica-PUC-RJ. Participou de vários cursos avançados para executivos e conselheiros, ministrados pelo PDG-EXEC, Fundação Dom Cabral e Insead (França), Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. É Conselheira de Inovação Certificada, pela GoNew (2021). Ocupou cargos C-Level em empresas como Light S.A., CSN, Sendas, WELLA e Jornal do Brasil (entre 1988 até 2012), administrando áreas administrativas, de suprimentos e talento humano. Em 2012, renunciou ao seu mandato na Light S.A para fundar a sua consultoria, Ana Silvia Matte Consultoria em Gestão Ltda, cujo propósito é o de apresentar soluções em temas ligados a área de talentos e de desenvolvimento organizacional. Tendo desenvolvido projetos como consultora para empresas como: Aliança Energia, Light S.A, Cemig Telecom, Norte Energia, dentre outras. Desde 2020, é board member da SuperJobs Venture Capital, e também mentora de CEOs e fundadores de startups da mesma VC. Atua como conselheira de administração e como membro externo independente em Comitês de Estatutários de Governança e Pessoas desde 2013, e cumpriu mandatos em Conselhos e/ou Comitês na Cemig Telecom, Cemig S.A, Renova Energia, Vale e Copel S.A. Em atividades pro-bono, foi Vice-Presidente do Conselho Consultivo da ABRH-RJ (2010/2012). E através de sua empresa, realizou projeto de reestruturação para o Instituto Ethos, e na área de talentos para o Museu de Arte Moderna de São Paulo (em andamento). Atualmente, é Conselheira de Administração e Membro do CPES- Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade da Eletrobrás S.A. Também integra a Comissão de Pessoas do IBGC-Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, e é conselheira fiscal da Associação Brasileira de Recursos Humanos-ABRH-RJ. A Sra. Ana Silvia declarou ser Conselheira independente segundo os critérios contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheira Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019. A Sra. Ana Silvia declarou ainda que não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Pedro Henrique Bandeira Brancante Machado - 000.768.741-92

O Sr. Pedro Henrique Bandeira Brancante Machado exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Relacionamento Externo. Atuou, anteriormente, como Gerente Executivo interino de Recursos Humanos e Chefe do Gabinete da Presidência. É servidor do Ministério das Relações Exteriores, cedido à Petrobras desde 30 de maio de 2019. Atuou em 2018 como Ministro-Conselheiro na Embaixada em Yangon em Myanmar; foi Chefe de Diplomacia Pública na Embaixada em Tóquio de 2014 a 2017; atuou como Segundo-Secretário em Missão junto às agências da ONU em Roma de 2011 a 2014; foi Assessor Especial da Presidência da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável no Rio + 20 em 2012 e atuou como Assessor do Departamento de Energia de 2008 a 2010 no Ministério das Relações Exteriores em Brasília. Foi admitido no exame para a carreira diplomática pelo Instituto Rio Branco em julho de 2007. É mestre em História Contemporânea e Bacharel em Relações Internacionais pela Universidade de São Paulo.

O Sr. Pedro Henrique Bandeira Brancante Machado não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Carlo Linkevievus Pereira - 282.940.358-40

O Sr. Carlo Linkevieius Pereira é Mestre e Bacharel em Química pela Universidade de São Paulo (USP), pós-graduado em Sustentabilidade por meio do Programa International Leadership Training (ILT) na Universidade de Lüneburg (Alemanha), e Certificado pelo Programa de Liderança em Sustentabilidade pela Universidade de Cambridge (The Prince of Wales's Business and Sustainability Programme). O Sr. Carlo Linkevieius Pereira possui experiência de mais de 20 anos em Sustentabilidade, atuando em diversas organizações no Brasil e no mundo. Atuou na área de biocombustíveis pelo Laboratório de Tecnologias Limpas (Ladetel), entre 2002 e 2005, pela Petrobio Biodiesel LTDA, de 2005 a 2008, pela Systain Consulting GmbH (Membro do OTTO Group) em 2007 e pela MEO Consulting, entre 2007 e 2008. Atuou também no gerenciamento estratégico para sustentabilidade e no desenvolvimento de novos negócios sustentáveis na PwC (PricewaterhouseCoopers), de 2008 a 2010, na Votorantim Industrial, de 2010 a 2012, na Votorantim Cimentos, de 2012 a 2013 e no Grupo CPFL Energia, de 2013 a 2017. Entre 2018 e 2020, foi Membro do Conselho de Administração do United Nations Global Compact. Desde 2017, atua como Diretor Executivo da Rede Brasil do Pacto Global da ONU, maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo, com mais de 16 mil membros, entre empresas e organizações, distribuídos em 69 redes locais, que abrangem 160 países.

O Sr. Carlo Linkevieius Pereira declarou que atende a todos os critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019. O Sr. Carlo Linkevieius Pereira não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Viviane do Nascimento Pereira Sá - 037.522.417-30

A Sra. Viviane do Nascimento Pereira Sá exerce, atualmente, a função de Gerente Geral de Privacidade. Foi Gerente Geral de Atendimento às Áreas de Negócio do Jurídico de 2016 a 02/2022. A Sra. Viviane do Nascimento Pereira Sá é advogada, formada pelo Centro Universitário da Cidade, com pós-graduação em Direito Empresarial e dos Negócios pela Universidade Cândido Mendes, pós-graduação em Direito Empresarial com Concentração em Regulação e Negócios de Petróleo e Gás pela Fundação Getúlio Vargas - FGV e pós-graduação em Gestão, com ênfase em negócios pela Fundação Dom Cabral. Está na Petrobras há mais de 15 anos, exercendo função gerencial desde 2008. A Sra. Viviane do Nascimento Pereira Sá não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Luiz Henrique Caroli - 374.211.587-15

Luiz Henrique Caroli - 374.211.587-15

Luiz Henrique Caroli - 374.211.587-15

Descritos no item 12.5 deste Formulário de Referência.

Maiza Pimenta Goulart - 040.175.436-77

A Sra. Maiza Pimenta Goulart exerce atualmente a posição de Gerente Executiva do CENPES. Já atuou como Gerente Executiva de Projetos de Desenvolvimento da Produção. A Sra. Maiza Pimenta Goulart é Engenheira Naval, com mestrado em Engenharia Oceânica pela Coppe/UFRJ e com Mestrado em Gestão Contemporânea das Organizações na FDC. Possui MBA em Gestão de Negócios na Fundação Dom Cabral (FDC) e Pós MBA na Kellogg-Northwestern University School of Management. Tem experiência na área de projetos de E&P, tendo atuado na Engenharia Naval do E&P-CORP, na operação da UO-ES, na Engenharia Básica do CENPES, na gerência de Engenharia Naval da ESUP e foi gerente geral de Engenharia de Sistemas de Superfície de novembro de 2017 até maio de 2020. Gerente experiente na gestão do tripé pessoas, processos e tecnologia. Realiza um excelente trabalho de estruturação de processos e na formação de profissionais. A Sra. Maiza Pimenta Goulart não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

Márcio Andrade Weber - 184.296.020-20	
---------------------------------------	--

N/A	
-----	--

Valdir Augusto Assunção - 044.066.958-85	
--	--

Murilo Marroquim de Souza - 043.198.184-15	
--	--

Murilo Marroquim de Souza - 043.198.184-15	
--	--

Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis - 050.199.968-07	
---	--

Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis - 050.199.968-07	
---	--

Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis - 050.199.968-07	
---	--

Renata Pereira Elias Citriniti - 109.339.197-94

Renata Pereira Elias Citriniti - 109.339.197-94

Renata Pereira Elias Citriniti - 109.339.197-94

Rafael Noac Feldman - 073.149.247-16

Rafael Noac Feldman - 073.149.247-16

Edmar Diniz de Figueiredo - 712.411.407-15

Eric Cabral da Silva Moreira - 055.144.177-19

Fernanda Bianchini Egert - 108.986.577-50

Fernanda Bianchini Egert - 108.986.577-50

Giuliano Carrozza Uzeda Lório de Souza - 080.713.557-71

Giuliano Carrozza Uzeda Lório de Souza - 080.713.557-71

Giuliano Carrozza Uzeda Lório de Souza - 080.713.557-71

Carlos José do Nascimento Travassos - 923.622.067-34

Carlos José do Nascimento Travassos - 923.622.067-34

João Jeunon de Sousa Vargas - 086.509.467-55

João Jeunon de Sousa Vargas - 086.509.467-55

Joelson Falcão Mendes - 770.178.387-34

Joelson Falcão Mendes - 770.178.387-34

Jose Augusto Silva Machado - 041.747.107-67

Daniel Gago de Oliveira - 054.439.027-09

Daniel Gago de Oliveira - 054.439.027-09

Márcia Ferreira Martins Tosta - 101.536.288-55

Márcia Ferreira Martins Tosta - 101.536.288-55

Eduardo Bordieri - 084.585.548-44

Eduardo Bordieri - 084.585.548-44

Eduardo Bordieri - 084.585.548-44

Rafael Silva Matoso - 079.466.627-26

Altecy Baptista Júnior - 915.905.407-78

RICARDO RODRIGUEZ BESADA FILHO - 070.347.807-90

RICARDO RODRIGUEZ BESADA FILHO - 070.347.807-90

RICARDO RODRIGUEZ BESADA FILHO - 070.347.807-90

Alvaro Ferreira Tupiassu - 508.749.182-00

Alvaro Ferreira Tupiassu - 508.749.182-00

Tomaz Andres Barbosa - 079.624.907-56

Yuri Gama Lopes - 052.296.884-83

Luiz Carlos Higa - 088.954.158-25

Luiz Carlos Higa - 088.954.158-25

Mariana Cavassin Paes - 030.525.699-88

Mariana Cavassin Paes - 030.525.699-88

Cristiano Levone de Oliveira - 069.596.547-69

Marcelo da Silva Carreras - 516.448.350-53

Marcelo Mesquita de Siqueira Filho - 951.406.977-34

Marcelo Mesquita de Siqueira Filho - 951.406.977-34

Marcio Kahn - 074.133.447-00

Marcio Kahn - 074.133.447-00

Maria Fátima Ventura Pascoal - 917.364.397-15

Ricardo Pereira de Moraes - 078.393.847-06

Mario Carminatti - 232.447.120-53

Rafaela Guedes Monteiro - 088.920.187-01

Raphael de Menezes Santoro - 070.345.677-60

Paulo Marinho de Paiva Neto - 622.120.873-49

Ricardo Silva Marques - 469.742.107-87

Vinícius Gomes Loza Pabon - 082.646.827-66

Edmilson Nascimento das Neves - 071.127.237-95

ANDREA DAMIANI MAIA DE ANDRADE - 245.431.308-12

ANDREA DAMIANI MAIA DE ANDRADE - 245.431.308-12

Marina Quindere Burnett Corredor Barbosa - 091.369.787-79

Ana Paula Lopes do Vale Saraiva - 074.954.577-16

Ana Paula Lopes do Vale Saraiva - 074.954.577-16

Ruy Flaks Schneider - 010.325.267-34

Ruy Flaks Schneider - 010.325.267-34

Samuel Bastos de Miranda - 112.763.473-91

Marcelo Gasparino da Silva - 807.383.469-34

Marcelo Gasparino da Silva - 807.383.469-34

Marcelo Gasparino da Silva - 807.383.469-34

Marcelo Gasparino da Silva - 807.383.469-34

Augusto Moraes Haddad - 035.178.076-99

Táisa Oliveira Maciel - 032.182.566-74

Carla Dodsworth Albano Miller - 892.709.917-68

Tales José Bertozzo Bronzato - 126.744.048-17

Cesar Cunha de Souza - 032.959.197-55

Tiago da Rosa Homem - 180.779.778-39

Cláudia da Costa Vasques Zacour - 959.605.117-20

Viviana Canhão Bernardes Gonçalves Coelho - 877.894.509-72

Juliano Mesquita Loureiro - 085.876.277-32

Rubens Azevedo dos Santos Junior - 823.043.437-91

Daniel Cleverson Pedroso - 911.016.389-15

Daniel Cleverson Pedroso - 911.016.389-15

Sonia Julia Sulzbeck Villalobos - 022.306.678-82

Sonia Julia Sulzbeck Villalobos - 022.306.678-82

Rafael Paradella Freitas - 007.082.805-95

Rosangela Buzanelli Torres - 002.629.247-57

EDSON CHIL NOBRE - 163.808.519-68

Leonardo Azevedo Maués - 079.984.217-62

Andre Lima Cordeiro - 628.972.507-63

Eduardo De Nardi Ros - 008.054.840-78

Eduardo De Nardi Ros - 008.054.840-78

Alípio Ferreira Pinto Júnior - 625.697.837-49

Elza Kallas - 497.937.056-04

Evely Forjaz Loureiro - 294.875.876-91

Ana Silvia Corso Matte - 263.636.150-20

Pedro Henrique Bandeira Brancante Machado - 000.768.741-92

Carlo Linkevieius Pereira - 282.940.358-40

Viviane do Nascimento Pereira Sá - 037.522.417-30

Luiz Henrique Caroli - 374.211.587-15

Luiz Henrique Caroli - 374.211.587-15

Luiz Henrique Caroli - 374.211.587-15

Maiza Pimenta Goulart - 040.175.436-77

12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve reporte de relação conjugal, união estável ou parentesco até segundo grau entre:

- a) administradores da Companhia;
- b) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia;
- c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia;
- d) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2020**Administrador do Emissor**

Rafael Chaves Santos

763.445.330-72

Subordinação

Controlada Direta

Diretor Executivo de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade

Pessoa Relacionada

Petrobras Transporte S.A. - Transpetro

02.709.449/0001-59

Presidente do Conselho de Administração

Observação**Administrador do Emissor**

Luiz Henrique Caroli

374.211.587-15

Subordinação

Controlador Direto

Conselheiro de Administração

Pessoa Relacionada

União Federal

00.394.460/0409-50

Militar da Reserva Remunerada

Observação

O Sr. Luiz Henrique Caroli informou ter relação de subordinação ao Controlador da Petrobras, uma vez que é, atualmente, Militar da Reserva Remunerada das Forças Armadas.

Administrador do Emissor

José Mauro Ferreira Coelho

755.379.667-00

Subordinação

Controlador Direto

Conselheiro de Administração e Presidente

Pessoa Relacionada

Ministério de Minas e Energia - MME

00.394.510/0001-90

Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Observação**Administrador do Emissor**

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
José Mauro Ferreira Coelho Conselheiro de Administração e Presidente	755.379.667-00	Subordinação	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada			
Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) Presidente do Conselho de Administração	18.738.727/0001-36		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
José Mauro Ferreira Coelho Conselheiro de Administração e Presidente	755.379.667-00	Subordinação	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada			
Empresa de Pesquisa Energética - EPE Analista de Pesquisa Energética	06.977.747/0001-80		
Observação			
<hr/>			
Exercício Social 31/12/2019			
Administrador do Emissor			
Rodrigo Costa Lima e Silva Diretor Executivo de Refino e Gás Natural	918.807.425-00	Subordinação	Controlada Direta
Pessoa Relacionada			
Petrobras Gás S.A. - Gaspetro Presidente do Conselho de Administração	42.520.171/0001-91		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Rafael Chaves Santos Diretor Executivo de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade	763.445.330-72	Subordinação	Controlada Direta
Pessoa Relacionada Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia – Brasil S.A. Presidente do Conselho de Administração	01.891.441/0001-93		
Observação			

Administrador do Emissor Luiz Henrique Caroli Conselheiro de Administração	374.211.587-15	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada União Federal Militar da Reserva Remunerada	00.394.460/0409-50		
Observação O Sr. Luiz Henrique Caroli informou ter relação de subordinação ao Controlador da Petrobras, uma vez que é, atualmente, Militar da Reserva Remunerada das Forças Armadas.			

Administrador do Emissor José Mauro Ferreira Coelho Conselheiro de Administração e Presidente	755.379.667-00	Subordinação	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada Empresa de Pesquisa Energética - EPE Analista de Pesquisa Energética	06.977.747/0001-80		
Observação			

Exercício Social 31/12/2018

Administrador do Emissor Luiz Henrique Caroli	374.211.587-15	Subordinação	Controlador Direto
---	----------------	--------------	--------------------

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Conselheiro de Administração			
Pessoa Relacionada			
União Federal	00.394.460/0409-50		
Militar da Reserva Remunerada			
Observação			
O Sr. Luiz Henrique Caroli informou ter relação de subordinação ao Controlador da Petrobras, uma vez que é, atualmente, Militar da Reserva Remunerada das Forças Armadas.			

Administrador do Emissor			
Rodrigo Costa Lima e Silva	918.807.425-00	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Refino e Gás Natural			
Pessoa Relacionada			
Refinaria de Petróleo Riograndense S.A.	94.845.674/0001-30		
Presidente do Conselho de Administração			
Observação			
A Refinaria de Petróleo Riograndense S.A é controlada em conjunto. O Diretor exerceu o cargo de Conselheiro de Administração da empresa de março/ 2017 a agosto/2018.			

Administrador do Emissor			
José Mauro Ferreira Coelho	755.379.667-00	Subordinação	Controlador Indireto
Conselheiro de Administração e Presidente			
Pessoa Relacionada			
Empresa de Pesquisa Energética - EPE	06.977.747/0001-80		
Analista de Pesquisa Energética			
Observação			

Administrador do Emissor			
Rodrigo Costa Lima e Silva	918.807.425-00	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Refino e Gás Natural			
Pessoa Relacionada			
Petrobras Gás S.A. - Gaspetro	42.520.171/0001-91		

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Presidente do Conselho de Administração

Observação

O Diretor exerceu o cargo de Conselheiro de Administração da Gaspetro de junho/2018 a maio/2019.

12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores

A Petrobras mantém apólice de seguro de responsabilidade civil de administradores (D&O) com cobertura global, com o objetivo de garantir os gestores com relação ao pagamento dos custos de defesa e indenizações devidas a terceiros, decorrentes de atos de gestão ou fato danoso, pelo qual sejam responsabilizados, resguardadas as exclusões da apólice vigente.

A apólice tem vigência de 1 (um) ano, ou seja, de 18 de outubro de 2020 a 18 de outubro de 2021. A contratação da apólice de seguro de D&O foi aprovada pelo Conselho de Administração Petrobras, além de estar prevista no Estatuto Social da Companhia.

O montante segurado da apólice em vigor é de US\$ 100 milhões. A cobertura do referido seguro é global. Este seguro é extensivo aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e demais gestores e ex-gestores por possíveis danos/prejuízos reclamados por terceiros, através de processos administrativos ou judiciais, decorrentes de seus atos de gestão.

Adicionalmente, a partir da Assembleia Geral Extraordinária de 11 de dezembro de 2018, o Estatuto Social da Petrobras passou a prever, em seus artigos 23 e 30, respectivamente, a possibilidade de a Companhia firmar Contrato de Indenidade, nos termos da regulação da Comissão de Valores Mobiliários, e a competência do Conselho de Administração para aprovar o contrato de indenidade e procedimentos que garantam a independência das decisões.

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

a) Principais mudanças e aperfeiçoamentos nas práticas de governança corporativa da Petrobras:

A Petrobras promoveu uma série de revisões de instrumentos e ações de melhoria da governança corporativa, com o intuito de estabelecer melhores práticas alinhadas ao mercado e à estratégia da Companhia e em conformidade com as exigências de novos regramentos de governança adotados pela Companhia, entre eles, a Lei nº 13.303/2016, o Decreto nº 8.945/2016 e o Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3.

Dentre as principais ações realizadas no último ano e no exercício social corrente, destaca-se:

• **Revisão do Estatuto Social**

As revisões do Estatuto Social, entre outros pontos, compreenderam:

- **Declarações:** a Assembleia Geral de 04 de março de 2020 aprovou alteração no Estatuto para permitir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva a possibilidade de optar pelo preenchimento de formulário específico ou autorização de acesso aos dados de bens e rendas de suas declarações anuais de imposto de renda e respectivas retificações, pelo período de seu mandato.

- **Indicação de Titulares da Estrutura Geral:** a Assembleia Geral de 04 de março de 2020 também atribuiu à Diretoria Executiva a competência para aprovar a designação e destituição dos titulares da estrutura geral diretamente vinculados à Diretoria.

- **Assembleia Digital:** a Assembleia Geral de 09 de julho de 2020 aprovou alteração no Estatuto Social a fim de prever, expressamente, a possibilidade de realização de Assembleia Geral de Acionistas de forma parcial ou exclusivamente digital, além da forma presencial.

- **Ampliação dos requisitos adicionais de integridade:** em 2020, após três anos da aprovação dos requisitos adicionais de integridade, em um ambiente robusto de conformidade, fez-se necessária a atualização de alguns desses critérios para caracterização de reputação ilibada, a fim de que o ambiente criado de conformidade possa permanecer adequado ao momento atual da empresa e do mercado. Conforme o disposto no art. 29, § 2º do Estatuto Social da Companhia, a alteração nos Requisitos Adicionais de Integridade da Política de Indicação de Membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal é matéria a ser deliberada em Assembleia Geral de Acionistas, tendo sido aprovada em 09 de julho de 2020.

- **Adocção das orientações da SEST:** em 30 de novembro de 2020, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou a adaptação do Estatuto Social da Petrobras ao Novo Modelo de Estatuto da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST). O texto do novo padrão busca alinhar a governança das estatais às diretrizes propostas pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

• **Publicação da Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa**

A Petrobras publica a Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa, destinada ao público em geral, reunindo, de forma sintética, as principais informações relativas a compromissos com a consecução de objetivos de políticas públicas, atividades desenvolvidas, estrutura de controle, dados econômico-financeiros, fatores de risco, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração da Companhia. Essa Carta Anual é uma exigência da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto nº 8.945/2016 e está em linha com os requisitos de transparência requeridos pela legislação.

A Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa 2020 estará disponível no segundo semestre de 2021, no site de Relações com Investidores da Petrobras, no endereço: <https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-e-governanca/governanca/>.

• **Revisão do Código de Boas Práticas**

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

O Código de Boas Práticas da Petrobras reúne as principais políticas de governança da Companhia e visa aprimorar e fortalecer os mecanismos de governança da Petrobras, orientando a atuação de seus conselheiros, diretores executivos, gestores, empregados e colaboradores. O Código é composto atualmente pelas seguintes políticas:

- (i) Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários;
- (ii) Política de Indicação de Membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal;
- (iii) Política de Compliance;
- (iv) Política de Gestão de Riscos Empresariais;
- (v) Política de Ouvidoria;
- (vi) Política de Remuneração aos Acionistas;
- (vii) Política de Comunicação e Relacionamento;
- (viii) Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras;
- (ix) Política de Governança Corporativa e Societária; e
- (x) Política de Aplicação e Governança do Compromisso de Indenidade.

No último ano, foram revisadas/aprovadas as seguintes políticas corporativas:

- **Política de Indicação de Membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal:** aprovada pelo Conselho de Administração originalmente em setembro de 2016 e revisada, por último, em 29 de julho de 2020, a política estabelece os requisitos mínimos, incluindo requisitos adicionais aos da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto nº 8.945/2016, e diretrizes para indicação de membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal da Petrobras e de suas Participações Societárias, conforme artigo 16 do Estatuto Social da Petrobras e artigos 10, parágrafo único, e 14, III, da Lei nº 13.303/2016.

- **Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras:** aprovada originalmente pelo Conselho de Administração em dezembro de 2016 e revisada, por último, em 25 de novembro de 2020, reforça os princípios de conduta ética, comutatividade, equidade e transparência nas operações com partes relacionadas. Transações com partes relacionadas são aquelas relacionadas à transferência de recursos, serviços ou obrigações entre a Petrobras e uma parte relacionada. São partes relacionadas da Petrobras: suas Participações Societárias; a Fundação Petros; a União Federal e suas autarquias, fundações e empresas; e as sociedades controladas por pessoal chave da administração ou por seus familiares.

- **Política de Remuneração aos Acionistas:** aprovada originalmente pelo Conselho de Administração em agosto de 2019 e revisada, por último, em 27 de outubro de 2020, tem como propósito, entre outros, estabelecer as regras e procedimentos relativos à distribuição de proventos por meio de Dividendos e/ou Juros sobre Capital Próprio (JCP), de maneira transparente e de acordo com as normas legais, estatutárias e demais regulamentos internos.

- **Política de Aplicação e Governança do Compromisso de Indenidade:** aprovada originalmente pelo Conselho de Administração em 2018 e revisada, por último, em 24 de junho de 2020, a Política estabelece os princípios que orientam a governança da Petrobras para a aplicação do art. 23 e parágrafos do Estatuto Social, incluindo o Compromisso de Indenidade firmado entre a Companhia e os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, dos comitês estatutários, dos comitês não-estatutários e os demais empregados e prepostos que legalmente atuam por delegação dos administradores da Companhia.

- **Política de Compliance:** aprovada pelo Conselho de Administração originalmente em março de 2016 e revisada, por último, em 29 de julho de 2020, a Política reflete a evolução do ambiente de integridade na Companhia, abordando temas como: transparência e acessibilidade das informações; responsabilidade dos líderes para o

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

fortalecimento do ambiente de negócios; e influência da Petrobras em relação às demais empresas na adoção de práticas de *compliance*.

- **Política de Governança Corporativa e Societária:** aprovada pelo Conselho de Administração originalmente em abril de 2018, a Política foi revisada, por último, em 29 de julho de 2020 e aplica-se à Petrobras e suas Participações Societárias, conforme artigo 16 do Estatuto Social. O Modelo de Governança Corporativa e Societária tem como objetivo contribuir para: i) garantir a sustentabilidade da Petrobras e a perenização das melhores práticas de governança; ii) aprimorar o processo decisório na Alta Administração; iii) aprimorar os processos de planejamento, os controles e o desempenho da Companhia; iv) aumentar a transparência e a divulgação de informações; v) fortalecer a imagem institucional e a reputação da Companhia; e vi) gerar valor para os acionistas e demais partes interessadas, de forma ética e sustentável.

- **Política de Ouvidoria:** originalmente aprovada pelo Conselho de Administração em janeiro de 2016 e revisada, por último, em 27 de outubro de 2020, tem como principal finalidade assegurar ao público de interesse, interno ou externo, um canal de relacionamento permanente e independente para o recebimento e o tratamento de denúncias, inclusive as de caráter anônimo, reclamações, solicitações de informação, pedidos, sugestões, elogios e/ou opiniões.

- **Política de Comunicação e Relacionamento:** aprovada pelo Conselho de Administração em 25 de novembro de 2020, a Política estabelece os compromissos assumidos pela Petrobras no âmbito de comunicação e de relacionamento. Entre os compromissos, destacam-se as orientações sobre designação de porta-vozes, em alinhamento à Lei 13.303/16. A política tem como princípios o comprometimento da companhia em (i) comunicar-se de forma transparente, verdadeira, tempestiva e consistente aos seus valores e às suas estratégias, e (ii) em estabelecer relacionamento com seus públicos de interesse baseado no respeito, na transparência, na confiança e na integridade.

- **Política de Gestão de Riscos Empresariais:** originalmente aprovada pelo Conselho de Administração em julho de 2015 e revisada, por último, em 16 de dezembro de 2020, a Política tem como finalidade estabelecer os princípios e diretrizes que nortearão a Petrobras na gestão dos riscos empresariais, a partir de uma abordagem abrangente da gestão de risco empresarial que explicita a quais riscos a Companhia está exposta, quais são os instrumentos utilizados para proteção e a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos em vigor.

• *Manutenção do Nível 1 de Governança do IG-SEST*

Em agosto de 2019, a Petrobras obteve, pela quarta vez consecutiva, nota máxima em todas as dimensões no 4º Ciclo da Certificação do Indicador de Governança (IG-SEST), elaborado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), do Ministério da Economia. A Companhia manteve a nota 10,0 em todos os itens das dimensões Gestão, Controle e Auditoria, Transparência das Informações e Conselhos, Comitês e Diretorias, preservando o Nível 1 de governança (nível de excelência). Este foi o último ciclo registrado até 2020.

Estes resultados demonstram o compromisso da Petrobras com a contínua melhoria de sua governança. O IG-SEST é um instrumento de acompanhamento contínuo, com objetivo de avaliar o cumprimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 13.303/2016 e diretrizes estabelecidas nas Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR, que buscam implementar as melhores práticas de mercado e maior nível de excelência em governança corporativa nas empresas estatais federais.

O objetivo da SEST é que as estatais desenvolvam ações além daquelas necessárias ao mero cumprimento de requisitos legais. Nesse sentido, a cada ciclo, a Secretaria realiza a reavaliação do questionário: itens já atendidos são excluídos ou substituídos por outros de maior complexidade e que, conseqüentemente, demandam maior esforço das empresas na busca do melhor nível.

b) Programas de Treinamento e Capacitação em Governança Corporativa

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

Os administradores e conselheiros fiscais das empresas estatais, inclusive os representantes de empregados e minoritários, devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos disponibilizados pela Companhia sobre legislação societária e de mercado de capitais; divulgação de informações; controle interno; código de conduta, Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais temas relacionados às atividades da Companhia.

A Companhia conta, desde 2016, com um modelo de treinamento para a Alta Administração, aprovado pelo seu Conselho de Administração. O modelo de treinamento é composto pelo Programa de Treinamento para Novos Administradores e Conselheiros Fiscais e pelo Programa Periódico de Treinamento de Administradores e Conselheiros Fiscais.

O Programa de Treinamento para Novos Administradores e Conselheiros Fiscais, voltado para os novos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal que acabam de ingressar na Companhia, busca possibilitar uma compreensão ampla acerca dos desafios, deveres e responsabilidades atinentes aos cargos, em uma empresa do porte e complexidade da Petrobras, e disponibilizar material para leitura, consulta e aprendizagem sobre os principais instrumentos de governança, tais como: políticas corporativas, Código de Conduta Ética, Programa Petrobras de Prevenção à Corrupção, além dos relatórios da administração.

Já o Programa Periódico de Treinamento de Administradores e Conselheiros Fiscais, voltado para o mesmo público-alvo e para os administradores e Conselheiros Fiscais que já atuam na Companhia, visa a disponibilizar treinamentos que promovam o debate recorrente e reflexão sobre temas relevantes para o fortalecimento de uma conduta eficiente, íntegra, ética e responsável.

Em 2020, o Programa de Treinamento para Novos Administradores e Conselheiros Fiscais abordou, dentre outros, os seguintes temas:

- Código de Conduta Ética;
- Petrobras em Compliance e Controles Internos;
- Legislação anticorrupção brasileira e deveres e responsabilidades dos administradores e conselheiros fiscais;
- Segurança, Meio Ambiente e Saúde;
- Desempenho Empresarial;
- Divulgação de Informações ao Mercado e Transações com Partes Relacionadas;
- Plano Estratégico;
- Gestão de Riscos na Petrobras; e
- Modelo de Governança e Processo Decisório.

Em 2020, foram realizados treinamentos de ambientação para 7 (sete) novos Conselheiros de Administração, para 1 (um) novo Diretor Executivo, para 2 (dois) novos Conselheiros Fiscais e para 1 (um) novo membro externo de Comitê do Conselho de Administração.

O Programa Periódico de Treinamento de Administradores e Conselheiros Fiscais, por sua vez, disponibilizou os seguintes módulos em 2020:

- “Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo”;
- “Transações com Partes Relacionadas”;
- “Simplificação de processos em equilíbrio com a manutenção de controles e conformidade”; e
- “O compromisso da Alta Administração com a cultura de *Compliance (Tone at the top)*”.

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

Os treinamentos do Programa Periódico de Treinamento de Administradores e Conselheiros Fiscais para o ano de 2021 estão previstos para serem realizados no segundo semestre do ano corrente.

Informações adicionais sobre treinamentos acerca do Código de Conduta Ética estão disponíveis no item 5.4 deste Formulário de Referência.

c) Informações adicionais aos itens 12.5/6 e 12.7/8**i. Informações sobre o número de mandatos consecutivos e as datas de eleição e posse**

A Companhia entende como número de mandatos consecutivos o número de mandatos sequenciados a partir da data da primeira eleição do administrador na Companhia.

As datas de eleição e posse informadas consideram a primeira eleição dos administradores, exceto na hipótese de nomeação de administrador em razão do artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações, hipótese em que consta a data da reunião do Conselho de Administração que deliberou sobre a nomeação e, posteriormente, se e quando efetivada a eleição do administrador, a data que anteriormente era de nomeação é substituída pela data da eleição.

ii. Reuniões do Conselho de Administração

Membros do Conselho de Administração em 31/12/2020	Cargo (Indicado por)	Nº de reuniões do CA em 2020 a partir da data em que se tornou membro	% de participação em 2020
Eduardo Bacellar Leal Ferreira	Presidente (Controlador)	30	100
Roberto Castelo Branco	Membro e CEO da Petrobras (Controlador)	30	100
João Cox Neto	Membro (Controlador)	29	97
Marcelo Mesquita de Siqueira Filho	Membro (Ações ON)	29	97
Nivio Ziviani	Membro (Controlador)	29	97
Ruy Flaks Schneider	Membro (Controlador)	14	100
Omar Carneiro da Cunha Sobrinho	Membro (Controlador)	10	100
Paulo Cesar de Souza e Silva	Membro (Controlador)	10	100
Rodrigo de Mesquita Pereira	Membro (Ações PN)	10	100
Rosangela Buzanelli Torres	Membro (Representante dos Empregados)	9	100
Leonardo Pietro Antonelli	Membro (Acionistas Minoritários)	9	90

iii. Reuniões do Conselho Fiscal

Nome	Cargo	Membro em 01/01/2020 (Sim/Não)	Data de Posse AGOE 22.07.2020	Membro em 31.12.2020 (Sim/Não)	Quantidade de Reuniões no período	% Participação nas Reuniões
Marisete Fátima Dadald Pereira	Membro efetivo - Controlador até 22.07.2020	SIM	26/04/2019 (AGOE 25.04.2019)	NÃO	8	62,50

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

Sergio Henrique Lopes de Sousa	Membro efetivo - Controlador a partir de 23.07.2020	NÃO	23.07.2020	SIM	10	100,00
Eduardo César Pasa	Membro efetivo - Controlador - Presidente até 22.07.2020	SIM	26/04/2019 (AGOE 25.04.2019)	NÃO	8	100,00
José Franco Medeiros de Moraes	Membro efetivo - Controlador - Presidente a partir de 29.07.2020	SIM	23.07.2020	SIM	18	100,00
Agnes Maria de Aragão da Costa	Membro suplente - Controlador até 22.07.2020	SIM	(*)	SIM	0	0
Agnes Maria de Aragão da Costa	Membro efetivo - Controlador a partir de 23.07.2020	SIM	23.07.2020	SIM	10	90,00
Aloísio Macário Ferreira de Souza	Membro suplente - Ações PN até 22.07.2020	SIM	(*)	NÃO	0	0
Marcelo Gasparino da Silva	Membro efetivo - Ações ON	SIM	23.07.2020	SIM	18	100,00
Alan Sampaio Santos	Membro suplente - Controlador a partir de 23.07.2020	NÃO	(*)	SIM	0	0
Daniel Alves Ferreira	Membro efetivo - Ações PN	SIM	23.07.2020	SIM	18	94,44
Fabrcio Santos Debortoli	Membro suplente - Ações PN a partir de 23.07.2020	NÃO	(*)	SIM	0	0
Paulo Roberto Evangelista de Lima	Membro suplente - Ações ON a partir de 23.07.2020	NÃO	(*)	SIM	0	0
Patrícia Valente Stierli	Membro suplente - Ações ON até 22.07.2020	SIM	(*)	NÃO	0	0
Jairez Elói de Sousa Paulista	Membro suplente - Controlador	SIM	(*)	SIM	0	0
Gildenora Batista Dantas Milhomem	Membro suplente - Controlador	SIM	(*)	SIM	0	0

Os Conselheiros Fiscais Suplentes só tomam posse quando da substituição do titular.

No exercício de 2020, foram realizadas 18 reuniões do Conselho Fiscal, sendo três reuniões conjuntas entre esse Colegiado e o Comitê de Auditoria Estatutário (CAE). O Conselho Fiscal também participou, como convidado, de duas reuniões com o Conselho de Administração (CA), sendo uma delas para deliberação das matérias que foram levadas à AGO/AGE de 22 de julho de 2020. A primeira reunião com o CAE, em 2020, foi realizada em 10 de fevereiro, para discussão acerca das Demonstrações Contábeis de 2019, o mesmo ocorrendo com o CA, em 19 de fevereiro.

No exercício de 2021, estão previstas 17 reuniões do Conselho Fiscal, sendo duas reuniões conjuntas entre esse Colegiado e o CAE. O Conselho Fiscal também participou, como convidado, de uma reunião com o CA, para deliberação das matérias que foram levadas à AGO/AGE de 14 de abril de 2021. A reunião com o CAE, em 2021, foi realizada em 22 de fevereiro, para discussão acerca das Demonstrações Contábeis de 2020, o mesmo ocorrendo com o CA, em 24 de fevereiro.

iv.Reuniões da Diretoria Executiva

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

Nome	Função	Nº de reuniões da Diretoria Executiva em 2020 a partir da data em que se tornou membro	% Participação nas reuniões em 2020
Roberto da Cunha Castello Branco	Presidente	143	100,00
Andre Barreto Chiarini	Diretor Executivo de Comercialização e Logística (DC&L)	98	94,90
Rudimar Andreis Lorenzatto	Diretor Executivo de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia (DDP)	143	97,20
Roberto Furian Ardenghy	Diretor Executivo de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade (DRIS)	143	95,80
Carlos Alberto Pereira de Oliveira	Diretor Executivo de Exploração e Produção (DE&P)	143	93,71
Andrea Marques de Almeida	Diretora Executiva de Financeira e de Relacionamento com Investidores (DFINRI)	143	95,10
Marcelo Barbosa de Castro Zenckner	Diretor Executivo de Governança e Conformidade (DGC)	143	93,01
Anelise Quintão Lara	Diretora Executiva de Refino e Gás Natural (DRGN)	143	90,91
Nicolas Simone	Diretor Executivo de Transformação Digital e Inovação (DTDI)	143	99,30

Ausências incluem licença remunerada, viagens a serviço e compromissos externos.

Em 2021, a Companhia passou por mudanças entre os membros da Diretoria Executiva, conforme informações a seguir:

- Saídas: Sr. Roberto da Cunha Castello Branco da Presidência; Sr. Andre Barreto Chiarini da DC&L; Sr. Rudimar Andreis Lorenzatto da DDP; Sr. Carlos Alberto Pereira de Oliveira da DE&P; Sra. Andrea Marques de Almeida da DFINRI; Sr. Marcelo Barbosa de Castro Zenckner da DGC; e Sra. Anelise Quintão Lara da DRGN.

- Entradas: Sr. Joaquim Silva e Luna na Presidência; Sr. Cláudio Rogério Linassi Mastella na DC&L; Sr. João Henrique Rittershausen na DDP; Sr. Fernando Assumpção Borges na DE&P; Sr. Rodrigo Araujo Alves na DFINRI; Sr. Salvador Dahan na DGC; e Sr. Rodrigo Costa Lima e Silva na DRGN.

d) Outras informações adicionais

As informações relativas ao ciclo de avaliação de desempenho do Conselho de Administração e de cada órgão ou comitê que se reporta a este colegiado e de seus membros, incluindo metodologia, principais critérios e o impacto sobre a remuneração dos administradores encontram-se nos itens 12.1.d e 13.1 deste Formulário de Referência.

O item 12.1.a também descreve a estrutura administrativa da Companhia e principais atribuições dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao Conselho de Administração, bem como a governança no tocante à sistemática de reuniões do Conselho de Administração. As informações sobre o número de reuniões deste órgão estão no item 12.3.a deste Formulário de Referência.

A caracterização dos membros do Conselho de Administração e comitês de assessoramento como independentes e pessoas politicamente expostas encontram-se nos itens 12.5/6 e 12.7/8 deste Formulário de Referência. Os critérios de independência que qualificam tais membros como independentes estão descritos nos itens 12.1.a.ii e 12.3.d.ii.

O item 12.1.c apresenta a data de instalação do Conselho Fiscal, suas competências, seu relacionamento com a estrutura administrativa da Companhia, além do processo de avaliação de desempenho deste Colegiado, realizado internamente, por meio de autoavaliação, com base no Plano de Trabalho do exercício.

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm***e) Informações sobre quóruns de instalação de assembleias gerais***

Seguem abaixo informações sobre a instalação das assembleias gerais de acionistas da Companhia ocorridas nos últimos três anos e no exercício corrente. Todas foram instaladas em primeira convocação.

Data	Tipo de Assembleia	Capital votante	Presentes na Assembleia (capital votante)	Quórum de Instalação
14/04/2021	Ordinária / Extraordinária	7.442.454.142	6.646.407.656 / 6.640.731.885	89,30% / 89,23%
12/04/2021	Extraordinária	7.442.454.142	6.705.003.159	90,09%
30/11/2020	Extraordinária	7.442.454.142	6.516.330.956	87,56%
22/07/2020	Ordinária	7.442.454.142	6.503.801.684	87,39%
09/07/2020	Extraordinária	7.442.454.142	6.490.149.440	87,20%
04/03/2020	Extraordinária	7.442.454.142	6.357.816.979	85,43%
30/09/2019	Extraordinária	7.442.454.142	6.746.923.372	90,65%
09/08/2019	Extraordinária	7.442.454.142	6.647.676.562	89,32%
09/08/2019	Extraordinária	7.442.454.142	6.647.676.562	89,32%
25/04/2019	Ordinária / Extraordinária	7.442.454.142	6.530.463.338 / 6.526.845.866	87,75% / 87,70%
11/12/2018	Extraordinária	7.442.454.142	6.584.229.329	88,47%
04/10/2018	Extraordinária	7.442.454.142	6.699.273.444	88,45%
26/04/2018	Extraordinária e Ordinária	7.442.454.142	6.699.273.444	90,01%
15/12/2017	Extraordinária	7.442.454.142	6.499.288.221	87,33%
07/11/2017	Extraordinária	7.442.454.142	6.439.087.069	75,44%
27/04/2017	Extraordinária e Ordinária	7.442.454.142	6.446.448.019	86,62%
27/03/2017	Extraordinária	7.442.454.142	6.439.087.069	86,52%
31/01/2017	Extraordinária	7.442.454.142	6.478.180.759	87,04%

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

A descrição qualitativa da política ou prática de remuneração da Companhia é apresentada abaixo por órgão da administração:

I- DIRETORIA EXECUTIVA:

a.objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

A remuneração dos membros da Diretoria Executiva (D.E.) é composta de uma parcela fixa e outra variável. Os objetivos e práticas de remuneração são definidos considerando referenciais de mercado para empresas de porte semelhante ao da Companhia, e visam reconhecer e remunerar os membros da D.E. considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e reputação profissional, bem como o desempenho e os esforços dos administradores para o atingimento das estratégias e metas de curto, médio e longo prazos da Companhia.

A remuneração fixa da D.E. é composta por honorários mensais propostos pelo Comitê de Pessoas (COPE) ao Conselho de Administração (C.A.) e definidos anualmente pela Assembleia Geral, de acordo com o artigo 152 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).

O COPE é vinculado ao C.A., sendo composto por Conselheiros de Administração e/ou pessoas do mercado que detenham notória experiência e capacidade técnica. O Comitê possui, entre as suas atribuições, avaliar e propor políticas e mecanismos de remuneração dos membros da Alta Administração ao C.A., observadas as estratégias da Companhia e referenciais de mercado. Compete ao C.A. aprovar as proposições apresentadas pelo COPE.

Todos os membros da Diretoria Executiva são estatutários.

b.composição da remuneração, indicando:

i.descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

•**Salário ou Pró-labore:** remuneração mensal fixa praticada para os membros da D.E. como retribuição pelos serviços prestados, incluindo 13º salário e férias.

•**Benefícios diretos e indiretos:** visam à qualidade de vida dos membros da D.E., incluindo auxílio moradia e assistência saúde.

•**Remuneração variável:** retribuição pelos esforços na construção dos resultados alcançados, além do caráter motivador para cumprimento dos objetivos estratégicos, com foco na meritocracia e em linha com outras iniciativas que a Petrobras tem desenvolvido para aproveitar e estimular o potencial das pessoas, buscando direcioná-las para a obtenção de melhores resultados para a Companhia e, conseqüentemente, gerando valor para os acionistas, como, por exemplo a implantação do EVA (*Economic Value Added* ou valor econômico agregado), a partir do exercício de 2020, uma metodologia de gestão, por meio da qual a remuneração variável de cada empregado está atrelada às metas de criação de valor da Companhia.

Foi aprovado pelo C.A., a partir do exercício de 2019, um novo modelo de remuneração variável: o Programa Prêmio por Performance (“PPP”), que alinhado ao Plano Estratégico, valoriza a meritocracia, a eficiência e está atrelado ao desempenho individual e ao resultado das áreas, além do atingimento das métricas de desempenho da Companhia. Como condição para o pagamento do PPP 2019, a Companhia deveria apresentar lucro líquido acima de R\$ 10 bilhões no exercício de 2019, o que efetivamente ocorreu, conforme demonstrações financeiras anuais divulgadas em 19/02/2020.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

O pagamento da remuneração variável dos membros da Diretoria Executiva, referente ao exercício 2019, estava previsto para ocorrer em maio/2020, porém, em razão das implicações causadas pela pandemia da Covid-19 foi postergado para dezembro/2020, após distribuição de dividendos aos acionistas.

No exercício de 2020, para membros da Diretoria Executiva, o Programa foi acionado a partir da obtenção de lucro líquido positivo no exercício.

Adicionalmente, os *scorecards* das unidades organizacionais continuaram a ser considerados como insumos para a avaliação dos membros da Diretoria Executiva, relatados pelos seguintes itens: (I) Métricas de Topo: Dívida Bruta (corresponde ao saldo devedor total das dívidas contratadas), Delta EVA (*Economic Value Added* - mede o lucro econômico em um determinado período menos o custo de capital investido de seu lucro operacional), IGEE (Monitora o desempenho da Petrobras em relação à emissão direta de gases de efeito estufa na atmosfera) e VAZO (volume total de óleo vazado em ocorrências com volume acima de um barril e que atingiram corpos d'água ou solo não impermeabilizado); (II) as pontuações das métricas específicas dos *scorecards* das unidades organizacionais sob sua responsabilidade (representadas por indicadores específicos e iniciativas estratégicas que contemplam fatores econômicos, ambientais e sociais); e (III) avaliação discricionária do superior imediato de acordo com o perfil e desempenho de cada membro da Diretoria Executiva. Para fins de cálculo da remuneração variável, os membros da D.E são avaliados pelo C.A.

Ao longo de 2020, foram monitorados os resultados e as projeções das principais métricas destes indicadores específicos e iniciativas estratégicas, permitindo avaliar o desempenho das unidades organizacionais até o final do ano, que servem de referência para a avaliação do desempenho individual.

O peso de cada item varia de acordo com os deveres e responsabilidades associados a posição, conforme a tabela abaixo, para o exercício de 2020.

Funções	Pesos dos indicadores por grupo		
	Métricas de Topo	Métricas Específicas	Discricionária/ Individual
Diretor Executivo	60%	30%	10%
Presidente	85%	5%	10%

Quanto maior o nível hierárquico, maior será o peso das métricas de topo, refletindo o maior grau de responsabilidade do gestor em relação às métricas de sua área e às métricas de performance da Petrobras.

Tendo em vista que todos os pré-requisitos do programa foram atendidos, em abril/2021 foi realizado o pagamento da remuneração variável referente ao exercício 2020, após aprovação pela Assembleia Geral Ordinária dos acionistas.

Conforme aprovado pelo C.A. e pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), o pagamento ocorrerá de forma diferida, ao longo de 5 anos, realizado da seguinte forma: 60% do valor do programa será pago em uma parcela à vista. O saldo de 40% será pago em quatro parcelas diferidas anuais, cujo valor será simbolicamente convertido na quantidade correspondente de ações ordinárias da Petrobras (PETR3), utilizando como valor-base a média ponderada dos últimos 60 pregões do exercício de referência do Programa; portanto, sem entrega de ações escriturais. O Presidente e os Diretores Executivos poderão exercer o direito de recebimento das parcelas diferidas após cumprimento dos prazos de carência estabelecidos, mediante solicitação. O valor de cada parcela será paga com base nas ações simbólicas convertidas monetariamente pela média ponderada dos últimos 20 pregões anteriores à data de solicitação.

•*Outros*: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS).

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

• **Benefícios pós-emprego:** possibilidade de manutenção do plano de previdência privada e do plano de saúde, nos limites previstos em lei.

• **Cessação do exercício do cargo:** refere-se a quarentena remunerada, conforme prevista na Lei nº 12.813/2013, que trata sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego público.

ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

Composição da Remuneração	2020	2019	2018
Remuneração fixa mensal			
Salário ou pró-labore	55,98%	51,77%	73,01%
Benefícios diretos ou indiretos	0,93%	1,22%	0,88%
Participação em comitês	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	14,62%	13,55%	20,71%
Remuneração variável			
Bônus	0,00%	0,00%	0,00%
Participação nos resultados	0,00%	0,00%	0,00%
Participações em reuniões	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios pós-emprego	4,40%	4,40%	5,41%
Cessação do exercício do cargo	2,36%	14,33%	0,00%
Remuneração baseada em ações ⁽¹⁾	21,71%	14,73%	0,00%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%

(1) As informações contidas no campo “Remuneração baseada em ações” referem-se à Remuneração Variável e seus respectivos encargos.

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

• **Salário ou Pró-labore:** Não existe metodologia única de cálculo e reajuste, pois são levados em consideração fatores como: negociação com órgãos reguladores, legislação pertinente, práticas de mercado de empresas de óleo e gás que atuam no Brasil de porte semelhante ao da Companhia, identificadas por meio de pesquisas realizadas por consultorias especializadas, e o valor definido em Assembleia Geral.

• **Benefícios diretos e indiretos:**

- i. O valor referente ao benefício de auxílio moradia observa os mesmos valores praticados nos últimos anos. Neste sentido, o valor faz parte do montante global dos administradores que é negociado com a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (“SEST”) e aprovado em Assembleia Geral.
- ii. Não existe metodologia única de cálculo e reajuste para assistência saúde, pois são levados em consideração fatores como negociação com órgãos reguladores e a aprovação em Assembleia Geral. A metodologia de cálculo e reajuste para a assistência médica oferecida aos membros da D.E. é a mesma aplicada para os demais funcionários da Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

•*Remuneração variável*: No cálculo da remuneração variável são levados em consideração indicadores de desempenho negociados com a SEST, legislação pertinente, práticas de mercado para empresas de óleo e gás que atuam no Brasil de porte semelhante ao da Companhia, identificadas por meio de pesquisas realizadas por consultoria especializada e o valor definido em Assembleia Geral. O programa de remuneração variável da D.E. da Petrobras é pago em uma parcela à vista e o restante do pagamento é diferido nos 4 anos seguintes.

Em 2017 e 2018 não houve pagamento de remuneração variável. Em 2019 e 2020 foram realizados os pagamentos da 1ª e 2ª parcelas, respectivamente, do Programa de Remuneração Variável referente ao exercício de 2018. Também em 2020 foi realizado o pagamento da parcela à vista referente ao exercício de 2019 do programa de remuneração variável da D.E.

Em 2021, além do pagamento da parcela à vista referente ao programa de remuneração variável da D.E. exercício de 2020, também foram pagas as parcelas diferidas correspondentes aos exercícios 2018 e 2019.

•*Benefícios pós-emprego*: Não existe metodologia única de cálculo e reajuste para a contribuição ao plano de previdência, sendo atualmente limitado a 11% da remuneração, com base na faixa etária de cada membro da D.E. Neste sentido, o valor faz parte do montante global dos administradores que é negociado com a SEST e aprovado em Assembleia Geral. A metodologia de cálculo e reajuste para a assistência médica oferecida aos membros da D.E. é a mesma aplicada para os demais funcionários da Companhia.

•*Outros*: Os encargos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS) possuem alíquotas definidas pelo poder público. Os valores correspondentes a tais encargos fazem parte do montante global dos administradores que é negociado com a SEST e aprovado em Assembleia Geral.

iv.razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração dos membros da D.E. é definida considerando os resultados econômico-financeiros da Companhia, e tem como objetivo promover o reconhecimento dos esforços dos administradores em alinhamento às práticas de remuneração aplicadas pelo mercado para empresas de porte semelhante ao da Petrobras.

v.a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não aplicável, visto que todos os membros da D.E. são remunerados pela Petrobras.

c.principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

•*Salário ou Pró-labore*: remuneração fixa sem indicador vinculado.

•*Benefícios diretos e indiretos*: sem indicador vinculado.

•*Remuneração variável*: condicionados ao atendimento de pré-requisitos e de indicadores de desempenho negociados com a SEST tais como as métricas de topo da Petrobras.

•*Benefícios pós-emprego*: sem indicador vinculado.

d.como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

É estruturada de forma que a remuneração variável esteja condicionada ao atendimento de pré-requisitos e de indicadores de desempenho negociados com a SEST, tais como as métricas de topo da Petrobras. O valor da remuneração a ser pago no âmbito do Programa de Remuneração Variável da Petrobras varia conforme o percentual de atingimento das metas, e é calculado com base nos resultados da Companhia.

e.como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo da Companhia:

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

A remuneração dos membros da D.E. é definida considerando os resultados econômico-financeiros, bem como a promoção do reconhecimento dos administradores e um alinhamento destes às estratégias de curto, médio e longo prazos da Companhia, acompanhado pelo cumprimento das metas definidas pelo Conselho de Administração, como as métricas de topo da Petrobras

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

Não aplicável. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia:

Não aplicável. Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário envolvendo a Companhia.

h. práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do Conselho de Administração e da Diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A remuneração dos membros da Diretoria Executiva é proposta pelo Comitê de Pessoas ao Conselho de Administração e definida anualmente pela Assembleia Geral, de acordo com o artigo 152 Lei das Sociedades por Ações.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Os objetivos e práticas de remuneração visam reconhecer e remunerar os administradores da Companhia considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e reputação profissional, bem como as práticas aplicadas pelo mercado para empresas de porte semelhante ao da Companhia.

iii. com que frequência e de que forma o Conselho de Administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Anualmente a remuneração dos membros da D.E. é proposta pelo COPE ao C.A. e definida pela Assembleia Geral, de acordo com o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações.

II- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

A remuneração fixa do Conselho de Administração é composta por honorários mensais propostos pelo Comitê de Pessoas ao Conselho de Administração e definidos anualmente em Assembleia Geral, de acordo com o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações e com a Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996. Os objetivos e práticas de remuneração visam remunerar os conselheiros da Companhia de acordo com as orientações e normas aplicáveis às estatais federais.

b. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

•*Salário ou Pró-labore*: remuneração mensal fixa praticada para os conselheiros como retribuição pelos serviços prestados.

•*Outros*: Previdência Social (INSS).

•*Benefícios pós-emprego*: possibilidade de manutenção do plano de previdência privada, nos limites previstos em lei.

•*Cessação do exercício do cargo*: refere-se a quarentena remunerada, conforme prevista na Lei nº 12.813/2013, que trata sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego público.

ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

Composição da Remuneração	2020	2019	2018
Remuneração fixa mensal			
Salário ou pró-labore	83,33%	71,66%	78,05%
Benefícios diretos ou indiretos	0,00%	0,66%	6,67%
Participação em comitês	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	16,67%	14,33%	15,28%
Remuneração variável			
Bônus	0,00%	0,00%	0,00%
Participação nos resultados	0,00%	0,00%	0,00%
Participações em reuniões	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios pós-emprego	0,00%	0,00%	0,00%
Cessação do exercício do cargo	0,00%	13,35%	0,00%
Remuneração baseada em ações	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

•*Salário ou Pró-labore*: Os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração correspondem a 10% (dez por cento) dos honorários médios mensais percebidos pelos membros da Diretoria Executiva, e são aprovados em Assembleia Geral, nos termos dos artigos 152 e 145 da Lei das Sociedades por Ações e da Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996.

•*Benefícios pós-emprego*: Não existe metodologia única de cálculo e reajuste para a contribuição ao plano de previdência, sendo atualmente limitado a 11% da remuneração com base na faixa etária de cada Conselheiro. Neste sentido, o valor faz parte do montante global dos administradores que é negociado com a SEST e aprovado em Assembleia Geral.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

•*Outros*: O encargo da Previdência Social (INSS) possui alíquota definida pelo poder público. Nesse sentido, o valor faz parte do montante global dos administradores que é negociado com a SEST e aprovado em Assembleia Geral.

iv.razões que justificam a composição da remuneração

A Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996 estabelece que a remuneração dos membros do Conselho de Administração de sociedades de economia mista, como a Companhia, “não excederá, em nenhuma hipótese, a dez por cento da remuneração mensal média dos diretores das respectivas empresas”.

v.a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

O Presidente da Companhia é membro do Conselho de Administração, no entanto esta participação não é remunerada.

Além disso, conforme estabelece o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, os membros do Conselho de Administração que participarem do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras renunciarão à remuneração de Conselheiro de Administração. Atualmente, cinco membros do Conselho de Administração são integrantes do Comitê de Auditoria e/ou do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras.

c.principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

Não aplicável, visto que a remuneração recebida por membros do Conselho de Administração é fixa, sem indicador vinculado.

d.como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

Não aplicável, visto que a remuneração recebida por membros do Conselho de Administração é fixa, sem indicador vinculado.

e.como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo da Companhia:

Conforme anteriormente mencionado, a remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração observa os critérios previstos em lei, correspondendo a 10% (dez por cento) dos honorários médios mensais percebidos pelos membros da Diretoria Executiva.

Para o cálculo da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, também conforme anteriormente mencionado, a Petrobras leva em consideração seus resultados econômico-financeiros, bem como a promoção do reconhecimento dos esforços dos administradores e o alinhamento às práticas de mercado.

f.existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

Não aplicável. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

g.existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia:

Não aplicável. Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário envolvendo a Companhia.

h.práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do Conselho de Administração e da Diretoria, indicando

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é proposta pelo Comitê de Pessoas ao Conselho de Administração e definida anualmente em Assembleia Geral, de acordo com o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações e com a Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Os objetivos e práticas de remuneração visam remunerar os conselheiros da Companhia de acordo com as orientações e normas aplicáveis às estatais federais.

iii. com que frequência e de que forma o Conselho de Administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Anualmente a remuneração dos membros do Conselho de Administração é proposta pelo Comitê de Pessoas ao Conselho de Administração e definida pela Assembleia Geral de acordo com o artigo 152 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e com a Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996.

III- CONSELHO FISCAL:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

A remuneração fixa do Conselho Fiscal é composta por honorários mensais definidos anualmente em Assembleia Geral, de acordo com o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações e com a Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996. Os objetivos e práticas de remuneração visam reconhecer e remunerar os conselheiros da Companhia de acordo com as orientações e normas aplicáveis às estatais federais.

b. composição da remuneração, inclusive:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

• *Salário ou Pró-labore:* remuneração mensal fixa praticada para os membros do Conselho Fiscal como retribuição pelos serviços prestados.

• *Outros:* Previdência Social (INSS).

ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

Composição da Remuneração	2020	2019	2018
Remuneração fixa mensal			
Salário ou pró-labore	84,03%	82,42%	86,22%
Benefícios diretos ou indiretos	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em comitês	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	15,97%	17,58%	13,78%

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

Remuneração variável			
Bônus	0,00%	0,00%	0,00%
Participação nos resultados	0,00%	0,00%	0,00%
Participações em reuniões	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios pós-emprego	0,00%	0,00%	0,00%
Cessaç�o do exerc�cio do cargo	0,00%	0,00%	0,00%
Remunera�o baseada em a�es	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%

iii.metodologia de c culo e de reajuste de cada um dos elementos da remunera o

•**Sal rio ou Pr -Labore.** Os honor rios mensais dos membros do Conselho Fiscal correspondem a 10% (dez por cento) dos honor rios mensais percebidos pelos membros da Diretoria Executiva, e s o aprovados em Assembleia Geral, nos termos dos artigos 145, 152 e 162  3  da Lei das Sociedades por A es e da Lei n  9.292, de 12 de julho de 1996.

•**Outros:** O encargo da Previd ncia Social (INSS) possui al quota definida pelo poder p blico.

iv.raz es que justificam a composi o da remunera o

A Lei n  9.292, de 12 de julho de 1996 estabelece que a remunera o dos membros do Conselho Fiscal de sociedades de economia mista, como a Companhia, “n o exceder , em nenhuma hip tese, a dez por cento da remunera o mensal m dia dos diretores das respectivas empresas”.

Para o c culo da remunera o de sua Diretoria Executiva, conforme descrito acima, a Petrobras leva em considera o seus resultados econ mico-financeiros, bem como a promo o do reconhecimento dos esfor os dos administradores e do alinhamento  s pr ticas de mercado e prop e um valor que   negociado com a SEST, e aprovado em Assembleia Geral.

v.a exist ncia de membros n o remunerados pelo emissor e a raz o para esse fato

N o aplic vel, visto que todos os membros do Conselho Fiscal s o remunerados.

c.principais indicadores de desempenho que s o levados em considera o na determina o de cada elemento da remunera o:

N o aplic vel, visto que a remunera o recebida por membros do Conselho Fiscal   fixa, sem indicador vinculado.

d.como a remunera o   estruturada para refletir a evolu o dos indicadores de desempenho:

N o aplic vel, visto que a remunera o recebida por membros do Conselho Fiscal   fixa, sem indicador vinculado.

e.como a pol tica ou pr tica de remunera o se alinha aos interesses do emissor de curto, m dio e longo prazo da Companhia:

A remunera o mensal dos membros do Conselho Fiscal observa os crit rios previstos em lei, correspondendo a 10% (dez por cento) dos honor rios m dios mensais percebidos pelos membros da Diretoria Executiva.

Para o c culo da remunera o dos membros da Diretoria Executiva, t m conforma o anteriormente mencionado, a Petrobras leva em considera o seus resultados econ mico-financeiros, bem como a promo o do reconhecimento dos esfor os dos administradores e o alinhamento  s pr ticas de mercado.

f.exist ncia de remunera o suportada por subsidi rias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

Não aplicável. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

g.existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia:

Não aplicável. Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário envolvendo a Companhia.

h.práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do Conselho de Administração e da Diretoria, indicando

Não aplicável.

IV- COMITÊS DE ASSESSORAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

a.objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser:

Na Companhia, existem 6 (seis) Comitês Estatutários vinculados ao Conselho de Administração, quais sejam, o Comitê de Auditoria; o Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde; o Comitê de Pessoas; o Comitê de Investimentos; Comitê de Minoritários e o Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras.

O Comitê de Auditoria é composto exclusivamente por membros do Conselho de Administração. O Comitê de Minoritários é composto por 2 (dois) membros do Conselho de Administração indicados pelos acionistas minoritários e 1 (um) membro independente, que se enquadre nos quesitos do art. 22, §1º da Lei nº 13.303/2016, escolhido pelos demais membros, podendo ser ou não membro do Conselho de Administração. O Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras é composto por 3 (três) a 5(cinco) membros, sendo ao menos 1 (um) integrante do Conselho de Administração. Os demais comitês são compostos por membros do Conselho de Administração e/ou por pessoas de mercado com notória experiência e capacidade técnica.

Conforme orientação da SEST, a remuneração pela participação nos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração não deve ser incluída na remuneração global dos administradores aprovada em Assembleia.

b.composição da remuneração, inclusive:

i.descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Honorários: remuneração mensal fixa praticada para os membros dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração.

ii.qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Honorários: 100%.

iii.metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Os honorários mensais dos membros integrantes do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras correspondem a 40% para o Presidente do Comitê e 30% para os demais membros, da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a férias e benefícios, em atendimento ao que dispõe o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, estando, portanto, vinculados ao reajuste de tais honorários, já descritos acima.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

Conforme já mencionado, os membros do Conselho de Administração que participarem do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras renunciarão à remuneração de Conselheiro de Administração, conforme estabelece o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Os honorários mensais dos membros integrantes dos demais Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração, por participação em Comitê, correspondem a 50% dos honorários mensais dos Conselheiros de Administração, estando, portanto, vinculados ao reajuste de tais honorários, já descritos acima.

iv.razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração é definida de acordo com as normas aplicáveis às empresas estatais.

v.a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Atualmente dois membros integrantes dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração não são remunerados, tendo em vista que são remunerados pela participação no Conselho de Administração.

c.principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

Não aplicável, visto que a remuneração recebida é fixa, sem indicador vinculado.

d.como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

Não aplicável, visto que a remuneração recebida é fixa, sem indicador vinculado.

e.como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia:

Honorários: remuneração fixa, sem indicador vinculado.

Os honorários mensais dos membros integrantes do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras correspondem a 40% para o Presidente do Comitê e 30% para os demais membros, da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a férias e benefícios, em atendimento ao que dispõe o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Para o cálculo da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, também conforme anteriormente mencionado, a Petrobras leva em consideração seus resultados econômico-financeiros, bem como a promoção do reconhecimento dos esforços dos administradores e o alinhamento às práticas de mercado.

Além disso, os honorários mensais dos membros integrantes dos demais Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração, por participação em Comitê, correspondem a 50% dos honorários mensais dos Conselheiros de Administração, estando, portanto, vinculados ao reajuste de tais honorários, já descritos acima.

f.existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

Não aplicável. Não há remuneração suportada pelas subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

g.existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia:

Não aplicável. Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário envolvendo a Companhia.

h.práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do Conselho de Administração e da Diretoria, indicando

Não aplicável.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

V - COMITÊS TÉCNICOS ESTATUTÁRIOS:

A Diretoria Executiva conta com o assessoramento do Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, observado o disposto no artigo 160 da Lei 6.404/76.

Além disso, os membros da Diretoria Executiva contam com o assessoramento de oito outros Comitês Técnicos Estatutários, compostos por titulares da estrutura geral da Companhia, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, na forma do respectivo Regimento Interno, observado o disposto no artigo 160 da Lei 6.404/76: Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção; Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção; Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural; Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores; Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade; Comitê Técnico Estatutário de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade; Comitê Técnico Estatutário de Transformação Digital e Inovação; e Comitê Técnico Estatutário de Comercialização e Logística.

Os membros dos Comitês Técnicos Estatutários não são remunerados pela participação nos referidos Comitês.

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	9,00	5,00	25,00
Nº de membros remunerados	11,00	9,00	5,00	25,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.599.011,04	14.173.047,55	1.599.011,04	17.371.069,63
Benefícios direto e indireto	0,00	1.471.254,84	0,00	1.471.254,84
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	319.802,21	4.022.885,31	319.802,21	4.662.489,73
Descrição de outras remunerações fixas	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se ao encargo Previdência Social (INSS).	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se aos encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS).	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se ao encargo Previdência Social (INSS).	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
Pós-emprego	175.891,21	2.228.085,51	0,00	2.403.976,72
Cessação do cargo	799.505,52	6.038.221,44	0,00	6.837.726,96
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	16.231.692,87	0,00	16.231.692,87

Observação	<ul style="list-style-type: none"> • O Presidente da Petrobras é membro do Conselho de Administração, no entanto esta participação não é remunerada; • Os membros do Conselho de Administração que participarem do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria do Conglomerado renunciaram à remuneração de Conselheiro de Administração, conforme estabelece o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; • Atualmente cinco membros do Conselho de Administração são integrantes do Comitê de Auditoria e/ou do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras; • Os valores e quantitativos considerados são projetados; • Os valores correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2020; • O número de membros foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021; • Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias; • Os valores contidos no campo "Cessação do cargo" referem-se a quarentena remunerada; • A Assembleia Geral Ordinária, realizada em 25/04/2019, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2019 a março de 2020; • A Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/09/2019, aprovou a proposta de alteração da remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração), em função da criação da Diretoria de Transformação Digital e Inovação; • A Assembleia Geral Ordinária realizada em 22/07/2020, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2020 a março de 2021. • A Assembleia Geral Ordinária realizada em 14/04/2021 deliberou a respeito da remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2021 a março de 2022. Em relação ao aprovado pela AGO de 22/07/2020, o acréscimo proposto é de 8,57% no montante global dos administradores. Este acréscimo corresponde a variação na provisão dos programas de remuneração variável, do exercício de 2020 e de parcelas diferidas de exercícios anteriores, e seus respectivos encargos. 	<ul style="list-style-type: none"> • O Presidente da Petrobras é membro do Conselho de Administração, no entanto esta participação não é remunerada; • Os membros do Conselho de Administração que participarem do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria do Conglomerado renunciaram à remuneração de Conselheiro de Administração, conforme estabelece o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; • Atualmente cinco membros do Conselho de Administração são integrantes do Comitê de Auditoria e/ou do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras; • Os valores e quantitativos considerados são projetados; • Os valores correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2020; • O número de membros foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021; • Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias; • Os valores contidos no campo "Cessação do cargo" referem-se a quarentena remunerada; • A Assembleia Geral Ordinária, realizada em 25/04/2019, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2019 a março de 2020; • A Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/09/2019, aprovou a proposta de alteração da remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração), em função da criação da Diretoria de Transformação Digital e Inovação; • A Assembleia Geral Ordinária realizada em 22/07/2020, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2020 a março de 2021. • A Assembleia Geral Ordinária realizada em 14/04/2021 deliberou a respeito da remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2021 a março de 2022. Em relação ao aprovado pela AGO de 22/07/2020, o acréscimo proposto é de 8,57% no montante global dos administradores. Este acréscimo corresponde a variação na provisão dos programas de remuneração variável, do exercício de 2020 e de parcelas diferidas de exercícios anteriores, e seus respectivos encargos. • Os valores contidos no campo "Baseada em Ações (incluindo opções)" referem-se ao Programa de Remuneração Variável 2020 e parcelas diferidas dos Programas de Remuneração Variável 2018 e 2019 dos membros da Diretoria Executiva, bem como os correspondentes encargos. 	<ul style="list-style-type: none"> • O Presidente da Petrobras é membro do Conselho de Administração, no entanto esta participação não é remunerada; • Os membros do Conselho de Administração que participarem do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria do Conglomerado renunciaram à remuneração de Conselheiro de Administração, conforme estabelece o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; • Atualmente cinco membros do Conselho de Administração são integrantes do Comitê de Auditoria e/ou do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras; • Os valores e quantitativos considerados são projetados; • Os valores correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2020; • O número de membros foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021; • Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias; • Os valores contidos no campo "Cessação do cargo" referem-se a quarentena remunerada; • A Assembleia Geral Ordinária, realizada em 25/04/2019, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2019 a março de 2020; • A Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/09/2019, aprovou a proposta de alteração da remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração), em função da criação da Diretoria de Transformação Digital e Inovação; • A Assembleia Geral Ordinária realizada em 22/07/2020, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2020 a março de 2021. • A Assembleia Geral Ordinária realizada em 14/04/2021 deliberou a respeito da remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2021 a março de 2022. Em relação ao aprovado pela AGO de 22/07/2020, o acréscimo proposto é de 8,57% no montante global dos administradores. Este acréscimo corresponde a variação na provisão dos programas de remuneração variável, do exercício de 2020 e de parcelas diferidas de exercícios anteriores, e seus respectivos encargos. 	
Total da remuneração	2.894.209,98	44.165.187,52	1.918.813,25	48.978.210,75

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	9,00	5,00	24,00
Nº de membros remunerados	4,42	9,00	5,00	18,42
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	654.140,88	13.796.160,29	726.823,20	15.177.124,37
Benefícios direto e indireto	0,00	229.227,96	0,00	229.227,96
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	130.828,18	3.602.177,41	138.096,41	3.871.102,00
Descrição de outras remunerações fixas	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se ao encargo Previdência Social (INSS).	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se aos encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS).	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se ao encargo Previdência Social (INSS).	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
Pós-emprego	0,00	1.085.111,78	0,00	1.085.111,78
Cessação do cargo	0,00	581.952,58	0,00	581.952,58
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	5.351.799,71	0,00	5.351.799,71

Observação	<ul style="list-style-type: none"> • O Presidente da Petrobras é membro do Conselho de Administração, no entanto esta participação não é remunerada; • Os membros do Conselho de Administração que participarem do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria do Conglomerado renunciaram à remuneração de Conselheiro de Administração, conforme estabelece o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; • Atualmente cinco membros do Conselho de Administração são integrantes do Comitê de Auditoria e/ou do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras; • Os valores e quantitativos considerados são projetados; • Os valores correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2020; • O número de membros foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021; • Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias; • Os valores contidos no campo "Cessação do cargo" referem-se a quarentena remunerada; • A Assembleia Geral Ordinária, realizada em 25/04/2019, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2019 a março de 2020; • A Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/09/2019, aprovou a proposta de alteração da remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração), em função da criação da Diretoria de Transformação Digital e Inovação; • A Assembleia Geral Ordinária realizada em 22/07/2020, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2020 a março de 2021. Em relação ao aprovado pela AGE de 30/09/2019, o acréscimo proposto é de 26,66% no montante global dos administradores. Deste acréscimo, aproximadamente 91% correspondem a provisão de remuneração variável e seus respectivos encargos. O restante está atribuído, principalmente, à remuneração da Diretoria de Transformação Digital e Inovação, tendo em vista que o montante aprovado pela AGE de 30/09/2019 ter provisionado remuneração apenas para o período de 6 meses, ou seja, de outubro de 2019 a março de 2020. 	<ul style="list-style-type: none"> • O Presidente da Petrobras é membro do Conselho de Administração, no entanto esta participação não é remunerada; • Os membros do Conselho de Administração que participarem do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria do Conglomerado renunciaram à remuneração de Conselheiro de Administração, conforme estabelece o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; • Atualmente cinco membros do Conselho de Administração são integrantes do Comitê de Auditoria e/ou do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras; • Os valores e quantitativos considerados são projetados; • Os valores correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2020; • O número de membros foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021; • Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias; • Os valores contidos no campo "Cessação do cargo" referem-se a quarentena remunerada; • A Assembleia Geral Ordinária, realizada em 25/04/2019, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2019 a março de 2020; • A Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/09/2019, aprovou a proposta de alteração da remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração), em função da criação da Diretoria de Transformação Digital e Inovação; • A Assembleia Geral Ordinária realizada em 22/07/2020, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2020 a março de 2021. Em relação ao aprovado pela AGE de 30/09/2019, o acréscimo proposto é de 26,66% no montante global dos administradores. Deste acréscimo, aproximadamente 91% correspondem a provisão de remuneração variável e seus respectivos encargos. O restante está atribuído, principalmente, à remuneração da Diretoria de Transformação Digital e Inovação, tendo em vista que o montante aprovado pela AGE de 30/09/2019 ter provisionado remuneração apenas para o período de 6 meses, ou seja, de outubro de 2019 a março de 2020. • Os valores contidos no campo "Baseada em ações (incluindo opções)" referem-se à Parcela à Vista do Programa de Remuneração Variável 2019 e segunda parcela do Programa de Remuneração Variável 2018 dos membros da Diretoria Executiva e seus respectivos encargos. 	<ul style="list-style-type: none"> • O Presidente da Petrobras é membro do Conselho de Administração, no entanto esta participação não é remunerada; • Os membros do Conselho de Administração que participarem do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria do Conglomerado renunciaram à remuneração de Conselheiro de Administração, conforme estabelece o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; • Atualmente cinco membros do Conselho de Administração são integrantes do Comitê de Auditoria e/ou do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras; • Os valores e quantitativos considerados são projetados; • Os valores correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2020; • O número de membros foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021; • Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias; • Os valores contidos no campo "Cessação do cargo" referem-se a quarentena remunerada; • A Assembleia Geral Ordinária, realizada em 25/04/2019, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2019 a março de 2020; • A Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/09/2019, aprovou a proposta de alteração da remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração), em função da criação da Diretoria de Transformação Digital e Inovação; • A Assembleia Geral Ordinária realizada em 22/07/2020, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2020 a março de 2021. Em relação ao aprovado pela AGE de 30/09/2019, o acréscimo proposto é de 26,66% no montante global dos administradores. Deste acréscimo, aproximadamente 91% correspondem a provisão de remuneração variável e seus respectivos encargos. O restante está atribuído, principalmente, à remuneração da Diretoria de Transformação Digital e Inovação, tendo em vista que o montante aprovado pela AGE de 30/09/2019 ter provisionado remuneração apenas para o período de 6 meses, ou seja, de outubro de 2019 a março de 2020. 	
Total da remuneração	784.969,06	24.646.429,73	864.919,61	26.296.318,40

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,75	7,67	5,00	22,42
Nº de membros remunerados	5,00	7,67	5,00	17,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	696.111,13	11.626.855,23	545.493,60	12.868.459,96
Benefícios direto e indireto	6.371,70	273.316,27	0,00	279.687,97
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	139.222,23	3.043.415,02	116.351,90	3.298.989,15
Descrição de outras remunerações fixas	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se ao encargo Previdência Social (INSS)	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se aos encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS).	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se ao encargo Previdência Social (INSS).	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
Pós-emprego	0,00	988.524,94	0,00	988.524,94
Cessação do cargo	129.706,26	3.219.272,75	0,00	3.348.979,01
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	3.308.776,32	0,00	3.308.776,32

Observação				
<ul style="list-style-type: none"> • O Presidente da Petrobras é membro do Conselho de Administração, no entanto esta participação não é remunerada; • Os membros do Conselho de Administração que participarem do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria do Conglomerado renunciaram à remuneração de Conselheiro de Administração, conforme estabelece o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; • Os valores correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2019; • O número de membros foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021; • Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias; • Os valores contidos no campo "Cessação do cargo" referem-se a quarentena remunerada; • A Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25/04/2019, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2019 a março de 2020; • A Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/09/2019, aprovou a proposta de alteração da remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração), em função da criação da nova Diretoria de Transformação Digital e Inovação. 	<ul style="list-style-type: none"> • O Presidente da Petrobras é membro do Conselho de Administração, no entanto esta participação não é remunerada; • Os membros do Conselho de Administração que participarem do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria do Conglomerado renunciaram à remuneração de Conselheiro de Administração, conforme estabelece o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; • Os valores correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2019; • O número de membros foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021; • Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias; • Os valores contidos no campo "Cessação do cargo" referem-se a quarentena remunerada; • A Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25/04/2019, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2019 a março de 2020; • A Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/09/2019, aprovou a proposta de alteração da remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração), em função da criação da nova Diretoria de Transformação Digital e Inovação. • Os valores contidos no campo "Baseada em ações (incluindo opções)" referem-se à primeira parcela do Programa de Remuneração Variável 2018 dos membros da Diretoria Executiva e seus respectivos encargos. 	<ul style="list-style-type: none"> • O Presidente da Petrobras é membro do Conselho de Administração, no entanto esta participação não é remunerada; • Os membros do Conselho de Administração que participarem do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria do Conglomerado renunciaram à remuneração de Conselheiro de Administração, conforme estabelece o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; • Os valores correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2019; • O número de membros foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021; • Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias; • Os valores contidos no campo "Cessação do cargo" referem-se a quarentena remunerada; • A Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25/04/2019, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2019 a março de 2020; • A Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/09/2019, aprovou a proposta de alteração da remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração), em função da criação da nova Diretoria de Transformação Digital e Inovação. 		
Total da remuneração	971.411,32	22.460.160,53	661.845,50	24.093.417,35

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,08	7,92	5,00	23,00
Nº de membros remunerados	6,00	7,92	5,00	18,92
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	873.411,51	12.867.323,01	768.913,16	14.509.647,68
Benefícios direto e indireto	74.659,48	154.363,67	0,00	229.023,15
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	171.014,60	3.649.476,43	122.843,35	3.943.334,38
Descrição de outras remunerações fixas	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se ao encargo Previdência Social (INSS).	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se aos encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS).	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se ao encargo Previdência Social (INSS).	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00

Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
Pós-emprego	0,00	952.917,87	0,00	952.917,87
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	<ul style="list-style-type: none"> • O Presidente da Petrobras é membro do Conselho de Administração, no entanto esta participação não é remunerada; • Os membros do Conselho de Administração que participarem do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria renunciaram à remuneração de Conselheiro de Administração, conforme estabelece o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; • Os valores correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2018; • O número de membros foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021; • Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias; • Os valores contidos no campo "Cessação do cargo" referem-se a quarentena remunerada; • A Assembleia Geral Ordinária, realizada em 26/04/2018, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2018 a março de 2019. Na mesma ocasião, foi aprovada a proposta de revisão do Estatuto Social da Petrobras alterando a quantidade máxima de integrantes deste colegiado de 10 (dez) para 11 (onze). 	<ul style="list-style-type: none"> • O Presidente da Petrobras é membro do Conselho de Administração, no entanto esta participação não é remunerada; • Os membros do Conselho de Administração que participarem do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria renunciaram à remuneração de Conselheiro de Administração, conforme estabelece o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; • Os valores correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2018; • O número de membros foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021; • Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias; • Os valores contidos no campo "Cessação do cargo" referem-se a quarentena remunerada; • A Assembleia Geral Ordinária, realizada em 26/04/2018, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2018 a março de 2019. Na mesma ocasião, foi aprovada a proposta de revisão do Estatuto Social da Petrobras alterando a quantidade máxima de integrantes deste colegiado de 10 (dez) para 11 (onze). 	<ul style="list-style-type: none"> • O Presidente da Petrobras é membro do Conselho de Administração, no entanto esta participação não é remunerada; • Os membros do Conselho de Administração que participarem do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria renunciaram à remuneração de Conselheiro de Administração, conforme estabelece o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; • Os valores correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2018; • O número de membros foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021; • Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias; • Os valores contidos no campo "Cessação do cargo" referem-se a quarentena remunerada; • A Assembleia Geral Ordinária, realizada em 26/04/2018, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2018 a março de 2019. Na mesma ocasião, foi aprovada a proposta de revisão do Estatuto Social da Petrobras alterando a quantidade máxima de integrantes deste colegiado de 10 (dez) para 11 (onze). 	
Total da remuneração	1.119.085,59	17.624.080,98	891.756,51	19.634.923,08

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente - 2021 ⁽²⁾⁽³⁾				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	9,00	0,00	9,00
Nº de membros remunerados ⁽¹⁾	0,00	9,00	0,00	9,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, aos quais poderá ser atribuída remuneração variável no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP/Nº 01/2021.

(2) O Programa de Remuneração Variável da Diretoria Executiva da Petrobras, descrito no Item 13.2, é pago em uma parcela à vista (60%) e o restante do pagamento (40%) diferido nos 4 anos seguintes, desde que seus pré-requisitos e as metas estabelecidas para tal sejam alcançadas. Os valores provisionados no exercício de 2021, descritos no Item 13.2, foram deliberados e aprovados internamente pelo Conselho de Administração (C.A), pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) e, em último momento, aprovados no montante global dos administradores deliberado pela Assembleia Geral em 14 de abril de 2021. Este provisionamento possibilita o pagamento dos programas de remuneração variável do exercício de 2020 e de parcelas diferidas de exercícios anteriores, e seus respectivos encargos.

(3) Em função das características do programa de remuneração variável da Companhia, os valores correspondentes foram reportados no campo "Baseada em ações (incluindo opções)", nas tabelas do item 13.2.

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

Remuneração variável encerrada em 31 de dezembro de 2020 ⁽²⁾⁽³⁾				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	9,00	0,00	9,00
Nº de membros remunerados ⁽¹⁾	0,00	9,00	0,00	9,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício do resultado social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício do resultado social	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, aos quais poderá ser atribuída remuneração variável no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP/Nº 01/2021.

(2) O Programa de Remuneração Variável da Diretoria Executiva da Petrobras, descrito no Item 13.2, é pago em uma parcela à vista (60%) e o restante do pagamento (40%) diferido nos 4 anos seguintes, desde que seus pré-requisitos e as metas estabelecidas para tal sejam alcançadas. Os valores referentes a segunda parcela do Programa de Remuneração Variável referente ao exercício de 2018 e parcela à vista do Programa de Remuneração Variável referente ao exercício de 2019, pagos em 2020, fazem parte do montante global dos administradores deliberado pela Assembleia Geral ocorrida em 22 de julho de 2020.

(3) Em função das características do programa de remuneração variável da Companhia, os valores correspondentes foram reportados no campo “Baseada em ações (incluindo opções)”, nas tabelas do item 13.2.

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

Remuneração variável encerrada em 31 de dezembro de 2019 ⁽²⁾⁽³⁾				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	7,67	0,00	7,67
Nº de membros remunerados ⁽¹⁾	0,00	7,67	0,00	7,67
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício do resultado social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício do resultado social	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, aos quais poderá ser atribuída remuneração variável no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP/Nº 01/2021.

(2) O Programa de Remuneração Variável da Diretoria Executiva da Petrobras, descrito no Item 13.2, é pago em uma parcela à vista (60%) e o restante do pagamento (40%) diferido nos 4 anos seguintes, desde que seus pré-requisitos e as metas estabelecidas para tal sejam alcançadas. Os valores referentes a primeira parcela do Programa de Remuneração Variável referente ao exercício de 2018 foram pagas em 2019.

(3) Em função das características do programa de remuneração variável da Companhia, os valores correspondentes foram reportados no campo "Baseada em ações (incluindo opções)", nas tabelas do item 13.2.

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

Remuneração variável encerrada em 31 de dezembro de 2018 ⁽²⁾⁽³⁾				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	7,92	0,00	7,92
Nº de membros remunerados ⁽¹⁾	0,00	7,92	0,00	7,92
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem foi atribuída remuneração variável reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP/Nº 01/2021.

(2) O Programa de Remuneração Variável da Diretoria Executiva da Petrobras, descrito no Item 13.2, é pago em uma parcela à vista (60%) e o restante do pagamento (40%) diferido nos 4 anos seguintes, desde que seus pré-requisitos e as metas estabelecidas para tal sejam alcançadas. Os valores referentes a primeira parcela do Programa de Remuneração Variável referente ao exercício de 2018 foram pagas em 2019.

(3) Em função das características do programa de remuneração variável da Companhia, os valores correspondentes foram reportados no campo "Baseada em ações (incluindo opções)", nas tabelas do item 13.2.

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

Programa Prêmio por Performance - (“PPP”)

O Programa de Prêmio por Performance (“PPP”) consiste em um programa de remuneração variável para todos os empregados. Alinhado ao Plano Estratégico 2020-2024, o PPP tem como objetivo valorizar a meritocracia e dar agilidade à Companhia em um cenário em que se busca mais eficiência e alinhamento com as melhores práticas de gestão.

Conforme aprovado pelo C.A. e pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), o pagamento da remuneração variável (PPP) para os membros da Diretoria Executiva, não extensivo aos membros do Conselho de Administração, ocorrerá de forma diferida, ao longo de 5 anos, cujos valores serão referenciados pela cotação de mercado das ações da Companhia sem, portanto, contemplar a outorga de opções de compra de ações Petrobras, sendo realizado da seguinte forma: 60% do valor do Programa será pago em uma parcela à vista e o saldo restante de 40% será quitado em quatro parcelas diferidas anuais, cujo valor será simbolicamente convertido na quantidade correspondente de ações ordinárias da Petrobras (PETR3), utilizando como valor-base a média ponderada dos últimos 60 pregões do exercício de referência do Programa. O Presidente ou Diretor Executivo poderá exercer o direito de recebimento das parcelas diferidas após cumprimento dos prazos de carência estabelecidos, mediante solicitação. O valor de cada parcela a ser paga é equivalente à transformação das ações simbólicas em valor pecuniário pela cotação da média ponderada das ações ordinárias da Petrobras (PETR3) dos últimos 20 pregões anteriores à data de solicitação.

13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações

O plano de remuneração baseado em ações (descritos no item 13.4) não contempla a outorga de opções de compra de ações, pois se baseia nas cotações das ações da Companhia para definir o valor a ser premiado a título de incentivo aos membros da Diretoria Executiva D.E. (Presidente e Diretores).

Dessa forma, a maioria das informações não são aplicáveis, como por exemplo, as informações relacionadas ao preço médio ponderado de exercício: (a) das opções em aberto no início de cada exercício social, (b) das opções perdidas durante cada exercício social, (c) das opções exercidas durante cada exercício social, (d) das opções expiradas durante cada exercício social e à diluição potencial no caso de exercício de todas as opções outorgadas não são aplicáveis à Companhia.

Remuneração baseada em ações prevista para o Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2020:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros ⁽¹⁾	0,00	9,00	0,00	9,00
Nº de membros remunerados ⁽²⁾	0,00	9,00	0,00	9,00
Preço médio ponderado de exercício:				
(a) das opções em aberto no início do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
(b) das opções perdidas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
(c) das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
(d) das opções expiradas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	N/A	N/A	N/A	N/A

(1) Corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente nos termos do item 13.2.

(2) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem foi atribuída remuneração baseada em ações reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 02/2020.

Remuneração baseada em ações prevista para o Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros ⁽¹⁾	0,00	7,67	0,00	7,67
Nº de membros remunerados ⁽²⁾	0,00	7,67	0,00	7,67
Preço médio ponderado de exercício:				

13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações

(a) das opções em aberto no início do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
(b) das opções perdidas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
(c) das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
(d) das opções expiradas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	N/A	N/A	N/A	N/A

(1) Corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente nos termos do item 13.2.

(2) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem foi atribuída remuneração baseada em ações reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 02/2020.

Remuneração baseada em ações prevista para o Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2018:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros ⁽¹⁾	0,00	7,92	0,00	7,92
Nº de membros remunerados ⁽²⁾	0,00	7,92	0,00	7,92
Preço médio ponderado de exercício:				
(a) das opções em aberto no início do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
(b) das opções perdidas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
(c) das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
(d) das opções expiradas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	N/A	N/A	N/A	N/A

(1) Corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente nos termos do item 13.2.

(2) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem foi atribuída remuneração baseada em ações reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 02/2020.

13. Remuneração dos administradores / 13.6 - Opções em aberto

Não aplicável, uma vez que o plano de remuneração variável da Companhia não contempla a outorga de opções de compra de ações.

13. Remuneração dos administradores / 13.7 - Opções exercidas e ações entregues

Não aplicável, uma vez que o plano de remuneração variável da Companhia não contempla a outorga de opções de compra de ações.

13. Remuneração dos administradores / 13.8 - Precificação das ações/opções

Item não aplicável conforme descrito nos itens 13.4 a 13.7.

Para o saldo de 40% que será pago em quatro parcelas diferidas anuais, o valor será simbolicamente convertido na quantidade correspondente de ações ordinárias da Petrobras (PETR3) considerando o preço médio das ações ponderado pelo volume negociado, referente aos 60 últimos pregões do ano que antecede à data da premiação. O Presidente ou Diretor Executivo poderá exercer o direito de recebimento das parcelas diferidas após cumprimento dos prazos de carência estabelecidos, mediante solicitação. O valor de cada parcela a ser paga será equivalente à transformação das ações simbólicas em valor pecuniário pela cotação da média ponderada das ações ordinárias da Petrobras (PETR3) dos últimos 20 pregões anteriores à data de solicitação.

a. Modelo de precificação

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

b. Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

c. Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

d. Forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

e. Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável, uma vez que a Companhia não distribui remuneração baseada em ações.

13. Remuneração dos administradores / 13.9 - Participações detidas por órgão**Valores Mobiliários de Emissão da Companhia em 31/12/2020**

Diretoria Executiva	
Característica dos Títulos	Quantidade
Cota FGTS	265
Cota Fundo Investimentos	0
Ações Ordinárias	0
Ações Preferenciais	7.083
Recibos Ordinários	4.550

Conselho de Administração (*)	
Característica dos Títulos	Quantidade
Cota FGTS	0
Cota Fundo Investimentos	0
Ações Ordinárias	23.208
Ações Preferenciais	383.361
Debêntures	1.034.059
CRI	50

Conselho Fiscal (**)	
Característica dos Títulos	Quantidade
Cota FGTS	0
Cota Fundo Investimentos	0
Ações Ordinárias	1.800
Ações Preferenciais	1.700

(*) Não inclui a posição detida por membros externos de Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração.

(**) Inclui posição detida pelos suplentes.

Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal, na data de encerramento do último exercício social não detinham, direta ou indiretamente, ações ou cotas, no Brasil ou no exterior, ou outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia ou por seus controladores diretos ou indiretos e/ou sociedades controladas ou sob controle comum, que não os listados nos quadros acima.

13. Remuneração dos administradores / 13.10 - Planos de previdência

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva
Nº total de membros	Não aplicável	9,00
Nº de membros remunerados	Não aplicável	9,00
Nome do plano	Petros 2 e Petros	
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	Tendo em vista que os administradores da Petrobras são de natureza estatutária e, conseqüentemente, podem ser destituídos do cargo a qualquer momento por decisão do Conselho de Administração ou da Assembleia dos Acionistas, não há que se cogitar o quantitativo ou condições de aposentadoria antecipada.	
Condições para se aposentar antecipadamente	Tendo em vista que os administradores da Petrobras são de natureza estatutária e, conseqüentemente, podem ser destituídos do cargo a qualquer momento por decisão do Conselho de Administração ou da Assembleia dos Acionistas, não há que se cogitar o quantitativo ou condições de aposentadoria antecipada.	
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	Não aplicável	R\$ 1.085.111,78
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	Não aplicável	R\$ 1.085.111,78
Possibilidade de resgate antecipado e condições	Os planos de previdência possuem condições e regras específicas para resgate antecipado, dentre elas a possibilidade do resgate apenas de parte dos aportes efetuados pelos participantes. De forma geral, caso o administrador deseje efetuar o resgate, que só pode ser realizado mediante cessação de seu vínculo com a Companhia, este receberá uma parcela do saldo referente à sua parcela de contribuição, não podendo ser resgatados valores referentes à conta de valores contribuídos pela Companhia. A alternativa ao resgate é o auto patrocínio, que possibilita a percepção dos benefícios previstos no plano, sem os impactos que seriam produzidos pela perda do vínculo e da remuneração paga pela Companhia.	

13. Remuneração dos administradores / 13.11 - Remuneração máx, mín e média**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº de membros	9,00	7,67	7,92	10,00	9,75	10,08	5,00	5,00	5,00
Nº de membros remunerados	9,00	7,67	7,92	4,42	5,00	6,00	5,00	5,00	5,00
Valor da maior remuneração	2.937.733,28	2.711.572,79	2.345.948,12	174.437,57	173.558,09	225.339,87	174.437,57	138.186,70	184.628,63
Valor da menor remuneração	2.166.799,72	2.023.422,94	2.017.773,48	174.437,57	173.558,09	180.152,78	174.437,57	138.186,70	153.857,19
Valor médio da remuneração	2.738.492,19	2.929.586,16	2.225.262,75	177.728,84	194.282,26	186.514,27	172.983,92	132.369,10	178.351,30

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2020	<p>O número de membros de cada órgão foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021.</p> <p>O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses a função.</p> <p>Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 (doze) meses do exercício social.</p> <p>Esclarecemos que o valor médio da remuneração individual corresponde ao valor total da remuneração anual da Diretoria Executiva, dividido pelo número de membros remunerados conforme orientado no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021, ambos indicados no item 13.2. Neste valor estão inclusos valores relativos à cessação do cargo referentes a ex-membros que saíram da Companhia. Em função deste motivo, o valor médio foi superior ao valor da maior remuneração individual.</p>
31/12/2019	<p>O número de membros de cada órgão foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021.</p> <p>O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses a função.</p> <p>Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 (doze) meses do exercício social.</p> <p>Esclarecemos que o valor médio da remuneração individual corresponde ao valor total da remuneração anual da Diretoria Executiva, dividido pelo número de membros remunerados conforme orientado no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021, ambos indicados no item 13.2. Neste valor estão inclusos valores relativos à cessação do cargo referentes a ex-membros que saíram da Companhia. Em função deste motivo, o valor médio foi superior ao valor da maior remuneração individual.</p>
31/12/2018	<p>O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021.</p> <p>O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses na função.</p> <p>Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 (doze) meses do exercício social.</p>

Conselho de Administração	
31/12/2020	<p>- O número de membros de cada órgão foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021.</p> <p>- O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses a função.</p> <p>- Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 (doze) meses do exercício social.</p> <p>- Esclarecemos que o valor médio da remuneração individual corresponde ao valor total da remuneração anual do Conselho de Administração dividido pelo número de membros remunerados conforme orientado Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021, ambos indicados no item 13.2. Neste valor estão inclusos valores relativos à remuneração de membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses a função e que saíram da Companhia ao longo do exercício social. Em função deste motivo, o valor médio foi superior ao valor da maior remuneração individual.</p>
31/12/2019	<p>O número de membros de cada órgão foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021.</p> <p>O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses a função.</p> <p>Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 (doze) meses do exercício social.</p> <p>Esclarecemos que o valor médio da remuneração individual corresponde ao valor total da remuneração anual do Conselho de Administração dividido pelo número de membros remunerados conforme orientado Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021, ambos indicados no item 13.2. Neste valor estão inclusos valores relativos à cessação do cargo referentes a ex-membros que saíram da Companhia. Em função deste motivo, o valor médio foi superior ao valor da maior remuneração individual.</p>
31/12/2018	<p>O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021.</p> <p>O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses na função.</p> <p>Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 (doze) meses do exercício social.</p>

Conselho Fiscal	
31/12/2020	<p>O número de membros de cada órgão foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021.</p> <p>O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses a função.</p> <p>Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 (doze) meses do exercício social.</p>
31/12/2019	<p>O número de membros de cada órgão foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021.</p> <p>O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses a função.</p> <p>Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 (doze) meses do exercício social.</p>
31/12/2018	<p>O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021.</p> <p>O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses na função.</p> <p>Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 (doze) meses do exercício social.</p>

13. Remuneração dos administradores / 13.12 - Mecanismos remuneração/indenização

Até a presente data não houve arranjos contratuais ou apólices de seguros para os administradores da Companhia em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

Para detalhes relativos a apólices de seguros envolvendo o pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores da Companhia, ver o item 12.11 deste Formulário de Referência.

No Estatuto Social da Companhia, em seu art. 28, está prevista a figura da quarentena, disposta na Lei nº 12.813/2013, que trata sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego público. O pagamento da quarentena está condicionado à manifestação, caso a caso, da Comissão de Ética Pública, nos termos da legislação vigente, para os membros da Diretoria Executiva e da Comissão de Ética da Petrobras para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

A quarentena remunerada corresponde ao pagamento do honorário mensal dos administradores pelo período de até seis meses a contar da data de seu desligamento.

13. Remuneração dos administradores / 13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.

	Diretoria Executiva	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
2018	0,00%	0,00%	0,00%
2019	0,00%	0,00%	0,00%
2020	0,00%	0,00%	0,00%

13. Remuneração dos administradores / 13.14 - Remuneração - outras funções

Não houve, nos 3 (três) últimos exercícios sociais, pagamento de remuneração para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

13. Remuneração dos administradores / 13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada

Em relação aos 3 (três) últimos exercícios sociais, não há valores reconhecidos nos resultados de controladores da Companhia, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas, como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, mesmo que não relacionadas ao exercício de cargo na Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração

As informações referentes aos anos de 2018 a 2020 correspondem ao período do exercício social, ou seja, de janeiro a dezembro, não tendo correlação, conseqüentemente, com o montante que é aprovado na Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), que corresponde ao período de abril a março do ano seguinte.

A Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), realizada em 26 de abril de 2018, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2018 a março de 2019.

A Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), realizada em 04 de outubro de 2018, aprovou a reforma no Estatuto Social da Petrobras prevendo a criação do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras, bem como a sua remuneração.

A Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), realizada em 25 de abril de 2019, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2019 a março de 2020.

A Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), realizada em 30 de setembro de 2019, aprovou a proposta de alteração da remuneração global dos administradores, em função da criação da Diretoria de Transformação Digital e Inovação.

A Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), realizada em 22 de julho de 2020, deliberou a respeito da remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2020 a março de 2021.

A Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), realizada em 14 de abril de 2021, deliberou a respeito da remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2021 a março de 2022.

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos**a. Número de empregados:**

A tabela a seguir apresenta a composição do quadro de colaboradores da Companhia e suas participações societárias (controladas) em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

	2020	2019	2018
Petrobras controladora - Brasil	41.485	46.416	47.556
Região Sudeste	34.047	36.077	35.699
Região Sul	1.627	1.853	2.101
Região Nordeste	4.910	7.400	8.608
Região Norte	764	929	969
Região Centro-Oeste	137	157	179
Participações Societárias Controladas - Brasil	6.789	10.691	13.935
Região Sudeste	5.216	5.697	7.830
Região Sul	322	1.616	1.903
Região Nordeste	856	2.328	2.793
Região Norte	318	758	918
Região Centro-Oeste	77	292	491
Participações Societárias Controladas - Exterior	776	876	1.870
Total Petrobras e suas Participações Societárias (Controladas)	49.050	57.983	63.361

A tabela a seguir apresenta a composição do quadro de colaboradores da Companhia e suas participações societárias (controladas), por grupos de atividades, em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

2020		2019		2018	
Petrobras controladora - Brasil					
Exploração e Produção	14.600	Exploração e Produção	17.907	Exploração e Produção	17.830
Refino e Gás Natural	8.999	Refino e Gás Natural	10.609	Refino e Gás Natural	10.832
Comercialização e Logística ⁽⁸⁾	1.629	-	-	-	-
Desenvolvimento da Produção ⁽⁷⁾	4.765	Desenvolvimento da Produção ⁽⁷⁾	5.081	Desenvolvimento da Produção e Tecnologia	6.414
-	-	Assuntos corporativos	4.033	Assuntos corporativos	6.700
Financeira	2.601	Financeira	1.299	Financeira	1.207
Área da Presidência	1.905	Área da Presidência	2.116	Área da Presidência	2.347
Governança e Conformidade	342	Governança e Conformidade	405	Governança e Conformidade	351
-	-	-	-	Estratégia, Organização e Sistemas de Gestão ⁽⁷⁾	347

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos

Relacionamento Institucional e Sustentabilidade ⁽⁸⁾	2.192	Relacionamento Institucional ⁽⁷⁾	453	-	-
Transformação Digital e Inovação ⁽⁷⁾	3.828	Transformação Digital e Inovação ⁽⁷⁾	3.460	-	-
Universidade Petrobras / Formação ⁽¹⁾	16	Universidade Petrobras / Formação ⁽¹⁾	74	Universidade Petrobras / Formação ⁽¹⁾	347
Cedidos ⁽²⁾	608	Cedidos ⁽²⁾	979	Cedidos ⁽²⁾	1.181
Total	41.485	Total	46.416	Total	47.556
Participações Societárias (Controladas) - Brasil					
-	-	Liquigás Distribuidora S.A ⁽⁶⁾	3.051	BR Distribuidora S.A / Liquigás Distribuidora S.A	6.231
Petrobras Transporte S.A - Transpetro	6.023	Petrobras Transporte S.A - Transpetro	6.475	Petrobras Transporte S.A - Transpetro	6.464
Petrobras Biocombustível S/A	153	Petrobras Biocombustível S/A	155	Petrobras Biocombustível S/A	156
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A -	296	Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A -	301	Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A -	306
Unidades termelétricas ⁽³⁾	117	Unidades termelétricas ⁽³⁾	118	Unidades termelétricas ⁽³⁾	122
Outras empresas ⁽⁹⁾	200	Outras empresas ⁽⁵⁾	591	Outras empresas ⁽⁴⁾	656
Total	6.789	Total	10.691	Total	13.935
Participações Societárias (Controladas) - Exterior					
Exterior	776	Exterior	1.870	Exterior	1.810
Total	776	Total	1.870	Total	1.810
Petrobras e suas Participações Societárias (Controladas)	49.050	Petrobras e suas Participações Societárias (Controladas)	63.361	Petrobras e suas Participações Societárias (Controladas)	62.703

(1) Empregados recém-admitidos que participam de curso de formação na Universidade Petrobras.

(2) Cedidos são empregados da Petrobras Controladora que estão lotados nas Participações Societárias da Petrobras.

(3) Termomacaé Ltda e Termobahia.

(4) Breitener Energética S.A.; Breitener Jaraqui S.A.; Breitener Tambaqui S.A.; Gas Brasileiro Distribuidora S.A.; Stratura Asfaltos S.A.; Araucária Nitrogenados S.A.

(5) Breitener Energética S.A.; Breitener Jaraqui S.A.; Breitener Tambaqui S.A.; Gas Brasileiro Distribuidora S.A.; Araucária Nitrogenados S.A.

(6) Os números da Liquigás Distribuidora S.A não foram apresentados em 2020 pois deixou de ser uma participação societária da Petrobras em 23/12/2020. Os números da BR Distribuidora S.A. não foram apresentados no período, pois deixou de ser participação societária da Petrobras em julho de 2019.

(7) A Área de Estratégia, Organização e Sistemas de Gestão foi extinta em maio de 2019, e foi criada a Área de Relacionamento Institucional. Em outubro de 2019 foi criada a Área de Transformação Digital e Inovação. Em 2019 a Área de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia passou a ser denominada Área de Desenvolvimento da Produção.

(8) A Área de Assuntos Corporativos foi extinta em maio de 2020 e foi criada a Área de Logística que, em agosto de 2020, passou a ser denominada Área de Comercialização e Logística. A Área de Relacionamento Institucional passou a ser denominada Área de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade.

(9) Breitener Energética S.A.; Breitener Jaraqui S.A.; Breitener Tambaqui S.A.; Petrobras Gás S. A. - Gaspetro (já existia mas não tinha empregado próprio até 2020) e Gas Brasileiro Distribuidora S.A.; Araucária Nitrogenados S.A. (ANSA) ainda existe, mas desligou todos os empregados próprios em 2020.

b. Número de terceirizados:

A tabela a seguir evidencia a composição do número de terceirizados⁽¹⁾ da Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos

	2020	2019	2018
Petrobras controladora	91.426	99.224	97.519
Participações Societárias (Controladas) - Brasil	1.043	3.506	17.908
Participações Societárias (Controladas) - Exterior	297	403	638
Petrobras e suas Participações Societárias (Controladas)	97.766	103.133	116.065

(1) Terceirizados: empregados de empresas prestadoras de serviço que atuam nas instalações da Petrobras ou em áreas sob responsabilidade da Companhia.

A tabela a seguir evidencia a composição do número de terceirizados da Petrobras controladora por grupos de atividades em 31 de dezembro de 2020.

A - Serv. Técnicos para Apoio Direto à Operação	B - Serviços de Apoio Indireto à Operação	C - Serviços de Apoio Administrativo	D - Serviços de Paradas de Manutenção Industrial	E - Serviços Técnicos de Obras e Montagens	Total
23.617	28.603	6.832	6.218	26.156	91.426

c. Índice de rotatividade

	2020	2019	2018
Petrobras controladora -Brasil	5,59%	1,75%	1,27%
Sociedades controladas -Brasil	3,26%	4,92%	6,54%
Sociedades controladas -Exterior	9,17%	9,50%	5,23%

Informações adicionais sobre os recursos humanos da Companhia podem ser obtidas em (i) “Recursos Humanos”, no Relatório de Sustentabilidade 2020 e (ii) “Recursos Humanos”, no Relatório da Administração 2020, ambos disponíveis no site externo da Companhia cujo endereço é: <http://www.petrobras.com.br>.

14. Recursos humanos / 14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos

De acordo com o Plano Estratégico 2020-2024, a Petrobras desenvolveu uma gestão ativa de portfólio, com foco na *core business* e na geração de valor para o acionista. Para esse fim, a Petrobras busca melhorar a adequação da força de trabalho às necessidades do negócio, considerando:

- (i) perspectivas futuras: parcerias, desinvestimentos, expansão de atividades, etc.;
- (ii) métricas de planejamento da força de trabalho, incluindo unidades operacionais;
- (iii) necessidade de fortalecer as ações de gestão do conhecimento entre os seus empregados;
- (iv) desempenho dos empregados e interesse da Companhia de retenção de pessoal; e
- (v) custo com desligamentos.

Nesse contexto, destacam-se os programas e processos de adequação de efetivo.

Adequação de Efetivo

A cada ano a Companhia realiza processo de planejamento de efetivo, considerando indicadores de produtividade para definição das necessidades de pessoal de cada um de seus segmentos de negócio. Esse levantamento quantitativo e qualitativo é aprovado pela Alta Administração, tornando-se um norte para a utilização das ferramentas de adequação da força de trabalho. Para adequar o efetivo, a Companhia possui diversos programas e processos tais como: os Programas de Incentivo ao Desligamento Voluntário (PIDVs), os Programas de Desligamento Voluntário (PDVs), o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), o Mobiliza, o Planejamento da Força de Trabalho (PLAFORT) e o Processo Seletivo Público.

Além dos programas e processos para adequação de efetivo, a Companhia disponibiliza aos seus empregados a Redução Opcional de Jornada de Trabalho e o Trabalho Remoto (Teletrabalho) propiciando adequação da jornada de trabalho com a vida pessoal.

Programas de Desligamento Voluntário (PDVs) e Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI)

No ano de 2020, a companhia conduziu quatro programas de desligamento voluntário (PDV), sendo três lançados em 2019 para públicos diferentes (aposentados, empregados de áreas em processos de desinvestimento e empregados de áreas corporativas) e um lançado em 2020. O Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), lançado em maio de 2020, teve como objetivo estimular os empregados que já possuíam as condições legais a requererem suas aposentadorias. Dos 10.567 empregados inscritos nos quatro programas ao longo de 2019 e 2020, 4.815 deixaram a empresa entre janeiro e dezembro de 2020 (4.638 pelo PDV e 177 pelo PAI). Em 2020, 12 empregados também deixaram a empresa devido a programas de desligamento lançados em anos anteriores (3 do PIDV 2014 e 9 do PIDV 2016), totalizando 4.827 empregados.

O número total de empregados que deixaram a companhia desde 2014 devido aos programas de desligamento voluntário (PIDV, PDV ou PAI) é de 22.417 até dezembro de 2020. A indenização total paga como resultado desses programas foi de R\$ 7 bilhões, representando, de 2014 até dezembro de 2020, um retorno financeiro de R\$ 36 bilhões em custos evitados. Historicamente, a taxa de rotatividade da Companhia circulou em patamares baixos, com exceção de 2014, 2016 e 2017, em função dos programas realizados. Em 2020, a taxa de rotatividade de empregados observada foi de 5,59%.

Plano de Pessoal para a Gestão de Portfólio

Em momentos de transformação, o foco da Companhia está sempre nos profissionais envolvidos. Junto com a segurança e a continuidade operacional, a atenção e o respeito às pessoas são princípios fundamentais que aplicamos em todas as nossas ações.

Nesse sentido, o Plano de Pessoal para a Gestão de Portfólio, divulgado em setembro de 2019 e aprimorado em dezembro de 2020, reúne opções de realocação interna para os empregados em outras unidades, Procedimento de Desligamento por Acordo (PDA) e o Programa de Desligamento Voluntário Específico (PDVE) que são oferecidas

14. Recursos humanos / 14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos

aos empregados dos ativos em desinvestimento, hibernações, descomissionamentos, redução de atividades ou desmobilizações prediais.

No âmbito do Plano de Pessoal da Gestão de Portfólio, foram planejados processos estruturados de Recrutamento Interno para realocação de empregados oriundos de unidades onde ocorrerem desinvestimentos. Neste caso, são identificadas posições em diversas áreas, com foco no perfil dos empregados das áreas de desinvestimento. O objetivo da Companhia é oferecer alternativas de alocação para os empregados de unidades impactadas pela gestão de portfólio em unidades com necessidade de efetivo.

Em 2020, foram realocados 570 empregados oriundos dos projetos da gestão ativa de portfólio.

Mobiliza

O Programa de Movimentação Interna de Empregados (Mobiliza) se insere no processo de Recrutamento e Seleção Interna para provimento das necessidades de pessoal em posições não gratificadas. Esse processo orienta a realização das seleções internas de forma estruturada, com a aplicação de métodos de avaliação dos empregados frente às exigências de cada oportunidade. A aplicação destes processos de seleção busca promover a meritocracia e o atendimento aos interesses do negócio e dos empregados nas movimentações internas. Entre 2013 e 2019 foram aprovadas cerca de 4 mil movimentações nesse programa.

Em 2020, acelerando a Transformação Digital da área de Recursos Humanos, foram implementadas melhorias no processo com o suporte de um novo sistema, o SIRH (Solução Integrada de Recursos Humanos). Com o SIRH, a Companhia busca obter ganhos na execução do processo de seleção para mobilidade interna, disponibilizando novas funcionalidades como os formulários de triagem e agendamento de entrevistas. Outras melhorias trazem benefícios para a experiência dos candidatos como a integração com o Meu Perfil Perfil (funcionalidade do SIRH similar a um currículo, que permite ao empregado atualizar suas informações e aspirações de carreiras) e a possibilidade de criar alertas para acompanhamento das oportunidades de vagas. Em 2020, foram publicadas 1.219 oportunidades e foram selecionados 733 candidatos.

Processo seletivo público

Como uma das medidas adotadas para adequar o efetivo da Companhia para o cumprimento de suas metas, em 2020 não foi realizado nenhum processo de seleção pública. Contudo, foram admitidos um total de 73 empregados, sendo 44 deles participantes de processos seletivos públicos de anos anteriores.

Redução opcional de jornada de trabalho

Em 2017, foi implementada a redução opcional de jornada diária de oito para seis horas, com redução proporcional da remuneração de 25% aos empregados em regime administrativo e horário flexível que não exercessem função gratificada, por demanda dos empregados identificada em pesquisa de ambiência.

Complementarmente, em 2018, foi implantada a redução opcional de jornada semanal com redução proporcional de remuneração de 20%, que possibilitou aos empregados reduzirem de cinco para quatro os seus dias de trabalho por semana, após a negociação das regras com as entidades sindicais.

A redução de dias foi oferecida aos empregados que trabalham em regime administrativo de horário flexível e de horário fixo com jornada de trabalho de oito horas diárias e no regime administrativo de categoria diferenciada (assistentes sociais) cuja jornada de trabalho diária é de seis horas, desde que não exercessem função gratificada.

Ao final de 2020, um total de 411 empregados (0,99% dos empregados) trabalhavam em jornada de trabalho reduzida com redução proporcional de remuneração, dos quais 339 empregados em redução opcional de carga horária diária, sendo 47% homens e 53% mulheres, e 72 em redução opcional de carga horária semanal com redução proporcional de remuneração, sendo 60% homens e 40% mulheres.

Teletrabalho

14. Recursos humanos / 14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos

Em 2018, a Companhia disponibilizou a opção de trabalho remoto, modalidade na qual empregados de regime administrativo flexível de áreas corporativas poderiam trabalhar remotamente, em escalas negociadas com seu gestor, limitadas a até 3 dias por semana.

Em março de 2020, em decorrência da pandemia do coronavírus e do disposto na Medida Provisória 927/2020, a Petrobras adotou unilateralmente o teletrabalho de forma integral, ou seja, nos 5 (cinco) dias úteis da semana. Essa medida incluiu, além dos empregados em regime administrativo com horário flexível, aqueles em regime administrativo fixo lotados nas unidades operacionais e empregados de regime especial pertencentes ao grupo de risco. Nesse contexto, cerca de 25 mil empregados vêm exercendo suas atividades em teletrabalho desde março de 2020.

A Petrobras ofereceu aos empregados em teletrabalho, em julho de 2020, uma ajuda de custo em parcela única no valor de R\$ 1 mil para compra de equipamentos ergonômicos, tais como cadeira, suporte para notebook, teclado e mouse.

Em agosto de 2020, foi aprovado pelo Diretoria Executiva da Petrobras o modelo permanente de Teletrabalho por até 3 (três) dias na semana. A adesão opcional foi disponibilizada para os empregados a partir de 01/09/2020 por meio de assinatura de um Termo de Adesão, que serve como aditivo ao contrato de trabalho, no qual constam as regras que devem ser observadas.

Inicialmente, estava previsto o retorno ao trabalho presencial e a aplicação do Teletrabalho por até 3 (três) dias na semana em 01/01/2021, todavia, após algumas reavaliações de cenário e reforçando o seu compromisso com a proteção à vida e à saúde, em particular dos seus empregados, a Petrobras decidiu estender o teletrabalho em 5 (cinco) dias por semana até 30/06/2021, com reavaliação prevista para o mês de maio de 2021.

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

a. Política de salários e remuneração variável

A Petrobras adota uma política de remuneração alinhada às práticas do mercado no qual está inserida. A remuneração na Companhia é composta por parcelas fixas e variáveis. Cada empregado ou grupo de empregados possui uma composição remuneratória em função do seu desempenho, do tempo de trabalho na Companhia, do regime de trabalho (administrativo, *onshore ou offshore*) e se ocupa alguma função gratificada (função gerencial, função especialista ou função supervisão).

Anualmente, para avaliar a competitividade do pacote de remuneração praticado pela Petrobras, são realizadas pesquisas de mercado, conduzidas por consultorias especializadas, tais como Willis Towers Watson e Korn Ferry Hay Group. Os resultados demonstram que os salários pagos estão alinhados às melhores práticas do mercado de óleo e gás.

Os valores salariais praticados, sem quaisquer distinções quanto à regionalidade, gênero ou etnia, são revisados e corrigidos anualmente por meio de negociação com os sindicatos representantes da categoria profissional.

Plano de carreiras e remuneração - principais destaques

Em julho de 2018, a Petrobras implantou o Plano de Carreiras e Remuneração - PCR, com o objetivo de acompanhar a dinâmica do mercado, bem como atender as expectativas e anseios dos empregados.

O Plano de Carreiras e Remuneração (PCR) e o Plano de Classificação e Avaliação de Cargos (PCAC) estabelecem as estruturas de cargos e carreiras da Petrobras, com suas respectivas descrições de atribuições e responsabilidades, requisitos de seus ocupantes, avaliações e respectivas faixas salariais. Alinhado aos objetivos estratégicos, o PCR e o PCAC são os instrumentos que sustentam o planejamento e a gestão de empregados, fornecendo suporte às políticas de atração e retenção de empregados, processos de reconhecimento e recompensa, evolução funcional e desenvolvimento profissional.

Entre os adicionais remuneratórios praticados na Companhia, destacam-se os seguintes:

- adicional de sobreaviso (ASA), pago ao empregado que exerce suas atividades com engajamento em Regime de Sobreaviso, conforme legislação e Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) vigentes;
- adicional de trabalho noturno, pago ao empregado que exerce suas atividades com engajamento em Regime de Turno Ininterrupto de Revezamento (TIR), conforme legislação e ACT vigentes;
- adicional de hora de repouso e alimentação (AHRA), pago ao empregado que exerce suas atividades com engajamento no Regime de TIR, conforme legislação e ACT vigentes;
- adicional de regime especial de campo (AREC), que visa remunerar o empregado engajado em atividades operacionais ou administrativas exercidas em locais confinados em áreas terrestres e/ou atividades de equipes sísmicas;
- adicional por tempo de serviço (ATS), que é um valor calculado com base em percentual definido em tabela específica que incide sobre o salário básico, conforme ACT;
- adicional de periculosidade, pago ao empregado que exerce atividades em áreas de risco, na forma da legislação;
- adicional regional de confinamento (ARC), que é uma parcela paga ao empregado que obrigatoriamente permanece no local de trabalho em regiões terrestres inóspitas ou nas instalações das plataformas marítimas.

Não há diferenças entre os planos de benefícios e as taxas de contribuição do mais alto órgão de governança, executivos seniores e todos os demais empregados.

Remuneração por Desempenho

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

Anualmente os empregados são avaliados conforme o atendimento de suas metas e competências, podendo obter avanço de nível ou promoção na carreira, subindo níveis na escala salarial.

Em 2019, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou o Programa Prêmio por Performance (“PPP”), um modelo de remuneração variável para todos os empregados. Alinhado ao Plano Estratégico 2020-2024, o PPP tem como objetivo valorizar a meritocracia e dar agilidade a um cenário em que se busca mais eficiência e alinhamento com as melhores práticas de gestão.

O pagamento da remuneração variável dos empregados, referente ao exercício 2019, estava previsto para ocorrer em maio/2020, porém em razão das implicações causadas pela pandemia da Covid-19, foi postergado para novembro/2020.

No exercício de 2020, para os empregados, o Programa seria acionado a partir da obtenção de lucro líquido positivo no exercício, desconsiderando em sua apuração os impactos dos valores a título do *impairment* e da variação cambial contida no resultado financeiro líquido da Petrobras.

Adicionalmente, os *scorecards* das unidades organizacionais são considerados como insumos para a avaliação dos gerentes executivos e demais membros da Estrutura Geral, relatados pelos seguintes itens: (i) os resultados das principais métricas Dívida Bruta (corresponde ao saldo devedor total das dívidas contratadas), Delta EVA (*Economic Value Added* - mede o lucro econômico em um determinado período menos o custo de capital investido de seu lucro operacional), IGEE (Monitora o desempenho da Petrobras em relação à emissão direta de gases de efeito estufa na atmosfera) e VAZO (volume total de óleo vazado em ocorrências com volume acima de um barril e que atingiram corpos d'água ou solo não impermeabilizado); (ii) as pontuações das métricas específicas dos *scorecards* das unidades organizacionais sob sua responsabilidade (representadas por indicadores específicos e iniciativas estratégicas que contemplam fatores econômicos, ambientais e sociais); e (iii) avaliação discricionária do superior imediato de acordo com o perfil e desempenho do empregado. Ao longo de 2020, foram monitorados os resultados e as projeções das principais métricas destes indicadores específicos e iniciativas estratégicas, permitindo avaliar o desempenho das unidades organizacionais até ao final do ano, que servem de referência para a avaliação do desempenho individual.

Ao longo de 2020, foram monitorados os resultados e as projeções das principais métricas destes indicadores específicos e iniciativas estratégicas, permitindo avaliar o desempenho das unidades organizacionais até ao final do ano, que servem de referência para a avaliação do desempenho individual.

O peso de cada item varia de acordo com os deveres e responsabilidades associados a posição e as atividades desempenhadas, conforme a tabela abaixo, para o exercício de 2020.

Funções		Pesos dos indicadores por grupo		
		Métricas de Topo	Métricas Específicas	Discricionária/ Individual
Empregados sem função gratificada		35%	55%	10%
Coordenador Supervisor	Consultor	35%	55%	10%
Gerente Setorial Gerente de Plataforma Assistente de Gerente Executivo e Gerente Geral	Consultor Sênior	35%	55%	10%
Gerente Assistente do Conselho de Administração/Assessor do Conselho de Administração Assistente de Diretor	Consultor Master	35%	55%	10%
Gerente Geral		45%	45%	10%
Gerente Executivo e equivalentes		50%	40%	10%

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

Quanto maior o nível hierárquico, maior será o peso das métricas de topo, refletindo o maior grau de responsabilidade do gestor em relação às métricas de sua área e às métricas de performance da Petrobras.

Tendo em vista que todos os pré-requisitos do programa foram atendidos, foi realizado em abril/2021 o pagamento da remuneração variável referente ao exercício 2020, após aprovação pela Assembleia Geral Ordinária dos acionistas.

O acordo do Programa de Participação nos Lucros (“PLR”) foi firmado para os exercícios sociais de 2019 e 2020 apenas para empregados marítimos. A PLR 2019 foi paga aos marítimos em dezembro de 2020, após o pagamento de dividendos aos acionistas.

Ainda em dezembro de 2020, foi firmado novo acordo que estabelece a regulamentação do Programa de Participação nos Lucros - PLR para o período de 2021-2022 abrangendo os empregados do Quadro de Terra que não ocupam funções de liderança e especialistas (ou seja, não inclui indivíduos que ocupam cargos como gerentes, especialistas ou supervisores).

Para que ocorra o pagamento do PLR, devem ser atendidas as seguintes condições:

- Aprovação da distribuição de dividendos pela Assembleia Geral Ordinária;
- Apuração de lucro líquido para o exercício de referência; e
- Atingimento de percentual médio (ponderado) de no mínimo 80% para indicadores de metas estabelecidas pelo Conselho de Administração no contrato de PLR.

b. Política de benefícios

A Petrobras oferece aos seus empregados benefícios compatíveis com o porte da Companhia e que buscam a valorização dos empregados. Todos têm direito aos mesmos benefícios, sem distinção de cargos ou funções. Dentre os principais, destacam-se os benefícios educacionais, complementação de auxílio-doença, os planos de previdência complementar, plano de saúde suplementar e benefício farmácia.

Benefícios Educacionais

Os benefícios educacionais da Petrobras têm o objetivo de contribuir para a formação dos filhos e enteados dos(as) empregados(as). Os benefícios são valores financeiros concedidos para reembolso com despesas escolares.

Os benefícios que objetivam contribuir para a formação e a instrução dos filhos e enteados dos empregados(as) são: Auxílio Creche, Auxílio Acompanhante, Assistência Pré-Escolar, Auxílio Ensino Fundamental e Auxílio Ensino Médio.

Ainda com o propósito de contribuir para a formação e instrução dos filhos dos empregados, a Petrobras oferece, na modalidade reembolso, o Programa Jovem Universitário que é um incentivo ao Ensino Superior para filhos(as) e enteados(as).

O Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2019/2020 trouxe algumas alterações no Programa Jovem Universitário, com critérios para manutenção do benefício:

“Para os empregados abrangidos por Acordo Individual ou Coletivo de Trabalho vigente, o benefício será mantido até o final do curso de graduação desde que já estejam inscritos no primeiro semestre de 2019 ou que tenham efetuado as inscrições novas até 30/09/2019, e que atendam as seguintes condições:

Não poderá haver alteração do curso de nível superior;

A matrícula não poderá ser trancada (Suspensão de período letivo);

A inscrição deverá ser realizada semestralmente.”

Complementação de Auxílio-Doença

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

A Companhia assegura, a título de Complementação de Auxílio-Doença, a complementação da remuneração integral do empregado afastado, em decorrência de acidente de trabalho ou doença profissional, durante os 4 (quatro) primeiros anos de afastamento e durante os 3 (três) primeiros anos, para os demais casos de Auxílio-Doença.

Previdência complementar

A Petrobras patrocina planos de benefícios pós emprego com característica previdenciária a saber: Plano Petros do Sistema Petrobras Repactuados (PPSP-R), Plano Petros do Sistema Petrobras Não Repactuados (PPSP-NR), Plano Petros do Sistema Petrobras-Repactuados Pré-70 (PPSP-R Pré-70), Plano Petros do Sistema Petrobras-Não Repactuados Pré-70 (PPSP-NR Pré-70) e Plano Petros-2. Os quatro primeiros planos, denominados em conjunto doravante como PPSP, são oriundos da cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras, constituídos na modalidade de benefício definido e fechados a novas adesões desde 2002. O Plano Petros-2 (“PP-2”), constituído na modalidade de contribuição variável, é o plano oferecido aos novos empregados desde 01 de julho de 2007. Nessa última modalidade, os principais benefícios são calculados de acordo com o valor acumulado nas contas individuais dos empregados. A Fundação Petrobras de Seguridade Social (Petros) é a entidade responsável pela gestão dos planos de previdência complementar patrocinados pela Companhia. Juntos, esses planos cobriam 96,1% dos empregados da Companhia, em 31 de dezembro de 2020.

O objetivo desses planos é a complementação dos benefícios previdenciários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Os empregados, na qualidade de participantes dos planos, fazem contribuições mensais obrigatórias. A política histórica de custeio da Petrobras tem consistido em realizar contribuições mensais aos planos, em quantias determinadas pelos planos de custeio dos planos de benefícios - respeitando o limite constitucional da paridade contributiva.

Histórico da Cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras

Em 15 de fevereiro de 2018, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) aprovou a cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras em dois planos distintos: Petros - Repactuados (PPSP-R) e Petros - Não Repactuados (PPSP-NR). Este processo de cisão decorre do processo de repactuação do regulamento do plano nos anos de 2006-2007 e 2012, quando os participantes puderam optar por regras diferenciadas de benefícios, dando origem aos grupos Repactuados e Não Repactuados. Em 1º de abril de 2018, foi efetivada pela Petros a cisão do plano, em conformidade com os critérios definidos pela PREVIC. Consequentemente o Plano de Equacionamento do Déficit (PED) 2015 do antigo Plano Petros do Sistema Petrobras foi aplicado separadamente para os Planos PPSR-R e PPSP-NR.

Em dezembro de 2019, cada um dos Planos PPSP-R e PPSP-NR foram cindidos em dois novos Planos: (i) um para os empregados e pensionistas que foram admitidos antes de 1º de julho de 1970 (PPSP-R Pré70 e PPSP-NR Pré70) e (ii) para os empregados e pensionistas admitidos após 1º de julho de 1970 (PPSP-R e PPSP-NR).

Plano de Equacionamento do Déficit (PED) do Plano Petros do Sistema Petrobras

Em 26 de maio de 2017, o Conselho Deliberativo da Fundação Petros aprovou as demonstrações contábeis do exercício de 2016, com um déficit acumulado de R\$ 26,7 bilhões para o Plano Petros Sistema Petrobras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC).

Em 12 de setembro de 2017, o Conselho Deliberativo da Petros aprovou o Plano de Equacionamento de Déficit 2015 (PED 2015) no valor total a equacionar atualizado para dezembro de 2017 por juros e inflação, resultando no valor aproximado de R\$ 27,2 bilhões, e submeteu à Petrobras e BR Distribuidora para aprovação em suas instâncias de governança, incluindo aprovação da Secretaria de Governança e Controle das Estatais (SEST), obtida ao final de 2017.

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

Desta forma, o PED 2015 iniciou-se em março de 2018, com a cobrança de contribuições extraordinárias por parte de participantes e patrocinadoras, pelo prazo de aproximadamente 18 anos, cabendo às patrocinadoras Petrobras e BR Distribuidora em torno de R\$ 13,5 bilhões do total a equacionar. Ao longo de 2018 e 2019, houve discussões judiciais a respeito de contribuições extraordinárias para o PED 2015. Diversos processos judiciais foram movidos no sentido de suspender as contribuições para o PED 2015, o que frustrou temporariamente a expectativa de arrecadação. Na medida em que tais decisões foram revogadas pelo Poder Judiciário, as contribuições extraordinárias que estavam suspensas foram retomadas.

Novo Plano de Equacionamento (Novo PED)

Em função dos déficits acumulados apresentados em 2018 terem superado o limite legal, foi necessário que a Fundação Petros implementasse um novo plano de equacionamento (Novo PED) em 2020.

Desta forma, a Fundação Petros apresentou Novo PED, com o objetivo de buscar o reequilíbrio dos planos PPSP-R e PPSP-NR, que inclui o déficit de 2015 e o de 2018, bem como o resultado de 2019, além de reduzir o impacto financeiro das contribuições extraordinárias mensais dos participantes.

A alternativa previu a substituição do PED 2015 e foi realizada da seguinte forma: (i) alíquota única de contribuição extraordinária, com variação segundo a situação no plano (ativo ou assistido); (ii) extensão do prazo do equacionamento, passando de 18 anos para cobrança vitalícia, conforme possibilidade prevista na Resolução 30 do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e (iii) contribuição extra mais elevada sobre o abono anual do plano. Estas mudanças se uniram às alterações de regulamento, que previam a diminuição do valor do pecúlio e a possibilidade de ajustes de contribuição normal de acordo com os resultados da avaliação atuarial.

A operacionalização do Novo PED foi iniciada em junho de 2020 por meio da cobrança de contribuições extraordinárias paritárias entre patrocinadora e participantes ao longo da existência dos planos que, a valor presente, totalizaram, em dezembro de 2020, o montante de R\$ 16 bilhões.

Os resultados atuariais dos planos administrados pela Fundação Petros vêm sendo calculados anualmente por atuário independente contratado pela companhia e já se encontram reconhecidos nas demonstrações financeiras da Petrobras, de acordo com os métodos próprios indicados por pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Plano Petros-3

Como alternativa aos Planos Petros do Sistema Petrobras, após a reestruturação do PPSP-R e do PPSP-NR, a cisão do grupo Pré-70, as alterações de regulamento e a implantação de um novo modelo de equacionamento, está sendo oferecido aos participantes do PPSP-R e PPSP-NR um novo plano de previdência, na modalidade de contribuição definida, denominado Plano Petros 3 (PP-3).

Em outubro de 2020, o Conselho Deliberativo da Petros enviou a documentação referente ao PP-3 para a aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) e a Petrobras também encaminhou documentação correspondente à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), que teve sua aprovação publicada ao final de janeiro de 2021.

O período de opção para o plano se encerrou ao final de abril de 2021 e, após validada a massa optante, o novo plano também deverá passar por uma verificação de viabilidade técnica e administrativa, cujo resultado indicará ou não a possibilidade de início de suas operações, cuja previsão de implantação será a partir do segundo semestre de 2021.

Assistência Multidisciplinar de Saúde

A Companhia mantém um plano de assistência médica supletiva, que oferece os serviços de assistência médico-hospitalar e odontológica e programas preventivos e de atenção à saúde a todos os empregados, aposentados,

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

pensionistas e respectivos dependentes. O plano, que cobre a Petrobras, Transpetro, Pbio, Termobahia e TBG no Brasil, tem sua gestão baseada em princípios de sustentabilidade do benefício e era administrada pela própria Petrobras. Em abril de 2020, o Conselho de Administração aprovou um novo modelo de gestão para o plano, por meio da criação de uma associação civil, sem fins lucrativos, mantendo a modalidade de autogestão, a Associação Petrobras de Saúde - APS. Constituída em agosto de 2020, passou a operar o benefício saúde da Petrobras a partir de abril de 2021, após os devidos registros e autorização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

A mudança no modelo visa proporcionar maior segurança corporativa com tecnologia, governança e *compliance*, por meio de uma gestão profissional e com expertise em saúde suplementar. Isso possibilitará a melhoria da qualidade dos serviços e atendimento aos beneficiários, bem como maior transparência na sua administração, eficiência de custos e segregação de riscos. É importante ressaltar que o novo modelo de gestão não afetará os benefícios ou o escopo do plano.

Em 2018, a Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União ("CGPAR") estabeleceu importantes direcionadores para a gestão de planos de saúde. A CGPAR estabeleceu novas diretrizes de governança e custos para benefícios de saúde autogerenciados para empresas controladas pelo governo federal brasileiro. Essas diretrizes visam a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro-atuarial. Em janeiro de 2018, havia o prazo de 48 meses para ajustar as práticas de contribuição às novas diretrizes; no entanto, os ajustes só ocorrerão em decorrência do recente acordo coletivo de trabalho 2020-2022.

Para custeio do plano, os empregados contribuem com uma parcela mensal pré-definida, considerando a faixa de renda e idade, para a realização de procedimentos classificados como de grande risco (cirurgias, emergências e alguns tratamentos crônicos), e com um percentual de coparticipação, que varia de acordo com a faixa de renda, para a realização de procedimentos classificados como de pequeno risco (consultas, exames e terapias). Durante 2020, tivemos que absorver 70% desses custos. Para 2021, o acordo firmado com os sindicatos estabelece que 60% dos custos serão absorvidos por nós. O mesmo acordo indica que seremos responsáveis por 50% desses custos em 2022, ficando a outra metade por conta dos beneficiários do plano.

Em 31 de dezembro de 2020, considerando que as alterações acima mencionadas na proporção de custeio do Plano levaram a uma mudança no passivo, a Companhia reconheceu um ganho de US\$ 2.538 milhões referente a custos de serviços passados, dos quais US\$ 374 milhões referem-se a beneficiários ativos (empregados) e US\$ 2.164 milhões referem-se aos demais beneficiários assistidos pelo plano. Outros efeitos devido aos ajustes serão medidos e considerados oportunamente.

O benefício também oferece a cobertura de programas complementares, mediante tabela de custeio diferenciada, como, por exemplo, o programa Benefício Farmácia. Ao aderir ao plano, o beneficiário, automaticamente, é inscrito nesse programa, que permite a cobertura de medicamentos com registro vigente na Anvisa. O Benefício Farmácia é um programa que dá aos seus beneficiários, titulares e dependentes, acesso a uma lista de medicamentos, que podem ser adquiridos por meio de entrega em domicílio (*delivery*) ou reembolso (para medicamentos adquiridos em farmácias). Visando a sustentabilidade do plano, o benefício farmácia é destinado, principalmente, para as pessoas em tratamento de doenças crônicas priorizadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde, doenças psiquiátricas e doenças neurológicas selecionadas tecnicamente, com aplicação da coparticipação.

Após a autorização da prática de telemedicina em todo o território nacional pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), a Companhia foi a primeira operadora de autogestão do Brasil a oferecer esta modalidade de atenção à saúde do Hospital Israelita Albert Einstein.

O atendimento começou em março de 2020 para aumentar a segurança dos beneficiários frente à pandemia da Covid-19. Evitando as consultas presenciais nesse período, o teleatendimento diminuiu a exposição dos beneficiários à contaminação. Em 2020, tivemos 23.229 atendimentos, com valor total pago de R\$ 10,6 milhões pela disponibilidade e utilização do serviço.

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

Informações adicionais sobre a assistência multidisciplinar de saúde da Companhia podem ser obtidas no Portal Saúde Petrobras: <https://saudepetrobras.com.br/portal/ams/home/pagina-principal.htm>.

Informações adicionais relacionadas ao Plano de Previdência e Assistência Multidisciplinar de Saúde

Os compromissos da Petrobras com os benefícios futuros dos empregados são calculados anualmente por um atuário independente, com base nas regras do CPC 33 (R1), que, dentre outros itens, indica o método do Crédito Unitário Projetado para cômputo das obrigações de benefícios pós-emprego.

O plano de saúde não possui ativos garantidores próprios. Em vez disso, são feitos pagamentos de desembolsos médicos, hospitalares e odontológicos com base nos procedimentos incorridos ao longo do ano pelos participantes do Plano.

A tabela a seguir apresenta o total de contribuições pagas e o saldo das obrigações com os benefícios pós emprego (pensão e saúde) para os exercícios de 2020, 2019 e 2018:

Em R\$ milhões	2020	2019	2018
Total de contribuições - planos de pensão e saúde - patrocinadores e empregados	5.433	7.489	3.864
Total de contribuições reconhecidas no resultado - Plano Petros2 - patrocinador (*)	911	976	950
Passivo Atuarial	83.503	106.790	88.149

(*) Parcela da contribuição do Plano Petros2, com característica de contribuição definida, cujos pagamentos são reconhecidos no resultado.

Outros Benefícios

Além dos benefícios acima mencionados, a Companhia implementou outras medidas visando ao bem-estar de seus funcionários, como a concessão de abono de carga horária aos empregados portadores de necessidades especiais e aos empregados que possuam filhos com deficiência, que estejam inscritos no Programa de Assistência Especial - PAE e que necessitem de acompanhamento a consultas médicas e/ou terapias. O abono aos empregados que possuam filhos com deficiência foi ampliado para até 240 horas por ano, não cumulativas.

Em 2020, 248 empregados(as) utilizaram o abono mencionado. Cumpre destacar que desde 16/03/2020 cerca de 25 mil empregados vêm desempenhando suas atividades em teletrabalho devido à pandemia do coronavírus. Considerando que no teletrabalho não há controle de jornada, durante este período, os casos em que os empregados precisaram se ausentar das suas atividades, para acompanhar filhos com deficiência em consultas e/ou terapias, não foram registrados no relatório de frequência dos empregados.

Todos os empregados ou empregadas que tenham comprovado o nascimento ou adoção de filho são aptos a usufruir das licenças-maternidade ou paternidade. Para além da determinação legal, os empregados têm direito à prorrogação da licença-maternidade, atingindo um total de 180 dias, e à prorrogação da licença-paternidade, atingindo um total de 20 dias. É garantida também a extensão da licença-maternidade em caso de parto prematuro (antes da 37ª semana de gestação), pelo tempo em que o bebê permanecer internado, limitado a 8 semanas. Em 2020, 1.243 empregados estiveram em licença paternidade, e 434 empregadas estiveram em licença maternidade, 1 em licença paternidade e 8 em licença adoção.

Em alinhamento com as ações da Companhia para a primeira infância, a empregada lactante poderá ter abono de até 2 duas horas diárias, por até um ano contado a partir do nascimento da criança amamentada, não prorrogável, mediante avaliação da equipe de saúde. Não faz jus ao abono previsto no parágrafo as empregadas cujas jornadas de trabalho diárias já sejam reduzidas para 6 (seis) horas por força de lei ou de Acordo Coletivo de Trabalho. Em 2020, mais de 200 empregadas fizeram jus ao abono amamentação.

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

Destacam-se também benefícios como o Clube dos Empregados Petrobras (CEPE) e o Programa de Preparo para Aposentadoria - PPA. O PPA é um programa voltado para empregados que estejam há até 5 anos da aposentadoria. Tem o objetivo de desenvolver com o participante um entendimento amplo e crítico sobre o tema. Considera como referência os vínculos objetivos e subjetivos construídos ao longo de sua história de trabalho. Valoriza o equilíbrio entre vida pessoal, trabalho e não trabalho, no momento atual e no futuro, além de contribuir para a valorização dos empregados e para a sua qualidade de vida. Favorece reflexões e socializa informações que permitam aos empregados realizar o seu processo de preparo para a aposentadoria. Em 2020, foram realizadas 3 turmas online, com participação de 727 pessoas. (OBS: O PPA é um programa que atende a aspectos de qualidade de vida e diversidade geracional, mas não é formalmente listado como um dos “benefícios” oferecidos pela cia.).

c. Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preços de exercício; (iv) prazos de exercício; (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

O plano de remuneração baseado em ações, descrito no item 13.4 deste Formulário de Referência, é extensivo aos Gerentes Executivos e Gerentes Gerais da Companhia, sendo aprovado pela Diretoria Executiva observando também as condições contidas na alínea a do item 14.3.

Para os demais grupos de empregados não é praticada remuneração baseada em ações.

14. Recursos humanos / 14.4 - Relações emissor / sindicatos

A Petrobras respeita a liberdade de associação e reconhece o efetivo direito à negociação coletiva. Também preza pela transparência nas relações com todos os seus públicos de interesses, dentre os quais estão os sindicatos da categoria petroleira. Por isso, a Companhia investe no diálogo aberto e mantém um processo permanente de negociação com a representação sindical dos empregados.

Atualmente, a Petrobras se relaciona com 17 sindicatos petroleiros, Sindipetros, e uma federação, que representam os empregados do quadro de terra, e com oito sindicatos marítimos, 1 federação e uma confederação, que representam os empregados dos quadros de mar.

O mês de setembro é quando ocorre a renovação do Acordo Coletivo de Trabalho dos empregados do quadro de terra, e novembro é a data de renovação do Acordo Coletivo de Trabalho dos empregados do quadro de mar. O Acordo Coletivo de Trabalho da Petrobras é composto por cláusulas econômicas (reajuste salarial, vantagens, etc) e por cláusulas sociais (regime de trabalho, SMS, benefícios, etc).

A gestão das relações sindicais é uma atribuição da área Recursos Humanos da Companhia, que mantém uma política de negociação permanente com os representantes dos empregados, por meio da realização, trimestral, de reuniões com os sindicatos para tratar temas como segurança, regime de trabalho, plano de saúde e acompanhamento do acordo coletivo. Além disso, quando necessário, também são realizadas, previamente, apresentações instrutivas aos sindicatos. Essas ações visam tanto a realização de melhorias das condições de trabalho, como a facilitação das negociações para celebração dos acordos coletivos, mitigando o risco de movimentos grevistas.

Cabe destacar aqui as reuniões realizadas semanalmente com os sindicatos, durante o ano de 2020, sobre Covid-19, cujo objetivo era apresentar informações da doença no âmbito da Petrobras, bem as ações tomadas pela empresa no controle da disseminação da Covid-19 dentro de suas instalações.

O item 4.2 do Código de Conduta Ética da Petrobras prevê o respeito ao direito de livre associação sindical. O tema das relações sindicais também está presente na política de RH (diretriz 6), que prevê a implementação de acordos sustentáveis para a Companhia, através de diálogos construtivos, baseados na ética e na transparência, visando superar as diferenças nas negociações com os empregados e seus representantes. É válido ressaltar que a Petrobras é signatária desde 2003 do Pacto Global, cujo princípio 3 prevê o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva.

Como mencionado, a Petrobras atua no sentido de mitigar o risco de movimentos grevistas, tanto que em 2018 e 2019 foram registrados apenas 2 e 5 dias de greve, respectivamente. A greve de maio 2018 promovida pelas entidades sindicais, em meio a greve dos caminhoneiros, tinha entre seus itens de pauta a redução dos preços dos combustíveis e o combate à privatização. A pauta foi considerada política e a greve abusiva pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), ensejando multa as entidades sindicais. A greve de setembro de 2019 também foi considerada abusiva e ilegal pelo TST pois foi deflagrada após a celebração de acordo coletivo de trabalho com aparente ausência de motivação, já que não teria havido nem tempo para o descumprimento da norma coletiva.

Já em 2020, foram registrados 21 dias de mobilizações, no mês de fevereiro, sob a alegação pelas entidades sindicais de “desrespeito aos fóruns de negociação instituídos pelo ACT e descumprimento do ACT da Araucária Nitrogenados S.A. (ANSA)”. O Tribunal Superior do Trabalho mais uma vez declarou a greve abusiva e ilegal. Apesar do número de dias, não houve impacto na produção.

Em junho de 2020, iniciou-se as negociações do Acordo Coletivo de Trabalho 2020-2022 (“ACT 2020-2022”) com os 17 sindicatos da categoria petroleira. A negociação foi concluída em outubro com a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho por todos os sindicatos. O ACT 2020-2022 tem validade de dois anos e assegurou o aumento de 2,94% no vale-refeição em setembro de 2020, o reajuste automático dos salários e benefícios pelo INPC em setembro de 2021, bem como a garantia de não dispensa durante sua vigência.

Ao longo desta negociação, foram apresentadas três propostas. Cada modificação feita na proposta original foi construída em mesa de negociação, em um processo de diálogo com as entidades sindicais. A negociação do ACT

14. Recursos humanos / 14.4 - Relações emissor / sindicatos

2020/2022 foi um desafio em especial no atual cenário de desafios econômicos, sociais e sanitários, no entanto também foi uma demonstração clara de que a mesa de negociação é sempre o melhor caminho para debater os assuntos de interesse dos empregados.

Em outubro de 2020, deu-se início às negociações do ACT MAR 2020-2022 com os sindicatos marítimos, que se encerraram em fevereiro de 2021. Para a celebração do ACT MAR 2020-2022 foi necessária a mediação do TST. As condições estabelecidas no ACT MAR 2020-2022 firmado com os sindicatos marítimos se igualam as condições contidas no ACT 2020-2022 assinado com os Sindipetros.

Concluída a negociação do ACT 2020-2022, começaram as negociações do Acordo de Regramento da Participação nos Lucros e Resultados para os anos de 2021 e 2022, as quais foram finalizadas em dezembro de 2020.

Em 2020, também oferecemos aos empregados que possuem diploma de ensino superior e recebem um salário mensal de R\$ 12.867,14, ou mais, a opção de negociar suas condições de trabalho por meio de Acordos Individuais de Trabalho.

Atualmente, 92% dos empregados da Petrobras são cobertos por acordos coletivos de trabalho, os demais estão cobertos por acordos individuais de trabalho, conforme previsto pelo art 444 da CLT. Cerca de 42% dos empregados da Companhia são sindicalizados.

14. Recursos humanos / 14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos

Principais impactos administrativos da Covid-19 sobre os colaboradores da Petrobras

A eclosão da pandemia da Covid-19 e as medidas necessárias à contenção do vírus transformaram 2020 em um ano fora do normal. Em linha com seu compromisso com a saúde e segurança das pessoas, a Petrobras se engajou na luta para mitigar os efeitos dessa pandemia, a maior dos últimos 100 anos.

A partir da decretação da pandemia pela Organização Mundial de Saúde, a Petrobras instaurou internamente uma Estrutura Organizacional de Resposta (EOR), baseada na ferramenta de gestão ICS (*Incident Command System*). Essa estrutura provisória, composta por profissionais internos da Petrobras, passou a orientar, de maneira uniforme, todas as ações da Companhia para prevenir e combater o avanço da Covid-19 e mitigar suas consequências, em todas as frentes possíveis.

A Companhia agiu rapidamente e adotou uma série de medidas para preservar a saúde dos empregados nas áreas operacionais e administrativas. As iniciativas estão em linha com as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde e visam contribuir com os esforços para mitigar os riscos da doença.

Foram adotadas medidas preventivas tais como:

- ampla testagem, onde foram realizados mais de 490 mil testes na força de trabalho até dezembro de 2020;
- monitoramento de saúde pré-embarque e pré-turno, reforço nas medidas de higienização, distanciamento e uso obrigatório de máscara nas unidades;
- redução do efetivo à bordo das plataformas, sondas e demais embarcações ao mínimo necessário para a operação segura de cada unidade;
- intensificação da fiscalização do cumprimento das normas de prevenção em todas as unidades operacionais marítimas ou em terra, com auditorias em todas as unidades e correção imediata de eventuais desvios;
- implantação de teletrabalho para todas as atividades que podem ser realizadas de forma remota até 30 de junho de 2021, com reavaliação prevista para o mês de maio de 2021;
- ações de conscientização e orientação para os colaboradores sobre cuidados individuais;
- acompanhamento de saúde e acesso a serviços de telemedicina.

Todos os colaboradores foram orientados a relatar eventuais sintomas imediatamente. A Companhia divulga canais de comunicação específicos (*call center* 24h e e-mail), bem como um formulário online para autodeclaração de suspeitas de sintomas. Monitora os casos suspeitos e seus contactantes desde o primeiro relato, tomando todas as medidas preventivas para evitar o contágio, orientando os colaboradores e aplicando teste RT-PCR (Reação em Cadeia da Proteína Transcriptase Reversa), quando indicado pela equipe de saúde.

Para o setor *offshore*, considerando a característica especial de confinamento, a Companhia adota medidas ainda mais rigorosas, sempre mantendo constante contato com órgãos reguladores, empresas de serviços e outras entidades deste setor para alinhamento das práticas. Implementou isolamento domiciliar monitorado e triagem por profissionais de saúde no pré-embarque em plataformas, com suspensão do embarque de quem apresentar qualquer sintoma nos catorze dias antecedentes, bem como realiza testes diagnósticos antes do embarque. A Companhia avalia, por meio de equipe de saúde dedicada, todos os colaboradores com sintomas a bordo e providencia o desembarque imediato dos casos suspeitos e seus contactantes.

De forma a assegurar que as melhores práticas sejam adotadas também por seus fornecedores, a Companhia acompanha as medidas e o planejamento das empresas responsáveis por unidades afretadas e das empresas prestadoras de serviços.

14. Recursos humanos / 14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos

Em 26 de março de 2020, tendo em vista os impactos da pandemia da Covid-19 e do choque de preços do petróleo, a Companhia divulgou uma série de medidas para redução de desembolso e preservação do caixa em um cenário de incertezas, a fim de reforçar sua solidez financeira e a resiliência dos seus negócios, dentre as quais estão as reduções e postergações de gastos com recursos humanos, no valor total de R\$ 2,4 bilhões:

- Adiamento do pagamento do Programa de Prêmio por Performance 2019;
- Postergação do pagamento de horas-extras;
- Postergação do recolhimento de FGTS e do pagamento de gratificação de férias, conforme Medida Provisória n° 927, de 2020;
- Postergação do pagamento de 30% da remuneração mensal total do Presidente, Diretores, Gerentes Executivos e Gerentes Gerais;
- Cancelamento dos processos de avanço de nível e promoção para os empregados e avanço de nível de funções gratificadas de 2020;
- Redução de 50% no número de empregados em sobreaviso parcial nos próximos três meses e suspensão temporária de todos os treinamentos

Em 01 de abril de 2020 novas medidas foram tomadas, como parte das ações destinadas a promover o corte de gastos operacionais anunciado, para poupar aproximadamente R\$ 700 milhões em despesas com pessoal:

- Postergação do pagamento, entre 10% a 30%, da remuneração mensal de demais empregados com função gratificada (gerentes, coordenadores, consultores e supervisores);
- Mudança temporária de regimes de turno e de sobreaviso para regime administrativo de cerca de 3,2 mil empregados;
- Redução temporária da jornada de trabalho de 8 horas para 6 horas, de cerca de 21 mil empregados.

Entretanto, os sindicatos ingressaram com ações judiciais questionando a mudança temporária dos regimes de turno e sobreaviso e a redução temporária da jornada para os empregados de regime administrativo. As ações, em sua maioria, foram julgadas procedentes em caráter liminar. Dessa forma, em 31 de maio de 2020, cerca de 2.300 empregados dos regimes de turno e sobreaviso estavam deslocados para o regime administrativo e cerca de 3.900 empregados do regime administrativo estavam em jornada reduzida de 6 horas.

Informações adicionais sobre os recursos humanos da Companhia podem ser obtidas no Item 13 desse Formulário de Referência e em “Gestão de Pessoas” no Relatório de Sustentabilidade 2020, disponível no site externo da Companhia cujo endereço é: <http://www.petrobras.com.br>.

Todas as demais informações relevantes foram fornecidas nos itens anteriores.

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social

AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:

222.760	0,003	72.909	0,001	295.669	0,002
---------	-------	--------	-------	---------	-------

Banco Nacional de Desenvolvimento Economico e Social - BNDES

33.657.248/0001-89	Brasileira-RJ	Não	Não	06/02/2020	
0	0,000	135.248.258	2,414	135.248.258	1,037
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

BlackRock Inc

	Estados Unidos	Não	Não	04/12/2018	
0	0,000	280.527.740	5,008	280.527.740	2,151
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

BNDES Participações - BNDESPAR

00.383.281/0001-09	Brasileira-RJ	Não	Não	06/02/2020	
17.700.392	0,238	900.210.496	16,069	917.910.888	7,037
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
OUTROS					
3.684.060.179	49,501	4.285.983.385	76,508	7.970.043.564	61,098
TOTAL					
7.442.454.142	100,000	5.602.042.788	100,000	13.044.496.930	100,000
União Federal					
00.394.460/0409-50	Brasileira-DF	Não	Sim	06/02/2020	
3.740.470.811	50,258	0	0,000	3.740.470.811	28,675
Classe Ação					
Qtde. de ações		Ações %			
TOTAL		0			
		0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Banco Nacional de Desenvolvimento Economico e Social - BNDES				33.657.248/0001-89		
TOTAL						
6.273.711.452	100,000	0	0,000	6.273.711.452	100,000	
União Federal						
00.394.460/0409-50		Não	Sim	15/06/2018		
6.273.711.452	100,000	0	0,000	6.273.711.452	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
BNDES Participações - BNDESPAR				00.383.281/0001-09		
Banco Nacional de Desenvolvimento Economico e Social - BNDES						
33.657.248/0001-89	Brasileira-RJ	Não	Não	15/06/2018		
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
União Federal				00.394.460/0409-50		
OUTROS						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Banco Nacional de Desenvolvimento Economico e Social - BNDES				33.657.248/0001-89		
TOTAL						
6.273.711.452	100,000	0	0,000	6.273.711.452	100,000	
União Federal						
00.394.460/0409-50		Não	Sim	15/06/2018		
6.273.711.452	100,000	0	0,000	6.273.711.452	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
União Federal				00.394.460/0409-50		
OUTROS						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
União Federal				00.394.460/0409-50		
OUTROS						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	30/11/2021
Quantidade acionistas pessoa física	719.683
Quantidade acionistas pessoa jurídica	6.665
Quantidade investidores institucionais	2.693

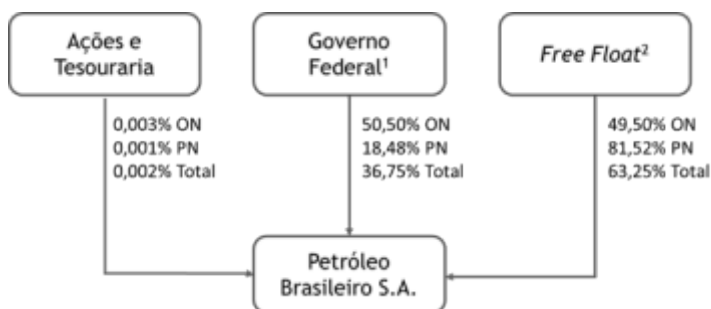
Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias	3.684.060.179	49,502%
Quantidade preferenciais	4.566.442.248	81,515%
Total	8.250.502.427	63,250%

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

a. Todos os controladores diretos e indiretos da Petrobras



¹ Inclui posições acionárias indiretas do BNDES (2,41% PN e 1,04% total) e BNDESPar (0,24 ON, 16,07% PN e 7,04% total).

² Inclui posições acionárias detidas pelo BlackRock Inc (5,008% PN e 2,151% total).

A Petrobras é controlada pela União Federal, que detém diretamente 50,26% das ações ordinárias e 28,67% do capital social total da Companhia.

A União Federal detém, ainda, participação indireta de (i) 0,24% das ações ordinárias de emissão da Companhia; (ii) 18,48% das ações preferenciais de emissão da Companhia; e (iii) 8,08% do capital social total da Companhia, por meio dos seguintes acionistas:

(i) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES") - acionista detentor de (i) 2,41% das ações preferenciais de emissão da Companhia; e (ii) 1,04% do capital social total da Companhia. O BNDES é uma empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, cujas ações são 100% detidas pela União Federal.

(ii) BNDES Participações S.A. - BNDESPAR ("BNDESPAR") - acionista detentora de participação direta de (i) 0,24% das ações ordinárias de emissão da Companhia; (ii) 16,07% das ações preferenciais de emissão da Companhia; e (iii) 7,04% do capital social total da Companhia. O capital social da BNDESPAR é detido integralmente pelo BNDES.

Observação: a composição do capital social acima refere-se à posição acionária de 22/12/2021.

b. Principais controladas e coligadas da Petrobras

As controladas, coligadas e empreendimentos controlados em conjunto da Companhia são descritos no quadro abaixo, considerando as participações detidas pela Companhia no final de cada exercício.

Empresas consolidadas	Participação no capital - % capital subscrito e integralizado		
	2020	2019	2018
Subsidiárias e controladas			
Petrobras Netherlands B.V. - PNBV ^(a)	-	-	100,00%
Petrobras International Braspetro - PIB BV ^(a)	100,00%	100,00%	100,00%
Petrobras Transporte S.A. - Transpetro	100,00%	100,00%	100,00%
Petrobras Logística de Exploração e Prod. S/A- PB-LOG	100,00%	100,00%	100,00%
Petrobras Gás S.A. - Gaspetro	51,00%	51,00%	51,00%
Petrobras Biocombustível S.A.	100,00%	100,00%	100,00%
Petrobras Logística de Gás - Logigás ^(a)	-	-	100,00%
Liquigás Distribuidora S.A. ^(a)	-	100,00%	100,00%
Araucária Nitrogenados S.A.	100,00%	100,00%	100,00%

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

Termomacaé S.A.	100,00%	100,00%	100,00%
Braspetro Oil Services Company - Brasoil ^(o)	100,00%	100,00%	100,00%
Breitener Energética S.A.	93,66%	93,66%	93,66%
Termobahia S.A.	98,85%	98,85%	98,85%
Baixada Santista Energia S.A.	100,00%	100,00%	100,00%
Petrobras Comercializadora de Energia Ltda. - PBEN	100,00%	100,00%	100,00%
Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística - FII	99,20%	99,20%	99,20%
Petrobras Negócios Eletrônicos S.A. - E-Petro ^(om)	-	100,00%	100,00%
Procurement Negócios Eletrônicos ^(om)	72,00%	-	-
Termomacaé Comercializadora de Energia Ltda. ^(om)	-	100,00%	100,00%
5283 Participações Ltda.	100,00%	100,00%	100,00%
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia - Brasil - TBG ^(om)	51,00%	51,00%	-
Refinaria de Manaus S.A. ^(o)	100,00%	-	-
Paraná Xisto S.A. ^(o)	100,00%	-	-
Refinaria de Mataripe S.A. ^(o)	100,00%	-	-
Refinaria de Mucuripe S.A. ^(o)	100,00%	-	-
Operações em conjunto			
Fábrica Carioca de Catalizadores S.A. - FCC	50,00%	50,00%	50,00%
Ibiritermo S.A.	50,00%	50,00%	50,00%
Empreendimentos controlados em conjunto			
Logum Logística S.A.	30,00%	30,00%	30,00%
Cia Energética Manauara S.A.	40,00%	40,00%	40,00%
Petrocoque S.A. Indústria e Comércio	50,00%	50,00%	50,00%
Refinaria de Petróleo Riograndense S.A.	33,20%	33,20%	33,20%
Brasympe Energia S.A.	20,00%	20,00%	20,00%
Brentech Energia S.A.	30,00%	30,00%	30,00%
Metanol do Nordeste S.A. - Metanor	34,54%	34,54%	34,54%
Eólica Mangue Seco 4 - Ger. e Com. de Energia Elét. S/A	49,00%	49,00%	49,00%
Eólica Mangue Seco 3 - Ger. e Com. de Energia Elét. S/A	49,00%	49,00%	49,00%
Eólica Mangue Seco 1 - Ger. e Com. de Energia Elét. S/A	49,00%	49,00%	49,00%
Eólica Mangue Seco 2 - Ger. e Com. de Energia Elét. S/A	51,00%	51,00%	51,00%
Cia. de Coque Calcinado de Petróleo S.A. - Coquepar	45,00%	45,00%	45,00%
Participações em Complexos Bioenergéticos S.A. - PCBIOS	50,00%	50,00%	50,00%
GNL Gemini Ltda ^(om)	40,00%	40,00%	-
Coligadas			
Sete Brasil Participações S.A. ^(om)	-	5,00%	5,00%
Fundo de Invest. em Participações de Sondas - FIP Sondas ^(om)	-	4,59%	4,59%
Braskem S.A.	36,20%	36,20%	36,20%
UEG Araucária Ltda.	18,80%	18,80%	20,00%
Deten Química S.A.	27,88%	27,88%	27,88%
Energética SUAPE II	20,00%	20,00%	20,00%
Termoelétrica Potiguar S.A. - TEP	20,00%	20,00%	20,00%
Nitroclor Ltda.	38,80%	38,80%	38,80%
Bioenergética Britarumã S.A.	30,00%	30,00%	30,00%
Nova Transportadora do Sudeste - NTS	10,00%	10,00%	10,00%
Petrobras Distribuidora S.A. - BR ^(o)	37,50%	37,50%	71,25%
Transportadora Sulbrasileira de Gás ^(om)	25,00%	25,00%	-

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG (01/00)	-	10,00%	100,00%
--	---	--------	---------

- i. Empresas sediadas no exterior com demonstrações financeiras elaboradas em moeda estrangeira.
- ii. Reestruturação societária em 2019, passando a Petrobras Netherlands B.V. - PNBV a ser controlada da Petrobras International Braspetro - PIB BV;
- iii. Atuação internacional nos segmentos de E&P, RTC, Gás & Energia e Distribuição.
- iv. Logigás incorporada em 2019 pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, que passou a ter participação direta nas investidas da Logigás (Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia - Brasil S.A., GNL Gemini LTDA e Transportadora Sulbrasileira de Gás S.A)
- v. Operação de follow-on da Petrobras Distribuidora S.A. em 2019, com redução da participação da Petrobras para 37,5%, sendo classificada como coligada.
- vi. Em 2019, houve a alienação de 90% da participação na Transportadora Associada de Gás (TAG), sendo classificada como coligada.
- vii. Em 2020, as empresas Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG, Liqigás Distribuidora S.A., Fundo de Investimento em Participações de Sondas - FIP Sondas e Sete Brasil Participações S.A. foram desinvestidas.
- viii. A Petrobras Negócios Eletrônicos S.A. – E-Petro foi incorporada, sem aumento do capital social da Petrobras. Dessa forma, a Procurement Negócios Eletrônicos passou a ser investida direta da Petrobras.
- ix. A Termomacáé Comercializadora de Energia S.A. - TMC foi incorporada pela Petrobras Comercializadora de Energia - PBEN.
- x. Sociedades em fase de constituição, com escritura pública registrada e aporte financeiro realizado em conta de constituição no valor aproximado de R\$ 304 mil para cada empresa.

c. Participações da Petrobras em sociedades do grupo

As participações detidas pela Petrobras, em 31 de dezembro de 2020, em sociedades do grupo estão descritas acima.

d. Participações de sociedades do grupo na Petrobras

Em 31 de dezembro de 2020, nenhuma das sociedades do grupo, que não seja controladora direta ou indireta da Companhia, detinha participações diretas ou indiretas na Companhia.

e. Sociedades sob controle comum

A Companhia é controlada pela União Federal, por meio das entidades descritas no item “a” acima.

Em 31 de dezembro de 2020, a União Federal era controladora de cerca de 410 entidades, entre órgãos públicos, autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e outros. Dentre as entidades controladas pela União Federal, com a quais a Companhia tem transações, citamos, dentre outras, as seguintes:

- Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP;
- Banco do Brasil S.A.;
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;
- Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras;
- Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA;
- FURNAS - Centrais Elétricas S.A.

15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

Não há acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia ou do qual o acionista controlador da Companhia seja parte.

15. Controle e grupo econômico / 15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm

Ocorreram as seguintes alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores da Companhia:

2020	2019	2018
<p>- Em fevereiro de 2020, o BNDES vendeu a totalidade das ações ordinárias de emissão da Petrobras sob sua titularidade (734.202.699 ações ordinárias), por meio de uma oferta pública de distribuição secundária de ações.</p> <p>- Em maio de 2020, a totalidade de 6.000.000 ações ON (PETR3) do Fundo de Participação Social foram transferidas para a BNDES Participações S.A.</p>	<p>- Em fevereiro de 2019, a Petrobras informou que a BNDES Participações S.A. ("BNDESPAR"), subsidiária integral do BNDES, vendeu, no período de 07/11/2018 a 30/01/2019, 121.404.100 ações preferenciais de emissão da Petrobras sob sua titularidade, de forma que o BNDES e a BNDESPAR passaram a gerir participação acionária inferior ao patamar de 20% das ações preferenciais de emissão da Companhia.</p> <p>- Em junho de 2019, a Caixa Econômica Federal vendeu a totalidade das ações ordinárias de emissão da Petrobras sob sua titularidade (241.340.371 ações ordinárias), por meio de uma oferta pública de distribuição secundária de ações.</p>	<p>- Em fevereiro de 2018, a Petrobras informou que a BNDES Participações S.A. ("BNDESPAR"), subsidiária integral do BNDES, vendeu, no período de 21/02/2018 a 23/02/2018, 19.969.000 ações preferenciais de emissão da Petrobras sob sua titularidade, de forma que o BNDES e a BNDESPAR passaram a gerir participação acionária inferior ao patamar de 25% das ações preferenciais de emissão da Companhia.</p>

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Descrever as principais operações societárias ocorridas no grupo que tenham tido efeito relevante para o emissor, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, indicando, quando envolver o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas:

I) INVESTIMENTOS NO BRASIL**Segmento de Gás e Energia**

Ano	2019
a) Evento	Venda de participação na Transportadora Associada de Gás S.A.
b) Principais condições do negócio	<p>Em 25 de abril de 2019, a Companhia assinou o contrato de compra e venda para alienação de 90% da participação na Transportadora Associada de Gás (TAG) para o grupo formado pela ENGIE e pelo fundo canadense Caisse de Dépôt et Placement du Québec, que utilizaram uma companhia brasileira de capital fechado, denominada Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. (Aliança) para adquirir o controle da TAG.</p> <p>Em 13 de junho de 2019, após o cumprimento das condições precedentes previstas no contrato de compra e venda, a operação foi concluída pelo valor de R\$ 33.499 milhões, conforme detalhamento a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 29.412 milhões, correspondentes à aquisição de 90% das ações da TAG; • R\$ 2.094 milhões pela venda de ações adicionais, para que a Petrobras continuasse com 10% de participação após reestruturação societária promovida pelos novos controladores na TAG; e • R\$ 1.993 milhões pagos pela Aliança à TAG, por meio de contrato de mútuo destinados à liquidação do saldo de dívida junto ao BNDES. <p>Em 2 de setembro de 2019, a TAG incorporou a Aliança e a Petrobras transferiu 64.016 ações ordinárias de emissão da TAG para os novos controladores, em contrapartida aos R\$ 2.094 milhões recebidos em junho de 2019.</p> <p>O ganho apurado na operação foi de R\$ 21.405 milhões, incluindo o ganho de remensuração da parcela remanescente de R\$ 2.143 milhões, reconhecido em outras receitas operacionais.</p> <p>No âmbito da operação, a Petrobras ficou responsável por determinadas contingências da TAG, classificadas como de perda possível, no montante de R\$ 2.470 milhões em 31 de dezembro de 2019.</p> <p>A Petrobras continuará a utilizar os serviços de transporte de gás natural prestados pela TAG, por meio dos contratos já vigentes entre as duas companhias, sem qualquer impacto em suas operações.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Transportadora Associada de Gás S.A. Grupo ENGIE Fundo canadense Caisse de Dépôt et Placement du Québec Aliança Transportadora de Gás Participações S.A.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5%

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

	do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 24 de abril de 2019.

Ano	2020
a) Evento	Venda de participação na Transportadora Associada de Gás S.A.
b) Principais condições do negócio	<p>Celebração em julho de 2020 de contrato de compra e venda de ações, referente a participação remanescente da Petrobras de 10% na Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG).</p> <p>A transação foi concluída pelo valor de R\$ 1.006 milhões, integralmente quitado na data da celebração do contrato, após a dedução de R\$ 110 milhões de dividendos pagos para a Petrobras em junho de 2020 e demais ajustes de preço.</p> <p>Adicionalmente, em decorrência desta operação, foi reclassificado para resultado, como outras despesas líquidas, a perda de R\$ 225 milhões com <i>hedge</i> de fluxo de caixa acumulado desde a venda do controle da TAG em junho de 2019, reconhecido como outros resultados abrangentes no patrimônio líquido da Petrobras de forma reflexa aos valores registrados na TAG.</p>
c) Sociedades envolvidas	<p>Petrobras</p> <p>Transportadora Associada de Gás S.A.</p> <p>Grupo ENGIE</p> <p>Fundo canadense Caisse de Dépôt et Placement du Québec (CDPQ)</p>
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 17 de julho de 2020.

Segmento de Exploração e Produção

Ano	2016
a) Evento	Parcela contingente da venda de participação no Bloco Exploratório BM-S- 8

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

b) Principais condições do negócio	<p>Em 28 de julho de 2016, a Petrobras realizou a venda do total de sua participação (equivalente a 66%) no bloco BM-S-8, onde está localizado o campo de Bacalhau (antiga área de Carcará), no pré-sal da Bacia de Santos, para a Equinor, pelo valor de US\$ 2,5 bilhões.</p> <p>A primeira parcela, de US\$ 1,25 bilhão, correspondente a 50% do valor da transação, foi recebida em 22 de novembro de 2016. A segunda parcela, no valor de US\$ 300 milhões, foi recebida em 21 de março de 2018.</p> <p>A terceira parcela, no valor de US\$ 950 milhões, permanece contingente, na dependência da aprovação do Acordo de Individualização da Produção (AIP) pela ANP, cuja submissão à ANP pela Equinor ocorreu em 29 de janeiro de 2021, ou 12 (doze) meses após a submissão do AIP a ANP, o que ocorrer primeiro.</p>
c) Sociedades envolvidas	<p>Petrobras</p> <p>Equinor</p>
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	Não aplicável
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	<p>Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião extraordinária de seu Conselho de Administração realizada em 28 de julho de 2016.</p>

Ano	2016 (Venda concluída em 2018)
a) Evento	Aliança Estratégica entre Petrobras e Total
b) Principais condições do negócio	<p>Em 21 de dezembro de 2016, a Companhia e a empresa Total assinaram um Acordo Geral de Colaboração (<i>Master Agreement</i>), em conexão com a Aliança Estratégica estabelecida no Memorando de Entendimentos firmado em 24 de outubro de 2016. Dessa forma, certos ativos do segmento de E&P foram classificados como mantidos para venda na data base de 31 de dezembro de 2016, em função do compartilhamento de gestão em participações, conforme apresentado a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • cessão de direitos de 22,5% da Petrobras para a Total, na área da concessão denominada lara (campos de Sururu, Berbigão e Oeste de Atapu, que estão sujeitos a acordos de unitização com a área denominada Entorno de lara, sob regime de cessão onerosa, na qual a Petrobras detém 100% de participação), no Bloco BM-S-11. A Companhia permanece como operadora do Bloco; • cessão de direitos de 35% da Petrobras para a Total, assim como a operação, na área da concessão do campo de Lapa, no Bloco BM-S-9, ficando a Petrobras com 10%; e • venda de 50% de participação detida pela Petrobras na Termobahia para a Total, incluindo as térmicas Rômulo Almeida e Celso Furtado, localizadas na Bahia. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia reconheceu uma perda

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

	<p>contábil (<i>impairment</i>) de R\$ 156 milhões.</p> <p>Em 28 de fevereiro de 2017, a Petrobras e a Total assinaram os contratos de compra e venda relacionados aos referidos ativos no valor de US\$ 1,675 bilhão pelos ativos e serviços, sujeito a ajuste de preço. Adicionalmente, será disponibilizada pela Total uma linha de crédito de longo prazo no valor de US\$ 400 milhões, que poderá ser acionada para financiar os investimentos da Petrobras nos campos da área de lara.</p> <p>Os contratos acima se somam a outros acordos já firmados em 21 de dezembro de 2016, que são: (i) carta que concede à Petrobras a opção de aquisição de 20% de participação no bloco 2 da área de Perdido Foldbelt, no setor mexicano do Golfo do México, assumindo apenas as obrigações futuras proporcionais à sua participação; (ii) carta de intenção para estudos exploratórios conjuntos nas áreas exploratórias da Margem Equatorial, e na Bacia de Santos; e (iii) acordo de parceria tecnológica nas áreas de petrofísica digital, processamento geológico e sistemas de produção submarinos.</p> <p>Em 12 de janeiro de 2018, diante do cumprimento das condições precedentes relativas às cessões de direitos, a Petrobras e a Total concluíram as transações referentes à (i) cessão de direitos de 35% da Petrobras para a Total, assim como a operação, do campo de Lapa no bloco BM-S-9A, no pré-sal da Bacia de Santos, (ii) cessão de direitos de 22,5% da Petrobras para a Total da área de lara, que contém os campos de Sururu, Berbigão e Oeste de Atapu, no bloco BM-S-11A, no Pré-sal da Bacia de Santos.</p> <p>O valor pago nessas transações totalizou US\$ 1,95 bilhão, incluindo ajustes de preço no fechamento da operação, tendo sido apurado um ganho de R\$ 2.236 milhões, reconhecido em outras receitas operacionais. O valor pago não contempla a linha de crédito e os pagamentos contingentes.</p> <p>Em 21 de dezembro de 2018, dando seqüência a parceria entre as duas empresas foram firmados os seguintes acordos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • cessão de direitos de 10% da Petrobras para a Total do campo de Lapa, no Bloco BM-S-9. A Petrobras exerceu a opção de venda dos 10% restantes de sua participação, conforme previsto no contrato assinado em janeiro de 2018, quando a Total adquiriu 35% da participação da Petrobras, ficando com a operação do campo. O valor de venda é US\$ 50 milhões, sujeito a ajuste de preço. Em 31 de dezembro de 2020, a operação está sujeita ao cumprimento de condições precedentes.
e) Sociedades envolvidas	<p>Petrobras</p> <p>Total</p>
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	Não aplicável
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	<p>Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião</p>

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

	extraordinária de seu Conselho de Administração realizada em 21 de dezembro de 2016.
--	--

Ano	2017 (Venda concluída em 2018)
a) Evento	Cessão de direitos do Campo de Azulão
b) Principais condições do negócio	<p>Em 22 de novembro de 2017, a Companhia assinou com a Parnaíba Gás Natural S.A., subsidiária da empresa Eneva S.A., o contrato de cessão da totalidade de sua participação no Campo de Azulão (Concessão BA-3), localizado no estado do Amazonas. O valor total da transação é de US\$ 54,5 milhões, a serem pagos na data do fechamento da operação.</p> <p>Em 30 de abril de 2018, a operação de venda foi concluída com o pagamento de US\$ 56,5 milhões pela Parnaíba Gás Natural S.A, após o cumprimento de todas as condições precedentes e ajustes previstos no contrato, tendo sido apurado um ganho de R\$ 163 milhões, reconhecido em outras receitas operacionais.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Parnaíba Gás Natural S.A.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	Não aplicável.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 22 de novembro de 2017.

Ano	2017 (Venda concluída em 2018)
a) Evento	Parceria estratégica entre Petrobras e Equinor
b) Principais condições do negócio	<p>Em 18 de dezembro de 2017, a Companhia e a empresa norueguesa Equinor ASA assinaram contrato relacionado aos ativos da parceria estratégica, em continuidade ao Acordo Preliminar (“<i>Heads of Agreement</i>” ou “<i>HoA</i>”), firmado e divulgado em 29 de setembro de 2017.</p> <p>A parceria estratégica tem, entre seus objetivos, aproveitar a experiência da Equinor no gerenciamento de campos maduros no Mar do Norte, aplicando esse conhecimento para o aumento do fator de recuperação do Campo de Roncador. Com esse objetivo, as empresas assinaram acordo para cooperação técnica e o desenvolvimento em conjunto de projetos para o aumento do fator de recuperação, controle de custos, e aplicação de novas tecnologias.</p> <p>O contrato prevê a cessão de 25% de participação no campo de Roncador, pelo valor total de US\$ 2,9 bilhões, sendo US\$ 2,35 bilhões no fechamento da operação e o restante em pagamentos relacionados a realização dos investimentos dos projetos que visam o aumento do fator de recuperação do</p>

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

	<p>campo, limitados a US\$ 550 milhões. Na data da assinatura dos contratos, a Equinor realizou um adiantamento no valor de US\$ 117,50 milhões referente a esta aquisição. Em 31 de dezembro de 2017, em função da diferença entre o valor da oferta e o valor contábil do ativo, a Companhia reconheceu uma perda de R\$ 1.314 milhões.</p> <p>Em 14 de junho de 2018, a Companhia finalizou a transação referente à cessão de participação do campo de Roncador para a Equinor. A operação foi concluída com o recebimento pela Petrobras de US\$ 2,0 bilhões, incluindo ajustes do fechamento da operação e parte do pagamento contingente no montante de US\$ 14 milhões, adicionalmente aos US\$ 117,5 milhões recebidos como adiantamento na data de assinatura dos contratos. Além desse valor, a Equinor realizará pagamentos até o limite de US\$ 550 milhões, à medida que os investimentos dos projetos que visam ao aumento do fator de recuperação desse campo forem realizados. Este valor, líquido do recebimento de US\$ 14 milhões, foi reconhecido como outras contas a receber pelo seu valor presente de US\$ 386 milhões.</p> <p>Com a finalização da operação foi apurada uma perda adicional de R\$ 801 milhões, decorrente de ajustes de preço previsto no contrato, reconhecido em outras despesas operacionais.</p> <p>Todas as condições precedentes para a conclusão dessa transação foram cumpridas, incluindo a aprovação pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), e a negociação de contratos de uso de facilidades de produção e de compra de gás associado pela Petrobras, restando apenas o ajuste de preço final a ser realizado em até 180 dias úteis após o fechamento da operação.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Equinor
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	Não aplicável.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 15 de dezembro de 2017.

Ano	2018
a) Evento	Cessão de participação em campos terrestres
b) Principais condições do negócio	<p>Em 27 de novembro de 2018, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a cessão de sua participação total em 34 campos de produção terrestres, localizados na Bacia Potiguar, no estado do Rio Grande do Norte para a empresa 3R Petroleum. O valor da transação envolvido era de US\$ 453,1 milhões, mas a operação não foi concluída pelas partes.</p> <p>Dessa forma, a Companhia solicitou a revalidação aos demais ofertantes e a PetroReconcavo, empresa classificada em segundo lugar no processo de</p>

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

	<p>venda, comunicou que a sua proposta permanecia válida. O valor total da transação foi de US\$ 384,20 milhões. Deste valor, US\$ 61,47 milhões estão condicionados à aprovação da prorrogação das concessões pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e seu valor presente é US\$ 46,60 milhões. Os contratos foram assinados no dia 25 de abril de 2019 e a PetroReconcavo realizou o adiantamento no valor de US\$ 28,82 milhões nesta data.</p> <p>Em 9 de dezembro de 2019, a operação foi concluída com o pagamento de US\$ 266 milhões para a Petrobras, após o cumprimento de todas as condições precedentes e ajustes previstos no contrato, além do valor de US\$ 28,8 milhões recebido a título de depósito (adiantamento da operação) na data de assinatura, em 25 de abril de 2019.</p> <p>Adicionalmente, a Petrobras assumiu a obrigação de reembolsar o valor de abandono à PetroReconcavo, no valor de US\$ 5,28 milhões (valor presente).</p> <p>O ganho apurado na operação foi de R\$ 909 milhões, reconhecido em outras receitas operacionais.</p>
c) Sociedades envolvidas	<p>Petrobras</p> <p>Empresa 3R Petroleum</p> <p>PetroReconcavo</p>
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	Não aplicável.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 27 de novembro de 2018.

Ano	2018
a) Evento	Cessão de participação em três campos na Bacia de Campos
b) Principais condições do negócio	<p>Em 28 de novembro de 2018, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a cessão total de sua participação de 100% nos campos de Pargo, Carapeba e Vermelho, o chamado Polo Nordeste, localizados em águas rasas na costa do estado do Rio de Janeiro, para a empresa Perenco. O valor da transação é de US\$ 370 milhões, sendo 20% (US\$ 74 milhões) pagos na assinatura do contrato de compra e venda e o restante no fechamento da transação, considerando os ajustes devidos.</p> <p>Em 8 de outubro de 2019, após o cumprimento de todas as condições precedentes, a operação de venda foi concluída com o pagamento de US\$ 324 milhões, considerando os ajustes previstos no contrato. O ganho apurado na operação foi de R\$ 3.241 milhões, principalmente pela reversão da provisão para desmantelamento da área, reconhecido em outras receitas operacionais.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

	Empresa Perenco
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	Não aplicável.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 28 de novembro de 2018.

Ano	2019
a) Evento	Cessão de 50% de participação nos Campos de Tartaruga Verde e Espadarte Módulo III
b) Principais condições do negócio	<p>Em 25 de abril de 2019, a Petrobras assinou um contrato de compra e venda para cessão de 50% dos direitos de exploração e produção do campo de Tartaruga Verde (concessão BM-C-36) e do Módulo III do campo de Espadarte para a PETRONAS Petroleo Brasil Ltda, subsidiária da Petroliam Nasional Berhad. O valor da transação é de US\$ 1.293,5 milhões, com pagamento na data de assinatura do contrato de US\$ 258,7 milhões.</p> <p>Em 27 de dezembro de 2019, a operação foi concluída com o pagamento de US\$ 691,9 milhões para a Petrobras, após o cumprimento de todas as condições precedentes e ajustes previstos no contrato. A parcela de US\$ 342,9 milhões foi ajustada com base no lucro auferido pela Petrobras no período de 1º de janeiro a 27 de dezembro de 2019, considerando o direito econômico da Petronas, com 50% de participação, em função da data base da transação ser 1º de janeiro de 2019.</p> <p>A Petrobras continuará como operadora dos campos e a perda apurada na operação foi de R\$ 303 milhões, reconhecido em outras despesas operacionais.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras PETRONAS Petróleo Brasil Ltda Petroliam Nasional Berhad
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	Não aplicável.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 25 de abril de 2019.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Ano	2019
a) Evento	Venda do campo de Baúna
b) Principais condições do negócio	<p>Em 24 de julho de 2019, a Petrobras assinou contrato para venda de 100% de sua participação no campo de Baúna (área de concessão BM-S-40), localizado em águas rasas na Bacia de Santos, para Karoon Petróleo & Gás Ltda, subsidiária da Karoon Energy Ltd. O valor da transação foi de US\$ 665 milhões, pago em duas parcelas: (i) US\$ 49,9 milhões na assinatura do contrato; e (ii) US\$ 615,1 milhões na data de fechamento da operação, sem considerar os ajustes devidos.</p> <p>Em virtude do impacto causado pela pandemia da Covid-19 e a consequente dificuldade de atendimento às condições precedentes inicialmente definidas, as partes definiram ajustes aos termos do contrato e a divisão do valor da transação.</p> <p>Após o cumprimento das condições precedentes, a operação foi concluída com o pagamento de US\$ 150 milhões. O valor recebido no fechamento se soma ao montante de US\$ 50 milhões pagos na data de assinatura. A parcela remanescente, estimada em aproximadamente US\$ 40 milhões, será paga pela Karoon em 18 meses contados da data de conclusão de transação, considerando os ajustes de preço, uma vez que a data-base da transação é de 1° de janeiro de 2019 e, assim, o valor foi ajustado em função do resultado do fluxo de caixa incorporado pela Petrobras até a data de fechamento.</p> <p>Adicionalmente, foi acordada pelas partes parcela contingente do preço, a ser recebida pela Petrobras até 2026, no valor de US\$ 285 milhões a depender do atingimento de preços médios do barril de petróleo negociado entre as partes.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Karoon Petróleo & Gás Ltda Karoon Energy Ltd
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	Não aplicável.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 23 de julho de 2019.

Ano	2019
a) Evento	Venda dos Polos Pampo e Enchova
b) Principais condições do negócio	Em 24 de julho de 2019, a Petrobras assinou contrato para venda total de sua participação (100%) em ativos de exploração e produção em águas rasas na Bacia de Campos, no litoral do estado do Rio de Janeiro, referentes aos Polos Pampo e Enchova, que englobam os campos de Enchova, Enchova

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

	<p>Oeste, Marimbá, Piraúna, Bicudo, Bonito, Pampo, Trilha, Linguado e Badejo, para a Trident Energy do Brasil LTDA, uma subsidiária da Trident Energy L.P.</p> <p>No encerramento da operação, houve o recebimento de US\$ 365,4 milhões, considerando os ajustes previstos no contrato e outras condições posteriormente acordadas entre as partes. O contrato prevê o pagamento de valores condicionados de até US\$ 650 milhões classificados como ativos contingentes e que somente serão reconhecidos quando as condições acordadas forem atingidas.</p> <p>O valor recebido no fechamento da transação se soma ao montante de US\$ 53,2 milhões recebidos pela Petrobras na assinatura dos contratos de venda, totalizando US\$ 418,6 milhões.</p>
c) Sociedades envolvidas	<p>Petrobras</p> <p>Trident Energy do Brasil LTDA</p> <p>Trident Energy L.P.</p>
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	Não aplicável.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 23 de julho de 2019.

Ano	2019
a) Evento	Venda de campos na Bacia de Potiguar
b) Principais condições do negócio	<p>Em 9 de agosto de 2019, a Petrobras assinou contrato para venda da totalidade de sua participação em um conjunto de campos de produção, terrestres e marítimos, denominado Polo Macau, na Bacia Potiguar, localizados no estado do Rio Grande do Norte, com a 3R Petroleum S.A., subsidiária integral da 3R Petroleum e Participações S.A.</p> <p>O Polo Macau engloba os campos de Aratum, Macau, Serra, Salina Cristal, Lagoa Aroeira, Porto Carão e Sanhaçu.</p> <p>A Petrobras detinha 100% de participação em todas as concessões, com exceção de Sanhaçu, na qual era operadora com 50% de participação, com percentual restante da Petrogal.</p> <p>O valor da transação de R\$ 862 milhões inclui os ajustes previstos no contrato e o valor recebido em 9 de agosto de 2019, na assinatura do contrato, referente a primeira parcela.</p>
c) Sociedades envolvidas	<p>Petrobras</p> <p>SPE 3R Petroleum S.A.</p> <p>3R Petroleum e Participações S.A.</p>

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	Não aplicável.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 9 de agosto de 2019.

Ano	2019
a) Evento	Venda do campo de Frade
b) Principais condições do negócio	<p>Em 28 de novembro de 2019, a Petrobras assinou contrato para venda de 30% da concessão de Frade (localizada na Bacia de Campos, litoral norte do estado do Rio de Janeiro). Atualmente, a PetroRio, por meio de suas subsidiárias, detém os 70% restantes da concessão de Frade.</p> <p>A transação também incluiu a venda da totalidade da participação detida pela Petrobras Frade Inversiones S.A. (PFISA), subsidiária da Petrobras, na empresa Frade BV, que detém a propriedade dos ativos <i>offshore</i>, utilizados no desenvolvimento da produção do campo de Frade.</p> <p>O valor da venda totaliza US\$ 100 milhões, sendo: (i) US\$ 7,5 milhões pagos na assinatura do contrato; e (ii) US\$ 92,5 milhões a serem pagos no fechamento da transação, sujeito aos ajustes devidos. Além disso, há o montante de US\$ 20 milhões como pagamento contingente, vinculado a uma potencial nova descoberta no campo.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras PetroRio Petrobras Frade Inversiones S.A. (PFISA) Frade BV
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	Não aplicável.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 28 de novembro de 2019.

Ano	2019
a) Evento	Venda dos campos terrestres no Ceará
b) Principais condições do negócio	Em agosto de 2019, a Petrobras assinou contrato para venda da totalidade da sua participação nos campos terrestres de fazenda Belém e Icapuí,

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

	<p>denominado Polo Fazenda Belém, localizados na Bacia Potiguar, no estado do Ceará, no montante de US\$ 35,2 milhões, a serem pagos da seguinte forma: (i) US\$ 8,8 milhões recebidos na assinatura do contrato; (ii) US\$ 16,4 milhões no fechamento da transação e; (iii) US\$ 10 milhões que serão pagos em doze meses após o fechamento da transação.</p> <p>Tais valores não consideram os ajustes devidos e estão sujeitos ao cumprimento de condições precedentes, como aprovação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).</p>
) Sociedades envolvidas	<p>Petrobras</p> <p>SPE Fazenda Belém S.A.</p> <p>3R Petroleum e Participações S.A.</p>
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	Não aplicável.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião da Diretoria Executiva em 13 de agosto de 2020.

Ano	2020
a) Evento	Venda dos campos terrestres na Bahia (Polo Ventura)
b) Principais condições do negócio	<p>Em agosto de 2020, a Petrobras assinou contrato para venda da totalidade de sua participação em oito campos terrestres, denominados Polo Rio Ventura, localizados no estado da Bahia, no montante de US\$ 51 milhões.</p> <p>Prazo dos recebimentos: (i) US\$ 3,8 milhões recebidos na data da assinatura do contrato; (ii) US\$ 31,2 milhões no fechamento da transação; (iii) US\$ 16 milhões que serão pagos em trinta meses após o fechamento da transação; e (iv) US\$ 43,2 milhões em pagamentos contingentes previstos em contrato que dependem do atingimento de preços do barril de petróleo negociado entre as partes.</p> <p>Os valores não consideram os ajustes devidos e o fechamento da transação está sujeito ao cumprimento de condições precedentes, tais como aprovação pela ANP.</p>
c) Sociedades envolvidas	<p>Petrobras</p> <p>SPE Rio Ventura S.A.</p> <p>3R Petroleum e Participações S.A.</p>
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	Não aplicável.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião da Diretoria Executiva em 21 de agosto de 2020.
--	--

Ano	2020
a) Evento	Venda dos campos terrestres do Espírito Santo
b) Principais condições do negócio	<p>Em agosto de 2020, a Petrobras assinou contrato para venda da totalidade de sua participação em 27 concessões terrestres, localizadas no Espírito Santo, denominados conjuntamente de Polo Cricaré, no montante de US\$ 37 milhões.</p> <p>Prazo dos recebimentos: (i) US\$ 11 milhões recebidos na data da assinatura do contrato; (ii) US\$ 26 milhões, a serem pagos no fechamento da transação e (iii) US\$ 118 milhões classificados como ativos contingentes, sendo US\$ 88 milhões condicionados e atrelados ao valor do <i>Brent</i> e US\$ 30 milhões condicionadas à aprovação pela ANP da extensão dos prazos dos contratos de concessão de nove campos considerados principais pelo comprador (São Mateus, Rio Itaúnas, Fazenda Cedro, Lagoa Suruaca, Fazenda São Jorge, Rio São Mateus, Campo Grande, Mariricu e Mariricu Norte).</p> <p>Os valores não consideram os ajustes devidos e o fechamento da transação está sujeito ao cumprimento de condições precedentes, tais como aprovação da ANP e que o comprador tenha obtido a Licença Ambiental junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA).</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Karavan SPE Cricaré S.A. Seacrest Capital Group Limited
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	Não aplicável.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião da Diretoria Executiva em 21 de agosto de 2020.

Ano	2020
a) Evento	Venda de campos terrestres na Bahia (Polo Recôncavo)
b) Principais condições do negócio	Em dezembro de 2020, a Petrobras assinou contrato para venda da totalidade de sua participação em 14 campos terrestres de exploração e

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

	<p>produção, denominados Polo Recôncavo, localizados no estado da Bahia, no montante de US\$ 250 milhões.</p> <p>Prazo dos recebimentos: (i) US\$ 10 milhões na data da assinatura do contrato; e (ii) US\$ 240 milhões no fechamento da transação.</p> <p>Os valores não consideram os ajustes devidos e o fechamento da transação está sujeito ao cumprimento de condições precedentes, tais como a aprovação pela ANP.</p>
c) Sociedades envolvidas	<p>Petrobras</p> <p>Ouro Preto Energia Onshore S.A</p> <p>3R Petroleum Óleo e Gás S.A.</p>
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	Não aplicável.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 16 de dezembro de 2020.

Ano	2020
a) Evento	Venda de campos terrestres na Bahia (Polo Remanso)
b) Principais condições do negócio	<p>Em dezembro de 2020, a Petrobras assinou contrato para venda da totalidade de sua participação em 12 campos terrestres de exploração e produção, denominados Polo Remanso, localizados no estado da Bahia, no montante de US\$ 30 milhões.</p> <p>Prazo de recebimentos: (i) US\$ 4 milhões em 23 de dezembro de 2021; (ii) US\$ 21 milhões no fechamento da transação e (iii) US\$ 5 milhões um ano após o fechamento.</p> <p>Como outras operações de vendas de campos, não considera ajustes devidos e o fechamento da transação está sujeito ao cumprimento de condições precedentes.</p>
c) Sociedades envolvidas	<p>Petrobras</p> <p>Petrorecôncavo S.A.</p>
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	Não aplicável.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião da Diretoria Executiva em 22

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

	de dezembro de 2020.
--	----------------------

Segmento Corporativo e Outros Negócios

Ano	2019
a) Evento	Oferta pública de ações da Petrobras Distribuidora S/A (BR)
b) Principais condições do negócio	<p>Em 22 de maio de 2019, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a venda adicional de sua participação na BR, por meio de uma oferta pública secundária de ações (<i>follow-on</i>).</p> <p>Em 23 de julho de 2019, a Petrobras realizou a precificação da oferta pública secundária de ações. Nesta data, o Conselho de Administração aprovou a venda de 349.500.000 ações, referentes aos lotes base e adicional, ao preço por ação de R\$24,50, perfazendo o montante de R\$ 8,6 bilhões.</p> <p>Em 25 de julho de 2019, o lote suplementar foi integralmente exercido e a quantidade de ações ofertadas foi acrescida de 43.687.500 ações, nas mesmas condições e ao mesmo preço por ação das ações inicialmente ofertadas. Com a colocação integral das ações do lote suplementar, o montante da oferta totalizou R\$ 9,6 bilhões, e a participação da Petrobras foi reduzida para 37,50% do capital social da BR. Com a conclusão da operação, a Petrobras deixou de ser a controladora da BR.</p> <p>A Companhia apurou um ganho líquido de impostos de R\$ 9.251 milhões (R\$ 13.948 milhões antes dos impostos) como resultado desta operação, incluindo o ganho na remensuração da parcela remanescente de R\$ 7.414 milhões, reconhecido em resultado líquido de Operações Descontinuadas.</p> <p>Além de ser classificado como mantido para venda em junho de 2019, o investimento foi considerado como uma “operação descontinuada”, por ser um componente da Companhia que representa uma importante linha separada de negócios.</p> <p>Os efeitos nos resultados dos períodos e fluxos de caixa da Petrobras Distribuidora estão apresentados na nota explicativa 30 da DFP 2019.</p>
c) Sociedades envolvidas	<p>Petrobras</p> <p>Petrobras Distribuidora S/A (BR)</p>
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras. A BR passou a ser uma coligada da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 22 de maio de 2019.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Ano	2019
a) Evento	Venda da Liquigás Distribuidora S.A.
b) Principais condições do negócio	Em novembro de 2019, a Petrobras assinou com a Copagaz e a Nacional Gás Butano contrato para a venda da totalidade da sua participação na Liquigás. Em dezembro de 2020, a venda foi concluída pelo valor de R\$ 4.035 milhões ajustado conforme regras contratuais e pago no fechamento da transação.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Liquigás Copagaz Nacional Gás Butano
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 19 de novembro de 2019.

Ano	2020
a) Evento	Venda da BSBios
b) Principais condições do negócio	Em dezembro de 2020, a Petrobras Biocombustível S.A. (PBio) assinou contrato para a venda da totalidade das suas ações (50% do capital da empresa) de emissão da BSBios Indústria e Comércio de Biodiesel Sul Brasil S/A (BSBios), no montante de R\$ 320 milhões. O valor de venda, incluindo ajuste de atualização monetária, será depositado em contas vinculadas (escrow), pela participação da PBio na BSBios. Este valor é sujeito a ajustes usuais para transações dessa natureza. A PBio poderá sacar R\$ 255 milhões no fechamento da transação e R\$ 67 milhões serão mantidos em conta vinculada para indenização de eventuais contingências e liberados conforme prazos e condições previstas em contrato.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Biocombustível S.A. (PBio) BSBios Indústria e Comércio de Biodiesel Sul Brasil S/A (BSBios) RP Participações em Biocombustíveis S.A.
d) Efeitos resultantes da operação no	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5%

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

quadro societário	do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras Biocombustível e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião da Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras Biocombustível realizada em 23 de dezembro de 2020 e em reunião da Diretoria Executiva da Petrobras realizada em 22 de dezembro de 2020.

Ano	2020
a) Evento	Venda Eólica Mangue Seco 1
b) Principais condições do negócio	Em dezembro de 2020, a Petrobras assinou contrato para venda da totalidade de sua participação de 49% na sociedade Eólica Mangue Seco 1 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. ("Eólica Mangue Seco 1"), no montante de R\$ 42,5 milhões. O valor será recebido em parcela única no fechamento da transação e está sujeito aos ajustes previstos no contrato.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras V2I Transmissão de Energia Elétrica S.A. Eólica Mangue Seco 1
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 16 de dezembro de 2020.

Ano	2020
a) Evento	Venda Eólicas Mangue Seco 3 e 4
b) Principais condições do negócio	Em dezembro de 2020, a Petrobras assinou contrato para venda conjunta com a Wobben Windpower Indústria e Comércio Ltda (Wobben) da totalidade de suas participações (51% Wobben e 49% Petrobras) nas sociedades Eólica Mangue Seco 3 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. ("Eólica Mangue Seco 3") e Eólica Mangue Seco 4 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. ("Eólica Mangue Seco 4"), no

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

	<p>montante de R\$ 89,9 milhões.</p> <p>Prazo de recebimento: i) R\$ 22,5 milhões na assinatura do contrato; ii) R\$ 67,4 milhões no fechamento da transação, sujeito aos ajustes previstos nos contratos.</p>
c) Sociedades envolvidas	<p>Petrobras</p> <p>Wobben Windpower Indústria e Comércio Ltda (Wobben)</p> <p>Eólica Mangue Seco 3</p> <p>Eólica Mangue Seco 4</p> <p>V2I Transmissão de Energia Elétrica S.A.</p>
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 16 de dezembro de 2020.

Incorporação de Subsidiárias

Ano	2018
a) Evento	Cisões e incorporações de subsidiárias à Petrobras
b) Principais condições do negócio	<p>Em dezembro de 2018, a Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras aprovou a incorporação da PDET Offshore S.A. ao seu patrimônio, sem aumento de capital.</p> <p>Para maiores informações sobre a reestruturação societária acima, vide nota explicativa sobre outras reestruturações societárias das demonstrações financeiras de 31/12/2018.</p>
c) Sociedades envolvidas	<p>Petrobras</p> <p>PDET Offshore S.A.</p>
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	As operações não tiveram impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em Assembleia

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

	Geral Extraordinária da Petrobras realizada em 11 de dezembro de 2018.
--	--

Ano	2019
a) Evento	Incorporação da Petrobras Logística de Gás S.A. (LOGIGÁS)
b) Principais condições do negócio	Em 28 de agosto de 2019, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a incorporação da Logigás, com sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Petrobras.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Petrobras Logística de Gás S.A. - LOGIGÁS
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 28 de agosto de 2019.

Ano	2020
a) Evento	Incorporação da Petrobras Negócios Eletrônicos S.A. (E-Petro)
b) Principais condições do negócio	Em 4 de março de 2020, a Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras aprovou a incorporação da E-Petro, com sua extinção, sem aumento do capital social da Petrobras.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Petrobras Negócios Eletrônicos S.A. (E-Petro)
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras realizada em 4 de março de 2020.

Constituição de Subsidiárias

Ano	2020
-----	------

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

a) Evento	Constituição subsidiárias
b) Principais condições do negócio	Em novembro e dezembro de 2020 foram constituídas as subsidiárias Refinaria de Mucuripe S.A, Refinaria de Manaus S.A., Paraná Xisto S.A. e Refinaria de Mataripe S.A. Adicionalmente mais quatro subsidiárias estão em processo de constituição. Essa é uma etapa preparatória para os processos de desinvestimento em refino e seus respectivos ativos logísticos e observa as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso de Cessão (TCC), celebrado em 11 de junho de 2019 com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Refinaria de Mucuripe S.A. Refinaria de Manaus S.A. Paraná Xisto S.A. Refinaria de Mataripe S.A.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 7 de abril de 2020.

II) INVESTIMENTOS NO EXTERIOR**Na Holanda**

Ano	2019
a) Evento	Reestruturação no exterior
b) Principais condições do negócio	Em 9 de julho de 2019, em decorrência do processo de reestruturação societária das empresas no exterior, a Petrobras aportou as ações da Petrobras Netherlands B.V. - PNBV na Petrobras International Braspetro B.V.- PIB BV pelo valor de US\$ 31.634 milhões (R\$ 121.228 milhões) correspondente ao patrimônio líquido da PNBV em 30 de junho de 2019, passando a PNBV a ser uma controlada da PIB BV.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Petrobras Netherlands B.V. - PNBV Petrobras International Braspetro B.V.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras. A PNBV se tornou uma subsidiária integral da PIB BV.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião da Diretoria Executiva em 9 de agosto de 2018.

No Paraguai

Ano	2018
a) Evento	Venda de empresas de distribuição no Paraguai
b) Principais condições do negócio	<p>Em 26 de junho de 2018, a Petrobras assinou os contratos para a compra e venda (<i>Sale and Purchase Agreement - SPA</i>) referente à alienação integral da participação societária da Petrobras, por meio da sua subsidiária integral Petrobras International Braspetro B.V. (PIB BV), nas empresas Petrobras Paraguay Distribución Limited (PPDL UK), Petrobras Paraguay Operaciones y Logística SRL (PPOL) e Petrobras Paraguay Gas SRL (PPG) para o Grupo Copetrol.</p> <p>Em 8 de março de 2019, a operação de venda foi concluída, após o cumprimento de todas as condições precedentes, e com o pagamento de US\$ 331,8 milhões, incluindo US\$ 45,2 milhões de caixa das empresas e US\$ 7,1 milhões relativos a ajuste de capital de giro. Esse valor é adicional aos US\$ 49,3 milhões depositados na data da assinatura (27 de junho de 2018) em uma conta garantia (<i>escrow account</i>). O ganho apurado na operação foi de R\$ 531 milhões, reconhecido em outras receitas operacionais. Adicionalmente, em decorrência dessa operação, a perda de R\$ 127 milhões, oriunda da depreciação cambial do guarani frente ao dólar, acumulada desde a aquisição do investimento e anteriormente reconhecida no patrimônio líquido como ajuste acumulado de conversão, foi reclassificada para resultado, como outras despesas operacionais.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras International Braspetro B.V. (PIB BV) Petrobras Paraguay Distribución Limited (PPDL UK) Petrobras Paraguay Operaciones y Logística SRL (PPOL) Petrobras Paraguay Gas SRL (PPG) Grupo Copetrol.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião extraordinária de seu Conselho de Administração realizada em 26 de junho

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

	de 2018.
--	----------

No Uruguai

Ano	2020
a) Evento	Venda da Petrobras Uruguay Distribución S.A. (PUDSA)
b) Principais condições do negócio	<p>Em agosto de 2020, a Petrobras Uruguay Sociedad Anónima de Inversiones (PUSAI) assinou contrato para a venda da totalidade de sua participação na Petrobras Uruguay Distribución S.A. (PUDSA), no montante de US\$ 61,7 milhões para a DISA Corporación Petrolífera S.A.</p> <p>Prazo dos recebimentos: (a) US\$ 6,17 milhões na assinatura do contrato; e (b) US\$ 55,53 milhões no fechamento da transação. O valor final da operação está sujeito a ajustes até a data de fechamento da transação.</p> <p>A conclusão da transação está sujeita ao cumprimento de condições precedentes, tais como a aprovação pela Autoridade Uruguaia de Defesa da Concorrência.</p>
c) Sociedades envolvidas	<p>Petrobras Uruguay Sociedad Anónima de Inversiones (PUSAI)</p> <p>Petrobras Uruguay Distribución S.A. (PUDSA)</p> <p>DISA Corporación Petrolífera S.A.</p>
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião da Diretoria Executiva em 29 de setembro de 2020.

No Golfo do México

Ano	2018
a) Evento	Formação de joint venture para atuação no Golfo do México
b) Principais condições do negócio	<p>Em 10 de outubro de 2018, a Petrobras America Inc. (PAI) e a empresa Murphy Exploration & Production Company - USA (Murphy), subsidiária integral da Murphy Oil Corporation, celebraram contrato visando à formação de uma JV - MP Gulf of Mexico, LLC, composta por campos em ativos em produção de petróleo e gás natural no Golfo do México.</p> <p>Em 30 de novembro de 2018, a operação foi finalizada com a constituição de uma JV com participação de 80% da Murphy e 20% da PAI, com o aporte de todos os ativos de petróleo e gás natural em produção situados no Golfo do México, de ambas as empresas. A conclusão da operação ocorreu com o pagamento líquido de US\$ 795 milhões, após ajustes previstos em contrato, pela compensação correspondente à diferença de valor entre os ativos</p>

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

	<p>aportados por ambas as empresas no fechamento da operação. Há previsão contratual de recebimento de pagamentos no valor nominal de até US\$ 150 milhões, a serem efetuados até 2025, e um carregamento de investimentos de valor nominal de até US\$ 50 milhões de custos da PAI no desenvolvimento da produção do campo de St. Malo, a ser assumido pela Murphy a partir de 2019. Estes valores foram reconhecidos como outras contas a receber pelo seu valor presente de US\$ 158 milhões.</p> <p>A Companhia reconheceu uma perda por <i>impairment</i> de R\$ 2.775 milhões, sendo R\$ 1.484 milhões no terceiro trimestre, R\$ 1.291 milhões no quarto trimestre de 2018.</p>
c) Sociedades envolvidas	<p>Petrobras America Inc. (PAI)</p> <p>Murphy Exploration & Production Company - USA (Murphy)</p>
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião extraordinária de seu Conselho de Administração realizada em 10 de outubro de 2018.

Ano	2018 (Venda concluída em 2020)
a) Evento	Venda da Petrobras Oil & Gas B.V.
b) Principais condições do negócio	<p>Em 31 de outubro de 2018, a Petrobras International Braspetro BV (“PIB BV”) assinou contrato para alienação integral da sua participação societária de 50% na empresa Petrobras Oil & Gas B.V. (“PO&GBV”), com a empresa Petrovida Holding B.V (PETROVIDA). A PO&GBV é uma joint venture na Holanda, com ativos localizados na Nigéria.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia reconheceu <i>impairment</i> de R\$ 366 milhões (em 2018, reversão de R\$ 181 milhões reconhecida como resultado de participações em investimento).</p> <p>Em 31 de dezembro de 2019, a transação estava sujeita ao cumprimento de condições precedentes.</p> <p>Em 14 de janeiro de 2020, a transação foi concluída e envolveu o valor total de US\$ 1,530 bilhão, ajustado para US\$ 1,454 bilhão, refletindo a incidência de juros sobre o preço de aquisição e a dedução da parcela que coube à Petrobras do pagamento de taxas para aprovação da transação pelo Governo Nigeriano. Do total de US\$ 1,454 bilhão, a Petrobras recebeu US\$ 1,030 bilhão, na forma de dividendos pagos pela PO&GBV desde a data base da transação (1º de janeiro de 2018). Na data do fechamento, recebeu US\$ 276 milhões, e US\$ 25 milhões em junho de 2020, restando US\$ 123 milhões (valor nominal) que serão recebidos após a conclusão do processo de redeterminação do campo de Abgami e em até 5 anos a partir do</p>

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

	fechamento da transação.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras International Braspetro BV (“PIBBV”) Petrobras Oil & Gas B.V. (“PO&GBV”) Petrovida Holding B.V.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião extraordinária de seu Conselho de Administração realizada em 31 de outubro de 2018.

Ano	2019
a) Evento	Venda da Refinaria de Pasadena
b) Principais condições do negócio	<p>Em 30 de janeiro de 2019, a Petrobras America Inc. (PAI) assinou com a empresa Chevron U.S.A. Inc., contrato de compra e venda (<i>Share Purchase Agreement - SPA</i>) referente à alienação integral das ações detidas pela PAI nas empresas Pasadena Refining System Inc. (PRSI) e PRSI Trading LLC (PRST), empresas que compõem o sistema de refino de Pasadena, nos Estados Unidos.</p> <p>Em 1º de maio de 2019, a operação de venda foi concluída, após o cumprimento de todas as condições precedentes e com o pagamento de US\$ 467 milhões, sendo US\$ 350 milhões pelo valor das ações e US\$ 117 milhões de capital de giro, sujeito a ajuste de preços.</p> <p>Com a conclusão da operação foi apurada uma perda de R\$ 184 milhões (US\$ 48,5 milhões), reconhecida em outras despesas operacionais.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras America Inc. (PAI) Chevron U.S.A. Inc. (Chevron) Pasadena Refining System Inc. (PRSI) PRSI Trading LLC (PRST)
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

	extraordinária de seu Conselho de Administração realizada em 30 de janeiro de 2019.
--	---

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

Todas as informações relevantes já foram fornecidas nos demais itens desta seção do Formulário de Referência.

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

A Petrobras possui uma Política de Transações com Partes Relacionadas, anualmente revista e aprovada pelo Conselho de Administração, na qual são estabelecidas as orientações gerais para a condução de Transações com Partes Relacionadas no âmbito da Petrobras, de forma a assegurar os interesses da Companhia, alinhado à transparência nos processos e às melhores práticas de governança corporativa. A Política atual foi aprovada em 25 de novembro de 2020.

A Política também busca garantir um processo de tomada de decisão adequado e diligente por parte da Administração da Companhia, no qual os empregados e quaisquer pessoas agindo em nome da Petrobras devem priorizar os interesses da Companhia, observada a legislação em vigor e o disposto no Código de Conduta Ética da Petrobras.

As Transações com Partes Relacionadas devem ser realizadas em condições de mercado, conduzidas no melhor interesse da Petrobras, sem conflito de interesses e em observância aos requisitos de:

- Competitividade: preços e condições dos serviços compatíveis com os praticados no mercado;
- Conformidade: aderência aos termos e responsabilidades contratuais praticados pela Companhia;
- Transparência: reporte adequado das condições acordadas, bem como seus reflexos nas demonstrações financeiras da Companhia;
- Equidade: estabelecimento de mecanismos que impeçam discriminações ou privilégios e adoção de práticas que assegurem a não utilização de informações privilegiadas ou oportunidades de negócio em benefício individual ou de terceiros;
- Comutatividade: prestações proporcionais para cada contratante.

Além das transações que conflitem com os princípios da Política, também são vedadas as seguintes Transações com Partes Relacionadas:

- aquelas com sociedades cujo Administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social (i) seja Administrador ou empregado da Petrobras ou, ainda, (ii) tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Petrobras há menos de 6 (seis) meses;
- concessões de empréstimos e garantias de qualquer espécie a acionistas controladores e Administradores;
- quaisquer operações, incluindo reestruturações societárias, que não assegurem tratamento equitativo a todos os acionistas da Companhia.

A Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia pode ser consultada na seção Meio Ambiente, Social e Governança - Governança no site de Relacionamento com Investidores da Petrobras, através do endereço: www.petrobras.com.br/ri.

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS	05/06/2014	2.188.258.727,32	R\$ 1.817.497.312,68	N/A	11.623 dias (01/04/2046)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Petros – entidade de previdência complementar fechada - administra os planos de pensão dos empregados da Petrobras.						
Objeto contrato	Construção e ampliação do Conjunto Pituba, conforme definido na Cláusula Primeira, a serem integralmente custeadas pela Petros; e locação em regime built to suit do Conjunto Pituba, como forma de remuneração e amortização pela Petrobras dos recursos financeiros que serão desembolsados pela Petros. Contrato reajustado anualmente pelo IPCA - IBGE com data base em abril e acréscimo de parcela de anualidade conforme Anexo IX .						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	A Petrobras não poderá rescindir o contrato antes do pagamento do valor total da obrigação resultante dos investimentos realizados pela Petros na construção e ampliação do Conjunto Pituba, devidamente corrigidos, salvo se ocorrer: (i) a desapropriação do imóvel; (ii) sua alienação a terceiros e não seja do interesse da Petrobras permanecer até o último dia do prazo; (iii) a cessão pela Petros da locação, sem prévia informação à Petrobras; (iv) a liquidação da Petros ou a sua extinção; o fato do príncipe, de modo a impedir a ocupação do imóvel ou a continuidade da locação. Na hipótese do contrato ser rescindido por denúncia antecipada da locação pela Petrobras, seja por qual motivo for, ainda que por força de decisão judicial, a Petrobras se obriga a pagar a Petros uma multa correspondente a soma dos valores dos aluguéis remanescentes até o termo final da locação.						
Natureza e razão para a operação	O contrato foi assinado em 05/04/2014, porém conforme a cláusula terceira do contrato, o prazo de vigência (360 meses) se inicia a partir da data de entrega definitiva da ampliação do Conjunto Pituba, que ocorreu em 01/04/2016.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Petrobras Distribuidora S.A. - BR	01/10/2019	20.384.000.000,00	R\$ 9.342.666.666,67	N/A	30/11/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Compra e venda de gasolina						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Inadimplemento; pagamentos em desconformidade ou em descumprimento às normas, aos instrumentos e às formas de pagamento estabelecidas; cessão, total ou parcial, dos direitos e obrigações atribuídos no contrato; qualquer forma de alteração societária que comprovadamente conflite com o objeto do contrato; cancelamento ou revogação da autorização para o exercício de suas atividades; dissolução de qualquer das partes; decretação de falência, da compradora; homologação de plano de recuperação extrajudicial ou deferimento da recuperação judicial, se a compradora não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais.						
Natureza e razão para a operação	Comercial – Derivados; o cliente é uma distribuidora de combustíveis.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Petrobras Distribuidora S.A. - BR	01/10/2019	61.148.000.000,00	R\$ 28.026.166.666,67	N/A	30/11/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Compra e Venda de Óleo Diesel Rodoviário e Marítimo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Inadimplemento; pagamentos em desconformidade ou em descumprimento às normas, aos instrumentos e às formas de pagamento estabelecidas; cessão, total ou parcial, dos direitos e obrigações atribuídos neste Contrato; qualquer forma de alteração societária que comprovadamente conflite com o objeto do Contrato; cancelamento ou revogação da autorização para o exercício de suas atividades; dissolução de qualquer das partes; decretação de falência, da compradora; homologação de plano de recuperação extrajudicial ou deferimento da recuperação judicial, se a compradora não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais.						
Natureza e razão para a operação	Comercial – Derivados; O cliente é uma distribuidora de combustíveis.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Braskem S.A.	08/06/2020	2.000.000.000,00	R\$ 2.000.000.000,00	N/A	31/12/2025	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Contrato firme pelo prazo de 5 anos a partir de 23/12/2020, para suprimento da planta da Braskem em RS a partir da refinaria da Petrobras situada no mesmo estado com a quantidade de 200 mil toneladas por ano, entregues pela modalidade dutoviária;						
Garantia e seguros	N/A						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	São previstas as seguintes hipóteses para rescisão dos contratos:						
	Inadimplemento de qualquer das cláusulas em prazo superior a 30 dias, decretação de falência ou liquidação; cessão ou transferência a terceiros dos direitos do contrato ou dos créditos oriundos do contrato como garantia sem autorização da outra parte, ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditivo da continuação do contrato, dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social ou modificação da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato, cancelamento ou revogação, pelos órgãos competentes, da autorização para o exercício das atividades, descumprimento das cláusulas de conduta.						
	O contrato possui ainda cláusulas que possibilitam o encerramento antecipado, caso os adquirentes das ações das entidades societárias que irão suceder a PETROBRAS na propriedade dos ativos de refino apresentem impedimento no processo de due dilligence e cadastramento de fornecedores da Braskem.						
Natureza e razão para a operação	Comercial - Derivados						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Braskem S.A.	08/06/2020	4.600.000.000,00	R\$ 4.600.000.000,00	N/A	31/12/2025	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Contrato firme pelo prazo de 5 anos a partir de 23/12/2020, para suprimento da planta da Braskem na BA a partir da refinaria da Petrobras situada no mesmo estado com a quantidade de 450 mil toneladas por ano, entregues pela modalidade dutoviária;						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	São previstas as seguintes hipóteses para rescisão dos contratos:						
	Inadimplemento de qualquer das cláusulas em prazo superior a 30 dias, decretação de falência ou liquidação; cessão ou transferência a terceiros dos direitos do contrato ou dos créditos oriundos do contrato como garantia sem autorização da outra parte, ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditivo da continuação do contrato, dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social ou modificação da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato, cancelamento ou revogação, pelos órgãos competentes, da autorização para o exercício das atividades, descumprimento das cláusulas de conduta.						
	O contrato possui ainda cláusulas que possibilitam o encerramento antecipado, caso os adquirentes das ações das entidades societárias que irão suceder a Petrobras na propriedade dos ativos de refino apresentem impedimento no processo de due dilligence e cadastramento de fornecedores da Braskem.						
Natureza e razão para a operação	Comercial - Derivados						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Petrobras Distribuidora S.A. - BR	23/10/2020	1.527.189.758,71	R\$ 22.090.899,25	R\$ 1.527.189.758,71	31/12/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de regras que regularão as relações comerciais entre a Petrobras e a BR (cliente) na operação de venda à ordem de biodiesel adquirido de usinas, durante as etapas 3ª e 5ª do Leilão Público nº 008/2020-ANP (76º Leilão de Biodiesel Complementar), homologado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) em 23/10/2020.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Comercial-Derivados						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Braskem S.A.	22/12/2020	7.600.000.000,00	R\$ 7.600.000.000,00	R\$ 7.600.000.000,00	31/12/2025	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Contrato de Venda, pela Petrobras, e compra, pela Braskem, de etano, propano, bem como compra, pela Petrobras, e venda, pela Braskem, de hidrogênio.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	São previstas as seguintes hipóteses para rescisão dos contratos: Inadimplemento de qualquer das cláusulas em prazo superior a 30 dias, decretação de falência ou liquidação; cessão ou transferência a terceiros dos direitos do contrato ou dos créditos oriundos do contrato como garantia sem autorização da outra parte, ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditivo da continuação do contrato, dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social ou modificação da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato, cancelamento ou revogação, pelos órgãos competentes, da autorização para o exercício das atividades, descumprimento das cláusulas de conduta.						
Natureza e razão para a operação	Comercial- Derivados						
Posição contratual do emissor	Credor						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
Braskem S.A.	22/12/2020	19.000.000.000,00	R\$ 19.000.000.000,00	R\$ 19.000.000.000,00	31/12/2025	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Contrato firme pelo prazo de 5 anos a partir de 23/12/2020, para suprimento da planta da Braskem em SP a partir da refinaria da Petrobras situada no mesmo estado com a quantidade de 1,7 milhão de toneladas por ano, entregues pela modalidade dutoviária;						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	São previstas as seguintes hipóteses para rescisão dos contratos: Inadimplemento de qualquer das cláusulas em prazo superior a 30 dias, decretação de falência ou liquidação; cessão ou transferência a terceiros dos direitos do contrato ou dos créditos oriundos do contrato como garantia sem autorização da outra parte, ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditivo da continuação do contrato, dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social ou modificação da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato, cancelamento ou revogação, pelos órgãos competentes, da autorização para o exercício das atividades, descumprimento das cláusulas de conduta.						
Natureza e razão para a operação	Comercial- Derivados						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Braskem S.A.	08/06/2020	28.900.000.000,00	R\$ 28.900.000.000,00	N/A	31/12/2025	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Contrato flexível pelo prazo de 5 anos a partir de 01/01/2021, para suprimento das plantas da Braskem na BA e no RS a partir de cabotagem e/ou importações com as quantidades: entre 0 (zero) e 2,05 milhões de toneladas por ano na BA e entre 0 (zero) e 800 mil toneladas por ano no RS, entregues pela modalidade marítima.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	São previstas as seguintes hipóteses para rescisão dos contratos: Inadimplemento de qualquer das cláusulas em prazo superior a 30 dias, decretação de falência ou liquidação; cessão ou transferência a terceiros dos direitos do contrato ou dos créditos oriundos do contrato como garantia sem autorização da outra parte, ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditivo da continuação do contrato, dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social ou modificação da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato, cancelamento ou revogação, pelos órgãos competentes, da autorização para o exercício das atividades, descumprimento das cláusulas de conduta.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Comercial- Derivados						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Petrobras Distribuidora S.A. - BR	01/04/2020	8.200.000.000,00	R\$ 6.050.000.000,00	R\$ 8.200.000.000,00	31/03/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Compra e Venda de Querosene de Aviação						
Garantia e seguros	As responsabilidades das PARTES por perdas e danos serão limitadas aos danos diretos, ficando limitados a 10% do valor contratual reajustado ou US\$ 10.000.000,00, o que for menor. Não se aplicará o limite previsto acima nas hipóteses: 1-Danos gerados a uma das PARTES ou a terceiros por conduta dolosa da outra PARTE, seus administradores, empregados, mandatários e sucessores; 2-Descumprimento da legislação ambiental, inclusive normas emitidas pelos órgãos ambientais ou ocorrência de dano ambiental causado por uma das PARTES; 3-Descumprimento da legislação fiscal, trabalhista ou previdenciária.						
Rescisão ou extinção	Inadimplemento -Pagamentos em desconformidade ou em descumprimento às normas, aos instrumentos e às formas de pagamento estabelecidas -Cessão, total ou parcial, dos direitos e obrigações atribuídos neste Contrato -Qualquer forma de alteração societária que comprovadamente conflite com o objeto do Contrato -Cancelamento ou revogação da autorização para o exercício de suas atividades -Dissolução de qualquer das PARTES -Decretação de falência, da COMPRADORA; -Homologação de plano de recuperação extrajudicial ou deferimento da recuperação judicial, se a COMPRADORA não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais;						
Natureza e razão para a operação	Comercial Derivados						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Petrobras Distribuidora S.A. - BR	26/01/2018	9.014.000.000,00	R\$ 250.388,89	N/A	1.010 dias (31/01/2021)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compra e venda de óleos combustíveis do portfólio padrão destinados ao mercado brasileiro						
Garantia e seguros	N/A						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Mediante notificação prévia de 30 dias, são hipóteses de rescisão do contrato: inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições contratuais; realização de pagamentos não conformes; cessão total ou parcial de direitos e obrigações atribuídos no contrato sem anuência da outra parte; associação fusão, cisão, incorporação ou qualquer forma de alteração societária que conflite com o objeto do contrato; cancelamento ou revogação pelos órgãos competentes para exercício de suas atividades; dissolução de qualquer das partes; não cumprimento da quantidade mínima contratual prevista no modelo de negócios						
Natureza e razão para a operação	Comercial - Derivados						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Braskem S.A.	01/01/2006	9.670.000.000,00	R\$ 0,00	N/A	5.843 dias (31/12/2021)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Fornecimento de etano e propano petroquímicos.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	São previstas as seguintes hipóteses para rescisão do contrato: Inadimplemento de qualquer das cláusulas em prazo superior a 60 dias, decretação de falência ou liquidação; cessão ou transferência a terceiros dos direitos do contrato ou dos créditos oriundos do contrato como garantia sem autorização da outra parte, ocorrência de caso fortuito ou força maior; dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social, transformação de tipo societário ou da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato, não apresentação de garantias pela Braskem em caso de recuperação extrajudicial.						
Natureza e razão para a operação	Comercial - Derivados						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Braskem S.A.	18/05/2001	60.500.000.000,00	R\$ 15.615.066.433,08	N/A	Reduc: 18/05/2001 - 17/05/2021 / Recap: 18/05/2001 - 17/05/2021 Revap/Replan: 16/09/2005 - 03.05.2028 Repar: 12/12/2005 - 03/12/2029 Revap: 12/12/2005 - 30/06/2029 Rlam: 14/02/2006 - 28/02/2026	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Fornecimento de propeno grau polímero. Nos contratos da Replan/Revap, Recap e Reduc foram firmados o fornecimento pela Braskem para Petrobras das correntes de retorno de propeno. Contratos de quantidade. O montante envolvido e o saldo existente foram estimados com base no faturamento anual.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	São previstas as seguintes hipóteses para rescisão do contrato: Inadimplemento de qualquer das cláusulas em prazo superior a 60 dias, decretação de falência ou liquidação; cessão ou transferência a terceiros dos direitos do contrato ou dos créditos oriundos do contrato como garantia sem autorização da outra parte, ocorrência de caso fortuito ou força maior; dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social, transformação de tipo societário ou da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato, não apresentação de garantias pela Braskem em caso de recuperação extrajudicial.						
Natureza e razão para a operação	Comercial - Derivados						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Braskem S.A.	14/01/2005	4.930.000.000,00	R\$ 3.510.103.454,23	N/A	8.399 dias 13/01/2028	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Fornecimento de hidrocarboneto leve de refinaria (HLR)						
Garantia e seguros	N/A						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	São previstas as seguintes hipóteses para rescisão do contrato: Inadimplemento de qualquer das cláusulas, decretação de falência ou liquidação; cessão ou transferência a terceiros dos direitos do contrato ou dos créditos oriundos do contrato como garantia sem autorização da outra parte, ocorrência de caso fortuito ou força maior; dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social, transformação de tipo societário ou da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato.						
Natureza e razão para a operação	Comercial - Derivados						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Petrobras Distribuidora S.A. - BR	01/03/2016	5.500.000.000,00	R\$ 183.333.333,33	N/A	1.825 dias (28/02/2021)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Venda de coque verde de petróleo (CVP) à Petrobras Distribuidora S.A. – BR						
Garantia e seguros	NA						
Rescisão ou extinção	Qualquer das partes poderá rescindir o contrato, mediante notificação por escrito, sem que caiba à outra parte direito de indenização, nas seguintes hipóteses: - Inobservância de qualquer das cláusulas do contrato; - Cessão, total ou parcial, dos direitos e obrigações atribuídos no contrato sem a prévia e expressa anuência da outra parte; - Comprovação da realização de pagamentos em desconformidade ou em - descumprimento às normas, instrumentos e formas de pagamento estabelecidas pela Petrobras; - Associação, fusão, cisão, incorporação ou qualquer outra forma de alteração societária que comprovadamente conflite com o objeto do contrato; - Cancelamento ou revogação, pelos órgãos competentes, da autorização concedida a qualquer das partes, para o exercício de suas atividades; - Dissolução de qualquer das partes. A Petrobras poderá rescindir o contrato, mediante notificação por escrito, sem que caiba à Companhia direito de indenização, nas seguintes hipóteses: - Decretação de falência da Companhia; - Homologação de plano de recuperação extrajudicial ou deferimento de recuperação judicial, se a Companhia não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais.						
Natureza e razão para a operação	Comercial - Derivados						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Petrobras Distribuidora S.A. - BR	20/07/2011	17.004.124.938,31	R\$ 1.241.317.269,76	N/A	3.653 dias (19/07/2021)	NÃO	0,000000

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Segundo aditivo assinado em 18/07/2018 ao Termo de Acordo de Parceria, de prazo e valor, referente ao fornecimento de produtos químicos, óleos lubrificantes, graxas, combustíveis, solventes, fluidos especiais e serviços associados, celebrado em 20/07/2011, para atividades E&P (Supply BR). Este aditivo foi emitido em referência ao Acordo de Parceria vigente com a BR Distribuidora sob o número de ICJ 2050.0101683.16.2.						
Garantia e seguros	Não há garantias bancárias ou seguros.						
Rescisão ou extinção	Cláusula de encerramento antecipado, por interesse da Petrobras com comunicação prévia a BR de 90 dias.						
Natureza e razão para a operação	Transação foi objeto de análise prévia do CAE da BR em 13/07/2018 e do CAE da Petrobras em 18/07/2018. Transação foi objeto de comunicação ao mercado pela BR em 27/07/2018. Valor histórico considerando os aditivos 1 e 2.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Fábrica Carioca de Catalisadores S.A. - FCC	01/04/2015	4.681.788.712,03	R\$ 2.528.804.425,62	N/A	3.653 dias (31/03/2025)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operação em conjunto						
Objeto contrato	Compra e venda de Catalisadores de Craqueamento Catalítico e Aditivos.						
	Conforme destacado no item contratual 9.2, a fórmula de reajuste do preço do catalisador está baseada em índices setoriais representativos da variação de custo dos insumos da fabricação, conforme segue, sendo Pr o valor reajustado a vigorar nos faturamentos a partir de 01 de março de cada ano e P o valor vigente do catalisador base e aditivos:						
	$\phi Pr = P \times [1 + (0,31 \times \text{variação anual do custo de mão de obra}) + (0,05 \times \text{variação anual do custo de energia elétrica}) + (0,19 \times \text{variação anual do custo de gás natural}) + (0,13 \times \text{variação anual do custo do insumo silicato de sódio}) + (0,12 \times \text{variação anual do custo do insumo BOC}) + (0,09 \times \text{variação anual do custo do insumo soda cáustica}) + (0,04 \times \text{variação anual do custo de outros insumos nacionais}) + (0,07 \times \text{variação anual do custo do insumo terras raras})]$						
	Cumprir destacar que, no item 9.4 do contrato, consta mencionada metodologia de avaliação para correção do preço.						
Garantia e seguros	A Petrobras compromete-se a adquirir, em condições mutuamente satisfatórias, a quantidade de 24.890 toneladas por ano, não acumulativa, de catalisadores de craqueamento catalítico. Essa estimativa da quantidade mínima anual dependerá das unidades em operação, podendo ser revista em caso de paradas ou encerramento de atividades.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>A Petrobras poderá, sem prejuízo das demais penalidades contratuais, mediante aviso prévio de 90 dias à vendedora, rescindir o contrato, no todo ou em parte, nas seguintes situações:</p> <p>(a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações de produto ou atendimento de prazos sem justificativa aceita pela Petrobras;</p> <p>(b) Lentidão no cumprimento do contrato levando a Petrobras a comprovar a impossibilidade de conclusão do fornecimento do produto, nos prazos estipulados;</p> <p>(c) Atraso injustificado no início do fornecimento do produto;</p> <p>(d) Paralisação do fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação a Petrobras;</p> <p>(e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação da vendedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, exceto se admitidos expressamente no contrato;</p> <p>(f) Não atendimento das determinações regulares, previstas no contrato, do preposto da Petrobras designado para gerenciar a execução do contrato assim como as de seus superiores;</p> <p>(g) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas em registro próprio;</p> <p>(h) Decretação da falência;</p> <p>(i) Dissolução da sociedade;</p> <p>(j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da vendedora, que prejudique a execução do contrato; ou</p> <p>(k) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.</p> <p>No caso da Petrobras rescindir parte do contrato, a vendedora deverá continuar a cumpri-lo naquilo que não foi rescindido.</p> <p>A Petrobras poderá, a qualquer época, rescindir o contrato, mediante notificação escrita à vendedora, sem qualquer compensação, caso a vendedora fique em situação de falência, dissolução ou de outra forma se mostre insolvente, sem prejuízo de qualquer outro direito, ação ou recurso que tenha surgido ou que venha a surgir em benefício da Petrobras.</p> <p>O contrato poderá ainda ser encerrado de pleno direito por qualquer das partes nas situações de inadimplemento de cláusula contratual, esgotadas as negociações para recomposição e retomada do contrato e por meio de aviso prévio com 90 (noventa) dias de antecedência. Neste caso serão pagos à vendedora, após a devida comprovação, o valor correspondente à parte já entregue à Petrobras.</p> <p>O contrato poderá ainda ser rescindido nas seguintes situações:</p> <p>(a) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Petrobras e exaradas no processo a que se refere o contrato;</p> <p>(b) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do instrumento contratual;</p> <p>(c) Atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Petrobras decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à vendedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Tupi B.V.	27/01/2012	3.372.279.409,33	R\$ 322.860.546,44	N/A	3.970 dias (10/12/2022)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operação em conjunto						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	O contrato de prestação de serviços ("CPS") de implementação de empreendimento e acompanhamento especializado de projetos prevê os seguintes tipos de serviços: (i) Implementação de Empreendimento tipo FPSO Doméstico; (ii) Implementação de Empreendimento tipo FPSO Afretado; (iii) Implementação de Empreendimento de Disponibilização de Ativos Submarinos; (iv) Acompanhamento Especializado de Projetos.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Se qualquer dos eventos abaixo ocorrer, a Petrobras ou a TUPI BV, conforme o caso, será considerada inadimplente podendo haver rescisão parcial ou total do contrato: a) Se a parte se tornar insolvente (por razões financeiras ou outras razões); B) Se a parte ceder ou transferir quaisquer direitos e/ou interesses previstos no contrato, de forma distinta da que tiver sido neste último autorizada; c) Se a TUPI BV não efetuar o pagamento pelos serviços objeto do contrato; d) Se a TUPI BV não cumprir com suas obrigações nos contratos de fornecimento e serviços ou no contrato de EPC; e) Se a Petrobras não concluir os serviços objeto do contrato, de acordo com as exigências contratualmente previstas; f) Se a TUPI BV deixar de prover para a Petrobras o acesso à área, local ou equipamento para execução de serviços, nos termos e prazos necessário para implementação do empreendimento.						
Natureza e razão para a operação	Comercial – Serviços. A Tupi BV é uma empresa constituída na Holanda, tendo dentre seus objetivos a contratação, orçamentação, compra, financiamento, construção, venda, leasing aluguel ou afretamento de material e equipamento para a exploração e produção de hidrocarbonetos, incluindo plataformas de perfuração, FPSOs, navios petroleiros, barcos de suprimento e outros tipos de barcos, reconhecendo a Petrobras como empresa que detém expertise e conhecimento na implementação de empreendimentos e no acompanhamento de projetos, relativos à área de perfuração e produção de óleo e gás no Brasil.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS	14/08/2020	2.021.185.759,43	R\$ 2.205.435.331,83	N/A	30/07/2040 - 20 anos	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Petros – entidade de previdência complementar fechada - administra os planos de pensão dos empregados da Petrobras.						
Objeto contrato	Estabelecimento das condições de postergação do pagamento, pela Petrobras, da obrigação contributiva relativa à redução do pecúlio, adotando as orientações cabíveis na Resolução nº 30/2018 do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPB), para a elaboração do instrumento de parcelamento de dívida. Ressalta-se que o reconhecimento da redução do benefício de pecúlio, ocorrido em 05/05/2020, já foi objeto de Comunicado ao Mercado de Transações com Partes Relacionadas, realizado em 13/05/2020. Taxa de juros cobrados: Meta Atuarial de cada plano						
Garantia e seguros	Não há garantias concedidas						
Rescisão ou extinção	N/A						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Financeira - Outros							
Posição contratual do emissor							
Devedor							
Especificar							
FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS	05/05/2020	15.620.000.000,00	R\$ 15.969.623.168,88	N/A	Até o final dos planos PPSP-R e PPSP-NR, estimado em 115 anos	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
A Petros – entidade de previdência complementar fechada - administra os planos de pensão dos empregados da Petrobras.							
Objeto contrato							
Novo processo de equacionamento do déficit dos planos Petros do Sistema Petrobras Repactuado (PPSP-R) e Petros do Sistema Petrobras Não Repactuado (PPSP-NR), de acordo com a Resolução CNPC nº 30/2018, objetivando promover as novas bases de recomposição do patrimônio dos referidos planos de forma a equilibrar os recursos com o compromisso de pagamento de benefícios Taxa de juros cobrados: Meta Atuarial de cada plano							
Garantia e seguros							
Notas Promissórias no valor de R\$ 5,06 bilhões							
Rescisão ou extinção							
N/A							
Natureza e razão para a operação							
Financeira - Outros							
Posição contratual do emissor							
Devedor							
Especificar							
FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS	23/10/2008	5.801.740.256,45	R\$ 11.926.498.824,53	N/A	3.218 dias (22/10/2028)	NÃO	6,000000
Relação com o emissor							
A Petros – entidade de previdência complementar fechada - administra os planos de pensão dos empregados da Petrobras.							
Objeto contrato							
Termos de Compromisso Financeiro - TCF com a Petros, conforme estabelecido no Acordo de Obrigações Recíprocas (AOR) firmado pelas patrocinadoras e entidades sindicais em contrapartida à repactuação para alteração do regulamento do plano, em relação aos benefícios, e outros. Os termos estabelecem condições e procedimentos para a realização de pagamentos: (i) da diferença de valor dos compromissos previstos no Convênio Pré-70; e (ii) do acréscimo de compromisso para o Plano Petros do Sistema Petrobras resultante da mudança de critério de cálculo de benefício de suplementação de pensão. Em 30/12/2019 o Termo de Compromisso Financeiro Pré-70 (compromisso previsto no Convênio Pré-70) foi aditado para identificar a cisão dos PPSP-R e PPPS-NR e a possibilidade de solicitação de pré-pagamento do principal pela Petros, sem alteração de prazo de vigência e compromisso financeiro. Taxa de juros cobrados: 6% ano ano.							
Garantia e seguros							
Foram concedidas garantias de mesmo valor em óleo e derivados estocados nas unidades operacionais da Petrobras.							

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	A extinção será ao final do prazo de pagamento do TCF, visto que o mesmo se refere a um compromisso atuarial e, mesmo que a Petrobras liquide antecipadamente todo ele, pode ocorrer eventos futuros que alterem o valor do compromisso.						
Natureza e razão para a operação	O contrato tem natureza atuarial e sua razão é o cumprimento do estipulado no Acordo de Obrigações Recíprocas (AOR), no Termo de Re-Ratificação e no Termo de Transação Judicial (TTJ), homologado nos autos da Ação Civil Pública nº 2001.001.096664-0, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. Este contrato foi aditado no 4º trimestre de 2019, conforme Anexo 13.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	04/05/2005	4.010.148.266,95	Leasing financeiro cujo saldo existente a valor presente em 31.12.2020 era de R\$ 358.531 mil	N/A	03/05/2025	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Breitener Jaraqui é uma empresa controlada pela Breitener Energética, que é controlada pela Petrobras, que, por sua vez, é controlada pelo mesmo acionista controlador da empresa Eletrobras, que é Controladora da Amazonas Energia Distribuição e Transmissão						
Objeto contrato	Transação celebrada entre Breitener Jaraqui S.A. e Amazonas Energia Geração e Transmissão. Suprimento pelo produtor independente de energia (Jaraqui) à Manaus Energia (AmE), na frequência de 60Hz, para suprimento ao mercado da Manaus Energia, na modalidade de potência contratada e energia fornecida. Contrato renegociado em 30/04/2018. Restando o contrato nº OC.1816/2005 da Breitener Jaraqui, e o da Breitener Tambaqui supracitado.						
Garantia e seguros	Seguro das usinas termoelétricas (R\$ 172.886.884,36).						
Rescisão ou extinção	Por mútuo acordo (cláusula 55), evento excludente de responsabilidade (cláusula 54) e inadimplemento de uma das partes (cláusulas 52 e 53).						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	04/05/2005	4.010.148.266,95	Leasing financeiro cujo saldo existente a valor presente em 31.12.2020 era de R\$ 373.142 mil.	N/A	03/05/2025	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Breitener Tambaqui é uma empresa controlada pela Breitener Energética, que é controlada pela Petrobras, que, por sua vez, é controlada pelo mesmo acionista controlador da empresa Eletrobras, que é Controladora da Amazonas Energia Distribuição e Transmissão						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Transação celebrada entre Breitener Tambaqui S.A. e Amazonas Energia Geração e Transmissão. Suprimento pelo produtor independente de energia (Tambaqui) à Manaus Energia (AmE), na frequência de 60Hz, para suprimento ao mercado da Manaus Energia, na modalidade de potência contratada e energia fornecida. Contrato renegociado em 30/04/2018. Restando o contrato nº OC.1815/2005 da Breitener Tambaqui e o da Breitener Jaraqui abaixo referido.						
Garantia e seguros	Seguro das usinas termoeletricas (R\$173.999.212,28).						
Rescisão ou extinção	Por mútuo acordo (cláusula 55), evento excludente de responsabilidade (cláusula 54) e inadimplemento de uma das partes (cláusulas 52 e 53).						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Tupi B.V.	27/10/2020	5.451.338.300,00	R\$ 3.752.017.400,00	N/A	31/12/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operação em conjunto						
Objeto contrato	Compra e Venda da Plataforma P-71						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Repetro-SPED						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Tupi B.V.	12/01/2020	7.415.969.302,81	R\$ 7.415.969.302,81	N/A	03/01/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operação em conjunto						
Objeto contrato	Compra e Venda da Plataforma P-66						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Repetro-SPED						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Roncador B.V.	12/01/2020	7.266.503.968,84	R\$ 7.266.503.968,84	N/A	03/01/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operação em conjunto						
Objeto contrato	Compra e Venda da Plataforma P-62						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Repetro-SPED						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Roncador B.V.	12/01/2020	11.682.728.963,21	R\$ 11.682.728.963,21	N/A	03/01/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operação em conjunto						
Objeto contrato	Compra e Venda da Plataforma P-55						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Repetro-SPED						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Roncador B.V.	12/01/2020	4.918.778.826,25	R\$ 4.918.778.826,25	N/A	03/01/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operação em conjunto						
Objeto contrato	Compra e Venda da Plataforma P-54						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Repetro-SPED						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Roncador B.V.	12/01/2020	5.828.099.392,98	R\$ 5.828.099.392,98	N/A	03/01/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operação em conjunto						
Objeto contrato	Compra e Venda da Plataforma P-52						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Repetro-SPED						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Companhia de Gás do Ceará - Cegás	16/09/2002	8.939.781.860,00	R\$ 1.253.777.950,00	N/A	7.300 dias (26/12/2023)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimento controlado em conjunto						
Objeto contrato	Fornecimento de gás natural para o mercado Termelétrico (Contrato Termofortaleza – PPT).						
Garantia e seguros	Garantia de pagamento calculada com base em 70 dias de fornecimento de gás natural.						
Rescisão ou extinção	Condições de rescisão ou extinção 1) Rescisão por inadimplemento das partes; 2) Extinção por mútuo acordo entre as partes; 3) Liquidação extrajudicial ou judicial, concordata ou falência de qualquer parte; 4) Não instituição de garantia quando solicitada; 5) Transferência à terceiros dos direitos e obrigações.						
Natureza e razão para a operação	Comercial - gás natural. Fornecimento de gás natural para o mercado Termelétrico (Contrato Termofortaleza – PPT).						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
CEG-RIO S.A.	18/07/2008	15.294.693.600,00	R\$ 1.135.821.600,00	N/A	4.915 dias (31/12/2021)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimento controlado em Conjunto						
Objeto contrato	Contrato de compra e venda de gás natural para fornecimento de gás natural.						
Garantia e seguros	1) Prioridade aos pagamentos relativos aos contratos celebrados com a Petrobras sobre os demais compromissos contratuais, respeitados os preceitos legais; 2) Garantia de pagamento calculada com base num determinado número de dias de fornecimento para o contrato de opção de gás natural.						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser resolvido por qualquer das partes, mediante envio de notificação por escrito à outra parte, sem responsabilidade alguma de qualquer parte perante a outra parte, nas seguintes ocorrências: I. por mútuo acordo das partes; II. pela demora ou recusa na concessão de qualquer ato governamental, em prazo superior a 12 (doze) meses, que afete diretamente o cumprimento das obrigações de cada parte; III. pela impossibilidade de consumo e/ou de fornecimento de gás em razão de caso fortuito ou força maior por um período continuado maior que 12 (doze) meses; IV. pela impossibilidade de sobrevida do contrato, em função de determinação legal; V. pela extinção da concessão sem culpa da compradora. VI. pela extinção da concessão em decorrência de qualquer ato do poder concedente ou mesmo acordo entre este e a compradora.						
Natureza e razão para a operação	Comercial - gás natural. Compra e venda de gás natural. Aditivo nº 12 ao contrato CEG-RIO firme nacional celebrado em 10/12/2019.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Companhia Pernambucana de Gás - Copergás	23/12/2019	1.959.881.050,00	R\$ 1.266.933.250,00	N/A	1.470 dias (31/12/2023)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimento controlado em conjunto						
Objeto contrato	Contrato de compra e venda de gás natural para fornecimento de gás natural.						
Garantia e seguros	1) Prioridade aos pagamentos relativos aos contratos celebrados com a Petrobras sobre os demais compromissos contratuais, respeitados os preceitos legais; 2) Garantia de pagamento calculada com base num determinado número de dias de fornecimento para o contrato de opção de gás natural.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser resolvido por qualquer das partes, mediante envio de notificação por escrito à outra parte, sem responsabilidade alguma de qualquer parte perante a outra parte, nas seguintes ocorrências: i. por mútuo acordo das partes; ii. pela demora ou recusa na concessão de qualquer ato governamental, em prazo superior a 12 (doze) meses, que afete diretamente o cumprimento das obrigações de cada parte; iii. pela impossibilidade de consumo e/ou de fornecimento de gás em razão de caso fortuito ou força maior por um período continuado maior que 12 (doze) meses; iv. pela impossibilidade de sobrevida do contrato, em função de determinação legal; v. pela extinção da concessão sem culpa da compradora. vi. pela extinção da concessão em decorrência de qualquer ato do poder concedente ou mesmo acordo entre este e a compradora.						
Natureza e razão para a operação	Comercial - gás natural. compra e venda de gás natural (Contrato COPERGÁS firme inflexível NMG 2020_2023).						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás	23/12/2019	3.223.477.260,00	R\$ 1.533.359.160,00	N/A	740 dias (31/12/2020)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimento controlado em conjunto						
Objeto contrato	Contrato de compra e venda de gás natural para fornecimento de gás natural.						
Garantia e seguros	1) Prioridade aos pagamentos relativos aos contratos celebrados com a Petrobras sobre os demais compromissos contratuais, respeitados os preceitos legais; 2) Garantia de pagamento calculada com base num determinado número de dias de fornecimento para o contrato de opção de gás natural.						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser resolvido por qualquer das partes, mediante envio de notificação por escrito à outra parte, sem responsabilidade alguma de qualquer parte perante a outra parte, nas seguintes ocorrências: i. por mútuo acordo das partes; ii. pela demora ou recusa na concessão de qualquer ato governamental, em prazo superior a 12 (doze) meses, que afete diretamente o cumprimento das obrigações de cada parte; iii. pela impossibilidade de consumo e/ou de fornecimento de gás em razão de caso fortuito ou força maior por um período continuado maior que 12 (doze) meses; iv. pela impossibilidade de sobrevida do contrato, em função de determinação legal; v. pela extinção da concessão sem culpa da compradora. vi. pela extinção da concessão em decorrência de qualquer ato do poder concedente ou mesmo acordo entre este e a compradora.						
Natureza e razão para a operação	Comercial - gás natural. compra e venda de gás natural (Contrato BAHIAGÁS firme inflexível NMG 2020).						
Posição contratual do emissor	Credor						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul - Sulgás	19/06/2020	1.573.332.300,00	R\$ 1.289.968.400,00	N/A	1.291 dias (31/12/2023)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimento controlado em conjunto						
Objeto contrato	Contrato de compra e venda de gás natural para fornecimento de gás natural.						
Garantia e seguros	1) Prioridade aos pagamentos relativos aos contratos celebrados com a Petrobras sobre os demais compromissos contratuais, respeitados os preceitos legais; 2) Garantia de pagamento calculada com base num determinado número de dias de fornecimento para o contrato de opção de gás natural.						
Rescisão ou extinção	<p>Informações adicionais sobre o montante, saldo e duração do contrato:</p> <p>1) Montante envolvido no negócio se refere ao valor registrado no último instrumento contratual celebrado;</p> <p>2) Saldo existente consiste no saldo remanescente do montante envolvido no negócio a partir de 01 de janeiro de 2021. Tal valor é o resultado do produto da Rampa de Quantidade Diária Contratual (QDC a partir de 01 de janeiro de 2021) do contrato pelo preço de venda do gás natural vigente em dezembro de 2020 pela quantidade de dias restantes de vigência do contrato.</p> <p>O contrato poderá ser resolvido por qualquer das partes, mediante envio de notificação por escrito à outra parte, sem responsabilidade alguma de qualquer parte perante a outra parte, nas seguintes ocorrências:</p> <p>i. por mútuo acordo das partes;</p> <p>ii. pela demora ou recusa na concessão de qualquer ato governamental, em prazo superior a 12 (doze) meses, que afete diretamente o cumprimento das obrigações de cada parte;</p> <p>iii. pela impossibilidade de consumo e/ou de fornecimento de gás em razão de caso fortuito ou força maior por um período continuado maior que 12 (doze) meses;</p> <p>iv. pela impossibilidade de sobrevida do contrato, em função de determinação legal;</p> <p>v. pela extinção da concessão sem culpa da compradora.</p> <p>vi. pela extinção da concessão em decorrência de qualquer ato do poder concedente ou mesmo acordo entre este e a compradora.</p>						
Natureza e razão para a operação	Comercial - gás natural. compra e venda de gás natural (Contrato SULGÁS firme importado).						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS	01/12/2011	13.821.776.684,08	R\$ 10.772.606.314,84	N/A	7.304 dias (30/11/2031)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Prestação de serviço de transporte firme de gás natural de 20 milhões de metros cúbicos/dia, através do Gasoduto Caraguatatuba-Taubaté (GASTAU).						
	Fórmula de reajuste anual de tarifas: $Tr = Tr-1 \times (IGPMm-1/IGPMm-13)$						
Garantia e seguros	Garantias - Cláusula 19 do TCG, anexo ao Contrato de Transporte, caso a qualidade do crédito da Petrobras não esteja classificada, em escala global, como, pelo menos, BBB- pela S&P ou A2 pela Moody's, a Petrobras deverá apresentar carta de fiança, c/ prazo de vigência de pelo menos dois anos, no valor de, no mínimo, o resultado do produto de (i) 270 x a quantidade diária contratada (no caso, 40 milhões m3/dia) pela (ii) soma entre a tarifa de capacidade, a tarifa de entrada e a tarifa de saída. No entanto, a Petrobras encontra-se dispensada da apresentação da fiança pelo prazo de 4 anos.						
Rescisão ou extinção	Eventos de rescisão pela Petrobras: (i) Não pagamento do serviço de transporte após o decurso de 60 dias contados da notificação encaminhada pelo transportador; (ii) quando aplicável, não reestabelecimento de carta de fiança ou não renovação do prazo da carta de fiança em prazo inferior a 60 dias antes do término do seu prazo de validade ou não apresentação de nova carta de fiança no prazo de 30 dias caso a instituição financeira tenha sua classificação abaixo de BB+ pela Agência Standard & Poors ou A1 pela agência Moody's; (iii) dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial ou decretação de falência. Eventos de Rescisão da NTS: (i) Não pagamento do serviço de transporte após o decurso de 60 dias contados da notificação encaminhada pelo carregador; (ii) deixar de transportar uma quantidade de gás superior a 90% por um período superior a 30 dias contínuos ou 45 dias alternados a cada ano.						
Natureza e razão para a operação	Em 01/12/2011, o Contrato de Transporte em questão foi celebrado entre a Petrobras e a Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG). Em 24/10/2016, foi celebrado o Aditivo número 2 ao citado contrato, por meio do qual a TAG cedeu integralmente todos os seus direitos e obrigações para a Nova Transportadora do Sudeste S.A (NTS). Em 04/04/2017 houve o fechamento da operação de alienação de 90% da participação societária da NTS, da Petrobras para a Nova Infraestrutura Fundo de Investimentos em Participações, gerido pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. (FIP).						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Companhia Pernambucana de Gás - Copergás	31/07/2002	12.816.437.025,00	R\$ 1.961.584.320,00	N/A	7.300 dias (30/04/2024)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimento controlado em conjunto						
Objeto contrato	Fornecimento de gás natural para o mercado Termelétrico (Contrato UTE Termopernambuco – PPT).						
Garantia e seguros	Garantia de pagamento calculada com base em 90 dias de fornecimento de gás natural.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Condições de Rescisão ou Extinção 1) Rescisão por inadimplemento das partes; 2) Extinção por mútuo acordo entre as partes; 3) Liquidação extrajudicial ou judicial, concordata ou falência de qualquer parte; 4) Não instituição de garantia quando solicitada; 5) Transferência à terceiros dos direitos e obrigações.						
Natureza e razão para a operação	Comercial - gás natural. Fornecimento de gás natural para o mercado Termelétrico (Contrato UTE Termopernambuco – PPT).						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS	20/03/2020	2.407.015.400,00	R\$ 1.330.630.447,00	N/A	1.382 dias (31/12/2023)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimento controlado em conjunto						
Objeto contrato	Contrato de compra e venda de gás natural para fornecimento de gás natural.						
Garantia e seguros	1) Prioridade aos pagamentos relativos aos contratos celebrados com a Petrobras sobre os demais compromissos contratuais, respeitados os preceitos legais; 2) Garantia de pagamento calculada com base num determinado número de dias de fornecimento para o contrato de opção de gás natural.						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser resolvido por qualquer das partes, mediante envio de notificação por escrito à outra parte, sem responsabilidade alguma de qualquer parte perante a outra parte, nas seguintes ocorrências: i. por mútuo acordo das partes; ii. pela demora ou recusa na concessão de qualquer ato governamental, em prazo superior a 12 (doze) meses, que afete diretamente o cumprimento das obrigações de cada parte; iii. pela impossibilidade de consumo e/ou de fornecimento de gás em razão de caso fortuito ou força maior por um período continuado maior que 12 (doze) meses; iv. pela impossibilidade de sobrevida do contrato, em função de determinação legal; v. pela extinção da concessão sem culpa da compradora. vi. pela extinção da concessão em decorrência de qualquer ato do poder concedente ou mesmo acordo entre este e a compradora.						
Natureza e razão para a operação	Comercial - gás natural. Compra e venda de gás natural (Contrato SCGÁS firme importado).						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS	01/12/2009	15.149.868.808,56	R\$ 11.176.926.796,55	N/A	7.650 dias (11/11/2030)	NÃO	0,000000

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Prestação de serviço de transporte firme de gás natural de 40 milhões de metros cúbicos/dia, através do Gasoduto GASDUC III.						
Garantia e seguros	Fórmula de reajuste anual de tarifas: $Tr = Tr-1 \times (IGPMm-1/IGPMm-13)$ Garantias - Cláusula 19 dos Termos e Condições Gerais, anexo ao Contrato de Transporte, caso a qualidade do crédito da Petrobras não esteja classificada, em escala global, como, pelo menos, BBB- pela S&P ou A2 pela Moody's, a Petrobras deverá apresentar carta de fiança, com prazo de vigência de pelo menos dois anos, no valor de, no mínimo, o resultado do produto de (i) 270 x a quantidade diária contratada (no caso, 40 milhões m3/dia) pela (ii) soma entre a tarifa de capacidade, a tarifa de entrada e a tarifa de saída (dispensada de apresentar essa fiança por 4 anos).						
Rescisão ou extinção	Eventos de rescisão pela Petrobras: (i) não pagamento do serviço de transporte após o decurso de 60 dias contados da notificação encaminhada pelo transportador; (ii) quando aplicável, não reestabelecimento de carta de fiança ou não renovação do prazo da carta de fiança em prazo inferior a 60 dias, antes do término do seu prazo de validade ou não apresentação de nova carta de fiança no prazo de 30 dias, caso a instituição financeira tenha sua classificação abaixo de BB+ pela Agência Standard & Poors ou A1 pela agência Moody's; (iii) dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial ou decretação de falência. Eventos de Rescisão da NTS: (i) não pagamento do serviço de transporte após o decurso de 60 dias contados da notificação encaminhada pelo carregador; (ii) deixar de transportar uma quantidade de gás superior a 90% por um período superior a 30 dias contínuos ou 45 dias alternados a cada ano.						
Natureza e razão para a operação	Em 01/12/2009, o Contrato de Transporte em questão foi celebrado entre a Petrobras e a Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG). Em 24/10/2016, foi celebrado o Aditivo número 3 ao citado contrato, por meio do qual a TAG cedeu integralmente todos os seus direitos e obrigações para a Nova Transportadora do Sudeste S.A (NTS). Em 04/04/2017 houve o fechamento da operação de alienação de 90% da participação societária da NTS, da Petrobras para a Nova Infraestrutura Fundo de Investimentos em Participações, gerido pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. (FIP).						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Furnas Centrais Elétricas S.A. – Furnas	27/02/2008	15.732.886.080,00	R\$ 5.008.100.160,00	N/A	6.883 dias (31/12/2026)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras e Furnas possuem o mesmo acionista controlador, a União Federal						
Objeto contrato	Fornecimento de gás natural para o mercado Termelétrico (Contrato UTE Santa Cruz - Preferencial).						
Garantia e seguros	Contrato de constituição de garantia de pagamento equivalente a 90 dias de encargo de opção e 30 dias de fornecimento.						
Rescisão ou extinção	Condições de rescisão ou extinção 1) Rescisão por inadimplemento das partes; 2) Extinção por mútuo acordo entre as partes; 3) Liquidação extrajudicial ou judicial, concordata ou falência de qualquer parte; 4) Não instituição de garantia quando solicitada; 5) Transferência à terceiros dos direitos e obrigações.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Comercial - gás natural. Fornecimento de gás natural para o mercado Termelétrico (Contrato UTE Santa Cruz – Preferencial)							
Posição contratual do emissor							
Credor							
Especificar							
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia – Brasil S.A.	25/02/1999	1.527.726.010,80	R\$ 846.120.900,39	N/A	14.609 dias (04/09/2041)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Controlada							
Objeto contrato							
Serviço de transporte de gás natural no lado brasileiro do Gasoduto Bolívia Brasil - Capacidade Extra de Transporte - TCO.							
Fórmula para Cálculo de Pagamentos Mensais:							
Pagamento Mensal = Parcela MS + Parcela outros (SP, PR, SC e RS)							
Parcela MS = QTDA MS x Tmov MS							
Parcela outros = QTDA outros x Tmov outros							
Ver detalhamento na coluna "X".							
Garantia e seguros							
A transportadora deve manter um conjunto de seguros com um prêmio anual de seguros totalizando US\$ 7.000.000,00 (em dólares do ano de 1996).							
Rescisão ou extinção							
Caso os eventos de inadimplemento da proprietária não sejam corrigidos em um prazo adicional de 90 dias, a transportadora terá o direito de rescindir o contrato em relação à capacidade com a qual o citado inadimplemento se relacione.							
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor							
Devedor							
Especificar							
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia – Brasil S.A.	25/02/1999	5.915.479.796,86	R\$ 881.445.794,96	N/A	8.345 dias (31/12/2021)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Controlada							

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Serviço de transporte de gás natural no lado brasileiro do Gasoduto Bolívia Brasil - Capacidade Extra de Transporte - TCX.						
	Fórmula para Cálculo de Pagamentos Mensais:						
	Pagamento Mensal = Parcela MS + Parcela MS p/ outros + Parcela outros (SP, PR, SC e RS)						
	Parcela MS = QTDA MS x (TC MS + Tmov MS) + ECNU MS x TC MS						
	Parcela MS p/ outros = QTDA MS p/ outros x (TC MS p/ outros + Tmov MS)						
	Parcela outros = QTDA outros x (TC outros + Tmov outros) + ECNU outros x TC outros						
	Ver detalhamento na coluna "X".						
Garantia e seguros	A transportadora deve manter um conjunto de seguros com um prêmio anual de seguros totalizando US\$ 7.000.000,00 (em dólares do ano de 1996).						
Rescisão ou extinção	Caso os eventos de inadimplemento da proprietária não sejam corrigidos em um prazo adicional de 90 dias, a transportadora terá o direito de rescindir o contrato em relação à capacidade com a qual o citado inadimplemento se relacione.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Ibiritermo S.A.	21/06/2002	2.514.480.042,20	R\$ 179.216.826,21	N/A	7.305 dias (21/06/2022)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operação em conjunto						
Objeto contrato	Contrato de conversão de energia, que, a partir da nova Lei das S.A., transformou-se em contrato de leasing financeiro. A usina será adquirida pela Petrobras em 2022 por R\$1,00, e é financiada tanto por bancos (BNDES, EXIM, BNP), quanto pelos sócios. O empréstimo dos bancos termina em dezembro de 2015 e o dos sócios em junho de 2022.						
	Fórmula para Cálculo de Pagamentos Mensais:						
	PMt = [PMBRLt + PM2t + AR] x PEF x HRF						
	PM2t = [PMUS\$t x TCDt] + [PMEurot x TCEurot]						
	AR = [PMBRLt x [(IGPMt / IGPMDCO) - 1]]						
	Ver detalhamento na coluna "X".						
Garantia e seguros	Seguro operacional realizado pela Petrobras						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Deixar de efetuar pagamento à Petrobras de valor não controverso devido nos termos do presente contrato; violar declaração ou garantia relevante; a Ibiritermo admita por escrito sua incapacidade de, em geral, pagar suas dívidas à medida que vençam; seus acionistas aprovem deliberação para liquidação da Ibiritermo; receba sentenças ou ordens transitadas em julgado similares, referentes a falência, insolvência, reescalonamento de suas dívidas, liquidação, concordata ou reestruturação de dívidas; ocorrer abandono.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS	01/08/2007	16.934.309.367,51	R\$8.281.949.979,41	N/A	6.727 dias (31/12/2025)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Prestação de serviço de transporte firme de gás natural através da Malha Sudeste. Fórmula de reajuste anual de tarifas: $T_{n+1} = T_n \times (1 + ?IGPM)$						
Garantia e seguros	Garantias - Cláusula 23 do TCG, anexo ao Contrato de Transporte, caso a Petrobras não possua qualidade mínima de crédito, o cumprimento de suas obrigações será assegurado por garantia prestada por um garantidor, que será fiador solidário e principal pagador das obrigações assumidas pela Petrobras, devendo o garantidor efetuar o pagamento ao transportador de qualquer valor devido e não pago pela Petrobras ao transportador. No entanto, a Petrobras encontra-se dispensada da apresentação de garantidor pelo prazo de até 4 anos da citada operação.						
Rescisão ou extinção	Caso, decorridos 90 dias do recebimento pela Petrobras de aviso de inadimplemento por falta de pagamento, as partes não tenham acordado medidas saneadoras ou estas medidas não estejam sendo implementadas; ou na hipótese de (i) o transportador atrasar o início do serviço de transporte por prazo superior a 12 meses; (ii) inadimplemento por falta de pagamento pelo transportador não sanado ou compensado; (iii) falha no serviço de transporte por período superior a 15 dias consecutivos ou 30 dias não consecutivos no período de 12 meses.						
Natureza e razão para a operação	Em 01/08/2007, o contrato de transporte em questão foi celebrado entre a Petrobras e o Consórcio Malhas Sudeste Nordeste. Em 24/10/2016, foi celebrado o Aditivo nº 6 ao citado contrato, por meio do qual o Consórcio Malhas Sudeste Nordeste cedeu integralmente todos os seus direitos e obrigações para a Nova Transportadora do Sudeste S.A. (NTS). Em 04/04/2017 houve o fechamento da operação de alienação de 90% da participação societária da NTS, da Petrobras para a Nova Infraestrutura Fundo de Investimentos em Participações, gerido pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. (FIP).						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS	01/12/2009	27.065.556.426,00	R\$ 21.983.551.712,36	N/A	7.986 dias (13/10/2031)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Prestação do serviço de transporte firme de gás natural de 51,4 milhões de metros cúbicos/dia, através dos gasodutos que compõem a Malha Sudeste II.						
	Fórmula de reajuste anual de tarifas: $Tr = Tr-1 \times (IGPMm-1/IGPMm-13)$						
Garantia e seguros	Garantias - Cláusula 19 do TCG, anexo ao contrato de transporte, caso a qualidade do crédito da Petrobras não esteja classificada, em escala global, como, pelo menos, BBB- pela S&P ou A2 pela Moody's, a Petrobras deverá apresentar carta de fiança, c/ prazo de vigência de pelo menos dois anos, no valor de, no mínimo, o resultado do produto de (i) 270 x a quantidade diária contratada (no caso, 51,4 milhões m ³ /dia) pela (ii) soma entre a tarifa de capacidade, a tarifa de entrada e a tarifa de saída. No entanto, a Petrobras encontra-se dispensada da apresentação da Fiança pelo prazo de 4 anos.						
Rescisão ou extinção	Eventos de rescisão pela Petrobras: (i) não pagamento do serviço de transporte após o decurso de 60 dias contados da notificação encaminhada pelo transportador; (ii) quando aplicável, não reestabelecimento de carta de fiança ou não renovação do prazo da carta de fiança em prazo inferior a 60 dias antes do término do seu prazo de validade ou não apresentação de nova carta de fiança no prazo de 30 dias caso a instituição financeira tenha sua classificação abaixo de BB+ pela Agência Standard & Poors ou A1 pela agência Moody's; (iii) dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial ou decretação de falência. Eventos de rescisão pela NTS: (i) Não pagamento do serviço de transporte após o decurso de 60 dias contados da notificação encaminhada pelo carregador; (ii) deixar de transportar uma quantidade de gás superior a 90% por um período superior a 30 dias contínuos ou 45 dias alternados a cada ano.						
Natureza e razão para a operação	Em 01/12/2009, o Contrato de Transporte em questão foi celebrado entre a Petrobras e a Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG). Em 24/10/2016, foi celebrado o Aditivo nº 5 ao citado contrato, por meio do qual a TAG cedeu integralmente todos os seus direitos e obrigações para a Nova Transportadora do Sudeste S.A (NTS). Em 04/04/2017 houve o fechamento da operação de alienação de 90% da participação societária da NTS, da Petrobras para a Nova Infraestrutura Fundo de Investimentos em Participações, gerido pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. (FIP).						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CEG-RIO S.A.	11/04/2014	3.078.629.015,00	R\$ 988.495.970,00	N/A	3.619 dias (07/03/2024)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimento controlado em conjunto						
Objeto contrato	Fornecimento de gás natural para o mercado Termelétrico (Contrato UTE Norte Fluminense – Adicional).						
Garantia e seguros	Garantia de pagamento calculada com base em 90 dias de fornecimento de gás natural.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Condições de rescisão ou extinção 1) Rescisão por inadimplemento das partes; 2) Extinção por mútuo acordo entre as partes; 3) Liquidação extrajudicial ou judicial, concordata ou falência de qualquer parte; 4) Não instituição de garantia quando solicitada; 5) Transferência à terceiros dos direitos e obrigações.						
Natureza e razão para a operação	Comercial - gás natural. Fornecimento de gás natural para o mercado Termelétrico (Contrato UTE Norte Fluminense – Adicional).						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
CEG-RIO S.A.	16/01/2004	18.319.898.916,90	R\$2.893.533.035,40	N/A	7.300 dias (07/03/2024)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimento controlado em conjunto						
Objeto contrato	Fornecimento de gás natural para o mercado Termelétrico (Contrato UTE Norte Fluminense – PPT).						
Garantia e seguros	Garantia de pagamento calculada com base em 90 dias de fornecimento de gás natural.						
Rescisão ou extinção	Condições de rescisão ou extinção 1) Rescisão por inadimplemento das partes; 2) Extinção por mútuo acordo entre as partes; 3) Liquidação extrajudicial ou judicial, concordata ou falência de qualquer parte; 4) Não instituição de garantia quando solicitada; 5) Transferência à terceiros dos direitos e obrigações.						
Natureza e razão para a operação	Comercial - gás natural. Fornecimento de gás natural para o mercado Termelétrico (Contrato UTE Norte Fluminense – PPT).						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS	04/04/2017	2.150.000.000,00	R\$ 1.208.775.405,60	N/A	3.652 dias (04/04/2027)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	<p>Prestação de serviços, pela TRANSPETRO, de apoio técnico ao transporte de gás nos ativos em São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.</p> <p>$[P_n = P_0 * [a * (IPCA_n/IPCA_0) + b * (IGPM_n/IGPM_0)]$</p> <p>Onde:</p> <p>P_n = preço unitário reajustado; P₀ = preço unitário base do Contrato, estabelecido no item 6.2; n = ano do reajuste; a = 0,50; b = 0,50; IPCA_n – Valor definitivo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, equivalente ao mês anterior ao mês em que o reajuste for devido; IPCA₀ – Valor definitivo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do mês anterior ao mês de referência; IGPM_n – Valor definitivo do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) correspondente ao mês anterior ao mês em que o reajuste for devido; IGPM₀ – Valor definitivo do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), correspondente ao mês anterior ao mês de referência.</p>						
Garantia e seguros	<p>Petrobras participou da celebração do contrato como "Garantidora", com as obrigações de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - garantir que a TRANSPETRO mantenha as capacidades técnica e financeira necessárias à realização dos serviços durante os 4 (quatro) primeiros anos; - se comprometer a não tomar nenhuma medida que possa afetar de forma negativa a capacidade da TRANSPETRO em realizar os serviços contemplados no contrato; - indenizar a imediatamente e manter a NTS indene de quaisquer perdas e danos que possam surgir de falha da TRANSPETRO em realizar os serviços de acordo com o contrato. 						
Rescisão ou extinção	<p>Sem responsabilidade alguma para qualquer das Partes, após o 4^o (quarto) ano do Contrato, na hipótese:</p> <p>a) de distrato mediante acordo entre as partes;</p> <p>B) de encerramento antecipado solicitado por qualquer uma das partes, mediante notificação à outra parte, com antecedência mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>Com responsabilidade para a parte que der causa, em qualquer das hipóteses de inadimplemento, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento das obrigações, com ressalvas;</p> <p>b) falhas da prestação de serviço por parte da TRANSPETRO, com ressalvas;</p> <p>c) falta de pagamento, parcial ou total, com ressalvas;</p> <p>d) descumprimento pela TRANSPETRO de qualquer dos fatores chave de desempenho (indicadores), com ressalvas;</p> <p>Na hipótese de mudança de controle da TRANSPETRO após os primeiros 4 (quatro) anos de vigência deste contrato, com ressalvas.</p>						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
A empresa Nova Transportadora do Sudeste S.A. foi objeto de processo de desinvestimento parcial pela Petrobras e teve interesse em contratar os referidos serviços da TRANSPETRO.							
Posição contratual do emissor							
Credor							
Especificar							
LOGUM Logística S.A.	16/01/2014	3.714.069.120,81	R\$ 3.247.636.541,17	N/A	12.206 dias (18/06/2047)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Empreendimento controlado em conjunto							
Objeto contrato							
Prestação de serviços realizado pela Transpetro de transporte firme dutoviário de etanol.							
T = TO x (IPCA / IPCAO)							
Onde:							
T – valor reajustado;							
TO – valor na data base (01 de abril de 2013);							
IPCA – valor definitivo (“Número Índice”) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo IBGE, ou outro que o venha a substituir, correspondente a dois meses imediatamente anteriores àquele em que for devido ao reajustamento;							
IPCAo – valor definitivo (“Número Índice”) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo IBGE, ou outro que o venha a substituir, referente ao mês de abril de 2013.							
Garantia e seguros							
Seguros: o contrato não estabelece a obrigatoriedade de contratação de seguro por parte da Transpetro.							
Rescisão ou extinção							
a) não cumprimento devidamente comprovado das cláusulas contratuais, que afete a continuidade da execução do serviço, não sanado pela parte inadimplente no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento de notificação pela parte inadimplente;							
b) pedido ou proposição de recuperação, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, decretação ou homologação de falência, ou ainda, legítimo protesto de título de emissão ou coobrigação, homologação de plano de recuperação extrajudicial ou deferimento de recuperação judicial de qualquer das partes, sem sustação no prazo legal;							
c) emissão pela ANP de especificação para os etanóis etílicos anidro ou hidratado com limitação de teor de hidrocarbonetos, ou outra, que inviabilize tecnicamente o transporte dutoviário dos citados produtos;							
d) suspensão dos serviços por determinação de autoridade competente por mais de 180 (cento e oitenta) dias;							
e) nos casos de inadimplência dos pagamentos devidos superiores a 90 (noventa) dias.							
Natureza e razão para a operação							
Interesse da empresa Logum Logística S.A. em contratar os referidos serviços da Transpetro.							

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Banco Nacional de Desenvolvimento Economico e Social - BNDES	31/01/2007	5.782.134.869,03	R\$ 5.693.851.803,23	N/A	12.612 dias (12/08/2041)	SIM	2,500000
Relação com o emissor	Petrobras e BNDES possuem o mesmo controlador, a União Federal						
Objeto contrato	Financiamento. Taxa de juros cobrado de 2,5% +TJLP.						
Garantia e seguros	Não há cláusula específica.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>O BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do contrato e exigir imediatamente a dívida nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inadimplemento de qualquer obrigação da Transpetro; - Inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do grupo econômico a que a Transpetro pertença; - O controle efetivo, direto ou indireto, da Transpetro sofrer modificação após a contratação da operação, sem prévia e expressa autorização do BNDES; - Ocorrência de procedimento judicial ou de qualquer evento que possa afetar as garantias constituídas em favor do BNDES; - Verificado o inadimplemento, poderá o BNDES considerar vencidos antecipadamente todos os contratos celebrados com a Petrobras, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas; - Diplomação como Deputado Federal ou Senador da República que exerça função remunerada na Transpetro ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II; - A existência de sentença condenatória transitada em julgado relativamente à prática de atos, pela Transpetro, que importem em infringência à legislação que trata do combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo; - Adotar durante o período de vigência destes contratos medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causado pelos projetos a que se destinam estes financiamentos; - Em função do projeto a que se destinam os contratos de financiamento em questão, caso haja redução do quadro de pessoal da Transpetro sem oferecer programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas, após ter submetido ao BNDES para apreciação, documento que especifique e ateste a conclusão das negociações realizadas com as competentes representações dos trabalhadores envolvidos no processo de demissão; - A ocorrência, sem a prévia e expressa autorização do BNDES, de qualquer alteração no contrato de compra e venda celebrado entre a Transpetro e o estaleiro construtor, na lista de atividades, no cronograma de construção ou no quadro de usos e fontes do projeto; - Não cumprimento da obrigação observada a despeito da legislação aplicável aos portadores de deficiência; - A inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Transpetro, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em restrições à capacidade de crescimento da Transpetro ou ao seu desenvolvimento tecnológico, restrições de acesso da Transpetro a novos mercados e restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação; - A fusão, cisão dissolução, incorporação (na qualidade de incorporada ou incorporadora), redução ou fechamento de capital, ou a alteração no controle efetivo, direto ou indireto da Transpetro ou seus sucessores, ou qualquer outro processo de reestruturação societária envolvendo a Transpetro (ou seus sucessores), durante a vigência dos contratos, sem prévia expressa anuência do BNDES; - Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos por estes contratos em finalidade diversa da prevista o BNDES. 						
Natureza e razão para a operação	<p>Empréstimo para financiamento do plano de negócios da Petrobras Transporte S.A - TRANSPETRO. Taxa de Juros Cobrada (%): 2,5% a.a. + TJLP</p>						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Banco Nacional de Desenvolvimento Economico e Social - BNDES	10/07/2012	9.508.818.918,35	R\$ 160.714.286,16	N/A	4.175 dias (15/12/2023)	SIM	3,500000

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Petrobras e BNDES possuem o mesmo controlador, a União Federal.						
Objeto contrato	Financiamento Taxa de juros cobrados: 3,5% ao ano						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>O BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do contrato e exigir imediatamente a dívida nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inadimplemento de qualquer obrigação financeira por mais de 30 dias e de qualquer obrigação não-financeira por mais de 60 dias, após notificação do BNDES, exceto a obrigação de manter o índice Dívida Líquida em R\$/EBITDA menor ou igual a 5,5x em que o prazo é de 120 dias; - Inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do grupo econômico a que a Petrobras pertença; - O controle efetivo, direto ou indireto, da Petrobras sofrer modificação após a contratação da operação, sem prévia e expressa autorização do BNDES; - Ocorrência de procedimento judicial ou de qualquer evento que possa afetar as garantias constituídas em favor do BNDES; - Redução do quadro de pessoal da Petrobras, sem oferecer programa de treinamento e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas; - Existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Petrobras, que importem em trabalho infantil, escravo ou crime contra o meio ambiente; - A inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Petrobras, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: <ul style="list-style-type: none"> a) restrições à capacidade de crescimento da Petrobras ou ao seu desenvolvimento tecnológico; b) restrições de acesso da Petrobras a novos mercados; c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação; - Aplicação do recurso em finalidade diversa da prevista no contrato. - Diplomação como Deputado Federal ou Senador de pessoa que exerça função remunerada na Petrobras, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas no artigo 54, I e II da Constituição Federal. <p>Verificado o inadimplemento, poderá o BNDES considerar vencidos antecipadamente todos os contratos celebrados com a Petrobras, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas.</p>						
Natureza e razão para a operação	<p>O crédito é destinado à consecução do Plano de Investimentos em Inovação da BENEFICIÁRIA PETROBRAS, no ano de 2013, visando à implementação de projetos que a capacitem a promover a excelência de suas operações e inovações em produtos e processos industriais</p> <p>Taxa de Juros Cobrada (%): taxa fixa de 3,5% a.a. Contrato: BNDES-13541092-400-2023. Os contratos BNDES-12.2.0994.1, BNDES-13541059-502-2023, BNDES-13541069-47-2021 e BNDES 13.5.4.1.080 foram pré-pagos em 27/02/2019. Os contratos BNDES-12.541.040 e BNDES-12.541.051 foram pré-pagos em 15/12/2020.</p>						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Banco do Brasil S.A.	22/09/2015	4.075.000.000,00	R\$ 4.075.000.000,00	N/A	3.589 dias (20/07/2025)	SIM	114,300000

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Petrobras e BB possuem o mesmo acionista controlador, a União Federal						
Objeto contrato	Nota de Crédito à exportação – NCE Taxa de juros cobrados: 114,3% do CDI						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Cláusula vencimento extraordinário/antecipado: - 20 (vinte) dias úteis após protesto cambiário em valor unitário ou agregado, superior ao equivalente a US\$ 200.000.000,00, - falência ou insolvência civil requerida ou encerramento das atividades da Companhia; - se, na vigência do contrato, for transferido o controle do capital social da Companhia, sem notificação ao banco; - não saneamento, em um prazo de 10 (dez) dias úteis, de eventual impontualidade no pagamento de quaisquer das prestações previstas no contrato; - hipótese de existência de decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente em razão da prática de atos, pela Companhia ou seus dirigentes, que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil e trabalho análogo ao de escravo, ou ainda, decisão judicial transitada em julgado de outros atos que caracterizem assédio moral ou sexual.						
Natureza e razão para a operação	Contrato: BB-NCE-2000611X-4,0-2025 Taxa de Juros Cobrada (%) ao ano: 114,3% do CDI						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Banco do Brasil S.A.	26/02/2018	6.500.000.000,00	R\$ 6.500.000.000,00	N/A	2.489 dias (20/12/2024)	SIM	110,000000
Relação com o emissor	Petrobras e BB possuem o mesmo acionista controlador, a União Federal.						
Objeto contrato	Nota de crédito à exportação – NCE Taxa de juros cobrados: 110% do CDI						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Protesto cambiário em valor unitário ou agregado, superior ao equivalente a US\$ 200 milhões, desde que, nesse período, o protesto não tenha sido sustado ou cancelado, ou a dívida não tenha sido paga; falência requerida em valor unitário ou agregado superior a US\$ 200 milhões ou encerramento das atividades da Companhia; transferência do controle do capital sem a prévia notificação ao credor; não saneamento em até 10 dias úteis, de eventual impontualidade no pagamento de quaisquer das prestações previstas no contrato; não saneamento de eventual descumprimento de obrigações não financeiras previstas no contrato; inadimplência em outras operações de crédito assumidas com o BB no valor unitário ou agregado superior a US\$ 100 milhões; inscrição no CNEP e no CEIS, desde que tais inscrições não sejam excluídas no prazo de até 120 dias; discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil e trabalho análogo ao escravo, assédio moral, sexual ou proveito criminoso da prostituição.						
Natureza e razão para a operação	Contratos: BB-NCE-318000229-2,5-2024, BB-NCE-318000231-2,0-2024 e BB-NCE-318000230-2,0-2024 .Taxa de Juros Cobrada (%) ao ano: 110,0% do CDI						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	03/12/2018	2.500.936.745,10	R\$ 107.061.731,99	N/A	1.310 dias (30/04/2018 a 30/11/2021)	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras e Eletrobras possuem o mesmo acionista controlador, a União Federal.						
Objeto contrato	Instrumento de assunção de dívidas.						
Garantia e seguros	Sem Garantia						
Rescisão ou extinção	Extinção da dívida via pagamento pelo devedor.						
Natureza e razão para a operação	Recuperação de créditos ajuizados via parcelamento. CCD 2018: (i) Transação original ICD AmE GÁS-2018 R\$ 1.615.230.197,89 firmado em 30/04/2018, Primeiro aditivo: em 03 de dezembro de 2018 para inclusão de mais R\$ 571.869.713,70 em créditos, sendo certo que nesta data também foi firmado um Instrumento de Assunção de Dívida Pela Eletrobras IAD AmE GÁS-2018; segundo aditivo firmado em 28 de fevereiro de 2019 para inclusão de mais R\$ 313.836.833,51 em créditos, tendo sido nesta mesma data aditado o IAD AmE GAS 2018 para refletir a inclusão (iii) Taxa de juros 124,75% CDI.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Banco do Brasil S.A.	04/10/2018	2.000.000.000,00	R\$ 2.000.000.000,00	N/A	2.557 dias (04/10/2025)	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras e BB possuem o mesmo acionista controlador, a União Federal.						
Objeto contrato	Contrato de Abertura de Crédito (linha de crédito compromissada)						
Garantia e seguros	N.A						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<ul style="list-style-type: none"> - Protesto cambiário em valor unitário ou agregado, superior ao equivalente a US\$ 200 milhões, desde que, nesse período, o protesto não tenha sido sustado ou cancelado, ou a dívida não tenha sido paga; - Falência da Companhia requerida em valor unitário ou agregado superior a US\$ 200 milhões ou encerramento das atividades da Companhia; - Se for transferido o controle do capital social da Companhia sem a prévia notificação ao credor; - Não saneamento, em um prazo de 10 dias úteis, de eventual impontualidade no pagamento de quaisquer das prestações previstas no contrato; - Não saneamento de eventual descumprimento de obrigações não financeiras previstas no contrato; - A Companhia se tornar inadimplente em outras operações de crédito assumidas com o BB no valor unitário ou agregado superior a US\$ 200 milhões; - Ser inscrito no CNEP e no CEIS, desde que tais inscrições não sejam excluídas no prazo de até 120 dias; - Discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil e trabalho análogo ao escravo, assédio moral, sexual ou proveito criminoso da prostituição. 						
Natureza e razão para a operação	<p>Contrato: BB-RCF-2,0-2025</p> <p>Através do instrumento a Companhia poderá efetuar saques da linha até o mês anterior ao vencimento, criando alterativa adicional de disponibilização de recursos para a Companhia utilizar conforme sua necessidade. Assim, esta nova captação não apresentou impacto na Dívida Líquida consolidada da Petrobras.</p> <p>Taxa de juros: 114% do CDI (se for sacado). Custo de 0,40% a.a. pela manutenção do limite junto ao Banco do Brasil.</p> <p>OBS: A linha ainda não foi sacada.</p>						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Petrobras Global Trading B.V. - CDMPI	19/12/2008	3.897.525.000,00	R\$ 3.619.130.357,20	N/A	4.543 dias (28/05/2021)	SIM	8,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Notas promissórias						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Natureza e razões para a operação: emissão de notas promissórias (CDMPI) adquiridas pelo BB Fund, cujo única cotista é a PGT BV. Taxa de Juros Cobrada (%) ao ano: 8% a.a.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Banco do Brasil S.A.	23/03/2018	2.000.000.000,00	R\$ 2.000.000.000,00	N/A	1.800 dias (25/02/2023)	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras e BB possuem o mesmo acionista controlador, a União Federal.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Contrato de Abertura de Crédito (linha de crédito compromissada)						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Protesto cambiário em valor unitário ou agregado, superior ao equivalente a US\$ 200 milhões, desde que, nesse período, o protesto não tenha sido sustado ou cancelado, ou a dívida não tenha sido paga; falência requerida em valor unitário ou agregado superior a US\$ 200 milhões ou encerramento das atividades da Companhia; transferência do controle do capital sem a prévia notificação ao credor; não saneamento em até 10 dias úteis, de eventual impontualidade no pagamento de quaisquer das prestações previstas no contrato; não saneamento de eventual descumprimento de obrigações não financeiras previstas no contrato; inadimplência em outras operações de crédito assumidas com o BB no valor unitário ou agregado superior a US\$ 100 milhões; inscrição no CNEP e no CEIS, desde que tais inscrições não sejam excluídas no prazo de até 120 dias; discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil e trabalho análogo ao escravo, assédio moral, sexual ou proveito criminoso da prostituição.						
Natureza e razão para a operação	Contrato: BB-RCF-2,0-2023. Nº SAP/TM: 1000512000021. Taxa de juros (se sacada): 110% do CDI. Custo de 0,40% a.a. pela manutenção do limite junto ao Banco do Brasil. OBS: A linha ainda não foi sacada.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA)	28/09/2018	2.784.175.939,37	R\$ 1.760.200.112,35	N/A	1.159 dias (30/11/2021)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras e PPSA possuem o mesmo acionista controlador, a União Federal.						
Objeto contrato	Aquisição do volume estimado de 1.685.188 m3 de petróleo Mero da União, no período contratual de setembro de 2018 a agosto de 2021.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	(i) Inadimplência total ou parcial das obrigações previstas; (ii) cessão total ou parcial do objeto do contrato sem prévia e expressa anuência da outra parte; (iii) homologação do plano de recuperação extrajudicial ou aprovada, nos termos da lei, a recuperação judicial, se a parte não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a critério da outra parte; bem como (iv) decretação de falência, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade/estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.						
Natureza e razão para a operação	Aquisição de petróleo Mero resultante da participação da Petrobras no segundo leilão para a venda de petróleo da União (Edital PPSA nº 002/2018), promovido pela PPSA, como representante da União. As condições contratuais encontram-se alinhadas com o mercado internacional de petróleo e às exigências logísticas associadas ao carregamento do volume adquirido, conferindo atratividade adequada ao negócio e constituindo-se em uma alternativa de suprimento do sistema de refino da Petrobras. A transação foi objeto de análise prévia pelo CAE em 22/08/2018 e foi comunicada ao mercado em 09/10/2018.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
União Federal	03/09/2010	74.807.616.407,00	R\$ 0,00	N/A	14.610 dias (03/09/2050)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista Controlador						
Objeto contrato	Cessão Onerosa à Petrobras do exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos localizados na área do pré-sal (Franco, Florim, Nordeste de Tupi, Entorno de Iara, Sul de Guará e Sul de Tupi), limitados ao volume máximo de 5 bilhões de barris de óleo equivalente.						
Garantia e seguros	A cessionária providenciará e manterá, durante toda a vigência do contrato, sem que isso importe em limitação de sua responsabilidade, cobertura de seguro contratada com empresa idônea, para todos os casos exigidos pela legislação brasileira aplicável, bem como para cumprir determinação de qualquer autoridade competente ou da ANP, com relação a bens, pessoal, operações e sua execução, proteção do meio ambiente, devolução, desativação e abandono de áreas e remoção de bens.						
Rescisão ou extinção	Extinção do contrato, caso o volume máximo contratado entre as partes seja produzido em todos os campos da cessão onerosa, descumprimento de obrigação não curado após notificação da ANP ou decurso do prazo (40 anos).						
Natureza e razão para a operação	O contrato estabelece que imediatamente após declaração de comercialidade de cada área seriam iniciados procedimentos de revisão que deveriam estar baseados em laudos técnicos independentes. Se a revisão determinasse que os direitos adquiridos resultavam em valor menor ao inicialmente pago pela Companhia, a União reembolsaria a diferença. A referida revisão do Contrato de Cessão Onerosa foi concluída através da assinatura do Termo Aditivo em 01/11/2019. Em 10/12/2019 a Petrobras recebeu da União o montante de R\$ 34.414.372.232,07 relativos ao ressarcimento acordado na revisão do Contrato.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)	05/04/2019	3.500.000.000,00	R\$ 1.071.110.081,36	N/A	1.279 dias (05/10/2022)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Acordo para encerramento da arbitragem proposta pela Petrobras em face da ANP, que envolve controvérsia a respeito da unificação dos campos do Contrato de Concessão BC-60: 48000.003560/97-49 – Parque das Baleias. A controvérsia referente à unificação dos campos do Parque das Baleias em um único campo existe desde fevereiro de 2014, quando a ANP determinou a unificação de sete campos do Parque das Baleias, através da Resolução de Diretoria nº 69/14 da ANP. Desde então, a questão estava sendo avaliada pela Corte do Comércio Internacional (CCI), por meio de arbitragem internacional, conforme previsto no Contrato de Concessão. O valor com posição em 31/12/2020 é de R\$ 1.071.110.081,36 (valor do principal). Cada parcela deste pagamento é atualizada pela SELIC.						
Garantia e seguros	Não se aplica.						
Rescisão ou extinção	Não se aplica.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Natureza: Acordo / Razões: O encerramento da controvérsia afasta as incertezas quanto aos resultados da arbitragem para ambas as partes e garante a prorrogação do período de concessão por 27 anos adicionais.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Banco Nacional de Desenvolvimento Economico e Social - BNDES	27/12/2018	1.810.696.000,00	R\$ 1.544.170.000,00	N/A	15/08/2042 (8.632 dias)	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras e BNDES possuem o mesmo controlador, a União Federal. Petrobras detém 30% de participação na Logum Logística S.A.						
Objeto contrato	Abertura de Financiamento, pela Logum Logística S.A. junto ao BNDES, para implantação de polduto para transporte de etanol e derivados nos Estados de São Paulo e Minas Gerais e de terminais de coleta e entrega em Uberaba/MG, Ribeirão Preto/SP e Guarulhos/SP, além de ampliação de capacidade do duto OSPLAN 18" da Petrobras Taxa de juros cobrada: TLP + 2,40% a.a. para os subcréditos garantidos por fiança corporativa da Raízen e Copersucar e TLP + 1,55% para subcréditos garantidos por fiança bancária da Petrobras.						
Garantia e seguros	Garantias Reais: (i) cessão fiduciária de recebíveis; (ii) constituição de conta reserva em valor de 3 meses do serviço da dívida; (iii) alienação fiduciária do lastro de etanol e (iv) penhor da totalidade das ações. Garantias dos Acionistas: (i) fiança corporativa no caso de Raízen e Copersucar; e (ii) fiança bancária no caso da Petrobras.						
Rescisão ou extinção	O BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do contrato e exigir imediatamente a dívida nas seguintes hipóteses: - existência de sentença condenatória transitadas em julgado em razão da prática, pela Logum, que importem em trabalho infantil, escravo ou crime contra o meio ambiente. -falsidade das declarações nas cláusulas Vigésima Sexta e Vigésima Sétima -inclusão em acordo societário, da Logum ou das intervenientes, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento da Logum com relação às obrigações financeiras do contrato. -falsidade da declaração firmada pela Logum sobre os gravames existentes aos direitos creditórios oferecidos ao BNDES. -descumprimento de obrigação, da Logum e das intervenientes no âmbito dos contratos mencionados nos incisos I e II da Cláusula Sétima. -não substituição das cartas de Fiança bancária nos prazos estabelecidos. - cessão da posição contratual da Logum ou das intervenientes ou a alteração da titularidade da outra parte contratante nos Contratos Operacionais em desconformidade com o que estabelece o contrato ou a rescisão ou extinção dos Contratos Operacionais sem que a Logum tenha adotados as medidas necessárias para, em termos satisfatórios ao BNDES, (i) substituí-los ou (ii) manter as atividades regulares da Logum. -não cumprimento da Cláusula Décima Primeira (Suporte de Acionistas). -constituição, sem prévia autorização do BNDES, de penhor ou gravame sobre os bens e/ou direitos dados em garantia ao BNDES na Cláusula Sétima. - alteração do controle acionário da Logum ou das intervenientes, sem a prévia anuência do BNDES. -perda das autorizações para o prpjeto a que se refere a Cláusula Primeira. - extinção, liquidação, dissolução, requerimento de autofalência e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor formulado pela Logum ou intervenientes, ou a decretação de falência ou insolvência civil da Logum ou intervenientes. -requerimento de falência da Logum ou das intervenientes formulado por terceiros, que não tenha sido elidido ou suspenso nos prazos legais						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Empréstimo para financiamento de obras de construção de dutos e terminais para transporte de etanol e derivados						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Interveniente Anuente e Garantidor						

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

A Política de Transações com Partes Relacionadas estabelece os princípios e procedimentos que devem ser observados pela administração e pela força de trabalho na celebração de Transações com Partes Relacionadas, e em situações em que haja potencial conflito de interesses nessas operações, de forma a assegurar os interesses da Companhia, alinhados à transparência nos processos e às melhores práticas de governança corporativa.

Nesse sentido, caso seja identificado potencial conflito de interesse, o Administrador ou integrante da força de trabalho da Companhia deverá alegar-se impedido e abster-se de participar da negociação, da estruturação e do rito decisório relativo à operação, com o objetivo de garantir o exclusivo interesse da Petrobras.

Ademais, na hipótese de algum membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva ter potencial ganho privado decorrente de alguma decisão e não manifestar seu conflito de interesses, qualquer outro membro do órgão ao qual pertence que tenha ciência do fato poderá fazê-lo. Nesse caso, a ausência de manifestação voluntária do Administrador poderá ser considerada uma violação aos seus deveres fiduciários, passível de medida corretiva pelo Conselho de Administração. A manifestação da situação de conflito de interesses e a subsequente abstenção deverão constar da ata da reunião.

A Política recomenda, ainda, que as Transações entre Partes Relacionadas devem seguir padrões de mercado e serem conduzidas com comutatividade, por meio de processos decisórios objetivos e documentados e promovendo a divulgação adequada de informações, nos termos determinados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, B3 e pela Securities Exchange Commission - SEC.

As Transações entre Partes Relacionadas são avaliadas e monitoradas pelo Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, em conjunto com a Administração e com a área de auditoria interna, sendo que as transações envolvendo a União Federal, suas autarquias, fundações e empresas estatais federais, estas últimas quando classificadas como fora do curso normal dos negócios da Companhia pelo Comitê de Auditoria Estatutário, que estejam na alçada de aprovação do Conselho de Administração da Petrobras, deverão observar o seguinte trâmite especial: (i) serão analisadas pelo Comitê de Auditoria Estatutário e pelo Comitê de Minoritários, previamente à submissão ao Conselho de Administração; e (ii) deverão ser aprovadas pelo voto de 2/3 (dois terços) dos conselheiros presentes.

A Companhia possui, ainda, mecanismos de controles internos para monitorar o cumprimento da Política de Transações com Partes Relacionadas, zelando pela aderência das operações realizadas às orientações contidas em tais documentos.

Para mais informações sobre as Transações com Partes Relacionadas realizadas pela Petrobras e suas controladas, consulte as Comunicações sobre Transações entre Partes Relacionadas arquivadas pela companhia na CVM, através do endereço: www.gov.br/cvm.

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

As transações relacionadas no item 16.2 obedeceram ao seguinte critério de materialidade: valor igual ou superior ao equivalente a 1% do ativo total da Petrobras ou R\$ 1,5 bilhão, o que for menor.

17. Capital social / 17.1 - Informações - Capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
Tipo de capital	Capital Emitido				
02/04/2014	205.431.960.490,52	Não aplicável	7.442.454.142	5.602.042.788	13.044.496.930
Tipo de capital	Capital Subscrito				
02/04/2014	205.431.960.490,52	Não aplicável	7.442.454.142	5.602.042.788	13.044.496.930
Tipo de capital	Capital Integralizado				
02/04/2014	205.431.960.490,52		7.442.454.142	5.602.042.788	13.044.496.930

17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão	Tipo de aumento	Ordinárias	Preferenciais	Total ações	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
19/03/2012	Assembleia Geral Extraordinária	19/03/2012	12,407,742.93	Sem emissão de ações	0	0	0	0.00000000	0.00	R\$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

29/04/2013	Assembleia Geral Extraordinária	29/04/2013	18,768,508.11	Sem emissão de ações	0	0	0	0.00000000	0.00	R\$ por Unidade
------------	---------------------------------	------------	---------------	----------------------	---	---	---	------------	------	-----------------

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

02/04/2014	Assembleia Geral Extraordinária	02/04/2014	21,055,260.02	Sem emissão de ações	0	0	0	0.00000000	0.00	R\$ por Unidade
------------	---------------------------------	------------	---------------	----------------------	---	---	---	------------	------	-----------------

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

17. Capital social / 17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Nos últimos três exercícios sociais, a Companhia não efetuou nenhum desdobramento, grupamento e/ou bonificação.

17. Capital social / 17.4 - Redução do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos últimos três exercícios sociais, a Companhia não efetuou nenhuma redução de capital.

17. Capital social / 17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social

A Companhia possui 222.760 ações ordinárias e 72.909 ações preferenciais, mantidas em tesouraria identificadas junto ao banco custodiante no montante de R\$ 7 milhões, considerando o valor histórico das demonstrações financeiras. Essas ações pelo valor de mercado de 31/12/2020 representam R\$ 8,5 milhões.

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Todas as classes de ações da Petrobras, ordinárias e preferenciais, têm direito a dividendos.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Os acionistas detentores de ações ordinárias terão direito ao reembolso do valor de suas ações nas hipóteses previstas na legislação aplicável, de acordo com os termos e prazos nela previstos.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os direitos não assegurados por lei só podem ser alterados por Assembleia Geral dos Acionistas.
Outras características relevantes	Vide item 18.12 deste Formulário.
<hr/>	
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Todas as classes de ações da Petrobras, ordinárias e preferenciais, têm direito a dividendos. As ações preferenciais terão prioridade no recebimento dos dividendos, no mínimo, de 5% calculado sobre a parte do capital representada por essa espécie de ações, ou de 3% do valor do patrimônio líquido da ação, prevalecendo sempre o maior. As ações preferenciais participarão, não cumulativamente, em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição dos dividendos, quando superiores ao percentual mínimo que lhes é assegurado.
Direito a voto	Sem Direito
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	As ações preferenciais terão prioridade no caso de reembolso do capital, no mínimo, de 5% calculado sobre a parte do capital representada por essa espécie de ações, ou de 3% do valor do patrimônio líquido da ação, prevalecendo sempre o maior, participando, em igualdade com as ações ordinárias, nos aumentos do capital social decorrentes de incorporação de reservas e lucros.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os direitos não assegurados por lei só podem ser alterados por Assembleia Geral dos Acionistas.
Outras características relevantes	Vide item 18.12 deste Formulário
<hr/>	

18. Valores mobiliários / 18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto

No Estatuto Social da Companhia não há regras que limitem o direito de voto de acionistas significativos.

Cabe ressaltar que o Estatuto Social da Companhia, em seu art. 61, §§ 1º e 2º, determina que a alienação do controle acionário da Petrobras, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, somente poderá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a, observando as condições e prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2, realizar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante. Esta oferta pública também será realizada quando houver (i) cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, de que venha a resultar a alienação do controle da Companhia; ou (ii) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o poder de controle da Petrobras, sendo que, nesse caso, o acionista controlador alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Petrobras nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor. Aquele que adquirir o poder de controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a (i) efetivar a oferta pública referida no caput do mencionado art. 61, e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do poder de controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Petrobras nos pregões em que o adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos. Nos termos do art. 5º, § 4º, do Estatuto Social da Companhia, as ações preferenciais terão o direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações em decorrência de alienação de controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao acionista controlador alienante.

Segundo o art. 63, *caput*, do Estatuto Social da Petrobras, caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser admitidos à negociação fora do Nível 2, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o acionista controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo valor econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do art. 40, inciso X, do Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. Conforme o § 1º do art. 63 do Estatuto Social da Petrobras, o acionista controlador estará dispensado de proceder à oferta pública de aquisição de ações referida no caput do mesmo artigo, se a Companhia sair do Nível 2 de Governança Corporativa em razão da celebração do contrato de participação da Companhia no segmento especial da B3 denominado Novo Mercado (“Novo Mercado”) ou se a Companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação.

Além disso, o art. 1º, § 3º, do Estatuto Social da Companhia prevê que as disposições do Regulamento do Nível 2 prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas no Estatuto, exceto quanto ao disposto nos arts. 30, §§ 4º e 5º, 40, §§3º e 4º, e 58, parágrafo único, do Estatuto Social.

18. Valores mobiliários / 18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos

No Estatuto Social da Companhia não há exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos em tal documento.

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários**Exercício social 31/12/2020**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/12/2020	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	98.806.488.500	28,34	18,67	R\$ por Unidade	23,41
31/12/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	25.818.536.500	28,92	18,64	R\$ por Unidade	23,74
30/09/2020	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	83.732.917.700	23,48	19,31	R\$ por Unidade	22,27
30/09/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	24.485.116.800	24,20	19,61	R\$ por Unidade	22,79
30/06/2020	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	106.126.546.500	22,53	14,30	R\$ por Unidade	18,82
30/06/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	26.915.410.000	23,35	14,21	R\$ por Unidade	19,44
31/03/2020	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	104.347.264.400	30,81	11,29	R\$ por Unidade	24,70
31/03/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	45.984.750.100	33,03	11,05	R\$ por Unidade	26,12

Exercício social 31/12/2019

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/12/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	87.223.264.000	30,97	26,02	R\$ por Unidade	29,17
31/12/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	19.045.075.200	33,45	28,22	R\$ por Unidade	31,40
30/09/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	79.005.689.800	28,53	23,91	R\$ por Unidade	26,49
30/09/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	17.753.878.100	31,50	26,38	R\$ por Unidade	29,13
30/06/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	91.978.137.000	29,25	24,68	R\$ por Unidade	26,98
30/06/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	20.760.913.300	32,74	27,56	R\$ por Unidade	29,87
31/03/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	97.586.962.900	29,20	24,06	R\$ por Unidade	26,38
31/03/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	18.211.902.600	32,97	26,65	R\$ por Unidade	29,95

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários

Exercício social 31/12/2018

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/12/2018	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	130.806.573.900	28,16	21,00	R\$ por Unidade	24,93
31/12/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	21.208.549.600	30,65	24,16	R\$ por Unidade	27,68
30/09/2018	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	68.790.570.000	21,46	17,41	R\$ por Unidade	19,16
30/09/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	12.161.464.720	24,50	19,68	R\$ por Unidade	21,80
30/06/2018	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	95.665.037.400	27,39	14,50	R\$ por Unidade	20,24
30/06/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	20.413.107.400	31,63	17,21	R\$ por Unidade	22,90
31/03/2018	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	57.338.128.800	22,39	16,55	R\$ por Unidade	19,91
31/03/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	12.685.001.580	24,00	17,33	R\$ por Unidade	21,36

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Identificação do valor mobiliário	1ª Série da 5ª Emissão de Debêntures Simples, em 4 Séries - PETR15
Data de emissão	15/08/2017
Data de vencimento	15/08/2022
Quantidade	301.000
Valor total	301.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	348.220.711,24
Restrição a circulação	Slm
Descrição da restrição	As restrições de circulação são as aplicáveis de acordo com a Instrução da CVM nº 476.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Após transcorridos 4 (quatro) anos a contar da Data de Emissão. O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures Incentivadas da Primeira Série será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, a partir da Data de Primeira Integralização ou da Data de Pagamento dos Juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão pela companhia em 15/08/2017 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia ("Debêntures"), em quatro séries, no montante total de R\$ 4.988.819.000,00 (quatro bilhões, novecentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e dezenove mil reais) para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	É requerida a aprovação pela Assembléia Geral de Debenturistas (conjunta ou de cada séries conforme o caso) para: (i) qualquer alteração (a) no prazo de vigência das Debêntures; (b) no quórum de deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas; (c) na Data de Pagamento dos Juros ou de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; (d) no parâmetro do cálculo da Remuneração de qualquer série; ou (e) nas hipóteses de amortização extraordinária facultativa, oferta de resgate antecipado, exercício da opção de venda ou das hipóteses de vencimento antecipado (seja alteração nas hipóteses, exclusão ou inclusão), a(s) qual(is) deverá(ão) ser aprovada(s) por Debenturistas representando, em conjunto, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, observado que tais matérias somente poderão ser propostas pela Emissora; e (ii) as deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 8.1.1 e 8.2.1 (Vencimento Antecipado) da Escritura de Emissão (pedido de waiver), que deverão ser aprovadas (a) em Assembleia Geral de Debenturistas de cada série, instalada em primeira convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação da correspondente série; ou (b) em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva série, instalada em segunda convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação da correspondente série presentes à respectiva assembleia.
Outras características relevantes	Debêntures Incentivadas conforme previsto na Lei nº 12.431/11.
<hr/>	
Identificação do valor mobiliário	4ª Série da 5ª Emissão de Debêntures Simples, em 4 Séries - PETR45
Data de emissão	15/08/2017
Data de vencimento	15/08/2024
Quantidade	251.690

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor total	251.690.000,00
Saldo Devedor em Aberto	292.333.805,89
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As restrições de circulação são as aplicáveis de acordo com a Instrução da CVM nº 476.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A qualquer tempo. O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures da Quarta Série será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, a partir da Data de Primeira Integralização ou da Data de Pagamento dos Juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão pela companhia em 15/08/2017 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia ("Debêntures"), em quatro séries, no montante total de R\$ 4.988.819.000,00 (quatro bilhões, novecentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e dezenove mil reais) para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	É requerida a aprovação pela Assembléia Geral de Debenturistas (conjunta ou de cada séries conforme o caso) para: (i) qualquer alteração (a) no prazo de vigência das Debêntures; (b) no quórum de deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas; (c) na Data de Pagamento dos Juros ou de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; (d) no parâmetro do cálculo da Remuneração de qualquer série; ou (e) nas hipóteses de amortização extraordinária facultativa, oferta de resgate antecipado, exercício da opção de venda ou das hipóteses de vencimento antecipado (seja alteração nas hipóteses, exclusão ou inclusão), a(s) qual(is) deverá(ão) ser aprovada(s) por Debenturistas representando, em conjunto, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, observado que tais matérias somente poderão ser propostas pela Emissora; e (ii) as deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 8.1.1 e 8.2.1 (Vencimento Antecipado) da Escritura de Emissão (pedido de waiver), que deverão ser aprovadas (a) em Assembleia Geral de Debenturistas de cada série, instalada em primeira convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação da correspondente série; ou (b) em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva série, instalada em segunda convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação da correspondente série presentes à respectiva assembleia.
Outras características relevantes	Debêntures não Incentivadas. Amortização do principal: Em duas parcelas, sendo a primeira de 50% do valor nominal atualizado ou saldo do valor nominal unitário atualizado, conforme o caso, em 15 de agosto de 2023 e a segunda totalizando 100% na data de vencimento, i.e., 15 de agosto de 2024.

Identificação do valor mobiliário	2ª Série da 7ª Emissão de Debêntures Simples, em 2 Séries
Data de emissão	15/08/2019
Data de vencimento	15/09/2034
Quantidade	1.478.670
Valor total	1.478.670.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.472.575.057,22
Restrição a circulação	Não

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>A partir do 4 ano. Conforme cláusula 6 da Escritura de Emissão, o valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série será o maior valor entre:</p> <p>3) $PU_{\text{prêmio}}(U) = \text{Prêmio}(A) * \text{Duration} * PU_{\text{amex}}$</p> <p>$PU_{\text{amex}}$ = valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debentures da primeira série, acrescido dos juros da primeira série, calculados pro rata temporis desde a Primeira Integralização ou da Data de Pagamento de Juros imediatamente anterior, até a Data de Resgate Antecipado Facultativo, acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável</p> <p>$\text{Prêmio}(A) = 0,5000\%$ (cinquenta centésimos por cento); e</p> <p>Duration = equivale a somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento dos Juros da Primeira Série, pelo valor presente, calculada em anos</p> <p>4) $PU_{\text{prêmio}}(B) = (VP/PU_{\text{debêntures}} - 1) * 100 * PU_{\text{amex}}$</p> <p>$VP$ = somatório do valor presente das parcelas do pagamento das debêntures da Primeira série</p> <p>$PU_{\text{debêntures}}$ = Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures da Primeira Série, acrescido dos Juros da Primeira Série, calculados pro rata temporis desde a respectiva Data de Primeira Integralização ou da Data de Pagamento dos Juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável, devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>Emissão pela companhia em 15/08/2019 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia ("Debêntures"), em duas séries, no montante total de R\$ 3.008.009.000,00 (três bilhões, oito milhões e nove mil reais) para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.</p>

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, nos termos do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas, observado que:</p> <p>(i) quando o assunto a ser deliberado for comum a todas as séries de Debêntures, os Debenturistas de todas as séries deverão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral de Debenturistas conjunta, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas de todas as séries; e</p> <p>(ii) quando o assunto a ser deliberado for específico a uma determinada série, os Debenturistas da Primeira Série ou os Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso, poderão, a qualquer tempo, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, reunir-se em Assembleias Gerais de Debenturistas específicas que se realizarão em separado, computando-se em separado os respectivos quóruns de convocação, de instalação e de deliberação, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas da Primeira Série ou dos Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso.</p> <p>O assunto a ser deliberado será considerado específico a determinada série sempre que, e somente se, se referir a (i) declaração de vencimento antecipado, nos termos das Cláusulas 9.2 e seguintes da escritura de emissão; (ii) deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a um dos eventos previstos nas Cláusulas 9.1.1 e 9.2.1 (pedido de waiver), conforme Cláusula 13.12 da escritura de emissão; (iii) alteração da Remuneração aplicável à respectiva série; (iv) alterações de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão relativos à respectiva série; e/ou (v) alterações de prazo de vigência das Debêntures da respectiva série.</p>
Outras características relevantes	Debêntures Incentivadas conforme previsto na Lei nº 12.431/11.
<hr/>	
Identificação do valor mobiliário	1ª Série da 7ª Emissão de Debêntures Simples, em 2 Séries
Data de emissão	15/08/2019
Data de vencimento	15/09/2029
Quantidade	1.529.339
Valor total	1.529.339.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.629.188.975,19
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>A partir do 4 ano. Conforme cláusula 6 da Escritura de Emissão, o valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série será o maior valor entre:</p> <p>1) $PU_{\text{prêmio}}(U) = \text{Prêmio}(A) * \text{Duration} * PU_{\text{amex}}$</p> <p>$PU_{\text{amex}}$ = valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debentures da primeira série, acrescido dos juros da primeira série, calculados pro rata temporis desde a Primeira Integralização ou da Data de Pagamento de Juros imediatamente anterior, até a Data de Resgate Antecipado Facultativo, acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável</p> <p>$\text{Prêmio}(A) = 0,5000\%$ (cinquenta centésimos por cento); e</p> <p>Duration = equivale a somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento dos Juros da Primeira Série, pelo valor presente, calculada em anos</p> <p>2) $PU_{\text{prêmio}}(B) = (VP/PU_{\text{debêntures}} - 1) * 100 * PU_{\text{amex}}$</p> <p>$VP$ = somatório do valor presente das parcelas do pagamento das debêntures da Primeira série</p> <p>$PU_{\text{debêntures}}$ = Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures da Primeira Série, acrescido dos Juros da Primeira Série, calculados pro rata temporis desde a respectiva Data de Primeira Integralização ou da Data de Pagamento dos Juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável, devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>Emissão pela companhia em 15/08/2019 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia (“Debêntures”), em duas séries, no montante total de R\$ 3.008.009.000,00 (três bilhões, oito milhões e nove mil reais) para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, nos termos do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas, observado que:</p> <p>(i) quando o assunto a ser deliberado for comum a todas as séries de Debêntures, os Debenturistas de todas as séries deverão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral de Debenturistas conjunta, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas de todas as séries; e</p> <p>(ii) quando o assunto a ser deliberado for específico a uma determinada série, os Debenturistas da Primeira Série ou os Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso, poderão, a qualquer tempo, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, reunir-se em Assembleias Gerais de Debenturistas específicas que se realizarão em separado, computando-se em separado os respectivos quóruns de convocação, de instalação e de deliberação, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas da Primeira Série ou dos Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso.</p> <p>O assunto a ser deliberado será considerado específico a determinada série sempre que, e somente se, se referir a (i) declaração de vencimento antecipado, nos termos das Cláusulas 9.2 e seguintes da escritura de emissão; (ii) deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a um dos eventos previstos nas Cláusulas 9.1.1 e 9.2.1 (pedido de waiver), conforme Cláusula 13.12 da escritura de emissão; (iii) alteração da Remuneração aplicável à respectiva série; (iv) alterações de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão relativos à respectiva série; e/ou (v) alterações de prazo de vigência das Debêntures da respectiva série.</p>

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes	Debêntures Incentivadas conforme previsto na Lei nº 12.431/11.
Identificação do valor mobiliário	3ª Série da 5ª Emissão de Debêntures Simples, em 4 Séries - PETR35
Data de emissão	15/08/2017
Data de vencimento	15/08/2022
Quantidade	3.346.237
Valor total	3.346.237.000,00
Saldo Devedor em Aberto	3.350.697.092,91
Restrição a circulação	Slm
Descrição da restrição	As restrições de circulação são as aplicáveis de acordo com a Instrução da CVM nº 476.
Convertibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A qualquer tempo. O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, a partir da Data de Primeira Integralização ou da Data de Pagamento dos Juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão pela companhia em 15/08/2017 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia ("Debêntures"), em quatro séries, no montante total de R\$ 4.988.819.000,00 (quatro bilhões, novecentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e dezenove mil reais) para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	É requerida a aprovação pela Assembléia Geral de Debenturistas (conjunta ou de cada séries conforme o caso) para: (i) qualquer alteração (a) no prazo de vigência das Debêntures; (b) no quórum de deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas; (c) na Data de Pagamento dos Juros ou de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; (d) no parâmetro do cálculo da Remuneração de qualquer série; ou (e) nas hipóteses de amortização extraordinária facultativa, oferta de resgate antecipado, exercício da opção de venda ou das hipóteses de vencimento antecipado (seja alteração nas hipóteses, exclusão ou inclusão), a(s) qual(is) deverá(ão) ser aprovada(s) por Debenturistas representando, em conjunto, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, observado que tais matérias somente poderão ser propostas pela Emissora; e (ii) as deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 8.1.1 e 8.2.1 (Vencimento Antecipado) da Escritura de Emissão (pedido de waiver), que deverão ser aprovadas (a) em Assembleia Geral de Debenturistas de cada série, instalada em primeira convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação da correspondente série; ou (b) em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva série, instalada em segunda convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação da correspondente série presentes à respectiva assembleia.
Outras características relevantes	Debêntures não Incentivadas.
Identificação do valor mobiliário	3ª Série da 6ª Emissão de Debêntures Simples, em 3 Séries
Data de emissão	15/01/2019
Data de vencimento	15/01/2026

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Quantidade	1.007.514
Valor total	1.007.514.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.017.080.258,37
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>A qualquer tempo. O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série será conforme abaixo:</p> $PU_{\text{prêmio}}(U) = \text{Prêmio}(A) * \text{Duration} * PU_{\text{amex}}$ <p>PU_{amex} = valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debentures da terceira série, acrescido dos juros da terceira série, calculados pro rata temporis desde a Primeira Integralização ou da Data de Pagamento de Juros imediatamente anterior, até a Data de Resgate Antecipado Facultativo, acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável $\text{Prêmio}(A) = 0,5000\%$ (cinquenta centésimos por cento); e Duration = equivale a somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento dos Juros da Terceira Série, pelo valor presente, calculada em anos</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>Emissão pela companhia em 15/01/2019 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia ("Debêntures"), em três séries, no montante total de R\$ 3.600.000.000,00 (três bilhões e seiscentos milhões de reais) para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>É requerida a aprovação pela Assembleia Geral de Debenturistas (conjunta ou de cada séries conforme o caso) para: (i) qualquer alteração (a) no prazo de vigência das Debêntures; (b) no quórum de deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas; (c) na Data de Pagamento dos Juros ou de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; (d) no parâmetro do cálculo da Remuneração de qualquer série; ou (e) nas hipóteses de amortização extraordinária facultativa, oferta de resgate antecipado, exercício da opção de venda ou das hipóteses de vencimento antecipado (seja alteração nas hipóteses, exclusão ou inclusão), a(s) qual(is) deverá(ão) ser aprovada(s) por Debenturistas representando, em conjunto, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, observado que tais matérias somente poderão ser propostas pela Emissora; e (ii) as deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 9.1.1 e 9.2.1 (pedido de waiver), que deverão ser aprovadas (a) em Assembleia Geral de Debenturistas de cada série, instalada em primeira convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação da correspondente série; ou (b) em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva série, instalada em segunda convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação da correspondente série presentes à respectiva Assembleia.</p>
Outras características relevantes	Debêntures não Incentivadas
Identificação do valor mobiliário	2ª Série da 6ª Emissão de Debêntures Simples, em 3 Séries
Data de emissão	15/01/2019
Data de vencimento	15/01/2029
Quantidade	1.694.089

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor total	1.694.089.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.861.019.926,31
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>A partir do 4 ano. Conforme cláusula 6 da Escritura de Emissão, o valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série será o maior valor entre:</p> <p>1) $PU_{\text{prêmio}}(U) = \text{Prêmio}(A) * \text{Duration} * PU_{\text{amex}}$</p> <p>$PU_{\text{amex}}$= valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debentures da segunda série, acrescido dos juros da segunda série, calculados pro rata temporis desde a Primeira Integralização ou da Data de Pagamento de Juros imediatamente anterior, até a Data de Resgate Antecipado Facultativo, acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável $\text{Prêmio}(A)=0,5000\%$ (cinquenta centésimos por cento); e Duration= equivale a somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento dos Juros da Segunda Série, pelo valor presente, calculada em anos</p> <p>2) $PU_{\text{prêmio}}(B) = (VP/PU_{\text{debêntures}} - 1) * 100 * PU_{\text{amex}}$</p> <p>$VP$= somatório do valor presente das parcelas do pagamento das debêntures $PU_{\text{debêntures}}$= valor nominal unitário atualizado das debêntures</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão pela companhia em 15/01/2019 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia ("Debêntures"), em três séries, no montante total de R\$ 3.600.000.000,00 (três bilhões e seiscentos milhões de reais) para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	É requerida a aprovação pela Assembleia Geral de Debenturistas (conjunta ou de cada séries conforme o caso) para:(i) qualquer alteração (a) no prazo de vigência das Debêntures; (b) no quórum de deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas; (c) na Data de Pagamento dos Juros ou de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; (d) no parâmetro do cálculo da Remuneração de qualquer série; ou (e) nas hipóteses de amortização extraordinária facultativa, oferta de resgate antecipado, exercício da opção de venda ou das hipóteses de vencimento antecipado (seja alteração nas hipóteses, exclusão ou inclusão), a(s) qual(is) deverá(ão) ser aprovada(s) por Debenturistas representando, em conjunto, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, observado que tais matérias somente poderão ser propostas pela Emissora; e (ii) as deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 9.1.1 e 9.2.1 (pedido de waiver), que deverão ser aprovadas (a) em Assembleia Geral de Debenturistas de cada série, instalada em primeira convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação da correspondente série; ou (b) em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva série, instalada em segunda convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação da correspondente série presentes à respectiva Assembleia.
Outras características relevantes	Debêntures Incentivadas conforme previsto na Lei nº 12.431/11
Identificação do valor mobiliário	1ª Série da 6ª Emissão de Debêntures Simples, em 3 Séries
Data de emissão	15/01/2019
Data de vencimento	15/01/2026

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Quantidade	898.397
Valor total	898.397.000,00
Saldo Devedor em Aberto	910.587.920,45
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>A partir do 4 ano. Conforme cláusula 6 da Escritura de Emissão, o valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série será o maior valor entre:</p> <p>1) $PU_{\text{prêmio}}(U) = \text{Prêmio}(A) * \text{Duration} * PU_{\text{amex}}$</p> <p>$PU_{\text{amex}}$ = valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debentures da Primeira série, acrescido dos juros da primeira série, calculados pro rata temporis desde a Primeira Integralização ou da Data de Pagamento de Juros imediatamente anterior, até a Data de Resgate Antecipado Facultativo, acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável $\text{Prêmio}(A) = 0,5000\%$ (cinquenta centésimos por cento); e Duration = equivale a somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento dos Juros da Primeira Série, pelo valor presente, calculada em anos</p> <p>2) $PU_{\text{prêmio}}(B) = (VP/PU_{\text{debêntures}} - 1) * 100 * PU_{\text{amex}}$</p> <p>$VP$ = somatório do valor presente das parcelas do pagamento das debêntures $PU_{\text{debêntures}}$ = valor nominal unitário atualizado das debêntures</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>Emissão pela companhia em 15/01/2019 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia ("Debêntures"), em três séries, no montante total de R\$ 3.600.000.000,00 (três bilhões e seiscentos milhões de reais) para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>É requerida a aprovação pela Assembleia Geral de Debenturistas (conjunta ou de cada séries conforme o caso) para: (i) qualquer alteração (a) no prazo de vigência das Debêntures; (b) no quórum de deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas; (c) na Data de Pagamento dos Juros ou de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; (d) no parâmetro do cálculo da Remuneração de qualquer série; ou (e) nas hipóteses de amortização extraordinária facultativa, oferta de resgate antecipado, exercício da opção de venda ou das hipóteses de vencimento antecipado (seja alteração nas hipóteses, exclusão ou inclusão), a(s) qual(is) deverá(ão) ser aprovada(s) por Debenturistas representando, em conjunto, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, observado que tais matérias somente poderão ser propostas pela Emissora; e (ii) as deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 9.1.1 e 9.2.1 (pedido de waiver), que deverão ser aprovadas (a) em Assembleia Geral de Debenturistas de cada série, instalada em primeira convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação da correspondente série; ou (b) em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva série, instalada em segunda convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação da correspondente série presentes à respectiva Assembleia.</p>
Outras características relevantes	Debêntures Incentivadas conforme previsto na Lei nº 12.431/11
Identificação do valor mobiliário	2ª Série da 5ª Emissão de Debêntures Simples, em 4 Séries - PETR25
Data de emissão	15/08/2017

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Data de vencimento	15/08/2024
Quantidade	1.089.892
Valor total	1.089.892.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.263.078.365,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As restrições de circulação são as aplicáveis de acordo com a Instrução da CVM nº 476.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Após transcorridos 4 (quatro) anos a contar da Data de Emissão. O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures Incentivadas da Segunda Série será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, a partir da Data de Primeira Integralização ou da Data de Pagamento dos Juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão pela companhia em 15/08/2017 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia ("Debêntures"), em quatro séries, no montante total de R\$ 4.988.819.000,00 (quatro bilhões, novecentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e dezenove mil reais) para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	É requerida a aprovação pela Assembléia Geral de Debenturistas (conjunta ou de cada série conforme o caso) para: (i) qualquer alteração (a) no prazo de vigência das Debêntures; (b) no quórum de deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas; (c) na Data de Pagamento dos Juros ou de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; (d) no parâmetro do cálculo da Remuneração de qualquer série; ou (e) nas hipóteses de amortização extraordinária facultativa, oferta de resgate antecipado, exercício da opção de venda ou das hipóteses de vencimento antecipado (seja alteração nas hipóteses, exclusão ou inclusão), a(s) qual(is) deverá(ão) ser aprovada(s) por Debenturistas representando, em conjunto, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, observado que tais matérias somente poderão ser propostas pela Emissora; e (ii) as deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 8.1.1 e 8.2.1 (Vencimento Antecipado) da Escritura de Emissão (pedido de waiver), que deverão ser aprovadas (a) em Assembleia Geral de Debenturistas de cada série, instalada em primeira convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação da correspondente série; ou (b) em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva série, instalada em segunda convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação da correspondente série presentes à respectiva assembleia.
Outras características relevantes	Debêntures Incentivadas conforme previsto na Lei nº 12.431/11.

18. Valores mobiliários / 18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	53351	480	828

18. Valores mobiliários / 18.6 - Mercados de negociação no Brasil

Ações

O principal mercado de negociação das ações ordinárias e ações preferenciais da Companhia é a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (antiga BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros, "B3").

Debêntures

As debêntures da 5ª emissão da Companhia estão registradas para negociação no mercado secundário em mercado de balcão organizado por meio do Cetip21, administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. - Mercados Organizados, e/ou em mercado de bolsa por meio do PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi Ativos administrado e operacionalizado pela B3.

As debêntures da 6ª emissão da Companhia estão registradas para negociação no mercado secundário em mercado de bolsa e/ou mercado de balcão organizado, conforme o caso, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3 - Segmento CETIP UTVM, e/ou por meio da PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi Ativos administrado e operacionalizada pela B3.

As debêntures da 7ª emissão estão depositadas na B3, para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 e/ou no Cetip/Trader, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

18. Valores mobiliários / 18.7 - Negociação em mercados estrangeiros

Valor Mobiliário	Identificação do Valor Mobiliário	País	Mercado Valor Mobiliário
Entidade Administradora	Data de admissão	Data de Início listagem	Percentual
Descrição de Segmento de Negociação	Descrição de Proporção de Certificados de Depósito no Exterior		
Descrição do Banco Depositário	Descrição da Instituição Custodiante		
American Depositary Shares (ADSs)	PBRA	Estados Unidos	New York Stock Exchange (NYSE)
Securities and Exchange Commission (SEC)	22/02/2001	22/02/2001	11.500000%
Sim: Bolsa de Valores	Sim: Cada PBRA representa duas ações preferenciais		
Sim: Bank of New York Mellon – BNY MELLON (Jan/2012 a Dez/2019). JP Morgan Chase a partir de 01/01/2020.	Sim: Banco do Brasil e Central Depositária da B3 até 29/08/18. Banco Bradesco a partir de 30/08/18.		
Certificados de Depósitos de Ações	XPBRA	Espanha	Latibex
Comisión Nacional del Mercado de Valores (CNMV)	09/07/2002	09/07/2002	0.060000%
Sim: Bolsa de Valores	Sim: Cada XPBRA representa uma ação preferencial		
Não	Não		
Certificados de Depósitos de Ações	XPBR	Espanha	Latibex
Comisión Nacional del Mercado de Valores (CNMV)	09/07/2002	09/07/2002	0.040000%
Sim: Bolsa de Valores	Sim: Cada XPBR representa uma ação ordinária		
Não	Não		
American Depositary Shares (ADSs)	PBR	Estados Unidos	New York Stock Exchange (NYSE)
Securities and Exchange Commission (SEC)	10/08/2000	10/08/2000	25.100000%
Sim: Bolsa de Valores	Sim: Cada PBR representa duas ações ordinárias		
Sim: Bank of New York Mellon – BNY MELLON (Jan/2012 a Dez/2019). JP Morgan Chase a partir de 01/01/2020.	Sim: Banco do Brasil e Central Depositária da B3 até 29/08/18; Banco Bradesco a partir de 30/08/18.		

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 6 5/8 01/16/34
Data de emissão	14/01/2014
Data de vencimento	16/01/2034
Quantidade	0
Valor nominal global	3,118,020,000.00
Saldo devedor em aberto	3,290,685,407.03
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2020. O valor total de emissão foi de GBP 600.000.000,00.</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica.</p> <p>- O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em GBP, listado na Bolsa de Luxemburgo e seu ISIN é XS0982711474 e seu CUSIP é EK0138348.</p> <p>- Este bond paga juros anuais no mês de janeiro.</p> <p>- Este bond também foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 11/07/2019 e 21/09/2020 ocasião em que foram recomprados 26,3% do valor da emissão.</p> <p>- Taxa de juros: taxa fixa de 6,625% a.a.</p>
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 5 3/4 02/01/29
Data de emissão	01/02/2018
Data de vencimento	01/02/2029

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Quantidade	0
Valor nominal global	14,290,925,000.00
Saldo devedor em aberto	5,243,486,659.89
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do Resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>Resgate por alterações na legislação tributária: o valor do Resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>-Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2020.</p> <p>- O valor total de emissão foi de US\$ 2.750.000.000,00.</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71647NAZ2 e seu ISIN é US71647NAZ24.</p> <p>- Este bond paga juros semestrais nos meses de agosto e fevereiro</p> <p>-Taxa Fixa de 5,75% a.a.</p> <p>-Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 13,07% do valor da emissão.</p> <p>- Este bond foi emitido pela primeira vez em 01/02/2018, e reaberto em 19/03/2019. O valor nominal global se refere ao somatório dos valores emitidos nas duas ocasiões.</p> <p>- Este bond também foi objeto de troca / recompra facultativa por parte da emissora em 18/09/2019, 21/09/2020 e 22/10/2020 ocasiões em que foram trocados / recomprados 24,2% do valor da emissão.</p>
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 6 1/4 03/17/24
Data de emissão	17/03/2014
Data de vencimento	17/03/2024
Quantidade	0

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Valor nominal global	12,991,750,000.00
Saldo devedor em aberto	4,196,601,542.52
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2020. O valor total de emissão foi de US\$ 2.500.000.000,00.</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como “não aplicável”, porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica.</p> <p>- O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71647NAM1 e seu ISIN é US71647NAM11.</p> <p>- Este bond paga juros semestrais nos meses de março e setembro.</p> <p>- Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 7,31% do valor da emissão.</p> <p>- Este bond foi objeto de troca/recompra facultativa por parte da emissora em 27/03/2019, 17/07/2019, 18/09/2019, 21/09/2020 e 22/10/2020 ocasião em que foram trocados/recomprados 52,6% do valor da emissão.</p> <p>- Taxa de juros: taxa fixa de 6,25% a.a.</p>
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 6.85 06/05/15
Data de emissão	05/06/2015
Data de vencimento	05/06/2115
Quantidade	0
Valor nominal global	12,991,750,000.00
Saldo devedor em aberto	9,282,349,876.44
Restrição a circulação	Não

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2020. O valor total de emissão foi de US\$ 2.500.000.000,00.</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica.</p> <p>- O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu 'CUSIP é 71647NAN9 e ISIN é US71647NAN93.</p> <p>- Este bond paga juros semestrais nos meses de junho e dezembro.</p> <p>- Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 12,04% do valor da emissão.</p> <p>- Taxa de juros: taxa fixa de 6,85% a.a.</p>
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 5.999 01/27/28
Data de emissão	27/09/2017
Data de vencimento	27/01/2028
Quantidade	0
Valor nominal global	30,328,637,557.80
Saldo devedor em aberto	9,753,538,388.15
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Restrição conforme regulação da SEC 144A e REGs
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2020. O valor total de emissão foi de US\$ 5.836.134.000,00 - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque este título não possui esse tipo de característica. - O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa Luxemburgo e seu ISIN é USN6945AAK36 e seu CUSIP é AP2167892 para os títulos RegS e seu ISIN é US71647NAW92 e seu CUSIP é 71647NAW9 para os títulos 144A. Registered ISIN US71647NAY58 CUSIP 71647NAY5 - Este bond paga juros semestrais nos meses de janeiro e julho de cada ano. - Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 9,14% do valor da emissão. - Este bond foi objeto de oferta de troca de títulos privados por títulos registrados na Securities and Exchange Commission – SEC. - Este bond também foi objeto de troca/recompra facultativa por parte da emissora em 17/07/2019, 18/09/2019 e 22/10/2020, ocasião em que foram trocados/recomprados 33,1% do valor da emissão. - Taxa Fixa de 5,999% a.a.
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 7 3/8 01/17/27
Data de emissão	17/01/2017
Data de vencimento	17/01/2027
Quantidade	0
Valor nominal global	20,786,800,000.00
Saldo devedor em aberto	8,412,181,254.52
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.

- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.
- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.

Características dos valores mobiliários de dívida

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

Outras características relevantes

Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.

- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2020. O valor total de emissão foi de US\$ 4.000.000.000,00.
- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica.
- O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71647NAS8 e seu ISIN é US71647NAS80
- Este bond foi emitido pela primeira vez em 17/01/2017, e reaberto em 15/05/2017. O valor nominal global se refere ao somatório dos valores emitidos nas duas ocasiões.
- Este bond paga juros semestrais nos meses de janeiro e julho.
- Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 19,6% do valor da emissão.
- Este bond também foi objeto de troca/recompra facultativa por parte da emissora em 17/07/2019, 18/09/2019 e 22/10/2020, ocasião em que foram trocados/recomprados 28,3% do valor da emissão.
- Taxa Fixa de 7,375% a.a.

Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 5.299 01/27/25
Data de emissão	27/09/2017
Data de vencimento	27/01/2025
Quantidade	0
Valor nominal global	19,538,895,642.20
Saldo devedor em aberto	5,228,455,091.43
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Restrição conforme regulação da SEC 144A e REGs
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2020. O valor total de emissão foi de US\$ 3.759.866.000,00</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque este título não possui esse tipo de característica.</p> <p>- O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa Luxemburgo e seu ISIN é USN6945AAJ62 e CUSIP AP2167892 para os títulos RegS e seu ISIN é US71647NAT63 e seu CUSIP é 71647NAT6 para os títulos 144A. Registered ISIN US71647NAV10 CUSUP 71647NAV1</p> <p>- Este bond paga juros semestrais nos meses de janeiro e julho.</p> <p>- Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 13,4 % do valor da emissão.</p> <p>- Este bond também foi objeto de oferta de troca de títulos privados por títulos registrados na Securities and Exchange Commission – SEC.</p> <p>- Este bond foi objeto de troca/recompra facultativa por parte da emissora em 27/03/2019, 17/07/2019, 18/09/2019, 21/09/2020 e 22/10/2020 ocasião em que foram trocados/recomprados 53,1% do valor da emissão.</p> <p>- Taxa Fixa de 5,299% a.a.</p>
Identificação do valor mobiliário	bond PETBRA 6 3/4 06/03/50
Data de emissão	03/06/2020
Data de vencimento	03/06/2050
Quantidade	0
Valor nominal global	9,094,225,000.00
Saldo devedor em aberto	8,821,940,352.18
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.

- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.
- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.

Características dos valores mobiliários de dívida

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

Outras características relevantes

Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.

- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio de encerramento do exercício de 2020. O valor total de emissão foi de US\$ 1.750.000.000,00
- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York US71647NBG34 (ISIN) / 71647NBG3 (CUSIP)
- Este bond paga juros semestrais nos meses de junho e dezembro
- Taxa fixa de 6.75% a.a.
- Este bond foi objeto de operação de mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 1,36% do valor da emissão.

Identificação do valor mobiliário	bond PETBRA 5.6 01/03/31
Data de emissão	03/06/2020
Data de vencimento	03/01/2031
Quantidade	0
Valor nominal global	12,991,750,000.00
Saldo devedor em aberto	12,840,439,025.13
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>Resgate por alterações na legislação tributária: o valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio de encerramento de exercício de 2020. O valor total de emissão foi de US\$ 1.500.000.000,00 e este título foi reaberto em outubro de 2020 no valor de US\$ 1.000.000.000,00</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York US71647NBH17 (ISIN) / 71647NBH1 (CUSIP)</p> <p>- Este bond paga juros semestrais nos meses de janeiro e julho</p> <p>- Taxa fixa de 5,6% a.a. Este bond foi objeto de operação de mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 4,6% do valor da emissão.</p>

Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 8 3/4 05/23/26
Data de emissão	23/05/2016
Data de vencimento	23/05/2026
Quantidade	0
Valor nominal global	15,590,100,000.00
Saldo devedor em aberto	5,572,888,758.84
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.

- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.
- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.

Características dos valores mobiliários de dívida

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

Outras características relevantes

Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.

- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2020. O valor total de emissão foi de US\$ 3.000.000.000,00.
- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica.
- O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu é ISIN US71647NAQ25 e CUSIP 71647NAQ2.
- Este bond foi emitido pela primeira vez em 23/05/2016, e reaberto em 13/07/2016. O valor nominal global se refere ao somatório dos valores emitidos nas duas ocasiões.
- Este bond paga juros semestrais nos meses de maio e novembro.
- Este bond foi objeto de operação de mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 11,1% do valor da emissão.
- Este bond também foi objeto de troca/recompra facultativa por parte da emissora em 18/09/2019, 21/09/2020 e 22/10/2020, ocasião em que foram trocados/recomprados 22,5% do valor da emissão.
- Taxa de juros: taxa fixa de 8,75% a.a.

Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 6 7/8 01/20/40
Data de emissão	30/10/2009
Data de vencimento	20/01/2040
Quantidade	0
Valor nominal global	7,795,050,000.00
Saldo devedor em aberto	5,417,812,103.16
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2020. O valor total de emissão foi de US\$ 1.500.000.000,00.</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica.</p> <p>- O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV), sucessora da Petrobras International Finance Company, nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71645WAQ4 e seu ISIN é US71645WAQ42.</p> <p>- Este bond paga juros semestrais nos meses de janeiro e julho.</p> <p>- Este bond foi objeto de operação de mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 8,19% do valor da emissão.</p> <p>- Este bond também foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 06/06/2018, 21/12/2018, 08/01/2019 e 17/07/2019, ocasião em que foram recomprados 23,2% do valor da emissão.</p> <p>- Taxa de juros: taxa fixa de 6,875% a.a.</p>
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 5.093 01/15/30
Data de emissão	18/09/2019
Data de vencimento	15/01/2030
Quantidade	0
Valor nominal global	21,385,880,772.70
Saldo devedor em aberto	18,097,804,901.31
Restrição a circulação	Slm
Descrição da restrição	Restrição conforme regulação da SEC 144A e REGs
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>Resgate por alterações na legislação tributária: o valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2020. O valor total de emissão foi de US\$ 4.115.281.000,00 - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York REG S UN6945AAL19 (ISIN) / 144A 71647NBF5 (CUSIP), REG S CUSIP ZR6326220, 144A ISIN US71647NBF50 CUSIP 71647NBF5. Registered ISIN US71647NBE85 CUSIP 71647NBE8. - Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 4,49% do valor da emissão. - Este bond paga juros semestrais nos meses de janeiro e julho - Taxa fixa de 5,093% a.a.
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 6,9 03/19/2049
Data de emissão	19/03/2019
Data de vencimento	19/03/2049
Quantidade	0
Valor nominal global	11,692,575,000.00
Saldo devedor em aberto	10,810,841,952.67
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.

Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do Resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.

Resgate por alterações na legislação tributária: o valor do Resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.

Características dos valores mobiliários de dívida**Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários**

Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

Outras características relevantes

Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como i, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.

- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2020. O valor total de emissão foi de US\$ 2.250.000.000,00
- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71647NBD0 e seu ISIN é US71647NBD03.
- Este bond paga juros semestrais nos meses de março e setembro
- Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 8,98% do valor da emissão.
- Taxa fixa de 6,90% a.a.

Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 6 1/4 12/14/26
Data de emissão	12/12/2011
Data de vencimento	14/12/2026
Quantidade	0
Valor nominal global	3,637,690,000.00
Saldo devedor em aberto	3,919,873,725.92
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2020. O valor total de emissão foi de GBP 700.000.000,00.</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como “não aplicável”, porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica.</p> <p>- O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV), sucessora da Petrobras International Finance Company, nominado em GBP, listado na Bolsa de Luxemburgo e seu ISIN é XS0718502007 e seu CUSIP é EI8991800.</p> <p>- Este Bond paga juros anuais no mês de dezembro. - Este bond não foi objeto de recompra por parte da emissora.</p> <p>- Este bond foi objeto de operação de mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 3,4% do valor da emissão.</p> <p>- Este bond também foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 11/07/2019 e em 21/09/2020, ocasião em que foram recomprados 68,6% do valor da emissão.</p> <p>- Taxa de juros: taxa fixa de 6,25% a.a.</p>
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 5 3/8 10/01/29
Data de emissão	01/10/2012
Data de vencimento	01/10/2029
Quantidade	0
Valor nominal global	2,338,515,000.00
Saldo devedor em aberto	2,490,008,442.49
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2020. O valor total de emissão foi de GBP 450.000.000,00. - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como “não aplicável”, porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. - O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em GBP, listado na Bolsa de Luxemburgo e seu ISIN é XS0835891838 e seu CUSIP é EJ3778036. - Este bond paga juros anuais no mês de outubro. - Este bond foi objeto de operação de mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 0,67% do valor da emissão. - Este bond também foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 21/12/2018, 11/07/2019 e 21/09/2020, ocasião em que foram recomprados 69,5% do valor da emissão. - Taxa de juros: taxa fixa de 5,375% a.a.
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 6 3/4 01/27/41
Data de emissão	27/01/2011
Data de vencimento	27/01/2041
Quantidade	0
Valor nominal global	11,692,575,000.00
Saldo devedor em aberto	5,545,398,225.72
Restrição a circulação	Não
Convertibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.

- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.
- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.

Características dos valores mobiliários de dívida**Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários**

Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

Outras características relevantes

Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.

- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2020. O valor total de emissão foi de US\$ 2.250.000.000,00.
- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica.
- O título é um Bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV), sucessora da Petrobras International Finance Company, nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71645WAS0 e seu ISIN é US71645WAS08.
- Este bond paga juros semestrais nos meses de janeiro e julho.
- Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 5,95% do valor da emissão.
- Este bond também foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 06/06/2018, 21/12/2018, 08/01/2019 e 17/07/2019, ocasião em que foram recomprados 49,9% do valor da emissão.
- Taxa de juros: taxa fixa de 6,75% a.a.

Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 7 1/4 03/17/44
Data de emissão	17/03/2014
Data de vencimento	17/03/2044
Quantidade	0
Valor nominal global	10,393,400,000.00
Saldo devedor em aberto	8,176,161,792.26
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2020. - O valor total de emissão atual é de US\$ 2.000.000.000,00, sendo US\$ 1.000.000.000,00 (na 1ª emissão em 2014) e US\$ 1.000.000.000,00 (na reabertura ocorrida em maio/2017). - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. - O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu é ISIN US71647NAK54 e CUSIP 71647NAK5. - Este bond paga juros semestrais nos meses de março e setembro. - Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 18,8% do valor da emissão. - Este bond também foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 17/07/2019, ocasião em que foram recomprados 4,6% do valor da emissão. - Taxa de juros: taxa fixa de 7,25 a.a.
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 4 1/4 10/02/23
Data de emissão	01/10/2012
Data de vencimento	02/10/2023
Quantidade	0
Valor nominal global	3,676,900,000.00
Saldo devedor em aberto	1,848,156,830.34
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2020. O valor total de emissão foi de EUR 700.000.000,00. - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. - O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em EUR, listado na Bolsa de Luxemburgo e seu ISIN é XS0835890350 e seu CUSIP é EJ3787334. - Este bond paga juros anuais no mês de outubro. - Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 1,1 % do valor da emissão. - Este bond também foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 06/06/2018, 27/03/2019, 11/07/2019, 21/09/2020 e 22/10/2020 ocasião em que foram recomprados 52,3% do valor da emissão. - Taxa de juros: taxa fixa de 4,25% a.a.
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 5 5/8 05/20/43
Data de emissão	20/05/2013
Data de vencimento	20/05/2043
Quantidade	0
Valor nominal global	9,094,225,000.00
Saldo devedor em aberto	2,809,378,197.14
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2020. O valor total de emissão foi de US\$ 1.750.000.000,00. - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. - O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71647NAA7 e seu ISIN é US71647NAA72. - Este bond paga juros semestrais nos meses de maio e novembro. - Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 6,06% do valor da emissão. - Este bond foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 06/06/2018, 21/12/2018, 08/01/2019 e 17/07/2019, ocasião em que foram recomprados 62,6% do valor da emissão. - Taxa de juros: taxa fixa de 5,625% a.a.
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 4 3/8 05/20/23
Data de emissão	20/05/2013
Data de vencimento	20/05/2023
Quantidade	0
Valor nominal global	18,188,450,000.00
Saldo devedor em aberto	4,844,890,853.75
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2020. O valor total de emissão foi de US\$ 3.500.000.000,00. - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. - O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71647NAF6 e seu ISIN é US71647NAF69. - Este bond paga juros semestrais nos meses de maio e novembro. - Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 4,95% do valor da emissão. - Este bond foi objeto de troca / recompra facultativa por parte da emissora em 21/12/2018, 21/03/2019, 17/07/2019, 18/09/2019, 21/09/2020 e 22/10/2020, ocasião em que foram trocados / recomprados 66,8% do valor da emissão. - Taxa de juros: taxa fixa de 4,375% a.a.
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 4 3/4 01/14/25
Data de emissão	14/01/2014
Data de vencimento	14/01/2025
Quantidade	0
Valor nominal global	4,157,360,000.00
Saldo devedor em aberto	2,894,101,718.13
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2020. O valor total de emissão foi de EUR 800.000.000,00. - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. - O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em EUR, listado na Bolsa de Luxemburgo e seu ISIN é XS0982711714 e seu CUSIP é EK0138223 - Este bond paga juros anuais no mês de janeiro. - Este bond foi objeto de oferta de recompra facultativa por parte da emissora em 27/03/2019, 11/07/2019, 22/09/2020 e 22/10/2020 ocasião em que foram recomprados 32,3% do valor emitido. Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 1,25% do valor da emissão. - Taxa de juros: taxa fixa de 4,75% a.a.

18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição

Oferta pública secundária de ações (follow on) efetuada pelo BNDES

Em fevereiro de 2020, foi realizada a oferta pública de distribuição secundária de 734.202.699 ações ordinárias de emissão de Companhia e de titularidade do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, incluindo sob a forma de *American Depositary Shares - ADSs*, distribuídas simultaneamente, (i) no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM 400 e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior, sendo (a) nos Estados Unidos da América, para investidores em oferta registrada na *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América (“SEC”) ao amparo do *U.S. Securities Act of 1933*, conforme alterado (“*Securities Act*”); e (b) nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, para investidores que sejam pessoas não residentes no Brasil ou nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis daqueles países, respeitada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor, desde que tais investidores estrangeiros invistam no Brasil por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil, pela CVM e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; e (ii) no exterior, sob a forma de *American Depositary Shares (“ADSs”)*, em oferta registrada na SEC ao amparo do *Securities Act*. O preço por Ação foi fixado em R\$30,00 (“Preço por Ação”), perfazendo o montante total de R\$ 22.026.080.970,00. O preço por ação sob a forma de *American Depositary Shares - ADSs* é equivalente ao preço por ação convertido para dólares norte-americanos (US\$), com base na taxa de câmbio de venda dessa moeda (PTAX) divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Oferta pública secundária de ações (follow on) efetuada pela Caixa Econômica Federal

Em junho de 2019, foi realizada a oferta pública de distribuição secundária de 241.340.371 ações ordinárias de emissão de Companhia e de titularidade da Caixa Econômica Federal, incluindo 69.302.000 ações ordinárias na forma de *American Depositary Shares - ADSs*, distribuídas simultaneamente, (i) no Brasil, e coordenada pelos Coordenadores da Oferta Brasileira e realizada nos termos do contrato de distribuição da oferta brasileira e da Instrução CVM 400 e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação das ações no exterior nos termos do contrato de distribuição da oferta internacional e do *U.S. Securities Act of 1933* e demais disposições legais aplicáveis; e (ii) no exterior, na forma de *American Depositary Shares - ADSs*, coordenada pelos Coordenadores da Oferta Internacional e realizada nos termos do contrato de distribuição da oferta internacional e do *U.S. Securities Act of 1933* e demais disposições legais aplicáveis, todos livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames. O preço por ação foi fixado em R\$30,25, perfazendo o montante total de R\$7.300.546.222,75. O preço por ação sob a forma de *American Depositary Shares - ADSs* é equivalente ao preço por ação convertido para dólares norte-americanos (US\$), com base na taxa de câmbio de venda dessa moeda (PTAX) divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Ofertas públicas de debêntures

- 7ª emissão de debêntures: Emissão pela Companhia em 15 de agosto de 2019 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia, em duas séries, no montante total de R\$ 3.008.009.000,00 (três bilhões, oito milhões e nove mil reais) para distribuição pública, nos termos da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.
- 6ª emissão de debêntures: Emissão pela Companhia em 15 de janeiro de 2019 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia, em três séries, no montante total de R\$ 3.600.000.000,00 (três bilhões e seiscientos milhões de reais) para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.

Para mais informações, vide item 18.5 desde Formulário de Referência.

18. Valores mobiliários / 18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Oferta pública secundária de ações (follow on) efetuada pelo BNDES

Em relação à oferta pública de distribuição secundária de ações de emissão da Companhia e de titularidade do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, encerrada em 05 de fevereiro de 2020, tendo em vista que a oferta se tratou de uma distribuição secundária, a Companhia não recebeu quaisquer recursos em decorrência de sua realização.

Oferta pública secundária de ações (follow on) efetuada pela Caixa Econômica Federal

Em relação à oferta pública de distribuição secundária de ações de emissão da Companhia e de titularidade da Caixa Econômica Federal, encerrada em 28 de junho de 2019, tendo em vista que a oferta se tratou de uma distribuição secundária, a Companhia não recebeu quaisquer recursos em decorrência de sua realização.

Ofertas públicas de debêntures

Os recursos obtidos por meio da oferta pública de distribuição da 6ª emissão de debêntures da Petrobras foram distribuídos conforme abaixo especificado:

- Os recursos líquidos captados com as Debêntures Não Incentivadas foram destinados da seguinte forma: 90% (noventa por cento) dos recursos captados com as Debêntures Não Incentivadas foram destinados ao pré-pagamento parcial de cédula de crédito bancário (“CCB”), emitida pela Emissora em 2008, com vencimento previsto para novembro de 2023. O valor de principal desta CCB é remunerado a uma taxa equivalente a 119% do CDI. O saldo remanescente equivalente a 10% (dez por cento) dos recursos captados com as Debêntures Não Incentivadas foi destinado ao reforço de caixa da Emissora, tendo sido aplicado no curso ordinário dos seus negócios.
- Os recursos líquidos captados com as Debêntures Incentivadas foram integralmente aplicados no o exercício das atividades de exploração e avaliação na área dos blocos de Franco, Florim, Nordeste de Tupi e Entorno de Iara do Contrato de Cessão Onerosa e das atividades de desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural nos campos de Búzios, Itapu, Sépia e Atapu, limitadas às atividades aprovadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Os recursos obtidos por meio da oferta pública de distribuição da 7ª emissão de debêntures da Petrobras foram distribuídos conforme abaixo especificado:

- A totalidade dos recursos líquidos captados com as Debêntures Incentivadas foram utilizados exclusivamente no exercício das atividades de exploração e avaliação na área dos blocos de Franco, Florim, Nordeste de Tupi e Entorno de Iara do Contrato de Cessão Onerosa e das atividades de desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural nos campos de Búzios, Itapu, Sépia e Atapu, limitadas às atividades aprovadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não houve.

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável.

18. Valores mobiliários / 18.11 - Ofertas públicas de aquisição

Não aplicável, tendo em vista que a Petrobras não efetuou ofertas públicas de aquisição nos três últimos exercícios sociais.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários**a) Informações adicionais ao item 18.1**

Com relação ao item 18.1 deste Formulário de Referência, informamos que as ações ordinárias e preferenciais possuem os seguintes direitos:

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100%
Outras características relevantes	Os acionistas da Petrobras têm direito, em cada exercício, se houver lucro líquido ajustado no período aos dividendos e/ou juros de capital próprio, que não poderão ser inferiores a 25% do lucro líquido ajustado, na forma da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), rateado pelas ações em que se dividir o capital da Companhia, nos termos estabelecidos em seu Estatuto Social. Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, a Companhia efetuará o pagamento de dividendos e de juros de capital próprio, devidos aos acionistas, no prazo de 60 dias a partir da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social correspondente, observadas as normas legais pertinentes. A Companhia poderá, mediante deliberação de seu Conselho de Administração, antecipar valores a seus acionistas, a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio, sendo esses corrigidos pela taxa SELIC desde a data do efetivo pagamento até o encerramento do respectivo exercício social, na forma prevista no art. 204 da Lei das Sociedades por Ações. Observadas as disposições legais a Companhia poderá realizar a distribuição de dividendos intercalares ou juros sobre o capital próprio, com base nos lucros apurados nos balanços semestrais ou em periodicidade inferior, considerando os resultados apurados em cada trimestre, por deliberação do Conselho de Administração. O Conselho de Administração poderá aprovar o pagamento de dividendos intermediários à conta de reserva de lucros existentes no último balanço aprovado em Assembleia Geral. Os dividendos intermediários e intercalares e os juros sobre o capital próprio serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório. O acionista controlador promoverá medidas tendentes a manter em circulação, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme art. 4º, §4º do Estatuto Social.

Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Tag along	100%
Outras características relevantes	Os acionistas têm direito, em cada exercício, se houver lucro líquido ajustado no período, aos dividendos e/ou juros de capital próprio, que não poderão ser inferiores a 25% do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações, rateado pelas ações em que se dividir o capital da Companhia, nos termos estabelecidos em seu Estatuto. Salvo deliberação em contrário da Assembleia, a Companhia efetuará o pagamento de dividendos e juros de capital próprio, devidos aos acionistas no prazo de 60 dias a partir da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social correspondente, observadas as normas legais pertinentes. A Companhia poderá, mediante deliberação de seu Conselho de Administração, antecipar valores a seus acionistas, a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio, sendo esses corrigidos pela taxa SELIC desde a data do efetivo pagamento até o encerramento do respectivo exercício social, na forma prevista no art. 204 da Lei das Sociedades por Ações. Observadas as disposições legais a Companhia poderá realizar a distribuição de dividendos intercalares ou juros sobre o capital próprio, com base nos lucros apurados nos balanços semestrais ou em periodicidade inferior, considerando os resultados apurados em cada trimestre, por deliberação do Conselho de Administração. O Conselho de Administração poderá aprovar o pagamento de dividendos intermediários à conta de reserva de lucros existentes no último balanço aprovado em Assembleia Geral. Os dividendos intermediários e intercalares e os juros sobre o capital próprio serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório. A Lei 9.478/97 e o art. 5º do Estatuto da Companhia estabelecem que o capital social seja dividido em ações ordinárias, com direito de voto, e ações preferenciais, estas sempre sem direito de voto. Pelo princípio da especialidade e segundo o art. 235 da Lei das Sociedades por Ações, destaca-se, dentre outras excepcionalidades, que o art. 111, §1º da Lei das Sociedades por Ações é inaplicável às ações preferenciais da Petrobras. As ações preferenciais terão o direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações em decorrência de alienação de controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao acionista controlador alienante, nos termos do art. 5º, §4º do Estatuto Social da Companhia. O acionista controlador

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	promoverá medidas tendentes a manter em circulação, no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme art. 4º, §4º do Estatuto Social.
--	--

b) Informações Adicionais ao item 18.4

Com relação ao item 18.4 deste Formulário de Referência, informamos que:

(i) o volume financeiro das ações corresponde à média diária de negociação;

(ii) as informações divulgadas foram obtidas na plataforma Bloomberg e já se encontram ajustadas para distribuição de lucros, bonificações, grupamentos ou desdobramentos.

Adicionalmente, seguem abaixo informações de volume de negociações bem como maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, em cada um dos trimestres dos 3 últimos exercícios sociais, não contemplados no item 18.4 deste Formulário de Referência.

NYSE

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado US\$	Valor maior cotação US\$	Valor médio cotação US\$	Valor menor cotação US\$	Fator cotação
31/03/2020	PBR	ON	Bolsa	NYSE	337.309.110	16,27	11,94	4,31	US\$ por Unidade
30/06/2020	PBR	ON	Bolsa	NYSE	214.510.800	9,72	7,25	5,41	US\$ por Unidade
30/09/2020	PBR	ON	Bolsa	NYSE	170.695.139	9,30	8,50	6,99	US\$ por Unidade
31/12/2020	PBR	ON	Bolsa	NYSE	199.168.536	11,37	8,87	6,47	US\$ por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado US\$	Valor maior cotação US\$	Valor médio cotação US\$	Valor menor cotação US\$	Fator cotação
31/03/2019	PBR	ON	Bolsa	NYSE	271.737.818	17,63	15,88	14,01	US\$ por Unidade
30/06/2019	PBR	ON	Bolsa	NYSE	255.933.654	16,99	15,25	13,46	US\$ por Unidade
30/09/2019	PBR	ON	Bolsa	NYSE	219.983.661	16,83	14,69	12,79	US\$ por Unidade
31/12/2019	PBR	ON	Bolsa	NYSE	252.458.930	16,44	15,27	13,77	US\$ por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado US\$	Valor maior cotação US\$	Valor médio cotação US\$	Valor menor cotação US\$	Fator cotação
31/03/2018	PBR	ON	Bolsa	NYSE	257.701.230	14,71	13,16	10,70	US\$ por Unidade
30/06/2018	PBR	ON	Bolsa	NYSE	340.447.797	17,14	12,80	9,27	US\$ por Unidade

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

30/09/2018	PBR	ON	Bolsa	NYSE	224.529.640	12,53	11,09	10,07	US\$ por Unidade
31/12/2018	PBR	ON	Bolsa	NYSE	415.154.786	16,42	14,48	12,08	US\$ por Unidade

NYSE

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado US\$	Valor maior cotação US\$	Valor médio cotação US\$	Valor menor cotação US\$	Fator cotação
31/03/2020	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	93.250.435	15,26	11,26	4,32	US\$ por Unidade
30/06/2020	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	73.129.915	9,34	7,01	5,42	US\$ por Unidade
30/09/2020	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	48.979.673	9,06	8,30	6,87	US\$ por Unidade
31/12/2020	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	60.319.860	11,13	8,74	6,48	US\$ por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado US\$	Valor maior cotação US\$	Valor médio cotação US\$	Valor menor cotação US\$	Fator cotação
31/03/2019	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	115.974.111	15,47	14,00	12,71	US\$ por Unidade
30/06/2019	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	94.085.732	15,21	13,76	11,99	US\$ por Unidade
30/09/2019	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	75.551.870	15,33	13,34	11,51	US\$ por Unidade
31/12/2019	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	83.319.985	15,24	14,17	12,62	US\$ por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado US\$	Valor maior cotação US\$	Valor médio cotação US\$	Valor menor cotação US\$	Fator cotação
31/03/2018	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	103.531.920	13,74	12,29	10,22	US\$ por Unidade
30/06/2018	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	105.268.858	14,89	11,34	7,81	US\$ por Unidade
30/09/2018	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	66.484.308	11,36	9,71	8,70	US\$ por Unidade
31/12/2018	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	159.624.759	15,12	13,06	10,47	US\$ por Unidade

LATIBEX

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Euro	Valor maior cotação Euro	Valor médio cotação Euro	Valor menor cotação Euro	Fator cotação
-----------	------------------	---------	---------	-------------------------	---	--------------------------	--------------------------	--------------------------	---------------

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

31/03/2020	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	30.610	7,20	5,46	2,08	Euro por Unidade
30/06/2020	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	48.346	4,12	3,33	2,56	Euro por Unidade
30/09/2020	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	24.670	4,06	3,65	3,00	Euro por Unidade
31/12/2020	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	21.973	4,66	3,69	2,80	Euro por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Euro	Valor maior cotação Euro	Valor médio cotação Euro	Valor menor cotação Euro	Fator cotação
31/03/2019	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	37.607	7,75	6,97	6,10	Euro por Unidade
30/06/2019	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	15.573	7,50	6,77	5,95	Euro por Unidade
30/09/2019	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	31.617	7,35	6,54	5,70	Euro por Unidade
31/12/2019	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	42.475	7,45	6,87	6,30	Euro por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Euro	Valor maior cotação Euro	Valor médio cotação Euro	Valor menor cotação Euro	Fator cotação
31/03/2018	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	55.577	5,75	5,13	4,32	Euro por Unidade
30/06/2018	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	57.970	7,20	5,37	4,02	Euro por Unidade
30/09/2018	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	20.823	5,45	4,75	4,28	Euro por Unidade
31/12/2018	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	76.114	7,10	6,32	5,10	Euro por Unidade

LATIBEX

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Euro	Valor maior cotação Euro	Valor médio cotação Euro	Valor menor cotação Euro	Fator cotação
31/03/2020	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	48.263	6,80	5,17	2,14	Euro por Unidade
30/06/2020	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	25.831	4,00	3,22	2,58	Euro por Unidade
30/09/2020	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	23.110	3,92	3,57	2,94	Euro por Unidade
31/12/2020	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	21.547	4,64	3,63	2,76	Euro por Unidade

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Euro	Valor maior cotação Euro	Valor médio cotação Euro	Valor menor cotação Euro	Fator cotação
31/03/2019	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	32.997	6,75	6,14	5,10	Euro por Unidade
30/06/2019	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	22.378	6,70	6,11	5,40	Euro por Unidade
30/09/2019	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	33.442	6,65	5,95	5,15	Euro por Unidade
31/12/2019	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	51.988	6,95	6,38	5,80	Euro por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Euro	Valor maior cotação Euro	Valor médio cotação Euro	Valor menor cotação Euro	Fator cotação
31/03/2018	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	65.570	5,35	4,76	4,10	Euro por Unidade
30/06/2018	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	59.363	6,30	4,74	3,40	Euro por Unidade
30/09/2018	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	19.836	4,92	4,17	3,80	Euro por Unidade
31/12/2018	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	135.690	6,50	5,71	4,46	Euro por Unidade

c) Informações adicionais ao item 18.5

Com relação ao item 18.5 deste Formulário de Referência, mais informações sobre as emissões de debêntures podem ser observadas nos documentos das respectivas ofertas, localizados no *website* da Companhia, no seguinte caminho: <https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/acoes-dividendos-e-divida/prospectos#>

Adicionalmente, a Companhia informa que os valores de saldo em aberto indicados no item 18.5 deste Formulário de Referência referem-se ao verificado em 31 de dezembro de 2020.

d) Informações adicionais ao item 18.8

Com relação ao item 18.8 deste Formulário de Referência, a Companhia informa que tanto para os títulos emitidos no ano corrente de 2020 como os demais títulos, o saldo devedor em aberto considera o valor em 31 de dezembro de 2020.

Seguem abaixo tabelas com o *outstanding* em 13 de abril de 2021 dos títulos emitidos pela subsidiária Petrobras Global Finance - PGF.

Bonds USD

Identificador	ISIN	Bonds	Outstanding (US\$ MM)
EJ675681 Corp	US71647NAF69	PETBRA 4 3/8 05/20/23	932
EK118272 Corp	US71647NAM11	PETBRA 6 1/4 03/17/24	774
AU1415499 Corp	US71647NAV10	PETBRA 5.299 01/27/25	1.061
LW1543559 Corp	US71647NAQ25	PETBRA 8 3/4 05/23/26	1.071
AM0766296 Corp	US71647NAS80	PETBRA 7 3/8 01/17/27	1.775
AU1415663 Corp	US71647NAY58	PETBRA 5.999 01/27/28	1.748

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

AQ9342124 Corp	US71647NAZ24	PETBRA 5 3/4 02/01/29	879
ZR6326220 Corp	USN6945AAL19	PETBRA 5.093 01/15/30	3.065
BJ7414011 Corp	US71647NBH17	PETBRA 5.6 01/03/31	2.384
EI0219531 Corp	US71645WAQ42	PETBRA 6 7/8 01/20/40	983
EI5431792 Corp	US71645WAS08	PETBRA 6 3/4 01/27/41	1.013
EJ675671 Corp	US71647NAA72	PETBRA 5 5/8 05/20/43	474
EK118278 Corp	US71647NAK54	PETBRA 7 1/4 03/17/44	1,287
AX6470196 Corp	US71647NBD03	PETBRA 6.9 03/19/49	1.743
BJ7414029 Corp	US71647NBG34	PETBRA 6 3/4 06/03/50	1.467
EK9499287 Corp	US71647NAN93	PETBRA 6.85 06/05/15	2.192

Bonds EUR

Identificador	ISIN	Bonds	Outstanding (EUR MM)
EJ3787334 Corp	XS0835890350	PETBRA 4 1/4 10/02/23	296
EK0138223 Corp	XS0982711714	PETBRA 4 3/4 01/14/25	446

Bonds GBP

Identificador	ISIN	Bonds	Outstanding (GBP MM)
EI8991800 Corp	XS0718502007	PETBRA 6 1/4 12/14/26	583
EJ3778036 Corp	XS0835891838	PETBRA 5 3/8 10/01/29	357
EK0138348 Corp	XS0982711474	PETBRA 6 5/8 01/16/34	442

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.1 - Descrição - planos de recompra

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve planos de recompra de ações que tenham sido aprovados nos últimos três exercícios sociais.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria**Exercício social 31/12/2020**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Preferencial			R\$ por Unidade

Movimentação	Quantidade	Preço médio ponderado de aquisição/alienação
Quantidade Inicial	72.909	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	72.909	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			R\$ por Unidade

Movimentação	Quantidade	Preço médio ponderado de aquisição/alienação
Quantidade Inicial	222.760	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	222.760	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria**Exercício social 31/12/2019**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			R\$ por Unidade

Movimentação	Quantidade	Preço médio ponderado de aquisição/alienação
Quantidade Inicial	222.760	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	222.760	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Preferencial			R\$ por Unidade

Movimentação	Quantidade	Preço médio ponderado de aquisição/alienação
Quantidade Inicial	72.909	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	72.909	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria**Exercício social 31/12/2018**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Preferencial			R\$ por Unidade

Movimentação	Quantidade	Preço médio ponderado de aquisição/alienação
Quantidade Inicial	62.656	
Quantidade adquirida	10.253	0,00
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	72.909	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			R\$ por Unidade

Movimentação	Quantidade	Preço médio ponderado de aquisição/alienação
Quantidade Inicial	222.760	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	222.760	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

Nos últimos três exercícios sociais, a Companhia não utilizou instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*), envolvendo a evolução das cotações das ações por ela emitidas, inclusive no que diz respeito a operações associadas a instrumentos tais como “*Total Equity Return Swap*” ou operações assemelhadas.

Informações adicionais ao item 19.2

A aquisição de 10.253 ações de própria emissão, informada no item 19.2 para o exercício social de 2018, corresponde à transferência, por ordem judicial, de 10.253 ações preferenciais de propriedade de um terceiro à Petrobras. Tendo em vista a determinação judicial, a Petrobras não realizou nenhum pagamento por essas ações, motivo pelo qual o preço médio ponderado de aquisição informado no item 19.2 foi de R\$0,00.

20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação

Data aprovação	23/07/2019
Órgão responsável pela aprovação	Conselho de Administração
Cargo e/ou função	(i) acionista controlador; (ii) Alta Administração da Companhia, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, membros dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas da Petrobras, criados ou que venham a ser criados por disposição estatutária, bem como respectivos assistentes; (iii) empregados que tenham conhecimento de informação privilegiada; (iv) consultores externos e contrapartes de contratos comerciais firmados com a Companhia que tenham conhecimento de informação privilegiada; e (v) quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, no acionista controlador, em suas controladas ou coligadas tenha conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante.

Principais características

O Conselho de Administração aprovou, em 23/07/2019, a revisão da política, aprovada inicialmente em 29/06/2016, a qual, nos termos da Instrução CVM nº 358, de janeiro de 2002 ("ICVM nº 358"), visa regulamentar as operações com valores mobiliários de emissão da Companhia e de emissão das companhias abertas por ela controladas ou nas quais ela tenha participação, ou valores mobiliários a eles referenciados, estabelecendo as restrições, condutas e diretrizes de negociação a serem observadas pela própria Companhia e pelas pessoas vinculadas.

A política, em seu inteiro teor, se encontra no site de Relacionamento com Investidores da Companhia, em: www.petrobras.com.br/ri.

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização	<p>Período de Vedação:</p> <p>1. Antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da Companhia, é vedada a negociação com valores mobiliários de sua emissão e de emissão de suas controladas e coligadas (que sejam companhias abertas), ou a eles referenciados, pela própria Companhia e pelas pessoas vinculadas.</p> <p>2. É vedada a negociação de valores mobiliários de emissão da Petrobras, de suas controladas e de suas coligadas (que sejam companhias abertas) pela Companhia e pelas pessoas vinculadas nos seguintes períodos: (i) 15 dias que antecederem a divulgação das informações trimestrais (ITR) e das informações anuais (DFP) da Companhia e (ii) no período compreendido entre a decisão tomada pelo órgão social competente de aumentar ou reduzir o capital social, de distribuir dividendos, bonificação em ações ou emitir outros valores mobiliários da Companhia, e a publicação dos respectivos editais ou anúncios.</p> <p>Procedimentos de comunicação de informações sobre negociações de administradores e pessoas ligadas:</p> <p>Os administradores, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados ou que venham a ser criados por disposição estatutária, ficam obrigados a comunicar à Companhia a titularidade de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou por controladas (que sejam companhias abertas), seja em nome próprio, seja em nome de pessoas ligadas (definido no item 20.2), bem com as alterações nessas posições. Deverão, ainda, assinar um termo de adesão que ficará arquivado na sede da Petrobras.</p> <p>O Diretor Financeiro e de Relacionamento com Investidores ("DRI") é a pessoa responsável pela execução e acompanhamento da política.</p> <p>Para mais informações ver item 20.2 deste Formulário.</p>
--	--

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

(a) Informação complementar ao item 20.1 (devido à limitação de espaço no sistema)

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização (continuação):

3. Aos ex-administradores e ex-membros (e suplentes) do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados ou que venham a ser criados por disposição estatutária que tenham se afastado antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, a vedação se estenderá:

- (i) pelo prazo de 6 meses após o seu afastamento; ou
- (ii) até a divulgação, pela Companhia, do ato ou fato relevante ao mercado sobre negócio ou fato iniciado sob sua gestão.

4. Caso seja verificada uma das hipóteses a seguir, o Conselho de Administração da Petrobras não poderá deliberar a aquisição ou a alienação de ações de própria emissão enquanto a operação não for tornada pública por meio da divulgação de fato relevante: (a) celebração de qualquer acordo ou contrato visando à transferência do controle acionário de controlada ou coligada da Companhia que constitua investimento relevante, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim; ou (b) se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária das sociedades referidas no subitem “a” acima.

Exceções às vedações de negociação - Planos Individuais de Investimento:

Os Planos Individuais de Investimento deverão indicar se são de investimento ou desinvestimento programados, bem como observar os requisitos previstos na política.

Procedimentos de comunicação de informações sobre negociações de administradores e pessoas ligadas (continuação):

O acionista controlador e os acionistas que elegerem membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, bem como qualquer pessoa natural ou jurídica, ou grupo de pessoas, agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse que realizarem negociações relevantes deverão enviar imediatamente à Companhia as informações, conforme previsto no art. 12 da Instrução CVM nº 358/02.

Definição:

Pessoas ligadas são aquelas que mantêm vínculo com os administradores, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados ou que venham a ser criados por disposição estatutária: (i) cônjuge do qual não estejam separados judicialmente; (ii) companheiro(a); (iii) qualquer dependente incluído em sua declaração anual de imposto sobre a renda; e (iv) sociedades por eles controladas, direta ou indiretamente.

21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos

Para assegurar a divulgação tempestiva de informações, além da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários (“Política”), descrita no item 21.2 abaixo, a Companhia conta, ainda, com um padrão interno de processo, baseado na Política, que descreve os procedimentos que devem ser observados pelas pessoas vinculadas no processo de divulgação de fatos relevantes.

Adicionalmente, a área de Relacionamento com Investidores realiza reuniões individuais com todos os membros da Alta Administração, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, membros dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas criados ou que venham a ser criados por disposição estatutária, que assinaram o Termo de Adesão à Política, para esclarecimentos e orientações sobre a Política, além de mantê-la atualizada no site para ampla divulgação aos empregados.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

A Política tem como objetivo estabelecer os mais elevados padrões de conduta e transparência, sendo pautada pelos princípios da boa-fé, lealdade e veracidade, de maneira a efetivar a simetria de informação, a equidade de tratamento dos investidores e evitar o uso indevido de informações privilegiadas.

As regras e procedimentos estabelecidos na Política deverão ser compulsoriamente observados e aplicados pelas pessoas vinculadas (conforme definidas no item 20 deste Formulário - Política de Negociação de Valores Mobiliários).

A Política também se aplica aos atos ou fatos relevantes relacionados às controladas ou coligadas da Companhia aos quais as pessoas vinculadas tenham tido conhecimento e que se reflitam na Companhia.

O acionista controlador, a Alta Administração, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, membros dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas criados ou que venham a ser criados por disposição estatutária, bem como respectivos assistentes deverão assinar um termo de adesão à Política que ficará arquivado na sede da Petrobras.

Os administradores devem analisar com rigor as situações concretas que venham a surgir no curso das operações da Companhia, considerando sempre a sua materialidade, especificidade setorial, concretude ou importância estratégica, a fim de verificar se tais situações constituem ou não ato ou fato relevante, e comunicar qualquer informação que entendam caracterizar ato ou fato relevante ao Diretor Executivo Financeiro e de Relacionamento com Investidores (“DRI”) e/ou à unidade de Relacionamento com Investidores, a quem caberá decidir sobre a necessidade de divulgar a matéria ao mercado e sobre o nível de detalhamento da divulgação.

Qualquer pessoa vinculada que tiver dúvidas a respeito da qualificação de determinada situação como ato ou fato relevante, bem como quanto ao tratamento dispensado a tal situação nos termos da Política, deverá contatar o DRI e/ou a unidade de Relacionamento com Investidores, para obtenção dos esclarecimentos necessários.

Caso ocorra oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da Companhia ou outros a eles referenciados, cabe ao DRI inquirir as pessoas com acesso a ato ou fato relevante para averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado e, em caso positivo, providenciar para que as informações sejam imediatamente divulgadas ao mercado na forma da Política, devendo manter registro deste procedimento.

O DRI é responsável por zelar para que as informações sobre atos ou fatos relevantes ocorridos ou relacionados aos negócios da Companhia sejam divulgadas ao mercado na forma prevista na legislação e na Política.

Além de atribuir responsabilidades sobre o manuseio das informações a serem divulgadas ao mercado, a Política estabelece os procedimentos adotados para manter o sigilo de informações relevantes ainda não divulgadas aos Órgãos Reguladores, às Bolsas de Valores, e, simultaneamente, ao público investidor (“Informação Privilegiada”)

Cumpra às pessoas vinculadas guardar sigilo sobre informações relevantes até sua divulgação ao mercado. Tais pessoas:

- (1) não podem se valer dessas informações para obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem pecuniária por intermédio da compra ou venda de valores mobiliários de emissão da Petrobras, ou a eles referenciados;
- (2) devem zelar para que a violação de tal obrigação não possa ocorrer através de subordinados diretos ou terceiros de sua confiança, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento; e
- (3) devem comunicar à Companhia a titularidade e as negociações realizadas relativa a valores mobiliários emitidos pela Petrobras ou por controladas (que sejam companhias abertas), e deverão, ainda, indicar os valores mobiliários de emissão da Companhia e/ou valores mobiliários de emissão de controladas (que sejam companhias abertas) detidos por pessoas ligadas. Para o propósito de preservação do sigilo, recomenda-se que as pessoas

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

vinculadas observem os seguintes procedimentos, sem prejuízo da adoção de outras medidas que se mostrem apropriadas diante de cada situação concreta:

- (a) divulgar a informação privilegiada estritamente àquelas pessoas diretamente envolvidas com o assunto em pauta;
- (b) não discutir a informação privilegiada (i) em lugares públicos ou na presença de terceiros que dela não tenham conhecimento, ou (ii) em conferências telefônicas nas quais não se possa ter certeza de quem efetivamente são as pessoas que podem dela participar;
- (c) manter seguro o meio em que as informações privilegiadas são armazenadas e transmitidas, restringindo qualquer acesso não autorizado; e
- (d) não comentar tais informações com terceiros, inclusive familiares.

Quando necessária, a troca de informações privilegiadas com parceiros estratégicos, consultores externos e contrapartes de contratos comerciais, esse procedimento deverá, sempre que possível, ser acompanhado de formalização de um acordo de confidencialidade.

A Petrobras promoverá a imediata divulgação de qualquer informação privilegiada na hipótese da referida informação ser inadvertidamente divulgada a qualquer terceiro, por qualquer das partes do acordo de confidencialidade, escapar ao seu controle, ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários da Companhia.

A divulgação de ato ou fato relevante será feita à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), por meio do Sistema de Divulgação de Informações da CVM, aos órgãos reguladores estrangeiros, às bolsas de valores nas quais a Companhia esteja listada, bem como ao mercado em geral. A informação será disponibilizada também no site de relacionamento com investidores e enviada por e-mail para as pessoas voluntariamente cadastradas na base de e-mails da área de relacionamento com investidores da Companhia.

Adicionalmente, o canal de comunicação utilizado habitualmente pela Companhia para disseminar informações sobre atos e fatos relevantes é o portal do “Valor Econômico” (www.valor.com.br/valor-ri/fatos-relevantes).

A Política, em seu inteiro teor, se encontra no site de Relacionamento com Investidores da Companhia, em: www.petrobras.com.br/ri.

21. Política de divulgação / 21.3 - Responsáveis pela política

O DRI é responsável por zelar para que as informações sobre atos ou fatos relevantes ocorridos ou relacionados aos negócios da Petrobras sejam divulgadas ao mercado na forma prevista na legislação e na Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários.

A unidade de Relacionamento com Investidores tem como dever assessorar o DRI no cumprimento da Política.

21. Política de divulgação / 21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação

Procedimentos de Divulgação dos Projetos de Desinvestimentos

No caso específico da divulgação ao mercado dos projetos de desinvestimentos a Companhia segue a Sistemática para Desinvestimentos de Ativos e Empresas do Sistema Petrobras, aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia em 23/01/2017 e posteriormente revisada em 13/12/2018, 08/08/2019 e 18/12/2020.

A Companhia divulgará as principais etapas dos projetos de desinvestimento que são compostos pelas seguintes fases:

Fase 1: Estruturação: destina-se ao planejamento do projeto de desinvestimento.

Fase 2: Desenvolvimento: destina-se à realização do Processo Competitivo. Compõe-se de uma fase de consulta ao mercado sucedida pelo processo competitivo.

Fase 3: Encerramento: destina-se à obtenção das aprovações externas, implementação das condições precedentes e o fechamento do projeto de desinvestimento.

Serão divulgadas, via Comunicado ao Mercado ou Fato Relevante, o início das seguintes etapas:

1. Divulgação da Oportunidade de Desinvestimento - *teaser*.

A divulgação referente ao início do projeto de desinvestimento será feita via Fato Relevante e o inteiro teor do *teaser* deve ser disponibilizado na Internet, no site da Petrobras. O *teaser* conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- (a) informações públicas acerca da empresa/ativo;
- (b) critérios de seleção de potenciais compradores;
- (c) se será admitida a participação de potenciais compradores em consórcio; e
- (d) indicação da forma de obtenção de maiores informações sobre o projeto de desinvestimento pelos potenciais compradores que comprovadamente atendam os critérios de seleção.

2. Divulgação do início da fase de propostas não- vinculantes e de *due diligence*, quando for o caso.

3. Divulgação do início da fase de propostas vinculantes.

4. Concessão de exclusividade para negociação, quando for o caso.

5. Aprovação da transação pelos órgãos diretivos da Petrobras e assinatura dos contratos.

6. Conclusão do projeto de desinvestimento (*closing*).

O objetivo da divulgação é conferir maior transparência às etapas dos processos competitivos dos projetos de desinvestimentos da Petrobras, permitindo ampla publicidade das informações aos seus investidores e demais públicos de interesse.

A sistemática de desinvestimentos poderá ser revista anualmente, para refletir eventuais alterações relevantes no Estatuto Social da Petrobras e na Política e Diretrizes de Organização Societária da Petrobras, bem como incorporar novos procedimentos decorrentes das experiências adquiridas e das melhores práticas de mercado.

Procedimentos de Divulgação dos Projetos de Parcerias Estratégicas

As parcerias estratégicas implementadas pela Petrobras são operações, caracterizadas em excepcional hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação em vigor, de modo que a elas não se aplica processo competitivo para sua formação.

21. Política de divulgação / 21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação

Essas operações são realizadas por meio de negociação direta com parceiro estratégico que apresente características particulares, vinculadas a oportunidades de negócio definidas e específicas e que envolvam compartilhamento de tecnologia, de expertise, riscos, sinergias e/ou infraestrutura, que podem incluir a alienação e ou aquisição de bens ou direitos.

Os projetos de parcerias estratégicas seguem padrão interno específico para sua condução, cujas etapas são:

Fase 1: Estruturação.

Fase 2: Negociação.

Fase 3: Fechamento.

Para que seja conferida maior transparência aos projetos de Parceria Estratégica, aos investidores e demais públicos de interesse, a Petrobras divulgará ao mercado, por meio de fato relevante ou comunicado ao mercado os seguintes eventos:

1. Assinatura de memorando de entendimentos.
2. Aprovação para celebração de contratos vinculantes relativos à estruturação da operação, quando houver.
3. Assinatura da transação pelos órgãos diretivos da Petrobras e assinatura dos contratos.
4. Fechamento do projeto.